Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1333 | Quinta-feira - 26 de Setembro de 2013 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 11
Antônio Carlos 15
Arroio Trinta 78
Atalanta 78
Bela Vista do Toldo 85
Biguaçu 85
Bom Retiro 89
Braço do Trombudo 90
Brunópolis 101
Caçador 101
Camboriú 112
Campo Alegre 121
Campos Novos 130
Canoinhas 131
Capinzal 132
Catanduvas 142
Chapadão do Lageado 142
Cocal do Sul 169
Concórdia 170
Coronel Martins 174
Correia Pinto 175
Corupá 176
Faxinal dos Guedes 179
Forquilhinha 180
Fraiburgo 204
Garopaba 206
Garuva 208
Gaspar 208
Governador Celso Ramos 243
Guaramirim 244
Herval d'Oeste 244
Imbituba 245
Ipumirim 250
Irineópolis 251
Itaiópolis 253
Itapiranga 253
Joaçaba 258
Lages 264
Lauro Muller 266
Lebon Regis 267
Leoberto Leal 268
Luzerna 268
Maracajá 270
Massaranduba 271
Morro da Fumaça 274
Navegantes 274
Nova Trento 366
Novo Horizonte 367
Orleans 372
Ouro Verde 380
Palhoça 381
Passo de Torres 398
Passos Maia 406
Paulo Lopes 406
Peritiba 412
Porto União 413
Rio do Sul 415
Salto Veloso 418
Santa Rosa do Sul 420
Santa Terezinha do Progresso 421
São Bento do Sul 421
São Domingos 439
São João do Sul 442
São José 443
São Pedro de Alcântara 471
Schroeder 473
Serra Alta 492
Timbó 492
Tunápolis 493
Turvo 494
Vargeão 497
Videira 547

Associações

AMMVI 547

Consórcios

CIGA 549
CINCO 552
CITMAR 601

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Nelson Guindani - Presidente ● Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios
de Santa Catarina

Edição N° 1333 | Quinta-feira - 26 de Setembro de 2013 | Florianópolis/SC

26 DE SETEMBRO

Parabéns, Braço do Trombudo, por seus 22 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM | CIGA Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1333 | Quinta-feira - 26 de Setembro de 2013 | Florianópolis/SC

26 DE SETEMBRO

Parabéns, Cerro Negro, por seus 22 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM

CIGA Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

EGEM

ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1333 | Quinta-feira - 26 de Setembro de 2013 | Florianópolis/SC

26 DE SETEMBRO

Parabéns, Cocal do Sul, por seus 22 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM | CIGA Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1333 | Quinta-feira - 26 de Setembro de 2013 | Florianópolis/SC

26 DE SETEMBRO

Parabéns, Mirim Doce, por seus 22 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM | CIGA Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1333 | Quinta-feira - 26 de Setembro de 2013 | Florianópolis/SC

26 DE SETEMBRO

Parabéns, Monte Carlo, por seus 22 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM

CIGA Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

EGEM

ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1333 | Quinta-feira - 26 de Setembro de 2013 | Florianópolis/SC

26 DE SETEMBRO

Parabéns, Nova Itaberaba, por seus 22 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM | CIGA Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1333 | Quinta-feira - 26 de Setembro de 2013 | Florianópolis/SC

26 DE SETEMBRO

Parabéns, Passo de Torres, por seus 22 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM

CIGA Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

EGEM

ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1333 | Quinta-feira - 26 de Setembro de 2013 | Florianópolis/SC

26 DE SETEMBRO

Parabéns, Santa Terezinha, por seus 22 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM

CIGA Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

EGEM

ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1333 | Quinta-feira - 26 de Setembro de 2013 | Florianópolis/SC

26 DE SETEMBRO

Parabéns, Sul Brasil, por seus 22 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM

CIGA Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

EGEM

ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Água Doce

Prefeitura

Decreto Nº 069/2013

DECRETO Nº 069/2013 - DE 18 DE SETEMBRO DE 2013
"ANULA PARCIALMENTE E TRANSFERE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.224, de 18 de setembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º. Fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária constante do orçamento municipal vigente:

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0025.2.022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.00.0.1.0095/57 Aplicações Diretas R$ 209.000,00
TOTAL R$ 209.000,00

Art. 2º. O valor anulado conforme artigo 1° deste Decreto será utilizado para suplementar os seguintes elementos de despesas:

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.306.0025.2.019 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.00.0.1.0095 Aplicações Diretas R$ 31.000,00

12.361.0025.2.020 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
3.3.90.00.0.1.0095 Aplicações Diretas R$ 85.000,00

04 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0040.2.036 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.00.0.1.0095 Aplicações Diretas R$ 13.000,00

07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E URBANISMO
01 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.452.0048.2.046MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.00.0.1.0095 Aplicações Diretas R$ 80.000,00
TO TAL R$ 209.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 18 de setembro de 2013.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 070/2013

DECRETO Nº 070/2013 - DE 18 DE SETEMBRO DE 2013
"ANULA PARCIALMENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, TRANSFERE E CRIA ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.226, de 18 de setembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º. Fica anulada parcialmente a seguinte dotação oçamentária constante do orçamento municipal vigente:

02 Gabinete do Prefeito
01 GABINETE DO PREFEITO E VICE
04.122.0004.2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE
3.1.90.00.0.1.0095/1 Aplicações Diretas R$ 41.000,00
TOTAL R$ 41.000,00

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica criado no orçamento vigente o elemento de despesa 3.3.90.00.0.1.0095 Aplicações Diretas com a seguinte classificação orçamentária:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.2.051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.00.0.1.0095/44 Aplicações Diretas R$ 41.000,00
TOTAL R$ 41.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 18 de setembro de 2013.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 071/2013

DECRETO Nº 071/2013 - DE 18 DE SETEMBRO DE 2013
"ANULA PARCIALMENTE E TRANSFERE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - SC. No uso de suas tribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.227, de 18 de setembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento municipal vigente:

02 Gabinete do Prefeito
01 GABINETE DO PREFEITO E VICE
04.122.0004.2.003 MANUTENÇÃO DAS ASSESSORIAS E CONTADORIA
3.3.90.00.0.1.0095/6 Aplicações Diretas R$ 48.000,00

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0036.2.032 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.1.90.00.0.1.0095/79 Aplicações Diretas R$ 35.000,00
TOTAL R$ 83.000,00

Art. 2º. Os valores anulados conforme artigo 1° deste Decreto serão utilizados para suplementar os seguintes elementos de despesas:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
28.846.0000.0.002 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3.3.20.00.0.1.0095/12 Transferência a União R$ 48.000,00

04 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0019.2.014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.00.0.1.0095/32 Aplicações Diretas R$ 35.000,00
TOTAL R$ 83.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 18 de setembro de 2013.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 072/2013

DECRETO Nº 072/2013 - DE 18 DE SETEMBRO DE 2013
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE - SC"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições legais, e autorizado conforme Lei nº 2.229, de 18 de setembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento do Municipio de Àgua Doce, crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) para a suplementação do seguinte programa:

04 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0019.1.004 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS,VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
4.4.90.52.00.0.1.0083/164 Aplicações Diretas 500.000,00

Art. 2º. De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV , seriram como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto as receitas provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei nº 2.223/2013 de 10 de setembro de 2013.

§ 1º. Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o crédito disposto no caput deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 18 de setembro de 2013.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 073/2013

DECRETO Nº 073/2013 - DE 18 DE SETEMBRO DE 2013
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE - SC".

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce SC, no uso de suas atribuições legais, e autorizado conforme Lei nº 2.230, de 18 de setembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento do Municipio de Àgua Doce, crédito adicional especial no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para a suplementação dos seguintes programas:

07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E URBANISMO
01 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.0048.1.017 PAVIMENTAÇÃO, ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.0.1.0083/165 Aplicações Diretas R$ 300.000,00

15.452.0048.2.046 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.51.00.0.1.0083/166 Aplicações Diretas R$ 400.000,00
TOTAL R$ 700.000,00

Art. 2º. De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV , serviram como recursos para abertura do crédito especialde que trata o presente Decreto, as receitas provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei nº 2.223/2013 de 10 de setembro de 2013.

§ 1º. Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o crédito disposto no caput deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 18 de setembro de 2013.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 074/2013

DECRETO Nº 074/2013 - DE 18 DE SETEMBRO DE 2013
"SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MUNICIPAL - CDEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA Prefeito Municipal de Água Doce - SC. No uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos IV e XXVIII do artigo 72 mais os artigos 114 e 115 todos da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 943/96, de 19 de março de 1996, ainda o disposto nos artigos 17 e 19 da Lei Municipal nº 930/95, de 29 de agosto de 1995,

DECRETA:
Art. 1º. Fica substituído determinado membro do Conselho de Desenvolvimento Econômico Municipal - CDEM, constituído pelo Decreto nº 059/2013:

- Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL: ANDRESSA GIORDANI NERIS DA CRUZ

Art. 2º. Em substituição ao membro mencionado no artigo 1º, fica nomeado o seguinte membro:

- Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL: CLEBER ANDERSON LETTRARI

Art. 3º. Ficam mantidos os demais membros para cumprimento das suas atribuições pelo prazo legal.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce-SC, 18 de setembro de 2013.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Portaria 229/2013

PORTARIA Nº 229/2013 de 23 de setembro de 2013
"CONCEDE PROGRESSÃO POR NOVA TÍTULAÇÃO OU HABILITAÇÃO A FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder progressão por nova titulação a funcionária Maíra Ramos, ocupante do cargo efetivo de Professora de 1ª a 5ª serie, para o nível 7/A, a partir de 01/09/2013, de acordo com o Estatuto do Magistério, conforme certificado anexo.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/09/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 23 de setembro de 2013
NOVELLI SGANZERLA ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Prefeito Diretor do Dpto de RH.

Portaria 230/2013

PORTARIA Nº 230/2013 de 23 de Setembro de 2013
"EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO CLAIR TRENTO DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA "

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Exonerar do cargo efetivo de Motorista o funcionário público CLAIR TRENTO, casado, inscrito no CPF 425.674.599-87, por motivo de ter sido concedida a aposentadoria, conforme carta de concessão de aposentadoria da Previdência Social em anexo, recebida na data de 23/09/2013.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 23 de setembro de 2013
NOVELLI SGANZERLA ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Prefeito Diretor do Dpto de RH.

Portaria 231/2013

PORTARIA Nº 231/2013 de 23 de setembro de 2013.
"CONCEDE ADICIONAL POR GRAU DE INSTRUÇÃO A FUNCIONÁRIA QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Art 1º Conceder a funcionária, Eleandra Lúcia Ribeiro, casada, funcionaria publica municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, inscrito sob CPF n° 006.434.469-07 o adicional por grau de instrução nos percentuais de 10%, vez que a servidora efetiva está acessando o adicional referente Curso Superior na área de atuação, conforme o artigo 112 da Lei 058/2009, conforme requerimento e certificado anexo.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/08/2013 revogando-se as disposições em contrário.

Água Doce, 23 de setembro de 2013.
NOVELLI SGANZERLA ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Prefeito Diretor do Dpto de RH.

Portaria 234/2013

PORTARIA Nº 234/2013 24 de setembro de 2013
"NOMEAR PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO O SERVIDOR QUE MENCIONA"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Nomear para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Trânsito , o servidor, Clair Trento, brasileiro, inscrito sob CPF o nº 425.674.599-87, a partir de 24/09/2013.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 24 de setembro de 2013
NOVELLI SGANZERLA ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Prefeito Diretor do Dpto de RH.

Portarias 232/2013

PORTARIA Nº 232/2013 de 24 de setembro de 2013.
"CONCEDE ADICIONAL POR GRAU DE INSTRUÇÃO A FUNCIONÁRIA QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Art 1º Conceder a funcionária, Adriana Grotto Percisi, casada, funcionaria publica municipal, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, inscrito sob CPF n° 041.862.119-57 o adicional por grau de instrução nos percentuais de 8%, vez que a servidora efetiva está acessando o adicional referente a Ensino Médio, conforme o artigo 112 da Lei 058/2009, conforme requerimento e certificado anexo.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/09/2013 revogando-se as disposições em contrário.

Água Doce, 24 de setembro de 2013.
NOVELLI SGANZERLA ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Prefeito Diretor do Dpto de RH.

Portarias 233/2013

PORTARIA Nº 233/2013 de 24 de setembro de 2013.
"CONCEDE ADICIONAL POR GRAU DE INSTRUÇÃO A FUNCIONÁRIA QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Art 1º Conceder a funcionária, Luciane Welter, solteira, funcionaria publica municipal, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, inscrito sob CPF n° 042.721.079-84 o adicional por grau de instrução nos percentuais de 10%, vez que a servidora efetiva está acessando o adicional referente Curso Superior, conforme o artigo 112 da Lei 058/2009, conforme requerimento e certificado anexo.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/09/2013 revogando-se as disposições em contrário.

Água Doce, 24 de setembro de 2013.
NOVELLI SGANZERLA ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Prefeito Diretor do Dpto de RH.

Extrato do Contrato Nº. 14/2013
FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2013

CONTRATANTE : Fundo Municipal de Assistência Social de Água Doce
CONTRATADO : Antonio Sartori & Cia Ltda
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 12/2013 - Pregão Presencial nº. 4/2013

OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios para utilização em encontros do grupo da terceira idade e materiais para desenvolvimento de atividades junto ao setor social do município.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 3.013,55 (três mil e treze reais e cinquenta e cinco centavos)
PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a entrega dos produtos.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente contrato será até 31.12.2013.
DATA : 20.09.2013
SIGNATÁRIOS: Orlando Fávero pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Valdenir Sartori pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 15/2013
FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2013

CONTRATANTE : Fundo Municipal de Assistência Social de Água Doce
CONTRATADO : Lettrari & Cia Ltda
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 12/2013 - Pregão Presencial nº. 4/2013

OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios para utilização em encontros do grupo da terceira idade e materiais para desenvolvimento de atividades junto ao setor social do município.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 4.729,77 (quatro mil setecentos e vinte nove reais e setenta e sete centavos)
PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a entrega dos produtos.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente contrato será até 31.12.2013.
DATA : 20.09.2013
SIGNATÁRIOS: Orlando Fávero pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Cleber Anderson Lettrari pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 16/2013
FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2013

CONTRATANTE : Fundo Municipal de Assistência Social de Água Doce
CONTRATADO : Lucian& Cia Ltda
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 12/2013 - Pregão Presencial nº. 4/2013

OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios para utilização em encontros do grupo da terceira idade e materiais para desenvolvimento de atividades junto ao setor social do município.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 2.932,07 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e sete centavos)
PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a entrega dos produtos.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente contrato será até 31.12.2013.
DATA : 20.09.2013
SIGNATÁRIOS: Orlando Fávero pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Benjamin Lucian pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 17/2013
FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2013

CONTRATANTE : Fundo Municipal de Assistência Social de Água Doce
CONTRATADO : Dial Departamentos EIRELI EPP
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 12/2013 - Pregão Presencial nº. 4/2013

OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios para utilização em encontros do grupo da terceira idade e materiais para desenvolvimento de atividades junto ao setor social do município.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 5.036,40 (cinco mil trinta e seis reais e quarenta centavos)
PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a entrega dos produtos.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente contrato será até 31.12.2013.
DATA : 20.09.2013
SIGNATÁRIOS: Orlando Fávero pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Diego Alessandro Carl pela contratada.

Extrato do Contrato Nº. 18/2013
FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2013

CONTRATANTE : Fundo Municipal de Assistência Social de Água Doce
CONTRATADO : Objetiva Comércio de Equipamentos Ltda ME
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 12/2013 - Pregão Presencial nº. 4/2013

OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios para utilização em encontros do grupo da terceira idade e materiais para

desenvolvimento de atividades junto ao setor social do município.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 1.792,65 (um mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos)
PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a entrega dos produtos.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente contrato será até 31.12.2013.
DATA : 20.09.2013
SIGNATÁRIOS: Orlando Fávero pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Daiane Rosa pela contratada.

Extrato do Contrato N°. 19/2013
FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2013

CONTRATANTE : Fundo Municipal de Assistência Social de Água Doce
CONTRATADO : Cor e Arte Comércio e Distribuidora Ltda
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 12/2013 - Pregão Presencial nº. 4/2013

OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios para utilização em encontros do grupo da terceira idade e materiais para desenvolvimento de atividades junto ao setor social do município.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 3.945,10 (três mil novecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)
PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a entrega dos produtos.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente contrato será até 31.12.2013.
DATA : 20.09.2013
SIGNATÁRIOS: Orlando Fávero pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Cláudia Inês Tessaro pela contratada.

Extrato do Contrato N°. 20/2013
FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2013

CONTRATANTE : Fundo Municipal de Assistência Social de Água Doce
CONTRATADO : Link Teleinformática Ltda ME
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 12/2013 - Pregão Presencial nº. 4/2013

OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios para utilização em encontros do grupo da terceira idade e materiais para desenvolvimento de atividades junto ao setor social do município.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 938,60 (novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)
PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a entrega dos produtos.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente contrato será até 31.12.2013.
DATA : 20.09.2013
SIGNATÁRIOS: Orlando Fávero pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Rafael Caregnato pela contratada.

Extrato do Contrato N°. 21/2013
FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2013

CONTRATANTE : Fundo Municipal de Assistência Social de Água Doce
CONTRATADO : Supermercado Giordani Ltda
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 12/2013 - Pregão Presencial nº. 4/2013

OBJETO : Aquisição de gêneros alimentícios para utilização em encontros do grupo da terceira idade e materiais para desenvolvimento de atividades junto ao setor social do município.
PREÇO : O valor total acertado é de R$ 3.589,40 (três mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)
PAGAMENTO : O pagamento será em até 10 dias após a entrega dos produtos.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente contrato será até 31.12.2013.
DATA : 20.09.2013
SIGNATÁRIOS: Orlando Fávero pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Andressa Giordani Neris da Cruz pela contratada.

Extrato do Contrato N°. 74/2013
MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2013

CONTRATANTE : Município de Água Doce
CONTRATADO : H2O Ambiental Ltda

OBJETO : Prestação de serviços para fins de regularização ambiental de uma cascalheira, britador, supressão de vegetação nativa em área e processo junto ao DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral, juntamente com as taxas deste órgão.
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 66/2013 - Convite nº. 7/2013
PREÇO : O valor total do contrato é de R$ R$ 18.652,00 (dezoito mil seiscentos e cinquenta e dois reais)
PAGAMENTO : 50% na assinatura do contrato, 25% no protocolo da LAI e 25% no protocolo da LAO.
REAJUSTE : O preço ora acertado não sofrerá reajuste.
PRAZO : O prazo do presente contrato será 4 meses após emissão da ordem de serviço.
DATA : 16/09/2013
SIGNATÁRIOS: Novelli Sganzerla pelo Município de Água Doce e Gustavo Lopes do Amaral Plieski pela contratada.

Antônio Carlos

Prefeitura

Decreto N° 097/2013
DECRETO N° 097/2013
Outros no Orçamento programa de 2013.

ADELINO BONIFÁCIO KRETZER, Prefeito Municipal em exercício de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 001416/12 de 11 de Dezembro de 2012.

DECRETA:
Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.473,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.01.10.301.0005.2.020-3.3.50.00.00.00.00.00 -Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu 4.473,00

Art. 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo

anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.01.10.301.0005.2.020-3.3.90.00.00.00.00.00 -Aplicacoes Diretas 4.473,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 24 de Setembro de 2013.
ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Portaria Nº 411/2013
PORTARIA Nº 411/2013
Concede Licença p/Tratamento de saúde a servidor.

ADELINO BONIFACIO KRETZER - Prefeito em Exercicio, de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE, ao servidor efetivo, JOSE DOS REIS MULLER, ocupante do cargo de MOTORISTA, a partir de 19 de setembro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2013.
ADELINO BONIFACIO KRETZER
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Portaria, em 26 de setembro de 2013.

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

4º Bimestre

Município de ANTONIO CARLOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**22.614.900,00**	**22.614.900,00**	**3.289.110,38**	**14,54**	**13.875.506,48**	**61,36**	**8.739.393,52**
RECEITAS CORRENTES	**21.363.900,00**	**21.363.900,00**	**3.181.753,82**	**14,89**	**13.456.268,79**	**62,99**	**7.907.631,21**
RECEITA TRIBUTARIA	2.137.000,00	2.137.000,00	261.113,94	12,22	1.442.134,03	67,48	694.865,97
IMPOSTOS	1.939.500,00	1.939.500,00	238.891,74	12,32	1.287.912,90	66,40	651.587,10
TAXAS	197.500,00	197.500,00	22.222,20	11,25	154.221,13	78,09	43.278,87
RECEITA DE CONTRIBUICOES	642.450,00	642.450,00	132.828,53	20,68	438.466,64	68,25	203.983,36
CONTRIBUICOES SOCIAIS	422.450,00	422.450,00	66.850,86	15,82	226.491,69	53,61	195.958,31
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de iluminaç	0,00	0,00	65.977,67	0,00	211.974,95	0,00	-211.974,95
RECEITA PATRIMONIAL	1.151.000,00	1.151.000,00	25.117,77	2,18	71.825,86	6,24	1.079.174,14
RECEITAS IMOBILIARIAS	20.000,00	20.000,00	2.360,58	11,80	9.699,17	48,50	10.300,83
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1.131.000,00	1.131.000,00	22.757,19	2,01	62.126,69	5,49	1.068.873,31
RECEITA AGROPECUARIA	10.000,00	10.000,00	499,00	4,99	2.757,00	27,57	7.243,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	10.000,00	10.000,00	499,00	4,99	2.757,00	27,57	7.243,00
RECEITA DE SERVICOS	90.000,00	90.000,00	13.776,11	15,31	56.633,84	62,93	33.366,16
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.175.200,00	17.175.200,00	2.725.377,34	15,87	11.214.992,72	65,30	5.960.207,28
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.789.200,00	16.789.200,00	2.629.124,95	15,66	10.974.662,11	65,37	5.814.537,89
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	386.000,00	386.000,00	96.252,39	24,94	240.330,61	62,26	145.669,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	158.250,00	158.250,00	23.041,13	14,56	229.458,70	145,00	-71.208,70
MULTAS E JUROS DE MORA	42.750,00	42.750,00	7.392,92	17,29	29.231,69	68,38	13.518,31
INDENIZACOES E RESTITUICOES	52.000,00	52.000,00	7.094,32	13,64	154.855,74	297,80	-102.855,74
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	63.500,00	63.500,00	8.553,89	13,47	45.371,27	71,45	18.128,73
RECEITAS DE CAPITAL	**1.251.000,00**	**1.251.000,00**	**107.356,56**	**8,58**	**419.237,69**	**33,51**	**831.762,31**
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	19.095,00	0,00	67.390,05	0,00	-67.390,05
OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	19.095,00	0,00	67.390,05	0,00	-67.390,05
ALIENACAO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	19.300,00	38,60	30.700,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	19.300,00	38,60	30.700,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	1.000,00	1.000,00	136,56	13,66	838,62	83,86	161,38
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.200.000,00	1.200.000,00	88.125,00	7,34	331.709,02	27,64	868.290,98
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	60.000,00	60.000,00	15.000,00	25,00	40.000,00	66,67	20.000,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.140.000,00	1.140.000,00	73.125,00	6,41	291.709,02	25,59	848.290,98
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**977.900,00**	**977.900,00**	**156.224,36**	**15,98**	**541.695,25**	**55,39**	**436.204,75**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**977.900,00**	**977.900,00**	**156.224,36**	**15,98**	**541.695,25**	**55,39**	**436.204,75**
Receita Intra-Orçamentária Corrente	833.900,00	833.900,00	129.326,47	15,51	437.259,39	52,44	396.640,61
Receita Intra-Orçamentária de Contribuição	833.900,00	833.900,00	129.326,47	15,51	437.259,39	52,44	396.640,61

Continua 1/3

Município de ANTONIO CARLOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**977.900,00**	**977.900,00**	**156.224,36**	**15,98**	**541.695,25**	**55,39**	**436.204,75**
Rec. Decorrentes Aportes Periódicos p/ Amortizaçã	144.000,00	144.000,00	26.897,89	18,68	104.435,86	72,52	39.564,14
Rec. Decorrentes Aportes Periódicos p/ Amortização	144.000,00	144.000,00	26.897,89	18,68	104.435,86	72,52	39.564,14
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**23.592.800,00**	**23.592.800,00**	**3.445.334,74**	**14,60**	**14.417.201,73**	**61,11**	**9.175.598,27**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**23.592.800,00**	**23.592.800,00**	**3.445.334,74**	**14,60**	**14.417.201,73**	**61,11**	**9.175.598,27**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.592.800,00	23.592.800,00	3.445.334,74	14,60	14.417.201,73	61,11	9.175.598,27
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	718.649,73	—	—	470.105,62	—	—
Superávit Financeiro	—	718.649,73	—	—	470.105,62	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**22.614.900,00**	**1.245.713,87**	**23.860.613,87**	**3.057.668,49**	**14.401.530,66**	**3.517.733,39**	**12.224.267,09**	**51,23**	**11.636.346,78**
DESPESAS CORRENTES	**17.620.930,00**	**831.819,78**	**18.452.749,78**	**2.722.096,05**	**12.297.095,71**	**3.104.932,17**	**11.170.362,98**	**60,53**	**7.282.386,80**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.540.590,00	-143.313,07	11.397.276,93	1.890.254,38	7.310.573,73	1.890.846,38	7.309.405,73	64,13	4.087.871,20
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	55.500,00	85.000,00	140.500,00	22.553,65	89.083,87	22.553,65	89.083,87	63,40	51.416,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.024.840,00	890.132,85	6.914.972,85	809.288,02	4.897.438,11	1.191.532,14	3.771.873,38	54,55	3.143.099,47
DESPESAS DE CAPITAL	**3.527.900,00**	**413.894,09**	**3.941.794,09**	**335.572,44**	**2.104.434,95**	**412.801,22**	**1.053.904,11**	**26,74**	**2.887.889,98**
INVESTIMENTOS	3.149.400,00	498.894,09	3.648.294,09	274.597,63	2.025.597,67	351.826,41	975.066,83	26,73	2.673.227,26

Continua 2/3

Município de ANTONIO CARLOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**22.614.900,00**	**1.245.713,87**	**23.860.613,87**	**3.057.668,49**	**14.401.530,66**	**3.517.733,39**	**12.224.267,09**	**51,23**	**11.636.346,78**
AMORTIZACAO DA DIVIDA	378.500,00	-85.000,00	293.500,00	60.974,81	78.837,28	60.974,81	78.837,28	26,86	214.662,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**96.220,00**	**0,00**	**96.220,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**96.220,00**
RESERVA LEGAL DO RPPS	**1.369.850,00**	**0,00**	**1.369.850,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.369.850,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**977.900,00**	**0,00**	**977.900,00**	**156.224,36**	**541.695,25**	**156.224,36**	**541.695,25**	**55,39**	**436.204,75**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	833.900,00	0,00	833.900,00	129.326,47	437.259,39	129.326,47	437.259,39	52,44	396.640,61
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.000,00	0,00	144.000,00	26.897,89	104.435,86	26.897,89	104.435,86	72,52	39.564,14
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**23.592.800,00**	**1.245.713,87**	**24.838.513,87**	**3.213.892,85**	**14.943.225,91**	**3.673.957,75**	**12.765.962,34**	**51,40**	**12.072.551,53**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**23.592.800,00**	**1.245.713,87**	**24.838.513,87**	**3.213.892,85**	**14.943.225,91**	**3.673.957,75**	**12.765.962,34**	**51,40**	**12.072.551,53**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.651.239,39	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.592.800,00	1.245.713,87	24.838.513,87	3.213.892,85	14.943.225,91	3.673.957,75	14.417.201,73	51,40	12.072.551,53

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 151.496,43

FONTE:

ANTONIO CARLOS, 25/09/2013

ADELINO BONIFÁCIO KRETZER	CARLICE B. SCHMITZ	ANA CARLA PRIM
Prefeito Municipal em Exercício	Contador CRC/SC - 14636	Controle Interno

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 Até o Mês
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**1.031.993,15**	**1.057.480,48**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.031.993,15	1.020.545,92
Interna	1.031.993,15	1.020.545,92
Externa	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	36.934,56
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.514.509,86**	**2.485.438,82**
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.573.879,09	2.566.842,85
Demais Haveres Financeiros	210,98	524,96
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	59.580,21	81.928,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-482.516,71**	**-1.427.958,34**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**20.692.952,88**	**20.394.275,84**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**4,99%**	**5,19%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-2,33%**	**-7,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**24.831.543,46**	**24.473.131,01**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**22.348.389,11**	**22.025.817,91**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 Até o Mês
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.031.993,15	1.020.545,92
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.031.993,15	1.020.545,92

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 Até o Mês
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	8.682,57	115.448,31
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	950.629,33	2.654.526,68

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
		Até o Mês
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
		Até o Mês
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**15.436.646,69**	**15.436.646,69**
Passivo Atuarial	15.436.646,69	15.436.646,69
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**11.654.821,89**	**11.211.283,28**
Disponibilidade de Caixa Bruta	102.810,21	4.202,32
Investimentos	11.552.011,68	11.208.832,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	1.751,55
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**3.781.824,80**	**4.225.363,41**

ANTONIO CARLOS, 25/09/2013

ADELINO BONIFÁCIO KRETZER	CARLICE B. SCHMITZ	ANA CARLA PRIM
Prefeito Municipal em Exercício	Contador CRC/SC - 14636	Controle Interno

FONTE:

Betha Sistemas
4 º Bimestre/2013
Página: 1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARLOS							
	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.386.264,64	839.174,71	3.454.748,68	1.931.515,96	972.520,54	3.210.538,17	244.210,51
	11.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.386.264,64	839.174,71	3.454.748,68	1.931.515,96	972.520,54	3.210.538,17	244.210,51
	1101.10	Saúde	5.386.264,64	839.174,71	3.454.748,68	1.931.515,96	972.520,54	3.210.538,17	244.210,51
	1101.10.301	Atenção Básica	5.252.196,88	818.927,95	3.352.782,58	1.899.414,30	941.561,26	3.124.022,93	228.759,65
	1101.10.301.0005	MAIS SAÚDE, MAIS LONGEVID.	5.252.196,88	818.927,95	3.352.782,58	1.899.414,30	941.561,26	3.124.022,93	228.759,65
	10.301.0005.1.014	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
1	4.4.90.00.00.00.00.0.1.002	Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
	10.301.0005.1.015	AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE S	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00
2	4.4.90.00.00.00.00.0.1.002	Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
3	4.4.90.00.00.00.00.0.2.023	Aplicacoes Diretas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
	10.301.0005.2.020	MANUTENÇÃO DO FUNDO MU	2.354.376,90	340.947,28	1.823.668,66	530.708,24	409.079,14	1.705.251,97	118.416,69
4	3.1.90.00.00.00.00.0.1.002	Aplicacoes Diretas	1.500.000,00	283.248,03	1.054.161,62	445.838,38	283.248,03	1.054.161,62	0,00
4	3.1.90.04.99.00.00.00.0.1.002	Outros Serviços Temporários		155.001,58	527.220,20		155.001,58	527.220,20	0,00
4	3.1.90.05.98.00.00.00.0.1.002	Outros Benefícios Previdenciário		46,72	163,52		46,72	163,52	0,00
4	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.002	Vencimentos e Vantagens Fixas		70.502,98	304.813,12		70.502,98	304.813,12	0,00
4	3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.002	Contribuições Previdenciárias - I		32.782,95	104.637,32		32.782,95	104.637,32	0,00
4	3.1.90.16.01.00.00.00.0.1.002	Outras Despesas Variáveis - Pe		20.756,32	73.149,92		20.756,32	73.149,92	0,00
4	3.1.90.94.01.00.00.00.0.1.002	Indenizacoes Restit Trabalhistas		4.157,48	44.177,54		4.157,48	44.177,54	0,00
5	3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.002	Aplicações Diretas - Oper.Intra-(	65.000,00	10.638,22	35.880,27	29.119,73	10.638,22	35.880,27	0,00
5	3.1.91.13.14.00.00.00.0.1.002	Contribuição ao RPPS		10.638,22	35.880,27		10.638,22	35.880,27	0,00
6	3.3.40.00.00.00.00.00.0.1.002	Transferencias a Municipios	7.455,00	2.982,00	7.455,00	0,00	2.982,00	7.455,00	0,00
6	3.3.40.41.99.00.00.00.0.1.002	Outras Contribuições		2.982,00	7.455,00		2.982,00	7.455,00	0,00
7	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.002	Transferencias a Instituicoes Pri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.002	Aplicacoes Diretas	663.385,00	3.598,22	663.379,23	5,77	98.825,29	579.553,99	83.825,24
10	3.3.90.00.00.00.00.00.0.2.002	Aplicacoes Diretas	5.000,00	3.145,52	4.982,00	18,00	4.517,40	4.517,40	464,60
9	3.3.90.00.00.00.00.00.0.2.064	Aplicacoes Diretas	40.000,00	19.836,36	32.040,11	7.959,89	7.873,20	14.712,19	17.327,92
59	3.3.90.00.00.00.00.00.0.6.002	Aplicacoes Diretas	53.536,90	13.639,00	13.639,00	39.897,90	629,00	629,00	13.010,00
8	3.3.90.14.14.00.00.00.0.1.002	Diárias no País - Civil		171,48	1.500,30		171,48	1.500,30	0,00
10	3.3.90.14.14.00.00.00.0.2.002	Diárias no País - Civil		2.047,04	2.047,04		2.047,04	2.047,04	0,00
59	3.3.90.14.14.00.00.00.0.6.002	Diárias no País - Civil		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
8	3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.002	Combustíveis e Lubrificantes Au		181,50	15.818,26		997,16	14.347,24	1.471,02
8	3.3.90.30.04.00.00.00.0.1.002	Gás Engarrafado		-225,00	6.916,00		1.990,00	6.916,00	0,00
59	3.3.90.30.04.00.00.00.0.6.002	Gás Engarrafado		47,00	47,00		47,00	47,00	0,00
8	3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.002	Gêneros de Alimentação		448,50	3.227,00		1.138,00	3.227,00	0,00
59	3.3.90.30.07.00.00.00.0.6.002	Gêneros de Alimentação		582,00	582,00		582,00	582,00	0,00
8	3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.002	Material de Expediente		0,00	1.516,95		0,00	1.516,95	0,00
9	3.3.90.30.16.00.00.00.0.2.064	Material de Expediente		177,70	297,70		297,70	297,70	0,00
8	3.3.90.30.17.00.00.00.0.1.002	Material de Processamento de D		0,00	249,00		0,00	249,00	0,00
9	3.3.90.30.17.00.00.00.0.2.064	Material de Processamento de D		0,00	644,90		0,00	644,90	0,00
8	3.3.90.30.21.00.00.00.0.1.002	Material de Copa e Cozinha		0,00	2.509,05		380,50	2.509,05	0,00
9	3.3.90.30.21.00.00.00.0.2.064	Material de Copa e Cozinha		460,50	460,50		460,50	460,50	0,00
59	3.3.90.30.21.00.00.00.0.6.002	Material de Copa e Cozinha		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
8	3.3.90.30.22.00.00.00.0.1.002	Material de Limpeza e Produção		0,00	1.502,41		0,00	1.502,41	0,00
9	3.3.90.30.22.00.00.00.0.2.064	Material de Limpeza e Produção		1.992,90	2.966,00		2.211,50	2.878,50	87,50
8	3.3.90.30.24.00.00.00.0.1.002	Material para Manutenção de Be		0,00	1.415,85		0,00	1.415,85	0,00
9	3.3.90.30.25.00.00.00.0.2.064	Material para Manutenção de Be		982,09	982,09		982,09	982,09	0,00

Betha Sistemas
4 º Bimestre/2013
Página: 2

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARLOS							
	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.386.264,64	839.174,71	3.454.748,68	1.931.515,96	972.520,54	3.210.538,17	244.210,51
	11.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.386.264,64	839.174,71	3.454.748,68	1.931.515,96	972.520,54	3.210.538,17	244.210,51
	1101.10	Saúde	5.386.264,64	839.174,71	3.454.748,68	1.931.515,96	972.520,54	3.210.538,17	244.210,51
	1101.10.301	Atenção Básica	5.252.196,88	818.927,95	3.352.782,58	1.899.414,30	941.561,26	3.124.022,93	228.759,65
	1101.10.301.0005	MAIS SAÚDE, MAIS LONGEVID.	5.252.196,88	818.927,95	3.352.782,58	1.899.414,30	941.561,26	3.124.022,93	228.759,65
	10.301.0005.2.020	MANUTENÇÃO DO FUNDO MU	2.354.376,90	340.947,28	1.823.668,66	530.708,24	409.079,14	1.705.251,97	118.416,69
8	3.3.90.30.26.00.00.00.0.1.002	Material Elétrico e Eletrônico		0,00	104,30		0,00	104,30	0,00
9	3.3.90.30.26.00.00.00.0.2.064	Material Elétrico e Eletrônico		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
8	3.3.90.30.28.00.00.00.0.1.002	Material de Proteção e Seguranc		75,00	75,00		0,00	0,00	75,00
8	3.3.90.30.30.00.00.00.0.1.002	Material para Comunicações		0,00	1.405,64		0,00	1.405,64	0,00
8	3.3.90.30.36.00.00.00.0.1.002	Material Hospitalar		-979,63	22.392,60		0,00	22.392,60	0,00
9	3.3.90.30.36.00.00.00.0.2.064	Material Hospitalar		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
8	3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.002	Material para Manutenção de Ve		266,20	15.058,26		5.226,60	15.058,26	0,00
10	3.3.90.30.39.00.00.00.0.2.002	Material para Manutenção de Ve		789,60	2.626,08		2.161,48	2.161,48	464,60
59	3.3.90.30.39.00.00.00.0.6.002	Material para Manutenção de Ve		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
8	3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.002	Outros Materiais de Consumo		0,00	600,44		0,00	600,44	0,00
9	3.3.90.30.99.00.00.00.0.2.064	Outros Materiais de Consumo		0,00	70,00		0,00	70,00	0,00
59	3.3.90.30.99.00.00.00.0.6.002	Outros Materiais de Consumo		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
8	3.3.90.32.03.00.00.00.0.1.002	Gêneros Alimentícios		0,00	25.092,72		0,00	25.092,72	0,00
8	3.3.90.32.99.00.00.00.0.1.002	Outros Materiais de Distribuição		0,00	6.882,90		0,00	6.882,90	0,00
59	3.3.90.32.99.00.00.00.0.6.002	Outros Materiais de Distribuição		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
8	3.3.90.33.01.00.00.00.0.1.002	Passagens Para o País		0,00	748,90		0,00	748,90	0,00
8	3.3.90.34.01.00.00.00.0.1.002	Substituição de Mão-de-Obra		3.500,00	56.073,65		6.775,00	49.818,65	6.255,00
59	3.3.90.34.01.00.00.00.0.6.002	Substituição de Mão-de-Obra		12.980,00	12.980,00		0,00	0,00	12.980,00
8	3.3.90.36.06.00.00.00.0.1.002	Serviços Técnicos Profissionais		0,00	600,00		0,00	600,00	0,00
8	3.3.90.36.07.00.00.00.0.1.002	Estagiários		0,00	17.746,74		3.000,00	11.796,74	5.950,00
8	3.3.90.36.16.00.00.00.0.1.002	Locação de Bens móveis e intan		0,00	200,00		0,00	200,00	0,00
8	3.3.90.36.35.00.00.00.0.1.002	Serviços de Apoio Administrativo		0,00	350,00		0,00	0,00	350,00
9	3.3.90.39.08.00.00.00.0.2.064	Manutenção de Software		150,00	290,00		0,00	140,00	150,00
8	3.3.90.39.11.00.00.00.0.1.002	Locação de Softwares		0,00	6.936,07		1.049,21	6.201,35	734,72
8	3.3.90.39.12.00.00.00.0.1.002	Locação de Máquinas e Equipar		0,00	5.381,67		0,00	5.381,67	0,00
9	3.3.90.39.12.00.00.00.0.2.064	Locação de Máquinas e Equipar		5.000,00	10.000,00		2.041,41	2.568,58	7.431,42
8	3.3.90.39.15.00.00.00.0.1.002	Limpeza de Veículos		0,00	3.264,00		282,00	807,00	2.457,00
8	3.3.90.39.17.00.00.00.0.1.002	Manutenção e Conservação de I		0,00	232,00		0,00	232,00	0,00
9	3.3.90.39.17.00.00.00.0.2.064	Manutenção e Conservação de I		1.880,00	2.320,00		1.880,00	2.320,00	0,00
8	3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.002	Manutenção e Conservação de \		0,00	6.981,10		379,12	5.519,12	1.461,98
10	3.3.90.39.19.00.00.00.0.2.002	Manutenção e Conservação de \		55,00	55,00		55,00	55,00	0,00
59	3.3.90.39.19.00.00.00.0.6.002	Manutenção e Conservação de \		30,00	30,00		0,00	0,00	30,00
8	3.3.90.39.43.00.00.00.0.1.002	Serviços de Energia Elétrica		0,00	30.000,00		2.812,00	13.959,38	16.040,62
8	3.3.90.39.44.00.00.00.0.1.002	Serviços de Água e Esgoto		0,00	10.000,00		1.469,65	4.958,54	5.041,46
8	3.3.90.39.48.00.00.00.0.1.002	Serviços de Seleção e Treiname		-750,00	1.050,00		150,00	1.050,00	0,00
9	3.3.90.39.48.00.00.00.0.2.064	Serviços de Seleção e Treiname		9.193,17	12.241,92		0,00	2.582,92	9.659,00
8	3.3.90.39.50.00.00.00.0.1.002	Serviços Médico-Hospitalar, Od		-50,29	316.842,68		59.442,69	314.819,38	2.023,30
8	3.3.90.39.58.00.00.00.0.1.002	Serviços de Telecomunicações		0,00	21.423,01		4.376,48	12.843,37	8.579,64
9	3.3.90.39.63.00.00.00.0.2.064	Serviços Gráficos e Editoriais		0,00	1.767,00		0,00	1.767,00	0,00
8	3.3.90.39.69.00.00.00.0.1.002	seguros em Geral		0,00	1.688,18		0,00	0,00	1.688,18
10	3.3.90.39.69.00.00.00.0.2.002	seguros em Geral		246,48	246,48		246,48	246,48	0,00
8	3.3.90.39.81.00.00.00.0.1.002	Serviços Bancários		7,40	56,92		7,40	56,92	0,00
10	3.3.90.39.81.00.00.00.0.2.002	Serviços Bancários		7,40	7,40		7,40	7,40	0,00

Betha Sistemas
4 º Bimestre/2013
Página: 3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARLOS							
	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.386.264,64	839.174,71	3.454.748,68	1.931.515,96	972.520,54	3.210.538,17	244.210,51
	11.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.386.264,64	839.174,71	3.454.748,68	1.931.515,96	972.520,54	3.210.538,17	244.210,51
	1101.10	Saúde	5.386.264,64	839.174,71	3.454.748,68	1.931.515,96	972.520,54	3.210.538,17	244.210,51
	1101.10.301	Atenção Básica	5.252.196,88	818.927,95	3.352.782,58	1.899.414,30	941.561,26	3.124.022,93	228.759,65
	1101.10.301.0005	MAIS SAÚDE, MAIS LONGEVID.	5.252.196,88	818.927,95	3.352.782,58	1.899.414,30	941.561,26	3.124.022,93	228.759,65
	10.301.0005.2.020	MANUTENÇÃO DO FUNDO MU	2.354.376,90	340.947,28	1.823.668,66	530.708,24	409.079,14	1.705.251,97	118.416,69
8	3.3.90.39.97.00.00.00.0.1.002	Despesas de Teleprocessament		0,00	2.264,64		377,44	1.307,32	957,32
8	3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.002	Outros Serviços de Terceiros - F		57,06	4.740,06		307,06	4.740,06	0,00
59	3.3.90.39.99.00.00.00.0.6.002	Outros Serviços de Terceiros - F		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
8	3.3.90.46.01.00.00.00.0.1.002	Auxilio-Alimentação em Pecúnia		0,00	62.000,00		7.597,50	31.260,00	30.740,00
8	3.3.90.47.18.00.00.00.0.1.002	Contrib Previdenciária S/ Serviç		896,00	8.532,93		896,00	8.532,93	0,00
59	3.3.90.47.18.00.00.00.0.6.002	Contrib Previdenciária S/ Serviç		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
11	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.002	Aplicacoes Diretas	10.000,00	71,00	8.342,50	1.657,50	366,00	8.342,50	0,00
12	4.4.90.00.00.00.00.00.0.2.064	Aplicacoes Diretas	10.000,00	3.788,93	3.788,93	6.211,07	0,00	0,00	3.788,93
11	4.4.90.52.06.00.00.00.0.1.002	Aparelhos e Equipamentos de C		0,00	1.620,00		0,00	1.620,00	0,00
11	4.4.90.52.35.00.00.00.0.1.002	Equipamentos de Processament		0,00	6.356,50		0,00	6.356,50	0,00
12	4.4.90.52.35.00.00.00.0.2.064	Equipamentos de Processament		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
11	4.4.90.52.42.00.00.00.0.1.002	Mobiliário em Geral		71,00	366,00		366,00	366,00	0,00
12	4.4.90.52.51.00.00.00.0.2.064	Peças Não Incorporáveis a Imóv		3.788,93	3.788,93		0,00	0,00	3.788,93
	10.301.0005.2.021	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA -	570.444,75	169.090,79	353.002,91	217.441,84	189.320,36	276.253,81	76.749,10
13	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.002	Aplicacoes Diretas	360.000,00	120.734,01	218.569,23	141.430,77	87.237,06	162.246,04	56.323,19
14	3.3.90.00.00.00.00.00.0.2.064	Aplicacoes Diretas	175.500,00	40.797,70	104.923,60	70.576,40	77.220,91	88.381,38	16.542,22
49	3.3.90.00.00.00.00.00.0.6.064	Aplicacoes Diretas	34.944,75	7.559,08	29.510,08	5.434,67	24.862,39	25.626,39	3.883,69
13	3.3.90.30.09.00.00.00.0.1.002	Material Farmacológico		4.466,38	22.466,38		5.854,85	22.286,73	179,65
14	3.3.90.30.09.00.00.00.0.2.064	Material Farmacológico		6.190,00	6.190,00		6.190,00	6.190,00	0,00
49	3.3.90.30.09.00.00.00.0.6.064	Material Farmacológico		1.463,08	22.964,68		21.274,69	22.038,69	925,99
14	3.3.90.30.24.00.00.00.0.2.064	Material para Manutenção de Be		181,45	181,45		181,45	181,45	0,00
49	3.3.90.30.24.00.00.00.0.6.064	Material para Manutenção de Be		96,00	193,90		163,90	163,90	30,00
49	3.3.90.30.26.00.00.00.0.6.064	Material Elétrico e Eletrônico		0,00	318,50		318,50	318,50	0,00
13	3.3.90.30.36.00.00.00.0.1.002	Material Hospitalar		1.695,85	9.964,85		9.165,85	9.165,85	799,00
14	3.3.90.30.36.00.00.00.0.2.064	Material Hospitalar		0,00	17.475,90		5.042,40	16.202,87	1.273,03
49	3.3.90.30.36.00.00.00.0.6.064	Material Hospitalar		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
13	3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.002	Material para Manutenção de Ve		1.167,43	1.167,43		1.167,43	1.167,43	0,00
13	3.3.90.32.02.00.00.00.0.1.002	Medicamentos		12.150,85	81.315,47		23.734,12	80.203,62	1.111,85
13	3.3.90.32.03.00.00.00.0.1.002	Gêneros Alimentícios		7.436,80	9.544,40		7.436,80	9.544,40	0,00
13	3.3.90.32.99.00.00.00.0.1.002	Outros Materiais de Distribuição		1.385,50	1.385,50		854,50	854,50	531,00
13	3.3.90.34.01.00.00.00.0.1.002	Substituição de Mão-de-Obra		7.070,00	7.070,00		3.570,00	3.570,00	3.500,00
13	3.3.90.36.07.00.00.00.0.1.002	Estagiários		2.100,00	2.100,00		700,00	700,00	1.400,00
13	3.3.90.39.50.00.00.00.0.1.002	Serviços Médico-Hospitalar, Od		81.285,00	81.579,00		32.777,31	32.777,31	48.801,69
14	3.3.90.39.50.00.00.00.0.2.064	Serviços Médico-Hospitalar, Od		34.426,25	81.076,25		65.807,06	65.807,06	15.269,19
49	3.3.90.39.50.00.00.00.0.6.064	Serviços Médico-Hospitalar, Od		6.000,00	6.000,00		3.105,30	3.105,30	2.894,70
49	3.3.90.39.99.00.00.00.0.6.064	Outros Serviços de Terceiros - F		0,00	33,00		0,00	0,00	33,00
13	3.3.90.47.18.00.00.00.0.1.002	Contrib Previdenciária S/ Serviç		1.976,20	1.976,20		1.976,20	1.976,20	0,00
	10.301.0005.2.022	AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	1.487.877,10	199.232,12	786.486,71	701.390,39	194.548,46	763.046,80	23.439,91
15	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.002	Aplicacoes Diretas	770.000,00	92.507,94	387.861,87	382.138,13	92.507,94	387.861,87	0,00
16	3.1.90.00.00.00.00.00.0.2.064	Aplicacoes Diretas	342.421,52	67.430,30	229.629,68	112.791,84	67.430,30	229.629,68	0,00

Betha Sistemas
4 º Bimestre/2013
Página: 4

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARLOS							
	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.386.264,64	839.174,71	3.454.748,68	1.931.515,96	972.520,54	3.210.538,17	244.210,51
	11.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.386.264,64	839.174,71	3.454.748,68	1.931.515,96	972.520,54	3.210.538,17	244.210,51
	1101.10	Saúde	5.386.264,64	839.174,71	3.454.748,68	1.931.515,96	972.520,54	3.210.538,17	244.210,51
	1101.10.301	Atenção Básica	5.252.196,88	818.927,95	3.352.782,58	1.899.414,30	941.561,26	3.124.022,93	228.759,65
	1101.10.301.0005	MAIS SAÚDE, MAIS LONGEVID.	5.252.196,88	818.927,95	3.352.782,58	1.899.414,30	941.561,26	3.124.022,93	228.759,65
	10.301.0005.2.022	AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	1.487.877,10	199.232,12	786.486,71	701.390,39	194.548,46	763.046,80	23.439,91
50	3.1.90.00.00.00.00.0.6.064	Aplicacoes Diretas	69.105,06	0,00	66.100,40	3.004,66	0,00	66.100,40	0,00
15	3.1.90.04.99.00.00.00.0.1.002	Outros Serviços Temporários		65.225,54	239.930,04		65.225,54	239.930,04	0,00
16	3.1.90.04.99.00.00.00.0.2.064	Outros Serviços Temporários		24.182,04	63.508,37		24.182,04	63.508,37	0,00
54	3.1.90.04.99.00.00.00.0.6.064	Outros Serviços Temporários		0,00	56.429,54		0,00	56.429,54	0,00
15	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.002	Vencimentos e Vantagens Fixas		11.458,45	93.206,99		11.458,45	93.206,99	0,00
16	3.1.90.11.00.00.00.00.0.2.064	Vencimentos e Vantagens Fixas		40.193,43	143.306,57		40.193,43	143.306,57	0,00
15	3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.002	Contribuições Previdenciárias - I		15.238,31	39.776,06		15.238,31	39.776,06	0,00
16	3.1.90.13.02.00.00.00.0.2.064	Contribuições Previdenciárias - I		0,00	10.000,00		0,00	10.000,00	0,00
54	3.1.90.13.02.00.00.00.0.6.064	Contribuições Previdenciárias - I		0,00	9.670,86		0,00	9.670,86	0,00
15	3.1.90.16.01.00.00.00.0.1.002	Outras Despesas Variáveis - Pe		585,64	3.583,12		585,64	3.583,12	0,00
16	3.1.90.16.01.00.00.00.0.2.064	Outras Despesas Variáveis - Pe		3.054,83	12.814,74		3.054,83	12.814,74	0,00
15	3.1.90.94.01.00.00.00.0.1.002	Indenizacoes Restit Trabalhistas		0,00	11.365,66		0,00	11.365,66	0,00
17	3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.002	Aplicações Diretas - Oper.Intra-(	98.000,00	8.046,34	28.118,41	69.881,59	8.046,34	28.118,41	0,00
17	3.1.91.13.14.00.00.00.0.1.002	Contribuição ao RPPS		8.046,34	28.118,41		8.046,34	28.118,41	0,00
61	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.002	Aplicacoes Diretas	100.000,00	3.000,00	3.000,00	97.000,00	0,00	0,00	3.000,00
57	3.3.90.00.00.00.00.00.0.2.064	Aplicacoes Diretas	84.030,52	27.232,54	51.441,35	32.589,17	22.893,88	37.136,44	14.304,91
45	3.3.90.00.00.00.00.00.0.6.002	Aplicacoes Diretas	19.320,00	0,00	19.320,00	0,00	3.245,00	13.775,00	5.545,00
19	3.3.90.30.01.00.00.00.0.2.064	Combustíveis e Lubrificantes Au		379,00	16.585,43		4.377,55	13.841,84	2.743,59
57	3.3.90.30.04.00.00.00.0.2.064	Gás Engarrafado		3.500,00	3.500,00		552,00	552,00	2.948,00
19	3.3.90.30.07.00.00.00.0.2.064	Gêneros de Alimentação		563,02	894,16		561,85	798,84	95,32
19	3.3.90.30.10.00.00.00.0.2.064	Material Odontológico		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
19	3.3.90.30.16.00.00.00.0.2.064	Material de Expediente		851,16	1.907,91		504,60	1.561,35	346,56
57	3.3.90.30.21.00.00.00.0.2.064	Material de Copa e Cozinha		151,82	151,82		151,82	151,82	0,00
57	3.3.90.30.25.00.00.00.0.2.064	Material para Manutenção de Be		700,00	700,00		700,00	700,00	0,00
19	3.3.90.30.28.00.00.00.0.2.064	Material de Proteção e Seguranc		620,00	620,00		570,00	570,00	50,00
19	3.3.90.30.36.00.00.00.0.2.064	Material Hospitalar		11.381,99	11.381,99		9.257,69	9.257,69	2.124,30
19	3.3.90.30.39.00.00.00.0.2.064	Material para Manutenção de Ve		190,00	1.896,00		190,00	1.896,00	0,00
19	3.3.90.30.99.00.00.00.0.2.064	Outros Materiais de Consumo		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
19	3.3.90.32.99.00.00.00.0.2.064	Outros Materiais de Distribuição		401,40	581,40		300,00	480,00	101,40
19	3.3.90.36.16.00.00.00.0.2.064	Locação de Bens móveis e intan		0,00	300,00		0,00	300,00	0,00
57	3.3.90.39.08.00.00.00.0.2.064	Manutenção de Software		1.300,00	1.300,00		1.300,00	1.300,00	0,00
57	3.3.90.39.11.00.00.00.0.2.064	Locação de Softwares		3.646,75	3.646,75		729,35	729,35	2.917,40
19	3.3.90.39.17.00.00.00.0.2.064	Manutenção e Conservação de I		0,00	220,00		0,00	220,00	0,00
19	3.3.90.39.19.00.00.00.0.2.064	Manutenção e Conservação de '		40,00	2.978,37		191,62	725,73	2.252,64
61	3.3.90.39.50.00.00.00.0.1.002	Serviços Médico-Hospitalar, Od(		3.000,00	3.000,00		0,00	0,00	3.000,00
19	3.3.90.39.63.00.00.00.0.2.064	Serviços Gráficos e Editoriais		3.500,00	3.705,00		3.500,00	3.705,00	0,00
19	3.3.90.39.69.00.00.00.0.2.064	seguros em Geral		0,00	936,20		0,00	210,50	725,70
19	3.3.90.39.81.00.00.00.0.2.064	Serviços Bancários		7,40	22,20		7,40	22,20	0,00
19	3.3.90.39.99.00.00.00.0.2.064	Outros Serviços de Terceiros - F		0,00	114,12		0,00	114,12	0,00
45	3.3.90.46.01.00.00.00.0.6.002	Auxilio-Alimentação em Pecúnia		0,00	19.320,00		3.245,00	13.775,00	5.545,00
20	4.4.90.00.00.00.00.00.0.2.064	Aplicacoes Diretas	5.000,00	1.015,00	1.015,00	3.985,00	425,00	425,00	590,00
58	4.4.90.52.36.00.00.00.0.2.064	Máquinas, Instalações e Utensíli		425,00	425,00		425,00	425,00	0,00
58	4.4.90.52.42.00.00.00.0.2.064	Mobiliário em Geral		590,00	590,00		0,00	0,00	590,00

Betha Sistemas
4 º Bimestre/2013
Página: 5

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARLOS							
	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.386.264,64	839.174,71	3.454.748,68	1.931.515,96	972.520,54	3.210.538,17	244.210,51
	11.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.386.264,64	839.174,71	3.454.748,68	1.931.515,96	972.520,54	3.210.538,17	244.210,51
	1101.10	Saúde	5.386.264,64	839.174,71	3.454.748,68	1.931.515,96	972.520,54	3.210.538,17	244.210,51
	1101.10.301	Atenção Básica	5.252.196,88	818.927,95	3.352.782,58	1.899.414,30	941.561,26	3.124.022,93	228.759,65
	1101.10.301.0005	MAIS SAÚDE, MAIS LONGEVID.	5.252.196,88	818.927,95	3.352.782,58	1.899.414,30	941.561,26	3.124.022,93	228.759,65
	10.301.0005.2.023	AÇÕES COM AGENTES COMUI	266.040,00	34.410,20	157.720,64	108.319,36	38.842,28	154.046,94	3.673,70
21	3.1.90.00.00.00.00.0.1.002	Aplicacoes Diretas	25.000,00	617,88	4.583,16	20.416,84	617,88	4.583,16	0,00
22	3.1.90.00.00.00.00.0.2.064	Aplicacoes Diretas	187.000,00	32.898,87	128.688,81	58.311,19	32.898,87	128.688,81	0,00
21	3.1.90.04.02.00.00.00.1.002	Serviços Temporários de Agente		617,88	4.583,16		617,88	4.583,16	0,00
22	3.1.90.04.02.00.00.00.2.064	Serviços Temporários de Agente		26.881,13	100.861,00		26.881,13	100.861,00	0,00
22	3.1.90.11.00.00.00.00.2.064	Vencimentos e Vantagens Fixas		0,00	6.901,39		0,00	6.901,39	0,00
22	3.1.90.13.02.00.00.00.2.064	Contribuições Previdenciárias - I		6.017,74	19.769,33		6.017,74	19.769,33	0,00
22	3.1.90.94.01.00.00.00.2.064	Indenizacoes Restit Trabalhistas		0,00	1.157,09		0,00	1.157,09	0,00
23	3.3.90.00.00.00.00.00.1.002	Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	352,27	2.647,73	0,00	352,27	0,00
24	3.3.90.00.00.00.00.00.2.064	Aplicacoes Diretas	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00
46	3.3.90.00.00.00.00.00.6.002	Aplicacoes Diretas	21.540,00	0,00	21.540,00	0,00	4.950,00	18.590,00	2.950,00
48	3.3.90.00.00.00.00.00.6.064	Aplicacoes Diretas	20.000,00	893,45	2.556,40	17.443,60	375,53	1.832,70	723,70
23	3.3.90.30.07.00.00.00.1.002	Gêneros de Alimentação		0,00	142,55		0,00	142,55	0,00
48	3.3.90.30.07.00.00.00.6.064	Gêneros de Alimentação		72,93	72,93		72,93	72,93	0,00
48	3.3.90.30.16.00.00.00.6.064	Material de Expediente		330,52	802,47		101,00	572,95	229,52
48	3.3.90.30.99.00.00.00.6.064	Outros Materiais de Consumo		0,00	891,00		0,00	891,00	0,00
23	3.3.90.39.12.00.00.00.1.002	Locação de Máquinas e Equipar		0,00	209,72		0,00	209,72	0,00
48	3.3.90.39.12.00.00.00.6.064	Locação de Máquinas e Equipar		490,00	790,00		201,60	295,82	494,18
46	3.3.90.46.01.00.00.00.6.002	Auxilio-Alimentação em Pecúnia		0,00	21.540,00		4.950,00	18.590,00	2.950,00
48	3.3.90.46.01.00.00.00.6.064	Auxilio-Alimentação em Pecúnia		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
25	4.4.90.00.00.00.00.00.1.002	Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
	10.301.0005.2.024	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARM	174.958,13	38.411,87	86.746,83	88.211,30	74.305,28	82.611,53	4.135,30
26	3.3.90.00.00.00.00.00.1.002	Aplicacoes Diretas	80.000,00	28.477,10	28.477,10	51.522,90	28.169,38	28.169,38	307,72
28	3.3.90.00.00.00.00.00.2.067	Aplicacoes Diretas	76.000,00	9.934,77	58.269,73	17.730,27	46.135,90	54.442,15	3.827,58
52	3.3.90.00.00.00.00.00.6.067	Aplicacoes Diretas	18.958,13	0,00	0,00	18.958,13	0,00	0,00	0,00
26	3.3.90.30.09.00.00.00.1.002	Material Farmacológico		28.477,10	28.477,10		28.169,38	28.169,38	307,72
27	3.3.90.30.09.00.00.00.2.067	Material Farmacológico		9.927,37	58.262,33		46.128,50	54.434,75	3.827,58
28	3.3.90.39.81.00.00.00.2.067	Serviços Bancários		7,40	7,40		7,40	7,40	0,00
	10.301.0005.2.025	SAÚDE BUCAL	238.500,00	36.835,69	145.156,83	93.343,17	35.465,74	142.811,88	2.344,95
29	3.1.90.00.00.00.00.00.1.002	Aplicacoes Diretas	165.000,00	26.230,08	110.211,43	54.788,57	26.230,08	110.211,43	0,00
29	3.1.90.11.00.00.00.00.1.002	Vencimentos e Vantagens Fixas		26.230,08	110.211,43		26.230,08	110.211,43	0,00
30	3.1.91.00.00.00.00.00.1.002	Aplicações Diretas - Oper.Intra-(	30.000,00	4.766,16	16.323,38	13.676,62	4.766,16	16.323,38	0,00
30	3.1.91.13.14.00.00.00.1.002	Contribuição ao RPPS		4.766,16	16.323,38		4.766,16	16.323,38	0,00
31	3.3.90.00.00.00.00.00.1.002	Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	1.800,00	8.200,00	300,00	1.125,00	675,00
32	3.3.90.00.00.00.00.00.2.064	Aplicacoes Diretas	26.000,00	5.839,45	16.822,02	9.177,98	4.169,50	15.152,07	1.669,95
32	3.3.90.30.10.00.00.00.2.064	Material Odontológico		4.847,70	11.980,76		3.800,25	10.933,31	1.047,45
32	3.3.90.30.22.00.00.00.2.064	Material de Limpeza e Produção		372,90	372,90		0,00	0,00	372,90
32	3.3.90.30.36.00.00.00.2.064	Material Hospitalar		618,85	4.468,36		369,25	4.218,76	249,60
32	3.3.90.39.17.00.00.00.2.064	Manutenção e Conservação de I		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
31	3.3.90.46.01.00.00.00.1.002	Auxilio-Alimentação em Pecúnia		0,00	1.800,00		300,00	1.125,00	675,00
33	4.4.90.00.00.00.00.00.1.002	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00

Betha Sistemas
4 º Bimestre/2013
Página: 6

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARLOS							
	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.386.264,64	839.174,71	3.454.748,68	1.931.515,96	972.520,54	3.210.538,17	244.210,51
	11.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.386.264,64	839.174,71	3.454.748,68	1.931.515,96	972.520,54	3.210.538,17	244.210,51
	1101.10	Saúde	5.386.264,64	839.174,71	3.454.748,68	1.931.515,96	972.520,54	3.210.538,17	244.210,51
	1101.10.301	Atenção Básica	5.252.196,88	818.927,95	3.352.782,58	1.899.414,30	941.561,26	3.124.022,93	228.759,65
	1101.10.301.0005	MAIS SAÚDE, MAIS LONGEVID.	5.252.196,88	818.927,95	3.352.782,58	1.899.414,30	941.561,26	3.124.022,93	228.759,65
	10.301.0005.2.025	SAÚDE BUCAL	238.500,00	36.835,69	145.156,83	93.343,17	35.465,74	142.811,88	2.344,95
34	4.4.90.00.00.00.00.0.2.064	Aplicacoes Diretas	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
	1101.10.304	Vigilância Sanitária	94.298,34	18.362,87	69.239,82	25.058,52	21.375,69	60.701,36	8.538,46
	1101.10.304.0005	MAIS SAÚDE, MAIS LONGEVID.	94.298,34	18.362,87	69.239,82	25.058,52	21.375,69	60.701,36	8.538,46
	10.304.0005.2.026	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁ	94.298,34	18.362,87	69.239,82	25.058,52	21.375,69	60.701,36	8.538,46
35	3.1.90.00.00.00.00.0.1.002	Aplicacoes Diretas	40.000,00	8.450,89	23.729,87	16.270,13	8.450,89	23.729,87	0,00
36	3.1.90.00.00.00.00.0.2.012	Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	9.891,24	108,76	0,00	9.891,24	0,00
35	3.1.90.11.00.00.00.0.1.002	Vencimentos e Vantagens Fixas		8.450,89	23.670,05		8.450,89	23.670,05	0,00
36	3.1.90.11.00.00.00.0.2.012	Vencimentos e Vantagens Fixas		0,00	9.891,24		0,00	9.891,24	0,00
35	3.1.90.16.01.00.00.00.1.002	Outras Despesas Variáveis - Pe		0,00	59,82		0,00	59,82	0,00
37	3.1.91.00.00.00.00.00.1.002	Aplicações Diretas - Oper.Intra-(	8.000,00	1.722,02	5.814,15	2.185,85	1.722,02	5.814,15	0,00
37	3.1.91.13.14.00.00.00.1.002	Contribuição ao RPPS		1.722,02	5.814,15		1.722,02	5.814,15	0,00
39	3.3.90.00.00.00.00.00.2.012	Aplicacoes Diretas	13.000,00	3.870,93	12.602,69	397,31	5.061,20	9.022,40	3.580,29
38	3.3.90.00.00.00.00.00.2.066	Aplicacoes Diretas	8.842,28	1.496,53	5.824,87	3.017,41	348,00	4.478,14	1.346,73
47	3.3.90.00.00.00.00.00.6.002	Aplicacoes Diretas	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	445,00	2.090,00	1.510,00
53	3.3.90.00.00.00.00.00.6.012	Aplicacoes Diretas	1.892,15	1.839,50	1.839,50	52,65	1.839,50	1.839,50	0,00
56	3.3.90.00.00.00.00.00.6.066	Aplicacoes Diretas	5.963,91	983,00	5.937,50	26,41	3.509,08	3.836,06	2.101,44
39	3.3.90.30.01.00.00.00.2.012	Combustíveis e Lubrificantes Au		0,00	2.287,50		0,00	2.287,50	0,00
38	3.3.90.30.01.00.00.00.2.066	Combustíveis e Lubrificantes Au		0,00	2.680,15		0,00	2.680,15	0,00
39	3.3.90.30.16.00.00.00.2.012	Material de Expediente		52,00	52,00		52,00	52,00	0,00
38	3.3.90.30.16.00.00.00.2.066	Material de Expediente		127,52	373,91		0,00	246,39	127,52
38	3.3.90.30.17.00.00.00.2.066	Material de Processamento de D		0,00	40,50		0,00	40,50	0,00
38	3.3.90.30.19.00.00.00.2.066	Material de Acondicionamento e		828,00	828,00		288,00	288,00	540,00
53	3.3.90.30.19.00.00.00.6.012	Material de Acondicionamento e		1.802,00	1.802,00		1.802,00	1.802,00	0,00
56	3.3.90.30.19.00.00.00.6.066	Material de Acondicionamento e		958,00	958,00		958,00	958,00	0,00
39	3.3.90.30.22.00.00.00.2.012	Material de Limpeza e Produção		473,55	1.002,50		473,55	1.002,50	0,00
38	3.3.90.30.22.00.00.00.2.066	Material de Limpeza e Produção		174,70	427,00		0,00	54,10	372,90
56	3.3.90.30.28.00.00.00.6.066	Material de Proteção e Seguranc		25,00	25,00		0,00	0,00	25,00
56	3.3.90.30.36.00.00.00.6.066	Material Hospitalar		0,00	492,00		492,00	492,00	0,00
39	3.3.90.30.39.00.00.00.2.012	Material para Manutenção de Ve		913,40	974,40		913,40	974,40	0,00
38	3.3.90.30.39.00.00.00.2.066	Material para Manutenção de Ve		0,00	1.000,00		0,00	1.000,00	0,00
53	3.3.90.30.39.00.00.00.6.012	Material para Manutenção de Ve		37,50	37,50		37,50	37,50	0,00
56	3.3.90.30.39.00.00.00.6.066	Material para Manutenção de Ve		0,00	170,00		0,00	170,00	0,00
39	3.3.90.30.99.00.00.00.2.012	Outros Materiais de Consumo		296,31	296,31		0,00	0,00	296,31
38	3.3.90.30.99.00.00.00.2.066	Outros Materiais de Consumo		296,31	405,31		0,00	109,00	296,31
39	3.3.90.39.12.00.00.00.2.012	Locação de Máquinas e Equipar		385,00	700,00		283,78	304,36	395,64
39	3.3.90.39.15.00.00.00.2.012	Limpeza de Veículos		0,00	588,00		21,00	147,00	441,00
38	3.3.90.39.19.00.00.00.2.066	Manutenção e Conservação de '		70,00	70,00		60,00	60,00	10,00
56	3.3.90.39.19.00.00.00.6.066	Manutenção e Conservação de '		0,00	1.624,50		606,48	671,46	953,04
39	3.3.90.39.28.00.00.00.2.012	Coleta de Lixo e Demais Resídu		280,67	3.289,67		2.276,22	2.532,87	756,80
39	3.3.90.39.47.00.00.00.2.012	Serviços de Comunicação em G		0,00	800,00		43,12	125,77	674,23

Betha Sistemas
4 º Bimestre/2013
Página: 7

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARLOS							
	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.386.264,64	839.174,71	3.454.748,68	1.931.515,96	972.520,54	3.210.538,17	244.210,51
	11.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.386.264,64	839.174,71	3.454.748,68	1.931.515,96	972.520,54	3.210.538,17	244.210,51
	1101.10	Saúde	5.386.264,64	839.174,71	3.454.748,68	1.931.515,96	972.520,54	3.210.538,17	244.210,51
	1101.10.304	Vigilância Sanitária	94.298,34	18.362,87	69.239,82	25.058,52	21.375,69	60.701,36	8.538,46
	1101.10.304.0005	MAIS SAÚDE, MAIS LONGEVID.	94.298,34	18.362,87	69.239,82	25.058,52	21.375,69	60.701,36	8.538,46
	10.304.0005.2.026	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁ	94.298,34	18.362,87	69.239,82	25.058,52	21.375,69	60.701,36	8.538,46
39	3.3.90.39.48.00.00.00.0.2.012	Serviços de Seleção e Treiname		750,00	750,00		150,00	150,00	600,00
39	3.3.90.39.63.00.00.00.0.2.012	Serviços Gráficos e Editoriais		720,00	720,00		720,00	720,00	0,00
39	3.3.90.39.69.00.00.00.0.2.012	seguros em Geral		0,00	105,25		0,00	105,25	0,00
38	3.3.90.39.69.00.00.00.0.2.066	seguros em Geral		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
56	3.3.90.39.69.00.00.00.0.6.066	seguros em Geral		0,00	2.668,00		1.452,60	1.544,60	1.123,40
39	3.3.90.39.81.00.00.00.0.2.012	Serviços Bancários		0,00	800,00		128,13	383,69	416,31
39	3.3.90.39.99.00.00.00.0.2.012	Outros Serviços de Terceiros - F		0,00	237,06		0,00	237,06	0,00
38	3.3.90.39.99.00.00.00.0.2.066	Outros Serviços de Terceiros - F		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
47	3.3.90.46.01.00.00.00.0.6.002	Auxilio-Alimentação em Pecúnia		0,00	3.600,00		445,00	2.090,00	1.510,00
40	4.4.90.00.00.00.00.00.0.2.012	Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
	1101.10.305	Vigilância Epidemiológica	39.769,42	1.883,89	32.726,28	7.043,14	9.583,59	25.813,88	6.912,40
	1101.10.305.0005	MAIS SAÚDE, MAIS LONGEVID.	39.769,42	1.883,89	32.726,28	7.043,14	9.583,59	25.813,88	6.912,40
	10.305.0005.2.027	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	39.769,42	1.883,89	32.726,28	7.043,14	9.583,59	25.813,88	6.912,40
41	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.002	Aplicacoes Diretas	16.000,00	0,00	15.616,76	383,24	2.833,52	11.419,51	4.197,25
42	3.3.90.00.00.00.00.00.0.2.066	Aplicacoes Diretas	18.000,00	1.883,89	17.109,52	890,48	6.750,07	14.394,37	2.715,15
60	3.3.90.00.00.00.00.00.0.6.066	Aplicacoes Diretas	1.269,42	0,00	0,00	1.269,42	0,00	0,00	0,00
41	3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.002	Combustíveis e Lubrificantes Au		0,00	2.200,00		0,00	2.200,00	0,00
42	3.3.90.30.01.00.00.00.0.2.066	Combustíveis e Lubrificantes Au		42,00	5.633,02		2.070,16	5.183,21	449,81
42	3.3.90.30.07.00.00.00.0.2.066	Gêneros de Alimentação		54,58	282,14		54,58	282,14	0,00
42	3.3.90.30.16.00.00.00.0.2.066	Material de Expediente		0,00	161,25		0,00	161,25	0,00
42	3.3.90.30.17.00.00.00.0.2.066	Material de Processamento de D		0,00	40,50		0,00	40,50	0,00
42	3.3.90.30.26.00.00.00.0.2.066	Material Elétrico e Eletrônico		60,00	60,00		60,00	60,00	0,00
42	3.3.90.30.28.00.00.00.0.2.066	Material de Proteção e Seguranc		50,00	50,00		0,00	0,00	50,00
42	3.3.90.30.36.00.00.00.0.2.066	Material Hospitalar		0,00	1.230,00		492,00	1.230,00	0,00
42	3.3.90.30.39.00.00.00.0.2.066	Material para Manutenção de Ve		204,00	2.627,00		712,00	2.627,00	0,00
60	3.3.90.30.39.00.00.00.0.6.066	Material para Manutenção de Ve		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
42	3.3.90.30.99.00.00.00.0.2.066	Outros Materiais de Consumo		0,00	109,00		0,00	109,00	0,00
41	3.3.90.36.16.00.00.00.0.1.002	Locação de Bens móveis e intan		0,00	300,00		0,00	300,00	0,00
41	3.3.90.39.12.00.00.00.0.1.002	Locação de Máquinas e Equipar		0,00	116,76		0,00	116,76	0,00
42	3.3.90.39.12.00.00.00.0.2.066	Locação de Máquinas e Equipar		385,00	685,00		296,38	296,38	388,62
42	3.3.90.39.17.00.00.00.0.2.066	Manutenção e Conservação de I		190,00	190,00		190,00	190,00	0,00
42	3.3.90.39.19.00.00.00.0.2.066	Manutenção e Conservação de \		80,00	2.484,50		166,64	1.141,58	1.342,92
42	3.3.90.39.41.00.00.00.0.2.066	Fornecimento de Alimentação		56,00	190,00		56,00	190,00	0,00
41	3.3.90.39.58.00.00.00.0.1.002	Serviços de Telecomunicações		0,00	13.000,00		2.833,52	8.802,75	4.197,25
42	3.3.90.39.63.00.00.00.0.2.066	Serviços Gráficos e Editoriais		0,00	2.121,00		1.890,00	2.121,00	0,00
42	3.3.90.39.69.00.00.00.0.2.066	seguros em Geral		105,25	589,05		105,25	105,25	483,80
42	3.3.90.39.78.00.00.00.0.2.066	Limpeza e Conservação		600,00	600,00		600,00	600,00	0,00
42	3.3.90.39.99.00.00.00.0.2.066	Outros Serviços de Terceiros - F		57,06	57,06		57,06	57,06	0,00
43	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.002	Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00

Betha Sistemas
4 º Bimestre/2013
Página: 8

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARLOS							
	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.386.264,64	839.174,71	3.454.748,68	1.931.515,96	972.520,54	3.210.538,17	244.210,51
	11.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.386.264,64	839.174,71	3.454.748,68	1.931.515,96	972.520,54	3.210.538,17	244.210,51
	1101.10	Saúde	5.386.264,64	839.174,71	3.454.748,68	1.931.515,96	972.520,54	3.210.538,17	244.210,51
	1101.10.305	Vigilância Epidemiológica	39.769,42	1.883,89	32.726,28	7.043,14	9.583,59	25.813,88	6.912,40
	1101.10.305.0005	MAIS SAÚDE, MAIS LONGEVID.	39.769,42	1.883,89	32.726,28	7.043,14	9.583,59	25.813,88	6.912,40
	10.305.0005.2.027	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	39.769,42	1.883,89	32.726,28	7.043,14	9.583,59	25.813,88	6.912,40
44	4.4.90.00.00.00.00.0.2.066	Aplicacoes Diretas	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
		Total da Entidade:	5.386.264,64	839.174,71	3.454.748,68	1.931.515,96	972.520,54	3.210.538,17	244.210,51

Betha Sistemas
4 º Bimestre/2013
Página: 9

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOC. SERV. ANTONIO CARLOS							
	13	INSTITUTO DE PREVIDENCIA S	1.385.000,00	196.263,75	788.575,63	596.424,37	200.399,47	775.299,64	13.275,99
	13.01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA S	1.385.000,00	196.263,75	788.575,63	596.424,37	200.399,47	775.299,64	13.275,99
	1301.04	Administração	85.000,00	5.624,01	47.050,91	37.949,09	9.759,73	33.774,92	13.275,99
	1301.04.122	Administração Geral	85.000,00	5.624,01	47.050,91	37.949,09	9.759,73	33.774,92	13.275,99
	1301.04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUI	85.000,00	5.624,01	47.050,91	37.949,09	9.759,73	33.774,92	13.275,99
	04.122.0001.2.005	ADMINISTRAÇÃO DO IPREANC	85.000,00	5.624,01	47.050,91	37.949,09	9.759,73	33.774,92	13.275,99
1	3.1.90.00.00.00.00.0.2.003	Aplicacoes Diretas	20.000,00	2.712,00	11.752,00	8.248,00	2.712,00	11.752,00	0,00
1	3.1.90.11.00.00.00.0.2.003	Vencimentos e Vantagens Fixas		2.712,00	11.752,00		2.712,00	11.752,00	0,00
2	3.3.90.00.00.00.00.0.2.003	Aplicacoes Diretas	60.000,00	2.912,01	35.298,91	24.701,09	7.047,73	22.022,92	13.275,99
2	3.3.90.39.05.00.00.0.2.003	Serviços Técnicos Profissionais		2.912,01	33.618,91		6.745,21	20.846,62	12.772,29
2	3.3.90.39.11.00.00.0.2.003	Locação de Softwares		0,00	1.680,00		302,52	1.176,30	503,70
3	4.4.90.00.00.00.00.0.2.003	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
	1301.09	Previdência Social	1.300.000,00	190.639,74	741.524,72	558.475,28	190.639,74	741.524,72	0,00
	1301.09.272	Previdência do Regime Estatutári	1.300.000,00	190.639,74	741.524,72	558.475,28	190.639,74	741.524,72	0,00
	1301.09.272.0009	ENCARGOS GERAIS	1.300.000,00	190.639,74	741.524,72	558.475,28	190.639,74	741.524,72	0,00
	09.272.0009.0.001	PAGAMENTO DE INATIVOS E F	1.018.000,00	146.913,94	571.860,60	446.139,40	146.913,94	571.860,60	0,00
4	3.1.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	18.000,00	3.000,00	12.000,00	6.000,00	3.000,00	12.000,00	0,00
5	3.1.90.00.00.00.00.0.2.003	Aplicacoes Diretas	1.000.000,00	143.913,94	559.860,60	440.139,40	143.913,94	559.860,60	0,00
4	3.1.90.01.01.00.00.0.1.000	Proventos - Pessoal Civil		2.500,00	10.000,00		2.500,00	10.000,00	0,00
5	3.1.90.01.01.00.00.0.2.003	Proventos - Pessoal Civil		131.562,50	511.646,76		131.562,50	511.646,76	0,00
4	3.1.90.03.01.00.00.0.1.000	Civis		500,00	2.000,00		500,00	2.000,00	0,00
5	3.1.90.03.01.00.00.0.2.003	Civis		12.351,44	48.213,84		12.351,44	48.213,84	0,00
	09.272.0009.0.002	PAGAMENTO DE INATIVOS E F	282.000,00	43.725,80	169.664,12	112.335,88	43.725,80	169.664,12	0,00
6	3.1.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	282.000,00	43.725,80	169.664,12	112.335,88	43.725,80	169.664,12	0,00
6	3.1.90.01.01.00.00.0.1.000	Proventos - Pessoal Civil		30.906,10	119.970,52		30.906,10	119.970,52	0,00
6	3.1.90.03.01.00.00.0.1.000	Civis		12.819,70	49.693,60		12.819,70	49.693,60	0,00

Betha Sistemas
4 º Bimestre/2013
Página: 10

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOC. SERV. ANTONIO CARLOS							
	98	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.369.850,00	0,00	0,00	1.369.850,00	0,00	0,00	0,00
	98.01	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.369.850,00	0,00	0,00	1.369.850,00	0,00	0,00	0,00
	9801.99	Reserva de Contingência	1.369.850,00	0,00	0,00	1.369.850,00	0,00	0,00	0,00
	9801.99.997	Reserva de Contingência	1.369.850,00	0,00	0,00	1.369.850,00	0,00	0,00	0,00
	9801.99.997.0010	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.369.850,00	0,00	0,00	1.369.850,00	0,00	0,00	0,00
	99.997.0010.0.996	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.369.850,00	0,00	0,00	1.369.850,00	0,00	0,00	0,00
7	9.9.99.00.00.00.00.0.2.003	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.369.850,00	0,00	0,00	1.369.850,00	0,00	0,00	0,00
		Total da Entidade:	2.754.850,00	196.263,75	788.575,63	1.966.274,37	200.399,47	775.299,64	13.275,99

Betha Sistemas
4 º Bimestre/2013
Página: 11

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Códigos		Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	02	GABINETE DO PREFEITO	455.000,00	94.174,85	395.872,33	59.127,67	95.138,29	385.091,90	10.780,43
	02.01	GABINETE DO PREFEITO	445.000,00	94.174,85	395.872,33	49.127,67	95.138,29	385.091,90	10.780,43
	0201.04	Administração	445.000,00	94.174,85	395.872,33	49.127,67	95.138,29	385.091,90	10.780,43
	0201.04.122	Administração Geral	445.000,00	94.174,85	395.872,33	49.127,67	95.138,29	385.091,90	10.780,43
	0201.04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUI	445.000,00	94.174,85	395.872,33	49.127,67	95.138,29	385.091,90	10.780,43
	04.122.0001.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE I	445.000,00	94.174,85	395.872,33	49.127,67	95.138,29	385.091,90	10.780,43
1	3.1.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	380.000,00	82.179,21	334.520,92	45.479,08	82.179,21	334.520,92	0,00
1	3.1.90.11.00.00.00.0.1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas		67.916,70	285.303,98		67.916,70	285.303,98	0,00
1	3.1.90.13.02.00.00.00.1.000	Contribuições Previdenciárias - I		14.262,51	49.216,94		14.262,51	49.216,94	0,00
2	3.3.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	50.000,00	2.017,34	48.383,11	1.616,89	6.180,78	40.802,68	7.580,43
195	3.3.90.00.00.00.00.0.3.000	Aplicacoes Diretas	10.000,00	9.978,30	9.978,30	21,70	6.778,30	6.778,30	3.200,00
2	3.3.90.14.14.00.00.00.1.000	Diárias no País - Civil		227,45	4.158,93		227,45	4.158,93	0,00
195	3.3.90.14.14.00.00.00.3.000	Diárias no País - Civil		3.184,30	3.184,30		3.184,30	3.184,30	0,00
2	3.3.90.30.01.00.00.00.1.000	Combustíveis e Lubrificantes Au		195,00	3.812,17		665,33	1.602,50	2.209,67
2	3.3.90.30.15.00.00.00.1.000	Material para Festividades e Hor		0,00	280,00		0,00	280,00	0,00
2	3.3.90.30.16.00.00.00.1.000	Material de Expediente		271,40	358,40		271,40	358,40	0,00
2	3.3.90.30.24.00.00.00.1.000	Material para Manutenção de Be		0,00	115,00		0,00	115,00	0,00
2	3.3.90.30.39.00.00.00.1.000	Material para Manutenção de Ve		2.052,49	5.735,59		2.052,49	5.735,59	0,00
2	3.3.90.30.99.00.00.00.1.000	Outros Materiais de Consumo		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
2	3.3.90.33.01.00.00.00.1.000	Passagens Para o País		0,00	3.660,02		0,00	3.660,02	0,00
2	3.3.90.36.07.00.00.00.1.000	Estagiários		0,00	8.165,00		1.300,00	5.565,00	2.600,00
2	3.3.90.37.07.00.00.00.1.000	Estagiários		-1.685,00	1.615,00		295,00	1.615,00	0,00
2	3.3.90.39.01.00.00.00.1.000	Assinatura de Periódicos e Anui		0,00	400,00		0,00	400,00	0,00
2	3.3.90.39.05.00.00.00.1.000	Serviços Técnicos Profissionais		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
2	3.3.90.39.08.00.00.00.1.000	Manutenção de Software		0,00	412,08		0,00	412,08	0,00
2	3.3.90.39.19.00.00.00.1.000	Manutenção e Conservação de \		0,00	2.447,30		0,00	2.447,30	0,00
195	3.3.90.39.19.00.00.00.3.000	Manutenção e Conservação de \		1.950,00	1.950,00		1.950,00	1.950,00	0,00
2	3.3.90.39.47.00.00.00.1.000	Serviços de Comunicação em G		0,00	1.065,00		0,00	1.065,00	0,00
2	3.3.90.39.69.00.00.00.1.000	seguros em Geral		0,00	337,93		0,00	105,25	232,68
2	3.3.90.39.83.00.00.00.1.000	Serviços de Cópias e Reproduçã		0,00	2.720,00		299,11	976,92	1.743,08
2	3.3.90.39.88.00.00.00.1.000	Serviços de Publicidade e Propa		0,00	4.200,00		0,00	4.200,00	0,00
2	3.3.90.39.99.00.00.00.1.000	Outros Serviços de Terceiros - F		500,00	2.944,69		714,00	2.449,69	495,00
2	3.3.90.46.01.00.00.00.1.000	Auxilio-Alimentação em Pecúnia		0,00	5.500,00		200,00	5.500,00	0,00
195	3.3.90.46.01.00.00.00.3.000	Auxilio-Alimentação em Pecúnia		4.800,00	4.800,00		1.600,00	1.600,00	3.200,00
2	3.3.90.48.01.00.00.00.1.000	Auxilio Financeiro a Pessoas Fís		456,00	456,00		156,00	156,00	300,00
195	3.3.90.48.01.00.00.00.3.000	Auxilio Financeiro a Pessoas Fís		44,00	44,00		44,00	44,00	0,00
3	4.4.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	2.990,00	2.010,00	0,00	2.990,00	0,00
3	4.4.90.52.35.00.00.00.1.000	Equipamentos de Processament		0,00	2.350,00		0,00	2.350,00	0,00
3	4.4.90.52.42.00.00.00.1.000	Mobiliário em Geral		0,00	640,00		0,00	640,00	0,00

Betha Sistemas
4 º Bimestre/2013
Página: 12

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	02	GABINETE DO PREFEITO	455.000,00	94.174,85	395.872,33	59.127,67	95.138,29	385.091,90	10.780,43
	02.03	FUNDO MUNICIPAL DE DEFES/	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
	0203.04	Administração	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
	0203.04.182	Defesa Civil	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
	0203.04.182.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUI	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
	04.182.0001.1.043	AÇÕES DE DEFESA CIVIL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
4	3.3.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
5	4.4.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00

Betha Sistemas
4 º Bimestre/2013
Página: 13

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	03	SECRETARIA DE ADMINISTRA(	1.337.910,00	159.832,19	926.768,80	411.141,20	215.554,75	809.681,24	117.087,56
	03.01	SECRETARIA DE ADMINISTRA(	1.337.910,00	159.832,19	926.768,80	411.141,20	215.554,75	809.681,24	117.087,56
	0301.04	Administração	1.241.690,00	159.832,19	926.768,80	314.921,20	215.554,75	809.681,24	117.087,56
	0301.04.122	Administração Geral	1.241.690,00	159.832,19	926.768,80	314.921,20	215.554,75	809.681,24	117.087,56
	0301.04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUI	1.241.690,00	159.832,19	926.768,80	314.921,20	215.554,75	809.681,24	117.087,56
	04.122.0001.2.003	MANUTENÇÃO DA SECRETARI	1.097.690,00	132.934,30	822.332,94	275.357,06	188.656,86	705.245,38	117.087,56
6	3.1.71.00.00.00.00.0.1.000	Transferências a Consórcios Pú	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	286,00	1.144,00	556,00
186	3.1.71.00.00.00.00.0.3.000	Transferências a Consórcios Pú	1.377,00	0,00	1.377,00	0,00	306,00	765,00	612,00
6	3.1.71.70.01.00.00.00.0.1.000	Participação em Consórcio Públi		0,00	1.700,00		286,00	1.144,00	556,00
186	3.1.71.70.01.00.00.00.0.3.000	Participação em Consórcio Públi		0,00	1.377,00		306,00	765,00	612,00
7	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	653.000,00	111.798,13	416.612,67	236.387,33	111.798,13	416.612,67	0,00
7	3.1.90.04.99.00.00.00.0.1.000	Outros Serviços Temporários		5.748,96	23.679,34		5.748,96	23.679,34	0,00
7	3.1.90.05.98.00.00.00.0.1.000	Outros Benefícios Previdenciário		140,16	210,24		140,16	210,24	0,00
7	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas		96.105,35	356.110,10		96.105,35	356.110,10	0,00
7	3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.000	Contribuições Previdenciárias - I		4.342,50	14.895,62		4.342,50	14.895,62	0,00
7	3.1.90.13.99.00.00.00.0.1.000	Outras Obrigações Patronais		1.389,64	2.426,56		1.389,64	2.426,56	0,00
7	3.1.90.16.01.00.00.00.0.1.000	Outras Despesas Variáveis - Pe		4.071,52	18.945,68		4.071,52	18.945,68	0,00
7	3.1.90.94.01.00.00.00.0.1.000	Indenizacoes Restit Trabalhistas		0,00	345,13		0,00	345,13	0,00
8	3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicações Diretas - Oper.Intra-(	85.000,00	14.435,05	49.168,34	35.831,66	14.435,05	49.168,34	0,00
8	3.1.91.13.14.00.00.00.0.1.000	Contribuição ao RPPS		14.435,05	49.168,34		14.435,05	49.168,34	0,00
9	3.3.71.00.00.00.00.00.0.1.000	Transferências a Consórcios Pú	932,00	0,00	932,00	0,00	156,00	624,00	308,00
187	3.3.71.00.00.00.00.00.0.3.000	Transferências a Consórcios Pú	2.983,50	0,00	2.983,50	0,00	663,00	1.657,50	1.326,00
9	3.3.71.70.01.00.00.00.0.1.000	Participação em Consórcio Públi		0,00	932,00		156,00	624,00	308,00
187	3.3.71.70.01.00.00.00.0.3.000	Participação em Consórcio Públi		0,00	2.983,50		663,00	1.657,50	1.326,00
10	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	332.000,00	6.701,12	330.810,33	1.189,67	60.883,68	217.267,77	113.542,56
10	3.3.90.14.14.00.00.00.0.1.000	Diárias no País - Civil		0,00	2.417,10		0,00	2.417,10	0,00
10	3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.000	Combustíveis e Lubrificantes Au		23,99	4.313,11		537,30	2.248,31	2.064,80
10	3.3.90.30.04.00.00.00.0.1.000	Gás Engarrafado		89,80	371,70		44,90	326,80	44,90
10	3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.000	Gêneros de Alimentação		1.170,02	3.696,76		1.041,14	3.522,38	174,38
10	3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.000	Material de Expediente		542,60	2.958,17		1.688,27	2.958,17	0,00
10	3.3.90.30.21.00.00.00.0.1.000	Material de Copa e Cozinha		348,20	1.206,68		397,16	1.206,68	0,00
10	3.3.90.30.22.00.00.00.0.1.000	Material de Limpeza e Produção		813,08	2.710,42		889,90	2.634,24	76,18
10	3.3.90.30.24.00.00.00.0.1.000	Material para Manutenção de Be		22,90	250,90		0,00	108,00	142,90
10	3.3.90.30.30.00.00.00.0.1.000	Material para Comunicações		253,60	323,50		0,00	69,90	253,60
10	3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.000	Material para Manutenção de Ve		922,72	1.413,72		922,72	1.413,72	0,00
10	3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.000	Outros Materiais de Consumo		300,00	699,12		300,00	699,12	0,00
10	3.3.90.34.01.00.00.00.0.1.000	Substituição de Mão-de-Obra (L		0,00	6.400,00		1.740,00	6.380,00	20,00
10	3.3.90.36.07.00.00.00.0.1.000	Estagiários		0,00	950,76		0,00	950,76	0,00
10	3.3.90.36.99.00.00.00.0.1.000	Outros Serviços de Terceiros - F		0,00	2.400,00		0,00	2.400,00	0,00
10	3.3.90.39.01.00.00.00.0.1.000	Assinatura de Periódicos e Anui		0,00	615,88		0,00	615,88	0,00
10	3.3.90.39.05.00.00.00.0.1.000	Serviços Técnicos Profissionais		0,00	100.841,20		17.550,20	52.730,60	48.110,60
10	3.3.90.39.08.00.00.00.0.1.000	Manutenção de Software		259,32	13.440,87		2.059,32	8.940,87	4.500,00
10	3.3.90.39.11.00.00.00.0.1.000	Locação de Softwares		0,00	36.754,99		7.241,14	22.273,55	14.481,44
10	3.3.90.39.15.00.00.00.0.1.000	Limpeza de Veículos		63,00	63,00		21,00	21,00	42,00
10	3.3.90.39.17.00.00.00.0.1.000	Manutenção e Conservação de I		580,00	580,00		0,00	0,00	580,00
10	3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.000	Manutenção e Conservação de \		90,00	240,00		90,00	240,00	0,00
10	3.3.90.39.20.00.00.00.0.1.000	Manutenção e Cons de Bens Mó		0,00	2.553,00		0,00	2.553,00	0,00
10	3.3.90.39.43.00.00.00.0.1.000	Serviços de Energia Elétrica		-3.000,00	13.000,00		2.124,00	9.354,60	3.645,40
10	3.3.90.39.44.00.00.00.0.1.000	Serviços de Água e Esgoto		2.000,00	5.000,00		1.071,36	2.850,97	2.149,03

Betha Sistemas
4 º Bimestre/2013
Página: 14

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	03	SECRETARIA DE ADMINISTRA(	1.337.910,00	159.832,19	926.768,80	411.141,20	215.554,75	809.681,24	117.087,56
	03.01	SECRETARIA DE ADMINISTRA(	1.337.910,00	159.832,19	926.768,80	411.141,20	215.554,75	809.681,24	117.087,56
	0301.04	Administração	1.241.690,00	159.832,19	926.768,80	314.921,20	215.554,75	809.681,24	117.087,56
	0301.04.122	Administração Geral	1.241.690,00	159.832,19	926.768,80	314.921,20	215.554,75	809.681,24	117.087,56
	0301.04.122.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUI	1.241.690,00	159.832,19	926.768,80	314.921,20	215.554,75	809.681,24	117.087,56
	04.122.0001.2.003	MANUTENÇÃO DA SECRETARI	1.097.690,00	132.934,30	822.332,94	275.357,06	188.656,86	705.245,38	117.087,56
10	3.3.90.39.47.00.00.00.0.1.000	Serviços de Comunicação em G		0,00	4.000,00		383,31	2.869,06	1.130,94
10	3.3.90.39.48.00.00.00.0.1.000	Serviços de Seleção e Treiname		350,00	4.713,86		454,99	2.906,17	1.807,69
10	3.3.90.39.56.00.00.00.0.1.000	Serviços de Perícias Médicas pc		1.000,00	2.000,00		260,00	1.220,00	780,00
10	3.3.90.39.58.00.00.00.0.1.000	Serviços de Telecomunicações		167,77	20.326,64		4.263,38	14.477,47	5.849,17
10	3.3.90.39.63.00.00.00.0.1.000	Serviços Gráficos e Editoriais		0,00	4.556,30		3.043,30	4.113,30	443,00
10	3.3.90.39.64.00.00.00.0.1.000	Telefonia Móvel		0,00	5.000,00		0,00	2.551,00	2.449,00
10	3.3.90.39.69.00.00.00.0.1.000	seguros em Geral		1.263,64	6.607,10		1.263,64	6.374,42	232,68
10	3.3.90.39.81.00.00.00.0.1.000	Serviços Bancários		-500,00	14.500,00		2.114,34	12.642,73	1.857,27
10	3.3.90.39.83.00.00.00.0.1.000	Serviços de Cópias e Reproduçã		0,00	11.335,00		1.998,29	7.243,88	4.091,12
10	3.3.90.39.88.00.00.00.0.1.000	Serviços de Publicidade e Propa		0,00	1.000,00		300,00	450,00	550,00
10	3.3.90.39.90.00.00.00.0.1.000	Serviços de Publicidade Legal		-2.500,00	6.000,00		321,04	3.774,29	2.225,71
10	3.3.90.39.94.00.00.00.0.1.000	Aquisição de Softwares de Aplic		0,00	3.996,00		0,00	2.480,25	1.515,75
10	3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.000	Outros Serviços de Terceiros - F		649,28	8.760,15		2.159,28	5.295,15	3.465,00
10	3.3.90.46.01.00.00.00.0.1.000	Auxilio-Alimentação em Pecúnia		0,00	30.000,00		4.812,50	19.140,00	10.860,00
10	3.3.90.47.18.00.00.00.0.1.000	Contrib Previdenciária S/ Serviço		1.791,20	4.778,40		1.791,20	4.778,40	0,00
10	3.3.90.48.01.00.00.00.0.1.000	Auxilio Financeiro a Pessoas Fís		0,00	36,00		0,00	36,00	0,00
170	4.4.71.00.00.00.00.00.0.1.000	Transferências a Consórcios Pú	468,00	0,00	468,00	0,00	78,00	312,00	156,00
188	4.4.71.00.00.00.00.00.0.3.000	Transferências a Consórcios Pú	229,50	0,00	229,50	0,00	51,00	127,50	102,00
170	4.4.71.70.01.00.00.00.0.1.000	Participação em Consórcio Públi		0,00	468,00		78,00	312,00	156,00
188	4.4.71.70.01.00.00.00.0.3.000	Participação em Consórcio Públi		0,00	229,50		51,00	127,50	102,00
11	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	18.051,60	1.948,40	0,00	17.566,60	485,00
11	4.4.90.52.12.00.00.00.0.1.000	Aparelhos e Utensílios Doméstic		0,00	320,00		0,00	320,00	0,00
11	4.4.90.52.30.00.00.00.0.1.000	Máquinas e Equipamentos Ener		0,00	485,00		0,00	0,00	485,00
11	4.4.90.52.34.00.00.00.0.1.000	Máquinas, Utensílios e Equipam		0,00	3.210,00		0,00	3.210,00	0,00
11	4.4.90.52.35.00.00.00.0.1.000	Equipamentos de Processament		0,00	10.750,00		0,00	10.750,00	0,00
11	4.4.90.52.42.00.00.00.0.1.000	Mobiliário em Geral		0,00	3.286,60		0,00	3.286,60	0,00
	04.122.0001.2.004	AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT AT	144.000,00	26.897,89	104.435,86	39.564,14	26.897,89	104.435,86	0,00
12	3.3.91.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicações Diretas - Oper. Intra-	144.000,00	26.897,89	104.435,86	39.564,14	26.897,89	104.435,86	0,00
12	3.3.91.97.01.00.00.00.0.1.000	Cobertura de Déficit Atuarial do		26.897,89	104.435,86		26.897,89	104.435,86	0,00
	0301.99	Reserva de Contingência	96.220,00	0,00	0,00	96.220,00	0,00	0,00	0,00
	0301.99.999	Reserva de Contingência	96.220,00	0,00	0,00	96.220,00	0,00	0,00	0,00
	0301.99.999.0010	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	96.220,00	0,00	0,00	96.220,00	0,00	0,00	0,00
	99.999.0010.0.995	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	96.220,00	0,00	0,00	96.220,00	0,00	0,00	0,00
13	9.9.99.00.00.00.00.00.0.1.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	96.220,00	0,00	0,00	96.220,00	0,00	0,00	0,00

Betha Sistemas
4 º Bimestre/2013
Página: 15

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E	6.131.427,94	730.054,23	4.134.400,06	1.997.027,88	1.081.160,58	3.300.981,73	833.418,33
	04.01	SECRETARIA DE EDUCACAO E	6.131.427,94	730.054,23	4.134.400,06	1.997.027,88	1.081.160,58	3.300.981,73	833.418,33
	0401.10	Saúde	157.306,28	43.700,87	157.301,42	4,86	24.798,60	109.730,37	47.571,05
	0401.10.306	Alimentação e Nutrição	157.306,28	43.700,87	157.301,42	4,86	24.798,60	109.730,37	47.571,05
	0401.10.306.0002	EDUCAÇÃO É O CAMINHO	157.306,28	43.700,87	157.301,42	4,86	24.798,60	109.730,37	47.571,05
	10.306.0002.2.007	OFERTA DE MERENDA ESCOL	157.306,28	43.700,87	157.301,42	4,86	24.798,60	109.730,37	47.571,05
14	3.3.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	80.000,00	15.845,88	79.999,72	0,28	13.464,36	61.482,79	18.516,93
15	3.3.90.00.00.00.00.0.1.060	Aplicacoes Diretas	70.500,00	27.854,99	70.495,42	4,58	11.334,24	41.441,30	29.054,12
177	3.3.90.00.00.00.00.0.3.060	Aplicacoes Diretas	6.806,28	0,00	6.806,28	0,00	0,00	6.806,28	0,00
14	3.3.90.30.04.00.00.00.0.1.000	Gás Engarrafado		1.850,00	5.458,00		1.144,00	2.684,00	2.774,00
14	3.3.90.32.03.00.00.00.0.1.000	Gêneros Alimentícios		13.995,88	74.541,72		12.320,36	58.798,79	15.742,93
15	3.3.90.32.03.00.00.00.0.1.060	Gêneros Alimentícios		27.854,99	70.495,42		11.334,24	41.441,30	29.054,12
177	3.3.90.32.03.00.00.00.0.3.060	Gêneros Alimentícios		0,00	6.806,28		0,00	6.806,28	0,00
	0401.12	Educação	5.606.121,66	642.135,28	3.739.920,78	1.866.200,88	1.012.505,99	2.968.350,17	771.570,61
	0401.12.361	Ensino Fundamental	3.741.337,66	436.529,55	2.601.878,69	1.139.458,97	727.864,85	1.973.447,99	628.430,70
	0401.12.361.0002	EDUCAÇÃO É O CAMINHO	3.741.337,66	436.529,55	2.601.878,69	1.139.458,97	727.864,85	1.973.447,99	628.430,70
	12.361.0002.1.002	AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA D	1.004.446,45	0,00	904.446,45	100.000,00	288.264,51	375.604,55	528.841,90
18	4.4.90.00.00.00.00.0.1.001	Aplicacoes Diretas	480.000,00	0,00	480.000,00	0,00	116.099,27	135.111,44	344.888,56
17	4.4.90.00.00.00.00.0.1.022	Aplicacoes Diretas	298.000,00	0,00	198.000,00	100.000,00	0,00	28.729,03	169.270,97
16	4.4.90.00.00.00.00.0.1.058	Aplicacoes Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	60.401,16	100.000,00	0,00
182	4.4.90.00.00.00.00.0.3.022	Aplicacoes Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	65.317,63	65.317,63	14.682,37
193	4.4.90.00.00.00.00.0.3.058	Aplicacoes Diretas	46.446,45	0,00	46.446,45	0,00	46.446,45	46.446,45	0,00
18	4.4.90.51.98.00.00.00.0.1.001	Obras Contratadas		0,00	480.000,00		116.099,27	135.111,44	344.888,56
173	4.4.90.51.98.00.00.00.0.1.022	Obras Contratadas		0,00	198.000,00		0,00	28.729,03	169.270,97
16	4.4.90.51.98.00.00.00.0.1.058	Obras Contratadas		0,00	100.000,00		60.401,16	100.000,00	0,00
182	4.4.90.51.98.00.00.00.0.3.022	Obras Contratadas		0,00	80.000,00		65.317,63	65.317,63	14.682,37
193	4.4.90.51.98.00.00.00.0.3.058	Obras Contratadas		0,00	46.446,45		46.446,45	46.446,45	0,00
	12.361.0002.1.004	IMPLANTAÇÃO DE ACERVO BI	15.000,00	0,00	3.896,00	11.104,00	0,00	3.896,00	0,00
20	3.3.90.00.00.00.00.0.1.001	Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
19	3.3.90.00.00.00.00.0.1.058	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	3.896,00	1.104,00	0,00	3.896,00	0,00
19	3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.058	Outros Materiais de Consumo		0,00	3.896,00		0,00	3.896,00	0,00
	12.361.0002.2.008	MANUTENÇÃO DO ENSINO FU	1.935.563,35	354.170,13	1.345.182,05	590.381,30	356.958,19	1.286.380,23	58.801,82
21	3.1.90.00.00.00.00.0.1.001	Aplicacoes Diretas	155.000,00	48.133,63	113.432,96	41.567,04	48.133,63	113.432,96	0,00
22	3.1.90.00.00.00.00.0.1.018	Aplicacoes Diretas	750.000,00	172.266,38	587.092,69	162.907,31	172.266,38	587.092,69	0,00
23	3.1.90.00.00.00.00.0.1.019	Aplicacoes Diretas	550.000,00	52.872,65	257.428,13	292.571,87	52.872,65	257.428,13	0,00
175	3.1.90.00.00.00.00.0.3.019	Aplicacoes Diretas	43.283,35	0,00	43.283,35	0,00	0,00	43.283,35	0,00
21	3.1.90.04.01.00.00.00.0.1.001	Professores Substitutos		0,00	9.061,88		0,00	9.061,88	0,00
22	3.1.90.04.01.00.00.00.0.1.018	Professores Substitutos		54.146,92	147.719,49		54.146,92	147.719,49	0,00
21	3.1.90.04.99.00.00.00.0.1.001	Outros Serviços Temporários		9.641,43	23.231,17		9.641,43	23.231,17	0,00
23	3.1.90.04.99.00.00.00.0.1.019	Outros Serviços Temporários		9.641,43	30.523,83		9.641,43	30.523,83	0,00
175	3.1.90.04.99.00.00.00.0.3.019	Outros Serviços Temporários		0,00	9.260,38		0,00	9.260,38	0,00
21	3.1.90.05.98.00.00.00.0.1.001	Outros Benefícios Previdenciário		186,88	186,88		186,88	186,88	0,00

Betha Sistemas
4 º Bimestre/2013
Página: 16

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E	6.131.427,94	730.054,23	4.134.400,06	1.997.027,88	1.081.160,58	3.300.981,73	833.418,33
	04.01	SECRETARIA DE EDUCACAO E	6.131.427,94	730.054,23	4.134.400,06	1.997.027,88	1.081.160,58	3.300.981,73	833.418,33
	0401.12	Educação	5.606.121,66	642.135,28	3.739.920,78	1.866.200,88	1.012.505,99	2.968.350,17	771.570,61
	0401.12.361	Ensino Fundamental	3.741.337,66	436.529,55	2.601.878,69	1.139.458,97	727.864,85	1.973.447,99	628.430,70
	0401.12.361.0002	EDUCAÇÃO É O CAMINHO	3.741.337,66	436.529,55	2.601.878,69	1.139.458,97	727.864,85	1.973.447,99	628.430,70
	12.361.0002.2.008	MANUTENÇÃO DO ENSINO FU	1.935.563,35	354.170,13	1.345.182,05	590.381,30	356.958,19	1.286.380,23	58.801,82
23	3.1.90.05.98.00.00.00.0.1.019	Outros Benefícios Previdenciário		0,00	1.117,35		0,00	1.117,35	0,00
175	3.1.90.05.98.00.00.00.0.3.019	Outros Benefícios Previdenciário		0,00	101,47		0,00	101,47	0,00
21	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.001	Vencimentos e Vantagens Fixas		35.327,94	76.197,77		35.327,94	76.197,77	0,00
22	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.018	Vencimentos e Vantagens Fixas		93.443,96	377.463,79		93.443,96	377.463,79	0,00
23	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.019	Vencimentos e Vantagens Fixas		37.998,92	207.968,34		37.998,92	207.968,34	0,00
175	3.1.90.11.00.00.00.00.0.3.019	Vencimentos e Vantagens Fixas		0,00	33.447,22		0,00	33.447,22	0,00
21	3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.001	Contribuições Previdenciárias - I		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
22	3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.018	Contribuições Previdenciárias - I		22.294,66	55.402,49		22.294,66	55.402,49	0,00
23	3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.019	Contribuições Previdenciárias - I		5.075,13	16.640,14		5.075,13	16.640,14	0,00
21	3.1.90.13.99.00.00.00.0.1.001	Outras Obrigações Patronais		1.048,16	2.585,66		1.048,16	2.585,66	0,00
21	3.1.90.16.01.00.00.00.0.1.001	Outras Despesas Variáveis - Pe		1.929,22	2.169,60		1.929,22	2.169,60	0,00
22	3.1.90.16.01.00.00.00.0.1.018	Outras Despesas Variáveis - Pe		2.380,84	6.506,92		2.380,84	6.506,92	0,00
23	3.1.90.16.01.00.00.00.0.1.019	Outras Despesas Variáveis - Pe		157,17	1.178,47		157,17	1.178,47	0,00
175	3.1.90.16.01.00.00.00.0.3.019	Outras Despesas Variáveis - Pe		0,00	474,28		0,00	474,28	0,00
24	3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.001	Aplicações Diretas - Oper.Intra-(	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
25	3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.018	Aplicações Diretas - Oper.Intra-(	120.000,00	20.001,36	66.726,88	53.273,12	20.001,36	66.726,88	0,00
26	3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.019	Aplicações Diretas - Oper.Intra-(	68.000,00	5.969,98	33.184,87	34.815,13	5.969,98	33.184,87	0,00
24	3.1.91.13.14.00.00.00.0.1.001	Contribuição ao RPPS		5.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	0,00
25	3.1.91.13.14.00.00.00.0.1.018	Contribuição ao RPPS		20.001,36	66.726,88		20.001,36	66.726,88	0,00
26	3.1.91.13.14.00.00.00.0.1.019	Contribuição ao RPPS		5.969,98	33.184,87		5.969,98	33.184,87	0,00
28	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.001	Transferencias a Instituicoes Pri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.059	Transferencias a Instituicoes Pri	12.052,00	0,00	12.052,00	0,00	0,00	12.052,00	0,00
27	3.3.50.43.99.00.00.00.0.1.059	Outras Subvenções Sociais		0,00	12.052,00		0,00	12.052,00	0,00
31	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.001	Aplicacoes Diretas	160.000,00	21.510,03	158.311,64	1.688,36	35.514,73	123.001,18	35.310,46
30	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.058	Aplicacoes Diretas	54.000,00	25.581,10	50.856,53	3.143,47	14.849,46	30.200,17	20.656,36
29	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.059	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	3.3.90.14.14.00.00.00.0.1.001	Diárias no País - Civil		857,44	3.454,38		857,44	3.454,38	0,00
30	3.3.90.14.14.00.00.00.0.1.058	Diárias no País - Civil		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
31	3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.001	Combustíveis e Lubrificantes Au		0,00	3.556,29		518,16	1.394,45	2.161,84
30	3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.058	Combustíveis e Lubrificantes Au		100,00	100,00		0,00	0,00	100,00
31	3.3.90.30.04.00.00.00.0.1.001	Gás Engarrafado		0,00	88,00		0,00	44,00	44,00
31	3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.001	Gêneros de Alimentação		0,00	322,03		38,15	262,08	59,95
30	3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.058	Gêneros de Alimentação		128,04	178,00		128,04	178,00	0,00
31	3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.001	Material de Expediente		0,00	397,00		0,00	397,00	0,00
30	3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.058	Material de Expediente		217,50	12.274,60		7.153,17	10.575,55	1.699,05
31	3.3.90.30.17.00.00.00.0.1.001	Material de Processamento de D		280,00	280,00		280,00	280,00	0,00
31	3.3.90.30.21.00.00.00.0.1.001	Material de Copa e Cozinha		0,00	430,32		0,00	430,32	0,00
30	3.3.90.30.21.00.00.00.0.1.058	Material de Copa e Cozinha		1.966,28	1.973,18		48,12	55,02	1.918,16
31	3.3.90.30.22.00.00.00.0.1.001	Material de Limpeza e Produção		0,00	8.486,46		0,00	8.486,46	0,00
30	3.3.90.30.22.00.00.00.0.1.058	Material de Limpeza e Produção		12.213,98	12.295,85		1.930,99	2.012,86	10.282,99
30	3.3.90.30.23.00.00.00.0.1.058	Uniformes, Tecidos e Aviamento		1.275,30	1.275,30		0,00	0,00	1.275,30
31	3.3.90.30.24.00.00.00.0.1.001	Material para Manutenção de Be		0,00	345,67		0,00	345,67	0,00
30	3.3.90.30.24.00.00.00.0.1.058	Material para Manutenção de Be		0,00	1.151,78		0,00	1.151,78	0,00

Betha Sistemas
4 º Bimestre/2013
Página: 17

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E	6.131.427,94	730.054,23	4.134.400,06	1.997.027,88	1.081.160,58	3.300.981,73	833.418,33
	04.01	SECRETARIA DE EDUCACAO E	6.131.427,94	730.054,23	4.134.400,06	1.997.027,88	1.081.160,58	3.300.981,73	833.418,33
	0401.12	Educação	5.606.121,66	642.135,28	3.739.920,78	1.866.200,88	1.012.505,99	2.968.350,17	771.570,61
	0401.12.361	Ensino Fundamental	3.741.337,66	436.529,55	2.601.878,69	1.139.458,97	727.864,85	1.973.447,99	628.430,70
	0401.12.361.0002	EDUCAÇÃO É O CAMINHO	3.741.337,66	436.529,55	2.601.878,69	1.139.458,97	727.864,85	1.973.447,99	628.430,70
	12.361.0002.2.008	MANUTENÇÃO DO ENSINO FU	1.935.563,35	354.170,13	1.345.182,05	590.381,30	356.958,19	1.286.380,23	58.801,82
31	3.3.90.30.26.00.00.00.0.1.001	Material Elétrico e Eletrônico		414,00	414,00		414,00	414,00	0,00
30	3.3.90.30.30.00.00.00.0.1.058	Material para Comunicações		220,00	220,00		0,00	0,00	220,00
31	3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.001	Material para Manutenção de Ve		60,00	60,00		0,00	0,00	60,00
30	3.3.90.30.42.00.00.00.0.1.058	Ferramentas		0,00	129,90		0,00	129,90	0,00
30	3.3.90.30.50.00.00.00.0.1.058	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias		1.500,00	1.500,00		1.500,00	1.500,00	0,00
31	3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.001	Outros Materiais de Consumo		251,25	1.351,25		251,25	1.351,25	0,00
30	3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.058	Outros Materiais de Consumo		1.400,00	1.400,00		1.400,00	1.400,00	0,00
31	3.3.90.32.03.00.00.00.0.1.001	Gêneros Alimentícios		0,00	525,20		0,00	525,20	0,00
31	3.3.90.33.01.00.00.00.0.1.001	Passagens Para o País		0,00	1.307,70		0,00	1.307,70	0,00
31	3.3.90.34.01.00.00.00.0.1.001	Substituição de Mão-de-Obra (L		0,00	7.250,00		1.102,00	3.480,00	3.770,00
31	3.3.90.36.07.00.00.00.0.1.001	Estagiários		-1.606,67	703,33		493,33	703,33	0,00
31	3.3.90.36.15.00.00.00.0.1.001	Locação de Imóveis		0,00	14.076,00		2.345,94	8.210,79	5.865,21
31	3.3.90.39.01.00.00.00.0.1.001	Assinatura de Periódicos e Anui		0,00	450,00		0,00	450,00	0,00
30	3.3.90.39.01.00.00.00.0.1.058	Assinatura de Periódicos e Anui		0,00	6.342,92		0,00	6.342,92	0,00
31	3.3.90.39.08.00.00.00.0.1.001	Manutenção de Software		0,00	1.405,92		0,00	1.405,92	0,00
30	3.3.90.39.11.00.00.00.0.1.058	Locação de Softwares		0,00	3.870,00		860,00	3.440,00	430,00
31	3.3.90.39.15.00.00.00.0.1.001	Limpeza de Veículos		0,00	105,00		21,00	63,00	42,00
30	3.3.90.39.16.00.00.00.0.1.058	Manutenção e Conservação de		0,00	800,00		0,00	800,00	0,00
30	3.3.90.39.17.00.00.00.0.1.058	Manutenção e Conservação de		60,00	320,00		0,00	260,00	60,00
31	3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.001	Manutenção e Conservação de		0,00	60,00		0,00	60,00	0,00
31	3.3.90.39.43.00.00.00.0.1.001	Serviços de Energia Elétrica		-6.000,00	19.000,00		2.540,44	7.675,20	11.324,80
31	3.3.90.39.44.00.00.00.0.1.001	Serviços de Água e Esgoto		0,00	6.500,00		1.444,43	3.614,68	2.885,32
30	3.3.90.39.48.00.00.00.0.1.058	Serviços de Seleção e Treiname		1.200,00	1.725,00		1.200,00	1.725,00	0,00
31	3.3.90.39.58.00.00.00.0.1.001	Serviços de Telecomunicações		41,01	10.090,21		2.527,98	9.040,44	1.049,77
30	3.3.90.39.58.00.00.00.0.1.058	Serviços de Telecomunicações		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
31	3.3.90.39.63.00.00.00.0.1.001	Serviços Gráficos e Editoriais		0,00	90,00		90,00	90,00	0,00
31	3.3.90.39.69.00.00.00.0.1.001	seguros em Geral		0,00	505,82		0,00	105,25	400,57
31	3.3.90.39.83.00.00.00.0.1.001	Serviços de Cópias e Reproduçã		5.500,00	15.435,00		7.845,11	15.435,00	0,00
30	3.3.90.39.83.00.00.00.0.1.058	Serviços de Cópias e Reproduçã		5.000,00	5.000,00		329,14	329,14	4.670,86
31	3.3.90.39.97.00.00.00.0.1.001	Despesas de Teleprocessament		0,00	3.552,00		0,00	2.960,00	592,00
31	3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.001	Outros Serviços de Terceiros - F		170,00	1.377,06		170,00	1.377,06	0,00
30	3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.058	Outros Serviços de Terceiros - F		300,00	300,00		300,00	300,00	0,00
31	3.3.90.46.01.00.00.00.0.1.001	Auxilio-Alimentação em Pecúnia		21.500,00	56.500,00		14.532,50	49.445,00	7.055,00
31	3.3.90.48.01.00.00.00.0.1.001	Auxilio Financeiro a Pessoas Fís		43,00	193,00		43,00	193,00	0,00
190	4.4.50.00.00.00.00.00.0.1.059	Transf. a Instituicoes Privadas S	10.228,00	0,00	10.228,00	0,00	0,00	10.228,00	0,00
190	4.4.50.42.01.00.00.00.0.1.059	Desp Trans Inst Priv S/Fins Luc		0,00	10.228,00		0,00	10.228,00	0,00
33	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.001	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.058	Aplicacoes Diretas	8.000,00	2.835,00	7.585,00	415,00	2.350,00	4.750,00	2.835,00
32	4.4.90.52.04.00.00.00.0.1.058	Aparelhos de Medição e Orienta		2.835,00	2.835,00		0,00	0,00	2.835,00
32	4.4.90.52.35.00.00.00.0.1.058	Equipamentos de Processament		0,00	4.750,00		2.350,00	4.750,00	0,00
	12.361.0002.2.009	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE A	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
35	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.001	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Betha Sistemas
4 º Bimestre/2013
Página: 18

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E	6.131.427,94	730.054,23	4.134.400,06	1.997.027,88	1.081.160,58	3.300.981,73	833.418,33
	04.01	SECRETARIA DE EDUCACAO E	6.131.427,94	730.054,23	4.134.400,06	1.997.027,88	1.081.160,58	3.300.981,73	833.418,33
	0401.12	Educação	5.606.121,66	642.135,28	3.739.920,78	1.866.200,88	1.012.505,99	2.968.350,17	771.570,61
	0401.12.361	Ensino Fundamental	3.741.337,66	436.529,55	2.601.878,69	1.139.458,97	727.864,85	1.973.447,99	628.430,70
	0401.12.361.0002	EDUCAÇÃO É O CAMINHO	3.741.337,66	436.529,55	2.601.878,69	1.139.458,97	727.864,85	1.973.447,99	628.430,70
	12.361.0002.2.009	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE /	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
34	3.3.90.00.00.00.00.0.1.058	Aplicacoes Diretas	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
	12.361.0002.2.010	MANUTENÇÃO DO TRANSPOR	756.327,86	82.359,42	348.354,19	407.973,67	82.642,15	307.567,21	40.786,98
38	3.1.90.00.00.00.00.0.1.001	Aplicacoes Diretas	100.000,00	26.282,24	74.363,73	25.636,27	26.282,24	74.363,73	0,00
39	3.1.90.00.00.00.00.0.1.019	Aplicacoes Diretas	175.200,00	3.363,94	61.629,62	113.570,38	3.363,94	61.629,62	0,00
36	3.1.90.00.00.00.00.0.1.022	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	3.1.90.00.00.00.00.0.1.061	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	3.1.90.04.99.00.00.00.0.1.001	Outros Serviços Temporários		5.254,70	28.886,83		5.254,70	28.886,83	0,00
39	3.1.90.04.99.00.00.00.0.1.019	Outros Serviços Temporários		0,00	12.246,28		0,00	12.246,28	0,00
38	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.001	Vencimentos e Vantagens Fixas		14.842,86	33.396,43		14.842,86	33.396,43	0,00
39	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.019	Vencimentos e Vantagens Fixas		0,00	34.686,73		0,00	34.686,73	0,00
39	3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.019	Contribuições Previdenciárias - I		3.363,94	8.146,97		3.363,94	8.146,97	0,00
38	3.1.90.16.01.00.00.00.0.1.001	Outras Despesas Variáveis - Pe		5.707,55	11.603,34		5.707,55	11.603,34	0,00
39	3.1.90.16.01.00.00.00.0.1.019	Outras Despesas Variáveis - Pe		0,00	6.549,64		0,00	6.549,64	0,00
38	3.1.90.94.01.00.00.00.0.1.001	Indenizacoes Restit Trabalhistas		477,13	477,13		477,13	477,13	0,00
40	3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.001	Aplicações Diretas - Oper.Intra-(	25.000,00	3.265,38	11.919,34	13.080,66	3.265,38	11.919,34	0,00
40	3.1.91.13.14.00.00.00.0.1.001	Contribuição ao RPPS		3.265,38	11.919,34		3.265,38	11.919,34	0,00
41	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.001	Aplicacoes Diretas	120.000,00	5.873,26	44.737,99	75.262,01	7.635,61	34.342,95	10.395,04
171	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.022	Aplicacoes Diretas	205.000,00	26.813,08	115.454,54	89.545,46	32.287,08	93.411,70	22.042,84
172	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.061	Aplicacoes Diretas	121.000,00	16.761,52	37.737,13	83.262,87	9.807,90	29.388,03	8.349,10
179	3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.022	Aplicacoes Diretas	6.647,54	0,00	1.214,16	5.433,38	0,00	1.214,16	0,00
178	3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.061	Aplicacoes Diretas	1.480,32	0,00	1.297,68	182,64	0,00	1.297,68	0,00
41	3.3.90.04.99.00.00.00.0.1.001	Outros Serviços Temporários		0,00	6.713,72		0,00	6.713,72	0,00
41	3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.001	Combustíveis e Lubrificantes Au		76,00	1.192,00		521,00	912,00	280,00
171	3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.022	Combustíveis e Lubrificantes Au		22.500,00	100.974,00		31.680,00	91.894,00	9.080,00
172	3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.061	Combustíveis e Lubrificantes Au		1.107,14	2.269,34		1.081,88	2.080,08	189,26
178	3.3.90.30.01.00.00.00.0.3.061	Combustíveis e Lubrificantes Au		0,00	236,00		0,00	236,00	0,00
41	3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.001	Material para Manutenção de Ve		2,26	2.869,47		2,26	2.869,47	0,00
172	3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.061	Material para Manutenção de Ve		15.504,38	35.087,79		8.566,02	27.077,95	8.009,84
178	3.3.90.30.39.00.00.00.0.3.061	Material para Manutenção de Ve		0,00	821,68		0,00	821,68	0,00
41	3.3.90.39.15.00.00.00.0.1.001	Limpeza de Veículos		0,00	4.125,00		1.478,00	3.804,00	321,00
41	3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.001	Manutenção e Conservação de '		0,00	7.407,80		1.934,35	6.601,76	806,04
171	3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.022	Manutenção e Conservação de '		3.706,00	3.706,00		0,00	0,00	3.706,00
172	3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.061	Manutenção e Conservação de '		0,00	230,00		160,00	230,00	0,00
178	3.3.90.39.19.00.00.00.0.3.061	Manutenção e Conservação de '		0,00	240,00		0,00	240,00	0,00
41	3.3.90.39.26.00.00.00.0.1.001	Serviços de Transporte Escolar		0,00	1.320,00		360,00	840,00	480,00
41	3.3.90.39.48.00.00.00.0.1.001	Serviços de Seleção e Treiname		0,00	750,00		0,00	500,00	250,00
171	3.3.90.39.69.00.00.00.0.1.022	seguros em Geral		492,96	10.489,24		492,96	1.232,40	9.256,84
179	3.3.90.39.69.00.00.00.0.3.022	seguros em Geral		0,00	985,92		0,00	985,92	0,00
171	3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.022	Outros Serviços de Terceiros - F		114,12	285,30		114,12	285,30	0,00
172	3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.061	Outros Serviços de Terceiros - F		150,00	150,00		0,00	0,00	150,00
179	3.3.90.39.99.00.00.00.0.3.022	Outros Serviços de Terceiros - F		0,00	228,24		0,00	228,24	0,00
41	3.3.90.46.01.00.00.00.0.1.001	Auxilio-Alimentação em Pecúnia		5.795,00	18.995,00		3.340,00	11.535,00	7.460,00

Betha Sistemas
4 º Bimestre/2013
Página: 19

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E	6.131.427,94	730.054,23	4.134.400,06	1.997.027,88	1.081.160,58	3.300.981,73	833.418,33
	04.01	SECRETARIA DE EDUCACAO E	6.131.427,94	730.054,23	4.134.400,06	1.997.027,88	1.081.160,58	3.300.981,73	833.418,33
	0401.12	Educação	5.606.121,66	642.135,28	3.739.920,78	1.866.200,88	1.012.505,99	2.968.350,17	771.570,61
	0401.12.361	Ensino Fundamental	3.741.337,66	436.529,55	2.601.878,69	1.139.458,97	727.864,85	1.973.447,99	628.430,70
	0401.12.361.0002	EDUCAÇÃO É O CAMINHO	3.741.337,66	436.529,55	2.601.878,69	1.139.458,97	727.864,85	1.973.447,99	628.430,70
	12.361.0002.2.010	MANUTENÇÃO DO TRANSPOR	756.327,86	82.359,42	348.354,19	407.973,67	82.642,15	307.567,21	40.786,98
41	3.3.90.48.01.00.00.00.0.1.001	Auxilio Financeiro a Pessoas Fís		0,00	1.365,00		0,00	567,00	798,00
42	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.001	Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
	0401.12.362	Ensino Médio	174.398,50	0,00	80.000,00	94.398,50	18.440,50	52.392,20	27.607,80
	0401.12.362.0002	EDUCAÇÃO É O CAMINHO	174.398,50	0,00	80.000,00	94.398,50	18.440,50	52.392,20	27.607,80
	12.362.0002.2.011	APOIO AOS ESTUDANTES DO	174.398,50	0,00	80.000,00	94.398,50	18.440,50	52.392,20	27.607,80
43	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
44	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.024	Aplicacoes Diretas	160.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	18.440,50	52.392,20	27.607,80
180	3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.024	Aplicacoes Diretas	4.398,50	0,00	0,00	4.398,50	0,00	0,00	0,00
44	3.3.90.39.26.00.00.00.0.1.024	Serviços de Transporte Escolar		0,00	80.000,00		18.440,50	52.392,20	27.607,80
	0401.12.364	Ensino Superior	120.000,00	-30.000,00	90.000,00	30.000,00	12.137,50	48.529,10	41.470,90
	0401.12.364.0002	EDUCAÇÃO É O CAMINHO	120.000,00	-30.000,00	90.000,00	30.000,00	12.137,50	48.529,10	41.470,90
	12.364.0002.2.012	APOIO AOS ESTUDANTES DO	120.000,00	-30.000,00	90.000,00	30.000,00	12.137,50	48.529,10	41.470,90
45	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	120.000,00	-30.000,00	90.000,00	30.000,00	12.137,50	48.529,10	41.470,90
45	3.3.90.39.26.00.00.00.0.1.000	Serviços de Transporte Escolar		-30.000,00	90.000,00		12.137,50	48.529,10	41.470,90
	0401.12.365	Educação Infantil	1.550.385,50	235.605,73	962.597,29	587.788,21	254.063,14	888.536,08	74.061,21
	0401.12.365.0002	EDUCAÇÃO É O CAMINHO	1.550.385,50	235.605,73	962.597,29	587.788,21	254.063,14	888.536,08	74.061,21
	12.365.0002.1.006	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA R	200.000,00	0,00	42.623,38	157.376,62	20.068,18	27.663,18	14.960,20
47	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.001	Aplicacoes Diretas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
46	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.022	Aplicacoes Diretas	100.000,00	0,00	42.623,38	57.376,62	20.068,18	27.663,18	14.960,20
47	4.4.90.51.92.00.00.00.0.1.001	Instalações Incorporáveis ou Ine		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
46	4.4.90.52.10.00.00.00.0.1.022	Aparelhos e Equipamentos Para		0,00	5.351,00		2.854,00	2.854,00	2.497,00
46	4.4.90.52.12.00.00.00.0.1.022	Aparelhos e Utensílios Doméstic		0,00	13.778,20		5.976,00	8.221,00	5.557,20
46	4.4.90.52.33.00.00.00.0.1.022	Equipamentos Para Áudio, Víde		0,00	6.816,00		570,00	5.920,00	896,00
46	4.4.90.52.34.00.00.00.0.1.022	Máquinas, Utensílios e Equipam		0,00	1.542,68		344,68	344,68	1.198,00
46	4.4.90.52.42.00.00.00.0.1.022	Mobiliário em Geral		0,00	13.815,50		10.323,50	10.323,50	3.492,00
46	4.4.90.52.99.00.00.00.0.1.022	Outros Equipamentos e Material		0,00	1.320,00		0,00	0,00	1.320,00
	12.365.0002.2.014	MANUTENÇÃO DO ENSINO INF	1.350.385,50	235.605,73	919.973,91	430.411,59	233.994,96	860.872,90	59.101,01
48	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.001	Aplicacoes Diretas	322.390,00	22.748,56	63.127,11	259.262,89	22.748,56	63.127,11	0,00
49	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.018	Aplicacoes Diretas	527.800,00	136.683,52	503.796,45	24.003,55	136.683,52	503.796,45	0,00
50	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.019	Aplicacoes Diretas	140.000,00	19.044,73	94.427,06	45.572,94	19.044,73	94.427,06	0,00
48	3.1.90.04.01.00.00.00.0.1.001	Professores Substitutos		143,63	12.823,29		143,63	12.823,29	0,00
49	3.1.90.04.01.00.00.00.0.1.018	Professores Substitutos		52.229,54	169.093,38		52.229,54	169.093,38	0,00

Betha Sistemas
4 º Bimestre/2013
Página: 20

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E	6.131.427,94	730.054,23	4.134.400,06	1.997.027,88	1.081.160,58	3.300.981,73	833.418,33
	04.01	SECRETARIA DE EDUCACAO E	6.131.427,94	730.054,23	4.134.400,06	1.997.027,88	1.081.160,58	3.300.981,73	833.418,33
	0401.12	Educação	5.606.121,66	642.135,28	3.739.920,78	1.866.200,88	1.012.505,99	2.968.350,17	771.570,61
	0401.12.365	Educação Infantil	1.550.385,50	235.605,73	962.597,29	587.788,21	254.063,14	888.536,08	74.061,21
	0401.12.365.0002	EDUCAÇÃO É O CAMINHO	1.550.385,50	235.605,73	962.597,29	587.788,21	254.063,14	888.536,08	74.061,21
	12.365.0002.2.014	MANUTENÇÃO DO ENSINO INF	1.350.385,50	235.605,73	919.973,91	430.411,59	233.994,96	860.872,90	59.101,01
48	3.1.90.04.99.00.00.00.0.1.001	Outros Serviços Temporários		13.560,00	16.385,00		13.560,00	16.385,00	0,00
50	3.1.90.04.99.00.00.00.0.1.019	Outros Serviços Temporários		6.759,28	28.857,02		6.759,28	28.857,02	0,00
48	3.1.90.05.98.00.00.00.0.1.001	Outros Benefícios Previdenciário		23,36	23,36		23,36	23,36	0,00
50	3.1.90.05.98.00.00.00.0.1.019	Outros Benefícios Previdenciário		23,36	163,52		23,36	163,52	0,00
48	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.001	Vencimentos e Vantagens Fixas		8.085,17	32.776,25		8.085,17	32.776,25	0,00
49	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.018	Vencimentos e Vantagens Fixas		82.405,33	329.767,53		82.405,33	329.767,53	0,00
50	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.019	Vencimentos e Vantagens Fixas		9.906,83	59.278,81		9.906,83	59.278,81	0,00
48	3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.001	Contribuições Previdenciárias - I		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
50	3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.019	Contribuições Previdenciárias - I		2.201,17	5.599,43		2.201,17	5.599,43	0,00
48	3.1.90.16.01.00.00.00.0.1.001	Outras Despesas Variáveis - Pe		301,77	301,77		301,77	301,77	0,00
49	3.1.90.16.01.00.00.00.0.1.018	Outras Despesas Variáveis - Pe		2.048,65	4.935,54		2.048,65	4.935,54	0,00
50	3.1.90.16.01.00.00.00.0.1.019	Outras Despesas Variáveis - Pe		154,09	528,28		154,09	528,28	0,00
48	3.1.90.94.01.00.00.00.0.1.001	Indenizacoes Restit Trabalhistas		634,63	817,44		634,63	817,44	0,00
51	3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.001	Aplicações Diretas - Oper.Intra-(	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00
52	3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.018	Aplicações Diretas - Oper.Intra-(	100.000,00	9.102,58	49.779,06	50.220,94	9.102,58	49.779,06	0,00
53	3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.019	Aplicações Diretas - Oper.Intra-(	22.000,00	3.557,44	12.084,94	9.915,06	3.557,44	12.084,94	0,00
51	3.1.91.13.14.00.00.00.0.1.001	Contribuição ao RPPS		8.000,00	8.000,00		8.000,00	8.000,00	0,00
52	3.1.91.13.14.00.00.00.0.1.018	Contribuição ao RPPS		9.102,58	49.779,06		9.102,58	49.779,06	0,00
53	3.1.91.13.14.00.00.00.0.1.019	Contribuição ao RPPS		3.557,44	12.084,94		3.557,44	12.084,94	0,00
55	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.001	Transferencias a Instituicoes Pri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.059	Transferencias a Instituicoes Pri	2.124,00	0,00	2.124,00	0,00	0,00	2.124,00	0,00
54	3.3.50.43.99.00.00.00.0.1.059	Outras Subvenções Sociais		0,00	2.124,00		0,00	2.124,00	0,00
58	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.001	Aplicacoes Diretas	141.000,00	26.138,08	139.423,84	1.576,16	27.012,02	91.760,14	47.663,70
57	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.058	Aplicacoes Diretas	33.000,00	8.901,75	22.929,88	10.070,12	6.074,54	12.910,07	10.019,81
56	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.059	Aplicacoes Diretas	2.071,57	11,57	2.071,57	-0,00	11,57	2.071,57	0,00
58	3.3.90.30.04.00.00.00.0.1.001	Gás Engarrafado		0,00	555,00		0,00	555,00	0,00
58	3.3.90.30.14.00.00.00.0.1.001	Material Educativo e Esportivo		0,00	118,50		0,00	0,00	118,50
57	3.3.90.30.14.00.00.00.0.1.058	Material Educativo e Esportivo		0,00	2.547,60		1.897,60	2.547,60	0,00
56	3.3.90.30.14.00.00.00.0.1.059	Material Educativo e Esportivo		11,57	1.238,89		11,57	1.238,89	0,00
58	3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.001	Material de Expediente		0,00	4.215,71		1.308,80	1.501,14	2.714,57
57	3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.058	Material de Expediente		0,00	29,60		0,00	29,60	0,00
56	3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.059	Material de Expediente		0,00	229,00		0,00	229,00	0,00
56	3.3.90.30.17.00.00.00.0.1.059	Material de Processamento de D		0,00	94,95		0,00	94,95	0,00
58	3.3.90.30.20.00.00.00.0.1.001	Material de Cama, Mesa e Banh		0,00	720,00		0,00	720,00	0,00
58	3.3.90.30.21.00.00.00.0.1.001	Material de Copa e Cozinha		0,00	4.521,14		0,00	4.521,14	0,00
57	3.3.90.30.21.00.00.00.0.1.058	Material de Copa e Cozinha		416,60	991,60		420,03	608,03	383,57
56	3.3.90.30.21.00.00.00.0.1.059	Material de Copa e Cozinha		0,00	501,74		0,00	501,74	0,00
58	3.3.90.30.22.00.00.00.0.1.001	Material de Limpeza e Produção		1.319,57	9.885,48		1.319,57	9.885,48	0,00
57	3.3.90.30.22.00.00.00.0.1.058	Material de Limpeza e Produção		9.242,15	10.772,21		2.706,91	3.676,97	7.095,24
56	3.3.90.30.22.00.00.00.0.1.059	Material de Limpeza e Produção		0,00	6,99		0,00	6,99	0,00
57	3.3.90.30.23.00.00.00.0.1.058	Uniformes, Tecidos e Aviamento		981,00	981,00		0,00	0,00	981,00
58	3.3.90.30.24.00.00.00.0.1.001	Material para Manutenção de Be		0,00	180,00		0,00	180,00	0,00
57	3.3.90.30.24.00.00.00.0.1.058	Material para Manutenção de Be		0,00	1.949,87		0,00	1.949,87	0,00

Betha Sistemas
4 º Bimestre/2013
Página: 21

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E	6.131.427,94	730.054,23	4.134.400,06	1.997.027,88	1.081.160,58	3.300.981,73	833.418,33
	04.01	SECRETARIA DE EDUCACAO E	6.131.427,94	730.054,23	4.134.400,06	1.997.027,88	1.081.160,58	3.300.981,73	833.418,33
	0401.12	Educação	5.606.121,66	642.135,28	3.739.920,78	1.866.200,88	1.012.505,99	2.968.350,17	771.570,61
	0401.12.365	Educação Infantil	1.550.385,50	235.605,73	962.597,29	587.788,21	254.063,14	888.536,08	74.061,21
	0401.12.365.0002	EDUCAÇÃO É O CAMINHO	1.550.385,50	235.605,73	962.597,29	587.788,21	254.063,14	888.536,08	74.061,21
	12.365.0002.2.014	MANUTENÇÃO DO ENSINO INF	1.350.385,50	235.605,73	919.973,91	430.411,59	233.994,96	860.872,90	59.101,01
58	3.3.90.30.29.00.00.00.0.1.001	Material para Áudio, Vídeo e Fot		0,00	170,00		0,00	170,00	0,00
57	3.3.90.30.29.00.00.00.0.1.058	Material para Áudio, Vídeo e Fot		0,00	160,00		0,00	0,00	160,00
57	3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.058	Outros Materiais de Consumo		0,00	528,00		0,00	528,00	0,00
58	3.3.90.34.01.00.00.00.0.1.001	Substituição de Mão-de-Obra (L		0,00	4.350,00		1.276,00	3.364,00	986,00
58	3.3.90.36.07.00.00.00.0.1.001	Estagiários		2.100,00	29.025,00		5.600,00	17.966,67	11.058,33
57	3.3.90.36.07.00.00.00.0.1.058	Estagiários		-1.738,00	4.970,00		1.050,00	3.570,00	1.400,00
58	3.3.90.39.01.00.00.00.0.1.001	Assinatura de Periódicos e Anui		0,00	215,88		0,00	215,88	0,00
58	3.3.90.39.08.00.00.00.0.1.001	Manutenção de Software		0,00	55,62		0,00	55,62	0,00
58	3.3.90.39.16.00.00.00.0.1.001	Manutenção e Conservação de		0,00	60,00		0,00	60,00	0,00
58	3.3.90.39.43.00.00.00.0.1.001	Serviços de Energia Elétrica		0,00	13.000,00		2.083,18	5.668,91	7.331,09
58	3.3.90.39.44.00.00.00.0.1.001	Serviços de Água e Esgoto		0,00	5.000,00		720,75	2.285,93	2.714,07
58	3.3.90.39.58.00.00.00.0.1.001	Serviços de Telecomunicações		0,00	700,00		0,00	367,12	332,88
58	3.3.90.39.69.00.00.00.0.1.001	seguros em Geral		1.218,51	1.218,51		1.218,51	1.218,51	0,00
58	3.3.90.39.78.00.00.00.0.1.001	Limpeza e Conservação		0,00	700,00		700,00	700,00	0,00
58	3.3.90.39.83.00.00.00.0.1.001	Serviços de Cópias e Reproduçã		1.500,00	4.020,00		1.190,21	3.362,24	657,76
58	3.3.90.39.97.00.00.00.0.1.001	Despesas de Teleprocessament		0,00	1.608,00		0,00	1.340,00	268,00
58	3.3.90.46.01.00.00.00.0.1.001	Auxilio-Alimentação em Pecúnia		20.000,00	59.105,00		11.595,00	37.622,50	21.482,50
57	3.3.90.47.18.00.00.00.0.1.058	Contrib Previdenciária S/ Serviç		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
191	4.4.50.00.00.00.00.00.0.1.059	Transf. a Instituicoes Privadas s	4.956,00	0,00	4.956,00	0,00	0,00	4.956,00	0,00
191	4.4.50.42.01.00.00.00.0.1.059	Desp Trans Inst Priv S/Fins Luc		0,00	4.956,00		0,00	4.956,00	0,00
60	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.001	Aplicacoes Diretas	24.000,00	0,00	7.834,80	16.165,20	0,00	7.834,80	0,00
59	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.058	Aplicacoes Diretas	20.000,00	1.417,50	9.419,20	10.580,80	1.760,00	8.001,70	1.417,50
181	4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.062	Aplicacoes Diretas	3.043,93	0,00	0,00	3.043,93	0,00	0,00	0,00
59	4.4.90.52.04.00.00.00.0.1.058	Aparelhos de Medição e Orienta		1.417,50	1.417,50		0,00	0,00	1.417,50
60	4.4.90.52.12.00.00.00.0.1.001	Aparelhos e Utensílios Doméstic		0,00	5.391,80		0,00	5.391,80	0,00
59	4.4.90.52.12.00.00.00.0.1.058	Aparelhos e Utensílios Doméstic		0,00	249,90		0,00	249,90	0,00
59	4.4.90.52.24.00.00.00.0.1.058	Equipamentos de Proteção, Seg		0,00	1.340,00		1.340,00	1.340,00	0,00
60	4.4.90.52.34.00.00.00.0.1.001	Máquinas, Utensílios e Equipam		0,00	1.485,00		0,00	1.485,00	0,00
59	4.4.90.52.34.00.00.00.0.1.058	Máquinas, Utensílios e Equipam		0,00	420,00		420,00	420,00	0,00
60	4.4.90.52.42.00.00.00.0.1.001	Mobiliário em Geral		0,00	958,00		0,00	958,00	0,00
59	4.4.90.52.42.00.00.00.0.1.058	Mobiliário em Geral		0,00	5.991,80		0,00	5.991,80	0,00
	0401.12.367	Educação Especial	20.000,00	0,00	5.444,80	14.555,20	0,00	5.444,80	0,00
	0401.12.367.0002	EDUCAÇÃO É O CAMINHO	20.000,00	0,00	5.444,80	14.555,20	0,00	5.444,80	0,00
	12.367.0002.2.015	APOIO A APAE	20.000,00	0,00	5.444,80	14.555,20	0,00	5.444,80	0,00
61	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.000	Transferencias a Instituicoes Pri	20.000,00	0,00	5.444,80	14.555,20	0,00	5.444,80	0,00
61	3.3.50.43.99.00.00.00.0.1.000	Outras Subvenções Sociais		0,00	5.444,80		0,00	5.444,80	0,00

Betha Sistemas
4 º Bimestre/2013
Página: 22

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E	6.131.427,94	730.054,23	4.134.400,06	1.997.027,88	1.081.160,58	3.300.981,73	833.418,33
	04.01	SECRETARIA DE EDUCACAO E	6.131.427,94	730.054,23	4.134.400,06	1.997.027,88	1.081.160,58	3.300.981,73	833.418,33
	0401.13	Cultura	334.000,00	39.116,22	216.319,76	117.680,24	38.754,13	202.043,09	14.276,67
	0401.13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e A	95.000,00	0,00	47.267,74	47.732,26	420,00	46.167,74	1.100,00
	0401.13.391.0003	CULTURA EM AÇÃO	95.000,00	0,00	47.267,74	47.732,26	420,00	46.167,74	1.100,00
	13.391.0003.1.008	CONSTRUÇÃO DE MONUMENT	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
62	4.4.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
	13.391.0003.1.010	PRESERVAÇÃO E DESENVOLV	30.000,00	0,00	2.630,00	27.370,00	0,00	2.630,00	0,00
63	3.3.50.00.00.00.00.0.1.000	Transferencias a Instituicoes Pri	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
64	3.3.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	4.000,00	0,00	2.630,00	1.370,00	0,00	2.630,00	0,00
64	3.3.90.36.99.00.00.0.1.000	Outros Serviços de Terceiros - F		0,00	1.730,00		0,00	1.730,00	0,00
64	3.3.90.39.59.00.00.0.1.000	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto		0,00	900,00		0,00	900,00	0,00
65	4.4.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
66	4.4.90.00.00.00.00.0.1.024	Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
	13.391.0003.2.017	MANUTENÇÃO DA ESCOLA E E	60.000,00	0,00	44.637,74	15.362,26	420,00	43.537,74	1.100,00
67	3.3.50.00.00.00.00.0.1.000	Transferencias a Instituicoes Pri	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
68	3.3.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	50.000,00	0,00	43.859,74	6.140,26	0,00	42.759,74	1.100,00
68	3.3.90.14.14.00.00.0.1.000	Diárias no País - Civil		0,00	1.137,24		0,00	1.137,24	0,00
68	3.3.90.30.16.00.00.0.1.000	Material de Expediente		0,00	1.226,90		0,00	126,90	1.100,00
68	3.3.90.36.99.00.00.0.1.000	Outros Serviços de Terceiros - F		0,00	18.576,00		0,00	18.576,00	0,00
68	3.3.90.39.99.00.00.0.1.000	Outros Serviços de Terceiros - F		0,00	20.324,00		0,00	20.324,00	0,00
68	3.3.90.47.18.00.00.0.1.000	Contrib Previdenciária S/ Serviç		0,00	2.145,60		0,00	2.145,60	0,00
68	3.3.90.48.01.00.00.0.1.000	Auxilio Financeiro a Pessoas Fís		0,00	450,00		0,00	450,00	0,00
69	4.4.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	778,00	4.222,00	420,00	778,00	0,00
69	4.4.90.52.26.00.00.0.1.000	Instrumentos Musicais e Artístic		0,00	358,00		0,00	358,00	0,00
69	4.4.90.52.34.00.00.0.1.000	Máquinas, Utensílios e Equipam		0,00	420,00		420,00	420,00	0,00
	0401.13.392	Difusão Cultural	239.000,00	39.116,22	169.052,02	69.947,98	38.334,13	155.875,35	13.176,67
	0401.13.392.0003	CULTURA EM AÇÃO	239.000,00	39.116,22	169.052,02	69.947,98	38.334,13	155.875,35	13.176,67
	13.392.0003.1.009	REFORMA E REVITALIZAÇÃO D	25.000,00	0,00	4.043,60	20.956,40	0,00	4.043,60	0,00
184	3.3.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	4.043,60	956,40	0,00	4.043,60	0,00
184	3.3.90.30.24.00.00.0.1.000	Material para Manutenção de Be		0,00	4.043,60		0,00	4.043,60	0,00
70	4.4.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	4.4.90.00.00.00.00.0.1.024	Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
	13.392.0003.2.016	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA	184.000,00	33.636,22	153.220,88	30.779,12	37.010,32	147.594,04	5.626,84
72	3.1.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	140.000,00	28.005,00	116.169,22	23.830,78	28.005,00	116.169,22	0,00
72	3.1.90.11.00.00.00.0.1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas		26.920,86	112.849,40		26.920,86	112.849,40	0,00
72	3.1.90.13.02.00.00.0.1.000	Contribuições Previdenciárias - I		1.021,45	3.257,13		1.021,45	3.257,13	0,00
72	3.1.90.16.01.00.00.0.1.000	Outras Despesas Variáveis - Pe		62,69	62,69		62,69	62,69	0,00
73	3.1.91.00.00.00.00.0.1.000	Aplicações Diretas - Oper.Intra-(	22.000,00	4.911,22	15.290,18	6.709,82	4.911,22	15.290,18	0,00
73	3.1.91.13.14.00.00.0.1.000	Contribuição ao RPPS		4.911,22	15.290,18		4.911,22	15.290,18	0,00
74	3.3.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	22.000,00	720,00	21.761,48	238,52	4.094,10	16.134,64	5.626,84

Betha Sistemas
4 º Bimestre/2013
Página: 23

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E	6.131.427,94	730.054,23	4.134.400,06	1.997.027,88	1.081.160,58	3.300.981,73	833.418,33
	04.01	SECRETARIA DE EDUCACAO E	6.131.427,94	730.054,23	4.134.400,06	1.997.027,88	1.081.160,58	3.300.981,73	833.418,33
	0401.13	Cultura	334.000,00	39.116,22	216.319,76	117.680,24	38.754,13	202.043,09	14.276,67
	0401.13.392	Difusão Cultural	239.000,00	39.116,22	169.052,02	69.947,98	38.334,13	155.875,35	13.176,67
	0401.13.392.0003	CULTURA EM AÇÃO	239.000,00	39.116,22	169.052,02	69.947,98	38.334,13	155.875,35	13.176,67
	13.392.0003.2.016	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA	184.000,00	33.636,22	153.220,88	30.779,12	37.010,32	147.594,04	5.626,84
74	3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.000	Outros Materiais de Consumo		495,00	1.750,14		495,00	1.657,40	92,74
74	3.3.90.36.07.00.00.00.0.1.000	Estagiários		225,00	7.425,00		1.425,00	5.625,00	1.800,00
74	3.3.90.37.07.00.00.00.0.1.000	Estagiários		0,00	6.600,00		1.200,00	3.840,00	2.760,00
74	3.3.90.39.01.00.00.00.0.1.000	Assinatura de Periódicos e Anui		0,00	1.447,64		0,00	1.447,64	0,00
74	3.3.90.39.08.00.00.00.0.1.000	Manutenção de Software		0,00	191,70		0,00	191,70	0,00
74	3.3.90.39.11.00.00.00.0.1.000	Locação de Softwares		0,00	3.247,00		974,10	2.272,90	974,10
74	3.3.90.39.83.00.00.00.0.1.000	Serviços de Cópias e Reproduçã		0,00	1.050,00		0,00	1.050,00	0,00
74	3.3.90.48.01.00.00.00.0.1.000	Auxilio Financeiro a Pessoas Fís		0,00	50,00		0,00	50,00	0,00
75	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	13.392.0003.2.018	APOIO A GRUPOS E MANIFEST	30.000,00	5.480,00	11.787,54	18.212,46	1.323,81	4.237,71	7.549,83
76	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.000	Transferencias a Instituicoes Pri	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
77	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	20.000,00	5.150,00	11.457,54	8.542,46	993,81	3.907,71	7.549,83
77	3.3.90.30.24.00.00.00.0.1.000	Material para Manutenção de Be		0,00	267,86		0,00	267,86	0,00
77	3.3.90.36.07.00.00.00.0.1.000	Estagiários		0,00	700,00		0,00	700,00	0,00
77	3.3.90.39.08.00.00.00.0.1.000	Manutenção de Software		0,00	312,68		0,00	312,68	0,00
77	3.3.90.39.14.00.00.00.0.1.000	Locação de Bens Móveis e Outr		1.500,00	1.500,00		0,00	0,00	1.500,00
77	3.3.90.39.83.00.00.00.0.1.000	Serviços de Cópias e Reproduçã		0,00	5.000,00		943,81	2.550,17	2.449,83
77	3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.000	Outros Serviços de Terceiros - F		3.600,00	3.627,00		0,00	27,00	3.600,00
77	3.3.90.48.01.00.00.00.0.1.000	Auxilio Financeiro a Pessoas Fís		50,00	50,00		50,00	50,00	0,00
78	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	5.000,00	330,00	330,00	4.670,00	330,00	330,00	0,00
78	4.4.90.52.42.00.00.00.0.1.000	Mobiliário em Geral		330,00	330,00		330,00	330,00	0,00
	0401.28	Encargos Especiais	34.000,00	5.101,86	20.858,10	13.141,90	5.101,86	20.858,10	0,00
	0401.28.361	Ensino Fundamental	34.000,00	5.101,86	20.858,10	13.141,90	5.101,86	20.858,10	0,00
	0401.28.361.0002	EDUCAÇÃO É O CAMINHO	34.000,00	5.101,86	20.858,10	13.141,90	5.101,86	20.858,10	0,00
	28.361.0002.0.006	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CON	34.000,00	5.101,86	20.858,10	13.141,90	5.101,86	20.858,10	0,00
79	3.2.90.00.00.00.00.00.0.1.001	Aplicacoes Diretas	5.500,00	514,40	2.408,26	3.091,74	514,40	2.408,26	0,00
79	3.2.90.21.99.00.00.00.0.1.001	Outros Juros da Dívida Contrata		514,40	2.408,26		514,40	2.408,26	0,00
80	4.6.90.00.00.00.00.00.0.1.001	Aplicacoes Diretas	28.500,00	4.587,46	18.449,84	10.050,16	4.587,46	18.449,84	0,00
80	4.6.90.71.99.00.00.00.0.1.001	Outras Amortizações da Dívida (		4.587,46	18.449,84		4.587,46	18.449,84	0,00

Betha Sistemas
4 º Bimestre/2013
Página: 24

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	05	SECRETARIA DE SAUDE E ASS	510.128,36	39.517,78	190.287,02	319.841,34	47.774,39	173.809,86	16.477,16
	05.01	SECRETARIA DE SAUDE E ASS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
	0501.08	Assistência Social	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
	0501.08.241	Assistência ao Idoso	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
	0501.08.241.0006	PROMOVENDO A IGUALDADE	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
	08.241.0006.1.018	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
81	4.4.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
82	4.4.90.00.00.00.00.0.1.053	Aplicacoes Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
	05.02	FUNDO MUNICIPAL PARA A INF	12.000,00	162,31	7.411,57	4.588,43	1.225,21	4.880,80	2.530,77
	0502.08	Assistência Social	12.000,00	162,31	7.411,57	4.588,43	1.225,21	4.880,80	2.530,77
	0502.08.243	Assistência à Criança e ao Adole	12.000,00	162,31	7.411,57	4.588,43	1.225,21	4.880,80	2.530,77
	0502.08.243.0006	PROMOVENDO A IGUALDADE	12.000,00	162,31	7.411,57	4.588,43	1.225,21	4.880,80	2.530,77
	08.243.0006.2.029	MANUTENÇÃO DO FIA	12.000,00	162,31	7.411,57	4.588,43	1.225,21	4.880,80	2.530,77
83	3.3.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	10.000,00	162,31	7.411,57	2.588,43	1.225,21	4.880,80	2.530,77
83	3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.000	Combustíveis e Lubrificantes Au		0,00	1.659,58		203,21	435,29	1.224,29
83	3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.000	Material para Manutenção de Ve		0,00	518,00		518,00	518,00	0,00
83	3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.000	Manutenção e Conservação de		0,00	173,28		173,28	173,28	0,00
83	3.3.90.39.58.00.00.00.0.1.000	Serviços de Telecomunicações		0,00	3.000,00		168,41	1.693,52	1.306,48
83	3.3.90.39.69.00.00.00.0.1.000	seguros em Geral		105,25	105,25		105,25	105,25	0,00
83	3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.000	Outros Serviços de Terceiros - F		57,06	57,06		57,06	57,06	0,00
83	3.3.90.47.18.00.00.00.0.1.000	Contrib Previdenciária S/ Serviç		0,00	1.898,40		0,00	1.898,40	0,00
84	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
	05.03	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCI	438.128,36	39.355,47	182.875,45	255.252,91	46.549,18	168.929,06	13.946,39
	0503.08	Assistência Social	358.128,36	39.355,47	182.875,45	175.252,91	46.549,18	168.929,06	13.946,39
	0503.08.241	Assistência ao Idoso	79.656,12	9.489,74	33.308,02	46.348,10	10.209,19	31.707,23	1.600,79
	0503.08.241.0006	PROMOVENDO A IGUALDADE	79.656,12	9.489,74	33.308,02	46.348,10	10.209,19	31.707,23	1.600,79
	08.241.0006.2.028	ATENÇÃO À POPULAÇÃO DA 3	79.656,12	9.489,74	33.308,02	46.348,10	10.209,19	31.707,23	1.600,79
85	3.1.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	40.000,00	3.559,46	16.010,36	23.989,64	3.559,46	16.010,36	0,00
85	3.1.90.04.99.00.00.00.0.1.000	Outros Serviços Temporários		678,00	678,00		678,00	678,00	0,00
85	3.1.90.05.98.00.00.00.0.1.000	Outros Benefícios Previdenciário		46,72	278,96		46,72	278,96	0,00
85	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas		2.834,74	15.053,40		2.834,74	15.053,40	0,00
86	3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicações Diretas - Oper.Intra-(	7.000,00	623,64	2.688,19	4.311,81	623,64	2.688,19	0,00
86	3.1.91.13.14.00.00.00.0.1.000	Contribuição ao RPPS		623,64	2.688,19		623,64	2.688,19	0,00
87	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	20.000,00	5.306,64	14.451,88	5.548,12	6.026,09	12.851,09	1.600,79
88	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.047	Aplicacoes Diretas	12.500,00	0,00	2,15	12.497,85	0,00	2,15	0,00
176	3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.047	Aplicacoes Diretas	156,12	0,00	155,44	0,68	0,00	155,44	0,00
87	3.3.90.14.14.00.00.00.0.1.000	Diárias no País - Civil		0,00	643,56		0,00	643,56	0,00

Betha Sistemas
4 º Bimestre/2013
Página: 25

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	05	SECRETARIA DE SAUDE E ASS	510.128,36	39.517,78	190.287,02	319.841,34	47.774,39	173.809,86	16.477,16
	05.03	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOC	438.128,36	39.355,47	182.875,45	255.252,91	46.549,18	168.929,06	13.946,39
	0503.08	Assistência Social	358.128,36	39.355,47	182.875,45	175.252,91	46.549,18	168.929,06	13.946,39
	0503.08.241	Assistência ao Idoso	79.656,12	9.489,74	33.308,02	46.348,10	10.209,19	31.707,23	1.600,79
	0503.08.241.0006	PROMOVENDO A IGUALDADE	79.656,12	9.489,74	33.308,02	46.348,10	10.209,19	31.707,23	1.600,79
	08.241.0006.2.028	ATENÇÃO À POPULAÇÃO DA 3	79.656,12	9.489,74	33.308,02	46.348,10	10.209,19	31.707,23	1.600,79
87	3.3.90.30.04.00.00.00.0.1.000	Gás Engarrafado		0,00	48,00		0,00	48,00	0,00
176	3.3.90.30.07.00.00.00.0.3.047	Gêneros de Alimentação		0,00	51,42		0,00	51,42	0,00
87	3.3.90.32.03.00.00.00.0.1.000	Gêneros Alimentícios		5.606,64	11.585,32		5.651,09	10.959,53	625,79
88	3.3.90.32.03.00.00.00.0.1.047	Gêneros Alimentícios		0,00	2,15		0,00	2,15	0,00
176	3.3.90.32.03.00.00.00.0.3.047	Gêneros Alimentícios		0,00	104,02		0,00	104,02	0,00
87	3.3.90.46.01.00.00.00.0.1.000	Auxilio-Alimentação em Pecúnia		-300,00	2.175,00		375,00	1.200,00	975,00
	0503.08.244	Assistência Comunitária	278.472,24	29.865,73	149.567,43	128.904,81	36.339,99	137.221,83	12.345,60
	0503.08.244.0006	PROMOVENDO A IGUALDADE	278.472,24	29.865,73	149.567,43	128.904,81	36.339,99	137.221,83	12.345,60
	08.244.0006.2.030	MANUTENÇÃO DO FMAS	273.472,24	29.865,73	149.567,43	123.904,81	36.339,99	137.221,83	12.345,60
89	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	122.000,00	14.597,09	60.187,82	61.812,18	14.597,09	60.187,82	0,00
89	3.1.90.04.99.00.00.00.0.1.000	Outros Serviços Temporários		0,00	1.240,13		0,00	1.240,13	0,00
89	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas		12.073,50	46.412,70		12.073,50	46.412,70	0,00
89	3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.000	Contribuições Previdenciárias - I		2.332,81	8.132,71		2.332,81	8.132,71	0,00
89	3.1.90.16.01.00.00.00.0.1.000	Outras Despesas Variáveis - Pe		190,78	190,78		190,78	190,78	0,00
89	3.1.90.94.01.00.00.00.0.1.000	Indenizacoes Restit Trabalhistas		0,00	4.211,50		0,00	4.211,50	0,00
90	3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicações Diretas - Oper.Intra-(	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
91	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.000	Transferencias a Instituicoes Pri	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
92	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	125.000,00	15.268,64	85.379,61	39.620,39	21.742,90	73.034,01	12.345,60
93	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.063	Aplicacoes Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
183	3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.063	Aplicacoes Diretas	6.472,24	0,00	0,00	6.472,24	0,00	0,00	0,00
92	3.3.90.08.01.00.00.00.0.1.000	Auxílio-Funeral		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
92	3.3.90.14.14.00.00.00.0.1.000	Diárias no País - Civil		2.047,04	2.047,04		2.047,04	2.047,04	0,00
92	3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.000	Combustíveis e Lubrificantes Au		0,00	5.130,88		711,84	3.241,32	1.889,56
92	3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.000	Material de Expediente		54,80	54,80		0,00	0,00	54,80
92	3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.000	Material para Manutenção de Ve		0,00	660,00		660,00	660,00	0,00
92	3.3.90.32.03.00.00.00.0.1.000	Gêneros Alimentícios		9.660,00	32.783,97		4.906,00	28.029,97	4.754,00
92	3.3.90.33.01.00.00.00.0.1.000	Passagens Para o País		0,00	748,90		0,00	748,90	0,00
92	3.3.90.36.32.00.00.00.0.1.000	Serviços de Assistência Social		5.424,00	23.323,20		5.424,00	23.323,20	0,00
92	3.3.90.39.15.00.00.00.0.1.000	Limpeza de Veículos		0,00	252,00		0,00	84,00	168,00
92	3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.000	Manutenção e Conservação de '		8,00	8,00		0,00	0,00	8,00
92	3.3.90.39.63.00.00.00.0.1.000	Serviços Gráficos e Editoriais		690,00	690,00		690,00	690,00	0,00
92	3.3.90.39.69.00.00.00.0.1.000	seguros em Geral		0,00	337,92		0,00	105,25	232,67
92	3.3.90.39.83.00.00.00.0.1.000	Serviços de Cópias e Reproduçã		0,00	210,00		3,22	3,43	206,57
92	3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.000	Outros Serviços de Terceiros - F		0,00	6.809,06		2.816,00	3.097,06	3.712,00
93	3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.063	Outros Serviços de Terceiros - F		0,00	4.000,00		0,00	4.000,00	0,00
92	3.3.90.46.01.00.00.00.0.1.000	Auxilio-Alimentação em Pecúnia		-6.500,00	3.500,00		600,00	2.180,00	1.320,00
92	3.3.90.47.18.00.00.00.0.1.000	Contrib Previdenciária S/ Serviç		1.084,80	2.223,84		1.084,80	2.223,84	0,00
92	3.3.90.48.01.00.00.00.0.1.000	Auxilio Financeiro a Pessoas Fís		2.800,00	6.600,00		2.800,00	6.600,00	0,00
94	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00

Betha Sistemas
4 º Bimestre/2013
Página: 26

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	05	SECRETARIA DE SAUDE E ASS	510.128,36	39.517,78	190.287,02	319.841,34	47.774,39	173.809,86	16.477,16
	05.03	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCI	438.128,36	39.355,47	182.875,45	255.252,91	46.549,18	168.929,06	13.946,39
	0503.08	Assistência Social	358.128,36	39.355,47	182.875,45	175.252,91	46.549,18	168.929,06	13.946,39
	0503.08.244	Assistência Comunitária	278.472,24	29.865,73	149.567,43	128.904,81	36.339,99	137.221,83	12.345,60
	0503.08.244.0006	PROMOVENDO A IGUALDADE	278.472,24	29.865,73	149.567,43	128.904,81	36.339,99	137.221,83	12.345,60
	08.244.0006.2.040	AUXÍLIO DESABRIGADOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
95	3.3.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
	0503.16	Habitação	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
	0503.16.481	Habitação Rural	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
	0503.16.481.0006	PROMOVENDO A IGUALDADE	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
	16.481.0006.1.019	CONSTRUÇÃO DE CASAS POF	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
96	4.4.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
97	4.4.90.00.00.00.00.0.1.024	Aplicacoes Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
	16.481.0006.1.020	AUXILIO MATERIAL DE CONST	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
98	3.3.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00

Betha Sistemas
4 º Bimestre/2013
Página: 27

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	06	SECRETARIA TRANSP., OBRAS	3.993.632,93	569.768,70	2.574.671,02	1.418.961,91	403.699,28	1.917.688,69	656.982,33
	06.01	SECRETARIA TRANSP., OBRAS	3.993.632,93	569.768,70	2.574.671,02	1.418.961,91	403.699,28	1.917.688,69	656.982,33
	0601.06	Segurança Pública	138.968,72	5.733,60	107.852,35	31.116,37	7.230,66	98.789,25	9.063,10
	0601.06.181	Policiamento	45.390,72	3.847,00	31.426,28	13.964,44	6.230,66	23.249,78	8.176,50
	0601.06.181.0007	ANTONIO CARLOS MAIS BELA	45.390,72	3.847,00	31.426,28	13.964,44	6.230,66	23.249,78	8.176,50
	06.181.0007.2.031	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	45.390,72	3.847,00	31.426,28	13.964,44	6.230,66	23.249,78	8.176,50
99	3.3.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	10.000,00	600,00	9.309,93	690,07	2.313,17	8.341,93	968,00
100	3.3.90.00.00.00.00.0.1.054	Aplicacoes Diretas	8.000,00	1.535,20	6.881,25	1.118,75	499,06	3.747,41	3.133,84
101	3.3.90.00.00.00.00.0.1.055	Aplicacoes Diretas	8.000,00	1.151,80	7.920,10	79,90	2.787,32	6.004,67	1.915,43
102	3.3.90.00.00.00.00.0.1.056	Aplicacoes Diretas	9.600,00	0,00	5.805,00	3.795,00	121,11	3.695,77	2.109,23
196	3.3.90.00.00.00.00.0.3.054	Aplicacoes Diretas	431,20	110,00	110,00	321,20	60,00	60,00	50,00
197	3.3.90.00.00.00.00.0.3.055	Aplicacoes Diretas	1.105,33	450,00	450,00	655,33	450,00	450,00	0,00
194	3.3.90.00.00.00.00.0.3.056	Aplicacoes Diretas	6.354,19	0,00	0,00	6.354,19	0,00	0,00	0,00
99	3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.000	Combustíveis e Lubrificantes Au		0,00	2.109,93		547,16	1.317,09	792,84
101	3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.055	Combustíveis e Lubrificantes Au		0,00	36,00		0,00	36,00	0,00
100	3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.054	Material de Expediente		0,00	127,55		0,00	127,55	0,00
101	3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.055	Material de Expediente		0,00	45,00		0,00	45,00	0,00
101	3.3.90.30.17.00.00.00.0.1.055	Material de Processamento de D		0,00	615,50		0,00	0,00	615,50
196	3.3.90.30.17.00.00.00.0.3.054	Material de Processamento de D		50,00	50,00		0,00	0,00	50,00
101	3.3.90.30.24.00.00.00.0.1.055	Material para Manutenção de Be		0,00	293,00		0,00	0,00	293,00
100	3.3.90.30.26.00.00.00.0.1.054	Material Elétrico e Eletrônico		0,00	60,00		0,00	60,00	0,00
100	3.3.90.30.28.00.00.00.0.1.054	Material de Proteção e Seguranc		0,00	140,00		0,00	140,00	0,00
100	3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.054	Material para Manutenção de Ve		75,00	761,00		75,00	761,00	0,00
101	3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.055	Material para Manutenção de Ve		1.185,00	1.765,00		1.185,00	1.765,00	0,00
196	3.3.90.30.39.00.00.00.0.3.054	Material para Manutenção de Ve		60,00	60,00		60,00	60,00	0,00
102	3.3.90.30.44.00.00.00.0.1.056	Material de Sinalização Visual e		0,00	2.705,00		0,00	2.705,00	0,00
100	3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.054	Outros Materiais de Consumo		0,00	290,00		0,00	290,00	0,00
99	3.3.90.36.07.00.00.00.0.1.000	Estagiários		600,00	2.700,00		900,00	2.700,00	0,00
101	3.3.90.36.20.00.00.00.0.1.055	Manutenção e Conservação de \		0,00	714,00		0,00	714,00	0,00
100	3.3.90.36.22.00.00.00.0.1.054	Manutenção e Conservação de I		0,00	100,00		0,00	100,00	0,00
101	3.3.90.36.25.00.00.00.0.1.055	Serviços de Limpeza e Conserva		300,00	660,00		300,00	660,00	0,00
197	3.3.90.36.25.00.00.00.0.3.055	Serviços de Limpeza e Conserva		450,00	450,00		450,00	450,00	0,00
101	3.3.90.39.15.00.00.00.0.1.055	Limpeza de Veículos		0,00	800,00		800,00	800,00	0,00
100	3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.054	Manutenção e Conservação de \		1.360,20	1.580,20		211,62	431,62	1.148,58
101	3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.055	Manutenção e Conservação de \		866,80	1.246,80		389,88	769,88	476,92
99	3.3.90.39.43.00.00.00.0.1.000	Serviços de Energia Elétrica		0,00	4.500,00		866,01	4.324,84	175,16
100	3.3.90.39.48.00.00.00.0.1.054	Serviços de Seleção e Treiname		0,00	768,00		0,00	512,75	255,25
100	3.3.90.39.63.00.00.00.0.1.054	Serviços Gráficos e Editoriais		100,00	380,00		100,00	380,00	0,00
101	3.3.90.39.63.00.00.00.0.1.055	Serviços Gráficos e Editoriais		0,00	280,00		0,00	280,00	0,00
100	3.3.90.39.81.00.00.00.0.1.054	Serviços Bancários		0,00	350,00		22,39	161,34	188,66
101	3.3.90.39.81.00.00.00.0.1.055	Serviços Bancários		-100,00	264,80		22,39	176,14	88,66
102	3.3.90.39.81.00.00.00.0.1.056	Serviços Bancários		0,00	400,00		24,12	173,72	226,28
100	3.3.90.39.83.00.00.00.0.1.054	Serviços de Cópias e Reproduçã		0,00	24,50		0,00	24,50	0,00
100	3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.054	Outros Serviços de Terceiros - F		0,00	2.300,00		90,05	758,65	1.541,35
101	3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.055	Outros Serviços de Terceiros - F		-1.100,00	1.200,00		90,05	758,65	441,35
102	3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.056	Outros Serviços de Terceiros - F		0,00	2.700,00		96,99	817,05	1.882,95
103	4.4.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	4.4.90.00.00.00.00.0.1.054	Aplicacoes Diretas	950,00	0,00	950,00	0,00	0,00	950,00	0,00
105	4.4.90.00.00.00.00.0.1.055	Aplicacoes Diretas	950,00	0,00	0,00	950,00	0,00	0,00	0,00

Betha Sistemas
4 º Bimestre/2013
Página: 28

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	06	SECRETARIA TRANSP., OBRAS	3.993.632,93	569.768,70	2.574.671,02	1.418.961,91	403.699,28	1.917.688,69	656.982,33
	06.01	SECRETARIA TRANSP., OBRAS	3.993.632,93	569.768,70	2.574.671,02	1.418.961,91	403.699,28	1.917.688,69	656.982,33
	0601.06	Segurança Pública	138.968,72	5.733,60	107.852,35	31.116,37	7.230,66	98.789,25	9.063,10
	0601.06.181	Policiamento	45.390,72	3.847,00	31.426,28	13.964,44	6.230,66	23.249,78	8.176,50
	0601.06.181.0007	ANTONIO CARLOS MAIS BELA	45.390,72	3.847,00	31.426,28	13.964,44	6.230,66	23.249,78	8.176,50
	06.181.0007.2.031	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	45.390,72	3.847,00	31.426,28	13.964,44	6.230,66	23.249,78	8.176,50
104	4.4.90.52.12.00.00.00.0.1.054	Aparelhos e Utensílios Doméstic		0,00	950,00		0,00	950,00	0,00
	0601.06.244	Assistência Comunitária	93.578,00	1.886,60	76.426,07	17.151,93	1.000,00	75.539,47	886,60
	0601.06.244.0008	CRESCENDO COM A FORÇA D	93.578,00	1.886,60	76.426,07	17.151,93	1.000,00	75.539,47	886,60
	06.244.0008.2.041	PREVENÇÃO À DESASTRES	93.578,00	1.886,60	76.426,07	17.151,93	1.000,00	75.539,47	886,60
106	3.3.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	5.200,00	1.886,60	2.048,07	3.151,93	1.000,00	1.161,47	886,60
106	3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.000	Combustíveis e Lubrificantes Au		536,60	536,60		0,00	0,00	536,60
106	3.3.90.30.28.00.00.00.0.1.000	Material de Proteção e Seguranc		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
106	3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.000	Material para Manutenção de Ve		1.350,00	1.350,00		1.000,00	1.000,00	350,00
106	3.3.90.30.42.00.00.00.0.1.000	Ferramentas		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
106	3.3.90.39.69.00.00.00.0.1.000	seguros em Geral		0,00	63,13		0,00	63,13	0,00
106	3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.000	Outros Serviços de Terceiros - F		0,00	98,34		0,00	98,34	0,00
107	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	69.800,00	0,00	69.800,00	0,00	0,00	69.800,00	0,00
189	4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.000	Aplicacoes Diretas	18.578,00	0,00	4.578,00	14.000,00	0,00	4.578,00	0,00
189	4.4.90.52.08.00.00.00.0.3.000	Aparelhos, Equip, Utens Médico		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
189	4.4.90.52.35.00.00.00.0.3.000	Equipamentos de Processament		0,00	3.799,00		0,00	3.799,00	0,00
189	4.4.90.52.42.00.00.00.0.3.000	Mobiliário em Geral		0,00	779,00		0,00	779,00	0,00
107	4.4.90.52.52.00.00.00.0.1.000	Veículos de Tração Mecânica		0,00	69.800,00		0,00	69.800,00	0,00
	0601.15	Urbanismo	1.337.264,21	291.762,17	916.794,88	420.469,33	64.778,25	411.070,24	505.724,64
	0601.15.451	Infra-Estrutura Urbana	721.264,21	254.163,20	721.264,21	0,00	14.894,23	256.743,51	464.520,70
	0601.15.451.0007	ANTONIO CARLOS MAIS BELA	721.264,21	254.163,20	721.264,21	0,00	14.894,23	256.743,51	464.520,70
	15.451.0007.1.021	CONSTRUÇÃO E REMODELAÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	15.451.0007.1.022	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	721.264,21	254.163,20	721.264,21	0,00	14.894,23	256.743,51	464.520,70
109	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	225.000,00	45.998,97	225.000,00	0,00	0,00	100.000,00	125.000,00
111	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.024	Aplicacoes Diretas	282.538,25	136.288,25	282.538,25	0,00	14.894,23	14.894,23	267.644,02
185	4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.000	Aplicacoes Diretas	213.725,96	71.875,98	213.725,96	0,00	0,00	141.849,28	71.876,68
109	4.4.90.51.98.00.00.00.0.1.000	Obras Contratadas		45.998,97	225.000,00		0,00	100.000,00	125.000,00
111	4.4.90.51.98.00.00.00.0.1.024	Obras Contratadas		136.288,25	282.538,25		14.894,23	14.894,23	267.644,02
185	4.4.90.51.98.00.00.00.0.3.000	Obras Contratadas		71.875,98	213.725,96		0,00	141.849,28	71.876,68
	15.451.0007.1.023	PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Betha Sistemas
4 º Bimestre/2013
Página: 29

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	06	SECRETARIA TRANSP., OBRAS	3.993.632,93	569.768,70	2.574.671,02	1.418.961,91	403.699,28	1.917.688,69	656.982,33
	06.01	SECRETARIA TRANSP., OBRAS	3.993.632,93	569.768,70	2.574.671,02	1.418.961,91	403.699,28	1.917.688,69	656.982,33
	0601.15	Urbanismo	1.337.264,21	291.762,17	916.794,88	420.469,33	64.778,25	411.070,24	505.724,64
	0601.15.452	Serviços Urbanos	516.000,00	37.598,97	195.530,67	320.469,33	49.884,02	154.326,73	41.203,94
	0601.15.452.0007	ANTONIO CARLOS MAIS BELA	516.000,00	37.598,97	195.530,67	320.469,33	49.884,02	154.326,73	41.203,94
	15.452.0007.1.035	CONSTRUÇÃO DE REDE PLUV	205.000,00	5.590,00	44.346,10	160.653,90	15.242,49	15.242,49	29.103,61
113	4.4.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	40.000,00	0,00	38.756,10	1.243,90	11.992,49	11.992,49	26.763,61
115	4.4.90.00.00.00.00.0.1.024	Aplicacoes Diretas	165.000,00	5.590,00	5.590,00	159.410,00	3.250,00	3.250,00	2.340,00
113	4.4.90.51.98.00.00.00.0.1.000	Obras Contratadas		0,00	38.756,10		11.992,49	11.992,49	26.763,61
115	4.4.90.51.99.00.00.00.0.1.024	Outras Obras e Instalações		5.590,00	5.590,00		3.250,00	3.250,00	2.340,00
	15.452.0007.2.032	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS I	86.000,00	3.583,30	30.978,72	55.021,28	4.892,86	18.878,39	12.100,33
116	3.1.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
117	3.1.91.00.00.00.00.0.1.000	Aplicações Diretas - Oper.Intra-(	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
118	3.3.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	80.000,00	3.583,30	30.978,72	49.021,28	4.892,86	18.878,39	12.100,33
118	3.3.90.30.22.00.00.00.0.1.000	Material de Limpeza e Produção		0,00	62,00		0,00	62,00	0,00
118	3.3.90.30.25.00.00.00.0.1.000	Material para Manutenção de Be		0,00	748,00		0,00	748,00	0,00
118	3.3.90.30.42.00.00.00.0.1.000	Ferramentas		0,00	194,10		146,00	194,10	0,00
118	3.3.90.30.51.00.00.00.0.1.000	Mater p/ Cons e Manut de Bens		1.973,30	8.734,62		2.055,10	8.234,62	500,00
118	3.3.90.36.07.00.00.00.0.1.000	Estagiários		1.610,00	1.610,00		210,00	210,00	1.400,00
118	3.3.90.39.21.00.00.00.0.1.000	Manutenção e Conservação de I		0,00	130,00		0,00	130,00	0,00
118	3.3.90.39.43.00.00.00.0.1.000	Serviços de Energia Elétrica		0,00	15.000,00		1.450,17	6.395,79	8.604,21
118	3.3.90.39.44.00.00.00.0.1.000	Serviços de Água e Esgoto		0,00	4.500,00		1.031,59	2.903,88	1.596,12
119	4.4.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
	15.452.0007.2.034	MANUTENÇÃO E MELHORIA D/	225.000,00	28.425,67	120.205,85	104.794,15	29.748,67	120.205,85	0,00
120	3.3.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	3.3.90.00.00.00.00.0.1.017	Aplicacoes Diretas	225.000,00	28.425,67	120.205,85	104.794,15	29.748,67	120.205,85	0,00
121	3.3.90.39.43.00.00.00.0.1.017	Serviços de Energia Elétrica		28.425,67	120.205,85		29.748,67	120.205,85	0,00
	0601.15.543	Recuperação de Áreas Degradac	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
	0601.15.543.0008	CRESCENDO COM A FORÇA D	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
	15.543.0008.1.037	CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃ	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
122	4.4.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	4.4.90.00.00.00.00.0.1.024	Aplicacoes Diretas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
	0601.17	Saneamento	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
	0601.17.511	Saneamento Básico Rural	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
	0601.17.511.0005	MAIS SAÚDE, MAIS LONGEVID/	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
	17.511.0005.1.017	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA D	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
124	4.4.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Betha Sistemas
4 º Bimestre/2013
Página: 30

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	06	SECRETARIA TRANSP., OBRAS	3.993.632,93	569.768,70	2.574.671,02	1.418.961,91	403.699,28	1.917.688,69	656.982,33
	06.01	SECRETARIA TRANSP., OBRAS	3.993.632,93	569.768,70	2.574.671,02	1.418.961,91	403.699,28	1.917.688,69	656.982,33
	0601.17	Saneamento	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
	0601.17.511	Saneamento Básico Rural	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
	0601.17.511.0005	MAIS SAÚDE, MAIS LONGEVID.	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
	17.511.0005.1.017	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA D	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
125	4.4.90.00.00.00.00.0.1.024	Aplicacoes Diretas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
	0601.26	Transporte	2.417.400,00	272.272,93	1.550.023,79	867.376,21	331.690,37	1.407.829,20	142.194,59
	0601.26.782	Transporte Rodoviário	2.417.400,00	272.272,93	1.550.023,79	867.376,21	331.690,37	1.407.829,20	142.194,59
	0601.26.782.0008	CRESCENDO COM A FORÇA D	2.417.400,00	272.272,93	1.550.023,79	867.376,21	331.690,37	1.407.829,20	142.194,59
	26.782.0008.1.031	CONSTRUÇÃO DE PONTES	150.000,00	0,00	7.280,00	142.720,00	0,00	7.280,00	0,00
126	4.4.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	50.000,00	0,00	7.280,00	42.720,00	0,00	7.280,00	0,00
127	4.4.90.00.00.00.00.0.1.024	Aplicacoes Diretas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
127	4.4.90.39.43.00.00.00.1.024	Serviços de Energia Elétrica		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
126	4.4.90.51.99.00.00.00.1.000	Outras Obras e Instalações		0,00	7.280,00		0,00	7.280,00	0,00
	26.782.0008.1.032	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS	10.000,00	1.875,00	1.875,00	8.125,00	1.875,00	1.875,00	0,00
128	4.4.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	10.000,00	1.875,00	1.875,00	8.125,00	1.875,00	1.875,00	0,00
128	4.4.90.51.07.00.00.00.1.000	Reforma		1.875,00	1.875,00		1.875,00	1.875,00	0,00
	26.782.0008.1.033	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	155.000,00	0,00	99.000,00	56.000,00	0,00	99.000,00	0,00
129	4.4.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	100.000,00	0,00	99.000,00	1.000,00	0,00	99.000,00	0,00
130	4.4.90.00.00.00.00.0.1.089	Aplicacoes Diretas	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00
129	4.4.90.52.52.00.00.00.1.000	Veículos de Tração Mecânica		0,00	99.000,00		0,00	99.000,00	0,00
	26.782.0008.2.038	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	2.102.400,00	270.397,93	1.441.868,79	660.531,21	329.815,37	1.299.674,20	142.194,59
131	3.1.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	1.000.000,00	158.707,39	620.339,94	379.660,06	158.707,39	620.339,94	0,00
131	3.1.90.04.99.00.00.00.1.000	Outros Serviços Temporários		34.906,35	142.824,84		34.906,35	142.824,84	0,00
131	3.1.90.05.98.00.00.00.1.000	Outros Benefícios Previdenciário		0,00	46,72		0,00	46,72	0,00
131	3.1.90.11.00.00.00.00.1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas		92.739,30	370.183,66		92.739,30	370.183,66	0,00
131	3.1.90.13.02.00.00.00.1.000	Contribuições Previdenciárias - I		12.496,34	37.485,96		12.496,34	37.485,96	0,00
131	3.1.90.16.01.00.00.00.1.000	Outras Despesas Variáveis - Pe		18.026,04	51.341,73		18.026,04	51.341,73	0,00
131	3.1.90.94.01.00.00.00.1.000	Indenizacoes Restit Trabalhistas		539,36	18.457,03		539,36	18.457,03	0,00
132	3.1.91.00.00.00.00.00.1.000	Aplicações Diretas - Oper.Intra-(	82.400,00	14.625,38	48.815,56	33.584,44	14.625,38	48.815,56	0,00
132	3.1.91.13.14.00.00.00.1.000	Contribuição ao RPPS		14.625,38	48.815,56		14.625,38	48.815,56	0,00
133	3.3.90.00.00.00.00.00.1.000	Aplicacoes Diretas	990.000,00	90.255,26	755.839,99	234.160,01	149.832,70	614.728,80	141.111,19
134	3.3.90.00.00.00.00.00.1.016	Aplicacoes Diretas	25.000,00	4.177,90	12.715,30	12.284,70	4.177,90	12.631,90	83,40
133	3.3.90.30.01.00.00.00.1.000	Combustíveis e Lubrificantes Au		1.893,60	141.940,49		37.936,14	118.767,03	23.173,46
133	3.3.90.30.04.00.00.00.1.000	Gás Engarrafado		0,00	3.362,80		762,00	1.973,98	1.388,82
133	3.3.90.30.07.00.00.00.1.000	Gêneros de Alimentação		6.807,68	21.366,18		7.411,88	18.729,79	2.636,39
133	3.3.90.30.11.00.00.00.1.000	Material Químico		0,00	32,00		0,00	32,00	0,00
133	3.3.90.30.16.00.00.00.1.000	Material de Expediente		87,00	424,75		87,00	424,75	0,00
133	3.3.90.30.17.00.00.00.1.000	Material de Processamento de D		0,00	270,00		0,00	270,00	0,00

Betha Sistemas
4 º Bimestre/2013
Página: 31

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	06	SECRETARIA TRANSP., OBRAS	3.993.632,93	569.768,70	2.574.671,02	1.418.961,91	403.699,28	1.917.688,69	656.982,33
	06.01	SECRETARIA TRANSP., OBRAS	3.993.632,93	569.768,70	2.574.671,02	1.418.961,91	403.699,28	1.917.688,69	656.982,33
	0601.26	Transporte	2.417.400,00	272.272,93	1.550.023,79	867.376,21	331.690,37	1.407.829,20	142.194,59
	0601.26.782	Transporte Rodoviário	2.417.400,00	272.272,93	1.550.023,79	867.376,21	331.690,37	1.407.829,20	142.194,59
	0601.26.782.0008	CRESCENDO COM A FORÇA D	2.417.400,00	272.272,93	1.550.023,79	867.376,21	331.690,37	1.407.829,20	142.194,59
	26.782.0008.2.038	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	2.102.400,00	270.397,93	1.441.868,79	660.531,21	329.815,37	1.299.674,20	142.194,59
133	3.3.90.30.21.00.00.00.0.1.000	Material de Copa e Cozinha		846,06	2.198,10		1.142,06	2.198,10	0,00
133	3.3.90.30.22.00.00.00.0.1.000	Material de Limpeza e Produção		1.504,70	3.858,69		1.644,90	3.695,71	162,98
133	3.3.90.30.24.00.00.00.0.1.000	Material para Manutenção de Be		0,00	213,00		170,00	213,00	0,00
133	3.3.90.30.25.00.00.00.0.1.000	Material para Manutenção de Be		0,00	1.672,04		379,00	1.672,04	0,00
133	3.3.90.30.28.00.00.00.0.1.000	Material de Proteção e Seguranc		0,00	860,50		0,00	720,50	140,00
133	3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.000	Material para Manutenção de Ve		18.212,86	115.539,43		14.629,57	107.216,24	8.323,19
133	3.3.90.30.42.00.00.00.0.1.000	Ferramentas		799,23	1.741,67		799,23	1.741,67	0,00
133	3.3.90.30.44.00.00.00.0.1.000	Material de Sinalização Visual e		0,00	370,00		0,00	370,00	0,00
133	3.3.90.30.51.00.00.00.0.1.000	Mater p/ Cons e Manut de Bens		14.965,40	64.310,64		6.861,90	53.068,64	11.242,00
134	3.3.90.30.51.00.00.00.0.1.016	Mater p/ Cons e Manut de Bens		4.170,50	12.700,50		4.170,50	12.617,10	83,40
133	3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.000	Outros Materiais de Consumo		435,11	757,09		467,11	757,09	0,00
133	3.3.90.36.06.00.00.00.0.1.000	Serviços Técnicos Profissionais		2.000,00	2.000,00		0,00	0,00	2.000,00
133	3.3.90.36.15.00.00.00.0.1.000	Locação de Imóveis		0,00	22.066,00		6.987,00	9.021,00	13.045,00
133	3.3.90.39.01.00.00.00.0.1.000	Assinatura de Periódicos e Anui		0,00	400,00		0,00	400,00	0,00
133	3.3.90.39.12.00.00.00.0.1.000	Locação de Máquinas e Equipar		28.250,00	86.353,00		14.373,00	54.626,00	31.727,00
133	3.3.90.39.15.00.00.00.0.1.000	Limpeza de Veículos		0,00	965,00		282,00	728,50	236,50
133	3.3.90.39.17.00.00.00.0.1.000	Manutenção e Conservação de I		3.367,00	15.773,00		3.220,00	15.566,00	207,00
133	3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.000	Manutenção e Conservação de \		8.100,00	22.598,85		11.369,23	17.840,65	4.758,20
133	3.3.90.39.21.00.00.00.0.1.000	Manutenção e Conservação de I		8.640,00	141.790,00		11.801,60	141.751,60	38,40
133	3.3.90.39.43.00.00.00.0.1.000	Serviços de Energia Elétrica		0,00	1.000,00		172,40	508,92	491,08
133	3.3.90.39.44.00.00.00.0.1.000	Serviços de Água e Esgoto		0,00	2.000,00		323,16	990,42	1.009,58
133	3.3.90.39.58.00.00.00.0.1.000	Serviços de Telecomunicações		2.500,00	2.500,00		0,00	0,00	2.500,00
133	3.3.90.39.69.00.00.00.0.1.000	seguros em Geral		219,92	549,80		219,92	549,80	0,00
134	3.3.90.39.81.00.00.00.0.1.016	Serviços Bancários		7,40	14,80		7,40	14,80	0,00
133	3.3.90.39.83.00.00.00.0.1.000	Serviços de Cópias e Reproduçã		0,00	420,00		0,00	286,51	133,49
133	3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.000	Outros Serviços de Terceiros - F		11.626,70	52.506,96		21.798,60	29.998,86	22.508,10
133	3.3.90.46.01.00.00.00.0.1.000	Auxilio-Alimentação em Pecúnia		-20.000,00	46.000,00		6.995,00	30.610,00	15.390,00
135	4.4.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	5.000,00	2.632,00	4.158,00	842,00	2.472,00	3.158,00	1.000,00
135	4.4.90.52.12.00.00.00.0.1.000	Aparelhos e Utensílios Doméstic		0,00	686,00		0,00	686,00	0,00
135	4.4.90.52.34.00.00.00.0.1.000	Máquinas, Utensílios e Equipam		-168,00	672,00		672,00	672,00	0,00
135	4.4.90.52.38.00.00.00.0.1.000	Máquinas, Ferramentas e Utens		2.800,00	2.800,00		1.800,00	1.800,00	1.000,00

Betha Sistemas
4 º Bimestre/2013
Página: 32

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	07	SECRETARIA DE AGRICULTUR	1.587.000,00	214.956,29	1.019.983,92	567.016,08	257.403,19	842.177,73	177.806,19
	07.01	SECRETARIA DE AGRICULTUR	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
	0701.15	Urbanismo	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
	0701.15.452	Serviços Urbanos	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
	0701.15.452.0007	ANTONIO CARLOS MAIS BELA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
	15.452.0007.1.036	CONSTRUÇÃO DE CENTRO RE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
136	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
137	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.024	Aplicacoes Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
	0701.20	Agricultura	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
	0701.20.606	Extensão Rural	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
	0701.20.606.0008	CRESCENDO COM A FORÇA D	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
	20.606.0008.1.028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
138	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.024	Aplicacoes Diretas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
	20.606.0008.1.041	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
140	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
	07.02	FUNDO MUNICIPAL DA AGRICU	1.337.000,00	214.956,29	1.019.983,92	317.016,08	257.403,19	842.177,73	177.806,19
	0702.15	Urbanismo	285.000,00	50.176,83	245.959,59	39.040,41	52.028,50	198.177,75	47.781,84
	0702.15.452	Serviços Urbanos	285.000,00	50.176,83	245.959,59	39.040,41	52.028,50	198.177,75	47.781,84
	0702.15.452.0007	ANTONIO CARLOS MAIS BELA	285.000,00	50.176,83	245.959,59	39.040,41	52.028,50	198.177,75	47.781,84
	15.452.0007.2.033	SERVIÇOS DE COLETA E DEST	285.000,00	50.176,83	245.959,59	39.040,41	52.028,50	198.177,75	47.781,84
141	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	70.000,00	12.266,31	51.487,12	18.512,88	12.266,31	51.487,12	0,00
141	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas		10.907,23	41.601,27		10.907,23	41.601,27	0,00
141	3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.000	Contribuições Previdenciárias - I		0,00	2.740,96		0,00	2.740,96	0,00
141	3.1.90.16.01.00.00.00.0.1.000	Outras Despesas Variáveis - Pe		1.359,08	7.144,89		1.359,08	7.144,89	0,00
142	3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicações Diretas - Oper.Intra-(	10.000,00	1.720,13	5.811,72	4.188,28	1.720,13	5.811,72	0,00
142	3.1.91.13.14.00.00.00.0.1.000	Contribuição ao RPPS		1.720,13	5.811,72		1.720,13	5.811,72	0,00
143	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	200.000,00	36.190,39	185.420,75	14.579,25	38.042,06	137.638,91	47.781,84
143	3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.000	Combustíveis e Lubrificantes Au		174,06	33.913,03		5.511,06	21.165,03	12.748,00
143	3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.000	Material para Manutenção de Ve		4.696,33	14.334,94		6.542,50	12.473,94	1.861,00
143	3.3.90.39.15.00.00.00.0.1.000	Limpeza de Veículos		1.320,00	4.965,00		930,00	3.450,00	1.515,00
143	3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.000	Manutenção e Conservação de \		0,00	2.207,78		982,44	1.591,44	616,34
143	3.3.90.39.28.00.00.00.0.1.000	Coleta de Lixo e Demais Resídu		30.000,00	130.000,00		24.076,06	98.958,50	31.041,50
143	3.3.90.39.69.00.00.00.0.1.000	seguros em Geral		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
144	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	5.000,00	0,00	3.240,00	1.760,00	0,00	3.240,00	0,00
144	4.4.90.52.35.00.00.00.0.1.000	Equipamentos de Processament		0,00	3.240,00		0,00	3.240,00	0,00

Betha Sistemas
4 º Bimestre/2013
Página: 33

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	07	SECRETARIA DE AGRICULTUR	1.587.000,00	214.956,29	1.019.983,92	567.016,08	257.403,19	842.177,73	177.806,19
	07.02	FUNDO MUNICIPAL DA AGRICU	1.337.000,00	214.956,29	1.019.983,92	317.016,08	257.403,19	842.177,73	177.806,19
	0702.15	Urbanismo	285.000,00	50.176,83	245.959,59	39.040,41	52.028,50	198.177,75	47.781,84
	0702.15.452	Serviços Urbanos	285.000,00	50.176,83	245.959,59	39.040,41	52.028,50	198.177,75	47.781,84
	0702.15.452.0007	ANTONIO CARLOS MAIS BELA	285.000,00	50.176,83	245.959,59	39.040,41	52.028,50	198.177,75	47.781,84
	15.452.0007.2.033	SERVIÇOS DE COLETA E DEST	285.000,00	50.176,83	245.959,59	39.040,41	52.028,50	198.177,75	47.781,84
144	4.4.90.52.35.00.00.00.0.1.000	Equipamentos de Processament		0,00	3.240,00		0,00	3.240,00	0,00
	0702.18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0702.18.541	Preservação e Conservação Amb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0702.18.541.0008	CRESCENDO COM A FORÇA D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	18.541.0008.1.042	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0702.20	Agricultura	1.052.000,00	164.779,46	774.024,33	277.975,67	205.374,69	643.999,98	130.024,35
	0702.20.606	Extensão Rural	1.052.000,00	164.779,46	774.024,33	277.975,67	205.374,69	643.999,98	130.024,35
	0702.20.606.0008	CRESCENDO COM A FORÇA D	1.052.000,00	164.779,46	774.024,33	277.975,67	205.374,69	643.999,98	130.024,35
	20.606.0008.2.035	ASSISTÊNCIA AO PEQUENO P	1.052.000,00	164.779,46	774.024,33	277.975,67	205.374,69	643.999,98	130.024,35
147	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	510.000,00	90.296,96	339.159,99	170.840,01	90.296,96	339.159,99	0,00
147	3.1.90.04.99.00.00.00.0.1.000	Outros Serviços Temporários		20.247,74	69.577,38		20.247,74	69.577,38	0,00
147	3.1.90.05.98.00.00.00.0.1.000	Outros Benefícios Previdenciário		233,60	721,44		233,60	721,44	0,00
147	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas		29.031,49	200.166,30		29.031,49	200.166,30	0,00
147	3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.000	Contribuições Previdenciárias - I		8.128,37	20.345,28		8.128,37	20.345,28	0,00
147	3.1.90.16.01.00.00.00.0.1.000	Outras Despesas Variáveis - Pe		32.655,76	41.826,64		32.655,76	41.826,64	0,00
147	3.1.90.94.01.00.00.00.0.1.000	Indenizacoes Restit Trabalhistas		0,00	6.522,95		0,00	6.522,95	0,00
148	3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicações Diretas - Oper.Intra-(	35.000,00	7.558,16	25.197,81	9.802,19	7.558,16	25.197,81	0,00
148	3.1.91.13.14.00.00.00.0.1.000	Contribuição ao RPPS		7.558,16	25.197,81		7.558,16	25.197,81	0,00
149	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	437.200,00	36.924,34	339.866,53	97.333,47	107.519,57	239.842,18	100.024,35
198	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.024	Aplicacoes Diretas	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
149	3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.000	Combustíveis e Lubrificantes Au		4.102,42	91.200,10		25.787,08	70.465,81	20.734,29
149	3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.000	Material de Expediente		149,90	639,80		550,05	639,80	0,00
149	3.3.90.30.18.00.00.00.0.1.000	Materiais e Medicamentos p/Usc		4.075,60	4.075,60		0,00	0,00	4.075,60
149	3.3.90.30.25.00.00.00.0.1.000	Material para Manutenção de Be		0,00	37,50		0,00	37,50	0,00
149	3.3.90.30.28.00.00.00.0.1.000	Material de Proteção e Seguranc		0,00	1.493,96		0,00	1.493,96	0,00
149	3.3.90.30.31.00.00.00.0.1.000	Sementes, Mudas de Plantas e I		0,00	540,00		540,00	540,00	0,00
149	3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.000	Material para Manutenção de Ve		-884,00	49.321,78		21.764,11	46.329,60	2.992,18
149	3.3.90.30.40.00.00.00.0.1.000	Material Biológico		0,00	1.812,00		0,00	1.812,00	0,00
149	3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.000	Outros Materiais de Consumo		-49,89	1.437,11		37,11	1.437,11	0,00
149	3.3.90.36.06.00.00.00.0.1.000	Serviços Técnicos Profissionais		-13.700,00	0,00		0,00	0,00	0,00
149	3.3.90.36.07.00.00.00.0.1.000	Estagiários		0,00	5.700,00		1.200,00	4.370,00	1.330,00
149	3.3.90.39.05.00.00.00.0.1.000	Serviços Técnicos Profissionais		0,00	48.994,00		8.908,00	31.178,00	17.816,00

Betha Sistemas
4 º Bimestre/2013
Página: 34

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	07	SECRETARIA DE AGRICULTUR	1.587.000,00	214.956,29	1.019.983,92	567.016,08	257.403,19	842.177,73	177.806,19
	07.02	FUNDO MUNICIPAL DA AGRICU	1.337.000,00	214.956,29	1.019.983,92	317.016,08	257.403,19	842.177,73	177.806,19
	0702.20	Agricultura	1.052.000,00	164.779,46	774.024,33	277.975,67	205.374,69	643.999,98	130.024,35
	0702.20.606	Extensão Rural	1.052.000,00	164.779,46	774.024,33	277.975,67	205.374,69	643.999,98	130.024,35
	0702.20.606.0008	CRESCENDO COM A FORÇA D	1.052.000,00	164.779,46	774.024,33	277.975,67	205.374,69	643.999,98	130.024,35
	20.606.0008.2.035	ASSISTÊNCIA AO PEQUENO P	1.052.000,00	164.779,46	774.024,33	277.975,67	205.374,69	643.999,98	130.024,35
198	3.3.90.39.05.00.00.00.0.1.024	Serviços Técnicos Profissionais		3.020,00	3.020,00		0,00	0,00	3.020,00
149	3.3.90.39.12.00.00.00.0.1.000	Locação de Máquinas e Equipar		38.628,00	62.628,00		26.778,00	26.778,00	35.850,00
198	3.3.90.39.14.00.00.00.0.1.024	Locação de Bens Móveis e Outr		7.985,00	7.985,00		0,00	0,00	7.985,00
149	3.3.90.39.15.00.00.00.0.1.000	Limpeza de Veículos		0,00	1.206,50		45,50	181,50	1.025,00
149	3.3.90.39.17.00.00.00.0.1.000	Manutenção e Conservação de I		260,00	19.766,60		7.771,21	18.412,03	1.354,57
149	3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.000	Manutenção e Conservação de \		0,00	3.135,07		356,07	1.699,07	1.436,00
149	3.3.90.39.20.00.00.00.0.1.000	Manutenção e Cons de Bens Mó		0,00	638,00		0,00	638,00	0,00
198	3.3.90.39.22.00.00.00.0.1.024	Exposições, Congressos e Conf		15.495,00	15.495,00		0,00	0,00	15.495,00
149	3.3.90.39.25.00.00.00.0.1.000	Serviços de Instalação de Máqui		0,00	540,00		0,00	0,00	540,00
149	3.3.90.39.43.00.00.00.0.1.000	Serviços de Energia Elétrica		0,00	2.000,00		359,87	1.286,25	713,75
149	3.3.90.39.48.00.00.00.0.1.000	Serviços de Seleção e Treiname		0,00	960,00		120,00	720,00	240,00
149	3.3.90.39.58.00.00.00.0.1.000	Serviços de Telecomunicações		0,00	2.000,00		934,53	1.941,50	58,50
198	3.3.90.39.59.00.00.00.0.1.024	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto		2.000,00	2.000,00		0,00	0,00	2.000,00
149	3.3.90.39.63.00.00.00.0.1.000	Serviços Gráficos e Editoriais		4.350,00	7.650,00		7.650,00	7.650,00	0,00
149	3.3.90.39.69.00.00.00.0.1.000	seguros em Geral		105,25	513,93		105,25	513,93	0,00
149	3.3.90.39.74.00.00.00.0.1.000	Fretes e Transportes de Encome		0,00	1.800,00		0,00	1.800,00	0,00
149	3.3.90.39.78.00.00.00.0.1.000	Limpeza e Conservação		500,00	500,00		0,00	0,00	500,00
149	3.3.90.39.83.00.00.00.0.1.000	Serviços de Cópias e Reproduçã		1.500,00	1.920,00		310,73	666,54	1.253,46
149	3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.000	Outros Serviços de Terceiros - F		-112,94	1.356,58		-112,94	1.356,58	0,00
198	3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.024	Outros Serviços de Terceiros - F		1.500,00	1.500,00		0,00	0,00	1.500,00
149	3.3.90.46.01.00.00.00.0.1.000	Auxilio-Alimentação em Pecúnia		-2.000,00	28.000,00		4.415,00	17.895,00	10.105,00
150	4.4.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	39.800,00	0,00	39.800,00	0,00	0,00	39.800,00	0,00
150	4.4.90.52.52.00.00.00.0.1.000	Veículos de Tração Mecânica		0,00	39.800,00		0,00	39.800,00	0,00

Betha Sistemas
4 º Bimestre/2013
Página: 35

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	08	SECRETARIA DA IND., COM., T	557.000,00	84.172,38	274.603,27	282.396,73	73.170,56	242.598,39	32.004,88
	08.01	SECRETARIA DA IND., COM., T	455.000,00	73.168,29	232.906,64	222.093,36	61.846,47	200.901,76	32.004,88
	0801.27	Desporto e Lazer	455.000,00	73.168,29	232.906,64	222.093,36	61.846,47	200.901,76	32.004,88
	0801.27.812	Desporto Comunitário	455.000,00	73.168,29	232.906,64	222.093,36	61.846,47	200.901,76	32.004,88
	0801.27.812.0004	ESPORTE E LAZER PARA TOD	455.000,00	73.168,29	232.906,64	222.093,36	61.846,47	200.901,76	32.004,88
	27.812.0004.2.019	INCENTIVO AO ESPORTE AMA	455.000,00	73.168,29	232.906,64	222.093,36	61.846,47	200.901,76	32.004,88
151	3.1.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	218.000,00	37.748,04	139.047,54	78.952,46	37.748,04	139.047,54	0,00
151	3.1.90.04.99.00.00.0.1.000	Outros Serviços Temporários		13.063,12	43.591,04		13.063,12	43.591,04	0,00
151	3.1.90.11.00.00.00.0.1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas		17.399,82	71.498,67		17.399,82	71.498,67	0,00
151	3.1.90.13.02.00.00.0.1.000	Contribuições Previdenciárias - I		5.694,95	15.940,78		5.694,95	15.940,78	0,00
151	3.1.90.16.01.00.00.0.1.000	Outras Despesas Variáveis - Pe		1.590,15	6.402,58		1.590,15	6.402,58	0,00
151	3.1.90.94.01.00.00.0.1.000	Indenizacoes Restit Trabalhistas		0,00	1.614,47		0,00	1.614,47	0,00
152	3.1.91.00.00.00.00.0.1.000	Aplicações Diretas - Oper.Intra-(	7.000,00	1.145,56	3.940,69	3.059,31	1.145,56	3.940,69	0,00
152	3.1.91.13.14.00.00.0.1.000	Contribuição ao RPPS		1.145,56	3.940,69		1.145,56	3.940,69	0,00
153	3.3.50.00.00.00.00.0.1.000	Transferencias a Instituicoes Pri	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
154	3.3.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	222.000,00	34.274,69	89.658,41	132.341,59	22.952,87	57.653,53	32.004,88
154	3.3.90.14.14.00.00.0.1.000	Diárias no País - Civil		6.679,04	11.812,93		6.679,04	11.812,93	0,00
154	3.3.90.30.01.00.00.0.1.000	Combustíveis e Lubrificantes Au		19,80	8.631,64		53,60	5.985,44	2.646,20
154	3.3.90.30.16.00.00.0.1.000	Material de Expediente		43,50	65,25		43,50	65,25	0,00
154	3.3.90.30.23.00.00.0.1.000	Uniformes, Tecidos e Aviamento		750,00	750,00		0,00	0,00	750,00
154	3.3.90.30.24.00.00.0.1.000	Material para Manutenção de Be		0,00	280,10		0,00	280,10	0,00
154	3.3.90.30.26.00.00.0.1.000	Material Elétrico e Eletrônico		0,00	292,38		0,00	292,38	0,00
154	3.3.90.30.39.00.00.0.1.000	Material para Manutenção de Ve		962,00	1.112,00		150,00	150,00	962,00
154	3.3.90.30.99.00.00.0.1.000	Outros Materiais de Consumo		100,00	334,27		100,00	334,27	0,00
154	3.3.90.31.04.00.00.0.1.000	Premiações Desportivas		0,00	1.350,00		0,00	1.350,00	0,00
154	3.3.90.32.03.00.00.0.1.000	Gêneros Alimentícios		2.293,15	5.187,44		2.293,15	5.187,44	0,00
154	3.3.90.36.07.00.00.0.1.000	Estagiários		0,00	3.000,00		600,00	1.800,00	1.200,00
154	3.3.90.36.16.00.00.0.1.000	Locação de Bens móveis e intan		250,00	500,00		250,00	500,00	0,00
154	3.3.90.36.25.00.00.0.1.000	Serviços de Limpeza e Conserva		200,00	200,00		200,00	200,00	0,00
154	3.3.90.39.05.00.00.0.1.000	Serviços Técnicos Profissionais		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
154	3.3.90.39.08.00.00.0.1.000	Manutenção de Software		0,00	55,62		0,00	55,62	0,00
154	3.3.90.39.10.00.00.0.1.000	Locação de Imóveis		3.000,00	3.000,00		0,00	0,00	3.000,00
154	3.3.90.39.15.00.00.0.1.000	Limpeza de Veículos		0,00	552,00		0,00	33,00	519,00
154	3.3.90.39.19.00.00.0.1.000	Manutenção e Conservação de \		741,20	827,84		86,64	86,64	741,20
154	3.3.90.39.41.00.00.0.1.000	Fornecimento de Alimentação		0,00	355,43		0,00	355,43	0,00
154	3.3.90.39.43.00.00.0.1.000	Serviços de Energia Elétrica		0,00	10.000,00		2.332,43	5.976,13	4.023,87
154	3.3.90.39.44.00.00.0.1.000	Serviços de Água e Esgoto		0,00	4.000,00		165,36	599,34	3.400,66
154	3.3.90.39.48.00.00.0.1.000	Serviços de Seleção e Treiname		0,00	250,00		0,00	250,00	0,00
154	3.3.90.39.58.00.00.0.1.000	Serviços de Telecomunicações		0,00	4.000,00		172,01	1.358,66	2.641,34
154	3.3.90.39.69.00.00.0.1.000	seguros em Geral		0,00	1.309,56		0,00	246,48	1.063,08
154	3.3.90.39.83.00.00.0.1.000	Serviços de Cópias e Reproduçã		0,00	420,00		91,14	232,47	187,53
154	3.3.90.39.99.00.00.0.1.000	Outros Serviços de Terceiros - F		12.480,00	17.415,95		6.480,00	11.415,95	6.000,00
154	3.3.90.46.01.00.00.0.1.000	Auxilio-Alimentação em Pecúnia		5.900,00	13.100,00		2.400,00	8.230,00	4.870,00
154	3.3.90.48.01.00.00.0.1.000	Auxilio Financeiro a Pessoas Fís		856,00	856,00		856,00	856,00	0,00
155	4.4.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	260,00	2.740,00	0,00	260,00	0,00
155	4.4.90.52.34.00.00.0.1.000	Máquinas, Utensílios e Equipam		0,00	260,00		0,00	260,00	0,00

Betha Sistemas
4 º Bimestre/2013
Página: 36

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	08	SECRETARIA DA IND., COM., T	557.000,00	84.172,38	274.603,27	282.396,73	73.170,56	242.598,39	32.004,88
	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE TURISM	102.000,00	11.004,09	41.696,63	60.303,37	11.324,09	41.696,63	0,00
	0802.23	Comércio e Serviços	102.000,00	11.004,09	41.696,63	60.303,37	11.324,09	41.696,63	0,00
	0802.23.695	Turismo	102.000,00	11.004,09	41.696,63	60.303,37	11.324,09	41.696,63	0,00
	0802.23.695.0007	ANTONIO CARLOS MAIS BELA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
	23.695.0007.1.027	SINALIZAÇÃO TURISTICA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
156	4.4.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
	0802.23.695.0008	CRESCENDO COM A FORÇA D	92.000,00	11.004,09	41.696,63	50.303,37	11.324,09	41.696,63	0,00
	23.695.0008.2.036	REALIZAÇÃO DE EVENTOS PR	50.000,00	4.604,08	16.486,80	33.513,20	4.924,08	16.486,80	0,00
157	3.3.50.00.00.00.00.0.1.000	Transferencias a Instituicoes Pri	10.000,00	0,00	9.900,00	100,00	0,00	9.900,00	0,00
157	3.3.50.43.99.00.00.0.1.000	Outras Subvenções Sociais		0,00	9.900,00		0,00	9.900,00	0,00
158	3.3.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	40.000,00	4.604,08	6.586,80	33.413,20	4.924,08	6.586,80	0,00
158	3.3.90.30.21.00.00.0.1.000	Material de Copa e Cozinha		0,00	13,80		0,00	13,80	0,00
158	3.3.90.30.50.00.00.0.1.000	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias		2.250,00	2.250,00		2.250,00	2.250,00	0,00
158	3.3.90.30.99.00.00.0.1.000	Outros Materiais de Consumo		694,08	694,08		694,08	694,08	0,00
158	3.3.90.32.03.00.00.0.1.000	Gêneros Alimentícios		0,00	191,92		0,00	191,92	0,00
158	3.3.90.32.99.00.00.0.1.000	Outros Materiais de Distribuição		1.300,00	1.300,00		1.300,00	1.300,00	0,00
158	3.3.90.39.12.00.00.0.1.000	Locação de Máquinas e Equipar		0,00	500,00		0,00	500,00	0,00
158	3.3.90.39.23.00.00.0.1.000	Festividades e Homenagens		0,00	477,00		0,00	477,00	0,00
158	3.3.90.39.41.00.00.0.1.000	Fornecimento de Alimentação		0,00	480,00		0,00	480,00	0,00
158	3.3.90.39.63.00.00.0.1.000	Serviços Gráficos e Editoriais		360,00	680,00		680,00	680,00	0,00
158	3.3.90.39.99.00.00.0.1.000	Outros Serviços de Terceiros - F		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
	23.695.0008.2.037	APOIO A AÇÕES VOLTADAS P/	42.000,00	6.400,01	25.209,83	16.790,17	6.400,01	25.209,83	0,00
159	3.1.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	30.000,00	5.885,54	17.795,36	12.204,64	5.885,54	17.795,36	0,00
159	3.1.90.11.00.00.00.0.1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas		4.864,08	15.304,87		4.864,08	15.304,87	0,00
159	3.1.90.13.02.00.00.0.1.000	Contribuições Previdenciárias - I		1.021,46	2.490,49		1.021,46	2.490,49	0,00
160	3.3.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	10.000,00	514,47	7.414,47	2.585,53	514,47	7.414,47	0,00
160	3.3.90.14.14.00.00.0.1.000	Diárias no País - Civil		514,47	514,47		514,47	514,47	0,00
160	3.3.90.39.88.00.00.0.1.000	Serviços de Publicidade e Propa		0,00	6.900,00		0,00	6.900,00	0,00
161	4.4.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00

Betha Sistemas
4 º Bimestre/2013
Página: 37

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	09	ENCARGOS GERAIS	670.300,00	114.979,00	345.343,44	324.956,56	125.458,63	336.993,20	8.350,24
	09.01	ENCARGOS GERAIS	670.300,00	114.979,00	345.343,44	324.956,56	125.458,63	336.993,20	8.350,24
	0901.28	Encargos Especiais	670.300,00	114.979,00	345.343,44	324.956,56	125.458,63	336.993,20	8.350,24
	0901.28.843	Serviço da Dívida Interna	400.000,00	78.426,60	147.063,05	252.936,95	78.426,60	147.063,05	0,00
	0901.28.843.0009	ENCARGOS GERAIS	400.000,00	78.426,60	147.063,05	252.936,95	78.426,60	147.063,05	0,00
	28.843.0009.0.003	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS	400.000,00	78.426,60	147.063,05	252.936,95	78.426,60	147.063,05	0,00
162	3.2.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	135.000,00	22.039,25	86.675,61	48.324,39	22.039,25	86.675,61	0,00
162	3.2.90.21.99.00.00.0.1.000	Outros Juros da Dívida Contrata		22.039,25	86.675,61		22.039,25	86.675,61	0,00
163	4.6.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	265.000,00	56.387,35	60.387,44	204.612,56	56.387,35	60.387,44	0,00
163	4.6.90.71.99.00.00.0.1.000	Outras Amortizações da Dívida (		56.387,35	60.387,44		56.387,35	60.387,44	0,00
	0901.28.845	Outras Transferências	270.300,00	36.552,40	198.280,39	72.019,61	47.032,03	189.930,15	8.350,24
	0901.28.845.0009	ENCARGOS GERAIS	270.300,00	36.552,40	198.280,39	72.019,61	47.032,03	189.930,15	8.350,24
	28.845.0009.0.004	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	180.300,00	24.730,40	129.906,39	50.393,61	32.450,03	126.154,15	3.752,24
164	3.3.20.00.00.00.00.0.1.000	Transferencias a Uniao	180.000,00	24.730,40	129.606,39	50.393,61	32.450,03	126.146,36	3.460,03
174	3.3.20.00.00.00.00.0.3.016	Transferencias a Uniao	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	7,79	292,21
164	3.3.20.47.12.00.00.00.0.1.000	Contribuição para o PIS/PASEP		24.730,40	129.606,39		32.450,03	126.146,36	3.460,03
174	3.3.20.47.12.00.00.00.0.3.016	Contribuição para o PIS/PASEP		0,00	300,00		0,00	7,79	292,21
	28.845.0009.0.005	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADE	90.000,00	11.822,00	68.374,00	21.626,00	14.582,00	63.776,00	4.598,00
165	3.3.50.00.00.00.00.0.1.000	Transferencias a Instituicoes Pri	90.000,00	11.822,00	68.374,00	21.626,00	14.582,00	63.776,00	4.598,00
165	3.3.50.41.99.00.00.0.1.000	Outras Contribuições		11.822,00	68.374,00		14.582,00	63.776,00	4.598,00

Betha Sistemas
4 º Bimestre/2013
Página: 38

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	10	SECRETARIA DE PLANEJ. E DE	305.000,00	35.224,08	244.197,17	60.802,83	55.698,32	201.279,26	42.917,91
	10.01	SECRETARIA DE PLANEJ. E DE	305.000,00	35.224,08	244.197,17	60.802,83	55.698,32	201.279,26	42.917,91
	1001.04	Administração	305.000,00	35.224,08	244.197,17	60.802,83	55.698,32	201.279,26	42.917,91
	1001.04.121	Planejamento e Orçamento	305.000,00	35.224,08	244.197,17	60.802,83	55.698,32	201.279,26	42.917,91
	1001.04.121.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUI	305.000,00	35.224,08	244.197,17	60.802,83	55.698,32	201.279,26	42.917,91
	04.121.0001.2.006	MANUTENÇÃO DA SECRETARI	305.000,00	35.224,08	244.197,17	60.802,83	55.698,32	201.279,26	42.917,91
166	3.1.90.00.00.00.00.0.1.000	Aplicacoes Diretas	174.000,00	30.848,26	126.224,65	47.775,35	30.848,26	126.224,65	0,00
166	3.1.90.11.00.00.00.0.1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas		27.631,80	114.930,63		27.631,80	114.930,63	0,00
166	3.1.90.13.02.00.00.00.1.000	Contribuições Previdenciárias - I		3.216,46	11.051,49		3.216,46	11.051,49	0,00
166	3.1.90.16.01.00.00.00.1.000	Outras Despesas Variáveis - Pe		0,00	242,53		0,00	242,53	0,00
167	3.1.91.00.00.00.00.00.1.000	Aplicações Diretas - Oper.Intra-(	15.000,00	2.709,32	9.147,63	5.852,37	2.709,32	9.147,63	0,00
167	3.1.91.13.14.00.00.00.1.000	Contribuição ao RPPS		2.709,32	9.147,63		2.709,32	9.147,63	0,00
168	3.3.90.00.00.00.00.00.1.000	Aplicacoes Diretas	95.920,00	1.666,50	88.744,89	7.175,11	19.790,74	48.556,98	40.187,91
192	3.3.90.00.00.00.00.00.3.000	Aplicacoes Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
168	3.3.90.14.14.00.00.00.1.000	Diárias no País - Civil		0,00	1.068,06		0,00	1.068,06	0,00
168	3.3.90.30.01.00.00.00.1.000	Combustíveis e Lubrificantes Au		12,00	3.582,71		319,85	1.210,56	2.372,15
168	3.3.90.30.16.00.00.00.1.000	Material de Expediente		43,50	371,25		43,50	371,25	0,00
168	3.3.90.30.39.00.00.00.1.000	Material para Manutenção de Ve		500,00	724,00		500,00	724,00	0,00
168	3.3.90.33.01.00.00.00.1.000	Passagens Para o País		0,00	981,72		0,00	981,72	0,00
168	3.3.90.39.05.00.00.00.1.000	Serviços Técnicos Profissionais		0,00	66.500,00		16.625,00	33.250,00	33.250,00
192	3.3.90.39.05.00.00.00.3.000	Serviços Técnicos Profissionais		0,00	15.000,00		0,00	15.000,00	0,00
168	3.3.90.39.08.00.00.00.1.000	Manutenção de Software		0,00	348,64		0,00	348,64	0,00
168	3.3.90.39.15.00.00.00.1.000	Limpeza de Veículos		24,50	24,50		24,50	24,50	0,00
168	3.3.90.39.19.00.00.00.1.000	Manutenção e Conservação de \		80,00	80,00		0,00	0,00	80,00
168	3.3.90.39.25.00.00.00.1.000	Serviços de Instalação de Máqui		0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
168	3.3.90.39.41.00.00.00.1.000	Fornecimento de Alimentação		1.006,50	2.196,50		390,00	1.115,00	1.081,50
168	3.3.90.39.69.00.00.00.1.000	seguros em Geral		0,00	396,15		0,00	396,15	0,00
168	3.3.90.39.83.00.00.00.1.000	Serviços de Cópias e Reproduçã		0,00	2.835,00		687,89	1.860,74	974,26
168	3.3.90.39.99.00.00.00.1.000	Outros Serviços de Terceiros - F		0,00	2.436,36		0,00	2.436,36	0,00
168	3.3.90.46.01.00.00.00.1.000	Auxilio-Alimentação em Pecúnia		0,00	7.200,00		1.200,00	4.770,00	2.430,00
169	4.4.90.00.00.00.00.00.1.000	Aplicacoes Diretas	5.080,00	0,00	5.080,00	0,00	2.350,00	2.350,00	2.730,00
169	4.4.90.52.34.00.00.00.1.000	Máquinas, Utensílios e Equipam		0,00	2.730,00		0,00	0,00	2.730,00
169	4.4.90.52.35.00.00.00.1.000	Equipamentos de Processament		0,00	2.350,00		2.350,00	2.350,00	0,00
		Total da Entidade:	15.547.399,23	2.042.679,50	10.106.127,03	5.441.272,20	2.355.057,99	8.210.302,00	1.895.825,03

Betha Sistemas
4 º Bimestre/2013
Página: 39

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	01	CAMARA DE VEREADORES	1.150.000,00	135.774,89	593.774,57	556.225,43	145.979,75	569.822,53	23.952,04
	01.01	CAMARA DE VEREADORES	1.150.000,00	135.774,89	593.774,57	556.225,43	145.979,75	569.822,53	23.952,04
	0101.01	Legislativa	1.150.000,00	135.774,89	593.774,57	556.225,43	145.979,75	569.822,53	23.952,04
	0101.01.031	Ação Legislativa	1.150.000,00	135.774,89	593.774,57	556.225,43	145.979,75	569.822,53	23.952,04
	0101.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.150.000,00	135.774,89	593.774,57	556.225,43	145.979,75	569.822,53	23.952,04
	01.031.0001.1.001	FUNCIONAMENTO E MANUTEN	250.000,00	5.134,75	85.301,36	164.698,64	15.339,61	61.349,32	23.952,04
3	3.3.90.00.00.00.00.0.1.011	Aplicacoes Diretas	180.000,00	5.134,75	85.301,36	94.698,64	15.339,61	61.349,32	23.952,04
3	3.3.90.14.14.00.00.00.0.1.011	Diárias no País - Civil		780,00	7.800,00		780,00	7.800,00	0,00
3	3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.011	Combustíveis e Lubrificantes Au		427,74	1.016,73		427,74	1.016,73	0,00
3	3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.011	Material de Expediente		525,50	3.614,71		525,50	3.614,71	0,00
3	3.3.90.30.21.00.00.00.0.1.011	Material de Copa e Cozinha		159,87	674,60		159,87	674,60	0,00
3	3.3.90.30.22.00.00.00.0.1.011	Material de Limpeza e Produção		71,00	626,32		71,00	626,32	0,00
3	3.3.90.30.24.00.00.00.0.1.011	Material para Manutenção de Be		150,00	150,00		150,00	150,00	0,00
3	3.3.90.30.29.00.00.00.0.1.011	Material para Áudio, Vídeo e Fot		0,00	1.800,00		0,00	1.800,00	0,00
3	3.3.90.33.01.00.00.00.0.1.011	Passagens Para o País		0,00	3.986,80		3.986,80	3.986,80	0,00
3	3.3.90.35.01.00.00.00.0.1.011	Assessoria e Consultoria Técnic		1.672,45	3.832,45		668,98	2.382,45	1.450,00
3	3.3.90.36.15.00.00.00.0.1.011	Locação de Imóveis		0,00	23.868,00		3.978,00	13.923,00	9.945,00
3	3.3.90.36.18.00.00.00.0.1.011	Manutenção e Conservação de I		0,00	126,00		0,00	126,00	0,00
3	3.3.90.36.59.00.00.00.0.1.011	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto		0,00	400,00		0,00	400,00	0,00
3	3.3.90.37.06.00.00.00.0.1.011	Manutenção e Conservação de I		0,00	30,00		0,00	30,00	0,00
3	3.3.90.39.01.00.00.00.0.1.011	Assinatura de Periódicos e Anui		215,88	780,88		215,88	780,88	0,00
3	3.3.90.39.05.00.00.00.0.1.011	Serviços Técnicos Profissionais		60,00	3.807,00		460,00	2.807,00	1.000,00
3	3.3.90.39.12.00.00.00.0.1.011	Locação de Máquinas e Equipar		0,00	200,00		0,00	200,00	0,00
3	3.3.90.39.16.00.00.00.0.1.011	Manutenção e Conservação de I		0,00	133,00		0,00	133,00	0,00
3	3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.011	Manutenção e Conservação de \		210,00	440,00		210,00	440,00	0,00
3	3.3.90.39.22.00.00.00.0.1.011	Exposições, Congressos e Conf		500,00	3.625,00		500,00	3.625,00	0,00
3	3.3.90.39.40.00.00.00.0.1.011	Programa de Alimentação do Tra		0,00	7.200,00		600,00	3.525,00	3.675,00
3	3.3.90.39.41.00.00.00.0.1.011	Fornecimento de Alimentação		0,00	330,56		0,00	330,56	0,00
3	3.3.90.39.43.00.00.00.0.1.011	Serviços de Energia Elétrica		0,00	5.000,00		244,64	1.361,80	3.638,20
3	3.3.90.39.58.00.00.00.0.1.011	Serviços de Telecomunicações		0,00	8.000,00		1.461,39	5.404,66	2.595,34
3	3.3.90.39.67.00.00.00.0.1.011	Serviços Funerários		200,00	200,00		200,00	200,00	0,00
3	3.3.90.39.69.00.00.00.0.1.011	seguros em Geral		105,25	105,25		105,25	105,25	0,00
3	3.3.90.39.79.00.00.00.0.1.011	Serviços de Apoio Administrativo		0,00	7.143,00		525,50	5.566,50	1.576,50
3	3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.011	Outros Serviços de Terceiros - F		57,06	411,06		69,06	339,06	72,00
1	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.011	Aplicacoes Diretas	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
	01.031.0001.1.002	FUNCIONAMENTO E MANUTEN	20.000,00	880,00	880,00	19.120,00	880,00	880,00	0,00
4	4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.011	Aplicacoes Diretas	20.000,00	880,00	880,00	19.120,00	880,00	880,00	0,00
4	4.4.90.52.99.00.00.00.0.1.011	Outros Equipamentos e Material		880,00	880,00		880,00	880,00	0,00
	01.031.0001.2.001	FUNCIONAMENTO E MANUTEN	880.000,00	129.760,14	507.593,21	372.406,79	129.760,14	507.593,21	0,00
2	3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.011	Aplicacoes Diretas	860.000,00	128.231,61	503.225,24	356.774,76	128.231,61	503.225,24	0,00
2	3.1.90.04.04.00.00.00.0.1.011	Obrigações Patronais		20.072,33	67.412,46		20.072,33	67.412,46	0,00
2	3.1.90.11.01.00.00.00.0.1.011	Vencimentos e Salários		108.159,28	408.852,38		108.159,28	408.852,38	0,00
2	3.1.90.12.43.00.00.00.0.1.011	13º Salário		0,00	26.960,40		0,00	26.960,40	0,00
5	3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.011	Aplicações Diretas - Oper.Intra-(	20.000,00	1.528,53	4.367,97	15.632,03	1.528,53	4.367,97	0,00
5	3.1.91.13.03.00.00.00.0.1.011	Contribuição Patronal Para o Re		1.528,53	4.367,97		1.528,53	4.367,97	0,00

Betha Sistemas
4 º Bimestre/2013
Página: 40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Demonstrativo da Execução da Despesa
Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Códigos	Especificações	Créditos Autorizados	Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Despesa Liquidada		Saldo de Empenhos
				No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
	Entidade:	CAMARA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS							
	01	CAMARA DE VEREADORES	1.150.000,00	135.774,89	593.774,57	556.225,43	145.979,75	569.822,53	23.952,04
	01.01	CAMARA DE VEREADORES	1.150.000,00	135.774,89	593.774,57	556.225,43	145.979,75	569.822,53	23.952,04
	0101.01	Legislativa	1.150.000,00	135.774,89	593.774,57	556.225,43	145.979,75	569.822,53	23.952,04
	0101.01.031	Ação Legislativa	1.150.000,00	135.774,89	593.774,57	556.225,43	145.979,75	569.822,53	23.952,04
	0101.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.150.000,00	135.774,89	593.774,57	556.225,43	145.979,75	569.822,53	23.952,04
	01.031.0001.2.001	FUNCIONAMENTO E MANUTEN	880.000,00	129.760,14	507.593,21	372.406,79	129.760,14	507.593,21	0,00
5	3.1.91.13.03.00.00.00.0.1.011	Contribuição Patronal Para o Re		1.528,53	4.367,97		1.528,53	4.367,97	0,00
		Total da Entidade:	1.150.000,00	135.774,89	593.774,57	556.225,43	145.979,75	569.822,53	23.952,04
		Total Geral:	24.838.513,87	3.213.892,85	14.943.225,91	9.895.287,96	3.673.957,75	12.765.962,34	2.177.263,57

ANTONIO CARLOS , 25/09/2013

ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercício

CARLICE B. SCHMITZ
Contador CRC/SC - 14636

Município de ANTONIO CARLOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.614.900,00	23.860.613,87	3.057.668,49	14.401.530,66	3.517.733,39	12.224.267,09	95,76	51,23	11.636.346,78
Legislativa	1.130.000,00	1.130.000,00	134.246,36	589.406,60	144.451,22	565.454,56	4,43	50,04	564.545,44
Ação Legislativa	1.130.000,00	1.130.000,00	134.246,36	589.406,60	144.451,22	565.454,56	4,43	50,04	564.545,44
Administração	1.733.100,00	1.842.690,00	250.812,87	1.451.137,38	332.108,83	1.267.075,49	9,93	68,76	575.614,51
Planejamento e Orçamento	215.000,00	290.000,00	32.514,76	235.049,54	52.989,00	192.131,63	1,51	66,25	97.868,37
Administração Geral	1.508.100,00	1.542.690,00	218.298,11	1.216.087,84	279.119,83	1.074.943,86	8,42	69,68	467.746,14
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Segurança Pública	137.500,00	138.968,72	5.733,60	107.852,35	7.230,66	98.789,25	0,77	71,09	40.179,47
Policiamento	62.500,00	45.390,72	3.847,00	31.426,28	6.230,66	23.249,78	0,18	51,22	22.140,94
Assistência Comunitária	75.000,00	93.578,00	1.886,60	76.426,07	1.000,00	75.539,47	0,59	80,72	18.038,53
Assistência Social	415.500,00	422.128,36	38.894,14	187.598,83	47.150,75	171.121,67	1,34	40,54	251.006,69
Assistência ao Idoso	132.500,00	132.656,12	8.866,10	30.619,83	9.585,55	29.019,04	0,23	21,88	103.637,08
Assistência à Criança e ao Adolescente	12.000,00	12.000,00	162,31	7.411,57	1.225,21	4.880,80	0,04	40,67	7.119,20
Assistência Comunitária	271.000,00	277.472,24	29.865,73	149.567,43	36.339,99	137.221,83	1,07	49,45	140.250,41
Previdência Social	1.300.000,00	1.300.000,00	190.639,74	741.524,72	190.639,74	741.524,72	5,81	57,04	558.475,28
Previdência do Regime Estatutário	1.300.000,00	1.300.000,00	190.639,74	741.524,72	190.639,74	741.524,72	5,81	57,04	558.475,28
Saúde	4.990.340,00	5.342.570,92	857.702,84	3.525.913,89	972.146,40	3.234.132,33	25,33	60,54	2.108.438,59
Atenção Básica	4.733.840,00	5.059.196,88	795.477,23	3.272.460,52	918.110,54	3.043.700,87	23,84	60,16	2.015.496,01
Vigilância Sanitária	67.500,00	86.298,34	16.640,85	63.425,67	19.653,67	54.887,21	0,43	63,60	31.411,13
Vigilância Epidemiológica	38.500,00	39.769,42	1.883,89	32.726,28	9.583,59	25.813,88	0,20	64,91	13.955,54
Alimentação e Nutrição	150.500,00	157.306,28	43.700,87	157.301,42	24.798,60	109.730,37	0,86	69,76	47.575,91
Educação	4.753.890,00	5.258.121,66	587.238,54	3.553.225,69	957.609,25	2.781.655,08	21,79	52,90	2.476.466,58
Ensino Fundamental	3.108.700,00	3.523.337,66	402.292,83	2.485.047,60	693.628,13	1.856.616,90	14,54	52,69	1.666.720,76
Ensino Médio	170.000,00	174.398,50	0,00	80.000,00	18.440,50	52.392,20	0,41	30,04	122.006,30
Ensino Superior	120.000,00	120.000,00	-30.000,00	90.000,00	12.137,50	48.529,10	0,38	40,44	71.470,90
Educação Infantil	1.335.190,00	1.420.385,50	214.945,71	892.733,29	233.403,12	818.672,08	6,41	57,64	601.713,42
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	0,00	5.444,80	0,00	5.444,80	0,04	27,22	14.555,20
Cultura	332.000,00	312.000,00	34.205,00	201.029,58	33.842,91	186.752,91	1,46	59,86	125.247,09
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	100.000,00	95.000,00	0,00	47.267,74	420,00	46.167,74	0,36	48,60	48.832,26
Difusão Cultural	232.000,00	217.000,00	34.205,00	153.761,84	33.422,91	140.585,17	1,10	64,79	76.414,83

Continua 1/4

Município de ANTONIO CARLOS - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.614.900,00	23.860.613,87	3.057.668,49	14.401.530,66	3.517.733,39	12.224.267,09	95,76	51,23	11.636.346,78
Urbanismo	1.420.500,00	1.711.764,21	340.218,87	1.156.942,75	115.086,62	603.436,27	4,73	35,25	1.108.327,94
Infra-Estrutura Urbana	360.000,00	721.264,21	254.163,20	721.264,21	14.894,23	256.743,51	2,01	35,60	464.520,70
Serviços Urbanos	910.500,00	890.500,00	86.055,67	435.678,54	100.192,39	346.692,76	2,72	38,93	543.807,24
Recuperação de Áreas Degradadas	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Habitação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Habitação Rural	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Saneamento	135.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Saneamento Básico Rural	135.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Gestão Ambiental	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.162.000,00	1.167.000,00	157.221,30	748.826,52	197.816,53	618.802,17	4,85	53,03	548.197,83
Extensão Rural	1.162.000,00	1.167.000,00	157.221,30	748.826,52	197.816,53	618.802,17	4,85	53,03	548.197,83
Comércio e Serviços	102.000,00	102.000,00	11.004,09	41.696,63	11.324,09	41.696,63	0,33	40,88	60.303,37
Turismo	102.000,00	102.000,00	11.004,09	41.696,63	11.324,09	41.696,63	0,33	40,88	60.303,37
Transporte	2.285.000,00	2.335.000,00	257.647,55	1.501.208,23	317.064,99	1.359.013,64	10,65	58,20	975.986,36
Transporte Rodoviário	2.285.000,00	2.335.000,00	257.647,55	1.501.208,23	317.064,99	1.359.013,64	10,65	58,20	975.986,36
Desporto e Lazer	448.000,00	448.000,00	72.022,73	228.965,95	60.700,91	196.961,07	1,54	43,96	251.038,93
Desporto Comunitário	448.000,00	448.000,00	72.022,73	228.965,95	60.700,91	196.961,07	1,54	43,96	251.038,93
Encargos Especiais	704.000,00	704.300,00	120.080,86	366.201,54	130.560,49	357.851,30	2,80	50,81	346.448,70
Ensino Fundamental	34.000,00	34.000,00	5.101,86	20.858,10	5.101,86	20.858,10	0,16	61,35	13.141,90
Serviço da Dívida Interna	400.000,00	400.000,00	78.426,60	147.063,05	78.426,60	147.063,05	1,15	36,77	252.936,95
Outras Transferências	270.000,00	270.300,00	36.552,40	198.280,39	47.032,03	189.930,15	1,49	70,27	80.369,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	96.220,00	96.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.220,00
RESERVA DO RPPS	1.369.850,00	1.369.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.369.850,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	977.900,00	977.900,00	156.224,36	541.695,25	156.224,36	541.695,25	4,24	55,39	436.204,75
Legislativa	20.000,00	20.000,00	1.528,53	4.367,97	1.528,53	4.367,97	0,03	21,84	15.632,03
Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	1.528,53	4.367,97	1.528,53	4.367,97	0,03	21,84	15.632,03
Administração	244.000,00	244.000,00	44.042,26	162.751,83	44.042,26	162.751,83	1,27	66,70	81.248,17
Planejamento e Orçamento	15.000,00	15.000,00	2.709,32	9.147,63	2.709,32	9.147,63	0,07	60,98	5.852,37

Continua 2/4

Município de ANTONIO CARLOS - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	977.900,00	977.900,00	156.224,36	541.695,25	156.224,36	541.695,25	4,24	55,39	436.204,75
Administração	244.000,00	244.000,00	44.042,26	162.751,83	44.042,26	162.751,83	1,27	66,70	81.248,17
Administração Geral	229.000,00	229.000,00	41.332,94	153.604,20	41.332,94	153.604,20	1,20	67,08	75.395,80
Assistência Social	8.000,00	8.000,00	623,64	2.688,19	623,64	2.688,19	0,02	33,60	5.311,81
Assistência ao Idoso	7.000,00	7.000,00	623,64	2.688,19	623,64	2.688,19	0,02	38,40	4.311,81
Assistência Comunitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saúde	201.000,00	201.000,00	25.172,74	86.136,21	25.172,74	86.136,21	0,67	42,85	114.863,79
Atenção Básica	193.000,00	193.000,00	23.450,72	80.322,06	23.450,72	80.322,06	0,63	41,62	112.677,94
Vigilância Sanitária	8.000,00	8.000,00	1.722,02	5.814,15	1.722,02	5.814,15	0,05	72,68	2.185,85
Educação	348.000,00	348.000,00	54.896,74	186.695,09	54.896,74	186.695,09	1,46	53,65	161.304,91
Ensino Fundamental	218.000,00	218.000,00	34.236,72	116.831,09	34.236,72	116.831,09	0,92	53,59	101.168,91
Educação Infantil	130.000,00	130.000,00	20.660,02	69.864,00	20.660,02	69.864,00	0,55	53,74	60.136,00
Cultura	22.000,00	22.000,00	4.911,22	15.290,18	4.911,22	15.290,18	0,12	69,50	6.709,82
Difusão Cultural	22.000,00	22.000,00	4.911,22	15.290,18	4.911,22	15.290,18	0,12	69,50	6.709,82
Urbanismo	10.500,00	10.500,00	1.720,13	5.811,72	1.720,13	5.811,72	0,05	55,35	4.688,28
Serviços Urbanos	10.500,00	10.500,00	1.720,13	5.811,72	1.720,13	5.811,72	0,05	55,35	4.688,28
Agricultura	35.000,00	35.000,00	7.558,16	25.197,81	7.558,16	25.197,81	0,20	71,99	9.802,19
Extensão Rural	35.000,00	35.000,00	7.558,16	25.197,81	7.558,16	25.197,81	0,20	71,99	9.802,19
Transporte	82.400,00	82.400,00	14.625,38	48.815,56	14.625,38	48.815,56	0,38	59,24	33.584,44
Transporte Rodoviário	82.400,00	82.400,00	14.625,38	48.815,56	14.625,38	48.815,56	0,38	59,24	33.584,44

Continua 3/4

Município de ANTONIO CARLOS - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	977.900,00	977.900,00	156.224,36	541.695,25	156.224,36	541.695,25	4,24	55,39	436.204,75
Desporto e Lazer	7.000,00	7.000,00	1.145,56	3.940,69	1.145,56	3.940,69	0,03	56,30	3.059,31
Desporto Comunitário	7.000,00	7.000,00	1.145,56	3.940,69	1.145,56	3.940,69	0,03	56,30	3.059,31
TOTAL (III) = (I + II)	23.592.800,00	24.838.513,87	3.213.892,85	14.943.225,91	3.673.957,75	12.765.962,34	100,00	51,40	12.072.551,53

FONTE:

ANTONIO CARLOS, 25/09/2013

ADELINO BONIFÁCIO KRETZER	CARLICE B. SCHMITZ	ANA CARLA PRIM
Prefeito Municipal em Exercício	Contador CRC/SC - 14636	Controle Interno

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.236.141,72	0,00
Pessoal Ativo	10.052.546,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.183.595,66	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.168.077,09	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	259.644,66	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	908.432,43	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**10.068.064,63**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**10.068.064,63**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**20.394.275,84**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**49,37**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**11.012.908,95**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**10.462.263,51**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	**9.911.618,06**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

ANTONIO CARLOS, 25/09/2013

ADELINO BONIFÁCIO KRETZER	CARLICE B. SCHMITZ	ANA CARLA PRIM
Prefeito Municipal em Exercício	Contador CRC/SC - 14636	Controle Interno

Município de ANTONIO CARLOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.858.594,95**	**2.036.087,51**	**1.997.127,61**	**2.451.091,12**	**1.893.193,21**	**1.846.727,83**	**1.661.538,79**	**1.987.926,00**	**2.434.829,82**	**2.016.426,69**	**1.882.467,44**	**1.796.080,82**	**23.862.091,79**	**24.610.950,00**
RECEITA TRIBUTARIA	109.900,13	126.029,79	121.846,56	224.312,10	71.765,04	79.661,89	108.722,55	125.896,43	480.166,38	314.807,80	130.753,75	130.360,19	2.024.222,61	2.137.000,00
I.P.T.U.	5.107,85	6.600,83	777,18	1.641,88	53,27	0,00	0,00	0,00	334.751,43	171.099,67	18.890,64	13.285,68	552.208,43	584.500,00
I.R.R.F	10.576,18	10.535,32	49.647,19	106.669,17	14.207,85	14.859,24	51.909,17	15.022,61	15.932,26	71.280,04	35.834,05	37.691,37	434.164,45	390.000,00
I.S.S.	72.871,03	93.326,18	50.712,61	98.270,45	44.093,77	44.698,39	33.275,75	63.909,94	64.415,69	45.587,13	46.413,85	56.451,78	714.026,57	839.000,00
I.T.B.I.	14.384,72	8.579,95	15.938,69	10.024,33	9.648,46	13.732,11	9.954,53	7.238,60	12.478,46	10.872,79	16.210,15	14.114,22	143.177,01	126.000,00
Outras Receitas Tributárias	6.960,35	6.987,51	4.770,89	7.706,27	3.761,69	6.372,15	13.583,10	39.725,28	52.588,54	15.968,17	13.405,06	8.817,14	180.646,15	197.500,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	50.588,94	47.589,26	49.875,45	112.902,48	20.386,72	54.084,05	52.455,28	54.104,86	60.119,39	64.487,81	61.069,59	71.758,94	699.422,77	642.450,00
RECEITA PATRIMONIAL	118.237,36	280.182,37	74.054,06	163.204,45	53.201,50	-20.870,00	6.067,48	69.657,09	10.889,80	-72.237,78	150.397,91	-125.280,14	707.504,10	1.151.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	497,00	616,11	501,00	600,00	536,00	711,00	535,00	271,00	205,00	0,00	316,00	183,00	4.971,11	10.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	3.108,63	4.033,87	992,07	1.886,79	7.363,75	8.945,96	12.828,66	5.620,41	5.164,52	2.934,43	9.099,38	4.676,73	66.655,20	90.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.563.852,66	1.552.211,60	1.738.720,15	1.939.303,61	1.618.750,47	1.708.427,60	1.452.239,73	1.712.422,84	1.866.819,51	1.697.082,60	1.519.804,46	1.702.367,32	20.072.002,55	20.422.250,00
Cota-Parte do F.P.M.	307.088,59	325.988,39	440.626,86	716.290,29	459.205,74	617.812,22	355.813,96	381.780,35	548.566,47	457.664,94	325.915,82	426.129,77	5.362.883,40	5.624.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	774.986,19	730.446,15	785.776,06	794.288,68	767.324,25	683.820,71	672.334,64	778.422,86	773.578,97	724.598,75	719.279,72	754.145,92	8.959.002,90	9.295.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	94.721,83	82.058,00	49.014,86	19.893,92	49.738,37	71.284,48	88.836,25	101.302,81	114.867,22	95.331,68	116.086,39	110.826,21	993.962,02	1.099.000,00
Cota-Parte do ITR.	4.967,87	7.291,95	428,86	1.568,48	37,32	1.854,12	79,39	259,70	595,72	0,00	465,54	139,50	17.688,45	35.000,00
Outras Transferências Correntes	165.838,90	196.791,66	243.683,08	198.963,11	112.620,02	113.740,93	141.621,67	213.023,78	187.693,29	199.406,08	144.661,72	180.847,50	2.098.891,74	1.799.000,00
Transferências da LC 61/1989	12.435,67	11.735,60	11.880,89	13.642,21	13.467,50	10.340,75	9.128,68	8.370,48	11.255,73	11.723,14	11.547,58	12.356,00	137.884,23	145.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	7.313,02	3.656,51	3.656,51	0,00	0,00	0,00	14.163,81	3.540,95	3.540,95	3.540,95	3.540,95	42.953,65	36.750,00
Transferências do FUNDEB	203.813,61	190.586,83	203.653,03	191.000,41	216.357,27	209.574,39	184.425,14	215.099,05	226.721,16	204.817,06	198.306,74	214.381,47	2.458.736,16	2.388.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.410,23	25.424,51	11.138,32	8.881,69	121.189,73	15.767,33	28.690,09	19.953,37	11.465,22	9.351,83	11.026,35	12.014,78	287.313,45	158.250,00
Dedução de IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Taxa Funcionamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita Formação do FUNDEF - LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para formação do FUNDEB - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - IPI Exp.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deducao do FPE para Formacao do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução do ICMS (Somente p/ Uso ACP/TCE-SC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deducao do IPI Exp. para Formacao do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deducao do IPI para Formacao do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**270.865,12**	**262.381,32**	**287.720,30**	**357.435,71**	**258.893,90**	**308.258,75**	**256.822,69**	**288.026,68**	**321.867,17**	**291.899,01**	**268.812,42**	**294.832,88**	**3.467.815,95**	**3.669.000,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	31.790,52	29.414,95	29.443,67	91.217,10	939,47	31.236,47	31.584,27	31.166,89	31.386,37	33.327,36	33.445,47	33.405,39	408.357,93	421.950,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	239.074,60	232.966,37	258.276,63	266.218,61	257.954,43	277.022,28	225.238,42	256.859,79	290.480,80	258.571,65	235.366,95	261.427,49	3.059.458,02	3.247.050,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.587.729,83**	**1.773.706,19**	**1.709.407,31**	**2.093.655,41**	**1.634.299,31**	**1.538.469,08**	**1.404.716,10**	**1.699.899,32**	**2.112.962,65**	**1.724.527,68**	**1.613.655,02**	**1.501.247,94**	**20.394.275,84**	**20.941.950,00**

FONTE:

ANTONIO CARLOS, 25/09/2013

ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercício

CARLICE B. SCHMITZ
Contador CRC/SC - 14636

ANA CARLA PRIM
Controle Interno

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Recursos Recebidos - Transferências Constitucionais

Instrução Normativa - TCU nº 28 de 28/05/1999

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Agosto

Recursos recebidos da União		Montante Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.7.2.1.01.02.00.01.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	217.326,19	1.822.173,53
4.1.7.2.1.01.02.00.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	115.055,04	964.680,11
4.1.7.2.1.01.02.00.03.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	93.748,54	786.035,63
4.1.7.2.1.01.05.00.01.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	71,14	1.749,93
4.1.7.2.1.01.05.00.02.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	37,67	926,46
4.1.7.2.1.01.05.00.03.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	30,69	754,90
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	511,20	5.918,18
4.1.7.2.1.22.30.00.00.00	Cota-Parte Royalties Compen. Finan. Prod. Petróleo	6.489,96	49.824,56
4.1.7.2.1.33.01.00.01.00	PAB - Transferência de Recursos SUS	14.591,58	102.523,27
4.1.7.2.1.33.01.00.02.00	Saúde da Família - Transferência de Recursos SUS	21.390,00	171.120,00
4.1.7.2.1.33.01.00.03.00	Agentes Comunitários de Saúde - Transferência de R	17.100,00	129.757,00
4.1.7.2.1.33.01.00.04.00	Saúde Bucal - Transferência de Recursos SUS	2.230,00	17.840,00
4.1.7.2.1.33.01.00.07.00	Programa Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	0,00	130.600,00
4.1.7.2.1.33.02.00.01.00	Assistência Farmacêutica - Transferência de Recurs	0,00	22.211,35
4.1.7.2.1.33.13.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	0,00	15.571,51
4.1.7.2.1.33.13.20.00.00	Vigilância Sanitária	5.840,44	8.755,47
4.1.7.2.1.34.00.02.00.00	Fundo Social	0,00	950,00
4.1.7.2.1.34.00.03.00.00	Bolsa Família	687,50	4.812,50
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Salário Educação	20.969,85	174.320,85
4.1.7.2.1.35.02.00.00.00	PDDE	0,00	31.420,00
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE	7.284,00	43.704,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	PNATE	12.992,87	60.451,81
4.1.7.2.1.36.00.00.01.00	Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	1.805,88	14.447,06
4.1.7.2.1.36.00.00.02.00	Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	956,06	7.648,47
4.1.7.2.1.36.00.00.03.00	Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	779,01	6.232,08
	Subtotal:	539.897,62	4.574.428,67

Recursos recebidos do Estado		Montante Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.7.2.2.01.01.00.01.00	Cota-Parte do ICMS	384.614,41	2.995.487,95
4.1.7.2.2.01.01.00.02.00	Cota-Parte do ICMS	203.619,40	1.585.846,58
4.1.7.2.2.01.01.00.03.00	Cota-Parte do ICMS	165.912,11	1.292.171,29
4.1.7.2.2.01.02.00.01.00	Cota-Parte do IPVA	56.521,39	381.619,44
4.1.7.2.2.01.02.00.02.00	Cota-Parte do IPVA	29.923,06	202.033,82
4.1.7.2.2.01.02.00.03.00	Cota-Parte do IPVA	24.381,76	164.620,15
4.1.7.2.2.01.04.00.01.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	6.301,55	44.976,81
4.1.7.2.2.01.04.00.02.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	3.336,12	23.811,26
4.1.7.2.2.01.04.00.03.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	2.718,33	19.401,79
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	CIDE - Contrib. de Intervenção no Domínio Econômic	0,00	780,47
4.1.7.2.2.33.00.00.01.00	Programa Saúde da Família	4.900,00	38.600,00
4.1.7.2.2.33.00.00.02.00	Farmácia Básica	2.795,63	19.569,41
4.1.7.2.2.33.00.00.04.00	NASF Estadual	0,00	24.000,00
4.1.7.2.2.99.02.00.00.00	Transf Rec Fundo Estadual Assist Social - - FEAS	0,00	554,00
	Subtotal:	885.023,76	6.793.472,97
	Total:	1.424.921,38	11.367.901,64

ANTONIO CARLOS , 25/09/2013

ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercício

CARLICE B. SCHMITZ
Contador CRC/SC - 14636

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Recursos Recebidos - Transferências Constitucionais

Instrução Normativa - TCU nº 28 de 28/05/1999

Betha Sistemas
Exercício de 2013
Julho

Recursos recebidos da União	Montante Recebido	
	No Mês	Até o Mês
4.1.7.2.1.01.02.00.01.00 Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	166.217,06	1.604.847,34
4.1.7.2.1.01.02.00.02.00 Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	87.997,28	849.625,07
4.1.7.2.1.01.02.00.03.00 Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	71.701,48	692.287,09
4.1.7.2.1.01.05.00.01.00 Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	237,43	1.678,79
4.1.7.2.1.01.05.00.02.00 Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	125,69	888,79
4.1.7.2.1.01.05.00.03.00 Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	102,42	724,21
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00 Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	784,69	5.406,98
4.1.7.2.1.22.30.00.00.00 Cota-Parte Royalties Compen. Finan. Prod. Petróleo	5.992,63	43.334,60
4.1.7.2.1.33.01.00.01.00 PAB - Transferência de Recursos SUS	12.561,67	87.931,69
4.1.7.2.1.33.01.00.02.00 Saúde da Família - Transferência de Recursos SUS	21.390,00	149.730,00
4.1.7.2.1.33.01.00.03.00 Agentes Comunitários de Saúde - Transferência de R	17.100,00	112.657,00
4.1.7.2.1.33.01.00.04.00 Saúde Bucal - Transferência de Recursos SUS	2.230,00	15.610,00
4.1.7.2.1.33.01.00.07.00 Programa Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	0,00	130.600,00
4.1.7.2.1.33.02.00.01.00 Assistência Farmacêutica - Transferência de Recurs	3.173,05	22.211,35
4.1.7.2.1.33.13.10.00.00 Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	4.894,21	15.571,51
4.1.7.2.1.33.13.20.00.00 Vigilância Sanitária	0,00	2.915,03
4.1.7.2.1.34.00.02.00.00 Fundo Social	0,00	950,00
4.1.7.2.1.34.00.03.00.00 Bolsa Família	687,50	4.125,00
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00 Salário Educação	20.844,59	153.351,00
4.1.7.2.1.35.02.00.00.00 PDDE	0,00	31.420,00
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00 Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE	7.284,00	36.420,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00 PNATE	9.631,46	47.458,94
4.1.7.2.1.36.00.00.01.00 Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	1.805,88	12.641,18
4.1.7.2.1.36.00.00.02.00 Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	956,06	6.692,41
4.1.7.2.1.36.00.00.03.00 Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	779,01	5.453,07
Subtotal:	436.496,11	4.034.531,05

Recursos recebidos do Estado	Montante Recebido	
	No Mês	Até o Mês
4.1.7.2.2.01.01.00.01.00 Cota-Parte do ICMS	366.832,65	2.610.873,54
4.1.7.2.2.01.01.00.02.00 Cota-Parte do ICMS	194.205,55	1.382.227,18
4.1.7.2.2.01.01.00.03.00 Cota-Parte do ICMS	158.241,52	1.126.259,18
4.1.7.2.2.01.02.00.01.00 Cota-Parte do IPVA	59.204,02	325.098,05
4.1.7.2.2.01.02.00.02.00 Cota-Parte do IPVA	31.343,35	172.110,76
4.1.7.2.2.01.02.00.03.00 Cota-Parte do IPVA	25.539,02	140.238,39
4.1.7.2.2.01.04.00.01.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	5.889,25	38.675,26
4.1.7.2.2.01.04.00.02.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	3.117,85	20.475,14
4.1.7.2.2.01.04.00.03.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	2.540,48	16.683,46
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00 CIDE - Contrib. de Intervenção no Domínio Econômic	0,00	780,47
4.1.7.2.2.33.00.00.01.00 Programa Saúde da Família	-19.100,00	33.700,00
4.1.7.2.2.33.00.00.02.00 Farmácia Básica	0,00	16.773,78
4.1.7.2.2.33.00.00.04.00 NASF Estadual	24.000,00	24.000,00
4.1.7.2.2.99.02.00.00.00 Transf Rec Fundo Estadual Assist Social - - FEAS	0,00	554,00
Subtotal:	851.813,69	5.908.449,21
Total:	1.288.309,80	9.942.980,26

ANTONIO CARLOS , 25/09/2013

ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercício

CARLICE B. SCHMITZ
Contador CRC/SC - 14636

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

4º Bimestre

Receitas Realizadas - Execução do Orçamento (Artigo 2º, Inciso XII da I.N. nº 028/1999)
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Espécie		Recebido	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Receitas Orçamentárias	Recurso	3.445.334,74	14.417.201,73
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 Receitas		4.080.180,48	16.832.590,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES		3.816.599,56	15.871.657,06
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTARIA		261.113,94	1.573.430,40
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS		238.891,74	1.418.009,76
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio e a Renda		136.026,11	1.019.163,46
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00 Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana		32.176,32	668.177,55
4.1.1.1.2.02.00.00.01.00 Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. U	0.1.000	16.409,97	340.709,04
4.1.1.1.2.02.00.00.02.00 Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. U	0.1.001	8.687,56	180.441,83
4.1.1.1.2.02.00.00.03.00 Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. U	0.1.002	7.078,79	147.026,68
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00 Imp. s/ Renda e Proventos de Qualquer Nature		73.525,42	256.736,59
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00 IRRF sobre os Rendimentos do Trabalho		73.525,42	256.736,59
4.1.1.1.2.04.31.00.01.00 IRRF Sobre os Rend. do Trabalho	0.1.000	37.497,89	130.935,52
4.1.1.1.2.04.31.00.02.00 IRRF Sobre os Rend. do Trabalho	0.1.001	19.851,88	69.318,95
4.1.1.1.2.04.31.00.03.00 IRRF Sobre os Rend. do Trabalho	0.1.002	16.175,65	56.482,12
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00 Imp.s/Transm."Inter Vivos" de Bens Imoveis e		30.324,37	94.249,32
4.1.1.1.2.08.00.00.01.00 Imp. s/Transm. Inter Vivos de Bens Imóv	0.1.000	15.465,39	48.067,03
4.1.1.1.2.08.00.00.02.00 Imp. s/Transm. Inter Vivos de Bens Imóv	0.1.001	8.187,58	25.447,37
4.1.1.1.2.08.00.00.03.00 Imp. s/Transm. Inter Vivos de Bens Imóv	0.1.002	6.671,40	20.734,92
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00 Impostos sobre a Producao e a Circulacao		102.865,63	398.846,30
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00 Imp. s/ Servicos de Qualquer Natureza		102.865,63	398.846,30
4.1.1.1.3.05.00.00.01.00 Imposto s/ Servicos de Qualquer Naturez	0.1.000	52.461,47	203.411,54
4.1.1.1.3.05.00.00.02.00 Imposto s/ Servicos de Qualquer Naturez	0.1.001	27.773,72	107.688,58
4.1.1.1.3.05.00.00.03.00 Imposto s/ Servicos de Qualquer Naturez	0.1.002	22.630,44	87.746,18
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00 TAXAS		22.222,20	155.420,64
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00 Taxas P/ Exercicio do Poder de Policia		15.745,72	100.844,60
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00 Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	0.2.012	9.854,57	21.282,50
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00 Tx Funcionamento Estab Comercial/Indúst/Pre	0.1.000	2.519,43	71.192,89
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00 Taxa de Licença para Execução de Obras	0.1.000	1.871,72	5.789,21
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00 Outras Taxa pelo Exercício do Poder da Polícia	0.1.000	1.500,00	2.580,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00 Taxas Pela Prestacao de Servicos		6.476,48	54.576,04
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00 Taxa de Cemitérios	0.1.000	1.545,00	5.732,00
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00 Taxa de Limpeza Pública	0.1.000	2.315,50	34.203,42
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00 Outras Taxas de Prestação de Serviços		2.615,98	14.640,62
4.1.1.2.2.99.00.00.00.01 Taxa de Expediente	0.1.000	2.615,98	14.624,52
4.1.1.2.2.99.00.00.00.02 Taxa de Expediente - Saúde	0.2.012	0,00	16,10
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA DE CONTRIBUICOES		132.828,53	438.466,64
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUICOES SOCIAIS		66.850,86	226.491,69
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00 Contribuicao p/o Plano de Segur.Social do Ser		66.850,86	226.491,69
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00 Contribuição de Servidor Ativo Civil		64.663,90	218.518,89
4.1.2.1.0.29.07.00.01.00 Contrib de Servidor Ativo Civil	0.2.003	64.663,90	218.518,89
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00 Contribuição de Servidor Inativo Civil	0.2.003	2.186,96	7.972,80
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de iluminac	0.1.017	65.977,67	211.974,95
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL		163.169,07	292.995,95
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00 RECEITAS IMOBILIARIAS		2.360,58	9.699,17
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00 Alugueis		2.360,58	9.699,17
4.1.3.1.1.00.00.00.00.01 Alugueis Terrenos	0.1.000	2.360,58	9.699,17
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		160.808,49	283.296,78
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00 Remuneracao de Depositos Bancarios		19.003,80	58.373,30
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vincu		10.671,71	32.042,18
4.1.3.2.5.01.00.00.12.00 Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. -	0.2.012	26,98	55,34
4.1.3.2.5.01.00.00.21.00 Rec Remun. Dep Banc Rec Vinc - PACS	0.2.064	227,32	727,96
4.1.3.2.5.01.00.00.22.00 Rec Remun. Dep Banc Rec Vinc - Saúde	0.2.064	40,71	108,23
4.1.3.2.5.01.00.00.23.00 Remun Dep Banc Rec Vinc - Assist Farm	0.2.067	97,50	279,84
4.1.3.2.5.01.00.00.24.00 Remun Dep Banc Rec Vinc - Vig Epidem	0.2.066	28,73	94,58
4.1.3.2.5.01.00.00.25.00 Remun Dep Banc Rec Vinc - Vig Sanit	0.2.066	29,84	103,93
4.1.3.2.5.01.00.00.26.00 Rec Remun. Dep Banc Rec Vinc - ESF E	0.2.064	253,07	835,96
4.1.3.2.5.01.00.00.27.00 Remun Dep Banc Rec Vinc - Farm Bas E	0.2.067	135,74	391,28
4.1.3.2.5.01.00.00.28.00 Rec Remun. Dep Banc Rec Vinc - PSF	0.2.064	103,61	162,76
4.1.3.2.5.01.00.00.29.00 Rec Remun. Dep Banc Rec Vinc - PAB	0.2.064	278,00	990,94
4.1.3.2.5.01.00.00.30.00 Rec Remun Dep Banc Rec Vinc - PMAQ	0.2.064	358,68	992,48

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

4º Bimestre

Receitas Realizadas - Execução do Orçamento (Artigo 2º, Inciso XII da I.N. nº 028/1999)
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Espécie			Recebido	
			No Bimestre	Até o Bimestre
Receitas Orçamentárias		Recurso	3.445.334,74	14.417.201,73
4.1.3.2.5.01.00.00.31.00	Rec Remun Dep Banc Rec Vinc - NASF	0.2.064	107,51	107,51
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Receita de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FU		499,25	2.334,95
4.1.3.2.5.01.02.01.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FU	0.1.018	499,25	2.334,95
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Receita de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc-Fu	0.2.002	2.068,77	6.645,04
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Sal	0.1.058	466,64	1.402,51
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Rec de Remun.Dep. Banc Rec. Vinc. - CIDE	0.1.016	20,75	200,12
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	Rec de Remun Dep Banc Rec Vinc - Bolsa F	0.1.063	47,93	133,81
4.1.3.2.5.01.11.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. PDD	0.1.059	0,91	11,57
4.1.3.2.5.01.13.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FNA		0,00	1,47
4.1.3.2.5.01.13.01.00.00	Rec Remun Dep Banc Rec Vinc- FNAS - A	0.1.047	0,00	1,47
4.1.3.2.5.01.15.00.00.00	Rec Remun Dep Banc Rec Vinc - Transp. Es	0.1.022	297,87	620,04
4.1.3.2.5.01.16.00.00.00	Rec Remun Dep Banc Rec Vinc - PNAE	0.1.060	29,99	97,75
4.1.3.2.5.01.17.00.00.00	Rec Remun Dep Banc Rec Vinc - PNATE	0.1.061	152,44	348,86
4.1.3.2.5.01.18.00.00.00	Rec Remun Dep Banc Rec Vinc - Trânsito/P	0.1.054	9,51	25,02
4.1.3.2.5.01.19.00.00.00	Rec Remun Dep Banc Rec Vinc - Trânsito/P	0.1.055	8,95	32,70
4.1.3.2.5.01.20.00.00.00	Rec Remun Dep Banc Rec Vinc - Trânsito/M	0.1.056	61,28	175,17
4.1.3.2.5.01.21.00.00.00	Rec Remun Dep Banc Rec Vinc - Constr. Qu	0.1.022	1.299,64	4.619,23
4.1.3.2.5.01.23.00.00.00	Rec Remun Dep Banc Rec Vinc - Pav. Ruas	0.1.024	281,14	281,24
4.1.3.2.5.01.25.00.00.00	Rec Remun Dep Banc Rec Vinc - Constr. Cr	0.1.022	2.226,93	7.060,42
4.1.3.2.5.01.27.00.00.00	Rec Remun Dep Banc Rec Vinc - Alienação	0.1.089	165,31	249,02
4.1.3.2.5.01.28.00.00.00	Rec Remun Dep Banc Rec Vinc - COSIP	0.1.017	1.002,75	2.266,55
4.1.3.2.5.01.29.00.00.00	Rec Remun Dep Banc Rec Vinc - CASAN	0.1.024	260,93	538,86
4.1.3.2.5.01.33.00.00.00	Rec Remun Dep Banc Rec Vinc - Op. Crédit	0.1.083	52,34	52,36
4.1.3.2.5.01.34.00.00.00	Rec Remun Dep Banc Rec Vinc Outros FND	0.1.062	21,98	85,45
4.1.3.2.5.01.35.00.00.00	Rec Remun Dep Banc Rec Vinc - Fundo Soc	0.1.052	4,79	5,07
4.1.3.2.5.01.36.00.00.00	Rec Remun Dep Banc Rec Vinc - SST FEAS	0.1.052	3,92	4,16
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósito de Recursos não V		8.332,09	26.331,12
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Outros Depósitos de Rec.	0.1.000	8.332,09	26.331,12
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração de Investimentos do RPPS		141.804,69	224.923,48
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração Investimentos RPPS Renda Fix	0.2.003	138.051,30	220.892,29
4.1.3.2.8.20.00.00.00.00	Remuneração Investimentos Renda Variável	0.2.003	3.753,39	4.031,19
4.1.4.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUARIA		499,00	2.757,00
4.1.4.9.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0.1.000	499,00	2.757,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS		13.776,11	56.633,84
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Servicos Administrativos		10.782,23	51.269,96
4.1.6.0.0.13.01.00.00.00	Serviços de Inscrição em Concurso Públicos	0.1.000	100,00	18.343,63
4.1.6.0.0.13.02.00.00.00	Serviços de Venda de Editais	0.1.000	0,00	800,00
4.1.6.0.0.13.03.00.00.00	Serviços Especiais PM/Bombeiro		10.682,23	32.126,33
4.1.6.0.0.13.03.01.00.00	Serv. Projetos de Segurança contra Sinistr	0.1.000	3.892,17	10.352,16
4.1.6.0.0.13.03.02.00.00	Serv. Vistoria de Segurança contra Sinistro	0.1.000	6.790,06	21.774,17
4.1.6.0.0.45.00.00.00.00	Serviços de Preparação da Terra em Prop Par	0.1.000	2.993,88	5.363,88
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		3.222.171,78	13.277.914,53
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		3.125.919,39	13.037.583,92
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao		976.393,73	4.574.428,67
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao		752.650,63	3.576.320,56
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Mu		752.045,59	3.572.889,27
4.1.7.2.1.01.02.00.01.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos	0.1.000	383.543,25	1.822.173,53
4.1.7.2.1.01.02.00.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos	0.1.001	203.052,32	964.680,11
4.1.7.2.1.01.02.00.03.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos	0.1.002	165.450,02	786.035,63
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rur		605,04	3.431,29
4.1.7.2.1.01.05.00.01.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial	0.1.000	308,57	1.749,93
4.1.7.2.1.01.05.00.02.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial	0.1.001	163,36	926,46
4.1.7.2.1.01.05.00.03.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial	0.1.002	133,11	754,90
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan.		13.778,48	55.742,74
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos	0.1.000	1.295,89	5.918,18
4.1.7.2.1.22.30.00.00.00	Cota-Parte Royalties Compen. Finan. Prod. F	0.1.000	12.482,59	49.824,56
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde		122.500,95	598.378,60
4.1.7.2.1.33.01.00.00.00	PAB		108.593,25	551.840,27
4.1.7.2.1.33.01.00.01.00	PAB - Transferência de Recursos SUS	0.2.064	27.153,25	102.523,27
4.1.7.2.1.33.01.00.02.00	Saúde da Família - Transferência de Rec	0.2.064	42.780,00	171.120,00
4.1.7.2.1.33.01.00.03.00	Agentes Comunitários de Saúde - Transf	0.2.064	34.200,00	129.757,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

4º Bimestre

Receitas Realizadas - Execução do Orçamento (Artigo 2º, Inciso XII da I.N. nº 028/1999)
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Espécie		Recebido	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Receitas Orçamentárias	Recurso	3.445.334,74	14.417.201,73
4.1.7.2.1.33.01.00.04.00 Saúde Bucal - Transferência de Recurso	0.2.064	4.460,00	17.840,00
4.1.7.2.1.33.01.00.07.00 Programa Melhoria do Acesso e da Qual	0.2.064	0,00	130.600,00
4.1.7.2.1.33.02.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Assistê		3.173,05	22.211,35
4.1.7.2.1.33.02.00.01.00 Assistência Farmacêutica - Transferência	0.2.067	3.173,05	22.211,35
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00 Vigilância em Saúde		10.734,65	24.326,98
4.1.7.2.1.33.13.10.00.00 Vigilância Epidemiológica e Ambiental em	0.2.066	4.894,21	15.571,51
4.1.7.2.1.33.13.20.00.00 Vigilância Sanitária	0.2.066	5.840,44	8.755,47
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00 Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social -		1.375,00	5.762,50
4.1.7.2.1.34.00.02.00.00 Fundo Social	0.1.052	0,00	950,00
4.1.7.2.1.34.00.03.00.00 Bolsa Família	0.1.063	1.375,00	4.812,50
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00 Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educaç		79.006,77	309.896,66
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00 Salário Educação	0.1.058	41.814,44	174.320,85
4.1.7.2.1.35.02.00.00.00 PDDE	0.1.059	0,00	31.420,00
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00 Programa Nacional Alimentação Escolar - PN	0.1.060	14.568,00	43.704,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00 PNATE	0.1.061	22.624,33	60.451,81
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00 Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 8		7.081,90	28.327,61
4.1.7.2.1.36.00.00.01.00 Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.	0.1.000	3.611,76	14.447,06
4.1.7.2.1.36.00.00.02.00 Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.	0.1.001	1.912,12	7.648,47
4.1.7.2.1.36.00.00.03.00 Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.	0.1.002	1.558,02	6.232,08
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00 Transferencias dos Estados		1.736.837,45	6.793.472,97
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00 Participacao na Receita dos Estados		1.724.241,82	6.710.749,56
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00 Imp.Op.Circ.Merc.Prest.Serv.Transp. - ICMS		1.473.425,64	5.873.505,82
4.1.7.2.2.01.01.00.01.00 Cota-Parte do ICMS	0.1.000	751.447,06	2.995.487,95
4.1.7.2.2.01.01.00.02.00 Cota-Parte do ICMS	0.1.001	397.824,95	1.585.846,58
4.1.7.2.2.01.01.00.03.00 Cota-Parte do ICMS	0.1.002	324.153,63	1.292.171,29
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00 Imposto s/ Propr. Veiculos Automotores - IPV		226.912,60	748.273,41
4.1.7.2.2.01.02.00.01.00 Cota-Parte do IPVA	0.1.000	115.725,41	381.619,44
4.1.7.2.2.01.02.00.02.00 Cota-Parte do IPVA	0.1.001	61.266,41	202.033,82
4.1.7.2.2.01.02.00.03.00 Cota-Parte do IPVA	0.1.002	49.920,78	164.620,15
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00 Cota Parte do IPI sobre Exportação		23.903,58	88.189,86
4.1.7.2.2.01.04.00.01.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0.1.000	12.190,80	44.976,81
4.1.7.2.2.01.04.00.02.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0.1.001	6.453,97	23.811,26
4.1.7.2.2.01.04.00.03.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0.1.002	5.258,81	19.401,79
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00 CIDE - Contrib. de Intervenção no Domínio E	0.1.016	0,00	780,47
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00 Transferência de Recursos do Estado p/ Progr		12.595,63	82.169,41
4.1.7.2.2.33.00.00.01.00 Programa Saúde da Família	0.2.064	-14.200,00	38.600,00
4.1.7.2.2.33.00.00.02.00 Farmácia Básica	0.2.067	2.795,63	19.569,41
4.1.7.2.2.33.00.00.04.00 NASF Estadual	0.2.064	24.000,00	24.000,00
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00 Outras Transf. dos Estados		0,00	554,00
4.1.7.2.2.99.02.00.00.00 Transf Rec Fundo Estadual Assist Social - -	0.1.052	0,00	554,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		412.688,21	1.669.682,28
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00 Transferencias de Recursos do FUNDEF		412.688,21	1.669.682,28
4.1.7.2.4.01.00.00.01.00 Transferências de Recursos do FUNDEF	0.1.018	247.612,93	1.001.809,35
4.1.7.2.4.01.00.00.02.00 Transferências de Recursos do FUNDEF	0.1.019	165.075,28	667.872,93
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		96.252,39	240.330,61
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00 Transf. Convenios Estados Distr.Fed. e suas Ent		96.252,39	240.330,61
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00 Outras Transf. de Conv. dos Estados		96.252,39	240.330,61
4.1.7.6.2.99.00.00.01.00 Convênio SSP/Trânsito - Parte Polícia Ci	0.1.055	693,04	5.838,24
4.1.7.6.2.99.00.00.02.00 Convênio SSP/Trânsito - Parte Polícia M	0.1.054	693,04	5.838,24
4.1.7.6.2.99.00.00.06.00 Convênio SSP - Parte Município	0.1.056	746,31	6.287,13
4.1.7.6.2.99.00.00.08.00 Convênio SDR - Transporte Escolar	0.1.022	32.970,00	98.900,00
4.1.7.6.2.99.00.00.09.00 Convênio SDR - Transporte Escolar - Se	0.1.024	31.150,00	93.467,00
4.1.7.6.2.99.00.00.13.00 Convênio SDR - Festas	0.1.024	30.000,00	30.000,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		23.041,13	229.458,70
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA		7.392,92	29.231,69
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora dos Tributos		2.641,38	7.057,79
4.1.9.1.1.35.00.00.00.00 Multa e Juros de Mora da Taxa de Fisc.e Vig.S	0.2.012	5,88	26,44
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora sobre o IPTU		836,70	1.097,02
4.1.9.1.1.38.00.00.01.00 Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Ordiná	0.1.000	426,70	559,44
4.1.9.1.1.38.00.00.02.00 Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Educa	0.1.001	225,93	296,21
4.1.9.1.1.38.00.00.03.00 Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Saúde	0.1.002	184,07	241,37

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

4º Bimestre

Receitas Realizadas - Execução do Orçamento (Artigo 2º, Inciso XII da I.N. nº 028/1999)
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Espécie			Recebido	
			No Bimestre	Até o Bimestre
Receitas Orçamentárias		Recurso	3.445.334,74	14.417.201,73
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto s/ Serviços		1.368,64	5.107,89
4.1.9.1.1.40.00.00.01.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Ordinário	0.1.000	698,01	2.605,01
4.1.9.1.1.40.00.00.02.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Educaçã	0.1.001	369,52	1.379,16
4.1.9.1.1.40.00.00.03.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Saúde	0.1.002	301,11	1.123,72
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos		430,16	826,44
4.1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	0.1.000	430,16	826,44
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Divida Ativa dos Tribut		4.726,39	20.234,76
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora Divida Ativa sobre o IPT		3.170,23	11.638,29
4.1.9.1.3.11.00.00.01.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	0.1.000	1.616,85	5.935,58
4.1.9.1.3.11.00.00.02.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	0.1.001	855,96	3.142,32
4.1.9.1.3.11.00.00.03.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	0.1.002	697,42	2.560,39
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora Divida Ativa sobre o ISS		924,14	5.606,51
4.1.9.1.3.13.00.00.01.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	0.1.000	471,30	2.859,27
4.1.9.1.3.13.00.00.02.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	0.1.001	249,52	1.513,78
4.1.9.1.3.13.00.00.03.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	0.1.002	203,32	1.233,46
4.1.9.1.3.35.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Tx Fisc. Vig. S	0.2.012	92,82	447,21
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora Divida Ativa Outros Trib	0.1.000	539,20	2.542,75
4.1.9.1.5.00.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora Divida Ativa de Outras Re		24,03	1.069,77
4.1.9.1.5.99.00.00.00.00	Multas e Juros da Mora da Div Ativa Outras Re		24,03	1.069,77
4.1.9.1.5.99.00.00.00.01	Multas e Juros de Mora de Div. Ativa d	0.1.000	24,03	1.069,77
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas		1,12	869,37
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	0.1.000	1,12	869,37
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		7.094,32	154.855,74
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUICOES		7.094,32	154.855,74
4.1.9.2.2.10.00.00.00.00	Compensações Fin. entre o Regime Geral e os	0.2.003	7.094,32	154.855,74
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		8.553,89	45.371,27
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Receita da Divida Ativa Tributaria		8.497,98	43.407,15
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Receita da Divida Ativa do IPTU		4.848,34	18.978,53
4.1.9.3.1.11.00.00.01.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	0.1.000	2.472,69	9.679,06
4.1.9.3.1.11.00.00.02.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	0.1.001	1.309,01	5.124,18
4.1.9.3.1.11.00.00.03.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	0.1.002	1.066,64	4.175,29
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Receita da Divida Ativa do ISS		2.567,10	16.709,95
4.1.9.3.1.13.00.00.01.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	0.1.000	1.309,22	8.522,08
4.1.9.3.1.13.00.00.02.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	0.1.001	693,12	4.511,69
4.1.9.3.1.13.00.00.03.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	0.1.002	564,76	3.676,18
4.1.9.3.1.35.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tx de Fiscaliz. e Vigil. Sanitária	0.2.012	255,34	1.751,11
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita Divida Ativa de Outros Tributos		827,20	5.967,56
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos - Principal	0.1.000	827,20	5.967,56
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Divida Ativa nao Tributaria		55,91	1.964,12
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Receita da Divida Ativa Nao Tributaria de Out.		55,91	1.964,12
4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.	0.1.000	55,91	1.964,12
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		107.356,56	419.237,69
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO		19.095,00	67.390,05
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS		19.095,00	67.390,05
4.2.1.1.4.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Interna Contrat Progr Gov		19.095,00	67.390,05
4.2.1.1.4.99.00.00.00.00	Outras Oper Crédito Interna Rela Programa G		19.095,00	67.390,05
4.2.1.1.4.99.00.00.01.00	BADESC - Pavimentação de Ruas	0.1.083	19.095,00	67.390,05
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS		0,00	19.300,00
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		0,00	19.300,00
4.2.2.1.7.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis Adq. c/Rec. não Vinc		0,00	19.300,00
4.2.2.1.7.00.00.00.01.00	Alienação de Outros Veículos	0.1.089	0,00	19.300,00
4.2.3.0.0.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS		136,56	838,62
4.2.3.0.0.99.00.00.00.00	Amortizacao de Financiamentos Diversos	0.1.000	136,56	838,62
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		88.125,00	331.709,02
4.2.4.3.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVAD		15.000,00	40.000,00
4.2.4.3.0.04.00.00.00.00	Transf de Instituições Priv - CASAN	0.1.024	15.000,00	40.000,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		73.125,00	291.709,02
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convenios da Uniao e de suas Entidades		73.125,00	291.709,02
4.2.4.7.1.02.00.00.00.00	Convênio FNDE		0,00	66.950,70
4.2.4.7.1.02.00.00.03.00	Convênio com o MEC - Ampliação da Re	0.1.022	0,00	66.950,70
4.2.4.7.1.05.00.00.00.00	Convênio Ministério da Habitação		73.125,00	175.508,32

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

4º Bimestre

Receitas Realizadas - Execução do Orçamento (Artigo 2º, Inciso XII da I.N. nº 028/1999)
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Espécie			Recebido	
			No Bimestre	Até o Bimestre
Receitas Orçamentárias		Recurso	3.445.334,74	14.417.201,73
4.2.4.7.1.05.00.00.01.00	Convênio Ministério das Cidades - Pavim	0.1.024	73.125,00	175.508,32
4.2.4.7.1.06.00.00.00.00	Convênio Ministério dos Esportes		0,00	49.250,00
4.2.4.7.1.06.00.00.01.00	Convênio Ministério dos Esportes - Quad	0.1.022	0,00	49.250,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	Receita Intra-Orçamentária Corrente		156.224,36	541.695,25
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	Receita Intra-Orçamentária Corrente		129.326,47	437.259,39
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	Receita Intra-Orçamentária de Contribuição		129.326,47	437.259,39
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	Receita Intra-Orçamentária Contribuição Patro		129.326,47	437.259,39
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0.2.003	129.326,47	437.259,39
4.7.9.0.0.00.00.00.00.00	Rec. Decorrentes Aportes Periódicos p/ Amortizaçã		26.897,89	104.435,86
4.7.9.4.0.00.00.00.00.00	Rec. Decorrentes Aportes Periódicos p/ Amortizaç	0.2.003	26.897,89	104.435,86
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Dedução da Receita		-634.845,74	-2.415.388,27
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-634.845,74	-2.415.388,27
9.1.1.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA		0,00	-131.296,37
9.1.1.1.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DE IMPOSTOS		0,00	-130.096,86
9.1.1.1.2.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA SOBRE O PATRIMÔ		0,00	-130.096,86
9.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Dedução de IPTU		0,00	-130.096,86
9.1.1.1.2.02.00.00.01.00	Dedução de IPTU	0.1.000	0,00	-66.349,40
9.1.1.1.2.02.00.00.02.00	Dedução de IPTU	0.1.001	0,00	-35.126,15
9.1.1.1.2.02.00.00.03.00	Dedução de IPTU	0.1.002	0,00	-28.621,31
9.1.1.2.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA SOBRE TAXAS		0,00	-1.199,51
9.1.1.2.1.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES RECEITA SOBRE TAXA PELO PO		0,00	-1.118,36
9.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Renúncia de Receita da Taxa Funcionamento	0.1.000	0,00	-1.118,36
9.1.1.2.2.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DA TAXA DE PREST		0,00	-81,15
9.1.1.2.2.28.00.00.00.00	Dedução Tx Cemitério	0.1.000	0,00	-57,00
9.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Dedução Outras Tx Prestação de Serviços		0,00	-24,15
9.1.1.2.2.99.00.00.00.01	Dedução Tx de Expediente	0.1.000	0,00	-24,15
9.1.3.0.0.00.00.00.00.00	Dedução Receita Patrimonial		-138.051,30	-221.170,09
9.1.3.2.0.00.00.00.00.00	Dedução Receita Imobiliária		-138.051,30	-221.170,09
9.1.3.2.8.00.00.00.00.00	Dedução Rem Investimentos do RPPS		-138.051,30	-221.170,09
9.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Dedução Rem Investimentos RPPS Renda Fix	0.2.003	-138.051,30	-220.892,29
9.1.3.2.8.20.00.00.00.00	Dedução Rem Invest RPPS Renda Variável	0.2.003	0,00	-277,80
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-496.794,44	-2.062.921,81
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-496.794,44	-2.062.921,81
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-151.946,44	-720.929,36
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da U		-150.530,06	-715.263,84
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF -		-150.409,06	-714.577,63
9.1.7.2.1.01.02.00.02.00	Dedução de Receita p/ Formação FUND	0.1.001	-150.409,06	-714.577,63
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita para formação do FUND		-121,00	-686,21
9.1.7.2.1.01.05.00.02.00	Dedução de Receita para Formação do F	0.1.001	-121,00	-686,21
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Dedução de Receita Formação do FUNDEF - I		-1.416,38	-5.665,52
9.1.7.2.1.36.00.00.02.00	Dedução de Receita Formação do FUND	0.1.001	-1.416,38	-5.665,52
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-344.848,00	-1.341.992,45
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências dos I		-344.848,00	-1.341.992,45
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDE		-294.684,94	-1.174.700,50
9.1.7.2.2.01.01.00.02.00	Dedução de Receita p/Formação do FUN	0.1.001	-294.684,94	-1.174.700,50
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução Receita para Formação do FUNDE		-45.382,34	-149.653,97
9.1.7.2.2.01.02.00.02.00	Dedução de Receita para Formação do F	0.1.001	-45.382,34	-149.653,97
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDE		-4.780,72	-17.637,98
9.1.7.2.2.01.04.00.02.00	Dedução de Receita p/Formação do FUN	0.1.001	-4.780,72	-17.637,98
Receita Extra Orçamentária		Recurso	1.187.375,21	4.654.617,97
13355	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - ABONO	0.1.000	3.000,00	12.000,00
15433	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - APOSENTADOS TESOI	0.1.000	43.725,80	169.664,12
15628	ISS	0.2.003	114,96	307,05
22937	EMPRÉSTIMO CEF	0.2.003	9.298,61	34.049,28
38506	IRRF	0.2.003	6.447,02	24.293,79
46717	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRR		5.634,38	19.359,23

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

4º Bimestre

Receitas Realizadas - Execução do Orçamento (Artigo 2º, Inciso XII da I.N. nº 028/1999)
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Espécie			Recebido	
			No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Extra Orçamentária		Recurso	1.187.375,21	4.654.617,97
46719	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES DIVERSOS		380,67	749,05
47452	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - CÂMARA		191.666,66	766.666,68
47457	RETENÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA A APROPRIAR	0.1.002	0,00	71.230,67
47485	I.N.S.S.		10.378,48	39.997,41
47552	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS SAÚDE	0.1.002	632.392,80	2.679.840,00
47606	INSS SOBRE A FOLHA		20.884,69	79.486,67
47607	ISS		417,02	1.619,51
47608	IPREANCARLOS		12.624,79	49.378,11
47610	EMPRESTIMO BB		839,22	3.356,88
47611	CONTRIBUICAO SINDICAL		0,00	6.013,86
47612	FEDERAL SEGUROS	0.1.002	170,42	681,68
47613	PASEP		10.581,83	10.581,83
51988	INSS AUTÔNOMO		1.025,64	4.965,40
52534	INSS SALARIO FAMILIA	0.2.064	887,68	3.357,34
53627	IPREANCARLOS		347,33	2.071,75
58289	RESTOS A PAGAR		300,00	6.174,61
58976	I.N.S.S. SOBRE A FOLHA		34.193,21	117.385,24
58977	IPREANCARLOS	0.1.000	51.363,76	199.093,00
58979	EMPRESTIMO BB		2.263,46	12.935,82
58980	CONTRIBUICAO SINDICAL		0,00	9.460,74
58981	FEDERAL SEGUROS	0.1.000	406,90	1.627,60
58982	PASEP		41.526,58	41.526,58
60502	INSS - EMPRESA	0.1.002	295,91	329,27
60510	EMPRÉSTIMO CEF		9.512,31	32.526,56
63383	INSS DE AUTÔNOMO		557,48	4.099,26
63384	INSS DE EMPRESAS	0.1.000	7.430,17	24.297,30
63427	INSS - CONSELHO TUTELAR	0.1.000	596,64	2.565,55
63823	CAPEMISA	0.1.000	699,78	2.789,87
65403	INSS SALARIO FAMILIA	0.1.000	1.775,36	6.232,38
70350	IRRF		44.148,43	82.180,00
71355	EMPRÉSTIMO CEF	0.1.000	41.487,22	131.723,88
	Total Geral :		**4.632.709,95**	**19.071.819,70**

ANTONIO CARLOS , 25/09/2013

ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercício

CARLICE B. SCHMITZ
Contador CRC/SC - 14636

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Tributos Arrecadados - Agosto de 2013 (Artigo 2º, Inciso I da I.N. nº 028/1999)
Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.02.00.00.01.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	6.775,72	340.709,04
4.1.1.1.2.02.00.00.02.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	3.587,10	180.441,83
4.1.1.1.2.02.00.00.03.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	2.922,86	147.026,68
4.1.1.1.2.04.31.00.01.00	IRRF Sobre os Rend. do Trabalho	19.222,57	130.935,52
4.1.1.1.2.04.31.00.02.00	IRRF Sobre os Rend. do Trabalho	10.176,68	69.318,95
4.1.1.1.2.04.31.00.03.00	IRRF Sobre os Rend. do Trabalho	8.292,12	56.482,12
4.1.1.1.2.08.00.00.01.00	Imp. s/Transm. Inter Vivos de Bens Imóveis	7.198,24	48.067,03
4.1.1.1.2.08.00.00.02.00	Imp. s/Transm. Inter Vivos de Bens Imóveis	3.810,84	25.447,37
4.1.1.1.2.08.00.00.03.00	Imp. s/Transm. Inter Vivos de Bens Imóveis	3.105,14	20.734,92
4.1.1.1.3.05.00.00.01.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	28.790,41	203.411,54
4.1.1.1.3.05.00.00.02.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	15.241,98	107.688,58
4.1.1.1.3.05.00.00.03.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	12.419,39	87.746,18
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	2.245,57	21.282,50
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx Funcionamento Estab Comercial/Indúst/Prest Serv	1.205,82	71.192,89
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	764,09	5.789,21
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Taxa pelo Exercício do Poder da Polícia	1.500,00	2.580,00
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	Taxa de Cemitérios	748,00	5.732,00
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	1.053,54	34.203,42
4.1.1.2.2.99.00.00.00.01	Taxa de Expediente	1.300,12	14.624,52
4.1.1.2.2.99.00.00.00.02	Taxa de Expediente - Saúde	0,00	16,10
4.1.2.1.0.29.07.00.01.00	Contrib de Servidor Ativo Civil	32.311,91	218.518,89
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.093,48	7.972,80
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de iluminaç	38.353,55	211.974,95
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	64.623,19	437.259,39
	Total:	266.742,32	2.449.156,43

ANTONIO CARLOS , 25/09/2013

ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercício

CARLICE B. SCHMITZ
Contador CRC/SC - 14636

ESTADO DE SANTA CATARINA

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Tributos Arrecadados - Julho de 2013 (Artigo 2º, Inciso I da I.N. nº 028/1999)

Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.02.00.00.01.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	9.634,25	333.933,32
4.1.1.1.2.02.00.00.02.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	5.100,46	176.854,73
4.1.1.1.2.02.00.00.03.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	4.155,93	144.103,82
4.1.1.1.2.04.31.00.01.00	IRRF Sobre os Rend. do Trabalho	18.275,32	111.712,95
4.1.1.1.2.04.31.00.02.00	IRRF Sobre os Rend. do Trabalho	9.675,20	59.142,27
4.1.1.1.2.04.31.00.03.00	IRRF Sobre os Rend. do Trabalho	7.883,53	48.190,00
4.1.1.1.2.08.00.00.01.00	Imp. s/Transm. Inter Vivos de Bens Imóveis	8.267,15	40.868,79
4.1.1.1.2.08.00.00.02.00	Imp. s/Transm. Inter Vivos de Bens Imóveis	4.376,74	21.636,53
4.1.1.1.2.08.00.00.03.00	Imp. s/Transm. Inter Vivos de Bens Imóveis	3.566,26	17.629,78
4.1.1.1.3.05.00.00.01.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	23.671,06	174.621,13
4.1.1.1.3.05.00.00.02.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	12.531,74	92.446,60
4.1.1.1.3.05.00.00.03.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	10.211,05	75.326,79
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	7.609,00	19.036,93
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx Funcionamento Estab Comercial/Indúst/Prest Serv	1.313,61	69.987,07
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.107,63	5.025,12
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Taxa pelo Exercício do Poder da Polícia	0,00	1.080,00
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	Taxa de Cemitérios	797,00	4.984,00
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	1.261,96	33.149,88
4.1.1.2.2.99.00.00.00.01	Taxa de Expediente	1.315,86	13.324,40
4.1.1.2.2.99.00.00.00.02	Taxa de Expediente - Saúde	0,00	16,10
4.1.2.1.0.29.07.00.01.00	Contrib de Servidor Ativo Civil	32.351,99	186.206,98
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.093,48	6.879,32
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de iluminaç	27.624,12	173.621,40
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	64.703,28	372.636,20
	Total:	256.526,62	2.182.414,11

ANTONIO CARLOS , 25/09/2013

ADELINO BONIFÁCIO KRETZER
Prefeito Municipal em Exercício

CARLICE B. SCHMITZ
Contador CRC/SC - 14636

PEGAS
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Arroio Trinta

Prefeitura

Lei Nº 1643, de 24/09/2013.

LEI Nº 1643, DE 24/09/2013.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa BADESC CIDADES II e tomar empréstimo junto ao BADESC - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A, e dá outras providências.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa BADESC CIDADES II.

Art. 2º A adesão ao Programa BADESC CIDADES II propiciará o aporte de recursos ao Município para financiamento de aquisição de área de Imóveis e aquisição de ônibus para o transporte escolar.

Art. 3º Para atendimento das necessidades financeiras do programa de investimentos mencionados no artigo 2º, fica o Poder Executivo autorizado a tomar empréstimo junto ao BADESC - Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A, com recursos do Programa BADESC CIDADES II, até o montante de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais).

Parágrafo único. Em garantia aos empréstimos estabelecidos neste Artigo, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer a vinculação de quotas partes do ICMS e/ou FPM, até o limite do valor do financiamento.

Art. 4º Para dar continuidade ao Programa BADESC CIDADES II, o Poder Executivo consignará nos projetos de lei orçamentários dos anos subseqüentes, as dotações necessárias a formação do Programa, bem como para cumprimento dos compromissos com encargos dos empréstimos tomados.

Art. 5º Por conta dos financiamentos estabelecidos no Artigo 3º desta Lei, o Município pagará encargos máximos de 5% (cinco por cento) ao ano, acrescido da taxa de juros de longo prazo - TJLP, ou, no caso de sua extinção, o indexador que a substituir.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 24 de setembro de 2013.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada nesta Secretaria de Administração em 24 de setembro de 2013.

NELSON CAMPAGNIN
Secretário Municipal de Administração

Atalanta

Prefeitura

Extrato do 1º Aditivo do Contrato N° 13/2010

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N° 13/2010
PROCESSO Nº 7/2010
Inexigibilidade de Licitação Nº 2/2010

Objeto: SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA AOS MUNÍCIPES QUE DELES NECESSITEM E DENTRO DOS LIMITES FIXADOS PELO MUNICÍPIO.
Contratado: PRONTOPED PEDIATRIA LTDA.
Valor do Contrato: 83,30
Prazo: 31/12/2015

Data assinatura: 15/08/2013
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Aditivo do Contrato N° 2/2013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N° 2/2013

Objeto: ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, NAS MODALIDADES DE INTERNAÇÃO E PRONTO ATENDIMENTO, A SER PRESTADO NO HOSPITAL REGIONAL DE RIO DO SUL.
Contratado: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ
Valor do Contrato: 6.602,58
Prazo: 31/12/2013

Data assinatura: 28/06/2013
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Aditivo do Contrato N° 35/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N° 35/2012
Processo nº 18/2012
Pregão Presencial nº 12/2012

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS TOTAL E PARCIAL DE VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL
Contratado: PORTO SEGURO & CIA DE SEGUROS GERAIS
Valor do Contrato: 6.867,20
Prazo: 12 meses

Data assinatura: 08/05/2013
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal.

Extrato do 2º Aditivo do Contrato N° 39/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 39/2011
Processo nº 20/2011
Pregão Presencial nº 13/2011

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS TOTAL E PARCIAL DE VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL
Contratado: MAPFRE VERA SEGURADORA S/A
Valor do Contrato: 4.082,98
Prazo: 12 meses

Data assinatura: 04/06/2013
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal.

Extrato do 3º Aditivo do Contrato N° 17/2011
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N° 17/2011
PROCESSO Nº 6/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2011

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS TOTAL DE VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: MAPFRE VERA SEGURADORA S/A
Valor do Contrato: 836,12
Prazo: 04/06/2014

Data assinatura: 15/08/2013
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal.

Extrato do 3º Aditivo do Contrato N° 39/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N° 39/2011
PROCESSO Nº 20/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2011

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS TOTAL E PARCIAL DE VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Contratado: MAPFRE VERA SEGURADORA S/A
Valor do Contrato: 886,79
Prazo: 06/04/2014

Data assinatura: 15/08/2013
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal.

Extrato do 4º Aditivo do Contrato N° 39/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO N° 39/2011
PROCESSO Nº 20/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2011

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS TOTAL E PARCIAL DE VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Contratado: MAPFRE VERA SEGURADORA S/A
Valor do Contrato: 283,44
Prazo: 10/06/2014

Data assinatura: 10/09/2013
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato N° 04/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA
EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2013
PROCESSO Nº 1/2013
Convite p/ Compras e Serviços nº 1/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA USO DAS UNIDADES SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO..
Contratado: ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA.
Valor do Contrato: 11.227,49
Prazo: 31/12/2013

Data assinatura: 26/03/2013
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato N° 05/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA
EXTRATO DO CONTRATO N° 05/2013
PROCESSO Nº 1/2013
Convite p/ Compras e Serviços nº 1/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA USO DAS UNIDADES SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO..
Contratado: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA
Valor do Contrato: 2.804,99
Prazo: 31/12/2013

Data assinatura: 26/03/2013
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato N° 06/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA
EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2013

Objeto: A CONTRATADA POR FORÇA DO PRESENTE INSTRUMENTO, OBRIGA-SE A PRESTAR O SEGUINTE SERVIÇO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA PARA O ACOMPANHAMENTO DE IDOSOS, GESTANTES E CRIANÇAS DE FORMA COLETIVA E INDIVIDUALIZADA. Contratado: MARILICE BONETH
Valor do Contrato: 7.425,00
Prazo: 20/12/2013

Data assinatura: 10/09/2013
Tarcisio Edegar Hillesheim - Prefeito Municipal em Exercício

Extrato do Contrato N° 13/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
EXTRATO DO CONTRATO N° 13/2013

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO.
Contratado: DEISE STEINER FRANCO ME
Valor do Contrato: R$ 5.354,00
Prazo: 12 meses

Data assinatura: 01/03/2013
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato N° 14/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
EXTRATO DO CONTRATO N° 14/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratado: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA)
Valor do Contrato: R$ 3.500,00
Prazo: 31/12/2013

Data assinatura: 01/03/2013
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato N° 15/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
EXTRATO DO CONTRATO N° 15/2013
Processo nº 4/2013
Pregão Presencial nº 2/2013

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, ASSESSORIA EM ENGENHARIA NA ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL, FISCALIZAÇÃO E VISTORIA EM OBRAS, LAUDOS TÉCNICOS, PLANOS DE TRABALHO, ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMAS, PROJETOS DE ENGENHARIA, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEDIÇÕES EM OBRAS E PRESTAÇÕES DE CONTA REFERENTE A CONVÊNIOS.
Contratado: CHIQUETTI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA.
Valor do Contrato: R$ 30.000,00
Prazo: 31/12/2013

Data assinatura: 05/03/2013
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato N° 16/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
EXTRATO DO CONTRATO N° 16/2013
Processo nº 6/2013
Convite nº 1/2013

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA AREA DE CONTABILIDADE PUBLICA COM APOIO NO TOCANTE A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA, ACOMPANHAMENTOS NO CUMPRIMENTO DOS INDICES DA LRF, REMESSAS DE INFORMAÇÕES PARA O TCE E CONTROLE DOS RELATORIOS CONTABEIS.
Contratado: INFO-VR - TECNOLOGIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA.
Valor do Contrato: R$ 28.800,00
Prazo: 31/12/2013

Data assinatura: 20/03/2013
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato N° 17/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
EXTRATO DO CONTRATO N° 17/2013
Processo nº 10/2013
Dispensa de Licitação nº 3/2013

Objeto: A LOCAÇÃO DE UMA AREA RURAL SEM BENFEITORIAS, MEDINDO 36M2, NA LOCALIDADE DE RIBEIRÃO XAXIM, MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA, PARA PERMANÊNCIA DA INSTALAÇÃO DE UMA ANTENA REPETIDORA E SUA RESPECTIVA MANUTENÇÃO DE SINAL, COM ABRANGENCIA PARA O MUNICÍPIO DE ATALANTA.
Contratado: NILSON JOSÉ DA SILVA
Valor do Contrato: R$ 7.920,00
Prazo: 31/12/2013

Data assinatura: 27/03/2013
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato N° 18/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
EXTRATO DO CONTRATO N° 18/2013
Processo nº 13/2013
Pregão Presencial nº 8/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERACIONALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE TRIAGEM E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DESTE MUNICÍPIO.
Contratado: RECICLAGEM CERRITENSE LTDA-ME
Valor do Contrato: R$ 69.600,00
Prazo: 12 meses

Data assinatura: 16/05/2013
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato N° 19/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
EXTRATO DO CONTRATO N° 19/2013

Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET
Contratado: ALTO VALE NET LTDA ME
Valor do Contrato: R$ 2.398,80
Prazo: 12 meses

Data assinatura: 07/06/2013
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato N° 20/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
EXTRATO DO CONTRATO N° 20/2013
Processo nº 17/2013
Inexigibilidade de Licitação nº 1/2013
CREDENCIAMENTO Nº 1/2013

Objeto: CREDENCIAMENTO DE JORNAIS IMPRESSOS PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DE CARÁTER OBRIGATÓRIO EM JORNAL PERIÓDICO, SEMANAL OU QUINZENAL - PREÇO POR CENTÍMETRO/COLUNA - LETRA TAMANHO DE NO MÍNIMO "CORPO" 08 (OITO), COLOCANDO A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO NO MÍNIMO 50 EXEMPLARES POR EDIÇÃO.
Contratado: JORNALISTICA O RIOSULENSE LTDA-ME
Valor do Contrato: R$ 3,90 por centímetro/coluna
Prazo: 12 meses

Data assinatura: 07/06/2013
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato N° 21/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
EXTRATO DO CONTRATO N° 21/2013

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISMO PARA A ELABORAÇÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO INFANTIL, SEGUINDO AS EXIGÊNCIAS DO FNDE.
Contratado: MARILICE BONETH
Valor do Contrato: R$ 6.750,00
Prazo: 10/09/2013.

Data assinatura: 10/06/201
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato N° 22/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
EXTRATO DO CONTRATO N° 22/2013
Processo nº 17/2013
Inexigibilidade de Licitação nº 1/2013
CREDENCIAMENTO Nº 1/2013

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO - AM/FM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS DE INTERESSE PÚBLICO EM FORMA DE INSERÇÕES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 30 SEGUNDOS, EM HORÁRIOS DE MAIOR AUDIÊNCIA, COM ABRANGÊNCIA REGIONAL E DE NO MÍNIMO 80% DO MUNICÍPIO DE ATALANTA.
Contratado: RADIO DIFUSORA ALTO VALE LTDA-EPP (AMANDA-FM)
Valor do Contrato: 29,50 POR INSERÇÃO DE 30 SEGUNDOS.
Prazo: 12 meses

Data assinatura: 13/06/2013
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato N° 23/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
EXTRATO DO CONTRATO N° 23/2013
Processo nº 17/2013
Inexigibilidade de Licitação nº 1/2013
CREDENCIAMENTO Nº 1/2013

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO - AM/FM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS DE INTERESSE PÚBLICO EM FORMA DE INSERÇÕES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 30 SEGUNDOS, EM HORÁRIOS DE MAIOR AUDIÊNCIA, COM ABRANGÊNCIA REGIONAL E DE NO MÍNIMO 80% DO MUNICÍPIO DE ATALANTA.
Contratado: REDE SERRANA DE RADIODIFUSÃO LTDA-EPP
Valor do Contrato: 29,50 POR INSERÇÃO DE 30 SEGUNDOS.
Prazo: 12 meses

Data assinatura: 18/06/2013
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato N° 24/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
EXTRATO DO CONTRATO N° 24/2013
Processo nº 19/2013
Convite nº 2/2013

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA AREA AMBIENTAL PARA ELABORAÇÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS, SANITÁRIAS, CADASTROS AMBIENTAIS RURAIS E IMOBILIÁRIOS URBANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ATALANTA.
Contratado: HORACIO JOSÉ DEMARCHI
Valor do Contrato: R$ 11.400,00
Prazo: 31/12/2013

Data assinatura: 05/07/2013
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato N° 25/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
EXTRATO DO CONTRATO N° 25/2013
Processo nº 23/2013
Pregão Presencial nº 16/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO E DEVIDAMENTE LICENCIADO, DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE ATALANTA.
Contratado: BLUMETERRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Valor do Contrato: R$ 33.800,00
Prazo: 12 meses

Data assinatura: 29/07/2013
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato N° 26/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
EXTRATO DO CONTRATO N° 26/2013
Processo nº 17/2013
Inexigibilidade de Licitação nº 1/2013
CREDENCIAMENTO Nº 1/2013

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMISSORAS DE TELEVISÃO COM CANAL ABERTO, QUE SEJAM GERADORAS - COMERCIAIS OU EDUCATIVAS, PARA VEICULAÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA, EM HORÁRIOS DE MAIOR AUDIÊNCIA, COM ABRANGÊNCIA REGIONAL E QUE POSSUAM SINAL DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 80% NO MUNICÍPIO DE ATALANTA.
Contratado: FUNDAÇÃO OSNY JOSE GONÇALVES TELEVISAO BELA ALIANÇA
Valor do Contrato: R$ 250,00 POR INSERÇÃO DE 30 SEGUNDOS.
Prazo: 12 meses

Data assinatura: 14/08/2013
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato N° 27/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
EXTRATO DO CONTRATO N° 27/2013
PROCESSO Nº 26/2013
PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA ORIENTAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS, NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL, JUNTO A ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS FEDERAIS, ORGANISMOS INTERNACIONAIS E EMBAIXADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ATALANTA/SC.
Contratado: DW DA SILVA ASSESSORIA EPP
Valor do Contrato: 42.000,00
Prazo: 12 MESES - 23/08/2014

Data assinatura: 23/08/2013
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato N° 28/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
EXTRATO DO CONTRATO N° 28/2013

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO SIC

- SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO..
Contratado: INFO-VR - TECNOLOGIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA.
Valor do Contrato: 3.640,00
Prazo: 29/08/2014

Data assinatura: 02/09/2013
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato N° 29/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
EXTRATO DO CONTRATO N° 29/2013
PROCESSO Nº 17/2013
Inexigibilidade de Licitação nº 1/2013

Objeto: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DO PODER PÚBLICO NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, POR MEIO DAS MÍDIAS DE EMISSORAS DE RÁDIO, TV E JORNAL IMPRESSO COM ABRANGÊNCIA REGIONAL.
Contratado: CONEXAO ALTO VALE LTDA - ME
Valor do Contrato: 3,90
Prazo: - 17/09/2014

Data assinatura: 17/09/2013
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato N° 3/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA
EXTRATO DO CONTRATO N° 3/2013
PROCESSO Nº 1/2013
Convite p/ Compras e Serviços nº 1/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA USO DAS UNIDADES SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO..
Contratado: METROMED COM. MATERIAL MEDICO HOSPIT.LTD
Valor do Contrato: 53.631,33
Prazo: 31/12/2013

Data assinatura: 26/03/2013
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão 10/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 10/2013
Processo nº 15/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO PARA MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA.
Empresa Registrada: CONSTRUTORA IPE AMARELO LTDA ME
Valor do Contrato: R$ 51.250,00
Prazo: 12 meses

Data assinatura: 07/06/2013
MARIA CRISTINA HADLICH DEMARCHI
Pregoeira

Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão 11/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 11/2013
Processo nº 16/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL.
Empresa Registrada: EVÂNIO JOAQUIM MARTINS-ME
Valor do Contrato: R$ 102.000,00
Prazo: 12 meses

Data assinatura: 18/06/2013
MARIA CRISTINA HADLICH DEMARCHI
Pregoeira

Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão 14/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 14/2013
Processo nº 21/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA RECAPEAMENTO DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ATALANTA.
Empresa Registrada: RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP
Valor do Contrato: R$ 12.900,00
Empresa Registrada: FM PNEUS LTDA
Valor do Contrato: R$ 7.980,00
Prazo: 12 meses

Data assinatura: 10/07/2013
MARIA CRISTINA HADLICH DEMARCHI
Pregoeira

Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão 15/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 15/2013
Processo nº 22/2013

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DO PETI, CRECHE E ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL - EM CONVÊNIO FAE.
Empresa Registrada: SUPERMERCADO D. BENTA LTDA.
Valor do Contrato: R$ 123.932,00
Empresa Registrada: SUPERMERCADO VOLMAR LTDA.
Valor do Contrato: R$ 32.141,50
Empresa Registrada: SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
Valor do Contrato: R$ 17.012,50
Prazo: 12 meses

Data assinatura: 19/06/2013
MARIA CRISTINA HADLICH DEMARCHI
Pregoeira

Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão 17/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 17/2013
Processo nº 24/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA.
Empresa Registrada: DERCION NUNES COM. DE MAT. DE CONSTR. LTDA EPP
Valor do Contrato: R$ 301.263,45
Prazo: 12 meses

Data assinatura: 02/08/2013
MARIA CRISTINA HADLICH DEMARCHI
Pregoeira

Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão 18/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 18/2013
Processo nº 25/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, TORNO E SOLA PARA CONSERTO DOS TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.
Empresa Registrada: MECÂNICA PEZENTI LTDA.
Valor do Contrato: R$ 45.000,00
Prazo: 12 meses

Data assinatura: 02/08/2013
MARIA CRISTINA HADLICH DEMARCHI
Pregoeira

Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão 3/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 3/2013
Processo nº 5/2013

Objeto: ATA DO PREGÃO PRESENCIAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO.
Empresa Registrada: MARLON EISING ATACADISTA - ME
Valor do Contrato: R$ 3.325,00
Empresa Registrada: SUPERMERCADO VOLMAR LTDA.
Valor do Contrato: R$ 11.601,30
Empresa Registrada: CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME
Valor do Contrato: R$ 17.487,50
Empresa Registrada: JLM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
Valor do Contrato: R$ 10.977,75
Prazo: 12 meses

Data assinatura: 12/03/2013
MARIA CRISTINA HADLICH DEMARCHI
Pregoeira

Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão 4/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 4/2013
Processo nº 7/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 40.000 LITROS DE GASOLINA COMUM, 10.000 LITROS DE ETANOL E 150.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL NÃO FILTRADO PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA.
Empresa Registrada: AUTO POSTO SCHELLER LTDA.
AQUISIÇÃO DE 40.000 LITROS DE GASOLINA COMUM E 10.000 LITROS DE ETANOL
Valor do Contrato: R$ 141.700,00
Empresa Registrada: AUTO POSTO MEDIRRÂNEO LTDA.
AQUISIÇÃO DE 150.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL NÃO FILTRADO
Valor do Contrato: R$ 348.000,00
Prazo: 12 meses

Data assinatura: 27/03/2013
MARIA CRISTINA HADLICH DEMARCHI
Pregoeira

Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão 5/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 5/2013
Processo nº 8/2013

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA.
Empresa Registrada: JK PNEUS LTDA.
Valor do Contrato: R$ 177.926,48
Empresa Registrada: MODELO PNEUS LTDA.
Valor do Contrato: R$ 51.244,00
Empresa Registrada: SIGA - BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
Valor do Contrato: R$ 9.665,80
Prazo: 12 meses

Data assinatura: 01/04/2013
MARIA CRISTINA HADLICH DEMARCHI
Pregoeira

Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão 6/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 6/2013
Processo nº 11/2013

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MAO DE OBRA E CONSERTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ATALANTA
Empresa Registrada: OFICINA DE TRATORES UNIÃO
Valor do Contrato: R$ 60.000,00
Empresa Registrada: AUTO MECANICA CIPRIANE LTDA - ME
Valor do Contrato: R$ 51.000,00
Empresa Registrada: JV METAL MECANICA LTDA-ME.
Valor do Contrato: R$ 106.000,00
Prazo: 12 meses

Data assinatura: 02/05/2013
MARIA CRISTINA HADLICH DEMARCHI
Pregoeira

Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão 7/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 7/2013
Processo nº 12/2013

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA RECAUCHUTAGEM E RECAPEAMENTO DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS.
Empresa Registrada: RENOVADORA DE PNEUS ZANELLA LTDA
Valor do Contrato: R$ 29.394,00
Empresa Registrada: F.M. PNEUS LTDA.
Valor do Contrato: R$ 29.506,00
Empresa Registrada: GRANDO PNEUS LTDA.

Valor do Contrato: R$ 14.884,00
Empresa Registrada: RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP
Valor do Contrato: R$ 35.820,00
Prazo: 12 meses

Data assinatura: 03/05/2013
MARIA CRISTINA HADLICH DEMARCHI
Pregoeira

Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão 9/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 9/2013
Processo nº 14/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Empresa Registrada: ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
Valor do Contrato: R$ 11.200,00
Empresa Registrada: FRALDAS CK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Valor do Contrato: R$ 12.160,00
Empresa Registrada: GENITICORP DO BRASIL COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA Valor do Contrato: R$ 10.880,00
Prazo: 12 meses

Data assinatura: 07/06/2013
MARIA CRISTINA HADLICH DEMARCHI
Pregoeira

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão N° 1/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO N° 1/2013
PROCESSO Nº 2/2013
PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 40.000 LITROS DE GASOLINA COMUM, 5.000 LITROS DE ETANOL E 30.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL NÃO FILTRADO.
EMPRESAS REGISTRADAS:
AUTO POSTO SCHELLER LTDA.
Valor do Registro: 129.450,00
AUTO POSTO MEDITERRÂNEO LTDA
Valor do Registro: 69.600,00
Prazo: 12 MESES - 27/03/2014

Data assinatura: 27/03/2013
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão N° 2/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO N° 2/2013
PROCESSO Nº 3/2013
PREGÃO PRESENCIAL nº 2/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA OS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ATALANTA.
EMPRESAS REGISTRADAS:
MODELO PNEUS LTDA
Valor do Registro: 3.696,00
JK PNEUS LTDA.
Valor do Registro: 21.098,00
Prazo: 12 MESES - 01/04/2014

Data assinatura: 01/04/2013
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão N° 21/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO N° 21/2013
PROCESSO Nº 28/2013
PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CASCALHO MACADAME SECO TIPO FOLHEILHO E DE CASCALHO BRITADO PARA MANUTENÇÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ATALANTA.
EMPRESAS REGISTRADAS:
AMILTON LUIZ & CIA. LTDA.
Valor do Registro: 170.000,00
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR
Prazo: 12 MESES - 13/09/2014

Data assinatura: 13/09/2013
Maria Cristina Demarchi Hadlich - Pregoeira.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão N° 3/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO N° 3/2013
PROCESSO Nº 5/2013
PREGÃO PRESENCIAL nº 3/2013

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA.
EMPRESAS REGISTRADAS:
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA
Valor do Registro: 6.491,84
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR
Valor do Registro: 21.957,78
M.F. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME
Valor do Registro: 20.822,11
SILMES COMERCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA
Valor do Registro: 21.212,56
Prazo: 12 MESES - 02/05/2014

Data assinatura: 02/05/2013
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão N° 4/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO N° 4/2013
PROCESSO Nº 6/2013
PREGÃO PRESENCIAL nº 4/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA. .
EMPRESAS REGISTRADAS:
ALIANÇA HOSPITALAR LTDA
Valor do Registro: 202,50
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR
Valor do Registro: 351,42
PROHOSPITALAR SUL COM. DE MAT. MEDICOS ODONT. LTDA EPP
Valor do Registro: 8.237,40
Prazo: 12 MESES - 14/06/2014

Data assinatura: 14/06/2013
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão N° 6/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO N° 6/2013
PROCESSO Nº 8/2013
PREGÃO PRESENCIAL nº 6/2013

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO COMPLETA DE VEÍCULOS E CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA.
EMPRESA REGISTRADA:
EVANIO JOAQUIM MARTINS - ME
Valor do Registro: 41.500,00
Prazo: 18/06/2014

Data assinatura: 18/06/2013
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal.

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

Convite Audiência Pública
CONVITE

O Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, tem a honra em convidar toda a população Belavistense para a Audiência Pública, para prestação de contas do 2º Quadrimestre de 2013 , à realizar-se no dia 30 de setembro de 2013 às 17:00 hs na Câmara de Vereadores de Bela Vista do Toldo.

Desde já agradece e conta com a participação de toda comunidade.

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

Decreto Nº 153/2013
DECRETO Nº 153/2013 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.
Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

José Castelo Deschamps, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3275/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 13, da Lei Municipal nº 3334/2012 - Lei Orçamentária para 2013,

DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2013, Lei Municipal n° 3334/2012:

04. SECRETARIA DA FAZENDA

0401.04.124.0002.2014 Manutenção da Secretaria da Fazenda 404,00
ANULA:
3.3.90.00/0.1.00.000000 Outras Despesas Correntes 404,00
SUPLEMENTA:
4.4.90.00/0.1.00.000000 Investimentos 404,00

21. SECRETARIA DE SAÚDE

2101.10.301.0004.2034 Ações de Atenção Básica - PABF 46.800,00
ANULA:
3.3.90.00/0.2.29.000125 Outras Despesas Correntes 46.800,00
SUPLEMENTA:
4.4.90.00/0.2.29.000125 Investimentos 46.800,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 23 de setembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg. e publ. n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Decreto Nº 154/2013
DECRETO Nº 154/2013 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.
Autoriza a quebra da ordem cronológica de vencimento de faturas para pagamento de obrigações relativas ao fornecimento de merenda escolar.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu,

Considerando, que nos termos do artigo 5°, da Lei (federal) n° 8666/93, cada Unidade de Administração, nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;
Considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando

presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;
Considerando, a dificuldade de caixa, decorrente da queda da arrecadação nos últimos tempos e a dificuldade de reduzir ou suspender serviços;
Considerando, que a redução do fluxo de caixa levou a um atraso superior a 30 dias no pagamento das obrigações assumidas;
Considerando, que a Prefeitura vive um processo de corte de despesas para restabelecer a normalidade nos pagamentos;
Considerando, que o fornecimento dos alimentos é essencial para confecção da merenda escolar;
Considerando, que as faturas pendentes de pagamento foram empenhadas na fonte 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários, e os pagamentos por esta fonte estão com atraso superior a trinta dias;
Considerando, que os contratados estão formalizando suas dificuldades de manter o fornecimento com esse atraso no pagamento;
Considerando, que o fornecimento de merenda escolar não pode ser interrompido, sob pena de prejudicar tão importante programa;

DECRETA:
Art. 1° Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, através do serviço de tesouraria, autorizada a efetuar o pagamento das obrigações vencidas até esta dada, relativo ao fornecimento de merenda escolar, quebrando assim, a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, nos termos do artigo 5°, da Lei (federal) 8666/93.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Biguaçu, 23 de setembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg. e publ. n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Decreto N° 155/2013

DECRETO N° 155/2013 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.
Concede pensão por morte, em face do óbito do servidor inativo Enaldo Carvalho, em caráter integral, nos termos do inciso I §7º do art. 40, da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e nos artigos 34 a 41 da Lei Municipal nº 1619/2001, a dependente VALDECI VALDA REGIS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art.1° Conceder, pensão por morte, em face do óbito do servidor inativo ENALDO CARVALHO, brasileiro, ex-portador do RG nº 611404-0 e do CPF N. 343775579-04, em caráter integral, nos termos do inciso I do §7º do art. 40, da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e dos artigos 34 a 41 da Lei Municipal nº 1619/2001, a dependente VALDECI VALDA REGIS.

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte em caráter integral, nos termos do inciso I do §7º do art. 40 da Constituição Federal, observada a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, perfazendo o montante bruto total de R$ 1.826,13 (um mil oitocentos e vinte e seis reais e treze centavos) que serão pagos mensalmente pelo PREVBIGUACU.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 02/09/2013 - data do óbito do servidor inativo.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 24 de setembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg. e publ. n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Portaria N° 2851 de 23 de Setembro de 2013

PORTARIA nº 2851 de 23 de setembro de 2013
Designar os Servidores para receber e administrar os recursos de adiantamento, e dá outras providências.

JOHN KENNEDY LARA DA COSTA, Secretário da Fazenda, no uso das atribuições legais e de conformidade com a delegação concedida pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto nº 148, de 13 de julho de 2012, Anexo I, Item 3.1.12;
Considerando, as normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado através da IN TC 14/2012;
Considerando, as normas do controle interno relacionadas a adiantamento e aprovadas pelo Decreto 91/2010 e alterações posteriores,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os Servidores abaixo indicados para receberem adiantamento de recursos para realizar despesas miúdas e do pronto pagamento na forma estabelecida na Lei Municipal nº 988/1995 e nas normas de controle interno constantes no Anexo I, item 3.1.12, do Decreto nº 91/2010 e alterações posteriores.

Matrícula	Nome	Unidade Gestora
9667	Geniana Piccolli	Fundação Municipal do Meio Ambiente
7238	Oizes Vieira Mendes	Secretaria de Administração
10138	Vanessa Reinehr	Secretaria de Planejamento Urbano e Gestão
8902	Eliane Rocha de Carvalho	Secretaria de Assistência Social e Habitação
374	Jedilson Celso Fernandes	Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
12278	Anderson Osmar dos Passos	Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
12040	Grasiela dos Reis	Secretaria de Educação
7195	Joilson Antônio da Cruz	Secretaria de Saúde
8861	Maristela Lira	Secretaria de Administração

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 1410 de 18 de abril de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 23 de setembro de 2013.
JOHN KENNEDY LARA DA COSTA
Secretário da Fazenda

Portaria Nº. 2852 de 24 de Setembro de 2013.

PORTARIA nº. 2852 de 24 de setembro de 2013.
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS, nos assentos funcionais do(a) servidor(a) JOSE CARLOS TEIXEIRA, detentor(a) da matrícula 535 e do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO BRAÇAL, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) JOSE CARLOS TEIXEIRA, detentor(a) da matrícula 535 e do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO BRAÇAL, da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo INSS, sob o nº 20001010.1.00041/13-0, da qual se extraiu o período de 11 (onze) anos 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias, para fins de concessão de aposentadoria e/ou abono de permanência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 24 de setembro de 2013.
JOSE CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 2853 de 24 de Setembro de 2013.

PORTARIA nº. 2853 de 24 de setembro de 2013.
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS, nos assentos funcionais do(a) servidor(a) VALCIR OSVALDO DOS SANTOS, detentor(a) da matrícula 105 e do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA GERAL, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) VALCIR OSVALDO DOS SANTOS, detentor(a) da matrícula 105 e do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA GERAL, da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo INSS, sob o nº 20001010.1.00007/13-6, da qual se extraiu o período de 07 (sete) anos 06 (seis) meses e 10 (dez) dias, para fins de concessão de aposentadoria e/ou abono de permanência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 24 de setembro de 2013.
JOSE CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Errata Nº. 01 - PP 92/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA Nº. 01 AO EDITAL Nº. 92/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 92/2013

O edital de licitação publicado no website da Prefeitura Municipal de Biguaçu (www.bigua.sc.gov.br) divulgou as regras editalícias, dentre eles o valor total e unitário ref. a presente licitação. No entanto, no preâmbulo do edital foi mencionado o valor previsto para o ano de 2013, não tendo explicado que o montante restante para completar o total para 12 (doze) meses será fruto de análise na Lei Orçamentária Anual para 2014. Salienta-se também outra problemática questionada à esta Administração Pública, no tocante a necessidade de ter as imagens gravadas. Assim, visando esclarecer a problemática, considera-se:

Onde se lê no preâmbulo (Pregão Presencial nº. 92/2013 – FMS)
(...)
VALOR PREVISTO: R$ 26.550,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais).
(...)

LEIA-SE no preâmbulo (Pregão Presencial nº. 92/2013 – FMS)
(...)
VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO PARA O ANO DE 2013: R$ 26.550,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais).
(...)

Onde se lê no item I – Do Objeto(Pregão Presencial nº. 92/2013 – FMS)
(...)
A empresa contratada será responsável pela locação, instalação, manutenção corretiva, (frete e seguros) substituição de aparelhos e software desatualizados e danificados quando necessário e configuração dos equipamentos e softwares, sem ônus adicional a Secretaria de Saúde de Biguaçu.
Considera-se incluso os valores inerentes a instalação das câmeras locadas, bem como a realização da manutenção, sempre que acionada pela Administração Pública, dentro da vigência contratual.
(...)

LEIA-SE no item I – Do Objeto(Pregão Presencial nº. 92/2013 – FMS)
(...)
A empresa contratada será responsável pela locação, instalação, manutenção corretiva, (frete e seguros) substituição de aparelhos e software desatualizados e danificados quando necessário, configuração dos equipamentos e softwares, bem como manter gravado em seu servidor as imagens de, no mínimo 15 (quinze) dias, sem ônus adicional a Secretaria de Saúde de Biguaçu.
Além da transmissão ao vivo, as imagens a serem gravadas deverão ser de boa qualidade (nítidas), sendo estas com no mínimo 1 (um) mega pixel, devendo permanecer gravadas no servidor da empresa a ser contratada imagens do dia atual e dos 15 (quinze) dias ulteriores.
A licitante deverá fornecer link de dados para o transporte das imagens das câmeras nas respectivas Unidades de Saúde até a Secretaria Municipal de Saúde, com no mínimo 50 (cinquenta) megas, onde deverá instalar storage (NVR) e software específico para armazenamento de imagens por 15 (quinze) dias.
Considera-se incluso os valores inerentes a instalação das câmeras locadas, bem como a realização da manutenção, gravação das imagens e link de acesso, sempre que acionada pela Administração Pública, dentro da vigência contratual.
(...)

Onde se lê no Anexo II (Pregão Presencial nº. 92/2013 – FMS)

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
1	12,00	MES	8.850,00	LOCAÇÂO DE 56 CÂMERAS IPs. Câmera: Sensor de imagem 1/4" Sensor Mega-Pixel CMOS. Iluminação Mínima 1,5 lux (colorido) e 1 lux (preto e branco).Controle de Exposição Auto/Manual. Ganho Auto/Manual. Balanço de Branco Auto/Manual. Lente Distância Focal - f= 3.6mm, F2.3. VIDEO / AUDIO : Compressão H.264 /MPEG4 /MJPEG. Entrada de Audio Microfone embutido. Resolução (1.280 x 800), (640 x 400), (320 x 192). Taxa de Frame - Máx. Resolução. Modo Dual: H264 (15 fps). MPEG4 (15 fps). MJPEG (15 fps). Audio G. 711 / AMR. REDE : Protocolos IPV4, TCP, UDP, ICMP, RTSP, DHCP, NTP, DNS, DDNS, SMTP, FTP, HTTP, HTTPS, Samba, PPPoE, UPnP, RTSP, ONVIF e QoS. Interface LAN Ethernet 10 / 100 Mbps RJ-45. Suporte DDNS 1.DynDNS..org 2.TZO . SEGURANÇA : Configuração de Nível de Acesso. Acesso à Múltiplos usuários com proteção por senha. Segurança de Rede Filtragem IP. ALARME E GESTÃO DE EVENTOS: Detecção de Imagem Detecção de Movimento (Até 3 Regiões). Sensor de Detecção Agendamento. Processo Após Evento. Transferência de Imagem JPEG através do Servidor FTP/SMTP (servidor e-mail). Samba e Notificação HTTP. APLICAÇÕES: Navegador . Internet Explorer 6.0 ou Superior (Google Chrome e Mozila Firefox com restrições). Aplicação de Monitoramento. S.I.M., Digifort, IP Utility e DSS'. MECÂNICA : Dimensão 33 (C) x 69 (L) x 103 (A) mm. Interface e Botões Botão de Reset. Temperatura de Operação 0°C a 50°C. Umidade Relativa 10% a 80% . LEDs Alimentação / Comunicação Ethernet. Peso 97 g. ELÉTRICA: Alimentação de Entrada. DC 12 V / 1A (Fonte de Alimentação inclusa).

LEIA-SE no Anexo II (Pregão Presencial nº. 92/2013 – FMS)

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
1	12,00	MES	8.850,00	LOCAÇÂO DE 56 CÂMERAS IPs. Câmera: Sensor de imagem 1/4" Sensor Mega-Pixel CMOS. Iluminação Mínima 1,5 lux (colorido) e 1 lux (preto e branco).Controle de Exposição Auto/Manual. Ganho Auto/Manual. Balanço de Branco Auto/Manual. Lente Distância Focal - f= 3.6mm, F2.3. VIDEO / AUDIO : Compressão H.264 /MPEG4 /MJPEG. Entrada de Audio Microfone embutido. Resolução (1.280 x 800), (640 x 400), (320 x 192). Taxa de Frame - Máx. Resolução. Modo Dual: H264 (15 fps). MPEG4 (15 fps). MJPEG (15 fps). Audio G. 711 / AMR. REDE : Protocolos IPV4, TCP, UDP, ICMP, RTSP, DHCP, NTP, DNS, DDNS, SMTP, FTP, HTTP, HTTPS, Samba, PPPoE, UPnP, RTSP, ONVIF e QoS. Interface LAN Ethernet 10 / 100 Mbps RJ-45. Suporte DDNS 1.DynDNS..org 2.TZO . SEGURANÇA : Configuração de Nível de Acesso. Acesso à Múltiplos usuários com proteção por senha. Segurança de Rede Filtragem IP. ALARME E GESTÃO DE EVENTOS: Detecção de Imagem Detecção de Movimento (Até 3 Regiões). Sensor de Detecção Agendamento. Processo Após Evento. Transferência de Imagem JPEG através do Servidor FTP/SMTP (servidor e-mail). Samba e Notificação HTTP. APLICAÇÕES: Navegador . Internet Explorer 6.0 ou Superior (Google Chrome e Mozila Firefox com restrições). Aplicação de Monitoramento. S.I.M., Digifort, IP Utility e DSS'. MECÂNICA : Dimensão 33 (C) x 69 (L) x 103 (A) mm. Interface e Botões Botão de Reset. Temperatura de Operação 0°C a 50°C. Umidade Relativa 10% a 80% . LEDs Alimentação / Comunicação Ethernet. Peso 97 g. ELÉTRICA: Alimentação de Entrada. DC 12 V / 1A (Fonte de Alimentação inclusa). As imagens deverão ser gravadas no servidor da empresa contratada, com o conteúdo de, no mínimo, 15 (quinze) dias de filmagem, devendo estas possuírem boa qualidade (imagem nítida), com no mínimo 1 (um) mega pixel, sendo considerado o valor por tal armazenamento incluso na proposta total. A licitante deverá fornecer link de dados para o transporte das imagens das câmeras nas respectivas Unidades de Saúde até a Secretaria Municipal de Saúde, com no mínimo 50 (cinquenta) megas, onde deverá instalar storage (NVR) e software específico para armazenamento de imagens por 15 (quinze) dias.

.As demais informações constantes no edital mencionado permanecem inalteradas.

Biguaçu, 24 de setembro de 2013.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Bom Retiro

Prefeitura

2189-2013 - L. Altera Rep. Defesa Civil

Lei Nº 2189/13 de 24.09.13
Altera o Art. 8º da Lei nº2021/10 de 23 de março de 2010 que Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Bom Retiro - SC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC;

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - O Artigo 8º da Lei nº Lei nº2021/10 de 23 de março de 2010 que "Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Bom Retiro - SC e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 8º - O Conselho Municipal da Defesa Civil será composto pelos seguintes membros:
Representantes dos Gestores, Administradores Públicos e Legislativo:
- Representante da Câmara de Vereadores de Bom Retiro;
- Representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
- Representante da Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos;
- Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Representante da Secretaria Municipal do Bem Estar Social;

Representante de Outras Esferas de Governo:
- Representante do Corpo de Bombeiros Militar;
- Representante da Polícia Militar;
- Representante do Deinfra.

Representante de Trabalhadores, por suas Entidades Sindicais:
- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bom Retiro;

Representante de Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:
- Representante da CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas;
- Representante do Lions Clube de Bom Retiro;

Parágrafo único. A sede da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC será determinada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 24 de setembro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

98.13 - Dec. Anulação. FMS

Decreto n.º 98/13 de 23.09.13.
Suplementa o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Retiro exercício financeiro 2013 por conta da anulação de dotação.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado no art. 7º da Lei n.º 2147/12 de 14 de dezembro de 2012;

DECRETA:
Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:
12.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.025.2201 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.02 - Recursos 15% Saúde R$ 70.000,00
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.71.00 - Transferências a Consórcios
Recurso 01.02 - Recursos 15% Saúde R$ 25.000,00
Total R$ 95.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 95.000,00

Art. 2º - Para fazer face a presente suplementação, utiliza-se como fonte de recurso a anulação da seguinte dotação orçamentária:
12.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.025.2201 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE
.0.00.00 - DESPESAS CAPITAL
4.4.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.02 - Recursos 15% Saúde R$ 95.000,00
Total R$ 95.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 95.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 23 de setembro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Administração e Fazenda

99.13 - Decreto Defesa Civil

Decreto n°. 99/13 de 24.09.2013.
Nomeiam novos Membros para Coordenação da Defesa Civil (COMDEC) e do Conselho Municipal da Defesa Civil do Município de Bom Retiro - SC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeado como Coordenador do COMDEC o Representante do Corpo de Bombeiros Militar, Cristiano Menegaz- CPF: 066.994.529-32.

Art. 2º. A sede da Comissão de Defesa Civil será na Av. Henrique Eduardo Boell, sede do Corpo de Bombeiros do Município.

Art. 3°. Ficam nomeados como representantes do Conselho Municipal de Defesa Civil, os seguintes nomes:
Representantes dos Gestores, Administradores Públicos e Legislativo:

1. Representante da Câmara de Vereadores de Bom Retiro
Daniel Celestino de Lins - CPF: 216.768.799-00

2. Representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Dario Cesar de Lins - CPF: 764.703.269-00

3. Representante da Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Vilmar José Peixer - CPF: 932.419.509-30

4. Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
João Batista da Silva - CPF: 665.039.819-53

5. Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Fernanda Rosa Gorges - CPF: 024.501.129-36

6. Representante da Secretaria Municipal do Bem Estar Social
Fernanda Bollmann Oleskovicz Nunes - CPF: 039.025.139-93

Representante de Outras Esferas de Governo:
7. Representante do Corpo de Bombeiros Militar
Cristiano Menegaz- CPF: 066.994.529-32

8. Representante da Polícia Militar
Sgto. Osmailton Moreira as Silva - CPF: 466.681.950-91

9. Representante do Deinfra
Adir Chini - CPF: 439.704.199-72

Representante de Entidades Sindicais:
10. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bom Retiro
Verginio Moretti - CPF 952.435.189-72

Representante de Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:
11. Representante da CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas
Alfredo Martinho Rosar - CPF: 299.994.729-15

12. Representante do Lions Clube de Bom Retiro
Genil Serafim Klaumann - CPF: 095.996.819-91

Art. 4º. Fica nomeado como Secretário do COMDEC a Servidora Ires Kapitula Bosquetti- CPF: 026.621.259-00.

Art. 5°. Fica nomeado como Setor Técnico a Servidora Ericléia Faustino da Mota - CPF: 603.987.879-72.

Art. 6°. Fica nomeado como Setor Operativo o Servidor Argeu Jurandi Goncalves Padilha- CPF: 687.188.299-53.

Art. 7°. A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrario, especialmente o Decreto nº 46/11 de 09 de agosto de 2011.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 24 de setembro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Administração e Fazenda

Minuta Setimo Termo Aditivo Wokys
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC
AVISO DE PUBLICAÇÃO
Extrato Sétimo Termo Aditivo do Contrato 58/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Retiro
Contratada: Wokys Construções Ltda. EPP.
Contratação de empresa especializada em construção civil para a construção de Escola de Ensino Infantil, localizada na Rua Planejada- Bom Retiro/SC. Fica alterada a Clausula Segunda (Da Vigência), prorrogando-se a vigência do contrato para 26 de maio de 2014, conforme faculta legislação vigente. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº58/2010, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Bom Retiro, 25 de setembro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

Portaria 190/2013
PORTARIA 190/2013
NOMEIA SERVIDOR, POR CONCURSO

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado no artigo 8º da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99 e no artigo 4º, art. 13, art. 14, parágrafo 1º inciso I e II e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 09/99 de 17.11.99 etc

RESOLVE:
Art.1º Nomear Daniel Bueno Kurzlop, para exercer o cargo de Técnico em Contabilidade, por ter sido aprovado em concurso público, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais a partir de 24.09.2013.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 24 de setembro de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

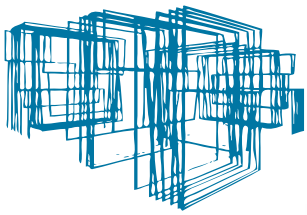
Programa de
Gestão de Obras

www.ciga.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços 05/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 26/03/2013** **Válido até: 27/03/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de troféus e medalhas para premiação das competições que são desenvolvidas pela CME de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Troféu 820mm conforme anexo 1 Item 01 (9929)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)		0	288,0000	1
2	Troféu 740mm conforme anexo 1 Item 02 (9930)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)		0	248,0000	1
3	Troféu 670mm conforme anexo 1 Item 03 (9931)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)		0	228,0000	1
4	Troféu 600mm conforme anexo 1 Item 04 (9932)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)		0	196,0000	1
5	Troféu 650mm Conforme anexo 2 Item 05 (9933)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)		0	267,5000	1
6	Troféu 580mm Conforme anexo 2 Item 06 (9934)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)		0	237,0000	1
7	Troféu 510mm Conforme anexo 2 Item 07 (9935)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)		0	206,0000	1
8	Troféu 440mm Conforme anexo 2 Item 08 (9936)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)		0	176,5000	1
9	troféu 650mm Conforme anexo 3 Item 09 (9937)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)		0	267,5000	1
10	Troféu 580mm Conforme anexo 3 Item 10 (9938)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)		0	237,0000	1
11	Troféu 510mm Conforme anexo 3 Item 11 (9939)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)		0	206,0000	1
12	Troféu 440mm Conforme anexo 3 Item 12 (9940)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)		0	176,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 26/03/2013** **Válido até: 27/03/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de troféus e medalhas para premiação das competições que são desenvolvidas pela CME de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	Troféu 400mm Conforme anexo 4 Item 13 (9941)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)		0	80,0000	1
14	Troféu 350mm Conforme anexo 4 Item 14 (9942)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)		0	65,0000	1
15	Troféu 300mm Conforme anexo 4 Item 15 (9943)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)		0	50,0000	1
16	Troféu 400mm Conforme anexo 5 Item 16 (9944)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)		0	80,0000	1
17	Troféu 350mm Conforme anexo 5 Item 17 (9945)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)		0	65,0000	1
18	Troféu 300mm Conforme anexo 5 Item 18 (9946)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)		0	50,0000	1
19	Troféu 630mm Conforme anexo 6 Item 19 (9947)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)		0	205,0000	1
20	Troféu 560mm Conforme anexo 6 Item 20 (9948)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)		0	175,0000	1
21	Troféu 490mm Conforme anexo 6 Item 21 (9949)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)		0	145,0000	1
22	Troféu 630mm Conforme anexo 7 Item 22 (9950)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)		0	205,0000	1
23	Troféu 560mm Conforme anexo 7 Item 23 (9951)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)		0	175,0000	1
24	Troféu 490mm Conforme anexo 7 Item 24 (9952)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)		0	145,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 26/03/2013** **Válido até: 27/03/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de troféus e medalhas para premiação das competições que são desenvolvidas pela CME de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
25	Troféu 630mm Conforme anexo 8 Item 25 (9953)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)		0	205,0000	1
26	Troféu 560mm Conforme anexo 8 Item 26 (9954)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)		0	175,0000	1
27	Troféu 490mm Conforme anexo 8 Item 27 (9955)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)		0	145,0000	1
28	Troféu 450mm Conforme anexo 9 Item 28 (9956)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)		0	165,0000	1
29	Troféu 400mm Conforme anexo 9 Item 29 (9957)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)		0	105,0000	1
30	Troféu 350mm Conforme anexo 9 Item 30 (9958)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)		0	85,0000	1
31	Troféu artilheiro Conforme anexo 10 Item 31 (9959)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)		0	45,0000	1
32	Troféu goleiro Conforme anexo 10 Item 32 (9960)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)		0	45,0000	1
33	Medalha 4mm Conforme anexo 11 item 33 (9961)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)		0	5,8600	1
34	Troféu 350mm Conforme anexo 12 item 36 (9962)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)		0	140,0000	1
35	Troféu 820mm Conforme anexo 13 item 34 (9963)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)		0	270,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 26/03/2013** **Válido até: 27/03/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de troféus e medalhas para premiação das competições que são desenvolvidas pela CME de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
36	Troféu 740mm Conforme anexo 13 item 35 (9964)	UND	VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME (8525)		0	185,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2013

Número do Registro de Preços: 5/2013 **Data do Registro: 26/03/2013** **Válido até: 27/03/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de troféus e medalhas para premiação das competições que são desenvolvidas pela CME de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2013

PROCESSO N° 9/2013

(8525) - VW FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ACRÍLICO LTDA ME

Braço do Trombudo, 26 de Março de 2013.

Ata de Registro de Preços 18 / 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2013

Número do Registro de Preços: 18/2013 **Data do Registro: 26/06/2013** **Válido até: 26/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual contratação de mão de obra para conserto de pneus da Frota Municipal de Braço de Trombudo, conforme detalhado no anexo I do Edital

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Conserto pneu furo externo, (tarugo) pneu 185/60R 14. (10786)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	10,0000	1
2	Conserto Pneu furo interno, (tip top) pneu 185/60 R 14. (10787)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	12,0000	1
3	Conserto Pneu corte (vulcanizo) pneu 185/60R14. (10788)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	30,0000	1
5	Balanceamento. (10791)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	10,0000	1
6	Conserto de pneu corte (vulcanizado) 225/70 RODA 15C, Liso. (10792)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	30,0000	1
7	Conserto de pneu interno (tip top) 225/70 roda 15c, liso. (10793)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	15,0000	1
8	Conserto de pneu corte (vulcanizado) 185/60 Roda 14. Placa MHP 1072. (10794)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	30,0000	1
9	Conserto de pneu interno (tip top) 185/60 Roda 14. (10796)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	12,0000	1
10	Conserto de pneu furo externo (tarugo), pneu 175/70 R 14. (10798)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	10,0000	1
11	Conserto de pneu interno (tip top), pneu 175/70 R 14. (10799)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	12,0000	1
12	Conserto de pneu corte (vulcanizo), pneu 175/70 R 14. (10800)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	30,0000	1
13	Conserto de pneu furo externo (tarugo), pneu 185/60. R 14 (10827)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	10,0000	1
14	Conserto de pneu interno (tip top), pneu 185/60. R 14. (10828)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	12,0000	1
15	Conserto de pneu corte (vulcanizo), pneu 185/60 R 14. (10829)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	30,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2013

Número do Registro de Preços: 18/2013 **Data do Registro: 26/06/2013** **Válido até: 26/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual contratação de mão de obra para conserto de pneus da Frota Municipal de Braço de Trombudo, conforme detalhado no anexo I do Edital

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
16	Conserto Pneu 18,4x30 trator traseiro. (10801)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	45,0000	1
17	Conserto de pneu 750x16 trator dianteiro. (10802)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	15,0000	1
18	Conserto pneu 14,9x28 trator traseiro. (10803)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	45,0000	1
19	Conserto dianteiro pneu 12,4x24 trator dianteiro. (10804)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	35,0000	1
20	Conserto pneu 185 R 16. (10805)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	15,0000	1
21	Conserto pneu 185/60 R 14. (10806)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	10,0000	1
22	Conserto pneu 175/70 R 13. (10807)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	10,0000	1
23	Tip Top numero 2. (10808)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	10,0000	1
24	Tip Top numero 3. (10809)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	10,0000	1
25	Tip Top numero 4. (10810)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	12,0000	1
26	Tip Top Numero 5. (10811)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	20,0000	1
27	Tip Top numero 6. (10812)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	35,0000	1
28	Conserto Pneu 1400x24 com 16 lonas convencional. (10813)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	35,0000	1
29	Conserto pneu 1300x24 com 16 lonas convencional. (10814)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	35,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2013

Número do Registro de Preços: 18/2013 **Data do Registro: 26/06/2013** **Válido até: 26/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual contratação de mão de obra para conserto de pneus da Frota Municipal de Braço de Trombudo, conforme detalhado no anexo I do Edital

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
30	Conserto pneu 17,5x25 com 16 lonas convencional. (10815)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	45,0000	1
31	Conserto pneu 18,4x34 com 12 lonas convencional. (10816)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	45,0000	1
32	Conserto pneu 11L 16TL F3 com 12 lonas convencional. (10817)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	20,0000	1
33	Conserto pneu 750x18 F2 com 08 lonas trator dianteiro. (10818)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	15,0000	1
34	Conserto pneu 16,9x24. (10819)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	35,0000	1
35	Conserto pneu 12,5/80-R18. (10820)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	20,0000	1
36	Conserto pneu 175/70-R14. (10821)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	10,0000	1
37	Conserto pneu radial 1000x20, borrachudo, 16 lonas. (10822)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	20,0000	1
38	Conserto pneu borrachudo 900x20, 14 lonas. (10823)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	20,0000	1
39	Conserto pneu furo externo (tarugo), pneu externo 185 R 14 C (10831)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	10,0000	1
40	Conserto de pneu (tip top), pneu 185 R 14 C. (10832)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	12,0000	1
41	Conserto de pneu corte (VULCANIZADO), pneu 185 R 14 C (10833)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	30,0000	1
42	Conserto de pneu furo externo (tarugo), pneu 185 R 14C. (10824)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	10,0000	1
43	Conserto de pneu furo interno (tip top), pneu 185 R 14C. (10825)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	12,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2013

Número do Registro de Preços: 18/2013 **Data do Registro: 26/06/2013** **Válido até: 26/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual contratação de mão de obra para conserto de pneus da Frota Municipal de Braço de Trombudo, conforme detalhado no anexo I do Edital

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
44	Conserto de pneu corte (vulcanizo), pneu 185 R 14 C. (10826)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (8764)	VIPAL	0	30,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2013

Número do Registro de Preços: 18/2013 **Data do Registro: 26/06/2013** **Válido até: 26/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para eventual contratação de mão de obra para conserto de pneus da Frota Municipal de Braço de Trombudo, conforme detalhado no anexo I do Edital

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2013

PROCESSO N° 30/2013

(8764) - XANDE AUTO CENTER LTDA ME

Braço do Trombudo, 26 de Junho de 2013.

Brunópolis

Prefeitura

Decreto 84

DECRETO MUNICIPAL Nº 84 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.
AUTORIZA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS.

ADEMIL ANTONIO DA ROSA, Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da LEI:

DECRETA:
Art. 1º. As contas correntes de movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social de Brunópolis, portador do CNPJ N. 18.124.397/0001-99 do município de Brunópolis, mantidas na seguinte Instituição Financeira: BANCO DO BRASIL S/A, serão movimentadas e assinadas em conjunto pelo SENHOR ADEMIL ANTONIO DA ROSA PREFEITO MUNICIPAL e o SENHOR ADEJAIME JOSÉ KERN TÉCNICO EM APOIO ADMINISTRATIVO com os poderes para: EMITIR,CHEQUES,ABRIR CONTAS DE DEPOSITO,,RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES,AUTORIZAR DEBITO EM CONTA , RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES BAIXAR CHEQUES EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO, CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMADAS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Brunópolis em 24 de setembro de 2013.
ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS - DOM.

JOSÉ THIERES ALVES RIBEIRO
Secretário de Administração Planejamento e Fazenda

Programa de Gestão Tributária
www.ciga.sc.gov.br

Caçador

Prefeitura

Lei N° 3.038

L E I Nº 3.038, de 19 de setembro de 2013.
Autoriza transferir recursos financeiros, a título de contribuições correntes, à Associação dos Amigos da Música - AMIMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Caçador autorizado a transferir recursos financeiros, a título de contribuições correntes, à Associação dos Amigos da Música - AMIMU, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.023.116/0001-95, estabelecida na Rua Conselheiro Mafra, nº 445, neste Município de Caçador, na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem repassados após a aprovação desta LEI.
Parágrafo único. Os recursos transferidos nos termos da presente Lei, destinam-se a custear as despesas advindas da realização do Projeto "Cultura Viva".

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

13.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0019.2.069 - Manutenção de Departamento de Cultura
3.3.50.00.00 R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º A Entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas expedidas pela Secretaria Municipal da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 19 de setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal

Lei N° 3.039

L E I Nº 3.039, de 19 de setembro de 2013.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, à título de contribuições correntes, à Associação Maria Rosa - AMAR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Caçador autorizado a repassar recursos financeiros, a título de contribuições correntes e mediante celebração de convênio, à Associação Maria Rosa - AMAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.003.020/0001-77, com sede a Rua Carlos Coelho de Souza, nº 480, nesta cidade de Caçador, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 4 (quatro) parcelas mensais, sendo

a primeira no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e as demais no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem pagas após a aprovação desta LEI.
§ 1º Os recursos, objeto deste artigo, serão destinados a custear despesas advindas da manutenção da Casa-Abrigo Maria Rosa, na forma constante do Plano de trabalho proposto.

§ 2º O convênio de que trata o caput deste artigo será firmado nas condições estabelecidas no termo anexo, que faz parte integrante desta LEI.
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, exercício de 2013:
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2.193 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial Alta Complexidade
3.3.50.00.00 - Contribuições R$ 30.000,00

Art. 3º A Associação prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas expedidas pela Secretaria Municipal da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 19 de setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAÇADOR E ASSOCIAÇÃO MARIA ROSA - AMAR.

Pelo presente Termo de Convênio, o MUNICÍPIO DE CAÇADOR, pessoa jurídica de direito interno, doravante denominado Município, com sede na Rua Santa Catarina, 195 - Caçador - SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gilberto Amaro Comazzetto, e do outro lado a Associação Maria Rosa - AMAR, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.003.020/0001-77, com sede na Rua Carlos Coelho de Souza, 480, nesta cidade de Caçador - SC, representada neste ato por sua Presidente Zilda de Melo Albuquerque, com CPF nº 345.419.699-04, acordam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a custear despesas advindas da manutenção da Casa -Abrigo Maria Rosa, que tem como objetivo o atendimento de mulheres, crianças e adolescentes vitimas de violência doméstica e familiar, oferecidos pela entidade, na forma constante do Plano de trabalho proposto e aprovado pelo Secretário Municipal da Fazenda integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS RECURSOS

Para a execução do presente Termo de Convênio o MUNICÍPIO transferirá à Associação Maria Rosa - AMAR, o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 4 (quatro) parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e as demais no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem pagas após a aprovação da LEI.
CLÁUSULA TERCEIRA DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
I - os recursos serão aplicados nos programas mantidos pela conveniada, conforme Plano de Trabalho anexo;
II - os saldos de recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, devem ser aplicados em caderneta de poupança no Banco do Brasil, se a previsão de uso for superior a 30 (trinta) dias, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, se a previsão for inferior a um mês.

Parágrafo único. As receitas oriundas das aplicações referidas no "caput" desta cláusula serão computadas a crédito do convênio e aplicadas obrigatoriamente em seu objeto, estando sujeitas às mesmas condições de prestações de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

A AMAR obriga-se a:

I - cumprir o Plano de Trabalho e demais documentos;
II - possuir conta específica, preferencialmente no Banco do Brasil, para movimentar os recursos financeiros oriundo deste Convênio, conforme Cláusula Terceira deste Termo;
III - executar direta e indiretamente, nos termos da legislação pertinente, os trabalhos necessários à consecução do objeto de que trata este convênio, observando sempre critérios de qualidade técnica, os custos e prazos previstos;
IV - aplicar os recursos recebidos do MUNICÍPIO, e os rendimentos auferidos das aplicações financeiras, exclusivamente na consecução do objeto pactuado, ainda que em caráter de emergência;
V - não repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;
VI - não firmar convênios ou contratos com empresas ou entidades em situação de débito, mora, inadimplência ou irregular para com o Estado ou Município;
VII - promover as aquisições e/ou contratações através de ampla consulta de preços e condições mais vantajosas, aplicando, quando for o caso, o procedimento análogo previsto na Lei n° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações;
VIII - arcar com qualquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste convênio;
IX - restituir ao Governo do Município de Caçador o saldo dos recursos não aplicados no objeto do convênio, inclusive, dos rendimentos da aplicação financeira, na conta n° 3890-3, agência n° 0375.1, do Banco do Brasil, na data da conclusão ou rescisão do Convênio.
X - solicitar, quando necessária, a prorrogação de vigência do convênio original no mínimo 30 (trinta) dias antes do término com a devida justificativa;
XI - manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número do convênio, ficando a disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas, do gestor do órgão concedente, relativa ao exercício da concessão;

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

O MUNICÍPIO obriga-se a:
I - providenciar a publicação deste convênio, em extrato, no Diário Oficial do Município como condição de eficácia;
II - transferir os recursos financeiros para execução deste convênio na forma do Cronograma de Desembolso, observada a sua disponibilidade financeira;
III - acompanhar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e prestar assistência técnica na execução deste convênio, diretamente ou através de seus órgãos e entidades;
IV - analisar as prestações de contas dos recursos alocados pelo MUNICÍPIO neste convênio.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO

As partes poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente convênio se ocorrer comprovado inadimplemento de suas cláusulas ou condições, por mútuo consenso das partes, pela superveniência de normas legais que o torne material ou formalmente inexeqüível, ou ainda:

a) quando não for executado o objeto da avença, inclusive o Plano de Metas;
b) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio; e
c) quando não apresentar a prestação de contas no prazo estabelecido.
Parágrafo único. Nos casos elencados no caput e alíneas, o convenente deverá restituir ao MUNICÍPIO o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, sob pena de instauração do processo de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Convenente fica obrigada a apresentar a prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela. As contas deverão ser prestadas em consonância com a Resolução TC 016/94.

Parágrafo único - Não poderão ser pagas com recursos deste convênio despesas contraídas fora de sua vigência, bem como aquela decorrente de multas, juros, taxas de mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

CLÁUSULA OITAVA DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2013 a partir da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA NONA DOS TERMOS ADITIVOS

O presente convênio poderá sofrer alterações ou ter sua vigência prorrogada através de Termos Aditivos, desde que em mútuo consenso das partes, exceto do prazo para Prestação de Contas.

Parágrafo único - E vedado aditar convênio com o intuito de modificar seu objeto, ainda que parcialmente, mesmo que sem alteração da categoria de programação de despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

As questões decorrentes da execução deste convênio, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caçador.
E, por estarem de acordo, assinam o presente convênio em duas vias de igual teor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 19 de setembro de 2013.
Gilberto Amaro Comazzetto, Zilda de Melo Albuquerque,
PREFEITO MUNCIPAL. PRESIDENTE DA AMAR.

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2ª _____
CPF nº : _____ CPF nº : _____

Lei N° 3.040
L E I Nº 3.040, de 19 de setembro de 2013.
Altera, revoga e acrescenta dispositivos na Lei nº 2.696, de 12 de abril de 2010, que dispõe sobre os estabelecimentos de abate de animais, a industrialização, a elaboração, o processamento e a comercialização de produtos de origem animal e vegetal destinados ao consumo humano, no Município de Caçador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Ficam alterados, revogados e acrescidos os seguintes dispositivos na Lei nº 2.696, de 12 de abril de 2010, que dispõe sobre os estabelecimentos de abate de animais, a industrialização, a elaboração, o processamento e a comercialização de produtos de origem animal e vegetal destinados ao consumo humano, no Município de Caçador e dá outras providências:

Art. 5º

I -

V - a inspeção “ante et post mortem” dos animais destinados ao abate; (NR)

Art. 16. O requerimento de registro no S.I.M. será dirigido ao Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e do Abastecimento, instruindo-se o processo com os seguintes documentos:

I - requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e do Abastecimento de Caçador, solicitando registro e a inspeção do Serviço de Inspeção Municipal. (NR)

Art. 10.

Parágrafo único. Para obterem a aprovação do S.I.M., os projetos deverão ser encaminhados através de requerimento dirigido ao Secretário Municipal da Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento e deles constar:

I - requerimento de solicitação de vistoria da localização;

II - planta de situação ou localização das instalações pretendidas; (NR)

III - (revogado);

IV - (revogado);

V - (revogado).

Art. 16. O requerimento de registro no S.I.M. será dirigido ao Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e do Abastecimento, instruindo-se o processo com os seguintes documentos:

I - requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e do Abastecimento de Caçador, solicitando registro e a inspeção do Serviço de Inspeção Municipal; (NR)

Art. 25. Compete a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e do Abastecimento, através do Serviço de Inspeção Municipal, a execução das ações pertinentes ao cumprimento das normas de implantação, registro, cadastramento, funcionamento, inspeção dos produtos e fiscalização dos estabelecimentos. (NR)

CAPÍTULO III-A
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 28-A. As infrações aos itens descritos na legislação vigente municipal serão punidas administrativamente e ou judicialmente.

Parágrafo único. Incluem-se entre as infrações, atos que procurem embaraçar a ação dos servidores do S.I.M. no exercício de suas funções, visando impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de fiscalização, informações inexatas sobre dados estatísticos referentes à quantidade, qualidade e procedência dos produtos e, de modo geral, qualquer sonegação que seja feita sobre assunto que direta ou indiretamente interesse à Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal.

Art. 28-B. Para efeito de apreensão ou condenação, além dos casos específicos previstos nesta Lei, consideram-se impróprios para o consumo, no todo ou em parte, os produtos de origem animal:

I - que se apresentem danificados por umidade ou fermentação, rançosos, mofados ou bolorentos, de caracteres físicos ou organolépticos anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento;

II - que forem adulterados, fraudados ou falsificados;

III - que contiverem substâncias tóxicas ou nocivas à saúde;

IV - que forem prejudiciais ou imprestáveis à alimentação por qualquer motivo;

V - que não estiverem de acordo com o previsto na presente LEI.
Parágrafo único. Nos casos do presente artigo, independentemente de quaisquer outras penalidades que couberem tais como multas, suspensão da Inspeção Municipal ou cassação de registro, será adotado o seguinte critério:

I - nos casos de apreensão, após reinspeção completa será autorizado o aproveitamento condicional que couber para alimentação humana, após o rebeneficiamento determinado pela Inspeção Municipal;

II - nos casos de condenação, permite-se sempre o aproveitamento das matérias-primas e produtos para fins não comestíveis ou alimentação de animais, mediante assistência da Inspeção Municipal.

Art. 28-C. Além dos casos específicos previstos na presente Lei, são considerados adulterações, fraudes ou falsificações, como regra geral:

I - adulterações:

a) quando os produtos tenham sido elaborados em condições que contrariem as especificações e determinações fixadas;

b) quando no preparo dos produtos haja sido empregada matéria-prima alterada ou impura;

c) quando tenham sido empregadas substâncias de qualquer qualidade, tipo e espécies diferentes das da composição normal do produto sem prévia autorização do S.I.M.;

d) quando os produtos tenham sido coloridos ou aromatizados sem prévia autorização e não conste declaração nos rótulos;

e) Intenção dolosa em mascarar a data de fabricação.

II - fraudes:

a) alteração ou modificação total ou parcial de um ou mais elementos normais do produto, de acordo com os padrões estabelecidos ou fórmulas aprovadas pelo S.I.M.;

b) quando as operações de manipulação e elaboração forem executadas com a intenção deliberada de estabelecer falsa impressão aos produtos fabricados;

c) supressão de um ou mais elementos e substituição por outros visando aumento de volume ou de peso, em detrimento da sua composição normal ou do valor nutritivo intrínseco;

d) conservação com substâncias proibidas;

e) especificação total ou parcial na rotulagem de um determinado produto que não seja o contido na embalagem ou recipiente.

III - falsificações:
a) quando os produtos forem elaborados, preparados, e expostos ao consumo com forma, caracteres e rotulagem que constituem processos especiais de privilégio ou exclusividade de outro, sem que seus legítimos proprietários tenham dado autorização;

b) quando forem usadas denominações diferentes das previstas neste Regulamento ou em fórmulas aprovadas.

Art. 28-D. Aos infratores dos dispositivos da presente Lei e de atos complementares e de instruções normativas que forem expedidas, podem ser aplicadas as seguintes penalidades:

I - multa de 3 (três) vezes o VRM:

a) aos que desobedecerem a quaisquer das exigências sanitárias em relação ao funcionamento do estabelecimento, e a higiene do equipamento e dependências, bem como dos trabalhos de manipulação e preparo de matérias-primas e produtos, inclusive aos que fornecerem leite adulterado, fraudado ou falsificado;

b) aos responsáveis pela permanência, em trabalho, de pessoas que não possuam carteira de saúde ou documento equivalente expedido pela autoridade competente de Saúde Pública;

c) aos que acondicionarem ou embalarem produtos em continentes ou recipientes não permitidos;

d) aos responsáveis por estabelecimentos que não coloquem em destaque o carimbo da Inspeção Municipal nas testeiras dos continentes, nos rótulos ou em produtos;

e) aos responsáveis pelos produtos que não contenham data de fabricação;

f) aos que infringirem quaisquer outras exigências sobre rotulagem para as quais não tenham sido especificadas outras penalidades.

II - multa de 8 (oito) vezes o VRM:

a) às pessoas que despacharem ou conduzirem produtos de origem animal para consumo privado, nos casos previstos neste Regulamento, e os destinarem a fins comerciais;

b) aos que lançarem mão de rótulos e carimbos oficiais da Inspeção Municipal, para facilitar a saída de produtos e subprodutos industriais de estabelecimentos que não estejam registrados ou relacionados no S.I.M.;

c) aos que receberem e mantiverem guardados em estabelecimentos registrados ou relacionados, ingredientes, ou matérias-primas proibidas que possam ser utilizadas na fabricação de produtos;

d) aos responsáveis por misturas de matérias-primas em porcentagens divergentes das previstas neste Regulamento;

e) aos que adquirirem, manipularem, expuserem à venda ou distribuírem produtos de origem animal oriundos de outros Municípios, procedentes de estabelecimentos não registrados ou relacionados no SIE - Serviço de Inspeção Estadual;

f) às pessoas físicas ou jurídicas que expuserem à venda produtos a granel, que de acordo com a legislação vigente devem ser entregues ao consumo em embalagens originais;

g) às pessoas físicas ou jurídicas que embaraçarem ou burlarem a ação dos servidores do S.I.M. no exercício das suas funções;

h) aos responsáveis por estabelecimentos de leite e derivados que não realizarem a lavagem e higienização do vasilhame, de frascos, de carros-tanque e veículos em geral;

i) aos responsáveis por estabelecimentos que após o término dos trabalhos industriais e durante as fases de manipulação e preparo, quando for o caso, não procederem à limpeza e higienização rigorosa das dependências e equipamentos diversos destinados à alimentação humana;

j) aos responsáveis por estabelecimentos que ultrapassem a capacidade máxima de abate, industrialização ou beneficiamento;

k) aos que deixarem de apresentar os documentos expedidos por servidor do S.I.M., junto às empresas de transportes, para classificação de ovos nos entrepostos;

l) aos que venderem, em mistura, ovos de diversos tipos;

m) aos que infringirem os dispositivos da legislação vigente, quanto a documentos de classificação de ovos nos entrepostos, referentes ao aproveitamento condicional;

n) aos responsáveis por estabelecimentos registrados ou relacionados que não promoverem no S.I.M. as transferências de responsabilidade, ou deixarem de fazer a notificação necessária ao comprador ou locatário sobre essa exigência legal, por ocasião do processamento da venda ou locação;

o) aos que lançarem no mercado produtos cujos rótulos não tenham sido aprovados pelo S.I.M.;

p) aos responsáveis pela confecção, impressão, litografia ou gravação de carimbos de Inspeção Municipal a serem usados, isoladamente ou em rótulos por estabelecimentos que não estejam registrados ou em processo de registro no S.I.M.;

q) aos que lançarem no consumo produtos de origem animal sem a passagem pelo entreposto respectivo, nos casos exigidos, para serem submetidos à Inspeção Sanitária;

r) aos responsáveis pela expedição de produtos de origem animal para o comércio interestadual ou internacional, sem apresentação do certificado sanitário, nos casos exigidos pelo presente Regulamento;

s) às firmas responsáveis por estabelecimentos que preparem, com finalidade comercial, produtos de origem animal, novos e não padronizados, cujas fórmulas não tenham sido previamente aprovadas pelo S.I.M.

III - multa de 16 (dezesseis) vezes o VRM:

a) aos que lançarem mão de certificados sanitários, rotulagens e carimbos de inspeção, para facilitar ao escoamento de produtos de origem animal, que não tenham sido inspecionados pelo S.I.M.;

b) aos responsáveis por estabelecimentos de produtos de origem animal que realizarem construções novas, remodelações ou amplificações, sem que os projetos tenham sido previamente aprovados pelo S.I.M.;

c) aos que expuserem à venda produtos oriundos de um estabelecimento como se fosse de outro;

d) aos que usarem indevidamente os carimbos de Inspeção Municipal;

e) aos que despacharem ou transportarem produtos de origem animal em desacordo com as determinações da Inspeção Municipal;

f) aos responsáveis por estabelecimentos sob Inspeção Municipal que enviarem para o consumo produtos sem rotulagem;

g) aos responsáveis por estabelecimentos não registrados que enviarem para o comércio interestadual produtos não inspecionados pelo S.I.M.

IV - multa de 27 (vinte e sete) vezes o VRM:

a) aos responsáveis por quaisquer alterações, fraudes ou falsificações de produtos de origem animal;

b) aos que aproveitarem matérias-primas e produtos condenados ou procedentes de animais não inspecionados no preparo de produtos usados na alimentação humana;

c) aos que, embora notificados, mantiverem na produção de leite, vacas em estado de magreza extrema, atacadas de tuberculose, brucelose, afecções da úbere, diarréias e corrimentos vaginais que tenham sido afastadas do rebanho pelo S.I.M.;

d) às pessoas físicas ou jurídicas que mantiverem, para fins especulativos, produtos que, a critério do S.I.M., possam ficam prejudicados em suas condições de consumo;

e) aos que subornarem, tentarem subornar ou usarem de violência contra servidores do S.I.M.;
f) aos que burlarem a determinação quanto ao retorno de produtos destinados ao aproveitamento condicional no estabelecimento de origem;

g) aos que derem aproveitamento condicional diferente do que for determinado pela Inspeção Municipal;

h) aos responsáveis por estabelecimentos que fabriquem produtos de origem animal, em desacordo com os padrões fixados na legislação vigente ou nas fórmulas aprovadas ou, ainda, sonegarem elementos informativos sobre composição centesimal e tecnologia do processo de fabricação;

i) às pessoas físicas ou jurídicas que utilizarem rótulos de produtos elaborados em estabelecimentos registrados ou relacionados no S.I.M. em produtos oriundos de estabelecimentos que não estejam sob Inspeção Municipal;

j) aos responsáveis por estabelecimento que abaterem animais em desacordo com a legislação vigorante, tendo-se em mira a defesa da produção animal do País.

Art. 28-E. As multas serão dobradas na reincidência, e, em caso algum, isentam o infrator da inutilização do produto, quando essa medida couber, nem tampouco de ação criminal.

§ 1º A ação criminal cabe, não só pela natureza da infração, mas

em todos os casos que se seguirem à reincidência.

§ 2º A ação criminal não exime o infrator de outras penalidades a serem aplicadas, a critério do S.I.M., que poderá determinar a suspensão da Inspeção Municipal, cassação do registro ou do relacionamento, ficando o estabelecimento impedido de realizar comércio interestadual ou internacional.

§ 3º A suspensão da Inspeção Municipal e a cassação do relacionamento são aplicadas pelo Diretor do S.I.M.

Art. 28-F. Não pode ser aplicada multa sem que previamente seja lavrado o auto de infração, detalhando a falta cometida, o artigo infringido, a natureza do estabelecimento com a respectiva localização e a firma responsável.

Art. 28-G. O auto de infração deve ser assinado pelo servidor que constatar infração, pelo proprietário do estabelecimento ou representante da firma e por duas testemunhas.

Parágrafo único. Recusando-se o infrator ou as testemunhas de assinar o auto, será feita declaração a respeito no próprio auto, remetendo-se uma das vias do auto de infração ao proprietário da firma responsável pelo estabelecimento, por correspondência registrada e mediante recibo.

Art. 28-H. O infrator, uma vez multado, terá o prazo de 7 (sete) dias, a contar da data que tenha sido notificado, para efetuar o pagamento da multa e exibir ao servidor do S.I.M. o competente comprovante de recolhimento à repartição arrecadadora municipal.

Art. 28-I. O não recolhimento da multa no prazo legal implica na cobrança executiva, mediante a documentação existente.

Art. 28-J. Depois de aplicada a multa, somente o Coordenador do S.I.M. pode relevá-la, mediante pedido fundamentado da firma responsável. O pedido de reconsideração da multa deve ser sempre acompanhado do comprovante de seu recolhimento à repartição arrecadadora municipal. (NR)

Art. 30. As taxas referentes aos serviços efetuados pelo Sistema de Inspeção Municipal são as previstas no Anexo I da presente Lei. (NR)

Art. 32. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e do Abastecimento. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 19 de setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

I - fotocópia de documento (por unidade): 0,2% do valor do VRM;

II - entrada de requerimento: 10% do valor do VRM;

III - vistorias inicial e final (por vistoria): 20% do valor do VRM;

IV - aprovação de rótulo e embalagem (por unidade): 10% do valor do VRM. (NR)

Lei N° 3.041

L E I Nº 3.041, de 19 de setembro de 2013.
Suplementa e anula dotações orçamentárias no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementa a dotação orçamentária abaixo descrita, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013, na importância de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais):

02.03. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15.452.0020.1.051 - Construção e Reformas de Pontes, Pontilhões e Bueiros
4.4.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 140.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação disposta no art. 1º, fica anulada a seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais):

02.07. SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO
20.606.0026.2.091 - Manutenção da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento
3.3.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 140.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 19 de setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal

Lei N° 3.042

L E I Nº 3.042, de 19 de setembro de 2013.
Abre crédito especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013, na importância total de R$ 1.165.998,61 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), conforme segue:

02.03 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15.452.0021.2.080 - Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários
3.3.90.00.0024 - Aplicações Diretas R$ 300.000,00
4.4.90.00.0024 - Aplicações Diretas R$ 865.998,61
Total R$ 1.165.998,61

Art. 2º Para atender a abertura do crédito especial especificado no art. 1º, os recursos advirão do Termo de Compromisso nº 0352.357-44/2011, celebrado entre o Ministério das Cidades e este Município, objetivando, no âmbito do Programa FNHIS - Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, Ação Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de

Assentamentos Precários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 19 de setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal

Lei N° 3.043

L E I Nº 3.043, de 19 de setembro de 2013.
Altera anexo da Lei nº 2.640, de 23 de setembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Ficam alterados os projetos e atividades constantes dos anexos da Lei nº 2.640, de 23 de setembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e dá outras providências, na forma abaixo especificada:

02.03 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15.452.0021.2.080 - Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários
3.3.90.00.0024 - Aplicações Diretas R$ 300.000,00
4.4.90.00.0024 - Aplicações Diretas R$ 865.998,61
Total R$ 1.165.998,61

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 19 de setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal

Lei N° 3.044

L E I Nº 3.044, de 19 de setembro de 2013.
Altera anexo da Lei nº 2.914, de 28 de junho de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município, as metas e objetivos da Administração, seus recursos financeiros e as bases para preparação do orçamento para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Ficam alterados os projetos e atividades constantes dos anexos da Lei nº 2.914, de 28 de junho de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município, as metas e objetivos da Administração, seus recursos financeiros e as bases para preparação do orçamento para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências, na forma especificada abaixo :

02.03 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15.452.0021.2.080 - Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários
3.3.90.00.0024 - Aplicações Diretas R$ 300.000,00
4.4.90.00.0024 - Aplicações Diretas R$ 865.998,61
Total R$ 1.165.998,61

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 19 de setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal

Lei N° 3.045

L E I Nº 3.045, de 19 de setembro de 2013.
Abre crédito especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013, na importância de R$ 410.403,19 (quatrocentos e dez mil, quatrocentos e três reais e dezenove centavos):

02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
22.662.0027.1.064 - Criação do Centro Empresarial
4.5.90.00.0089 - Aplicações Diretas R$ 410.403,19

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º, serão utilizados recursos financeiros provenientes da alienação de terrenos de propriedade do Município de Caçador, representados pelas matrículas nºs 25.296 (área remanescente 17.017,49 m²), 25.297 (área remanescente 19.263,00m²) e 25.298 (área total 196.894,96m²), autorizada pela Lei Complementar nº 256, de 17 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. A alienação de que trata o caput decorreu do Ajuste de Conduta nº 256/12, celebrado entre o Município de Caçador, Ministério Público do Estado de Santa Catarina e a empresa Guararapes Painéis Ltda.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 19 de setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal

Lei N° 3.046

L E I Nº 3.046, de 19 de setembro de 2013.
Suplementa e anula dotações orçamentárias no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária abaixo descrita, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013, na importância

de R$ 124.624,27 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos):

02.03. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15.452.0020.2.071 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.00.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 124.624,27

Art. 2º Para atender a suplementação disposta no art. 1º, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente, no valor de R$ 124.624,27 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos):

14.01. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.541.0024.2.171 - Manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente
3.3.90.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00
4.4.90.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 25.000,00
17.512.0013.2.041 - Manutenção, Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento Água
3.3.90.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 25.000,00
18.541.0016.2.009 - Manutenção de Praças, Jardins e Trevos
4.4.90.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 24.624,27
Total R$ 124.624,27

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 19 de setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 5.709 - Designa Comissão Especial de Julgamento da Tomada de Preço Nº 03/2013

DECRETO nº 5.709, de 17 de setembro de 2013.
Designa Comissão Especial de Julgamento da Tomada de Preço nº 03/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Julgamento da Tomada de Preços nº 03/2013 - Processo de Licitação nº 84/2013, para contratação de empresa habilitada para construção do centro de referência e assistência social/ CRAS no Loteamento Nossa Senhora Salete:

I - Carine Marcon;
II - Emerson Schmitt;
III - Carolina Fruet de Lima.

Art. 2º A Comissão reunir-se-á no dia 01 de outubro de 2013, as 14h10min, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, sito a Av. Santa Catarina, 195, nesta cidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Decreto Nº 5.710 - Designa Comissão Especial de Julgamento da Tomada de Preço Nº 04/2013.

DECRETO nº 5.710, de 17 de setembro de 2013.
Designa Comissão Especial de Julgamento da Tomada de Preço nº 04/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Julgamento da Tomada de Preços nº 04/2013 - Processo de Licitação nº 88/2013, para contratação de empresa para pavimentação em ruas de acesso ao Loteamento Nossa Senhora Salete:

I - Carine Marcon;
II - Emerson Schmitt;
III - Carolina Fruet de Lima.

Art. 2º A Comissão reunir-se-á das 13h às 14h do dia 07 de outubro de 2013, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, sito a Av. Santa Catarina, 195, nesta cidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Decreto Nº 5.722 - Declara Em Situação Anormal, Caracterizada Como Situação de Emergência a Área do Município Afetada por Enchente - Cobrade 1.2.3.0.0

DECRETO Nº 5.722, de 24 de setembro de 2013.
DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR ENCHENTE - COBRADE 1.2.3.0.0.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, pelo Art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006, pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, CONSIDERANDO:
I - as chuvas continuadas que assolaram o Município de Caçador entre os dias 19 e 22 de setembro de 2013, que segundo informação da EPAGRI houve uma precipitação de 167,8 mm, e que a média para o mês é de 130mm;
II - que em decorrência das chuvas que provocaram danos, tanto na área urbana quanto na área rural, tendo como resultado pessoas feridas, desabrigadas, desalojadas, afetadas, bem como estradas, rodovias, pontilhões, pontes, rede pluvial, e residências danificadas e destruídas;
III - que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como alagamentos (COBRADE

- 1.2.3.0.0) conforme IN/MI nº 01/2012, de 30 de agosto de 2012.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7° Revoga-se o Decreto n° 5.720, de 23 de setembro de 2013.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 dias, prorrogáveis por mais 90 dias.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 24 de setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal

Resolução 14/2013 - Conselho Municipal de Assitência Social

Resolução 14/2013 de 20 de setembro de 2013.
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social de Caçador/SC (FMAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.869, de 22 de dezembro de 2011, nos Artigos. 1º e 4º, e em consonância com a Lei federal nº 8.742/93;

Art. 1° Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento da Proteção Social Básica, proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social, no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), sendo que deste, 100% destina-se a custeio.

Art. 2º Que os recursos serão destinados a serviços ofertados pelo município no âmbito da Proteção Social Básica segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução 109/2009, e conforme plano de aplicação apresentando e aprovado por este Conselho.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 20 de setembro de 2013.
ANDREIA TERESINHA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Portaria N.º 23.026

PORTARIA N.º 23.026 de 23 de Setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 76, inciso I, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e nos termos do art. 58, da Lei Complementar nº 93, de 29/12/2006 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º DEFERIR A AVERBAÇÃO, para efeitos de aposentadoria, com base na Lei Complementar nº 93/2006 e suas alterações, o Tempo de Serviço/Contribuição do Servidor Público Municipal, ALCIBIDES BENJAMINI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, previsto no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, conforme segue:
I - vinculado ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 348 (trezentos e quarenta e oito) dias, ou, 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição protocolada sob o nº 20022010.1.00010/11-3 fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 28 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 23 de Setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 23.018

PORTARIA Nº 23.018, de 16 de Setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 79, da Lei Orgânica

do Município de Caçador,

RESOLVE:
DESIGNAR os Servidores Públicos Municipais WALMIR RIGO, ocupante do cargo de arquiteto (CAU 100314-3) e ELIZETE FARIAS, ocupante do cargo de Assistente Social (CRESS 2802/12ª região), para atuarem junto a execução do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR) em parceria com a COHAB/SC.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 16 de Setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação - PR 67 - 2013 - Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
Diversas Secretarias
Fundos, Fundações e Autarquias
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2013
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PREFEITURA MUNICIPAL COMO ORGÃO GERENCIADOR, E DEMAIS FUNDOS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS MUNICIPAIS.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 22/10/2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 21/10/2013.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no site do Município de Caçador: cacador.sc.gov.br ou pessoalmente na avenida Santa Catarina, 195, e-mail:licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 24 de Setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO,
Prefeito Municipal

Contrato Administrativo Nº 15/2013 - FMAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2013 – FMAS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAÇADOR , PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013, OBJETO - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: SUPERAR LTDA-ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.482.516/0001-61, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 40, Bairro Velha, na cidade de Blumenau/SC, O presente Contrato tem o prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, sendo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
9	2	UNID	FOGÃO GÁS, AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, 6 BOCAS, COMPRIMENTO 62, LARGURA 52, ALTURA 87,50, NORMAS TÉCNICAS ABNT - SENSOR PREAQUECIEMENTO: INDICA QUANDO O FORNO ESTÁ PRONTO PARA USAR - QUEIMADORES: 1 DUPLA CHAMA + 2 GIGANTES + 2 NORMAIS - TIMER SONORO - GRADES DUPLAS - ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL - PORTA DE VIDRO INTEIRO - MESA SOBREPOSTA EM INOX LISA AVANÇADA E VEDADA - QUEIMADORES EM AÇO ESMALTADO - TAMPA EM VIDRO TEMPERADO TOTAL - PUXADOR DO FORNO EM METAL - VIDRO DUPLO NA PORTA DO FORNO - PRATELEIRA DO FORNO EM TRÊS NÍVEIS DE ALTURA - VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO - PROTEÇÃO TRASEIRA - AUTOLIMPANTE	CONSUL	986,00	1.972,00
10	1	UNID	BATEDEIRA DOMÉSTICA, TIPO BRAUN, POTÊNCIA 400, VOLTAGEM 220, FREQUÊNCIA 60.	PHILIPS WALITA	140,00	140,00

11	1	UNID	REFRIGERADOR 240 LITROS 220 V BRANCO -DEGELO PRÁTICO -CONTROLE EXTERNO DA TEMPERATURA -GAVETA EXTRAFRIA -PORTA-LATAS PARA 3 UNIDADES: -GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES: -PUXADOR EXTERNO: ERGONÔMICO -PORTA-OVOS REMOVÍVEL E EMPILHÁVEL PARA 16 UNIDADES: -PRATELEIRAS ARAMADAS REMOVÍVEIS COM ALTURA REGULÁ-VEL -PRATELEIRA FUNDA NA PORTA DO REFRIGERADOR: ESPAÇO PARA GARRAFAS DE ATÉ 2,5 LITROS. -PÉS DESLIZANTES NIVELADORES FRONTAIS E TRASEIROS -GAVETA EMBUTIDA -ILUMINAÇÃO INTERNA -CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO 240L	ELETROLUX	942,00	942,00
12	01	UNID	FERRO DE PASSAR À VAPOR,BASE COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA, 220V	BLACK & DECKER	129,00	129,00
13	2	UNID	FORNO MICROONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACI-DADE NO MÍNIMO DE 30LE DIMENSÃO MÍNIMA APROXIMADA L X A X P COMPRIMENTO 43, LARGURA 54,70, ALTURA 32,70, POTÊNCIA 900W, VOLTAGEM 220, COM TIMER, AUTODESCON-GELAMENTO, 11NÍVEIS DE POTÊNCIA ,PAINEL COM TECLADO, RELÓGIO DIGITAL , TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA	BRASTEMP	630,00	1.260,00
14	1	UNID	LAVADORA DE ROUPAS, SEMI AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE ROUPA SECA 10 KG, TIPO DE ABERTURA SUPERIOR, DIS-PENSER PARA AMACIANTE E SABÃO, POTÊNCIA 500 WATTS, POSSUI FILTRO PARA FIAPOS, ENTRADA, SAÍDA, DRENAGEM E ENXÁGUE MANUAL DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TIMER, SISTEMA DE LAVAGEM TURBILHONAMENTO (VERTICAL) 220W.	MUELLER	415,00	415,00
15	2	UNID	LIQUIDIFICADOR 220W, COM CAPACIDADE 02 LITROS, 05 VELOCIDADES, POTENCIA DE 600W	ARNO	190,00	380,00
17	6	UNID	VENTILADOR DE MESA, COM TRÊS VELOCIDADES, ALTURA 30 CM, 60W, GRADE REMOVÍVEL, 1500RPM	MALLORY	68,00	408,00
19	10	UNID	TELEFONE COM FIO, SINALIZAÇÃO DE LINHA PULSO E TOM, TRÊS VOLUMES DE CAMPAINHA, TECLAS REDISCAR, FLASH E MUDO	INTELBRAS	45,00	450,00
20	5	UNID	TELEFONE SEM FIO COM TECLA REDISCAR, SEM IDENTIFI-CADOR DE CHAMADAS, BATERIA AAA RECARREGÁVEL, COM AGENDA ELETRÔNICA.	INTELBRAS	102,00	510,00
21	1	UNID	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA , CAPACIDADE DE ROUPA SECA 12 KG, TIPO DE ABERTURA SUPERIOR, DISPENSER PARA AMACIANTE E SABÃO, POTÊNCIA 500 WATTS, POSSUI FIL-TRO PARA FIAPOS, ENTRADA, SAÍDA, DRENAGEM E ENXÁGUE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TIMER, SISTEMA DE LAVAGEM TURBILHONAMENTO (VERTICAL) 220W.	ELETROLUX	1.485,00	1.485,00
TOTAL GERAL						8.091,00

Edital de Convocação Nº 008 - Convoca Aprovados Em Concurso Público Estratégia Saúde da Família

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008, de 24 de Setembro de 2013.

Convoca aprovados em Concurso Público para o preenchimento dos cargos existentes e formação de Cadastro de Reserva na Secretaria Municipal de Saúde de Caçador - SC, conforme o Edital PM 01/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 222, de 17/08/2011, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução dos Programas Estratégia Saúde da Família - ESF, Agentes Comunitários de Saúde - EACS, Programa Equipe Saúde Bucal, e dá outras providências

C O N V O C A:

Os cidadãos a seguir relacionados, aprovados em Concurso Público para o preenchimento dos cargos existentes e formação de Cadastro de Reserva na Secretaria Municipal de Saúde de Caçador - SC, conforme o Edital PM 01/2012, para TOMAREM POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, de acordo com o Decreto nº 5.189, de 04/04/12 que homologou o resultado final do Concurso, conforme seqüência de classificação:

ASSISTENTE SOCIAL
Luciana Mirian Moreira

a) Os cidadãos deverão se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perderem o direito ao Concurso.

b) A contratação dar-se-á nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 24 de Setembro de 2013
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Edital de Convocação Nº 044 - Convoca Aprovadas Em Concurso Público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044, de 24 de Setembro de 2013.
Convoca aprovadas em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador e os arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o estabelecido no art. 15, inciso I e art. 16, inciso VIII, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

C O N V O C A:
As cidadãs, a seguir relacionadas, classificadas em Concurso Público, conforme Edital nº 01, de 31/05/2010, para TOMAREM POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, de acordo com o Decreto nº 4.624, de 24/09/2010, que homologou o resultado final do Concurso, prorrogado pelo Decreto nº 5.318, de 09 de agosto de 2012, conforme sequência de classificação:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Kamila de Andrade Mroz
Adolfo Elisandro Mosquera Souto
Rosana Testolin
Eduarda Leobet
Elizabeth Olsen
Deisiane Santana Telles

a) As cidadãs deverão se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Concurso de Ingresso.

b) A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 24 de Setembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Camboriú

Prefeitura

Decreto N.° 1.723/2013

DECRETO N.º 1.723/2013
Institui a Comissão para Estudo e Elaboração de Projeto de Lei para a Criação da Política Municipal de Saneamento Básico.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso VII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão para Estudo e Elaboração de Projeto de Lei para a Criação da Política Municipal de Saneamento Básico, sendo composta pelos seguintes membros:
I - Janir Francisco de Miranda (Secretaria Municipal de Saneamento Básico);
II - Rodrigo Meirinho Morimoto (Secretaria de Planejamento Urbano);
III - Márcio da Rosa (Secretaria Municipal de Administração);
IV - Arnaldo Christian Pereira (Fundação Camboriuense de Desenvolvimento Sustentável);
V - Felipe Bittencourt Wolfram (Procuradoria-Geral do Município);
VI - Glaucia Fernanda Desplanches Sidor (Procuradoria-Geral do Município).

Art. 2º Compete à Comissão realizar reuniões periódicas visando o estudo e a elaboração de projeto de lei para a criação da Política Municipal de Saneamento Básico, em atendimento à legislação federal e estadual vigentes.

Art. 3º A conclusão dos trabalhos da comissão acima constituída deverá ser realizada com a elaboração de anteprojeto de lei sobre a matéria.

Art. 4º Os membros da Comissão não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de relevância social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 24 de setembro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

PR 30/2013 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2013-FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COMPUTADOR, ELETRODOMÉSTICOS PARA EQUIPAR O CENTRO DE IMAGEM DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 10 (Dez) de Outubro de 2013, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 25 de Setembro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Resultado do PR 33/2013 - FME
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2013-FME

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que o resultado da licitação foi "DESERTA".
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.

Camboriú SC, 25 de Setembro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
PREFEITA MUNICIPAL

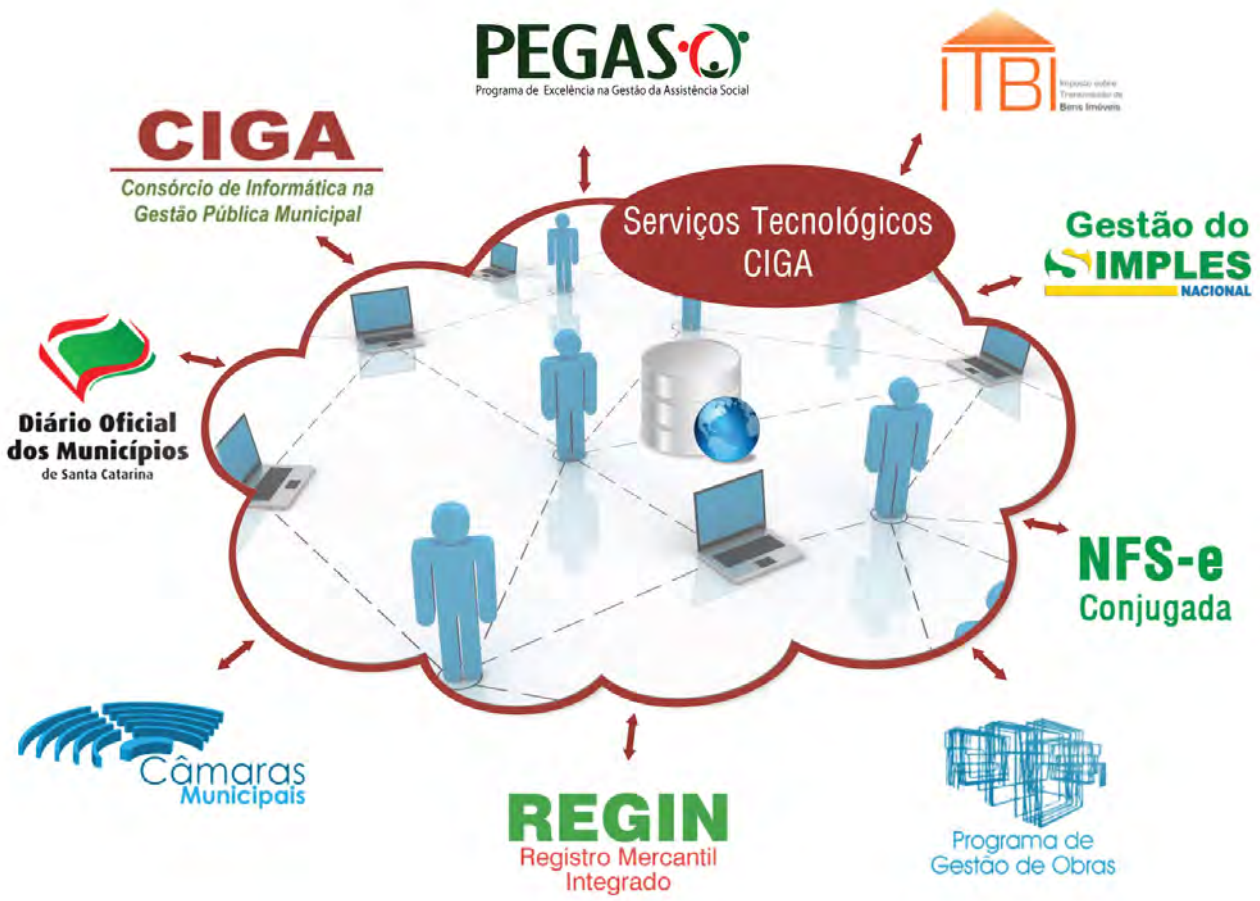

www.ciga.sc.gov.br

Edital de Aplicação de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 194 - 1009/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1009/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAK6245	55372681C	6912/0	26/06/2010	R$ 53,20	232
AAT9229	55958980B	5010/0	09/08/2009	R$ 574,61	162 * I
AAT9229	55958981B	6726/1	09/08/2009	R$ 127,69	230 * XVIII
AEL7950	55949478C	6599/2	04/01/2011	R$ 191,53	230 * V
AGT5148	55958628B	6920/0	10/06/2009	R$ 127,69	233
ALF8663	55372775C	5274/3	27/06/2010	R$ 191,53	175
CFO5181	55949559C	5274/3	28/12/2010	R$ 191,53	175
CVA3523	55958626B	6920/0	10/06/2009	R$ 127,69	233
IBT9901	55955215B	6599/2	12/06/2009	R$ 191,53	230 * V
IDL0818	55373315C	5010/0	26/06/2010	R$ 574,61	162 * I
KDR1012	54121377B	6920/0	23/07/2009	R$ 127,69	233
LWS2169	55955213B	6599/2	12/06/2009	R$ 191,53	230 * V
LXD8050	55957461B	5010/0	13/06/2009	R$ 574,61	162 * I
LXD8050	55957462B	5061/0	13/06/2009	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
LXD8050	55957463B	6912/0	13/06/2009	R$ 53,20	232
LXD8050	55957465B	6580/0	13/06/2009	R$ 191,53	230 * IV
LXD8050	55957466B	6637/1	13/06/2009	R$ 127,69	230 * IX
LXD8050	55957467B	6653/1	13/06/2009	R$ 127,69	230 * XI
LXD8050	55957468B	6599/2	13/06/2009	R$ 191,53	230 * V
LXK2214	55958817B	5010/0	09/08/2009	R$ 574,61	162 * I
LXK2214	55958819B	5061/0	09/08/2009	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
LXP1459	55949477C	6599/2	04/01/2011	R$ 191,53	230 * V
LYD1340	55373003C	5010/0	26/06/2010	R$ 574,61	162 * I
LYJ3726	55949613C	5010/0	30/12/2010	R$ 574,61	162 * I
LYJ3726	55949614C	6599/2	30/12/2010	R$ 191,53	230 * V
LYS7445	55950110C	6920/0	05/01/2011	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYW2706	55958240B	6599/2	10/06/2009	R$ 191,53	230 * V
LZO2838	55959207B	5010/0	22/09/2009	R$ 574,61	162 * I
LZW9666	55542642B	5169/1	18/04/2009	R$ 957,69	165
LZX4423	55959552B	6599/2	22/09/2009	R$ 191,53	230 * V
LZX4423	55959553B	6912/0	22/09/2009	R$ 53,20	232
MAC3346	55959209B	6599/2	24/09/2009	R$ 191,53	230 * V
MAO9921	55542272B	6920/0	19/09/2008	R$ 127,69	233
MAU9224	55949147C	5010/0	23/12/2010	R$ 574,61	162 * I
MAU9224	55949148C	6599/2	23/12/2010	R$ 191,53	230 * V
MAW6240	54456731E	5010/0	27/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MAZ7211	54121398B	6920/0	08/09/2009	R$ 127,69	233
MBB1879	54455476E	6599/2	29/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MBN6454	55959087B	5045/0	15/09/2009	R$ 191,53	162 * V
MBN6454	55959088B	6769/1	15/09/2009	R$ 85,12	230 * XXII
MBP2523	54121367B	6920/0	23/07/2009	R$ 127,69	233
MBP9396	55955938B	5274/1	11/06/2009	R$ 191,53	175
MBP9396	55955939B	5274/3	11/06/2009	R$ 191,53	175
MCF2548	55542255B	6920/0	19/09/2008	R$ 127,69	233
MCG4462	55949413C	6599/2	26/11/2010	R$ 191,53	230 * V
MCJ7276	54456519E	6912/0	01/05/2013	R$ 53,20	232
MCJ7276	54456520E	5169/1	01/05/2013	R$ 1.915,38	165
MCN1779	55005788D	6599/2	30/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MCP9817	55958854B	6920/0	08/09/2009	R$ 127,69	233
MCS6919	55369788C	6599/2	31/12/2010	R$ 191,53	230 * V
MDF5485	55372699C	7340/0	27/06/2010	R$ 85,12	252 * IV
MDR9120	55949809C	6912/0	05/01/2011	R$ 53,20	232
MDU8652	55950005C	5045/0	25/12/2010	R$ 191,53	162 * V
MDY8685	55955934B	6599/2	10/06/2009	R$ 191,53	230 * V
MDY8685	55955935B	5010/0	10/06/2009	R$ 574,61	162 * I
MDY8685	55955936B	6912/0	10/06/2009	R$ 53,20	232
MDY8685	55955937B	6556/1	10/06/2009	R$ 191,53	230 * I
MDZ0474	55372696C	7340/0	27/06/2010	R$ 85,12	252 * IV
MEA3939	55949483C	6610/2	04/01/2011	R$ 127,69	230 * VII
MEE4440	55955931B	5010/0	10/06/2009	R$ 574,61	162 * I
MEE4440	55955932B	5061/0	10/06/2009	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MEE4440	55957313B	6599/2	10/06/2009	R$ 191,53	230 * V
MEE4440	55957316B	6610/2	10/06/2009	R$ 127,69	230 * VII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEF4163	55949038C	5010/0	27/12/2010	R$ 574,61	162 * I
MEO3010	55957590B	5169/1	22/08/2009	R$ 957,69	165
MEO3010	55958929B	5045/0	22/08/2009	R$ 191,53	162 * V
MEO3640	55958298B	5010/0	07/09/2009	R$ 574,61	162 * I
MEO6979	55958827B	6610/2	24/09/2009	R$ 127,69	230 * VII
MFF3258	55957350B	5010/0	19/09/2009	R$ 574,61	162 * I
MFR6691	55655428D	6599/2	29/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MFY4803	54457458E	7340/0	27/04/2013	R$ 85,12	252 * IV
MGG7233	55958664B	5010/0	11/06/2009	R$ 574,61	162 * I
MGT3254	55950010C	6599/2	28/12/2010	R$ 191,53	230 * V
MGV8975	55949462C	5045/0	28/12/2010	R$ 191,53	162 * V
MHB3121	55655328D	5010/0	28/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MHF8496	54455348E	7340/0	28/04/2013	R$ 85,12	252 * IV
MHT0984	55373071C	7340/0	23/06/2010	R$ 85,12	252 * IV
MUP1866	54121375B	6920/0	23/07/2009	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 18 DE SETEMBRO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Aplicação de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 194 - 1036/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1036/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADF6913	55371960C	6912/0	02/04/2010	R$ 53,20	232
ADF6913	55371961C	5045/0	02/04/2010	R$ 191,53	162 * V
ADF6913	55371962C	5169/1	02/04/2010	R$ 957,69	165
ADF6913	55371963C	5037/1	02/04/2010	R$ 574,61	162 * III
ANL8860	55371247C	6599/2	08/03/2010	R$ 191,53	230 * V
BMP7141	55369881C	6548/2	19/04/2010	R$ 85,12	229
BRE3443	55369645C	5045/0	26/01/2010	R$ 191,53	162 * V
CCA9419	55956346B	6599/2	08/02/2010	R$ 191,53	230 * V
CRV0206	55370033C	6920/0	07/04/2010	R$ 127,69	233
ICP5520	55372307C	6920/0	23/04/2010	R$ 127,69	233
IGE4322	55372218C	5169/1	11/04/2010	R$ 957,69	165
IGK9156	55370050C	6920/0	23/04/2010	R$ 127,69	233
IHI4683	55957592B	5118/0	02/09/2009	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
IHI4683	55958938B	5010/0	02/09/2009	R$ 574,61	162 * I
IOX0407	54456857E	5010/0	21/04/2013	R$ 574,61	162 * I
LWV9458	55957338B	5010/0	04/09/2009	R$ 574,61	162 * I
LWV9458	55957339B	5118/0	04/09/2009	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LXH8542	55371410C	5169/1	28/03/2010	R$ 957,69	165
LXM9523	55958798B	6920/0	22/09/2009	R$ 127,69	233
LXS4960	55370041C	6920/0	23/04/2010	R$ 127,69	233
LXX3989	55956350B	6920/0	19/03/2010	R$ 127,69	233
LYB8249	55371515C	6912/0	29/05/2010	R$ 53,20	232
LYB8249	55372241C	6599/2	29/05/2010	R$ 191,53	230 * V
LYO9226	55959336B	6599/2	16/12/2009	R$ 191,53	230 * V
LYS4806	55370699C	7340/0	30/03/2010	R$ 85,12	252 * IV
LZB4410	55958800B	6920/0	22/09/2009	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZB6965	55372301C	5169/1	28/03/2010	R$ 957,69	165
LZU9970	55371673C	5010/0	27/03/2010	R$ 574,61	162 * I
MAF2258	55372970C	6726/1	09/06/2010	R$ 127,69	230 * XVIII
MBB7974	55372482C	6548/2	21/04/2010	R$ 85,12	229
MBI8583	55371057C	6653/2	10/01/2010	R$ 127,69	230 * XI
MBK6736	55372555C	6599/2	26/04/2010	R$ 191,53	230 * V
MBN4621	55959989B	5010/0	25/12/2009	R$ 574,61	162 * I
MBN4621	55959990B	5061/0	25/12/2009	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MBN8233	55372434C	5010/0	25/04/2010	R$ 574,61	162 * I
MBO6327	55370815C	5274/2	15/01/2010	R$ 191,53	175
MBP7449	55372308C	6920/0	23/04/2010	R$ 127,69	233
MCC2355	55371689C	6548/2	28/03/2010	R$ 85,12	229
MCC5761	54456812E	5010/0	29/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MCC5761	54456813E	6599/2	29/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MCD2031	55370672C	5010/0	25/03/2010	R$ 574,61	162 * I
MCE1827	55372472C	6548/2	21/04/2010	R$ 85,12	229
MCJ1657	55372049C	5010/0	12/04/2010	R$ 574,61	162 * I
MCJ1657	55372050C	6599/2	12/04/2010	R$ 191,53	230 * V
MCN1779	55371792C	6602/0	09/03/2010	R$ 191,53	230 * VI
MCN1779	55371856C	6653/1	28/02/2010	R$ 127,69	230 * XI
MCN1779	55371857C	6912/0	28/02/2010	R$ 53,20	232
MCP6255	55370371C	6912/0	12/01/2010	R$ 53,20	232
MCS8139	55372060C	5010/0	18/04/2010	R$ 574,61	162 * I
MCV6729	55960040B	6599/2	10/03/2010	R$ 191,53	230 * V
MDK3391	55372059C	6637/2	14/04/2010	R$ 127,69	230 * IX
MDO8190	55371600C	6599/2	08/03/2010	R$ 191,53	230 * V
MDX1567	55370063C	7340/0	30/03/2010	R$ 85,12	252 * IV
MDY4273	55372448C	6599/2	15/05/2010	R$ 191,53	230 * V
MDY4273	55372449C	5010/0	15/05/2010	R$ 574,61	162 * I
MDY4273	55372450C	6912/0	15/05/2010	R$ 53,20	232
MEC1091	55958382B	6599/2	24/05/2009	R$ 191,53	230 * V
MED6469	55372045C	6653/1	28/03/2010	R$ 127,69	230 * XI
MED6469	55372046C	6637/1	28/03/2010	R$ 127,69	230 * IX
MEE0166	55958166B	6599/2	27/04/2009	R$ 191,53	230 * V
MEE4440	55371705C	5010/0	18/02/2010	R$ 574,61	162 * I
MEE4440	55371706C	6912/0	18/02/2010	R$ 53,20	232
MEE7164	55371604C	5010/0	30/01/2010	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEE7164	55371605C	7340/0	30/01/2010	R$ 85,12	252 * IV
MEG1469	55370060C	6912/0	30/03/2010	R$ 53,20	232
MEK7778	55369930C	6556/1	18/01/2010	R$ 191,53	230 * I
MEL3347	55372381C	6599/2	27/04/2010	R$ 191,53	230 * V
MEQ2235	55369935C	6548/2	24/01/2010	R$ 85,12	229
MEQ4385	55372453C	6548/2	17/04/2010	R$ 85,12	229
MES0430	55957641B	6912/0	18/09/2009	R$ 53,20	232
MEX9320	55959199B	6920/0	23/04/2010	R$ 127,69	233
MFT3911	55959463B	6912/0	17/09/2009	R$ 53,20	232
MGA6244	55369577C	7340/0	09/01/2010	R$ 85,12	252 * IV
MGF6611	55370072C	7340/0	30/03/2010	R$ 85,12	252 * IV
MGK7042	55369975C	6610/2	30/12/2009	R$ 127,69	230 * VII
MGK7042	55371565C	5274/1	08/02/2010	R$ 191,53	175
MGK7042	55371567C	5010/0	08/02/2010	R$ 574,61	162 * I
MGK7042	55371568C	5061/0	08/02/2010	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MGK7042	55371569C	6726/1	08/02/2010	R$ 127,69	230 * XVIII
MGK7042	55371570C	6912/0	08/02/2010	R$ 53,20	232
MGM6577	55372001C	6556/1	08/03/2010	R$ 191,53	230 * I
MGM9261	55369741C	6599/2	22/05/2010	R$ 191,53	230 * V
MGM9261	55369742C	5010/0	22/05/2010	R$ 574,61	162 * I
MGM9261	55369743C	5061/0	22/05/2010	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MGO2720	55372257C	6599/2	15/04/2010	R$ 191,53	230 * V
MGO2720	55372258C	6912/0	15/04/2010	R$ 53,20	232
MGO2720	55372259C	5010/0	15/04/2010	R$ 574,61	162 * I
MHR7710	55370148C	5010/0	11/02/2010	R$ 574,61	162 * I
MHR7710	55370149C	5061/0	11/02/2010	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MHR7710	55370150C	6912/0	11/02/2010	R$ 53,20	232
MII8920	55371601C	7340/0	30/01/2010	R$ 85,12	252 * IV
MIV6334	54456658E	7340/0	27/04/2013	R$ 85,12	252 * IV
MJS9620	55371858C	6653/1	28/02/2010	R$ 127,69	230 * XI
MKM3590	55372365C	6726/1	28/03/2010	R$ 127,69	230 * XVIII
MKM3590	55959819B	5010/0	28/03/2010	R$ 574,61	162 * I
MKM3590	55959820B	6912/0	28/03/2010	R$ 53,20	232
MKM3590	55959821B	6556/5	28/03/2010	R$ 191,53	230 * I
MKM3590	55959822B	6599/2	28/03/2010	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 18 DE SETEMBRO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

SIDMS

Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Municipal Sustentável

Informações municipais para a promoção do desenvolvimento sustentável em Santa Catarina

indicadores.fecam.org.br

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto Nº 7.961 de 25 de Setembro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.961 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E, ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial o Artigo 3º e § 1º da Lei Municipal nº 3.515 de 06 de outubro de 2009; Decreta:

Art.1º) Ficam nomeadas as seguintes pessoas para comporem na qualidade de membros do Conselho Municipal de Cultura.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

TITULARES:
Ernesto Larsen;
Edilson Pruckneski;
Lilian Terezinha Bartsch;
Jefferson Tadeu Amorim Cunha;
Gabriel Engler;
Rosani Aparecida da Silva.

SUPLENTES:
Márcia Regina Schadeck Friedrich;
Veronica da Cruz de Siqueira;
Nayra Jaciana Teixeira Ramos;
Gustavo Machado do Amaral;
Marcelo Lucas Machado;
Maria Adriana Cordeiro;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULARES:
Sabrina Indalêncio (Literatura);
Sonia Bernardo Cordeiro (Teatro);
Márcio Augustin (Patrimônio Histórico);
Sirlene Welter (Artes Plásticas/Artesanato);
Marília Scheffer (Música);
Lucas de Farias (Dança/Folclore).

SUPLENTES:
Nédia Maria Scheffer (Literatura);
Juliana Pauli (Teatro);
Augustinho Minikosky (Patrimônio Histórico);
Zilma Ossovski (Artes Plásticas/Artesanato)
Luan Cezar Engelke Moura Costa Sabrino (Música);
Márcio Marcelo Munhoz (Dança/Folclore).

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.922de 23 de dezembro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
25 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 25/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 01 de 25 de Setembro de 2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.
PORTARIA Nº 01 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013
FIXA VALORES PERCENTUAIS DE RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA PARA O EXERCÍCIO 2013.

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o parágrafo único do artigo 19 do Decreto Municipal nº 6.240 de 19 de outubro de 2010 e conforme o disposto no Decreto Municipal 7.962, de 25 de setembro de 2013; RESOLVE:
Art.1º) Fixar a distribuição dos recursos destinados ao FMC - Fundo Municipal de Cultura do Município de Campo Alegre/SC, para o exercício 2013 na seguinte proporção:

a) 30% (trinta por cento) para custos administrativos;
b) 70% (setenta por cento) para custear Projetos Culturais aprovados pelas instâncias administrativas do Fundo Municipal de Cultura, por meio de Edital de Apoio a Projetos Culturais.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Campo Alegre/SC., 25 de setembro de 2013.
ERNESTO LARSEN
Secretário Municipal de Cultura,
Turismo, Esporte e Lazer.

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em: 25/09/2013

GABRIEL ENGLER
Coordenador de Cultura

Portaria Nº 10.321 de 23 de Setembro de 2013

PORTARIA Nº 10.321 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 193 § 1º e 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Progressão Horizontal obtida pela avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal, ocupando o cargo público de Agente Operacional I, na função de Auxiliar Operacional - ANGELA ALVES DOS SANTOS IOHANSON, Matrícula Funcional nº 000493, Registro no Sistema sob nº 954516, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras, com efeitos retroativos 15 de fevereiro de 2012.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação por Desempenho Profissional, passando do Nível 1 Sub-Nível 11, Referência A para Nível 1 Sub-Nível 11 Referência B no valor de R$ 639,64 (seiscentos e trinta e nove reais, sessenta e quatro centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 15 de fevereiro de 2012.

Art.3º) Na folha de pagamento do mês de setembro de 2013, será pago o valor de R$ 331,33 (trezentos e trinta e um reais, trinta e três centavos), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do mês de fevereiro de 2012, já descontado o valor de R$ 33,15 (trinta e três reais, quinze centavos), referente a contribuição do Servidor ao IPRECAL. O valor de R$ 66,30 (sessenta e seis reais, trinta centavos) refere-se a Contribuição Patronal ao IPRECAL.

Art.4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2012.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,

23 de Setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 23/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.322 de 23 de Setembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.322 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 193 § 1º e 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Progressão Horizontal obtida pela avaliação de desempenho, ao Servidor Público Municipal, ocupando o cargo público de Agente Operacional I, na função de Auxiliar Operacional - LOURIVAL IOHANSON, Matrícula Funcional nº 000479, Registro no Sistema sob nº 954485, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras, com efeitos retroativos 03 de novembro de 2011.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de Progressão obtida pela avaliação por Desempenho Profissional, passando do Nível 1 Sub-Nível 11, Referência A para Nível 1 Sub-Nível 11 Referência B no valor de R$ 592,26 (quinhentos e noventa e dois reais, vinte e seis centavos) mensais, do Anexo V - Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, a partir de 03 de novembro de 2011.

Art.3º) Na folha de pagamento do mês de setembro de 2013, será pago o valor de R$ 430,84 (quatrocentos e trinta reais, oitenta e quatro centavos), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do mês de novembro de 2011, já descontado o valor de R$ 38,84 (trinta e oito reais, oitenta e quatro centavos), referente a contribuição do Servidor ao IPRECAL. O valor de R$ 77,69 (setenta e sete reais, sessenta e nove centavos) refere-se a Contribuição Patronal ao IPRECAL.

Art.4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2011.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
23 de Setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 23/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.323 de 23 de Setembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.323 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público de Médico IV na função de Médico Plantonista, TERESA CRISTINA ALVES DE MATTOS, Matrícula Funcional nº 000547, Registro no Sistema sob nº 954653, referente aos períodos aquisitivos 25 de abril de 2010 a 24 de abril de 2011; 25 de abril de 2011 a 24 de abril de 2012, pagamento de um Terço de férias referente ao período aquisitivo 25 de abril de 2011 a 24 de abril de 2012.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 21 de setembro de 2013 á 20 de outubro de 2013, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, COM efeitos retroativos a 21 de setembro de 2013.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/ SC,
23 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 23/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.324 de 23 de Setembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.324 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 202, da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de março de 2012; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho e

Capacitação a partir de 01 de março de 2013, à Servidora Pública Municipal - ALINE DAIANE LIEBL, ocupante do Cargo Público de Professor Auxiliar, no desempenho da função de Professor Auxiliar "em extinção" (Ensino Infantil), Matrícula Funcional nº 000518, Registro no Sistema sob nº 954616, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual e, mediante a comprovação de pelo menos 80 (oitenta) horas de curso na área de atuação ou formação profissional, passando do Nível 1 Referência A, para o Nível 1, Referência B, no valor de R$ 1.590,59 (um mil, quinhentos e noventa reais, cincoenta e nove centavos) mensais, do Anexo II - Tabela de Salários e Progressões da Lei Complementar Municipal nº 088, a partir de 01 de março de 2013.

Parágrafo único: Na folha de pagamento do mês de setembro de 2013, será pago o valor de R$ 125,55 (cento e vinte e cinco reais, cincoenta e cinco centavos), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do mês de março de 2013, já descontado o valor de R$ 15,51 (quinze reais e cincoenta e um centavos), referente a contribuição da Servidora ao IPRECAL. O valor de R$ 31,03 (trinta e um reais, três centavos) refere-se a Contribuição Patronal IPRECAL.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
23 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 23/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.325 de 23 de Setembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.325 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 202, da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de março de 2012; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho e Capacitação a partir de 01 de março de 2013, à Servidora Pública Municipal - SANDRA SCHWARZ, ocupante do Cargo Público de Professor Auxiliar, no desempenho da função de Professor Auxiliar "em extinção" (Ensino Infantil), Matrícula Funcional nº 000522, Registro no Sistema sob nº 954620, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual e, mediante a comprovação de pelo menos 80 (oitenta) horas de curso na área de atuação ou formação profissional, passando do Nível 2 Referência A, para o Nível 2, Referência B, no valor de R$ 1.670,00 (um mil, seiscentos e setenta reais) mensais, do Anexo II - Tabela de Salários e Progressões da Lei Complementar Municipal nº 088, a partir de 01 de março de 2013.

Parágrafo único: Na folha de pagamento do mês de setembro de 2013, será pago o valor de R$ 131,20 (cento e trinta e um reais, vinte centavos), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do mês de março de 2013, já descontado o valor de R$ 16,22 (dezesseis reais, vinte e dois centavos), referente a contribuição da Servidora ao IPRECAL. O valor de R$ 32,43 (trinta e dois reais, quarenta e três centavos) refere-se a Contribuição Patronal IPRECAL.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2013.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
23 de setembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 23/09/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Ata Convite 91/2013

ATA CIRCUNSTANCIADA
(Processo Licitatório nº 91/2013)
Aos vinte e cinco do mês de setembro do ano de dois mil e treze, na cidade de Campo Alegre, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se ás dez horas em sessão pública, Maria Cristina Marciniak Munhoz, Gustavo Machado do Amaral e Irineu Woitskovski Junior, integrantes da Comissão de Licitações, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 91/2013, modalidade Convite, para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objetivo a aquisição de computadores para Delegacia de Polícia Civil e Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Campo Alegre. Empresas convidadas: Dissupri Distribuidora de Suprimentos Ltda , Lider Express Informática Ltda, Tegnet Soluções em Tecnologia Ltda, RB Bazar Presentes Ltda, WB Informática Ltda. Nenhuma empresa licitante se fez representar na sessão. O Sr. André Dienes Friedrich acompanhou a sessão como ouvinte. Passou-se ao recebimento dos envelopes nº 01 (documentos) e nº 02 (proposta) das empresas proponentes: Tegnet Soluções em Tecnologia Ltda e Lider Express Informática Ltda. Passou-se a abertura do envelope contendo a documentação das empresas proponentes. A Comissão julgou as empresas participantes devidamente HABILITADAS. As empresas Tegnet Soluções em Tecnologia Ltda e Lider Express Informática Ltda. As duas empresas participantes apresentaram declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Conforme desistência de recurso por parte dos proponentes, quanto o julgamento dos documentos, prosseguiu-se à abertura do envelope da proposta comercial. O critério de julgamento é pelo requisito MENOR PREÇO POR LOTE (TOTAL GERAL DO LOTE). Passou-se a abertura dos envelopes da proposta. Para o Lote 01 a empresa Lider Express Informática Ltda apresentou proposta no valor de R$ 1.951,00 e a empresa TegNet Soluções em Tecnologia Ltda apresentou proposta no valor de R$ 2.295,40. Para o Lote 02 a empresa Lider Express Informática Ltda apresentou proposta no valor de R$ 1.492,80 e a empresa TegNet Soluções em Tecnologia

Ltda apresentou proposta no valor de R$ 1.652,40. A Comissão julgou a empresa Lider Express Informática Ltda vencedora do Lote 01 com valor de R$1.951,00 e vencedora do Lote 02 com valor de R$1.492,80. Não havendo nada mais a tratar encerrou-se a presente sessão com a lavratura da presente ata, que vai assinada por todos os presentes:

Ata Pregão 88/2013

ATA CIRCUNSTANCIADA
Processo Licitatório nº 88/2013 – modalidade Pregão (presencial)
Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, na cidade de Campo Alegre, às quatorze horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, se reuniram em sessão pública, Maria Cristina Marciniak Munhoz, Pregoeira Municipal, Gustavo Machado do Amaral e Irineu Woitskovski Junior, membros da equipe de apoio, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 88/2013, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto a aquisição de larvicida biológico para aplicação em rios e córregos para combate ao inseto borrachudo. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, nominando os presentes, passando ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) das empresas proponentes: Agro Líder Ltda, MM Comércio e Representações Ltda e Agronatural Basso Ltda. As empresas licitantes apresentaram a Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação. A empresa Agronatural Basso Ltda apresentou Certidão Simplificada com enquadramento como Microempresa para valer-se da Lei Complementar nº 123/2006 (direito de preferência). Passou-se ao credenciamento dos licitantes sendo: Sr. Ricardo Urbancic , representante da empresa Agro Líder Ltda , Sr. Ivan Roberto Kirchner representante da empresa MM Comércio e Representações Ltda e Sr Valdir Basso representante da empresa Agronatural Basso Ltda. O critério de julgamento é o MENOR PREÇO UNITÁRIO. Passou-se a abertura dos envelopes da proposta. Após o julgamento das propostas, procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação da empresa primeira classificada, obtendo o seguinte resultado:

EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
Agronatural Basso Ltda	620,00	458,00	1ª	HABILITADA
MM Comércio e Representações Ltda	650,00	460,00	2ª	-------
Agro Líder Ltda	650,00	550,00		

Considerando a classificação e habilitação da empresa primeira classificada Agronatural Basso Ltda, a Pregoeira a declara vencedora desta licitação com o valor unitário de R$ 458,00. Os representantes das empresas Agro Líder Ltda e MM Comércio e Representações Ltda, solicitaram para constar em ata que irão acompanhar junto à Secretaria de Saneamento Ambiental a entrega do produto bem como os resultados obtidos após sua aplicação. Nada mais a tratar encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

Edital de Apoio À Cultura Concurso N° 001/2013

EDITAL DE APOIO À CULTURA
CONCURSO Nº 001/2013

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, sita à Av. Dr. Getúlio Vargas, nº 606, Centro, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal de Cultura, torna público, através do presente Edital de Concurso, que encontram-se abertas, entre 26 de setembro de 2013 á 26 de outubro de 2013, as inscrições para o EDITAL DE APOIO À CULTURA, que regulamenta a concessão de recursos financeiros no valor total de R$ 11,000,00 (onze mil reais), destinados a incentivar atividades culturais no Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, nas modalidades de música/dança; artes cênicas; fotografia/vídeo; literatura; artes plásticas; folclore/artesanato e patrimônio cultural, de acordo com o que determinam a Lei Municipal nº 3.609 de 16 de junho de 2010, o Decreto Municipal nº 6.240 de 19 de outubro de 2010, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, e demais condições estabelecidas neste Edital.

1. Do objeto

1.1 Constitui objeto do presente Edital de Concurso conceder recursos financeiros para a execução de projetos de produção nas modalidades de música/dança; artes cênicas; fotografia/vídeo; literatura; artes plásticas; folclore/artesanato e patrimônio cultural, que sejam executados durante o exercício de 2013.

1.2 As despesas do presente Edital de Concurso correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 2.136 (Apoio Financeiro a Projetos Artísticos e Culturais) Contribuições do Orçamento do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, conforme prevê o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.609 de 16 de junho de 2010.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão concorrer ao presente Edital de Concurso, os agentes culturais e entidades privadas de natureza cultural com ou sem fins lucrativos, com domicílio ou sede comprovados no Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, há pelo menos dois anos e que:
a) não tenham débito com a Fazenda Pública Municipal;
b) já tendo recebido apoio financeiro, tiveram: projetos executados e a prestação de contas aprovada;
c) comprovem funcionamento regular (no caso de entidades sem fins lucrativos);
d) possuam reconhecimento de utilidade pública municipal (no caso de entidades sem fins lucrativos).

2.2 Não poderão concorrer ao edital, conforme artigo 36 do Decreto Municipal nº 6.240 de 19 de outubro de 2010, como proponentes ou participantes indiretos, os servidores públicos municipais detentores de cargos comissionados ou funções gratificadas, nem membros da Comissão de Análise de Projetos – CAP e membros de comissões específicas de julgamento, durante o período de seu mandato, conforme prescreve o artigo 13 do Decreto Municipal nº 6.240. Também ficam impedidos de concorrer a este edital os proponentes que possuem pendência na prestação de contas de projetos apresentados à administração municipal em anos anteriores.

2.3 A proibição prevista no item anterior não se estende às entidades ou instituições de que faça parte o membro da CAP e das comissões especiais e/ou servidor público municipal detentor de cargo comissionado. O membro da CAP e ou comissão ficará impedido de analisar e votar os projetos apresentados pelas entidades ou instituições de que faça parte.

2.4 O não cumprimento do previsto nos itens anteriores desse Edital poderá submeter o proponente beneficiado às sanções previstas neste Regulamento, e o servidor às sanções disciplinares previstas em Lei.

2.5 Os demais servidores públicos municipais podem participar dos projetos encaminhados por outros proponentes, desde que não façam parte das comissões de análise.

3. DO PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÕES

3.1 Os projetos, acompanhados de ofício de encaminhamento dirigido à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, deverão ser protocolados na Casa da Cultura, localizada à Av. Dr. Getúlio Vargas, nº 606, Centro, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, aos cuidados do FMC – Fundo Municipal de Cultura, no período de 26 de setembro a 26 de outubro de 2013, em horário de expediente (das 8 às 12hs e das 13hs às 17hs).

3.2 Os proponentes deverão apresentar suas propostas em formulário próprio, disponível na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte ou Lazer e também no site www.campoalegre.sc.gov.br. O projeto deve ser apresentado em duas vias, digitadas, encadernadas ou grampeadas.

3.3 Somente poderão ser beneficiados pelo FMC – Fundo Municipal de Cultura, projetos de caráter estritamente cultural e que ofereçam contrapartida social, ou seja, promovam algum benefício à comunidade, tais como apresentações, exemplares, vagas e outros produtos de distribuição gratuita.

3.4 Cada empreendedor somente poderá concorrer à obtenção de apoio do Fundo através deste edital com, no máximo, 02 (zero dois) projetos, mas somente um deles poderá receber apoio financeiro.

3.5 O valor máximo a ser pleiteado para cada projeto cultural será de R$ 3.000,00 (três mil reais).

3.6 Os orçamentos dos projetos encaminhados ao FMC – Fundo Municipal de Cultura poderão prever no máximo até 5% (cinco por cento) do montante pleiteado para despesas de administração dos projetos, incluindo coordenação, materiais de expediente, contabilidade e secretaria, e, no máximo, até 10% (dez por cento) para despesas de divulgação.

3.7 Não serão aceitas inscrições apresentadas fora do período estabelecido no item 3.1 deste Edital.

3.8 Somente serão considerados habilitados os concorrentes que apresentarem a seguinte documentação:

I - se pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos:
cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
cópia do registro de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF do representante legal da instituição;
cópia da ata de constituição da atual diretoria da instituição;
cópia do estatuto e/ou regimento da instituição;
cópia da Lei que declara a instituição como de Utilidade Pública Municipal;
relatório de atividades culturais da instituição no último ano;
cópia das Certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
cópia das Certidões Negativas de Débito para com o INSS e FGTS;
cópias de comprovantes de domicílio no Município de Campo Alegre há mais de 2 (dois) anos.
Declaração SPC/SERASA completa, com cartório (retirar junto ao SPC/CDL).

II - se pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos:
cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
cópia do registro de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF do representante legal da empresa;
cópia do contrato social da empresa;
relatório de atividades culturais da empresa no último ano;
cópia das Certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
cópia das Certidões Negativas de Débito para com o INSS e FGTS;
cópias de comprovantes de domicílio no Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina há mais de 02 (zero dois) anos.
Declaração SPC/SERASA completa, com cartório (retirar junto ao SPC/CDL).

III - se pessoa física:
cópia do registro de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF;
currículo que comprove a atuação no setor cultural;
cópia das Certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
cópias de comprovantes de residência e domicílio no Município de Campo Alegre há mais de 02 (zero dois) anos.
Declaração SPC/SERASA completa, com cartório (retirar junto ao SPC/CDL).

3.9 O projeto técnico/plano de trabalho deverá conter em anexo os seguintes itens:

I - para projetos de artesanato, artes plásticas, gráficas e de fotografia:
a) descrição sucinta das técnicas utilizadas, nome e currículo sucinto do (s) autor (es);
b) imagens: no mínimo 03 (zero três) fotografias ou vídeo, em CD ou DVD, de trabalhos anteriores ou dos que se pretende expor.

II - para projetos de dança, dança folclórica, folguedos populares e teatro:
a) nome e currículo sucinto do coordenador do grupo e ficha técnica (nome dos componentes do grupo, do diretor, coordenador, coreógrafo, figurinista, cenógrafo, autor do texto, da trilha sonora, quando for o caso);
b) currículo artístico do grupo: incluindo apresentações, premiações;
c) imagens: fotografias, ou vídeo ou matérias jornalísticas de outras apresentações do grupo, do ensaio ou da produção proposta;
d) roteiro de itinerância, quando for o caso.
e) cópia do texto, no caso de teatro.

III - para projetos de bandas, corais, orquestras, grupos, ópera, intérpretes, instrumentistas e gravação fonográfica:
a) nome e currículo sucinto de todos os componentes do grupo, direção, coordenação, regência e produção, quando for o caso;
b) currículo artístico: incluindo apresentações, premiações e formação;
c) cópia em CD demonstração, com no mínimo 02 (zero duas) músicas executadas pelos proponentes, ou do material a ser gravado, no caso de gravação de CD;
d) roteiro, local, direção, produção, duração, músicos envolvidos e itinerância, no caso de shows e espetáculos musicais.

IV - para projetos de eventos como feiras, festivais, mostras, festas, encontros, palestras, colóquios, seminários e oficinas:

a) dados técnicos como: nome e currículo sucinto de todos os envolvidos na organização, direção, coordenação e produção, quando for o caso;
b) programação prevista e infraestrutura existente;
c) currículos sucintos de palestrantes, ministrantes ou convidados, bem como do produtor responsável, quando for o caso.

V - para projetos de edição de livros, revistas e catálogos:
a) cópia integral do texto a ser publicado, redigido em língua portuguesa ou, em casos específicos, contendo sua tradução;
b) nome e currículo sucinto de todos os envolvidos: autor, tradutor, ilustrador, pesquisador, coordenador editorial, editora e designer gráfico, quando for o caso;

c) em caso de parceria editorial, relacione detalhadamente a proposta de contrapartida da editora parceira em relação ao produto;
d) autorização para publicação, quando for o caso;
e) dados técnicos: dimensões, tipo de impressão, tiragem, papel e número de páginas.

VI - para projetos de produção audiovisual:
a) cópia integral do roteiro, redigido em língua portuguesa ou, em casos específicos, contendo sua tradução;
b) proposta e descrição das locações de filmagem;
c) autorização para utilização de imagens, quando for o caso;
d) autor, adaptador, roteiro, direção, direção artística, direção de fotografia, pesquisa, figurino, trilha sonora, cenografia e edição, quando for o caso;
e) autorização do autor ou roteirista, quando for o caso;
f) dados técnicos: características da produção, suporte e duração.

VII - para projetos em CD-ROM, internet, arte digital e multimídia:
a) currículo sucinto de todos os envolvidos;
b) autorização para uso de textos e imagens, quando for o caso;
c) simulação da proposta do produto a ser realizado;
d) dados técnicos: características da produção, suporte, duração, veiculação e tiragem.

VIII - para projetos de museus, acervos, bibliotecas, arquivos e radiodifusão cultural:
a) currículo sucinto do dirigente e de todos os envolvidos no projeto;
b) detalhamento técnico, conceitual, museológico, educativo ou de comunicação do projeto;
c) projetos arquitetônicos e complementares, bem como o memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, para obras de ampliação, reforma ou restauração;
d) prévia autorização dos órgãos de preservação do patrimônio cultural, quando for o caso;
e) detalhamento técnico, no caso de aquisição de acervo, mobiliário ou equipamentos, incluindo características e quantidade.

IX - para projetos de restauração e conservação de bens protegidos por legislação de preservação do patrimônio cultural:
a) currículo sucinto do responsável técnico pelos projetos e sua execução;
b) fotografias detalhadas do estado atual das áreas que sofrerão intervenção;
c) detalhamento técnico das intervenções propostas;
d) projetos arquitetônicos e complementares, bem como o memorial descritivo e cronograma físico financeiro;
e) cópia da notificação, Decreto de tombamento ou documento similar;
f) prévia autorização dos órgãos de preservação do patrimônio cultural.

4. DA AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DOS RECURSOS:

4.1 O Projeto Cultural encaminhado ao FMC – Fundo Municipal de Cultura para concorrer a este edital, será imediatamente protocolado, recebendo numeração de processo e numeração de ordem, conforme Art. 42, do Decreto Municipal nº 6.240.

4.2 Ao ser protocolado, o Projeto Cultural será analisado em seu aspecto formal de preenchimento, compatibilidade de custos orçamentários com os valores de mercado, bem como a legalidade e autenticidade dos documentos acostados.

4.3 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer encaminhará os Projetos Culturais à análise da CAP, que terá prazo até 11 de novembro de 2013 para emissão de parecer ao Conselho Municipal de Cultura.

4.4 Somente serão considerados habilitados os proponentes que apresentarem todos os documentos exigidos.

4.5 Todos os Projetos Culturais encaminhados a este Edital serão analisados segundo critérios de relevância e oportunidade, devendo ser emitidos pareceres e classificação por escrito, conforme Art. 46 do Decreto Municipal nº 6.240.

4.6 Dentre os principais critérios de avaliação, para efeito de pontuação e classificação, deverão ser considerados os itens abaixo, cuja soma de pontuação, aliada às considerações registradas por escrito pelos avaliadores, ordenará a classificação dos projetos, em ordem decrescente:

Critério	Nota
I – o mérito artístico ou cultural	1 a 10
II – viabilidade e coerência orçamentária	1 a 10
III – contrapartida social proposta	1 a 10
IV – caráter multiplicador do projeto	1 a 10
V – imprescindibilidade do incentivo para a realização do projeto	1 a 10
VI – exeqüibilidade dos prazos propostos	1 a 10
VII – currículo do proponente comprovando sua capacidade de execução para o projeto.	1 a 10

4.6.1. Em caso de empate serão utilizadas as notas obtidas nos critérios de avaliação I, II, III, IV, V, VI e VII, respectivamente, para definir a classificação. Persistindo o empate, o Conselho Municipal de Cultura procederá a escolha.

4.7 A CAP, por ocasião da análise dos projetos, poderá sugerir outras formas de contrapartida social, além da proposta pelo produtor cultural.

4.8 Os pareceres da CAP, juntamente com os projetos analisados, serão encaminhados ao Conselho Municipal de Cultura para seleção, análise e aprovação final.
4.8.1 O membro do Conselho Municipal de Cultura proponente direto ou indireto de projeto cultural fica impedido de analisar e votar projeto de seu próprio interesse.

4.9 Os recursos destinados ao Edital e eventualmente não utilizados por falta de projetos propostos ou qualificados deverão ser destinados a ações da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conforme Art. 26 do Decreto Municipal nº 6.240.

4.10 Os projetos qualificados no Edital de Apoio à Cultura deverão ser obrigatoriamente listados por ordem de classificação, sendo beneficiados os primeiros da lista até atingir o montante definido neste Edital, ou seja R$ 15.610,00 (quinze mil, seiscentos e dez reais).

4.11 Os projetos aprovados e seus respectivos valores de apoio deverão constar em Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal, mural da Casa da Cultura – Regina Emília Ida Linzmeyer e no site www.campoalegre.sc.gov.br

4.12 Os resultados serão divulgados entre os dias 26 de outubro a 11 de novembro de 2013, nos murais da sede da Prefeitura Municipal, da Casa da Cultura – Regina Emília Ida Linzmeyer e no site www.campoalegre.sc.gov.br

4.13 Da decisão negativa caberá recurso ao Conselho de Administração do FMC – Fundo Municipal de Cultura, no prazo de 15

(quinze) dias, devendo este submeter o pedido a novo encaminhamento ao Conselho Municipal de Cultura, que deverá deliberar sobre o assunto no mesmo prazo, conforme artigo 47 do Decreto Municipal nº 6.240.

4.14 O produtor cultural, comunicado da decisão favorável ao projeto, deverá providenciar a abertura de conta corrente específica, em nome do projeto aprovado, conforme Art. 48, do Decreto Municipal nº 6.240.

5. DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS E EXECUÇÃO DOS PROJETOS

5.1 Os contemplados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, em data a ser agendada com cada um, para firmar CONTRATO com o Fundo Municipal de Cultura.

5.2 Os contemplados receberão o recurso em uma única parcela, que será depositada em conta corrente especialmente aberta para esse fim, em agência bancária no Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, conforme cronograma orçamentário estabelecido pela Secretaria de Finanças cabendo-lhes a responsabilidade de executar o projeto aprovado em até doze meses a contar do recebimento dos recursos, conforme prevê o artigo 52 do Decreto Municipal nº 6.240.

5.3 Durante a execução dos projetos, o beneficiado deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer relatórios parciais, informando datas, locais e público envolvido, com fotografias digitalizadas das ações. As datas das ações que envolvam público devem ser comunicadas com antecedência mínima de quinze dias à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

5.4 Em hipótese alguma os beneficiados receberão suplementação de recursos para a execução do projeto.

5.5 Em todos os recursos de mídia e divulgação, na realização dos projetos beneficiados, deverão ser inseridas as logomarcas do Fundo Municipal de Cultura do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Prefeitura Municipal do Município de Campo Alegre/SC.

5.6 Todos os materiais impressos relacionados ao projeto beneficiado deverão ser submetidos à análise da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer antes da confecção dos mesmos.

5.7 Toda a divulgação de projetos, realizada através de textos encaminhados à imprensa, por meio radiofônico ou através de apresentações orais, deve citar: "Projeto realizado com o apoio do Fundo Municipal de Cultura do Município de Campo Alegre/SC".

5.8 No caso de o Contratado não cumprir o prazo de produção ou não utilizar a totalidade dos recursos liberados, deverá devolver o montante recebido ou não utilizado ao FMC – Fundo Municipal de Cultura, corrigido monetariamente, conforme prevê o artigo 60 do Decreto Municipal nº 6.240.

5.9 Não será permitida a comercialização de produtos apoiados pelo FMC – Fundo Municipal de Cultura, em valores superiores aos aprovados no projeto, sob pena de ação judicial e de devolução dos recursos alocados.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas do projeto beneficiado deve ser encaminhada pelo produtor cultural à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer em formulário próprio (Anexo II do Decreto Municipal nº 6.240) devidamente preenchido e acompanhado da documentação comprobatória das despesas realizadas pelo projeto, em até 60 (sessenta) dias após o término de sua execução, conforme Art. 57 do Decreto Municipal nº 6.240.

6.2 A documentação da prestação de contas deverá estar em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.679 de 22 de maio de 2009 que: Aprova o Manual de Normas e Orientações sobre Prestação de Contas, Recebimento de Recursos Municipais e Estabelece Outras Providências.

6.3 Conforme o Decreto Municipal nº 5.679, a prestação de contas deverá conter os seguintes documentos:
a) Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
b) Balancete demonstrativo devidamente preenchido e assinado pelo proponente;
c) Extrato bancário da Conta Especial e conciliação do Saldo (Anexo II do Decreto Municipal nº 5.679), com movimentação completa desde a data do repasse até a saída dos cheques. No caso de cheques não compensados no prazo legal de prestação de contas, efetuar a conciliação bancária.
d) Originais de documentos suportes das despesas, bem legíveis e sem rasuras e entrelinhas (nota fiscal de prestação de serviços com ISS 5% (cinco por cento), e, se autônomo ainda a retenção de 11% (onze por cento) INSS mais 20% (vinte por cento) correspondentes ao contratante) ou nota fiscal de compra de material.
e) Declaração do lançamento contábil ratificando o ingresso dos valores na Receita do proponente. (Anexo III do Decreto Municipal nº 5.679)
f) Assinatura, nos documentos da Prestação de Contas, do proponente e do contador.
g) Certificação de recebimento de material/serviço: no ato do recebimento do serviço/material, e, após a conferência, as notas deverão conter no verso o carimbo, devidamente preenchido, conforme modelo:

h) Liquidação de pagamento, com cópia do cheque nominal emitido, recibo que comprove a efetivação do pagamento, devidamente preenchido e assinado ou, na ausência deste, poderá ser liquidado o pagamento constando na nota fiscal as seguintes informações:

i) Para fins de comprovação de gastos, deverá ser obedecida a ordem cronológica, ou seja, serão consideradas as despesas efetuadas a partir da data de entrada dos recursos junto à Conta Bancária específica do projeto.

j) Declaração do proponente (ordenador da despesa) de que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos.

6.4 Recibos não serão aceitos para comprovar despesas sujeitas à incidência de tributos federais, estaduais e municipais. Poderá ser apresentada Nota Fiscal Avulsa, fornecida pela prefeitura, em caso de serviços, observadas as legislações Tributária e Previdenciária.

6.5 Todos os pagamentos deverão ser efetuados com cheque nominal, mantendo-se uma cópia de cada cheque para efeito de prestação de contas.

6.6 O Conselho de Administração do FMC – Fundo Municipal de Cultura encaminhará uma cópia da prestação de contas à análise contábil a Chefe do Serviço de Contabilidade da Prefeitura Municipal e outra para a CAP, para análise.

6.7 Todos os valores recebidos e não utilizados dentro do prazo de realização do projeto aprovado, bem como eventuais rendimentos financeiros não aplicados no projeto, deverão ser recolhidos ao FMC – Fundo Municipal de Cultura, conforme Art. 60, do Decreto Municipal nº 6.240.

6.8 Os valores de despesas glosadas deverão ser recolhidos ao FMC – Fundo Municipal de Cultura, devidamente atualizados a partir da data da notificação do produtor cultural até a data do efetivo depósito, conforme Art. 61 do Decreto Municipal nº 6.240.

6.9 Os recolhimentos ao FMC – Fundo Municipal de Cultura deverão ser efetuados em até 15 (quinze) dias contados da notificação do fato ao produtor cultural, sob pena de rejeição da prestação de contas do projeto, conforme Art. 62, do Decreto Municipal nº 6.240.

6.10 Na prestação de contas só serão aceitos os comprovantes de despesas efetuadas a partir da data de liberação dos recursos até a data final de execução do projeto prevista no Cronograma de Execução.

6.11 A Prestação de Contas dos projetos de teatro, música, gravação fonográfica, edição de livros, revistas e catálogos, deverão conter a autorização do autor ou detentor dos direitos autorais quando este não for o próprio proponente do projeto.

6.12 Rejeitada a prestação de contas em razão da existência de dolo, fraude, simulação, conluio, desvio dos objetivos ou dos recursos, o produtor cultural estará sujeito à devolução total do apoio financeiro concedido através do FMC – Fundo Municipal de Cultura, acrescido de multa no mesmo valor do apoio recebido, sem prejuízo de outras sanções civis, penais ou tributárias, bem como a exclusão de qualquer possibilidade de benefício do FMC – Fundo Municipal de Cultura por um período de 02 (zero dois) anos após o cumprimento dessas obrigações, conforme disposto no artigo 19 da Lei Municipal nº 3.609 e artigo 63 do Decreto Municipal nº 6.240.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição do concorrente implica na prévia e integral concordância das normas do presente Edital de Concurso, da Lei Municipal nº 3.609 e do Decreto Municipal nº 6.240.

7.2 O Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, em todas as suas instâncias e programas, poderá fazer uso das imagens e sons, bem como das contrapartidas sociais relacionadas aos projetos aprovados, por tempo ilimitado, sem quaisquer ônus adicionais, conforme Art. 56, do Decreto Municipal nº 6.240.

7.3 Os Contratados permitirão que o FMC – Fundo Municipal de Cultura acompanhe a execução dos projetos.

7.4 Os projetos aprovados ficarão arquivados na Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer por tempo indeterminado. Os projetos não aprovados na seleção ficarão à disposição dos proponentes durante 30 dias após a divulgação dos resultados. Após esse período, os projetos serão devidamente inutilizados e encaminhados para a reciclagem.

7.5 Os casos omissos serão decididos pelas instâncias do FMC – Fundo Municipal de Cultura do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina.

Campo Alegre/SC, 25 de setembro de 2013.
ERNESTO LARSEN
Presidente do Fundo Municipal de
Cultura do Município de Campo Alegre/SC.

ANEXO I
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE/SC.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Lei Municipal no 3.609, de 16 de junho de 2010.
FORMULÁRIO PARA ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO:		
ÁREA(S):	MODALIDADE(S):	
PARA USO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.		
NÚMERO DO PROCESSO:		DATA DE RECEBIMENTO DO PROJETO PELO FMC – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA:

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR CULTURAL PESSOA JURÍDICA

	De direito privado sem fins lucrativos ( )		De direito privado com fins lucrativos ( )
ENTIDADE:			CNPJ/MF
ENDEREÇO:			
MUNICÍPIO: CAMPO ALEGRE	UF: SANTA CATARINA		CEP: 89294-000
TELEFONES: (47)		CELULAR: (47)	EMAIL:
DIRIGENTE:			FUNÇÃO:
CI:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CPF/MF:

PESSOA FÍSICA

NOME:			
ENDEREÇO:			
MUNICÍPIO: CAMPO ALEGRE	UF: SANTA CATARINA		CEP: 89294-000
TELEFONES: (47)		CELULAR: (47)	EMAIL:
CI:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CPF/MF:

TÍTULO:
PROPONENTE:

3 - OBJETIVO(S)

Descreva de forma resumida o que você pretende realizar:

4 - INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1- Local (ou locais) de realização:
2- Bairros/Localidades atingidas:
3- Público-alvo:

4- Duração (no. De dias necessários para realização):
5- No caso de projeto com data definida: Início: Término:
6- Valor unitário do ingresso ou inscrição: R$
7- No caso de gravação fonográfica ou Cd-rom: Nº. de cópias: Valor unitário de venda: R$
8- No caso de produção audiovisual: Duração: minutos Tipo de mídia: Valor unitário de venda: R$
9- No caso de edição de livros: Nº. de exemplares: Editora: Valor unitário de venda: R$

TÍTULO:
PROPONENTE:

5 - JUSTIFICATIVA

Informe os motivos que o levaram a propor o projeto:

6 - CONTRAPARTIDA SOCIAL

Informe as quantidades de apresentações gratuitas, ingressos, vagas, exemplares para distribuição gratuita ou outras contrapartidas sociais propostas (incluindo cronograma de execução, informando datas, locais e outros dados que julgar necessário):
TÍTULO:
PROPONENTE:

7 - ESTRATÉGIA DE AÇÃO

Enumere e descreva as atividades necessárias para atingir o(s) objetivo(s) descritos

TÍTULO:
PROPONENTE:

8 - ORÇAMENTO

DE ACORDO COM O QUE FOI ENUMERADO E DESCRITO NO CAMPO 7, PREENCHA:

ATIVI-DADE	ESPECIFI-CAÇÃO	UNI-DADE	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)

TÍTULO:
PROPONENTE:

ATIVI-DADE	ESPECIFI-CAÇÃO	UNIDADE	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
	TOTAL GERAL				

RESUMO DO ORÇAMENTO	
ORÇAMENTO TOTAL DO PROJETO	R$
VALOR DO INCENTIVO PLEITEADO	R$
VALOR PLEITEADO A OUTRAS FONTES:	R$

TÍTULO:
PROPONENTE:

9 - DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

9.1- DA CONTRAPARTIDA SOCIAL: Declaro para todos os fins, que me comprometo a cumprir integralmente a contrapartida social deste projeto.

9.2- DA ABERTURA DE CONTA ESPECÍFICA:
Comprometo-me a providenciar a abertura de conta específica, em nome do projeto, para recebimento dos recursos, após a comunicação oficial da aprovação do mesmo, encaminhando à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Campo Alegre os comprovantes da abertura de conta e saldo zerado.
Declaro que não há nenhum impedimento legal para a realização do procedimento de abertura de conta corrente em meu nome e vinculada ao projeto.
Tenho conhecimento de que todos os gastos do projeto deverão ser efetuados através de emissão de cheques nominais.

9.3- DO CUMPRIMENTO DOS ITENS ORÇAMENTÁRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS:
Comprometo-me a cumprir os itens orçamentários apresentados e/ou aprovados neste projeto, bem como apresentar prestação de contas, na forma e nos limites estabelecidos.

9.4- DA AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DO CRÉDITO:
As informações aqui prestadas, tanto no projeto como em seus anexos, são de minha inteira responsabilidade e podem, a qualquer momento, serem comprovadas.
Estou ciente de que caso o apoio ao projeto se concretize, estarei automaticamente obrigado a fazer constar às logomarcas do Município de Campo Alegre,Estado de Santa Catarina Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Fundo Municipal de Cultura em todas as peças promocionais, no produto final ou nos serviços realizados, de acordo com o projeto aprovado.
Estou ciente de que a Prefeitura Municipal de Campo Alegre, em todas as suas instâncias, poderá fazer uso das imagens e sons, bem como das contrapartidas sociais relacionadas ao projeto aprovado, por tempo ilimitado, sem quaisquer ônus adicionais.

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Manifesto minha concordância com os termos estabelecidos neste formulário, comprometendo-me ao cumprimento das exigências da Lei Municipal nº 3.609 de 16 de junho de 2010 e de seu Decreto de regulamentação.
Local: Campo Alegre/SC.
Data:
Nome:
Assinatura: _____
Cargo/Função:

Campos Novos

Prefeitura

Aviso de Leilão N° 01/2013 - Alienação de Bens Movéis do Município de Campos Novos

Aviso de Licitação
Leilão nº 001/2013

O Município de Campos Novos - SC, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que se encontra em aberto o Edital de Leilão Público nº 001/2013, que tem como objeto a ALIENAÇÃO DE BENS MOVÉIS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, que se realizará no dia 11 de outubro de 2013, às 9h30min, nas dependências da Secretaria Municipal de Obras, Rua Genoval Alves Sampaio, S/N. Os interessados poderão participar e efetuar lances antes da data de abertura do certame, através do portal www.superbid.net. O edital e a relação dos itens se encontram disponíveis no site da Prefeitura de Campos Novos, no endereço www.camposnovos.sc.gov.br. O Leilão será para alienação de veículos, equipamentos, máquinas, materiais e sucatas em geral, no estado de conservação em que se encontram, considerados inservíveis para a Administração.

Campos Novos, 24 de setembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Pregão 53/2013 - Contratação de Empresa Especializada Em Estruturas de Banheiros Químicos e Tendas Tipo Pirâmide Para Uso da

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
PROCESSO N° 155/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2013

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 07 de outubro de 2013 às 14h30min, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto o: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURAS DE BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS TIPO PIRÂMIDE PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL NA ROMARIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 8h30min às 11h00min e das 13h30min as 17h00min, diariamente.

Campos Novos, 25 de setembro de 2013.

Atenciosamente,
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Moção Nº. 69/2013

MOÇÃO Nº 69/2013
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado aos homenageados a seguinte

MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO

A pedido do vereador Nelson Carafa, o Poder Legislativo de Campos Novos/SC, vem por meio de seus representantes legais manifesta integral e irrestrita Parabenização ao
"GRUPO DE DANÇA CLASS ARTES"

É com grande satisfação e orgulho que vimos por meio desta, parabenizar o Grupo de Dança "Class Artes", pelo 1º Lugar na "Categoria Danças Populares Sênior" e demais resultados alcançados no Festival Internacional de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro, representando muito bem o nosso município.
Parabenizamos ainda em especial a Coreógrafa Karin Bevervanso, pela dedicação e o trabalho que vem fazendo em nosso município em prol da cultura, além de estendermos as congratulações aos dançarinos participantes do Festival; Ariovaldo Corrêa, Fabieli Boff, Sofia Martins, Sabrina Wagner, Jackson Matos e Katiana Spader.
Outrossim desejamos sucesso a todos nos colocando sempre a disposição.

Sala das Sessões, em 17/09/2013.
DIRCEU JOSÉ KAIPER
Presidente da Mesa

MAURÍLIO CASTRO CAMPAGNONI
Vice-Presidente

NELSON CARAFA
1º Secretário

ANTÔNIO ROSA
2º Secretário

ADAVILSON TELLES
Vereador

IRINEU ARMANDO OSÓRIO JUNIOR
Vereador

ALFREDO ANTUNES
Vereador

RICARDO DAMÁSIO
Vereador

RUI JORGE TOMAZONI
Vereador

Moção N°. 70/2013
MOÇÃO Nº 70/2013
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assentos nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado ao Senador José Pimentel, ao Presidente do Senado Federal e ao Fórum Parlamentar Catarinense a seguinte

"MOÇÃO DE REPÚDIO"
O Poder Legislativo de Campos Novos - SC, por meio de seus representantes Legais, a pedido dos vereadores Dirceu José Kaiper (Pé) e Maurilio Castro Campagnoni (Cássio), manifestam integral e irrestrito repúdio ao

"PROJETO DE LEI APRESENTADO PELO SENADOR JOSÉ PIMENTEL (PT-CE) QUE PREVÊ O FIM DO REPASSE AS ENTIDADES (APAES) DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), A PARTIR DE 2016."

Considerando que as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAES) de todo o Brasil estão se mobilizando contra a inclusão radical, forma como está sendo chamada a alteração da Meta 4 do Plano Nacional de Educação (PNE).
Considerando que a proposta apresentada pelo Senador José Pimentel (PT-CE) prevê o fim do repasse a essas entidades de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).
Considerando que a proposta original da Meta 4 do PNE prevê a inclusão de alunos de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo, no entanto, o suporte público para escolas especializadas e entidades sem fins lucrativos que realizem o atendimento a esse público, como as APAES. Já o texto da Meta 4 alterado pelo senador José Pimentel, prevê a inclusão, porém congela de forma indireta o repasse do FUNDEB, a partir de 2016.
Considerando o trabalho relevante prestados por estas entidades em prol da comunidade e visando a garantia da continuação das atividades das APAES, e acima de tudo, em busca de uma melhor qualidade de vida das pessoas com deficiência, apresentamos a presente moção de repúdio ao projeto de lei acima citado.
"A Câmara de Vereadores de Campos Novos (SC), vem publicamente externar o seu REPÚDIO à Alteração do texto da META 4 do PNE apresentada pelo Senador José Pimentel."

Sala das Sessões, em 17/09/2013.
DIRCEU JOSÉ KAIPER
Presidente da Mesa

MAURÍLIO CASTRO CAMPAGNONI
Vice-Presidente

NELSON CARAFA
1º Secretário

ANTÔNIO ROSA
2º Secretário

ADAVILSON TELLES
Vereador

IRINEU ARMANDO OSÓRIO JUNIOR
Vereador

ALFREDO ANTUNES
Vereador

RICARDO DAMÁSIO
Vereador

RUI JORGE TOMAZONI
Vereador

Canoinhas

Prefeitura

Resolução N° 16 /2013
RESOLUÇÃO Nº 16 /2013
Aprova e dispõe sobre as deliberações da VII Conferência Municipal da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Canoinhas (SC), no uso de suas atribuições e:

Considerando a Lei n.º 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei 12.435 de seis de julho de 2011.
Considerando o Decreto Municipal nº 241/2012, de 14 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal da Assistência Social;
Considerando a reunião extraordinária do CMAS realizada em 26 de agosto de 2013.
RESOLVE:
Artigo 1º. Dar visibilidade as deliberações finais da VII Conferência Municipal da Assistência Social de Canoinhas, realizada no dia trinta e um de julho de 2013, com o conteúdo dos seis eixos, bem como as recomendações de deliberações das Conferências dos anos de 2005, 2007, 2009 e 2011 ainda não executadas e moções, todas aprovadas na plenária final como segue.

Eixo 1: O cofinanciamento obrigatório da Assistência Social.
RECOMENDAÇÃO/ DELIBERAÇÕES ANTERIORES
01 -Definir percentual mínimo de 7% de recursos para a Assistência Social nas três esferas de governo.
DELIBERAÇÃO PROPOSTAS NOVAS
01 - Assessorar as entidades na elaboração e efetivação dos planos de aplicação e demonstrativos de execução financeira dos recursos recebidos da assistência social.
02 - Possibilitar que os repasses de recursos às entidades sejam feitos através de contratualização com o SUAS (edital de chamada pública), garantindo a continuidade dos trabalhos em andamento, previamente aprovados pelo CMAS.

Eixo 2: Gestão do SUAS: vigilância socioassistencial, processos de planejamento, monitoramento e avaliação.
RECOMENDAÇÃO/ DELIBERAÇÕES ANTERIORES
01 - Criar a equipe de vigilância socioassistencial no órgão gestor da Assistência Social.
02 - Elaborar o diagnóstico sócio-territorial.
DELIBERAÇÃO PROPOSTAS NOVAS
01 - Aquisição de veículos com acessibilidade para uso exclusivo dos serviços de proteção social básica e especial.

Eixo 3: Gestão do trabalho.
RECOMENDAÇÃO/ DELIBERAÇÕES ANTERIORES
01 - Capacitação permanente para qualificar o serviço dos trabalhadores do SUAS.
02 - Implantar o plano de carreira, cargos e salários para os trabalhadores do SUAS.
03 - Implantar o Fórum Regional de Entidades não Governamentais de Assistência Social conduzidos pelas agências representativas dos municípios/e ou Secretarias Regionais.
DELIBERAÇÃO PROPOSTAS NOVAS
01 - Realizar análise dos postos de trabalho em relação à insalubridade para os trabalhadores do SUAS.

02 - Promover concurso público para a efetivação das equipes mínimas, conforme NOB/RH SUAS, da gestão e dos serviços de proteção social básica e especial.
03 -Qualificar os encaminhamentos através dos procedimentos de referência e contra - referência entre os serviços públicos e entidades socioassistenciais.

Eixo 4: Gestão dos serviços, programas e projetos.
RECOMENDAÇÃO/ DELIBERAÇÕES ANTERIORES
01 - Garantir a articulação entre os serviços de atendimento da rede socioassistencial sob coordenação do órgão gestor.
02 - Garantir a articulação entre os serviços de atendimento da rede socioassistencial sob coordenação do órgão gestor.
DELIBERAÇÃO PROPOSTAS NOVAS
01 - Implantar o Centro POP em municípios de pequeno e médio porte.
02 -Implantação do serviço de acolhimento para mulheres vítimas de violência.
03 - Ampliar as equipes de referência dos serviços de proteção social básica e especial.
04 - Diversificação das ações oferecidas aos usuários nos CRAS.

Eixo 5: Gestão dos Benefícios do SUAS.
RECOMENDAÇÃO/ DELIBERAÇÕES ANTERIORES
01 - Garantir o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais e a execução dos recursos para atendimento aos usuários da Política de Assistência Social.
02 - Acesso ao BPC com 01 salário mínimo per capita.
DELIBERAÇÃO PROPOSTAS NOVAS
01 - Garantir o acesso dos usuários da casa de passagem aos benefícios eventuais e de prestação continuada.
02 - Aprimorar o Cadastro Único e o Sistema de Benefícios, de modo a corrigir as quedas e falhas que interferem na qualidade do serviço.
03 - Aumentar o número de cestas básicas, para atender a demanda dos usuários.
04 - Aumentar os itens da cesta básica, colocando nela frutas, verduras e outros.
05 - Criação no município de grupo de técnicos para monitoramento, avaliação dos benefícios eventuais, de transferência de renda e BPC, programas BPC escola e trabalho, com assessoria técnica da assistente social do INSS e da SMDSF.

Eixo 6: Regionalização.
DELIBERAÇÃO PROPOSTAS NOVAS
01 - Criação de restaurantes populares para municípios de pequeno e médio porte.
02 - Promover a regionalização dos serviços nos municípios de pequeno porte.

Moção 1

De Recomendação transcrita do original na íntegra
(Aprovada com 59 (cinqüenta e nove) assinaturas)

Os usuários, trabalhadores, convidados e entidades participantes da VII Conferência Municipal de Assistência Social em Canoinhas, realizada no dia 31 de julho de 2013, recomenda "que seja disponibilizada pelo município, através da Secretaria Municipal de Saúde, equipe especializada (enfermeiro, técnico de enfermagem e médicos) para atender crianças e adolescentes com transtornos psiquiátricos, acolhidos na Casa Samta Clara, in loco, independente do Programa Saúde Mental Infantil, com atendimento contínuo, incluindo plantões noturno, fins de semana e feriados, para os casos de emergência".
Moção 2

De Recomendação transcrita do original na íntegra
(Aprovada com 52 (cinqüenta e duas) assinaturas)

Os usuários, trabalhadores, convidados e entidades da Política da Assistência Social participantes da VII Conferência Municipal de Assistência Social em Canoinhas, realizada no dia 31 de julho de 2013, recomenda "agilizar os processos para aquisição de materiais e alimentos de qualidade, evitando os constantes atrasos e, priorizando as entregas na Casa Santa Clara, Nova Canaã, CRAS, CREAS, Lar dos Idosos e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, entendendo prioridade em função da vulnerabilidade social".

Moção 3

De Recomendação transcrita do original na íntegra
(Aprovada com 49 (quarenta e nove) assinaturas)

Os usuários, trabalhadores, convidados e entidades da Política da Assistência Social participantes da VII Conferência Municipal de Assistência Social em Canoinhas, realizada no dia 31 de julho de 2013, recomenda "Implantar no município, através da Secretaria Municipal e Saúde, Residência Terapêutica para atender especializadamente adultos com transtornos psiquiátricos, que hoje estão acolhidos na Casa de Passagem "Nova Canaã", cuja finalidade é acolher temporariamente os que estão de passagem pelo município".

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 19 de setembro de 2013.
KARINA VIEIRA CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicação do Aviso de Anulação da Inexigibilidade de Licitação Nº FMS 04/2013.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º FMS 29/2013.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º FMS 04/2013
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Canoinhas/Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público a anulação do Processo Licitatório n.º FMS 29/2013, na Modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º FMS 04/2013, conforme prevê a Súmula n.º 473 do STJ. Assim, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93, fica a licitação ANULADA. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Canoinhas, sito a Rua Felipe Schmidt, 10 - Centro, Canoinhas/SC, de Segunda a Sexta-feira, no período das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito/Presidente do Fundo

Capinzal

Prefeitura

Lei 3.088/2013
LEI Nº 3.088, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013
Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.410.000,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil reais).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei

Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.410.000,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, na forma das dotações orçamentárias descritas no quadro a seguir.

0801.10.301.0150.2123	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PUBLICA	FTE	DR	R$	0,00
33901400-004	Diárias – Civil	0102	000	R$	20.000,00
33903000-005	Material de consumo	0102	000	R$	100.000,00
33903900-008	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0102	000	R$	1.200.000,00
0801.10.305.0150.2134	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	FTE	DR	R$	0,00
449052000000	Equipamentos e material permanente	0366	15	R$	90.000,00
	Total			R$	1.410.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º, desta Lei é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a anulação parcial do saldo da dotação orçamentária vinculada ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor de R$ 875.500,00 (oitocentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais) e a anulação do saldo das dotações orçamentárias vinculadas ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 534.500,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), na forma dos quadros a seguir:

I - Demonstrativo das Anulações no Orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal

0701.17.512.0165.1142	CONSTRUÇÃO E ADEQ. LABORT REG CISAM M O	FTE	DR	R$	0,00
44905100-518	Obras e instalações	FTE	DR	R$	875.500,00
	Subtotal (I)	0124	54	R$	875.500,00

II - Demonstrativo das Anulações no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde

0801.10.301.0150.2126	ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL	FTE	DR	R$	0,00
33903900-011	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0102	00	R$	5.000,00
0801.10.301.0150.2128	PREVENÇÃO AOS DST E COMBATA A AIDS	FTE	DR	R$	0,00
33903200-014	Material de distribuição gratuita	0102	00	R$	14.000,00
33903900-015	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0102	00	R$	1.000,00
0801.10.301.0150.2129	APOIO AO GRUPO DE ALCOÓLICOS ANONIMOS	FTE	DR	R$	0,00
33903900-016	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0102	00	R$	3.000,00
0801.10.301.0150.2130	MANUT CONV COM A REDE FEMIN COMBATE CAN	FTE	DR	R$	0,00
33504100-017	Contribuições	0100	00	R$	20.000,00
33903000-018	Material de consumo	0100	00	R$	500,00
33903900-019	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0100	00	R$	500,00
44905200-020	Equipamentos e material permanente	0100	00	R$	500,00
0801.10.301.0150.1125	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	FTE	DR	R$	0,00
44905200-022	Equipamentos e material permanente	0102	00	R$	200.000,00
0801.10.301.0150.1124	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	FTE	DR	R$	0,00
44905200-021	Equipamentos e material permanente	0100	00	R$	45.411,22

44905200-037	Equipamentos e material permanente	0102	00	R$	154.588,78
0801.10.304.0150.2133	MANUTENÇÃO DA VIGI-LANCIA SANITÁRIA	FTE	DR	R$	0,00
33903000-088	MATERIAL DE CONSUMO	0366	15	R$	90.000,00
	Subtotal (I)			R$	534.500,00
	Total (I+II)				1.410.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 25 de setembro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

Decreto 082.2013 - Suplementação Fundo Mun. Saúde

DECRETO Nº 082, DE 19 DE JULHO DE 2013
Abre crédito adicional suplementar, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reas mil reais).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal nº 3.046, de 28 de novembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforço das dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, descritas no quadro a seguir.

0801.10.304.0150.2123	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	FTE	DR	R$	0,00
33903000-005	Material de consumo	0102	00	R$	100.000,00
0801.10.304.0150.2133	MANUTENÇÃO DA VIGI-LÂNCIA SANITÁRIA	FTE	00	R$	0,00
33903900-030	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0166	15	R$	10.000,00
	Total			R$	110.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a anulação parcial do saldo da dotação orçamentária vinculada ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na forma do quadro a seguir:

0801.10.304.0150.2123	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	FTE	DR	R$	0,00
31903400-003	Outros serviços de terceiros décor de contratação	0102	00	R$	100.000,00
0801.10.304.0150.2133	MANUTENÇÃO DA VIGI-LÂNCIA SANITÁRIA	FTE	00	R$	0,00
33903000-029	Material de consumo	0166	15	R$	10.000,00
	Total			R$	110.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 19 de julho de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

Decreto 084.2013 - Suplementação Fundo Social

DECRETO Nº 082, DE 19 DE JULHO DE 2013

Abre crédito adicional suplementar, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reas mil reais).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal nº 3.046, de 28 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforço das dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, descritas no quadro a seguir.

0801.10.304.0150.2123	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	FTE	DR	R$	0,00
33903000-005	Material de consumo	0102	00	R$	100.000,00
0801.10.304.0150.2133	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FTE	00	R$	0,00
33903900-030	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0166	15	R$	10.000,00
	Total			R$	110.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a anulação parcial do saldo da dotação orçamentária vinculada ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na forma do quadro a seguir:

0801.10.304.0150.2123	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	FTE	DR	R$	0,00
31903400-003	Outros serviços de terceiros décor de contratação	0102	00	R$	100.000,00
0801.10.304.0150.2133	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FTE	00	R$	0,00
33903000-029	Material de consumo	0166	15	R$	10.000,00
	Total			R$	110.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 19 de julho de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

Decreto 090.2013 - Suplementação Fundo Mun. Saúde

DECRETO Nº 090, DE 12 DE AGOSTO DE 2013
Abre crédito adicional suplementar, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal nº 3.046, de 28 de novembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço da dotação constante da Lei Orçamentária vigente, descrita no quadro a seguir.

0801.10.304.0150.2123	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	FTE	DR	R$	0,00
33901400-004	Diárias Civil	0102	00	R$	20.000,00
33903000-005	Material de consumo	0102	00	R$	50.000,00
	Total				70.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III

do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a anulação parcial do saldo da dotação orçamentária vinculada ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), na forma do quadro a seguir:

0801.10.304.0150.2123	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	FTE	DR	R$	0,00
31903400-003	Outros serviços de terceiros décor de contratação	0102	00	R$	70.000,00
	Total			R$	70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 12 de agosto de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

Decreto 100.2013 - Suplementação Fdo Assist Social

DECRETO Nº 100, DE 9 DE SETEMBRO DE 2013
Abre crédito adicional suplementar, no valor de R$ 13.374,03 (treze mil, trezentos e setenta e quatro reais e três centavos).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal nº 3.046, de 28 de novembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 13.374,03 (treze mil, trezentos e setenta e quatro reais e três centavos), para reforço das dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, descritas no quadro a seguir.

1001.08.243.0175.2171	MANUTENÇÃO DO ABRIGO CASA LAR	FTE	00	R$	0,00
44717000-015	Rateio pela participação em consórcios públicos	000	00	R$	6.374,03
1001.08.243.0175.2171	TRANSF REC FINANC A APAE PROG PPD, PEND	FTE	DR	R$	0,00
33504300-019	Subvenções sociais	152	00	R$	7.000,00
	Total			R$	13.374,03

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a anulação parcial do saldo das dotações orçamentárias vinculadas ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal, no valor de R$ 13.374,03 (treze mil, trezentos e setenta e quatro reais e três centavos), na forma do quadro a seguir:

1001.08.243.0175.2171	MANUTENÇÃO DO ABRIGO CASA LAR	FTE	00	R$	0,00
33903000-013	Material de consumo	000	00	R$	6.374,03
1001.08.243.0175.2171	TRANSF REC FINANC A APAE PROG PPD, PEND	FTE	DR	R$	0,00
33903900-021	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	152	00	R$	5.000,00
44905200-022	Equipamentos e material permanente	152	00	R$	2.000,00
	Total			R$	13.374,03

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 9 de setembro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

Decreto 102.2013 - Suplementação FMAS

DECRETO N° 102, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013
Abre crédito adicional especial no valor de R$ 98.634,26 (noventa e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 3.083, de 12 de setembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R$ 98.634,26 (noventa e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal, para suporte da dotação orçamentária descrita no quadro a seguir.

1001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FTE	DR	R$	0,00
1001.08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	FTE	DR	R$	0,00
1001.08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FTE	DR	R$	0,00
1001.08.243.0195	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF	FTE	DR	R$	0,00
1001.08.243.0175.2206	MANUT PROGR PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS TRABALHO	FTE	DR	R$	0,00
31901100	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	152	00	R$	57.000,00
31901300	Obrigações patronais	152	00	R$	14.000,00
33903000	Material de consumo	152	00	R$	9.634,26
33903900	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	152	00	R$	18.000,00
	Total			R$	98.634,26

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata art. 1º do presente Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 1964, o excesso de arrecadação apurado nos meses de janeiro a julho do corrente exercício, da unidade gestora Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal, no valor de R$ 98.634,26 (noventa e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), na fonte 52 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistências Social - FNAS, na destinação 00, na forma do demonstrativo do excesso em anexo e quadro a seguir:

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES	FTE	DR	R$	0,00
Excesso de Arrecadação – Outras Transferências do Fundo Nacional de Assist. Social	152	00	R$	98.634,26
Total			R$	98.634,26

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 12 de setembro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

Decreto 107.2013 - Suplementação Prefefeitura Sec.Educação

DECRETO Nº 107, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 3.084, de 19 de setembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, na forma das dotações orçamentárias descritas no quadro a seguir:

0501.12.361.0065.2047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FTE	DR	R$	0,00
31901100-365	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0119	00	R$	700.000,00
	Total	0119	00	R$	700.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o art. 1º do presente Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a anulação parcial do saldo das dotações orçamentárias vinculadas ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), na forma do quadro a seguir:

0501.12.365.0060.1043	CONSTRUÇÃO ADEQ CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL	FTE	DR	R$	0,00
66906100-125	Aquisição de imóveis	0119	00	R$	150.000,00
0701.17.512.0165.1142	CONST. E ADEQ LABORAT REG CISAM MEIO OESTE	FTE	DR	R$	0,00
44905200-520	Equipamentos e material permanente	0124	54	R$	550.000,00
	Total			R$	700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 19 de setembro de 2013
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

Decreto 108/2013

DECRETO Nº 108, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013
Abre crédito adicional especial valor de R$ 2.354.963,94 (dois milhões, trezentos e cinqüenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 3.085, de 19 de setembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R$ 2.354.963,94 (dois milhões, trezentos e cinqüenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, na forma das dotações orçamentárias descritas no quadro a seguir:

0701	SECRET. DA SAÚDE E DESENVOLVIM SOACIAL	FTE	DR	R$	0,00
0701.08	SAÚDE	FTE	DR	R$	0,00
0701.08.301	ATENÇÃO BÁSICA	FTE	DR	R$	0,00
0701.08.301.0150	VIDA E SAÚDE	FTE	DR	R$	0,00
1001.08.301.0150.1122	CONSTRUÇÃO, AMPL. REAPAREL UNID. SAÚDE	FTE	DR	R$	0,00
44905100-559	Obras e instalações	0100	00	R$	2.077.298,12
44905200-560	Equipamentos e material permanente	0100	00	R$	277.665,82
	Total	0100	00	R$	2.354.963,94

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o art. 1º do presente Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a anulação parcial do saldo das dotações orçamentárias vinculadas ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor de R$ 2.354.963,94 (dois milhões, trezentos e cinqüenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), na forma do quadro a seguir.

0601.15.451.0110.1084	CONSTRUÇÃO AMPL. CENTROS COMUNITÁRIOS	FTE	DR	R$	0,00
44905100-167	Obras e instalações	0100	00	R$	400.000,00

0601.15.452.0120.1093	PAVIMENT PARALELEPIPEDOS VIAS PÚBLICAS	FTE	DR	R$	0,00
44905100-182	Obras e instalações	0100	00	R$	300.000,00
0601.15.452.0120.1095	CONSTRUÇÃO DE PONTES EM VIAS URBANAS	FTE	DR	R$	0,00
44905100-186	Obras e instalações	0100	00	R$	120.000,00
0601.15.453.0135.1103	AQUISIÇÃO VEÍCULOS PARA O TRANSP COLET	FTE	DR	R$	0,00
44905200-203	Equipamentos e material permanente	0100	00	R$	700.000,00
0601.26.782.0145.1119	AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA	FTE	DR	R$	0,00
44905200-212	Equipamentos e material permanente	0100	00	R$	700.000,00

0701.17.512.0165.1142	CONST ADEQ LABORAT REGIONAL CISAM M.O.	FTE	DR	R$	0,00
44905200-520	Equipamentos e material permanente	0124	54	R$	134.963,94
	Total			R$	2.354.963,94

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 19 de setembro de 2013
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

Decreto 109/2013

DECRETO Nº 109, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013
Abre crédito adicional especial valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 3.086, de 19 de setembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, na forma da dotação orçamentária descrita no quadro a seguir:

0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FTE	DR	R$	0,00
0801.10	SAÚDE	FTE	DR	R$	0,00
0801.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	FTE	DR	R$	0,00
0801.10.301.0150	VIDA E SAÚDE	FTE	DR	R$	0,00
0801.10.301.0150.2123	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	FTE	DR	R$	0,00
33414100-091	Contribuições	0102	00	R$	5.000,00
	Total			R$	5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o art. 1º do presente Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a anulação parcial do saldo da dotação orçamentária vinculada ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na forma do quadro a seguir.

0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FTE	DR	R$	0,00
0801.10	SAÚDE	FTE	DR	R$	0,00
0801.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	FTE	DR	R$	0,00
0801.10.301.0150	VIDA E SAÚDE	FTE	DR	R$	0,00
0801.10.301.0150.2123	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	FTE	DR	R$	0,00
33903600-007	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0102	00	R$	5.000,00
	Total			R$	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 19 de setembro de 2013
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

Cialar - Processo Licitatório Nº 4/2013 - Pregão Presencial Nº 2/2013
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 4/2013
Pregão Presencial Nº 2/2013

OBJETO: Aquisição de veículo para passeio para manutenção das atividades do Consórcio Intermunicipal Abrigo Casa Lar, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 11/10/2013.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, Rua Carmello Zocolli, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744

Capinzal, 26 de Setembro de 2013.
ELISÂNGELA APARECIDA BAGNOLIN
Pregoeira

FMS - Processo Licitatório Nº 35/2013 - Pregão Presencial Nº 20/2013
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 35/2013
Pregão Presencial Nº 20/2013

OBJETO: Aquisição de tintas para utilização da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social em benfeitorias e conservação das unidades de Saúde, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 10/10/2013.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, Rua Carmello Zocolli, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744

Capinzal, 26 de Setembro de 2013.
ELISANGELA APARECIDA BAGNOLIN
Pregoeira

PMC - Processo Licitatório Nº 123/2013 - Pregão Eletrônico Nº 29/2013
SENHORES FORNECEDORES ATENÇÃO!

POR FORÇA DO DECRETO MUNICIPAL 023/2009, HOUVE MUDANÇA NA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, VERIFIQUEM O ITEM 10.5 DO EDITAL.

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 123/2013
Pregão Eletrônico Nº 29/2013

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso das Escolas de Ensino Fundamental, recursos Salário Educação e Alienação de bens destinados e outros programas.

ENTREGA E ABERTURA: através do site https://www.cidadecompras.com.br, Propostas e Documentos até as 08:30 horas, para abertura às 08:35 horas do dia 09/10/2013.

MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.cidadecompras.com.br
Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744.

Capinzal, 26 de Setembro de 2013.
MARIA DAGMAR WOLFF SURDI
Pregoeira

PMC - Processo Licitatório Nº 125/2013 - Pregão Presencial Nº 51/2013
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 125/2013
Pregão Presencial Nº 51/2013

OBJETO: Aquisição de seguro total (casco), seguro contra terceiros - danos corporais e materiais, morte por pessoa e invalidez por pessoa, DMHR em máquinas da Secretaria de Infraestrutura e ônibus da Secretaria de Educação Cultura e Esportes, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 09/10/2013.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, Rua Carmello Zocolli, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744

Capinzal, 26 de Setembro de 2013.
ELISÂNGELA APARECIDA BAGNOLIN
Pregoeira

PMC - Processo Licitatório Nº 126/2013 - Pregão Eletrônico Nº 30/2013
SENHORES FORNECEDORES ATENÇÃO!

POR FORÇA DO DECRETO MUNICIPAL 023/2009, HOUVE MUDANÇA NA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, VERIFIQUEM O ITEM 10.5 DO EDITAL.

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 126/2013
Pregão Eletrônico Nº 30/2013

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de alunos do Ensino Técnico Profissionalizante das Escolas Agrotécnicas de Água Doce e Concórdia, até dezembro de 2013, recursos da Assistência ao Educando de Ensino Médio Profissionalizante.

ENTREGA E ABERTURA: através do site https://www.cidadecompras.com.br, Propostas e Documentos até as 08:30 horas, para abertura às 08:35 horas do dia 10/10/2013.

MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.cidadecompras.com.br
Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744.

Capinzal, 26 de Setembro de 2013.
MARIA DAGMAR WOLFF SURDI
Pregoeira

PMC - Processo Licitatório Nº 128/2013 - Pregão Presencial Nº 52/2013
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 128/2013
Pregão Presencial Nº 52/2013

OBJETO: Aquisição de divisórias e demais componentes e mão de obra para instalação das mesmas na Casa da Cidadania, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 11:00 horas, para abertura às 11:05 horas do dia 09/10/2013.
JULGAMENTO GLOBAL
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, Rua Carmello Zocolli, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744

Capinzal, 26 de Setembro de 2013.
ELISÂNGELA APARECIDA BAGNOLIN
Pregoeira

PMC -Processo Licitatório Nº 127/2013 - Tomada de Preço Para Obras e Serviços de Engenharia Nº 5/2013
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 127/2013
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia Nº 5/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação ambiental das áreas degradadas, do projeto de urbanização e recuperação de assentamentos precários do município de Capinzal/SC, PAC-2, recursos do Ministério das Cidades, contrato de repasse nº 0352.423-44/2011, período de execução de 24 meses.

ENTREGA E ABERTURA: Documentos e propostas, até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 15/10/2013.
MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATORIO: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0 __49)3555-8719, FAX No 3555-8744

Capinzal, 26 de Setembro de 2013.
ELISANGELA APARECIDA BAGNOLIN
Presidente da Comissão de Licitações

PMC- Processo Licitatório Nº 129/2013 - Tomada de Preço Para Obras e Serviços de Engenharia Nº 6/2013
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 129/2013
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia Nº 6/2013

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e demais componentes e mão de obra, para ampliação e aperfeiçoamento das estruturas elétricas no parque de Exposições Domingos Pelizzaro, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Documentos e propostas, até as 11:00 horas, para abertura às 11:05 horas do dia 15/10/2013.
MENOR PREÇO GLOBAL
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATORIO: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0 __49)3555-8719, FAX No 3555-8744

Capinzal, 26 de Setembro de 2013.
ELISANGELA APARECIDA BAGNOLIN
Presidente da Comissão de Licitações

SIMAE

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº Cao/30/2013
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº CAO/30/2013
Processo Licitatório N° CAO/0353/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços de engenharia destinados à construção da nova casa de bombas do CB-10, compreendendo a prestação dos serviços e o fornecimento dos materiais, conforme projetos e planilha orçamentária, (com fornecimento de ART de execução).

TIPO: Menor Preço Global.

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 09:00 horas, do dia 17 de outubro de 2013.

LOCAL: Escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000.

O edital poderá ser retirado no escritório do SIMAE, com a comissão de licitação, solicitado pelo e-mail material@simaecao.com.br, francieli@simaecao.com.br ou pelo site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no escritório do SIMAE, sito à Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000, ou pelo fone (049) 3555-1107, com a comissão de licitação das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Capinzal/SC, 26 de setembro de 2013.
FRANCIELI A. DA ROSA
Pregoeira

Catanduvas

Prefeitura

Aviso de Licitação: Processo Licitatório Nº 0084/2013 - Pregão Nº 0054/2013
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2013
PREGÃO Nº 0054/2013

Objeto: aquisição de peças para o conserto do MOTOR OM 352 A TURBINADO, do Trator de Esteira Komatsu D 50, pertencente à frota de máquinas e veículos oficiais do Município.

Abertura das Propostas: 09h00min do dia 08 de outubro de 2013.

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 25 de setembro de 2013 no endereço e na Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do edital, poderão ser obtidas no site: e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, ramal 229.

Catanduvas - SC, 25 de setembro de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Decreto N° 059/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
DECRETO N° 059/2013
"ESTABELECE PERCENTUAL DE DESCONTO NO VALOR TERRITORIAL DO IMÓVEL, DE ACORDO COM O ART.240, § 4º DA LEI COMPLEMENTAR N° 002/98 DE 17.12.98 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 240, § 4º da Lei Complementar nº. 002/98 de 17.12.98,

DECRETA:
Art. 1° Fica estabelecido o percentual de 50% (cinqüenta por cento) de desconto no valor territorial do imóvel, localizado no Perímetro Urbano do Município, com área superior a 2,00 há (dois hectares).
Parágrafo único. O percentual fixado no caput, restringe-se aos imóveis urbanos cuja exploração econômica seja agrícola e/ou agropecuária, de acordo com o disposto no art. 240, VII da Lei Complementar nº. 002/98 de 17.12.98.
Art. 2º Para fazer jus ao desconto previsto no art. 1º do presente Decreto, o proprietário deverá requerê-lo até o ultimo dia útil do mês de fevereiro do ano que pretende receber o desconto, acompanhado dos seguintes documentos:
I - Requerimento;
II - Comprovante de propriedade do imóvel;
III - Laudo técnico emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura, que comprove que o imóvel urbano está sendo explorado economicamente em atividade agrícola e/ou pecuária, pelo proprietário.
Art. 3º Os contribuintes que estiverem em débito com a Fazenda Municipal ficam impedidos de receber o desconto previsto neste Decreto.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.5º As despesas com a execução ou decorrentes deste Decreto ocorreram por conta das dotações próprias consignadas no orçamento fiscal de cada exercício.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado,
25 de setembro de 2013.
JOSÉ BRÁULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Decreto N° 060/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 060/2013
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art.7º, V, da Lei N° 0563 de 18.12.2012,

DECRETA:
Art 1° Fica anulado a importância de R$ 34.625,85 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) das seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

06 - Secretaria de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
17 - Saúde para todos
301 - Atenção Básica
101 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2021 - Manutenção Da Secretaria Municipal De Saúde R$ 30.000,00

06 - Secretaria de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
17 - Saúde para todos
304 - Vigilância sanitária
101 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2024 - Manutenção/Pessoal Sistema Vigilância Sanitária R$ 4.625,85

Art 2º Por conta dos recursos constantes do art. 1º, no valor de R$ 34.625,85 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) fica aberto um crédito suplementar nas seguintes dotações do Orçamento Vigente no Fundo Municipal de Saúde.

06 - Secretaria de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
17 - Saúde para todos
301 - Atenção Básica
101 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

2021 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde R$ 30.000,00

06 - Secretaria de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
17 - Saúde para todos
304 - Vigilância sanitária
101 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2024 - Manutenção/Pessoal Sistema Vigilância Sanitária R$ 4.625,85

Art 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado,
25 de setembro de 2013.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 060/2013
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art.7º, V, da Lei N° 0563 de 18.12.2012,

DECRETA:
Art 1° Fica anulado a importância de R$ 34.625,85 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) das seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

06 - Secretaria de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
17 - Saúde para todos
301 - Atenção Básica
101 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2021 - Manutenção Da Secretaria Municipal De Saúde R$ 30.000,00

06 - Secretaria de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
17 - Saúde para todos
304 - Vigilância sanitária
101 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2024 - Manutenção/Pessoal Sistema Vigilância Sanitária R$ 4.625,85

Art 2º Por conta dos recursos constantes do art. 1º, no valor de R$ 34.625,85 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) fica aberto um crédito suplementar nas seguintes dotações do Orçamento Vigente no Fundo Municipal de Saúde.

06 - Secretaria de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
17 - Saúde para todos
301 - Atenção Básica
101 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2021 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde R$ 30.000,00

06 - Secretaria de Saúde
01 - Divisão do Fundo de Saúde
10 - Saúde
17 - Saúde para todos
304 - Vigilância sanitária
101 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2024 - Manutenção/Pessoal Sistema Vigilância Sanitária R$ 4.625,85

Art 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado,
25 de setembro de 2013.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Decreto N° 061/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 061/2013
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art.7º, V, da Lei N° 0563 de 18.12.2012,

DECRETA:
Art. 1° Fica anulado a importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais) das seguintes dotações do orçamento vigente:

03 - Secretaria de Administração e Planejamento
03 - Secretaria de Administração e Planejamento
04 - Administração
05 - Administração Geral
122 - Administração Geral
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2003 - Manutenção da Sec. de Adm. e Planejamento R$ 5.000,00

07 - Secretaria de Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
27 - Assistência aos Produtores Rurais
606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2063 - Manutenção/Pessoal Secretaria, Veículos Assist. Técnica R$ 3.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos constantes do art. 1º, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) fica aberto um crédito suplementar nas seguintes dotações do Orçamento Vigente:

03 - Secretaria de Administração e Planejamento
03 - Secretaria de Administração e Planejamento
04 - Administração
05 - Administração Geral
122 - Administração Geral
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais

3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2003 - Manutenção da Sec. de Adm. e Planejamento R$ 5.000,00

07 - Secretaria de Agricultura
01 - Divisão de Agricultura
20 - Agricultura
27 - Assistência aos Produtores Rurais
606 - Extensão Rural
90 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
2063 - Manutenção/Pessoal Secretaria, Veículos Assist Técnica .. R$ 3.000,00

Art 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado,
25 de setembro de 2013.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Decreto N° 56/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 56/2013
"DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO, ATINGIDA POR ENXURRADAS - 1.2.2.0.0".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado - SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, pelo inciso VI do art. 8º da Lei Federal n. 12.608, de 10 de abril de 2012, pelo art. 7º do Decreto Federal no 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pela Instrução Normativa n. 01, de 24 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO QUE:

- as enxurradas ou inundações bruscas, provocadas por chuvas intensas e concentradas, ocorridas nos dias 20, 21 e 22 de setembro de 2013, atingindo todo o Município, conforme Mapa das Áreas Afetadas, anexo ao presente Decreto;

- como consequência deste desastre, resultaram os danos e prejuízos, constantes do Formulário de Informações do Desastre - FIDE, anexo a este Decreto;

- o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência;

- concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário, da população e o despreparo da defesa civil local frente ao desastre.

DECRETA:
Art. 1° Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como: Enxurradas - 1.2.2.0.0.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO,
23 de setembro de 2013
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Errata da Portaria 290/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
ERRATA

Na Edição nº 1332 do Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, publicada em 25.09.2013, p.244, Portaria nº. 290/2013,

Onde se lê:

Art.1º. Conceder em favor da Servidora Pública GRACIELE STAROSKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista 40 horas, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, matriculada sob o n° 2613/01, licença por motivo de doença em

pessoa da família, no período de 17.09.13 a 19.08.13 (03 dias), conforme Atestado Médico, sem prejuízo de sua remuneração.

Leia-se:

Art.1º. Conceder em favor da Servidora Pública GRACIELE STAROSKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista 40 horas, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, matriculada sob o n° 2613/01, licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 17.09.13 a 19.09.13 (03 dias), conforme Atestado Médico, sem prejuízo de sua remuneração.

Em decorrência do exposto republica-se o texto integral da referida Portaria.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO,
25 DE SETEMBRO DE 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 290/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 290/2013

- CONSIDERANDO, a apresentação do atestado médico;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica do Município e em conformidade o art.64, II, e §§ 5°, 6°, 7° 8° 9° e 10, da LC n° 008/99:

RESOLVE:
Art.1º. Conceder em favor da Servidora Pública GRACIELE STAROSKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista 40 horas, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, matriculada sob o n° 2613/01, licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 17.09.13 a 19.09.13 (03 dias), conforme Atestado Médico, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 17.09.2013.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado,
24 de setembro de 2013.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 292/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 292/2013

- CONSIDERANDO, a apresentação do atestado médico de 15 (quinze) dias;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50 da Lei Orgânica do Município e em conformidade o art.64, I, e §2º, da LC n° 008/99:

RESOLVE:
Art.1º. Conceder em favor da servidora Pública ELZA STEIN PEREIRA, ocupante da função de Professora ACT - 20 horas, matricula n° 244/12, licença para tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 23.09.13 a 07.10.13, conforme Atestado Médico, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 23.09.13.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado,
25 de setembro de 2013.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 293/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 293/2013

-CONSIDERANDO, a Portaria nº 292/2013 que concede licença para tratamento de Saúde à Servidora ELZA STEIN PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO/SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 085/1999, que trata sobre a contratação temporária para atender o excepcional interesse público no Sistema Municipal de Ensino e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 001/2013/SMECE;

RESOLVE:
Art.1º Admitir em caráter temporário ANA ZILDA DE OLIVEIRA SEMANN, para exercer as funções do cargo de Professora ACT - 20 horas, Nível I, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar na turma do 4º ano Vespertino, no Centro Educacional de Ensino Fundamental, pelo período de 25.09.2013 a 07.10.2013.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 25.09.2013.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado,
25 de setembro de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Rreo _4°Bimestre _chapadao _do _lageado

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**8.274.741,42**	**8.274.741,42**	**1.445.364,28**	**17,47**	**7.013.945,55**	**84,76**	**1.260.795,87**
RECEITAS CORRENTES	**8.272.667,92**	**8.272.667,92**	**1.445.364,28**	**17,47**	**7.000.445,55**	**84,62**	**1.272.222,37**
RECEITA TRIBUTARIA	507.200,00	507.200,00	16.129,91	3,18	110.700,33	21,83	396.499,67
IMPOSTOS	211.500,00	211.500,00	9.265,32	4,38	92.955,28	43,95	118.544,72
TAXAS	204.250,00	204.250,00	6.864,59	3,36	17.745,05	8,69	186.504,95
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	91.450,00	91.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.450,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	21.000,00	21.000,00	1.963,58	9,35	19.697,85	93,80	1.302,15
CONTRIBUICAO CUSTEIO SERVICO ILUM PUBLICA COSIP	21.000,00	21.000,00	1.963,58	9,35	19.697,85	93,80	1.302,15
RECEITA PATRIMONIAL	197.512,50	197.512,50	10.207,70	5,17	40.971,89	20,74	156.540,61
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	58.750,00	58.750,00	10.207,70	17,37	40.971,89	69,74	17.778,11
Outras Rec. Patrimoniais	138.762,50	138.762,50	0,00	0,00	0,00	0,00	138.762,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.284.925,94	7.284.925,94	1.388.789,29	19,06	6.788.625,95	93,19	496.299,99
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.284.925,94	7.284.925,94	1.388.789,29	19,06	6.788.625,95	93,19	496.299,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	262.029,48	262.029,48	28.273,80	10,79	40.449,53	15,44	221.579,95
Multas e Juros de Mora	27.500,00	27.500,00	201,81	0,73	2.060,00	7,49	25.440,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.000,00	26.000,00	432,00	1,66	4.888,06	18,80	21.111,94
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	4.000,00	4.000,00	474,73	11,87	2.287,50	57,19	1.712,50
RECEITAS DIVERSAS	204.529,48	204.529,48	27.165,26	13,28	31.213,97	15,26	173.315,51
RECEITAS DE CAPITAL	**2.073,50**	**2.073,50**	**0,00**	**0,00**	**13.500,00**	**651,07**	**-11.426,50**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.062,50	2.062,50	0,00	0,00	13.500,00	654,55	-11.437,50
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.062,50	2.062,50	0,00	0,00	13.500,00	654,55	-11.437,50
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**8.274.741,42**	**8.274.741,42**	**1.445.364,28**	**17,47**	**7.013.945,55**	**84,76**	**1.260.795,87**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**8.274.741,42**	**8.274.741,42**	**1.445.364,28**	**17,47**	**7.013.945,55**	**84,76**	**1.260.795,87**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	8.274.741,42	8.274.741,42	1.445.364,28	17,47	7.013.945,55	84,76	1.260.795,87
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.243,03	—	—	1.243,03	—	—
Superávit Financeiro	—	1.243,03	—	—	1.243,03	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**8.274.741,42**	**1.002.137,70**	**9.276.879,12**	**1.756.814,80**	**6.543.460,52**	**1.743.563,82**	**6.170.294,89**	**66,51**	**3.106.584,23**
DESPESAS CORRENTES	**7.371.834,56**	**340.183,53**	**7.712.018,09**	**1.565.695,39**	**5.682.994,79**	**1.534.664,64**	**5.549.612,39**	**71,96**	**2.162.405,70**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.160.750,00	548.892,66	3.709.642,66	908.701,04	3.347.217,31	908.701,04	3.347.217,31	90,23	362.425,35
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	40.000,00	0,00	40.000,00	3.251,16	15.109,93	3.251,16	15.109,93	37,77	24.890,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.171.084,56	-208.709,13	3.962.375,43	653.743,19	2.320.667,55	622.712,44	2.187.285,15	55,20	1.775.090,28
DESPESAS DE CAPITAL	**842.906,86**	**661.954,17**	**1.504.861,03**	**191.119,41**	**860.465,73**	**208.899,18**	**620.682,50**	**41,25**	**884.178,53**
INVESTIMENTOS	720.431,86	661.954,17	1.382.386,03	170.706,91	778.815,73	188.486,68	539.032,50	38,99	843.353,53
AMORTIZACAO DA DIVIDA	122.475,00	0,00	122.475,00	20.412,50	81.650,00	20.412,50	81.650,00	66,67	40.825,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**8.274.741,42**	**1.002.137,70**	**9.276.879,12**	**1.756.814,80**	**6.543.460,52**	**1.743.563,82**	**6.170.294,89**	**66,51**	**3.106.584,23**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**8.274.741,42**	**1.002.137,70**	**9.276.879,12**	**1.756.814,80**	**6.543.460,52**	**1.743.563,82**	**6.170.294,89**	**66,51**	**3.106.584,23**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	843.650,66	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	8.274.741,42	1.002.137,70	9.276.879,12	1.756.814,80	6.543.460,52	1.743.563,82	7.013.945,55	66,51	3.106.584,23

FONTE:

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.274.741,42	9.276.879,12	1.756.814,80	6.543.460,52	1.743.563,82	6.170.294,89	100,00	66,51	3.106.584,23
Legislativa	495.000,00	495.000,00	81.921,08	326.823,97	81.873,22	326.748,97	5,30	66,01	168.251,03
Ação Legislativa	495.000,00	495.000,00	81.921,08	326.823,97	81.873,22	326.748,97	5,30	66,01	168.251,03
Administração	1.489.156,00	1.499.156,00	326.336,96	1.216.613,05	329.674,54	1.203.776,87	19,51	80,30	295.379,13
Administração Geral	826.681,00	836.681,00	164.757,75	726.414,14	171.558,10	718.535,33	11,65	85,88	118.145,67
Administração Financeira	662.475,00	662.475,00	161.579,21	490.198,91	158.116,44	485.241,54	7,86	73,25	177.233,46
Defesa Nacional	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Defesa Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Segurança Pública	0,00	18.000,00	101,00	101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Defesa Terrestre	0,00	18.000,00	101,00	101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Assistência Social	385.604,00	417.604,00	76.065,83	266.194,76	76.431,91	257.799,28	4,18	61,73	159.804,72
Assistência ao Idoso	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	66.300,00	66.300,00	10.266,54	15.079,30	10.321,90	14.674,67	0,24	22,13	51.625,33
Assistência Comunitária	306.804,00	338.804,00	65.799,29	251.115,46	66.110,01	243.124,61	3,94	71,76	95.679,39
Saúde	1.258.416,35	1.368.416,35	327.228,89	1.210.781,69	319.387,45	1.179.072,80	19,11	86,16	189.343,55
Atenção Básica	1.229.228,85	1.339.228,85	325.729,89	1.203.367,85	317.888,45	1.171.958,36	18,99	87,51	167.270,49
Vigilância Sanitária	19.218,75	19.218,75	1.499,00	5.073,15	1.499,00	5.073,15	0,08	26,40	14.145,60
Vigilância Epidemiológica	9.968,75	9.968,75	0,00	2.340,69	0,00	2.041,29	0,03	20,48	7.927,46
Trabalho	50.500,00	50.500,00	14.703,76	26.478,62	12.308,14	24.083,00	0,39	47,69	26.417,00
Fomento ao Trabalho	50.500,00	50.500,00	14.703,76	26.478,62	12.308,14	24.083,00	0,39	47,69	26.417,00
Educação	2.036.113,04	2.452.136,07	450.170,65	1.861.503,97	468.609,48	1.591.332,49	25,79	64,90	860.803,58
Ensino Fundamental	1.911.113,04	2.327.136,07	427.811,39	1.775.204,14	428.127,20	1.505.074,00	24,39	64,67	822.062,07
Educação Infantil	125.000,00	125.000,00	22.359,26	86.299,83	40.482,28	86.258,49	1,40	69,01	38.741,51
Cultura	43.510,00	43.510,00	2.205,39	6.246,66	2.205,39	6.146,66	0,10	14,13	37.363,34
Difusão Cultural	43.510,00	43.510,00	2.205,39	6.246,66	2.205,39	6.146,66	0,10	14,13	37.363,34
Urbanismo	1.003.770,00	1.262.884,67	317.097,95	786.215,93	293.438,66	762.117,76	12,35	60,35	500.766,91
Infra-Estrutura Urbana	123.760,00	333.874,67	126.239,66	249.317,67	126.239,66	249.317,67	4,04	74,67	84.557,00
Serviços Urbanos	880.010,00	929.010,00	190.858,29	536.898,26	167.199,00	512.800,09	8,31	55,20	416.209,91
Gestão Ambiental	172.012,00	172.012,00	28.486,54	103.701,34	30.458,61	100.580,20	1,63	58,47	71.431,80
Saneamento Básico Rural	5.010,00	5.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.010,00
Saneamento Básico Urbano	3.750,00	3.750,00	912,51	3.385,59	912,51	3.385,59	0,05	90,28	364,41

Continua 1/2

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.274.741,42	9.276.879,12	1.756.814,80	6.543.460,52	1.743.563,82	6.170.294,89	100,00	66,51	3.106.584,23
Gestão Ambiental	172.012,00	172.012,00	28.486,54	103.701,34	30.458,61	100.580,20	1,63	58,47	71.431,80
Preservação e Conservação Ambiental	10.002,00	10.002,00	1.205,00	2.175,00	1.205,00	2.175,00	0,04	21,75	7.827,00
Controle Ambiental	23.250,00	23.250,00	1.699,18	1.785,25	0,00	86,07	0,00	0,37	23.163,93
Turismo	130.000,00	130.000,00	24.669,85	96.355,50	28.341,10	94.933,54	1,54	73,03	35.066,46
Agricultura	504.150,00	659.150,00	86.551,40	350.330,33	88.914,52	349.093,06	5,66	52,96	310.056,94
Promoção da Produção Animal	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Extensão Rural	501.650,00	656.650,00	86.551,40	350.330,33	88.914,52	349.093,06	5,66	53,16	307.556,94
Transporte	636.010,00	638.010,00	31.979,99	338.146,74	31.979,99	327.033,99	5,30	51,26	310.976,01
Transporte Rodoviário	636.010,00	638.010,00	31.979,99	338.146,74	31.979,99	327.033,99	5,30	51,26	310.976,01
Desporto e Lazer	138.500,03	138.500,03	13.965,36	50.322,46	8.281,91	42.509,81	0,69	30,69	95.990,22
Desporto Comunitário	138.500,03	138.500,03	13.965,36	50.322,46	8.281,91	42.509,81	0,69	30,69	95.990,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.274.741,42	9.276.879,12	1.756.814,80	6.543.460,52	1.743.563,82	6.170.294,89	100,00	66,51	3.106.584,23

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Chapadao do Lageado - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**829.289,59**	**787.521,30**	**973.961,61**	**1.305.571,77**	**859.992,72**	**1.081.689,61**	**1.007.697,02**	**970.408,20**	**1.578.684,11**	**900.708,36**	**818.772,76**	**872.768,47**	**11.987.065,52**	**8.821.483,79**
RECEITA TRIBUTARIA	24.847,83	25.822,84	8.392,37	37.664,81	1.654,02	12.402,06	14.349,11	40.956,72	19.986,58	5.221,93	12.181,13	3.948,78	207.428,18	507.200,00
I.P.T.U.	42,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.386,02	6.791,86	199,33	311,69	0,00	33.731,46	83.000,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	3.197,91	4.893,90	2.805,33	3.155,48	1.306,64	558,74	4.622,32	1.434,49	5.979,08	3.081,52	4.690,86	761,62	36.487,89	63.500,00
I.T.B.I.	3.481,22	562,46	2.963,68	1.262,32	94,29	2.905,39	214,93	3.796,33	4.003,65	695,64	2.830,39	670,76	23.481,06	20.000,00
Outras Receitas Tributárias	18.126,14	20.366,48	2.623,36	33.247,01	253,09	8.937,93	9.511,86	9.339,88	3.211,99	1.245,44	4.348,19	2.516,40	113.727,77	340.700,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.038,77	2.407,17	2.762,13	2.196,08	2.267,04	0,00	5.617,17	3.490,85	3.786,59	2.572,62	1.963,58	0,00	29.102,00	21.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	15.251,70	1.937,56	1.857,22	1.542,00	2.067,23	2.483,34	2.796,38	2.862,86	8.404,79	12.149,59	3.735,44	6.472,26	61.560,37	197.512,50
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	786.185,47	756.707,44	954.340,79	1.040.629,36	852.512,85	1.063.776,37	982.291,24	921.417,89	1.543.823,05	880.114,01	774.099,19	860.867,05	11.416.764,71	7.833.741,81
Cota-Parte do F.P.M.	307.188,19	326.090,37	440.626,86	498.044,23	459.205,74	617.812,22	355.813,96	381.780,35	548.566,47	457.664,94	325.915,82	426.129,77	5.144.838,92	3.913.555,64
Cota-Parte do I.C.M.S.	228.661,57	215.431,83	231.848,57	229.436,35	226.020,79	202.690,75	191.355,02	230.731,98	229.298,14	214.778,02	213.201,39	223.536,10	2.636.990,51	1.881.974,09
Cota-Parte do I.P.V.A.	5.319,31	12.789,58	2.430,58	8.816,09	4.599,47	9.001,46	17.321,09	13.365,04	19.729,87	15.288,21	16.872,97	16.028,34	141.562,01	106.000,00
Cota-Parte do ITR.	564,41	577,89	0,00	0,00	0,00	10,75	0,00	23,93	66,59	13,90	13,06	5,00	1.275,53	225,00
Outras Transferências Correntes	147.057,61	108.469,38	180.921,41	213.115,30	50.072,02	124.771,08	321.450,04	178.941,83	626.664,11	84.274,94	114.874,17	80.870,07	2.231.481,96	1.284.487,08
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	2.171,38	1.085,49	1.085,49	0,00	0,00	0,00	4.198,28	1.049,57	1.049,57	1.049,57	1.049,57	12.738,92	37.500,00
Transferências do FUNDEB	97.394,38	91.177,01	97.427,88	90.131,90	112.614,83	109.490,11	96.351,13	112.376,48	118.448,30	107.044,43	102.172,21	113.248,20	1.247.876,86	610.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	965,82	646,29	6.609,10	223.539,52	1.491,58	3.027,84	2.643,12	1.679,88	2.683,10	650,21	26.793,42	1.480,38	272.210,26	262.029,48
DEDUÇÕES (II)	**109.067,47**	**112.108,69**	**135.903,56**	**148.286,26**	**138.763,41**	**166.515,88**	**113.439,02**	**126.515,91**	**160.410,83**	**138.453,70**	**112.094,90**	**134.082,05**	**1.595.641,68**	**548.815,87**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	109.067,47	112.108,69	135.903,56	148.286,26	138.763,41	166.515,88	113.439,02	126.515,91	160.410,83	138.453,70	112.094,90	134.082,05	1.595.641,68	548.815,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**720.222,12**	**675.412,61**	**838.058,05**	**1.157.285,51**	**721.229,31**	**915.173,73**	**894.258,00**	**843.892,29**	**1.418.273,28**	**762.254,66**	**706.677,86**	**738.686,42**	**10.391.423,84**	**8.272.667,92**

FONTE:

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Jun 2013 (B)	Em 31 Ago 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	295.981,26	234.743,76	214.331,26
DEDUÇÕES (II)	704.058,71	1.924.802,34	1.649.294,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	752.785,55	2.183.511,66	1.889.074,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	48.726,84	258.709,32	239.780,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-408.077,45	-1.690.058,58	-1.434.963,56
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	295.981,26	234.743,76	214.331,26
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-704.058,71**	**-1.924.802,34**	**-1.649.294,82**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2013 (C - A)
VALOR	**275.507,52**	**-945.236,11**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Jun 2013 (B)	Em 31 Ago 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**8.213.917,92**	**1.435.156,58**	**6.959.473,66**	**6.388.394,50**
Receita Tributária	507.200,00	16.129,91	110.700,33	176.371,33
I.P.T.U.	83.000,00	311,69	33.688,90	32.610,13
I.S.S.	63.500,00	5.452,48	22.435,27	74.846,40
I.T.B.I.	20.000,00	3.501,15	15.211,38	9.403,08
I.R.R.F.	45.000,00	0,00	21.619,73	46.508,50
Outras Receitas Tributárias	295.700,00	6.864,59	17.745,05	13.003,22
Receita de Contribuição	21.000,00	1.963,58	19.697,85	19.802,06
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	21.000,00	1.963,58	19.697,85	19.802,06
Receita Patrimonial Líquida	138.762,50	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	197.512,50	10.207,70	40.971,89	44.948,12
(-) Aplicações Financeiras	58.750,00	10.207,70	40.971,89	44.948,12
Transferências Correntes	7.284.925,94	1.388.789,29	6.788.625,95	6.053.414,80
F.P.M.	3.611.055,64	601.636,53	2.858.311,64	2.677.362,16
I.C.M.S.	1.667.557,41	349.390,19	1.385.288,83	1.286.529,38
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	2.006.312,89	437.762,57	2.545.025,48	2.089.523,26
Demais Receitas Correntes	262.029,48	28.273,80	40.449,53	138.806,31
Dívida Ativa	4.000,00	474,73	2.287,50	528,72
Diversas Receitas Correntes	258.029,48	27.799,07	38.162,03	138.277,59
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**2.073,50**	**0,00**	**13.500,00**	**0,00**
Operações de Crédito (III)	10,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	2.062,50	0,00	13.500,00	0,00
Transferências de Capital	1,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	1,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**1,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**8.213.918,92**	**1.435.156,58**	**6.959.473,66**	**6.388.394,50**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**7.712.018,09**	**1.534.664,64**	**5.549.612,39**	**5.829.239,40**
Pessoal e Encargos Sociais	3.709.642,66	908.701,04	3.347.217,31	3.224.923,92
Juros e Encargos da Dívida (IX)	40.000,00	3.251,16	15.109,93	24.635,49
Outras Despesas Correntes	3.962.375,43	622.712,44	2.187.285,15	2.579.679,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**7.672.018,09**	**1.531.413,48**	**5.534.502,46**	**5.804.603,91**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**1.504.861,03**	**208.899,18**	**620.682,50**	**572.790,36**
Investimentos	1.382.386,03	188.486,68	539.032,50	491.140,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	122.475,00	20.412,50	81.650,00	81.650,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**1.382.386,03**	**188.486,68**	**539.032,50**	**491.140,36**

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**60.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**9.114.404,12**	**1.719.900,16**	**6.073.534,96**	**6.295.744,27**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-900.485,20**	**-284.743,58**	**885.938,70**	**92.650,23**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.243,03	0,00
Superávit Financeiro	-	-	1.243,03	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

Chapadao do Lageado, 25/09/2013

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	33.027,68	15.699,16	15.582,04	-	33.144,80	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	33.027,68	14.747,15	14.630,03	0,00	33.144,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	13.750,00	922,03	922,03	0,00	13.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	473,64	473,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	0,00	2.962,78	2.962,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO	0,00	175,99	175,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERV	19.277,68	10.212,71	10.095,59	0,00	19.394,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHAPADAO DO LAGE	0,00	952,01	952,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA SAUDE	0,00	952,01	952,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**33.027,68**	**15.699,16**	**15.582,04**	**0,00**	**33.144,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	241.500,00	241.500,00	9.840,98	95.840,05	39,69
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	113.000,00	113.000,00	887,35	36.573,67	32,37
1.1.1- IPTU	85.000,00	85.000,00	311,69	33.688,90	39,63
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	26.000,00	26.000,00	100,93	597,27	2,30
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	5.000,00	5.000,00	474,73	2.287,50	45,75
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	(3.000,00)	(3.000,00)	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	3.501,15	15.211,38	76,06
1.2.1- ITBI	20.000,00	20.000,00	3.501,15	15.211,38	76,06
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	63.500,00	63.500,00	5.452,48	22.435,27	35,33
1.3.1- ISS	65.500,00	65.500,00	5.452,48	22.435,27	34,25
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	(2.000,00)	(2.000,00)	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	45.000,00	45.000,00	0,00	21.619,73	48,04
1.4.1- IRRF	45.000,00	45.000,00	0,00	21.619,73	48,04
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	5.975.879,76	5.975.879,76	1.230.886,84	5.451.378,03	91,22
2.1- Cota-Parte FPM	3.913.555,64	3.913.555,64	752.045,59	3.572.889,27	91,30
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	-0,00	-0,00	752.045,59	3.572.889,27	28.343.965.700,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	3.913.555,64	3.913.555,64	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.881.974,09	1.881.974,09	436.737,49	1.731.612,19	92,01
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	37.500,00	37.500,00	2.099,14	8.396,56	22,39
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	36.625,03	36.625,03	7.085,25	26.140,33	71,37
2.5- Cota-Parte ITR	225,00	225,00	18,06	133,23	59,21
2.6- Cota-Parte IPVA	106.000,00	106.000,00	32.901,31	112.206,45	105,86
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	6.217.379,76	6.217.379,76	1.240.727,82	5.547.218,08	89,22

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	1.640,53	5.954,85	297,74
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	275.000,00	275.000,00	41.536,18	139.092,90	50,58
5.1- Transferências do Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	21.881,39	90.357,62	60,24
5.2- Outras Transferências do FNDE	125.000,00	125.000,00	19.654,79	48.735,28	38,99
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	330.387,84	330.387,84	60.629,48	1.048.113,40	317,24
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	607.387,84	607.387,84	103.806,19	1.193.161,15	196,44

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	548.815,87	548.815,87	246.176,95	1.090.275,70	198,66
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	302.500,00	302.500,00	150.409,06	714.577,63	236,22
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	214.416,68	214.416,68	87.347,30	346.323,36	161,52
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.604,19	4.604,19	419,82	1.679,29	36,47
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	7.250,00	7.250,00	1.417,05	5.228,08	72,11
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	45,00	45,00	3,61	26,63	59,18
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	6.580,11	22.440,71	112,20
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	610.100,00	610.100,00	216.958,43	875.503,35	143,50
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	610.000,00	610.000,00	215.420,41	871.745,69	142,91
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100,00	100,00	1.538,02	3.757,66	3.757,66
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	61.184,13	61.184,13	-30.756,54	-218.530,01	-357,17
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	366.059,99	579.303,02	177.051,51	565.951,56	97,70
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	366.059,99	579.303,02	177.051,51	565.951,56	97,70
14- OUTRAS DESPESAS	244.040,01	185.040,01	43.851,65	147.079,02	79,48
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	244.040,01	185.040,01	43.851,65	147.079,02	79,48
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	610.100,00	764.343,03	220.903,16	713.030,58	93,29

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	64,64

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	1.554.344,94	1.554.344,94	310.181,96	1.386.804,52	89,22

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	125.000,00	125.000,00	40.482,28	86.258,49	69,01
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	125.000,00	125.000,00	40.482,28	86.258,49	69,01
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.633.103,04	2.023.417,38	374.591,95	1.373.132,63	67,86
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	610.100,00	764.343,03	220.903,16	713.030,58	93,29
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.023.003,04	1.259.074,35	153.688,79	660.102,05	52,43
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.758.103,04	2.148.417,38	415.074,23	1.459.391,12	67,93

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-218.530,01
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3.757,66
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.243,03
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-213.529,32
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.672.920,44
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	30,16

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.010,00	171.475,00	29.924,59	82.919,77	48,36
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	126.000,00	132.000,00	23.590,66	48.974,05	37,10
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	276.010,00	303.475,00	53.515,25	131.893,82	43,46
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.034.113,04	2.451.892,38	468.589,48	1.591.284,94	64,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	1.243,03	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	871.745,69	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	684.101,56	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.757,66	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	192.644,82	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 1.243,03, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**10,00**	**0,00**	**10,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.504.861,03	620.682,50	0,00	884.178,53
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**1.504.861,03**	**620.682,50**	**0,00**	**884.178,53**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-1.504.851,03**	**-620.682,50**		**-884.168,53**

FONTE:

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.062,50	13.500,00	-11.437,50
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.062,50	13.500,00	-11.437,50
TOTAL	2.062,50	13.500,00	-11.437,50

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	16.062,50	15.146,84	0,00	915,66
Investimentos	16.062,50	15.146,84	0,00	915,66
TOTAL	16.062,50	15.146,84	0,00	915,66

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2012 (h)	Em 2013 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	6.588,62	-1.646,84	4.941,78

FONTE:

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.062,50	13.500,00	-11.437,50
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.062,50	13.500,00	-11.437,50
TOTAL	2.062,50	13.500,00	-11.437,50

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	16.062,50	15.146,84	0,00	915,66
Investimentos	16.062,50	15.146,84	0,00	915,66
TOTAL	16.062,50	15.146,84	0,00	915,66

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2012 (h)	Em 2013 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	6.588,62	-1.646,84	4.941,78

FONTE:

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	241.500,00	241.500,00	95.840,05	39,69
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	83.000,00	83.000,00	33.688,90	40,59
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	15.211,38	76,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	63.500,00	63.500,00	22.435,27	35,33
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	45.000,00	45.000,00	21.619,73	48,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	26.000,00	26.000,00	597,27	2,30
Dívida Ativa dos Impostos	4.000,00	4.000,00	2.287,50	57,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	5.939.254,73	5.939.254,73	5.425.237,70	91,35
Cota-Parte FPM	3.913.555,64	3.913.555,64	3.572.889,27	91,30
Cota-Parte ITR	225,00	225,00	133,23	59,21
Cota-Parte IPVA	106.000,00	106.000,00	112.206,45	105,86
Cota-Parte ICMS	1.881.974,09	1.881.974,09	1.731.612,19	92,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	37.500,00	37.500,00	8.396,56	22,39
Desoneração ICMS (LC 87/96)	37.500,00	37.500,00	8.396,56	22,39
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**6.180.754,73**	**6.180.754,73**	**5.521.077,75**	**89,33**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	911.491,35	1.030.023,95	960.482,76	93,25	941.907,05	91,45
Pessoal e Encargos Sociais	419.565,00	617.449,35	589.010,44	95,39	589.010,44	95,39
Outras Despesas Correntes	491.926,35	412.574,60	371.472,32	90,04	352.896,61	85,54
DESPESAS DE CAPITAL	21.880,00	18.306,50	8.495,10	46,40	8.495,10	46,40
Investimentos	21.880,00	18.306,50	8.495,10	46,40	8.495,10	46,40

Continua 1/4

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	21.880,00	18.306,50	8.495,10	46,40	8.495,10	46,40
Investimentos	21.880,00	18.306,50	8.495,10	46,40	8.495,10	46,40
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	933.371,35	1.048.330,45	968.977,86	92,43	950.402,15	90,66

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	933.371,35	1.048.330,45	968.977,86	92,43	950.402,15	90,66

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	17,47
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	137.016,29

Continua 2/4

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	928.371,35	1.042.371,35	968.644,61	99,97	950.068,90	99,96
Vigilância Sanitária	4.000,00	4.959,10	333,25	0,03	333,25	0,04
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**933.371,35**	**1.048.330,45**	**968.977,86**	**100,00**	**950.402,15**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Município de Chapadao do Lageado - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022

NADA A DECLARAR

FONTE:

Chapadao do Lageado, 25/09/2013

Município de Chapadao do Lageado - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	8.274.741,42
Previsão Atualizada	—	8.274.741,42
Receitas Realizadas	1.445.364,28	7.013.945,55
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	1.243,03
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	8.274.741,42
Créditos Adicionais	—	1.002.137,70
Dotação Atualizada	—	9.276.879,12
Despesas Empenhadas	1.756.814,80	6.543.460,52
Despesas Liquidadas	1.743.563,82	6.170.294,89
Superavit Orçamentário	—	843.650,66

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.756.814,80	6.543.460,52
Despesas Liquidadas	1.743.563,82	6.170.294,89

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	10.391.423,84

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-945.236,11	0,00
Resultado Primário	0,00	885.938,70	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	48.726,84	0,00	15.582,04	33.144,80
EXECUTIVO	48.726,84	0,00	15.582,04	33.144,80
TOTAL:	**48.726,84**	**0,00**	**15.582,04**	**33.144,80**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.672.920,44	25%	30,16
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	565.951,56	60%	64,64

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	10,00
Despesa de Capital Líquida	620.682,50	884.178,53

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2013	2021	2031	2046
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de Chapadao do Lageado - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	13.500,00	-11.437,50
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	15.146,84	915,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	968.977,86	15,00	17,47

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

PEGAS
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Cocal do Sul

Prefeitura

Decreto SAF/N°. 477/13

DECRETO SAF/Nº. 477/13, de 19 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições resolve

EXONERAR
ALEXANDRE MACHADO DE AGUIAR, portador do CPF nº. 070.782.149-51, Servente de Obras - ACT, nomeado pelo Decreto SAF/Nº. 288/11, de 12 de julho de 2011, a partir de 17 de setembro de 2013.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 19 de setembro de 2013.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado por afixação no Mural Público da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, na data supra.

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

Decreto SAF/N°. 478/13

DECRETO SAF/Nº. 478/13, de 19 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

NOMEAR A PEDIDO:
ARLETE APARECIDA MARTINS, portadora do CPF nº. 547.915.459-15, Professor ACT 30 horas, nomeada pelo Decerto SAF/N° 423/13, de 15 de julho de 2013, a partir de 23 de setembro de 2013.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 19 de setembro de 2013.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado por afixação no Mural Público da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, na data supra.

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

Decreto SAF/N°. 479/13

DECRETO SAF/Nº. 479/13, de 19 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR A PEDIDO
ROZIELLE GONÇALVES DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº. 013.851.245-04, Professor ACT, nomeada pelo Decreto SAF/Nº. 205/13, de 21 de fevereiro de 2013, a partir de 23 de setembro de 2013.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 19 de setembro de 2013.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado por afixação no Mural Público da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, na data supra.

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

Decreto SAF/N°. 480/13

DECRETO SAF/Nº. 480/13, de 19 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR A PEDIDO
VANUSA FRETTA, portadora do CPF nº. 082.605.769-10, Servente de Limpeza ACT, nomeada pelo Decreto SAF/Nº. 424/13, de 15 de julho de 2013, a partir de 17 de setembro de 2013.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 19 de setembro de 2013.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado por afixação no Mural Público da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, na data supra.

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

Decreto SAF/N°. 481/13

DECRETO SAF/Nº. 481/13, de 20 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

NOMEAR:
GUSTAVO ANTONIO DUTRA, portador do CPF nº. 030.139.129-79, Diretor de Departamento, 40 horas, para atuar na Escola de Ensino Fundamental Demétrio Bettiol, a partir de 01 de setembro de 2013.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 20 de setembro de 2013.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado por afixação no Mural Público da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, na data supra.

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

Decreto SAF/N°. 482/13

DECRETO SAF/Nº. 482/13, de 20 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

NOMEAR:
SUELEN POLLA, portadora do CPF nº. 071.604.369-62, Professor ACT, 30 horas, para atuar na Creche Helena Savi, a partir de 23 de setembro de 2013.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 20 de setembro de 2013.
ADEMIR MAGAGNIN

Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado por afixação no Mural Público da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, na data supra.

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

Decreto SAF/N°. 483/13
DECRETO SAF/Nº. 483/13, de 23 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

NOMEAR:
MAIKON CESAR PEREIRA, portador do CPF nº. 061.251.209-61, Motorista de Ônibus, ACT 40 horas, em substituição ao titular afastado em licença tratamento de saúde, a partir de 18 de setembro de 2013.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 23 de setembro de 2013.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado por afixação no Mural Público da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, na data supra.

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

Decreto SAF/N°. 484/13
DECRETO SAF/Nº. 484/13, de 23 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

NOMEAR:
CRISTIANE MANGANELLI PINTO, portadora do CPF nº. 044.853.489-46, Professor ACT 30 horas, para atuar na Escola de Ensino Fundamental Cristo Rei, a partir de 18 de setembro de 2013.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 23 de setembro de 2013.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado por afixação no Mural Público da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, na data supra.

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

Decreto SAF/N°. 485/13
DECRETO SAF/Nº. 485/13, de 23 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

NOMEAR:
LUANA VIEIRA, portadora do CPF nº. 073.059.759-82, Professor ACT 20 horas, para atuar na Instituição de Educação Infantil os Amigos, a partir de 18 de setembro de 2013.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 23 de setembro de 2013.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado por afixação no Mural Público da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, na data supra.

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e
Finanças Públicas

Aviso Pregão Presencial Nº 38/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 38/2013 (Registro de Preços) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 78/2013 - AVISO. Torno público que, nesta data foi baixado o Edital de Pregão Presencial nº. 38/2013 (Registro de Preços), que objetiva o Registro de preços de caminha empilhável e cadeira plástica, para aquisições futuras, no atendimento ao Município de Cocal do Sul. A abertura do Pregão será as 09:00 horas do dia 11 de outubro de 2013. Cópia do Edital e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.cocaldosul.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, sito à Av. Dr. Polidoro Santiago, 519, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12:00 e das 13:00 as 16:30 horas.

Cocal do Sul, 25 de setembro de 2013.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

Portaria Nº 32/2013
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - IPRECON
PORTARIA Nº 32/2013, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.
Convoca servidores para se submeter ao exame físico a ser realizado pela Junta Médica do IPRECON.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999, c/c o disposto nos arts. 50 e 55 da Lei Complementar nº 164/1999, na Ata nº 7/2010, de 22 de junho de 2010, do Conselho Administrativo do IPRECON e na Portaria nº 29/2013, de 13 de agosto de 2013, do IPRECON.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados para se submeter ao exame físico a ser realizado no dia 5 de outubro de 2013, junto à sala 202 do Edifício das Clínicas, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 500, Centro, Concórdia, SC, a partir das 8 horas, pela Junta Médica do IPRECON, designada através da Portaria nº 29/2013, de 13 de agosto de 2013:
I - ADRIANA LINO;
II - BERNARDETE GLORIA GOTTERT;
III - CARMEN MAGRO;
IV - DARCI MARIA RODRIGUES DE CAMPOS;
V - DARIO FIAMETTI;
VI - DIOMEDES FRANCISCO DA SILVA;
VII - ENEDIR BERBARDI SGANZERLA;

VIII - GLORIA FÁTIMA DE SOUZA BORGES DANELUZ;
IX - JACIR LUIZ PILONI;
X - ROSELI APARECIDA DE LIMA;
XI - VANILSE TERESINHA MASSOCO;
XII - VERA DA CRUZ.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, em 23 de setembro de 2013.

MARGARETE PECINI
Agente Administrativo

Portaria Nº 33/2013

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - IPRECON
PORTARIA Nº 33/2013, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.
Constitui e designa comissão especial.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999, c/c o disposto na Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, do Ministério da Fazenda, no Decreto nº 12/2012, de 4 de janeiro de 2012, do Município de Concórdia e nas Resoluções nºs. 1/2012, de 8 de fevereiro de 2012 e 2/2013, de 17 de setembro de 2013, da Comissão Coordenadora de Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir comissão especial com a incumbência de inventariar, avaliar e controlar os bens de almoxarifado do IPRECON.
Art. 2º Designar, para integrar referida Comissão, as seguintes servidoras:
I - presidente: ONEIDE BERTOLINI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador;
II - membros:
a) LENIR GENILSE MOLOSSI COMIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Processos Administrativos;
b) MARGARETE PECINI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, em 23 de setembro de 2013.

MARGARETE PECINI
Agente Administrativo

Adendo 01 ao Edital Pregão Presencial N° 18/2013 FMS

FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
ADENDO 01 AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2013 FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, SC, por intermédio do Gestor, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é aquisição de veículos para transportes de pacientes e suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital foi alterado.
O prazo para envio das propostas de preços e documentação, fica alterado para dia 09 de outubro de 2013, até as 08:30 horas para recebimento das propostas, e a abertura da licitação, no dia 09 de outubro de 2013 às 15h30min.
Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3444-0627.

Concórdia, SC, 24 de setembro de 2013.
ALESSANDRO VERNIZE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Pregão Eletrônico SRP Nº 11/2013 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2013 - FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos pacientes do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Forma de Pregão: Eletrônico
Tipo: Menor Preço Por Lote
Recebimento das propostas: até as 08h e 15min do dia 10/10/2013.
Início da Sessão: dia 10/10/2013, às 08h e 30min, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (0**49) 3444-0627.

Concórdia, SC, 24 de setembro de 2013.
ALESSANDRO VERNIZE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2013 - FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos pacientes do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Forma de Pregão: Eletrônico
Tipo: Menor Preço Por Lote
Recebimento das propostas: até as 08h e 15min do dia 10/10/2013.
Início da Sessão: dia 10/10/2013, às 08h e 30min, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de

Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (0**49) 3444-0627.

Concórdia, SC, 24 de setembro de 2013.
ALESSANDRO VERNIZE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Pregão Presencial Cs Nº 109/2013- PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL CS Nº 109/2013- PMC

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços artísticos visando à chegada do Papai Noel, a ser feita em helicóptero, para abertura do Projeto Sonho de Natal 2013, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.

Tipo: Menor Preço por Item
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 08/10/2013.
Abertura: dia 09/10/2013 às 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 25 de Setembro de 2013.
MARNIO ALBERTO CADORE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Câmara Municipal

Decreto Legislativo Nº 2.569, de 20 de Setembro de 2013.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.569, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.
Concede Adicional por Tempo de Serviço.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, VII da Lei Orgânica do Município de Concórdia e de conformidade com os arts. 41 a 43 da Lei Complementar nº 574, de 13 de dezembro de 2010,

R E S O L V E:
CONCEDER a servidora Delair Mara Selbach Dallegrave, ocupante do Cargo de Contador, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Legislativo, o Adicional por Tempo de Serviço de 1% (um por cento) do padrão de vencimento do cargo efetivo do servidor, correspondente a 1 (um) anuênio do período de 7 de setembro de 2012 a 6 de setembro de 2013, a partir de 1º de setembro de 2013.

Concórdia, 20 de setembro de 2013.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Presidente

ARLAN GULIANI
1º Secretário

Decreto Legislativo Nº 2.570, de 20 de Setembro de 2013.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.570, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora Delair Mara Selbach Dallegrave.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, VII da Lei Orgânica do Município de Concórdia e de conformidade com o art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder, no mês de setembro de 2013, à servidora Delair Mara Selbach Dallegrave, ocupante do cargo de Contador, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Legislativo, 01 (um) mês de licença-prêmio, a título de prêmio por assiduidade, convertida em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 02.01.2008 a 01.01.2013.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 20 de setembro de 2013.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Presidente

ARLAN GULIANI
1º Secretário

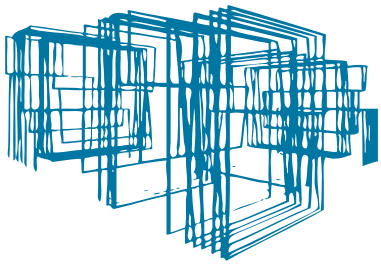
Programa de Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil
www.ciga.sc.gov.br

Relatório Gestão Fiscal 2º Quadrimestre 2013

MUNICÍPIO DE CONCORDIA - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.736.225,39	0,00
Pessoal Ativo	1.736.225,39	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.736.225,39**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**1.736.225,39**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**147.722.552,48**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**1,18**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	**8.863.353,15**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	**8.420.185,49**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	**7.977.017,83**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

CONCORDIA, 13/09/2013

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Presidente

DELAIR M. S. DALLEGRAVE
Contador CRC SC 022.843/O-5

MAURO MENDES
Vice Presidente

ARLAN GULIANI
1° Secretário

VILMAR COMASSETTO
2º Secretário

Coronel Martins

Prefeitura

Decreto Nº. 186, de 23 de Setembro de 2013.

DECRETO Nº. 186, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.
CONTRATA FUNCIONÁRIO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 008, de 11/07/2003, Lei Complementar nº 026 de 21/12/2009 e Lei Orgânica do Município de 28/10/1994,

Considerando o Edital de Teste Seletivo nº. 001, de 08/01/2013, que dispõe sobre o ingresso nos quadros de vagas de servidor em Caráter Temporário para a rede Municipal de Ensino do Município de Coronel Martins- SC e o Decreto nº 033 de 28/01/2013 que dispõe sobre o resultado final:

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo em caráter temporário conforme discriminação e carga horária abaixo descrito, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 23 de setembro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, com possibilidade de rescisão antecipada caso necessite, ou até realização de concurso publico.

NOME CARGO CARGA HORÁRIA
Sandro Luiz de Freitas Professor Educação Física 20:00 horas semanais

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins- SC,
em 23 de setembro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária da Administração, Planejamento e Finanças.

Portaria Nº 159/2013 de 16 de Setembro de 2013.

PORTARIA Nº 159/2013 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA, NOMEADA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 94, da Lei Orgânica do Município, 2ª edição - 2005 - Consolidada, e pelo artigo 16 da Lei Complementar Municipal Nº 034 de 27/08/2013;

Considerando a declaração da servidora efetiva, optando pelo vencimento do cargo de provimento efetivo, acrescido da gratificação de 30%, em conformidade com o artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº 034 de 27/08/2013;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder função gratificada no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base do cargo efetivo, à servidora publica municipal Geneci da Costa Pertussatti, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, nomeada para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, para atuar junto a respectiva Secretaria, a partir do mês de setembro de 2013.

Art. 2º Em decorrência da função gratificada prevista no artigo 1º desta Portaria, a servidora não fará jus ao recebimento dos Subsídios atribuídos aos demais secretários municipais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins,
em 16 de setembro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária da Administração, Planejamento e Finanças

Portaria Nº. 160 de 18 Setembro de 2013.

PORTARIA Nº. 160 DE 18 SETEMBRO DE 2013.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:
01 - Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 18/09/2013 á 17/10/2013

Nome Cargo Referência
André Luiz Zevieski Operador de Maquina 01/07/2012 á 30/06/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 18 de setembro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária da Administração, Planejamentos e Finanças.

Portaria Nº. 161 de 23 Setembro de 2013.

PORTARIA Nº. 161 DE 23 SETEMBRO DE 2013.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina,

no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:
01 – Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 24/09/2013 á 23/10/2013

Nome	Cargo	Referência
Valmir da Silva Barboza	Operador de Maquinas	15/06/2011 á 14/06/2012 15/06/2012 á 14/06/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 23 de setembro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária da Administração, Planejamentos e Finanças.

Portaria Nº. 162 de 24 Setembro de 2013

PORTARIA Nº. 162 DE 24 SETEMBRO DE 2013.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:
01 - Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01/10/2013 á 30/10/2013

Nome Cargo Referência
Quelis Mara Mariani Nutricionista 19/03/2012 à 18/03/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 24 de setembro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária da Administração, Planejamentos e Finanças.

Edital Nº. 017, de 24 de Setembro de 2013.

EDITAL Nº. 017, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

ASSUNTO: Edital de chamamento referente ao Edital de Teste Seletivo nº. 001, de 09 de janeiro de 2013.

1 - O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, convoca a candidata aprovada para assumir a vaga, conforme teste seletivo referente ao Edital nº. 001, de 09 de janeiro de 2013 e Decreto nº. 033, de 28 de janeiro de 2013, nos seguintes termos:

2 - Fica convocada a seguinte candidata, no seu respectivo cargo abaixo identificado, para comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Coronel Martins, até dia 27 de setembro de 2013, as 08:00 horas, para assumir, a vaga com inicio das atividades a partir do dia 01 de outubro á 30 de outubro de 2013, para ocupar a vaga da professora Raquel Adriana Souza que se encontra em licença premia por 30(trinta) dias.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO GERAL - PORTUGUÊS/INGLÊS

ERONITA ESTEVES DA SILVEIRA

3 - Este Edital fundamenta-se e baseia-se nas normas e regras estabelecidas no Edital nº. 001 de 09 de janeiro de 2013.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
24 de setembro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Correia Pinto

Prefeitura

Errata - Processo 07/2013 Fhmcp

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2013
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

A Prefeitura Municipal de Correia Pinto - SC, com sede à Avenida Duque de Caxias, 1569 - Centro em Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA ao edital do Pregão Presencial n.º 07/2013 FHMCP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E LAVANDERIA (EQUIPAMENTOS EM COMODATO), PARA USO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, que será alterado o número da licitação, onde se lê: "PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2013", passa a ser lido: "PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2013", mantendo-se o mesmo horário e data de abertura dos envelopes.

Correia Pinto, 26 de setembro de 2013.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

ALISSON GERALDO RODRIGUES ANTUNES
Presidente da Comissão de Licitação

Extrato de Contrato - Processo 36/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO DE CONTRATO
Instrumento: Contrato nº 448/2013

Objeto: CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NO GRUPO ESCOLAR ARAUCÁRIA, CONFORME DECRITIVO NO ANEXO I DO EDITAL.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa J.C. RODRIGUES - ME
CNPJ: 14.035.035/0001-70
Processo Licitatório nº 34/2013- Tomada de Preço
Valor: R$ 66.623,60(sessenta e seis mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

Correia Pinto/SC 24 de setembro de 2013
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Corupá

Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 165/2013
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME, com sede na Rua Camões, 971 - CONJ. 302 HUGO LANGE - CEP 80.040-180, Município de Curitiba-PR, registrada no CNPJ sob o nº 12.162.386/0001-17 - Inscrição Estadual NIRE 4110684116-9.

Objeto: Aquisições de Equipamentos e Materiais para que seja oferecido um atendimento de maior qualidade e segurança no atendimento prestado pelos profissionais da Equipe da Estratégia de Saúde da Família aos Munícipes, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 002/13-PE, parte integrante deste instrumento, incluindo-se a garantia e assistência técnica dos mesmos, durante o prazo de vigência contratual.

Valor do Contrato: R$ 41.239,00 (Quarenta e Um Mil e Duzentos e Trinta e Nove Reais).

Data da Assinatura: 16/09/2013
Data da Vigência: 16/09/2014

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 166/2013
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: MARTE CIENTÍFICA & INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, com sede na Avenida Francisco Andrade Ribeiro, 430 - Família Andrade - CEP 37.540-000, Município de Santa Rita do Sapucai-MG, registrada no CNPJ sob o nº 60.431.715/0001-20 - Inscrição Estadual 062162556.01.

Objeto: Aquisições de Equipamentos e Materiais para que seja oferecido um atendimento de maior qualidade e segurança no atendimento prestado pelos profissionais da Equipe da Estratégia de Saúde da Família aos Munícipes, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 002/13-PE, parte integrante deste instrumento, incluindo-se a garantia e assistência técnica dos mesmos, durante o prazo de vigência contratual.

Valor do Contrato: R$ 4.035,00 (Quatro Mil e Trinta e Cinco Reais).

Data da Assinatura: 16/09/2013
Data da Vigência: 16/09/2014

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 167/2013
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Avenida Adão Welker, 104 - Centro - CEP 99.740-000, Município de Barão de Cotegipe-RS, registrada no CNPJ sob o nº 08.117.149/0001-67 - Inscrição Estadual 170/0008096.

Objeto: Aquisições de Equipamentos e Materiais para que seja oferecido um atendimento de maior qualidade e segurança no atendimento prestado pelos profissionais da Equipe da Estratégia de Saúde da Família aos Munícipes, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 002/13-PE, parte integrante deste instrumento, incluindo-se a garantia e assistência técnica dos mesmos, durante o prazo de vigência contratual.

Valor do Contrato: R$ 3.580,00 (Três Mil e Quinhentos e Oitenta Reais).

Data da Assinatura: 16/09/2013
Data da Vigência: 16/09/2014

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 168/2013
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: NANO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, com sede na Rua Luiz Scholtz, 322 Sala 09 - Centro - CEP 89.295-000, Município de Rio Negrinho-SC, registrada no CNPJ sob o nº 10.696.989/0001-73 - Inscrição Estadual 25.583.111-0.

Objeto: Aquisições de Equipamentos e Materiais para que seja oferecido um atendimento de maior qualidade e segurança no atendimento prestado pelos profissionais da Equipe da Estratégia de Saúde da Família aos Munícipes, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 002/13-PE, parte integrante deste instrumento, incluindo-se a garantia e assistência técnica dos mesmos, durante o prazo de vigência contratual.

Valor do Contrato: R$ 24.812,00 (Vinte e Quatro Mil e Oitocentos e Doze Reais).

Data da Assinatura: 16/09/2013
Data da Vigência: 16/09/2014

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 169/2013
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: PALLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, com sede na Avenida Jorge Abi Rached, 100 III Distrito Industrial - CEP 14.806-610, Município de Araraquara-SP, registrada no CNPJ sob o nº 53.128.682/0001-89 - Inscrição Estadual 181.134.165.118.

Objeto: Aquisições de Equipamentos e Materiais para que seja oferecido um atendimento de maior qualidade e segurança no atendimento prestado pelos profissionais da Equipe da Estratégia de Saúde da Família aos Munícipes, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 002/13-PE, parte integrante deste instrumento, incluindo-se a garantia e assistência técnica dos mesmos, durante o prazo de vigência contratual.

Valor do Contrato: R$ 7.689,00 (Sete Mil e Seiscentos e Oitenta e Nove Reais).

Data da Assinatura: 16/09/2013
Data da Vigência: 16/09/2014

LUIZ CARLOS TAMANINI

Extrato de Contrato Nº 170/2013
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA, com sede na Avenida Maurício Cardoso, 706 Centro - CEP 99.700-000, Município de Erechim-RS, registrada no CNPJ sob o nº 09.200.303/0001-22 - Inscrição Estadual 039/0140279118.

Objeto: Aquisições de Equipamentos e Materiais para que seja oferecido um atendimento de maior qualidade e segurança no atendimento prestado pelos profissionais da Equipe da Estratégia de Saúde da Família aos Munícipes, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 002/13-PE, parte integrante deste instrumento, incluindo-se a garantia e assistência técnica dos mesmos, durante o prazo de vigência contratual.

Valor do Contrato: R$ 24.801,00 (Vinte e Quatro Mil e Oitocentos e Um Reais).

Data da Assinatura: 16/09/2013
Data da Vigência: 16/09/2014

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 171/2013
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: PROVILLE INFORMÁTICA LTDA-EPP, com sede na Rua João Pessoa, 924 Sala 102 Fundos - Santo Antonio - CEP 89.2218-280, Município de Joinville-SC, registrada no CNPJ sob o nº 74.011.974/0001/07 - Inscrição Estadual Nire 4220176975-6.

Objeto: Aquisições de Equipamentos e Materiais para que seja oferecido um atendimento de maior qualidade e segurança no atendimento prestado pelos profissionais da Equipe da Estratégia de Saúde da Família aos Munícipes, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 002/13-PE, parte integrante deste instrumento, incluindo-se a garantia e assistência técnica dos mesmos, durante o prazo de vigência contratual.

Valor do Contrato: R$ 25.130,00 (Vinte e Cinco Mil e Cento e Trinta Reais).

Data da Assinatura: 16/09/2013
Data da Vigência: 16/09/2014

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 172/2013
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: ALCI N.BECKER & CIA. LTDA, com sede na Avenida Concórdia, 625-Centro, na cidade de Agudo-RS - Cep. 96.540-000, registrada no CNPJ sob o nº 07.052.779/0001-38 - Inscrição Estadual 001/0015477.

Objeto: Aquisições de Mobiliários e Equipamentos, destinados à implantação de Escola de Ensino Infantil conforme Termo de Compromisso Firmado entre o Município de Corupá e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação PAR nº 7639/2013, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 001/13-PE, parte integrante deste instrumento, incluindo-se a garantia e assistência técnica dos mesmos, durante o prazo de vigência contratual.

Valor do Contrato: R$ 8.284,83 (Oito Mil e Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos).

Data da Assinatura: 16/09/2013
Data da Vigência: 16/09/2014

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 173/2013
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, com sede na Rua Vereador Mario Bagatini, 225-Santa Clara, na cidade de Encantado-RS - Cep. 96.960-000, registrada no CNPJ sob o nº 12.581.380/0001-84 - Inscrição Estadual 037/0045084.

Objeto: Aquisições de Mobiliários e Equipamentos, destinados à implantação de Escola de Ensino Infantil conforme Termo de Compromisso Firmado entre o Município de Corupá e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação PAR nº 7639/2013, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 001/13-PE, parte integrante deste instrumento, incluindo-se a garantia e assistência técnica dos mesmos, durante o prazo de vigência contratual.

Valor do Contrato: R$ 3.783,22 (Três Mil e Setecentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Dois Centavos).

Data da Assinatura: 16/09/2013
Data da Vigência: 16/09/2014

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 174/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: AWD COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, com sede na Rua Theodoro Schneider, 582-Portão, na cidade de Curitiba-PR - Cep. 81.070-310, registrada no CNPJ sob o nº 17.059.712/0001-89 - Inscrição Estadual 9061216976.

Objeto: Aquisições de Mobiliários e Equipamentos, destinados à implantação de Escola de Ensino Infantil conforme Termo de Compromisso Firmado entre o Município de Corupá e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação PAR nº 7639/2013, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 001/13-PE, parte integrante deste instrumento, incluindo-se a garantia e assistência técnica dos mesmos, durante o prazo de vigência contratual.

Valor do Contrato: R$ 14.350,26 (Quatorze Mil e Trezentos e Cinquenta Reais e Vinte e Seis Centavos).

Data da Assinatura: 16/09/2013
Data da Vigência: 16/09/2014

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 175/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME, com sede na Rua Cecílio Rodrigues, 136 - Seminário, na cidade de Taió-SC - Cep. 89.190-000, registrada no CNPJ sob o nº 09.053.748/0001-27 - Inscrição Estadual 255.464.118.

Objeto: Aquisições de Mobiliários e Equipamentos, destinados à implantação de Escola de Ensino Infantil conforme Termo de Compromisso Firmado entre o Município de Corupá e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação PAR nº 7639/2013, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 001/13-PE, parte integrante deste instrumento, incluindo-se a garantia e assistência técnica dos mesmos, durante o prazo de vigência contratual.

Valor do Contrato: R$ 5.100,70 (Cinco Mil e Cem Reais e Setenta Centavos).

Data da Assinatura: 16/09/2013
Data da Vigência: 16/09/2014

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 176/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: JANAINA DOS SANTOS MARTINS ZUCCO - ME, com sede na Rua Roberto Ennes Filho, 123 - Alto das Palmeiras, na cidade de Canoinhas-SC - Cep. 89.460-000, registrada no CNPJ sob o nº 12.674.046/0001-64 - Inscrição Estadual NIRE 4280018336-8.

Objeto: Aquisições de Mobiliários e Equipamentos, destinados à implantação de Escola de Ensino Infantil conforme Termo de Compromisso Firmado entre o Município de Corupá e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação PAR nº 7639/2013, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 001/13-PE, parte integrante deste instrumento, incluindo-se a garantia e assistência técnica dos mesmos, durante o prazo de vigência contratual.

Valor do Contrato: R$ 2.096,38 (Dois Mil e Noventa e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos).

Data da Assinatura: 16/09/2013
Data da Vigência: 16/09/2014

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 177/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: KALBRINK - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA-ME, com sede na Rua Alemanha, 769 sala 03 - Centro, na cidade de Erechim-RS - Cep.99.700-000, registrada no CNPJ sob o nº 05.760.614/0001-95 - Inscrição Estadual NIRE 43205109191.

Objeto: Aquisições de Mobiliários e Equipamentos, destinados à implantação de Escola de Ensino Infantil conforme Termo de Compromisso Firmado entre o Município de Corupá e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação PAR nº 7639/2013, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 001/13-PE, parte integrante deste instrumento, incluindo-se a garantia e assistência técnica dos mesmos, durante o prazo de vigência contratual.

Valor do Contrato: R$ 7.464,20 (Sete Mil e Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

Data da Assinatura: 16/09/2013
Data da Vigência: 16/09/2014

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 178/2013
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: LUIS CÉSAR REIS-ME, com sede na Rua Frederico Willig, 1931 - Distrito Industrial, na cidade de Tres de Maio-RS - Cep.98.910-000, registrada no CNPJ sob o nº 93.920.361/0001-37 - Inscrição Estadual 147/0026535.

Objeto: Aquisições de Mobiliários e Equipamentos, destinados à implantação de Escola de Ensino Infantil conforme Termo de Compromisso Firmado entre o Município de Corupá e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação PAR nº 7639/2013, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 001/13-PE, parte integrante deste instrumento, incluindo-se a garantia e assistência técnica dos mesmos, durante o prazo de vigência contratual.

Valor do Contrato: R$ 7.708,00 (Sete Mil e Setecentos e Oito Reais).

Data da Assinatura: 16/09/2013
Data da Vigência: 16/09/2014

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

Aviso de Revogação. Pregão Presencial Nº 0027/2013.
ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. AVISO DE REVOGAÇÃO. Modalidade: Pregão Presencial nº 0027/2013. Processo licitatório nº 0072/2013. Considerando o interesse público, bem como os princípios administrativos da legalidade, moralidade e principalmente na economicidade do erário público, o Chefe do Poder Executivo revoga a presente licitação Município de Faxinal dos Guedes, Avenida Rio Grande do Sul, 458 - Centro - fone (49) 3436 - 4300. Amparo legal: Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 23 de setembro de 2013,
EDEGAR GIORDANI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Termo de Convênio/ Cessão de Uso 019/2013.
ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. TERMO DE CONVÊNIO/ CESSÃO DE USO 019/2013. TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES E O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CBMSC. O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, situado na Avenida Rio Grande do Sul, nº 50, inscrito no CNPJ nº 83.009.910/0001-62, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. JEAN KELLY DALL'AGNOL, brasileiro, casado, com RG nº 1.783.045, e do CPF nº 692.828.039-53, e o ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, situado à Rua Almirante Lamego, 381, Centro - Florianópolis, inscrito no CNPJ nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado CESSIONÁRIO, neste ato representado por seu Comandante-Geral Coronel BM Marcos de Oliveira, portador do CPF nº 454.919.259-34, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, de acordo com as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O objeto do presente termo é a cessão de uso pelo CEDENTE em favor do CESSIONÁRIO, a título gratuito, o seguinte bem móvel adquirido com recursos do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina: I - marca RENAULT, modelo SANDERO EXP, tipo AUTOMÓVEL , combustível ALCOOL-GASOLINA, ano de fabricação/modelo 2013/2013, cor vermelha, chassi nº 93YBSR76HDJ697726, placa MMI9213, com todos os equipamentos obrigatórios, avaliado em R$ 34.500,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO. O bem destina-se a manutenção e execução dos serviços de bombeiro militar no Município de FAXINAL DOS GUEDES, ficando o CESSIONÁRIO responsável pelo fornecimento do pessoal necessário à execução desse serviço. CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES. I - São obrigações do CESSIONÁRIO: usar o bem exclusivamente para o fim a que se destina; não transferir ou ceder o bem a terceiros; zelar pela guarda do bem, comunicando ao CEDENTE a ocorrência de qualquer acidente; responsabilizar-se por eventuais transgressões à legislação de trânsito (ou análoga) e pelos efeitos dessas; arcar com os custos de abastecimento, conservação, manutenção e reposição das peças necessárias à conservação e uso do bem, além de pagar todos os impostos e taxas incidentes sobre os bens deste termo. atender o disposto na Lei Municipal 2.297/2013. II - São obrigações do CEDENTE: arcar com os custos elencados na letra "e", item I, da cláusula terceira em casos de justificada emergência administrativo-operacional através do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina ou da conta convênio entre o município e o CBMSC; realizar os abastecimentos necessários até o devido emplacamento quando o bem a ser cedido tratar-se de chassi; realizar o emplacamento do veículo quando o bem a ser cedido tratar-se de chassi. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM. CLÁUSULA QUINTA - DA CARACTERIZAÇÃO. Enquanto durar a presente Cessão de Uso o bem integrará a frota do CESSIONÁRIO, caracterizado por suas cores, símbolos e placas (licenças) específicos. CLÁUSULA SEXTA - DA DEPRECIAÇÃO. Por conta do presente acordo, o objeto desta Cessão de Uso será utilizado no serviço de bombeiro, o qual será devolvido, quando da rescisão ou expiração deste instrumento, no estado que se encontrar, desgastado pelo seu uso. CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO. Este Termo de Cessão de Uso reger-se-á, no que couber, pelas normas estabelecidas no inciso IX do Artigo 8º da Constituição Estadual, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações e na ei Municipal nº 2.297, de 20 de agosto de 2013. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E VIGÊNCIA. O presente Termo de Cessão de Uso vigorará até a data de 31 de dezembro de 2016, a contar da data de assinatura, podendo ser denunciado a qualquer tempo se assim for do interesse de qualquer dos acordantes, mediante comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias. CLÁUSULA NONA - DOS TERMOS ADITIVOS. Este Termo de Cessão de Uso poderá ser alterado e/ou prorrogado através de Termos Aditivos, de comum acordo entre as partes. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO.

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Capital, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado. E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas. Faxinal Dos Guedes, SC, 04 de Setembro de 2013. JEAN KELLY DALL'AGNOL Prefeito Municipal em Exercício de Faxinal dos Guedes/Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros. Coronel BM - MARCOS DE OLIVEIRA, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Testemunhas.

Forquilhinha

Prefeitura

Lei Nº 1.901, de 25 de Setembro de 2013.

LEI Nº 1.901, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE FORQUILHINHA – ACAFOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir concessão de uso do Centro de Triagem e equipamentos, de acordo com o memorial descritivo anexo ao termo de concessão, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º A concessão do imóvel descrito no artigo 1º será efetuada em favor da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Forquilhinha – ACAFOR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.721.670/0001-74.

Art. 3º A ACAFOR deverá utilizar o presente imóvel com o intuito de estabelecer o Centro de Triagem de Resíduos Sólidos de Forquilhinha.
Parágrafo único. As condições em que se operará a concessão de direito real de uso estão dispostas na minuta do termo de concessão em anexo, a qual passa a fazer parte integrante e inseparável da presente Lei.

Art. 4º A presente concessão de uso terá prazo determinado de 5 (cinco) anos a contar da assinatura do termo de concessão pelas autoridades competentes.
Parágrafo único. Findo o prazo acima estabelecido, a posse do imóvel concedido retornará ao Município de Forquilhinha, sem prejuízo de eventual prorrogação do tempo supra firmado.

Art. 5º O descumprimento da finalidade e condições impostas no art. 3º da presente Lei, bem como das condições operacionais determinadas pelo Município, importará no retorno imediato do imóvel cedido ao patrimônio municipal, sem direito a indenização pelas benfeitorias realizadas no imóvel.

Art. 6º Todas as benfeitorias realizadas no imóvel durante o período de concessão reverterão em favor do Município de Forquilhinha sem que a CONCESSIONÁRIA tenha direito a qualquer indenização por parte da CONCEDENTE.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, de 09 de setembro de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.901/2013

TERMO DE CONCESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA E A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE FORQUILHINHA – ACAFOR.

Ao _____ dia do mês de _____ de 2013, nesta cidade de Forquilhinha, Estado Santa Catarina, na sede da Prefeitura Municipal, presente de um lado MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Forquilhinha, Estado de Santa Cararina, na Avenida 25 de Julho, nº 3400 – Paço Municipal 26 de Abril – centro, inscrito no CNPJ 81.531.162/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor VANDERLEI ALEXANDRE, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Forquilhinha, portador da Carteira de Identidade RG nº XXXXXXXXX / SC e inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante designado CONCONCEDENTE, e de outro lado a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Forquilhinha – ACAFOR, inscrita no CGC/MF sob nº 15.721.670/0001-74, com sede na Rua 267, s/nº, bairro Ouro Negro, Forquilhinha/SC, CEP: 88850-000, neste ato representada por _____ doravante denominada CONCESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente TERMO, de acordo com as seguintes condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto formalizar a transferência da posse direta à CONCESSIONÁRIA pelo prazo aqui estabelecido, do centro de triagem e equipamentos, de acordo com memorial descritivo em anexo, pertencentes ao Patrimônio Municipal, permanecendo o domínio e a posse indireta do bem com a CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E ADMINISTRAÇÃO

A CONCEDENTE entrega neste ato o imóvel descrito na Cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, mediante a assinatura pelas partes do Termo de Entrega e Laudo de Vistoria que integram este Contrato, independente de transcrição.
Parágrafo único. A CONCESSIONÁRIA administrará, usará e fruirá o bem ora transferido, enquanto perdurar a presente concessão de direito de uso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 5 (cinco) anos, a partir da data de assinatura; e poderá ser prorrogado mediante assinatura de Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I - Constituem obrigações da CONCESSIONÁRIA:
a) Utilizar o imóvel exclusivamente para a operação do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos Recicláveis de Forquilhinha, sendo que qualquer outra utilização dependerá de prévia e expressa autorização da CONCEDENTE;
b) Realizar as benfeitorias e reformas necessárias ao perfeito funcionamento do imóvel, durante a vigência deste Termo;
c) Devolver o bem recebido em concessão de uso, ao final do contrato, nas mesmas condições de uso e conservação em que foi recebido, ressalvado o desgaste decorrente do uso natural.
d) Operar enquanto organização com base nos princípios de economia solidária, no formato de associação, formadas exclusivamente

por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com distribuição equânime dos valores auferidos na comercialização dos materiais recicláveis.

CLÁUSULA QUINTA - DAS BENFEITORIAS

As benfeitorias realizadas no terreno, objeto do presente Termo Contratual, incorporar-se-ão ao imóvel, ficando a ele pertencente, sem que haja o pagamento de qualquer indenização, não podendo ser retiradas, nem dar motivos ao exercício do direito de retenção.

CLÁUSULA SEXTA - DAS TAXAS, IMPOSTOS E OUTROS ENCARGOS

O CONCEDENTE será responsável até 31/12/2015 pelas as taxas relativas a água, energia elétrica, impostos e outras taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, a partir desta data, estas obrigações passam a ser responsabilidade do CESSIONÁRIO, ocorrendo desde já as suas expensas as despesas decorrentes de limpeza e conservação do imóvel, enquanto estiver no uso e gozo do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÕES

O presente instrumento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, através de Termos Aditivos; bem como rescindido de comum acordo entre as partes; a qualquer tempo por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação por escrito à parte inadimplente, com prova de recebimento.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste termo, deverão ser resolvidos de acordo com a legislação vigente e dentro das normas de direito público.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato deverá ser publicado no Diário Oficial Municipal, em forma de extrato, conforme disposto exigência da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro Comarca de Forquilhinha, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que derivem deste Contrato e que não puderem ser decididas pela via administrativa.

E por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente Contrato de Concessão de direito real de uso, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos legais.

Forquilhinha/SC, 25 de setembro de 2013.

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA E A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE FORQUILHINHA – ACAFOR.

MEMORIAL DESCRITIVO

I – Bem imóvel:

1 – 01 (um) terreno com 14.523,03m2 (quatorze mil quinhentos e vinte e três metros e três centímetros) localizado na Rua 267, bairro Ouro Negro, registrado no Ofício de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 7.007, com área construída de 600m2 (seiscentos metros quadrados) em bom estado, com todas as instalações elétricas e sanitárias em perfeito estado, conforme croqui em anexo.

II - Bens móveis:

Descrição dos Bens	N. Patrimônio
1 - Cadeira fixa estofada	7444
2 - Cadeira executiva Neoplast	11549
3 - Cadeira fixa estofada preta	7436
4 - Ar condicionado Consul	15312
5 - Arquivo de aço com 4 gavetas	10993
6 - Armário com 2 portas	6826
7 - Mesa de Madeira	406
8 - Geladeira Consul	6342
9 - Armário de cerejeira com 4 portas	8712
10 - Balcão Pia com 2 portas e 4 gavetas	15313
11 - Cadeira Escolar	15314
12 - Carteira Escolar	15315
13 - Armário com 16 portas	15316
14 - Monitor 20” Samsung	16073
15 - Computador	16704
16 - Prensa Enfardadeira de Papelão, Pete e Plástico	16271
17 - Balança Mecânica para 1000 KG	16272
18 - Empilhadeira elevação elétrica Capacidade de 1000 KG	16273
19 - Empilhadeira Elevação Elétrica Capacidade de 1000KG	16274
20 - Carrinho Manual Mov. de Carga Capacidade 400 KG	16275
21 - Carrinho Manual Mov. de Carga Capacidade	16276

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA E A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE FORQUILHINHA – ACAFOR.

Lei Nº 1.902, de 25 de Setembro de 2013.

LEI Nº 1.902, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte LEI:
Art. 1º Os objetivos e metas da Administração do Município de Forquilhinha para o quadriênio 2014/2017 serão financiadas com os recursos previstos no Anexo I desta LEI.
Art. 2º O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Forquilhinha para o quadriênio 2014/2017, contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada e está expresso no Anexo II desta LEI.
Art. 3º As metas da Administração Municipal para o quadriênio 2014/2017, consolidadas por programas, são aquelas constantes do Anexo III desta LEI.
Art. 4º As planilhas que compõem o Plano Plurianual, representadas no Anexo II desta Lei, serão estruturadas em programa, diagnóstico, diretrizes, objetivos, ações, produto, unidade de medida, meta, valor e fonte de recursos.
§ 1º As metas físicas por ações em cada programa, serão demonstradas na forma do Anexo IV desta Lei.

§ 2º Para fins desta lei, considera-se:
I - Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;
II - Diagnóstico: a identificação da realidade existente, de forma a permitir a identificação, a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;
III - Diretrizes: conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar a atuação governamental;
IV - Objetivos: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;
V - Ações: o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas à execução do programa;
VI - Produto: os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;
VII - Metas: os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

Art. 5º Os valores constantes do Anexo I desta Lei estão orçados a preços correntes com projeção de inflação e de incremento de receita em média de aproximadamente 14% ao ano.

Art. 6º As alterações na programação poderão ser promovidas mediante Lei específica votada na Câmara.

Art. 7º O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 8º As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta LEI.
Art. 9º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 10. As Destinações de Recursos poderão ser alteradas por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá os seus efeitos para os exercícios de 2014 a 2017.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 25 de setembro de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 25 de setembro de 2013.
ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Lei N° 1.903, de 25 de Setembro de 2013.

LEI Nº 1.903, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte LEI:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2014, serão elaborados e executados observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:
I - as metas fiscais, incluindo as disposições sobre as metas de Resultado Primário, Resultado Nominal e demais Relatórios de Gestão e metas estabelecidas pela LRF;
II - as prioridades e metas da administração municipal para o exercício de 2014 extraídas do Plano Plurianual para 2014/2017;
III - a estrutura dos orçamentos da Prefeitura, dos Fundos Municipais e da Fundação Ambiental Municipal;
IV - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - as disposições sobre dívida pública municipal;
VI - as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;
VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária e relativa à arrecadação;
VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2° As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2014, de que trata o art. 4° da Lei Complementar n° 101/2000 são os identificados no ANEXO I desta Lei, e que conterá ainda os seguintes demonstrativos:
I - Anexo I.1 - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício de 2012;
II - Anexo I.2 - Demonstrativo de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas no Exercício Posterior;
III - Anexo I.3 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Receita;
IV - Anexo I.3.1 - Memória e Metodologia de Cálculo das Principais Fontes de Receita;
V - Anexo I.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesa;
VI - Anexo I.4.1 - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos;
VII - Anexo I.5 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Resultado Primário;
VIII - Anexo I.6 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Resultado Nominal;
IX - Anexo I.7 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Montante da Dívida;
X - Anexo I.8 - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido e Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos;
XI - Anexo I.9 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social;
XII - Anexo I.10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social;
XIII - Anexo I.11 - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
XIV - Anexo I.12 - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
XV - Anexo II. 1 a II.22 - Planilhas das Prioridades e Metas;
XVI - Anexo III - Demonstrativo dos Riscos Fiscais;
XVII - Anexo IV - Demonstrativo da Priorização de Recursos para Obras em Andamento e Conservação do Patrimônio Público;
XVIII - Anexo V - Relatório dos Projetos em Execução e Obras com necessidade de Conservação;
XIX - Anexo VI - Demonstrativo da Compatibilização das Metas de Despesas.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2014

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Municipal para o

exercício financeiro de 2014 são aquelas definidas e demonstradas nos ANEXOS II e VI de que trata o artigo 2° desta LEI.
Art. 4º Na elaboração da proposta orçamentária para 2014, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

Art. 5º O Município executará como prioridade em despesas as metas e ações delineadas para cada órgão, com as dotações orçamentárias pertinentes, com abrangência aos Poderes Legislativo e Executivo, bem como seus Fundos Municipais e Fundação, instituídos e vinculados às Secretarias, que detalhamos a seguir:
I - Câmara Municipal de Vereadores:
a) Discussão e votação dos Projetos de Lei e de Resolução;
b) Fiscalização das ações do Poder Executivo;
c) Viabilizar atendimento à população;
d) Realização de concurso público de acordo com a necessidade;
e) Apreciação das contas anuais do Município;
f) Apreciar os assuntos gerais de interesse do Município.
II - Gabinete do Prefeito:
a) Administrar criteriosamente os recursos públicos, visando o atendimento aos interesses e necessidades do Município;
b) Dar transparência a aplicação dos recursos públicos;
c) Viabilizar recursos via convênios junto a outras esferas de governos;
d) Administrar e gerenciar o Poder Executivo Municipal adequadamente;
e) Viabilizar o pleno funcionamento do sistema de Controle Interno;
f) Cumprir e fazer cumprir com a Legislação vigente.
III - Procuradoria Jurídica:
a) Prestar todo suporte jurídico à Administração Municipal;
b) Acompanhar todos os processos jurídicos em andamento;
c) Defender o Município perante o Poder Judiciário e o Tribunal de Contas;
d) Prestar apoio técnico às Secretarias em geral.
IV - Secretaria de Governo:
a) Prestar assistência ao Chefe do Poder Executivo no desempenho de suas atribuições e, em especial, no atendimento ao público e articulação com as autoridades públicas Federais, Estaduais e Municipais;
b) Administrar criteriosamente os recursos públicos, visando o atendimento aos interesses e necessidades do Município;
c) Dar transparência a aplicação dos recursos públicos;
d) Viabilizar recursos via convênios junto a outras esferas de governos;
e) Viabilizar o pleno funcionamento do sistema de Controle Interno.
V - Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
a) Prestar contas aos órgãos de fiscalização, dos recursos públicos arrecadados e aplicados;
b) Gerenciar os recursos humanos;
c) Gerenciar o patrimônio público;
d) Recadastramento imobiliário;
e) Realização de concurso público para preenchimento de vagas;
f) Gerenciar o sistema de arrecadação;
g) Conduzir o sistema contábil com transparências;
h) Revisão geral do código tributário;
i) Capacitação dos recursos humanos com cursos de aperfeiçoamento;
j) Celebrar convênios com Estado e União;
k) Manutenção dos prédios públicos;
l) Prestar apoio ao Gabinete e às demais Secretarias Municipais.
VI - Secretaria de Planejamento:
a) Gerenciar o planejamento público municipal;
b) Elaborar projetos para viabilizar recursos financeiros através de convênios com outras esferas de governo;
c) Conduzir o processo do planejamento em relação ao orçamento participativo junto às comunidades;
d) Coordenar a elaboração dos projetos de Lei do plano plurianual - PPA, das diretrizes orçamentárias - LDO e orçamento anual - LOA;
e) Prestar apoio ao Gabinete do Prefeito e às demais Secretarias Municipais;
f) Gerenciamento e fiscalização do cumprimento do Plano Diretor;
g) Regularização fiduciária;
h) Gerência do transporte coletivo;
i) Sinalização do trânsito;
j) Administração do Cemitério.
VII - Secretaria de Educação:
a) Manutenção de centros de educação infantil;
b) Manutenção de creches comunitárias;
c) Formação permanente dos docentes;
d) Aquisição de materiais didáticos;
e) Apoio para implantação de programas educativos;
f) Nutrição equilibrada;
g) Reformas de escolas;
h) Apoio para implantação de programas educacionais;
i) Transporte escolar;
j) Incentivo às hortas escolares;
k) Destinar salas para alfabetização de adultos;
l) Manutenção da Escola de Arte;
m) Dar atenção especial a alunos carentes;
n) Manutenção do Laboratório de Informática Municipal;
o) Construção e ampliação de Escolas;
p) Implantação de Laboratórios de Informática nas Escolas;
q) Suporte pedagógico aos alunos com dificuldade de aprendizagem;
r) Dar suporte a educação especial;
s) Apoiar o ensino profissionalizante;
t) Incentivar o ensino superior;
u) Manutenção do NAES;
v) Viabilizar o atendimento da biblioteca municipal.
VIII - Secretaria de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde:
a) Implantar e coordenar programas de saúde familiar;
b) Assistência médica nas unidades de saúde;
c) Reequipar as unidades de saúde;
d) Reequipar os gabinetes odontológicos;
e) Implantar novos grupos de prevenção;
f) Campanhas de prevenção às drogas;
g) Reforma e manutenção das unidades de saúde;
h) Atendimento especializado em saúde pública;
i) Manter sistema de avaliação e controle permanente;
j) Ampliar os serviços de Pronto Atendimento 24 horas;
k) Ampliar o trabalho desenvolvido pelos agentes comunitários de saúde;
l) Assistência à saúde, medicamentos e exames clínicos;
m) Implantar consórcio de saúde;
n) Assegurar oferta de medicamentos básicos;
o) Reestruturar vigilância epidemiológica;
p) Capacitações de profissionais;
q) Atuação ostensiva na vigilância sanitária.
IX - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:
a) Ampliação e melhoramento de canais de irrigação;
b) Apoiar cooperativa de crédito;
c) Aquisição de material de conscientização ecológica;
d) Arborização de ruas e de praças;
e) Criar programas de atividades ambientais;
f) Incentivar a preservação de matas nativas;
g) Incentivar o uso correto do solo sem agentes poluentes;
h) Incentivar a produção agropecuária e seus derivados;
i) Incentivar a emissão de notas de produtor;
j) Criar atividades ambientais;
k) Produção de mudas de árvores e flores;
l) Adquirir máquinas para atendimento na agricultura;
m) Dar incentivo e apoio ao pequeno agricultor;
n) Implantação do programa SIM;

o) Construção da casa do agricultor;
p) Incentivar reciclagem do lixo.
X - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano:
a) Despoluição dos rios Mãe Luzia e Sangão;
b) Revestir áreas degradadas pela pirita;
c) Manter o sistema de saneamento básico;
d) Redes coletoras e de tratamento esgoto sanitário;
e) Urbanização de novas áreas;
f) Reurbanização das áreas existentes;
g) Fiscalização do aterro sanitário;
h) Reorganização do transporte coletivo;
i) Implantação e fiscalização no cumprimento da Lei de Plano Diretor;
j) Manutenção de todo o sistema viário do Município;
k) Fazer obras e manutenção dos prédios públicos;
l) Pavimentação de vias públicas.
XI - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo:
a) Manutenção e funcionamento da Casa da Cultura;
b) Divulgar os locais históricos e culturais do Município;
c) Manutenção, funcionamento e revitalização do Parque Ecológico Municipal;
d) Promover campeonatos Municipais;
e) Incentivar o esporte amador e estudantil;
f) Promover a prática de esportes polivalentes, futebol de campo, futebol suíço e futebol de salão;
g) Incentivar e apoiar as entidades esportivas;
h) Incentivar e apoiar entidades culturais, grupos de dança, corais, teatro e outros;
i) Organizar, promover e incentivar toda prática de esportes;
j) Promover e organizar a Festa Municipal do Colono, Etnias e da Emancipação e demais eventos;
k) Divulgar e promover o turismo local;
l) Resgatar a história e a cultura do Município;
m) Incentivar e apoiar a instalação de pousadas, hotéis e assemelhados.
XII - Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Econômico:
a) Executar, incentivar e promover a implantação de núcleos habitacionais para construção de casas populares;
b) Favorecer a população de baixa renda na aquisição de casas populares;
c) Incentivar na qualificação de mão de obra;
d) Controlar e combater a sonegação fiscal;
e) Formar parcerias com CDL, sindicatos e outras entidades de classes organizadas;
f) Promover campanhas para compras no comércio do Município, objetivando incrementar o movimento econômico local;
g) Revisar e atualizar a legislação que trata de incentivos e benefícios econômicos e fiscais as novas empresas no Município;
h) Acompanhar e fiscalizar as declarações das empresas relativas ao movimento econômico do Município.
i) Ampliar os parques industriais.
XIII - Secretaria de Ação Social / FIA:
a) Campanhas de prevenção às drogas;
b) Assistência ao aluno carente, com materiais didáticos escolar, transporte, alimentação;
c) Assistência à saúde, medicamentos e exames clínicos;
d) Assistência, alimentação (cesta básica) para população carente;
e) Desenvolver ações sociais;
f) Capacitações de profissionais;
g) Melhorias Sanitárias;
h) Projetos Sociais;
i) Apoiar as atividades desenvolvidas pelas entidades de assistência social, em especial a Associação de Clubes de Mães e dos Grupos de Terceira Idade;
j) Apoiar as atividades e projetos desenvolvidos pelos Conselhos Municipal e Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;
k) Prestar apoio financeiro ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA.
XIV - Fundação Ambiental Municipal:
a) implantar, fiscalizar e administrar as Unidades de Conservação e áreas protegidas do município e outros bens de interesse ambiental;
b) colaborar tecnicamente com os respectivos proprietários na conservação de áreas de vegetação declaradas de preservação permanente, assim como incentivar o desenvolvimento de jardins, plantas medicinais, hortas, pomares, matas e pequenos reflorestamentos;
c) controlar os padrões de qualidade ambiental relativos à poluição atmosférica, hídrica, acústica e visual, e a contaminação dos solos, incluindo monitoramento da balneabilidade das águas;
d) colaborar na proteção dos animais selvagens e domésticos e no disciplinamento e fiscalização de qualquer atividade de pesca, caça e atividades aquáticas de potencial poluidor no Município;
e) propor normas ambientais destinadas a disciplinar as atividades dos setores produtivos que operem no Município;
f) estimular a implantação e normatizar às atividades relacionadas a turismo ecológico no Município;
g) contribuir na definição das políticas de limpeza urbana em relação à coleta, reciclagem e disposição do lixo;
h) promover a conscientização política para a proteção do meio ambiente;
i) operacionalizar a participação comunitária no planejamento, execução e vigilância das atividades que visem à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável;
j) executar projetos específicos de defesa, preservação e recuperação do meio ambiente, incentivando a criação e absorção de tecnologias compatíveis com a sustentabilidade ambiental;
l) fiscalizar todas as formas de agressão ao meio ambiente, aplicando as penalidades previstas em Lei;
m) assessorar a Administração Municipal no que concerne aos aspectos do meio ambiente;
n) analisar e aprovar os projetos hidrosanitários encaminhados à Prefeitura Municipal de Forquilhinha;
o) licenciar as atividades potencialmente poluidoras no âmbito do município;
p) fazer cumprir a Lei Ambiental.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
II - ação: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;
III - atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;
IV - projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;
V - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
VI - unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
VII - receita ordinária: aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;
VIII - execução física: a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

IX - execução orçamentária: o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
X - execução financeira: o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscrito.
XI - receita vinculada: aquelas previstas para ingressarem através de convênios/contratos, destinados a um fim específico contido no objeto.
§ 1° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento na forma da Portaria STN n° 303/2005.
§ 2° A categoria de programação de que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 7° O orçamento para o exercício financeiro de 2014 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos Municipais e Fundação, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

Art. 8º A Lei Orçamentária para 2014 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal (F) e da Seguridade Social (S), desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG n° 42/1999, Interministerial nº. 163/2001, STN n° 303/2005 e alterações posteriores, na forma dos seguintes Anexos:
I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I, da Lei 4.320/64 e Adendo II da Portaria SOF nº. 8/85);
II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº. 8/85);
III - Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN Nº. 8/85);
IV - Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº. 8/85); -.
V - Programa de Trabalho (Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº. 8/85);
VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VI da Lei 4.320/64 e Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº. 8/85);
VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7, da Lei 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN Nº. 8/85);
VIII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8, da Lei 4.320/64 e Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN Nº. 8/85);
IX - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9, da Lei 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN Nº. 08/85);
X - Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento, denominado QDD;
XI - Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no Artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
XII - Demonstrativo da estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, na forma estabelecida no Art. 14 da LRF; (Art. 5°, II da LRF);
XIII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado. Art. 5º, II da LRF);
XIV - Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no Artigo 22 da Lei 4.320/64;
XV - Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; (Art. 165, § 5° da CF);
XVI - Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; (Art. 5º, I da LRF);
XVII - Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2014. (Art. 5º, III);
XVIII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público. (Art. 44 da LRF);
XIX - Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previstos para o exercício de 2014. (Art. 4º, § 1º e 9º da LRF);
XX - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos para 2014. (Art. 8° e 50 I da LRF).
§ 1º O Orçamento Geral do Município poderá ser apresentado por modalidade de aplicação, evidenciando as Fontes de Recursos, na forma prevista nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.
§ 2º Para efeito desta Lei, entende-se por Unidade Gestora Central a Prefeitura Municipal e como Unidade Gestora cada Fundo Municipal com orçamento e contabilidade próprio.
§ 3º O Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD, de que trata o item X deste artigo, fixará a despesa ao nível de Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme disposto na Portaria STN n° 163/2000, admitido o remanejamento por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada Órgão ou Secretaria Municipal.
§ 4º O orçamento dos Fundos Municipais e Fundação descentralizados por força legal, evidenciarão suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.
§ 5º Os Fundos Municipais cujo funcionamento orçamentário e financeiro de menor volume não exigidos sua descentralização, a critério de seus Gestores e do Chefe do Poder Executivo Municipal, poderão integrar ao orçamento geral da Prefeitura, apresentado em destaque as respectivas receitas e despesas a eles vinculadas.

Art. 9º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentário conterá as informações básicas sobre a forma utilizada para as estimativas das receitas e as fixações das despesas.

Art. 10. A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Central será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação “00” - Ordinários do orçamento fiscal.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 11. Os Orçamentos para o exercício de 2014 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos e Fundações Municipais. (Art. 1º, § 1º, 4º, I, “a”, 50, I e 48 da LRF).

Art. 12. Os Fundos Municipais e Fundação terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 7º, X desta Lei (QDD).
§ 1º Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.
§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais e Fundação deverão ser demonstradas também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a

gestão for delegada pelo Prefeito a servidor Municipal.

Art. 13. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2014 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (Art. 12 da LRF)
Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal colocará à disposição os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo. (Art. 12, § 3ºda LRF)

Art. 14. Se a receita estimada para 2014, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 15. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo: (Art. 9º da LRF).
I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 16. A compensação de que trata o artigo 17, § 2° da Lei Complementar n° 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Anexo I.12 observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 4º, § 2º da LRF)

Art. 17. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do ANEXO III desta Lei. (Art. 4º, § 3º da LRF)
§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro de exercício anterior.
§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 18. Os orçamentos para o exercício de 2014 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, não superiores a 5% (cinco por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício. (Art. 5º, III da LRF)
§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº. 42/99, art. 5º, Portaria STN nº. 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais no ANEXO III. (Art. 5º, III, "b" da LRF)
§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem ao final de cada mês, poderão, excepcionalmente, ser utilizados na proporção de 1/12 do saldo, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 19. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (Art. 5º, § 5º da LRF)

Art. 20. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa. (Art. 8º, 9° e 13 da LRF).

Art. 21. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2014 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. (Art. 8º, § único e 50 I da LRF).
§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50 I da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº. 101/2000.
§ 2º Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (Art. 8º, § único e 50 I da LRF).

Art. 22. A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2014, constantes do ANEXO I.11 desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (Art. 4º, § 2º, V e ART. 14, I da LRF).

Art. 23. A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em Lei específica. (Art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).
Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade. (Art. 70, Parágrafo único da CF).

Art. 24. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar n° 101/2000 fazem parte do processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo único. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2014, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixada no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado. (Art. 16, § 3º da LRF)

Art. 25. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (Art. 45 da LRF)
Parágrafo único. As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público extraídas do Relatório sobre Projetos em Execução e a Executar - ANEXO V, de que trata o artigo 3º da IN TCE nº. 02/2001, estão demonstrados no ANEXO IV desta Lei. (Art. 45, parágrafo único da LRF).

Art. 26. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei orçamentária. (Art. 62 da LRF)

Art. 27. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2014 a preços correntes.

Art. 28. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001.
Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos orçamentários de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Órgão ou Secretaria Municipal, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal. (Art. 167, VI da CF).

Art. 29. Durante a execução orçamentária de 2014, o Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2014 e constantes desta Lei. (Art. 167, I da CF)

Art. 30. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros. (Art. 4º, I, "e" da LRF).
Parágrafo único. Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício. (Art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 31. Os programas priorizados por esta Lei, extraídos do Plano Plurianual conforme Demonstrativo da Compatibilização das Metas de Despesas - ANEXO VI, e contemplados na Lei Orçamentária para 2014, serão desdobrados em metas quadrimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. (Art. 4º, I, "e" e 9°, § 4° da LRF).

Art. 32. Para fins do disposto no artigo 165, § 8° da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 33. A Lei Orçamentária de 2014 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LC 101/2000. (Artigos 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 34. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica. (Art. 32, I da LRF)

Art. 35. Ultrapassado o limite de endividamento definido no Artigo 32 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 14 desta Lei. (Art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 36. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa, poderão em 2014, criar cargos e funções, alterar a estrutura administrativa ou de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da Lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 169, parágrafo 1º, II da CF).
Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de orçamento para 2014 ou em créditos adicionais.

Art. 37. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 22, § único, V da LRF).

Art. 38. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 19 e 20 da LRF)
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 39. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Forquilhinha, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não os "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 40. O Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes. (Art. 14 da LRF)

Art. 41. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 14, § 3º da LRF)

Art. 42. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente. (Art. 14, § 2ºda LRF)

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 43. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção também no prazo da Lei Orgânica e que não poderá passar do exercício de 2013.
§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo.
§ 2º Se a Lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o final do exercício financeiro de 2013, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 44. O Poder Executivo Municipal, autorizado em Lei própria, poderá conceder incentivo e benefícios econômico-fiscais a empresas para a instalação de novas indústrias, desde que sejam comprovadas vantagens sociais entre outras, a geração de emprego e renda, bem como, de incremento de aumento de retorno de tributos federais, estaduais e municipais ao próprio Município.

Art. 45. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria, e de situações provenientes de atos considerados involuntários ao ordenador primário das despesas municipais.

Art. 46. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios e/ou similares com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para execução de obras ou aquisição de equipamentos, materiais ou serviços de interesse do Município ou não, durante o exercício de 2014.

Art. 47. As Destinações de Recursos poderão ser alteradas por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 48. Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017 e nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2014, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes da presente LEI.
Art. 49. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos durante o exercício de 2014.

Forquilhinha/SC, 25 de setembro de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 25 de setembro de 2013.
ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Lei N° 1.904, de 25 de Setembro de 2013.

LEI Nº 1.904, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.
REVOGA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.883, DE 04 DE JULHO DE 2013, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL AO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO, COM INTERVENIÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte LEI:
Art. 1º Fica revogado o art. 3º da Lei nº 1.883, de 04 de julho de 2013, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar imóvel ao Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 25 de setembro de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 25 de setembro de 2013.
ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Lei N° 1.905, de 25 de Setembro de 2013.

LEI Nº 1.905, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.
ALTERAM DISPOSITIVOS DAS LEIS N° 1.481/2009, N° 1.813/12 E Nº 1815/12, QUE DISPÕEM SOBRE O PPA 20010/2013, LDO DE 2013, LOA DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte LEI:
Art. 1º Fica autorizado a inserir no Projeto/Atividade 2.042 - Implantação e Manutenção da Seção de Eventos Culturais, do Programa Desenvolvimento Turístico e Cultural, o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) na modalidade de aplicação 3.3.9.0.00.00 (0095) - Aplicações Diretas, não incluído nas leis 1481/09, 1.813/12 e 1.815/12 que se referem ao PPA -2010-2013, LDO 2013 e LOA 2013.

Art. 2º O valor do novo elemento de despesa que trata o artigo anterior, será suplementado pela arrecadação vinculada aos recursos recebidos do Estado de Santa Catarina para a realização da HEIMATFEST 2013.

Art. 3º Ficam autorizados os ajustes necessários nos anexos do Plano Plurianual 2010/2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2013 e Lei do Orçamento Anual/2013, que se fizerem

necessários em função da transposição de dotações constantes da presente LEI.
Art. 4° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 25 de setembro de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 25 de setembro de 2013.
ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Decreto Nº 092, de 26 de Agosto de 2013.

DECRETO Nº 092, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.488, de 28 de outubro de 2009, combinado o art. 51, incisos I, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), como segue:

I - Representantes da área governamental:
a) Secretaria de Educação:
1. Titular: Carlene da S. Forgiarini,
2. Suplente: Daiana Candido da Silveira Minatto;
b) Secretaria de Saúde:
1. Titular: Miriela Peruchi Guidarini;
2. Suplente: Fabiane Arns Peruchi;
c) Secretaria de Ação Social:
1. Titular: Lilian Arns Topanotti;
2. Suplente: Roberta Casagrande Gonçalves Pasini;
d) Secretaria de Administração e Finanças
1. Titular: Jadna Colombo Pereira;
2. Suplente: Silvana Goulart Padoin;
e) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:
1. Titular: Valmir Colombo;
2. Suplente: Andressa Westrup;
f) Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo:
1. Titular: Carlos Alberto Arns Filho;
2. Suplente: José Costa;
g) Procuradoria Geral do Município e Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Econômico:
1. Titular: Ander Luiz Warmling
2. Suplente: Rogério Dagostim;

II - Representantes de organizações de participação popular eleitos pelo Fórum Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente realizado no dia 22/08/2013:
a) Representante das Associações de Moradores:
1. Titular: José Luiz Back
2. Suplente: Edésio Fernando Loch
b) Colégio Sagrada Família:
1. Titular: Irmã Roseli Aparecida Duarte;
2. Suplente: Valcirene da Silva Barbosa;
c) Igreja Batista Conservadora Betel:
1. Titular: Pastor José Silva dos Santos;
2. Suplente: Valcir da Silva Lopes;
d) Pastoral da Criança:
1. Titular: Daiane Savi;
2. Suplente: Irmã Marinês Gambim Rech
e) Associação dos Clubes de Mães de Forquilhinha:
1. Titular: Renata De Luca Romancini Ronchi;
2. Suplente: Marilda Casagrande Alexandre;
f) Associação de Pais e Professores:
1. Titular: Dirlei Aparecida Gomes Ferreira;
2. Suplente: Pedro Rech
g) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SC:
1. Titular: Mabel Tibes da Silva;
2. Suplente: Keiser Madrid Borges Lopes

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) será de 02 (dois).

Art. 3º Nos termos do disposto no art. 89 da Lei nº. 8.069/90, a função do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), não remunerada, tem caráter público relevante e o seu exercício será considerado prioritário, justificando a ausência a qualquer outro serviço quanto determinado pelo comparecimento às suas Sessões Plenárias, reunião de comissão ou participação em diligência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 26 de agosto de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 26 de agosto de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

Extrato de Contrato PMF Nº. 191/2013

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 191/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - ALPHA LASER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO - O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para locação de 06 (seis) máquinas copiadoras em bom estado de conservação e uso, com garantia mínima de 22.000 (vinte e duas mil) cópias/mês, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Forquilhinha/SC.
VALOR - R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA - 31/12/2013
DOTAÇÃO - 0501.2014.3390 (47) educação.
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Carta Convite nº. 127/PMF/2013.

DATA DA ASSINATURA - 05 de setembro de 2013.
JOSÉ RICARDO JUNKES
Prefeito em Exercício

Extrato de Contrato PMF Nº. 192/2013

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 192/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - KTOP CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA ME

OBJETO - O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de engenharia na elaboração de projetos de pavimentação, drenagem e sinalização em logradouros públicos do município de Forquilhinha/SC.
VALOR - R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA - 31/12/2013
DOTAÇÃO - 0701.2033.4490 (91).
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Carta Convite nº.

126/PMF/2013.

DATA DA ASSINATURA - 05 de setembro de 2013.
JOSÉ RICARDO JUNKES
Prefeito em Exercício

Extrato de Contrato PMF Nº. 209/2013
EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 209/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - UNITA VEICULOS LTDA

OBJETO - O presente contrato tem por objetivo a aquisição de 01 (um) veículo popular para cinco passageiros, conforme determinações do edital de chamamento, para atendimento às Secretarias do Município de Forquilhinha/SC.
VALOR - R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente contrato é de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias corridos (prazo de entrega prazo da garantia).
DOTAÇÃO - 0703.1027.4490 (110).
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 133/PMF/2013.

DATA DA ASSINATURA - 17 de setembro de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Balanço Orçamentário

Município de FORQUILHINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**68.990.000,00**	**68.990.000,00**	**7.769.872,89**	**11,26**	**35.407.483,67**	**51,32**	**33.582.516,33**
RECEITAS CORRENTES	**63.710.000,00**	**63.710.000,00**	**7.571.116,98**	**11,88**	**32.181.373,02**	**50,51**	**31.528.626,98**
RECEITA TRIBUTARIA	5.345.000,00	5.345.000,00	781.303,23	14,62	4.052.254,60	75,81	1.292.745,40
IMPOSTOS	3.650.000,00	3.650.000,00	676.825,35	18,54	2.774.270,01	76,01	875.729,99
TAXAS	1.595.000,00	1.595.000,00	86.241,59	5,41	1.128.409,32	70,75	466.590,68
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	100.000,00	100.000,00	18.236,29	18,24	149.575,27	149,58	-49.575,27
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.125.000,00	2.125.000,00	294.209,23	13,85	1.252.927,53	58,96	872.072,47
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.275.000,00	1.275.000,00	179.793,41	14,10	786.414,50	61,68	488.585,50
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	850.000,00	850.000,00	114.415,82	13,46	466.513,03	54,88	383.486,97
RECEITA PATRIMONIAL	3.145.000,00	3.145.000,00	53.120,26	1,69	259.852,00	8,26	2.885.148,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	3.145.000,00	3.145.000,00	53.120,26	1,69	259.852,00	8,26	2.885.148,00
RECEITA AGROPECUARIA	30.000,00	30.000,00	7.046,40	23,49	18.373,40	61,24	11.626,60
Outras rec. agropecuárias	30.000,00	30.000,00	7.046,40	23,49	18.373,40	61,24	11.626,60
RECEITA DE SERVIÇOS	220.000,00	220.000,00	40.137,31	18,24	142.406,42	64,73	77.593,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.150.000,00	51.150.000,00	6.052.102,18	11,83	25.283.409,02	49,43	25.866.590,98
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	50.095.000,00	50.095.000,00	5.940.221,73	11,86	24.944.035,88	49,79	25.150.964,12
Transf. de Instituições Privadas	315.000,00	315.000,00	743,19	0,24	1.900,67	0,60	313.099,33
Transf. de Conv.	740.000,00	740.000,00	111.137,26	15,02	337.472,47	45,60	402.527,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.695.000,00	1.695.000,00	343.198,37	20,25	1.172.150,05	69,15	522.849,95
Multas e Juros de Mora	237.500,00	237.500,00	73.871,76	31,10	272.105,87	114,57	-34.605,87
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	314.500,00	314.500,00	1.712,69	0,54	46.795,23	14,88	267.704,77
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	516.000,00	516.000,00	116.940,94	22,66	364.606,90	70,66	151.393,10
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	14.000,00	14.000,00	83,44	0,60	6.298,77	44,99	7.701,23
RECEITAS DIVERSAS	613.000,00	613.000,00	150.589,54	24,57	482.343,28	78,69	130.656,72
RECEITAS DE CAPITAL	**5.280.000,00**	**5.280.000,00**	**198.755,91**	**3,76**	**3.226.110,65**	**61,10**	**2.053.889,35**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	250.000,00	250.000,00	105.434,57	42,17	983.197,53	393,28	-733.197,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	250.000,00	250.000,00	105.434,57	42,17	983.197,53	393,28	-733.197,53
ALIENAÇÃO DE BENS	65.000,00	65.000,00	54.168,00	83,34	253.804,00	390,47	-188.804,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	55.000,00	55.000,00	54.168,00	98,49	253.804,00	461,46	-198.804,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.965.000,00	4.965.000,00	39.153,34	0,79	1.989.109,12	40,06	2.975.890,88
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.965.000,00	4.965.000,00	39.153,34	0,79	1.989.109,12	40,06	2.975.890,88
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.795.000,00**	**1.795.000,00**	**254.423,74**	**14,17**	**1.122.452,00**	**62,53**	**672.548,00**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.795.000,00**	**1.795.000,00**	**254.423,74**	**14,17**	**1.122.452,00**	**62,53**	**672.548,00**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.795.000,00	1.795.000,00	254.423,74	14,17	1.122.452,00	62,53	672.548,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.795.000,00	1.795.000,00	254.423,74	14,17	1.122.452,00	62,53	672.548,00

Continua 1/3

Município de FORQUILHINHA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.795.000,00**	**1.795.000,00**	**254.423,74**	**14,17**	**1.122.452,00**	**62,53**	**672.548,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**70.785.000,00**	**70.785.000,00**	**8.024.296,63**	**11,34**	**36.529.935,67**	**51,61**	**34.255.064,33**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**70.785.000,00**	**70.785.000,00**	**8.024.296,63**	**11,34**	**36.529.935,67**	**51,61**	**34.255.064,33**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	70.785.000,00	70.785.000,00	8.024.296,63	11,34	36.529.935,67	51,61	34.255.064,33
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**68.300.000,00**	**2.732.440,91**	**71.032.440,91**	**7.857.369,79**	**37.783.432,29**	**8.114.659,52**	**33.519.229,15**	**47,19**	**37.513.211,76**
DESPESAS CORRENTES	**55.335.000,00**	**-85.193,98**	**55.249.806,02**	**6.650.971,23**	**29.651.699,27**	**6.993.557,98**	**26.523.078,07**	**48,01**	**28.726.727,95**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.359.000,00	253.569,95	25.612.569,95	3.722.174,33	14.600.032,61	3.722.658,33	14.595.972,16	56,99	11.016.597,79
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	500.000,00	0,00	500.000,00	52.285,65	232.998,01	52.285,65	232.998,01	46,60	267.001,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.476.000,00	-338.763,93	29.137.236,07	2.876.511,25	14.818.668,65	3.218.614,00	11.694.107,90	40,13	17.443.128,17
DESPESAS DE CAPITAL	**12.925.000,00**	**2.817.634,89**	**15.742.634,89**	**1.206.398,56**	**8.131.733,02**	**1.121.101,54**	**6.996.151,08**	**44,44**	**8.746.483,81**
INVESTIMENTOS	11.475.000,00	2.817.634,89	14.292.634,89	964.281,43	7.162.803,55	878.984,41	6.027.221,61	42,17	8.265.413,28
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.450.000,00	0,00	1.450.000,00	242.117,13	968.929,47	242.117,13	968.929,47	66,82	481.070,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**40.000,00**	**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**

Continua 2/3

Município de FORQUILHINHA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.485.000,00**	**0,00**	**2.485.000,00**	**245.758,78**	**1.107.772,14**	**245.758,78**	**1.107.772,14**	**44,58**	**1.377.227,86**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.485.000,00	0,00	2.485.000,00	245.758,78	1.107.772,14	245.758,78	1.107.772,14	44,58	1.377.227,86
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**70.785.000,00**	**2.732.440,91**	**73.517.440,91**	**8.103.128,57**	**38.891.204,43**	**8.360.418,30**	**34.627.001,29**	**47,10**	**38.890.439,62**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**70.785.000,00**	**2.732.440,91**	**73.517.440,91**	**8.103.128,57**	**38.891.204,43**	**8.360.418,30**	**34.627.001,29**	**47,10**	**38.890.439,62**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.902.934,38	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	70.785.000,00	2.732.440,91	73.517.440,91	8.103.128,57	38.891.204,43	8.360.418,30	36.529.935,67	47,10	38.890.439,62

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 1.333.365,94

FONTE:

FORQUILHINHA, 25/09/2013

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário Adm. e Finanças

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Técnico Contabilidade CRC/SC 029.078/O-6

JADNA COLOMBO PEREIRA
Controle Interno CRC/SC 29.204/O-6

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Município de FORQUILHINHA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.300.000,00	71.032.440,91	7.859.465,45	37.785.527,95	8.114.659,52	33.519.229,15	96,80	47,19	37.513.211,76
Legislativa	2.070.000,00	2.070.000,00	235.777,80	1.034.647,59	248.160,67	1.023.685,74	2,96	49,45	1.046.314,26
Ação Legislativa	2.070.000,00	2.070.000,00	235.777,80	1.034.647,59	248.160,67	1.023.685,74	2,96	49,45	1.046.314,26
Administração	6.555.000,00	6.555.000,00	805.656,18	4.396.766,17	899.172,87	4.136.131,96	11,94	63,10	2.418.868,04
Planejamento e Orçamento	380.000,00	380.000,00	50.244,50	202.361,63	45.044,50	194.983,63	0,56	51,31	185.016,37
Administração Geral	6.175.000,00	6.175.000,00	755.411,68	4.194.404,54	854.128,37	3.941.148,33	11,38	63,82	2.233.851,67
Segurança Pública	270.000,00	270.000,00	21.524,28	73.752,57	21.866,87	73.695,16	0,21	27,29	196.304,84
Policiamento	270.000,00	270.000,00	21.524,28	73.752,57	21.866,87	73.695,16	0,21	27,29	196.304,84
Assistência Social	2.920.000,00	2.920.000,00	332.874,43	1.427.410,18	365.644,49	1.245.688,85	3,60	42,66	1.674.311,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	185.000,00	185.000,00	1.639,25	32.486,05	1.639,25	32.486,05	0,09	17,56	152.513,95
Assistência Comunitária	2.155.000,00	2.155.000,00	241.883,66	1.094.054,48	274.653,72	912.333,15	2,63	42,34	1.242.666,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	580.000,00	580.000,00	89.351,52	300.869,65	89.351,52	300.869,65	0,87	51,87	279.130,35
Previdência Social	5.100.000,00	5.100.000,00	75.580,40	380.657,82	85.733,80	353.298,62	1,02	6,93	4.746.701,38
Previdência do Regime Estatutário	5.100.000,00	5.100.000,00	75.580,40	380.657,82	85.733,80	353.298,62	1,02	6,93	4.746.701,38
Saúde	12.095.000,00	12.507.375,64	2.050.788,91	8.032.091,41	2.021.491,93	7.433.234,02	21,47	59,43	5.074.141,62
Assistência Comunitária	170.000,00	240.000,00	1.271,17	238.705,09	32.525,18	209.536,29	0,61	87,31	30.463,71
Atenção Básica	11.840.000,00	12.182.375,64	2.036.951,53	7.749.200,46	1.977.768,54	7.189.198,87	20,76	59,01	4.993.176,77
Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	1.752,00	12.301,66	3.482,71	8.543,37	0,02	56,96	6.456,63
Vigilância Epidemiológica	70.000,00	70.000,00	10.814,21	31.884,20	7.715,50	25.955,49	0,07	37,08	44.044,51
Educação	13.785.000,00	14.698.224,29	1.920.519,71	8.898.829,41	2.202.433,04	7.752.318,19	22,39	52,74	6.945.906,10
Alimentação e Nutrição	710.000,00	710.000,00	-21.066,78	347.839,35	58.411,47	286.205,55	0,83	40,31	423.794,45
Ensino Fundamental	9.085.000,00	9.760.637,20	1.155.280,69	6.094.573,43	1.461.534,21	5.157.156,71	14,89	52,84	4.603.480,49
Ensino Profissional	15.000,00	15.000,00	0,00	1.220,00	0,00	1.220,00	0,00	8,13	13.780,00
Ensino Superior	140.000,00	140.000,00	17.977,76	69.041,71	17.977,76	69.041,71	0,20	49,32	70.958,29
Educação Infantil	3.510.000,00	3.743.051,02	724.091,97	2.237.599,78	620.273,53	2.090.139,08	6,04	55,84	1.652.911,94
Educação Especial	325.000,00	329.536,07	44.236,07	148.555,14	44.236,07	148.555,14	0,43	45,08	180.980,93
Cultura	720.000,00	720.000,00	88.368,01	219.661,82	9.878,81	116.067,62	0,34	16,12	603.932,38
Difusão Cultural	720.000,00	720.000,00	88.368,01	219.661,82	9.878,81	116.067,62	0,34	16,12	603.932,38
Urbanismo	9.390.000,00	9.417.838,91	1.090.561,00	4.713.531,21	898.982,57	3.809.105,38	11,00	40,45	5.608.733,53
Infra-Estrutura Urbana	250.000,00	250.000,00	0,00	29.959,90	0,00	29.959,90	0,09	11,98	220.040,10
Serviços Urbanos	9.140.000,00	9.167.838,91	1.090.561,00	4.683.571,31	898.982,57	3.779.145,48	10,91	41,22	5.388.693,43

Continua 1/3

Município de FORQUILHINHA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.300.000,00	71.032.440,91	7.859.465,45	37.785.527,95	8.114.659,52	33.519.229,15	96,80	47,19	37.513.211,76
Habitação	490.000,00	516.177,64	38.385,87	222.904,41	38.385,87	222.904,41	0,64	43,18	293.273,23
Habitação Urbana	490.000,00	516.177,64	38.385,87	222.904,41	38.385,87	222.904,41	0,64	43,18	293.273,23
Saneamento	705.000,00	705.000,00	7.625,70	350.300,00	51.854,40	282.304,80	0,82	40,04	422.695,20
Saneamento Básico Urbano	705.000,00	705.000,00	7.625,70	350.300,00	51.854,40	282.304,80	0,82	40,04	422.695,20
Gestão Ambiental	1.205.000,00	1.205.000,00	80.985,20	242.497,20	73.579,45	226.788,75	0,65	18,82	978.211,25
Preservação e Conservação Ambiental	460.000,00	460.000,00	6.320,00	7.720,00	6.320,00	7.720,00	0,02	1,68	452.280,00
Controle Ambiental	745.000,00	745.000,00	74.665,20	234.777,20	67.259,45	219.068,75	0,63	29,41	525.931,25
Agricultura	2.260.000,00	2.300.050,00	386.218,21	1.527.537,99	326.071,89	1.314.626,09	3,80	57,16	985.423,91
Extensão Rural	2.260.000,00	2.300.050,00	386.218,21	1.527.537,99	326.071,89	1.314.626,09	3,80	57,16	985.423,91
Indústria	50.000,00	352.200,00	1.665,44	323.865,44	52.065,44	223.065,44	0,64	63,33	129.134,56
Promoção Industrial	20.000,00	322.200,00	0,00	322.200,00	50.400,00	221.400,00	0,64	68,72	100.800,00
Normalização e Qualidade	30.000,00	30.000,00	1.665,44	1.665,44	1.665,44	1.665,44	0,00	5,55	28.334,56
Transporte	7.005.000,00	7.866.540,41	303.545,01	3.818.914,82	339.677,14	3.296.321,84	9,52	41,90	4.570.218,57
Transporte Aéreo	10.000,00	10.000,00	0,00	7.100,00	0,00	7.100,00	0,02	71,00	2.900,00
Transporte Rodoviário	6.995.000,00	7.856.540,41	303.545,01	3.811.814,82	339.677,14	3.289.221,84	9,50	41,87	4.567.318,57
Desporto e Lazer	1.840.000,00	1.989.034,02	139.986,37	980.954,51	200.257,35	868.786,88	2,51	43,68	1.120.247,14
Desporto Comunitário	1.670.000,00	1.670.000,00	139.986,37	732.531,04	200.257,35	620.363,41	1,79	37,15	1.049.636,59
Lazer	170.000,00	319.034,02	0,00	248.423,47	0,00	248.423,47	0,72	77,87	70.610,55
Encargos Especiais	1.800.000,00	1.800.000,00	279.402,93	1.141.205,40	279.402,93	1.141.205,40	3,30	63,40	658.794,60
Outros Encargos Especiais	1.800.000,00	1.800.000,00	279.402,93	1.141.205,40	279.402,93	1.141.205,40	3,30	63,40	658.794,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.485.000,00	2.485.000,00	245.758,78	1.107.772,14	245.758,78	1.107.772,14	3,20	44,58	1.377.227,86
Legislativa	80.000,00	80.000,00	10.331,30	35.707,42	10.331,30	35.707,42	0,10	44,63	44.292,58
Ação Legislativa	80.000,00	80.000,00	10.331,30	35.707,42	10.331,30	35.707,42	0,10	44,63	44.292,58
Administração	470.000,00	470.000,00	58.370,02	294.967,63	58.370,02	294.967,63	0,85	62,76	175.032,37
Administração Geral	470.000,00	470.000,00	58.370,02	294.967,63	58.370,02	294.967,63	0,85	62,76	175.032,37
Saúde	975.000,00	975.000,00	99.842,23	496.145,82	99.842,23	496.145,82	1,43	50,89	478.854,18
Atenção Básica	975.000,00	975.000,00	99.842,23	496.145,82	99.842,23	496.145,82	1,43	50,89	478.854,18
Educação	960.000,00	960.000,00	77.215,23	280.951,27	77.215,23	280.951,27	0,81	29,27	679.048,73
Ensino Fundamental	640.000,00	640.000,00	52.135,15	215.183,29	52.135,15	215.183,29	0,62	33,62	424.816,71
Educação Infantil	320.000,00	320.000,00	25.080,08	65.767,98	25.080,08	65.767,98	0,19	20,55	254.232,02

Continua 2/3

Município de FORQUILHINHA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.485.000,00	2.485.000,00	245.758,78	1.107.772,14	245.758,78	1.107.772,14	3,20	44,58	1.377.227,86
Educação	960.000,00	960.000,00	77.215,23	280.951,27	77.215,23	280.951,27	0,81	29,27	679.048,73
Educação Infantil	320.000,00	320.000,00	25.080,08	65.767,98	25.080,08	65.767,98	0,19	20,55	254.232,02
TOTAL (III) = (I + II)	70.785.000,00	73.517.440,91	8.105.224,23	38.893.300,09	8.360.418,30	34.627.001,29	100,00	47,10	38.890.439,62

FONTE:

FORQUILHINHA, 25/09/2013

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário Adm. e Finanças

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Técnico Contabilidade CRC/SC 02

JADNA COLOMBO PEREIRA
Controle Interno CRC/SC 29.204/O

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de FORQUILHINHA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.300.000,00	71.032.440,91	7.859.465,45	37.785.527,95	8.114.659,52	33.519.229,15	96,80	47,19	37.513.211,76
Legislativa	2.070.000,00	2.070.000,00	235.777,80	1.034.647,59	248.160,67	1.023.685,74	2,96	49,45	1.046.314,26
Ação Legislativa	2.070.000,00	2.070.000,00	235.777,80	1.034.647,59	248.160,67	1.023.685,74	2,96	49,45	1.046.314,26
Administração	6.555.000,00	6.555.000,00	805.656,18	4.396.766,17	899.172,87	4.136.131,96	11,94	63,10	2.418.868,04
Planejamento e Orçamento	380.000,00	380.000,00	50.244,50	202.361,63	45.044,50	194.983,63	0,56	51,31	185.016,37
Administração Geral	6.175.000,00	6.175.000,00	755.411,68	4.194.404,54	854.128,37	3.941.148,33	11,38	63,82	2.233.851,67
Segurança Pública	270.000,00	270.000,00	21.524,28	73.752,57	21.866,87	73.695,16	0,21	27,29	196.304,84
Policiamento	270.000,00	270.000,00	21.524,28	73.752,57	21.866,87	73.695,16	0,21	27,29	196.304,84
Assistência Social	2.920.000,00	2.920.000,00	332.874,43	1.427.410,18	365.644,49	1.245.688,85	3,60	42,66	1.674.311,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	185.000,00	185.000,00	1.639,25	32.486,05	1.639,25	32.486,05	0,09	17,56	152.513,95
Assistência Comunitária	2.155.000,00	2.155.000,00	241.883,66	1.094.054,48	274.653,72	912.333,15	2,63	42,34	1.242.666,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	580.000,00	580.000,00	89.351,52	300.869,65	89.351,52	300.869,65	0,87	51,87	279.130,35
Previdência Social	5.100.000,00	5.100.000,00	75.580,40	380.657,82	85.733,80	353.298,62	1,02	6,93	4.746.701,38
Previdência do Regime Estatutário	5.100.000,00	5.100.000,00	75.580,40	380.657,82	85.733,80	353.298,62	1,02	6,93	4.746.701,38
Saúde	12.095.000,00	12.507.375,64	2.050.788,91	8.032.091,41	2.021.491,93	7.433.234,02	21,47	59,43	5.074.141,62
Assistência Comunitária	170.000,00	240.000,00	1.271,17	238.705,09	32.525,18	209.536,29	0,61	87,31	30.463,71
Atenção Básica	11.840.000,00	12.182.375,64	2.036.951,53	7.749.200,46	1.977.768,54	7.189.198,87	20,76	59,01	4.993.176,77
Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	1.752,00	12.301,66	3.482,71	8.543,37	0,02	56,96	6.456,63
Vigilância Epidemiológica	70.000,00	70.000,00	10.814,21	31.884,20	7.715,50	25.955,49	0,07	37,08	44.044,51
Educação	13.785.000,00	14.698.224,29	1.920.519,71	8.898.829,41	2.202.433,04	7.752.318,19	22,39	52,74	6.945.906,10
Alimentação e Nutrição	710.000,00	710.000,00	-21.066,78	347.839,35	58.411,47	286.205,55	0,83	40,31	423.794,45
Ensino Fundamental	9.085.000,00	9.760.637,20	1.155.280,69	6.094.573,43	1.461.534,21	5.157.156,71	14,89	52,84	4.603.480,49
Ensino Profissional	15.000,00	15.000,00	0,00	1.220,00	0,00	1.220,00	0,00	8,13	13.780,00
Ensino Superior	140.000,00	140.000,00	17.977,76	69.041,71	17.977,76	69.041,71	0,20	49,32	70.958,29
Educação Infantil	3.510.000,00	3.743.051,02	724.091,97	2.237.599,78	620.273,53	2.090.139,08	6,04	55,84	1.652.911,94
Educação Especial	325.000,00	329.536,07	44.236,07	148.555,14	44.236,07	148.555,14	0,43	45,08	180.980,93
Cultura	720.000,00	720.000,00	88.368,01	219.661,82	9.878,81	116.067,62	0,34	16,12	603.932,38
Difusão Cultural	720.000,00	720.000,00	88.368,01	219.661,82	9.878,81	116.067,62	0,34	16,12	603.932,38
Urbanismo	9.390.000,00	9.417.838,91	1.090.561,00	4.713.531,21	898.982,57	3.809.105,38	11,00	40,45	5.608.733,53
Infra-Estrutura Urbana	250.000,00	250.000,00	0,00	29.959,90	0,00	29.959,90	0,09	11,98	220.040,10
Serviços Urbanos	9.140.000,00	9.167.838,91	1.090.561,00	4.683.571,31	898.982,57	3.779.145,48	10,91	41,22	5.388.693,43

Continua 1/3

Município de FORQUILHINHA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.300.000,00	71.032.440,91	7.859.465,45	37.785.527,95	8.114.659,52	33.519.229,15	96,80	47,19	37.513.211,76
Habitação	490.000,00	516.177,64	38.385,87	222.904,41	38.385,87	222.904,41	0,64	43,18	293.273,23
Habitação Urbana	490.000,00	516.177,64	38.385,87	222.904,41	38.385,87	222.904,41	0,64	43,18	293.273,23
Saneamento	705.000,00	705.000,00	7.625,70	350.300,00	51.854,40	282.304,80	0,82	40,04	422.695,20
Saneamento Básico Urbano	705.000,00	705.000,00	7.625,70	350.300,00	51.854,40	282.304,80	0,82	40,04	422.695,20
Gestão Ambiental	1.205.000,00	1.205.000,00	80.985,20	242.497,20	73.579,45	226.788,75	0,65	18,82	978.211,25
Preservação e Conservação Ambiental	460.000,00	460.000,00	6.320,00	7.720,00	6.320,00	7.720,00	0,02	1,68	452.280,00
Controle Ambiental	745.000,00	745.000,00	74.665,20	234.777,20	67.259,45	219.068,75	0,63	29,41	525.931,25
Agricultura	2.260.000,00	2.300.050,00	386.218,21	1.527.537,99	326.071,89	1.314.626,09	3,80	57,16	985.423,91
Extensão Rural	2.260.000,00	2.300.050,00	386.218,21	1.527.537,99	326.071,89	1.314.626,09	3,80	57,16	985.423,91
Indústria	50.000,00	352.200,00	1.665,44	323.865,44	52.065,44	223.065,44	0,64	63,33	129.134,56
Promoção Industrial	20.000,00	322.200,00	0,00	322.200,00	50.400,00	221.400,00	0,64	68,72	100.800,00
Normalização e Qualidade	30.000,00	30.000,00	1.665,44	1.665,44	1.665,44	1.665,44	0,00	5,55	28.334,56
Transporte	7.005.000,00	7.866.540,41	303.545,01	3.818.914,82	339.677,14	3.296.321,84	9,52	41,90	4.570.218,57
Transporte Aéreo	10.000,00	10.000,00	0,00	7.100,00	0,00	7.100,00	0,02	71,00	2.900,00
Transporte Rodoviário	6.995.000,00	7.856.540,41	303.545,01	3.811.814,82	339.677,14	3.289.221,84	9,50	41,87	4.567.318,57
Desporto e Lazer	1.840.000,00	1.989.034,02	139.986,37	980.954,51	200.257,35	868.786,88	2,51	43,68	1.120.247,14
Desporto Comunitário	1.670.000,00	1.670.000,00	139.986,37	732.531,04	200.257,35	620.363,41	1,79	37,15	1.049.636,59
Lazer	170.000,00	319.034,02	0,00	248.423,47	0,00	248.423,47	0,72	77,87	70.610,55
Encargos Especiais	1.800.000,00	1.800.000,00	279.402,93	1.141.205,40	279.402,93	1.141.205,40	3,30	63,40	658.794,60
Outros Encargos Especiais	1.800.000,00	1.800.000,00	279.402,93	1.141.205,40	279.402,93	1.141.205,40	3,30	63,40	658.794,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.485.000,00	2.485.000,00	245.758,78	1.107.772,14	245.758,78	1.107.772,14	3,20	44,58	1.377.227,86
Legislativa	80.000,00	80.000,00	10.331,30	35.707,42	10.331,30	35.707,42	0,10	44,63	44.292,58
Ação Legislativa	80.000,00	80.000,00	10.331,30	35.707,42	10.331,30	35.707,42	0,10	44,63	44.292,58
Administração	470.000,00	470.000,00	58.370,02	294.967,63	58.370,02	294.967,63	0,85	62,76	175.032,37
Administração Geral	470.000,00	470.000,00	58.370,02	294.967,63	58.370,02	294.967,63	0,85	62,76	175.032,37
Saúde	975.000,00	975.000,00	99.842,23	496.145,82	99.842,23	496.145,82	1,43	50,89	478.854,18
Atenção Básica	975.000,00	975.000,00	99.842,23	496.145,82	99.842,23	496.145,82	1,43	50,89	478.854,18
Educação	960.000,00	960.000,00	77.215,23	280.951,27	77.215,23	280.951,27	0,81	29,27	679.048,73
Ensino Fundamental	640.000,00	640.000,00	52.135,15	215.183,29	52.135,15	215.183,29	0,62	33,62	424.816,71
Educação Infantil	320.000,00	320.000,00	25.080,08	65.767,98	25.080,08	65.767,98	0,19	20,55	254.232,02

Continua 2/3

Município de FORQUILHINHA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.485.000,00	2.485.000,00	245.758,78	1.107.772,14	245.758,78	1.107.772,14	3,20	44,58	1.377.227,86
Educação	960.000,00	960.000,00	77.215,23	280.951,27	77.215,23	280.951,27	0,81	29,27	679.048,73
Educação Infantil	320.000,00	320.000,00	25.080,08	65.767,98	25.080,08	65.767,98	0,19	20,55	254.232,02
TOTAL (III) = (I + II)	70.785.000,00	73.517.440,91	8.105.224,23	38.893.300,09	8.360.418,30	34.627.001,29	100,00	47,10	38.890.439,62

FONTE:

FORQUILHINHA, 25/09/2013

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário Adm. e Finanças

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Técnico Contabilidade CRC/SC 02

JADNA COLOMBO PEREIRA
Controle Interno CRC/SC 29.204/O

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Município de FORQUILHINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.807.326,71**	**4.172.848,40**	**4.295.811,18**	**4.610.790,77**	**4.430.952,63**	**4.669.380,12**	**4.887.096,26**	**4.295.385,10**	**4.549.541,30**	**4.550.458,69**	**3.989.389,53**	**4.452.028,93**	**52.711.009,62**	**69.520.000,00**
RECEITA TRIBUTARIA	273.420,01	306.464,45	350.647,35	369.258,86	290.540,05	607.306,29	1.267.558,23	339.166,91	339.758,22	426.621,67	323.379,72	457.923,51	5.352.045,27	5.345.000,00
I.P.T.U.	4.875,21	5.552,70	8.860,65	7.125,47	11.414,80	120.901,52	528.705,13	38.947,38	37.363,22	29.872,23	10.201,56	15.271,57	819.091,44	950.000,00
I.R.R.F	8.855,93	78.174,74	10.030,31	96.813,44	13.619,52	6.086,61	85.227,72	6.583,56	10.238,35	13.258,65	10.967,55	200.236,86	540.093,24	600.000,00
I.S.S.	202.381,26	153.767,36	165.049,70	191.554,60	179.398,31	169.607,34	178.355,31	127.059,64	110.316,73	164.978,04	194.406,32	121.175,05	1.958.049,66	1.700.000,00
I.T.B.I.	34.278,86	38.832,24	42.421,53	42.519,71	43.726,86	35.592,63	46.251,79	44.878,23	54.980,66	40.080,43	56.221,77	68.344,67	548.129,38	400.000,00
Outras Receitas Tributárias	23.028,75	30.137,41	124.285,16	31.245,64	42.380,56	275.118,19	429.018,28	121.698,10	126.859,26	178.432,32	51.582,52	52.895,36	1.486.681,55	1.695.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	142.379,79	139.673,18	150.377,88	154.882,04	205.783,71	157.598,85	149.591,11	146.504,81	146.164,75	153.075,07	141.294,70	152.914,53	1.840.240,42	2.125.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	182.127,50	487.824,20	90.109,37	267.936,33	91.143,08	10.587,02	15.409,53	20.020,17	20.818,71	18.652,68	24.501,73	21.387,43	1.250.517,75	2.955.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	2.796,00	3.452,00	3.024,00	1.650,00	1.329,00	1.235,00	1.119,00	1.650,00	2.540,00	3.454,00	3.042,00	4.004,40	29.295,40	30.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.428,84	4.317,24	5.255,03	2.766,03	6.345,46	43.963,43	11.373,00	19.751,83	11.937,21	8.898,18	28.181,58	11.955,73	162.173,56	220.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.099.487,81	3.108.346,48	3.572.046,38	3.622.457,18	3.750.252,13	3.690.500,90	3.315.496,02	3.607.531,43	3.898.820,13	3.771.364,84	3.337.850,13	3.591.784,63	42.365.938,06	57.150.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	614.177,18	651.976,79	881.253,75	996.088,47	918.411,51	1.235.624,47	711.627,93	763.560,72	1.097.132,96	915.329,87	651.831,69	852.259,51	10.289.274,85	12.500.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.232.518,61	1.161.629,16	1.249.700,12	1.263.246,46	1.282.373,46	1.146.648,82	1.207.773,85	1.305.280,57	1.297.158,19	1.215.026,82	1.206.107,76	1.264.572,33	14.832.036,15	15.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	161.908,35	187.492,68	146.162,43	84.111,43	83.479,88	104.688,30	127.786,44	155.465,37	156.080,18	148.345,10	191.753,70	169.498,98	1.716.772,84	1.600.000,00
Cota-Parte do ITR.	7.405,57	8.803,67	389,71	29,46	95,64	51,02	80,12	150,75	579,72	170,49	97,82	203,87	18.057,84	10.000,00
Outras Transferências Correntes	466.202,23	508.974,30	671.551,57	617.586,51	766.321,49	528.817,00	674.695,50	671.189,60	611.944,68	824.333,72	640.767,55	607.293,01	7.589.677,16	19.150.000,00
Transferências da LC 61/1989	19.336,35	18.688,82	18.920,21	21.725,08	22.582,66	17.339,65	15.081,16	13.474,41	18.873,91	19.657,69	19.363,30	20.718,86	225.762,10	300.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	11.645,94	5.822,97	5.822,97	0,00	0,00	0,00	23.750,26	5.937,56	5.937,56	5.937,56	5.937,56	70.792,38	90.000,00
Transferências do FUNDEB	597.939,52	559.135,12	598.245,62	633.846,80	676.987,49	657.331,64	578.451,02	674.659,75	711.112,93	642.563,59	621.990,75	671.300,51	7.623.564,74	8.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.686,76	122.770,85	124.351,17	191.840,33	85.559,20	158.188,63	126.549,37	160.759,95	129.502,28	168.392,25	131.139,67	212.058,70	1.710.799,16	1.695.000,00
DEDUÇÕES (II)	**491.494,13**	**492.834,40**	**547.814,60**	**566.321,34**	**608.483,76**	**591.855,53**	**505.958,33**	**538.872,77**	**605.265,88**	**558.843,43**	**502.684,47**	**554.641,52**	**6.565.070,16**	**7.275.000,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	56.327,80	57.169,59	56.977,01	60.522,18	114.170,92	67.007,38	60.511,14	57.670,99	60.098,82	64.317,20	61.263,14	62.969,90	779.006,07	895.000,00
Contribuição Assist.Médica Servidores/RPPS/SMAS	28.097,33	27.617,61	30.325,21	31.594,61	32.924,42	23.986,80	32.976,66	29.314,72	30.014,79	33.627,25	26.403,16	29.157,21	356.039,77	380.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	407.069,00	408.047,20	460.512,38	474.204,55	461.388,42	500.861,35	412.470,53	451.887,06	515.152,27	460.898,98	415.018,17	462.514,41	5.430.024,32	6.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.315.832,58**	**3.680.014,00**	**3.747.996,58**	**4.044.469,43**	**3.822.468,87**	**4.077.524,59**	**4.381.137,93**	**3.756.512,33**	**3.944.275,42**	**3.991.615,26**	**3.486.705,06**	**3.897.387,41**	**46.145.939,46**	**62.245.000,00**

FONTE:

FORQUILHINHA, 25/09/2013

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário Adm. e Finanças

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Técnico Contabilidade CRC/SC 029.078/O-6

JADNA COLOMBO PEREIRA
Controle Interno CRC/SC 29.204/O-6

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.950.000,00	3.950.000,00	752.682,29	2.968.356,76	75,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.170.000,00	1.170.000,00	54.546,27	919.702,72	78,61
1.1.1- IPTU	950.000,00	950.000,00	25.473,13	792.677,41	83,44
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	220.000,00	220.000,00	29.073,14	127.025,31	57,74
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	124.566,44	390.077,04	97,52
1.2.1- ITBI	400.000,00	400.000,00	124.566,44	390.077,04	97,52
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.780.000,00	1.780.000,00	362.365,17	1.312.358,18	73,73
1.3.1- ISS	1.700.000,00	1.700.000,00	315.581,37	1.245.296,74	73,25
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	80.000,00	80.000,00	46.783,80	67.061,44	83,83
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	211.204,41	346.218,82	57,70
1.4.1- IRRF	600.000,00	600.000,00	211.204,41	346.218,82	57,70
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.000.000,00	30.000.000,00	4.388.282,94	18.403.839,98	61,35
2.1- Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	1.504.091,20	7.145.778,66	57,17
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.500.000,00	12.500.000,00	1.504.091,20	7.145.778,66	57,17
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.500.000,00	15.500.000,00	2.470.680,09	9.924.941,80	64,03
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	90.000,00	90.000,00	11.875,12	47.500,50	52,78
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	40.082,16	147.091,64	49,03
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	301,69	1.429,43	14,29
2.6- Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	361.252,68	1.137.097,95	71,07
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.950.000,00	33.950.000,00	5.140.965,23	21.372.196,74	62,95

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	920.000,00	920.000,00	143.442,58	574.487,95	62,44
5.1- Transferências do Salário-Educação	750.000,00	750.000,00	124.444,16	516.938,62	68,93
5.2- Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	11.160,34	31.780,65	31,78
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	70.000,00	70.000,00	7.838,08	25.768,68	36,81
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	430.000,00	430.000,00	120.312,54	365.933,41	85,10
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.350.000,00	1.350.000,00	263.755,12	940.421,36	69,66

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	877.532,58	3.680.191,19	61,34
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	300.818,19	1.429.155,55	57,17
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.100.000,00	3.100.000,00	494.135,81	1.984.987,65	64,03
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	18.000,00	18.000,00	2.375,02	9.500,09	52,78
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	60.000,00	60.000,00	8.016,43	28.788,36	47,98
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	60,32	275,37	13,77
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	320.000,00	320.000,00	72.126,81	227.484,17	71,09
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.000.000,00	8.000.000,00	1.293.291,26	5.234.397,68	65,43
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.000.000,00	8.000.000,00	1.293.291,26	5.234.397,68	65,43
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.000.000,00	2.000.000,00	415.758,68	1.554.206,49	77,71
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.200.000,00	5.200.000,00	784.676,76	2.737.508,06	52,64
13.1- Com Educação Infantil	1.000.000,00	1.000.000,00	219.395,53	486.387,99	48,64
13.2- Com Ensino Fundamental	4.200.000,00	4.200.000,00	565.281,23	2.251.120,07	53,60
14- OUTRAS DESPESAS	2.850.000,00	2.943.683,36	524.488,06	1.940.360,97	65,92
14.1- Com Educação Infantil	1.950.000,00	1.988.966,16	336.894,49	1.273.283,50	64,02
14.2- Com Ensino Fundamental	900.000,00	954.717,20	187.593,57	667.077,47	69,87
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.050.000,00	8.143.683,36	1.309.164,82	4.677.869,03	57,44

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	52,30

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 ²	93.683,36

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	8.487.500,00	8.487.500,00	1.285.241,31	5.343.049,18	62,95

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.720.000,00	3.758.966,16	610.993,69	1.881.346,85	50,05
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.950.000,00	2.988.966,16	556.290,02	1.759.671,49	58,87
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	770.000,00	770.000,00	54.703,67	121.675,36	15,80
24- ENSINO FUNDAMENTAL	8.675.000,00	8.729.717,20	1.171.893,33	4.309.920,68	49,37
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.100.000,00	5.154.717,20	752.874,80	2.918.197,54	56,61
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.575.000,00	3.575.000,00	419.018,53	1.391.723,14	38,93
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	140.000,00	140.000,00	17.977,76	69.041,71	49,32
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	320.000,00	320.000,00	37.700,00	142.019,07	44,38
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	12.855.000,00	12.948.683,36	1.838.564,78	6.402.328,31	49,44

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.554.206,49
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	93.683,36
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.647.889,85
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	4.543.377,68
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	21,26

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	760.000,00	983.000,00	210.870,10	596.196,68	60,65
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	490.000,00	1.082.004,86	84.951,72	692.964,94	64,04
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.250.000,00	2.065.004,86	295.821,82	1.289.161,62	62,43
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	14.105.000,00	15.013.688,22	2.134.386,60	7.691.489,93	51,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.234.397,68	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	5.234.397,68	0,00

FORQUILHINHA, 25/09/2013

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário Adm. e Finanças

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Técnico Contabilidade CRC/SC 029.078/O-6

JADNA COLOMBO PEREIRA
Controle Interno CRC/SC 29.204/O-6

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 93.683,36, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

PEGAS
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Fraiburgo

Prefeitura

Decreto Nº 0291/2013
DECRETO Nº 0291, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o Art. 15 da Lei Nº 2164, de 06 de Dezembro de 2012;
DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2013 crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), nas seguintes dotações:

07.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
07.01 - Educação Geral
12.361.0006.2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0301 (64) R$ 50.000,00

Total R$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta do provável excesso de arrecadação a ser apurado até o final do exercício, nas rubricas abaixo relacionadas.

417213501 - Transferências do Salário Educação R$ 50.000,00

TOTAL R$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 25 DE SETEMBRO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2149/2013
PORTARIA Nº 2.149, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor JOAOZINHO GOMES DO ROZÁRIO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 613.497.209-68, nomeado no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, em 24 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de setembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2150/2013
PORTARIA Nº 2.150, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º Concede ao servidor JOÃO ARLINDO KUHN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 449.586.509-97, nomeado no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Função Gratificada Nível 1, por ser responsável pelos serviços realizados no Cemitério Municipal de Fraiburgo, a partir de 01 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de setembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2151/2013
PORTARIA N.º 2.151, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.
Nomeia Servidor Público Municipal

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear DAIANE CORREIA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 086.165.429-30, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de setembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2152/2013
PORTARIA Nº 2.152, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato do servidor JOANIR FERREIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 985.878.629-87, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais,

a partir de 30 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de setembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso do Pregão Presencial N° 0022/2013 Rp 0011-FMS

Aviso do Pregão Presencial nº 0032/2013 - FMS
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2013 - FMS
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura de empresa do ramo objetivando a prestação de serviço de transporte de pessoas a ser utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS, durante os meses de Outubro de 2013 a março de 2014. Vigência/Validade da Ata: outubro de 2013 a março de 2014. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até às 10:30 horas do dia 09.10.2013. Abertura: às 10:30 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br e e-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 25 de setembro de 2013.
NILCE PINZ
Secretária Municipal de Saúde

Edital de Cadastramento de Entidades

EDITAL DE CADASTRAMENTO DE ENTIDADES

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento de Fraiburgo - DESENFRAI, Sr. Ivo Biazzolo, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstos no § 3º, do artigo 6º, da Lei Municipal n. 1860, de 13 de dezembro de 2005 e, § 3º, do artigo 7º, do Regimento Interno do DESENFRAI, homologado pelo Decreto n. 0076, de 23 de março de 2012, CONVOCA as entidades civis não-governamentais previstas na lei e regimento interno supracitados, para cadastramento junto ao DESENFRAI, para futura composição e participação do Fórum para escolha dos conselheiros que passarão a compor o DESENFRAI, obedecidas as disposições deste Edital.

O Cadastramento somente será permitido a entidades civis não-governamentais, que comprovem através de estatutos, contratos sociais ou regimentos internos, que representam os seguintes segmentos:
a) Associações de Bairros/Moradores;
b) Sindicatos de Trabalhadores;
c) Clubes de Serviços e Voluntariado;
d) Instituições de Ensino Superior estabelecidas no município.
e) Associações e Sindicatos de Produtores Rurais;
f) Engenheiros Civis e Arquitetos estabelecidos no Município.

O cadastramento das entidades deverá ser realizado exclusivamente no período de 24 de setembro de 2013 a 23 de outubro de 2013, através de ofício direcionado ao Presidente do DESENFRAI, sendo requisito essencial para participação do Fórum para escolha dos conselheiros do DESENFRAI, para mandato de 2(dois) anos.

Findo o prazo para cadastramento das entidades referidas neste Edital, será publicado pelo Presidente do DESENFRAI, o Edital específico para escolha dos conselheiros, mediante convocação dos segmentos cadastrados, para participação do Fórum, nos termos da lei.

Os representantes legais da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Fraiburgo, da ACIAF - Associação Empresarial de Fraiburgo e da CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Fraiburgo designarão seus respectivos representantes titulares e suplentes ao DESENFRAI mediante atos previstos em seus estatutos e/ou regimentos internos, bem como os representantes titulares e suplentes do Poder Público serão designados pelas respectivas instâncias de poder, nos termos dos § § 1º e 2º, do artigo 6º, da Lei Municipal n. 1860/2005 e § § 1º e 2º, do artigo 7º, do Regimento Interno do DESENFRAI.

O presente Edital será publicado no órgão de publicação oficial do Município de Fraiburgo, Diário Oficial dos Municípios - DOM, veiculado eletronicamente no site da internet www.diariomunicipal.sc.gov.br e estará disponível na página oficial do DESENFRAI e do Município de Fraiburgo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Fraiburgo, 25 de setembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Presidente do DESENFRAI
Prefeito de Fraiburgo

JORGE LUIZ POZZA PEDERIVA
Vice-Presidente do DESENFRAI
Presidente da ACIAF

Edital de Notificação 002/2013

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2013
A SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE FRAIBURGO, informa aos interessados abaixo elencados que efetuou o lançamento das propostas para pagamento da Contribuição de Melhoria, notificando os interessados para, no prazo de até 30 (trinta) dias optarem pela forma de pagamento que melhor lhe aprouver. O pagamento da Contribuição de Melhoria será efetuado pelos contribuintes, à Fazenda Municipal, obedecendo às seguintes condições: a) em um só pagamento, com desconto de 10% (dez por cento), se recolhido até 30 (trinta) dias a contar da presente notificação, incidindo o percentual de desconto sobre qualquer importância paga no mesmo período, independentemente do valor ser integral ou parcial; b) de forma parcelada, em até 60 (sessenta) parcelas, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias após a presente notificação e as subseqüentes, de 30 em 30 dias, acrescidas da respectiva correção monetária pré-fixada; c) vencido e não quitado o débito, poderá o contribuinte parcelá-lo em até 60 (sessenta) vezes, atualizado de acordo com a variação da UFM e acrescidos de juros de 1% ao mês, cuja parcela não poderá ser inferior a 20 UFMs, se pessoa física e, 40 UFMs, se pessoa jurídica, com os acréscimos previstos no Artigo 714 da Lei Complementar nº 053/2003. Nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 096/2008, fica isento do pagamento da Contribuição de Melhoria o contribuinte, cujo imóvel seja alcançado pelo acréscimo de seu valor em decorrência de obra pública e atenda aos seguintes requisitos: I - Ser proprietário ou titular do domínio útil e possuidor de um único imóvel, utilizado exclusivamente para residência familiar; II - Não ter renda familiar mensal superior a 2 (dois) salários mínimos. O requerimento de isenção deverá ser apresentado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da presente notificação para pagamento, devendo com ele serem apresentados os documentos comprobatórios da situação do contribuinte, servindo como parâmetro os documentos elencados na LC nº 096/2008. Ficam os contribuintes abaixo

relacionados, notificados do lançamento da Contribuição de Melhoria, a saber:

ALCERI SOTIL DE OLIVEIRA	Rua João Carlos José de Oliveira
ARNILDO STOCKMANN	Rua João Carlos José de Oliveira
CLAUDIO JOSÉ BONETTI	Rua João Carlos José de Oliveira
FERNANDO AVELINO VOLPATTO	Rua Jasmin e parte da Rua das Flores
JACINTO ELIAS CONTE	Rua João Carlos José de Oliveira
LEODEGAR FERNANDES	Rua João Carlos José de Oliveira
NITA DA SILVA CARDOSO	Rua João Carlos José de Oliveira
ORIDES GONÇALVES DOS REIS	Rua Jasmin e parte da Rua das Flores
PAULO SÉRGIO BARBOSA	Rua João Carlos José de Oliveira
ROSILENE MINGOTTI KAUTZ	Rua Jasmin e parte da Rua das Flores
VANDERLEI CARLOS MICHELON	Rua Vinícius de Moraes
VILMAR AMARAL RIBEIRO	Rua João Carlos José de Oliveira
VITHERMO RODRIGUES DOS SANTOS	Rua João Carlos José de Oliveira
LUIZ CARLOS SANTETTI	Rua João Carlos José de Oliveira
DIRCEU ALVES DA SILVA	Rua João Carlos José de Oliveira
JOÃO CAPISTRANO	Rua João Carlos José de Oliveira
ALEOMAR LEONARDO FONTES MARCONDES e SALETE MARINES ALVES	Rua João Carlos José de Oliveira

OLIDES BERTAIOLLI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Garopaba

Prefeitura

Decreto N.º 136/2013

DECRETO N.º 136, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.
DEFINE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n.º 717/ 2001,

DECRETA:
Art. 1º. Fica definida a realização de Audiência Pública com objetivo de discutir o processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA para o Exercício de 2014, no dia 15 de outubro de 2013, às 09:30 horas, no Auditório da Escola Municipal Pinguirito, à Rua Vice-Prefeito João Nicomedes Lentz, n.º 1.353, Pinguirito, Garopaba, Santa Catarina.

Art. 2º. A coordenação da Audiência será realizada pelo Senhor Ronye Paes, Secretário Municipal de Orçamento e Contabilidade, juntamente comissão formada por 02 (dois) representantes, designados pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Ficam as entidades civis organizadas do Município de Garopaba, NOTIFICADAS a indicar seus delegados representantes de 26/09 à 11/10/2013, por escrito, com entrega no Protocolo da Prefeitura Municipal, conforme Comunicado anexo ao presente Decreto.

Parágrafo Único. A realização da Audiência será aberta ao público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de Setembro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 26/09/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE A. DE ARAÚJO
Secretária de Administração

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, em cumprimento ao disposto no artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar n.º 101/2001 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Municipal n.º 717/2001, COMUNICA a realização, e CONVIDA as entidades civis organizadas e a população em geral, a comparecerem em AUDIÊNCIA PÚBLICA, às 9:30 horas, do dia 15 de outubro de 2013, no Auditório da Escola Municipal Pinguirito, à Rua Vice-Pref. João N. Lentz, 1353 - Pinguirito, com o objetivo de discutir o processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício de 2014.

Por este ato, ficam as entidades civis organizadas do Município de Garopaba NOTIFICADAS, a indicar seus delegados representantes de 26/09 à 11/10/2013, por escrito, com entrega no Protocolo da Prefeitura Municipal, à Praça Governador Ivo Silveira, 296, de segunda a sexta-feira, no horário de 13:00 às 18:00 horas.

Garopaba, 24 de setembro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Decreto N.º 137/2013

DECRETO N.º 137, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.
DESIGNA MEMBROS PARA FORMAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CONSELHO DO FUNDEB.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto no art. 24, § 1º da Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, e Lei Municipal n.º 1.282, de 20 de fevereiro de 2009 e alteração,

DECRETA:
Art.1º. Ficam designados os membros abaixo relacionados, para formarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, Composição para 2013 - 2014:

I - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (Secretaria Municipal de Educação e Cultura)
Titular: Marilete Angela Alberti de Abreu - CPF n. 426.042.149-20
Suplente: Claudio Pereira - CPF n. 290.269.039-87

II - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: José Antônio Gonçalves - CPF n. 753.186.369-34
Suplente: Ronye Paes - CPF n. 888.034.229-00

III - PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Elis Regina Oliveira Soares - CPF n. 781.471.409-59
Suplente: Juliana de Abreu - CPF n. 025.135.519-58

IV - DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Vera Lucia Lorensi - CPF n. 316.157.670-53
Suplente: Maria Goreti Soares Amorim - CPF n. 578.644.629-87

V - SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Kelly Fernanda de Oliveira - CPF n. 916.185.099-34
Suplente: Nelsa Sirino Maria - CPF n. 507.263.909-68

VI - PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Dalila Pacheco Bernardo - CPF n. 024.835.979-71
Suplente: Greicy Pacheco Cardoso - CPF n. 048.198.079-27
Titular: Kirley Lisboa - CPF n. 868.144.279-15
Suplente: Sônia Regina de Souza Gonçalves - CPF n. 020.668.709-51

VII - ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Carina Rosa de Souza - CPF n. 056.055.539-33
Suplente: Marli Bar Colpo - CPF n. 411.032.380-00

VIII - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Tatiane Ricardo - CPF n. 023.815.439-45
Suplente: Lorena Lurdes Michelotti Veras - CPF n. 116.835.380-72

IX - CONSELHO TUTELAR
Titular: Rozane de Fátima Torres Koch - CPF n. 459.437.610-04
Suplente: Marianna Medeiros - CPF n. 051.735.629-51

Art. 2º. Este Decreto tem seus efeitos retroativos a 21/07/2013.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto n.º 056 de 03 (três) de maio de 2013.

Garopaba, 24 de Setembro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 26/09/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE A. DE ARAUJO
Secretária de Administração

Portaria N.º 705/2013

PORTARIA N.º 705, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA, DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º. Aposentar, por tempo de serviço, em 30 de setembro de 2013, o servidor ARLINDO MARQUES GONÇALVES, CPF n.º 474.074.419-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Conservação/Manutenção, dos quadros de pessoal desta Prefeitura Municipal Garopaba.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme beneficio n°. 1557732075, concedido em 14/08/2013.

Art. 3º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 54, inciso III, da Lei Municipal n.º 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de setembro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 26/09/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Portaria N.º 706/2013

PORTARIA N.º 706, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 0001/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a candidata GABRIEL MATOS BERTE, CPF n.º 944893600-10, aprovado e classificado como 2º colocado, no Concurso Público 0001/2009, Etapa homologada em 08 de dezembro de 2009, para exercer em caráter efetivo o cargo de INSEMINADOR.

Art. 2º. O candidato nomeado ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei n.º 655, 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de executar tarefas inerentes à inseminação artificial em animais de grande, médio e pequeno porte, identificando e recolhendo aqueles com manifestações de cio, efetuando o descongelamento dos sêmens, abastecendo as pipetas, executando as inseminações e registrando-as em formulários próprios, para obter a fecundação dos referidos animais; executar outras tarefas semelhantes, com vencimento previsto na Lei de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Garopaba.

Art. 3º. A investidura do servidor no respectivo cargo público terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de setembro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 26/09/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Homologação de Resultados

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 018/2013

FICAM HOMOLOGADOS os Resultados do Processo Seletivo, Edital n.º 018/2013, para o seguinte cargo:

CARGO: PSICÓLOGO - CRAS

01	Kariny Cardoso Teixeira
02	Renata Bonaspetti
03	Aline Alexandra Charão Rechini

04	Jessica de Menezes Ulguim
05	Fernanda Karoline Vianna
06	Adriana Souza Gallo
07	Cristiane Roslindo
08	Cassiana Buermann Gonzales
09	Karine Kurek
10	Daniela Bernardo João

Garopaba, 24 de Setembro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC em 26/09/2013.

Garuva

Prefeitura

Lei Nº 1724/2013

LEI Nº 1724, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.
"Denomina via pública no Município de Garuva, como sendo: Servidão João Mondini".

O povo do Município de Garuva, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais do Poder Legislativo Municipal, aprova e eu, JOSÉ CHAVES, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1o - Fica denominado como Servidão João Mondini, a lateral da Estrada Colonial Otto Roeder, Km 1,2, numa extensão de 237,54 metros, conforme croqui anexo parte integrante deste.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 226/2013

DECRETO Nº 226, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, I, da Lei Orgânica do Município de Garuva,

DECRETA:
ART. 1º - Designar a Sra. VANESSA MARILING BACKES NAGEL, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, para responder como gestora do Fundo Municipal da Habitação.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 15/2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 227/2013

DECRETO Nº 227, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013
"DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, I, f, da Lei Orgânica do Município de Garuva,

DECRETA:
ART. 1º - Ficam autorizados o Prefeito Municipal senhor José Chaves, o Vice-prefeito senhor Paulo Roberto Schwarz, e a gestora do Fundo Municipal de Habitação Sra. Vanessa Mariling Backes Nagel, a efetuar as operações bancárias, nas contas de titularidade do Fundo Municipal de Habitação, conforme abaixo:
1 - Emitir Cheques
2 - Abrir Contas de Depósito
3 - Autorizar Cobrança
4 - Solicitar Saldos e Extratos
5 - Requisitar Talonários de Cheques
6 - Autorizar Debito em Conta Relativo a Operações
7 - Sustar/Contra-Ordenar Cheques
8 - Cancelar Cheques
9 - Baixar Cheques
10 - Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
11 - Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
12 - Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico
13 - Efetuar Transferências por Meio Eletrônico
14 - Efetuar Movimentação Financeira pelo Gerenciador Financeiro
15 - Consultar Contas/Aplicações de Programas e Repasses de Recursos Federais
16 - Liberar Arquivos de Pagamentos
17 - Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
18 - Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Credito
19 - Emitir Comprovantes
20 - Efetuar Transferência para mesma Titularidade
21 - Encerrar Contas de Deposito

ART. 2º - As operações serão realizadas sempre em conjunto, com duas assinaturas, sendo uma obrigatoriamente do gestor Fundo.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto Nº 21/2013.

JOSE CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

Decreto Nº 5.617, de 18 de Setembro de 2013.

DECRETO Nº 5.617, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.
SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso VI, da Lei Municipal nº 3.484, de 24 de novembro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado, por superávit financeiro, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente na

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
Unidade: 17 PC - POLÍCIA CIVIL
Funcional Programática: 00006.00181.00017 Gestão da Polícia Cível
Projeto: 1.100077 Aquisição Material Permanente
Dotação: 246 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R$ 35.000,00
Atividade: 2.200082 Manutenção Polícia Civil
Dotação: 272 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R$ 80.000,00

Art. 2º Fica suplementado, por superávit financeiro, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Órgão: 11 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade: 23 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Funcional Programática: 00003.00092.00020 Gestão da Procuradoria do Município
Atividade: 2.200100 Manutenção da Procuradoria Geral
Dotação: 430 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de setembro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3.193, de 17 de Setembro de 2013.

PORTARIA Nº 3.193, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.
DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR JOÃO BATISTA DE AGUIAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 72, XXVI, da Lei Orgânica do Município, em respeito ao disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal Brasileira e considerando o teor do Ofício nº 0378, remetido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado processo administrativo para apurar a responsabilidade do servidor municipal JOÃO BATISTA CARDOSO DE AGUIAR, matrícula nº 6001, ocupante do cargo de Psicólogo (emprego público) pelo fato de que, em tese, estaria praticando condutas de cunho malicioso, constrangendo aluna do Centro Educativo Maria Hendricks.

Art. 2º O processo administrativo disciplinar deve ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Michel Marcelo Longo, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Elke Cristine Schramm Moser, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora - IV-8 e Dulcinéia dos Santos, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Caso comprovada a ocorrência do fato denunciado, estará o servidor sujeito à penalização, com fundamento no artigo 482, "j", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 4o O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 17 de setembro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3.195, de 23 de Setembro de 2013.

PORTARIA Nº 3.195, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.
DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR RICARDO SGANZELA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 72, XXVI, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991, e considerando o teor do Memorando nº 63/2013, remetido pela Secretaria Municipal e Saúde,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade do servidor municipal RICARDO SGANZELA, matrícula nº 1754, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo efetivo de Dentista, pelo fato de que, em tese, não estaria cumprindo sua jornada de trabalho de 10 (dez) horas semanais, caracterizando inassiduidade.

Art. 2º O processo administrativo disciplinar deve ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Michel Marcelo Longo, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Elke Cristine Schramm Moser, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora - IV-8 e Dulcinéia dos Santos, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Caso comprovada a ocorrência do fato denunciado, estará o servidor sujeito à penalização, com fundamento nos artigos, 20-A, 147, I e XIV, 162, III, 169, da Lei Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991.

Art. 4o O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de agosto de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Portaria RH 91/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PORTARIA RH 91/2013

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio com 1/3 em pecúnia, a(o) servidor(a) Sandro Alexandre Tillmann, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Especializados I, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 23/03/2008 a 17/04/2013, devendo folgar 02 meses a partir de 01/10/2013 a 29/11/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 25 de setembro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

Aviso do Pregão Presencial N° 186/2013
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 186/2013

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos nos Postos de Saúde do Município de Gaspar, com fornecimento de peças. A ENTREGA dos envelopes, contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverá ocorrer até às 9h do dia 09/10/2013, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 09/10/2013 às 9h30min , no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 20/09/2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1553/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BGA8884	54535174E	6920/0	14/08/2013	233
BPM4779	54535166E	6920/0	16/08/2013	233
DPX1007	55589135D	5274/1	25/08/2013	175
ICV5668	54534342E	6920/0	09/08/2013	233
IEY5825	54535052E	6599/2	20/08/2013	230 * V
IJT0676	54534280E	6637/2	25/07/2013	230 * IX
JNG3678	55591272D	6548/0	28/07/2013	229
JNI7106	54535173E	6920/0	14/08/2013	233
JNN4629	55635433D	6920/0	12/07/2013	233
LXV9486	55635432D	6920/0	12/07/2013	233
LYE2575	55117454C	5010/0	20/08/2013	162 * I
LYE2575	55117455C	6599/2	20/08/2013	230 * V
LYF7623	55636795D	6920/0	16/07/2013	233
LYK4857	54534340E	6920/0	09/08/2013	233
MAE5834	54534346E	6920/0	09/08/2013	233
MAE9295	55635445D	6920/0	14/08/2013	233
MAI5670	54534310E	6920/0	23/07/2013	233
MAM0877	54535101E	6556/1	20/08/2013	230 * I
MAW2812	54535156E	6920/0	07/08/2013	233
MDF0778	54534341E	6920/0	09/08/2013	233
MDH7294	54535172E	6920/0	15/08/2013	233
MDY0545	54534477E	6408/0	30/07/2013	221
MDY0545	54534478E	6912/0	30/07/2013	232
MEN3892	54534273E	6599/2	24/07/2013	230 * V
MEO1619	54534463E	6637/2	29/07/2013	230 * IX
MFN5889	54534467E	6726/1	29/07/2013	230 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGI5210	54534540E	6912/0	07/08/2013	232
MGL8768	55588987D	5010/0	23/08/2013	162 * I
MGT2248	55588989D	5169/1	24/08/2013	165
MGT2248	55588991D	6912/0	24/08/2013	232
MGT2248	55588992D	5010/0	24/08/2013	162 * I
MGT2248	55588993D	6599/2	24/08/2013	230 * V
MJN3883	55635434D	6920/0	12/07/2013	233
MJU5154	55588648D	5010/0	21/08/2013	162 * I
MJU5154	55588649D	6599/2	21/08/2013	230 * V
MJU5154	55589991D	6971/0	21/08/2013	238
MJU5154	55589993D	5274/1	21/08/2013	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 25 DE SETEMBRO DE 2013

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1554/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADS5693	54534763E	5835/0	14/08/2013	195
APT6344	54534551E	5185/1	30/07/2013	167
ATB1507	54534384E	5541/2	13/07/2013	181 * XVII
AVC1724	54534762E	5746/1	14/08/2013	187 * I
BHP4253	54534932E	5541/2	03/08/2013	181 * XVII
CIQ1747	55589990D	5428/1	20/08/2013	181 * V
DMF7655	54534769E	5835/0	18/08/2013	195
DPX1007	55589131D	5460/0	25/08/2013	181 * IX
DPX1007	55589132D	6530/0	25/08/2013	228
DPX1007	55589133D	5835/0	25/08/2013	195
DPX1007	55589134D	5185/1	25/08/2013	167
EDM0035	54534995E	5541/2	13/08/2013	181 * XVII
GZP6554	54534990E	5541/2	12/08/2013	181 * XVII
HMP9812	54534662E	5541/2	24/07/2013	181 * XVII
IEY5825	54535051E	6050/1	20/08/2013	208
IJT0676	54534279E	5193/0	25/07/2013	168
IKR9414	54534883E	5746/1	16/08/2013	187 * I
IVD0227	54534862E	5746/1	14/08/2013	187 * I
LWU1189	54534380E	5541/2	13/07/2013	181 * XVII
LYR1265	55591274D	5991/0	26/07/2013	206 * I
MAT1898	54534949E	5541/2	05/08/2013	181 * XVII
MBA4921	54534963E	5541/2	08/08/2013	181 * XVII
MBI7393	55636878D	7366/2	26/07/2013	252 * VI
MBU2020	8147003435	7455/0	01/08/2013	218 * I
MCA9932	54534930E	5541/2	02/08/2013	181 * XVII
MCF5080	54534372E	5541/2	11/07/2013	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCH9957	8147003387	7463/0	24/07/2013	218 * II
MCL4377	54534948E	5541/2	05/08/2013	181 * XVII
MCR1220	8147003333	7463/0	24/07/2013	218 * II
MCV3670	54534388E	5541/2	13/07/2013	181 * XVII
MCX4846	54534966E	5541/2	08/08/2013	181 * XVII
MDJ5002	54534888E	6050/1	19/08/2013	208
MDP9428	8147003421	7463/0	01/08/2013	218 * II
MDU2488	54534940E	5541/2	03/08/2013	181 * XVII
MDY9797	8147003890	7455/0	12/08/2013	218 * I
MEO2675	54534955E	5541/2	07/08/2013	181 * XVII
MGB3222	54534434E	6327/0	30/07/2013	220 * VII
MGG8996	8147003324	7455/0	24/07/2013	218 * I
MGH1637	8147003343	7455/0	24/07/2013	218 * I
MGH9954	54534148E	5541/2	04/07/2013	181 * XVII
MGL4441	8147003849	7455/0	12/08/2013	218 * I
MGL4662	8147003393	7455/0	24/07/2013	218 * I
MGN8099	8147003395	7455/0	24/07/2013	218 * I
MGT2248	55588990D	6050/1	24/08/2013	208
MHB0339	54534441E	5541/2	23/07/2013	181 * XVII
MHE8026	8147003524	7463/0	01/08/2013	218 * II
MHJ7648	8147003489	7455/0	01/08/2013	218 * I
MHX9513	54534363E	5541/2	10/07/2013	181 * XVII
MHY2754	8147003144	7455/0	28/06/2013	218 * I
MIB9932	8147003444	7455/0	01/08/2013	218 * I
MIC5916	54534997E	5541/2	13/08/2013	181 * XVII
MIH9950	54534952E	5541/2	07/08/2013	181 * XVII
MIR6032	55629840D	5835/0	27/07/2013	195
MIR6032	55629841D	5568/0	27/07/2013	181 * XIX
MIS1394	8147003908	7455/0	12/08/2013	218 * I
MIW8635	55590093D	6130/0	22/08/2013	214 * II
MJA7974	54534350E	7366/2	17/08/2013	252 * VI
MJJ9633	55634387D	6050/1	19/08/2013	208
MJN8195	54534965E	5541/2	08/08/2013	181 * XVII
MJP4908	8147003306	7455/0	10/07/2013	218 * I
MJU5154	55589992D	7234/0	21/08/2013	250 * I * a
MJU5154	55589994D	5835/0	21/08/2013	195
MJY0728	54534147E	5541/2	04/07/2013	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJY5926	54534937E	5541/2	03/08/2013	181 * XVII
MKT9086	54534533E	6050/1	06/08/2013	208
MLB8624	54534974E	5541/2	08/08/2013	181 * XVII
MLG9923	54534945E	5541/2	05/08/2013	181 * XVII
MMB0108	8147003856	7455/0	12/08/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 25 DE SETEMBRO DE 2013

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1555/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJA3252	55634834D	6599/2	07/06/2013	R$ 191,53	230 * V
AJA3252	55634835D	5045/0	07/06/2013	R$ 191,53	162 * V
BIF3193	55635417D	6920/0	29/05/2013	R$ 127,69	233
GOJ7267	55635416D	6920/0	29/05/2013	R$ 127,69	233
LZD0674	55635409D	6920/0	10/06/2013	R$ 127,69	233
MAS4883	55636477D	6920/0	18/06/2013	R$ 127,69	233
MDC7428	55635482D	6920/0	10/06/2013	R$ 127,69	233
MDL7703	55636470D	6920/0	13/06/2013	R$ 127,69	233
MDZ9206	55636472D	6920/0	12/06/2013	R$ 127,69	233
MEN5299	55589702D	6599/2	07/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MEN5299	55589703D	5010/0	07/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MEN5299	55589704D	5061/0	07/04/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MEQ6220	55635535D	6599/2	04/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MEQ6220	55635536D	6408/0	04/06/2013	R$ 85,12	221
MEQ6220	55635537D	6653/1	04/06/2013	R$ 127,69	230 * XI
MGK4251	55635492D	6920/0	06/06/2013	R$ 127,69	233
MGK4690	55636075D	6610/2	11/06/2013	R$ 127,69	230 * VII
MIU9110	55635494D	6920/0	05/06/2013	R$ 127,69	233
MJF2489	55636785D	6920/0	03/07/2013	R$ 127,69	233
MJY6913	55636771D	5010/0	04/07/2013	R$ 574,61	162 * I
MJY6913	55636772D	5118/0	04/07/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 25 DE SETEMBRO DE 2013

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1556/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACM3553	55636185D	5541/2	28/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
AHZ2186	55636034D	5746/1	10/06/2013	R$ 85,12	187 * I
ALA0153	55635930D	5541/2	14/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
BKD2088	55589484D	5185/1	23/04/2013	R$ 127,69	167
BQJ4991	8147002953	7455/0	18/06/2013	R$ 85,12	218 * I
COS0283	8147002736	7455/0	14/06/2013	R$ 85,12	218 * I
DIC3995	8147002888	7455/0	17/06/2013	R$ 85,12	218 * I
DMV9998	8147002937	7455/0	18/06/2013	R$ 85,12	218 * I
DSO3896	55636323D	7366/2	14/06/2013	R$ 85,12	252 * VI
HLB6173	55635747D	5541/2	14/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
IEF7525	55636260D	5541/2	29/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LVF7020	8147002141	7455/0	17/04/2013	R$ 85,12	218 * I
LZE0066	55636142D	5541/2	25/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCB4765	8147002804	7455/0	14/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MCW5957	55634985D	5541/2	18/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDE8561	55636122D	5541/2	21/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDF9055	8147002769	7455/0	14/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MDY9268	55636128D	5541/2	23/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEX3421	8147002970	7455/0	18/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MFE7806	55634302D	6050/1	12/04/2013	R$ 191,53	208
MFK2244	55636933D	5541/2	25/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGI2856	55635812D	5541/1	15/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGK4690	55636076D	5185/1	11/06/2013	R$ 127,69	167
MGM7697	8147002818	7463/0	14/06/2013	R$ 127,69	218 * II
MGQ9582	55636016D	7030/2	06/06/2013	R$ 191,53	244 * I
MHG8236	8147002931	7463/0	18/06/2013	R$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHK3153	55634928D	5568/0	09/05/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MHN8846	8147002852	7455/0	14/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MIA5557	8147002827	7455/0	14/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MIA5557	8147002957	7455/0	18/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MID6797	55635025D	5541/2	17/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIG3504	8147002891	7455/0	18/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MIG6881	55636017D	5185/1	06/06/2013	R$ 127,69	167
MJB2428	55635256D	5568/0	16/05/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MJB8413	8147002968	7455/0	18/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MMA2102	8147002774	7455/0	14/06/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 25 DE SETEMBRO DE 2013

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1557/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BHP4253	55587547D	6599/2	29/08/2013	230 * V
HOJ5051	55588995D	5010/0	30/08/2013	162 * I
LWX6330	54535003E	6920/0	23/08/2013	233
LYP9520	54534619E	6637/2	07/08/2013	230 * IX
MBE4613	54535007E	6920/0	23/08/2013	233
MBS0996	55588996D	5010/0	31/08/2013	162 * I
MBS0996	55588997D	5061/0	31/08/2013	163 c/c 162 * I
MBS0996	55588998D	6599/2	31/08/2013	230 * V
MBS0996	55588999D	6556/1	31/08/2013	230 * I
MBW8283	54534732E	5010/0	30/07/2013	162 * I
MBW8283	54534733E	5118/0	30/07/2013	164 c/c 162 * I
MBW8283	54534734E	6670/0	30/07/2013	230 * XIII
MEM1542	54534741E	6637/2	30/07/2013	230 * IX
MEM1542	54534742E	6653/1	30/07/2013	230 * XI
MFA0382	55633937D	6920/0	02/08/2013	233
MGM6172	54535175E	6920/0	15/08/2013	233
MIZ8821	54535013E	6920/0	22/08/2013	233
MKY3548	54535002E	6920/0	23/08/2013	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 25 DE SETEMBRO DE 2013

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1558/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
APC1551	55636810D	5541/2	17/06/2013	181 * XVII
BQK9638	8147003549	7455/0	01/08/2013	218 * I
CFE2082	54534598E	5568/0	30/08/2013	181 * XIX
CIO4934	54534975E	5541/2	08/08/2013	181 * XVII
CRF7646	55629843D	5452/1	28/08/2013	181 * VIII
CYM7143	8147003670	7455/0	02/08/2013	218 * I
DTA5576	54534692E	5541/2	29/07/2013	181 * XVII
EII1970	55588994D	5975/0	26/08/2013	204
IDH6077	54535301E	5746/3	30/08/2013	187 * I
LNI6178	54535060E	5746/3	21/08/2013	187 * I
LNI6178	54535061E	5746/3	21/08/2013	187 * I
LXA1007	54534435E	5622/2	01/08/2013	182 * VI
LXA6317	54534913E	5541/2	31/07/2013	181 * XVII
LXH4491	54534676E	5541/2	27/07/2013	181 * XVII
LZA0370	54534695E	5541/2	30/07/2013	181 * XVII
LZA5499	54535207E	5541/2	15/08/2013	181 * XVII
LZV8050	8147003542	7455/0	01/08/2013	218 * I
LZY1892	54534651E	5541/2	18/07/2013	181 * XVII
MAJ8393	54535211E	5541/2	15/08/2013	181 * XVII
MAX1351	54535218E	5541/2	15/08/2013	181 * XVII
MBF8058	8147003663	7455/0	02/08/2013	218 * I
MBG4337	8147003826	7455/0	07/08/2013	218 * I
MBK0078	55635834D	5568/0	18/08/2013	181 * XIX
MBO1862	54535079E	7366/2	23/08/2013	252 * VI
MBW8283	54534731E	7056/1	30/07/2013	244 * III
MBY8848	8147003475	7455/0	01/08/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCB4725	54535067E	7030/2	22/08/2013	244 * I
MCB4725	54535068E	6050/1	22/08/2013	208
MCB4725	54535069E	5215/2	22/08/2013	170
MCB4725	54535070E	5835/0	22/08/2013	195
MCM0788	54534600E	5967/0	30/08/2013	203 * V
MDH4034	54535224E	5541/2	17/08/2013	181 * XVII
MDO5555	55630640D	5568/0	24/07/2013	181 * XIX
MDR0055	55636897D	5835/0	05/08/2013	195
MGM0823	8147003766	7455/0	07/08/2013	218 * I
MGZ2410	54534810E	5568/0	14/08/2013	181 * XIX
MHA1995	8147003568	7455/0	02/08/2013	218 * I
MHH7989	8147003411	7455/0	01/08/2013	218 * I
MHJ5750	54534680E	5541/2	29/07/2013	181 * XVII
MHS5619	8147003567	7455/0	02/08/2013	218 * I
MHT2200	54534534E	6050/1	06/08/2013	208
MHX9119	54535072E	7366/2	22/08/2013	252 * VI
MIA5077	54534688E	5541/2	29/07/2013	181 * XVII
MIG5372	8147003523	7455/0	01/08/2013	218 * I
MIJ0680	54534591E	6050/1	27/08/2013	208
MIL0693	8147003652	7455/0	02/08/2013	218 * I
MIO0333	8147003548	7455/0	01/08/2013	218 * I
MIQ7254	8147003621	7455/0	02/08/2013	218 * I
MIY8415	8147003616	7455/0	02/08/2013	218 * I
MIZ2910	54534439E	5541/2	18/07/2013	181 * XVII
MJR5811	8147003462	7455/0	01/08/2013	218 * I
MJV1212	54535227E	5541/2	20/08/2013	181 * XVII
MKP2177	54534594E	6050/1	29/08/2013	208
MKP2177	54534595E	5215/2	29/08/2013	170
MKP2177	54534596E	5835/0	29/08/2013	195
MKP2177	54534597E	5908/0	29/08/2013	202 * I

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 25 DE SETEMBRO DE 2013

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1559/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ANK7961	55589902D	5010/0	02/06/2013	R$ 574,61	162 * I
ANK7961	55589903D	6912/0	02/06/2013	R$ 53,20	232
LYT7232	54534036E	6599/2	17/07/2013	R$ 191,53	230 * V
LYT7232	54534038E	5010/0	17/07/2013	R$ 574,61	162 * I
LYT7232	54534039E	5118/0	17/07/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MIE9510	54534042E	6637/2	18/07/2013	R$ 127,69	230 * IX
MIZ6669	55636414D	6637/2	26/06/2013	R$ 127,69	230 * IX
MKT5190	55589341D	6599/2	26/04/2013	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 25 DE SETEMBRO DE 2013

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1560/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AIX6475	55634870D	5541/2	12/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
AJN9299	55634784D	5541/2	13/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
AJX9931	55635992D	5541/2	21/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
ATG1418	55634327D	5746/3	09/05/2013	R$ 85,12	187 * I
AUP3713	55634779D	5541/2	13/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
CVS5955	55588696D	5185/1	08/01/2013	R$ 127,69	167
CVS5955	55588697D	7366/2	08/01/2013	R$ 85,12	252 * VI
CVS5955	55632031D	6050/1	14/01/2013	R$ 191,53	208
EBD2861	55636586D	5541/2	10/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
EIV8670	55634987D	5541/2	18/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
EIV8670	55635123D	5541/2	23/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
EMU4039	55634317D	5746/3	26/04/2013	R$ 85,12	187 * I
ILQ6216	55630823D	6050/1	27/11/2012	R$ 191,53	208
IVD0221	55634517D	5746/3	25/04/2013	R$ 85,12	187 * I
LWV6976	55631353D	6050/1	10/12/2012	R$ 191,53	208
LZN8802	55588812D	5819/7	11/01/2013	R$ 574,61	193
MAO4625	55631232D	6050/1	09/12/2012	R$ 191,53	208
MDP0033	55636531D	5541/2	06/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDR2703	55636525D	5541/2	06/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDT3042	55635868D	5568/0	14/06/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MFY1901	55635428D	5819/2	17/07/2013	R$ 574,61	193
MGI1756	55636717D	5835/0	12/07/2013	R$ 127,69	195
MJK2576	55631587D	7030/2	07/01/2013	R$ 191,53	244 * I
MJL6147	55636623D	5541/2	12/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJY7051	55631318D	7030/2	10/12/2012	R$ 191,53	244 * I
MKI0929	55636642D	5541/2	12/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 25 DE SETEMBRO DE 2013

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1561/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ARF6256	55589849D	6548/0	25/08/2013	229
BVC2212	54535130E	6599/2	02/09/2013	230 * V
BVC2212	54535131E	6637/1	02/09/2013	230 * IX
BVC2212	54535133E	6610/2	02/09/2013	230 * VII
LZU8339	54534579E	5010/0	15/08/2013	162 * I
LZU8339	54534580E	5118/0	15/08/2013	164 c/c 162 * I
MAX8551	55588638D	5010/0	30/07/2013	162 * I
MAX8551	55588639D	5061/0	30/07/2013	163 c/c 162 * I
MAX8551	55588640D	5274/1	30/07/2013	175
MAX8551	55588641D	6599/2	30/07/2013	230 * V
MCC8829	54535119E	5010/0	30/08/2013	162 * I
MCC8829	54535120E	5118/0	30/08/2013	164 c/c 162 * I
MDQ7324	54534864E	6556/1	14/08/2013	230 * I
MFX5154	54534635E	6637/2	13/08/2013	230 * IX
MJY5441	55589000D	6599/2	03/09/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 25 DE SETEMBRO DE 2013

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1562/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEB7211	54535066E	5746/1	21/08/2013	187 * I
AZM1806	54535359E	5541/2	21/08/2013	181 * XVII
BGF0223	54826055E	5541/2	30/08/2013	181 * XVII
BVC2212	54535129E	5452/1	02/09/2013	181 * VIII
DGA8783	54534802E	5541/1	10/08/2013	181 * XVII
DRS5937	8147004045	7455/0	12/08/2013	218 * I
DTA5576	8147003946	7463/0	12/08/2013	218 * II
DTA5576	8147004047	7455/0	12/08/2013	218 * I
DTA5576	8147004054	7455/0	12/08/2013	218 * I
DXP0007	8147003981	7455/0	12/08/2013	218 * I
LWW9931	54826021E	5541/2	28/08/2013	181 * XVII
LXO8960	54826067E	5541/2	02/09/2013	181 * XVII
LXS1266	8147003693	7455/0	07/08/2013	218 * I
LXZ3407	54534336E	5843/4	01/08/2013	196
LYE4588	54535135E	5568/0	03/09/2013	181 * XIX
LZA5499	54826006E	5541/2	23/08/2013	181 * XVII
LZM8494	8147003935	7455/0	12/08/2013	218 * I
MAK6007	54535361E	5541/2	23/08/2013	181 * XVII
MAM4648	55589930D	7366/2	08/08/2013	252 * VI
MAZ4190	54826061E	5541/2	31/08/2013	181 * XVII
MBH3844	54826020E	5541/2	28/08/2013	181 * XVII
MBI6107	8147003784	7455/0	07/08/2013	218 * I
MBK9833	54826013E	5541/2	27/08/2013	181 * XVII
MBP4519	54535122E	5746/1	31/08/2013	187 * I
MBW0243	8147003339	7463/0	24/07/2013	218 * II
MCA9932	54826008E	5541/2	23/08/2013	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCC3792	54826048E	5541/2	29/08/2013	181 * XVII
MCC8829	54535121E	7366/2	30/08/2013	252 * VI
MCD7450	8147003701	7455/0	07/08/2013	218 * I
MCF0864	8147003897	7463/0	12/08/2013	218 * II
MCF0864	8147004069	7455/0	12/08/2013	218 * I
MCG6705	54826030E	5541/2	29/08/2013	181 * XVII
MCH4974	8147004100	7455/0	12/08/2013	218 * I
MCI0144	8147003824	7463/0	07/08/2013	218 * II
MCO0431	8147003836	7455/0	07/08/2013	218 * I
MCP6354	8147003694	7455/0	07/08/2013	218 * I
MCV3670	8147003765	7455/0	07/08/2013	218 * I
MDC2888	8147003724	7455/0	07/08/2013	218 * I
MDD4529	8147003699	7455/0	07/08/2013	218 * I
MDI3116	8147003920	7455/0	12/08/2013	218 * I
MDK9488	8147003979	7455/0	12/08/2013	218 * I
MDY1662	8147004031	7463/0	12/08/2013	218 * II
MEC9813	8147003829	7455/0	07/08/2013	218 * I
MEE7974	8147003739	7455/0	07/08/2013	218 * I
MEW7199	8147003882	7455/0	12/08/2013	218 * I
MFF7089	8147003760	7463/0	07/08/2013	218 * II
MFI1428	54535246E	5541/2	21/08/2013	181 * XVII
MFI5878	8147003806	7455/0	07/08/2013	218 * I
MFR8393	8147003735	7463/0	07/08/2013	218 * II
MFS2141	54826060E	5541/2	31/08/2013	181 * XVII
MFS7207	8147003750	7455/0	07/08/2013	218 * I
MFX5154	54534634E	7056/1	13/08/2013	244 * III
MGA9106	54826017E	5541/2	28/08/2013	181 * XVII
MGA9162	8147003767	7471/0	07/08/2013	218 * III
MGB1385	8147003857	7455/0	12/08/2013	218 * I
MGQ9842	8147003774	7455/0	07/08/2013	218 * I
MGX5558	54534924E	5541/2	01/08/2013	181 * XVII
MGZ1383	8147003327	7455/0	24/07/2013	218 * I
MHC9763	8147003838	7455/0	07/08/2013	218 * I
MHK1386	8147003786	7455/0	07/08/2013	218 * I
MHO7985	8147004091	7463/0	12/08/2013	218 * II
MIB7662	8147004075	7463/0	12/08/2013	218 * II
MIC1287	8147003459	7455/0	01/08/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIC3370	8147003771	7455/0	07/08/2013	218 * I
MIU4842	54826049E	5541/2	29/08/2013	181 * XVII
MIZ0749	8147003772	7455/0	07/08/2013	218 * I
MIZ0749	8147003827	7455/0	07/08/2013	218 * I
MJA5639	8147003703	7455/0	07/08/2013	218 * I
MJE7474	8147003917	7455/0	12/08/2013	218 * I
MJE9561	8147003819	7455/0	07/08/2013	218 * I
MJL8818	8147004114	7463/0	12/08/2013	218 * II
MJY0728	8147003901	7455/0	12/08/2013	218 * I
MJY2626	54826043E	5541/2	29/08/2013	181 * XVII
MJZ3090	54534756E	6050/1	04/08/2013	208
MJZ3090	54534757E	5720/0	04/08/2013	186 * I
MKG1463	8147004099	7455/0	12/08/2013	218 * I
MKQ9337	54534657E	5541/2	24/07/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 25 DE SETEMBRO DE 2013

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1562/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEB7211	54535066E	5746/1	21/08/2013	187 * I
AZM1806	54535359E	5541/2	21/08/2013	181 * XVII
BGF0223	54826055E	5541/2	30/08/2013	181 * XVII
BVC2212	54535129E	5452/1	02/09/2013	181 * VIII
DGA8783	54534802E	5541/1	10/08/2013	181 * XVII
DRS5937	8147004045	7455/0	12/08/2013	218 * I
DTA5576	8147003946	7463/0	12/08/2013	218 * II
DTA5576	8147004047	7455/0	12/08/2013	218 * I
DTA5576	8147004054	7455/0	12/08/2013	218 * I
DXP0007	8147003981	7455/0	12/08/2013	218 * I
LWW9931	54826021E	5541/2	28/08/2013	181 * XVII
LXO8960	54826067E	5541/2	02/09/2013	181 * XVII
LXS1266	8147003693	7455/0	07/08/2013	218 * I
LXZ3407	54534336E	5843/4	01/08/2013	196
LYE4588	54535135E	5568/0	03/09/2013	181 * XIX
LZA5499	54826006E	5541/2	23/08/2013	181 * XVII
LZM8494	8147003935	7455/0	12/08/2013	218 * I
MAK6007	54535361E	5541/2	23/08/2013	181 * XVII
MAM4648	55589930D	7366/2	08/08/2013	252 * VI
MAZ4190	54826061E	5541/2	31/08/2013	181 * XVII
MBH3844	54826020E	5541/2	28/08/2013	181 * XVII
MBI6107	8147003784	7455/0	07/08/2013	218 * I
MBK9833	54826013E	5541/2	27/08/2013	181 * XVII
MBP4519	54535122E	5746/1	31/08/2013	187 * I
MBW0243	8147003339	7463/0	24/07/2013	218 * II
MCA9932	54826008E	5541/2	23/08/2013	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCC3792	54826048E	5541/2	29/08/2013	181 * XVII
MCC8829	54535121E	7366/2	30/08/2013	252 * VI
MCD7450	8147003701	7455/0	07/08/2013	218 * I
MCF0864	8147003897	7463/0	12/08/2013	218 * II
MCF0864	8147004069	7455/0	12/08/2013	218 * I
MCG6705	54826030E	5541/2	29/08/2013	181 * XVII
MCH4974	8147004100	7455/0	12/08/2013	218 * I
MCI0144	8147003824	7463/0	07/08/2013	218 * II
MCO0431	8147003836	7455/0	07/08/2013	218 * I
MCP6354	8147003694	7455/0	07/08/2013	218 * I
MCV3670	8147003765	7455/0	07/08/2013	218 * I
MDC2888	8147003724	7455/0	07/08/2013	218 * I
MDD4529	8147003699	7455/0	07/08/2013	218 * I
MDI3116	8147003920	7455/0	12/08/2013	218 * I
MDK9488	8147003979	7455/0	12/08/2013	218 * I
MDY1662	8147004031	7463/0	12/08/2013	218 * II
MEC9813	8147003829	7455/0	07/08/2013	218 * I
MEE7974	8147003739	7455/0	07/08/2013	218 * I
MEW7199	8147003882	7455/0	12/08/2013	218 * I
MFF7089	8147003760	7463/0	07/08/2013	218 * II
MFI1428	54535246E	5541/2	21/08/2013	181 * XVII
MFI5878	8147003806	7455/0	07/08/2013	218 * I
MFR8393	8147003735	7463/0	07/08/2013	218 * II
MFS2141	54826060E	5541/2	31/08/2013	181 * XVII
MFS7207	8147003750	7455/0	07/08/2013	218 * I
MFX5154	54534634E	7056/1	13/08/2013	244 * III
MGA9106	54826017E	5541/2	28/08/2013	181 * XVII
MGA9162	8147003767	7471/0	07/08/2013	218 * III
MGB1385	8147003857	7455/0	12/08/2013	218 * I
MGQ9842	8147003774	7455/0	07/08/2013	218 * I
MGX5558	54534924E	5541/2	01/08/2013	181 * XVII
MGZ1383	8147003327	7455/0	24/07/2013	218 * I
MHC9763	8147003838	7455/0	07/08/2013	218 * I
MHK1386	8147003786	7455/0	07/08/2013	218 * I
MHO7985	8147004091	7463/0	12/08/2013	218 * II
MIB7662	8147004075	7463/0	12/08/2013	218 * II
MIC1287	8147003459	7455/0	01/08/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIC3370	8147003771	7455/0	07/08/2013	218 * I
MIU4842	54826049E	5541/2	29/08/2013	181 * XVII
MIZ0749	8147003772	7455/0	07/08/2013	218 * I
MIZ0749	8147003827	7455/0	07/08/2013	218 * I
MJA5639	8147003703	7455/0	07/08/2013	218 * I
MJE7474	8147003917	7455/0	12/08/2013	218 * I
MJE9561	8147003819	7455/0	07/08/2013	218 * I
MJL8818	8147004114	7463/0	12/08/2013	218 * II
MJY0728	8147003901	7455/0	12/08/2013	218 * I
MJY2626	54826043E	5541/2	29/08/2013	181 * XVII
MJZ3090	54534756E	6050/1	04/08/2013	208
MJZ3090	54534757E	5720/0	04/08/2013	186 * I
MKG1463	8147004099	7455/0	12/08/2013	218 * I
MKQ9337	54534657E	5541/2	24/07/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 25 DE SETEMBRO DE 2013

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1563/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADE6925	55636757D	6920/0	01/07/2013	R$ 127,69	233
AFT4763	55589682D	7340/0	28/03/2013	R$ 85,12	252 * IV
AJY3517	55636053D	6912/0	06/06/2013	R$ 53,20	232
AJY3517	55636055D	6637/2	06/06/2013	R$ 127,69	230 * IX
AOU7931	55634216D	6920/0	02/04/2013	R$ 127,69	233
CLM5081	55631700D	6920/0	27/03/2013	R$ 127,69	233
HNK1542	55635458D	6920/0	15/05/2013	R$ 127,69	233
IDK9937	55636760D	6920/0	28/06/2013	R$ 127,69	233
IJI8931	55589775D	6599/2	30/04/2013	R$ 191,53	230 * V
LXP1162	55635085D	6920/0	13/05/2013	R$ 127,69	233
LYD0173	55634715D	6920/0	22/04/2013	R$ 127,69	233
LZQ9989	55635180D	6637/2	23/05/2013	R$ 127,69	230 * IX
MAN4434	55634940D	6599/2	10/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MAQ2073	55589805D	6670/0	28/04/2013	R$ 127,69	230 * XIII
MAU9137	55635530D	6599/2	04/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MBE1561	55589835D	5010/0	26/06/2013	R$ 574,61	162 * I
MBE1561	55589836D	6599/2	26/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MBE1561	55589837D	6556/1	26/06/2013	R$ 191,53	230 * I
MBG9196	55635055D	6920/0	29/04/2013	R$ 127,69	233
MBM2403	55588936D	5053/1	04/03/2013	R$ 191,53	162 * VI
MBO9274	55629816D	5010/0	26/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MBP4573	55635513D	6599/2	03/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MBW1547	55635541D	5010/0	04/06/2013	R$ 574,61	162 * I
MBW1547	55635542D	5118/0	04/06/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MBW1547	55635543D	6653/1	04/06/2013	R$ 127,69	230 * XI
MBX3382	55635073D	6920/0	03/05/2013	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBY9371	55589821D	6599/2	10/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MCG8072	55634202D	6920/0	27/03/2013	R$ 127,69	233
MCL1934	55633129D	6920/0	26/04/2013	R$ 127,69	233
MCW6478	55633136D	6920/0	26/04/2013	R$ 127,69	233
MDA4221	55589824D	6556/1	13/05/2013	R$ 191,53	230 * I
MDC5682	55633959D	6920/0	13/03/2013	R$ 127,69	233
MDD2779	55635538D	6599/2	04/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MDD2779	55635539D	6912/0	04/06/2013	R$ 53,20	232
MDK4466	55589441D	5169/1	14/04/2013	R$ 1.915,38	165
MDK4466	55589442D	5010/0	14/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MDK4466	55589444D	5118/0	14/04/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MDN8440	55634098D	6408/0	05/04/2013	R$ 85,12	221
MDQ7944	55589728D	6912/0	18/04/2013	R$ 53,20	232
MDT9047	55636704D	5045/0	28/06/2013	R$ 191,53	162 * V
MDX4119	55589793D	6653/1	09/05/2013	R$ 127,69	230 * XI
MEC2712	55636204D	6599/2	27/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MEC2712	55636205D	6912/0	27/06/2013	R$ 53,20	232
MEC2712	55636206D	7340/0	27/06/2013	R$ 85,12	252 * IV
MET4718	55588365D	6599/2	21/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MET4718	55588369D	5010/0	21/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MET4718	55588370D	5061/0	21/05/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MET4718	55589956D	6610/2	21/05/2013	R$ 127,69	230 * VII
MFB4488	55589650D	5010/0	23/06/2013	R$ 574,61	162 * I
MFB4488	55590151D	5061/0	23/06/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MFB4488	55590152D	5118/0	23/06/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MFE0505	55634732D	6920/0	07/04/2013	R$ 127,69	233
MFK4591	55634214D	6920/0	02/04/2013	R$ 127,69	233
MGF5959	55589517D	6599/2	27/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MGF7278	55589261D	5061/0	23/03/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MGF7278	55589262D	5010/0	23/03/2013	R$ 574,61	162 * I
MGF7278	55635191D	6653/1	25/05/2013	R$ 127,69	230 * XI
MGF7278	55635192D	6610/2	25/05/2013	R$ 127,69	230 * VII
MGF7278	55635193D	6637/2	25/05/2013	R$ 127,69	230 * IX
MGK4690	55589505D	6599/2	03/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MGW9115	55589672D	6912/0	28/03/2013	R$ 53,20	232
MGX2722	55629817D	6408/0	26/04/2013	R$ 85,12	221
MGX2919	55633575D	6556/4	07/03/2013	R$ 191,53	230 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGZ4574	55636763D	6920/0	27/06/2013	R$ 127,69	233
MHL2160	55636493D	6920/0	25/06/2013	R$ 127,69	233
MHS9289	55635061D	6920/0	29/04/2013	R$ 127,69	233
MHU1221	55635423D	5169/1	25/06/2013	R$ 1.915,38	165
MHW7862	55634746D	6920/0	17/05/2013	R$ 127,69	233
MIN7529	55632142D	5045/0	08/03/2013	R$ 191,53	162 * V
MIZ7831	55589280D	6769/1	05/04/2013	R$ 85,12	230 * XXII
MJO7831	55588787D	6645/0	14/03/2013	R$ 127,69	230 * X
MKC2931	55589674D	6653/1	28/03/2013	R$ 127,69	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 25 DE SETEMBRO DE 2013

PAULO NORBERTO KOERICH

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 5

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 147 1564/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAN5738	55636293D	5541/2	03/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
ABM3007	55634195D	5746/3	25/04/2013	R$ 85,12	187 * I
ADX7232	55633820D	5835/0	31/03/2013	R$ 127,69	195
AJY3517	55636054D	5185/1	06/06/2013	R$ 127,69	167
AQL6331	55633910D	5746/3	15/05/2013	R$ 85,12	187 * I
AQL9561	55635046D	5541/2	19/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
ATF4665	55634355D	5746/3	25/04/2013	R$ 85,12	187 * I
BPT0035	55634661D	5541/2	10/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
BQT0976	55635208D	5541/2	25/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
CJQ9916	54534184E	5541/2	06/07/2013	R$ 53,20	181 * XVII
CYQ6545	55634974D	5541/2	16/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
DAS7584	8147002071	7455/0	17/04/2013	R$ 85,12	218 * I
DDV6406	55636695D	5541/2	14/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
DJE3210	8147002402	7455/0	28/05/2013	R$ 85,12	218 * I
DMD6185	55635101D	5541/2	19/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
DWP5043	55635469D	5444/0	25/05/2013	R$ 53,20	181 * VII
GBA1100	55635305D	5541/2	26/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
GNN3030	55589973D	5819/7	21/06/2013	R$ 574,61	193
GTX8072	55635121D	5541/2	23/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
GTX8072	55635532D	5185/1	04/06/2013	R$ 127,69	167
GXG1177	55636552D	5541/2	07/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
GZW3204	8147002495	7455/0	31/05/2013	R$ 85,12	218 * I
HFP4725	8147002238	7455/0	24/05/2013	R$ 85,12	218 * I
HVO4313	8147002842	7455/0	14/06/2013	R$ 85,12	218 * I
HXH7848	55636628D	5541/2	11/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
IBD9548	55636202D	5967/0	27/06/2013	R$ 191,53	203 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ILQ6216	55635287D	6050/1	27/05/2013	R$ 191,53	208
INO4215	55636563D	5541/2	08/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
INO4215	55636580D	5541/2	08/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
JEB2757	55633782D	5541/2	27/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LBB6356	55634268D	5541/2	23/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LOC2702	8147002464	7455/0	28/05/2013	R$ 85,12	218 * I
LWS0765	55634641D	5541/2	06/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LWT8405	55636583D	5541/2	10/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LXB3726	55635606D	5541/2	08/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LXB7255	55633903D	6050/1	21/04/2013	R$ 191,53	208
LXH4637	8147002190	7455/0	17/04/2013	R$ 85,12	218 * I
LXX4565	8147002461	7463/0	28/05/2013	R$ 127,69	218 * II
LXY9868	55634742D	5746/3	11/05/2013	R$ 85,12	187 * I
LYB0391	8147002169	7455/0	17/04/2013	R$ 85,12	218 * I
LYC5527	55636612D	5541/2	11/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LYO0675	55635561D	5541/2	06/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LYP3734	55635246D	5541/2	25/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LYP3734	55635647D	5541/2	10/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LYY7476	55633997D	7048/2	27/03/2013	R$ 191,53	244 * II
LZD1030	55635988D	5541/2	21/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LZG7402	55634945D	5568/0	13/05/2013	R$ 127,69	181 * XIX
LZG9077	55589344D	5835/0	27/04/2013	R$ 127,69	195
LZK5063	55589731D	5452/1	19/04/2013	R$ 127,69	181 * VIII
LZN1602	55636491D	5568/0	30/06/2013	R$ 127,69	181 * XIX
LZP1152	55634635D	5541/2	06/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LZW7053	55635928D	5541/2	14/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAA6370	55636546D	5541/2	07/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAE4395	8147002420	7455/0	28/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MAJ8393	55636582D	5541/2	10/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAN4434	55634937D	6050/1	10/05/2013	R$ 191,53	208
MAN4434	55634938D	5835/0	10/05/2013	R$ 127,69	195
MAN4434	55634939D	5967/0	10/05/2013	R$ 191,53	203 * V
MAQ2073	8147001859	7455/0	16/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MAR8714	55634793D	5541/2	10/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAR8714	55634957D	5541/2	15/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBE1373	55634553D	5541/2	02/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBJ0973	8147003238	7455/0	10/07/2013	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBR3637	8147001950	7455/0	16/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MCB9836	8147001961	7455/0	16/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MCG8551	55634975D	5541/2	17/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCH0308	55634036D	5541/2	04/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCI2176	55589969D	5819/7	21/06/2013	R$ 574,61	193
MCK4862	55634460D	5541/2	28/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCU2011	8147002106	7463/0	17/04/2013	R$ 127,69	218 * II
MCX1643	8147002410	7463/0	28/05/2013	R$ 127,69	218 * II
MCY0380	8147002702	7455/0	03/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MDC9751	55589705D	5835/0	10/04/2013	R$ 127,69	195
MDC9751	55589708D	5819/1	10/04/2013	R$ 574,61	193
MDK4466	55589443D	5835/0	14/04/2013	R$ 127,69	195
MDN8440	55634097D	5738/0	05/04/2013	R$ 191,53	186 * II
MDQ7944	55589729D	5185/2	18/04/2013	R$ 127,69	167
MDQ7944	55589730D	5835/0	18/04/2013	R$ 127,69	195
MDR2703	55636557D	5541/2	07/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDR8995	55633037D	6050/1	08/04/2013	R$ 191,53	208
MDT7317	8147002158	7471/0	17/04/2013	R$ 574,61	218 * III
MDY7341	54534200E	5541/2	10/07/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEB8800	8147001865	7455/0	16/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MEC2712	55636207D	7030/3	27/06/2013	R$ 191,53	244 * I
MEG8564	55635570D	5541/2	06/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEM0134	55635325D	5541/2	29/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEM0134	55635564D	5541/2	07/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEQ5485	55634952D	5541/2	15/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MER0455	8147002369	7455/0	28/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MER8454	55635174D	5568/0	20/05/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MET4718	55588368D	7030/2	21/05/2013	R$ 191,53	244 * I
MET4718	55589955D	7056/1	21/05/2013	R$ 191,53	244 * III
MEV1940	55634981D	5541/2	18/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEV1940	55635619D	5541/2	09/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEV4856	55633790D	5541/2	27/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEY8530	55634614D	5541/2	05/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEY9260	8147002357	7455/0	28/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MFG6612	8147002039	7463/0	17/04/2013	R$ 127,69	218 * II
MFG8647	8147002030	7455/0	17/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MFJ5911	55636688D	5541/2	15/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFJ9118	8147003026	7455/0	26/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MFV9901	54534115E	5541/2	02/07/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFX1200	8147002131	7455/0	17/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MFZ2211	55589122D	5819/7	02/07/2013	R$ 574,61	193
MGC7749	55636650D	5541/2	13/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGE5139	8147002249	7455/0	24/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MGE9162	8147001990	7455/0	16/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MGF7278	55635194D	5215/2	25/05/2013	R$ 191,53	170
MGK7918	55636673D	5541/2	14/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGK8601	55635304D	5541/2	26/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGL4688	55636661D	5541/2	14/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGN4403	55634429D	5541/2	26/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGO3480	55635043D	5541/2	19/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGO6159	55636559D	5541/2	08/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGR0556	55635348D	5541/2	30/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGV5767	55636595D	5541/2	11/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGV5767	55636648D	5541/2	12/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGX2919	55633572D	5720/0	07/03/2013	R$ 127,69	186 * I
MGX2919	55633574D	6050/1	07/03/2013	R$ 191,53	208
MGZ4574	8147003006	7455/0	26/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MHA4025	8147002821	7455/0	14/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MHE8643	8147002026	7455/0	17/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MHJ7043	55635133D	5541/2	22/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHL3097	55636369D	6050/1	27/06/2013	R$ 191,53	208
MHO5282	55633799D	5541/2	27/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHS8319	55634484D	5541/2	30/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHT0394	8147003041	7455/0	26/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MHX0650	55636587D	5541/2	10/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHY3905	8147003031	7463/0	26/06/2013	R$ 127,69	218 * II
MHY7408	8147003022	7455/0	26/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MIB4597	8147001869	7455/0	16/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MIJ8104	8147003096	7455/0	28/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MIK2123	8147002385	7455/0	28/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MIK4256	55635620D	5541/2	09/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIK4256	55635625D	5541/2	09/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIK4256	55635630D	5541/2	09/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIN7774	55633882D	7030/2	21/03/2013	R$ 191,53	244 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIT7970	55633774D	5541/2	02/03/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIV1401	55634313D	6050/1	17/04/2013	R$ 191,53	208
MIV7472	8147003004	7455/0	26/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MIW8408	8147001948	7455/0	16/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MIZ5480	8147003046	7455/0	26/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MJB5815	8147002643	7455/0	03/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MJB6100	54534254E	5851/1	20/07/2013	R$ 85,12	197
MJB8086	8147003119	7455/0	28/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MJD7489	55634994D	5541/2	19/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJK0016	8147002521	7455/0	31/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MJL9909	54534135E	5541/2	01/07/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJM9020	55587949D	5975/0	10/03/2013	R$ 127,69	204
MJN2542	55636848D	5541/2	25/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJT9693	55590052D	5541/1	04/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJX0113	55588376D	5185/1	31/05/2013	R$ 127,69	167
MJX0113	8147002151	7455/0	17/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MKB0132	55635726D	5541/2	11/05/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKF0581	55636355D	5967/0	21/06/2013	R$ 191,53	203 * V
MKJ5653	8147002642	7455/0	03/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MKL6816	55634360D	5452/1	15/05/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MKL9062	55634496D	5541/2	01/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKM6655	55588375D	7366/2	31/05/2013	R$ 85,12	252 * VI
MKM6655	55634011D	5541/2	27/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKP7311	55633500D	5541/2	13/02/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKW6070	55634609D	5541/2	05/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MMD0456	55634566D	5541/2	04/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MML2450	55633804D	5746/3	16/03/2013	R$ 85,12	187 * I
NLS8932	55635258D	7366/2	16/05/2013	R$ 85,12	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 25 DE SETEMBRO DE 2013

JACKSON JOSÉ DOS SANTOS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Câmara Municipal

Resolução Nº 58/2013.
RESOLUÇÃO Nº 58/2013.
AUTORIZA A CÂMARA DE VEREADORES, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE, FIRMAR CONTRATO COM PLANETA MÚSICA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Gaspar, no uso de suas atribuições contidas no art. 39, I, da Lei Orgânica Municipal e art. 31 incisos I, IX e X do Regimento Interno da Edilidade,

CONSIDERANDO o teor do Ofício Interno nº 194/2013, de 06/09, subscrito pelo servidor Dimas Freitas de Carvalho, ocupante do cargo de Assessor de Imprensa [segue anexo];

CONSIDERANDO que na parte física do Plenário da Câmara Municipal há apenas cinco microfones (sem contar o existente e fixado na Tribuna), dos quais quatro designados aos Membros da Mesa Diretora e apenas um destinado aos demais vereadores, que o utilizam para fazer seus apartes;

CONSIDERANDO que as sessões plenárias são gravadas e nem todas as manifestações dos vereadores (fora os da Mesa) ficam registradas, justamente pelo fato de não haver microfone para cada Edil; e

CONSIDERANDO que é preciso investir e melhor equipar o plenário com os equipamentos necessários que trarão maior eficiência nos trabalhos durante as sessões públicas e benefícios aos que delas desejam tomar conhecimento, seja via site, seja via áudio e até mesmo para confecção das respectivas Atas,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica autorizado o Presidente da Mesa Diretora firmar contrato com a empresa Planeta Música Comércio de Instrumentos Musicais Ltda-ME, no valor de até R$ 7.670,00 (sete mil e seiscentos e setenta reais), para aquisição dos equipamentos e pagamento dos serviços conforme proposta em anexo.

Art. 2º. A aquisição assim se quantifica:

I - uma mesa com 24 canais; Marca Behringer; Modelo XENIX SX2442FX, no valor de R$ 2.860,00.
II - dez microfones GOOSENECK com base cabo 5mt; Marca YOGA; Modelo HT82, no valor unitário de R$ 246,00, totalizando R$ 2.460,00.
III - um Meduza 30 mt 18 vias; Marca SPARFLEX; valor de R$ 1.400,00.
IV - 10 cabos para microfones; Marca YOGA; Modelo HT82; Valor unitário de R$ 15,00, totalizando R$ 150,00.
V - serviços para instalação dos equipamentos/sistema no valor total de R$ 800,00.

3º. As despesas correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

I - para aquisição dos Equipamentos: Programa: Manutenção do Legislativo - Ação: Aquisição de Mobiliário - Dotação: 3.4.4.9.0.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes - valor de R$ 6.720,00.

II - para aquisição de materiais: Programa: Manutenção do Legislativo - Ação: Materiais e Serviços de Terceiros em Geral - Dotação: 3.3.3.9.0.30 - Material de Consumo, no valor de R$ 150,00.

III - para pagamento dos serviços: Programa: Manutenção do Legislativo - Ação: Materiais e Serviços de Terceiros em Geral - Dotação: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços Terceiros Jurídica, no valor de R$ 800,00.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor nesta data, quando de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 20 de setembro de 2013.
MESA DIRETORA

JOSÉ HILÁRIO MELATO
Presidente

MARCELO DE SOUZA BRICK
Vice-Presidente

ANTÔNIO CARLOS DALSOCHIO
1º Secretário

MARLI IRACEMA SONTAG
2ª Secretária

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Decreto N° 094/2013 - Faz Remanejamento de Dotação Na Lei Orçamentária Para 2013.
DECRETO N° 094/2013
Faz remanejamento de dotação na Lei Orçamentária para 2013.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 3º e 4º, da Lei Municipal nº 814/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2013, Lei Municipal n° 815/2013:

2001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
2001.10.301.002.2.002	Manutenção da Secretaria da Saúde	88.250,00
	REDUÇÃO	
(13)3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	88.250,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	88.250,00
01.0002.000000	Recursos Ordinários	88.250,00
	SUPLEMENTAÇÃO	
(14)4.4.00.00	Outras Despesas Correntes	88.250,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	88.250,00
01.0002.000000	Recursos Ordinários	88.250,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 18 de Setembro de 2013.
JULIANO DUARTE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Guaramirim

Prefeitura

Extrato de Contrato N°65/2013 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº31/2013
CHAMADA PÚBLICA n.º 65/2013

Objeto: CHAMADA PUBLICA DOS AGRICULTORES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVINIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DE GUARAMIRIM.
Modalidade de Licitação: DISPENSA n.º 65/2013.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC
Fornecedores:
Coopoerativa de Produção Agrícola Familiar do Vale do Itapocu
CNPJ Nº12.715.780/0001-35
Valor: R$ 138.341,60 (cento e trinta e oito mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)
Vigência: até 31/12/2013.
Guaramirim-SC, 26 de setembro de 2013
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Rp N°48/2013 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 48/2013
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 81/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPAGEM DE PNEUS
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Registro de Preços n.º 81/2013.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC
Fornecedores:
FM PNEUS LTDA
CNPJ n.º. 81.374.845/0001-49
Vencedor dos itens: 01-04-06-07-08
Valor: R$ 32.422,00 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais).
RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP
CNPJ n.º. 82.989.096/0001-27
Vencedor dos itens: 02-03-05-09-10
Valor: R$ 30.390,00 (trinta mil trezentos e noventa reais).
Vigência: Início: 19/09/2013 Término: 18/09/2014.

Guaramirim-SC, 26 de setembro de 2013
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 685/2013

PORTARIA Nº 685/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora JOCELI ANTUNES DA SILVA PALAVECHINI (Matr. 2780), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, Nível - 8, Referência "A", Anexo V da LC Nº. 281/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a contar de 19 de setembro de 2013 a 30 de setembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 23 de Setembro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 686/2013

PORTARIA Nº 686/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Designar a Servidora CARINE PANERAI DE LAVI (Matr. 2750), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Enfermeiro, Nível - 12/1, Referência "A", 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a conduzir veículo público do município de Herval d' Oeste, responsabilizando-se o mesmo pelo veículo na sua totalidade, inclusive por multas de trânsito e danos que possa dar causa em virtude da condução do veículo, a partir de 24 de setembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 24 de Setembro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 687/2013

PORTARIA Nº 687/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Designar o Servidor GIOVANI BENETTI (Matr. 2701), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Médico, Nível - 14, Referência "A", 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a conduzir veículo público do município de Herval d' Oeste, responsabilizando-se o mesmo pelo veículo na sua totalidade, inclusive por multas de trânsito e danos que possa dar causa em virtude da condução do veículo, a partir de 24 de setembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 24 de Setembro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura

Lei Complementar Nº 4.248.2013

Lei Complementar nº 4.248, de 19 de setembro de 2013.
Cria emprego público e vagas no Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados no Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Público Municipal:
I – o Emprego Público descrito no Anexo I desta Lei, com as vagas, habilitação/escolaridade e Nível salarial correspondente;
II – a vaga para o Emprego Público descrito no Anexo II desta Lei, com a habilitação/escolaridade e Nível salarial correspondente.
§ 1º O emprego público e respectivas vagas passam a integrar os Anexos correspondentes da Lei nº 1.144, de 29 de abril de 1991.
§ 2º As vagas criadas poderão ser supridas através de profissionais contratados na forma prescrita na Lei n° 2.150, de 08 de junho de 2001, enquanto não for realizado concurso público para seu preenchimento definitivo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Município.

Art. 3° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 19 de setembro de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

ANEXO I
Empregos Públicos, Vagas, Habilitação/Escolaridade e Nível

Grupo Ocupacional	Empregos Públicos	Vagas	Habilitação/ Escolaridade	Nível
Atividades de Nível Superior - ANS	Geólogo	1	Conclusão do ensino superior, com habilitação legal específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	13

ANEXO II
Vagas, Habilitação/Escolaridade e Nível

Grupo Ocupacional	Empregos Públicos	Vagas	Habilitação/ Escolaridade	Nível
Atividades de Nível Superior - ANS	Biólogo	1	Conclusão do Ensino Superior, com habilitação legal específica e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	13
Atividades de Ensino Fundamental - AEF	Vigilante	1	Conclusão da 4ª série do ensino fundamental, experiência mínima de 02 anos comprovada na área de atuação.	2

Lei Nº 4.247.2013

Lei nº 4.247, de 19 de setembro de 2013.
Ratifica as alterações e o texto consolidado do Protocolo de Intenções do CIS-AMUREL - Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMUREL.

O PREFEITO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Ficam ratificadas as alterações do Protocolo de Intenções do CIS-AMUREL - Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMUREL, e a versão consolidada, cuja cópia integra a presente LEI.
Art. 2º Ficam ratificadas as autorizações outorgadas ao Município para celebrar contrato de programa e contrato de rateio, nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 19 de setembro de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Nº 4.249.2013

Lei nº 4.249, de 19 de setembro de 2013.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Comunitária Rural de Imbituba - ACORDI, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação Comunitária Rural de Imbituba - ACORDI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.192.944/0001-21, o valor de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Parágrafo único. A concessão do auxílio financeiro de que trata o "caput" observará a situação financeira da Prefeitura Municipal de Imbituba.

Art. 2º O auxílio financeiro a que se refere o Art. 1º destina-se a cobertura de parte das despesas para a realização da X Feira da Mandioca.

Art. 3º A ACORDI prestará contas até 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela pelo Poder Público Municipal.
Parágrafo único. A falta de prestação de contas referida neste Artigo implica em responsabilidade do representante legal da instituição, que deverá ressarcir o Município do valor repassado.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, que poderão ser suplementadas por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º O Poder Público Municipal firmará termo de convênio com a ACORDI, cujo instrumento disciplinará as condições, formas e prazos do repasse, bem como das prestações de contas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 19 de setembro de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Nº 4.250.2013

Lei nº 4.250, de 19 de setembro de 2013.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação Empresarial de Imbituba - ACIM e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à seguinte entidade:
I - Associação Empresarial de Imbituba - ACIM, inscrita no CNPJ sob o n° 80.987.837/0001-05, a importância de até R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
Parágrafo único. A concessão do auxílio financeiro de que trata o "caput" observará a situação financeira da Prefeitura Municipal de Imbituba.

Art. 2º O auxílio financeiro a que se refere o Art. 1º destina-se a contribuição para aplicação no Núcleo de Turismo Sustentável, Programa Jogue Limpo com a Praia do Rosa, e a criação do Núcleo MEI (Micro Empreendedor Individual).

Art. 3º Fica a entidade beneficiada obrigada a prestar contas, com referência à aplicação dos recursos repassados pelo Poder Público Municipal.
Parágrafo único. A falta de prestação de contas referida neste Artigo implica em responsabilidade do representante legal da instituição, que deverá ressarcir o Município dos valores repassados.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento do Município, que poderão ser suplementadas por ato do Chefe do Poder Executivo, para este determinado fim.

Art. 5º O Poder Público Municipal firmará termo de convênio com a entidade beneficiada, cujo instrumento disciplinará as condições, formas e prazos do repasse, bem como das prestações de contas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 19 de setembro de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Nº 4.251.2013

Lei nº 4.251, de 19 de setembro de 2013.
Declara de Utilidade Pública o Atlético Clube Imbituba - Incentivo ao Esporte.

O PREFEITO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Atlético Clube Imbituba - Incentivo ao Esporte, inscrito no CNPJ sob o nº 18.747.069/0001-49, com sede e foro nesta Comarca de Imbituba.

Art. 2º À Associação, referida no artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 19 de setembro de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 106.2013

DECRETO PMI Nº 106, de 14 de agosto de 2013.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba e da outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.119, de 05 de dezembro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$12.000,00 (doze mil reais), para reforço do item orçamentário, como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA - FMS
Manutenção da Vigilância em Saúde
10.304.0014-2.057
3.3.90.00.00.00.00.00.0171 (0039) Aplicações Diretas 12.000,00
Total 12.000,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA - FMS
Manutenção da Vigilância em Saúde
10.304.0014-2.057
4.4.90.00.00.00.00.00.0171 (0042) Aplicações Diretas 12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 14 de agosto de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI Nº 032.2013

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 032, de 13 de setembro de 2013.
Dispõe sobre nomeação de representante legal do Fundo Municipal de Habitação e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais prevista no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, e com base na Lei nº 3.099, de 24 de maio de 2007,

RESOLVE:
Art.1º Nomear SELMA ELIAS WESTPHAL, Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, inscrita no CPF n.º 289.098.289-00, como representante legal do Fundo Municipal de Habitação, do município de Imbituba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 13 de setembro de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 577/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 577, de 24 de setembro de 2013.
Dispõe sobre a admissão de Balseiro, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, o abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital - 05/2013, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
José Pacheco Vicente Junior	Balseiro	932.456.889-20	09/09/2013

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 09 de setembro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de setembro de 2013.
ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP Nº 578/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 578, de 24 de setembro de 2013.
Dispõe sobre a admissão de Professora, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 04/2012, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Daniela de Souza Carvalho	Professora I - 40h	068.512.979-90	02/09/2013

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de setembro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de setembro de 2013.
ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA PMI/DGP Nº 578, de 24 de setembro de 2013.
Dispõe sobre a admissão de Professora, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 04/2012, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Daniela de Souza Carvalho	Professora I - 40h	068.512.979-90	02/09/2013

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de setembro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de setembro de 2013.
ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP N° 579/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 579, de 24 de setembro de 2013.
Dispõe sobre a admissão de Servente Merendeira, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 02/2011, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Maria Conceição Pacheco	Servente Merendeira	910.521.069-00	18/09/2013

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 18 de setembro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de setembro de 2013.
ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP N° 580/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 580, de 24 de setembro de 2013.
Dispõe sobre a admissão de Técnica em Enfermagem, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Edital - 01/2011, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Rute Venerio Fernandes Chagas	Técnica em Enfermagem	007.374.599-56	06/09/2013

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de setembro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de setembro de 2013.
ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP N° 581/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 581, de 24 de setembro de 2013.
Dispõe sobre a admissão de Balseiro, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, o abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital - 05/2013, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Ramon da Silveira Calônico	Balseiro	076.534.209-07	06/09/2013

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de setembro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de setembro de 2013.
ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP Nº 582/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 582, de 24 de setembro de 2013.
Dispõe sobre a admissão de Professora, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 04/2012, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Ligiane Fortes Garcia	Professora I - 40h	011.018.740-74	01/08/2013

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de setembro de 2013.
ANA PAULA BARCELOS
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP Nº 583/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 583, de 24 de setembro de 2013.
Dispõe sobre a admissão de Instrutor de Música - PETI, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei n.º 2.150, de 08 de junho de 2001; e
Considerando a necessária instalação/funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais e, com fundamento no inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir, o abaixo relacionado, em caráter excepcional, para exercer o cargo/emprego público de Instrutor de Música - PETI, com carga horária de 40 horas semanais, e a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	CPF	Admissão
Ivan Soares da Cunha	062.870.059-80	23/09/2013

Art. 2º O período de contratação será por tempo determinado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, comprovada a desnecessária manutenção dos serviços ou até a chamada de candidato aprovado em certame público.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de setembro de 2013.
SELMA ELIAS WESTPHAL
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Gerente de Gestão de Pessoas

Publicação de Extrato de Cancela de Pregão Presencial Nº 31/2013 (Saúde)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica, que fica anulado o Processo Licitatório nº 43/2013, na modalidade de Pregão Presencial nº 31/2013, devido o não comparecimento de interessados caracterizando a licitação como deserta.

Imbituba, 26 de setembro de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicação de Extrato de Cancela de Pregão Presencial Nº 33/2013 (Saúde)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica, que fica anulado o Processo Licitatório nº 45/2013, na modalidade de Pregão Presencial nº 33/2013, devido o não comparecimento de interessados caracterizando a licitação como deserta.

Imbituba, 26 de setembro de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicação de Extrato de Cancela de Pregão Presencial Nº 33/2013 (Saúde)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica, que fica anulado o Processo Licitatório nº 45/2013, na modalidade de Pregão Presencial nº 33/2013, devido o não comparecimento de interessados caracterizando a licitação como deserta.

Imbituba, 26 de setembro de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Contratada: Serrana Engenharia Ltda

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: SANEAMENTO 2013/A00
Contratada: SERRANA ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J: 83.073.536/0001-64

Objeto: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICIPIO DE IMBITUBA/SC.
Fundamento: Processo nº. 03/2013 Dispensa n°02/2013

Imbituba, 27 de agosto de 2013.
EDUARDO DOS PASSOS NUNES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentavel
Contratante

Serrana Engenharia Ltda
Representante Legal
Contratada

Ipumirim

Prefeitura

Portaria Nº. 400/2013 de 23 de Setembro de 2013.
CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 020/2006, que Exclui artigo 23 e parágrafo único, altera tabelas dos grupos "A","B", "C" e "D" dos Anexos II e III, altera o anexo VI da Lei Complementar nº 002/2002, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração para os servidores do Município de Ipumirim.

CONTRATA
VIVIANE PEROSIN, sob a Matrícula 2190-3, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 3.942.531 e do CPF 052.684.819-75, para ocupar o cargo em caráter temporário de AUXILIAR DE CRECHE, constante no Anexo II, Grupo A - Serviços Administrativos, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 2/2002, nível salarial Nível 20, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Creche Municipal Pedacinho do Céu, para o período de 23/09/2013 a 30/12/2013. Em função de desdobramento de turmas.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 23/09/2013.

Ipumirim - SC, 23 de setembro de 2013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 401/2013 de 23 de Setembro de 2013.
CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 020/2006, que Exclui artigo 23 e parágrafo único, altera tabelas dos grupos "A","B", "C" e "D" dos Anexos II e III, altera o anexo VI da Lei Complementar nº 002/2002, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração para os servidores do Município de Ipumirim.

CONTRATA
SUZANA NEIS, sob a Matrícula 2191-1, com domicílio na Cidade e Município de , Carteira de Identidade n°. 45843040 e do CPF 086.112.669-60, para ocupar o cargo em caráter temporário de AUXILIAR DE CRECHE, constante no Anexo II, Grupo A - Serviços Administrativos, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 2/2002, nível salarial Nível 20, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 44 horas semanais, lotação: Creche Municipal Pedacinho do Céu, para o período de 23/09/2013 a 30/12/2013. Em função de desdobramento de turmas

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 23/09/2013.

Ipumirim - SC, 23 de setembro de 2013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 402/2013 de 23 de Setembro de 2013.
CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE AUXILIAR DE CRECHE PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 020/2006, que Exclui artigo 23 e parágrafo único, altera tabelas dos grupos "A","B", "C" e "D" dos Anexos II e III, altera o anexo VI da Lei Complementar nº 002/2002, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração para os servidores do Município de Ipumirim.

CONTRATA
LISANDRA BIFFI, sob a Matrícula 2192-0, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 4.034.456 e do CPF 041.474.049-10, para ocupar o cargo em caráter temporário de AUXILIAR DE CRECHE, constante no Anexo II, Grupo A - Serviços Administrativos, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 2/2002, nível salarial Nível 20, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Creche Municipal Pedacinho do Céu, para o período de 23/09/2013 a 30/12/2013. Em função de desdobramento de turmas.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 23/09/2013.

Ipumirim - SC, 23 de setembro de 2013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 403/2013 de 23 de Setembro de 2013.
CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE ZELADORA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONALO INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 002/2002, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e remuneração para os Servidores do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

CONTRATA

MARICI VENANCIO NOVELLO, sob a Matrícula 2193-8, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 5.3363221 e do CPF 086.139.879-31, para ocupar o cargo em caráter temporário de Zeladora, constante no Anexo II, Grupo D - Serviços Gerais, com vencimentos previstos no Anexo V, nível salarial Nível 10, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Creche Municipal Pedacinho do Céu, para o período de 23/09/2013 a 30/12/2013. Em substituição da titular Irica Rauber que esta em Licença Premio.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 23/09/2013.

Ipumirim - SC, 23 de setembro de 2013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 404/2013 de 23 de Setembro de 2013.
CONCEDE FERIAS A SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A ANGELA ESTELA PEROTTI TICIANI, matrícula 9-4, férias de 10 dias, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2011 a 31/03/2012 e gozo de 23/09/2013 a 02/10/2013 .

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 23/09/2013.

Ipumirim - SC, 23 de setembro de 2013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 405/2013 de 24 de Setembro de 2013.
CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE ZELADORA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 002/2002, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e remuneração para os Servidores do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências. e considerando que a titular Marilia Cumerlatto esta em atestado medico.

CONTRATA
CLECI SALETE TEDESCO, sob a Matrícula 2194-6, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 2.461.515 e do CPF 020.673.309-77, para ocupar o cargo em caráter temporário de Zeladora, constante no Anexo II, Grupo D - Serviços Gerais, com vencimentos previstos no Anexo V, nível salarial Nível 10, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Isidoro Giácomo Savaris, para o período de 24/09/2013 até a volta da titular Marilia Cumerlatto que esta em atestado médico.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 24/09/2013.

Ipumirim - SC, 24 de setembro de 2013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Irineópolis

Prefeitura

Declaração de Inexigibilidade 08/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Processo Licitatorio nº. 61/2013
Inexigibilidade de Licitação nº. 08/2013
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, e amparado no Decreto nº 2458/2013 e a Lei Municipal nº. 1.700/2013, conforme consta do Processo de Licitação nº. 54/2013, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa Marcos Roberto Moecke ME, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de hora maquina, especialmente para locação de maquinas, equipamentos e veículos, para prestarem serviços no Município, principalmente destinados ao atendimento de programas municipais, em conformidade com o Decreto nº 2458/2013..
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.
Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 24 de setembro de 2013.
JOSÉ OSNIR CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Declaração de Inexigibilidade 09/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Processo Licitatorio nº. 62/2013
Inexigibilidade de Licitação nº. 09/2013
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, e amparado no Decreto nº 2458/2013 e a Lei Municipal nº. 1.700/2013, conforme consta do Processo de Licitação nº. 54/2013, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa Cerâmica Ouro da Terra Ltda. - EPP, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de hora maquina, especialmente para locação de maquinas, equipamentos e veículos, para prestarem serviços no Município, principalmente destinados ao atendimento de programas municipais, em conformidade com o Decreto nº 2458/2013.
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 24 de setembro de 2013.
JOSÉ OSNIR CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Justificativa 08/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO 61/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2013
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita contratar serviços de hora maquina, especialmente para locação de maquinas, equipamentos e veículos, para prestarem serviços no Municipio, principalmente destinados ao atendimento de programas municipais, em conformidade com o Decreto nº 2458/2013. A empresa se compromete para os serviços ao qual se credenciou incluir operador e/ou motorista, combustível e manutenções dos veículos, máquinas ou equipamentos. Os serviços prestados serão para a recuperação e manutenção das ruas e estradas deste município, onde se fizer necessário, de acordo com solicitação e autorizado pela Secretaria de Infra Estrutura, e também junto ao Programa "Porteira Adentro", conforme Lei Municipal nº. 1700/2013, aos agricultores cadastrados, conforme artigo 3º:

I - Terraplanagem;
II - Abertura, conservação e revestimentos de estradas de acesso e dentro das propriedades rurais;
III - Construção e reforma de silos, trincheiras, tanques de peixe e açudes para captação de água;
IV - realização de drenagem;
V - Fornecimento de brita, lascão e cascalho;
VI - Transporte de cascalho e brita;
VII - Transporte de calcário e outros insumos, para fins de programa oficial de correção de solo;
VIII - Valetamento;
IX - Construção de bueiros, abertura de fossas e sumidouros para tratamento de dejetos orgânicos e outros serviços que possam trazer melhorias para as propriedades rurais, dentro das possibilidades da Secretaria Municipal da Infraestrutura e obedecida os limites orçamentários.

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, caput, artigo 34, Paragrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um numero limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, caput, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

A contratação da empresa Marcos Roberto Moecke ME, dar-se-á pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 24 de setembro de 2013.
PRESIDENTE
JOSÉ OSNIR CARDOSO

Justificativa de Inexigibilidade 09/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO 62/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2013
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita contratar serviços de hora/maquina especialmente para locação de maquinas, equipamentos e veículos, para prestarem serviços no Municipio, principalmente destinados ao atendimento de programas municipais, em conformidade com o Decreto nº 2458/2013. A empresa se compromete para os serviços ao qual se credenciou, incluindo operador e/ou motorista, combustível e manutenções dos veículos, máquinas ou equipamentos. Os serviços prestados serão para a recuperação e manutenção das ruas e estradas deste município, onde se fizer necessário, de acordo com solicitação e autorizado pela Secretaria de Infra Estrutura, e também junto ao Programa "Porteira Adentro", conforme Lei Municipal nº. 1700/2013, aos agricultores cadastrados, conforme artigo 3º:

I - Terraplanagem;
II - Abertura, conservação e revestimentos de estradas de acesso e dentro das propriedades rurais;
III - Construção e reforma de silos, trincheiras, tanques de peixe e açudes para captação de água;
IV - realização de drenagem;
V - Fornecimento de brita, lascão e cascalho;
VI - Transporte de cascalho e brita;
VII - Transporte de calcário e outros insumos, para fins de programa oficial de correção de solo;
VIII - Valetamento;
IX - Construção de bueiros, abertura de fossas e sumidouros para tratamento de dejetos orgânicos e outros serviços que possam trazer melhorias para as propriedades rurais, dentro das possibilidades da Secretaria Municipal da Infraestrutura ou Agricultura e obedecida os limites orçamentários.

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, caput, artigo 34, Paragrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um numero limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, caput, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

A contratação da empresa Cerâmica Ouro da Terra Ltda - EPP, dar-se-á pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 24 de setembro de 2013.
PRESIDENTE
JOSÉ OSNIR CARDOSO

Extrato Ata Rp 004/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013
Contratante - Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis
PROMITENTE FORNECEDORA - PAPELARIA SÃO BENTO LTDA

Objeto - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO EM GERAL, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA
Valor - R$ 6.432,74 (seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).
Vigência - 18/09/2013 a 17/09/2014.
Base Legal - Processo Licitatório nº 14/2013 - Pregão Presencial nº 09/2013
Lei nº 8.666/93 consolidada.

GISELI KEMPINSKI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

Itaiópolis

Prefeitura

Extrato de Rescisão Contratual
Processo Licitatório n° 27/2012 - Tomada de Preços n° 4/2012. OBJETO: rescisão do Contrato nº 72/2012, execução das obras de recuperação asfáltica nas ruas do Conjunto Habitacional Lucena, Karril Pflanzer e Miguel Erzinger (laterais do Terminal Rodoviário), confecção de 15 (quinze) lombadas (lombofaixas em asfalto) em diversas ruas do Município. Contratada: Engpav Pavimentação e Construções Ltda. ME.

Itaiópolis, 20/09/2013.
GERVÁSIO UHLMANN
Prefeito Municipal.

Extrato de Termo Aditivo
Nº ADITIVO: 3º Nº CONTRATO: 15/2013
CONTRATADA: Safra Diesel Ltda.

OBJETO: substituição do óleo diesel B S-1800 pelo Óleo Diesel S-500; alteração de preço de R$ 2,12 para R$ 2,16 o litro. Acréscimo no quantitativo do Óleo Diesel S10, na forma do art. 65, inciso I, alínea b, § 1° da Lei 8666/93.

Itaiópolis, 28/08/2013,
GERVÁSIO UHLMANN
Prefeito Municipal

Extrato de Termo Aditivo
Nº ADITIVO: 1º Nº CONTRATO: 103/2012
CONTRATADA: Quantum Engenharia Elétrica Ltda.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo até 31/12/2013, a contar do dia 23/08/2013.

Itaiópolis, 21/08/2013,
GERVÁSIO UHLMANN
Prefeito Municipal

Extratos de Termos Aditivos
Nº ADITIVO: 6º NºS CONTRATOS: 71; 79; 83; 84 e 89/2011
CONTRATADAS: Lar Arquitetura e Cidades Ltda.; Sousa Guerra Arquitetura Ltda.; Rede Cidade Desenvolvimento Sustentável Ltda. e Estilo Nacional Ltda. EPP. OBJETO: a duração deste Termo Aditivo será até 25/03/2014.

Itaiópolis, 26/08/2013.
GERVÁSIO UHLMANN
Prefeito Municipal.

Itapiranga

Prefeitura

Lei Complementar Nº 62, de 24 de Setembro de 2013.
LEI COMPLEMENTAR Nº 62, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera dispositivos da Lei Complementar 25, de 29 de setembro de 2009, que dispõe sobre normas gerais de direito tributário de administração tributária do Município de Itapiranga e dá outras providências.
O Prefeito Municipal em exercício de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta Lei:

Art.1º Fica alterado o artigo 39 da Lei Complementar 25, de 29 de setembro de 2009 que passa ter a seguinte redação:

Art. 39. A cobrança da Dívida Ativa do Município será promovida:
por via amigável, quando processada pelos órgãos administrativos competentes;
por protesto das certidões de divida ativa em Tabelionato de Notas e Protestos;
por via judicial, quando processada pelos órgãos judiciários.

Art. 2º Fica alterado o inciso I do artigo 110 Lei Complementar 25, de 29 de setembro de 2009, que passa ter a seguinte redação:

Art. 110. Para efeito de determinação do Valor Venal do bem Imóvel Urbano, considera–se:
I – Valor Venal do Terreno é aquele obtido através da multiplicação da área do terreno pelo valor genérico do metro quadrado do terreno, de acordo com a sua localização e que se situe, conforme Mapa identificado como Anexo XII a esta Lei, ou seja:
Zona 1 – Vermelha;
Zona 2 – Marron;
Zona 3 – Azul;
Zona 4 – Verde;
Zona 5 – Amarelo e os Loteamentos Sol Poente, Portal do Sol, São Cristóvão, Alvorada, Guido Staub e Morada Feliz;

Zona 6 – Zona de Expansão Urbana.

Art. 3º Fica alterado o inciso I do artigo 115 Lei Complementar 25, de 29 de setembro de 2009, que passa ter a seguinte redação:

Art.115. Para efeito de determinação do Valor Venal do bem Imóvel Rural, considera–se:
I – A área total do imóvel, multiplicada pelo Valor do ha (hectare), conforme segue:

Descrição	Valor em UFM por hectare
Áreas rurais localizadas até 03 km do perímetro urbano do Município	75
Demais áreas rurais	40

Art. 4º Fica alterado o artigo 125, Lei Complementar 25, de 29 de setembro de 2009, que passa ter a seguinte redação:

Art.125. A base de cálculo do Imposto Predial Territorial Urbano é o Valor Venal do Imóvel, que será apurado nos termos dos artigos 109, 110 e 111 desta Lei.
Parágrafo único. O montante do imposto a pagar será apurado aplicando–se sobre o Valor Venal do Terreno, quando baldio, e sobre o Valor Venal do Imóvel, quando Edificado, conforme alíquotas, a seguir:
I – Terrenos Baldios: alíquota de 1,50% (um vírgula cinqüenta por cento), sobre o valor venal do terreno. Em se tratando de imóvel não edificado, e que o proprietário não possua outro imóvel, a alíquota será de 1% (um por cento), não estando sujeita a alíquota progressiva, devendo o proprietário fazer prova anualmente de que é o único imóvel de sua propriedade no município de Itapiranga, através de requerimento e certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis local.
II – Terrenos Edificados: alíquota de 0,20% (zero vírgula vinte por cento), sobre o Valor Venal do Imóvel.
III – Chácaras urbanas: alíquota de 0,20% (zero vírgula vinte por cento), sobre o valor venal da chácara.

Art. 5º Fica alterado o inciso II e o paragrafo 2º do artigo nº 135, da Lei Complementar 25, de 29 de setembro de 2009, que passa ter a seguinte redação:

Art. 135. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU será pago nas condições e nos prazos fixados pelo Poder Executivo Municipal em calendário fiscal, conforme segue:
...
por solicitação do contribuinte poderá ser pago em até 06 (seis) parcelas mensais, passando o valor originário da obrigação tributária a ser lançado em número de Unidade Fiscal do Município – UFM, devendo a solicitação de parcelamento ser feita até o dia 15 de abril.

Art.6º Fica alterado o artigo 137, da Lei Complementar nº 25, de 29 de setembro de 2009, que passa ter a seguinte redação:

Art. 137. São isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU:
I – o imóvel pertencente ao patrimônio de particular, quando cedido gratuitamente à União, ao Estado e ao Município de Itapiranga, para a instalação de serviços públicos, enquanto perdurar a cessão, desde que efetivamente utilizados;
II – ficam isentos do pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, os contribuintes Aposentados, Pensionistas e Idosos, que comprovarem os seguintes requisitos:
a) renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos mensais;
b) possuam um único imóvel;
c) o imóvel seja utilizado, exclusivamente para fins residenciais do requerente;
III – o imóvel de interesse histórico, artístico, cultural, ecológico ou de preservação paisagística e ambiental, tombado por ato da autoridade competente, com observância da legislação específica, respeitadas as suas características;
IV – o imóvel sem edificação quando cedido ao Município, através de comodato, havendo interesse deste, para fins de prática esportiva ou atividade de lazer, durante o período em que durar o empréstimo a título gratuito;
V – o imóvel pertencente à Associações Esportivas, Recreativas ou Culturais com fins não econômicos devidamente constituídas, quando usado efetiva e habitualmente no exercício de suas atividades sociais;
VI – as áreas de preservação permanente e/ou reserva legal devidamente averbadas.
§1º Os imóveis cedidos gratuitamente ao Município de Itapiranga terão sua utilização definida mediante decreto do Executivo Municipal.
§ 2º A isenção de que trata este artigo, será concedida em 100% (cem por cento) do valor do imposto ou valor proporcional à área cedida ou ao tempo em meses de utilização pública do imóvel.
§ 3º. O pedido de isenção deverá ser renovado anualmente, para o ano seguinte, exceto para os imóveis constantes do inciso I, V e VI.
§ 4º. A isenção condicionada será solicitada em requerimento, por parte do interessado, que deve ser apresentado anualmente no período compreendido entre 01 outubro a 30 de novembro, sob pena de perda do benefício para o ano seguinte. (NR).

Art.7º Fica alterado o artigo 145, da Lei Complementar nº 25, de 29 de setembro de 2009, que passa ter a seguinte redação:

Art.145. A base de cálculo do imposto é o valor dos bens no momento da transmissão ou da cessão dos direitos a eles relativos, conforme valor de mercado estimado pelo Município, ou o preço pago, se este for maior.
§ 1º. Não concordando com o valor estimado, poderá o contribuinte requerer a avaliação administrativa, instruindo o pedido com a documentação que fundamente sua discordância.
§ 2º. O valor estabelecido na forma deste artigo prevalecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, sem o pagamento do imposto, ficará sem efeito o lançamento ou a avaliação.
Art.8º Altera o § 2º do art. 250 da Lei Complementar nº 25, de 29 de setembro de 2009, que passa ter a seguinte redação:
Art. 250. ...
§1º ...
§2º Os estabelecimentos localizados no perímetro rural e de expansão urbana terão o desconto de 20% (vinte por cento) sobre a Tabela do Anexo IX.

Art. 9º Altera o inciso I e inclui o V do artigo 258 da Lei Complementar nº 25, de 29 de setembro de 2009, que passa ter a seguinte redação:

Art. 258. As infrações a disposição desta seção serão punidas com as seguintes penalidades:
I – multa de importância igual a 03 (três) Unidades Fiscais do Município UFM, nos casos de:
a) falta de inscrição no cadastro de atividades econômicas ou sua alteração; da comunicação de venda, transferência das atividades do estabelecimento, após o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de ocorrência do evento;
b) dados incompletos na ficha de cadastro;
c) erro, omissão ou falsidade nas informações da ficha de cadastro;
d) falta ou recusa de exibição do alvará de licença em local visível.
II – ...
III – ...
IV – ...
V – Suspensão do Alvará de funcionamento e cancelamento da

Taxa de Vistoria do Cumprimento de Posturas e Normas Urbanísticas do estabelecimento nos casos de abandono da atividade econômica verificada após vistoria e mediante notificação prévia por edital.

Art.10. Altera os anexos I, III, VI, VIII e IX da Lei Complementar 25 de 29 de setembro de 2009 que passam a ter a seguinte redação:

ANEXO I
TABELA DO VALOR GENÉRICO DO METRO QUADRADO DO TERRENO

Identificação da zona físico–territorial por numeração	Identificação da zona físico–territorial por cor	VALOR EM UFM POR M²
ZONA URBANA 01	Vermelha	1,2
ZONA URBANA 02	Marron	0,8
ZONA URBANA 03	Azul	0,7
ZONA URBANA 04	Verde	0,6
ZONA URBANA 05	Amarela	0,25
ZONA 06 – EXPANSÃO URBANA	---	0,14

ANEXO III
TABELA DO VALOR GENÉRICO DO METRO QUADRADO, CONFORME CARACTERIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO.

TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR EM UFM POR M²
Apartamento/Sala Comercial Edifícios	4,00
Casa	2,00
Sala Comercial/Industrial	2,00
Galpão	1,7
Telheiro	1,6
Garagem/Box	1,5
Dependência	1,5
Especial	1,5

ANEXO VI

TABELA DO VALOR GENÉRICO DO METRO QUADRADO, CONFORME CARACTERIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO RURAL.

TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR EM UFM POR M²
Casas em Alvenaria	2,00
Casas Mista	1,70
Casas em Madeira	1,20
Pocilgas/aviários/estábulos/galpão	0,80

ANEXO VIII

TABELA DE COLETA DE LIXO

Frequência de coleta semanal (nº de dias)	Valor em UFM Anual
01	0,16
02	0,24
03	0,32
04	0,40
05	0,48
06	0,56

ANEXO IX

TABELA DA TAXA DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E VISTORIA

Atividade	Base de Cálculo	Valor em UFM da taxa de Licença Localização e Poder de Polícia.
1. Indústria	Até 200 m² de área ocupada	1,00
	De 201 a 300 m² área ocupada	1,30
	De 301 a 400 m² área ocupada	1,60
	De 401 a 500 m² área ocupada	1,90
	De 501 a 600 m² área ocupada	2,20
	De 601 a 1000 m² área ocupada	3,00
	De 1001 a 5.000 m² área ocupada	5,00
	De 5001 a 12.000 m² área ocupada	9,00
	Acima de 12.001 m² área ocupada	18,00
2. Comércio	Até 100 m² de área ocupada	1,00
	De 101 a 150 m² área ocupada	1,20
	De 151 a 200 m² área ocupada	1,40
	De 201 a 250 m² área ocupada	1,60
	De 251 a 300 m² área ocupada	1,80
	De 301 a 350 m² área ocupada	2,00
	De 351 a 400 m² área ocupada	2,20
	De 401 a 450 m² área ocupada	2,40
	De 451 a 500 m² área ocupada	2,60
	De 501 a 550 m² área ocupada	2,80
	De 551 a 600 m² área ocupada	3,00
	De 601 a 650 m² área ocupada	3,20
	De 651 a 700 m² área ocupada	3,40
	De 701 a 750 m² área ocupada	3,60
	De 751 a 800 m² área ocupada	3,80
	De 801 a 850 m² área ocupada	4,00
	De 851 a 900 m² área ocupada	4,20
	De 901 a 1000 m² área ocupada	4,50
	De 1.001 a 1.500 m² área ocupada	5,00
	De 1.501 a 2.000 m² área ocupada	7,00
	De 2.001 a 3.000 m² área ocupada	9,00
	Acima de 3.001 m² área ocupada	12,00
3. Prestadores de Serviços e Diversões Públicas	Até 50 m² de área ocupada	1,00
	De 51 a 100 m² área ocupada	1,20
	De 101 a 150 m² área ocupada	1,40
	De 151 a 200 m² área ocupada	1,60
	De 201 a 250 m² área ocupada	1,80
	De 251 a 300 m² área ocupada	2,00
	De 301 a 500 m² área ocupada	2,80
	De 501 a 1.000 m² área ocupada	3,50
	Acima de 1.000 m² área ocupada	5,00
4.Estabelecimentos de Sistema (Agencias Bancárias)	Até 30 m² de área ocupada	3,00
	De 31 a 70 m² área ocupada	3,50
	acima de 70 m² área ocupada	4,00
5. Postos de Serviços Bancários	Até 30 m² de área ocupada	1,50
	De 31 a 70 m² área ocupada	2,00
	acima de 70 m² área ocupada	3,00
6. Hotéis, Motéis, Pensões e Similares.	Até 5 quartos	1,00
	De 6 a 10 quartos	1,20
	De 11 a 20 quartos	1,50
	De 21 a 60 quartos	1,70
	Mais de 60 quartos	2,50

7. Profissionais liberais com curso superior e com registro no órgão de classe	Até 30 m² de área ocupada	0,80
	De 31 a 70 m² de área ocupada	1,00
	De 71 a 150 m² de área ocupada	1,20
	De 151 a 300 m² área ocupada	1,60
	De 301 a 500 m² área ocupada	2,00
	Acima de 500 m² de área	2,50
8. Prestadores de Serviços Autônomos	Todos	0,60
9. Escritórios de Gerencia e Administração	Até 30 m² de área ocupada	1,00
	De 31 a 100 m² área ocupada	1,20
	De 101 a 150 m² área ocupada	1,40
	De 151 a 200 m² área ocupada	1,60
	De 201 a 250 m² área ocupada	1,80
	De 251 a 300 m² área ocupada	2,00
	Acima de 301 m² área ocupada	2,80
10. Depósitos de Mercadorias	Até 300 m² de área ocupada	1,00
	De 301 a 500 m² de área ocupada	1,50
	Acima de 500 m² de área ocupada	1,80
11. Agricultura, Pecuária, Pesca e Extração.	Para todas as modalidades	1,00
12. Associações de Classe, Autarquias, Empresa Publica, Entidade Filantrópica Religiosa, Espírita, Fundações, Sindicatos, Sociedade Esportiva e Recreativa e Outros.	Com fins não econômicos	0
13. Estabelecimentos hospitalares	Todos	3,00
14. Laboratório de Analises clínicas	Até 100 m² de área ocupada	1,00
	De 101 a 150 m² área ocupada	1,20
	Acima de 151 m² área ocupada	1,40
15. Representantes Comerciais Autônomos, Despachantes e Corretores	Até 100 m² de área ocupada	1,00
	De 101 a 150 m² área ocupada	1,20
	Acima de 151 m² área ocupada	1,40
16. Transportadoras e Empresas de Transporte	Todos	1,00
17. Empresas de Radiodifusão	Todos	2,00
18. Empresas Jornalísticas	Todos	1,50
19. Estabelecimentos de Ensino de qualquer grau ou natureza por sala de aula	Até 10 salas de aula	1,00
	De 10 a 20 salas de aula	2,00
	Acima de 20 salas de aula	3,00
20. Oficinas Mecânicas	Até 200 m² de área ocupada	1,00
	De 201 a 300 m² área ocupada	1,30
	De 301 a 400 m² área ocupada	1,60
	Acima de 401 m² área ocupada	1,90
21. Postos de Combustíveis	Até 500 m² área ocupada	2,00
	Acima de 501 m² área ocupada.	3,00
22 . Correio		2,00
23. Demais Atividades.		1,50

Art. 11. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga – SC, 24 de setembro de 2013.
INÁCIO OSWALD
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

SÉRGIO LUÍS KESSLER
Secretário Municipal de Administração.

Lei Municipal Nº 2.862, de 24 de Setembro de 2013.

LEI MUNICIPAL Nº 2.862, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.
Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Itapiranga SC, exercício de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Itapiranga:
12.01 - Fundo Municipal Reeq. Da OBM Funrebom de Itapiranga
06.182.0141.1016 - Aquisição de veículos, equip. e material permanente
44.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações diretas R$ 125.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para a suplementação, objeto do art. 1º desta Lei, a anulação total da seguinte dotação:
12.01 - Fundo Municipal Reeq. Da OBM Funrebom de Itapiranga
06.182.0141.2023 - Manutenção das Atividades do Funrebom
44.30.00.00.00.00.00.0104 - Transf. a Estados e ao Distr. Federal
R$ 125.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga SC, 24 de setembro de 2013.
INÁCIO OSWALD
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

SÉRGIO LUÍS KESSLER
Secretário Municipal de Administração.

Lei Municipal N° 2.863, de 24 de Setembro de 2013.

LEI MUNICIPAL Nº 2.863, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.
Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Estado de Santa Catarina para instalação e manutenção de um sistema de videomonitoramento urbano composto de central e câmeras de vídeo no Município de Itapiranga SC.

O Prefeito Municipal em Exercício de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta LEI:
Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com Estado de Santa Catarina para a instalação e manutenção de um sistema de monitoramento urbano composto de câmeras de vídeo no município de Itapiranga SC.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º A prestação de contas dos valores recebidos dar-se-á na forma da Legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga SC, 24 de setembro de 2013.
INÁCIO OSWALD
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

SÉRGIO LUÍS KESSLER
Secretário Municipal de Administração.

Decreto N° 175, de 24 de Setembro de 2013

DECRETO N° 175, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.
Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE SOLEDADE DE ITAPIRANGA - SC e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.384 de 17 de abril de 2007;

Decreta:

Art. 1° Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE SOLEDADE DE ITAPIRANGA - SC, inscrita no CNPJ sob nº 06.308.054/0001-03, com sede na Linha Soledade, s/nº, interior, Itapiranga- SC.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ITAPIRANGA - SC., 24 de setembro de 2013.
INACIO OSWALD
Prefeito em Exercício

Publicado em data supra.

Secretário Municipal Fazenda, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Decreto N° 176, de 24 de Setembro de 2013.

DECRETO Nº 176, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Itapiranga SC, exercício de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.862, de 24 de setembro de 2013;
Decreta:

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Itapiranga:
12.01 - Fundo Municipal Reeq. Da OBM Funrebom de Itapiranga
06.182.0141.1016 - Aquisição de veículos, equip. e material permanente
44.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações diretas R$ 125.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para a suplementação, objeto do art. 1º deste Decreto, a anulação total da seguinte dotação:
12.01 - Fundo Municipal Reeq. Da OBM Funrebom de Itapiranga
06.182.0141.2023 - Manutenção das Atividades do Funrebom
44.30.00.00.00.00.00.0104 - Transf. a Estados e ao Distr. Federal
R$ 125.000,00

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga SC, 24 de setembro de 2013.
INÁCIO OSWALD
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

SÉRGIO LUÍS KESSLER
Secretário Municipal de Administração.

Extrato de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL N° 148/2013

O Município de Itapiranga - SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial n° 148/2013, cujo objeto é a aquisição de materiais destinados para o Natal do Idoso, conforme autoriza a lei municipal nº 2004/2001. Entrega da documentação e proposta até às 09:00 horas do dia 08 de outubro de 2013. Maiores informações podem ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 25 de setembro de 2013.
INACIO OSWALD
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS N° 149/2013

O Município de Itapiranga - SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços n° 149/2013, cujo objeto é aquisição de peças para conserto do caminhão VW 26-260, placa MGS-9265 e materiais diversos para manutenção das atividades da oficina mecânica desta municipalidade. Entrega da documentação e proposta até às 09:00 horas do dia 09 de outubro de 2013. Maiores informações podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 25 de setembro de 2013.
INACIO OSWALD
Prefeito Municipal em Exercicio

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL N° 149/2013

O Município de Itapiranga - SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial n° 149/2013, cujo objeto é aquisição de peças e mão de obra para conserto do caminhão VW 26-260, placa MGS-9265 a disposição da Secretaria de Transportes desta municipalidade. Entrega da documentação e proposta até às 09:00 horas do dia 09 de outubro de 2013. Maiores informações podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 25 de setembro de 2013.
INACIO OSWALD
Prefeito Municipal em Exercicio

Joaçaba

Prefeitura

Homolog PL 38/2013 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 38/2013/FMS

O Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 38/2013/FMS - PP 31/2013 FMS, nos seguintes termos:

Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS para a execução de impressos gráficos, banners, placas em acrílico e PVC e brindes, destinados à manutenção das atividades e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

- Empresas Vencedoras:
ANDREA C. SCHUCKES BOMN EIRELI
VALOR TOTAL R$ 20.000,00
ARTES GRAFICAS COSMOS LTDA
VALOR R$ 4.129,40
DALLAROSA DISTRIBUIDORA DE BRINDES LTDA
VALOR R$ 21.100,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA
VALOR R$ 966,00
GRAFICA BRINDES JOAÇABA LTDA
VALOR R$ 8.348,50
GRAFICA E EDITORA MORAES LTDA
VALOR R$ 24.080,00
GRAFICA SUL OESTE LTDA
VALOR R$ 5.483,50
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICAS LTDA
VALOR R$ 2.700,00
RAIZES DIARIO JORNAL, GRAFICA EDITORA LTDA
VALOR R$ 16.568,70

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 18 de setembro de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Aditivo Contrato 341/2009 TA 06
CONTRATO Nº 341/2009 - TA 06

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 378, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Sr. ELOI HOFFELDER, e a empresa AP SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.284.904/0001-60, estabelecida na Rua Hidalgo Araújo nº 773 - sala 02 Jd. Florianópolis, na cidade de São José (SC), doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. PATRICK GABRIEL FONTANELLA KUHNEN, portador da Carteira de Identidade nº 4.037.452-1 e CPF nº 006.191.809-19, residente e domiciliado na Rua Hidalgo Araújo, 773 - Bairro Jardim Florianópolis, na cidade de São José - SC, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Lei nº 8.666/1993, celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 341/2009, celebrado em 05 de outubro de 2009, proveniente do Processo de Licitação nº 72/2009, que tem por objeto a prestação pela CONTRATADA de serviços de recepcionistas (dois postos) no prédio sede da Prefeitura de Joaçaba (SC), onde se adita a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO e a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato fica prorrogada por 12 meses, a contar de 05/10/2013, em conformidade ao disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
Diante da prorrogação, o prazo da prestação dos serviços, objeto da contratação, passa a totalizar 60 (sessenta) meses, contados do seu início.

CLÁUSULA SEGUNDA
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO.

Diante da prorrogação do prazo, agregar-se-á ao valor global do contrato R$ 40.855,56 (quarenta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), em 24 de setembro de 2013.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
ELOI HOFFELDER - Prefeito em exercício

AP SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA
PATRICK GABRIEL FONTANELLA KUHNEN

Testemunhas:
1. _____ 2. _____

Aditivo Contrato 36/2013 TA 01

CONTRATO Nº 36/2013/PMJ – TA 01

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ/MF nº 82.939.380/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Sr. ELOI HOFFELDER, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROBERTO TESSARO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 85.248.680/0001-10, estabelecida(o) na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 818 – SL 06, Bairro CENTRO, no Município de JOAÇABA/SC, neste ato representada(o) pelo Sra. ROBERTO TESSARO, portador da Carteira de Identidade nº 2.140.493 e CPF nº 518.086.929-34, residente e domiciliado na cidade de JOAÇABA/SC, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 36/2013/PMJ, firmado em 04/03/2013, proveniente do Processo de Licitação nº 15/2013/PMJ, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 11/2012/PMJ homologado no dia 04/03/2013, cujo objeto é o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, de produtos de higiene pessoal, bem como de produtos e materiais destinados à limpeza e conservação dos prédios públicos municipais durante o exercício financeiro de 2013, onde se ADITA a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO

O valor global do contrato fica acrescido em R$ 1.455,00 (mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais), correspondentes a 14,28% do valor inicialmente contratado, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, referente a aquisição adicional dos seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
22	150	cx	Luva de vinil transparente com amido, antialérgica, ambidestra, para manuseio de alimentos, trabalhos leves, limpeza e manutenção – tamanho M – com 100 unidades.	EMBRAMAC	9,70	1.455,00

As despesas provenientes da execução deste Termo Aditivo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

2.047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
(88) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - OUTRAS DESP. CORRENTES – Aplicações Diretas (90) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - OUTRAS DESP. CORRENTES – Aplicações Diretas
2.048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
(98) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0058 - OUTRAS DESP. CORRENTES – Aplicações Diretas (200) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0001- OUTRAS DESP. CORRENTES – Aplicações Diretas

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 24 de setembro de 2013.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
ELOI HOFFELDER - Prefeito em exercício

ROBERTO TESSARO & CIA LTDA
ROBERTO TESSARO

Testemunhas:
1._____
2._____

Aditivo Contrato 38/2013 PMJ TA 01

CONTRATO Nº 38/2013/PMJ – TA 01

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ/MF nº 82.939.380/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Sr. ELOI HOFFELDER, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ANTONIO BOLDRINI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.405.413/0001-44, estabelecida(o) na RUA ERNESTO DE MARCO, 62, no Município de JOAÇABA/SC, neste ato representada(o) pelo Sra. ANTONIO BOLDRINI, portador da Carteira de Identidade nº 2.632.646 e CPF nº 743.329.539-91, residente e domiciliado na cidade de JOAÇABA/SC, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 38/2013/PMJ, firmado em 04/03/2013, proveniente do Processo de Licitação nº 15/2013/PMJ, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 11/2012/PMJ homologado no dia 04/03/2013, cujo objeto é o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, de produtos de higiene pessoal, bem como de produtos e materiais destinados à limpeza e conservação dos prédios públicos municipais durante o exercício financeiro de 2013, onde se ADITA a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO

O valor global do contrato fica acrescido em R$ 3.729,00 (três mil setecentos e vinte e nove reais), correspondentes a 24,899% do valor inicialmente contratado, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, referente a aquisição adicional dos seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
27	470	fdo	Papel toalha interfolhado, 02 dobras, gofrado, extra branco 20x23 cm – 1.000 fls.	DELLY	5,70	2.679,00
36	500	pct	Saco para lixo – 30 litros – 59x62cm – 8 micras – 1ª qualidade – com 10 unidades	IMPLAST	1,00	500,00
37	500	pct	Saco para lixo – 50 litros – 63x80cm – 8 micras – 1ª qualidade – com 10 unidades	IMPLAST	1,10	550,00
VALOR TOTAL R$						3.729,00

As despesas provenientes da execução deste Termo Aditivo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

2.047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
(88) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - OUTRAS DESP. CORRENTES – Aplicações Diretas (90) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - OUTRAS DESP. CORRENTES – Aplicações Diretas
2.048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
(98) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0058 - OUTRAS DESP. CORRENTES – Aplicações Diretas (200) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0001- OUTRAS DESP. CORRENTES – Aplicações Diretas

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 24 de setembro de 2013.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
ELOI HOFFELDER – Prefeito em exercício

ANTONIO BOLDRINI ME
ANTONIO BOLDRINI

Testemunhas:
1._____
2._____

Aditivo Contrato 41/2013 TA 01

CONTRATO Nº 41/2013/PMJ – TA 01

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ/MF nº 82.939.380/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Sr. ELOI HOFFELDER, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.608/0001-89, estabelecida(o) na ALD DOZE COM RUA ONZE, 14, no Município de MARIOPOLIS/PR, neste ato representada(o) pelo Sr. NESTOR LUIZ SIMIONATO, portador da Carteira de Identidade nº 4.026.653-4 e CPF nº 518.588.199-20, residente e domiciliado na cidade de MARIOPOLIS/PR, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 41/2013/PMJ, firmado em 04/03/2013, proveniente do Processo de Licitação nº 15/2013/PMJ, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 11/2012/PMJ homologado no dia 04/03/2013, cujo objeto é o fornecimento pela CONTRATADA, de forma parcelada, de produtos de higiene pessoal, bem como de produtos e materiais destinados à limpeza e conservação dos prédios públicos municipais durante o exercício financeiro de 2013, onde se ADITA a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO

O valor global do contrato fica acrescido em R$ 352,50 (trezentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos), correspondentes a 3,918% do valor inicialmente contratado, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, referente a aquisição adicional dos seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
4	150	un	Álcool em gel – 72º - 500 ml	SIPROLIMP	2,35	352,50

As despesas provenientes da execução deste Termo Aditivo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

2.047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
(88) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - OUTRAS DESP. CORRENTES – Aplicações Diretas (90) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - OUTRAS DESP. CORRENTES – Aplicações Diretas
2.048 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
(98) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0058 - OUTRAS DESP. CORRENTES – Aplicações Diretas (200) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0001- OUTRAS DESP. CORRENTES – Aplicações Diretas

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 24 de setembro de 2013.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
ELOI HOFFELDER – Prefeito em exercício

SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
NESTOR LUIZ SIMIONATO

Testemunhas:
1._____
2._____

Aditivo Contrato 61/2013 PMJ TA

CONTRATO Nº 61/2013/PMJ - TA 01

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede na Avenida XV de Novembro, 378, centro, inscrito no CNPJ sob o número 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Sr. ELOI HOFFELDER e a empresa VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, com sede administrativa na Rua AV. XV DE NOVEMBRO, 468, na cidade de JOAÇABA/SC, inscrita no CNPJ sob o n° 09.223.659/0001-81, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FELIPE RAMOS D'AGOSTINI, portador da Carteira de Identidade n° 3.532.752 e CPF n° 008.482.959-19, residente e domiciliado na RUA GETULIO VARGAS, 1.800, cidade de JOAÇABA/SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 61/2013/PMJ, firmado em 26/04/2013, proveniente do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2013/PMJ - EDITAL TP N° 5/2013/PMJ, homologado no dia 26/04/2013, cujo objeto é a execução pela CONTRATADA, dos serviços com o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a pavimentação asfáltica com C.A.U.Q. de parte da Rua Amiano Pozzobon, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, no Município de Joaçaba, onde se ADITA a CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO e a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

Tendo em vista a prorrogação de prazo constante na cláusula segunda deste Termo, o subitem 1.2.2 do contrato original passa a ter a seguinte redação:

1.2.2. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços em até 10 (dez) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço Inicial e executar completamente o objeto no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados da mesma data.

CLÁUSULA SEGUNDA
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato fica prorrogada em 30 (trinta) dias, a contar de 03 de outubro de 2013, em conformidade com o disposto no § 1º, II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 24 de setembro de 2013.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA - CONTRATANTE
ELOI HOFFELDER - Prefeito em exercício

VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
CONTRATADA
FELIPE RAMOS D'AGOSTINI

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Aditivo Contrato 642/2010 P Mj TA 03

CONTRATO Nº 642/2010/PMJ – TA 03

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.380/0001-99, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, 378, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Sr. ELOI HOFFELDER, doravante simplesmente denominado CONCEDENTE e a empresa CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JOAÇABA – CDL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.590.728/0001-00, com sede administrativa na Avenida XV de novembro, 371 – 8º andar, Centro, na cidade de Joaçaba - SC, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. PAULO MENEZES CALUANS, a seguir denominada simplesmente CONCESSIONÁRIA, por este instrumento particular, celebram de comum acordo, TERMO ADITIVO ao contrato nº 642/2010/PMJ, firmado em 24/09/2010, proveniente do Processo de Licitação nº 52/2010, Edital de Concorrência Pública nº 3/2010, homologado em 23/09/2010, cujo objeto é a CONCESSÃO DE SERVIÇOS PARA EXPLORAÇÃO E CONTROLE DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC), onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO PÚBLICO, REAJUSTE E REPASSES AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

A vigência do contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados de 24/09/2013, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Diante da prorrogação o prazo da concessão dos serviços, objeto da contratação, passa a totalizar 48 (quarenta e oito) meses, contados do seu início

CLÁUSULA SEGUNDA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO PÚBLICO, REAJUSTE E REPASSES AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Os preços do contrato ficam reajustados em 18,1618% (sobre as parcelas não revisadas), correspondente à variação do INPC no período de outubro de 2010 a agosto de 2013 e, ficam revisados em 28,46% (índice já calculado do início do contrato até o mês de agosto de 2013) sobre 54,32% correspondentes à folha de pagamento dos funcionários de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2013, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica do Município e com o disposto no art. 65 da Lei 8.6666/93, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR INICIAL R$	VALOR REAJUSTADO / REVISADO R$
1	TARIFA POR CARTÃO DE ÁREA AZUL DE 30 (TRINTA) MINUTOS	0,25 (vinte e cinco centavos)	(0,309) 0,35 (trinta e cinco centavos)
2	TARIFA POR CARTÃO DE ÁREA AZUL DE 01 (UMA) HORA E CARTÃO DE ÁREA VERDE PERÍODO DE 04 (QUATRO) HORAS (CADA)	0,50 (cinqüenta centavos)	(0,6186) 0,65 (sessenta e cinco centavos)

3	TARIFA POR CARTÃO DE ÁREA AZUL DE 02 (DUAS) HORAS	1,00 (um real)	(1,237) 1,30 (um real e trinta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA, SC, em 24 de setembro de 2013.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA - CONCEDENTE
ELOI HOFFELDER – Prefeito em exercício

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JOAÇABA - CONCESSIONÁRIA

PAULO MENEZES CALUANS - Presidente

TESTEMUNHAS:
1._____
2._____

Errata ao Decreto N° 4.400

ERRATA AO DECRETO Nº 4.400 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

No Decreto nº 4.400/2013 que dispõe sobre o horário de expediente da prefeitura de Joaçaba (SC) e SIMAE para que haja a realização IV SEMINÁRIO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA,

Onde lê-se:

EXPEDIENTE INTERNO no horário:

das 07h30min às 11h30min.
das 13h00min às 19h00min.

Leia-se:

EXPEDIENTE INTERNO no horário:

das 13h00min às 19h00min.

JOAÇABA (SC), em 20 de setembro de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Ordem de Serviço N° 208/2013 -Recebida

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 208/2013

Autorizo por meio desta, a empresa GATTI & BORTOLOSO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 10.985.176/0001-01 a execução dos serviços de monitoramento da área do entorno e do sistema de tratamento de efluentes do aterro sanitário situado na Linha Duas Casas, interior do Município de Joaçaba, Santa Catarina de acordo com o Processo de Licitação nº 83/2013/PMJ - Convite n° 8/2013/PMJ, homologado no dia 05/09/2013. O total do serviço ora contratado é o consignado na proposta declarada vencedora, na importância de R$ 26.243,84 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula Quarta do Contrato nº 113/2013/PMJ, de 05 de setembro de 2013. O prazo é de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento da presente Ordem de Serviço podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses.

Joaçaba (SC), 05 de Setembro de 2013
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Assinatura e carimbo: _____
RAFAEL LASKE
Prefeito

Contratada: GATTI & BORTOLOSO ENGENHARIA LTDA

Representante: ANA PAULA BORTOLOSO

Assinatura e carimbo _____
CPF: 041.279.069-60

RECEBI EM _____/ _____/ _____

OBS.: 1. SÓ TERÁ EFICÁCIA COM O RECEBIMENTO PELA EMPRESA.
a) Fiscalização; b) Empreiteira ou Contratado; c) Contabilidade; d) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos.

Pauta da Sessão N° 67/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
PAUTA DA SESSÃO N° 67/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, nomeado pelo Decreto n° 4.043 de 16 de abril de 2012, alterado pelos Decretos n°4.099 de 03 de julho de 2012, nº 4.276 de 21 de março de 2013, e n° 4.396 de 13 de setembro de 2013, torna público que de acordo com o artigo 10 de seu Regimento Interno, realizará Sessão Ordinária no dia 07 de outubro de 2013, segunda-feira, com início às 08h30min, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura de Joaçaba (SC), a fim de deliberar dos seguintes assuntos:

1. Leitura, discussão e aprovação da Ata de n° 83 de 09 de setembro de 2013;
2. Posse do cargo de Conselheiro como Representante da Secretaria de Gestão Financeira, pelo Sr. TIAGO DUPONT GIUMBELLI, conforme Decreto nº 4.396 de 13 de setembro de 2013;
3. Leitura, discussão e votação do Processo n°130.461/2013 em nome de JOAÇABA TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, conforme relatório do Conselheiro PAULO DELFINO PINTO.
4. Encerramento da Sessão e convocação da seguinte.

Joaçaba (SC), em 24 de setembro de 2013.
GRACIELA GLASENAPP
Secretária do CMC

Portal das Câmaras Municipais

Balancete Financeiro por Categoria Econômica
Balancete Financeiro por Categoria Econômica

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Agosto/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	368.852,13	Despesa Orçamentária	1.005.359,92
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.607,80	Despesas exceto Intra-orçamentárias	935.414,39
RECEITA PATRIMONIAL	7.860,73	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	542.849,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	301.383,60	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	358.142,48
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	INVESTIMENTOS	34.422,35
		Despesas Intra-orçamentárias	69.945,53
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.649,25
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.296,28
Receita Extra - Orçamentária	1.869.212,06	Despesa Extra - Orçamentária	1.272.622,29
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	829,70	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	853,05
CRÉDITOS A RECEBER	829,70	CRÉDITOS A RECEBER	853,05
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	829,70	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	853,05
DEPÓSITOS	171.692,79	DEPÓSITOS	162.918,45
CONSIGNAÇÕES	127.240,46	CONSIGNAÇÕES	118.466,12
PREVIDÊNCIA SOCIAL	17.451,16	PREVIDÊNCIA SOCIAL	16.097,32
PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.110,61	PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.110,61
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	36.564,61	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	32.364,19
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MI	42.972,03	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	41.138,44
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	25.196,08	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	23.660,05
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	3.945,97	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	4.095,51
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	44.452,33	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	44.452,33
DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	44.452,33	DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	44.452,33
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.059.244,01	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.108.850,79
OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.059.244,01	OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.108.850,79
FORNECEDORES	398.945,71	FORNECEDORES	398.945,71
PESSOAL A PAGAR	558.041,51	PESSOAL A PAGAR	562.787,55
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	51.504,01	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	45.767,37
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	155,40	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	155,40
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	50.597,38	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	101.194,76
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	637.445,56		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	637.445,56		
REPASSE RECEBIDO	637.445,56		
Saldos anteriores	2.703.739,49	Saldos atuais	2.663.821,47
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	160.505,27	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	160.505,27
BANCO C/ MOVIMENTO	528.336,63	BANCO C/ MOVIMENTO	335.086,14
BANCOS C/ VINCULADAS	2.014.897,59	BANCOS C/ VINCULADAS	2.168.230,06
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	4.941.803,68	Total	4.941.803,68

JOACABA , 16/09/2013

MARCOS WEISS
Ordenador da Despesa - Secretário Saúde

ADONES MARCIANO
Contador CRC SC 028953/O-4

SIMAE

Errata Pregão 0037/2013

ERRATA
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0050/2013
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2013
PROTOCOLO JHL 2530/2013
Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0037/2013 - Licitação 0050/2013, Pregão do Tipo Menor Preço Global, que trata de:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E FOTOCÓPIAS, COM ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS A LASER, NOVOS DE PRIMEIRO USO, ASSIM COMO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE.
Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 02/10/2013 às14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Da Abertura: A abertura será realizada no dia 02/10/2013 às 14:05 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 24/09/2013 a 02/10/2013.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8200.

Joaçaba - SC, 24 de Setembro de 2013.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE

Lages

Prefeitura

Extrato de Contrato 54/2013 - FMAS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 54/2013

MUNICÍPIO DE LAGES, através do Fundo Municipal da Assistência Social, inscrito no CNPJ sob n.º 13.668.709/0001-01, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: CELIA REGINA W. SANI - ME, inscrito no CNPJ sob n.º 04.195.853/0001-87, com sede à Av. Beira Rio n.º 730 - Alfredo Wagner/SC - CEP:88.450-000.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Equipamentos para o Asilo Menino Deus e Asilo Vicentino da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência/Planilha Orçamentária, parte integrante do Edital e autorização de fornecimento nº 58/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
De 12/09/2013 à 31/12/2013
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
R$ 22.503,85 (vinte e dois mil e quinhentos e três reais e oitenta e cinco centavos).

Lages, 16 de setembro de 2013
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 55/2013 - FMAS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 55/2013

MUNICÍPIO DE LAGES, através do Fundo Municipal da Assistência Social, inscrito no CNPJ sob n.º 13.668.709/0001-01, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: MF DE ALMEIDA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.021.932/0001-34, com sede à Rua Sebastião Furtado n.º 101 - Lages/SC - CEP: 88.501-140 - fone: 32232066.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Equipamentos para o Asilo Menino Deus e Asilo Vicentino da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência/Planilha Orçamentária, parte integrante do Edital e autorização de fornecimento nº 59/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
De 12/09/2013 à 31/12/2013
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
R$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais).

Lages, 16 de setembro de 2013
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 56/2013 - FMAS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 56/2013

MUNICÍPIO DE LAGES, através do Fundo Municipal da Assistência Social, inscrito no CNPJ sob n.º 13.668.709/0001-01, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.802.002/0001-02, com sede à Estrada Boa Esperança n.º 2320 - Rio do Sul/SC - cep:89.163-554.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Equipamentos para o Asilo Menino Deus e Asilo Vicentino da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência/Planilha Orçamentária, parte integrante do Edital e autorização de fornecimento nº 57/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
De 12/09/2013 à 31/12/2013
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
R$ 1.516,86 (Hum mil e quinhentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos).

Lages, 16 de setembro de 2013
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 57/2013 - FMAS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 56/2013

MUNICÍPIO DE LAGES, através do Fundo Municipal da Assistência Social, inscrito no CNPJ sob n.º 13.668.709/0001-01, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.802.002/0001-02, com sede à Estrada Boa Esperança n.º 2320 - Rio do Sul/SC - cep:89.163-554.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Equipamentos para o Asilo Menino Deus e Asilo

Vicentino da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência/Planilha Orçamentária, parte integrante do Edital e autorização de fornecimento nº 57/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
De 12/09/2013 à 31/12/2013
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
R$ 1.516,86 (Hum mil e quinhentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos).

Lages, 16 de setembro de 2013
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 58/2013 - FMAS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 58/2013

MUNICÍPIO DE LAGES, através do Fundo Municipal da Assistência Social, inscrito no CNPJ sob n.º 13.668.709/0001-01, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: JULIO CESAR RODRIGUES DELFES - ME, inscrito no CNPJ sob n.º 82.894.718/0001-33, estabelecido à Rua Mário Ribeiro Ramos n.º 242 - Lages/SC - CEP: 88.509-340.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de gêneros Alimentícios para o programa VIDA NOVA, da Secretaria Municipal de Assistência Social em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência/Planilha Orçamentária, parte integrante do Edital Correlato e autorização de fornecimento nº 64/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
De 20/09/2013 à 31/12/2013
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
R$ 5.490,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa reais).

Lages, 23 de setembro de 2013
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 59/2013 - FMAS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 59/2013

MUNICÍPIO DE LAGES, através do Fundo Municipal da Assistência Social, inscrito no CNPJ sob n.º 13.668.709/0001-01, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: PARTNER COMERCIAL LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob n.º 08.234.845/0001-53, estabelecida à Rua Amazonas n.º 540 - sala 301 - Lages, SC - cep: 88.509-210.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Equipamentos e Móveis para o Setor de Vigilância Sócio assistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência/Planilha Orçamentária, parte integrante do Edital Correlato autorização de fornecimento nº 61/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
De 20/09/2013 à 31/12/2013
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)

R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinqüenta reais).
Lages, 16 de setembro de 2013
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 60/2013 - FMAS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 60/2013
MUNICÍPIO DE LAGES, através do Fundo Municipal da Assistência Social, inscrito no CNPJ sob n.º 13.668.709/0001-01, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: ZAGO FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 08.208.387/0001-88, com sede à Praça Vidal Ramos Sênior n.º 86 - Lages/SC - CEP:88.502-005.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Equipamentos e Móveis para o Setor de Vigilância Sócio assistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência/Planilha Orçamentária, parte integrante do Edital Correlato autorização de fornecimento nº 62/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
De 20/09/2013 à 31/12/2013
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
R$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais).

Lages, 16 de setembro de 2013
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 61/2013 - FMAS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 61/2013

MUNICÍPIO DE LAGES, através do Fundo Municipal da Assistência Social, inscrito no CNPJ sob n.º 13.668.709/0001-01, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: MARCIO ARTUR RODRIGUES DE SILVA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 04.947.970/0001-50, com sede à Rua General Osório, nº 388 - Humaitá/RS - CEP:98.679-000.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Equipamentos e Móveis para o Setor de Vigilância Sócio assistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência/Planilha Orçamentária, parte integrante do Edital Correlato autorização de fornecimento nº 60/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
De 20/09/2013 à 31/12/2013
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
R$ 5.575,00 (cinco mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

Lages, 16 de setembro de 2013
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 62/2013 - FMAS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 62/2013

MUNICÍPIO DE LAGES, através do Fundo Municipal da Assistência Social, inscrito no CNPJ sob n.º 13.668.709/0001-01, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: SUPER VAREJÃO CÓRDOVA DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.197.277/0001-83, com sede à Rua Aracy Paim, n.º 19 - Lages/SC - CEP: 88.512-680.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios e Descartáveis para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, da Secretaria

Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, parte integrante do Edital Correlato e autorização de fornecimento nº 66/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
De 20/09/2013 à 31/12/2013
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
R$ 38.920,39 (trinta e oito mil e novecentos e vinte reais e trinta e nove centavos).

Lages, 16 de setembro de 2013
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato 63/2013 - FMAS
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 63/2013

MUNICÍPIO DE LAGES, através do Fundo Municipal da Assistência Social, inscrito no CNPJ sob n.º 13.668.709/0001-01, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: AP OESTE COMERCIO LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob n.º 05.919.156/0001-94, estabelecido à Rua Francisco de Paula Rodrigues Alves n.º 825 - D - Chapecó/SC - CEP: 89.804-084.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios e Descartáveis para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, parte integrante do Edital Correlato e autorização de fornecimento nº 65/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
De 20/09/2013 à 31/12/2013
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
R$ 21.162,98 (vinte e um mil e cento e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Lages, 16 de setembro de 2013
ELIZEU MATTOS
Prefeito de Lages

Lauro Muller

Prefeitura

Edital de Tomada Preço N°55
EDITAL DE TOMADA PREÇO N°55
PROCESSO N°80

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 29 de outubro de 2013 às 10:00h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, se reunirá com a finalidade de receber propostas para Ampliação da escola municipal hilário pescador com a construção de duas salas de aula obedecendo integralmente as especificações e determinações previstas no termo de referencia planilha orçamentária memorial descritivo e nos termos da minuta contratual, que independentemente da transcrição são partes integrantes do certame. O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 24 de setembro de 2013.
FABIO LEAL
Pregoeiro Municipal

Inexigibilidade de Licitação N°43/2013 - Processo N°63/2013 - Hmhl
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°43/2013 - PROCESSO N°63/2013 - HMHL

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio da Prefeitura Municipal de Lauro Muller, com sede na Rua Walter Vertelly, n°239, Centro, Lauro Muller-SC, inscrita no CNPJ/MF sob n° 82.558.909/0001-24 por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, comunica que estará realizando inexigibilidade, em conformidade com a Lei 8666/93, art. 24, IV.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO MEDICO PRESENCIAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO N° 02/2013
CONTRATADO: CLINFAR CLINICA MEDICA LTDA EPP.

VALOR GLOBAL: 557.280,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2013

Lauro Muller, 03 de setembro de 2013
FABIO LEAL
Pregoeiro Municipal

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;

www.ciga.sc.gov.br

Lebon Regis

Prefeitura

Decreto Nº 079/2013

DECRETO Nº. 79/2013, de 25 de Setembro de 2013
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO , NO ORÇAMENTO VINGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS.

LUDOVINO LABAS, Prefeito Municipal de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme Inciso I do art. 11, da Lei Municipal nº 1411/2012 de 17 de Dezembro de 2012;

DECRETA:
Art. 1º - Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Lebon Régis, autorizado a proceder à suplementação no Orçamento da Prefeitura Municipal com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Proj/Atividade	Elemento	Fonte Recurso	Valor R$.
02	60	12	361	0011	2017	3390	00.01.0022	180.000,00

Art. 2º - Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado o excesso de arrecadação apurado até esta data, conforme iduso e fonte recurso conforme tabela baixo.

IDUso	Grupo	Especificação TCE	Valor R$.
00	01	0000	180.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Setembro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto em 25 de Setembro de 2013, nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 307/2013 - HMMSA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL S. ANTONIO
PORTARIA N°. 0307/2013 de 24 de Setembro de 2013.

O Presidente do Conselho Superior de Administração do Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º , Alínea f do Regimento Interno desta Instituição, de 14 de Maio de 1979, e de conformidade com o Art. 103 inciso IV da Lei Complementar nº 076 de 12/01/2012.

RESOLVE:
ART. 1° - CONCEDER, a servidora, IRACENI MEIRELES DA SILVA, ocupante do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, concessão de 08 (oito) dias pela morte de seu irmão a partir desta data de 24/09/2013.

ART 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, em 24 de Setembro de 2013.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Dispensa de Licitação
MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC
PROCESSO 51/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2013

A Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto 16/2013, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica na atualização da Planta de Valores Genéricos (PVG) do Município de Lebon Régis, no valor total de R$ 7.900,00.

Lebon Régis, 25 de Setembro de 2013.
ADAIR DA SILVA MATTOS
Presidente.

Leoberto Leal

Prefeitura

Errata Decreto N.º 066/2013
RETIFICAÇÃO DECRETO N.º 066/2013

Considerando erro de digitação na publicação do Decreto n.º 066/2013, realizado no Diário Oficial dos Municípios, publicado na Edição n.º 1331, de 24 de setembro de 2013, p. 176 e 177, retifica-se o referido Decreto para a seguinte redação:

DECRETO N° 066, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL/SC, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 989, de 19 de setembro de 2013,
DECRETA:
Art. 1° Fica suplementada a dotação do Orçamento Fiscal Vigente, com as seguintes classificações, no valor de:

Classificação	Código	Especificações	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	15.000,00
Unidade Orçamentária	02	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	15.000,00
Função	08	Assistência Social	15.000,00
Sub-Função	243	Assistência à Crianças e ao Adolescente	15.000,00
Programa	0008	Assistência ao Menor com Responsabilidade	15.000,00
Projeto/ Atividade	2.026	Funcionamento e Manutenção do FMIA	15.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	15.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	15.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	15.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			15.000,00

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta da anulação, na dotação com a seguinte classificação e valor:

Classificação	Código	Especificações	Valor
Órgão	03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS	15.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS	15.000,00
Função	28	Encargos Especiais	15.000,00
Sub-Função	845	Outras Transferências	15.000,00
Programa	0000	Encargos Especiais	15.000,00
Projeto/ Atividade	0.001	Contribuição ao PASEP	15.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	15.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	15.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	15.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	15.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			15.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 23 de setembro de 2013.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Aviso de Revogação Processo Licitatório Nº 065/2013 Pregão Presencial Nº 052/2013 - PMLL
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA - Prefeita Municipal de Leoberto Leal, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, objetivando a contratação de empresa especializada na área de consultoria jurídica, com carga horária de 08 horas mensais, foi REVOGADA no dia 24 de setembro de 2013, em decorrência da Impugnação feita pela Empresa Mattos Advogados Associados. Informações fone: (48) 3268 1212.

Em 24/09/2013.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal.

Luzerna

Prefeitura

Portaria 198
Portaria nº 198/13 de 23/09/13 - "CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA". CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO à LETÍCIA LAMB, Agente Comunitário de Saúde, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 23 de setembro de 2013.

Extrato de Homologação - PL 59.2013 - Dl 05.2013 - Incubadora - PML

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DE FAZENDA e ADMINISTRAÇÃO
Aviso de Dispensa de Licitação
Processo Licitatório 0059/2013 - PML
Dispensa nº 005/2013 - PML

O Poder Público Municipal torna pública a Dispensa de Licitação referente à Contratação, a preço de mercado, com a entidade CETEPI - FUNDAÇÃO CENTRO ECNOLÓGICO DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.124.650/0001-37, com sede na Rua Vigário Frei João, nº 601, centro de Luzerna/SC, para prestação de serviços de Assistência e Consultoria Técnica especializada através do Pólo de Inovação Vale do Rio do Peixe - INOVALE, para empresas incubadas e pré-incubadas, ou com intenção de incubarem-se, com vistas à disseminação da cultura empreendedora, da liderança e da inovação nas pessoas e organizações; contribuição para o desenvolvimento de empreendimentos inovadores; incentivo e orientação a implementação da inovação em empresas estabelecidas; propiciar ambiente favorável para a atração e fixação de empresas no município de Luzerna/SC; e promoção e articulação entre atores, parceiros e organizações para a integração de ações de desenvolvimento do Pólo.

Valor homologado: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações introduzidas pela lei 8.883/94 em especial o disposto no art. 24, inciso XIII.

Luzerna/SC, 25 de setembro de 2013.
MOISES DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

Pregão - PL 58.2013 - PP 46.2013 - Camisetas - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0058/2013 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0046/2013-FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA/SC, por intermédio de seu Gestor, WALMOR SILVESTRE SRESCH STROHER, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de camisetas para distribuição gratuita aos pacientes cadastrados no Programa de Combate ao Tabagismo no Município de Luzerna.

REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 07 de outubro de 2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h30min do dia 07 de outubro de 2013.

OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax (049) 3551-4700

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato FMS.001.10

EXTRATO DE CONTRATO
FMS 2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº: fms.001.10 - Sétimo Termo Aditivo
MODALIDADE: Pregão fms nº 0016/2009
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS
CONTRATADA: MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA

OBJETO: com a concordância de ambas as partes, alterar o valor, com a inclusão de veículo placas MHA 9550, no valor de R$ 869,08 (oitocentos e sessenta e nove reais e oito centavos) passando o valor total de R$ 18.358,16 (dezoito mil, trezentos e cinqüenta e oito reais e dezesseis centavos), para R$ 19.227,24 (dezenove mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos) conseqüentemente, também alterando o item 1.1. da Cláusula Primeira e item 2.1. da Cláusula Segunda.

Luzerna(SC), 02 de setembro de 2013.
WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER
Gestor do FMS
CONTRATANTE

SHEILA MANTOANI
MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CONTRATADA

2º Ato de Apostilamento da Arp 014.12

2º ATO DE APOSTILAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PML. 0014/2012

APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PML.0014/2012 de 28/12/2012, proveniente do Processo Licitatório nº 0097/2012, Pregão nº 0049/2012, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA e AUTO POSTO LUZERNA LTDA, REDE PORTAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA e ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS BORDIGNON LTDA.

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº pml.0014/2012 de 28/12/2012, proveniente do Processo Licitatório nº 0097/2012, Pregão nº 0049/2012, incluindo a dotação orçamentária:

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Elemento - 3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA

EMPENHAMENTO POR ESTIMATIVA

Atividade - 1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Reduzido: 004
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Luzerna(SC), 23 de setembro de 2013.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

Maracajá

Prefeitura

Decreto 70/2013

DECRETO Nº 70 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.
HOMOLOGA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENSÃO POR MORTE (ORIGINADA DE INATIVO) DO APOSENTADO, SENHOR ADELINO OLIVEIRA NUNES A REQUERENTE MARIA DE LOURDES NUNES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wagner da Rosa, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO, o processo administrativo de Pensão por morte (originada de inativo) requerida por Maria de Lourdes Nunes, que comprovou ser casada através de certidão de casamento com Adelino de Oliveira Nunes;
CONSIDERANDO, o teor da Lei Municipal Complementar nº 28/2011;
CONSIDERANDO, o parecer administrativo nº 006/2013 da Presidente do FUMPREVI e os documentos que a instruem;
CONSIDERANDO, a decisão do conselho administrativo do FUMPREVI, que aprovou o beneficio de Pensão por Morte a requerente senhora MARIA DE LOURDES NUNES, originada pelo falecimento do aposentado senhor ADELINO DE OLIVEIRA NUNES.

DECRETA:
Art. 1º Homologa o processo administrativo que concedeu a Pensão por Morte do aposentado senhor Adelino Oliveira Nunes, brasileiro, nascido em 6 de agosto de 1942, portador do CPF nº 812.054.909-06, matrícula nº 273, aposentado pelo Decreto nº 36 de 3 de fevereiro de 2010, a senhora MARIA DE LOURDES NUNES, brasileira, nascida em 4 de maio de 1945 e CPF nº 845.914.809-25.

Art. 2º Com fundamento na legislação vigente, a análise técnica do parecer administrativo nº 006/2013 do FUMPREVI, indica a concessão do benefício de Pensão por Morte com o valor de R$ 732,24 (setecentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), com vigência imediata da data do óbito do aposentado (09/08/2013).

Art. 3° O benefício da Pensão por Morte será reajustado na mesma proporção e data do reajuste para os benefícios do regime geral de previdência social - RGPS.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 9 de agosto de 2013.

Município de Maracajá/SC, em 23 de setembro de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração Municipal, em 23 de setembro de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Decreto 71/2013

DECRETO N° 71 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES, NOMEIA A COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do inciso VII, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o ofício nº 15/2013 protocolado no gabinete do prefeito em 23 de setembro de 2013, oriundo do Controle Interno do Município de Maracajá/SC;
CONSIDERANDO, que a pessoa envolvida na denúncia constante no ofício nº 15/2013 é funcionária pública efetiva do Município de Maracajá/SC;

DECRETA:
Art. 1º Fica determinado a instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora pública municipal efetiva, senhora PRISCILA MOTTA, ocupante do cargo de Auxiliar Técnica de Informática, registrada sob a matrícula municipal nº 000497.

Art. 2º Ficam nomeados para constituir a Comissão de Processo Administrativo, sob a presidência do primeiro nomeado, os servidores:
I - Vilmar Leandro;
II - Janaina Ramos;
III - Maria Sônia Cesário de Lima;
IV - Micheline Costa Francisco;
V - Denner Lucas casagrande;
VI - Dilnei Fausto Borges.
Parágrafo Único - A presente comissão de processo administrativo terá validade de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por solicitação do seu presidente.

Art. 3° A assessoria jurídica do município dará o assessoramento necessário ao funcionamento da presente comissão de processo administrativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Maracajá/SC, 24 de Setembro de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração, em 24 de Setembro de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Decreto 72/2013

DECRETO Nº 72 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ, ESTADO DE SANTA CATARINA.

Wagner da Rosa, Prefeito Municipal de Maracajá, usando das competências que lhe conferem a Lei nº 941 de 28 de Agosto de 2013;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Educação do Município de Maracajá, da seguinte forma:

I - Representante do Departamento de Educação e Cultura:
Andréia Eli Machado (titular)
Janaina Ramos (suplente)

II - Representante dos Professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino:
Lúcio Vânio Moraes (titular)
Edite Scarduelli (suplente)
Suzana Garcia da Rocha (titular)

Israel Boaventura (suplente)

III - Representante dos Professores do Centro de Educação Infantil:
Elinéia Acordi Dordet (titular)
Auridéia Reus Cardoso Moraes (suplente)

IV - Representante dos Professores das Escolas Estaduais:
Kênia Casagrande de Freitas (titular)
Fátima da Iria Medeiros(suplente)

V - Representante dos Professores da Educação de Jovens e Adultos:
Cristiano Florêncio (titular)
Kelly Caryn Casagrande (suplente)

VI - Representante dos Diretores das Escolas Municipais:
Rosinéia Aparecida Gonçalves (titular)
Maria Sônia Cesário de Lima (titular)

VII - Representante dos Professores da Escola Especial APAE:
Josiane Eugênio Pereira (titular)
Fátima Regina Borges Leandro (suplente)

VIII - Representante de Pais de Alunos das Escolas Municipais:
Rosilaine Dassoler (titular)
Marília Berti Cardoso (suplente)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Maracajá, Gabinete do Prefeito, 24 de Setembro de 2013.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto Municipal na Secretaria de Administração, em 24 de Setembro de 2013.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Massaranduba

Prefeitura

Lei Nº. 1531 de 24 de Setembro de 2013

LEI Nº. 1531 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013
Autoriza a Abertura de Créditos Suplementares

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos adicionais suplementares no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), conforme programas e verbas abaixo discriminados:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0304 - GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
0304.028.843.0280.9091 - Amortização da Dívida Pública
0304 - 32900000 - Aplicações Diretas
0304 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 100.000,00
0304 - 46900000 - Aplicações Diretas
0304 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 120.000,00
0800 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
0801 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO
0801.004.121.0040.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento
0801 - 33900000 - Aplicações Diretas
0801 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 20.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão da anulação no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), dos seguintes programas e verbas abaixo discriminados:

0400 - SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401 - GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401.015.452.0151.2068 - Conservação de Vias Urbanas
0401 - 3390000 - Aplicações Diretas
0401 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 220.000,00

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0506 - GERÊNCIA DE ESPORTES
0506.027.812.0270.2090 - Apoio ao Esporte Amador
0506 - 33900000 - Aplicações Diretas
0506 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 24 DE SETEMBRO DE 2013.
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI

Lei Nº. 1532 de 24 de Setembro de 2013

LEI Nº. 1532 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013
Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar no valor de R$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0120.2044 - Manutenção do Ensino Fundamental
0501 - 31900000 - Aplicações Diretas
0501 - 11800 - Transferências FUNDEB (aplic. Prof) R$ 225.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0120.1043 - Aquisição de Ônibus Escolares
0501 - 4490000 - Aplicações Diretas
0501 - 11900 - Transferências FUNDEB (outras aplic.) R$ 225.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 24 DE SETEMBRO DE 2013.
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Lei Nº. 1533 de 24 de Setembro de 2013

LEI Nº. 1533 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013
Autoriza a Abertura de Créditos Suplementares

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos adicionais suplementares no valor de R$ 368.000,00 (Trezentos e sessenta e oito mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.365.0122.2054 - Manutenção da Educação Infantil
0501 - 31900000 - Aplicações Diretas
0501 - 11800 - Transferências FUNDEB (aplic.prof.) R$ 168.000,00

0501.012.365.0122.1053 - Ampliação e Reforma da Rede Física
0501 - 44900000 - Aplicações Diretas
0501 - 10100 - Receita de Impostos e Transf. Impostos da Educação R$ 30.000,00
0501 - 11900 - Transferências do FUNDEB (outras aplic) R$ 40.000,00
0501 - 15801 - Transferências do Salário Educação R$ 130.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão da anulação no valor de R$ 368.000,00 (Trezentos e sessenta e oito mil reais), dos seguintes programas e verbas abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0120.1041 - Ampliação da Rede Física
0501 - 33900000 - Aplicações Diretas
0501 - 10100 - Receita de Impostos e Transf. Impostos da Educação R$ 30.000,00
0501 - 15801 - Transferências do Salário Educação R$ 20.000,00
0501 - 4490000 - Aplicações Diretas
0501 - 11900 - Transferências do FUNDEB (outras aplic) R$ 100.000,00
0501 - 15801 - Transferências do Salário Educação R$ 110.000,00

0501.012.361.0120.2045 - Reforma de Prédios Escolares
0501 - 33900000 - Aplicações Diretas
0501 - 11900 - Transferências do FUNDEB (outras aplic) R$ 40.000,00

0501.012.361.0120.2048 - Manutenção do Transporte Escolar
0501 - 33900000 - Aplicações Diretas
0501 - 11900 - Transferências do FUNDEB (outras aplic) R$ 68.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 24 DE SETEMBRO DE 2013.
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Decreto Nº. 2763 de 23 de Setembro de 2013

DECRETO Nº. 2763 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1457 de 26 de Outubro de 2012, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0120.2048 - Manutenção do Transporte Escolar
0501 - 33900000 - Aplicações Diretas
0501 - 11900 - Transferências do FUNDEB (outras aplic) R$ 18.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0120.2048 - Manutenção do Transporte Escolar
0501 - 31900000 - Aplicações Diretas
0501 - 11900 - Transferências do FUNDEB (outras aplic)
R$ 18.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 23 DE SETEMBRO DE 2013
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Decreto Nº. 2764 de 24 de Setembro de 2013

DECRETO Nº. 2764 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013
Abre Créditos Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC) no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1531 de 24 de setembro de 2013, DECRETA:
Art.1º. Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), conforme programas e verbas abaixo discriminados:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0304 - GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

0304.028.843.0280.9091 - Amortização da Dívida Pública
0304 - 32900000 - Aplicações Diretas
0304 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 100.000,00
0304 - 46900000 - Aplicações Diretas
0304 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 120.000,00

0800 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
0801 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO
0801.004.121.0040.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento
0801 - 33900000 - Aplicações Diretas
0801 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 20.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão da anulação no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), dos seguintes programas e verbas abaixo discriminados:

0400 - SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401 - GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401.015.452.0151.2068 - Conservação de Vias Urbanas
0401 - 3390000 - Aplicações Diretas
0401 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 220.000,00

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0506 - GERÊNCIA DE ESPORTES
0506.027.812.0270.2090 - Apoio ao Esporte Amador
0506 - 33900000 - Aplicações Diretas
0506 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 24 DE SETEMBRO DE 2013.
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI

Decreto Nº. 2765 de 24 de Setembro de 2013

DECRETO Nº. 2765 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1532 de 24 de setembro de 2013, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0120.2044 - Manutenção do Ensino Fundamental
0501 - 31900000 - Aplicações Diretas
0501 - 11800 - Transferências FUNDEB (aplic. Prof) R$ 225.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0120.1043 - Aquisição de Ônibus Escolares
0501 - 4490000 - Aplicações Diretas
0501 - 11900 - Transferências FUNDEB (outras aplic.) R$ 225.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 24 DE SETEMBRO DE 2013.
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Decreto Nº. 2766 de 24 de Setembro de 2013

DECRETO Nº. 2766 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013
Abre Créditos Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1533 de 24 de setembro de 2013, DECRETA:
Art.1º. Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no valor de R$ 368.000,00 (Trezentos e sessenta e oito mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.365.0122.2054 - Manutenção da Educação Infantil
0501 - 31900000 - Aplicações Diretas
0501 - 11800 - Transferências FUNDEB (aplic.prof.) R$ 168.000,00

0501.012.365.0122.1053 - Ampliação e Reforma da Rede Física
0501 - 44900000 - Aplicações Diretas
0501 - 10100 - Receita de Impostos e Transf. Impostos da Educação R$ 30.000,00
0501 - 11900 - Transferências do FUNDEB (outras aplic) R$ 40.000,00
0501 - 15801 - Transferências do Salário Educação R$ 130.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão da anulação no valor de R$ 368.000,00 (Trezentos e sessenta e oito mil reais), dos seguintes programas e verbas abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.361.0120.1041 - Ampliação da Rede Física
0501 - 33900000 - Aplicações Diretas
0501 - 10100 - Receita de Impostos e Transf. Impostos da Educação R$ 30.000,00
0501 - 15801 - Transferências do Salário Educação R$ 20.000,00
0501 - 4490000 - Aplicações Diretas
0501 - 11900 - Transferências do FUNDEB (outras aplic) R$ 100.000,00
0501 - 15801 - Transferências do Salário Educação R$ 110.000,00

0501.012.361.0120.2045 - Reforma de Prédios Escolares
0501 - 33900000 - Aplicações Diretas
0501 - 11900 - Transferências do FUNDEB (outras aplic)
R$ 40.000,00

0501.012.361.0120.2048 - Manutenção do Transporte Escolar
0501 - 33900000 - Aplicações Diretas
0501 - 11900 - Transferências do FUNDEB (outras aplic) R$ 68.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 24 DE SETEMBRO DE 2013.
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Morro da Fumaça

Prefeitura

Convocação de Audiência Pública

Convocação de Audiência Pública

MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA-SC. Convocação de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2013. Local: Câmara de Vereadores, Rua Vinte de Maio, nº 100, Centro, Morro da Fumaça. Data/Hora: 30/09/2013 as 18:00 horas.

AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal.

Navegantes

Prefeitura

Aviso de Licitação N° 139/2013 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 139/2013 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE RACHÃO BRITADO (DIMENSÃO ENTRE 100 A 400MM) PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: dia 08/10/2013 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: dia 08/10/2013 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 25 de setembro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Decisão Adm. 124/2013 PMN - e Convocação Abertura Propostas

DECISÃO ADMINISTRATIVA
CONCORRÊNCIA Nº 124/2013 PMN

Aos 24 (vinte e quatro) dias de setembro de 2013, às 16:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria número 1165 de março de 2013, com intuito de analisar dúvidas inerentes à instrução documental, protocolada pelas empresas para participação na Concorrência Pública nº 124/2013, cujo objeto é o CONCORRÊNCIA PÚBLICA VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE JULIÃO, LOTEAMENTO JARDIM DAS ORQUÍDEAS, BAIRRO GRAVATÁ, NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

DAS INCONGRUÊNCIAS:

Em síntese, manifesta-se a Comissão Permanente de Licitação sobre as possíveis incongruências verificadas durante a análise dos documentos de Habilitação das empresas participantes da Concorrência Pública supracitada:

a) A Empresa Solo Engenharia Ltda - ME, não detém no Acervo Técnico apresentado a composição estrutura metálica para cobertura e a Declaração pleiteada no instrumento convocatório através do Item 4.4.7, não está na forma prevista no edital.
b) A Empresa Gilson Ávila EPP, também não comprovou através de Acervo Técnico a capacidade técnica operacional para a composição estrutura metálica para cobertura, assim como o índice do grau de endividamento não está no formato previsto no Edital.
c) A Empresa Santa Fé, apresentou acervo de estrutura metálica com apenas 1.707,10 Kg e o grau de endividamento também está fora do padrão presente no Instrumento Convocatório.

Foram elencados os dispositivos arguidos, a fim de responder aos questionamentos de forma individualizada, conforme segue:

a) - DO ACERVO TÉCNICO
Afim de resguardar o Erário e a Sociedade Civil em geral é praxe da Administração Pública, exigir que as proponentes que visam participar de licitações comprovem sua capacidade técnica operacional cuja concepção parece surgir de uma leitura do inc. I, § 1º, do artigo 30 da Lei 8.666/93, a seguir apresentado, para maior clareza:
"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
( )
§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:
I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos." (grifou-se)
Nesse sentido, podemos verificar que é perfeitamente legal a exigência de apresentação de acervo técnico, contudo resta evidenciar se no presente caso seria exigível a apresentação de deste atestado sobre todos os atos a serem praticados pela empresa vencedora durante a execução do projeto que a Administração visa idealizar.

Momento em que cumpre se remeter especificamente aos termos presentes no Edital relativo a presente licitação que sobre o tema apregoa a seguinte redação.
4.4.3 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente, com a apresentação de atestado fornecido por pessoa de direito público ou privado devidamente registrados nas entidades profissionais competentes;
4.4.4 Certidão de Acervo Técnico (do profissional responsável pela obra), compatíveis com o objeto da licitação;
Dessa forma, verifica-se que a exigência presente no Edital da atual licitação se refere à necessidade de comprovação de atividade pertinente ao objeto licitado, e não a comprovação de todas as atividades conexas à mesma, restando à municipalidade exigir no momento do ato de avaliação das habilitações verificar se restou comprovada a capacidade técnica operacional da atividade precípua da referida prestação de serviço.
Após consulta ao corpo técnico da Secretaria Municipal de Urbanismo, verificou-se que a atividade principal a ser executada pela participante que apresentar a melhor proposta para a Administração é a composição de obra de alvenaria e que a referida estrutura metálica corresponde a aproximadamente 29% (vinte e nove por cento) da totalidade do custo estimado, contudo transcrevendo as palavras exaradas pelo referido corpo técnico composto por engenheiros que vivenciam as obras municipais in loco como a presente contratação não veda a subcontratação rotineiramente as empresas terceirizam a parcela relativa a composição de estrutura metálica com empresas especializadas, o que no presente caso é perfeitamente possível desde que tal procedimento seja autorizado pela Administração Pública Municipal.
Desta forma, e conforme instrução do Departamento de Engenharia Municipal, esta que subscreve exigirá somente a comprovação de que a empresa proponente detenha atestado de capacidade técnica inerente a execução de serviço de engenharia inerente a composição de obra de alvenaria.

b) - DAS DECLARAÇÕES
Sobre a alegação de que a declaração de pleno conhecimento dos termos do edital exigida no item 4.4.7 do mesmo estaria fora dos padrões exigidos, resta evidenciar que o objetivo legal da presente alegação expressa deve estar acima da sua forma de sua redação, não devendo em momento algum esta que subscreve zelar pela aplicabilidade do formalismo, sem verificar se objetivo final que fomentou a exigibilidade da presente declaração.

Momento em que cumpre ressaltar que após a análise da referida declaração, constatou-se que os principais termos que necessariamente deveriam constar na mesma encontram-se nela citados não sendo cabível uma atenção exacerbada as entrelinhas com intuito de desclassificar uma das proponentes.

C) - DO BALANÇO PATRIMONIAL

No que se remete a análise desprendida ao balanço patrimonial apresentado pelas proponentes, é cogente informar que se aplica o mesmo entendimento supramencionado onde o formalismo não pode prevalecer sobre o objetivo final a que a Administração Pública Municipal visa atingir, que é a contratação de uma empresa que detenha a capacidade técnica operacional necessária para a execução do projeto licitado.

Motivo pelo qual se planejou uma consulta aos técnicos da Secretaria de Finanças onde os contabilistas se manifestaram a favor da aceitabilidade dos balanços patrimoniais apresentados, uma vez que os mesmos comprovam que as empresas proponentes possuem capacidade financeira para arcar com os custos inerentes a execução do projeto licitado.

Novamente resta-nos evidenciar que esta que subscreve não adotará um posicionalmente estritamente formalista que somente tende obstruir a aplicabilidade dos princípios norteadores das licitações públicas como o da eficiência, economicidade e moralidade, e ainda é imperioso mencionar que em momento algum esta decisão fere aos demais princípios aplicáveis como o da vinculação ao instrumento convocatório e o da isonomia uma vez que as proponentes observaram e cumpriram a todas as determinações do instrumento convocatório.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decide:
a) Que seja ofertada a presente licitação sua devida continuidade com a abertura das propostas de todas as proponentes no dia 30/09/2013 as 15:00 h uma vez que restou comprovado que as mesmas estão aptas a classificação para a próxima fase do presente certame.

É a decisão.

Navegantes, 25 de setembro de 2013.
HUMBERTO GALVEZ JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

DOUGLAS LEMOS

MARIA BENEDITA CORRÊA

FERNANDA HASSMANN CONSTÂNCIO

PATRÍCIA APARECIDA GUALBERTO

Divulgação de Inscrições

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE N.° 002/2013
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

A Comissão Coordenadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Navegantes, nomeada pela Portaria n.° 2947/2013, juntamente com o Instituto O Barriga Verde torna público o que segue:

1. Ficam homologadas as inscrições DEFERIDAS, constantes no anexo I deste edital, em ordem alfabética de nomes, conforme situação da inscrição coluna “F” do mesmo anexo.

2. Ficam ainda INDEFERIDAS as inscrições constantes do anexo II deste edital, por não processadas por falta de pagamento do boleto da taxa de inscrição.

3. Os recursos contra o indeferimento das inscrições poderão ser interpostos nos dias 26 e 27 de setembro de 2013, de acordo com o edital.

Navegantes (SC), 25 de Setembro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

ELIZENE CASSIA CAPISTRANO SALVADOR
Presidente do IOBV

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE N.° 002/2013
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

A	B	C	D	E	F
N. Insc	**Nome do Candidato**	**Cargo**	**Data Nasc.**	**HORA DA PROVA**	**Situação**
0125	ALESSANDRA REGINA LUCAS	01. Assistente de Biblioteca	09/05/1981	MATUTINO	DEFERIDA
0087	ALEXANDRE DAMIAO COSTA	04. Monitor de Telecentro	26/09/1975	MATUTINO	DEFERIDA
0140	ALINE TRIERWEILER DE SOUSA	07. Bibliotecário	06/11/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
0055	ANDRE LUIS REGIS DE MOURA	05. Técnico de Cinema	08/08/1972	MATUTINO	DEFERIDA
0042	ANDREA LIS DA SILVA MUCENEEKI	01. Assistente de Biblioteca	30/01/1985	MATUTINO	DEFERIDA
0082	ANNA AMANDA KRAUSS	01. Assistente de Biblioteca	18/12/1990	MATUTINO	DEFERIDA
0107	APOLLO MARQUES DE AMORIMA	01. Assistente de Biblioteca	13/01/1975	MATUTINO	DEFERIDA
0150	BÁRBARA BRAZ DE MORAIS	01. Assistente de Biblioteca	16/12/1995	MATUTINO	DEFERIDA
0068	CARLOS DOS SANTOS BENDLIN	01. Assistente de Biblioteca	06/08/1985	MATUTINO	DEFERIDA
0038	CAROLINE NELI CESCONETTO DE OLIVEIRA PINTO	07. Bibliotecário	02/05/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
0132	CIBELI DA SILVA CARDOSO	02. Assistente de Produção Cultural	08/01/1986	MATUTINO	DEFERIDA
0129	CINTYA DE LARA IVANTCO	01. Assistente de Biblioteca	28/07/1995	MATUTINO	DEFERIDA
0164	CLEUSA MENDES	03. Monitor de Oficinas de Artes Culturais	04/06/1969	MATUTINO	DEFERIDA
0114	CLEUSA MENDES	08. Produtor Cultural	04/06/1969	VESPERTINO	DEFERIDA
0131	CRISTIANE ALZIRA ALVES	01. Assistente de Biblioteca	05/01/1971	MATUTINO	DEFERIDA
0147	DAIANE FEGER	01. Assistente de Biblioteca	10/02/1985	MATUTINO	DEFERIDA
0086	DANIELA MARA CORRÊA	02. Assistente de Produção Cultural	20/05/1989	MATUTINO	DEFERIDA
0165	DÉBORA DOS ANJOS SANTOS	01. Assistente de Biblioteca	09/01/1992	MATUTINO	DEFERIDA
0024	DEBORAH MATIAS GOMES	07. Bibliotecário	07/06/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
0151	EDUARDO SILVEIRA	07. Bibliotecário	02/11/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
0103	ELAINE CRISTINA BEBER	08. Produtor Cultural	11/05/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
0025	ELISA DALAGNELO MUELLER	02. Assistente de Produção Cultural	10/06/1987	MATUTINO	DEFERIDA
0168	ELISABETE CARMONA CHIARATTI	01. Assistente de Biblioteca	01/11/1948	MATUTINO	DEFERIDA
0027	ELZIENE MAFRA DA COSTA	03. Monitor de Oficinas de Artes Culturais	06/08/1957	MATUTINO	DEFERIDA
0141	FÁBIO SILVESTER THIBES	05. Técnico de Cinema	19/07/1991	MATUTINO	DEFERIDA
0130	FABRICIA DAURA FABENI	01. Assistente de Biblioteca	14/08/1972	MATUTINO	DEFERIDA
0033	FRANCIELE MAZIERO	02. Assistente de Produção Cultural	08/05/1990	MATUTINO	DEFERIDA
0011	FRANCISCO GABRIEL CORADI	07. Bibliotecário	25/02/1988	VESPERTINO	DEFERIDA
0079	GABRIELA SPEZZATTO	08. Produtor Cultural	02/08/1990	VESPERTINO	DEFERIDA
0018	GISELLY TABORDA LIMA QUADROS	01. Assistente de Biblioteca	00/00/0000	MATUTINO	DEFERIDA
0111	HELYSON CESAR CEOLIN PASSOS	05. Técnico de Cinema	24/12/1980	MATUTINO	DEFERIDA
0095	IA REGINA DOS SANTOS DOMINGUES	04. Monitor de Telecentro	22/07/1957	MATUTINO	DEFERIDA
0066	ISIS DO ROCIO PEREIRA MARCON	03. Monitor de Oficinas de Artes Culturais	12/05/1948	MATUTINO	DEFERIDA
0092	JAINI DE CARVALHO	01. Assistente de Biblioteca	02/03/1993	MATUTINO	DEFERIDA

0091	JANICLER RIBEIRO DAPUNICENA	02. Assistente de Produção Cultural	05/03/1995	MATUTINO	DEFERIDA
0005	JESSICA DOS SANTOS	01. Assistente de Biblioteca	22/04/1994	MATUTINO	DEFERIDA
0174	JOÉLIA DA COSTA SILVA	02. Assistente de Produção Cultural	14/09/1992	MATUTINO	DEFERIDA
0137	JOSEMAR ALVES ZUNINO	01. Assistente de Biblioteca	12/01/1985	MATUTINO	DEFERIDA
0070	JUAREZ REZENDE ARAUJO	07. Bibliotecário	27/06/1960	VESPERTINO	DEFERIDA
0028	JULIA CRISTINA MAFRA DA COSTA	02. Assistente de Produção Cultural	12/11/1981	MATUTINO	DEFERIDA
0134	JUSSARA CRISTINA DA SILVA	01. Assistente de Biblioteca	24/11/1990	MATUTINO	DEFERIDA
0069	KARLA OLIVEIRA DOS SANTOS	08. Produtor Cultural	10/08/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
0138	KELI WOLINGER DAS NEVES	05. Técnico de Cinema	15/05/1986	MATUTINO	DEFERIDA
0153	LIZANDRA CRISTINA BALELO	01. Assistente de Biblioteca	29/11/1994	MATUTINO	DEFERIDA
0063	LOUISE CRISTINA CORRÊA DO NASCIMENTO	02. Assistente de Produção Cultural	10/02/1984	MATUTINO	DEFERIDA
0083	LOURDES DA SILVEIRA	01. Assistente de Biblioteca	13/11/1984	MATUTINO	DEFERIDA
0148	LUCIA DE SANTANA DA SILVA	03. Monitor de Oficinas de Artes Culturais	00/00/0000	MATUTINO	DEFERIDA
0014	LUCIANA ANACLETO CLAUDINO	01. Assistente de Biblioteca	16/04/1981	MATUTINO	DEFERIDA
0159	LUIZ FERNANDO LOURENÇO	05. Técnico de Cinema	17/06/1972	MATUTINO	DEFERIDA
0051	MAGDA LUANA PORAZZI MONTEIRO	01. Assistente de Biblioteca	17/05/1990	MATUTINO	DEFERIDA
0054	MAIRON ATILIO ARCENO	01. Assistente de Biblioteca	07/01/1987	MATUTINO	DEFERIDA
0162	MARCELA INES GERVASIO	08. Produtor Cultural	21/10/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
0139	MARCELI PEREIRA DE ANDRADE	07. Bibliotecário	05/02/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
0156	MARCELO ALVES DI JURA	02. Assistente de Produção Cultural	20/06/1980	MATUTINO	DEFERIDA
0123	MÁRCIA DENYSE MACÊDO DA SILVA	08. Produtor Cultural	20/11/1971	VESPERTINO	DEFERIDA
0057	MARCIA DIAS CORDEIRO	04. Monitor de Telecentro	24/09/1974	MATUTINO	DEFERIDA
0142	MARCOS VENÍCIO MONTAGNA	02. Assistente de Produção Cultural	05/01/1986	MATUTINO	DEFERIDA
0035	MARGARETH BERLINCK DA COSTA	01. Assistente de Biblioteca	09/06/1960	MATUTINO	DEFERIDA
0032	MARIA CRISTINA DA SILVA	01. Assistente de Biblioteca	13/09/1974	MATUTINO	DEFERIDA
0048	MARIA DE FÁTIMA PEDRO	08. Produtor Cultural	24/03/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
0106	MARIA JOSÉ FLOR	01. Assistente de Biblioteca	19/03/1963	MATUTINO	DEFERIDA
0172	MARILDA DE LIMA	01. Assistente de Biblioteca	12/11/1988	MATUTINO	DEFERIDA
0076	MIRIAM LÚCIA DE ALMEIDA	07. Bibliotecário	18/11/1967	VESPERTINO	DEFERIDA
0127	MIRIAN BALOK SANT ANNA	01. Assistente de Biblioteca	03/01/1972	MATUTINO	DEFERIDA
0152	MONICA MARINHO DA SILVA LARA	01. Assistente de Biblioteca	05/09/1978	MATUTINO	DEFERIDA
0135	MURILO EDUARDO VILLAIN	02. Assistente de Produção Cultural	15/05/1993	MATUTINO	DEFERIDA
0089	NAIR EMILIA MENDES SERAFIM	01. Assistente de Biblioteca	11/05/1963	MATUTINO	DEFERIDA
0096	NICOLAU CLARINDO PAULO NETO	08. Produtor Cultural	07/01/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
0094	NIVALDO JOSÉ KLOPPEL	08. Produtor Cultural	21/08/1962	VESPERTINO	DEFERIDA
0171	PALOMA MAYARA MENDONÇA	08. Produtor Cultural	07/07/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
0144	PATRICIA BOLSONI	08. Produtor Cultural	02/01/1972	VESPERTINO	DEFERIDA
0161	PATRICIA CORREA	01. Assistente de Biblioteca	27/10/1979	MATUTINO	DEFERIDA
0034	PATRICIA DE MORAES FARIAS	07. Bibliotecário	16/06/1967	VESPERTINO	DEFERIDA
0143	RICARDO ISMAEL TESTONI	01. Assistente de Biblioteca	13/08/1979	MATUTINO	DEFERIDA
0126	RICARDO KRÜGER TAVARES	07. Bibliotecário	18/03/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
0015	RODRIGO SKERKOSKI	08. Produtor Cultural	30/12/1980	VESPERTINO	DEFERIDA

0073	ROSIANE DOMICIANO SERAFIM	08. Produtor Cultural	28/09/1966	VESPERTINO	DEFERIDA
0045	SABRINA DA SILVA MANGRICH	01. Assistente de Biblioteca	06/06/1995	MATUTINO	DEFERIDA
0120	SANDRA ANGELA DA SILVA	07. Bibliotecário	02/10/1975	VESPERTINO	DEFERIDA
0158	SCHEILA FABIANE GONÇALVES DA LUZ	05. Técnico de Cinema	09/05/1987	MATUTINO	DEFERIDA
0039	SCHEILA SALETE DO NASCIMENTO	01. Assistente de Biblioteca	29/03/1983	MATUTINO	DEFERIDA
0118	SEBASTIÃO DONIZET DE SOUZA	01. Assistente de Biblioteca	04/02/1969	MATUTINO	DEFERIDA
0154	STELLA REGINA SATO	02. Assistente de Produção Cultural	21/04/1967	MATUTINO	DEFERIDA
0146	SURANIA MARIA DA SILVA OSWALD	01. Assistente de Biblioteca	14/12/1990	MATUTINO	DEFERIDA
0013	TADEU HENRIQUE ARAUJO SILVA	01. Assistente de Biblioteca	03/11/1982	MATUTINO	DEFERIDA
0155	TATIANE CRISTINA GHENO	07. Bibliotecário	25/06/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
0160	TATIANE DE ROSSO DE SOUZA	01. Assistente de Biblioteca	19/05/1972	MATUTINO	DEFERIDA
0116	VALCILENE CRISTIANE BORTOLATO	03. Monitor de Oficinas de Artes Culturais	09/08/1988	MATUTINO	DEFERIDA
0021	VILMA ARAUJO PORTO SCHAEFER	01. Assistente de Biblioteca	01/04/1949	MATUTINO	DEFERIDA
0080	WAGNER NASCIMENTO DE SOUZA	08. Produtor Cultural	15/07/1983	VESPERTINO	DEFERIDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO II
INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

0001	0009	0022	0037	0049	0060	0072	0085	0100	0110	0122	0157
0002	0010	0023	0040	0050	0061	0074	0088	0101	0112	0124	0163
0003	0012	0026	0041	0052	0062	0075	0090	0102	0113	0128	0166
0004	0016	0029	0043	0053	0064	0077	0093	0104	0115	0133	0167
0006	0017	0030	0044	0056	0065	0078	0097	0105	0117	0136	0169
0007	0019	0031	0046	0058	0067	0081	0098	0108	0119	0145	0170
0008	0020	0036	0047	0059	0071	0084	0099	0109	0121	0149	0173

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Divulgação de Inscrições

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE N.º 001/2013
PREFEITURA MUNICIPAL

A Comissão Coordenadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Navegantes, nomeada pela Portaria n.° 2947/2013, juntamente com o Instituto O Barriga Verde torna público o que segue:

1. Ficam homologadas as inscrições DEFERIDAS, constantes no anexo I deste edital, em ordem alfabética de nomes, conforme situação da inscrição coluna "F" do mesmo anexo.

2. Ficam INDEFERIDAS as inscrições de número 2126, 1669 e 1372, conforme item 4.12, do capítulo IV do edital, as quais constam listadas no anexo I deste edital, conforme situação da inscrição coluna "F" do mesmo anexo.

3. Ficam INDEFERIDAS as inscrições relacionadas no quadro abaixo, por terem sido pagas após a data de vencimento, ferindo o disposto no item 4.5 do capítulo IV do edital combinado com o item 4.18 do mesmo capítulo:

N.° Inscr	Nome do candidato	Cargo	Situação
2132	Tatiana Carolina Bernardes	38. Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO
0669	Adriana Goulart Pontes	07. Monitor de Educação Infantil	INDEFERIDO

4. Ficam ainda INDEFERIDAS as inscrições constantes do anexo II deste edital, por não terem sido processadas por falta de pagamento do boleto da taxa de inscrição.

5. Os recursos contra o indeferimento das inscrições poderão ser interpostos nos dias 26 e 27 de setembro de 2013, de acordo com o edital.

Navegantes (SC), 25 de Setembro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

ELIZENE CASSIA CAPISTRANO SALVADOR
Presidente do IOBV

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

ANEXO I
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE N.° 001/2013
PREFEITURA MUNICIPAL

A	B	C	D	E	F
N. Insc	Nome do Candidato	Cargo	Data Nasc.	HORA DA PROVA	Situação
1854	ABIGAIL DA CONCEIÇÃO FERREIRA	09. Técnico em Enfermagem	28/11/1965	MATUTINO	DEFERIDA
1978	ABNER CLAITON MIGUEL	12. Auditor	09/04/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
1812	ACIOLI VILMA LEITE	07. Monitor de Educação Infantil	05/12/1970	MATUTINO	DEFERIDA
0023	ADAINA TAMIRES PACHECO	37. Professor de Anos Iniciais	24/11/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
0930	ADEILDES RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA	07. Monitor de Educação Infantil	09/07/1964	MATUTINO	DEFERIDA
1082	ADELAIR CECHINEL SALAI	07. Monitor de Educação Infantil	20/08/1979	MATUTINO	DEFERIDA
1889	ADELINA DIAS PEREIRA	37. Professor de Anos Iniciais	11/08/1966	VESPERTINO	DEFERIDA
1941	ADEMAR NEVES	10. Técnico em Radiologia	22/01/1974	MATUTINO	DEFERIDA
2150	ADILIA ANTUNES HILDEFONSO	07. Monitor de Educação Infantil	09/11/1968	MATUTINO	DEFERIDA
0017	ADILSON PEREIRA	10. Técnico em Radiologia	01/11/1990	MATUTINO	DEFERIDA
1910	ADIR WETZEL	08. Motorista Socorrista SAMU	06/06/1984	MATUTINO	DEFERIDA
1802	ADLINE DA SILVA RÉBIS	38. Professor de Educação Infantil	17/02/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
1656	ADOLFO ZAGUINI NETO	13. Auditor Fiscal	27/02/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
0564	ADORY CESAR DA SILVA	04. Motorista de Caminhão	28/12/1959	MATUTINO	DEFERIDA
0120	ADRIANA CONRADO	07. Monitor de Educação Infantil	10/04/1989	MATUTINO	DEFERIDA
1360	ADRIANA CORREA GIL PAMPUCH	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	01/11/1970	MATUTINO	DEFERIDA
0838	ADRIANA CRISTINI DE SOUZA	38. Professor de Educação Infantil	23/12/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
0354	ADRIANA LAURINDO DE JESUS	07. Monitor de Educação Infantil	15/05/1994	MATUTINO	DEFERIDA
1561	ADRIANA LIBERATO SOUZA	07. Monitor de Educação Infantil	12/06/1974	MATUTINO	DEFERIDA
1286	ADRIANA MULLER MESQUITA	10. Técnico em Radiologia	08/09/1967	MATUTINO	DEFERIDA
1335	ADRIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	38. Professor de Educação Infantil	19/11/1972	VESPERTINO	DEFERIDA
1968	ADRIANA PINTO	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	26/08/1971	MATUTINO	DEFERIDA
0588	ADRIANA PRESTES FURTADO	37. Professor de Anos Iniciais	20/07/1976	VESPERTINO	DEFERIDA
1942	ADRIANA REGINA DOS SANTOS RIBEIRO	13. Auditor Fiscal	27/09/1975	VESPERTINO	DEFERIDA
0178	ADRIANA SIMOES DE SOUZA COELHO	07. Monitor de Educação Infantil	19/05/1971	MATUTINO	DEFERIDA
0045	ADRIANE MOREIRA DA CONCEIÇÃO SANTANAA	38. Professor de Educação Infantil	21/05/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
1977	ADRIANE OBREGON DA ROSA	37. Professor de Anos Iniciais	18/01/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
2126	ALBERTO KLABUNDE FILHO	12. Auditor	14/09/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
1348	**ALBERTO KLABUNDE FILHO**	**13. Auditor Fiscal**	**14/09/1984**	**VESPERTINO**	**INDEFERIDA**
1149	ALCIDES ANTONIO GIRARDI	13. Auditor Fiscal	10/03/1960	VESPERTINO	DEFERIDA
0671	ALCILENE DOS SANTOS	07. Monitor de Educação Infantil	21/11/1963	MATUTINO	DEFERIDA
1652	ALELU GABRIELA DADAM PINTO DOS SANTOS	38. Professor de Educação Infantil	15/05/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
1697	ALEODETE BETTI LIRA	12. Auditor	11/11/1957	VESPERTINO	DEFERIDA

0538	ALESSANDRA BRANDL MUNIZ DO AMARAL	44. Professor Séries Finais GEOGRAFIA	06/10/1977	VESPERTINO	DEFERIDA
1986	ALESSANDRA CARLA DOS SANTOS	07. Monitor de Educação Infantil	07/04/1975	MATUTINO	DEFERIDA
0380	ALESSANDRA CECILIA DE CARVALHO	10. Técnico em Radiologia	27/03/1991	MATUTINO	DEFERIDA
0624	ALESSANDRA CRISTINA HOEHN	13. Auditor Fiscal	07/06/1972	VESPERTINO	DEFERIDA
0492	ALESSANDRA LUCIANE DOS SANTOS	07. Monitor de Educação Infantil	18/07/1994	MATUTINO	DEFERIDA
1301	ALESSANDRA MARA SAGAZ INACIO	07. Monitor de Educação Infantil	13/05/1978	MATUTINO	DEFERIDA
2043	ALESSANDRA REGINA LUCAS	12. Auditor	09/05/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
0271	ALESSANDRO ANTÔNIO CASTOLDI	10. Técnico em Radiologia	04/03/1987	MATUTINO	DEFERIDA
0430	ALESSANDRO TEODORO	10. Técnico em Radiologia	15/11/1974	MATUTINO	DEFERIDA
0976	ALEX FABIO DA FONSECA	25. Médico Ginecologista 20 horas	27/02/1969	VESPERTINO	DEFERIDA
1796	ALEXANDER PINTO	13. Auditor Fiscal	19/04/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
1404	ALEXANDRA DARCI FRANCISCO	38. Professor de Educação Infantil	26/09/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
0955	ALEXANDRA MARA SLAGA	10. Técnico em Radiologia	18/12/1980	MATUTINO	DEFERIDA
0760	ALEXANDRA ROCKENBACK BITTENCOURT	46. Terapeuta Ocupacional	18/05/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
1914	ALEXANDRA VIEIRA LAZZARIN	12. Auditor	22/04/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
0312	ALEXANDRE FIGUEIREDO DA SILVA	13. Auditor Fiscal	22/05/1974	VESPERTINO	DEFERIDA
1871	ALEXANDRE POFAHL	08. Motorista Socorrista SAMU	20/02/1973	MATUTINO	DEFERIDA
1219	ALEXANDRINA ALVEZ DE OLIVEIRA	38. Professor de Educação Infantil	24/11/1977	VESPERTINO	DEFERIDA
0989	ALEXANDRO GOULART	10. Técnico em Radiologia	18/10/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1528	ALEXSANDRA BRAZ DE MORAIS SCHULZ	37. Professor de Anos Iniciais	18/10/1988	VESPERTINO	DEFERIDA
1537	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA MATOS	37. Professor de Anos Iniciais	21/02/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
1089	ALEXSSANDRA LUCZYSZYN	07. Monitor de Educação Infantil	28/08/1978	MATUTINO	DEFERIDA
1608	ALICE PACHECO	07. Monitor de Educação Infantil	14/07/1980	MATUTINO	DEFERIDA
1076	ALICE VIEIRA DE ALMEIDA	07. Monitor de Educação Infantil	03/03/1995	MATUTINO	DEFERIDA
0919	ALINE DE FÁTIMA MELLO FLORÊNCIO	45. Professor Séries Finais MATEMÁTICA	05/05/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
1448	ALINE DE LIMA VIEIRA	07. Monitor de Educação Infantil	11/03/1981	MATUTINO	DEFERIDA
1305	ALINE DOS ANJOS	07. Monitor de Educação Infantil	08/01/1991	MATUTINO	DEFERIDA
0371	ALINE EHLERS KAIPPER	07. Monitor de Educação Infantil	13/08/1992	MATUTINO	DEFERIDA
2118	ALINE ELZA ALBINO	38. Professor de Educação Infantil	11/11/1988	VESPERTINO	DEFERIDA
0175	ALINE GONDO URBANO	44. Professor Séries Finais GEOGRAFIA	07/09/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
0664	ALINE LUISA SOUZA GONZALES	38. Professor de Educação Infantil	02/04/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
2119	ALINE MORGANA BALDO	07. Monitor de Educação Infantil	29/08/1987	MATUTINO	DEFERIDA
1962	ALINE RODRIGUES DA SILVA	07. Monitor de Educação Infantil	29/04/1984	MATUTINO	DEFERIDA
1927	ALINE SIMONE NARDES	38. Professor de Educação Infantil	04/04/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
0145	ALINE TATIANE ROSA	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	29/04/1984	MATUTINO	DEFERIDA
0988	ALINI FERNANDES DA SILVA MASSACOTI	38. Professor de Educação Infantil	02/06/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
0777	ALISON MAIRA DA SILVA WEISE	38. Professor de Educação Infantil	21/02/1970	VESPERTINO	DEFERIDA
1592	ALVARO AUGUSTO MILANI	44. Professor Séries Finais GEOGRAFIA	09/03/1960	VESPERTINO	DEFERIDA

2095	ALZENIRA GERALDO DA SILVA	38. Professor de Educação Infantil	27/12/1973	VESPERTINO	DEFERIDA
0452	AMANDA BORBA COUTO	38. Professor de Educação Infantil	14/02/1991	VESPERTINO	DEFERIDA
0008	AMANDA CAROLINA DOS SANTOS MENDES	07. Monitor de Educação Infantil	15/05/1996	MATUTINO	DEFERIDA
0633	AMANDA FELICIO DOS SANTOS	38. Professor de Educação Infantil	27/12/1974	VESPERTINO	DEFERIDA
0486	AMANDA PINHEIRO	37. Professor de Anos Iniciais	20/06/1991	VESPERTINO	DEFERIDA
0096	ANA CÂNDIDA NOCETTI CASTRO RODRIGUES	38. Professor de Educação Infantil	13/09/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
1452	ANA CARLINA DE ALMEIDA HENN	07. Monitor de Educação Infantil	28/01/1995	MATUTINO	DEFERIDA
0860	ANA CAROLINA GARCIA POZETTI	21. Médico Dermatologista	29/10/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
1660	ANA CAROLINE LEHMKUHL	12. Auditor	17/01/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
0498	ANA CAROLINE OURIQUES	07. Monitor de Educação Infantil	20/09/1995	MATUTINO	DEFERIDA
1658	ANA CAROLINE RAUE	38. Professor de Educação Infantil	20/05/1992	VESPERTINO	DEFERIDA
1918	ANA CATARINA GONÇALVES	38. Professor de Educação Infantil	30/04/1991	VESPERTINO	DEFERIDA
0108	ANA CECILIA MACHADO DA SILVEIRA	07. Monitor de Educação Infantil	06/02/1967	MATUTINO	DEFERIDA
1924	ANA CELIA CABRAL DO CARMO	38. Professor de Educação Infantil	09/07/1974	VESPERTINO	DEFERIDA
0620	ANA CRISTINA BARBOSA GUERRA	07. Monitor de Educação Infantil	23/12/1973	MATUTINO	DEFERIDA
0799	ANA CRISTINA SANTHIAGO	07. Monitor de Educação Infantil	15/09/1989	MATUTINO	DEFERIDA
0016	ANA CRISTINA SERPA	38. Professor de Educação Infantil	22/11/1990	VESPERTINO	DEFERIDA
1688	ANA DEISE LOPES	38. Professor de Educação Infantil	16/02/1976	VESPERTINO	DEFERIDA
0970	ANA EISING	12. Auditor	15/08/1965	VESPERTINO	DEFERIDA
1006	ANA LUCIA DA COSTA SILVA	07. Monitor de Educação Infantil	06/08/2067	MATUTINO	DEFERIDA
0835	ANA LÚCIA FREIBERGER	37. Professor de Anos Iniciais	08/06/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
0577	ANA MARIA BETTONI QUEIROZ	07. Monitor de Educação Infantil	14/09/1987	MATUTINO	DEFERIDA
0731	ANA MARIA CAROLINA WUNDEVALDE FELAU	38. Professor de Educação Infantil	03/11/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
0030	ANA MARIA OKER	07. Monitor de Educação Infantil	03/09/1982	MATUTINO	DEFERIDA
0646	ANA PAULA BERKENBROCK	07. Monitor de Educação Infantil	23/10/1994	MATUTINO	DEFERIDA
0980	ANA PAULA DA SILVA	38. Professor de Educação Infantil	13/08/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
1439	ANA PAULA DA SILVA FERRI	07. Monitor de Educação Infantil	06/03/1986	MATUTINO	DEFERIDA
0343	ANA PAULA FERREIRA DA VALLE	10. Técnico em Radiologia	24/02/1988	MATUTINO	DEFERIDA
2040	ANA PAULA JORGE BERNARDES	38. Professor de Educação Infantil	11/04/1975	VESPERTINO	DEFERIDA
1156	ANA PAULA NONNEMACHER	07. Monitor de Educação Infantil	08/06/1981	MATUTINO	DEFERIDA
1232	ANA PAULA PEREIRA NUNES	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	08/03/1989	MATUTINO	DEFERIDA
0395	ANA PAULA SILVA RODRIGUES	07. Monitor de Educação Infantil	08/04/1981	MATUTINO	DEFERIDA
0824	ANA PAULA TUROS	38. Professor de Educação Infantil	28/10/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
2171	ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS	07. Monitor de Educação Infantil	07/11/1991	MATUTINO	DEFERIDA
0176	ANA PAULA VOGEL CARDOSO	40. Professor Séries Finais ARTES 20h	05/06/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
1722	ANA ROSELI LUDVICHAK DE SOUZA	37. Professor de Anos Iniciais	30/08/1961	VESPERTINO	DEFERIDA
2027	ANA SILVIA CAMARGO DA LUZ	07. Monitor de Educação Infantil	14/07/1990	MATUTINO	DEFERIDA
0477	ANALICE DIAS	38. Professor de Educação Infantil	23/11/1083	VESPERTINO	DEFERIDA
0928	ANALU COSTA MAFRA	38. Professor de Educação	19/09/1985	VESPERTINO	DEFERIDA

		Infantil			
1779	ANANDA ANDRESSA DE SOUZA	13. Auditor Fiscal	25/05/1990	VESPERTINO	DEFERIDA
1937	ANDERSON ALVES COLZANI	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	22/11/1995	MATUTINO	DEFERIDA
0472	ANDERSON LUIZ RAMOS	36. Odontólogo Traumatologista Bucomaxilofacial	27/02/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
0897	ANDERSON OLIVEIRA MATIAS	08. Motorista Socorrista SAMU	03/06/1981	MATUTINO	DEFERIDA
1997	ANDERSON SEIDE MOLLERI	12. Auditor	05/10/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
1224	ANDERSON VIANA ZAGUINI	13. Auditor Fiscal	12/12/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
1920	ANDRÉ BASTOS CAMARGO	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	16/08/1986	MATUTINO	DEFERIDA
0329	ANDRÉ BATISTA RIBEIRO	23. Médico ESF	07/12/1988	VESPERTINO	DEFERIDA
1936	ANDRÉ FELIZARDO	10. Técnico em Radiologia	17/07/1987	MATUTINO	DEFERIDA
1714	ANDREA APARECIDA GRITTENS	38. Professor de Educação Infantil	13/04/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
1245	ANDREA CURSEL	38. Professor de Educação Infantil	10/11/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
1343	ANDREA DA SILVA OLIMPIO	07. Monitor de Educação Infantil	08/03/1981	MATUTINO	DEFERIDA
1190	ANDREA ELOISE DANIEL PINHO DE SOUZA	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	18/09/1979	MATUTINO	DEFERIDA
1279	ANDRÉA KARLA CORDEIRO	12. Auditor	21/12/1973	VESPERTINO	DEFERIDA
0883	ANDREA MARLI DOS SANTOS	41. Professor Séries Finais CIÊNCIAS	29/10/1971	VESPERTINO	DEFERIDA
0270	ANDREA REGINA DE SOUZA	07. Monitor de Educação Infantil	14/07/1973	MATUTINO	DEFERIDA
0709	ANDREIA COELHO DIAS	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	23/06/1975	MATUTINO	DEFERIDA
0107	ANDREIA CRISTINA PASIANI	07. Monitor de Educação Infantil	18/05/1982	MATUTINO	DEFERIDA
1793	ANDREIA FERREIRA	38. Professor de Educação Infantil	05/12/1973	VESPERTINO	DEFERIDA
1627	ANDREIA GERALDOA	37. Professor de Anos Iniciais	09/04/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
0613	ANDREIA MACHADO	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	07/08/1974	MATUTINO	DEFERIDA
1888	ANDRÉIA MULLER RODRIGUES	38. Professor de Educação Infantil	19/01/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
1667	ANDREIA REINAUET PEREIIRA	12. Auditor	03/02/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
0987	ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS BATISTA	37. Professor de Anos Iniciais	30/09/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
0263	ANDRESSA DA SILVA TRINDADE	07. Monitor de Educação Infantil	06/04/1995	MATUTINO	DEFERIDA
1782	ANDRIELI GRITTENS	38. Professor de Educação Infantil	21/11/1990	VESPERTINO	DEFERIDA
0189	ANE KAROLINE PORTELLA	07. Monitor de Educação Infantil	08/12/1988	MATUTINO	DEFERIDA
1908	ANGELA GNEIPEL DE SOUZA	13. Auditor Fiscal	04/10/1976	VESPERTINO	DEFERIDA
1456	ANGELA MARIA DOS SANTOS ROSA	38. Professor de Educação Infantil	06/04/1972	VESPERTINO	DEFERIDA
2075	ÂNGELA PEREIRA ESPÍNDOLA	10. Técnico em Radiologia	18/07/1972	MATUTINO	DEFERIDA
0002	ANGELA RAMOS LIMA	38. Professor de Educação Infantil	26/05/1976	VESPERTINO	DEFERIDA
1988	ANGELA ROVER LEAL	07. Monitor de Educação Infantil	26/04/1976	MATUTINO	DEFERIDA
1711	ANGELINA DE FATIMA BEZERRA	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	05/04/1963	MATUTINO	DEFERIDA
1668	ANGELITA AMORIM TELLES	11. Técnico em Saúde Bucal	29/12/1981	MATUTINO	DEFERIDA
0240	ANNA CLAUDIA GAYA COSTA	13. Auditor Fiscal	10/05/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
1752	ANTANIO CARLOS LUIZ ARAGAO	42. Professor Séries Finais ENSINO RELIGIOSO 10h	01/08/1971	VESPERTINO	DEFERIDA
0641	ANTONIA ISM0NIA FREIRE PINHEIRO	38. Professor de Educação Infantil	30/05/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
1666	ANTONIA LUIZA DE SANTANA	03. Agente de Serviços Gerais (Saúde)	12/07/1966	MATUTINO	DEFERIDA

0944	ANTONIO CARLOS DA SILVA	04. Motorista de Caminhão	28/10/1953	MATUTINO	DEFERIDA
0402	ANTONIO DE OLIVEIRA FILGUEIRAS	19. Médico Clínico Geral 10 horas	12/03/1956	VESPERTINO	DEFERIDA
0368	ANTONIO EDUARDO PINHEIRO	45. Professor Séries Finais MATEMÁTICA	27/09/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
0536	ANTONIO LUIS MUNIZ DO AMARAL	45. Professor Séries Finais MATEMÁTICA	21/05/1971	VESPERTINO	DEFERIDA
1355	ANTONIO MARCOS GOMES DA COSTA	07. Monitor de Educação Infantil	28/12/1979	MATUTINO	DEFERIDA
1145	ANTONIO NICOLAU CEZAR DA ROCHA	45. Professor Séries Finais MATEMÁTICA	29/11/1960	VESPERTINO	DEFERIDA
1504	ANZHELA KUCHERENKO DA ROSA	07. Monitor de Educação Infantil	25/02/1969	MATUTINO	DEFERIDA
1222	APARECIDA ADRIANA FERREIRA DA SILVA	09. Técnico em Enfermagem	07/01/1981	MATUTINO	DEFERIDA
0692	ARIANA ALVES	07. Monitor de Educação Infantil	25/03/1985	MATUTINO	DEFERIDA
1586	ARIANE APARECIDA BORSOI	07. Monitor de Educação Infantil	26/07/1989	MATUTINO	DEFERIDA
1317	ARIANE APARECIDA DA SILVA	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	24/01/1986	MATUTINO	DEFERIDA
0086	ARIANE CAROLINA DA CRUZ	38. Professor de Educação Infantil	17/07/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
0386	ARIANE DA COSTA MENDES WANGER	38. Professor de Educação Infantil	27/09/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
0850	ARIANE DE ALMEIDA SAVARIS	23. Médico ESF	10/12/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
1146	ARIANE GARCIA LAZZARIS	13. Auditor Fiscal	25/06/1990	VESPERTINO	DEFERIDA
0662	ARIANE RONCALIO	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	18/07/1982	MATUTINO	DEFERIDA
1930	ARICÉLIO NICOLA COSTA	08. Motorista Socorrista SAMU	27/11/1970	MATUTINO	DEFERIDA
2127	ARIELE VIÉGAS LUIZA	37. Professor de Anos Iniciais	11/06/1994	VESPERTINO	DEFERIDA
0044	ARLETE MOURA FONSECA	45. Professor Séries Finais MATEMÁTICA	22/07/1966	VESPERTINO	DEFERIDA
1553	ARLETE TEREZINHA AZILIERO FERREIRA	38. Professor de Educação Infantil	07/08/1969	VESPERTINO	DEFERIDA
1806	ARMINDO ROBERTO AQUINO LEIVA	12. Auditor	17/04/1968	VESPERTINO	DEFERIDA
2080	AURICELA SILVA OLIVEIRA	07. Monitor de Educação Infantil	25/07/1978	MATUTINO	DEFERIDA
1460	BARBARA RODRIGUES LONGEN	38. Professor de Educação Infantil	05/01/1990	VESPERTINO	DEFERIDA
2151	BARTÍRIA ALVES ROCHA SILVA	38. Professor de Educação Infantil	20/09/1972	VESPERTINO	DEFERIDA
0019	BEATRIZ APARECIDA DE SOUZA	38. Professor de Educação Infantil	01/08/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
0021	BEATRIZ PACHECO DA ROCHA	37. Professor de Anos Iniciais	13/07/1973	VESPERTINO	DEFERIDA
1207	BIANCA RAYMUNDO	38. Professor de Educação Infantil	28/04/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
0886	BIANCA RODRIGUES DOS SANTOS	38. Professor de Educação Infantil	21/09/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
1972	BRUNA GRISANG	13. Auditor Fiscal	24/01/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
1616	BRUNA HELOISA FERNANDES	38. Professor de Educação Infantil	13/04/1995	VESPERTINO	DEFERIDA
1281	BRUNA KOSAKOSKI	38. Professor de Educação Infantil	01/08/1991	VESPERTINO	DEFERIDA
1481	BRUNA MARCOLLA	20. Médico Clínico Geral 20 horas	03/11/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
1727	BRUNA PASINI	34. Odontólogo Endodontista	07/08/1990	VESPERTINO	DEFERIDA
1340	BRUNA REGINA ALVES DE OLIVEIRA	07. Monitor de Educação Infantil	22/06/1986	MATUTINO	DEFERIDA
0130	BRUNA REGINA PEREIRA	07. Monitor de Educação Infantil	17/02/1995	MATUTINO	DEFERIDA
1705	BRUNA ROBERTA FRITZKE	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	05/08/1983	MATUTINO	DEFERIDA
1869	BRUNA THAIS PINHEIRO FERREIRA	07. Monitor de Educação Infantil	03/04/1994	MATUTINO	DEFERIDA

1314	BRUNA THIESEN	10. Técnico em Radiologia	10/04/1990	MATUTINO	DEFERIDA
1635	BRUNO MAGALHAES JUNQUEIRA	27. Médico Oftalmologista	05/01/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
0110	CAMILA CAROLINE SEVERINO	07. Monitor de Educação Infantil	28/11/1995	MATUTINO	DEFERIDA
0565	CAMILA CRISTINA MANGORRA	07. Monitor de Educação Infantil	12/02/1990	MATUTINO	DEFERIDA
1096	CAMILA DE SOUZA NUNES	07. Monitor de Educação Infantil	27/09/1984	MATUTINO	DEFERIDA
1119	CAMILA FERNANDA NOVAK PINHEIRO DE FREITAS	21. Médico Dermatologista	17/12/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
0701	CAMILA REISER ROSA	07. Monitor de Educação Infantil	22/07/1986	MATUTINO	DEFERIDA
0009	CARIN DAIANA SALOMAO	38. Professor de Educação Infantil	11/08/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
0297	CARIN SIMONI FRITZKEK	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	02/07/1978	MATUTINO	DEFERIDA
0875	CARINA FERREIRA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	14/01/1990	MATUTINO	DEFERIDA
1390	CARINA MARIA DA SILVAC	07. Monitor de Educação Infantil	25/03/1987	MATUTINO	DEFERIDA
0149	CARINE BORECK RODRIGUES	07. Monitor de Educação Infantil	26/06/1990	MATUTINO	DEFERIDA
2083	CARLA ALVES BALDEZ	10. Técnico em Radiologia	11/12/1972	MATUTINO	DEFERIDA
0555	CARLA DE SOUZACARLA DE SOUZA	37. Professor de Anos Iniciais	14/04/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
0599	CARLA DELFINO	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	13/07/2004	MATUTINO	DEFERIDA
0074	CARLA DOLORES DA SILVA FERREIRA NUNES	07. Monitor de Educação Infantil	04/10/1973	MATUTINO	DEFERIDA
0494	CARLA DUARTE	09. Técnico em Enfermagem	16/05/1980	MATUTINO	DEFERIDA
1898	CARLA ELIDIANE CORDEIRO	07. Monitor de Educação Infantil	07/07/1990	MATUTINO	DEFERIDA
0053	CARLA ESTEFÂNIA PIRES ROCHA	13. Auditor Fiscal	05/12/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
0839	CARLA FELIPE DE JESUS ALVES PINTO	37. Professor de Anos Iniciais	25/08/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
1538	CARLA GOMES DE OLIVEIRA	37. Professor de Anos Iniciais	20/07/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
1526	CARLA ISABEL BORGES	38. Professor de Educação Infantil	07/12/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
1911	CARLA NIEDZVIEDZKI	10. Técnico em Radiologia	13/02/1992	MATUTINO	DEFERIDA
0153	CARLA PATRICIA DA CRUZ BARBOSA	09. Técnico em Enfermagem	24/10/1975	MATUTINO	DEFERIDA
1745	CARLA SACAVEM	06. Auxiliar de Consultório Dentario ESF	03/11/1976	MATUTINO	DEFERIDA
1215	CARLOS ALBERTO CAMARGO DA SILVA	04. Motorista de Caminhão	12/04/1984	MATUTINO	DEFERIDA
1709	CARLOS ALBERTO DE SOUZA BRITO JUNIOR	27. Médico Oftalmologista	07/12/1972	VESPERTINO	DEFERIDA
1260	CARLOS ALBERTO DIAS CAMARGO	45. Professor Séries Finais MATEMÁTICA	05/05/1975	VESPERTINO	DEFERIDA
0400	CARLOS EDUARDO BERNARDES	44. Professor Séries Finais GEOGRAFIA	03/07/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
1607	CARLOS EMANUEL WUTZOW	15. Médico Cirurgião Geral 10 horas	07/08/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
0737	CARLOS SERGIO DE SOUZA	02. Agente de Serviços Gerais (Obras)	20/12/1965	MATUTINO	DEFERIDA
0457	CARMEM FERNANDA MACIEL ARAÚJO	10. Técnico em Radiologia	17/03/1974	MATUTINO	DEFERIDA
1999	CARMEN BREXI	09. Técnico em Enfermagem	05/07/1971	MATUTINO	DEFERIDA
0165	CARMEN CLEDI SCHWERTZ ALVESC	37. Professor de Anos Iniciais	21/10/1962	VESPERTINO	DEFERIDA
0787	CAROLINA MAMBRINI MONTEIRO	37. Professor de Anos Iniciais	21/05/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
0035	CAROLINA MARIA COIMBRA MACHADO	35. Odontólogo de Pacientes com Necessidades Espec	12/10/1973	VESPERTINO	DEFERIDA
0435	CAROLINA MARONE ADAMCZYK	45. Professor Séries Finais MATEMÁTICA	18/07/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
0707	CAROLINA MEDEIROS DO NASCIMENTO	10. Técnico em Radiologia	24/10/1986	MATUTINO	DEFERIDA

2140	CAROLINE CAMILLO NURNBERG	10. Técnico em Radiologia	14/05/1992	MATUTINO	DEFERIDA
0320	CAROLINE CHAGAS SANTOS	38. Professor de Educação Infantil	20/07/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
1706	CAROLINE DA SILVA FIGUEIREDO COUTO	38. Professor de Educação Infantil	10/10/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
0098	CAROLINE MENDES BORTOLATO MODOLON	37. Professor de Anos Iniciais	11/01/1990	VESPERTINO	DEFERIDA
0479	CAROLINE NASIR BENTO	07. Monitor de Educação Infantil	11/01/1989	MATUTINO	DEFERIDA
1178	CAROLINE SEVERINO C	07. Monitor de Educação Infantil	01/03/1979	MATUTINO	DEFERIDA
1124	CARULINI ALEXANDRINA	07. Monitor de Educação Infantil	30/05/1992	MATUTINO	DEFERIDA
0788	CASSANDRA DA SILVA CAMPOS	38. Professor de Educação Infantil	06/06/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
0745	CASSIANA DEBORAH FERREIRA DA SILVA	07. Monitor de Educação Infantil	31/03/1986	MATUTINO	DEFERIDA
0717	CATIA CRISTIANE DIAS ROSSI	10. Técnico em Radiologia	29/12/1975	MATUTINO	DEFERIDA
1197	CATIA CRISTINA COUTO FLORES	07. Monitor de Educação Infantil	16/06/1967	MATUTINO	DEFERIDA
1030	CATIA MAGALI DOS PASSOS	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	04/02/1969	MATUTINO	DEFERIDA
0319	CATIUSCIA DOS SANTOS LESSA	10. Técnico em Radiologia	22/05/1989	MATUTINO	DEFERIDA
1637	CELIA DZIN OLEGARIO	38. Professor de Educação Infantil	16/07/1973	VESPERTINO	DEFERIDA
0375	CELIA REGINA HENKEL BERTOLDI	10. Técnico em Radiologia	20/11/1985	MATUTINO	DEFERIDA
0241	CELIA REGINA LIBORIO	07. Monitor de Educação Infantil	28/06/1992	MATUTINO	DEFERIDA
0235	CELIANA FRITZ	45. Professor Séries Finais MATEMÁTICA	29/07/1976	VESPERTINO	DEFERIDA
0503	CELIANE JOMARA BAUMGAERTNER	37. Professor de Anos Iniciais	22/03/1977	VESPERTINO	DEFERIDA
1646	CESAR GATTERMANN XAVIER CARVALHO	23. Médico ESF	13/12/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
0935	CHANA MARQUES DE OLIVEIRA SOUZA	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	19/06/1978	MATUTINO	DEFERIDA
1130	CHARLENE OLIVEIRA BRÁZ	37. Professor de Anos Iniciais	25/07/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
1585	CHARLES CRUZ ROCHA	08. Motorista Socorrista SAMU	02/12/1980	MATUTINO	DEFERIDA
1819	CHARLES ROBERTO LOES JUNIOR	12. Auditor	26/06/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
0929	CHIRLENE MARIA TOMAZ	10. Técnico em Radiologia	30/04/1982	MATUTINO	DEFERIDA
1786	CHRISTIAN SANTANGELO LEINER	14. Médico Cardiologista	15/01/1977	VESPERTINO	DEFERIDA
1620	CHRISTIANE DA SILVA	07. Monitor de Educação Infantil	04/07/1973	MATUTINO	DEFERIDA
1294	CHRISTIANE DA SILVA DE SOUZA	37. Professor de Anos Iniciais	19/04/1974	VESPERTINO	DEFERIDA
1925	CINARA DOS SANTOS	07. Monitor de Educação Infantil	18/08/1994	MATUTINO	DEFERIDA
0228	CINARA ROCHA SANTOS	38. Professor de Educação Infantil	19/03/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
0899	CINTIA APARECIDA DE SOUZA ARRAES	09. Técnico em Enfermagem	04/02/1974	MATUTINO	DEFERIDA
0135	CÍNTIA CONCEIÇÃO DA SILVA	07. Monitor de Educação Infantil	06/08/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1820	CINTIA REGINA ANACLETO	07. Monitor de Educação Infantil	29/05/1987	MATUTINO	DEFERIDA
0167	CINTIA RENATACABRAL	37. Professor de Anos Iniciais	23/02/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
1295	CIRLEIA JULIANA COUTO	38. Professor de Educação Infantil	08/07/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
1329	CIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA FILHO	13. Auditor Fiscal	11/03/1988	VESPERTINO	DEFERIDA
0078	CLADEMIR RIFFEL	13. Auditor Fiscal	09/10/1988	VESPERTINO	DEFERIDA
0020	CLAUDEMIRIA NOVAIS ALVES	38. Professor de Educação Infantil	27/01/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
1846	CLAUDETE ALVES BARBOSA MAFRA	07. Monitor de Educação Infantil	15/03/1973	MATUTINO	DEFERIDA
0179	CLAUDETE DE OLIVEIRA	10. Técnico em Radiologia	09/08/1978	MATUTINO	DEFERIDA

0039	CLAUDETE DOS PASSOS ALVES	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	02/11/1956	MATUTINO	DEFERIDA
1887	CLAUDETE PRASERES DA SILVA	09. Técnico em Enfermagem	17/11/1962	MATUTINO	DEFERIDA
1701	CLAUDIA CRISTINA ALMEIDA BRASIL	07. Monitor de Educação Infantil	05/07/1980	MATUTINO	DEFERIDA
0867	CLAUDIA LUISA GONÇALVES	10. Técnico em Radiologia	27/05/1990	MATUTINO	DEFERIDA
0434	CLAUDIA MARIA SATO DELGADO	07. Monitor de Educação Infantil	17/07/1973	MATUTINO	DEFERIDA
1308	CLAUDIA REGINA DE SOUZA VIEIRA	38. Professor de Educação Infantil	02/01/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
2098	CLAUDIA RODRIGUES RAMOS	10. Técnico em Radiologia	16/07/1982	MATUTINO	DEFERIDA
0916	CLAUDIA RUTH DA SILVA	38. Professor de Educação Infantil	22/08/1988	VESPERTINO	DEFERIDA
1576	CLAUDIA TAIARA PEREIRA GOMES	07. Monitor de Educação Infantil	07/07/1990	MATUTINO	DEFERIDA
0516	CLAUDINEI MANOEL DA SILVA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	12/04/1984	MATUTINO	DEFERIDA
0840	CLAUDINEIA PEDRO	38. Professor de Educação Infantil	22/12/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
0636	CLAUDINEIA VARGAS TEIXEIRA	07. Monitor de Educação Infantil	11/07/1977	MATUTINO	DEFERIDA
1991	CLAUDIO DE QUADRA	08. Motorista Socorrista SAMU	03/09/1976	MATUTINO	DEFERIDA
1444	CLAUDIO FORMASARO JUNIOR	04. Motorista de Caminhão	12/04/1982	MATUTINO	DEFERIDA
1718	CLAUDIVANE PEDROZO EBERTE	07. Monitor de Educação Infantil	02/10/1980	MATUTINO	DEFERIDA
0569	CLECI MARTINS DA ROCHA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	12/03/1972	MATUTINO	DEFERIDA
0049	CLEIA APARECIDA MULLERCLEIA APARECIDA MUELLER	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	11/12/1952	MATUTINO	DEFERIDA
1263	CLÉO LUIS FLECK	13. Auditor Fiscal	08/08/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
0309	CLEOMAR CRISTINA NERES	07. Monitor de Educação Infantil	22/09/1977	MATUTINO	DEFERIDA
1238	CLEUSA DE FATIMA BERTIN	09. Técnico em Enfermagem	01/04/1958	MATUTINO	DEFERIDA
0505	CLEUZA DO CARMO LEMES	07. Monitor de Educação Infantil	25/08/1963	MATUTINO	DEFERIDA
1644	CLOVIS ALEXANDRE TRUCHINSKI	13. Auditor Fiscal	13/02/1966	VESPERTINO	DEFERIDA
1654	CONCECA MARIA DA COSTA NETA DOS SANTOS	38. Professor de Educação Infantil	08/01/1965	VESPERTINO	DEFERIDA
0143	CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA	11. Técnico em Saúde Bucal	24/10/1970	MATUTINO	DEFERIDA
0051	COSMO SILVA	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	03/08/1988	MATUTINO	DEFERIDA
1777	CREUSA EDIT VERÍSSIMO	38. Professor de Educação Infantil	10/04/1966	VESPERTINO	DEFERIDA
1205	CRISTIANA DE SOUZA DOLIVEIRA	38. Professor de Educação Infantil	06/06/1976	VESPERTINO	DEFERIDA
0545	CRISTIANA PEREIRA DE SOUSA	07. Monitor de Educação Infantil	21/05/1985	MATUTINO	DEFERIDA
1371	CRISTIANE APARECIDA XAVIER BARBOSA SEVERINO	45. Professor Séries Finais MATEMÁTICA	02/05/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
1674	CRISTIANE DA VENTURA BALELO	12. Auditor	19/12/1972	VESPERTINO	DEFERIDA
2108	CRISTIANE DIENEFER RABELO PEREIRA	12. Auditor	15/06/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
0741	CRISTIANE DOS SANTOS ZUCHETTI	38. Professor de Educação Infantil	05/06/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
1589	CRISTIANE FLOR DE SOUZA	38. Professor de Educação Infantil	26/08/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
1450	CRISTIANE KUSSUMOTO CHAVES	07. Monitor de Educação Infantil	23/11/1979	MATUTINO	DEFERIDA
1057	CRISTIANE MENDES DA SILVA	38. Professor de Educação Infantil	24/12/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
1394	CRISTIANE RAQUEL DE QUEVEDO	38. Professor de Educação Infantil	28/09/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
0303	CRISTIANE ROSA DA COSTA	38. Professor de Educação Infantil	01/10/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
0134	CRISTIANE ROSA MACHADO	46. Terapeuta Ocupacional	09/11/1982	VESPERTINO	DEFERIDA

0070	CRISTIANE SEVERINO	37. Professor de Anos Iniciais	05/11/1972	VESPERTINO	DEFERIDA
1729	CRISTIANE SOUZA SANTOS	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	09/07/1983	MATUTINO	DEFERIDA
0427	CRISTIANO ARCENO	45. Professor Séries Finais MATEMÁTICA	24/05/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
2142	CRISTINA ANGELICA NUNES GONÇALVES	15. Médico Cirurgião Geral 10 horas	11/12/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
0504	CRISTINA ELIANE DA SILVA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	07/04/1987	MATUTINO	DEFERIDA
0061	CRISTINA MARIA HAUSER MAFRA	10. Técnico em Radiologia	26/04/1977	MATUTINO	DEFERIDA
0060	CRISTINA MARIA ROSA	40. Professor Séries Finais ARTES 20h	21/01/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
1001	CRISTINA NASCIMENTO ROMANHOLI	07. Monitor de Educação Infantil	27/09/1983	MATUTINO	DEFERIDA
1277	CRISTINA PAULO MONTEIRO	37. Professor de Anos Iniciais	15/10/1973	VESPERTINO	DEFERIDA
2003	CRISTINA VIVAN	12. Auditor	07/11/1991	VESPERTINO	DEFERIDA
0637	CRISTINEIA DE AMORIM	07. Monitor de Educação Infantil	09/10/1978	MATUTINO	DEFERIDA
1938	DAGMAR MARIA GONZAGA KALBUSCH	38. Professor de Educação Infantil	01/10/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
1479	DAIANA PENKAL KUPICKI	13. Auditor Fiscal	16/03/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
1234	DAIANE DE JESUS	38. Professor de Educação Infantil	15/02/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
1400	DAIANE HENTGES	10. Técnico em Radiologia	15/12/1988	MATUTINO	DEFERIDA
2047	DAIANE MARIA DA SILVA	07. Monitor de Educação Infantil	14/07/1987	MATUTINO	DEFERIDA
1754	DAIANE REIS	38. Professor de Educação Infantil	17/10/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
0398	DAIANE SIQUEIRA FERREIRA	38. Professor de Educação Infantil	03/03/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
0681	DAINE GABRIEL	07. Monitor de Educação Infantil	28/10/1985	MATUTINO	DEFERIDA
1614	DAISY APARECIDA LEITE REISER	07. Monitor de Educação Infantil	18/11/1978	MATUTINO	DEFERIDA
1546	DALMA LUCIA DE OLIVEIRA MESQUITA	37. Professor de Anos Iniciais	10/01/1953	VESPERTINO	DEFERIDA
1321	DALVA MARIA FLORES	38. Professor de Educação Infantil	08/06/1958	VESPERTINO	DEFERIDA
2053	DAMACENO GONÇALVES DE QUEVEDO	02. Agente de Serviços Gerais (Obras)	27/03/1957	MATUTINO	DEFERIDA
2016	DAMARIS BEUTER DO PRADO	37. Professor de Anos Iniciais	31/05/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
0022	DAMARIS CORREA	41. Professor Séries Finais CIÊNCIAS	02/02/1971	VESPERTINO	DEFERIDA
1544	DANIARA RENATA ALVES	38. Professor de Educação Infantil	26/11/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
1960	DANIEL ARAUJO FERNANDES	28. Médico Ortopedista	27/09/1977	VESPERTINO	DEFERIDA
1364	DANIEL BUENO KURZLOP	12. Auditor	20/08/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
0247	DANIEL NUNCIO	10. Técnico em Radiologia	21/10/1980	MATUTINO	DEFERIDA
1685	DANIELA ALVES FERREIRA	07. Monitor de Educação Infantil	14/09/1985	MATUTINO	DEFERIDA
0042	DANIELA ANACLETO LUCREZIA	07. Monitor de Educação Infantil	28/09/1995	MATUTINO	DEFERIDA
0644	DANIELA APARECIDA MOROSKI	07. Monitor de Educação Infantil	04/03/1993	MATUTINO	DEFERIDA
1385	DANIELA ARIELE DA SILVA	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	07/05/1986	MATUTINO	DEFERIDA
0849	DANIELA BARON KOLHER	37. Professor de Anos Iniciais	02/12/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
0785	DANIELA CIRINEA DE FREITAS	07. Monitor de Educação Infantil	08/02/1993	MATUTINO	DEFERIDA
1523	DANIELA CRIVELETTO MARINS	07. Monitor de Educação Infantil	08/08/1978	MATUTINO	DEFERIDA
0750	DANIELA DA SILVA MARCELINO	09. Técnico em Enfermagem	24/05/1979	MATUTINO	DEFERIDA
1102	DANIELA DEITOS DAY	38. Professor de Educação Infantil	31/05/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
1862	DANIELA ESPERANDIO LUDOVINO	07. Monitor de Educação Infantil	18/08/1994	MATUTINO	DEFERIDA

1059	DANIELA MARA CORRÊA	10. Técnico em Radiologia	20/05/1989	MATUTINO	DEFERIDA
0615	DANIELA PERES	07. Monitor de Educação Infantil	02/09/1983	MATUTINO	DEFERIDA
0844	DANIELA RAMOS URBANETTI	37. Professor de Anos Iniciais	30/06/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
2011	DANIELA ZYLBERBERGD	22. Médico Endocrinologista	19/09/1974	VESPERTINO	DEFERIDA
0083	DANIELE CAROLINA DE OLIVEIRA ROSA	37. Professor de Anos Iniciais	19/05/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
0301	DANIELE DE ALENCAR DE LIMA	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	14/01/1982	MATUTINO	DEFERIDA
0372	DANIELE DE CASTRO PEIXE	07. Monitor de Educação Infantil	06/12/1982	MATUTINO	DEFERIDA
1328	DANIELE GOMES INACIO	10. Técnico em Radiologia	08/03/1990	MATUTINO	DEFERIDA
0090	DANIELI CRISTINA REGELIN	10. Técnico em Radiologia	30/08/1989	MATUTINO	DEFERIDA
1568	DANIELLI DUARTE ADAMI	07. Monitor de Educação Infantil	20/12/1984	MATUTINO	DEFERIDA
1489	DANILO BENTO	04. Motorista de Caminhão	07/12/1986	MATUTINO	DEFERIDA
0161	DANUZA CRISTINA SIMAS	13. Auditor Fiscal	14/05/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
1019	DARLANE DOS SANTOS	07. Monitor de Educação Infantil	01/07/1988	MATUTINO	DEFERIDA
1636	DAYANA PETROSKI	38. Professor de Educação Infantil	05/02/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
1772	DAYANE LUANA SPENA	12. Auditor	13/09/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
1828	DAYANE NEVES DOS SANTOS	07. Monitor de Educação Infantil	21/05/1981	MATUTINO	DEFERIDA
0122	DAYANE PATRICIA LAUREANO DE JESUS	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	07/09/1978	MATUTINO	DEFERIDA
1801	DAYSE SANTOS DA COSTA	07. Monitor de Educação Infantil	16/10/1980	MATUTINO	DEFERIDA
1945	DEBORA PILAR BERIA	10. Técnico em Radiologia	20/01/1982	MATUTINO	DEFERIDA
1237	DEISE BELINI COELHO	13. Auditor Fiscal	26/11/1988	VESPERTINO	DEFERIDA
1496	DEISE CARDOSO	38. Professor de Educação Infantil	28/04/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
1780	DEISE FERMINO DE BORBA	10. Técnico em Radiologia	27/04/1974	MATUTINO	DEFERIDA
0106	DENICE SILVA ROSA FERREIRA	37. Professor de Anos Iniciais	28/10/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
1216	DENIELLE PATRICIO DOS ANJOS	37. Professor de Anos Iniciais	19/09/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
0971	DENISAURA OTOWICZ DA SILVA	37. Professor de Anos Iniciais	26/01/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
1143	DENISE FERREIRA DE MACEDO	13. Auditor Fiscal	09/08/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
1975	DENISE PARANAGUÁ	38. Professor de Educação Infantil	10/06/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
1696	DENISE REGINA COSTA DA SILVADE	38. Professor de Educação Infantil	01/10/1966	VESPERTINO	DEFERIDA
0594	DEVANIR MARIA ZAMARIOLA	07. Monitor de Educação Infantil	21/10/1954	MATUTINO	DEFERIDA
0245	DEYSE DAIANE MARTINS DE OLIVEIRA	07. Monitor de Educação Infantil	29/03/1982	MATUTINO	DEFERIDA
0382	DIANA LIMA BERNHARDT SERPA	07. Monitor de Educação Infantil	05/09/1983	MATUTINO	DEFERIDA
0480	DIEGO EMIR DAMASCENO PAIM	10. Técnico em Radiologia	28/08/1981	MATUTINO	DEFERIDA
2023	DIEGO MOURA CIDRAL	35. Odontólogo de Pacientes com Necessidades Espec	28/08/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
0715	DIEGO VASCONCELLOS DIZIOLI	29. Médico Pediatra	11/03/1975	VESPERTINO	DEFERIDA
1763	DIEINI SIQUEIRA	07. Monitor de Educação Infantil	16/07/1994	MATUTINO	DEFERIDA
0190	DINACIR KOSCIANSKI DOS SANTOS	38. Professor de Educação Infantil	05/09/1977	VESPERTINO	DEFERIDA
0558	DIOGO MEDEIROS DA ROSA	09. Técnico em Enfermagem	28/12/1983	MATUTINO	DEFERIDA
0813	DIONATAN SOUZA DA SILVA	08. Motorista Socorrista SAMU	21/12/1985	MATUTINO	DEFERIDA
1101	DJENIFER GOMES WESTPHAL	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	11/10/1991	MATUTINO	DEFERIDA
0846	DORINHA DE LIMA PINHEIRO	07. Monitor de Educação Infantil	05/11/1979	MATUTINO	DEFERIDA
0508	DOUGLAS LEMOS	13. Auditor Fiscal	17/04/1981	VESPERTINO	DEFERIDA

1758	DOUGLAS OLIVEIRA ROCHA	07. Monitor de Educação Infantil	20/04/1987	MATUTINO	DEFERIDA
1845	DOUGLAS REOLON PROENÇO	10. Técnico em Radiologia	21/04/1989	MATUTINO	DEFERIDA
1471	DUANY DOMINGUES DA SILVA	10. Técnico em Radiologia	28/08/1988	MATUTINO	DEFERIDA
0419	EDENILSON JOSE DOS SANTOS	13. Auditor Fiscal	26/09/1975	VESPERTINO	DEFERIDA
1240	EDIANE CLAUDINO	38. Professor de Educação Infantil	29/01/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
0724	EDILAINE DE ABREU GAUTERIO	07. Monitor de Educação Infantil	29/11/1987	MATUTINO	DEFERIDA
0648	EDILAMAR APARECIDA DA SILVA	09. Técnico em Enfermagem	26/06/1966	MATUTINO	DEFERIDA
1134	EDILENE IRIS CALDEIRA LOURENCOED	37. Professor de Anos Iniciais	14/01/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
1296	EDILENE MARIA DA SILVA	07. Monitor de Educação Infantil	24/10/1983	MATUTINO	DEFERIDA
0959	EDILENE NEUSA DE SOUZA	07. Monitor de Educação Infantil	15/06/1991	MATUTINO	DEFERIDA
0313	EDILENE SIQUEIRA DA SILVA	09. Técnico em Enfermagem	06/06/1980	MATUTINO	DEFERIDA
1639	EDINA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	07. Monitor de Educação Infantil	08/06/1985	MATUTINO	DEFERIDA
0487	EDINEIA KISLIKOSKI MACHADO	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	03/03/1987	MATUTINO	DEFERIDA
0184	EDINEIA WACHHOLZ BORGES	07. Monitor de Educação Infantil	25/09/1987	MATUTINO	DEFERIDA
1882	EDISON DE SOUZA BRASIL JÚNIOR	41. Professor Séries Finais CIÊNCIAS	23/03/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
0932	EDISON SEIHITI KUSSABA	13. Auditor Fiscal	26/12/1954	VESPERTINO	DEFERIDA
0921	EDIVANIA OLIVEIRA PINA	07. Monitor de Educação Infantil	14/06/1993	MATUTINO	DEFERIDA
0094	EDKEYT EUFRASIO DE ANDRADE	09. Técnico em Enfermagem	16/04/1993	MATUTINO	DEFERIDA
1939	EDNALVA SILVA REANÇA	38. Professor de Educação Infantil	18/01/1977	VESPERTINO	DEFERIDA
1851	EDSON CEZAR DE MORAES	10. Técnico em Radiologia	25/08/1972	MATUTINO	DEFERIDA
0379	EDSON SANTANA	40. Professor Séries Finais ARTES 20h	07/02/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
2021	EDUARDO DO CANTO ALMEIDA	12. Auditor	27/02/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
1929	EDUARDO JOSE CARDOSO	12. Auditor	31/05/1965	VESPERTINO	DEFERIDA
0420	EDUARDO LUIZ CAMARGO	12. Auditor	27/07/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
0894	EDVALDO COUTO	03. Agente de Serviços Gerais (Saúde)	09/02/1960	MATUTINO	DEFERIDA
0311	EGINA RIBAS DE LIMA VOLTOINI	07. Monitor de Educação Infantil	18/07/1981	MATUTINO	DEFERIDA
2076	EGISIELE ABIGAIL DE SOUZAMATIAS MATEUS	07. Monitor de Educação Infantil	04/03/1983	MATUTINO	DEFERIDA
1477	ELAINE ANCINI DOS SANTOS	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	12/11/1985	MATUTINO	DEFERIDA
0104	ELAINE CRISTINA DA TRINDADE	38. Professor de Educação Infantil	31/05/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
1992	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	17/02/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1002	ELAINE CRISTINA JORGE	07. Monitor de Educação Infantil	26/12/1993	MATUTINO	DEFERIDA
1426	ELAINE CRISTINA VASTRES	07. Monitor de Educação Infantil	05/01/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1584	ELAINE DE OLIVEIRA VALENÇA	38. Professor de Educação Infantil	08/07/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
1499	ELAINE TEODORO DE JESUS	38. Professor de Educação Infantil	25/05/1976	VESPERTINO	DEFERIDA
1056	ELEIDA MACHADO DE MATOS	09. Técnico em Enfermagem	02/03/1959	MATUTINO	DEFERIDA
1768	ELEINE LÉA BAADER	37. Professor de Anos Iniciais	04/05/1975	VESPERTINO	DEFERIDA
0572	ELENICE FELICIO SAGAS	07. Monitor de Educação Infantil	01/12/1970	MATUTINO	DEFERIDA
1583	ELENIR DOS SANTOS	38. Professor de Educação Infantil	03/05/0978	VESPERTINO	DEFERIDA
0729	ELIANA MARIA FONTOURA DE SOUZA	38. Professor de Educação Infantil	27/07/1965	VESPERTINO	DEFERIDA
2152	ELIANA POLUCENA HOWE	09. Técnico em Enfermagem	21/09/1978	MATUTINO	DEFERIDA

2067	ELIANE BERGER DE ALMEIDA	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	18/09/1957	MATUTINO	DEFERIDA
0221	ELIANE DA SILVA UESLER	38. Professor de Educação Infantil	02/01/1974	VESPERTINO	DEFERIDA
0038	ELIANE DOS SANTOS	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	08/08/1987	MATUTINO	DEFERIDA
0264	ELIANE HASSE BUCHHOLZ	38. Professor de Educação Infantil	12/01/1966	VESPERTINO	DEFERIDA
0593	ELIANE MARISA MONERETTO	38. Professor de Educação Infantil	28/06/1977	VESPERTINO	DEFERIDA
1757	ELIANE PACHECO RODRIGUES	38. Professor de Educação Infantil	28/08/1976	VESPERTINO	DEFERIDA
1741	ELIANE VARELLA DOMINGUES	12. Auditor	02/10/1974	VESPERTINO	DEFERIDA
1326	ELIANE VARGAS HENNIN	10. Técnico em Radiologia	02/09/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1554	ELIDIANE TAMAGNO	38. Professor de Educação Infantil	13/04/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
1989	ELIETE WALMIRA TOMASE	07. Monitor de Educação Infantil	14/01/1985	MATUTINO	DEFERIDA
0790	ELIEZER MACHADO FARIAS	10. Técnico em Radiologia	17/07/1968	MATUTINO	DEFERIDA
1453	ELIMARA GRAH DE BARBA GALLIANI	10. Técnico em Radiologia	28/04/1978	MATUTINO	DEFERIDA
0873	ELINE ODAIL MOSER	09. Técnico em Enfermagem	08/09/2065	MATUTINO	DEFERIDA
0497	ELIS CASAS CORDOVA SOUZA LIMA	07. Monitor de Educação Infantil	14/10/1988	MATUTINO	DEFERIDA
1874	ELISA CLAUDETE FAUST QUERINO	03. Agente de Serviços Gerais (Saúde)	25/12/1957	MATUTINO	DEFERIDA
1884	ELISABETH RODRIGUES	07. Monitor de Educação Infantil	10/10/1981	MATUTINO	DEFERIDA
0925	ELISANDRA PINHEIRO VARGAS	38. Professor de Educação Infantil	06/03/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
1831	ELISANDRA RAMOS	38. Professor de Educação Infantil	15/11/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
1212	ELISANE ANGIOLETT ALTINI	37. Professor de Anos Iniciais	30/06/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
0378	ELISANE SILVA LINALDI	07. Monitor de Educação Infantil	22/11/1993	MATUTINO	DEFERIDA
1756	ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA WEIMER	38. Professor de Educação Infantil	10/02/1977	VESPERTINO	DEFERIDA
1905	ELISÂNGELA BERNARDINA DA COSTA	07. Monitor de Educação Infantil	16/07/1980	MATUTINO	DEFERIDA
1139	ELISANGELA ROSANA LOPES DA SILVA	37. Professor de Anos Iniciais	05/11/1977	VESPERTINO	DEFERIDA
0443	ELISETE APARECIDA MELCHIORETTO DA ROCHA	10. Técnico em Radiologia	17/05/1973	MATUTINO	DEFERIDA
1878	ELISIANE MARCHIORO LEITAO	07. Monitor de Educação Infantil	15/03/1983	MATUTINO	DEFERIDA
1011	ELIZA MAURINA COELHO	10. Técnico em Radiologia	01/07/1984	MATUTINO	DEFERIDA
2074	ELIZABETE ALVES DA SILVA	38. Professor de Educação Infantil	02/07/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
1542	ELIZABETE KLIMKE DO NASCIMENTOE	38. Professor de Educação Infantil	24/01/1963	VESPERTINO	DEFERIDA
0714	ELIZABETE MACIEL DE ARAUJO	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	12/07/1972	MATUTINO	DEFERIDA
0660	ELIZABETH CRISTINE CORDEIRO	07. Monitor de Educação Infantil	02/08/1995	MATUTINO	DEFERIDA
0109	ELIZABETH DA SILVA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	20/04/1958	MATUTINO	DEFERIDA
2052	ELIZABETH FLORES	07. Monitor de Educação Infantil	17/10/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1961	ELIZANDRA DA SILVA NOVAES	38. Professor de Educação Infantil	04/12/1977	VESPERTINO	DEFERIDA
0364	ELIZANGELA DUNCKE DA SILVA	06. Auxiliar de Consultório Dentario ESF	27/09/1993	MATUTINO	DEFERIDA
0584	ELIZE CRISTINE DA LUZ	07. Monitor de Educação Infantil	21/05/1989	MATUTINO	DEFERIDA
1492	ELIZETE GOIS CARDOSO	38. Professor de Educação Infantil	25/05/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
0385	ELIZIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	38. Professor de Educação Infantil	25/10/1990	VESPERTINO	DEFERIDA

1726	ELLEN KLAUMANN AMARO	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	25/06/1992	MATUTINO	DEFERIDA
1970	ELMA INACIO BORGES	09. Técnico em Enfermagem	14/12/1966	MATUTINO	DEFERIDA
1144	ÉLVIO MEURER MARIOTTO	10. Técnico em Radiologia	12/10/1977	MATUTINO	DEFERIDA
1106	ELY DA LUZ DARADDA	38. Professor de Educação Infantil	09/12/1970	VESPERTINO	DEFERIDA
1934	ELZA ANICETO DA SILVA	38. Professor de Educação Infantil	08/04/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
0927	ELZA DOS PASSOS FARIA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	21/11/1945	MATUTINO	DEFERIDA
1744	EMANUELLE DE PAULA RIBEIRO	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	21/08/1984	MATUTINO	DEFERIDA
0695	EMERSON CLAUDINOR DA SILVA	02. Agente de Serviços Gerais (Obras)	10/10/1973	MATUTINO	DEFERIDA
0986	EMILIO WEINGRABER	33. Médico Reumatologista	01/11/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
1708	ENAYRAN DOS REIS	07. Monitor de Educação Infantil	16/11/1990	MATUTINO	DEFERIDA
1981	ENELICE MILANI	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	23/11/1970	MATUTINO	DEFERIDA
1181	ENI EDINA DA SILVA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	22/08/1954	MATUTINO	DEFERIDA
0691	ERACI CLOTILDE COUTO REISER	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	23/05/1976	MATUTINO	DEFERIDA
0649	ERICA MILENE FERREIRA LOPES	03. Agente de Serviços Gerais (Saúde)	17/02/1989	MATUTINO	DEFERIDA
1457	ERIKA MICHELLE GRANJA BARRETO	38. Professor de Educação Infantil	17/01/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
1437	ERLON JESSE FERREIRA	10. Técnico em Radiologia	08/10/1973	MATUTINO	DEFERIDA
2163	ERNESTO VAGNER FERRAZ RODRIGUES	13. Auditor Fiscal	23/01/1972	VESPERTINO	DEFERIDA
1817	EROTIDES DA SILVA MARTINS	07. Monitor de Educação Infantil	30/08/1981	MATUTINO	DEFERIDA
1794	ESTEFANI DAIANY VERLINDO NUNES DE MELO	13. Auditor Fiscal	17/07/1988	VESPERTINO	DEFERIDA
0258	ESTER CORDEIRO	38. Professor de Educação Infantil	01/07/1965	VESPERTINO	DEFERIDA
1486	EUNIDIO LUIS RANNOVE	38. Professor de Educação Infantil	08/05/1976	VESPERTINO	DEFERIDA
1108	EVANDILMA DA SILVA CAMARGO ROMAO	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	06/09/1970	MATUTINO	DEFERIDA
1692	EVELIN FRANCINE CARDOSO	07. Monitor de Educação Infantil	03/03/1992	MATUTINO	DEFERIDA
1114	EVELYN ALVES CUSTODIO	07. Monitor de Educação Infantil	10/01/1993	MATUTINO	DEFERIDA
1280	EZEQUIEL RAMOS RIBEIRO	10. Técnico em Radiologia	30/06/1973	MATUTINO	DEFERIDA
1169	FABIA NOGUEIRA	03. Agente de Serviços Gerais (Saúde)	09/08/1977	MATUTINO	DEFERIDA
0948	FABIANA BISSOLI	09. Técnico em Enfermagem	16/12/1981	MATUTINO	DEFERIDA
1225	FABIANA DA SILVA COPPO	34. Odontólogo Endodontista	22/09/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
1552	FABIANA DE QUEIROZ BORGES RODRIGUES	38. Professor de Educação Infantil	14/12/1977	VESPERTINO	DEFERIDA
0616	FABIANA REGINA DE SOUZA SANTOS	37. Professor de Anos Iniciais	13/04/1969	VESPERTINO	DEFERIDA
1411	FABIANA VENTURI	37. Professor de Anos Iniciais	26/03/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
1617	FABIANE DALLAGO	37. Professor de Anos Iniciais	06/11/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
1039	FABIANE DOS SANTOS MOTA THEISS	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	24/04/1982	MATUTINO	DEFERIDA
1051	FABIANE NICOLAU BRESSAN SZöNYI DE SILIMON	46. Terapeuta Ocupacional	13/06/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
1154	FABIANE PEDRONI VESHOSCKI DA LUZ	38. Professor de Educação Infantil	16/12/1975	VESPERTINO	DEFERIDA
0046	FABIANNE PAULINO DE OLIVEIRA	10. Técnico em Radiologia	24/10/1980	MATUTINO	DEFERIDA
0870	FABIANO FRANNCISCO MOMO	08. Motorista Socorrista SAMU	01/06/1979	MATUTINO	DEFERIDA
0453	FABIANO MORISCO JACINTO	12. Auditor	04/03/1977	VESPERTINO	DEFERIDA

1902	FABIELE FERNANDES INACIO	07. Monitor de Educação Infantil	22/09/1995	MATUTINO	DEFERIDA
0905	FABIO AUGUSTO NASCIMENTO	03. Agente de Serviços Gerais (Saúde)	18/04/1976	MATUTINO	DEFERIDA
1327	FABIO HENRIQUE MERLIN	13. Auditor Fiscal	21/02/1966	VESPERTINO	DEFERIDA
0960	FABRICIA CARDOSO	10. Técnico em Radiologia	21/11/1982	MATUTINO	DEFERIDA
2145	FABRICIA DA ROCHA	38. Professor de Educação Infantil	05/10/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
0252	FABRICIA INOCÊNCIO	38. Professor de Educação Infantil	04/12/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
0964	FATIMA APARECIDA INOCENCIO	07. Monitor de Educação Infantil	08/11/1969	MATUTINO	DEFERIDA
0351	FATIMA PATRICIA ZIMMERMANN	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	29/05/1972	MATUTINO	DEFERIDA
1928	FELIPE ALVES FREITAS	12. Auditor	09/04/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
0881	FELIPE AUGUSTO MARTINS	10. Técnico em Radiologia	05/02/1993	MATUTINO	DEFERIDA
0076	FERNANDA ADRIANO	38. Professor de Educação Infantil	04/05/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
0640	FERNANDA ALANA RANGHETTI	46. Terapeuta Ocupacional	06/11/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
1509	FERNANDA APARECIDA DOLINE	38. Professor de Educação Infantil	06/03/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
0945	FERNANDA COSTA FONSECA	21. Médico Dermatologista	23/03/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
0878	FERNANDA DOS SANTOS PINTO	07. Monitor de Educação Infantil	02/03/1982	MATUTINO	DEFERIDA
1896	FERNANDA FERNANDES DE SOUZA	10. Técnico em Radiologia	27/12/1983	MATUTINO	DEFERIDA
1595	FERNANDA LÉIA GASDA TAMBOSI	46. Terapeuta Ocupacional	10/02/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
2020	FERNANDA LEMES BRITES	07. Monitor de Educação Infantil	01/01/1989	MATUTINO	DEFERIDA
0578	FERNANDA LOPES SARAIVA	07. Monitor de Educação Infantil	05/03/1989	MATUTINO	DEFERIDA
1827	FERNANDA MEDEIROS	38. Professor de Educação Infantil	29/12/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
0160	FERNANDA MICHELS CEVEI	09. Técnico em Enfermagem	14/04/1982	MATUTINO	DEFERIDA
2032	FERNANDA MONTEIRO TOMASI	07. Monitor de Educação Infantil	15/10/1980	MATUTINO	DEFERIDA
1283	FERNANDA MORAES DUTRA	46. Terapeuta Ocupacional	23/11/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
1362	FERNANDA SILVIA DOS SANTOS	38. Professor de Educação Infantil	06/08/1990	VESPERTINO	DEFERIDA
1470	FERNANDO ANTONINI	36. Odontólogo Traumatologista Bucomaxilofacial	15/04/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
1954	FERNANDO FERRI	23. Médico ESF	06/01/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
0290	FERNANDO RAMPAZZO	10. Técnico em Radiologia	26/10/1989	MATUTINO	DEFERIDA
0793	FERNANDO SEDREZ SILVA	12. Auditor	06/04/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
0057	FLAVIA FRANCISCO RAMOS DE ALMEIDA	07. Monitor de Educação Infantil	20/09/1982	MATUTINO	DEFERIDA
0828	FLAVIA MARQUES DA SILVA	38. Professor de Educação Infantil	21/01/1977	VESPERTINO	DEFERIDA
0634	FLAVIA REGINA FERREIRA	38. Professor de Educação Infantil	12/09/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
1547	FLAVIA RODRIGUES FERREIRA	37. Professor de Anos Iniciais	28/02/1988	VESPERTINO	DEFERIDA
1174	FLAVIO LUCAS DA SILVA	10. Técnico em Radiologia	22/06/1968	MATUTINO	DEFERIDA
2042	FLAVIOROBERTODESOUZA	07. Monitor de Educação Infantil	14/06/1973	MATUTINO	DEFERIDA
0318	FLORÊNCIA DOS SANTOS DE ALENCAR	10. Técnico em Radiologia	02/06/1977	MATUTINO	DEFERIDA
2059	FRANCELINA MARIA PEREIRA	13. Auditor Fiscal	03/04/1963	VESPERTINO	DEFERIDA
0568	FRANCIANE CONCEIÇÃO ROSA DE ALMEIDA	37. Professor de Anos Iniciais	27/11/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
0630	FRANCIANE LUAR SARAMENTO	07. Monitor de Educação Infantil	24/02/1989	MATUTINO	DEFERIDA
2066	FRANCIANE PERSIN	34. Odontólogo Endodontista	14/01/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
0349	FRANCIELE CESARIA FERREIRA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	12/10/1992	MATUTINO	DEFERIDA

1545	FRANCIELE CRISTINA SCHMITT	37. Professor de Anos Iniciais	29/05/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
1700	FRANCIELE DINIZ	13. Auditor Fiscal	17/02/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
1397	FRANCIELE LIMA VIEIRA	10. Técnico em Radiologia	08/07/1983	MATUTINO	DEFERIDA
1857	FRANCIELI BECKER DE SOUZA MARI MALQUI	10. Técnico em Radiologia	13/01/1987	MATUTINO	DEFERIDA
1675	FRANCIELI DE PAULA SOBRINHOFR	09. Técnico em Enfermagem	08/01/1985	MATUTINO	DEFERIDA
0183	FRANCIELI EMER LOCOTTI	07. Monitor de Educação Infantil	10/08/1987	MATUTINO	DEFERIDA
0884	FRANCIELI ROFRIGUES	07. Monitor de Educação Infantil	14/08/1994	MATUTINO	DEFERIDA
0041	FRANCIELLE GONÇALVES DOS SANTOS	38. Professor de Educação Infantil	19/08/1990	VESPERTINO	DEFERIDA
0946	FRANCIELLE RIBEIRO	07. Monitor de Educação Infantil	24/06/1983	MATUTINO	DEFERIDA
1135	FRANCIELLE VICENTE ROSA	10. Técnico em Radiologia	17/05/1987	MATUTINO	DEFERIDA
0693	FRANCIELLI APARECIDA NERLING	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	03/12/1985	MATUTINO	DEFERIDA
0739	FRANCIELLI DE LIMA	38. Professor de Educação Infantil	14/01/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
2136	FRANCINE KLUG DA COSTA	46. Terapeuta Ocupacional	27/02/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
0592	FRANCIS ALAN OLIVERA SALLES	07. Monitor de Educação Infantil	17/08/1992	MATUTINO	DEFERIDA
1602	FRANCISCO EDUARDO JOHANNSEN	13. Auditor Fiscal	29/02/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
0816	FRANCISLAINE CRISTINA DA SILVA	38. Professor de Educação Infantil	07/02/1976	VESPERTINO	DEFERIDA
1548	GABRIELA ANA DOMINGOS	38. Professor de Educação Infantil	20/09/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
0967	GABRIELA BATISTA MACHADO	07. Monitor de Educação Infantil	18/02/1989	MATUTINO	DEFERIDA
0933	GABRIELA REINERT	38. Professor de Educação Infantil	13/09/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
0012	GABRIELA SANTOS BOMVECCHIO	37. Professor de Anos Iniciais	05/06/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
0672	GABRIELA SCHMOELZ BOERA	07. Monitor de Educação Infantil	28/12/1995	MATUTINO	DEFERIDA
0940	GABRIELE JACOBS BASSAN	12. Auditor	29/09/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
0893	GABRIELI GARCIA DA ROCHA WERNER	07. Monitor de Educação Infantil	14/12/1990	MATUTINO	DEFERIDA
2004	GABRIELLA DOGNINI	12. Auditor	09/05/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
0132	GABRIELLE CAMILA DOS SANTOS	07. Monitor de Educação Infantil	07/03/1994	MATUTINO	DEFERIDA
0961	GARDENIA DE FATIMA ALVES ROSA	37. Professor de Anos Iniciais	18/05/1959	VESPERTINO	DEFERIDA
2097	GEAZI BERGMANN DE SOUZA	08. Motorista Socorrista SAMU	10/08/1981	MATUTINO	DEFERIDA
1764	GEISA CARLA RODRIGUES DOS SANTOS	38. Professor de Educação Infantil	15/02/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
0159	GENECI COLLA	07. Monitor de Educação Infantil	16/05/1987	MATUTINO	DEFERIDA
1935	GENILDA NEPOMICENO PEREIRA	07. Monitor de Educação Infantil	15/05/1982	MATUTINO	DEFERIDA
0405	GEOVANITA SAMANTA HELLGRENN	37. Professor de Anos Iniciais	14/05/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
1612	GERALDO NUNES GONÇALVES JUNIOR	13. Auditor Fiscal	19/11/1963	VESPERTINO	DEFERIDA
1626	GERUZA DARCI FRANSCISCO	07. Monitor de Educação Infantil	13/01/1990	MATUTINO	DEFERIDA
1543	GIANE ELIS GAUZE	21. Médico Dermatologista	26/11/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
0062	GILBERTO DOS SANTOS	45. Professor Séries Finais MATEMÁTICA	12/10/1960	VESPERTINO	DEFERIDA
1877	GILBERTO KOCK	10. Técnico em Radiologia	15/08/1985	MATUTINO	DEFERIDA
1382	GILMARA FATIMA DOS SANTOS	07. Monitor de Educação Infantil	10/10/1977	MATUTINO	DEFERIDA
0450	GINA WERNER	13. Auditor Fiscal	31/03/1967	VESPERTINO	DEFERIDA
1672	GIORGIO ANDRE ANGIOLETTI	09. Técnico em Enfermagem	24/03/1978	MATUTINO	DEFERIDA
1599	GIOVANA CORREA BORGES	07. Monitor de Educação Infantil	11/11/1989	MATUTINO	DEFERIDA

0832	GIOVANA MULLER ROSSATTO DA FONSECA	23. Médico ESF	22/09/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
1836	GIOVANA SANTOS PIMENTEL	10. Técnico em Radiologia	11/06/1979	MATUTINO	DEFERIDA
0763	GIOVANI ROBERTO LOPES	10. Técnico em Radiologia	08/10/1980	MATUTINO	DEFERIDA
1291	GIOVANNI GERVIN	12. Auditor	13/02/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
0383	GISELA SONNI DRAEGER BLAHOBRAZOFF GRIMALDI	13. Auditor Fiscal	18/12/1968	VESPERTINO	DEFERIDA
1559	GISELE CRISTINA FORMENTO	07. Monitor de Educação Infantil	24/12/1981	MATUTINO	DEFERIDA
0632	GISELE CRISTINA LOURENÇO DO NASCIMENTO	07. Monitor de Educação Infantil	25/04/1983	MATUTINO	DEFERIDA
0542	GISELE DA SILVA COUTO	38. Professor de Educação Infantil	08/04/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
0196	GISELE DOS SANTOS	07. Monitor de Educação Infantil	23/02/1981	MATUTINO	DEFERIDA
1866	GISELE FERNANDES INACIO	07. Monitor de Educação Infantil	09/03/1993	MATUTINO	DEFERIDA
1539	GISELE MARIA MELLIES FUCKNER	07. Monitor de Educação Infantil	18/05/1980	MATUTINO	DEFERIDA
1965	GISELE MENDES SERAFIM	12. Auditor	03/03/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
1036	GISELE MÜLLER CALDAS	12. Auditor	31/05/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
1365	GISELE VALDENISE FELICIO	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	28/09/1986	MATUTINO	DEFERIDA
0638	GISLAINE FERNANDA ANTUNES	07. Monitor de Educação Infantil	09/10/1989	MATUTINO	DEFERIDA
0595	GISLEINE MACHADO	07. Monitor de Educação Infantil	30/05/1994	MATUTINO	DEFERIDA
0597	GIZANDRA PRIMON	07. Monitor de Educação Infantil	11/11/1990	MATUTINO	DEFERIDA
1378	GLADYS LEONORE SOBERON	35. Odontólogo de Pacientes com Necessidades Espec	21/11/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
0810	GLAUCIA ANDREIA CALLEGARIM	07. Monitor de Educação Infantil	26/10/1971	MATUTINO	DEFERIDA
0186	GLAUCIA PEREIRA DE MENDONÇA	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	08/05/1983	MATUTINO	DEFERIDA
0103	GLEICK HENRIQUE BILSE SILVA	10. Técnico em Radiologia	25/12/1986	MATUTINO	DEFERIDA
0977	GLÓRIA REGINA DOS SANTOS VALLE	38. Professor de Educação Infantil	25/08/1968	VESPERTINO	DEFERIDA
1157	GRACE HOSTIM BARBOSA	07. Monitor de Educação Infantil	25/08/1982	MATUTINO	DEFERIDA
2048	GRACIELE ROSA DE MATOS	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	20/11/1993	MATUTINO	DEFERIDA
0608	GRACIERICA APARECIDA ROSA GAUTO	38. Professor de Educação Infantil	19/07/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
0257	GRASIELA CORREIA DE MORAES	07. Monitor de Educação Infantil	05/11/1985	MATUTINO	DEFERIDA
0150	GRASIELE GOMES SANTIAGO	07. Monitor de Educação Infantil	03/03/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1904	GRAZIELA DA SILVA FLORES	37. Professor de Anos Iniciais	09/05/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
0718	GRAZIELA DA SILVA PEREIRA	38. Professor de Educação Infantil	06/10/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
1864	GRAZIELA FEIJÓ VIEIRA	12. Auditor	30/09/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
2018	GRAZIELE INTHURN BENTO	09. Técnico em Enfermagem	03/02/1983	MATUTINO	DEFERIDA
0931	GRAZIELI ESTEVAO CARDOSO	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	19/10/1992	MATUTINO	DEFERIDA
1172	GREICY ISIDIO DOS SANTOS	38. Professor de Educação Infantil	24/05/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
0780	GREYCE RAQUEL PEREIRA	38. Professor de Educação Infantil	03/07/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
1625	GUILHERME CARDOSO MENDES	10. Técnico em Radiologia	08/04/1990	MATUTINO	DEFERIDA
0755	GUILHERME LUIZ TREVIZAN	20. Médico Clínico Geral 20 horas	24/12/1974	VESPERTINO	DEFERIDA
1441	GUILHERME MACHADO ALVARES DE LIMA	36. Odontólogo Traumatologista Bucomaxilofacial	08/01/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
2026	GUILHERME TREVISAN COSTA	12. Auditor	20/03/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
0220	GUSTAVO SOARES DRUMOND	23. Médico ESF	27/11/1967	VESPERTINO	DEFERIDA
0574	HABINADAB JOSÉ DA SILVA	08. Motorista Socorrista SAMU	16/11/1988	MATUTINO	DEFERIDA

1383	HALINA TERESA HOTEL	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	08/12/1962	MATUTINO	DEFERIDA
1138	HAMILTON CESAR GOEDERT	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	07/11/1963	MATUTINO	DEFERIDA
1765	HAROLDO FIEBES	12. Auditor	11/10/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
1897	HEIDE ANGELICA STEFAN	12. Auditor	08/03/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
0018	HELENA ISIS LEAL	38. Professor de Educação Infantil	19/11/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
2105	HELENILCE FELIX MARINHO	10. Técnico em Radiologia	14/05/1982	MATUTINO	DEFERIDA
0032	HELOISA DE SOUZA	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	29/10/1958	MATUTINO	DEFERIDA
0697	HELOISA DEMERIO	38. Professor de Educação Infantil	25/10/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
1125	HELOISA GRAF LENOIR	38. Professor de Educação Infantil	03/05/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
2056	HENRIVAL ATAÚL DOS SANTOS FILHO	13. Auditor Fiscal	22/06/1970	VESPERTINO	DEFERIDA
1906	HENRY CLAUDE XAVIER	12. Auditor	18/08/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
1023	HERCULANO PINTO	10. Técnico em Radiologia	25/11/1982	MATUTINO	DEFERIDA
0169	HILBERT LAUSMANN GOMES	10. Técnico em Radiologia	20/12/1985	MATUTINO	DEFERIDA
1883	HILDA CAMILA RICARDO	07. Monitor de Educação Infantil	29/06/1993	MATUTINO	DEFERIDA
0067	HILDEMARA SANTOS BARBOSA	41. Professor Séries Finais CIÊNCIAS	23/02/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
1298	I SABEL CRISTINA BOHN VIEIRA	41. Professor Séries Finais CIÊNCIAS	31/01/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
1649	IANA PIRES DO AMARAL	23. Médico ESF	08/10/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
1038	IANDRA BORGES	44. Professor Séries Finais GEOGRAFIA	24/04/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
1923	IARA APARECIDA BASTOS CAMARGO	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	28/04/1960	MATUTINO	DEFERIDA
1131	IARA BEZERRA DE ANDRADE FARIA	10. Técnico em Radiologia	19/06/1979	MATUTINO	DEFERIDA
0323	IARA FRANÇA RITTER	38. Professor de Educação Infantil	28/11/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
1127	IARA MARIA DA ANUNCIAÇÃO CERQUEIRA	38. Professor de Educação Infantil	28/10/1964	VESPERTINO	DEFERIDA
1601	IDA CRISTINA GOMES RABITO	07. Monitor de Educação Infantil	23/02/1982	MATUTINO	DEFERIDA
1926	IDALINA SOARES	03. Agente de Serviços Gerais (Saúde)	15/10/1958	MATUTINO	DEFERIDA
1623	IDINÉIA ANA DA SILVA	09. Técnico em Enfermagem	10/01/1982	MATUTINO	DEFERIDA
0350	ILCA ARAUJO HARBS	07. Monitor de Educação Infantil	25/01/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1899	ILCA SCHLINDWEIN	38. Professor de Educação Infantil	14/04/1967	VESPERTINO	DEFERIDA
0345	INDIANARA SOLANGE RODRIGUES CRISPIM	07. Monitor de Educação Infantil	09/01/1994	MATUTINO	DEFERIDA
0415	INGRID KOTH RIBAS	21. Médico Dermatologista	15/05/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
1175	INGRID SCHRAMM BATHKE	29. Médico Pediatra	03/01/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
2120	IOLANDA FRANCIELE BORGES	07. Monitor de Educação Infantil	03/03/1991	MATUTINO	DEFERIDA
0920	IRACEMA MARIA DOS SANTOS	45. Professor Séries Finais MATEMÁTICA	13/05/1959	VESPERTINO	DEFERIDA
1380	IRACEMA SERAFIM BERETA	09. Técnico em Enfermagem	27/12/1965	MATUTINO	DEFERIDA
0767	IRACI ALVES	41. Professor Séries Finais CIÊNCIAS	23/07/1966	VESPERTINO	DEFERIDA
0334	IRANI BORGES CARDOSO	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	05/07/1983	MATUTINO	DEFERIDA
1259	IRATANIA SILVA DO NASCIMENTO	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	04/04/1989	MATUTINO	DEFERIDA
1582	IRINEU VIEIRA PEREIRA	12. Auditor	11/09/1972	VESPERTINO	DEFERIDA
1946	IRONEIDE GOMES ALVES	38. Professor de Educação Infantil	08/08/1982	VESPERTINO	DEFERIDA

1811	ISABEL BALBINOT DA SILVA	09. Técnico em Enfermagem	05/09/1968	MATUTINO	DEFERIDA
0007	ISABEL BAUMRUCKER	38. Professor de Educação Infantil	13/06/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
1588	ISABEL CAMILO GALIETA	12. Auditor	20/08/1974	VESPERTINO	DEFERIDA
0470	ISABEL DOS SANTOS DEMETRIO	07. Monitor de Educação Infantil	11/05/1984	MATUTINO	DEFERIDA
0442	ISABELA ANDRESSA COSTANARO PETRY FACIN	34. Odontólogo Endodontista	20/01/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
1922	ISABELA MONTE CRISTO LOPES	37. Professor de Anos Iniciais	10/12/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
1150	ISABELA RODRIGUES ARANTES	27. Médico Oftalmologista	06/06/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
0392	ISACK WELINGTON SILVA DOS SANTOS	02. Agente de Serviços Gerais (Obras)	17/03/1995	MATUTINO	DEFERIDA
0576	ISADORA DIAS	07. Monitor de Educação Infantil	05/03/1993	MATUTINO	DEFERIDA
1609	IULI DA CUNHA CESCHIN	12. Auditor	12/03/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
2162	IVAN TERNES	12. Auditor	27/08/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
1695	IVANA APARECIDA HARBS	07. Monitor de Educação Infantil	18/06/1991	MATUTINO	DEFERIDA
1399	IVANIR ELAINE MONTIEL	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	28/03/1962	MATUTINO	DEFERIDA
2102	IVANIZA PINTO DOS SANTOS BRUNO	37. Professor de Anos Iniciais	19/07/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
0360	IVONE DOMINGOS DOS ANJOS MARTINS	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	20/11/1965	MATUTINO	DEFERIDA
0706	IVONE SOMARIVA	07. Monitor de Educação Infantil	13/05/1981	MATUTINO	DEFERIDA
2143	IVONI ANA LEBKUCHEN	07. Monitor de Educação Infantil	22/09/1970	MATUTINO	DEFERIDA
0582	JACI GILDA CARDOSO	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	13/05/1957	MATUTINO	DEFERIDA
1872	JACIELE RODRIGUES	07. Monitor de Educação Infantil	01/11/1980	MATUTINO	DEFERIDA
0682	JACILENE BARROS WILDE	38. Professor de Educação Infantil	25/11/1971	VESPERTINO	DEFERIDA
1339	JADER WILLIAN LEITE	13. Auditor Fiscal	22/10/1988	VESPERTINO	DEFERIDA
0449	JAIRO ANDRE RASCH ROOS	10. Técnico em Radiologia	19/12/1980	MATUTINO	DEFERIDA
0417	JAISON GILLEADY DOS SANTOS	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	05/03/1990	MATUTINO	DEFERIDA
0821	JAISON RODRIGO ALVES	10. Técnico em Radiologia	28/10/1982	MATUTINO	DEFERIDA
0666	JAKLINE CRISTINA GONÇALVES	07. Monitor de Educação Infantil	07/11/1990	MATUTINO	DEFERIDA
0621	JAMILE GAMBORGI RAMOS PASSOS	13. Auditor Fiscal	22/05/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
1879	JANAINA BEATRIS ROCHA DA LUZ	38. Professor de Educação Infantil	05/01/1973	VESPERTINO	DEFERIDA
1715	JANAINA BRANCALEONE	13. Auditor Fiscal	01/09/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
0266	JANAINA CORREA	07. Monitor de Educação Infantil	06/09/1985	MATUTINO	DEFERIDA
1551	JANAINA ELOÁ DA SILVA	12. Auditor	28/02/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
0352	JANAINA FEUSER	10. Técnico em Radiologia	22/02/1979	MATUTINO	DEFERIDA
1000	JANAINA FORLIM DE SOUZA	37. Professor de Anos Iniciais	20/09/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
0526	JANAINA IRENE PATRICIO DA ROCHA	07. Monitor de Educação Infantil	06/01/1981	MATUTINO	DEFERIDA
1423	JANAINA SANCHES MARQUES LOPES	44. Professor Séries Finais GEOGRAFIA	17/11/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
0770	JANASELLA RANNY AUGUSTA DE SOUZA	07. Monitor de Educação Infantil	28/06/1980	MATUTINO	DEFERIDA
0903	JANAY CUSTÓDIO DA SILVA	38. Professor de Educação Infantil	28/04/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
0513	JANECLEIA ARTINI	07. Monitor de Educação Infantil	14/06/1990	MATUTINO	DEFERIDA
1123	JANETE AGOSTINHO DOS SANTOS ROMÃO	07. Monitor de Educação Infantil	17/05/1970	MATUTINO	DEFERIDA
1943	JANETE APARECIDA GOMES	37. Professor de Anos Iniciais	11/01/1968	VESPERTINO	DEFERIDA
0898	JANICE FRANZOSI	07. Monitor de Educação Infantil	09/08/1965	MATUTINO	DEFERIDA

0322	JANISE INACIO DOS SANTOS CONCEIÇÃO	07. Monitor de Educação Infantil	19/10/1969	MATUTINO	DEFERIDA
0172	JANISLEY MARIA DA CUNHA	38. Professor de Educação Infantil	09/08/1993	VESPERTINO	DEFERIDA
0611	JAQUEL DA SILVA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	10/01/1978	MATUTINO	DEFERIDA
1347	JAQUELINE MOURAO DE OLIVEIRA	07. Monitor de Educação Infantil	18/04/1993	MATUTINO	DEFERIDA
1955	JAQUELINE SUSAN MACHADO	13. Auditor Fiscal	04/05/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
1227	JEAN CARLO SIMAS	13. Auditor Fiscal	03/05/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
2088	JEAN CARLOS BUENO	13. Auditor Fiscal	23/12/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
1891	JEAN CARLOS PAZA	12. Auditor	06/07/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
0696	JEAN CARLOS RIBEIRO	37. Professor de Anos Iniciais	06/05/1971	VESPERTINO	DEFERIDA
0147	JEANNINE FERREIRA BOING DA SILVA	07. Monitor de Educação Infantil	29/10/1992	MATUTINO	DEFERIDA
0422	JEFFERSON AMARAL	13. Auditor Fiscal	06/09/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
1720	JEFFERSON GEVIESKI OURIQUES	08. Motorista Socorrista SAMU	15/10/1980	MATUTINO	DEFERIDA
0747	JEFFERSON MARCELO RIBEIRO	10. Técnico em Radiologia	17/04/1981	MATUTINO	DEFERIDA
0685	JENAMA BARBOSA DA SILVA	07. Monitor de Educação Infantil	24/02/1992	MATUTINO	DEFERIDA
0917	JENIFFER CRISTIANE TEIXEIRA	38. Professor de Educação Infantil	15/10/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
0158	JENIFFER PEREIRA	07. Monitor de Educação Infantil	08/06/1994	MATUTINO	DEFERIDA
1949	JENNIFER LUCHTEMBERG	38. Professor de Educação Infantil	15/06/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
0410	JENNIFER ROHDE	37. Professor de Anos Iniciais	10/05/1988	VESPERTINO	DEFERIDA
0066	JERUSA LEITE	38. Professor de Educação Infantil	27/05/1988	VESPERTINO	DEFERIDA
1250	JESSICA ALINE CONRRADO DOS SANTOS	07. Monitor de Educação Infantil	05/10/1992	MATUTINO	DEFERIDA
0710	JESSICA DAIANE STORTI	10. Técnico em Radiologia	14/04/1991	MATUTINO	DEFERIDA
0914	JESSICA HELLEN DE JESUS ORTIS	07. Monitor de Educação Infantil	18/05/1991	MATUTINO	DEFERIDA
1493	JESSICA HELOISE DA SILVA CORDEIROJ	06. Auxiliar de Consultório Dentario ESF	30/12/1989	MATUTINO	DEFERIDA
0766	JESSICA LAINE CAMPOS DO NASCIMENTO	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	19/04/1995	MATUTINO	DEFERIDA
0575	JESSICA MARCONDES DA COSTA	09. Técnico em Enfermagem	22/04/1991	MATUTINO	DEFERIDA
1099	JESSICA PATRICIO	07. Monitor de Educação Infantil	13/05/1991	MATUTINO	DEFERIDA
0088	JEZAINE GONÇALVES	38. Professor de Educação Infantil	03/02/1977	VESPERTINO	DEFERIDA
1204	JHONATANDIAS	04. Motorista de Caminhão	31/03/1991	MATUTINO	DEFERIDA
0768	JOANA APARECIDA CAMPOS	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	03/01/1960	MATUTINO	DEFERIDA
1645	JOAO ANSELMO SERPA JUNIOR	13. Auditor Fiscal	22/08/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
2093	JOAO CARLOS DOMINGUES CARNEIRO	13. Auditor Fiscal	06/06/1964	VESPERTINO	DEFERIDA
0276	JOAO OSVALDO MANDIRA	04. Motorista de Caminhão	29/03/1972	MATUTINO	DEFERIDA
1963	JOÃO PAULO BAPTISTA SERPA	13. Auditor Fiscal	01/05/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
2025	JOÃO PAULO MACHADO	13. Auditor Fiscal	22/08/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
1564	JOAO VICENTE VIEIRA BARCELLOS	10. Técnico em Radiologia	01/09/1985	MATUTINO	DEFERIDA
2049	JOCELIO SILVA ALEIXO	13. Auditor Fiscal	27/06/1973	VESPERTINO	DEFERIDA
0675	JOCILENE NASCIMENTO	07. Monitor de Educação Infantil	19/09/1994	MATUTINO	DEFERIDA
0050	JOCIMARA PEREIRA MEZZON	37. Professor de Anos Iniciais	24/09/1970	VESPERTINO	DEFERIDA
1142	JOÉL DE OLIVEIRA	04. Motorista de Caminhão	12/05/1985	MATUTINO	DEFERIDA
0117	JOICE DOS SANTOS	07. Monitor de Educação Infantil	06/07/1984	MATUTINO	DEFERIDA

1737	JOICE FARIAS DA SILVA	38. Professor de Educação Infantil	10/07/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
2094	JOICE LENARA DA SILVA	37. Professor de Anos Iniciais	28/06/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
1261	JOICY JANUARIO GUEDES	07. Monitor de Educação Infantil	14/08/1995	MATUTINO	DEFERIDA
0570	JONAS GUILHERME LEMOS	02. Agente de Serviços Gerais (Obras)	30/01/1970	MATUTINO	DEFERIDA
1843	JONAS NESTOR DA SILVA	12. Auditor	28/06/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
0151	JONAS WALTRIK	45. Professor Séries Finais MATEMÁTICA	08/10/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
0259	JONATA JOSUE SCHULZE	38. Professor de Educação Infantil	13/11/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
0543	JORGE ALBERTO TEIXEIRA	09. Técnico em Enfermagem	18/07/1973	MATUTINO	DEFERIDA
1809	JORGE HENRIQUE TOFFOLO	13. Auditor Fiscal	18/11/1968	VESPERTINO	DEFERIDA
0387	JORGE LUIZ MICHAELL SCHRAMM	20. Médico Clínico Geral 20 horas	04/12/1974	VESPERTINO	DEFERIDA
1971	JORGE MACHADO RODRIGUES	03. Agente de Serviços Gerais (Saúde)	13/11/1975	MATUTINO	DEFERIDA
1710	JOSÉ CARLOS MAFRA	13. Auditor Fiscal	08/12/1967	VESPERTINO	DEFERIDA
1358	JOSÉ FLORENCIO ROSA	02. Agente de Serviços Gerais (Obras)	30/10/1953	MATUTINO	DEFERIDA
0284	JOSÉ GUSTAVO FREDENHAGEM DE OLIVEIRA	04. Motorista de Caminhão	30/07/1952	MATUTINO	DEFERIDA
2161	JOSÉ MARIA OURIQUES	44. Professor Séries Finais GEOGRAFIA	21/12/1956	VESPERTINO	DEFERIDA
0206	JOSE TOBIAS	02. Agente de Serviços Gerais (Obras)	02/07/1946	MATUTINO	DEFERIDA
2010	JOSE VAGNER MAFRA	08. Motorista Socorrista SAMU	28/12/1979	MATUTINO	DEFERIDA
1116	JOSEFA DE LOURDES LIMA JOÃO	07. Monitor de Educação Infantil	27/05/1961	MATUTINO	DEFERIDA
0995	JOSÉLIA PEREIRA	10. Técnico em Radiologia	03/07/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1549	JOSELITO LINHARES	45. Professor Séries Finais MATEMÁTICA	14/09/1969	VESPERTINO	DEFERIDA
0451	JOSE RUBENS GONÇALVES Jï¿½NIORSÃ©	14. Médico Cardiologista	30/05/1962	VESPERTINO	DEFERIDA
0316	JOSIANE ALINEA DA SILVA	10. Técnico em Radiologia	09/08/1982	MATUTINO	DEFERIDA
2039	JOSIANE CRISTINE FERREIRA SCHERMACK RIBEIROJOSIA	07. Monitor de Educação Infantil	15/07/1890	MATUTINO	DEFERIDA
0969	JOSIANE DAVILA	38. Professor de Educação Infantil	24/06/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
2110	JOSIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES	38. Professor de Educação Infantil	22/09/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
0802	JOSIANE DOS SANTOS VICTOR	38. Professor de Educação Infantil	06/06/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
1202	JOSIANE GONÇALVES	38. Professor de Educação Infantil	02/10/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
0462	JOSIANE MARIA INOCENCIO DA SILVA COSTA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	18/01/1980	MATUTINO	DEFERIDA
0530	JOSIANE ONOFRE	07. Monitor de Educação Infantil	24/03/1987	MATUTINO	DEFERIDA
1734	JOSIANE PEREIRA	46. Terapeuta Ocupacional	07/04/1976	VESPERTINO	DEFERIDA
0079	JOSIANE PEZENTI ALBUQUERQUE	38. Professor de Educação Infantil	21/05/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
0043	JOSIANE WOSNIAK	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	12/07/1982	MATUTINO	DEFERIDA
1140	JOSIANI BERNARDO CALEFI	38. Professor de Educação Infantil	29/11/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
0315	JOSIANI FELICIO	38. Professor de Educação Infantil	08/11/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
0518	JOSILENE LOURENÇO	38. Professor de Educação Infantil	22/06/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
1110	JOSILENE YANSÃN DE JESUS	38. Professor de Educação Infantil	27/01/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
0674	JOSIMERE DE BORBA	37. Professor de Anos Iniciais	07/07/0198	VESPERTINO	DEFERIDA

1990	JOSMAR DALL ACQUA	13. Auditor Fiscal	02/02/1973	VESPERTINO	DEFERIDA
2013	JOSSIANE LAYS BONIN ULLER	07. Monitor de Educação Infantil	01/08/1991	MATUTINO	DEFERIDA
1775	JOYCE ADRIANE FRANZ	07. Monitor de Educação Infantil	05/08/1985	MATUTINO	DEFERIDA
1268	JUCELEI PEDROZO DOS SANTOS DE SIQUEIRA	37. Professor de Anos Iniciais	07/11/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
0416	JUCÉLIA PEREIRA	38. Professor de Educação Infantil	14/10/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
2030	JUCELITO CARDOSO	13. Auditor Fiscal	06/04/1974	VESPERTINO	DEFERIDA
1042	JUCIANE DOS SANTOS COUTO	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	23/06/1970	MATUTINO	DEFERIDA
2130	JUCILEIDE ZILMA DOS SANTOS	07. Monitor de Educação Infantil	31/10/1986	MATUTINO	DEFERIDA
0680	JUCINÉIA MARTINS NAZARIO	38. Professor de Educação Infantil	05/08/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
1803	JULIANA APARECIDA MICHALACK	37. Professor de Anos Iniciais	05/10/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
1725	JULIANA BROGLIO ROQUE	10. Técnico em Radiologia	12/01/1984	MATUTINO	DEFERIDA
2084	JULIANA CAROLINE MOROSKI	07. Monitor de Educação Infantil	23/11/1990	MATUTINO	DEFERIDA
0168	JULIANA CRISTINA ANACLETO OLIVEIRA	07. Monitor de Educação Infantil	28/01/1993	MATUTINO	DEFERIDA
1665	JULIANA CRISTINA DIAS DA SILVA	38. Professor de Educação Infantil	14/05/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
1785	JULIANA CRISTINA PEREIRA	09. Técnico em Enfermagem	27/05/1987	MATUTINO	DEFERIDA
1342	JULIANA DA SILVA	06. Auxiliar de Consultório Dentario ESF	30/11/1982	MATUTINO	DEFERIDA
1776	JULIANA DA SILVA ANDRETA LANZIANI	37. Professor de Anos Iniciais	17/02/1973	VESPERTINO	DEFERIDA
0336	JULIANA DA SILVA CAMARGO	10. Técnico em Radiologia	16/04/1987	MATUTINO	DEFERIDA
2090	JULIANA DA SILVA DO NASCIMENTO	13. Auditor Fiscal	09/01/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
0773	JULIANA DE ARAÚJO CORRÊA DA SILVA	07. Monitor de Educação Infantil	07/01/1971	MATUTINO	DEFERIDA
1603	JULIANA DOS SANTOS	41. Professor Séries Finais CIÊNCIAS	27/01/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
0152	JULIANA DOS SANTOS	07. Monitor de Educação Infantil	04/08/1984	MATUTINO	DEFERIDA
2101	JULIANA ESTER ALVES	46. Terapeuta Ocupacional	30/04/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
1293	JULIANA FALCÃO GARCIA	10. Técnico em Radiologia	21/07/1983	MATUTINO	DEFERIDA
0499	JULIANA GARCIA MASCARENHAS	38. Professor de Educação Infantil	25/03/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
2155	JULIANA HOFFMANN KRIEGER	37. Professor de Anos Iniciais	16/11/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
1387	JULIANA ISTCHUK BRUNING DE OLIVEIRA	46. Terapeuta Ocupacional	27/12/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
0552	JULIANA LUCIA VIEIRA	07. Monitor de Educação Infantil	18/07/1987	MATUTINO	DEFERIDA
1244	JULIANA MARA GARCIA	06. Auxiliar de Consultório Dentario ESF	06/06/1978	MATUTINO	DEFERIDA
2062	JULIANA MARIA MIGUEL	10. Técnico em Radiologia	30/11/1977	MATUTINO	DEFERIDA
0024	JULIANA MELLIES BRAATZ	38. Professor de Educação Infantil	28/12/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
1242	JULIANA MENDES	07. Monitor de Educação Infantil	15/01/1981	MATUTINO	DEFERIDA
1195	JULIANA PATRICIA DELFINO	07. Monitor de Educação Infantil	09/10/1982	MATUTINO	DEFERIDA
0852	JULIANA SOARES	07. Monitor de Educação Infantil	24/06/1991	MATUTINO	DEFERIDA
0904	JULIANE ROMAO	07. Monitor de Educação Infantil	13/01/1990	MATUTINO	DEFERIDA
1164	JULIANO ANDRADE DA SILVA	12. Auditor	31/08/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
2058	JULIANO DE AZEVEDO	12. Auditor	14/02/1990	VESPERTINO	DEFERIDA
1419	JULIETA JAURRETCHE	40. Professor Séries Finais ARTES 20h	15/12/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
1459	JULIO CESAR DA SILVA	46. Terapeuta Ocupacional	21/02/1972	VESPERTINO	DEFERIDA
0446	JURACI MARIA ANTONIETTI	37. Professor de Anos Iniciais	15/04/1954	VESPERTINO	DEFERIDA

1015	JUSCELINO OLIVEIRA	37. Professor de Anos Iniciais	17/05/1961	VESPERTINO	DEFERIDA
0444	JUSSARA DE OLIVEIRA MALDANER	06. Auxiliar de Consultório Dentario ESF	24/09/1984	MATUTINO	DEFERIDA
0144	JUSSARA DORTI DE MELO AMORIM	07. Monitor de Educação Infantil	12/04/1980	MATUTINO	DEFERIDA
0831	JUSSARA MARIA THEISS	37. Professor de Anos Iniciais	28/07/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
1632	KAREN AQUINO DAMETTO	25. Médico Ginecologista 20 horas	04/01/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
0466	KARINA COSTA	13. Auditor Fiscal	04/05/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
1753	KARINA HENNING UHLMANN	25. Médico Ginecologista 20 horas	22/04/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
0728	KARINA SHEYLA CARNIEL	07. Monitor de Educação Infantil	21/06/1995	MATUTINO	DEFERIDA
1200	KARINY MACUCO RÉGIS	38. Professor de Educação Infantil	26/05/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
0819	KARLA BIANCA LOPES	07. Monitor de Educação Infantil	16/11/1993	MATUTINO	DEFERIDA
0280	KARLA CAROLYNA BATISTA DOS SANTOS AUACHE	07. Monitor de Educação Infantil	13/04/1990	MATUTINO	DEFERIDA
0804	KAROLINE CRISTINA CIPRIANO	07. Monitor de Educação Infantil	21/06/1995	MATUTINO	DEFERIDA
2159	KARTHY ALINY SOMARIVA	10. Técnico em Radiologia	25/04/1988	MATUTINO	DEFERIDA
2071	KATIA CILENE DE FREITAS SAUD	07. Monitor de Educação Infantil	22/04/1974	MATUTINO	DEFERIDA
1578	KATIA DA SILVA FIGUEIREDO	37. Professor de Anos Iniciais	02/01/1964	VESPERTINO	DEFERIDA
2069	KATIA REGINA IGNACZUK PEREIRA	10. Técnico em Radiologia	17/12/1982	MATUTINO	DEFERIDA
1638	KEILA DE SOUZA SIQUEIRA	38. Professor de Educação Infantil	29/07/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
1783	KELEN CRISTINA DE LIMA ROSA	07. Monitor de Educação Infantil	18/01/1979	MATUTINO	DEFERIDA
0800	KELIS CRISTINA MATOS DA SILVA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	06/04/1974	MATUTINO	DEFERIDA
0138	KELLEN DE FATIMA SARAIVA	41. Professor Séries Finais CIÊNCIAS	04/03/1977	VESPERTINO	DEFERIDA
1446	KELLIN GABRIELE LINHARES	07. Monitor de Educação Infantil	12/05/1994	MATUTINO	DEFERIDA
0403	KELLY CRISTINA ESPINOSA MONOMI	10. Técnico em Radiologia	30/05/1980	MATUTINO	DEFERIDA
0332	KELLY SILVA DA ROSA	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	11/02/1987	MATUTINO	DEFERIDA
1338	KELTON HANSEN	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	08/01/1994	MATUTINO	DEFERIDA
0187	KENIA CRISTINA RUDOLFO DA CRUZ	37. Professor de Anos Iniciais	13/06/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
0534	KETILI DOS SANTOS DE ANDRADEK	07. Monitor de Educação Infantil	09/09/1988	MATUTINO	DEFERIDA
1698	KLAÍNA MAIHARA KASTEHLEN	10. Técnico em Radiologia	08/02/1984	MATUTINO	DEFERIDA
1257	LACI ANA CESÁRIO ADRIANO	45. Professor Séries Finais MATEMÁTICA	10/02/1974	VESPERTINO	DEFERIDA
1410	LAÉLIO PEREIRA JÚNIOR	13. Auditor Fiscal	27/02/1974	VESPERTINO	DEFERIDA
2078	LAICIA NABIA DE SOUZA MATIAS	07. Monitor de Educação Infantil	26/10/1995	MATUTINO	DEFERIDA
1221	LAILA CAROLINE DE BRITO GIRENZ	07. Monitor de Educação Infantil	04/05/1987	MATUTINO	DEFERIDA
0411	LAILA MEIRA TEIXEIRA	22. Médico Endocrinologista	21/07/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
0922	LAIR NILSA BASTOS	38. Professor de Educação Infantil	26/08/1966	VESPERTINO	DEFERIDA
0549	LARA MOLINA DA ROSA	37. Professor de Anos Iniciais	21/02/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
2115	LARISSA DE SANTI	12. Auditor	13/08/1990	VESPERTINO	DEFERIDA
2046	LARISSA HELENA DA SILVA	07. Monitor de Educação Infantil	26/04/2007	MATUTINO	DEFERIDA
1610	LAURA CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES	37. Professor de Anos Iniciais	15/08/1973	VESPERTINO	DEFERIDA
1738	LAURA NAIR DOS SANTOS GONÇALVES	07. Monitor de Educação Infantil	26/09/1984	MATUTINO	DEFERIDA

0796	LAURISTELA OTT	12. Auditor	01/12/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
1282	LEANDRO AMARAL	04. Motorista de Caminhão	22/11/1979	MATUTINO	DEFERIDA
1118	LECI TERESINHA DE ALMEIDA	09. Técnico em Enfermagem	09/07/1971	MATUTINO	DEFERIDA
0424	LEDINÉIA CORREIA BURCKHART	38. Professor de Educação Infantil	08/09/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
1469	LEDINÉIA MILITÃO	37. Professor de Anos Iniciais	03/03/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
0742	LÉIA MARIA ALVES DA LUZ	38. Professor de Educação Infantil	18/12/1959	VESPERTINO	DEFERIDA
1967	LEILA REGINA REIS FAVAROL	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	13/12/1961	MATUTINO	DEFERIDA
1008	LEILA APARECIDA IGNÁCIO	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	15/10/1966	MATUTINO	DEFERIDA
1881	LEILA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA	38. Professor de Educação Infantil	19/02/1966	VESPERTINO	DEFERIDA
0712	LEILA MELLO	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	27/08/1982	MATUTINO	DEFERIDA
2070	LEILA MENGARDA	07. Monitor de Educação Infantil	07/07/1976	MATUTINO	DEFERIDA
2160	LEILA NEVES FONTOURA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	19/06/1984	MATUTINO	DEFERIDA
1155	LEILA REGINA PIVATTOL	40. Professor Séries Finais ARTES 20h	06/01/1959	VESPERTINO	DEFERIDA
2139	LEISA BLASIUS DA CUNHA	38. Professor de Educação Infantil	27/04/1964	VESPERTINO	DEFERIDA
1253	LELIANE BRINING MENDONÇA	07. Monitor de Educação Infantil	27/07/2067	MATUTINO	DEFERIDA
0703	LEONARDO LIMA DE ALENCAR SANTOS	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	12/05/1987	MATUTINO	DEFERIDA
1958	LEONARDO TASSO	12. Auditor	09/08/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
0459	LEONELA DE SOUSA NASCIMENTO ROMAO	38. Professor de Educação Infantil	16/09/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
1574	LEONILDA DE SOUZA	38. Professor de Educação Infantil	11/12/1974	VESPERTINO	DEFERIDA
2065	LEONOR PEREIRA ZUWANG	07. Monitor de Educação Infantil	31/10/1961	MATUTINO	DEFERIDA
0465	LETÍCIA DE PAULA ALMEIDA	10. Técnico em Radiologia	22/08/1990	MATUTINO	DEFERIDA
0097	LETICIA NALDI RAFAEL	07. Monitor de Educação Infantil	21/09/1994	MATUTINO	DEFERIDA
1247	LEURA FATIMA CONRRADO	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	08/06/1974	MATUTINO	DEFERIDA
1678	LICIA DE FATIMA SENABIO	07. Monitor de Educação Infantil	29/12/1972	MATUTINO	DEFERIDA
0219	LÍDIA RAMOS DA SILVA PRADO	09. Técnico em Enfermagem	23/02/1990	MATUTINO	DEFERIDA
0820	LIDIA ROSA DOS NAVEGANTES SANTOS	38. Professor de Educação Infantil	25/01/1971	VESPERTINO	DEFERIDA
1217	LIDIANA SILVA DOS SANTOS	07. Monitor de Educação Infantil	10/09/1987	MATUTINO	DEFERIDA
2156	LIDIANE HENRIQUE DE ARAÚJO	07. Monitor de Educação Infantil	12/09/1981	MATUTINO	DEFERIDA
1661	LIDIANE SANTOS ISENSEEL	38. Professor de Educação Infantil	01/01/1988	VESPERTINO	DEFERIDA
0325	LIGIA MARA EVARISTO	45. Professor Séries Finais MATEMÁTICA	04/07/1964	VESPERTINO	DEFERIDA
2034	LIGIA MENDES DOS SANTOS BENDER	41. Professor Séries Finais CIÊNCIAS	21/11/1966	VESPERTINO	DEFERIDA
1133	LILIAN DELFINO BAQUESQUI	10. Técnico em Radiologia	01/10/1969	MATUTINO	DEFERIDA
0617	LILIAN DO NASCIMENTO	07. Monitor de Educação Infantil	19/08/1994	MATUTINO	DEFERIDA
1791	LILIAN GOMES RIBEIRO	38. Professor de Educação Infantil	05/07/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
1856	LILIAN KELLI DE SOUZA	13. Auditor Fiscal	26/03/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
0164	LILIAN REBELO	10. Técnico em Radiologia	10/10/1985	MATUTINO	DEFERIDA
1121	LILIANE CRISTINE CUNHA	09. Técnico em Enfermagem	06/01/1993	MATUTINO	DEFERIDA
1555	LILIANE MARIA LEITE	10. Técnico em Radiologia	07/03/1992	MATUTINO	DEFERIDA
1807	LILIANE NILZETE SILVEIRA	12. Auditor	16/09/1981	VESPERTINO	DEFERIDA

0596	LILIANNE RIBEIRO BURLIER DA SILVEIRA	37. Professor de Anos Iniciais	20/09/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
1673	LINDSEI DE FATIMA REBELO	07. Monitor de Educação Infantil	15/10/1985	MATUTINO	DEFERIDA
0490	LIODETE DA ROSA	07. Monitor de Educação Infantil	24/06/1968	MATUTINO	DEFERIDA
0027	LIRIO GRACIOLLI	02. Agente de Serviços Gerais (Obras)	11/11/1964	MATUTINO	DEFERIDA
0812	LISIANE COUTO DOS SANTOS.	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	16/05/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1712	LISIANE DIAS	07. Monitor de Educação Infantil	12/08/1976	MATUTINO	DEFERIDA
1762	LISIANE PERINI FIEBES	12. Auditor	26/08/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
1418	LISLIE DA COSTA DOS SANTOS	07. Monitor de Educação Infantil	04/09/1991	MATUTINO	DEFERIDA
1163	LIZANDRA GABRIELLE MELIM	12. Auditor	10/10/1991	VESPERTINO	DEFERIDA
1719	LIZETE DO ROCIO BERTAÇONI	03. Agente de Serviços Gerais (Saúde)	31/01/1963	MATUTINO	DEFERIDA
0571	LORDES JULIANE DE SOUZA	37. Professor de Anos Iniciais	19/08/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
0687	LORECI TEREZINHA TEIXEIRA BARBOSA DA SILVA	07. Monitor de Educação Infantil	14/08/1967	MATUTINO	DEFERIDA
0317	LORENA MASCARENHAS MACHADO DE LIMA	37. Professor de Anos Iniciais	17/07/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
2031	LORENI TERESINHA DE LIMA	38. Professor de Educação Infantil	17/06/1973	VESPERTINO	DEFERIDA
1976	LORETE FERNANDES	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	16/08/1955	MATUTINO	DEFERIDA
1058	LOURDES MARILDA NEIDERT SEMPTICOWSKI	38. Professor de Educação Infantil	16/01/1958	VESPERTINO	DEFERIDA
1415	LUANA BRAGA DE MAFRA	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	01/09/1990	MATUTINO	DEFERIDA
0918	LUANA FREITAS DA ROSA	12. Auditor	21/04/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
0966	LUANA KENUELE AGOSTINI	10. Técnico em Radiologia	01/09/1985	MATUTINO	DEFERIDA
1919	LUANDA SEVERINO	37. Professor de Anos Iniciais	14/10/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
1494	LUANY LEITE SCHAEFER	45. Professor Séries Finais MATEMÁTICA	15/12/1990	VESPERTINO	DEFERIDA
0148	LUCAS BARBOSA DA SILVA	25. Médico Ginecologista 20 horas	21/04/1971	VESPERTINO	DEFERIDA
0792	LUCAS LO AMI RODRIGUES	07. Monitor de Educação Infantil	28/11/1995	MATUTINO	DEFERIDA
2137	LUCÉLIA WILPERT DE OLIVEIRA	38. Professor de Educação Infantil	04/08/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
0667	LUCI SOARES ALVES	09. Técnico em Enfermagem	14/12/1967	MATUTINO	DEFERIDA
0991	LUCIA DE FATIMA SOUZA SANTOS	07. Monitor de Educação Infantil	29/12/1977	MATUTINO	DEFERIDA
0975	LUCIANA ANDREA VENTURA ANTUNES	07. Monitor de Educação Infantil	09/09/1971	MATUTINO	DEFERIDA
1434	LUCIANA ANDREIA ALMEIDA	37. Professor de Anos Iniciais	16/03/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
1876	LUCIANA DA LUZ SILVA REIS	38. Professor de Educação Infantil	10/01/1988	VESPERTINO	DEFERIDA
1606	LUCIANA DE JESUS DORBERTO	06. Auxiliar de Consultório Dentario ESF	17/07/1992	MATUTINO	DEFERIDA
0655	LUCIANA DE MORAES PENNO	22. Médico Endocrinologista	12/11/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
0639	LUCIANA GOMES MOURA	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	22/07/1976	MATUTINO	DEFERIDA
0837	LUCIANA HELENA CRISPIM DA SILVA	38. Professor de Educação Infantil	21/12/1972	VESPERTINO	DEFERIDA
0092	LUCIANA MARGI DA SILVA	38. Professor de Educação Infantil	14/09/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
1466	LUCIANA SILVA DE SOUZA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	18/08/1978	MATUTINO	DEFERIDA
0211	LUCIANE CANDIDO HARTCOPH DA SILVA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	04/04/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1064	LUCIANE CORDEIRO DE LIMA SILVA	07. Monitor de Educação Infantil	14/09/1973	MATUTINO	DEFERIDA
1176	LUCIANE DA COSTA SILVA	38. Professor de Educação	19/05/1978	VESPERTINO	DEFERIDA

		Infantil			
1153	LUCIANE GILDA DOS SANTOSL	38. Professor de Educação Infantil	21/11/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
1464	LUCIANO ANGELO PIERRE	08. Motorista Socorrista SAMU	10/04/1974	MATUTINO	DEFERIDA
1520	LUCIANO CARLOS REBELO	13. Auditor Fiscal	10/01/1975	VESPERTINO	DEFERIDA
1556	LUCIANO DA COSTA	12. Auditor	07/02/1977	VESPERTINO	DEFERIDA
0510	LUCIENE BENATTI	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	17/09/1969	MATUTINO	DEFERIDA
1442	LUCIENE COUCEIRO FERNANDES	07. Monitor de Educação Infantil	25/02/1974	MATUTINO	DEFERIDA
0223	LUCIENE COUCEIRO FERNANDES	09. Técnico em Enfermagem	25/02/1974	MATUTINO	DEFERIDA
0511	LUCILE PATRICIA FONSECA	37. Professor de Anos Iniciais	16/06/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
1093	LUCILENE BATISTA DEMELO	38. Professor de Educação Infantil	14/09/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
0822	LUCILENE MOREIRA	07. Monitor de Educação Infantil	05/10/1980	MATUTINO	DEFERIDA
0726	LUCIMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	25/05/1975	MATUTINO	DEFERIDA
1837	LUCIMARA PEREIRA MANCIO ROSA	38. Professor de Educação Infantil	29/12/1974	VESPERTINO	DEFERIDA
1795	LUDIMILA PEREIRA DE OLIVEIRA	12. Auditor	31/01/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
2135	LUDMILA MATOS VIEIRA DA SILVA ZIMMERMANN	07. Monitor de Educação Infantil	08/05/1994	MATUTINO	DEFERIDA
1788	LUIS CARLOS MACIEL DE PAULA	10. Técnico em Radiologia	02/12/1974	MATUTINO	DEFERIDA
0551	LUIZ ANTONIO PATIñO	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	26/08/1963	MATUTINO	DEFERIDA
1974	LUIZ AUGUSTO FONTANA JUNIOR	12. Auditor	15/02/1976	VESPERTINO	DEFERIDA
1379	LUIZ CARLOS CRUZ MOREIRA	13. Auditor Fiscal	07/10/1975	VESPERTINO	DEFERIDA
0705	LUIZ CARLOS DE CHAGAS	08. Motorista Socorrista SAMU	08/01/1974	MATUTINO	DEFERIDA
1480	LUIZ CARLOS ZAMARIOLA	14. Médico Cardiologista	13/04/1948	VESPERTINO	DEFERIDA
0289	LUIZ DANIEL DE BARROS SANCHEZ	10. Técnico em Radiologia	13/07/1975	MATUTINO	DEFERIDA
1369	LUIZ EDUARDO BUENO	12. Auditor	28/08/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
1622	LUIZ OTAVIO DA SILVA	10. Técnico em Radiologia	26/01/1991	MATUTINO	DEFERIDA
0895	LUIZA BOM	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	26/06/1984	MATUTINO	DEFERIDA
1964	LUIZA RAMOS DE LIMA COUTO	37. Professor de Anos Iniciais	06/01/1969	VESPERTINO	DEFERIDA
1641	LUIZA SCHULLER WALTRIKL	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	09/10/1957	MATUTINO	DEFERIDA
1558	LUZIA APARECIDA SEVERINO	07. Monitor de Educação Infantil	13/12/1957	MATUTINO	DEFERIDA
1079	LUZIA DE SOUZA SANDANO	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	25/08/1956	MATUTINO	DEFERIDA
0713	LUZIA MARCELO DE SOUZA	07. Monitor de Educação Infantil	26/10/1981	MATUTINO	DEFERIDA
0923	MAELLY CUSTODIO PIVATTO	38. Professor de Educação Infantil	21/09/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
0231	MAGDA ANGELITA DE FREITAS SOARES DE ANDRADE	07. Monitor de Educação Infantil	04/01/0197	MATUTINO	DEFERIDA
1849	MAGRIT DECKER	38. Professor de Educação Infantil	11/01/1967	VESPERTINO	DEFERIDA
0013	MAIARA CRISTINA SAGAS DALL AGNOL	37. Professor de Anos Iniciais	10/11/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
0605	MAIARA DALCEGIO	27. Médico Oftalmologista	04/09/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
0488	MAIARA DANIELE FELÍCIO	02. Agente de Serviços Gerais (Obras)	04/07/1992	MATUTINO	DEFERIDA
0627	MAIARA FERNANDES	38. Professor de Educação Infantil	25/10/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
1643	MAILA ANACLETO	38. Professor de Educação Infantil	22/11/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
0859	MAINGRA REGINA FAUSTO	07. Monitor de Educação Infantil	23/12/1988	MATUTINO	DEFERIDA

0541	MAIRON ATILIO ARCENO	13. Auditor Fiscal	07/01/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
0447	MANOELA MARIA PINTO	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	15/10/1993	MATUTINO	DEFERIDA
2114	MANOELA TORMEN CRIVELETTO	41. Professor Séries Finais CIÊNCIAS	31/12/1992	VESPERTINO	DEFERIDA
0661	MARA GLORIA DOS SANTOS	12. Auditor	17/05/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
1760	MARA HELENA THEISS	07. Monitor de Educação Infantil	23/07/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1467	MARA REJANE ALVARES DOS SANTOS	10. Técnico em Radiologia	07/04/1979	MATUTINO	DEFERIDA
1196	MARCELA DE MEDEIROS ZABOT	07. Monitor de Educação Infantil	25/02/1983	MATUTINO	DEFERIDA
1209	MARCELO ALTINI	04. Motorista de Caminhão	23/09/1978	MATUTINO	DEFERIDA
1422	MARCELO BARLETE	10. Técnico em Radiologia	19/07/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1569	MARCELO CARNEIRO	12. Auditor	21/10/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
1284	MARCELO IVO STEDILE	13. Auditor Fiscal	20/11/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
2015	MARCELO JUNKOS	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	26/04/1969	MATUTINO	DEFERIDA
1428	MARCELO MAURO DE SOUZA	10. Técnico em Radiologia	01/03/1967	MATUTINO	DEFERIDA
1679	MARCELO NICOLAS AYALA FERES	13. Auditor Fiscal	15/01/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
1984	MARCELO ROGÉRIO DOS PRAZERES	02. Agente de Serviços Gerais (Obras)	04/05/1971	MATUTINO	DEFERIDA
0862	MARCELO VARGAS ARDENGHI	24. Médico Gastroenterologista	02/07/1975	VESPERTINO	DEFERIDA
0738	MARCIA ADRIANE LENZ TORRESM	09. Técnico em Enfermagem	27/09/1971	MATUTINO	DEFERIDA
2060	MARCIA ANDREA GERVASIO	44. Professor Séries Finais GEOGRAFIA	18/11/1974	VESPERTINO	DEFERIDA
1368	MARCIA APARECIDA DE MELLO	03. Agente de Serviços Gerais (Saúde)	19/05/1971	MATUTINO	DEFERIDA
1061	MARCIA BARBARA SCHIZZI RIBEIRO DE DEUS	37. Professor de Anos Iniciais	15/04/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
1113	MARCIA BORBA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	22/10/1976	MATUTINO	DEFERIDA
1524	MARCIA DA SILVA	38. Professor de Educação Infantil	14/09/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
1208	MARCIA DOLIVEIRA STEFFEN	38. Professor de Educação Infantil	15/01/1974	VESPERTINO	DEFERIDA
2038	MARCIA DOS SANTOS	07. Monitor de Educação Infantil	04/06/1973	MATUTINO	DEFERIDA
1853	MARCIA DOS SANTOS	38. Professor de Educação Infantil	04/06/1973	VESPERTINO	DEFERIDA
1391	MARCIA GOMES BALTAZAR	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	03/05/1971	MATUTINO	DEFERIDA
0142	MÁRCIA REGINA DOS SANTOS	37. Professor de Anos Iniciais	13/08/1971	VESPERTINO	DEFERIDA
0071	MARCIA REGINA LUZ	38. Professor de Educação Infantil	30/07/1972	VESPERTINO	DEFERIDA
0397	MARCIA RODRIGUES CARDOSO	37. Professor de Anos Iniciais	14/10/1971	VESPERTINO	DEFERIDA
2099	MARCIA SALVADOR CONRADO	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	24/12/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1346	MARCIANO CESAR MARQUES	21. Médico Dermatologista	03/05/1966	VESPERTINO	DEFERIDA
0585	MARCIO ALEXANDRE DOS SANTOS	13. Auditor Fiscal	29/12/1976	VESPERTINO	DEFERIDA
0807	MÁRCIO ANDRÉ COSTA DOS SANTOS	23. Médico ESF	22/04/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
1228	MARCIO FONSECA FELIX	10. Técnico em Radiologia	04/12/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1694	MARCIO MARIN	04. Motorista de Caminhão	21/12/1968	MATUTINO	DEFERIDA
2012	MARCIO TAUBMAN	28. Médico Ortopedista	15/12/1974	VESPERTINO	DEFERIDA
2138	MARCONE BUCHNER PEREIRA	12. Auditor	26/01/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
1596	MARCOS ANTONIO MULLER NETO	03. Agente de Serviços Gerais (Saúde)	14/08/1987	MATUTINO	DEFERIDA
0010	MARCOS ANTONIO MULLER NETO	13. Auditor Fiscal	14/08/1987	VESPERTINO	DEFERIDA

1463	MARCOS AURELIO DUFFECKE TIBES	10. Técnico em Radiologia	12/10/1983	MATUTINO	DEFERIDA
1020	MARCOS DE OLIVEIRA DAS CHAGAS	02. Agente de Serviços Gerais (Obras)	04/07/1994	MATUTINO	DEFERIDA
1655	MARCOS HENRIQUE SILVA MARTINS	27. Médico Oftalmologista	29/08/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
1605	MARCOS MARIN	04. Motorista de Caminhão	16/06/1964	MATUTINO	DEFERIDA
0464	MARCOS ROBERTO MELCHIORETTO	12. Auditor	20/12/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
1907	MARCOS SILVEIRA PINTO	06. Auxiliar de Consultório Dentario ESF	09/02/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1671	MARCUS VINICIUS RODRIGUES SILVA OTTOBONI	13. Auditor Fiscal	22/10/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
0999	MARFA FERNANDA SCRAMOCIN	07. Monitor de Educação Infantil	26/06/1980	MATUTINO	DEFERIDA
1276	MARGARETE CORREA DE SOUZA DE OLIVEIRA	07. Monitor de Educação Infantil	14/10/1974	MATUTINO	DEFERIDA
0294	MARGARETE DA SILVA	09. Técnico em Enfermagem	06/12/1971	MATUTINO	DEFERIDA
0327	MARGARETE ESTEVES FERREIRA	10. Técnico em Radiologia	02/10/1978	MATUTINO	DEFERIDA
0736	MARGARETE TERESINHA FERRANTI	10. Técnico em Radiologia	05/03/1978	MATUTINO	DEFERIDA
1433	MARGIT EBERHARDT	10. Técnico em Radiologia	17/02/1965	MATUTINO	DEFERIDA
0797	MARI ANNE DA SILVA FELIX LUZ	38. Professor de Educação Infantil	30/10/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
1384	MARIA AMÁLIA DE ABREU	38. Professor de Educação Infantil	25/11/1972	VESPERTINO	DEFERIDA
1361	MARIA APARECIDA GAZANIGA	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	01/12/1973	MATUTINO	DEFERIDA
0337	MARIA APARECIDA JUSTINO	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	14/12/1965	MATUTINO	DEFERIDA
1790	MARIA APARECIDA REIS	38. Professor de Educação Infantil	03/09/1960	VESPERTINO	DEFERIDA
0310	MARIA APARECIDA SILVA VIANNA	38. Professor de Educação Infantil	01/12/1945	VESPERTINO	DEFERIDA
0347	MARIA AUDENARA DA SILVA CARNEIRO	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	09/04/1980	MATUTINO	DEFERIDA
0399	MARIA AURICELIA DA SILVAL	09. Técnico em Enfermagem	31/12/1982	MATUTINO	DEFERIDA
1137	MARIA BERENILDA MARTINS DA SILVA	09. Técnico em Enfermagem	15/08/1974	MATUTINO	DEFERIDA
0201	MARIA CRISTIANE DA CONCEIÇO CHAVES	07. Monitor de Educação Infantil	19/12/1986	MATUTINO	DEFERIDA
0340	MARIA CRISTINA DA SILVA KRAEMER	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	31/03/1967	MATUTINO	DEFERIDA
0581	MARIA CRISTINA DE ARAUJO NEVES	23. Médico ESF	25/02/1965	VESPERTINO	DEFERIDA
1026	MARIA CRISTINA MENEZES OSÓRIO	10. Técnico em Radiologia	26/11/1977	MATUTINO	DEFERIDA
2073	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DOLESKI	37. Professor de Anos Iniciais	12/10/1971	VESPERTINO	DEFERIDA
0295	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	37. Professor de Anos Iniciais	26/10/1967	VESPERTINO	DEFERIDA
0684	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	26/03/1980	MATUTINO	DEFERIDA
1591	MARIA DE FATIMA GERALDINO DE OIVEIRA	07. Monitor de Educação Infantil	14/05/1961	MATUTINO	DEFERIDA
0370	MARIA DOLORES EHLERS	07. Monitor de Educação Infantil	21/06/1960	MATUTINO	DEFERIDA
1357	MARIA ELI LOURENCO	38. Professor de Educação Infantil	20/04/1974	VESPERTINO	DEFERIDA
1642	MARIA ELISA BUDAG	10. Técnico em Radiologia	15/09/1990	MATUTINO	DEFERIDA
1952	MARIA ELZA GARCIA	12. Auditor	11/06/1974	VESPERTINO	DEFERIDA
0353	MARIA GISELI DA SILVEIRA	07. Monitor de Educação Infantil	06/02/1988	MATUTINO	DEFERIDA
1458	MARIA GLACY SILVEIRA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	27/11/1950	MATUTINO	DEFERIDA
0367	MARIA IOLANDA DA COSTA	07. Monitor de Educação Infantil	11/08/1979	MATUTINO	DEFERIDA

1271	MARIA ISABEL MÂNICA	37. Professor de Anos Iniciais	18/06/1970	VESPERTINO	DEFERIDA
1455	MARIA ISAURA LINS SANTOS COUTINHO	10. Técnico em Radiologia	06/03/1985	MATUTINO	DEFERIDA
0885	MARIA IVANDETE CORREA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	17/04/1959	MATUTINO	DEFERIDA
1534	MARIA IZABEL DOS SANTOS	37. Professor de Anos Iniciais	02/12/1976	VESPERTINO	DEFERIDA
1004	MARIA IZABEL EMILIO REBELLOMA	37. Professor de Anos Iniciais	27/04/1966	VESPERTINO	DEFERIDA
1436	MARIA JOSÉ DE MORAES	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	30/08/1965	MATUTINO	DEFERIDA
0355	MARIA JULIA PLOTEGHER	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	29/08/1955	MATUTINO	DEFERIDA
1498	MARIA LIDIA PEREIRA PROVESI	38. Professor de Educação Infantil	20/08/1958	VESPERTINO	DEFERIDA
0129	MARIA LUCLIA COSTA DA SILVA	07. Monitor de Educação Infantil	31/03/1991	MATUTINO	DEFERIDA
0460	MARIA LUZIA MOSA	09. Técnico em Enfermagem	29/05/1974	MATUTINO	DEFERIDA
1852	MARIA ROSEMERI PLATEN REGIS	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	07/02/1967	MATUTINO	DEFERIDA
1027	MARIA SOLANGE PEREIRA	38. Professor de Educação Infantil	19/02/1968	VESPERTINO	DEFERIDA
1580	MARIA SOLANGE SANTANA	10. Técnico em Radiologia	28/05/1964	MATUTINO	DEFERIDA
0114	MARIA VENCESLAU DA SILVA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	28/10/1953	MATUTINO	DEFERIDA
0525	MARIA VERONICA DE OLIVEIRA DOS SANTOS FERNANDES	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	01/08/1979	MATUTINO	DEFERIDA
0112	MARIA ZENILDA DE OLIVEIRA	06. Auxiliar de Consultório Dentario ESF	17/11/1965	MATUTINO	DEFERIDA
0533	MARIANA ALCANTARA DO NASCIMENTO	37. Professor de Anos Iniciais	03/11/1988	VESPERTINO	DEFERIDA
0229	MARIANA BERNARDETE ARAGÃO	38. Professor de Educação Infantil	23/12/1988	VESPERTINO	DEFERIDA
0643	MARIANA DE JESSUS DA PENHA ZIMERMENN	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	03/08/1978	MATUTINO	DEFERIDA
0856	MARIANA DOS SANTOS	07. Monitor de Educação Infantil	31/05/1982	MATUTINO	DEFERIDA
2123	MARIANA FERREIRA ARAUJO	37. Professor de Anos Iniciais	12/11/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
1821	MARIANA FLORIANO	12. Auditor	20/01/1988	VESPERTINO	DEFERIDA
1931	MARIANA HOFFMANN	12. Auditor	29/08/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
0226	MARIANA LUIZA FERREIRA	07. Monitor de Educação Infantil	07/09/1988	MATUTINO	DEFERIDA
0461	MARIANA MENDES	07. Monitor de Educação Infantil	26/04/1984	MATUTINO	DEFERIDA
1136	MARIANA RIBEIRO CORDOVA PEREIRA	07. Monitor de Educação Infantil	04/12/1985	MATUTINO	DEFERIDA
0645	MARIANE CARDOSO	07. Monitor de Educação Infantil	20/01/1992	MATUTINO	DEFERIDA
1530	MARIANGELA SABRINA PEREIRA	07. Monitor de Educação Infantil	08/12/1995	MATUTINO	DEFERIDA
1487	MARICÉLIA DIAS GUIMARÃES VIEIRA	07. Monitor de Educação Infantil	12/08/1970	MATUTINO	DEFERIDA
0851	MARICÉLIA SOUZA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	02/11/1972	MATUTINO	DEFERIDA
0262	MARIELE ALVES DE MIRANDA	07. Monitor de Educação Infantil	23/01/1994	MATUTINO	DEFERIDA
0722	MARILDA FRANCO BRICK	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	17/04/1978	MATUTINO	DEFERIDA
0753	MARILDA PEREIRA	37. Professor de Anos Iniciais	02/07/1958	VESPERTINO	DEFERIDA
0654	MARILEIA SILVA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	11/06/1988	MATUTINO	DEFERIDA
1084	MARILENA FÁTIMA GOMES	07. Monitor de Educação Infantil	17/05/1957	MATUTINO	DEFERIDA
0978	MARILENE CORDEIRO KLOCK	07. Monitor de Educação Infantil	20/04/1979	MATUTINO	DEFERIDA
0474	MARILENE FORNITANI	03. Agente de Serviços Gerais (Saúde)	23/03/1973	MATUTINO	DEFERIDA
0467	MARILENE LUNARDI CONTI	09. Técnico em Enfermagem	21/02/1983	MATUTINO	DEFERIDA
1508	MARILENE SANTANA	01. Agente de Serviços Gerais	12/03/1968	MATUTINO	DEFERIDA

		(Educação)			
0836	MARILIA MARIA DE SOUZA	38. Professor de Educação Infantil	13/10/1964	VESPERTINO	DEFERIDA
0373	MARÍLIA ROSA MUSSO	38. Professor de Educação Infantil	13/01/1962	VESPERTINO	DEFERIDA
0670	MARILU PETRY	07. Monitor de Educação Infantil	07/10/1991	MATUTINO	DEFERIDA
1249	MARILUCIA FORTE	38. Professor de Educação Infantil	12/08/1970	VESPERTINO	DEFERIDA
1507	MARINA EDUARDA MAFRA	10. Técnico em Radiologia	03/12/1992	MATUTINO	DEFERIDA
0438	MARINEIDES LOURDES PRAXSNECKI	45. Professor Séries Finais MATEMÁTICA	28/04/1967	VESPERTINO	DEFERIDA
1519	MARINÊS ROSA SANTOS	37. Professor de Anos Iniciais	20/04/1968	VESPERTINO	DEFERIDA
0166	MARIO JOSE PIRATH	45. Professor Séries Finais MATEMÁTICA	02/03/1958	VESPERTINO	DEFERIDA
1522	MARISA CORREA	37. Professor de Anos Iniciais	18/12/1973	VESPERTINO	DEFERIDA
2082	MARISA GERLACH DOS REIS	38. Professor de Educação Infantil	19/05/1961	VESPERTINO	DEFERIDA
0476	MARISA MARLENE MAFRA	38. Professor de Educação Infantil	24/06/1966	VESPERTINO	DEFERIDA
1307	MARISA MAZUR	10. Técnico em Radiologia	03/11/1964	MATUTINO	DEFERIDA
0192	MARISADESOUZA	07. Monitor de Educação Infantil	24/06/1990	MATUTINO	DEFERIDA
0580	MARISE APARECIDA BETTONI QUEIROZ	03. Agente de Serviços Gerais (Saúde)	09/02/1964	MATUTINO	DEFERIDA
1826	MARISE LINDOMAR COUTO	37. Professor de Anos Iniciais	29/08/1974	VESPERTINO	DEFERIDA
0848	MARISE SABRINA DA SILVA	07. Monitor de Educação Infantil	01/02/1993	MATUTINO	DEFERIDA
1236	MARISTELA COELHO GALVEZ	38. Professor de Educação Infantil	23/09/1964	VESPERTINO	DEFERIDA
0869	MARISTELA MEISEN ERBS	07. Monitor de Educação Infantil	31/10/1977	MATUTINO	DEFERIDA
1699	MARISTELA TEREZINHA BRAGA	07. Monitor de Educação Infantil	09/09/1983	MATUTINO	DEFERIDA
1381	MARLENE CARNEIRO DE OLIVEIRA	38. Professor de Educação Infantil	23/05/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
2008	MARLENE DA ROCHA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	07/05/1967	MATUTINO	DEFERIDA
1761	MARLENE MAZUREK	38. Professor de Educação Infantil	06/01/1969	VESPERTINO	DEFERIDA
0625	MARLETE DUARTE	09. Técnico em Enfermagem	05/03/1960	MATUTINO	DEFERIDA
0381	MARLI DE SOUZA	38. Professor de Educação Infantil	06/08/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
0255	MARLI DOMINGUES DE ARAUJO MARTINS	38. Professor de Educação Infantil	03/06/1972	VESPERTINO	DEFERIDA
0056	MARLI REGINA PACHECO FAUSTOMARLI REGINA	37. Professor de Anos Iniciais	29/02/1968	VESPERTINO	DEFERIDA
0203	MARLLON VIEIRA DE OLIVEIRA	13. Auditor Fiscal	04/07/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
1223	MARLON DONISETE PIVATTO	13. Auditor Fiscal	03/02/1973	VESPERTINO	DEFERIDA
2092	MARLOWA ALVES DE MOURA RIBEIRO	07. Monitor de Educação Infantil	13/07/1986	MATUTINO	DEFERIDA
0363	MARLY EDELGUNDES VIEIRA	45. Professor Séries Finais MATEMÁTICA	04/03/2057	VESPERTINO	DEFERIDA
0957	MARY CLEIA MADZGALA PRZYWITOWSKI	38. Professor de Educação Infantil	22/04/1969	VESPERTINO	DEFERIDA
1269	MATHEUS CAMARGO MARTINS	41. Professor Séries Finais CIÊNCIAS	10/11/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
1716	MATILDE APARECIDA COLLA DA COSTA	07. Monitor de Educação Infantil	02/04/1979	MATUTINO	DEFERIDA
0952	MAURICIO JULIO TOBIAS	10. Técnico em Radiologia	08/10/1975	MATUTINO	DEFERIDA
1873	MAURICIO QUERINO	13. Auditor Fiscal	06/04/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
1003	MAURICIO VALPIR DA SILVA	12. Auditor	13/09/1970	VESPERTINO	DEFERIDA
2117	MAYARA LOURDES FRANCISCO	38. Professor de Educação Infantil	21/02/1994	VESPERTINO	DEFERIDA

1890	MAYCKON JOSÉ DE SOUZA	13. Auditor Fiscal	19/06/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
1085	MAYRA DANIELI DOLZAN	13. Auditor Fiscal	02/07/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
0876	MELINA DE FÁTIMA CATAPAN	12. Auditor	26/05/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
1533	MELIZA DE AGUIAR DE JESUS	38. Professor de Educação Infantil	21/06/1973	VESPERTINO	DEFERIDA
1501	MELQUISEDEC DE CARVALHO	13. Auditor Fiscal	04/09/1954	VESPERTINO	DEFERIDA
2063	MERCI HAAS HENTGES	10. Técnico em Radiologia	16/04/1968	MATUTINO	DEFERIDA
0688	MICAELA MARINA DIAZ	07. Monitor de Educação Infantil	23/11/1992	MATUTINO	DEFERIDA
1750	MICHELE REGINA SERRANO DOS SANTOS	07. Monitor de Educação Infantil	26/03/1994	MATUTINO	DEFERIDA
1860	MICHELLE APARECIDA VECHI	38. Professor de Educação Infantil	18/08/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
1075	MICHELLE GARCIA POLESEL	22. Médico Endocrinologista	21/11/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
1702	MICHELLI CRISTINA PEREIRA	37. Professor de Anos Iniciais	20/07/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
0721	MIKAELLY DE AMORIM GUILHERMINO	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	15/06/1994	MATUTINO	DEFERIDA
1680	MILENA COUTO VIEIRA	38. Professor de Educação Infantil	20/12/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
0522	MILENA CRISTINE DOMICIANO	07. Monitor de Educação Infantil	10/01/1995	MATUTINO	DEFERIDA
1740	MILENE CRISTINA DA SILVA SCHMITZ	12. Auditor	26/10/1971	VESPERTINO	DEFERIDA
1611	MIRELA CIRILO ROLDÃO COSTA	38. Professor de Educação Infantil	18/10/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
0333	MIRIAM APARECIDA DA SILVA	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	24/10/1965	MATUTINO	DEFERIDA
0784	MIRIAM VIEIRA	07. Monitor de Educação Infantil	24/03/1980	MATUTINO	DEFERIDA
1621	MIRIAN CRISTINA DA SILVA	07. Monitor de Educação Infantil	10/06/1988	MATUTINO	DEFERIDA
1805	MIRIAN KELI ADONA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	13/11/1983	MATUTINO	DEFERIDA
1755	MIRIAN MARIA GESSER DE MATTOS	07. Monitor de Educação Infantil	06/07/1983	MATUTINO	DEFERIDA
0282	MIRIANE DEJANIRA INOCENCIO	38. Professor de Educação Infantil	19/09/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
0782	MITILENE REGINA DA LUZ	07. Monitor de Educação Infantil	28/07/1989	MATUTINO	DEFERIDA
1818	MONALISA NAIARA TOMAS RIBEIRO	03. Agente de Serviços Gerais (Saúde)	12/02/1993	MATUTINO	DEFERIDA
0133	MONICA EVELYN WEIERS	07. Monitor de Educação Infantil	19/04/1962	MATUTINO	DEFERIDA
1077	MONICA FERREIRA	38. Professor de Educação Infantil	26/06/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
0598	MORGANA SCHOENAU DA SILVA	13. Auditor Fiscal	15/10/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
1171	NADIA APARECIDA ZAMARIOLA	07. Monitor de Educação Infantil	19/12/1961	MATUTINO	DEFERIDA
0607	NÁDIA BROMBINI OTERO KAMINSKI	46. Terapeuta Ocupacional	21/01/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
0834	NÁDIA CRISTINA SIQUEIRA CORRÊA	07. Monitor de Educação Infantil	03/02/1968	MATUTINO	DEFERIDA
0291	NAIARA FARIAS PEREIRA	07. Monitor de Educação Infantil	06/10/1991	MATUTINO	DEFERIDA
0907	NAIARA KRENKEL	07. Monitor de Educação Infantil	29/05/1995	MATUTINO	DEFERIDA
1893	NAIARA LAUREANO	12. Auditor	28/08/1990	VESPERTINO	DEFERIDA
1484	NAIARA REIS	38. Professor de Educação Infantil	28/02/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
2081	NARALYNE PEDROZO RICOBOM	07. Monitor de Educação Infantil	30/12/1990	MATUTINO	DEFERIDA
1847	NARYE CRISTINE DA SILVEIRA	07. Monitor de Educação Infantil	22/03/1994	MATUTINO	DEFERIDA
0520	NATÃ CARLOS ESTEVAM BEZERRA	12. Auditor	23/02/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
0619	NATALI COSTA DE SOUZA	07. Monitor de Educação Infantil	25/04/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1677	NATALIA DA SILVA COSTA OLIVEIRA	07. Monitor de Educação Infantil	27/12/1980	MATUTINO	DEFERIDA

0068	NATALLY LOUISE OLIVEIRA FRANCISCO	12. Auditor	15/04/1997	VESPERTINO	DEFERIDA
0036	NAYARA CALDONHO	38. Professor de Educação Infantil	14/06/1991	VESPERTINO	DEFERIDA
0732	NAYRA BEATRIZ CARDOZO DA ROSA	07. Monitor de Educação Infantil	14/08/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1835	NAYRA BITTENCOURT ORLOWSKI	34. Odontólogo Endodontista	20/11/1990	VESPERTINO	DEFERIDA
0537	NAZARETH BODART DOS SANTOS COUTO	38. Professor de Educação Infantil	10/06/1968	VESPERTINO	DEFERIDA
1405	NEIDE LOPES BARROSO	38. Professor de Educação Infantil	09/08/1977	VESPERTINO	DEFERIDA
2147	NEIDE MELO	45. Professor Séries Finais MATEMÁTICA	01/12/1963	VESPERTINO	DEFERIDA
0102	NEIDE RITA ROMAON	45. Professor Séries Finais MATEMÁTICA	20/03/1974	VESPERTINO	DEFERIDA
0423	NEILA CRISTINA RIBEIRO	13. Auditor Fiscal	05/11/1976	VESPERTINO	DEFERIDA
1724	NEIVA APARECIDA VOLPATO DA SILVA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	21/07/1967	MATUTINO	DEFERIDA
1210	NEIVA MARIA KOCHEM	06. Auxiliar de Consultório Dentario ESF	13/08/1966	MATUTINO	DEFERIDA
1393	NELCI DA CONCEIÇÃO DE FREITAS	07. Monitor de Educação Infantil	18/08/1979	MATUTINO	DEFERIDA
0254	NELCI MARIA VIEIRA ALBINO	38. Professor de Educação Infantil	15/06/1968	VESPERTINO	DEFERIDA
0554	NELCI NASCIMENTO	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	06/04/1963	MATUTINO	DEFERIDA
1996	NELI BREXI	13. Auditor Fiscal	28/12/1968	VESPERTINO	DEFERIDA
0811	NELIR MOSER	38. Professor de Educação Infantil	29/11/1964	VESPERTINO	DEFERIDA
0272	NELSON DA SILVA	10. Técnico em Radiologia	22/04/1979	MATUTINO	DEFERIDA
0733	NELZI NELI INACIO BITTENCOURT	07. Monitor de Educação Infantil	20/08/1981	MATUTINO	DEFERIDA
0841	NEREUSA APARECIDA RIBEIRO DE JESUS	07. Monitor de Educação Infantil	13/05/1963	MATUTINO	DEFERIDA
1239	NEUSA ANTONIA DIAS DA SILVA SANTOS	09. Técnico em Enfermagem	03/02/1975	MATUTINO	DEFERIDA
0744	NEUSA FÁTIMA DE OLIVEIRA	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	26/05/1961	MATUTINO	DEFERIDA
0939	NEUSA PEREIRA DA ROCHA	07. Monitor de Educação Infantil	08/02/1979	MATUTINO	DEFERIDA
0523	NEUZA MARIA DE SOUZA	38. Professor de Educação Infantil	09/01/1962	VESPERTINO	DEFERIDA
0614	NICOLY IANKA MOREIRA	07. Monitor de Educação Infantil	18/02/1996	MATUTINO	DEFERIDA
1267	NILZA BERNARDES DE SOUZA BETTEGA	07. Monitor de Educação Infantil	25/01/1967	MATUTINO	DEFERIDA
1915	NILZA TERESINHA MENDES DE CAMPOS	23. Médico ESF	22/12/1957	VESPERTINO	DEFERIDA
1438	NOELI BATISTA	07. Monitor de Educação Infantil	23/01/1963	MATUTINO	DEFERIDA
2019	NOELI NASCIMENTO DA ROSA	07. Monitor de Educação Infantil	13/09/1967	MATUTINO	DEFERIDA
1401	NOELI SCAION	07. Monitor de Educação Infantil	15/03/1970	MATUTINO	DEFERIDA
1334	NOEME ALVES BRANDÃO	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	26/12/1971	MATUTINO	DEFERIDA
1319	OCEANO FERNADES DOS SANTOS	04. Motorista de Caminhão	14/08/1971	MATUTINO	DEFERIDA
1859	ODAIL CRISTINA DE OLIVEIRA	38. Professor de Educação Infantil	27/01/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
1016	ODAIR ODELON DA SILVA	08. Motorista Socorrista SAMU	31/10/1966	MATUTINO	DEFERIDA
0990	ODETE DE OLIVEIRA	03. Agente de Serviços Gerais (Saúde)	03/05/1977	MATUTINO	DEFERIDA
1572	OFELIA SEBASTIANA VIEIRA	09. Técnico em Enfermagem	06/08/1953	MATUTINO	DEFERIDA
0532	OLIANE DE ALMEIDA	38. Professor de Educação Infantil	18/06/1976	VESPERTINO	DEFERIDA
0937	OLIVIA MARIA RAMOS FERREIRA	07. Monitor de Educação Infantil	02/02/1995	MATUTINO	DEFERIDA

0958	ORIANA RODRIGUES SMIGUEL	13. Auditor Fiscal	26/03/1970	VESPERTINO	DEFERIDA
1566	ORLANDA GOELZER AIMORÉ	07. Monitor de Educação Infantil	04/09/1957	MATUTINO	DEFERIDA
0155	OSVALDO OSMUNDO ISENSEE FILHO	37. Professor de Anos Iniciais	24/05/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
0764	OSWALDO GODOY LEITE NETO	09. Técnico em Enfermagem	30/03/1977	MATUTINO	DEFERIDA
1187	OTAVIANO MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA	12. Auditor	21/01/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
1895	PAMELA DOS REIS SOARES	10. Técnico em Radiologia	23/12/1993	MATUTINO	DEFERIDA
0591	PAMELA OHANA RAMOS	07. Monitor de Educação Infantil	28/06/1994	MATUTINO	DEFERIDA
1028	PAMELA REGINA SERPA	10. Técnico em Radiologia	26/02/1989	MATUTINO	DEFERIDA
0073	PAMELA RODRIGUES CHAGAS ZEFERINO	07. Monitor de Educação Infantil	15/10/1991	MATUTINO	DEFERIDA
1159	PÂMELA THAYSE AMORIM	11. Técnico em Saúde Bucal	11/11/1990	MATUTINO	DEFERIDA
0440	PAMELLA CRISTINA RIBEIRO	38. Professor de Educação Infantil	24/12/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
0600	Paolo de Tarso Anderson Schwarz	10. Técnico em Radiologia	02/02/1981	MATUTINO	DEFERIDA
0871	PATRICIA DOS SANTOS CE	36. Odontólogo Traumatologista Bucomaxilofacial	26/04/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
0131	PATRICIA ORTIZ PEREIRA	38. Professor de Educação Infantil	09/08/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
1476	PATRICIA ALVES FABRIS	07. Monitor de Educação Infantil	15/12/1984	MATUTINO	DEFERIDA
1191	PATRICIA BITTENCOURT	38. Professor de Educação Infantil	13/09/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
0081	PATRICIA DOS SANTOS	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	02/12/1970	MATUTINO	DEFERIDA
0901	PATRÍCIA ELISA VELOSO	19. Médico Clínico Geral 10 horas	04/01/1975	VESPERTINO	DEFERIDA
0286	PATRÍCIA FERNANDA TEXEIRA	12. Auditor	05/01/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
1049	PATRICIA HERING DOS SANTOS	37. Professor de Anos Iniciais	01/09/1977	VESPERTINO	DEFERIDA
0502	PATRICIA LAMIM	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	30/05/1992	MATUTINO	DEFERIDA
0253	PATRICIA MARIA PALUMBO	07. Monitor de Educação Infantil	11/07/1982	MATUTINO	DEFERIDA
0031	PATRICIA ONDINA COELHO	40. Professor Séries Finais ARTES 20h	19/07/1977	VESPERTINO	DEFERIDA
1226	PATRICIA RODRIGUES TAVARES	07. Monitor de Educação Infantil	28/01/1977	MATUTINO	DEFERIDA
2103	PATRICIA ROSILDA D OLIVEIRA	07. Monitor de Educação Infantil	09/07/1980	MATUTINO	DEFERIDA
1815	PATRICIA TORQUATO	38. Professor de Educação Infantil	23/10/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
0573	PATROCINIA ABREU REIS DO NASCIMENTO	07. Monitor de Educação Infantil	14/03/1961	MATUTINO	DEFERIDA
0058	PAULA CRISTINA GONÇALVES	38. Professor de Educação Infantil	05/11/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
1940	PAULA DA COSTA SANTOS	38. Professor de Educação Infantil	13/09/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
0500	PAULA DE LIMA PASSOS	46. Terapeuta Ocupacional	23/08/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
2167	PAULA KARINE WORMSBECHER NOLLI	41. Professor Séries Finais CIÊNCIAS	20/02/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
1514	PAULA PRICILA DA SILVA KORB	38. Professor de Educação Infantil	14/02/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
0892	PAULA VANDERLEIA DO NASCIMENTOS	07. Monitor de Educação Infantil	22/10/1987	MATUTINO	DEFERIDA
0188	PAULO ADOLFO DE MEDEIROS OENNING	13. Auditor Fiscal	27/02/1990	VESPERTINO	DEFERIDA
1432	PAULO RENATO CRISPIM	12. Auditor	16/12/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
0826	PAULO ROBERTO COUTO	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	20/12/1961	MATUTINO	DEFERIDA
2054	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	03. Agente de Serviços Gerais (Saúde)	29/03/1985	MATUTINO	DEFERIDA
0900	PEDRO EVANDRO ALVIM DE FARIA	18. Médico Cirurgião Vascular	29/12/1972	VESPERTINO	DEFERIDA

0210	PEDRO GETULIO DE JESUS	02. Agente de Serviços Gerais (Obras)	26/01/1957	MATUTINO	DEFERIDA
1462	PEDRO MATIAS GUIMARAES	31. Médico Psiquiatra 20 horas	14/02/1967	VESPERTINO	DEFERIDA
2131	PERY XAVIER VIEIRA DOS SANTOS NETO	03. Agente de Serviços Gerais (Saúde)	24/02/1962	MATUTINO	DEFERIDA
1502	PRICILA ROBERTA SANTOS	09. Técnico em Enfermagem	03/07/1983	MATUTINO	DEFERIDA
0431	PRISCILA ALINE PICOTI DA SILVA MACHADO	07. Monitor de Educação Infantil	24/05/1993	MATUTINO	DEFERIDA
0779	PRISCILA BACCA	13. Auditor Fiscal	29/04/1988	VESPERTINO	DEFERIDA
0085	PRISCILA CRISTINA EMMERENCIANO	07. Monitor de Educação Infantil	17/04/1994	MATUTINO	DEFERIDA
1485	PRISCILA DE LIMA CESÁRIO PEREIRA	10. Técnico em Radiologia	05/11/1991	MATUTINO	DEFERIDA
1214	PRISCILA FATIMA GOMES DE MEIRA	38. Professor de Educação Infantil	19/09/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
1839	PRISCILA GONÇALVES	10. Técnico em Radiologia	02/09/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1816	PRISCILA HELENA SELLGE MARTINS	06. Auxiliar de Consultório Dentario ESF	24/07/1982	MATUTINO	DEFERIDA
1825	PRISCILA LEMOS	07. Monitor de Educação Infantil	02/04/1987	MATUTINO	DEFERIDA
1766	PRISCILA LEMOS	07. Monitor de Educação Infantil	11/08/1988	MATUTINO	DEFERIDA
1950	PRISCILA MARTINS DE OLIVEIRA	09. Técnico em Enfermagem	03/12/1987	MATUTINO	DEFERIDA
0251	PRISCILA MOSCHETTA CAVALET GODOI	19. Médico Clínico Geral 10 horas	29/11/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
1784	PRISCILA TAIZI MAFRA ROMÃO	13. Auditor Fiscal	21/12/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
1472	PRISCILLA ALVES FABRIS	07. Monitor de Educação Infantil	15/12/1984	MATUTINO	DEFERIDA
1840	PRISCILLA FRANCEZ GONÇALVES	10. Técnico em Radiologia	09/08/1984	MATUTINO	DEFERIDA
1029	PRISCILLA LOPES DE ALMEIDA	07. Monitor de Educação Infantil	14/06/1980	MATUTINO	DEFERIDA
0384	PRISCILLA OLIVEIRA ALVES BRACELLOS	38. Professor de Educação Infantil	20/08/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
1633	RAFAEL AUGUSTO GARSKE MORI	10. Técnico em Radiologia	23/04/1982	MATUTINO	DEFERIDA
2170	RAFAEL FLORES	10. Técnico em Radiologia	21/09/1984	MATUTINO	DEFERIDA
1932	RAFAEL JOSÉ VIEIRA	13. Auditor Fiscal	19/03/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
0652	RAFAEL JUNIOR SENES	13. Auditor Fiscal	28/06/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
1010	RAFAEL MARCHAND	08. Motorista Socorrista SAMU	24/05/1979	MATUTINO	DEFERIDA
0335	RAFAEL MATTOS CORREIA	10. Técnico em Radiologia	17/02/1982	MATUTINO	DEFERIDA
2133	RAFAEL POSSAMAI	12. Auditor	04/03/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
0992	RAFAELA CAROLINE PAUL	10. Técnico em Radiologia	08/05/1992	MATUTINO	DEFERIDA
1072	RAFAELA CRISTINA RIBEIRO	12. Auditor	05/11/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
0845	RAFAELA DE SOUZA	09. Técnico em Enfermagem	30/09/1985	MATUTINO	DEFERIDA
0115	RAFAELA FLOR RODRIGUES	12. Auditor	27/03/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
1017	RAFAELA GALVEZ PINTO	07. Monitor de Educação Infantil	20/09/1984	MATUTINO	DEFERIDA
1098	RAFAELA PACHECO HUBES ROMERO	07. Monitor de Educação Infantil	26/07/1982	MATUTINO	DEFERIDA
0521	RAFAELA SILVA BORGES	07. Monitor de Educação Infantil	22/02/1988	MATUTINO	DEFERIDA
1141	RAFAELLA GAYA ROSA	33. Médico Reumatologista	01/06/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
1440	RAFAELLA VILLAIM	07. Monitor de Educação Infantil	21/04/1979	MATUTINO	DEFERIDA
1310	RANIERI SOARES DE ARAÚJO	07. Monitor de Educação Infantil	01/10/1995	MATUTINO	DEFERIDA
1953	RAPHAEL AYRES DE ASSIS BARBOSA	27. Médico Oftalmologista	11/03/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
1086	RAQUEL DO CARMO RONCIANO	07. Monitor de Educação Infantil	15/06/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1684	RAQUEL FINK	40. Professor Séries Finais ARTES 20h	30/08/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
1912	RAQUEL PALOMA DA SILVA	37. Professor de Anos Iniciais	20/11/1976	VESPERTINO	DEFERIDA

0781	RAQUEL WOSNIAK NAUMANN	37. Professor de Anos Iniciais	07/07/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
1199	REBECA MAIOLINO PEDRO	23. Médico ESF	19/01/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
1173	REGEANE JORGE VESHOSCKI	38. Professor de Educação Infantil	14/09/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
1421	REGIA SEARA SALVINI	44. Professor Séries Finais GEOGRAFIA	28/12/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
1055	REGIANE DA SILVA ROMÃO	37. Professor de Anos Iniciais	13/08/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
0084	REGIANE FERNANDA CALDONHO	38. Professor de Educação Infantil	22/04/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
1285	REGIANE RIGHETTO CABRAL	10. Técnico em Radiologia	08/05/1981	MATUTINO	DEFERIDA
2068	REGINA CELI BINICK	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	26/01/1959	MATUTINO	DEFERIDA
0212	REGINA FERNANDE DE OLIVEIRA	07. Monitor de Educação Infantil	20/11/1962	MATUTINO	DEFERIDA
1808	REGINALDO MAURO VIEIRA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	13/05/1975	MATUTINO	DEFERIDA
1742	RENATA CIPRIANO	38. Professor de Educação Infantil	12/09/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
0082	RENATA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	13. Auditor Fiscal	09/04/1990	VESPERTINO	DEFERIDA
1593	RENATA CRISTINA VIEIRA	06. Auxiliar de Consultório Dentario ESF	13/03/1980	MATUTINO	DEFERIDA
0650	RENATA GONÇALVES	37. Professor de Anos Iniciais	16/02/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
0817	RENATA LUIZ	38. Professor de Educação Infantil	14/04/1972	VESPERTINO	DEFERIDA
2009	RENATA RICOBOM PIVATTO	07. Monitor de Educação Infantil	01/07/1979	MATUTINO	DEFERIDA
0123	RENATALU MAFRA MIANES	38. Professor de Educação Infantil	22/02/1976	VESPERTINO	DEFERIDA
1246	RENATO FERREIRA	12. Auditor	20/03/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
1669	RENATO GASPERI	03. Agente de Serviços Gerais (Saúde)	19/12/1959	MATUTINO	DEFERIDA
0889	**RENATO GASPERI**	**05. Agente Comunitário de Saúde ESF**	**19/12/1959**	**MATUTINO**	**INDEFERIDA**
0182	RICARD EURICO COELHO	13. Auditor Fiscal	16/12/1969	VESPERTINO	DEFERIDA
1044	RICARDO BEZERRA DE OLIVEIRA	10. Técnico em Radiologia	07/03/1980	MATUTINO	DEFERIDA
1120	RICARDO FIAD PASINI	27. Médico Oftalmologista	17/09/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
0432	RICARDO JOCELI MAFRA	10. Técnico em Radiologia	15/10/1980	MATUTINO	DEFERIDA
1022	RICARDO JOSE CABRAL	12. Auditor	30/12/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
1354	RICARDO JOSÉ FELISBINO	03. Agente de Serviços Gerais (Saúde)	08/12/1980	MATUTINO	DEFERIDA
1634	RICARDO MACHADO DO AMARAL	12. Auditor	28/10/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
1262	RITA DE CASSIA DA CUNHA BITTENCOURT	37. Professor de Anos Iniciais	10/10/1975	VESPERTINO	DEFERIDA
1007	RITA DE CASSIA SANTTANA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	18/10/1985	MATUTINO	DEFERIDA
2041	RITA MARISTELA DOS SANTOS	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	14/01/1980	MATUTINO	DEFERIDA
1158	RITA ROSE KORMANN	37. Professor de Anos Iniciais	01/10/1956	VESPERTINO	DEFERIDA
1043	ROBERSON CARLOS KOLLN	41. Professor Séries Finais CIÊNCIAS	15/07/1992	VESPERTINO	DEFERIDA
0033	ROBERTA ALINE DA LUZ PATRICIO	07. Monitor de Educação Infantil	02/08/1988	MATUTINO	DEFERIDA
0913	ROBERTA APARECIDA NADALINI AGUIAR	37. Professor de Anos Iniciais	21/08/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
1913	ROBERTA DE SOUZA	38. Professor de Educação Infantil	05/12/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
1628	ROBERTO DE GREGÓRIO	10. Técnico em Radiologia	03/10/1963	MATUTINO	DEFERIDA
2005	ROBERTO SILVA DABLE	10. Técnico em Radiologia	26/01/1979	MATUTINO	DEFERIDA
1062	ROBSON SALVADOR	10. Técnico em Radiologia	21/05/1989	MATUTINO	DEFERIDA
0963	RODRIGO SALVADOR	10. Técnico em Radiologia	19/08/1990	MATUTINO	DEFERIDA

1324	ROGERIO CORREA LEITE	12. Auditor	11/08/1965	VESPERTINO	DEFERIDA
2134	ROGERIO PADARATZ	12. Auditor	08/11/1963	VESPERTINO	DEFERIDA
2141	ROMÉLIA CALENZANE BOURGUIGNON RANGEL	38. Professor de Educação Infantil	05/06/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
0606	ROMEU SILVA REGO	10. Técnico em Radiologia	18/10/1989	MATUTINO	DEFERIDA
2169	ROMILSON MOREIRA OLIVEIRA	10. Técnico em Radiologia	04/08/1980	MATUTINO	DEFERIDA
1885	RONESE RONCALIO XAVIER	09. Técnico em Enfermagem	13/09/1981	MATUTINO	DEFERIDA
0230	RONI CARLOS DOS SANTOS	02. Agente de Serviços Gerais (Obras)	14/02/1977	MATUTINO	DEFERIDA
0162	RONY SANDRO DA LUZ	12. Auditor	27/01/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
1087	ROSA PIRES SANTANA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	10/08/1966	MATUTINO	DEFERIDA
0642	ROSALINA DE OLIVEIRA PEIXOTO	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	19/02/1967	MATUTINO	DEFERIDA
1040	ROSALINA FERNANDES DOS SANTOS	38. Professor de Educação Infantil	25/12/1966	VESPERTINO	DEFERIDA
1771	ROSANA ANTONIA DA SILVA	37. Professor de Anos Iniciais	06/12/1971	VESPERTINO	DEFERIDA
1213	ROSANA CINTIA DA SILVA	38. Professor de Educação Infantil	07/08/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
1482	ROSANA DO SOCORRO ARAUJO MELO	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	17/03/1976	MATUTINO	DEFERIDA
1987	ROSANA GAMBA DE AGUIAR	07. Monitor de Educação Infantil	22/02/1989	MATUTINO	DEFERIDA
1732	ROSANE APARECIDA MOREIRA	09. Técnico em Enfermagem	13/11/1974	MATUTINO	DEFERIDA
1186	ROSANE AUGUSTA SOUZA DE MENDONÇA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	04/09/1964	MATUTINO	DEFERIDA
1865	ROSANE BACHMANN LOPES	38. Professor de Educação Infantil	01/04/1974	VESPERTINO	DEFERIDA
0683	ROSANE BODANESE SENEM	38. Professor de Educação Infantil	02/07/1976	VESPERTINO	DEFERIDA
1536	ROSANE DA SILVA	38. Professor de Educação Infantil	09/01/1977	VESPERTINO	DEFERIDA
0409	ROSANGELA APARECIDA GASQUES DE BARI	31. Médico Psiquiatra 20 horas	05/05/1963	VESPERTINO	DEFERIDA
0181	ROSÂNGELA APARECIDA ROTERS	38. Professor de Educação Infantil	24/01/1966	VESPERTINO	DEFERIDA
2107	ROSANGELA BOGO GALINDO	20. Médico Clínico Geral 20 horas	26/02/1977	VESPERTINO	DEFERIDA
0590	ROSANGELA CHIMKA	37. Professor de Anos Iniciais	09/07/1976	VESPERTINO	DEFERIDA
1770	ROSÂNGELA CRISTINA GONÇALVES FAGUNDES	10. Técnico em Radiologia	02/01/1978	MATUTINO	DEFERIDA
1104	ROSANGELA DA SILVA DO NASCIMENTO	42. Professor Séries Finais ENSINO RELIGIOSO 10h	02/02/1967	VESPERTINO	DEFERIDA
0482	ROSANGELA DIAS DE ANDRADE	07. Monitor de Educação Infantil	15/12/1968	MATUTINO	DEFERIDA
1894	ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA	07. Monitor de Educação Infantil	08/03/1981	MATUTINO	DEFERIDA
1374	ROSANGELA MACHADO DOS SANTOS	10. Técnico em Radiologia	28/07/1979	MATUTINO	DEFERIDA
0496	ROSANGELA NATALINA CURSEL OURIQUES	38. Professor de Educação Infantil	21/12/1977	VESPERTINO	DEFERIDA
0014	ROSANGELA ULLIRSCH	07. Monitor de Educação Infantil	03/07/1971	MATUTINO	DEFERIDA
1515	ROSANGELEI POSSAMAI DOS SANTOS	38. Professor de Educação Infantil	24/07/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
0217	ROSANI DE FATIMA ANTUNES DE CAMPOS	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	02/11/1967	MATUTINO	DEFERIDA
1640	ROSAURA DE ABREU GAUTERIO	38. Professor de Educação Infantil	26/10/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
0651	ROSE DA SILVA RENAU	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	07/04/1988	MATUTINO	DEFERIDA
0267	ROSE LEDI GOETZ	37. Professor de Anos Iniciais	11/01/1961	VESPERTINO	DEFERIDA
1092	ROSEANI FATIMA PEREIRA	07. Monitor de Educação Infantil	27/12/1991	MATUTINO	DEFERIDA

1832	ROSELI BRAZ PEREIRA	38. Professor de Educação Infantil	25/07/1963	VESPERTINO	DEFERIDA
0708	ROSELI DOS SANTOS BINI	38. Professor de Educação Infantil	01/11/2062	VESPERTINO	DEFERIDA
0843	ROSELI TERESINHA JESUINO	09. Técnico em Enfermagem	21/09/1964	MATUTINO	DEFERIDA
1407	ROSELY DE OLIVEIRA SOARES	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	01/10/1976	MATUTINO	DEFERIDA
0749	ROSEMARI APARECIDA RAMOS NASCIMENTO	07. Monitor de Educação Infantil	03/08/1962	MATUTINO	DEFERIDA
0815	ROSEMEIRE VIEIERA ALVES	07. Monitor de Educação Infantil	14/02/1966	MATUTINO	DEFERIDA
1540	ROSEMERE FARIAS DA SILVA	38. Professor de Educação Infantil	28/09/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
1647	ROSEMERI BERNARDES DE SOUZA	07. Monitor de Educação Infantil	11/11/1967	MATUTINO	DEFERIDA
1318	ROSEMERI GUILHERME DE LIMA	03. Agente de Serviços Gerais (Saúde)	29/07/1967	MATUTINO	DEFERIDA
1389	ROSEMERI MARIA PEREIRA	07. Monitor de Educação Infantil	20/05/1976	MATUTINO	DEFERIDA
1630	ROSENILDA NUNES RAMOS	38. Professor de Educação Infantil	05/06/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
1875	ROSETE CELESTIANO DA SILVA	07. Monitor de Educação Infantil	17/06/1973	MATUTINO	DEFERIDA
0756	ROSIANE MARIA DOS SANTOS PATRICIO	07. Monitor de Educação Infantil	03/10/1987	MATUTINO	DEFERIDA
2000	ROSILENE OLIVEIRA DA COSTA	37. Professor de Anos Iniciais	11/08/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
0193	ROSIMARA SILVA ROSA SOARES	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	13/02/1989	MATUTINO	DEFERIDA
1182	ROSIMERI PEREIRA	07. Monitor de Educação Infantil	11/05/1982	MATUTINO	DEFERIDA
1813	ROSINEIDE OLIVEIRA COSTA SANTOS	07. Monitor de Educação Infantil	16/06/1970	MATUTINO	DEFERIDA
1396	ROSINETE DA SILVA DOS SANTOS	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	21/07/1969	MATUTINO	DEFERIDA
1230	ROSLEINE BURCKHART ANGIOLETTI	38. Professor de Educação Infantil	03/02/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
1270	RÚBIA CRISTINA DOS SANTOS	07. Monitor de Educação Infantil	14/04/1975	MATUTINO	DEFERIDA
0872	RÚBIA DOS SANTOS COSTA	09. Técnico em Enfermagem	25/07/1974	MATUTINO	DEFERIDA
1704	RUTE ALAIDE TABALIPA AMORIM	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	09/01/1970	MATUTINO	DEFERIDA
0365	RUTE GARCIA XAVIER	07. Monitor de Educação Infantil	16/06/1964	MATUTINO	DEFERIDA
0113	RUTE MERI FERREIRA DA LUZ	07. Monitor de Educação Infantil	05/02/1962	MATUTINO	DEFERIDA
0833	RUTHE SILVA DOS ANJOS	38. Professor de Educação Infantil	17/01/1957	VESPERTINO	DEFERIDA
2128	RUY NERI ROBALOS DA ROSA JÚNIOR	10. Técnico em Radiologia	10/06/1978	MATUTINO	DEFERIDA
1033	SABRINA CORREA	07. Monitor de Educação Infantil	03/07/1994	MATUTINO	DEFERIDA
1624	SABRINA COSTA DOMICIANO	07. Monitor de Educação Infantil	20/10/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1132	SABRINA MARCELINO DIAS DA SILVA	37. Professor de Anos Iniciais	01/01/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
0806	SALETE BISON	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	02/03/1969	MATUTINO	DEFERIDA
1100	SALETE MENDES	09. Técnico em Enfermagem	29/01/1965	MATUTINO	DEFERIDA
1980	SALVILINA NUNES DOS SANTOS	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	09/01/1957	MATUTINO	DEFERIDA
1012	SAMANTA CAROLINA PEREIRA	10. Técnico em Radiologia	25/10/1990	MATUTINO	DEFERIDA
0173	SAMARA DE OLIVEIRA PEREIRA SANTOSS	07. Monitor de Educação Infantil	27/06/1989	MATUTINO	DEFERIDA
1541	SAMIA HASSAN RESLAN	38. Professor de Educação Infantil	22/01/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
0359	SAMIRA REGINA DOS SANTOS BARREIRO	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	06/11/1983	MATUTINO	DEFERIDA
0544	SAMIS FARIAS SIMAS	23. Médico ESF	08/06/1975	VESPERTINO	DEFERIDA
1322	SANDI TAVARES SARDINHA	10. Técnico em Radiologia	13/12/1989	MATUTINO	DEFERIDA

1386	SANDRA APARECIDA BECHER	38. Professor de Educação Infantil	31/01/1974	VESPERTINO	DEFERIDA
0623	SANDRA BARILLI CIPRIANO	38. Professor de Educação Infantil	18/02/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
1921	SANDRA MARA FERREIRA TORRES	38. Professor de Educação Infantil	20/11/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
0314	SANDRA REGINA MARQUES SECCHI	46. Terapeuta Ocupacional	06/04/1968	VESPERTINO	DEFERIDA
1664	SANDRA REGINA SOLIGO	37. Professor de Anos Iniciais	16/07/1973	VESPERTINO	DEFERIDA
0015	SANDRA REGINA VOLTOLINI BAMBINETTI	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	28/02/1972	MATUTINO	DEFERIDA
0941	SANDRO RUDIMAR DE SOUZA CAMPOS	04. Motorista de Caminhão	28/02/1971	MATUTINO	DEFERIDA
1560	SANDRO SILVA IMPERIO DA CRUZ	13. Auditor Fiscal	04/11/1975	VESPERTINO	DEFERIDA
0119	SANIE MIRIAN DA CUNHA GISTO CONCEIÇÃO	07. Monitor de Educação Infantil	14/05/1980	MATUTINO	DEFERIDA
2158	SARA JANE ULLIRSCH DE OLIVEIRA	38. Professor de Educação Infantil	05/08/1990	VESPERTINO	DEFERIDA
1513	SARAH BERNHARDT OZELAME	34. Odontólogo Endodontista	28/02/1990	VESPERTINO	DEFERIDA
0924	SARAH VENTURINI PINTO DIAS COMBY	38. Professor de Educação Infantil	24/09/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
0308	SARITA FAGUNDES DA SILVA	09. Técnico em Enfermagem	15/12/1983	MATUTINO	DEFERIDA
1562	SATIE ANDREIA ODAWARA FUSINATO	07. Monitor de Educação Infantil	20/01/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1521	SÁVIO JAISONN BLONCOSKI	13. Auditor Fiscal	23/09/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
1478	SCARLET LOUISE POTT	37. Professor de Anos Iniciais	12/10/1992	VESPERTINO	DEFERIDA
0471	SCHIRLE DOS SANTOS POLICARPO	38. Professor de Educação Infantil	08/04/1973	VESPERTINO	DEFERIDA
0478	SEBASTIÃO ALVES DA SILVA	02. Agente de Serviços Gerais (Obras)	29/07/1970	MATUTINO	DEFERIDA
1511	SEBASTIÃO ANTUNES DE SOUZA	13. Auditor Fiscal	22/03/1966	VESPERTINO	DEFERIDA
1468	SELIA ALELIANA DE SOUZA	09. Técnico em Enfermagem	18/11/1967	MATUTINO	DEFERIDA
0647	SELMA GONÇALVES	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	19/11/1970	MATUTINO	DEFERIDA
1735	SELONI APARECIDA RAMOS	38. Professor de Educação Infantil	02/03/1968	VESPERTINO	DEFERIDA
1956	SERGIO LUÍS DE OLIVEIRA	12. Auditor	07/03/1974	VESPERTINO	DEFERIDA
1535	SERGIO LUIZ DE JESUS PEREIRA	13. Auditor Fiscal	28/05/1973	VESPERTINO	DEFERIDA
0776	SHAIANE LOUISE BALTAZAR	38. Professor de Educação Infantil	01/04/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
2116	SHAIANE PRADO	38. Professor de Educação Infantil	07/02/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
1933	SHANNA FRANCESCA BORGES	07. Monitor de Educação Infantil	25/01/1988	MATUTINO	DEFERIDA
2029	SHERON LUBNA BECK	45. Professor Séries Finais MATEMÁTICA	29/04/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
2154	SHIRLEI FRANCISCO LISBOA	38. Professor de Educação Infantil	22/08/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
1297	SHIRLEY MARA SCHWARZ	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	01/02/1968	MATUTINO	DEFERIDA
1810	SICRUNE BOHN	37. Professor de Anos Iniciais	02/12/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
1590	SIDIANE RIBEIRO DA SILVA LUEDKE	07. Monitor de Educação Infantil	10/11/1987	MATUTINO	DEFERIDA
1577	SIDNEI MILANI	12. Auditor	11/04/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
2106	SIGMAR DEEKE JUNIOR	12. Auditor	24/03/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
0246	SILAINE MAFRA	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	18/01/1980	MATUTINO	DEFERIDA
1370	SILAINE MAFRA	07. Monitor de Educação Infantil	18/01/1980	MATUTINO	DEFERIDA
0484	SILVANA JÚLIA BENTO DA ROSA	10. Técnico em Radiologia	23/11/1985	MATUTINO	DEFERIDA
0926	SILVANA AYRES	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	09/02/1961	MATUTINO	DEFERIDA

1091	SILVANA BRITO SALUSTIANO FERREIRA	07. Monitor de Educação Infantil	04/12/1979	MATUTINO	DEFERIDA
1211	SILVANA DA SILVA CAMARGO DE SOUZA	38. Professor de Educação Infantil	29/11/1975	VESPERTINO	DEFERIDA
1830	SILVANA DE JESUS DE SOUZA	09. Técnico em Enfermagem	24/01/1977	MATUTINO	DEFERIDA
1868	SILVANA DE OLIVEIRA RAMOS	09. Técnico em Enfermagem	01/05/1978	MATUTINO	DEFERIDA
1218	SILVANA LETICIA DUMKE	37. Professor de Anos Iniciais	24/06/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
0495	SILVANA MARIA INACIO SCHMITT	38. Professor de Educação Infantil	20/07/1975	VESPERTINO	DEFERIDA
1233	SILVANIA NARCIZA SAGAS MARTINS	07. Monitor de Educação Infantil	05/10/1973	MATUTINO	DEFERIDA
1266	SILVIA REGINA MARTIM MULLER	38. Professor de Educação Infantil	04/01/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
1689	SILVIA RENATA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	01/04/1970	MATUTINO	DEFERIDA
1392	SIMONE ANHAIA	07. Monitor de Educação Infantil	29/06/1986	MATUTINO	DEFERIDA
2072	SIMONE BISPO DOS SANTOS	07. Monitor de Educação Infantil	28/07/1969	MATUTINO	DEFERIDA
1573	SIMONE BOASTIK	41. Professor Séries Finais CIÊNCIAS	10/11/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
0677	SIMONE CRISTINA VICENTE	10. Técnico em Radiologia	24/04/1975	MATUTINO	DEFERIDA
0586	SIMONE LIBARDO DOS SANTOS	07. Monitor de Educação Infantil	09/02/1985	MATUTINO	DEFERIDA
2085	SIMONE MYRIAN BELIN	13. Auditor Fiscal	04/05/1964	VESPERTINO	DEFERIDA
0668	SIMONE RUBIA CABRAL FREITAS	07. Monitor de Educação Infantil	09/09/1970	MATUTINO	DEFERIDA
1413	SIMONE ZUCHELLI JAGUSZESKI	40. Professor Séries Finais ARTES 20h	09/09/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
0829	SINESIO SEBASTIÃO DE SOUZA	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	21/05/1965	MATUTINO	DEFERIDA
1306	SINTHIA DOS SANTOS	46. Terapeuta Ocupacional	24/05/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
0562	SIRLEI TEREZINHA WOLFART	38. Professor de Educação Infantil	01/06/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
0239	SIRLENE CAMARGO DE MEIRA DA LUZ	09. Técnico em Enfermagem	28/10/1971	MATUTINO	DEFERIDA
0908	SOLANGE FAGUNDES SIMIONATO	07. Monitor de Educação Infantil	19/01/1990	MATUTINO	DEFERIDA
0126	SOLANGE GORETI DA SILVA DOS SANTOS	38. Professor de Educação Infantil	23/10/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
0137	SOLANGE IRINEIA ANDRE	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	23/04/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1272	SOLANGE KOLLN	07. Monitor de Educação Infantil	07/02/1988	MATUTINO	DEFERIDA
1690	SOLANGE SILVA LECHINSKI ZULIANI SILVEIRA	12. Auditor	03/01/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
1315	SONIA DOS SANTOS	10. Técnico em Radiologia	08/05/1777	MATUTINO	DEFERIDA
1388	SONIA MARIA DA SILVA	07. Monitor de Educação Infantil	13/04/1980	MATUTINO	DEFERIDA
1909	SONIA QUINONES ABASTO	07. Monitor de Educação Infantil	21/02/1965	MATUTINO	DEFERIDA
0906	SONIA REGINA RODRIGUES BOTELHO	38. Professor de Educação Infantil	15/01/1971	VESPERTINO	DEFERIDA
1359	SONILDA CORREA DOS SANTOS	38. Professor de Educação Infantil	10/01/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
1985	STEPHANIE FIGUEIREDO DA ROSA	07. Monitor de Educação Infantil	13/12/1994	MATUTINO	DEFERIDA
1054	SUELEN AURELIA RICARDO FLOR	37. Professor de Anos Iniciais	04/03/1991	VESPERTINO	DEFERIDA
0501	SUELEN DA SILVA FLORISBELO	07. Monitor de Educação Infantil	26/03/1990	MATUTINO	DEFERIDA
0072	SUELEN FABIANE LUZ	07. Monitor de Educação Infantil	04/02/1985	MATUTINO	DEFERIDA
0005	SUELEN STEPHANIE ROSA	07. Monitor de Educação Infantil	24/09/1987	MATUTINO	DEFERIDA
1880	SUELI BORGES FERNANDES	38. Professor de Educação Infantil	14/09/1969	VESPERTINO	DEFERIDA
0861	SUELI CARDOSO	13. Auditor Fiscal	04/01/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
1834	SUELI NUNES	09. Técnico em Enfermagem	27/12/1967	MATUTINO	DEFERIDA

1998	SUELIN REGINA DE OLIVEIRA	10. Técnico em Radiologia	22/10/1991	MATUTINO	DEFERIDA
0910	SUELLEN CRISTINE VELOSO	07. Monitor de Educação Infantil	30/07/1990	MATUTINO	DEFERIDA
1657	SUÉLLI DREWS	38. Professor de Educação Infantil	10/09/1990	VESPERTINO	DEFERIDA
1152	SUELY BATISTA NEGRAO	38. Professor de Educação Infantil	09/09/1954	VESPERTINO	DEFERIDA
0054	SUILAN SANTOS DE LIMA	07. Monitor de Educação Infantil	07/08/1981	MATUTINO	DEFERIDA
1331	SUSAN LADE LEMOS	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	31/08/1976	MATUTINO	DEFERIDA
1676	SUSANA DA PIEDADE GOMES CORREA	07. Monitor de Educação Infantil	12/12/1986	MATUTINO	DEFERIDA
0306	SUSANA DENISE ZEN	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	05/02/1964	MATUTINO	DEFERIDA
0601	SUSANA DOS SANTOS NAZÁRIO	10. Técnico em Radiologia	17/03/1981	MATUTINO	DEFERIDA
0853	SUSANA MARIA FRANCISCO DESPESELL	38. Professor de Educação Infantil	09/01/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
0951	SUSANA TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	22/03/1969	MATUTINO	DEFERIDA
1416	SUZANA FÁTIMA DE OLIVEIRAS	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	08/08/1983	MATUTINO	DEFERIDA
0006	SUZANA JOSE DA SILVA	38. Professor de Educação Infantil	12/09/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
0740	SUZELE BENTA DO NASCIMENTO	37. Professor de Anos Iniciais	06/03/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
1703	SUZETE APARECIDA DE MIRANDA DOS SANTOS	38. Professor de Educação Infantil	07/07/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
0808	TÁBATA LEONTINA DE OLIVEIRA	07. Monitor de Educação Infantil	24/08/1988	MATUTINO	DEFERIDA
1739	TACIANE JARDIM ANDREOLLI	12. Auditor	08/03/1991	VESPERTINO	DEFERIDA
0296	TACIARA WIERBISTKI DE ALMEIDA ROSANELLI	07. Monitor de Educação Infantil	18/06/1978	MATUTINO	DEFERIDA
0124	TAIANA WANDERHERZ	07. Monitor de Educação Infantil	08/01/1988	MATUTINO	DEFERIDA
0116	TAINA ARANHA SILVA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	22/06/1995	MATUTINO	DEFERIDA
0968	TAINARA KREFF	07. Monitor de Educação Infantil	24/08/1994	MATUTINO	DEFERIDA
1900	TAIS CARREIRA DE CARVALHO	07. Monitor de Educação Infantil	30/01/1992	MATUTINO	DEFERIDA
1979	TAIZ ANDREA WASCHBURGER	07. Monitor de Educação Infantil	12/06/1977	MATUTINO	DEFERIDA
1789	TAMARA APARECIDA DOS SANTOS	38. Professor de Educação Infantil	10/05/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
1748	TAMARA SILVA DA SILVA	03. Agente de Serviços Gerais (Saúde)	05/02/1991	MATUTINO	DEFERIDA
2100	TAMIRES DAIANI VIEIR	07. Monitor de Educação Infantil	08/09/1991	MATUTINO	DEFERIDA
1532	TANI CLEIA DA SILVA	07. Monitor de Educação Infantil	06/04/1988	MATUTINO	DEFERIDA
0483	TANIA MARI PASSOS DA LUZ	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	01/01/1966	MATUTINO	DEFERIDA
0256	TANIA REGINA GALVEZ PINTO	38. Professor de Educação Infantil	16/09/2062	VESPERTINO	DEFERIDA
0891	TANIA ROSANA ANDRESEN ALBANO	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	06/11/1962	MATUTINO	DEFERIDA
0346	TANYARA LILIAN GREIN	12. Auditor	17/04/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
0204	TASSIANA ALESSANDRA LANGER	10. Técnico em Radiologia	20/04/1990	MATUTINO	DEFERIDA
1128	TATHIANA CRISTINE PEREIRA	41. Professor Séries Finais CIÊNCIAS	24/08/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
1351	TATIANA NADIA DOS REIS	38. Professor de Educação Infantil	23/08/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
1648	TATIANA SCHUTZ BERNARDES	12. Auditor	16/12/1977	VESPERTINO	DEFERIDA
0225	TATIANE APARECIDA CABRAL EVARISTO	07. Monitor de Educação Infantil	01/10/1985	MATUTINO	DEFERIDA
1041	TATIANE DA ROSA MIRANDAT	38. Professor de Educação Infantil	05/01/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
0055	TATIANE NASCIMENTO	38. Professor de Educação Infantil	28/07/1984	VESPERTINO	DEFERIDA

1778	TATIANI DE OLIVEIRA MARQUES	10. Técnico em Radiologia	13/08/1980	MATUTINO	DEFERIDA
0805	TEMIS DESIRE MOREIRA	23. Médico ESF	14/06/1974	VESPERTINO	DEFERIDA
0725	TERESINHA LUCIANO ROSA	03. Agente de Serviços Gerais (Saúde)	25/11/1969	MATUTINO	DEFERIDA
1185	TERESINHA RODRIGUES	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	07/08/1975	MATUTINO	DEFERIDA
0358	TEREZA SCHROEDER	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	02/01/1955	MATUTINO	DEFERIDA
1427	TEREZINHA DE JESUS VALENTIM DE OLIVEIRAT	38. Professor de Educação Infantil	05/04/1969	VESPERTINO	DEFERIDA
1264	TERZINHA MARQUES PONTIOLI	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	23/01/1969	MATUTINO	DEFERIDA
0075	THAIS CAROLINE SOBON	07. Monitor de Educação Infantil	18/01/1995	MATUTINO	DEFERIDA
2146	THAIS KAROLINE DA CUNHA JOSÉ	07. Monitor de Educação Infantil	26/08/1991	MATUTINO	DEFERIDA
2111	THAIS KELY DA SILVA DIAS	07. Monitor de Educação Infantil	16/08/1993	MATUTINO	DEFERIDA
0942	THAIS MELO CERQUEIRA	20. Médico Clínico Geral 20 horas	25/04/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
0341	THAIS NEVES HABITZREUTER	07. Monitor de Educação Infantil	04/07/1980	MATUTINO	DEFERIDA
1311	THAISA DOS SANTOS MENDONÇA	07. Monitor de Educação Infantil	22/11/1992	MATUTINO	DEFERIDA
1047	THAISE PONCIANO DA SILVA	10. Técnico em Radiologia	01/09/1989	MATUTINO	DEFERIDA
1166	THALITA CATTAR PEREIRA	12. Auditor	04/03/1980	VESPERTINO	DEFERIDA
1966	THASSIA BORGES	13. Auditor Fiscal	07/05/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
0752	THIAGO ANDERSON DOS SANTOS	08. Motorista Socorrista SAMU	19/11/1984	MATUTINO	DEFERIDA
1193	THIAGO AUGUSTO DUARTE	13. Auditor Fiscal	02/07/1982	VESPERTINO	DEFERIDA
0011	THIAGO GARRIDO PEREIRA DA SILVA	10. Técnico em Radiologia	11/11/1984	MATUTINO	DEFERIDA
1721	THIAGO JARACESKI	12. Auditor	07/08/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
1781	THIAGO MARQUES DA SILVA	07. Monitor de Educação Infantil	09/12/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1024	THIAGO MENEZES OSÓRIO	10. Técnico em Radiologia	15/08/1979	MATUTINO	DEFERIDA
1500	THIAGO RISSO RODRIGUES	13. Auditor Fiscal	29/07/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
1122	THIAGO SOUZA GONÇALVES	10. Técnico em Radiologia	23/04/1984	MATUTINO	DEFERIDA
0720	THOMAS GUILHERMINO DA SILVA	04. Motorista de Caminhão	20/06/1990	MATUTINO	DEFERIDA
1563	TIAGO ROMAO FERREIRA	07. Monitor de Educação Infantil	04/02/1988	MATUTINO	DEFERIDA
1728	TIAGO TEIXEIRA DE SOUZA	08. Motorista Socorrista SAMU	26/03/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1618	TICIANA DA SILVA ALVES	09. Técnico em Enfermagem	07/10/1980	MATUTINO	DEFERIDA
1491	TANIA APARECIDA ALEXANDRE	38. Professor de Educação Infantil	21/11/1985	VESPERTINO	DEFERIDA
1619	TULIO SANDY DE JESUS GOMES	13. Auditor Fiscal	29/04/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
1372	UGILSON LUIZ FOLLE	03. Agente de Serviços Gerais (Saúde)	18/11/1966	MATUTINO	DEFERIDA
0888	**UGILSON LUIZ FOLLE**	**05. Agente Comunitário de Saúde ESF**	**18/11/1966**	**MATUTINO**	**INDEFERIDA**
1425	VALDA LOPES MACIEL FURLAN	07. Monitor de Educação Infantil	18/07/1973	MATUTINO	DEFERIDA
0037	VALDELINO NATIVIDADE FELICIO	02. Agente de Serviços Gerais (Obras)	22/01/1946	MATUTINO	DEFERIDA
1147	VALDELIRIA MIOTTO	37. Professor de Anos Iniciais	28/12/1973	VESPERTINO	DEFERIDA
1870	VALDENICE PARAIBA LIMA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	23/09/1979	MATUTINO	DEFERIDA
1445	VALDETE DE FATIMA OLIVEIRA DA COSTA	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	31/10/1957	MATUTINO	DEFERIDA
0512	VALDILEIA MACHADO	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	25/04/1970	MATUTINO	DEFERIDA
1510	VALDILEIA SANTOS COIMBRA ROCHA	38. Professor de Educação Infantil	07/09/1976	VESPERTINO	DEFERIDA
1886	VALDINEIA MOREIRA DA SILVA	09. Técnico em Enfermagem	27/01/1975	MATUTINO	DEFERIDA

0550	VALDIR CORREA	10. Técnico em Radiologia	08/10/1974	MATUTINO	DEFERIDA
1713	VALDIR GARCIA	02. Agente de Serviços Gerais (Obras)	11/02/1972	MATUTINO	DEFERIDA
1800	VALDIR MARTINS	02. Agente de Serviços Gerais (Obras)	29/03/1957	MATUTINO	DEFERIDA
0983	VALDIRENE DA SILVA	09. Técnico em Enfermagem	25/02/1972	MATUTINO	DEFERIDA
0769	VALDORI ANDRE DA ROSA	12. Auditor	03/01/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
2091	VALENTINA VALT BENTO	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	25/05/1958	MATUTINO	DEFERIDA
1363	VALERIA DA SILVA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	15/09/1979	MATUTINO	DEFERIDA
1353	VALÉRIA ELIS FRITZ	07. Monitor de Educação Infantil	03/05/1986	MATUTINO	DEFERIDA
0156	VALERIA PEITER	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	16/01/1955	MATUTINO	DEFERIDA
1717	VALMIR JOSE ROSA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	02/10/1963	MATUTINO	DEFERIDA
0765	VANDERLI SANCHES CORREA	09. Técnico em Enfermagem	14/05/1969	MATUTINO	DEFERIDA
0879	VANDERLEIA BONA	38. Professor de Educação Infantil	10/08/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
0539	VANDRE LUIZ DE MELLO	13. Auditor Fiscal	16/08/1983	VESPERTINO	DEFERIDA
1743	VANDRESSA DOS SANTOS HERTER	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	17/05/1985	MATUTINO	DEFERIDA
1957	VANESASSA RAMOS BARBOSA	07. Monitor de Educação Infantil	11/04/1989	MATUTINO	DEFERIDA
1069	VANESCA FERREIRA DE LIMA	37. Professor de Anos Iniciais	14/10/1990	VESPERTINO	DEFERIDA
0199	VANESSA ANGIOLETTI	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	23/02/1984	MATUTINO	DEFERIDA
0362	VANESSA APARECIDA MENDES MADUREIRA	07. Monitor de Educação Infantil	04/09/1980	MATUTINO	DEFERIDA
0689	VANESSA BORGES	07. Monitor de Educação Infantil	05/06/1990	MATUTINO	DEFERIDA
0177	VANESSA CRISTINA CORRÊA	38. Professor de Educação Infantil	20/11/1987	VESPERTINO	DEFERIDA
0635	VANESSA CRISTINA DIAN PINOTTI	07. Monitor de Educação Infantil	09/05/1980	MATUTINO	DEFERIDA
1373	VANESSA CRISTINA NASCIMENTO	38. Professor de Educação Infantil	23/02/1972	VESPERTINO	DEFERIDA
1323	VANESSA CRISTINA SOARES	21. Médico Dermatologista	20/08/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
1730	VANESSA DA SILVA SANTOS	07. Monitor de Educação Infantil	17/05/1981	MATUTINO	DEFERIDA
1194	VANESSA DOS SANTOS	38. Professor de Educação Infantil	22/08/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
1126	VANESSA FARIAS BATISTA DE OLIVEIRAV	07. Monitor de Educação Infantil	24/08/1989	MATUTINO	DEFERIDA
0754	VANESSA ROBERTA FLOR	37. Professor de Anos Iniciais	01/07/1992	VESPERTINO	DEFERIDA
1792	VANESSA SIMONETTO	10. Técnico em Radiologia	24/04/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1333	VANESSA TAFAREL BORGES	10. Técnico em Radiologia	28/11/1980	MATUTINO	DEFERIDA
0233	VANEZA VARGAS DE LARA	38. Professor de Educação Infantil	26/01/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
0366	VANI BOASKEVIS	07. Monitor de Educação Infantil	18/08/1983	MATUTINO	DEFERIDA
1579	VANI FRANCISCA INACIO	37. Professor de Anos Iniciais	23/06/1959	VESPERTINO	DEFERIDA
1483	VANIA CRISTINA RAMOS	07. Monitor de Educação Infantil	22/01/1985	MATUTINO	DEFERIDA
1035	VÂNIA DE SOUSA GONÇALVES	44. Professor Séries Finais GEOGRAFIA	21/02/1978	VESPERTINO	DEFERIDA
0954	VANILDES DIOMAR	07. Monitor de Educação Infantil	27/04/1981	MATUTINO	DEFERIDA
0934	VERA LUCIA DA SILVA	07. Monitor de Educação Infantil	06/04/1988	MATUTINO	DEFERIDA
0185	VERA LUCIA DA SILVA DOS SANTOS	38. Professor de Educação Infantil	01/12/1969	VESPERTINO	DEFERIDA
1018	VERA LUCIA DA SILVA LIMA	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	03/01/1974	MATUTINO	DEFERIDA
0514	VERENA LEAL LOURENÇO	38. Professor de Educação Infantil	21/04/1959	VESPERTINO	DEFERIDA

1529	VERGINIA APARECIDA JARSKI ANTUNES	07. Monitor de Educação Infantil	11/02/1968	MATUTINO	DEFERIDA
0121	VERONICA SANTOS DA SILVA	07. Monitor de Educação Infantil	18/02/1995	MATUTINO	DEFERIDA
2096	VERONICA XAVIER DA COSTA	09. Técnico em Enfermagem	03/11/1964	MATUTINO	DEFERIDA
0463	VINICIO JOSÉ DOS SANTOS	08. Motorista Socorrista SAMU	27/11/0984	MATUTINO	DEFERIDA
0699	VISANGELA SAGAS	38. Professor de Educação Infantil	18/03/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
0962	VITALINA POLETE FELTZ	07. Monitor de Educação Infantil	12/02/1963	MATUTINO	DEFERIDA
0154	VITOR AZULAY CAMILLO MONTEIRO	21. Médico Dermatologista	13/01/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
1179	VIVIAN CARDOSO DA SILVA	41. Professor Séries Finais CIÊNCIAS	27/12/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
0877	VIVIAN NAIARA ERN	13. Auditor Fiscal	30/04/1988	VESPERTINO	DEFERIDA
1050	VIVIANE BATHEKE INOCENCIO	38. Professor de Educação Infantil	05/02/1977	VESPERTINO	DEFERIDA
1799	VIVIANE BENTA DA DRUZ	07. Monitor de Educação Infantil	05/12/1984	MATUTINO	DEFERIDA
1855	VIVIANE COLLA	07. Monitor de Educação Infantil	16/03/1979	MATUTINO	DEFERIDA
1289	VIVIANE CORREA FRANCO	38. Professor de Educação Infantil	26/05/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
0887	VIVIANE DA SILVA RENAU	07. Monitor de Educação Infantil	21/09/1985	MATUTINO	DEFERIDA
1631	VIVIANE DOS SANTOS SIMÃO	38. Professor de Educação Infantil	15/09/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
0207	VIVIANE FERNANDES COSTA FRANCISCO	07. Monitor de Educação Infantil	19/12/1979	MATUTINO	DEFERIDA
0974	VIVIANE VALMIRA SAGAS NOLLI	37. Professor de Anos Iniciais	15/11/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
2057	WALDEMAR RODRIGUES	23. Médico ESF	14/03/1949	VESPERTINO	DEFERIDA
2007	WALQUIRIA MELO DE JESUS	41. Professor Séries Finais CIÊNCIAS	06/12/1960	VESPERTINO	DEFERIDA
1951	WALTER FILIPE DE ALMEIDA CAMPOS DE SENA	32. Médico Psiquiatra 40 horas	31/12/1984	VESPERTINO	DEFERIDA
1693	WANDERÉIA DOS SANTOS SANTHIAGO	09. Técnico em Enfermagem	02/01/1994	MATUTINO	DEFERIDA
0622	WELLYNGTON DAVID DA SILVA	10. Técnico em Radiologia	10/06/1987	MATUTINO	DEFERIDA
1349	WESLEY DE MORAES PEREIRA JUNIOR	29. Médico Pediatra	16/01/1981	VESPERTINO	DEFERIDA
0626	WILLIAN JOSÉ DE SOUZA	13. Auditor Fiscal	21/05/1979	VESPERTINO	DEFERIDA
1497	WILLIANS CORREA	37. Professor de Anos Iniciais	05/12/1989	VESPERTINO	DEFERIDA
1829	WILMA MIRANDA DA ASSUNÇAO	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	20/03/1959	MATUTINO	DEFERIDA
0557	WILSON FELIPE MARTINS	10. Técnico em Radiologia	01/09/1986	MATUTINO	DEFERIDA
1686	WILSON PARIZOTTOWILSON PARIZOTTO	04. Motorista de Caminhão	27/12/1961	MATUTINO	DEFERIDA
1858	ZAIDE ESPERANDIO	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	16/06/1972	MATUTINO	DEFERIDA
1774	ZAIRA IRIAS DA SILVA	38. Professor de Educação Infantil	31/12/1986	VESPERTINO	DEFERIDA
0814	ZELIA DOTTO	38. Professor de Educação Infantil	22/05/1954	VESPERTINO	DEFERIDA
1341	ZENILDA VEIGA RIBEIRO	38. Professor de Educação Infantil	25/01/1973	VESPERTINO	DEFERIDA
1527	ZILDA GAYA DA SILVA	07. Monitor de Educação Infantil	20/10/1961	MATUTINO	DEFERIDA
0300	ZILMA CORDOVA	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	27/06/1979	MATUTINO	DEFERIDA
1248	ZORAIDE MARIA DA COSTA DOMICIANO	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	25/03/1966	MATUTINO	DEFERIDA
0003	ZORAIDE WALDETE DA SILVA	38. Professor de Educação Infantil	09/04/1979	VESPERTINO	DEFERIDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

ANEXO II
INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

0004	0194	0288	0421	0559	0727	0868	1046	1183	1336	1506	1749	2014
0025	0195	0292	0425	0560	0730	0874	1048	1184	1337	1512	1751	2017
0026	0197	0293	0426	0561	0734	0880	1052	1188	1344	1516	1759	2022
0028	0198	0298	0428	0563	0735	0882	1053	1189	1345	1517	1767	2024
0029	0200	0299	0429	0566	0743	0890	1060	1192	1350	1518	1769	2028
0034	0202	0302	0433	0567	0746	0896	1063	1198	1352	1525	1773	2033
0040	0205	0304	0436	0579	0748	0902	1065	1201	1356	1531	1787	2035
0047	0208	0305	0437	0583	0751	0909	1066	1203	1366	1550	1797	2036
0048	0209	0307	0439	0587	0757	0911	1067	1206	1367	1557	1798	2037
0052	0213	0321	0441	0589	0758	0912	1068	1220	1375	1565	1804	2044
0059	0214	0324	0445	0602	0759	0915	1070	1229	1376	1567	1814	2045
0063	0215	0326	0448	0603	0761	0936	1071	1231	1377	1570	1822	2050
0064	0216	0328	0454	0604	0762	0938	1073	1235	1395	1571	1823	2051
0065	0218	0330	0455	0609	0771	0943	1074	1241	1398	1575	1824	2055
0069	0222	0331	0456	0610	0772	0947	1078	1243	1402	1581	1833	2061
0077	0224	0338	0458	0612	0774	0949	1080	1251	1403	1587	1838	2064
0080	0227	0339	0468	0618	0775	0950	1081	1252	1406	1594	1841	2077
0087	0232	0342	0469	0628	0778	0953	1083	1254	1408	1597	1842	2079
0089	0234	0344	0473	0629	0783	0956	1088	1255	1409	1598	1844	2086
0091	0236	0348	0475	0631	0786	0965	1090	1256	1412	1600	1848	2087
0093	0237	0356	0481	0653	0789	0972	1094	1258	1414	1604	1850	2089
0095	0238	0357	0485	0656	0791	0973	1095	1265	1417	1613	1861	2104
0099	0242	0361	0489	0657	0794	0979	1097	1273	1420	1615	1863	2109
0100	0243	0369	0491	0658	0795	0981	1103	1274	1424	1629	1867	2112
0101	0244	0374	0493	0659	0798	0982	1105	1275	1429	1650	1892	2113
0105	0248	0376	0506	0663	0801	0984	1107	1278	1430	1651	1901	2121
0111	0249	0377	0507	0665	0803	0985	1109	1287	1431	1653	1903	2122
0118	0250	0388	0509	0669	0809	0993	1111	1288	1435	1659	1916	2124
0125	0260	0389	0515	0673	0818	0994	1112	1290	1443	1662	1917	2125
0127	0261	0390	0517	0676	0823	0996	1115	1292	1447	1663	1944	2129
0128	0265	0391	0519	0678	0825	0997	1117	1299	1449	1670	1947	2132
0136	0268	0393	0524	0679	0827	0998	1129	1300	1451	1681	1948	2144
0139	0269	0394	0527	0686	0830	1005	1148	1302	1454	1682	1959	2148
0140	0273	0396	0528	0690	0842	1009	1151	1303	1461	1683	1969	2149
0141	0274	0401	0529	0694	0847	1013	1160	1304	1465	1687	1973	2153
0146	0275	0404	0531	0698	0854	1014	1161	1309	1473	1691	1982	2157
0157	0277	0406	0535	0700	0855	1021	1162	1312	1474	1707	1983	2164
0163	0278	0407	0540	0702	0857	1025	1165	1313	1475	1723	1993	2165
0170	0279	0408	0546	0704	0858	1031	1167	1316	1488	1731	1994	2166
0171	0281	0412	0547	0711	0863	1032	1168	1320	1490	1733	1995	2168
0174	0283	0413	0548	0716	0864	1034	1170	1325	1495	1736	2001	2172
0180	0285	0414	0553	0719	0865	1037	1177	1330	1503	1746	2002	2173
0191	0287	0418	0556	0723	0866	1045	1180	1332	1505	1747	2006	2174

Divulgação de Inscrições

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PROCESSO SELETIVO
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS
PROCESSO SELETIVO EDITAL DE N.° 003/2013

A Comissão Coordenadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Navegantes, nomeada pela Portaria n.° 2947/2013, juntamente com o Instituto O Barriga Verde torna público o que segue:

1. Ficam homologadas as inscrições DEFERIDAS, constantes no anexo I deste edital, em ordem alfabética de nomes, conforme situação da inscrição coluna “F” do mesmo anexo.

2. Ficam INDEFERIDAS as inscrições de número 0756, 0199, 0285, 1266, 0372, conforme item 4.12, do capítulo IV do edital, as quais constam listadas no anexo I deste edital, conforme situação da inscrição coluna “F” do mesmo anexo.

3. Ficam ainda INDEFERIDAS as inscrições constantes do anexo II deste edital, por não terem sido processadas por falta de pagamento do boleto da taxa de inscrição.

4. Os recursos contra o indeferimento das inscrições poderão ser interpostos nos dias 26 e 27 de setembro de 2013, de acordo com o edital.

Navegantes (SC), 25 de Setembro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

ELIZENE CASSIA CAPISTRANO SALVADOR
Presidente do IOBV

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
(seletivo)

ANEXO I
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS
PROCESSO SELETIVO EDITAL DE N.° 003/2013

A	B	C	D	E	F
N. Insc	**Nome do Candidato**	**Cargo**	**Data Nasc.**	**HORA DA PROVA**	**Situação**
0144	ADAINA TAMIRES PACHECO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	24/11/1987	MATUTINO	DEFERIDO
1256	ADELINA DIAS PEREIRA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	11/08/1966	MATUTINO	DEFERIDO
1596	ADEMAR LUEBKE	02. Agente de Serviços Gerais - Obras	21/07/1958	VESPERTINO	DEFERIDO
0573	ADILSON TELES DOS SANTOS	17. Monitor de Educação Especial	23/06/1973	VESPERTINO	DEFERIDO
0730	ADRIANA ANGELA DA SILVA	49. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h hab	19/10/1981	MATUTINO	DEFERIDO
0702	ADRIANA CRISTINI DE SOUZA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	23/12/1983	MATUTINO	DEFERIDO
0856	ADRIANA DAMBROS MARCHETTI	49. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h hab	05/10/1968	MATUTINO	DEFERIDO
0985	ADRIANA ERBS LIVINALLI	45. Professor Séries Finais INGLÊS 20h hab	09/08/1982	MATUTINO	DEFERIDO
0845	ADRIANA GORETI DIAS BARBOZA DOMINGOS	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	17/09/1975	MATUTINO	DEFERIDO
1218	ADRIANA LIBERATO SOUZA	18. Monitor de Educação Infantil	12/06/1974	VESPERTINO	DEFERIDO
1051	ADRIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	19/11/1972	MATUTINO	DEFERIDO
1589	ADRIANA PINTO	17. Monitor de Educação Especial	26/08/1971	VESPERTINO	DEFERIDO
0503	ADRIANA PRESTES FURTADO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	20/07/1976	MATUTINO	DEFERIDO
1553	ADRIANA RODIO	02. Agente de Serviços Gerais - Obras	23/10/1978	VESPERTINO	DEFERIDO
1477	ADRIANA SIMOES DE SOUZA COELHO	18. Monitor de Educação Infantil	19/05/1971	VESPERTINO	DEFERIDO
1220	ADRIANE DA LUZ	17. Monitor de Educação Especial	17/08/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
0060	ADRIANE MOREIRA DA CONCEI O SANTANAA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	21/05/1978	MATUTINO	DEFERIDO
1247	AGLEISON ALVES DE SOUSA	17. Monitor de Educação Especial	03/12/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
1149	ALBERTINA KUNTZ VIEIRA DA SILVA	17. Monitor de Educação Especial	14/03/1974	VESPERTINO	DEFERIDO
0569	ALCILENE DOS SANTOS	17. Monitor de Educação Especial	21/11/1963	VESPERTINO	DEFERIDO
1433	ALESSANDRA ALVES CASERES DA SILVA	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	26/03/1981	MATUTINO	DEFERIDO
0478	ALESSANDRA BRANDL MUNIZ DO AMARAL	37. Professor Séries Finais GEOGRAFIA 20h hab	06/10/1977	MATUTINO	DEFERIDO
1507	ALESSANDRA CORREA	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	19/07/1978	MATUTINO	DEFERIDO
1251	ALESSANDRA GRIMES CORREA	17. Monitor de Educação Especial	26/07/1982	VESPERTINO	DEFERIDO
0659	ALESSANDRA P. DA SILVA FELISARDO	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	02/09/1987	MATUTINO	DEFERIDO
0131	ALESSANDRA VIEIRA	22. Professor Sala de Recursos Multifuncionais	11/10/1971	MATUTINO	DEFERIDO

0755	ALESSANDRA VIVIANE DA SILVA VEDANA	17. Monitor de Educação Especial	16/11/1976	VESPERTINO	DEFERIDO
0580	ALESSANDRO ROBERTO FERNANDES	34. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h não hab	11/09/1973	MATUTINO	DEFERIDO
0225	ALEXANDER MENDES SEVERINO	34. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h não hab	18/05/1982	MATUTINO	DEFERIDO
1343	ALEXANDRA ARLINDA DA SILVA	42. Professor Séries Finais HISTÓRIA 20h não hab	13/08/1988	MATUTINO	DEFERIDO
1183	ALEXSANDRA BRAZ DE MORAIS SCHULZ	53. Professor Séries Iniciais (hab)	18/10/1988	MATUTINO	DEFERIDO
0861	ALEXSSANDRA LUCZYSZYN	17. Monitor de Educação Especial	28/08/1978	VESPERTINO	DEFERIDO
1313	ALFREDO PEDRO BORBA NETO	51. Professor Séries Finais MATEMÁTICA 20h hab	04/06/1980	MATUTINO	DEFERIDO
0431	ALICE DA SILVA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	10/10/1985	MATUTINO	DEFERIDO
1653	ALINE CHIARELLI CRISTOFOLINI	30. Professor Séries Finais CIÊNCIAS 20h (não hab)	28/04/1990	MATUTINO	DEFERIDO
1652	ALINE ELZA ALBINO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	11/11/1988	MATUTINO	DEFERIDO
0564	ALINE LUISA SOUZA GONZALES	22. Professor Sala de Recursos Multifuncionais	02/04/1980	MATUTINO	DEFERIDO
1299	ALINE MATHEUS TEIXEIRA	22. Professor Sala de Recursos Multifuncionais	15/04/1985	MATUTINO	DEFERIDO
1635	ALINE MORGANA BALDO	18. Monitor de Educação Infantil	29/08/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
0799	ALINI FERNANDES DA SILVA MASSACOTI	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	02/06/1982	MATUTINO	DEFERIDO
1623	ALZENIRA GERALDO DA SILVA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	27/12/1973	MATUTINO	DEFERIDO
1252	AMÁBILE RAISER SOARES	17. Monitor de Educação Especial	28/06/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
0656	AMANDA BECCARY DE MEDEIROS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	31/10/1976	MATUTINO	DEFERIDO
0405	AMANDA BORBA COUTO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	14/02/1991	MATUTINO	DEFERIDO
0011	AMANDA CAROLINA DOS SANTOS MENDES	18. Monitor de Educação Infantil	15/05/1996	VESPERTINO	DEFERIDO
0546	AMANDA FELICIO DOS SANTOS	53. Professor Séries Iniciais (hab)	27/12/1974	MATUTINO	DEFERIDO
1408	AMANDA GRIMES	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	11/04/1986	MATUTINO	DEFERIDO
0724	AMANDA NAYRA PEREIRA	18. Monitor de Educação Infantil	13/07/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
0918	AMANDA PINHEIRO	22. Professor Sala de Recursos Multifuncionais	20/06/1991	MATUTINO	DEFERIDO
0398	AMANDA VITÓRIA DA COSTA	18. Monitor de Educação Infantil	24/12/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
0593	AMAURI CUNHA PADILHA	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	17/04/1985	MATUTINO	DEFERIDO
1001	ANA PAULA FIGLESKI	17. Monitor de Educação Especial	24/10/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
0943	ANA ALICE DOS SANTOS	17. Monitor de Educação Especial	26/07/1968	VESPERTINO	DEFERIDO
0829	ANA ALICE TEIXEIRA	49. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h hab	22/07/1977	MATUTINO	DEFERIDO
0116	ANA CÂNDIDA NOCETTI CASTRO RODRIGUES	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	13/09/1980	MATUTINO	DEFERIDO
1135	ANA CARLINA DE ALMEIDA HENN	17. Monitor de Educação Especial	28/01/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
0016	ANA CAROLINA DA SILVA	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	03/05/1984	MATUTINO	DEFERIDO
0076	ANA CAROLINA ROSA	17. Monitor de Educação Especial	19/08/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
0692	ANA CAROLINE COUTO MAES	18. Monitor de Educação Infantil	26/03/1993	VESPERTINO	DEFERIDO

0443	ANA CAROLINE OURIQUES	18. Monitor de Educação Infantil	20/09/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
1114	ANA CAROLINE RAUE	15. Instrutor de Informática 40h	20/05/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
0300	ANA CLÁUDIA COSTA MOURA	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	31/05/1970	MATUTINO	DEFERIDO
0653	ANA CLAUDIA SILVA DOS SANTOS	18. Monitor de Educação Infantil	08/12/1980	VESPERTINO	DEFERIDO
0535	ANA CRISTINA BARBOSA GUERRA	18. Monitor de Educação Infantil	23/12/1973	VESPERTINO	DEFERIDO
0004	ANA CRISTINA SANTHIAGO	18. Monitor de Educação Infantil	15/09/1989	VESPERTINO	DEFERIDO
0022	ANA CRISTINA SERPA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	22/11/1990	MATUTINO	DEFERIDO
1329	ANA DEISE LOPES	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	16/02/1976	MATUTINO	DEFERIDO
1249	ANA KAROLINE ROCHA NAHIRNE	17. Monitor de Educação Especial	06/04/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
1613	ANA LEITE	17. Monitor de Educação Especial	31/07/1980	VESPERTINO	DEFERIDO
0995	ANA LÚCIA DE SOUZA	18. Monitor de Educação Infantil	08/08/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
0698	ANA LÚCIA FREIBERGER	22. Professor Sala de Recursos Multifuncionais	08/06/1989	MATUTINO	DEFERIDO
1159	ANA MARIA ANGIOLETTI	53. Professor Séries Iniciais (hab)	26/07/1962	MATUTINO	DEFERIDO
0500	ANA MARIA BETTONI QUEIROZ	18. Monitor de Educação Infantil	14/09/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
1555	ANA MARIA HOBUS	53. Professor Séries Iniciais (hab)	18/09/1981	MATUTINO	DEFERIDO
0034	ANA MARIA OKER	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	03/09/1982	MATUTINO	DEFERIDO
0555	ANA PAULA BERKENBROCK	18. Monitor de Educação Infantil	23/10/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
0787	ANA PAULA DA SILVA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	13/08/1986	MATUTINO	DEFERIDO
0951	ANA PAULA DA SILVA FERRI	18. Monitor de Educação Infantil	06/03/1986	VESPERTINO	DEFERIDO
0916	ANA PAULA DE OLIVEIRA	17. Monitor de Educação Especial	16/11/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
0367	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	17. Monitor de Educação Especial	08/07/1991	VESPERTINO	DEFERIDO
1584	ANA PAULA JORGE BERNARDES	53. Professor Séries Iniciais (hab)	11/04/1975	MATUTINO	DEFERIDO
0909	ANA PAULA NONNEMACHER	18. Monitor de Educação Infantil	08/06/1981	VESPERTINO	DEFERIDO
0350	ANA PAULA SILVA RODRIGUES	17. Monitor de Educação Especial	08/04/1981	VESPERTINO	DEFERIDO
0687	ANA PAULA TUROS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	28/10/1981	MATUTINO	DEFERIDO
1678	ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS	18. Monitor de Educação Infantil	07/11/1991	VESPERTINO	DEFERIDO
0188	ANA PAULA VOGEL CARDOSO	25. Professor Séries Finais ARTES 20h (hab)	05/06/1986	MATUTINO	DEFERIDO
1082	ANA ROSELI LUDVICHAK DE SOUZA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	30/08/1961	MATUTINO	DEFERIDO
0549	ANA RUBIA DO AMARAL ROSA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	24/09/1979	MATUTINO	DEFERIDO
1470	ANALICE P. QUEIROZ	18. Monitor de Educação Infantil	05/12/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
1656	ANDELON OLIVEIRA DOS SANTOS	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	12/06/1977	MATUTINO	DEFERIDO
1648	ANDERKELY DOS SANTOS DORNELLES	17. Monitor de Educação Especial	20/07/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
0638	ANDERSON ARRUDA JOAQUIM	16. Leiturista - DAE	26/08/1883	VESPERTINO	DEFERIDO

0863	ANDERSON DO ROSARIO	23. Professor Séries Finais ARTES 10h (hab)	03/01/1980	MATUTINO	DEFERIDO
0210	ANDRÉ FELIPE DA COSTA	17. Monitor de Educação Especial	09/12/1993	VESPERTINO	DEFERIDO
1413	ANDRE LUIZ CARDOSO	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	01/01/1969	MATUTINO	DEFERIDO
1221	ANDRE LUIZ DA LUZ	34. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h não hab	04/11/1977	MATUTINO	DEFERIDO
1506	ANDRÉA ALTINI	18. Monitor de Educação Infantil	15/02/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
1296	ANDREA APARECIDA GRITTENS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	13/04/1978	MATUTINO	DEFERIDO
0986	ANDREA CURSEL	53. Professor Séries Iniciais (hab)	10/11/1984	MATUTINO	DEFERIDO
1057	ANDREA DA SILVA OLIMPIO	17. Monitor de Educação Especial	08/03/1981	VESPERTINO	DEFERIDO
1060	ANDRÉA DE CÁSSIA SILVEIRA	49. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h hab	01/02/1980	MATUTINO	DEFERIDO
0080	ANDRÉA MACHADO GARCIA	17. Monitor de Educação Especial	10/08/1981	VESPERTINO	DEFERIDO
0733	ANDREA MARLI DOS SANTOS	29. Professor Séries Finais CIÊNCIAS 20h (hab)	29/10/1971	MATUTINO	DEFERIDO
0819	ANDREA RAMOSANDREA RAMOS	17. Monitor de Educação Especial	12/09/1969	VESPERTINO	DEFERIDO
0267	ANDREA REGINA DE SOUZA	18. Monitor de Educação Infantil	14/07/1973	VESPERTINO	DEFERIDO
1036	ANDREA REGINA MARÇANEIRO	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	08/05/1978	MATUTINO	DEFERIDO
1193	ANDREA VICENTE	17. Monitor de Educação Especial	09/04/1971	VESPERTINO	DEFERIDO
0277	ANDREIA DA SILVA ALVES	29. Professor Séries Finais CIÊNCIAS 20h (hab)	14/11/1984	MATUTINO	DEFERIDO
1420	ANDREIA FERREIRA	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	05/12/1973	MATUTINO	DEFERIDO
1283	ANDREIA GERALDOA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	09/04/1980	MATUTINO	DEFERIDO
0315	ANDREIA LUCZYSZYN	18. Monitor de Educação Infantil	08/11/1976	VESPERTINO	DEFERIDO
1240	ANDREIA PEREIRA DE ANDRADE	18. Monitor de Educação Infantil	10/12/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
1248	ANDREIA ROCHA LOURENÇO	17. Monitor de Educação Especial	04/04/1978	VESPERTINO	DEFERIDO
0189	ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS BATISTA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	30/09/1985	MATUTINO	DEFERIDO
0313	ANDRESSA DA COSTA GAUTERIO DE ARAUJO	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	11/09/1981	MATUTINO	DEFERIDO
0256	ANDRESSA DA SILVA TRINDADE	18. Monitor de Educação Infantil	06/04/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
1088	ANDRESSA MARIA DE SANTI	17. Monitor de Educação Especial	29/05/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
1522	ANDR◆IA NOGUEIRA DA SILVA	18. Monitor de Educação Infantil	26/11/1979	VESPERTINO	DEFERIDO
1301	ANDRIELI GRITTENS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	21/11/1990	MATUTINO	DEFERIDO
0203	ANE KAROLINE PORTELLA	18. Monitor de Educação Infantil	08/12/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
1454	ANGELA APDA CELESTINO	18. Monitor de Educação Infantil	13/10/1979	VESPERTINO	DEFERIDO
1435	ANGELA BRANGRATES	18. Monitor de Educação Infantil	28/02/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
1137	ANGELA MARIA DOS SANTOS ROSA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	06/04/1972	MATUTINO	DEFERIDO
1614	ANGELA MARIA KOTTWITZ	17. Monitor de Educação Especial	04/10/1974	VESPERTINO	DEFERIDO
0003	ANGELA RAMOS LIMA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	26/05/1976	MATUTINO	DEFERIDO

1058	ANGELA RIBEIRO MACHADO LOPES	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	11/02/1980	MATUTINO	DEFERIDO
0649	ANGELA ROVER LEAL	17. Monitor de Educação Especial	26/04/1976	VESPERTINO	DEFERIDO
1147	ANGELICA DA SILVA	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	16/08/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
0631	ANGELINA DE FATIMA GOBI	18. Monitor de Educação Infantil	05/07/1965	VESPERTINO	DEFERIDO
0216	ANNELISE DOLORIS WEIRICH	07. Agente Comunitário de Saúde ESF	23/10/1986	VESPERTINO	DEFERIDO
0684	ANNY KARULINY ESPINDOLA	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	06/06/1988	MATUTINO	DEFERIDO
1610	ANSELMO GRACIETI	02. Agente de Serviços Gerais - Obras	28/07/1944	VESPERTINO	DEFERIDO
0384	ANTONIA EDINICE RODRIGUES DE ARAUJO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	13/06/1976	MATUTINO	DEFERIDO
0551	ANTONIA ISMONIA FREIRE PINHEIRO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	30/05/1981	MATUTINO	DEFERIDO
0331	ANTONIO EDUARDO PINHEIRO	51. Professor Séries Finais MATEMÁTICA 20h hab	27/09/1981	MATUTINO	DEFERIDO
0477	ANTONIO LUIS MUNIZ DO AMARAL	51. Professor Séries Finais MATEMÁTICA 20h hab	21/05/1971	MATUTINO	DEFERIDO
0636	ANTONIO MARCOS GOMES DA COSTA	17. Monitor de Educação Especial	28/12/1979	VESPERTINO	DEFERIDO
0370	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	17. Monitor de Educação Especial	21/12/1955	VESPERTINO	DEFERIDO
0756	**APARECIDA DONIZETE RODRIGUES**	**20. Professor Educação Infantil (habilitado)**	**01/05/1966**	**MATUTINO**	**INDEFERIDO**
0978	APARECIDA DONIZETE RODRIGUES	53. Professor Séries Iniciais (hab)	01/05/1966	MATUTINO	DEFERIDO
1382	ARAQUEM MAXIMO TOLARDO APIACA	16. Leiturista - DAE	25/03/1975	VESPERTINO	DEFERIDO
0581	ARIANA ALVES	18. Monitor de Educação Infantil	25/03/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
1594	ARIANA DA SILVA MARTINS BRAGA	17. Monitor de Educação Especial	21/10/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
0107	ARIANE CAROLINA DA CRUZ	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	17/07/1981	MATUTINO	DEFERIDO
0345	ARIANE DA COSTA MENDES WANGER	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	27/09/1986	MATUTINO	DEFERIDO
0064	ARIANE RONCALIO	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	18/07/1982	VESPERTINO	DEFERIDO
0538	ARIANE SOARES ALVES	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	04/07/1985	MATUTINO	DEFERIDO
1664	ARIANE VIEGAS LUIZA	18. Monitor de Educação Infantil	05/04/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
1300	ARIANE ZILZ DE SOUSAARIANE	18. Monitor de Educação Infantil	12/09/1991	VESPERTINO	DEFERIDO
0852	ARILSON PEREIRA	18. Monitor de Educação Infantil	21/04/1961	VESPERTINO	DEFERIDO
1212	ARLETE TEREZINHA AZILIERO FERREIRA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	07/08/1969	MATUTINO	DEFERIDO
0731	ARMANDO CARMO DA SILVA JR	52. Professor Séries Finais MATEMÁTICA 20h não hab	06/04/1962	MATUTINO	DEFERIDO
1010	BARBARA SOCORRO GUIMARAES TOME	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	10/01/1985	MATUTINO	DEFERIDO
1637	BEATRIS FRANCINI DOS SANTOS	17. Monitor de Educação Especial	18/04/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
0025	BEATRIZ APARECIDA DE SOUZA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	01/08/1985	MATUTINO	DEFERIDO
1032	BENTA CRISTINA SOUZA	41. Professor Séries Finais HISTÓRIA 20h hab	28/10/1986	MATUTINO	DEFERIDO
1367	BIANCA ALCANTARA BALDO	26. Professor Séries Finais ARTES 20h (não hab)	02/04/1983	MATUTINO	DEFERIDO
0605	BIANCA CRISTINA BENTO	17. Monitor de Educação Especial	12/08/1994	VESPERTINO	DEFERIDO

0084	BIANCA KAROLINE LOPES GOOSSEN	34. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h não hab	31/03/1992	MATUTINO	DEFERIDO
0719	BIANCA MARTINS	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	27/03/1991	MATUTINO	DEFERIDO
1175	BIANCA PATRICIO	18. Monitor de Educação Infantil	16/06/1991	VESPERTINO	DEFERIDO
0907	BRENDA CAROLINE GODOY SCHON	17. Monitor de Educação Especial	02/01/1993	VESPERTINO	DEFERIDO
0696	BRIGITE HEMMER	26. Professor Séries Finais ARTES 20h (não hab)	24/02/1971	MATUTINO	DEFERIDO
1380	BRUNA CAROLINE DOS SANTOS	07. Agente Comunitário de Saúde ESF	16/07/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
0604	BRUNA DELL OLIVO	17. Monitor de Educação Especial	04/03/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
1182	BRUNA EDUARDA NAGEL	17. Monitor de Educação Especial	11/11/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
1271	BRUNA HELOISA FERNANDES	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	13/04/1995	MATUTINO	DEFERIDO
1607	BRUNA LEANDRO	18. Monitor de Educação Infantil	22/10/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
1056	BRUNA REGINA ALVES DE OLIVEIRA	18. Monitor de Educação Infantil	22/06/1986	VESPERTINO	DEFERIDO
0152	BRUNA REGINA PEREIRA	18. Monitor de Educação Infantil	17/02/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
0278	BRUNA ROBERTA FRITZKE	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	05/08/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
1462	BRUNA THAIS PINHEIRO FERREIRA	18. Monitor de Educação Infantil	03/04/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
1224	CAMILA ALMEIDA CALDERON	17. Monitor de Educação Especial	07/03/1989	VESPERTINO	DEFERIDO
0223	CAMILA DE OLIVEIRA	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	24/06/1990	MATUTINO	DEFERIDO
0947	CAMILA DE SOUZA NUNES	17. Monitor de Educação Especial	27/09/1984	VESPERTINO	DEFERIDO
0768	CAMILA LEALCAMILA LEAL	50. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h nãoh	22/12/1988	MATUTINO	DEFERIDO
0588	CAMILA REISER ROSA	17. Monitor de Educação Especial	22/07/1986	VESPERTINO	DEFERIDO
1580	CAMILA SABEL	17. Monitor de Educação Especial	30/01/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
0014	CARIN DAIANA SALOMAO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	11/08/1986	MATUTINO	DEFERIDO
1084	CARINA DA SILVA	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	26/04/1988	MATUTINO	DEFERIDO
0083	CARINA KAMMER DOS SANTOS	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	10/06/1982	MATUTINO	DEFERIDO
0288	CARINA MARIA DA SILVAC	17. Monitor de Educação Especial	25/03/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
0172	CARINE BORECK RODRIGUES	18. Monitor de Educação Infantil	26/06/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
1348	CARLA CHRISTIANE PEREIRA DA SILVA	17. Monitor de Educação Especial	02/09/1984	VESPERTINO	DEFERIDO
1513	CARLA DANIELA DO NASCIMENTO	18. Monitor de Educação Infantil	11/09/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
0486	CARLA DE SOUZACARLA DE SOUZA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	14/04/1979	MATUTINO	DEFERIDO
0094	CARLA DOLORES DA SILVA FERREIRA NUNES	18. Monitor de Educação Infantil	04/10/1973	VESPERTINO	DEFERIDO
1481	CARLA ELIDIANE CORDEIRO	18. Monitor de Educação Infantil	07/07/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
0701	CARLA FELIPE DE JESUS ALVES PINTO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	25/08/1982	MATUTINO	DEFERIDO
1197	CARLA GOMES DE OLIVEIRA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	20/07/1985	MATUTINO	DEFERIDO
1180	CARLA ISABEL BORGES	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	07/12/1985	MATUTINO	DEFERIDO

0996	CARLOS ALBERTO DIAS CAMARGO	51. Professor Séries Finais MATEMÁTICA 20h hab	05/05/1975	MATUTINO	DEFERIDO
0130	CARLOS ALBERTO MEDEIROS	49. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h hab	15/06/1970	MATUTINO	DEFERIDO
1287	CARLOS ARIOLI	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	04/04/1978	MATUTINO	DEFERIDO
0198	CARLOS SILVANO DE OLIVEIRA	17. Monitor de Educação Especial	05/12/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
0206	CARMEN CLEDI SCHWERTZ ALVESC	53. Professor Séries Iniciais (hab)	21/10/1962	MATUTINO	DEFERIDO
0657	CAROLINA MAMBRINI MONTEIRO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	21/05/1981	MATUTINO	DEFERIDO
0393	CAROLINA MARONE ADAMCZYK	52. Professor Séries Finais MATEMÁTICA 20h não hab	18/07/1982	MATUTINO	DEFERIDO
1176	CAROLINA RAMOS ACCETTA	50. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h nãoh	07/10/1981	MATUTINO	DEFERIDO
1342	CAROLINE DA SILVA FIGUEIREDO COUTO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	10/10/1983	MATUTINO	DEFERIDO
0119	CAROLINE MENDES BORTOLATO MODOLON	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	11/01/1990	MATUTINO	DEFERIDO
1514	CAROLINE SANTOS DE LOIOLA	18. Monitor de Educação Infantil	26/09/1993	VESPERTINO	DEFERIDO
0925	CAROLINE SEVERINO C	18. Monitor de Educação Infantil	01/03/1979	VESPERTINO	DEFERIDO
1361	CAROLINE SOUZA SANTOS	17. Monitor de Educação Especial	08/12/1986	VESPERTINO	DEFERIDO
0877	CARULINI ALEXANDRINA	18. Monitor de Educação Infantil	30/05/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
0658	CASSANDRA DA SILVA CAMPOS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	06/06/1980	MATUTINO	DEFERIDO
0248	CASSIANE TATSCH	29. Professor Séries Finais CIÊNCIAS 20h (hab)	17/11/1986	MATUTINO	DEFERIDO
0941	CATIA CRISTINA COUTO FLORES	18. Monitor de Educação Infantil	16/06/1967	VESPERTINO	DEFERIDO
1290	CELIA DZIN OLEGARIO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	16/07/1973	MATUTINO	DEFERIDO
0243	CÉLIA REGINA DA SILVA	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	26/08/1961	MATUTINO	DEFERIDO
1094	CELIA REGINA DE ANDRADE PEREIRA.	51. Professor Séries Finais MATEMÁTICA 20h hab	13/08/1952	MATUTINO	DEFERIDO
0242	CELIA REGINA LIBORIO	18. Monitor de Educação Infantil	28/06/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
0795	CELIA TERESA DOS SANTOS	17. Monitor de Educação Especial	30/04/1962	VESPERTINO	DEFERIDO
0238	CELIANA FRITZ	51. Professor Séries Finais MATEMÁTICA 20h hab	29/07/1976	MATUTINO	DEFERIDO
1515	CELIONARA DOS SANTOS PEREIRA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	05/01/1969	MATUTINO	DEFERIDO
0517	CELSO ZAMPARONI	17. Monitor de Educação Especial	31/01/1966	VESPERTINO	DEFERIDO
0711	CHANA MARQUES DE OLIVEIRA SOUZA	07. Agente Comunitário de Saúde ESF	19/06/1978	VESPERTINO	DEFERIDO
1024	CHARLENE FÁTIMA DA SILVA	17. Monitor de Educação Especial	13/04/1982	VESPERTINO	DEFERIDO
0976	CHARLENE OLIVEIRA BRÁZ	53. Professor Séries Iniciais (hab)	25/07/1981	MATUTINO	DEFERIDO
0051	CHARLES ALBERTO PASSOS	53. Professor Séries Iniciais (hab)	03/10/1971	MATUTINO	DEFERIDO
1023	CHRISTIANE DA SILVA DE SOUZA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	19/04/1974	MATUTINO	DEFERIDO
0832	CHRISTIANE DOS SANTOS	17. Monitor de Educação Especial	22/08/1979	VESPERTINO	DEFERIDO
0220	CHRISTIANE SORAIA DE LIMA	22. Professor Sala de Recursos Multifuncionais	09/08/1978	MATUTINO	DEFERIDO
0516	CIBELE DAVILA VIEIRA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	11/01/1980	MATUTINO	DEFERIDO

0403	CIBELE MARIA DE CARVALHO	18. Monitor de Educação Infantil	05/03/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
0453	CINANDRA LUIZA PAVI RICOBOM	18. Monitor de Educação Infantil	21/06/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
1504	CINARA DOS SANTOS	17. Monitor de Educação Especial	18/08/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
1031	CINARA APARECIDA JUSTINO	18. Monitor de Educação Infantil	16/01/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
1449	CINARA RAMOS DA SILVA	17. Monitor de Educação Especial	21/06/1981	VESPERTINO	DEFERIDO
0231	CINARA ROCHA SANTOS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	19/03/1978	MATUTINO	DEFERIDO
1564	CINTHIA RAQUEL DE OLIVEIRA CARVALHO	14. Instrutor de Informática 20h	23/12/1989	VESPERTINO	DEFERIDO
0167	CINTIA CARDOSO	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	03/03/1987	MATUTINO	DEFERIDO
0181	CINTIA RENATACABRAL	53. Professor Séries Iniciais (hab)	23/02/1984	MATUTINO	DEFERIDO
0791	CÍNTIA SOARES	41. Professor Séries Finais HISTÓRIA 20h hab	26/05/1987	MATUTINO	DEFERIDO
0024	CLAUDEMIRIA NOVAIS ALVES	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	27/01/1979	MATUTINO	DEFERIDO
1438	CLAUDETE ALVES BARBOSA MAFRA	17. Monitor de Educação Especial	15/03/1973	VESPERTINO	DEFERIDO
0046	CLAUDETE DOS PASSOS ALVES	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	02/11/1956	VESPERTINO	DEFERIDO
0957	CLAUDETE TERESINHA DA ROSA	49. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h hab	26/08/1976	MATUTINO	DEFERIDO
1451	CLAUDIA DE AZEVEDO VELHO DE SOUZA	18. Monitor de Educação Infantil	21/04/1982	VESPERTINO	DEFERIDO
0397	CLAUDIA MARIA SATO DELGADO	17. Monitor de Educação Especial	17/07/1973	VESPERTINO	DEFERIDO
0982	CLAUDIA RUTH DA SILVA	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	22/08/1988	MATUTINO	DEFERIDO
1236	CLAUDIA TAIARA PEREIRA GOMES	18. Monitor de Educação Infantil	07/07/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
0737	CLAUDIANE PIERRE	53. Professor Séries Iniciais (hab)	26/09/1971	MATUTINO	DEFERIDO
0141	CLAUDINE TOLENTINO DE SOUZA	17. Monitor de Educação Especial	11/10/1989	VESPERTINO	DEFERIDO
0703	CLAUDINEIA PEDRO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	22/12/1987	MATUTINO	DEFERIDO
0545	CLAUDINEIA VARGAS TEIXEIRA	18. Monitor de Educação Infantil	11/07/1977	VESPERTINO	DEFERIDO
1355	CLAUDIVANE PEDROZO EBERTE	18. Monitor de Educação Infantil	02/10/1980	VESPERTINO	DEFERIDO
1111	CLEDINEI APARECIDA FERREIRA	17. Monitor de Educação Especial	26/12/1974	VESPERTINO	DEFERIDO
0304	CLEIDE MARIA DE SOUZA ANTUNES MARTINS	17. Monitor de Educação Especial	07/02/1973	VESPERTINO	DEFERIDO
0757	CLEO JUVENAL GONCALVES	41. Professor Séries Finais HISTÓRIA 20h hab	29/09/1982	MATUTINO	DEFERIDO
1529	CLEUNICE QUEIROZC	18. Monitor de Educação Infantil	13/12/1981	VESPERTINO	DEFERIDO
0042	CLEUZA APARECIDA GOMESCLEUZA APARECIDA GOMES	18. Monitor de Educação Infantil	18/01/1981	VESPERTINO	DEFERIDO
0451	CLEUZA DO CARMO LEMES	19. Monitor do Abrigo	25/08/1963	VESPERTINO	DEFERIDO
1303	CONCECA MARIA DA COSTA NETA DOS SANTOS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	08/01/1965	MATUTINO	DEFERIDO
0063	COSMO SILVA	19. Monitor do Abrigo	03/08/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
1403	CREUSA EDIT VERÍSSIMO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	10/04/1966	MATUTINO	DEFERIDO
0953	CRISTIANA DE SOUZA DOLIVEIRA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	06/06/1976	MATUTINO	DEFERIDO

0479	CRISTIANA PEREIRA DE SOUSA	18. Monitor de Educação Infantil	21/05/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
0376	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA	18. Monitor de Educação Infantil	13/12/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
1005	CRISTIANE COSTA VICENTE	38. Professor Séries Finais GEOGRAFIA 20h não hab	22/05/1982	MATUTINO	DEFERIDO
0920	CRISTIANE DA CONCEICAO CERQUEIRA	49. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h hab	28/12/1979	MATUTINO	DEFERIDO
1281	CRISTIANE DA SILVA FERREIRA	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	30/12/1978	MATUTINO	DEFERIDO
0622	CRISTIANE DOS SANTOS ZUCHETTI	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	05/06/1983	MATUTINO	DEFERIDO
1365	CRISTIANE MARILENA DA SILVA	51. Professor Séries Finais MATEMÁTICA 20h hab	11/06/1980	MATUTINO	DEFERIDO
0837	CRISTIANE MENDES DA SILVA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	24/12/1987	MATUTINO	DEFERIDO
0121	CRISTIANE PEREIRA DE ARAUJO	29. Professor Séries Finais CIÊNCIAS 20h (hab)	15/10/1985	MATUTINO	DEFERIDO
0293	CRISTIANE ROSA DA COSTA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	01/10/1979	MATUTINO	DEFERIDO
0088	CRISTIANE SEVERINO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	05/11/1972	MATUTINO	DEFERIDO
1364	CRISTIANE SOUZA SANTOS	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	09/07/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
0185	CRISTIANE VANESA HOLSTEIN DA MOTA	17. Monitor de Educação Especial	06/05/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
1194	CRISTIANE VICENTE	17. Monitor de Educação Especial	09/07/1975	VESPERTINO	DEFERIDO
1540	CRISTIANE ZILDA DOS SANTOSC	19. Monitor do Abrigo	15/07/1973	VESPERTINO	DEFERIDO
1385	CRISTIANI MARIA AMORIM	53. Professor Séries Iniciais (hab)	21/08/1974	MATUTINO	DEFERIDO
0448	CRISTINA ELIANE DA SILVA	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	07/04/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
1012	CRISTINA FARIAS DOS SANTOS MAFRA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	07/01/1979	MATUTINO	DEFERIDO
0075	CRISTINA MARIA ROSA	25. Professor Séries Finais ARTES 20h (hab)	21/01/1979	MATUTINO	DEFERIDO
0805	CRISTINA NASCIMENTO ROMANHOLI	17. Monitor de Educação Especial	27/09/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
1016	CRISTINA PAULO MONTEIRO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	15/10/1973	MATUTINO	DEFERIDO
1241	CRISTINE FLACH ABBIS	17. Monitor de Educação Especial	10/06/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
0033	CRISTINEIA DE AMORIM	17. Monitor de Educação Especial	09/10/1978	VESPERTINO	DEFERIDO
1595	DAIANA IEGLI CORREA RODRIGUES	07. Agente Comunitário de Saúde ESF	19/08/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
1140	DAIANE CRISTINA DE ASSIS	18. Monitor de Educação Infantil	28/02/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
1389	DAIANE DA ROSA LOPES	18. Monitor de Educação Infantil	08/03/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
0972	DAIANE DE JESUS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	15/02/1986	MATUTINO	DEFERIDO
1482	DAIANE MARIA DA SILVA	17. Monitor de Educação Especial	14/07/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
1015	DAIANE SIQUEIRA FERREIRA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	03/03/1989	MATUTINO	DEFERIDO
1044	DALVA MARIA FLORES	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	08/06/1958	MATUTINO	DEFERIDO
1571	DAMARIS BEUTER DO PRADO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	31/05/1978	MATUTINO	DEFERIDO
0020	DAMARIS CORREA	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	02/02/1971	MATUTINO	DEFERIDO
1203	DANIARA RENATA ALVES	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	26/11/1986	MATUTINO	DEFERIDO

0129	DANIELA ANTONIO PEREIRA	15. Instrutor de Informática 40h	29/01/1974	VESPERTINO	DEFERIDO
0553	DANIELA APARECIDA MOROSKI	18. Monitor de Educação Infantil	04/03/1993	VESPERTINO	DEFERIDO
0814	DANIELA ARIELE DA SILVA	07. Agente Comunitário de Saúde ESF	07/05/1986	VESPERTINO	DEFERIDO
0709	DANIELA BARON KOLHER	53. Professor Séries Iniciais (hab)	02/12/1979	MATUTINO	DEFERIDO
0654	DANIELA CIRINEA DE FREITAS	18. Monitor de Educação Infantil	08/02/1993	VESPERTINO	DEFERIDO
1541	DANIELA CORREA DA SILVA DE MELLO	17. Monitor de Educação Especial	04/12/1977	VESPERTINO	DEFERIDO
1178	DANIELA CRIVELETTO MARINS	18. Monitor de Educação Infantil	08/08/1978	VESPERTINO	DEFERIDO
1455	DANIELA ESPERANDIO LUDOVINO	18. Monitor de Educação Infantil	18/08/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
0530	DANIELA PERES	18. Monitor de Educação Infantil	02/09/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
0642	DANIELA RAMOS URBANETTI	53. Professor Séries Iniciais (hab)	30/06/1978	MATUTINO	DEFERIDO
0104	DANIELE CAROLINA DE OLIVEIRA ROSA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	19/05/1980	MATUTINO	DEFERIDO
0759	DANIELE DA SILVA CARDOSO FLORES	17. Monitor de Educação Especial	13/09/1993	VESPERTINO	DEFERIDO
0338	DANIELE DE CASTRO PEIXE	18. Monitor de Educação Infantil	06/12/1982	VESPERTINO	DEFERIDO
1227	DANIELLI DUARTE ADAMI	17. Monitor de Educação Especial	20/12/1984	VESPERTINO	DEFERIDO
0813	DARLANE DOS SANTOS	14. Instrutor de Informática 20h	01/07/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
1520	DAYANA PETROSKI	22. Professor Sala de Recursos Multifuncionais	05/02/1982	MATUTINO	DEFERIDO
1161	DAYANE LESAN MEYER	53. Professor Séries Iniciais (hab)	22/02/1983	MATUTINO	DEFERIDO
1399	DEBORA CRISTINA ROSA	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	05/05/1979	VESPERTINO	DEFERIDO
0332	DÉBORA SCHUELTER	17. Monitor de Educação Especial	28/06/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
0176	DEIVID HENRIQUE ROSSI	38. Professor Séries Finais GEOGRAFIA 20h não hab	18/08/1991	MATUTINO	DEFERIDO
0504	DENICE SILVA ROSA FERREIRA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	28/10/1978	MATUTINO	DEFERIDO
0958	DENIELLE PATRICIO DOS ANJOS	53. Professor Séries Iniciais (hab)	19/09/1986	MATUTINO	DEFERIDO
1282	DENISE APARECIDA NASCIMENTO	17. Monitor de Educação Especial	29/04/1974	VESPERTINO	DEFERIDO
0399	DENISE PORTO BRUNO	03. Agente de Serviços Gerais - Saúde	25/04/1970	VESPERTINO	DEFERIDO
0851	DENISE REGINA COSTA DA SILVADE	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	01/10/1966	MATUTINO	DEFERIDO
0518	DEVANIR MARIA ZAMARIOLA	17. Monitor de Educação Especial	21/10/1954	VESPERTINO	DEFERIDO
0244	DEYSE DAIANE MARTINS DE OLIVEIRA	18. Monitor de Educação Infantil	29/03/1982	VESPERTINO	DEFERIDO
0561	DEYSE REGINA DOS SANTOS	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	01/12/1982	MATUTINO	DEFERIDO
1164	DIEINI SIQUEIRA	17. Monitor de Educação Especial	16/07/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
1672	DILAN ANACLETO LUCREZIA	17. Monitor de Educação Especial	30/08/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
1649	DILMERIA AP IVANHICHEM	17. Monitor de Educação Especial	23/04/1980	VESPERTINO	DEFERIDO
1418	DILZA DE F[?]TIMA NODA SERRANO	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	18/03/1969	MATUTINO	DEFERIDO
0205	DINACIR KOSCIANSKI DOS SANTOS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	05/09/1977	MATUTINO	DEFERIDO

1466	DORACI FRANCISCO DA SILVA	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	10/01/1937	VESPERTINO	DEFERIDO
1158	DORENILCE TAVARES COSTA REIS	17. Monitor de Educação Especial	28/03/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
0816	DOUGLAS CALISTOD	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	30/06/1989	VESPERTINO	DEFERIDO
1017	EDGAR FIDGLESKI	38. Professor Séries Finais GEOGRAFIA 20h não hab	05/12/1980	MATUTINO	DEFERIDO
0981	EDIANE CLAUDINO	17. Monitor de Educação Especial	29/01/1980	VESPERTINO	DEFERIDO
0348	EDICLEIA VEIGA DA SILVA	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	04/03/1989	VESPERTINO	DEFERIDO
0608	EDILAINE DE ABREU GAUTERIO	18. Monitor de Educação Infantil	29/11/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
0371	EDILENE IRIS CALDEIRA LOURENCOED	53. Professor Séries Iniciais (hab)	14/01/1984	MATUTINO	DEFERIDO
0229	EDILENE MARIA DA SILVA	17. Monitor de Educação Especial	24/10/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
0781	EDILENE NEUSA DE SOUZA	17. Monitor de Educação Especial	15/06/1991	VESPERTINO	DEFERIDO
0559	EDIMARI SCHAUFFERT	17. Monitor de Educação Especial	02/12/1965	VESPERTINO	DEFERIDO
1041	EDINA DE MIRANDA	17. Monitor de Educação Especial	15/11/1984	VESPERTINO	DEFERIDO
0741	EDINEIA KISLIKOSKI MACHADO	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	03/03/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
0387	EDINETE DE SANTANA	17. Monitor de Educação Especial	29/01/1970	VESPERTINO	DEFERIDO
1029	EDNA HAMMERS GALIZA	17. Monitor de Educação Especial	22/10/1966	VESPERTINO	DEFERIDO
1517	EDNALVA SILVA REANÇA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	18/01/1977	MATUTINO	DEFERIDO
1558	EDNILCA PAULO DA SILVA VICENTE	17. Monitor de Educação Especial	02/02/1970	VESPERTINO	DEFERIDO
1532	EDSON FABR◆CIO DE SOUZA	49. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h hab	18/06/1985	MATUTINO	DEFERIDO
0356	EDSON SANTANA	25. Professor Séries Finais ARTES 20h (hab)	07/02/1985	MATUTINO	DEFERIDO
0708	EDUARDO LUIZ MEZZON	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	12/05/1972	MATUTINO	DEFERIDO
1605	EGISIELE ABIGAIL DE SOUZAMATIAS MATEUS	18. Monitor de Educação Infantil	04/03/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
1493	ELAINE ANCINI DOS SANTOS	17. Monitor de Educação Especial	12/11/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
1629	ELAINE BARROS DA SILVA	17. Monitor de Educação Especial	00/00/0000	VESPERTINO	DEFERIDO
0793	ELAINE CARTELL PATRCIO	49. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h hab	02/10/1956	MATUTINO	DEFERIDO
0125	ELAINE CRISTINA DA TRINDADE	53. Professor Séries Iniciais (hab)	31/05/1989	MATUTINO	DEFERIDO
0807	ELAINE CRISTINA JORGE	18. Monitor de Educação Infantil	26/12/1993	VESPERTINO	DEFERIDO
1113	ELAINE CRISTINA VASTRES	17. Monitor de Educação Especial	05/01/1986	VESPERTINO	DEFERIDO
1096	ELAINE GONÇALVES MACIEL	18. Monitor de Educação Infantil	15/03/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
0306	ELAINE NERI SIMOES BAE	17. Monitor de Educação Especial	24/02/1978	VESPERTINO	DEFERIDO
1503	ELAINE ROMI FERNANDES	17. Monitor de Educação Especial	07/06/1969	VESPERTINO	DEFERIDO
1390	ELEINE LÉA BAADER	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	04/05/1975	MATUTINO	DEFERIDO
0303	ELENI LUZIA AUGUSTO MACIEL	17. Monitor de Educação Especial	05/12/1956	VESPERTINO	DEFERIDO
0365	ELIANA CRISTINA GAMA DA SILVA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	03/05/1971	MATUTINO	DEFERIDO

1148	ELIANE BORBA COUTO	17. Monitor de Educação Especial	01/06/1966	VESPERTINO	DEFERIDO
1108	ELIANE CRISTINA AMARAL DOS SANTOS	53. Professor Séries Iniciais (hab)	21/04/1984	MATUTINO	DEFERIDO
0228	ELIANE DA SILVA UESLER	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	02/01/1974	MATUTINO	DEFERIDO
1146	ELIANE DE CHAVES DUPLA	22. Professor Sala de Recursos Multifuncionais	18/03/1979	MATUTINO	DEFERIDO
0250	ELIANE DE FATIMA RAMOS	53. Professor Séries Iniciais (hab)	09/11/1978	MATUTINO	DEFERIDO
1437	ELIANE ELOI BUZZI BIEZU	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	09/08/1968	MATUTINO	DEFERIDO
1636	ELIANE GOMES MAFRA	29. Professor Séries Finais CIÊNCIAS 20h (hab)	08/06/1974	MATUTINO	DEFERIDO
1657	ELIANE GONÇALVES	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	15/08/1989	MATUTINO	DEFERIDO
0260	ELIANE HASSE BUCHHOLZ	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	12/01/1966	MATUTINO	DEFERIDO
0512	ELIANE MARISA MONERETTO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	28/06/1977	MATUTINO	DEFERIDO
0980	ELIANE SANTOS DE OLIVEIRA	26. Professor Séries Finais ARTES 20h (não hab)	17/02/1963	MATUTINO	DEFERIDO
1546	ELICA DA SILVA	18. Monitor de Educação Infantil	05/04/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
0534	ELIETE AMARO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	13/09/1972	MATUTINO	DEFERIDO
1068	ELIETE WALMIRA TOMASE	17. Monitor de Educação Especial	14/01/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
0383	ELISANDRA FRANCISCO PEREIRAE	18. Monitor de Educação Infantil	16/10/1982	VESPERTINO	DEFERIDO
1391	ELISANDRA MACHADO DE BORBA COSTA	18. Monitor de Educação Infantil	09/09/1980	VESPERTINO	DEFERIDO
0226	ELISANDRA PAULINA	17. Monitor de Educação Especial	28/11/1989	VESPERTINO	DEFERIDO
0766	ELISANDRA PINHEIRO VARGAS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	06/03/1982	MATUTINO	DEFERIDO
0956	ELISANE ANGIOLETT ALTINI	53. Professor Séries Iniciais (hab)	30/06/1984	MATUTINO	DEFERIDO
0772	ELISANE SILVA LINALDI	17. Monitor de Educação Especial	22/11/1993	VESPERTINO	DEFERIDO
1381	ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA WEIMER	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	10/02/1977	MATUTINO	DEFERIDO
1214	ELISANGELA JACONBITTENCOURT	18. Monitor de Educação Infantil	18/05/1976	VESPERTINO	DEFERIDO
0993	ELISANGELA SILVA LINALDI PELEGRINI	45. Professor Séries Finais INGLÊS 20h hab	27/10/1982	MATUTINO	DEFERIDO
0886	ELISEU GOMES ISRAEL	41. Professor Séries Finais HISTÓRIA 20h hab	29/06/1984	MATUTINO	DEFERIDO
1598	ELIZABETE ALVES DA SILVA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	02/07/1984	MATUTINO	DEFERIDO
1202	ELIZABETE KLIMKE DO NASCIMENTOE	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	24/01/1963	MATUTINO	DEFERIDO
0098	ELIZABETH CRISTINE CORDEIRO	18. Monitor de Educação Infantil	02/08/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
0128	ELIZABETH DA SILVA	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	20/04/1958	VESPERTINO	DEFERIDO
0815	ELIZANDRA EGER XAVIER COSTA	17. Monitor de Educação Especial	28/09/2013	VESPERTINO	DEFERIDO
0344	ELIZIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	25/10/1990	MATUTINO	DEFERIDO
1374	EMANUELLE DE PAULA RIBEIRO	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	21/08/1984	VESPERTINO	DEFERIDO
0902	EMERSON JOSÉ DA SILVA	52. Professor Séries Finais MATEMÁTICA 20h não hab	31/10/1989	MATUTINO	DEFERIDO
0927	ENI EDINA DA SILVA	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	22/08/1954	VESPERTINO	DEFERIDO

0018	ERALDO LOPES CARNEIRO	38. Professor Séries Finais GEOGRAFIA 20h não hab	21/01/1962	MATUTINO	DEFERIDO
0319	ERICA HELENA DE SOUZA	18. Monitor de Educação Infantil	04/06/1989	VESPERTINO	DEFERIDO
0745	ERICA SUZANA PEDROZZO SOETH	46. Professor Séries Finais INGLÊS 20h não hab	06/07/1993	MATUTINO	DEFERIDO
1138	ERIKA MICHELLE GRANJA BARRETO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	17/01/1985	MATUTINO	DEFERIDO
1157	ERIMAR FRANCISCO	17. Monitor de Educação Especial	19/12/1960	VESPERTINO	DEFERIDO
1415	EROTIDES DA SILVA MARTINS	18. Monitor de Educação Infantil	30/08/1981	VESPERTINO	DEFERIDO
0254	ESTER CORDEIRO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	01/07/1965	MATUTINO	DEFERIDO
1375	ESTER ROSELAINE CORREA DE LIMA	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	31/12/1982	MATUTINO	DEFERIDO
0883	EVANDRO ROBSON SCHAEFER	41. Professor Séries Finais HISTÓRIA 20h hab	10/02/1987	MATUTINO	DEFERIDO
0360	EVANDRO RODRIGO WEBER	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	08/08/1988	MATUTINO	DEFERIDO
0610	EVANIR DA SILVA	22. Professor Sala de Recursos Multifuncionais	31/05/1959	MATUTINO	DEFERIDO
0873	EVELYN ALVES CUSTODIO	17. Monitor de Educação Especial	10/01/1993	VESPERTINO	DEFERIDO
0255	EVELYN KLIMKE NAZARIO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	09/08/1981	MATUTINO	DEFERIDO
0054	FABIA INOCENCIO	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	09/01/1986	VESPERTINO	DEFERIDO
0563	FABIANA ALVES	18. Monitor de Educação Infantil	15/04/1984	VESPERTINO	DEFERIDO
0839	FABIANA APARECIDA DOS SANTOS LOPES	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	13/03/1978	MATUTINO	DEFERIDO
1261	FABIANA DA SILVA COELHO	17. Monitor de Educação Especial	01/04/1981	VESPERTINO	DEFERIDO
1211	FABIANA DE QUEIROZ BORGES RODRIGUES	53. Professor Séries Iniciais (hab)	14/12/1977	MATUTINO	DEFERIDO
0532	FABIANA REGINA DE SOUZA SANTOS	53. Professor Séries Iniciais (hab)	13/04/1969	MATUTINO	DEFERIDO
1099	FABIANA VENTURI	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	26/03/1981	MATUTINO	DEFERIDO
1270	FABIANE DALLAGO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	06/11/1979	MATUTINO	DEFERIDO
0821	FABIANE DOS SANTOS MOTA THEISS	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	24/04/1982	VESPERTINO	DEFERIDO
1308	FABIANO VIANNA FILARDO	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	06/02/1972	MATUTINO	DEFERIDO
0215	FABIELE FERNANDES INACIO	18. Monitor de Educação Infantil	22/09/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
1661	FABRICIA DA ROCHA	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	05/10/1985	MATUTINO	DEFERIDO
0249	FABRICIA INOCÊNCIO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	04/12/1983	MATUTINO	DEFERIDO
1397	FELIPE RODRIGUES SEVERINO	50. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h nãoh	31/01/1989	MATUTINO	DEFERIDO
0438	FERNANDA BOTTARO SANTOS	19. Monitor do Abrigo	18/06/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
1334	FERNANDA CRISTINA MACHADO GOMES	17. Monitor de Educação Especial	24/01/1993	VESPERTINO	DEFERIDO
0906	FERNANDA FLORENCIA D`AVILA	17. Monitor de Educação Especial	27/07/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
1398	FERNANDA LEMES BRITES	18. Monitor de Educação Infantil	01/01/1989	VESPERTINO	DEFERIDO
0498	FERNANDA LOPES SARAIVA	18. Monitor de Educação Infantil	05/03/1989	VESPERTINO	DEFERIDO
1425	FERNANDA MEDEIROS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	29/12/1981	MATUTINO	DEFERIDO

0965	FERNANDA MICHAELI DE SOUZA	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	25/01/1988	MATUTINO	DEFERIDO
1070	FERNANDA SILVIA DOS SANTOS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	06/08/1990	MATUTINO	DEFERIDO
0527	FERNANDO SIEBERT SETARO	16. Leiturista - DAE	05/11/1984	VESPERTINO	DEFERIDO
0357	FLAVIA MARCELINO PORTO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	13/01/1972	MATUTINO	DEFERIDO
0691	FLAVIA MARQUES DA SILVA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	21/01/1977	MATUTINO	DEFERIDO
0548	FLAVIA REGINA FERREIRA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	12/09/1980	MATUTINO	DEFERIDO
1209	FLAVIA RODRIGUES FERREIRA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	28/02/1988	MATUTINO	DEFERIDO
0495	FRANCIANE CONCEIÇÃO ROSA DE ALMEIDA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	27/11/1987	MATUTINO	DEFERIDO
0541	FRANCIANE LUAR SARAMENTO	17. Monitor de Educação Especial	24/02/1989	VESPERTINO	DEFERIDO
0614	FRANCIELE CANDIDO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	30/05/1986	MATUTINO	DEFERIDO
0342	FRANCIELE CRISTINA SCHMITT	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	29/05/1987	MATUTINO	DEFERIDO
0136	FRANCIELI CAROLINE CABRAL	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	29/01/1991	MATUTINO	DEFERIDO
1317	FRANCIELI DE PAULA SOBRINHOFR	17. Monitor de Educação Especial	08/01/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
0200	FRANCIELI EMER LOCOTTI	17. Monitor de Educação Especial	10/08/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
0199	**FRANCIELI EMER LOCOTTI**	**18. Monitor de Educação Infantil**	**10/08/1987**	**VESPERTINO**	**INDEFERIDO**
0732	FRANCIELI ROFRIGUES	18. Monitor de Educação Infantil	14/08/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
0055	FRANCIELLE GONÇALVES DOS SANTOS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	19/08/1990	MATUTINO	DEFERIDO
0619	FRANCIELLI DE LIMA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	14/01/1986	MATUTINO	DEFERIDO
0740	FRANCINE SIMAS	17. Monitor de Educação Especial	05/03/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
0513	FRANCIS ALAN OLIVERA SALLES	26. Professor Séries Finais ARTES 20h (não hab)	17/08/1992	MATUTINO	DEFERIDO
1272	FRANCISCO ALEX GRANDI	16. Leiturista - DAE	12/08/1982	VESPERTINO	DEFERIDO
0678	FRANCISLAINE CRISTINA DA SILVA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	07/02/1976	MATUTINO	DEFERIDO
0095	FREDERICO PEIXOTO FERRAO NAKUI	31. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 10h hab	04/01/1972	MATUTINO	DEFERIDO
1619	GABRIEL LUIZ TAMANINI	34. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h não hab	04/10/1992	MATUTINO	DEFERIDO
1208	GABRIELA ANA DOMINGOS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	20/09/1986	MATUTINO	DEFERIDO
0838	GABRIELA AUACHE CORTES PEREIRA	17. Monitor de Educação Especial	06/09/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
0785	GABRIELA BATISTA MACHADO	17. Monitor de Educação Especial	18/02/1989	VESPERTINO	DEFERIDO
0493	GABRIELA CRISTINA PALMEIRA	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	14/06/1988	MATUTINO	DEFERIDO
0771	GABRIELA REINERT	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	13/09/1984	MATUTINO	DEFERIDO
0153	GABRIELLE CAMILA DOS SANTOS	18. Monitor de Educação Infantil	07/03/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
0782	GARDENIA DE FATIMA ALVES ROSA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	18/05/1959	MATUTINO	DEFERIDO
1392	GEISA CARLA RODRIGUES DOS SANTOS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	15/02/1985	MATUTINO	DEFERIDO
1509	GENILDA NEPOMICENO PEREIRA	17. Monitor de Educação Especial	15/05/1982	VESPERTINO	DEFERIDO

0420	GEOVANA CARDOSO FLORIANO	18. Monitor de Educação Infantil	20/07/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
0366	GEOVANITA SAMANTA HELLGRENN	53. Professor Séries Iniciais (hab)	14/05/1982	MATUTINO	DEFERIDO
1326	GERMOCI VAILATTE DE OLIVEIRA	34. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h não hab	30/08/1983	MATUTINO	DEFERIDO
1426	GERSON MATOS DESTRO JUNIOR	16. Leiturista - DAE	24/06/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
0135	GERUSA LUIZ	15. Instrutor de Informática 40h	02/09/1982	VESPERTINO	DEFERIDO
1279	GERUZA DARCI FRANSCISCO	18. Monitor de Educação Infantil	13/01/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
1033	GIANDER DA SILVA MARIN	12. Arte - Educador Violão 40h	12/12/1986	VESPERTINO	DEFERIDO
1325	GIANINE LIGIA BITTENCOURT	17. Monitor de Educação Especial	20/12/1957	VESPERTINO	DEFERIDO
0428	GILBERTO DA ROSA JÚNIOR	34. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h não hab	26/08/1994	MATUTINO	DEFERIDO
1083	GILMARA FATIMA DOS SANTOS	17. Monitor de Educação Especial	10/10/1977	VESPERTINO	DEFERIDO
1519	GILMARA ROCHA	30. Professor Séries Finais CIÊNCIAS 20h (não hab)	03/10/1973	MATUTINO	DEFERIDO
1215	GIORGEA DE SOUZA SELL	34. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h não hab	22/10/1980	MATUTINO	DEFERIDO
1255	GIOVANA CORREA BORGES	18. Monitor de Educação Infantil	11/11/1989	VESPERTINO	DEFERIDO
1216	GISELE CRISTINA FORMENTO	18. Monitor de Educação Infantil	24/12/1981	VESPERTINO	DEFERIDO
0547	GISELE CRISTINA LOURENÇO DO NASCIMENTO	18. Monitor de Educação Infantil	25/04/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
0491	GISELE DA SILVA COUTO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	08/04/1981	MATUTINO	DEFERIDO
0663	GISELE DE FÁTIMA BALDO BISPO	45. Professor Séries Finais INGLÊS 20h hab	16/05/1982	MATUTINO	DEFERIDO
0214	GISELE DOS SANTOS	18. Monitor de Educação Infantil	23/02/1981	VESPERTINO	DEFERIDO
1457	GISELE FERNANDES INACIO	18. Monitor de Educação Infantil	09/03/1993	VESPERTINO	DEFERIDO
0707	GISELE PRESTES DE SENA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	13/04/1981	MATUTINO	DEFERIDO
0207	GISELLY TABORDA LIMA QUADROS	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	00/00/0000	MATUTINO	DEFERIDO
1550	GISELY CUSTODIO DOS SANTOS	17. Monitor de Educação Especial	26/10/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
0550	GISLAINE FERNANDA ANTUNES	18. Monitor de Educação Infantil	09/10/1989	VESPERTINO	DEFERIDO
0519	GISLEINE MACHADO	17. Monitor de Educação Especial	30/05/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
0520	GIZANDRA PRIMON	18. Monitor de Educação Infantil	11/11/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
1139	GLAIS DOS SANTOS	17. Monitor de Educação Especial	28/06/1991	VESPERTINO	DEFERIDO
0671	GLAUCIA ANDREIA CALLEGARIM	18. Monitor de Educação Infantil	26/10/1971	VESPERTINO	DEFERIDO
0375	GLEICIANI DAVILA MACHADO	18. Monitor de Educação Infantil	16/01/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
1356	GRACIELE DE ABREU MARTINS	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	01/06/1983	MATUTINO	DEFERIDO
0526	GRACIERICA APARECIDA ROSA GAUTO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	19/07/1987	MATUTINO	DEFERIDO
0173	GRASIELE GOMES SANTIAGO	18. Monitor de Educação Infantil	03/03/1986	VESPERTINO	DEFERIDO
1346	GRASIELE SCHNEIDER	17. Monitor de Educação Especial	23/12/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
1196	GRAZIELA DA SILVA FLORES	53. Professor Séries Iniciais (hab)	09/05/1981	MATUTINO	DEFERIDO
0597	GRAZIELA DA SILVA PEREIRA	20. Professor Educação Infantil	06/10/1981	MATUTINO	DEFERIDO

		(habilitado)			
1368	GRAZIELE LOURENÇO FERREIRA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	13/05/1986	MATUTINO	DEFERIDO
0770	GRAZIELI ESTEVAO CARDOSO	18. Monitor de Educação Infantil	19/10/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
0162	GREGORIO CARLOS DE SIMONE	38. Professor Séries Finais GEOGRAFIA 20h não hab	10/03/1987	MATUTINO	DEFERIDO
1383	GREICI KELLY INDTHURN	18. Monitor de Educação Infantil	06/01/1993	VESPERTINO	DEFERIDO
1441	HADWIG VOSS	37. Professor Séries Finais GEOGRAFIA 20h hab	03/10/1963	MATUTINO	DEFERIDO
0587	HELOISA DEMERIO	22. Professor Sala de Recursos Multifuncionais	25/10/1985	MATUTINO	DEFERIDO
0879	HELOISA GRAF LENOIR	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	03/05/1985	MATUTINO	DEFERIDO
1393	HEVERLY COSTA DO MONTE	17. Monitor de Educação Especial	24/05/1984	VESPERTINO	DEFERIDO
0441	HILAIRE MOURA RODRIGUES MARTINS	29. Professor Séries Finais CIÊNCIAS 20h (hab)	13/03/1986	MATUTINO	DEFERIDO
0161	HINDIANARA MENDES	18. Monitor de Educação Infantil	16/04/1989	VESPERTINO	DEFERIDO
0341	HUGO ANSELMO VITOLO	16. Leiturista - DAE	26/01/1961	VESPERTINO	DEFERIDO
1052	HUMBERTO GIOVANE MENDES	15. Instrutor de Informática 40h	20/09/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
1551	IANAIANA MARQUES DE LIMA	17. Monitor de Educação Especial	21/12/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
0822	IANDRA BORGES	37. Professor Séries Finais GEOGRAFIA 20h hab	24/04/1984	MATUTINO	DEFERIDO
0308	IARA FRANÇA RITTER	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	28/11/1989	MATUTINO	DEFERIDO
1258	IDA CRISTINA GOMES RABITO	18. Monitor de Educação Infantil	23/02/1982	VESPERTINO	DEFERIDO
1668	IDALINA RODRIGUES DA SILVA	04. Instrutor de Corte de Cabelo	12/02/1960	VESPERTINO	DEFERIDO
0337	ILCA ARAUJO HARBS	18. Monitor de Educação Infantil	25/01/1986	VESPERTINO	DEFERIDO
0753	INDIAMARIS PEREIRA	22. Professor Sala de Recursos Multifuncionais	02/12/1988	MATUTINO	DEFERIDO
0322	INDIANARA SOLANGE RODRIGUES CRISPIM	18. Monitor de Educação Infantil	09/01/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
1144	INGRAÇA CIROSE ARAGÃO DA SILVA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	15/03/1987	MATUTINO	DEFERIDO
1642	IOLANDA FRANCIELE BORGES	18. Monitor de Educação Infantil	03/03/1991	VESPERTINO	DEFERIDO
1604	IONE GOMES RABITO FERREIRA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	14/08/1984	MATUTINO	DEFERIDO
1077	IRACEMA MARIA DOS SANTOS	51. Professor Séries Finais MATEMÁTICA 20h hab	13/05/1959	MATUTINO	DEFERIDO
0637	IRACI ALVES	29. Professor Séries Finais CIÊNCIAS 20h (hab)	23/07/1966	MATUTINO	DEFERIDO
0801	IRACI DE OLIVEIRA PILAR	17. Monitor de Educação Especial	17/11/1968	VESPERTINO	DEFERIDO
0008	ISABEL BAUMRUCKER	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	13/06/1985	MATUTINO	DEFERIDO
1429	ISABEL CRISTINA ZIMMERMANN	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	26/04/1990	MATUTINO	DEFERIDO
0425	ISABEL DOS SANTOS DEMETRIO	18. Monitor de Educação Infantil	11/05/1984	VESPERTINO	DEFERIDO
1501	ISABELA MONTE CRISTO LOPES	53. Professor Séries Iniciais (hab)	10/12/1979	MATUTINO	DEFERIDO
1561	ISMAR MACHADO	19. Monitor do Abrigo	10/01/1976	VESPERTINO	DEFERIDO
1320	IVAN CARDOSO	34. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h não hab	20/01/1987	MATUTINO	DEFERIDO
1333	IVANA APARECIDA HARBS	18. Monitor de Educação Infantil	18/06/1991	VESPERTINO	DEFERIDO

0983	IVANI DE BORBA	17. Monitor de Educação Especial	10/03/1952	VESPERTINO	DEFERIDO
0190	IVANILDO QUADROS	40. Professor Séries Finais HISTÓRIA 10h não hab	05/04/1975	MATUTINO	DEFERIDO
1627	IVANIZA PINTO DOS SANTOS BRUNO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	19/07/1982	MATUTINO	DEFERIDO
0158	IVONE SOMARIVA	18. Monitor de Educação Infantil	13/05/1981	VESPERTINO	DEFERIDO
1034	IVONE TERESINHA DOS PASSOS ORTIZ	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	19/04/1966	MATUTINO	DEFERIDO
0725	IVONETE IRACEMA DA SILVA	17. Monitor de Educação Especial	04/10/1982	VESPERTINO	DEFERIDO
0467	IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO	17. Monitor de Educação Especial	22/02/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
1054	IZABELY CRISTHINY BOCUTTI	18. Monitor de Educação Infantil	06/11/1993	VESPERTINO	DEFERIDO
0935	IZETE ZIMERMANN	17. Monitor de Educação Especial	07/03/1964	VESPERTINO	DEFERIDO
0984	IZOLETE SCHLEMPER AMARANTE	22. Professor Sala de Recursos Multifuncionais	08/03/1964	MATUTINO	DEFERIDO
0574	JACILENE BARROS WILDE	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	25/11/1971	MATUTINO	DEFERIDO
0919	JACKSON FERREIRA DA SILVA SANTOS	41. Professor Séries Finais HISTÓRIA 20h hab	11/12/1975	MATUTINO	DEFERIDO
1352	JAINE DE OLIVEIRA	18. Monitor de Educação Infantil	28/01/1993	VESPERTINO	DEFERIDO
0461	JAN PIERE HENCKEL	16. Leiturista - DAE	07/01/1991	VESPERTINO	DEFERIDO
1469	JANAINA BEATRIS ROCHA DA LUZ	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	05/01/1973	MATUTINO	DEFERIDO
1444	JANAINA CAMPOS DA LUZ HENRIQUE	17. Monitor de Educação Especial	17/03/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
1102	JANAINA CARDOSO BIANCHI	30. Professor Séries Finais CIÊNCIAS 20h (não hab)	18/12/1986	MATUTINO	DEFERIDO
0264	JANAINA CORREA	18. Monitor de Educação Infantil	06/09/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
0508	JANAINA DA AMARAL	17. Monitor de Educação Especial	15/06/1989	VESPERTINO	DEFERIDO
0804	JANAINA FORLIM DE SOUZA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	20/09/1981	MATUTINO	DEFERIDO
0465	JANAINA IRENE PATRICIO DA ROCHA	18. Monitor de Educação Infantil	06/01/1981	VESPERTINO	DEFERIDO
0806	JANAINA MUNIZ	17. Monitor de Educação Especial	24/07/1982	VESPERTINO	DEFERIDO
0640	JANASELLA RANNY AUGUSTA DE SOUZA	18. Monitor de Educação Infantil	28/06/1980	VESPERTINO	DEFERIDO
0457	JANECLEIA ARTINI	18. Monitor de Educação Infantil	14/06/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
0876	JANETE AGOSTINHO DOS SANTOS ROMAO	18. Monitor de Educação Infantil	17/05/1970	VESPERTINO	DEFERIDO
1647	JANINE LORDES IN[?]CIO	17. Monitor de Educação Especial	24/04/1981	VESPERTINO	DEFERIDO
0268	JANISE INACIO DOS SANTOS CONCEIÇAO	18. Monitor de Educação Infantil	19/10/1969	VESPERTINO	DEFERIDO
0528	JAQUEL DA SILVA	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	10/01/1978	VESPERTINO	DEFERIDO
1536	JAQUELINE DE SOUZA	18. Monitor de Educação Infantil	01/03/1993	VESPERTINO	DEFERIDO
1062	JAQUELINE MOURAO DE OLIVEIRA	18. Monitor de Educação Infantil	18/04/1993	VESPERTINO	DEFERIDO
0072	JAQUELINE RITA CELISTA	17. Monitor de Educação Especial	29/11/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
0788	JAQUELINE SCHIOCHET	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	09/07/1977	MATUTINO	DEFERIDO
0502	JAQUELINE SUZANA DE SOUZA	17. Monitor de Educação Especial	13/05/1972	VESPERTINO	DEFERIDO

0585	JEAN CARLOS RIBEIRO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	06/05/1971	MATUTINO	DEFERIDO
1511	JEANE CAOLINE THEISS	50. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h nãoh	25/03/1983	MATUTINO	DEFERIDO
1552	JEANNINE FERREIRA BOING DA SILVA	17. Monitor de Educação Especial	29/10/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
1307	JEFERSON ANDRÉ PEREIRA	17. Monitor de Educação Especial	19/03/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
0427	JEFERSON GABRIEL ANDRE	16. Leiturista - DAE	14/11/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
0312	JEFERSON WILLIAM MUELLER	42. Professor Séries Finais HISTÓRIA 20h não hab	04/06/1978	MATUTINO	DEFERIDO
0137	JEFFERSON DA SILVA FARIA	12. Arte - Educador Violão 40h	13/08/1982	VESPERTINO	DEFERIDO
0576	JENAMA BARBOSA DA SILVA	18. Monitor de Educação Infantil	24/02/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
0750	JENIFFER CRISTIANE TEIXEIRA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	15/10/1985	MATUTINO	DEFERIDO
0318	JENNIFER LUARA ROCHA	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	17/03/1990	MATUTINO	DEFERIDO
1117	JERUSA DE C[?]SIA BORDIM	30. Professor Séries Finais CIÊNCIAS 20h (não hab)	28/03/1982	MATUTINO	DEFERIDO
0081	JERUSA LEITE	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	27/05/1988	MATUTINO	DEFERIDO
1228	JÉSICA SABRINY DE FREITAS	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	07/11/1993	MATUTINO	DEFERIDO
1269	JÉSSICA ALINE ROCHA DA SILVA	18. Monitor de Educação Infantil	24/07/1991	VESPERTINO	DEFERIDO
0446	JESSICA CRISTINA WOLDMAM	18. Monitor de Educação Infantil	18/12/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
0085	JESSICA DOS SANTOS	18. Monitor de Educação Infantil	22/04/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
0751	JESSICA HELLEN DE JESUS ORTIS	18. Monitor de Educação Infantil	18/05/1991	VESPERTINO	DEFERIDO
1152	JESSICA HELOISE DA SILVA CORDEIROJ	17. Monitor de Educação Especial	30/12/1989	VESPERTINO	DEFERIDO
1344	JESSICA MIKAELY RODRIGUES DA SILVA	16. Leiturista - DAE	20/11/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
0729	JESSICA MORGANA CRISPIM BERNARDES	17. Monitor de Educação Especial	26/11/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
0108	JEZAINE GONÇALVES	22. Professor Sala de Recursos Multifuncionais	03/02/1977	MATUTINO	DEFERIDO
1337	JHONATAN CRISTYAN DE SOUZA DA SILVA	15. Instrutor de Informática 40h	22/07/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
0511	JOÃO CARLOS PEREIRA	02. Agente de Serviços Gerais - Obras	12/01/1948	VESPERTINO	DEFERIDO
0894	JOAQUIM EDUARDO DE OLIVEIRA	42. Professor Séries Finais HISTÓRIA 20h não hab	17/02/1994	MATUTINO	DEFERIDO
0746	JOCELINO GONÇALVES	49. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h hab	09/02/1959	MATUTINO	DEFERIDO
0056	JOCIMARA PEREIRA MEZZON	53. Professor Séries Iniciais (hab)	24/09/1970	MATUTINO	DEFERIDO
1562	JOHN REI DE OLIVEIRA	10. Arte - Educador Dança de Rua 40h	01/10/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
1474	JOHN REINERT COSTA	52. Professor Séries Finais MATEMÁTICA 20h não hab	03/04/1994	MATUTINO	DEFERIDO
0140	JOICE DOS SANTOS	19. Monitor do Abrigo	06/07/1984	VESPERTINO	DEFERIDO
1358	JONAS MARTINS DAY	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	27/01/1984	MATUTINO	DEFERIDO
0358	JONAS WALTRIK	51. Professor Séries Finais MATEMÁTICA 20h hab	08/10/1985	MATUTINO	DEFERIDO
1453	JORDANIA LEITE MORAIS	18. Monitor de Educação Infantil	12/04/1986	VESPERTINO	DEFERIDO
1427	JORGE BARGORDAKIS JUNIOR	37. Professor Séries Finais GEOGRAFIA 20h hab	07/12/1967	MATUTINO	DEFERIDO
0049	JORGEANE WOSNIAK	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	08/12/1983	VESPERTINO	DEFERIDO

1244	JOSÉ AFONSO DE VARGAS	41. Professor Séries Finais HISTÓRIA 20h hab	24/08/1974	MATUTINO	DEFERIDO
0850	JOSÉ ELIAS DE JESUS	52. Professor Séries Finais MATEMÁTICA 20h não hab	18/12/1960	MATUTINO	DEFERIDO
0073	JOSÉ MIRALDO DOS SANTOS JUNIOR	17. Monitor de Educação Especial	14/05/1986	VESPERTINO	DEFERIDO
0218	JOSE TOBIAS	02. Agente de Serviços Gerais - Obras	02/07/1946	VESPERTINO	DEFERIDO
1431	JOSETE BEZERRA DE MELO SILVA	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	28/04/1969	MATUTINO	DEFERIDO
0942	JOSIANE APARECIDA GUIDI MAGAROTTO	17. Monitor de Educação Especial	29/07/1980	VESPERTINO	DEFERIDO
0924	JOSIANE DA CUNHA MARTINS	17. Monitor de Educação Especial	08/04/1982	VESPERTINO	DEFERIDO
0790	JOSIANE DAVILA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	24/06/1978	MATUTINO	DEFERIDO
1634	JOSIANE DE OLIVEIRA GON LVES	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	22/09/1979	MATUTINO	DEFERIDO
0670	JOSIANE DOS SANTOS VICTOR	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	06/06/1978	MATUTINO	DEFERIDO
0419	JOSIANE MARIA INOCENCIO DA SILVA COSTA	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	18/01/1980	VESPERTINO	DEFERIDO
0471	JOSIANE ONOFRE	18. Monitor de Educação Infantil	24/03/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
1280	JOSIANE PEZENTI ALBUQUERQUE	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	21/05/1984	MATUTINO	DEFERIDO
0079	JOSIANE RITA CELISTA	17. Monitor de Educação Especial	29/11/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
0048	JOSIANE WOSNIAK	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	12/07/1982	VESPERTINO	DEFERIDO
1617	JOSIELI APARECIDA DE LIMA DOS SANTOS	18. Monitor de Educação Infantil	26/01/1986	VESPERTINO	DEFERIDO
0460	JOSILENE LOURENÇO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	22/06/1981	MATUTINO	DEFERIDO
0871	JOSILENE YANSÃN DE JESUS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	27/01/1986	MATUTINO	DEFERIDO
1400	JOYCE ADRIANE FRANZ	18. Monitor de Educação Infantil	05/08/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
1434	JOYE KARINA BALERA	27. Professor Séries Finais CIÊNCIAS 10h (hab)	20/11/1982	MATUTINO	DEFERIDO
1009	JUCELEI PEDROZO DOS SANTOS DE SIQUEIRA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	07/11/1985	MATUTINO	DEFERIDO
1039	JUCELY MARTINS	17. Monitor de Educação Especial	09/07/1991	VESPERTINO	DEFERIDO
0482	JUCEMARA LINHARES DE FRANÇA	18. Monitor de Educação Infantil	19/06/1991	VESPERTINO	DEFERIDO
1314	JUCINÉIA MARTINS NAZARIO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	05/08/1978	MATUTINO	DEFERIDO
0270	JULIA NATIELI DE LIMA FREITAS	17. Monitor de Educação Especial	26/11/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
1121	JULIANA APARECIDA DA SILVA TRAMONTIN	53. Professor Séries Iniciais (hab)	28/09/1986	MATUTINO	DEFERIDO
1588	JULIANA APARECIDA EMERENCIANO PEREIRA	17. Monitor de Educação Especial	17/09/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
1410	JULIANA APARECIDA MICHALACK	53. Professor Séries Iniciais (hab)	05/10/1984	MATUTINO	DEFERIDO
0830	JULIANA ARDIGO GAIDARJI	17. Monitor de Educação Especial	28/01/1986	VESPERTINO	DEFERIDO
1612	JULIANA CAROLINE MOROSKI	17. Monitor de Educação Especial	23/11/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
1401	JULIANA DA SILVA ANDRETA LANZIANI	53. Professor Séries Iniciais (hab)	17/02/1973	MATUTINO	DEFERIDO
1260	JULIANA DA SILVA COELHO MUSSO COSTA	17. Monitor de Educação Especial	05/03/1978	VESPERTINO	DEFERIDO
0645	JULIANA DE ARAÚJO CORRÊA DA SILVA	18. Monitor de Educação Infantil	07/01/1971	VESPERTINO	DEFERIDO

0444	JULIANA GARCIA MASCARENHAS	53. Professor Séries Iniciais (hab)	25/03/1983	MATUTINO	DEFERIDO
1124	JULIANA GRACIETTI	18. Monitor de Educação Infantil	10/05/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
0369	JULIANA HARUMI NAKUI	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	09/06/1982	MATUTINO	DEFERIDO
0039	JULIANA KOVACS LACERDA	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	06/07/1980	MATUTINO	DEFERIDO
0483	JULIANA LUCIA VIEIRA	18. Monitor de Educação Infantil	18/07/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
0026	JULIANA MELLIES BRAATZ	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	28/12/1983	MATUTINO	DEFERIDO
1035	JULIANA REIS GONZAGA	17. Monitor de Educação Especial	29/12/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
0390	JULIANA STANCK	18. Monitor de Educação Infantil	14/05/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
0091	JULIANE ROMAO	18. Monitor de Educação Infantil	13/01/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
1109	JULIETA JAURRETCHE	25. Professor Séries Finais ARTES 20h (hab)	15/12/1982	MATUTINO	DEFERIDO
1587	JÚLIO CÉSAR MORAES	49. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h hab	15/02/1967	MATUTINO	DEFERIDO
1153	JUNIOMAR NASCIMENTO DA SILVA	51. Professor Séries Finais MATEMÁTICA 20h hab	07/03/1983	MATUTINO	DEFERIDO
1289	JUREMA FIGLESKI DE AGUIAR	17. Monitor de Educação Especial	29/10/1965	VESPERTINO	DEFERIDO
0812	JUSCELINO OLIVEIRA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	17/05/1961	MATUTINO	DEFERIDO
1049	JUSSARA COUTO SALAI	17. Monitor de Educação Especial	17/05/1978	VESPERTINO	DEFERIDO
0165	JUSSARA DORTI DE MELO AMORIM	17. Monitor de Educação Especial	12/04/1980	VESPERTINO	DEFERIDO
0695	JUSSARA MARIA THEISS	53. Professor Séries Iniciais (hab)	28/07/1986	MATUTINO	DEFERIDO
1638	JUSSARA RISSATTO	49. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h hab	31/03/1966	MATUTINO	DEFERIDO
0458	KAREM ELIANE CARLOS	53. Professor Séries Iniciais (hab)	04/09/1978	MATUTINO	DEFERIDO
1119	KAREN SUZANE RODRIGUES	17. Monitor de Educação Especial	10/11/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
0680	KARIN CRISTINE WESTERKAMP DE CARVALHO SALVINI	17. Monitor de Educação Especial	04/07/1978	VESPERTINO	DEFERIDO
0432	KARIN MARCELLOS PEREIRA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	23/10/1956	MATUTINO	DEFERIDO
0568	KARINA GESSER	17. Monitor de Educação Especial	23/05/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
0979	KARINA SATIRO DA SILVA	18. Monitor de Educação Infantil	12/09/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
0274	KARLA CAROLYNA BATISTA DOS SANTOS AUACHE	17. Monitor de Educação Especial	13/04/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
0086	KARLA DENISE BUENO COLLA	17. Monitor de Educação Especial	28/03/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
0669	KAROLINE CRISTINA CIPRIANO	18. Monitor de Educação Infantil	21/06/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
0015	KATHY CAROLINE STEIN	18. Monitor de Educação Infantil	04/05/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
0078	KATIA CILENE KLOPPEL MIRANDA	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	29/06/1969	MATUTINO	DEFERIDO
1234	KATIA DA SILVA FIGUEIREDO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	02/01/1964	MATUTINO	DEFERIDO
1204	KATIANE MARIA GARCIA	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	26/08/1973	MATUTINO	DEFERIDO
1267	KATRYNE RAPHAELA CASTAGNARO DA SILVA	16. Leiturista - DAE	29/09/1982	VESPERTINO	DEFERIDO
0395	KEILA PATRICIA RODRIGUES	18. Monitor de Educação Infantil	08/02/1985	VESPERTINO	DEFERIDO

0156	KELI CRISTINA DE SOUZA DE JESUS	17. Monitor de Educação Especial	28/07/1973	VESPERTINO	DEFERIDO
0126	KELLEN DE FATIMA SARAIVA	29. Professor Séries Finais CIÊNCIAS 20h (hab)	04/03/1977	MATUTINO	DEFERIDO
1628	KELLEN LETICIA DE BARROS	18. Monitor de Educação Infantil	09/09/1986	VESPERTINO	DEFERIDO
1132	KELLIN GABRIELE LINHARES	18. Monitor de Educação Infantil	12/05/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
1166	KELLY FERREIRA LAUREANO	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	05/07/1991	VESPERTINO	DEFERIDO
1168	KELLY FERREIRA LAUREANO	17. Monitor de Educação Especial	05/07/1991	VESPERTINO	DEFERIDO
0417	KENIA CRISTINA RUDOLFO DA CRUZ	53. Professor Séries Iniciais (hab)	13/06/1984	MATUTINO	DEFERIDO
0884	KETLIN SCHMITT	17. Monitor de Educação Especial	08/12/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
1609	LAICIA NABIA DE SOUZA MATIAS	18. Monitor de Educação Infantil	26/10/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
0761	LAIR NILSA BASTOS	53. Professor Séries Iniciais (hab)	26/08/1966	MATUTINO	DEFERIDO
0975	LAIS SCARLET COLEHO GALVEZ	18. Monitor de Educação Infantil	08/11/1991	VESPERTINO	DEFERIDO
0235	LAISE CAMILA PEREIRA DE SOUSA	17. Monitor de Educação Especial	25/01/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
1061	LAIZ CRISTINA BEBER	17. Monitor de Educação Especial	09/06/1993	VESPERTINO	DEFERIDO
1394	LARISSA CARVALHO SOUZA	17. Monitor de Educação Especial	31/12/1981	VESPERTINO	DEFERIDO
1263	LAURA CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES	53. Professor Séries Iniciais (hab)	15/08/1973	MATUTINO	DEFERIDO
0423	LAURA MILENE BANDEIRA CREMONESE	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	30/07/1985	MATUTINO	DEFERIDO
1369	LAURA NAIR DOS SANTOS GON[?]ALVES	17. Monitor de Educação Especial	26/09/1984	VESPERTINO	DEFERIDO
1478	LAURICE NASCIMENTO SARMENTO COSTA	17. Monitor de Educação Especial	06/07/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
1586	LAYS DE OLIVEIRA REIS	18. Monitor de Educação Infantil	18/03/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
1075	LEANDRA REGGAN RIBEIRO SOUTO	17. Monitor de Educação Especial	18/11/1978	VESPERTINO	DEFERIDO
1505	LEDIANE DIAS ALVES	18. Monitor de Educação Infantil	07/01/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
0380	LEDINÉIA CORREIA BURCKHART	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	08/09/1978	MATUTINO	DEFERIDO
0624	LÉIA MARIA ALVES DA LUZ	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	18/12/1959	MATUTINO	DEFERIDO
1538	LEILA REGINA REIS FAVAROL	17. Monitor de Educação Especial	13/12/1961	VESPERTINO	DEFERIDO
1667	LEILA NEVES FONTOURA	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	19/06/1984	VESPERTINO	DEFERIDO
0908	LEILA REGINA PIVATTOL	25. Professor Séries Finais ARTES 20h (hab)	06/01/1959	MATUTINO	DEFERIDO
1658	LEISA BLASIUS DA CUNHA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	27/04/1964	MATUTINO	DEFERIDO
0769	LEONARDO CARLOS KLOCK	17. Monitor de Educação Especial	23/11/1991	VESPERTINO	DEFERIDO
0413	LEONELA DE SOUSA NASCIMENTO ROMAO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	16/09/1983	MATUTINO	DEFERIDO
1230	LEONILDA DE SOUZA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	11/12/1974	MATUTINO	DEFERIDO
1615	LETICIA ALVES JURADO	17. Monitor de Educação Especial	04/05/1973	VESPERTINO	DEFERIDO
0514	LETICIA CASSIMIRO DA SILVA CARDOSO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	24/01/1987	MATUTINO	DEFERIDO
1483	LETICIA CLEDINEIA BENTO	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	04/05/1992	MATUTINO	DEFERIDO

1071	LETICIA DA CRUZ DA SILVA	17. Monitor de Educação Especial	25/01/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
0421	LETÍCIA DE PAULA ALMEIDA	18. Monitor de Educação Infantil	22/08/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
1585	LETICIA GUTTERRES PORTALET	45. Professor Séries Finais INGLÊS 20h hab	02/10/1972	MATUTINO	DEFERIDO
0118	LETICIA NALDI RAFAEL	18. Monitor de Educação Infantil	21/09/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
1014	LETÍCIA RANGUET NASCIMENTO	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	03/05/1990	MATUTINO	DEFERIDO
0521	LETÍCIA ROSENBROCK	18. Monitor de Educação Infantil	09/02/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
0489	LETICIA SILVA CONCEIÇÃO	16. Leiturista - DAE	26/08/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
1321	LICIA DE FATIMA SENABIO	18. Monitor de Educação Infantil	29/12/1972	VESPERTINO	DEFERIDO
0960	LIDIANA SILVA DOS SANTOS	18. Monitor de Educação Infantil	10/09/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
1309	LIDIANE SANTOS ISENSEEL	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	01/01/1988	MATUTINO	DEFERIDO
0311	LIGIA MARA EVARISTO	51. Professor Séries Finais MATEMÁTICA 20h hab	04/07/1964	MATUTINO	DEFERIDO
1396	LIGIA MARIA DE MIRANDA SILVA	17. Monitor de Educação Especial	03/07/1970	VESPERTINO	DEFERIDO
1633	LILIAN CRISTINA CAMILO	17. Monitor de Educação Especial	30/10/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
0468	LILIAN MAURICIO SCHWERTZ	17. Monitor de Educação Especial	17/02/1993	VESPERTINO	DEFERIDO
0469	LILIAN MAURICIO SCHWERTZ	32. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 10h não hab	17/02/1993	MATUTINO	DEFERIDO
1206	LILIANNE RIBEIRO BURLIER DA SILVEIRA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	20/09/1982	MATUTINO	DEFERIDO
0436	LIODETE DA ROSA	17. Monitor de Educação Especial	24/06/1968	VESPERTINO	DEFERIDO
1626	LISIANE ALVES GUADAIM RIBEIRO	27. Professor Séries Finais CIÊNCIAS 10h (hab)	18/11/1985	MATUTINO	DEFERIDO
1107	LISLIE DA COSTA DOS SANTOS	18. Monitor de Educação Infantil	04/09/1991	VESPERTINO	DEFERIDO
1223	LOIANE PATRICIA MENEZES DE OLIVEIRA	17. Monitor de Educação Especial	28/09/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
1568	LUANA BORGES DA VEIGA DOS SANTOS	17. Monitor de Educação Especial	09/12/1993	VESPERTINO	DEFERIDO
1539	LUANA CRISTINA FONSECA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	04/03/1983	MATUTINO	DEFERIDO
0050	LUANA FERREIRA ZUCATELLI	15. Instrutor de Informática 40h	02/06/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
0777	LUANA GRAZIELA FLORES	17. Monitor de Educação Especial	04/05/1981	VESPERTINO	DEFERIDO
1067	LUANA LACERDA	17. Monitor de Educação Especial	15/04/1991	VESPERTINO	DEFERIDO
0926	LUANA ROSA DIAS	19. Monitor do Abrigo	24/06/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
0660	LUCAS LO AMI RODRIGUES	17. Monitor de Educação Especial	28/11/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
1590	LUCAS MARTINS ROLIM	02. Agente de Serviços Gerais - Obras	24/09/1975	VESPERTINO	DEFERIDO
0686	LUCAS MATHEUS VICENTE	15. Instrutor de Informática 40h	04/01/1996	VESPERTINO	DEFERIDO
0170	LUCIANA ANACLETO CLAUDINO	18. Monitor de Educação Infantil	16/04/1981	VESPERTINO	DEFERIDO
1120	LUCIANA ANDREIA ALMEIDA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	16/03/1982	MATUTINO	DEFERIDO
0963	LUCIANA ASSUMPÇÃOO DE CARVALHO DOS SANTOS	29. Professor Séries Finais CIÊNCIAS 20h (hab)	19/05/1987	MATUTINO	DEFERIDO
1464	LUCIANA DA LUZ SILVA REIS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	10/01/1988	MATUTINO	DEFERIDO
1143	LUCIANA DESCHAMPS	17. Monitor de Educação Especial	17/03/1971	VESPERTINO	DEFERIDO

0700	LUCIANA HELENA CRISPIM DA SILVA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	21/12/1972	MATUTINO	DEFERIDO
1363	LUCIANA JESSICA ANDREA BEGNINI	07. Agente Comunitário de Saúde ESF	10/02/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
0591	LUCIANA MABA DA SILVA	17. Monitor de Educação Especial	31/01/1977	VESPERTINO	DEFERIDO
0592	LUCIANA MABA DA SILVA	50. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h nãoh	31/01/1977	MATUTINO	DEFERIDO
0113	LUCIANA MARGI DA SILVA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	14/09/1980	MATUTINO	DEFERIDO
0474	LUCIANA TRAMONTIN NOLLI	53. Professor Séries Iniciais (hab)	20/08/1978	MATUTINO	DEFERIDO
0843	LUCIANE CORDEIRO DE LIMA SILVA	18. Monitor de Educação Infantil	14/09/1973	VESPERTINO	DEFERIDO
0904	LUCIANE GILDA DOS SANTOSL	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	21/11/1989	MATUTINO	DEFERIDO
0285	**LUCIANE MARIA DA SILVA**	**01. Agente de Serviços Gerais - Educação**	**09/12/1978**	**VESPERTINO**	**INDEFERIDO**
0287	LUCIANE MARIA DA SILVA	18. Monitor de Educação Infantil	09/12/1978	VESPERTINO	DEFERIDO
0754	LUCIANO SABINO	15. Instrutor de Informática 40h	29/08/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
1660	LUCIEIDE CONCARI	17. Monitor de Educação Especial	04/02/1996	VESPERTINO	DEFERIDO
0454	LUCIENE BENATTI	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	17/09/1969	VESPERTINO	DEFERIDO
0872	LUCIENE EVANGELISTA DOS SANTOS SILVA	49. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h hab	13/01/1968	MATUTINO	DEFERIDO
0455	LUCILE PATRICIA FONSECA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	16/06/1978	MATUTINO	DEFERIDO
1488	LUCILEA MARIA BENTO MIGUEL	17. Monitor de Educação Especial	03/10/1984	VESPERTINO	DEFERIDO
0579	LUCILEIA MARLETE CUSTODIO	18. Monitor de Educação Infantil	19/06/1979	VESPERTINO	DEFERIDO
0422	LUCILENE CARDOSO PINHEIRO	17. Monitor de Educação Especial	27/07/1970	VESPERTINO	DEFERIDO
0681	LUCILENE MOREIRA	18. Monitor de Educação Infantil	05/10/1980	VESPERTINO	DEFERIDO
1323	LUCIMAR MESTRE	19. Monitor do Abrigo	25/08/1969	VESPERTINO	DEFERIDO
1115	LUCIMAR SILVEIRA BRITO	18. Monitor de Educação Infantil	30/11/1977	VESPERTINO	DEFERIDO
1430	LUCIMARA PEREIRA MANCIO ROSA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	29/12/1974	MATUTINO	DEFERIDO
1523	LUCINEIDE SILVA FRANÇA DOS SANTOS	17. Monitor de Educação Especial	16/02/1980	VESPERTINO	DEFERIDO
1621	LUDMILA MATOS VIEIRA DA SILVA ZIMMERMANN	18. Monitor de Educação Infantil	08/05/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
0473	LUIZ FELIPE APOLINÁRIO	14. Instrutor de Informática 20h	22/12/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
0463	LUIZ FERNANDO SOARES	37. Professor Séries Finais GEOGRAFIA 20h hab	19/11/1977	MATUTINO	DEFERIDO
1105	LUIZ GUSTAVO SAES AGULHARI	15. Instrutor de Informática 40h	16/07/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
1537	LUIZA RAMOS DE LIMA COUTO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	06/01/1969	MATUTINO	DEFERIDO
1293	LUIZA SCHULLER WALTRIKL	03. Agente de Serviços Gerais - Saúde	09/10/1957	VESPERTINO	DEFERIDO
1531	LUIZIANE VENTURINI GONÇALVES	22. Professor Sala de Recursos Multifuncionais	23/02/1978	MATUTINO	DEFERIDO
1650	LUSELY CORREIA DOS SANTOS LOURENÇO	19. Monitor do Abrigo	10/12/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
0789	MAELLY CUSTODIO PIVATTO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	21/09/1987	MATUTINO	DEFERIDO
0236	MAGDA ANGELITA DE FREITAS SOARES DE ANDRADE	18. Monitor de Educação Infantil	04/01/0197	VESPERTINO	DEFERIDO
1534	MAGRIT DECKER	53. Professor Séries Iniciais (hab)	11/01/1967	MATUTINO	DEFERIDO

1655	MAIARA BORGES	17. Monitor de Educação Especial	13/08/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
0862	MAIARA CRISTINA VIEIRA	18. Monitor de Educação Infantil	17/12/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
0544	MAIARA FERNANDES	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	25/10/1989	MATUTINO	DEFERIDO
1570	MAIK ANACLETO LUCREZIA	17. Monitor de Educação Especial	28/12/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
1294	MAILA ANACLETO	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	22/11/1986	MATUTINO	DEFERIDO
0718	MAINGRA REGINA FAUSTO	18. Monitor de Educação Infantil	23/12/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
1162	MARA HELENA THEISS	18. Monitor de Educação Infantil	23/07/1986	VESPERTINO	DEFERIDO
1131	MARAISA GABRIELA DE ANDRADE LEAO	18. Monitor de Educação Infantil	02/11/1984	VESPERTINO	DEFERIDO
0139	MARCELO DE BORBA PAULO	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	27/06/1968	MATUTINO	DEFERIDO
0487	MARCELO HENRIQUE MACHADO	34. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h não hab	08/03/1989	MATUTINO	DEFERIDO
1600	MARCIA ANDREA GERVASIO	37. Professor Séries Finais GEOGRAFIA 20h hab	18/11/1974	MATUTINO	DEFERIDO
0841	MARCIA BARBARA SCHIZZI RIBEIRO DE DEUS	53. Professor Séries Iniciais (hab)	15/04/1982	MATUTINO	DEFERIDO
1151	MARCIA BRAZ LOPES	42. Professor Séries Finais HISTÓRIA 20h não hab	21/09/1966	MATUTINO	DEFERIDO
1177	MARCIA DA SILVA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	14/09/1979	MATUTINO	DEFERIDO
1245	MÁRCIA DENYSE MACÊDO DA SILVA	25. Professor Séries Finais ARTES 20h (hab)	20/11/1971	MATUTINO	DEFERIDO
0954	MARCIA DOLIVEIRA STEFFEN	53. Professor Séries Iniciais (hab)	15/01/1974	MATUTINO	DEFERIDO
0246	MARCIA PIRES DOS SANTOS	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	17/05/1978	VESPERTINO	DEFERIDO
0093	MARCIA REGINA LUZ	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	30/07/1972	MATUTINO	DEFERIDO
0352	MARCIA RODRIGUES CARDOSO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	14/10/1971	MATUTINO	DEFERIDO
1569	MARCIA ROSEANE BORGES	36. Professor Séries Finais E. RELIGIOSO 10h não h	30/12/1982	MATUTINO	DEFERIDO
0602	MÁRCIA SACAVEM	17. Monitor de Educação Especial	27/07/1964	VESPERTINO	DEFERIDO
1354	MARCIANA APARECIDA DE OLIVEIRAM	17. Monitor de Educação Especial	08/03/1979	VESPERTINO	DEFERIDO
1353	MARCIANA APARECIDA DE OLIVEIRAM	26. Professor Séries Finais ARTES 20h (não hab)	08/03/1979	MATUTINO	DEFERIDO
1407	MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA	41. Professor Séries Finais HISTÓRIA 20h hab	26/10/1980	MATUTINO	DEFERIDO
1112	MARCOS AURÉLIO SALVADOR	16. Leiturista - DAE	02/05/1977	VESPERTINO	DEFERIDO
0835	MARCOS DIAS MENEGHEL	14. Instrutor de Informática 20h	05/12/1993	VESPERTINO	DEFERIDO
0650	MARGARETE BORCHARTT DE LIMA FEDEROVICZ	17. Monitor de Educação Especial	25/10/1969	VESPERTINO	DEFERIDO
0168	MARGARETE ELSA GROSS REINKE	49. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h hab	04/02/2051	MATUTINO	DEFERIDO
1213	MARIA APARECIDA ALMEIDA MOUSQUER	16. Leiturista - DAE	03/05/1972	VESPERTINO	DEFERIDO
1467	MARIA APARECIDA ESPINDOLA	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	23/08/1961	VESPERTINO	DEFERIDO
1370	MARIA APARECIDA INACIO	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	06/11/1970	MATUTINO	DEFERIDO
1524	MARIA APARECIDA LEMOS	06. Instrutor de Manicure	07/10/1957	VESPERTINO	DEFERIDO
1419	MARIA APARECIDA SERAFIM	53. Professor Séries Iniciais (hab)	11/08/1966	MATUTINO	DEFERIDO
0299	MARIA APARECIDA SILVA VIANNA	20. Professor Educação Infantil	01/12/1945	MATUTINO	DEFERIDO

		(habilitado)			
1076	MARIA APARECIDA VIEIRA BORTOLATO	17. Monitor de Educação Especial	27/05/1969	VESPERTINO	DEFERIDO
1134	MARIA CECILIA PIOLLA SEARA	17. Monitor de Educação Especial	17/05/1960	VESPERTINO	DEFERIDO
1463	MARIA CHAVES	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	08/08/1958	VESPERTINO	DEFERIDO
0186	MARIA CRISTIANE DA CONCEIÇO CHAVES	18. Monitor de Educação Infantil	19/12/1986	VESPERTINO	DEFERIDO
0143	MARIA CRISTIANE ROSA FORQUIM	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	19/11/1979	VESPERTINO	DEFERIDO
1373	MARIA CRISTINA SANTOS ALVES	53. Professor Séries Iniciais (hab)	13/10/1954	MATUTINO	DEFERIDO
0316	MARIA CRISTINA DA SILVA KRAEMER	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	31/03/1967	VESPERTINO	DEFERIDO
0767	MARIA DAS NEVES DA SILVA	17. Monitor de Educação Especial	19/08/1970	VESPERTINO	DEFERIDO
0245	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	26/10/1967	MATUTINO	DEFERIDO
0575	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	26/03/1980	VESPERTINO	DEFERIDO
1100	MARIA DE LOURDES MOTTA	22. Professor Sala de Recursos Multifuncionais	13/10/1968	MATUTINO	DEFERIDO
0600	MARIA DO CARMO CARBALLO	18. Monitor de Educação Infantil	03/06/1977	VESPERTINO	DEFERIDO
1338	MARIA DO CARMO SILVA	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	11/10/1945	VESPERTINO	DEFERIDO
0336	MARIA DOLORES EHLERS	17. Monitor de Educação Especial	21/06/1960	VESPERTINO	DEFERIDO
0912	MARIA ELENA GUBERTT	17. Monitor de Educação Especial	06/08/1966	VESPERTINO	DEFERIDO
1065	MARIA ELI LOURENCO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	20/04/1974	MATUTINO	DEFERIDO
0437	MARIA EVERAILDES OLIVEIRA BREGANTIN	53. Professor Séries Iniciais (hab)	10/07/1962	MATUTINO	DEFERIDO
1222	MARIA FÁTIMA DA SILVA RIBEIRO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	13/10/1961	MATUTINO	DEFERIDO
0607	MARIA FERNANDA VINHOLI	17. Monitor de Educação Especial	01/03/1991	VESPERTINO	DEFERIDO
0323	MARIA GISELI DA SILVEIRA	17. Monitor de Educação Especial	06/02/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
0735	MARIA GORETTI DUPLAA SOARES	17. Monitor de Educação Especial	15/10/1965	VESPERTINO	DEFERIDO
0330	MARIA IOLANDA DA COSTA	18. Monitor de Educação Infantil	11/08/1979	VESPERTINO	DEFERIDO
1002	MARIA IVANDETE CORREA	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	17/04/1959	VESPERTINO	DEFERIDO
0368	MARIA IVANI REIS DA SILVA	17. Monitor de Educação Especial	08/11/1959	VESPERTINO	DEFERIDO
0794	MARIA IZABEL EMILIO REBELLOMA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	27/04/1966	MATUTINO	DEFERIDO
1468	MARIA JUCINEIA TEIXEIRA DA SILVA	17. Monitor de Educação Especial	02/08/1965	VESPERTINO	DEFERIDO
1666	MARIA LEOPOLDINA INOCENCIO CAMARGO DA S. T. CRUZ	41. Professor Séries Finais HISTÓRIA 20h hab	13/02/1981	MATUTINO	DEFERIDO
1155	MARIA LIDIA PEREIRA PROVESI	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	20/08/1958	MATUTINO	DEFERIDO
0146	MARIA LUCLIA COSTA DA SILVA	18. Monitor de Educação Infantil	31/03/1991	VESPERTINO	DEFERIDO
0855	MARIA NILZIDETH DA SILVA SANTOS	18. Monitor de Educação Infantil	05/08/1980	VESPERTINO	DEFERIDO
0102	MARIA ROSINEIDE SILVA SOARES	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	06/07/1974	VESPERTINO	DEFERIDO
0472	MARIANA ALCANTARA DO NASCIMENTO	17. Monitor de Educação Especial	03/11/1988	VESPERTINO	DEFERIDO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

0232	MARIANA BERNARDETE ARAGÃO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	23/12/1988	MATUTINO	DEFERIDO
1073	MARIANA MAZILDA ANACLETO DA GRAÇA	17. Monitor de Educação Especial	14/09/1982	VESPERTINO	DEFERIDO
0414	MARIANA MENDES	18. Monitor de Educação Infantil	26/04/1984	VESPERTINO	DEFERIDO
0892	MARIANA RIBEIRO CORDOVA PEREIRA	18. Monitor de Educação Infantil	04/12/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
0554	MARIANE CARDOSO	18. Monitor de Educação Infantil	20/01/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
0373	MARIÂNGELA COGO DA SILVA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	09/12/1972	MATUTINO	DEFERIDO
1473	MARIÂNGELA PEDROSO DE OLIVEIRA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	30/07/1982	MATUTINO	DEFERIDO
0713	MARICÉLIA SOUZA	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	02/11/1972	VESPERTINO	DEFERIDO
1311	MARICLEIDE DOS SANTOS LAURINDO	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	06/02/1980	MATUTINO	DEFERIDO
0258	MARIELE ALVES DE MIRANDA	18. Monitor de Educação Infantil	23/01/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
1048	MARILANGE ISARITA VALENTIM CRISPIM	18. Monitor de Educação Infantil	00/00/0000	VESPERTINO	DEFERIDO
0606	MARILDA FRANCO BRICK	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	17/04/1978	VESPERTINO	DEFERIDO
0628	MARILDA PEREIRA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	02/07/1958	MATUTINO	DEFERIDO
1013	MARILEI APARECIDA GOMES RIBEIRO	17. Monitor de Educação Especial	24/06/1978	VESPERTINO	DEFERIDO
1266	**MARILENE CLAUDINO**	**17. Monitor de Educação Especial**	**03/05/1979**	**VESPERTINO**	**INDEFERIDO**
1268	MARILENE CLAUDINO	18. Monitor de Educação Infantil	03/05/1979	VESPERTINO	DEFERIDO
0029	MARILENE DA SOLIDADE PEREIRA DA SILVA	17. Monitor de Educação Especial	29/08/1969	VESPERTINO	DEFERIDO
1092	MARILIA LIRA DE SOUZA	17. Monitor de Educação Especial	08/05/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
0237	MARÍLIA MÁRCIA PERETTO	17. Monitor de Educação Especial	04/05/1957	VESPERTINO	DEFERIDO
0699	MARILIA MARIA DE SOUZA	22. Professor Sala de Recursos Multifuncionais	13/10/1964	MATUTINO	DEFERIDO
0335	MARÍLIA ROSA MUSSO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	13/01/1962	MATUTINO	DEFERIDO
1037	MARILIN MARIN	17. Monitor de Educação Especial	02/09/1955	VESPERTINO	DEFERIDO
0429	MARILIN MOREIRA	17. Monitor de Educação Especial	23/08/1976	VESPERTINO	DEFERIDO
1191	MARILÚCIA DA LUZ TORMEN	17. Monitor de Educação Especial	09/09/1970	VESPERTINO	DEFERIDO
1160	MARINA EDUARDA MAFRA	17. Monitor de Educação Especial	03/12/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
0758	MARINE RGERIA DOS PASSOS REISER	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	05/10/1982	MATUTINO	DEFERIDO
1087	MARINÊS DOS SANTOS	17. Monitor de Educação Especial	29/01/1978	VESPERTINO	DEFERIDO
0182	MARIO JOSE PIRATH	51. Professor Séries Finais MATEMÁTICA 20h hab	02/03/1958	MATUTINO	DEFERIDO
0896	MARISA CORREA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	18/12/1973	MATUTINO	DEFERIDO
1608	MARISA GERLACH DOS REIS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	19/05/1961	MATUTINO	DEFERIDO
0209	MARISADESOUZA	18. Monitor de Educação Infantil	24/06/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
0778	MARISANGELA APAREIDA GODINHO	18. Monitor de Educação Infantil	15/04/1980	VESPERTINO	DEFERIDO
0499	MARISE APARECIDA BETTONI QUEIROZ	03. Agente de Serviços Gerais - Saúde	09/02/1964	VESPERTINO	DEFERIDO

1423	MARISE LINDOMAR COUTO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	29/08/1974	MATUTINO	DEFERIDO
0710	MARISE SABRINA DA SILVA	18. Monitor de Educação Infantil	01/02/1993	VESPERTINO	DEFERIDO
1574	MARISTELA CAMILO DA SILVA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	30/01/1985	MATUTINO	DEFERIDO
1171	MARISTELA CARLOS CORRÊA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	01/02/1965	MATUTINO	DEFERIDO
0977	MARISTELA COELHO GALVEZ	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	23/09/1964	MATUTINO	DEFERIDO
1335	MARISTELA TEREZINHA BRAGA	17. Monitor de Educação Especial	09/09/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
1064	MARISTELA VIEIRA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	26/12/1975	MATUTINO	DEFERIDO
1080	MARLENE CARNEIRO DE OLIVEIRA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	23/05/1983	MATUTINO	DEFERIDO
0251	MARLI DOMINGUES DE ARAUJO MARTINS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	03/06/1972	MATUTINO	DEFERIDO
0067	MARLI REGINA PACHECO FAUSTOMARLI REGINA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	29/02/1968	MATUTINO	DEFERIDO
1496	MARLI SOARES	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	16/08/1973	MATUTINO	DEFERIDO
0565	MARLIZE BOROVICZ DE OLIVEIRA	22. Professor Sala de Recursos Multifuncionais	14/06/1982	MATUTINO	DEFERIDO
0531	MARLUCI CARDOZO GONÇALVES	17. Monitor de Educação Especial	16/06/1989	VESPERTINO	DEFERIDO
0673	MARRIETY CRISTINE BRAZ LOPES	17. Monitor de Educação Especial	21/02/1993	VESPERTINO	DEFERIDO
0780	MARY CLEIA MADZGALA PRZYWITOWSKI	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	22/04/1969	MATUTINO	DEFERIDO
0595	MARYANE CRISTINE CORDEIRO	17. Monitor de Educação Especial	21/06/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
1008	MATHEUS CAMARGO MARTINS	29. Professor Séries Finais CIÊNCIAS 20h (hab)	10/11/1981	MATUTINO	DEFERIDO
0928	MATHEUS ROBERTO DOS SANTOS DA ROSA	34. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h não hab	03/01/1993	MATUTINO	DEFERIDO
0893	MAURÍCIO SOUZA COUTO	17. Monitor de Educação Especial	01/05/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
0808	MAURICIO VALPIR DA SILVA	51. Professor Séries Finais MATEMÁTICA 20h hab	13/09/1970	MATUTINO	DEFERIDO
1480	MAYARA IVIAN DA COSTA	17. Monitor de Educação Especial	20/08/1986	VESPERTINO	DEFERIDO
1516	MAYARA RODRIGUES	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	20/12/1994	MATUTINO	DEFERIDO
0762	MAYELY GUZATTI PARIZOTTO	17. Monitor de Educação Especial	05/07/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
1190	MELIZA DE AGUIAR DE JESUS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	21/06/1973	MATUTINO	DEFERIDO
0577	MICAELA MARINA DIAZ	17. Monitor de Educação Especial	23/11/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
1484	MICHELE BRAZ LOPES	34. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h não hab	07/08/1990	MATUTINO	DEFERIDO
1377	MICHELE REGINA SERRANO DOS SANTOS	18. Monitor de Educação Infantil	26/03/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
0252	MICHELLY HERIKA NUNES DOS SANTOS	17. Monitor de Educação Especial	06/02/1991	VESPERTINO	DEFERIDO
0998	MILENA KADJA DE SOUZA SOARES VIANA	17. Monitor de Educação Especial	10/04/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
0584	MIRELLA SHELLIGAN MAIA	45. Professor Séries Finais INGLÊS 20h hab	16/02/1978	MATUTINO	DEFERIDO
1127	MIRIAM VIEIRA	17. Monitor de Educação Especial	24/03/1980	VESPERTINO	DEFERIDO
0644	MIRIAM VIEIRA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	26/01/1987	MATUTINO	DEFERIDO
1225	MIRIAN BALOK SANT ANNA	17. Monitor de Educação Especial	03/01/1972	VESPERTINO	DEFERIDO

1277	MIRIAN CRISTINA DA SILVA	17. Monitor de Educação Especial	10/06/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
0117	MIRIAN MARIA GESSER DE MATTOS	17. Monitor de Educação Especial	06/07/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
1319	MIRIAN RODRIGUES	17. Monitor de Educação Especial	27/05/1982	VESPERTINO	DEFERIDO
0233	MONICA EVELYN WEIERS	25. Professor Séries Finais ARTES 20h (hab)	19/04/1962	MATUTINO	DEFERIDO
1535	MONICA SOARES BASCHTA	22. Professor Sala de Recursos Multifuncionais	09/02/1983	MATUTINO	DEFERIDO
1502	MONICK NICOLETTI PEREIRA	26. Professor Séries Finais ARTES 20h (não hab)	01/12/1983	MATUTINO	DEFERIDO
1632	M►RIO JORGE BANDEIRA DE CARVALHO	12. Arte - Educador Violão 40h	27/11/1986	VESPERTINO	DEFERIDO
1243	MYRIAN DE SOUZA FIRMINO	17. Monitor de Educação Especial	02/12/1970	VESPERTINO	DEFERIDO
1226	NADIA APARECIDA ZAMARIOLA	17. Monitor de Educação Especial	19/12/1961	VESPERTINO	DEFERIDO
1651	NADIA NICE DA LUZ	49. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h hab	30/04/1965	MATUTINO	DEFERIDO
0257	NADIR BETT JANUARIO	49. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h hab	29/06/1978	MATUTINO	DEFERIDO
1487	NARALYNE PEDROZO RICOBOM	17. Monitor de Educação Especial	30/12/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
0536	NATALI COSTA DE SOUZA	18. Monitor de Educação Infantil	25/04/1986	VESPERTINO	DEFERIDO
1316	NATALIA DA SILVA COSTA OLIVEIRA	18. Monitor de Educação Infantil	27/12/1980	VESPERTINO	DEFERIDO
0641	NATÁLIA MENDES	50. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h nãoh	19/08/1995	MATUTINO	DEFERIDO
1631	NATALY CRISTINI MAFRA	18. Monitor de Educação Infantil	14/05/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
0059	NAYARA CALDONHO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	14/06/1991	MATUTINO	DEFERIDO
0239	NAYARA DOS SANTOS	18. Monitor de Educação Infantil	02/12/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
0294	NAYARA DOS SANTOS	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	02/12/1990	MATUTINO	DEFERIDO
0476	NAZARETH BODART DOS SANTOS COUTO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	10/06/1968	MATUTINO	DEFERIDO
1371	NEIDE LOPES BARROSO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	09/08/1977	MATUTINO	DEFERIDO
0123	NEIDE RITA ROMON	51. Professor Séries Finais MATEMÁTICA 20h hab	20/03/1974	MATUTINO	DEFERIDO
0959	NEIVA FATIMA DE SOUZA	17. Monitor de Educação Especial	17/05/1974	VESPERTINO	DEFERIDO
0485	NELCI NASCIMENTO	03. Agente de Serviços Gerais - Saúde	06/04/1963	VESPERTINO	DEFERIDO
0672	NELIR MOSER	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	29/11/1964	MATUTINO	DEFERIDO
1201	NELSI MIRANDA DETTONI	17. Monitor de Educação Especial	08/01/1959	VESPERTINO	DEFERIDO
0333	NELZI NELI INACIO BITTENCOURT	17. Monitor de Educação Especial	20/08/1981	VESPERTINO	DEFERIDO
0134	NEUSA LUZIA DA ROCHA COSTA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	05/10/1952	MATUTINO	DEFERIDO
0809	NEUSA MARIA POPENG DE SOUZA	17. Monitor de Educação Especial	28/12/1962	VESPERTINO	DEFERIDO
0464	NEUZA MARIA DE SOUZA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	09/01/1962	MATUTINO	DEFERIDO
0722	NICOLY IANKA MOREIRA	18. Monitor de Educação Infantil	18/02/1996	VESPERTINO	DEFERIDO
1123	NOELI BATISTA	07. Agente Comunitário de Saúde ESF	23/01/1963	VESPERTINO	DEFERIDO
1050	NOEME ALVES BRANDÃO	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	26/12/1971	VESPERTINO	DEFERIDO

0915	NORAIDES JUSTINO DE FREITAS	17. Monitor de Educação Especial	02/09/1957	VESPERTINO	DEFERIDO
0302	OLISANE DE FATIMA OLIVEIRA	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	24/05/1980	VESPERTINO	DEFERIDO
1025	ONADIR NASCIMENTO LIBORIO	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	04/12/1952	VESPERTINO	DEFERIDO
0439	OSCAR FERRAZZO GONÇALVES	26. Professor Séries Finais ARTES 20h (não hab)	06/03/1995	MATUTINO	DEFERIDO
0596	OSVALDO CORREA DE MELLO JUNIOROSV	45. Professor Séries Finais INGLÊS 20h hab	20/03/1970	MATUTINO	DEFERIDO
0509	PAMELA OHANA RAMOS	17. Monitor de Educação Especial	28/06/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
0087	PAMELA RODRIGUES CHAGAS ZEFERINO	18. Monitor de Educação Infantil	15/10/1991	VESPERTINO	DEFERIDO
0406	PAMELA WISENTAENER	17. Monitor de Educação Especial	06/10/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
0396	PAMELLA CRISTINA RIBEIRO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	24/12/1984	MATUTINO	DEFERIDO
1494	PATRÍCIA APARECIDA FERREIRA	17. Monitor de Educação Especial	07/05/1981	VESPERTINO	DEFERIDO
0664	PATRICIA BERALDO DE FARIA	16. Leiturista - DAE	09/08/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
0937	PATRICIA BITTENCOURT	53. Professor Séries Iniciais (hab)	13/09/1981	MATUTINO	DEFERIDO
1544	PATRICIA COELHO MARTINS PEREIRA	41. Professor Séries Finais HISTÓRIA 20h hab	08/09/1694	MATUTINO	DEFERIDO
1292	PATRÍCIA COLIM DA SILVA GONÇALVES	47. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 10h hab	24/04/1984	MATUTINO	DEFERIDO
0309	PATRÍCIA DE SOUZA	17. Monitor de Educação Especial	23/05/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
0688	PATRICIA DERMINA DA SILVA	18. Monitor de Educação Infantil	19/06/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
1089	PATRICIA DUARTE CIDRAL	49. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h hab	08/12/1988	MATUTINO	DEFERIDO
1508	PATRICIA HERING DOS SANTOS	53. Professor Séries Iniciais (hab)	01/09/1977	MATUTINO	DEFERIDO
0435	PATRICIA LAMIM	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	30/05/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
0492	PATRICIA LUCINDO KAFKA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	17/10/1987	MATUTINO	DEFERIDO
0037	PATRICIA ONDINA COELHO	25. Professor Séries Finais ARTES 20h (hab)	19/07/1977	MATUTINO	DEFERIDO
0967	PATRICIA RODRIGUES TAVARES	17. Monitor de Educação Especial	28/01/1977	VESPERTINO	DEFERIDO
0567	PATRICIA ROSA TRAPLE	53. Professor Séries Iniciais (hab)	26/10/1968	MATUTINO	DEFERIDO
0739	PATRICIA VALENTE TINOCO	17. Monitor de Educação Especial	15/06/1978	VESPERTINO	DEFERIDO
0379	PAULA CRISTINA DE SOUZA	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	26/11/1992	MATUTINO	DEFERIDO
1195	PAULA CRISTINA GONÇALVES	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	05/11/1983	MATUTINO	DEFERIDO
1170	PAULA PRICILA DA SILVA KORB	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	14/02/1987	MATUTINO	DEFERIDO
1378	PAULA RUBIA GAYA	17. Monitor de Educação Especial	28/12/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
1379	PAULA RUBIA GAYA	34. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h não hab	28/12/1983	MATUTINO	DEFERIDO
0154	PAULA VANDERLEIA DO NASCIMENTOS	18. Monitor de Educação Infantil	22/10/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
0327	PAULO DOS SANTOS MACIEL	16. Leiturista - DAE	08/04/1980	VESPERTINO	DEFERIDO
1644	PAULO RICARDO ARAIS	15. Instrutor de Informática 40h	29/03/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
0611	PAULO ROBERTO KUSTER	41. Professor Séries Finais HISTÓRIA 20h hab	27/07/1987	MATUTINO	DEFERIDO
0284	PERLA ALESSANDRA PROVEZZI DANIEL	05. Instrutor de Corte e Costura	14/04/1975	VESPERTINO	DEFERIDO

0388	PRISCILA ALINE PICOTI DA SILVA MACHADO	17. Monitor de Educação Especial	24/05/1993	VESPERTINO	DEFERIDO
1409	PRISCILA ALVES	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	31/07/0198	MATUTINO	DEFERIDO
0105	PRISCILA CRISTINA EMMERENCIANO	18. Monitor de Educação Infantil	17/04/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
0744	PRISCILA DOS SANTOS	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	26/11/1987	MATUTINO	DEFERIDO
1471	PRISCILA LAGOAS MARTINI FURUUCHI	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	19/11/1985	MATUTINO	DEFERIDO
1388	PRISCILA LEMOS	17. Monitor de Educação Especial	11/08/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
1424	PRISCILA LEMOS	19. Monitor do Abrigo	02/04/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
0848	PRISCILA MELCHERT VIEIRA	17. Monitor de Educação Especial	25/02/1982	VESPERTINO	DEFERIDO
1046	PRISCILA SILVA SOUZA DO VALE	18. Monitor de Educação Infantil	05/07/1982	VESPERTINO	DEFERIDO
0950	RAFAEL DOS SANTOS	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	02/01/1987	MATUTINO	DEFERIDO
1582	RAFAEL HENRIQUE MALIGERI	49. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h hab	06/11/1982	MATUTINO	DEFERIDO
1026	RAFAEL NOLASCO SGNAOLIN	52. Professor Séries Finais MATEMÁTICA 20h não hab	01/04/1992	MATUTINO	DEFERIDO
1351	RAFAELA DA PAIXÃO GOMES CAMILO	17. Monitor de Educação Especial	11/08/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
1274	RAFAELA INTHURE	18. Monitor de Educação Infantil	02/12/1978	VESPERTINO	DEFERIDO
0764	RAFAELA KERTICHKA PEREIRA	17. Monitor de Educação Especial	04/07/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
0634	RAIZIRE SILVA SOUZA	17. Monitor de Educação Especial	30/04/1966	VESPERTINO	DEFERIDO
0639	RAPHAELA SANTOS NEVES	17. Monitor de Educação Especial	26/07/1996	VESPERTINO	DEFERIDO
0149	RAQUEL DE OLIVEIRA	18. Monitor de Educação Infantil	08/12/1974	VESPERTINO	DEFERIDO
1495	RAQUEL PALOMA DA SILVA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	20/11/1976	MATUTINO	DEFERIDO
0836	REGIANE DA SILVA ROMÃO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	13/08/1983	MATUTINO	DEFERIDO
1663	REGIANE FERNANDA CALDONHO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	22/04/1978	MATUTINO	DEFERIDO
0434	REGIANE MARINA DE MATTOS	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	24/09/1976	MATUTINO	DEFERIDO
1603	REGINA CELI BINICK	07. Agente Comunitário de Saúde ESF	26/01/1959	VESPERTINO	DEFERIDO
0221	REGINA FERNANDE DE OLIVEIRA	18. Monitor de Educação Infantil	20/11/1962	VESPERTINO	DEFERIDO
0466	REGINA MARIA DA SILVA	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	08/03/1961	MATUTINO	DEFERIDO
0038	REGINALDO MAURO VIEIRA	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	13/05/1975	VESPERTINO	DEFERIDO
1345	RENAN DA SILVA DO VALE	40. Professor Séries Finais HISTÓRIA 10h não hab	15/10/1986	MATUTINO	DEFERIDO
1372	RENATA CIPRIANO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	12/09/1980	MATUTINO	DEFERIDO
0677	RENATA LUIZ	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	14/04/1972	MATUTINO	DEFERIDO
1491	RENATA REGINATTO ROQUE	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	18/01/1978	MATUTINO	DEFERIDO
1233	RHUANA GABRIELE DE SOUZA	17. Monitor de Educação Especial	29/05/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
1528	RICARDO CLEMENTE	34. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h não hab	27/08/1992	MATUTINO	DEFERIDO
1129	RICKY JHONATAN FLORENCIO	34. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h não hab	21/06/1989	MATUTINO	DEFERIDO

0992	RITA DE CASSIA DA CUNHA BITTENCOURT	53. Professor Séries Iniciais (hab)	10/10/1975	MATUTINO	DEFERIDO
0913	RITA ROSE KORMANN	53. Professor Séries Iniciais (hab)	01/10/1956	MATUTINO	DEFERIDO
0824	ROBERSON CARLOS KOLLN	29. Professor Séries Finais CIÊNCIAS 20h (hab)	15/07/1992	MATUTINO	DEFERIDO
1328	ROBERTA ALINE DA LUZ PATRICIO	18. Monitor de Educação Infantil	02/08/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
0748	ROBERTA APARECIDA NADALINI AGUIAR	53. Professor Séries Iniciais (hab)	21/08/1980	MATUTINO	DEFERIDO
1098	ROBERTO MACHADO	17. Monitor de Educação Especial	17/08/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
1442	RODRIGO DALTON FRUTUOSO	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	05/06/1987	MATUTINO	DEFERIDO
0999	RODRIGO HOGENDOORN HAIMANN, OFS	36. Professor Séries Finais E. RELIGIOSO 10h não h	06/09/1977	MATUTINO	DEFERIDO
0811	RODRIGO LIMA MOTHÉ	41. Professor Séries Finais HISTÓRIA 20h hab	27/08/1986	MATUTINO	DEFERIDO
1238	RODRIGO VARGAS	15. Instrutor de Informática 40h	23/04/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
0381	RONALDO IDALGO	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	22/02/1974	MATUTINO	DEFERIDO
1387	RONDINELLE COELHO REIS	52. Professor Séries Finais MATEMÁTICA 20h não hab	06/07/1982	MATUTINO	DEFERIDO
0234	RONI CARLOS DOS SANTOS	02. Agente de Serviços Gerais - Obras	14/02/1977	VESPERTINO	DEFERIDO
1126	ROSA BARBOSA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	28/02/1970	MATUTINO	DEFERIDO
0127	ROSA MARIA DA SILVAROSA MARIA DA SILVA	17. Monitor de Educação Especial	22/01/1967	VESPERTINO	DEFERIDO
0988	ROSA MARIA MARCELINO	17. Monitor de Educação Especial	31/08/1968	VESPERTINO	DEFERIDO
0552	ROSALINA DE OLIVEIRA PEIXOTO	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	19/02/1967	VESPERTINO	DEFERIDO
0823	ROSALINA FERNANDES DOS SANTOS	22. Professor Sala de Recursos Multifuncionais	25/12/1966	MATUTINO	DEFERIDO
1545	ROSANA GAMBA DE AGUIAR	17. Monitor de Educação Especial	22/02/1989	VESPERTINO	DEFERIDO
1459	ROSANE AUGUSTA SOUZA DE MENDONÇA	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	04/09/1964	VESPERTINO	DEFERIDO
0721	ROSANE BODANESE SENEM	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	02/07/1976	MATUTINO	DEFERIDO
0655	ROSANE SCHMITT	17. Monitor de Educação Especial	28/04/1961	VESPERTINO	DEFERIDO
0529	ROSANE SILVA DOMINGOS MACHADOS	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	24/05/1967	VESPERTINO	DEFERIDO
0197	ROSÂNGELA APARECIDA ROTERS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	24/01/1966	MATUTINO	DEFERIDO
1349	ROSANGELA BARBOZA REBELLO	17. Monitor de Educação Especial	25/09/1960	VESPERTINO	DEFERIDO
0372	**ROSANGELA CARLA PAULINI**	**17. Monitor de Educação Especial**	**02/04/1990**	**VESPERTINO**	**INDEFERIDO**
0802	ROSANGELA CARLA PAULINI	18. Monitor de Educação Infantil	02/04/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
0374	ROSANGELA CARLA PAULINI	34. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h não hab	02/04/1990	MATUTINO	DEFERIDO
0632	ROSANGELA CARREIRA	17. Monitor de Educação Especial	13/03/1964	VESPERTINO	DEFERIDO
0507	ROSANGELA CHIMKA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	09/07/1976	MATUTINO	DEFERIDO
1527	ROSANGELA COELHO	17. Monitor de Educação Especial	09/05/1973	VESPERTINO	DEFERIDO
1475	ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA	17. Monitor de Educação Especial	08/03/1981	VESPERTINO	DEFERIDO
0716	ROSÂNGELA FERREIRA DAVILLA MACHADO	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	23/09/1967	VESPERTINO	DEFERIDO

0847	ROSANGELA MARIA SENFF WILLE	53. Professor Séries Iniciais (hab)	21/11/1969	MATUTINO	DEFERIDO
0442	ROSANGELA NATALINA CURSEL OURIQUES	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	21/12/1977	MATUTINO	DEFERIDO
0601	ROSANGELA PERES FRANÇA	16. Leiturista - DAE	30/05/1978	VESPERTINO	DEFERIDO
0736	ROSANGELA RAMOS CORREIA	17. Monitor de Educação Especial	25/10/1963	VESPERTINO	DEFERIDO
1341	ROSANGELA ROSA DA SILVA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	10/09/1969	MATUTINO	DEFERIDO
0017	ROSANGELA ULLIRSCH	18. Monitor de Educação Infantil	03/07/1971	VESPERTINO	DEFERIDO
0627	ROSANGELEI POSSAMAI DOS SANTOS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	24/07/1978	MATUTINO	DEFERIDO
0224	ROSANI DE FATIMA ANTUNES DE CAMPOS	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	02/11/1967	VESPERTINO	DEFERIDO
1288	ROSAURA DE ABREU GAUTERIO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	26/10/1980	MATUTINO	DEFERIDO
0556	ROSE DA SILVA RENAU	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	07/04/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
0263	ROSE LEDI GOETZ	22. Professor Sala de Recursos Multifuncionais	11/01/1961	MATUTINO	DEFERIDO
1384	ROSELI CORREA DE ALMEIDA	17. Monitor de Educação Especial	26/08/1964	VESPERTINO	DEFERIDO
0714	ROSELI CUNHA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	24/10/1953	MATUTINO	DEFERIDO
0705	Roseli Hanck dos SANTOS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	10/10/1969	MATUTINO	DEFERIDO
1097	ROSELY DE OLIVEIRA SOARES	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	01/10/1976	VESPERTINO	DEFERIDO
0626	ROSEMARI APARECIDA RAMOS NASCIMENTO	17. Monitor de Educação Especial	03/08/1962	VESPERTINO	DEFERIDO
1022	ROSEMARY DE SOUZA DOS SANTOS	17. Monitor de Educação Especial	03/06/1979	VESPERTINO	DEFERIDO
0625	ROSEMEIRE VIEIERA ALVES	17. Monitor de Educação Especial	14/02/1966	VESPERTINO	DEFERIDO
1199	ROSEMERE FARIAS DA SILVA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	28/09/1979	MATUTINO	DEFERIDO
1298	ROSEMERI BERNARDES DE SOUZA	18. Monitor de Educação Infantil	11/11/1967	VESPERTINO	DEFERIDO
1043	ROSEMERI GUILHERME DE LIMA	03. Agente de Serviços Gerais - Saúde	29/07/1967	VESPERTINO	DEFERIDO
1461	ROSETE CELESTIANO DA SILVA	18. Monitor de Educação Infantil	17/06/1973	VESPERTINO	DEFERIDO
1018	ROSICLEIA DOS SANTOS FELICIO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	14/06/1985	MATUTINO	DEFERIDO
1557	ROSILENE OLIVEIRA DA COSTA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	11/08/1978	MATUTINO	DEFERIDO
0932	ROSIMERI PEREIRA	18. Monitor de Educação Infantil	11/05/1982	VESPERTINO	DEFERIDO
0269	ROSIMERI SILVA MARIA	16. Leiturista - DAE	22/08/1982	VESPERTINO	DEFERIDO
0968	ROSLEINE BURCKHART ANGIOLETTI	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	03/02/1980	MATUTINO	DEFERIDO
1130	ROZELANE BRIGIDA COELHO	16. Leiturista - DAE	11/12/1965	VESPERTINO	DEFERIDO
1007	RÚBIA CRISTINA DOS SANTOS	17. Monitor de Educação Especial	14/04/1975	VESPERTINO	DEFERIDO
1340	RUTE ALAIDE TABALIPA AMORIM	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	09/01/1970	VESPERTINO	DEFERIDO
1360	RUTE CORDEIRO	18. Monitor de Educação Infantil	21/04/1962	VESPERTINO	DEFERIDO
0715	RUTE FERREIRA DAVILLA DE CARVALHO	03. Agente de Serviços Gerais - Saúde	13/12/1969	VESPERTINO	DEFERIDO
0328	RUTE GARCIA XAVIER	18. Monitor de Educação Infantil	16/06/1964	VESPERTINO	DEFERIDO
0133	RUTE MERI FERREIRA DA LUZ	18. Monitor de Educação	05/02/1962	VESPERTINO	DEFERIDO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

		Infantil			
0674	RUTHE SILVA DOS ANJOS	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	17/01/1957	MATUTINO	DEFERIDO
1278	SABRINA COSTA DOMICIANO	17. Monitor de Educação Especial	20/10/1986	VESPERTINO	DEFERIDO
0833	SABRINA DA SILVA MANGRICH	18. Monitor de Educação Infantil	06/06/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
0890	SABRINA MARCELINO DIAS DA SILVA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	01/01/1989	MATUTINO	DEFERIDO
1122	SALETE BISON	07. Agente Comunitário de Saúde ESF	02/03/1969	VESPERTINO	DEFERIDO
1616	SALMA MARIA DE SOUZA	50. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h nãoh	10/09/2013	MATUTINO	DEFERIDO
1486	SAMANTHA MARCELINO	17. Monitor de Educação Especial	16/09/1975	VESPERTINO	DEFERIDO
0120	SAMARA DANTAS TRIGUEIRO DE OLIVEIRA	41. Professor Séries Finais HISTÓRIA 20h hab	20/04/1983	MATUTINO	DEFERIDO
0184	SAMARA DE OLIVEIRA PEREIRA SANTOSS	18. Monitor de Educação Infantil	27/06/1989	VESPERTINO	DEFERIDO
0314	SAMARA MAELI DA SILVA	42. Professor Séries Finais HISTÓRIA 20h não hab	22/06/1993	MATUTINO	DEFERIDO
1262	SAMARA NASATO	42. Professor Séries Finais HISTÓRIA 20h não hab	29/07/1977	MATUTINO	DEFERIDO
1198	SAMIA HASSAN RESLAN	53. Professor Séries Iniciais (hab)	22/01/1979	MATUTINO	DEFERIDO
1085	SANDRA APARECIDA BECHER	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	31/01/1974	MATUTINO	DEFERIDO
1237	SANDRA CIANE PRAWUCKI MICHELUZZI	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	03/01/1976	MATUTINO	DEFERIDO
1436	SANDRA DE MELLO DE LIMA	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	26/01/1984	MATUTINO	DEFERIDO
0874	SANDRA LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA	17. Monitor de Educação Especial	01/12/1973	VESPERTINO	DEFERIDO
0481	SANDRA SOCORRO SILVA DOS SANTOS VILASANTE	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	07/07/1971	MATUTINO	DEFERIDO
1563	SANDRAMARA DENICOL	07. Agente Comunitário de Saúde ESF	13/09/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
1665	SARA DOS SANTOS FELIX SEVERINO	41. Professor Séries Finais HISTÓRIA 20h hab	12/04/1989	MATUTINO	DEFERIDO
0948	SARA LUIZ	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	05/10/1980	MATUTINO	DEFERIDO
0765	SARAH VENTURINI PINTO DIAS COMBY	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	24/09/1986	MATUTINO	DEFERIDO
1217	SATIE ANDREIA ODAWARA FUSINATO	18. Monitor de Educação Infantil	20/01/1986	VESPERTINO	DEFERIDO
1386	SÉFORA DE FATIMA MAFRA	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	13/05/1976	MATUTINO	DEFERIDO
0720	SELMA HELEMA JACO	17. Monitor de Educação Especial	27/08/1971	VESPERTINO	DEFERIDO
1366	SELONI APARECIDA RAMOS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	02/03/1968	MATUTINO	DEFERIDO
0810	SERGIO JOREGE TRIMMER DA SILVA	40. Professor Séries Finais HISTÓRIA 10h não hab	25/04/1976	MATUTINO	DEFERIDO
0647	SHAIANE LOUISE BALTAZAR	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	01/04/1987	MATUTINO	DEFERIDO
1512	SHANNA FRANCESCA BORGES	18. Monitor de Educação Infantil	25/01/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
0706	SHEILA BEATRIZ DE OLIVEIRA BISSOLI	29. Professor Séries Finais CIÊNCIAS 20h (hab)	19/09/1985	MATUTINO	DEFERIDO
1578	SHEILA REGINA COUTO RABITO	17. Monitor de Educação Especial	01/08/1981	VESPERTINO	DEFERIDO
1576	SHERON LUBNA BECK	51. Professor Séries Finais MATEMÁTICA 20h hab	29/04/1986	MATUTINO	DEFERIDO
1518	SHIRLE FERREIRA DO VALLE PEREIRA	17. Monitor de Educação Especial	30/04/1981	VESPERTINO	DEFERIDO

1027	SHIRLEY MARA SCHWARZ	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	01/02/1968	VESPERTINO	DEFERIDO
0689	SHIRLEY SCHNEIDER SCHREIBER DA COSTA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	29/01/1984	MATUTINO	DEFERIDO
0797	SILENE BARBOSA LEITE VIEIRA	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	11/04/1975	MATUTINO	DEFERIDO
0202	SILVANA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	18. Monitor de Educação Infantil	15/09/1971	VESPERTINO	DEFERIDO
1554	SILVANA JOSE DE ANDRADE	18. Monitor de Educação Infantil	31/01/1976	VESPERTINO	DEFERIDO
0961	SILVANA LETICIA DUMKE	53. Professor Séries Iniciais (hab)	24/06/1982	MATUTINO	DEFERIDO
0409	SILVANA MARIA INACIO SCHMITT	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	20/07/1975	MATUTINO	DEFERIDO
1318	SILVANDRO LUIS DE ASSIS	34. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h não hab	23/08/1986	MATUTINO	DEFERIDO
0971	SILVANIA NARCIZA SAGAS MARTINS	17. Monitor de Educação Especial	05/10/1973	VESPERTINO	DEFERIDO
1229	SILVIA LETICIA FARIAS GRUMICHÉ	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	25/11/1972	MATUTINO	DEFERIDO
1330	SILVIA RENATA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	01/04/1970	VESPERTINO	DEFERIDO
1086	SIMONE ANHAIA	18. Monitor de Educação Infantil	29/06/1986	VESPERTINO	DEFERIDO
1439	SIMONE JUSSARA MORITZ PINTO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	28/03/1972	MATUTINO	DEFERIDO
0566	SIMONE RUBIA CABRAL FREITAS	17. Monitor de Educação Especial	09/09/1970	VESPERTINO	DEFERIDO
1103	SIMONE ZUCHELLI JAGUSZESKI	25. Professor Séries Finais ARTES 20h (hab)	09/09/1986	MATUTINO	DEFERIDO
1405	SIMONI REGINA SEVERINO SCHMITZ	49. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h hab	31/12/1961	MATUTINO	DEFERIDO
0921	SIRLEI MACIEL	17. Monitor de Educação Especial	13/06/1976	VESPERTINO	DEFERIDO
0930	SIRLEI SOARES CORREIA	17. Monitor de Educação Especial	10/03/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
0494	SIRLEI TEREZINHA WOLFART	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	01/06/1985	MATUTINO	DEFERIDO
1286	SIRLENE FRANCISCO VIEIRA	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	19/08/1970	MATUTINO	DEFERIDO
1167	SIRLEY CRISTINE MEDEIROS	33. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h hab	02/12/1985	MATUTINO	DEFERIDO
1179	SOLANGE APARECIDA CANOFRE	18. Monitor de Educação Infantil	29/12/1981	VESPERTINO	DEFERIDO
0743	SOLANGE FAGUNDES SIMIONATO	18. Monitor de Educação Infantil	19/01/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
0151	SOLANGE GORETI DA SILVA DOS SANTOS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	23/10/1979	MATUTINO	DEFERIDO
0031	SOLANGE IRINEIA ANDRE	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	23/04/1986	VESPERTINO	DEFERIDO
1011	SOLANGE KOLLN	18. Monitor de Educação Infantil	07/02/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
0290	SONIA MARIA DA SILVA	17. Monitor de Educação Especial	13/04/1980	VESPERTINO	DEFERIDO
1205	SONIA NIEDERMEIER GOLL CONZATTI	53. Professor Séries Iniciais (hab)	31/10/1973	MATUTINO	DEFERIDO
0191	SONIA ODETE RODRIGUES	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	13/05/0969	VESPERTINO	DEFERIDO
1106	SONIA QUINONES ABASTO	17. Monitor de Educação Especial	21/02/1965	VESPERTINO	DEFERIDO
0412	SONIA REGINA RODRIGUES BOTELHO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	15/01/1971	MATUTINO	DEFERIDO
1066	SONILDA CORREA DOS SANTOS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	10/01/1981	MATUTINO	DEFERIDO
0889	SORAIA CRTISTINA DOS SANTOS	17. Monitor de Educação Especial	31/12/1967	VESPERTINO	DEFERIDO

1253	SORAIA DA SILVA RODRIGUES BITTENCOURT	17. Monitor de Educação Especial	08/02/1980	VESPERTINO	DEFERIDO
0522	STEFANI LARISSA DE SOUZA	17. Monitor de Educação Especial	17/12/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
0524	STEFANIE KAROLINE RODRIGUES DO NASCIMENTO	17. Monitor de Educação Especial	23/02/1991	VESPERTINO	DEFERIDO
1305	STEFANY ALINE CARDOSO	18. Monitor de Educação Infantil	29/07/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
1542	STEPHANIE FIGUEIREDO DA ROSA	17. Monitor de Educação Especial	13/12/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
0987	STEPHANY LEITÃO RODRIGUES	17. Monitor de Educação Especial	29/09/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
0834	SUELEN AURELIA RICARDO FLOR	53. Professor Séries Iniciais (hab)	04/03/1991	MATUTINO	DEFERIDO
0261	SUELEN CRISTINE CAMACHO	17. Monitor de Educação Especial	10/03/1991	VESPERTINO	DEFERIDO
1476	SUELEN DA SILVA ALVES	17. Monitor de Educação Especial	02/04/1986	VESPERTINO	DEFERIDO
0092	SUELEN FABIANE LUZ	18. Monitor de Educação Infantil	04/02/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
0089	SUELEN MONSINI DE OLIVEIRA	17. Monitor de Educação Especial	31/07/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
0006	SUELEN STEPHANIE ROSA	18. Monitor de Educação Infantil	24/09/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
0936	SUELI D. DE MELO	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	15/08/1970	MATUTINO	DEFERIDO
1566	SUELI DA APARECIDA SOUZA	17. Monitor de Educação Especial	28/07/1965	VESPERTINO	DEFERIDO
0940	SUELI MARIA TRIMMER SILVA DA CUNHA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	30/07/1963	MATUTINO	DEFERIDO
0620	SUELI TERESINHA LOBO	17. Monitor de Educação Especial	17/10/1972	VESPERTINO	DEFERIDO
1306	SUÉLLI DREWS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	10/09/1990	MATUTINO	DEFERIDO
0903	SUELY BATISTA NEGRAO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	09/09/1954	MATUTINO	DEFERIDO
0867	SUNAMITA TABITA DOS SANTO	17. Monitor de Educação Especial	13/01/1992	VESPERTINO	DEFERIDO
1315	SUSANA DA PIEDADE GOMES CORREA	18. Monitor de Educação Infantil	12/12/1986	VESPERTINO	DEFERIDO
0712	SUSANA MARIA FRANCISCO DESPESELL	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	09/01/1978	MATUTINO	DEFERIDO
0177	SUSI VANIA CARDOSO DA SILVEIRA	17. Monitor de Educação Especial	19/07/1981	VESPERTINO	DEFERIDO
0090	SUZAN CRISTINA LEAL	46. Professor Séries Finais INGLÊS 20h não hab	19/04/1989	MATUTINO	DEFERIDO
0009	SUZANA JOSE DA SILVA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	12/09/1979	MATUTINO	DEFERIDO
0621	SUZELE BENTA DO NASCIMENTO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	06/03/1985	MATUTINO	DEFERIDO
0114	SYLVANA ELIZABETH BECKER	17. Monitor de Educação Especial	19/05/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
0292	TACIARA WIERBISTKI DE ALMEIDA ROSANELLI	18. Monitor de Educação Infantil	18/06/1978	VESPERTINO	DEFERIDO
0145	TAIANA WANDERHERZ	18. Monitor de Educação Infantil	08/01/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
0138	TAINA ARANHA SILVA	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	22/06/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
0786	TAINARA KREFF	18. Monitor de Educação Infantil	24/08/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
0195	TAINARA SOLANGE RODRIGUES	18. Monitor de Educação Infantil	15/04/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
1188	TAIS DA SILVA	17. Monitor de Educação Especial	11/08/1994	VESPERTINO	DEFERIDO
1040	TAIS MARA SCHWINGEL FERREIRA	18. Monitor de Educação Infantil	24/08/1988	VESPERTINO	DEFERIDO

1156	TAISE DE AUGUSTINHO	17. Monitor de Educação Especial	08/05/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
1406	TAMARA APARECIDA DOS SANTOS	53. Professor Séries Iniciais (hab)	10/05/1986	MATUTINO	DEFERIDO
0100	TAMARA LUZ DOMINGOS	17. Monitor de Educação Especial	11/07/1993	VESPERTINO	DEFERIDO
1189	TANI CLEIA DA SILVA	17. Monitor de Educação Especial	06/04/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
0742	TANIA MARI PASSOS DA LUZ	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	01/01/1966	VESPERTINO	DEFERIDO
0298	TANIA REGINA GALVEZ PINTO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	16/09/2062	MATUTINO	DEFERIDO
0882	TATHIANA CRISTINE PEREIRA	29. Professor Séries Finais CIÊNCIAS 20h (hab)	24/08/1983	MATUTINO	DEFERIDO
1443	TATHIANY SHARON ROCHA FACCIO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	25/03/1978	MATUTINO	DEFERIDO
1332	TATIANA DE MELLO BORGES JOAQUIM	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	19/05/1982	MATUTINO	DEFERIDO
0361	TATIANA NERI SIMOES	42. Professor Séries Finais HISTÓRIA 20h não hab	07/01/1980	MATUTINO	DEFERIDO
0997	TATIANA RIBEIRO VILELA CAMARGO	17. Monitor de Educação Especial	10/04/1973	VESPERTINO	DEFERIDO
0666	TATIANE NASCIMENTO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	28/07/1984	MATUTINO	DEFERIDO
1465	TATIANE PEREIRA	17. Monitor de Educação Especial	11/12/1977	VESPERTINO	DEFERIDO
1304	TATIANE ROBERTA VIEIRA CORREA	49. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h hab	12/04/1981	MATUTINO	DEFERIDO
0989	TATIANI RENGEL	26. Professor Séries Finais ARTES 20h (não hab)	07/03/1985	MATUTINO	DEFERIDO
0326	TATIANY REGINA FABENI	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	06/02/1989	MATUTINO	DEFERIDO
0010	TAYANA VIEIRA DA COSTA	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	06/09/1982	MATUTINO	DEFERIDO
1479	TAYRON WILLIAM BARACY GAUTO	12. Arte - Educador Violão 40h	02/06/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
1276	TERESINHA DA CUNHA	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	17/08/1966	MATUTINO	DEFERIDO
0005	TEREZA DE FATIMA SCAVACINI	45. Professor Séries Finais INGLÊS 20h hab	18/02/1962	MATUTINO	DEFERIDO
0401	TEREZA DOS SANTOS INACIO	54. Professor Séries Iniciais (não hab)	19/09/1965	MATUTINO	DEFERIDO
1116	TEREZINHA DE JESUS VALENTIM DE OLIVEIRAT	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	05/04/1969	MATUTINO	DEFERIDO
1577	TEREZINHA FEUSER STASUN	22. Professor Sala de Recursos Multifuncionais	30/09/1966	MATUTINO	DEFERIDO
1000	TERZINHA MARQUES PONTIOLI	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	23/01/1969	VESPERTINO	DEFERIDO
0917	THAIS APARECIDA FELICIANO DE LIMA	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	08/03/1983	MATUTINO	DEFERIDO
0096	THAIS CAROLINE SOBON	18. Monitor de Educação Infantil	18/01/1995	VESPERTINO	DEFERIDO
0077	THAIS CATTAR DA COSTA	49. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h hab	10/04/1982	MATUTINO	DEFERIDO
1521	THAIS COSTA DE MAGALHÃES	17. Monitor de Educação Especial	10/05/1984	VESPERTINO	DEFERIDO
1662	THAIS KAROLINE DA CUNHA JOSÉ	18. Monitor de Educação Infantil	26/08/1991	VESPERTINO	DEFERIDO
0842	THAÍS MEDEIROS	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	21/05/1993	MATUTINO	DEFERIDO
0317	THAIS NEVES HABITZREUTER	18. Monitor de Educação Infantil	04/07/1980	VESPERTINO	DEFERIDO
0934	THAIS RIBEIRO CORREIA	17. Monitor de Educação Especial	07/12/1991	VESPERTINO	DEFERIDO
1573	THAIS STEFANI COUTO	18. Monitor de Educação Infantil	15/03/1992	VESPERTINO	DEFERIDO

0694	THAISE REGINA FERNANDES	17. Monitor de Educação Especial	15/10/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
1232	THIAGO ANTONIO RUPP	16. Leiturista - DAE	19/08/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
0179	THIAGO DAVID PRUSS	15. Instrutor de Informática 40h	25/08/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
0846	THIAGO TROES	34. Professor Séries Finais ED. FÍSICA 20h não hab	08/11/1991	MATUTINO	DEFERIDO
0747	THYRCIANE FEITOSA DE SANTANA	42. Professor Séries Finais HISTÓRIA 20h não hab	09/05/1989	MATUTINO	DEFERIDO
1219	TIAGO ROMAO FERREIRA	17. Monitor de Educação Especial	04/02/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
1169	T[?]NIA APARECIDA ALEXANDRE	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	21/11/1985	MATUTINO	DEFERIDO
1593	T[?]NIA WENDHAUSEN RAMOS DA SILVA	17. Monitor de Educação Especial	29/12/1952	VESPERTINO	DEFERIDO
0897	VALDELIRIA MIOTTO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	28/12/1973	MATUTINO	DEFERIDO
1445	VALDENICE PARAIBA LIMA	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	23/09/1979	VESPERTINO	DEFERIDO
1128	VALDETE DE FATIMA OLIVEIRA DA COSTA	07. Agente Comunitário de Saúde ESF	31/10/1957	VESPERTINO	DEFERIDO
1163	VALDILEIA SANTOS COIMBRA ROCHA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	07/09/1976	MATUTINO	DEFERIDO
1072	VALERIA DA SILVA	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	15/09/1979	VESPERTINO	DEFERIDO
0253	VALERIA PEREIRA BARBOSA	17. Monitor de Educação Especial	08/12/1982	VESPERTINO	DEFERIDO
1641	VALÉRIA SEVERINO DE SOUZA	26. Professor Séries Finais ARTES 20h (não hab)	26/04/1968	MATUTINO	DEFERIDO
0174	VALQUIRIA BERENICE DE MELO AGUIAR	17. Monitor de Educação Especial	26/04/1978	VESPERTINO	DEFERIDO
0111	VANDERLEIA BONA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	10/08/1981	MATUTINO	DEFERIDO
1339	VANDERLEIA DO PRADO	07. Agente Comunitário de Saúde ESF	25/05/1990	VESPERTINO	DEFERIDO
1526	VANESASSA RAMOS BARBOSA	18. Monitor de Educação Infantil	11/04/1989	VESPERTINO	DEFERIDO
0449	VANESSA APARECIDA MENDES MADUREIRA	18. Monitor de Educação Infantil	04/09/1980	VESPERTINO	DEFERIDO
0023	VANESSA CARDOZO OURIQUES	17. Monitor de Educação Especial	18/12/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
0543	VANESSA CRISTINA DIAN PINOTTI	18. Monitor de Educação Infantil	09/05/1980	VESPERTINO	DEFERIDO
0775	VANESSA DE OLIVEIRA	41. Professor Séries Finais HISTÓRIA 20h hab	16/04/1990	MATUTINO	DEFERIDO
0938	VANESSA DOS SANTOS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	22/08/1989	MATUTINO	DEFERIDO
0180	VANESSA FARIAS BATISTA DE OLIVEIRAV	17. Monitor de Educação Especial	24/08/1989	VESPERTINO	DEFERIDO
1101	VANESSA OLIVEIRA	17. Monitor de Educação Especial	30/09/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
0643	VANESSA RAMOS MACHADO	17. Monitor de Educação Especial	19/05/1980	VESPERTINO	DEFERIDO
0630	VANESSA ROBERTA FL0R	53. Professor Séries Iniciais (hab)	01/07/1992	MATUTINO	DEFERIDO
0329	VANI BOASKEVIS	18. Monitor de Educação Infantil	18/08/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
1235	VANI FRANCISCA INACIO	53. Professor Séries Iniciais (hab)	23/06/1959	MATUTINO	DEFERIDO
1145	VANIA CRISTINA RAMOS	18. Monitor de Educação Infantil	22/01/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
0818	VÂNIA DE SOUSA GONÇALVES	37. Professor Séries Finais GEOGRAFIA 20h hab	21/02/1978	MATUTINO	DEFERIDO
1059	VANIA MARIA DE ALMEIDA	17. Monitor de Educação Especial	10/09/1957	VESPERTINO	DEFERIDO

0784	VANILDE CHAVES	07. Agente Comunitário de Saúde ESF	08/05/1979	VESPERTINO	DEFERIDO
0776	VANILDES DIOMAR	07. Agente Comunitário de Saúde ESF	27/04/1981	VESPERTINO	DEFERIDO
1200	VANUZA TEREZINHA BRAND DE FREITAS	21. Professor Educação Infantil (não-habilitado)	29/02/1980	MATUTINO	DEFERIDO
1559	VERA LUCIA DA SILVA	18. Monitor de Educação Infantil	06/04/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
1254	VERA LUICA GONÇALVES FREITAS DA SILVA	17. Monitor de Educação Especial	05/05/1957	VESPERTINO	DEFERIDO
1184	VERGINIA APARECIDA JARSKI ANTUNES	18. Monitor de Educação Infantil	11/02/1968	VESPERTINO	DEFERIDO
0272	VILMA ARAUJO PORTO SCHAEFER	17. Monitor de Educação Especial	01/04/1949	VESPERTINO	DEFERIDO
1275	VILMA HELI DE SOUZA	18. Monitor de Educação Infantil	13/02/1959	VESPERTINO	DEFERIDO
0415	VILMARA ALVELINA DE SOUZA	18. Monitor de Educação Infantil	26/12/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
0898	VIRGINIA MARA HINOJOSA VALDEZ	39. Professor Séries Finais HISTÓRIA 10h hab	02/06/1983	MATUTINO	DEFERIDO
0586	VISANGELA SAGAS	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	18/03/1984	MATUTINO	DEFERIDO
1095	VITORIA REGIA HONORIO DOS SANTOS	16. Leiturista - DAE	24/09/1975	VESPERTINO	DEFERIDO
0923	VIVIAN CARDOSO DA SILVA	29. Professor Séries Finais CIÊNCIAS 20h (hab)	27/12/1986	MATUTINO	DEFERIDO
0974	VIVIAN PATRICIA CARDOSO	17. Monitor de Educação Especial	02/10/1977	VESPERTINO	DEFERIDO
1669	VIVIANA HEMKEMAIER	18. Monitor de Educação Infantil	30/04/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
1548	VIVIANE ALVES FERNANDES PEREIRA DE OLIVEIRA	17. Monitor de Educação Especial	13/06/1988	VESPERTINO	DEFERIDO
0831	VIVIANE BATHEKE INOCENCIO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	05/02/1977	MATUTINO	DEFERIDO
1404	VIVIANE BENTA DA DRUZ	18. Monitor de Educação Infantil	05/12/1984	VESPERTINO	DEFERIDO
1273	VIVIANE CARINE CIPRIANO	17. Monitor de Educação Especial	12/08/1993	VESPERTINO	DEFERIDO
1549	VIVIANE CARLOTTO	17. Monitor de Educação Especial	15/02/1993	VESPERTINO	DEFERIDO
0661	VIVIANE COLLA	18. Monitor de Educação Infantil	16/03/1979	VESPERTINO	DEFERIDO
1020	VIVIANE CORREA FRANCO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	26/05/1979	MATUTINO	DEFERIDO
0734	VIVIANE DA SILVA RENAU	18. Monitor de Educação Infantil	21/09/1985	VESPERTINO	DEFERIDO
0774	VIVIANE DE CÁSSIA CATARINA	15. Instrutor de Informática 40h	21/05/1987	VESPERTINO	DEFERIDO
1284	VIVIANE DOS SANTOS SIMÃO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	15/09/1981	MATUTINO	DEFERIDO
1021	VIVIANE NARSIRA SOARES LEITE	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	13/09/1974	MATUTINO	DEFERIDO
1231	VIVIANE RODRIGUES	17. Monitor de Educação Especial	07/01/1983	VESPERTINO	DEFERIDO
0792	VIVIANE VALMIRA SAGAS NOLLI	53. Professor Séries Iniciais (hab)	15/11/1979	MATUTINO	DEFERIDO
0827	VIVIANI TAIMARA BERNARDES GALVEZ	53. Professor Séries Iniciais (hab)	15/05/1975	MATUTINO	DEFERIDO
1331	VIVIANO SCHÜTZ BERNARDES	29. Professor Séries Finais CIÊNCIAS 20h (hab)	12/02/1981	MATUTINO	DEFERIDO
1362	VOLMAR ADRIANO JUNIOR	49. Professor Séries Finais L. PORTUGUESA 20h hab	16/09/1973	MATUTINO	DEFERIDO
1078	WALMOR BORTOLATO	16. Leiturista - DAE	31/07/1961	VESPERTINO	DEFERIDO
1572	WALQUIRIA MELO DE JESUS	29. Professor Séries Finais CIÊNCIAS 20h (hab)	06/12/1960	MATUTINO	DEFERIDO
0240	WILLIAM STERCHELE BARCELLOS	41. Professor Séries Finais	03/03/1977	MATUTINO	DEFERIDO

		HISTÓRIA 20h hab			
0362	WILLIANS CORREA	53. Professor Séries Iniciais (hab)	05/12/1989	MATUTINO	DEFERIDO
1165	WILMA MIRANDA DA ASSUN&#65533;]AO	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	20/03/1959	VESPERTINO	DEFERIDO
1448	ZAIDE ESPERANDIO	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	16/06/1972	VESPERTINO	DEFERIDO
1402	ZAIRA IRIAS DA SILVA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	31/12/1986	MATUTINO	DEFERIDO
1440	ZENILDA CANDIDO	17. Monitor de Educação Especial	21/09/1958	VESPERTINO	DEFERIDO
1181	ZILDA GAYA DA SILVA	17. Monitor de Educação Especial	20/10/1961	VESPERTINO	DEFERIDO
0007	ZORAIDE WALDETE DA SILVA	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	09/04/1979	MATUTINO	DEFERIDO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO DE NAVEGANTES

ANEXO II
INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

0001	0099	0204	0307	0408	0537	0651	0817	0910	1053	1257	1452	1606
0002	0101	0208	0310	0410	0539	0652	0820	0911	1055	1259	1456	1611
0012	0103	0211	0320	0411	0540	0662	0825	0914	1063	1264	1458	1618
0013	0106	0212	0321	0416	0542	0665	0826	0922	1069	1265	1460	1620
0019	0109	0213	0324	0418	0557	0667	0828	0929	1074	1285	1472	1622
0021	0110	0217	0325	0424	0558	0668	0840	0931	1079	1291	1485	1624
0027	0112	0219	0334	0426	0560	0675	0844	0933	1081	1295	1489	1625
0028	0115	0222	0339	0430	0562	0676	0849	0939	1090	1297	1490	1630
0030	0122	0227	0340	0433	0570	0679	0853	0944	1091	1302	1492	1639
0032	0124	0230	0343	0440	0571	0682	0854	0945	1093	1310	1497	1640
0035	0132	0241	0346	0445	0572	0683	0857	0946	1104	1312	1498	1643
0036	0142	0247	0347	0447	0578	0685	0858	0949	1110	1322	1499	1645
0040	0147	0259	0349	0450	0582	0690	0859	0952	1118	1324	1500	1646
0041	0148	0262	0351	0452	0583	0693	0860	0955	1125	1327	1510	1654
0043	0150	0265	0353	0456	0589	0697	0864	0962	1133	1336	1525	1659
0044	0155	0266	0354	0459	0590	0704	0865	0964	1136	1347	1530	1670
0045	0157	0271	0355	0462	0594	0717	0866	0966	1141	1350	1533	1671
0047	0159	0273	0359	0470	0598	0723	0868	0969	1142	1357	1543	1673
0052	0160	0275	0363	0475	0599	0726	0869	0970	1150	1359	1547	1674
0053	0163	0276	0364	0480	0603	0727	0870	0973	1154	1376	1556	1675
0057	0164	0279	0377	0484	0609	0728	0875	0990	1172	1395	1560	1676
0058	0166	0280	0378	0488	0612	0738	0878	0991	1173	1411	1565	1677
0061	0169	0281	0382	0490	0613	0749	0880	0994	1174	1412	1567	
0062	0171	0282	0385	0496	0615	0752	0881	1003	1185	1414	1575	
0065	0175	0283	0386	0497	0616	0760	0885	1004	1186	1416	1579	
0066	0178	0286	0389	0501	0617	0763	0887	1006	1187	1417	1581	
0068	0183	0289	0391	0505	0618	0773	0888	1019	1192	1421	1583	
0069	0187	0291	0392	0506	0623	0779	0891	1028	1207	1422	1591	
0070	0192	0295	0394	0510	0629	0783	0895	1030	1210	1428	1592	
0071	0193	0296	0400	0515	0633	0796	0899	1038	1239	1432	1597	
0074	0194	0297	0402	0523	0635	0798	0900	1042	1242	1446	1599	
0082	0196	0301	0404	0525	0646	0800	0901	1045	1246	1447	1601	
0097	0201	0305	0407	0533	0648	0803	0905	1047	1250	1450	1602	

Divulgação de Necessidades Especiais

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE NAVEGANTES
DIVULGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE VAGAS PARA DEFICIENTE FÍSICO E NECESSIDADES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE N.° 002/2013 PM

A Comissão Coordenadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Navegantes, nomeada pela Portaria n.° 2947/2013, juntamente com o Instituto O Barriga Verde torna público o que segue:

As decisões quanto ao deferimento ou indeferimento dos requerimentos solicitando vaga para deficiente físico e/ou necessidades especiais para realização da prova, seguem listadas abaixo:

N.° Inscr	Nome do candidato	Cargo	Deficiência/ Solicitação conforme descrição on line.	Decisão
0118	SEBASTIÃO DONIZET DE SOUZA	04. Assistente de Biblioteca	Canhoto	DEFERIDO
0070	JUAREZ REZENDE ARAUJO	Bibliotecário	Condição especial Ampliação do da fonte – courier new 20 pts	DEFERIDO

Navegantes (SC), 25 de Setembro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

ELIZENE CASSIA CAPISTRANO SALVADOR
Presidente do IOBV

Divulgação de Necessidades Especiais

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DIVULGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE VAGAS PARA DEFICIENTE FÍSICO E NECESSIDADES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE N.° 001/2013 PM

A Comissão Coordenadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Navegantes, nomeada pela Portaria n.° 2947/2013, juntamente com o Instituto O Barriga Verde torna público o que segue:

As decisões quanto ao deferimento ou indeferimento dos requerimentos solicitando vaga para deficiente físico e/ou necessidades especiais para realização da prova, seguem listadas abaixo:

N.° Inscr	Nome do candidato	Cargo	Deficiência/ Solicitação conforme descrição on line.	Decisão
0573	ADILSON TELES DOS SANTOS	17. Monitor de Educação Especial	Vaga para deficiente Prova ampliada fonte aria 24 pts	DEFERIDO
0564	ALINE LUISA SOUZA GONZALES	22. Professor de Recursos multifuncionais	Nenem com dois meses	INDEFERIDO Não enviou documentação.
0508	JANAINA DA AMARAL	17. Monitor de Educação Especial	visual baixa visão fonte arial tamanho da letra 22 - sou baixa visão	INDEFERIDO Não enviou documentação.
0274	KARLA CAROLYNA BATISTA DOS SANTOS AUACHE	17. Monitor de Educação Especial	FILHO COM 3 MESES	INDEFERIDO Não enviou documentação.
0544	MAIARA FERNANDES	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	Retirada do globo ocular esquerdo	INDEFERIDO Não enviou documentação.
0575	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	Vaga para deficiente. Intérprete de libras	DEFERIDO
0038	REGINALDO MAURO VIEIRA	01. Agente de Serviços Gerais - Educação	sequela de poliminite perna direita	INDEFERIDO Não enviou documentação.
0298	TANIA REGINA GALVEZ PINTO	20. Professor Educação Infantil (habilitado)	baixa visão letra ampliada	INDEFERIDO Não enviou documentação.

Os candidatos com requerimento indeferido não terão tratamento diferenciado, sala ou condição especial para realizar a prova.

Navegantes (SC), 25 de Setembro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

ELIZENE CASSIA CAPISTRANO SALVADOR
Presidente do IOBV

Divulgação de Necessidades Especiais

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DIVULGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE VAGAS PARA DEFICIENTE FÍSICO E NECESSIDADES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE N.° 001/2013 PM

A Comissão Coordenadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Navegantes, nomeada pela Portaria n.° 2947/2013, juntamente com o Instituto O Barriga Verde torna público o que segue:

As decisões quanto ao deferimento ou indeferimento dos requerimentos solicitando vaga para deficiente físico e/ou necessidades especiais para realização da prova, seguem listadas abaixo:

N.° Inscr	Nome do candidato	Cargo	Deficiência/ Solicitação conforme descrição on line.	Decisão
1222	APARECIDA ADRIANA FERREIRA DA SILVA	09. Técnico em Enfermagem	Amamentação	DEFERIDO

0664	ALINE LUISA SOUZA GONZALES	38. Professor de Educação Infantil	Neném com dois meses	INDEFERIDO Não enviou documentação.
0009	CARIN DAIANA SALOMAO	38. Professor de Educação Infantil	surdez	INDEFERIDO Não enviou documentação.
1492	ELIZETE GOIS CARDOSO	38. Professor de Educação Infantil	canhoto	DEFERIDO
0334	IRANI BORGES CARDOSO	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	Sequela de AVE	INDEFERIDO Não enviou documentação.
1715	JANAINA BRANCALEONE	13. Auditor Fiscal	canhota	DEFERIDO
1990	JOSMAR DALL ACQUA	13. Auditor Fiscal	Vaga para deficiente Não solicitou condição especial	DEFERIDO
0280	KARLA CAROLYNA BATISTA DOS SANTOS AUACHE	07. Monitor de Educação Infantil	FILHO COM 3 MESES	INDEFERIDO Não enviou documentação.
0796	LAURISTELA OTT	12. Auditor	Vaga para deficiente	DEFERIDO
0703	LEONARDO LIMA DE ALENCAR SANTOS	05. Agente Comunitário de Saúde ESF	Nanismo	INDEFERIDO Não enviou documentação.
0627	MAIARA FERNANDES	38. Professor de Educação Infantil	Vaga para deficiente Ampliação de prova fonte arial 20 pts.	DEFERIDO
1113	MARCIA BORBA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	ananismo	INDEFERIDO Não enviou documentação.
0684	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	Vaga para deficiente. Intérprete de libras	DEFERIDO
0112	MARIA ZENILDA DE OLIVEIRA	06. Auxiliar de Consultório Dentario ESF	não tenho uma boa visão	INDEFERIDO Não enviou documentação.
1940	PAULA DA COSTA SANTOS	38. Professor de Educação Infantil	gestante de 8 meses ir ao banheiro com frequencia,c	INDEFERIDO Não enviou documentação.
0335	RAFAEL MATTOS CORREIA	07. Monitor de Educação Infantil	canhoto	DEFERIDO
1808	REGINALDO MAURO VIEIRA	01. Agente de Serviços Gerais (Educação)	sequela de poliminite perna direita	INDEFERIDO Não enviou documentação.
0623	SANDRA BARILLI CIPRIANO	38. Professor de Educação Infantil	Amamentação	DEFERIDO
0256	TANIA REGINA GALVEZ PINTO	38. Professor de Educação Infantil	baixa visão/ letra ampliada	INDEFERIDO Não enviou documentação.

Os candidatos com requerimento indeferido não terão tratamento diferenciado, sala ou condição especial para realizar a prova.

Navegantes (SC), 25 de Setembro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

ELIZENE CASSIA CAPISTRANO SALVADOR
Presidente do IOBV

Nova Trento

Prefeitura

Ata de Registro de Preços N° 026/2013

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2013
PROCESSO Nº 098/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2013

Aos vinte e três dias do mês de setembro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 24/09/2013, RESOLVE registrar os preços da empresa vencedora do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição parcelada de ar condicionado para as Unidades Básicas de Saúde, para entrega imediata devidamente instalados, em quantidades e especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital, tipo menor preço por item. A Licitante registrada para os materiais cotados é:

ELIZABETH RIBEIRO INÁCIO DA SILVA EPP (CNPJ 04.083.872/0001-11)

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	AR CONDICIONADO SPLIT COM 30.000 BTUS: display com temperatura digital, com controle remoto, só frio instalado, na voltagem de 220 V.	07	Unid.	KOMECO	3.550,00	24.850,00

02	AR CONDICIONADO SPLIT COM 18.000 BTUS display com temperatura digital, com controle remoto, só frio instalado, na voltagem de 220 V.	02	Unid.	KOMECO	2.300,00	4.600,00
03	AR CONDICIONADO SPLIT COM 12.000 BTUS display com temperatura digital, com controle remoto, só frio instalado, na voltagem de 220 V.	04	Unid.	KOMECO	1.750,00	7.000,00
04	CORTINA DE AR com controlador de fluxo de ar através de controle remoto; Captação de Ar frontal.	05	Unid.	KOMECO	880,00	4.400,00

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 40.850,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4° da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os produtos deverão ser entregues imediatamente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

Nova Trento/SC, 23 de setembro de 2013.
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro

Novo Horizonte

Prefeitura

Lei Nº 476 de 17 de Julho de 2013

Lei Nº 476 de 17 de julho de 2013.
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO QUADRO ESPECÍFICO DE PESSOAL PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS, A CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica criado no âmbito da Administração Direta do Município de Novo Horizonte, o quadro específico de pessoal para viabilizar a execução do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS e os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, conforme Anexo I desta Lei, que fixa o código, a nomenclatura, a quantidade de vagas, o salário e as condições para ingresso.

Art. 2º. Os empregos públicos ora criados são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e legislação trabalhista correlata, conforme determina o disposto no § 5º do art. 198 da Constituição e nos termos da Lei Federal 11.350/2006.

Art. 3º. O exercício do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos desta Lei dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, com vínculo direto ao Município de Novo Horizonte, ressalvado o disposto no art. 7º desta LEI.
Art. 4º. O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.
Parágrafo único. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:
I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e
VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
Art. 5º. O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
I - residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;
III - haver concluído o ensino fundamental.
Parágrafo único. Compete a Secretária Municipal de Saúde Pública a definição da área geográfica a que se refere o inciso I, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 6º. A admissão para os empregos de Agente Comunitário de Saúde deverá ser precedida de processo seletivo público.
§ 1º. O processo seletivo público será aperfeiçoado mediante edital de convocação, publicado na imprensa escrita de circulação local, afixado no mural público municipal e divulgado por meio eletrônico na página da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, com intervalo mínimo de 30 (trinta) dias entre a data da publicação na imprensa e a data de realização da prova, sendo que:
I - A seleção dar-se-á mediante prova escrita;
II - O recebimento das inscrições, o deferimento ou indeferimento destas, a realização das provas, o recebimento, a apreciação e o julgamento de recursos, a apresentação da lista preliminar e definitiva de classificados e os atos pertinentes, poderão ser delegados à empresa especializada;
III - Os demais editais, com a divulgação de atos pertinentes, serão afixados no Mural Público Municipal e divulgados na página eletrônica da Prefeitura Municipal;
IV - Os recursos em relação ao deferimento ou indeferimento de inscrições ou quaisquer outros atos ou decisões pertinentes ao processo seletivo, serão apresentados, na forma do edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da afixação da decisão no Mural Público ou da data da intimação do interessado;

V - O processo seletivo terá validade pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por ato formal, por até mais 2 (anos).
VI - A manutenção do endereço atualizado junto ao Município é responsabilidade do candidato que se inscrever ao processo seletivo.
VII - A convocação para a contratação do candidato será feita mediante ofício, com a ciência do candidato, que terá o prazo de 10 (dez) dias providenciar a documentação necessária, assinar a contratação e entrar em exercício, sendo que se não entrar em exercício neste prazo perderá automaticamente o direito à contratação para a qual foi convocado, autorizando a convocação do candidato seguinte. O candidato que não entrar em exercício será reclassificado para o final da lista dos classificados, podendo ser convocado mais uma vez, em caso de vaga.
VI - As normas e condições do processo seletivo serão fixadas no respectivo edital.
§ 2º. A Administração Pública do Município de Novo Horizonte poderá dispensar a realização de processo seletivo público, desde que a seleção pública e a contratação tenha sido realizada anterior a promulgação da Emenda Constitucional n° n°51, de 14 de fevereiro de 2006, nos termos do parágrafo único, do art. 2° e considerando-se a observância dos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 7º. Constituem hipóteses de demissão do pessoal vinculado ao Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS:
I - a prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apurado em procedimento no qual se assegure um recurso hierárquico, dotado de efeito suspensivo, o qual, no seu prazo total de tramitação, recurso e decisão final, não poderá ultrapassar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco dias) dias;
II - a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
III - a necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesas, nos termos da Lei Federal n. 9.801/1999;
IV - a insuficiência de desempenho, apurada de acordo com as disposições do inciso IV do art. 10 da Lei Federal n. 11.350/2006;
V - deixar de residir na área em que atuar, conforme disposto nesta Lei;
VI - motivadamente, em face da:
a) extinção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS, pelo Governo Federal;
b) desativação ou redução de equipes do PACS;
c) renúncia ou cancelamento do convênio de adesão assinado por iniciativa do Município ou da União Federal;
d) cessação do repasse de recursos financeiros da União Federal para o Município.
§ 1º. Será também considerada falta grave, nos termos do disposto no inciso I, deste artigo, a apresentação, em qualquer tempo, de declaração falsa de residência.
§ 2º. O servidor admitido no emprego de Agente Comunitário de Saúde deverá anualmente, sempre no mês de janeiro, comprovar, por meios julgados hábeis pela Administração Pública Municipal, a residência na sua área de atuação, cabendo ao Município a fiscalização permanente.
§ 3º. Na hipótese dos incisos III e IV deste artigo, a rescisão contratual far-se-á nos moldes do art. 477 da CLT.
§ 4º. O empregado público contratado em virtude de habilitação em processo seletivo público permanecerá por 90 (noventa) dias em período de experiência, que será avaliado por uma comissão designada, quando então poderá resultar na sua permanência ou a dispensa do serviço público.
§ 5º. A admissão no emprego público de Agente Comunitário de Saúde não gerará estabilidade para o seu detentor.

Art. 8º. Considera-se salário a contrapartida em espécie, regularmente paga pelo Poder Executivo, por período mensal de serviço, ao servidor ocupante de emprego público, pelo efetivo serviço prestado.
§ 1º. O empregado público perceberá salário proporcional ao período mensal, quando o período da prestação de serviço for inferior ao mensal.
§ 2º. As faltas ao serviço, não justificadas, ou não comprovadas, serão descontadas do salário mensal do empregado e computadas para efeito de concessão das férias, nos termos da legislação trabalhista.
§ 3º. Os valores constantes do Anexo I, somente poderão ser alterados por lei específica de iniciativa do Poder Executivo Municipal, assegurada a revisão geral anual, na forma prevista na Constituição Federal.

Art. 9º. A duração da jornada de trabalho dos ocupantes do emprego público disciplinado pela presente Lei não excederá a carga máxima de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, que poderá ser dividida em tantos turnos quanto necessários a execução dos serviços públicos, desde que somados, não ultrapassem a carga máxima e nenhum dos turnos poderá exceder de 4 (quatro) horas, respeitado o intervalo previsto na CLT.

Art. 10. A jornada extraordinária será compensada pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda, no período máximo de 1 (um) ano, a soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de 10 (dez) horas diárias.

Art. 11. As despesas decorrentes da criação dos empregos públicos de que trata a presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias destinadas à Secretária Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, consignadas no Orçamento do Município.

Art. 12. Os servidores admitidos em virtude desta Lei se vincularão:
I - ao regime trabalhista da Consolidação das Leis do Trabalho;
II - ao Regime Geral da Previdência Social;
III - ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Art. 13. Os atuais ocupantes do emprego de Agente Comunitário de Saúde permanecerão no cargo até a homologação do processo seletivo público de que trata o § 1º do art. 6º desta Lei e a respectiva contratação dos aprovados, salvo o disposto no § 2º, do art. 6º desta LEI.
Art. 14. A exigência de que se refere o inciso II do art. 5º desta Lei poderá ser dispensada, justificadamente, excepcionalmente para a realização do primeiro Processo Seletivo Público, de que trata o art. 6º desta Lei, em relação àquelas micro áreas, cujos inscritos não apresentem a comprovação de haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte - SC, 17 de julho de 2013.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

ANEXO I
PROJETO DE LEI Nº 011 /2013

EMPREGO	VAGAS	SALÁRIO	AUXÍLIIO TRANSPORTE
Agente Comunitário de Saúde	Preenchidas - 06	R$ 697,18	R$ 200,00
ATRIBUIÇÕES: desenvolver e executar ações de prevenção e promoção da Saúde, por meio das ações educativas e coletivas, preferencialmente nos domicílio e na comunidade, sob supervisão competente; desenvolver ações que busquem a integração entre equipes de saúde e a população adstrita à unidade básica de saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; realizar, em conjunto com a equipe de saúde, atividades de planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito social de adstrição da unidade básica de saúde; desenvolver ações de promoção social e de proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde; desenvolver, em equipes, ações de promoção da saúde visando a melhoria da qualidade de vida, a gestão social das políticas públicas de saúde e o exercício do controle da sociedade sobre o setor da saúde; desenvolver ações de prevenção e monitoramento dirigidas a grupos específicos e a doenças prevalentes, conforme definido no plano de ação da equipe de saúde e nos protocolos específicos da saúde pública; colaborar nas ações de vigilância em saúde; realizar levantamento de estudos, coleta de dados populacionais e estatísticas vitais; desenvolver ações de prevenção e monitoramento dirigidas às situações de risco ambiental e sanitário para a população, conforme plano de ação da equipe de saúde; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.			
CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Art. 5º desta Lei.			

Lei N° 477 de 24 de Julho de 2013

Lei Nº 477 de 24 de julho de 2013
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL - COMPDEC DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Novo Horizonte, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e de Defesa Civil - COMPDEC do Município de Novo Horizonte, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:
I. Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.
II. Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;
III. Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.
IV. Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.
V. Mitigação - tem por objetivo reduzir causas ou conseqüências em caso de desastres, a um mínimo aceitável de riscos ou danos.
VI. Preparação - tem por objetivo minimizar os efeitos de desastres, por meio da difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos e da formação e capacitação de recursos humanos para garantir a minimização de riscos de desastres e a otimização das ações de resposta aos desastres e para a reconstrução. Compreende preparação de recursos humanos e interação com a comunidade; educação e treinamento das populações vulneráveis; e organização da cadeia de comando, das medidas de coordenação das operações e da logística, em apoio às operações.
VII. Resposta - compreende o conjunto de ações desenvolvidas imediatamente após a ocorrência de desastre e caracterizadas por atividades de socorro e de assistência às populações vitimadas e de reabilitação do cenário do desastre, objetivando o restabelecimento das condições de normalidade.
VIII. Recuperação - tem por finalidade iniciar a restauração da área afetada, para permitir o retorno dos moradores desalojados. Visa tornar a região novamente habitável, mediante providências que restabeleçam as condições de sobrevivência segura, embora não confortável, dos desabrigados. Compreende a descontaminação, limpeza, desinfecção, neutralização de poluentes e controle de surtos epidêmicos, bem como a desobstrução e remoção de escombros e as vistorias para a avaliação dos danos provocados; como também a reabilitação dos serviços essenciais, como segurança pública, saneamento básico, remoção de lixo e outras medidas de saúde pública e de apoio social, necessárias às operações de retorno.
IX. Reconstrução - conjunto de ações desenvolvidas após as operações de resposta ao desastre e destinadas a recuperar a infraestrutura e a restabelecer em sua plenitude os serviços públicos, a economia da área, o moral social e o bem-estar da população. A reconstrução confunde-se com prevenção, na medida em que procura: reconstruir os ecossistemas; reduzir as vulnerabilidades; racionalizar o uso do solo e do espaço geográfico; relocar populações em áreas de menor risco; modernizar as instalações e reforçar as estruturas.

Art. 3º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e de Defesa Civil - COMPDEC, constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e de Defesa Civil - SINPDEC.

Art. 5º - A COMPDEC compor-se-á de:
I. Coordenador
II. Conselho Municipal
III. Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo

Art. 6º - O Coordenador da COMPDEC será nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.

Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.

Art. 8º - O Conselho Municipal será composto por:
a) Um Presidente nomeado pelo Executivo Municipal;
b) Um representante da Câmara de Vereadores;
c) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) Um representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;
e) Um represente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
f) Um representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
g) Um representante do Departamento de Assistência Social;
h) Um representante do Departamento Municipal de Transportes e Obras;

i) Um representante da Epagri;
j) Um representante da Cidasc;
k) Um representante da Associação dos Servidores Públicos Municipais;
l) Um representante da Policia Militar;
m) Um representante do Corpo de Bombeiros
n) Um representante do Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar.

Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10 - A presente Lei será regulamentada através de Decreto pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei n° 425 de 17 de agosto de 2010 e demais disposições em contrário.

Novo Horizonte - SC, em 24 de julho de 2013.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Lei Nº 478 de 24 de Julho de 2013.

Lei Nº 478 de 24 de julho de 2013.
CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE EMERGENCIA DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE (FUMDEC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° Fica criado, o Fundo Municipal de Emergência de Defesa Civil do Município de Novo Horizonte (FUMDEC), vinculado ao Gabinete do Prefeito, o qual será administrado pelo Coordenador Municipal de Defesa Civil e por uma Comissão Gestora.
Parágrafo único. O FUMDEC tem duração indeterminada, natureza contábil e gestão autônoma.

Art. 2° Fica instituída a Comissão Gestora do FUMDEC, composta pelo Prefeito Municipal e pelos 4 (quatro) membros adiante nominados:
- Coordenador Municipal de Proteção e de Defesa Civil - COMPDEC;
- Um representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;
- Um representante do Departamento de Assistência social;
- Um representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Parágrafo único. Os membros da Comissão não serão remunerados a qualquer título, entretanto, as atividades desenvolvidas serão consideradas como serviços públicos relevantes.

Art. 3° O FUMDEC tem por finalidade captar, controlar e aplicar recursos financeiros, de modo a garantir a execução de ações preventivas de socorro e de assistência emergencial às populações atingidas por desastres.

Art. 4º Compete ao órgão gestor do FUMDEC:
I - administrar recursos financeiros;
II - cumprir as instruções e executar as diretrizes estabelecidas pela COMPDEC;
III - prestar contas da gestão financeira; e
IV- desenvolver outras atividades determinadas pelo Coordenador Municipal de Proteção e de Defesa Civil e do Chefe do Executivo Municipal compatíveis com os objetivos do FUMDEC.
Art. 5º As receitas do FUMDEC serão constituídas por:
I - dotações orçamentárias consignadas anualmente no Orçamento Geral do Município e os créditos adicionais que lhe forem atribuídos;
II - recursos transferidos da União, Estado ou Município;
III - auxílios, as dotações, subvenções e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacional ou estrangeira, destinados à prevenção de desastres, socorro, assistência e reconstrução;
IV - recursos provenientes de doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
V - remuneração decorrente de aplicação no mercado financeiro;
VI - saldos dos créditos extraordinários e especiais, abertos em decorrência de calamidade pública não aplicados e ainda disponíveis; e
VII - outros recursos que lhe forem atribuídos.
Parágrafo único. Os recursos do FUMDEC são movimentados em conta corrente específica aberta junto a Banco oficial sediado no município de Novo Horizonte, sendo o saldo positivo do Fundo apurado em balanço transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 6º. Compete à COMPDEC, além de supervisionar e fiscalizar os recursos empregados pelo FUMDEC:
I - fixar as diretrizes operacionais do FUMDEC;
II - ditar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação de recursos financeiros disponíveis;
III - sugerir o plano de aplicação para o exercício seguinte;
IV - disciplinar e fiscalizar o ingresso de receitas;
V - decidir sobre a aplicação dos recursos;
VI - analisar e aprovar mensalmente as contas do FUMDEC;
VII - promover o desenvolvimento do FUMDEC e exercer ações para que seus objetivos sejam alcançados;
VIII - apresentar anualmente relatório de suas atividades;
IX - definir critérios para aplicação de recursos nas ações preventivas; e
X - fazer a contabilidade do FUMDEC.

Art. 7º. O FUMDEC será implementado em 2014 e suas dotações orçamentárias serão consignadas anualmente no Orçamento Geral do Município.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Novo Horizonte - SC, 24 de julho de 2013.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Lei Nº 481 de 29 de Agosto de 2013

Lei nº 481 de 29 de agosto de 2013
DISPÕE SOBRE O ACORDO JUDICIAL A SER EFETUADO PELA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI MARIOTT, Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SC, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar judicialmente, acordo nos autos da Execução de Sentença, processo nº 066.04.001269-2/005, que lhe move Adão Gonçalves, em tramitação na Vara Única da Comarca de São Lourenço do Oeste - SC, tendo em vista que o processo foi julgado/sentenciado, não havendo mais possibilidade de recurso.
Art. 2º - O Poder Executivo efetuará o pagamento do valor de R$ 62.667,51 (sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos) em 20 (vinte) parcelas mensais.
§ 1º - Os valores das parcelas são iguais e sucessivas e serão

pagas nas seguintes condições:
- 1ª (primeira) parcela no montante de R$ 3.105,87 (três mil cento e cinco reais e oitenta e sete centavos), em favor do Senhor Adão Gonçalves, iniciando-se em 01 de setembro de 2013, depositados em conta bancária a ser informado pelo autor;
§ 2º - Uma (01) única parcela no montante de R$ 550,06 (quinhentos e cinquenta reais e seis centavos) referente a custas processuais e honorários periciais, a ser pago no dia 01 de setembro de 2013;
§ 3º - As demais parcelas serão pagas sempre no 1º dia útil de cada mês, distribuídas nos 19 (dezanove) meses subsequentes ao mês da primeira parcela.
§ 4º - Os pagamentos das parcelas serão efetivadas através de empenho e dotação orçamentária específica para os fins requeridos, devendo constar todos os dados necessários do beneficiário do crédito, inclusive, fazendo-se menção quanto ao processo judicial nº 066.04.001269-2/005.
§ 5º - Efetivados os pagamentos de todas as parcelas deste acordo, dar-se-á por quitado o presente crédito do autor, de forma geral e irretratável, nada podendo reclamar, posteriormente, em juízo ou fora dele.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte - SC, em 29 de agosto de 2013
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Lei N° 482 de 12 de Setembro de 2013

Lei Nº 482 de 12 de setembro de 2013
DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DÉDITOS DE VEÍCULOS DOADOS PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A SER EFETUADO PELA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI MARIOTT, Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SC, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a quitação de débitos pendentes de veículos doados pela Receita Federal ao Município de Novo Horizonte, após a assinatura do Termo de Doação, firmado em 20 de maio de 2010, para a formalização da transferência de propriedade dos veículos pelo Departamento de Trânsito.
Parágrafo único - Os débitos são referentes aos licenciamentos anuais, Seguros DPVAT, Impostos sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e taxas DETRAN.
Art. 2º - O Poder Executivo efetuará a quitação total do valor de R$5.274,57 (cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e cinqüenta e sete centavos) para a transferência de propriedade dos veículos doados pela Receita Federal.
§ 1º - Os débitos referem-se aos seguintes veículos:
I - Veículo GM/Corsa Wind, placa MAU-8644, Renavam 737913630, ano de fabricação 2000, modelo 2001, cor branca, débitos no valor de R$ 934,40;
II - Veículo GM/Vectra GLS, placa MCA 9460, Renavam 6900611781, ano de fabricação 1997, modelo 1998, cor prata, débitos no valor de R$ 977,33;
III - Veículo GM/Astra GLS, placa BTJ 3110, Renavam 633496618, ano de fabricação/modelo 1995, cor verde, débitos no valor de R$ 1.059,12;
IV - Veículo FIAT/UNO MILLE EX, placa KDK 4728, Renavam 703512196, ano de fabricação 1998, modelo 1999, cor branca, débitos no valor de R$ 497,00;
V - Veículo GM/Vectra GLS, placa AJZ 9922, Renavam 678125805, ano de fabricação/modelo 1997, cor verde, débitos no valor de R$ 1.322,38;
VI - Veículo VW/gol I PLUS, placa KDD 4185, Renavam 666392161, ano de fabricação 1996, modelo 1997, cor cinza, débitos no valor de R$ 277,53;
VII - Veículo VW/Fox 1.0, placa DKD 3483, Renavam 833038206, ano de fabricação/modelo 2004, cor branca, débitos no valor de R$ 206,81;
§ 2º - Os pagamentos serão efetivadas através de empenho e dotação orçamentária específica para os fins requeridos.
§ 3º - Os valores descritos no artigo 2° sofrerão acréscimos em caso de atraso da referida quitação.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte - SC, em 12 de setembro de 2013
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Lei N°480 de 29 de Agosto de 2013.

Lei nº480 de 29 de agosto de 2013.
DISPÕE SOBRE O PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI MARIOTT, Prefeito Municipal de NOVO HORIZONTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte LEI:
Art. 1º - Os objetivos e metas da Administração para o quadriênio 2014/2017 serão financiados com os recursos previstos no Anexo I desta LEI.
Art. 2º - O PPA - Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Novo Horizonte para o quadriênio 2014/2017, contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada e estão expressas nas planilhas do Anexo II desta LEI.
Art. 3º - As metas da Administração para o quadriênio 2014/2017, consolidados por programas, são aquelas constantes do Anexo III desta lei.

Art. 4º - As planilhas que compõe o PPA - Plano Plurianual, representadas no Anexo II desta Lei, serão estruturadas em programas, diagnóstico, diretrizes, objetivos, ações, produto, unidade de medida, meta, valor e fonte de recursos.

§ 1º - As metas físicas e fiscais por ações em cada programa serão demonstradas na forma do Anexo IV desta LEI.
§ 2º - Para fins desta Lei, considera-se:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II - Diagnóstico, a identificação da realidade existente, de forma a permitir a identificação, a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;

III - Diretrizes, conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar a atuação governamental;

IV - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

V - Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas à execução do programa;

VI - Produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa; e

VII - Metas, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

Art. 5º - Os valores constantes dos Anexos desta Lei estão orçados a preços correntes com projeção de inflação em torno de 6% ao ano.

Art. 6º - As alterações na programação somente poderão ser promovidas mediante Lei específica votada na Câmara.

Art. 7º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 8º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e extraídas dos anexos desta LEI.
Art. 9o - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no PPA - Plano Plurianual, ou sem Lei que autorize sua inclusão.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte/SC, 29 de agosto de 2013.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Orleans

Prefeitura

Edital de Multas de Transito

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC - DETRAN.NET DETRAN – DEINFRA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PELO COMETI-
MENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. N° 84 /867/2013.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N° 9.503 DE
23/9/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETA-
RIOS DOS VEICULOS ABAIXO ESPECIFICADOS DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DAS
INFRAÇÕES RESPECTIVAS PODENDO, CASO QUEIRA NO PRAZO DE 30 TRINTA DIAS
APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR,CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINANDO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DE INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO
MJP1529	54442008E	5010/0	11/07/2013	162*I
MJZ3201	54442009E	6599/2	10/07/2013	230*

TRANSCORRIDOOPRAZO ACIMA.SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO. FICA(M)O(S) NOTIFICADOS CIENTESDA IMPOSIÇAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS. EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2013.

ULISSES GABRIEL

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC - DETRAN.NET DETRAN – DEINFRA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PELO COMETI-
MENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. N° 84 /868/2013.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N° 9.503 DE
23/9/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETA-
RIOS DOS VEICULOS ABAIXO ESPECIFICADOS DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DAS
INFRAÇÕES RESPECTIVAS PODENDO, CASO QUEIRA NO PRAZO DE 30 TRINTA DIAS
APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR,CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINANDO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DE INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO
MIW8522	54442011E	5207/0	10/07/2013	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA.SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO. FICA(M) O(S) NOTIFICADOS CIENTES DA IMPOSIÇAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS. EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2013.
ULISSES GABRIEL
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC - DETRAN.NET DETRAN – DEINFRA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PELO COMETI-
MENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. N° 84 /869/2013.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N° 9.503 DE
23/9/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETA-
RIOS DOS VEICULOS ABAIXO ESPECIFICADOS DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DAS
INFRAÇÕES RESPECTIVAS PODENDO, CASO QUEIRA NO PRAZO DE 60 SESSENTA DIAS
APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTANCIAS NA FORMA DO ARTIGO 285 E SEGUINTES DO CTB

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DE INFRAÇÃO/ DESDOBRA-MENTO	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR DA INFRAÇÃO	ENQUA-DRAMENTO
LAZ0993	54441345E	5045/0	25/05/2013	R$191,53	162*V
LAZ0993	54441346E	6599/2	25/05/2013	R$191,53	230*V
MBV1555	54440560E	5010/0	28/05/2013	R$574,61	162*I
MFI2742	54440559E	5010/0	28/05/2013	R$574,61	162*I
MKC1072	54440363E	6599/2	24/05/2013	R$191,53	230*V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA. SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO. FICA(M) O(S) NOTIFICADOS CIENTES DA IMPOSIÇAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS. EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Orleans/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2013.
ULISSES GABRIEL
DELEGADE DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC - DETRAN. NET DETRAN – DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PELO COMETI-
MENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. N° 84 /870/2013.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N° 9.503 DE
23/9/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETA-
RIOS DOS VEICULOS ABAIXO ESPECIFICADOS DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DAS
INFRAÇÕES RESPECTIVAS PODENDO, CASO QUEIRA NO PRAZO DE 30 TRINTA DIAS
APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR,CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINANDO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DE INFRAÇÃO/ DESDOBRA-MENTO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRA-MENTO
MAF4605	54441347E	5720/0	25/05/2013	186*I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA.SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO. FICA(M) O(S) NOTIFICADOS CIENTES DA IMPOSIÇAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS. EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2013.
ULISSES GABRIEL
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC - DETRAN. NET DETRAN – DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PELO COMETI-
MENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. N° 84 /871/2013.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N° 9.503 DE
23/9/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETA-
RIOS DOS VEICULOS ABAIXO ESPECIFICADOS DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DAS
INFRAÇÕES RESPECTIVAS PODENDO, CASO QUEIRA NO PRAZO DE 30 TRINTA DIAS
APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR,CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINANDO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DE INFRAÇÃO/ DESDOBRA-MENTO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRA-MENTO
AOG1610	55718750D	6912/0	07/08/2013	232
CJL4325	54440505E	6700/0	15/07/2013	230*XVI
CLU6858	54442021E	6912/0	16/07/2013	232
IKE7776	54440613E	6599/2	15/07/2013	230*V
MAX1295	54441407E	6599/2	17/07/2013	230*V
MFM3411	54441414E	5053/1	21/07/2013	162*VI
MHJ8115	54440641E	6912/0	05/08/2013	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA.SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO. FICA(M) O(S) NOTIFICADOS CIENTES DA IMPOSIÇAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS. EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2013.
ULISSES GABRIEL
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC - DETRAN. NET DETRAN – DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PELO COMETI-
MENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. N° 84 /872/2013.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N° 9.503 DE
23/9/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETA-
RIOS DOS VEICULOS ABAIXO ESPECIFICADOS DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DAS
INFRAÇÕES RESPECTIVAS PODENDO, CASO QUEIRA NO PRAZO DE 30 TRINTA DIAS
APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR,CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINANDO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DE INFRAÇÃO/ DESDOBRA-MENTO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRA-MENTO
AJM6685	54440241E	5509/0	12/07/2013	181*XIII
CIR3506	54441221E	5460/0	20/07/2013	181*IX
DUJ2631	54441044E	5509/0	06/08/2013	181*XIII
ERF4331	54441233E	5185/1	04/08/2013	167
JPK5230	54442025E	5185/1	16/07/2013	167
LWT9325	54440242E	5207/0	12/07/2013	169
LWT9325	54440243E	5835/0	12/07/2013	195
LWT9325	54440244E	5215/2	12/07/2013	170
MAO3407	54440612E	5185/1	15/07/2013	167
MCC3638	54441042E	5550/0	06/08/2013	181*XVIII
MDV5571	54440240E	5541/1	12/07/2013	181*XVII
MGT1898	54441450E	5509/0	07/08/2013	181*XIII
MGW9553	54441040E	7366/2	03/08/2013	252*VI
MHR1743	54440233E	5380/0	12/07/2013	181*I
MKS3441	54442272E	5550/0	19/07/2013	181*XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA.SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO. FICA(M) O(S) NOTIFICADOS CIENTES DA IMPOSIÇAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS. EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2013.
ULISSES GABRIEL
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC - DETRAN. NET DETRAN – DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PELO COMETI-
MENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. N° 84 /873/2013.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N° 9.503 DE
23/9/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO AO FINAL IDENTI-FICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETA-
RIOS DOS VEICULOS ABAIXO ESPECIFICADOS DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DAS
INFRAÇÕES RESPECTIVAS PODENDO, CASO QUEIRA NO PRAZO DE 60 SESSENTA DIAS
APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTANCIAS NA FORMA DO ARTIGO 285 E SEGUINTES DO CTB

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DE INFRAÇÃO/ DESDOBRA-MENTO	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR DA INFRAÇÃO	ENQUA-DRAMENTO
MBV8182	54441014E	6599/2	14/06/2013	R$191,53	230*V
MFM1687	54441206E	6610/2	05/06/2013	R$127,69	230*VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA. SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO. FICA(M) O(S) NOTIFICADOS CIENTES DA IMPOSIÇAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS. EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.
Orleans/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2013.
ULISSES GABRIEL
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC - DETRAN. NET DETRAN – DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PELO COMETI-
MENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. N° 84 /874/2013.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N° 9.503 DE
23/9/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO AO FINAL IDENTI-FICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETA-
RIOS DOS VEICULOS ABAIXO ESPECIFICADOS DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DAS
INFRAÇÕES RESPECTIVAS PODENDO, CASO QUEIRA NO PRAZO DE 60 SESSENTA DIAS
APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTANCIAS NA FORMA DO ARTIGO 285 E SEGUINTES DO CTB

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DE INFRAÇÃO/ DESDOBRA-MENTO	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR DA INFRAÇÃO	ENQUA-DRAMENTO
MLE2411	54442465E	5541/5	24/05/2013	R$53,20	181*XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA. SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO. FICA(M) O(S) NOTIFICADOS CIENTES DA IMPOSIÇAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS. EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Orleans/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2013.
ULISSES GABRIEL
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC - DETRAN. NET DETRAN – DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PELO COMETI-
MENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. N° 84 /875/2013.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N° 9.503 DE
23/9/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO AO FINAL IDENTI-FICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETA-
RIOS DOS VEICULOS ABAIXO ESPECIFICADOS DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DAS
INFRAÇÕES RESPECTIVAS PODENDO, CASO QUEIRA NO PRAZO DE 30 TRINTA DIAS
APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR,CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINANDO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DE INFRAÇÃO/ DESDOBRA-MENTO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRA-MENTO
AXX0260	54442269E	6700/0	13/07/2013	230*XVI
DSB4184	54441429E	5010/0	29/07/2013	162*I
EFC1621	54440511E	6700/0	18/07/2013	230*XVI
HPC9503	54441033E	6700/0	16/07/2013	230*XVI
IIS8601	54440251E	6599/2	26/07/2013	230*V

INO2382	54441806E	6599/2	15/08/2013	230*V
INO2382	54441807E	5045/0	15/08/2013	162*V
LXS0166	54440512E	6599/2	18/07/2013	230*V
LYI1004	54440615E	6599/2	18/07/2013	230*V
LYL6084	54440638E	6920/0	30/07/2013	233
LZF4194	54440634E	6920/0	30/07/2013	233
MAS5520	54441912E	6700/0	17/08/2013	230*XVI
MCJ6878	54440513E	5010/0	20/07/2013	162*I
MCT0014	54440623E	6920/0	30/07/2013	233
MDT4080	54441222E	5010/0	21/07/2013	162*I
MEK9924	54440632E	6920/0	30/07/2013	233
MFL1068	54440805E	6700/0	26/07/2013	230*XVI
MGC8247	54440633E	6920/0	30/07/2013	233
MGD9334	54442048E	6912/0	15/08/2013	232
MGU1252	54440645E	6599/2	19/08/2013	230*V
MHG0558	54440643E	6700/0	19/08/2013	230*XVI
MHM6532	54441909E	6700/0	14/08/2013	230*XVI
MHR3584	54440510E	6700/0	18/07/2013	230*XVI
MJL1537	54440637E	6920/0	30/07/2013	233
MJN3120	54441422E	6599/2	23/07/2013	230*V
MKA8386	54440628E	6920/0	30/07/2013	233
MKG8562	54441420E	6599/2	23/07/2013	230*V
MLS3593	54441224E	6700/0	26/07/2013	230*XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA.SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO. FICA(M) O(S) NOTIFICADOS CIENTES DA IMPOSIÇAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS. EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2013.
ULISSES GABRIEL
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC - DETRAN. NET DETRAN – DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PELO COMETI-
MENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. N° 84 /876/2013.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N° 9.503 DE
23/9/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO AO FINAL IDENTI-
FICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETA-
RIOS DOS VEICULOS ABAIXO ESPECIFICADOS DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DAS
INFRAÇÕES RESPECTIVAS PODENDO, CASO QUEIRA NO PRAZO DE 30 TRINTA DIAS
APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR,CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁ-GRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINANDO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIE-TÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLI-CARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DE INFRAÇÃO/ DESDOBRA-MENTO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRA-MENTO
ALE4548	54441227E	5541/1	29/07/2013	181*XVII
AOV7461	54440622E	7366/2	30/07/2013	252*VI
BP5N8113	54440515E	5185/1	21/07/2013	167
CBF8978	54441045E	5509/0	09/08/2013	181*XIII
DAQ3145	54442270E	5967/0	13/07/2013	203*V
DAV3050	54442265E	5460/0	04/07/2013	181*IX
HPC1307	54442307E	5185/1	18/08/2013	167
MCI6635	54441226E	5541/5	29/07/2013	181*XVII
MCX0460	54442041E	5509/0	06/08/2013	181*XIII
MGB3029	54441034E	5509/0	19/07/2013	181*XIII
MHK4949	54441036E	5509/0	19/07/2013	181*XIII
MHL8934	54441050E	5452/2	15/08/2013	181*VIII
MHL8934	54441244E	5541/1	16/08/2013	181*XVII
MHM6532	54441910E	5231/2	14/08/2013	172
MII1701	54441225E	5720/0	29/07/2013	186*I
MKV7802	54441047E	5452/2	09/08/2013	181*VIII
MLM3900	54440807E	7366/2	26/07/2013	252*VI
MMH7461	54441801E	5185/1	15/08/2013	167
NHM5070	54440616E	5380/0	18/07/2013	181*I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA.SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO. FICA(M) O(S) NOTIFICADOS CIENTES DA IMPOSIÇAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS. EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2013.
ULISSES GABRIEL
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC - DETRAN. NET DETRAN – DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PELO COMETI-
MENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. N° 84 /877/2013.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N° 9.503 DE
23/9/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO AO FINAL IDENTI-
FICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETA-
RIOS DOS VEICULOS ABAIXO ESPECIFICADOS DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DAS
INFRAÇÕES RESPECTIVAS PODENDO, CASO QUEIRA NO PRAZO DE 60 SESSENTA DIAS
APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTANCIAS NA FORMA DO ARTIGO 285 E SEGUINTES DO CTB

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DE INFRAÇÃO/ DESDOBRA-MENTO	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR DA INFRAÇÃO	ENQUA-DRAMENTO
AGX0572	55719375D	5010/0	17/05/2013	R$574,61	162*I
AGX0572	55719376D	6599/2	17/05/2013	R$191,53	230*V
AJX3036	54440095E	6599/2	08/05/2013	R$191,53	230*V
AJX3036	54440096E	5045/0	08/05/2013	R$191,53	162*V
CEJ5140	55718039D	6920/0	27/04/2013	R$127,69	233
CSF3539	55719127D	6408/0	01/02/2013	R$85,12	221
CTZ7477	54441300E	6912/0	16/06/2013	R$53,20	232
GWB5914	54440115E	5010/0	16/04/2013	R$574,61	162*I
IFO2367	55718044D	6920/0	27/04/2013	R$127,69	233
IKP8683	54440344E	5045/0	30/04/2013	R$191,53	162*V
IKP8683	54441981E	6912/0	30/04/2013	R$53,20	232
LWX7813	54441260E	6920/0	30/04/2013	R$127,69	233
LXD2405	54440334E	6599/2	21/04/2013	R$191,53	230*V
LXD2505	54440335E	6912/0	21/04/2013	R$53,20	232

LXD2405	54441973E	5045/0	21/04/2013	R$191,53	162*V
LXM6582	54441982E	6599/2	30/04/2013	R$191,53	230*V
LXO0387	55718049D	6920/0	27/04/2013	R$127,69	233
LZB6121	55717112D	6599/2	03/05/2013	R$191,53	230*V
LZC6084	55718635D	6599/2	07/10/2012	R$191,53	230*V
LZC6084	55718636D	5010/0	07/10/2012	R$574,61	162*I
LZL2933	55717590D	6599/2	10/03/2013	R$191,53	230*V
LZV1465	54441285E	5045/0	04/06/2013	R$191,53	162*V
LZV1465	54441286E	6912/0	04/06/2013	R$53,20	232
MAB4974	55718237D	5010/0	14/10/2012	R$574,61	162*I
MAE9087	54441251E	6920/0	30/04/2013	R$127,69	233
MAR4227	55719433D	5169/1	10/02/2013	R$1.915,38	165
MAV9241	54440195E	6700/0	14/03/2013	R$127,69	230*XVI
MAX3573	55718480D	5010/0	21/03/2013	R$574,61	162*I
MAX3573	55718481D	6599/2	21/03/2013	R$191,53	230*V
PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DE INFRAÇÃO/ DESDOBRA-MENTO	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR DA INFRAÇÃO	ENQUA-DRAMENTO
MAX3573	55718482D	6610/2	21/03/2013	R$127,69	230*VII
MBA8891	54441269E	6599/2	09/05/2013	R$191,53	230*V
MBC8447	54441332E	6610/2	21/04/2013	R$127,69	230*VII
MBG9214	54441322E	6670/0	31/03/2013	R$127,69	230*XIII
MBO4181	54440851E	6599/2	28/05/2013	R$191,53	230*V
MBP6714	54442145E	6637/1	05/05/2013	R$127,69	230*IX
MCE0117	54440026E	5010/0	22/04/2013	R$574,61	162*I
MCE0117	54440030E	5010/0	26/04/2013	R$574,61	162*I
MCE1840	54441520E	5010/0	29/03/2013	R$574,61	162*I
MCH1704	54440701E	5010/0	14/06/2013	R$574,61	162*I
MCH1704	54441216E	5010/0	13/06/2013	R$574,61	162*I
MCH1704	54441217E	6637/2	13/06/2013	R$127,69	230*IX
MCP6741	55718347D	6599/2	24/02/2013	R$191,53	230*V
MCP6741	55718348D	5010/0	24/02/2013	R$574,61	162*I
MCS0007	55719435D	5010/0	13/02/2013	R$574,61	162*I
MCS5197	54441205E	5010/0	05/06/2013	R$574,61	162*I
MCX3272	54441264E	6920/0	30/04/2013	R$127,69	233
MDD9856	55718722D	6599/2	21/04/2013	R$191,53	230*V
MDI0206	55719387D	6700/0	05/06/2013	R$127,69	230*XVI
MDK7130	54440346E	6599/2	03/05/2013	R$191,53	230*V
MDQ4799	54440374E	6599/2	06/06/2013	R$191,53	230*V
MDS2012	54440382E	5010/0	11/06/2013	R$574,61	162*I
MDU1857	55717111D	5010/0	30/04/2013	R$574,61	162*I
MDU1857	55718733D	6599/2	30/04/2013	R$191,53	230*V
MEV5315	55718645D	6912/0	10/10/2012	R$53,20	232
MEV5315	55718724D	6912/0	21/04/2013	R$53,20	232
MGA2314	55719144D	6637/2	13/02/2013	R$127,69	230*IX
MGA2314	55719145D	6912/0	13/02/2013	R$53,20	232
MGX2809	54440035E	5010/0	04/05/2013	R$574,61	162*I
MHE1285	54441958E	6599/2	06/04/2013	R$191,53	230*V
MHE1285	54441959E	5010/0	06/04/2013	R$574,61	162*I
MHI5990	55718486D	5045/0	30/03/2013	R$191,53	162*V
MIE4194	54440031E	5010/0	01/05/2013	R$574,61	162*I
MIE4194	54440032E	6610/2	01/05/2013	R$127,69	230*VII
MIH6358	54440333E	6912/0	21/04/2013	R$53,20	232

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DE INFRAÇÃO/ DESDOBRA-MENTO	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR DA INFRAÇÃO	ENQUA-DRAMENTO
MII0271	55718729D	6912/0	26/04/2013	R$53,20	232
MIM1097	54441152E	6599/2	31/05/2013	R$191,53	230*V
MIP4413	54440004E	6599/2	29/03/2013	R$191,53	230*V
MJA0280	55717581D	6599/2	20/02/2013	R$191,53	230*V
MJP6174	55718018D	6912/0	20/02/2013	R$53,20	232
MJP6174	55718019D	5010/0	20/02/2013	R$574,61	162*I
MKP7490	54440309E	6599/2	28/03/2013	R$191,53	230*V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA. SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO. FICA(M) O(S) NOTIFICADOS CIENTES DA IMPOSIÇAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS. EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Orleans/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2013.
ULISSES GABRIEL
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC - DETRAN. NET DETRAN – DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PELO COMETI-
MENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. N° 84 /878/2013.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N° 9.503 DE
23/9/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETA-
RIOS DOS VEICULOS ABAIXO ESPECIFICADOS DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DAS
INFRAÇÕES RESPECTIVAS PODENDO, CASO QUEIRA NO PRAZO DE 60 SESSENTA DIAS
APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTANCIAS NA FORMA DO ARTIGO 285 E SEGUINTES DO CTB

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DE INFRAÇÃO/ DESDOBRA-MENTO	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR DA INFRAÇÃO	ENQUA-DRAMENTO
ABU6277	55717599D	7366/2	25/03/2013	R$85,12	252*VI
ABU6277	55719361D	5185/1	10/02/2013	R$127,69	167
AGV9138	54440165E	5185/1	02/03/2013	R$127,69	167
BRC1223	54440125E	5380/0	19/04/2013	R$85,12	181*I
CBF8978	54440314E	5720/0	31/03/2013	R$127,69	186*I
CSF3539	55719126D	6564/0	01/02/2013	R$191,53	230*II
DUJ0057	55717166D	7366/2	28/01/2013	R$85,12	252*VI
EBD8058	54441303E	5509/0	08/03/2013	R$85,12	181*XIII
FUI2312	55717568D	5541/1	15/02/2013	R$53,20	181*XVII
HDV8060	54440158E	5509/0	28/02/2013	R$85,12	181*XIII
HRL5543	54440347E	5509/0	06/05/2013	R$85,12	181*XIII
IDY4841	54442470E	5185/1	02/06/2013	R$127,69	167
JPQ5227	55717567D	5380/0	15/05/2013	R$85,12	181*I
KIU1558	54441952E	5452/1	03/04/2013	R$127,69	181*VIII
LWZ5875	54440136E	5452/1	25/04/2013	R$127,69	181*VIII
LXO0387	54441535E	5525/0	04/04/2013	R$85,12	181*XV
LXX6031	54442459E	5185/1	21/05/2013	R$127,69	167
LXX6031	54442460E	5185/2	21/05/2013	R$127,69	167
LYO1623	54440069E	5207/0	27/02/2013	R$53,20	169
LYO6282	55718333D	5380/0	09/02/2013	R$85,12	181*I
LYW8528	54441306E	5720/0	13/03/2013	R$127,69	186*I
LYW8528	55718191D	5509/0	09/10/2012	R$85,12	181*XIII
LZE4426	54440163E	5541/1	02/03/2013	R$53,20	181*XVII
LZO3270	54441551E	5380/0	07/05/2013	R$85,12	181*I
LZO4892	54441186E	5541/1	15/06/2013	R$53,20	181*XVII
LZP5443	54441025E	7366/2	01/07/2013	R$85,12	252*VI
LZQ5594	54441568E	5550/0	13/05/2013	R$85,12	181*XVIII
MAK3323	54441283E	5835/0	04/06/2013	R$127,69	195
MAK3323	54441284E	5215/2	04/06/2013	R$191,53	170

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DE INFRAÇÃO/ DESDOBRA-MENTO	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR DA INFRAÇÃO	ENQUA-DRAMENTO
MAP3949	55717661D	5380/0	09/10/2012	R$85,12	181*I
MAX3278	54441326E	5720/0	12/04/2013	R$127,69	186*I
MAX4404	54440084E	5622/2	15/03/2013	R$53,20	182*VI
MCJ7461	54442114E	5720/0	13/03/2013	R$127,69	186*I
MCK3519	54441202E	5720/0	05/06/2013	R$127,69	186*I
MCW2483	54440332E	5541/1	18/04/2013	R$53,20	181*XVII
MCY2670	55717104D	5541/1	15/02/2013	R$53,20	181*XVII
MDG5134	55719383D	5380/0	19/05/2013	R$85,12	181*I
MDM4895	55718483D	5550/0	22/03/2013	R$85,12	181*XVIII
MDS2012	54440383E	5193/0	11/06/2013	R$191,53	168
MDV6168	54441592E	5185/1	25/05/2013	R$127,69	167
MDV6168	55719150D	5185/1	16/02/2013	R$127,69	167
MEA7509	54442461E	5185/1	21/05/2013	R$127,69	167
MEM5355	55717562D	5550/0	09/02/2013	R$85,12	181*XVIII
MEV4435	54440051E	5185/1	08/02/2013	R$127,69	167
MEW7203	55718032D	5509/0	09/04/2013	R$85,12	181*XIII
MFI9318	55717200D	6122/0	22/02/2013	R$191,53	214*I
MFP2320	54441574E	5380/0	16/05/2013	R$85,12	181*I
MFP2320	54441577E	5380/0	22/05/2013	R$85,12	181*I
MFT3626	54440056E	5509/0	08/02/2013	R$85,12	181*XIII
MFW0579	54440013E	5207/0	10/04/2013	R$53,20	169
MFX1122	54441162E	5380/0	06/06/2013	R$85,12	181*I
MGE2772	55717666D	5525/0	09/10/2012	R$85,12	181*XV
MGE2772	55717667D	5452/1	09/10/2012	R$127,69	181*VIII
MGF4192	54440323E	5720/0	12/04/2013	R$127,69	186*I
MGF4192	54441323E	7366/2	09/04/2013	R$85,12	252*VI
MGM3231	55717275D	5207/0	02/02/2013	R$53,20	169
MGQ0172	54440012E	5207/0	10/04/2013	R$53,20	169
MGR6369	54440082E	5622/2	15/03/2013	R$53,20	182*VI
MGV1304	54440707E	5509/0	17/06/2013	R$85,12	181*XIII
MGY1211	54441523E	5783/0	29/03/2013	R$191,53	186*II
MHF7085	54440160E	5509/0	28/02/2013	R$85,12	181*XIII
MHK4929	54441996E	5835/0	10/05/2013	R$127,69	195
MHO9276	54440127E	5380/0	19/04/2013	R$85,12	181*I
MHT9987	55719444D	5720/0	22/02/2013	R$127,69	186*I

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DE INFRAÇÃO/ DESDOBRA-MENTO	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR DA INFRAÇÃO	ENQUA-DRAMENTO
MHX2256	55717585D	5509/0	26/02/2013	R$85,12	181*XIII
MHZ4668	55717595D	5525/0	22/03/2013	R$85,12	181*XV
MID5125	55717285D	7366/2	14/02/2013	R$85,12	252*VI
MIT7972	54442139E	5568/0	29/04/2013	R$127,69	181*XIX
MIV7275	55717575D	5509/0	15/02/2013	R$85,12	181*XIII
MIW3578	54440172E	5622/5	05/03/2013	R$53,20	182*VI
MIW3578	54442111E	5525/0	13/03/2013	R$85,12	181*XV
MIW3578	55717290D	5185/1	11/03/2013	R$127,69	167
MIX3368	55717589D	7366/2	10/03/2013	R$85,12	252*VI
MIX3810	54440059E	5509/0	08/02/2013	R$85,12	181*XIII
MIX3810	54441504E	5380/0	20/03/2013	R$85,12	181*I
MIY8413	54441993E	5509/0	09/05/2013	R$85,12	181*XIII
MJD9090	54440502E	5509/0	29/05/2013	R$85,12	181*XIII
MJG1817	55717572D	5509/0	15/02/2013	R$85,12	181*XIII
MJQ3282	54440188E	7030/2	11/03/2013	R$191,53	244*I
MJT2260	54440034E	5487/0	04/05/2013	R$127,69	181*XI
MKC0061	55717573D	5541/1	15/02/2013	R$53,20	181*XVII
MKL7706	55717289D	5509/0	26/02/2013	R$85,12	181*XIII
MKT8147	54442101E	5380/0	27/02/2013	R$85,12	181*I
MKZ1690	54441552E	5509/0	07/05/2013	R$85,12	181*XIII
MKZ6699	55717105D	5509/0	15/02/2013	R$85,12	181*XIII
MLB9149	54441537E	5380/0	04/04/2013	R$85,12	181*I
MLB9149	55718340D	5525/0	22/02/2013	R$85,12	181*XV
MLF6451	54440328E	5550/0	18/04/2013	R$85,12	181*XVIII
MMK6110	55718493D	5509/0	05/04/2013	R$85,12	181*XIII
NKS2940	54441553E	5380/0	07/05/2013	R$85,12	181*I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA. SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO. FICA(M) O(S) NOTIFICADOS CIENTES DA IMPOSIÇAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS. EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Orleans/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2013.
ULISSES GABRIEL
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC - DETRAN. NET DETRAN – DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PELO COMETI-
MENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. N° 84 /879/2013.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N° 9.503 DE
23/9/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETA-
RIOS DOS VEICULOS ABAIXO ESPECIFICADOS DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DAS
INFRAÇÕES RESPECTIVAS PODENDO, CASO QUEIRA NO PRAZO DE 30 TRINTA DIAS
APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR,CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINANDO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DE INFRAÇÃO/ DESDOBRA-MENTO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRA-MENTO
CYR1199	54440639E	5010/0	05/08/2013	162*I
DRN2193	54440636E	6920/0	30/07/2013	233
LWT9325	54441440E	6599/2	04/08/2013	230*V
LWT9325	54441441E	5010/0	04/08/2013	162*I
LWT9325	54441442E	6637/2	04/08/2013	230*IX
LWY1743	54441234E	6670/0	04/08/2013	230*XIII
MAZ2494	54442037E	5169/1	03/08/2013	165
MCD7983	54441430E	6599/2	01/08/2013	230*V
MCD7983	54441431E	5010/0	01/08/2013	162*I
MDR3918	54442050E	6599/2	15/08/2013	230*V
MEF7962	54442274E	5010/0	01/08/2013	162*I
MEF7962	54442275E	6599/2	01/08/2013	230*V
MFD9476	54440527E	6599/2	30/07/2013	230*V
MGI7862	54441919E	5045/0	20/08/2013	162*V
MID5125	54440540E	6599/2	22/08/2013	230*V
MIO9911	54440516E	6912/0	24/07/2013	232
MJN5467	54440249E	5045/0	19/08/2013	162*V
MJU0911	54440640E	5010/0	05/08/2013	162*I
MKV7802	54442309E	6912/0	21/08/2013	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA.SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO. FICA(M) O(S) NOTIFICADOS CIENTES DA IMPOSIÇAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS. EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2013.
ULISSES GABRIEL
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC - DETRAN. NET DETRAN – DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PELO COMETI-
MENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. N° 84 /880/2013.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N° 9.503 DE
23/9/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO AO FINAL IDENTI-
FICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETA-
RIOS DOS VEICULOS ABAIXO ESPECIFICADOS DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DAS
INFRAÇÕES RESPECTIVAS PODENDO, CASO QUEIRA NO PRAZO DE 30 TRINTA DIAS
APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR,CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINANDO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DE INFRAÇÃO/ DESDOBRA-MENTO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRA-MENTO
LWT9325	54441443E	5835/0	04/08/2013	195
LWT9325	54441444E	5720/0	04/08/2013	186*I
LZK2572	54441433E	5185/2	04/08/2013	167
MGI7862	54441918E	5185/1	20/08/2013	167
MHD0686	54441284E	5550/0	23/08/2013	181*XVIII
MHQ2736	54442035E	5207/0	03/08/2013	169
MKP2896	54440519E	7366/2	27/07/2013	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA.SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO. FICA(M) O(S) NOTIFICADOS CIENTES DA IMPOSIÇAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS. EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2013.
ULISSES GABRIEL
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC - DETRAN. NET DETRAN – DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PELO COMETI-
MENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. N° 84 /881/2013.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N° 9.503 DE
23/9/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO AO FINAL IDENTI-
FICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETA-
RIOS DOS VEICULOS ABAIXO ESPECIFICADOS DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DAS
INFRAÇÕES RESPECTIVAS PODENDO, CASO QUEIRA NO PRAZO DE 60 SESSENTA DIAS
APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTANCIAS NA FORMA DO ARTIGO 285 E SEGUINTES DO CTB

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DE INFRAÇÃO/ DESDOBRA-MENTO	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR DA INFRAÇÃO	ENQUA-DRAMENTO
IBR5888	54440380E	5010/0	11/06/2013	R$574,61	162*I
IBR5888	54440381E	6599/2	11/06/2013	R$191,53	230*V
IFP3842	54440312E	5010/0	31/03/2013	R$574,61	162*I
LYR2001	54441280E	5010/0	19/05/2013	R$574,61	162*I
LYR2001	54441281E	5169/1	19/05/2013	R$1.915,38	165
LZD6422	55717113D	6599/2	07/05/2013	R$191,53	230*V
MAC0754	54442487E	5169/1	09/06/2013	R$1.915,38	165
MAC0754	54442488E	5010/0	09/06/2013	R$574,61	162*I
MAC0754	54442490E	7340/0	09/06/2013	R$85,12	252*IV
MAT7822	54441330E	6599/2	21/04/2013	R$191,53	230*V
MDE4403	54441293E	6599/2	13/06/2013	R$191,53	230*V
MDX2930	54440379E	5029/2	08/06/2013	R$957,69	162*II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA. SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO. FICA(M) O(S) NOTIFICADOS CIENTES DA IMPOSIÇAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS. EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Orleans/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2013.
ULISSES GABRIEL
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC - DETRAN. NET DETRAN – DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PELO COMETI-
MENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. N° 84 /882/2013.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N° 9.503 DE
23/9/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO AO FINAL IDENTI-
FICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETA-
RIOS DOS VEICULOS ABAIXO ESPECIFICADOS DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DAS
INFRAÇÕES RESPECTIVAS PODENDO, CASO QUEIRA NO PRAZO DE 60 SESSENTA DIAS
APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTANCIAS NA FORMA DO ARTIGO 285 E SEGUINTES DO CTB

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DE INFRAÇÃO/ DESDOBRA-MENTO	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR DA INFRAÇÃO	ENQUA-DRAMENTO
CJT7157	54440504E	5509/0	07/06/2013	R$85,12	181*XIII
MAC0754	54442486E	7030/1	09/06/2013	R$191,53	244*I
MHM1030	54440506E	5185/1	15/07/2013	R$127,69	167
MHS6573	54440702E	5380/0	17/06/2013	R$85,12	181*I
MJR0390	54441178E	5509/0	12/06/2013	R$85,12	181*XIII
MMM9503	54440563E	7366/2	03/06/2013	R$85,12	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA. SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO. FICA(M) O(S) NOTIFICADOS CIENTES DA IMPOSIÇAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS. EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Orleans/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2013.
ULISSES GABRIEL
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC - DETRAN. NET DETRAN – DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PELO COMETI-
MENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. N° 84 /883/2013.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N° 9.503 DE
23/9/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETA-
RIOS DOS VEICULOS ABAIXO ESPECIFICADOS DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DAS
INFRAÇÕES RESPECTIVAS PODENDO, CASO QUEIRA NO PRAZO DE 30 TRINTA DIAS
APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR,CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINANDO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DE INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO
CDA7879	54440546E	5010/0	31/08/2013	162*I
EDB5649	54441435E	6700/0	04/08/2013	230*XVI
GWV7639	54441925E	5010/0	29/08/2013	162*I
JUB1948	54441438E	6670/0	04/08/2013	230*XIII
LYK8550	54441434E	6700/0	04/08/2013	230*XVI
MAK5398	54441817E	5010/0	29/08/2013	162*I
MBN7411	54441906E	6610/1	11/08/2013	230*VII
MBU6989	54440625E	6920/0	30/07/2013	233
MGC9370	54442362E	5045/0	28/08/2013	162*V
MHP8137	54440532E	6700/0	05/08/2013	230*XVI
MIC7093	54442276E	5010/0	01/08/2013	162*I
MIC7093	54442277E	6599/2	01/08/2013	230*V
MIV7275	54441818E	6599/2	29/08/2013	230*V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA.SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO. FICA(M) O(S) NOTIFICADOS CIENTES DA IMPOSIÇAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS. EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2013.
ULISSES GABRIEL
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC - DETRAN. NET DETRAN – DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PELO COMETI-
MENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. N° 84 /884/2013.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N° 9.503 DE
23/9/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETA-
RIOS DOS VEICULOS ABAIXO ESPECIFICADOS DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DAS
INFRAÇÕES RESPECTIVAS PODENDO, CASO QUEIRA NO PRAZO DE 30 TRINTA DIAS
APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR,CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINANDO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DE INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO
AJU3245	54440864E	5509/0	26/08/2013	181*XIII
AKI2758	54440649E	5452/2	26/08/2013	181*VIII
CYB9417	54441930E	5550/0	01/09/2013	181*XVIII
ERK3319	54440876E	5550/0	01/09/2013	181*XVIII
HQZ8662	54440865E	5380/0	26/08/2013	181*I
LAT1319	54441046E	5509/0	09/08/2013	181*XIII
LYS4384	54441904E	5509/0	08/08/2013	181*XIII
MAU9812	54442364E	5550/0	31/08/2013	181*XVIII
MAW1512	54441923E	5509/0	26/08/2013	181*XIII
MCK1462	54441054E	5738/0	29/08/2013	186*II
MDD3393	54441811E	5185/1	27/08/2013	167
MEW7203	54442376E	5550/0	01/09/2013	181*XVIII
MFC6180	54441238E	5550/0	10/08/2013	181*XVIII
MFE9697	54442358E	5380/0	28/08/2013	181*I
MGC8247	54441903E	5509/0	08/08/2013	181*XIII
MGI5783	54440534E	5185/1	11/08/2013	167
MGI5783	54440535E	7366/2	11/08/2013	252*VI
MGK0208	54440884E	5550/0	01/09/2013	181*XVIII
MHA2856	54440868E	5185/1	29/08/2013	167
MIX1272	54442039E	5207/0	06/08/2013	169
MKA4070	54440642E	5380/0	05/08/2013	181*I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA.SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO. FICA(M) O(S) NOTIFICADOS CIENTES DA IMPOSIÇAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS. EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2013.
ULISSES GABRIEL
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC - DETRAN. NET DETRAN – DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PELO COMETI-
MENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. N° 84 /885/2013.
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART 281 PARÁGRAFO ÚNICO,

INCISO II, DA LEI N° 9.503 DE
23/9/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETA-
RIOS DOS VEICULOS ABAIXO ESPECIFICADOS DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DAS
INFRAÇÕES RESPECTIVAS PODENDO, CASO QUEIRA NO PRAZO DE 60 SESSENTA DIAS
APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTANCIAS NA FORMA DO ARTIGO 285 E SEGUINTES DO CTB

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DE INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO
LXQ0819	55719438D	5010/0	16/02/2013	R$574,61	162*I
LYH8351	55718479D	5045/0	21/03/2013	R$191,53	162*V
LZD6422	54440322E	5010/0	12/04/2013	R$574,61	162*I
MAF4605	55719398D	6920/0	29/06/2013	R$127,69	233
MAL8726	54440120E	6700/0	16/04/2013	R$127,69	230*XVI
MBI6703	54441406E	6670/0	14/07/2013	R$127,69	230*XIII
MBI7984	54441334E	6599/2	21/04/2013	R$191,53	230*V
MCD9701	55719391D	6920/0	29/06/2013	R$127,69	233
MCL5092	54441926E	5010/0	12/04/2013	R$574,61	162*I
MDE7216	54440150E	6700/0	26/04/2013	R$127,69	230*XVI
MDS3780	55718021D	5010/0	21/02/2013	R$574,61	162*I
MDS3780	55718022D	6599/2	21/02/2013	R$191,53	230*V
MDS3780	55718023D	6556/1	21/02/2013	R$191,53	230*I
MER1501	55719390D	6920/0	29/06/2013	R$127,69	233
MFF9729	54440313E	6599/2	31/03/2013	R$191,53	230*V
MFH3946	55717597D	6599/2	23/03/2013	R$191,53	230*V
MFX8093	54440602E	6599/2	19/06/2013	R$191,53	230*V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA. SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO. FICA(M) O(S) NOTIFICADOS CIENTES DA IMPOSIÇAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS. EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Orleans/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2013.
ULISSES GABRIEL
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC - DETRAN. NET DETRAN – DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PELO COMETI-
MENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. N° 84 /886/2013.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N° 9.503 DE
23/9/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETA-
RIOS DOS VEICULOS ABAIXO ESPECIFICADOS DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DAS
INFRAÇÕES RESPECTIVAS PODENDO, CASO QUEIRA NO PRAZO DE 60 SESSENTA DIAS
APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTANCIAS NA FORMA DO ARTIGO 285 E SEGUINTES DO CTB

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DE INFRAÇÃO/ DESDOBRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO
BXT5086	55718464D	5452/2	18/02/2013	R$127,69	181*VIII
LYH9153	54440140E	5380/0	25/04/2013	R$85,12	181*I
MAV7590	54440083E	5487/0	15/03/2013	R$127,69	181*XI
MBI7984	54441335E	5835/0	21/04/2013	R$127,69	195
MBK6157	55718721D	5185/1	21/04/2013	R$127,69	167
MBL6046	54442143E	5185/1	05/05/2013	R$127,69	167
MBX8327	54440202E	5380/0	24/06/2013	R$85,12	181*I
MCQ9030	54440106E	7366/2	13/04/2013	R$85,12	252*VI
MCY4161	54441548E	5207/0	10/04/2013	R$53,20	169
MDA4877	54440325E	5720/0	12/04/2013	R$127,69	186*I
MGE6054	55717598D	7366/2	25/03/2013	R$85,12	252*VI
MHT5724	54440009E	5207/0	10/04/2013	R$53,20	169
MHV9505	54440130E	5380/0	22/04/2013	R$85,12	181*I
MIF4311	55718036D	5720/0	15/04/2013	R$127,69	186*I
MKE0366	55717287D	5380/0	21/02/2013	R$85,12	181*I
MKI8529	54441565E	5380/0	10/05/2013	R$85,12	181*I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA. SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO. FICA(M) O(S) NOTIFICADOS CIENTES DA IMPOSIÇAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS. EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Orleans/SC, 19 DE SETEMBRO DE 2013.
ULISSES GABRIEL
DELEGADO DE POLICIA

Ouro Verde

Prefeitura

Decreto N°2393/2013

DECRETO N. º 2393/2013
"ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE TRABALHO AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1.º - Fica Determinada a entrada em vigor a partir de 25 de Setembro de 2013, novo Horário de Trabalho ao Funcionalismo Público Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, conforme especifica:
TURNOS:
MATUTUNO: das 07:45 às 11:45 hs.
VESPERTINO: das 13:15 às 17:15 hs.
Parágrafo Único: Constatada a necessidade de modificação do horário de trabalho para outros setores da Administração Pública Municipal, a qualquer tempo o Poder Executivo Municipal baixará ato determinando as devidas alterações.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 25 de setembro de 2013
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado em data supra.
NILSON SANTIN
Vice-Prefeito Municipal

Decreto N°2394
DECRETO N.º 2394/2013
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA
Art. 1º - Fica Exonerado a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. FABIANE DA SILVA, ocupante do Cargo em Comissão de Agente Operacional.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrario.

Ouro Verde - SC, em 25 de Setembro de 2013.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

NILSON SANTIN
Vice-Prefeito Municipal

Palhoça

Prefeitura

Resultado Pregão 156-2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 156/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de aquisição de kit lanche para comemoração do dia Internacional da Pessoa Idosa que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2013, de acordo com as especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital. No dia 24/09/2013 as empresas participantes MB CONFEITARIA LTDA ME e ST GASTRONOMIA LTDA EPP apresentaram propostas para o Pregão Presencial nº 156/2013, ficando classificadas nos itens propostos, mas foram inabilitadas por apresentar documentação da habilitação em desacordo com o exigido no edital convocatório. Diante disto o pregoeiro, com amparo legal na Lei de Licitações, declara a licitação FRACASSADA.

Palhoça, 24 de setembro de 2013.

Extrato Vontrato Locação N° 050/2013
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 050/2013

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALHOÇA

LOCADOR: SAUL DA SILVA MATTOS

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel em alvenaria com dois pavimentos, com área total 934,00 m2, com área construída de 462,50m2, contendo: 08 (oito) quartos, 05 (cinco) salas, 01 (uma) cozinha, 05 (cinco) banheiros, 01 área de serviço, localizada na Rua Raulina Angelina Weingartner, nº 42 - Centro - Palhoça/SC, destinado ao funcionamento da CASA LAR MISTA.

VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais), mensais.

VIGÊNCIA: 16/07/2013 a 31/12/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
"9" - 18.01.08.244.0033.2029.3.3.90.36.15.

FUNDAMENTO: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 16/07/2013.

NILSON JOÃO ESPÍNDOLA
Secretário de Assistência Social

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Ata de Registro D Epreços N°025/2013
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA Nº025/2013 do PREGÃO Nº053/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública no Município. VALOR: R$ 842.390,37 (oitocentos e quarenta e dois mil trezentos e noventa reais e trinta e sete centavos). DATA: 25/04/2013 A 24/04/2014. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro D Epreços N°034/2013
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA Nº034/2013 do PREGÃO Nº063/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa CELIA REGINA WAMBOMMEL SANI ME. OBJETO: Aquisição de material para pequenos reparos e manutenção dos 47 prédios escolares da rede municipal de ensino. VALOR: R$ 8.220,00 (oito mil duzentos e vinte reais). DATA: 07/05/2013 A 06/05/2014. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro D Epreços N°087/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N.º087/2012 do PREGÃO Nº162/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: AUTO POSTO PUEL LTDA. OBJETO: aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública. VALOR: R$ 200.330,40 (duzentos mil trezentos e trinta reais e quarenta centavos). DATA: 09/11/2012 A 08/11/2013. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro D Epreços N°093/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N.º093/2012 do PREGÃO Nº179/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA ME. OBJETO: aquisição de equipamentos para atender as

necessidades das cozinhas das unidades de ensino. VALOR: R$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinqüenta reais). DATA: 26/11/2012 A 25/11/2013. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços N°0027/2013
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
ÁGUAS DE PALHOÇA

ATA Nº027/2013 do PREGÃO Nº059/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa CC ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para suprir necessidades desta Autarquia. VALOR: R$ 533.300,00 (quinhentos e trinta e três mil e trezentos reais). DATA: 26/04/2013 A 25/04/2014. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços N°024/2013
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA Nº024/2013 do PREGÃO Nº040/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa TODT MÓVEIS LTDA EPP. OBJETO: aquisição de colchonetes para Secretaria de Educação. VALOR: R$ 48.130,00 (quarenta e oito mil cento e trinta reais). DATA: 23/04/2013 A 22/04/2014. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços N°026/2013
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA Nº026/2013 do PREGÃO Nº060/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa WA COMÉRCIO LTDA ME. OBJETO: Aquisição de areia média grossa. Esse material será utilizado em obras de calçamento de ruas que estão sendo realizadas no Município. VALOR: R$ 538.500,00 (quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos reais). DATA: 25/04/2013 A 24/04/2014. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços N°028/2013
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
ÁGUAS DE PALHOÇA

ATA Nº028/2013 do PREGÃO Nº059/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa VINICIUS GOEDERT ME. OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para suprir necessidades desta Autarquia. VALOR: R$ 167.400,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais). DATA: 26/04/2013 A 25/04/2014. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços N°029/2013
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA Nº029/2013 do PREGÃO Nº047/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de desinsetização. Desratização, limpeza de fossas e caixas de gordura, limpeza e desinfecção de reservatórios de água. VALOR: R$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais). DATA: 26/04/2013 A 25/04/2014. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços N°030/2013
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA Nº030/2013 do PREGÃO Nº047/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa INSETILAR CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de desinsetização. Desratização, limpeza de fossas e caixas de gordura, limpeza e desinfecção de reservatórios de água. VALOR: R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais). DATA: 26/04/2013 A 25/04/2014.
Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços N°031/2013
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA Nº031/2013 do PREGÃO Nº068/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa COMPANHIA ULTRAGAZ LTDA. OBJETO: Aquisição de recarga de gás P45 para cozinha do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do PETI. VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). DATA: 06/05/2013 A 05/05/2014. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços N°032/2013
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA Nº032/2013 do PREGÃO Nº066/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa BRUTHAN COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de verduras para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do PETI. VALOR: R$ 45.862,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais). DATA: 07/05/2013 A 06/05/2014. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços N°033/2013
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA Nº033/2013 do PREGÃO Nº066/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa TAF DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Aquisição de verduras para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do PETI. VALOR: R$ 55.771,00 (cinqüenta e cinco mil setecentos e setenta e um reais). DATA: 07/05/2013 A 06/05/2014. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços N°035/2013
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA Nº035/2013 do PREGÃO Nº063/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa HANG EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de material para pequenos reparos e manutenção dos 47 prédios escolares da

rede municipal de ensino. VALOR: R$ 130.457,50 (cento e trinta mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos). DATA: 07/05/2013 A 06/05/2014. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº036/2013
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA Nº036/2013 do PREGÃO Nº063/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa JMC - JUNKES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de material para pequenos reparos e manutenção dos 47 prédios escolares da rede municipal de ensino. VALOR: R$ 58.362,00 (cinqüenta e oito mil trezentos e sessenta e dois reais). DATA: 07/05/2013 A 06/05/2014. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº037/2013
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA Nº037/2013 do PREGÃO Nº063/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa L&A COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de material para pequenos reparos e manutenção dos 47 prédios escolares da rede municipal de ensino. VALOR: R$ 9.387,50 (nove mil trezentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos). DATA: 07/05/2013 A 06/05/2014. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº038/2013
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA Nº038/2013 do PREGÃO Nº063/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa PEÇAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA TRATORES LTDA ME. OBJETO: Aquisição de material para pequenos reparos e manutenção dos 47 prédios escolares da rede municipal de ensino. VALOR: R$ 55.008,00 (cinqüenta e cinco mil e oito reais). DATA: 07/05/2013 A 06/05/2014. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº039/2013
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA Nº039/2013 do PREGÃO Nº063/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa PEIXER COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA ME. OBJETO: Aquisição de material para pequenos reparos e manutenção dos 47 prédios escolares da rede municipal de ensino. VALOR: R$ 11.348,70 (onze mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos). DATA: 07/05/2013 A 06/05/2014. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº040/2013
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA Nº040/2013 do PREGÃO Nº063/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa VALDELI CECILIO DOS SANTOS EPP. OBJETO: Aquisição de material para pequenos reparos e manutenção dos 47 prédios escolares da rede municipal de ensino. VALOR: R$ 80.323,00 (oitenta mil trezentos e vinte e três reais). DATA: 07/05/2013 A 06/05/2014. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº041/2013
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA Nº041/2013 do PREGÃO Nº057/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa ALEXANDRA DOS PASSOS EPP. OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino. VALOR: R$ 18.044,00 (dezoito mil e quarenta e quatro reais). DATA: 08/05/2013 A 07/05/2014. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº042/2013
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA Nº042/2013 do PREGÃO Nº057/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino. VALOR: R$ 54.844,10 (cinqüenta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). DATA: 08/05/2013 A 07/05/2014. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº043/2013
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA Nº043/2013 do PREGÃO Nº057/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa CELIA REGINA WAMBOMMEL SANI ME. OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino. VALOR: R$ 1.706,40 (um mil setecentos e seis reais e quarenta centavos). DATA: 08/05/2013 A 07/05/2014. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº044/2013
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA Nº044/2013 do PREGÃO Nº057/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa CETEC COMÉRCIO EM GERAL E TREINAMENTOS LTDA ME. OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino. VALOR: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). DATA: 08/05/2013 A 07/05/2014. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº045/2013
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA Nº045/2013 do PREGÃO Nº057/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI EPP. OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino. VALOR: R$ 12.495,00 (doze mil quatrocentos e noventa e cinco reais). DATA: 08/05/2013 A 07/05/2014. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços N°046/2013
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA Nº046/2013 do PREGÃO Nº057/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino. VALOR: R$ 13.673,70 (treze mil seiscentos e setenta e três reais e setenta centavos). DATA: 08/05/2013 A 07/05/2014. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços N°047/2013
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA Nº047/2013 do PREGÃO Nº057/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa MARCONI KIRCH EPP. OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino. VALOR: R$ 7.070,00 (sete mil e setenta reais). DATA: 08/05/2013 A 07/05/2014. . Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços N°048/2013
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA Nº048/2013 do PREGÃO Nº057/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa PAPELARIA ESPAÇO ESCOLAR LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino. VALOR: R$ 150,40 (cento e cinqüenta reais e quarenta centavos). DATA: 08/05/2013 A 07/05/2014. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços N°049/2013
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA Nº049/2013 do PREGÃO Nº075/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para serem utilizados por esta prefeitura. VALOR: R$ 18.007,70 (dezoito mil sete reais e setenta centavos). DATA: 10/05/2013 A 09/05/2014. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços N°051/2013
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA Nº051/2013 do PREGÃO Nº062/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa BRISAPACK EMBALAGENS LTDA ME. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para Secretaria de Educação. VALOR: R$ 15.705,00 (quinze mil setecentos e cinco reais). DATA: 22/05/2013 A 21/05/2014. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços N°052/2013
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA Nº052/2013 do PREGÃO Nº062/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa CETEC COMÉRCIO DE GERAL E TREINAMENTOS LTDA ME. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para Secretaria de Educação. VALOR: R$ 22.470,00 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta reais). DATA: 22/05/2013 A 21/05/2014. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços N°053/2013
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA Nº053/2013 do PREGÃO Nº062/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa LUIZ FERNANDO SEBOLD ME. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para Secretaria de Educação. VALOR: R$ 145.076,00 (cento e quarenta e cinco mil e setenta e seis reais). DATA: 22/05/2013 A 21/05/2014. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços N°054/2013
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA Nº054/2013 do PREGÃO Nº062/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa MARCONI KIRCH EPP. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para Secretaria de Educação. VALOR: R$ 145.160,00 (cento e quarenta e cinco mil cento e sessenta reais). DATA: 22/05/2013 A 21/05/2014. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços N°055/2013
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA Nº055/2013 do PREGÃO Nº062/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa PAPELARIA ESPAÇO ESCOLAR LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para Secretaria de Educação. VALOR: R$ 3.052,00 (três mil e cinqüenta e dois reais). DATA: 22/05/2013 A 21/05/2014. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços N°056/2013
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA Nº056/2013 do PREGÃO Nº062/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa TAF DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para Secretaria de Educação. VALOR: R$ 97.999,60 (noventa e sete mil novecentos e

noventa e nove reais e sessenta centavos). DATA: 22/05/2013 A 21/05/2014. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços N°084/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA N.º084/2012 do PREGÃO Nº164/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: AUTO POSTO PUEL LTDA. OBJETO: aquisição de combustível, filtros e lubrificantes. VALOR: R$ 76.620,80 (setenta e seis mil seiscentos e vinte reais e oitenta centavos). DATA: 31/10/2012 A 30/10/2013. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços N°085/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATA N.º085/2012 do PREGÃO Nº165/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: AUTO POSTO PUEL LTDA. OBJETO: aquisição de combustível, filtros e lubrificantes. VALOR: R$ 13.332,90 (treze mil trezentos e trinta e dois reais e noventa centavos). DATA: 08/11/2012 A 07/11/2013. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços N°086/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AUTARQUIA ÁGUAS DE PALHOÇA

ATA N.º086/2012 do PREGÃO Nº166/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: AUTO POSTO PUEL LTDA. OBJETO: aquisição de combustível, filtros e lubrificantes. VALOR: R$ 16.382,70 (dezesseis mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta centavos). DATA: 08/11/2012 A 07/11/2013. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços N°088/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N.º088/2012 do PREGÃO Nº172/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: PRO SURF WEAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: confecção de uniformes para os agentes de serviços operacionais da rede de ensino. VALOR: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). DATA: 12/11/2012 A 11/11/2013. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços N°089/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N.º089/2012 do PREGÃO Nº163/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: AUTO POSTO PUEL LTDA. OBJETO: aquisição de combustível, filtros e lubrificantes. VALOR: R$ 1.104.937,00 (um milhão cento e quatro mil novecentos e trinta e sete reais). DATA: 14/11/2012 A 13/11/2013. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços N°090/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N.º090/2012 do PREGÃO Nº177/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: FLAME COMÉRCIO DE GÁS LTDA. OBJETO: aquisição de carga de gás para atender as cozinhas das unidades de ensino. VALOR: R$ 67.300,00 (sessenta e sete mil e trezentos reais). DATA: 20/11/2012 A 19/11/2013. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços N°091/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AUTARQUIA ÁGUAS DE PALHOÇA

ATA N.º091/2012 do PREGÃO Nº173/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: RONALDO DA ROSA JR EPP. OBJETO: manutenção das tampas dos bueiros e bocas de lobo das caixas de drenagens pluviais das ruas e avenidas do município. VALOR: R$ 225.500,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais). DATA: 20/11/2012 A 19/11/2013. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços N°092/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N.º092/2012 do PREGÃO Nº174/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: ANCS INFORMÁTICA LTDA EPP. OBJETO: aquisição de balança para auxiliar as merendeiras nas unidades de ensino. VALOR: R$ 58.083,25 (cinquenta e oito mil oitenta e três reais e vinte e cinco centavos). DATA: 20/11/2012 A 19/11/2013. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços N°094/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N.º094/2012 do PREGÃO Nº179/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: JEFERSON DA SILVEIRA ME. OBJETO: aquisição de equipamentos para atender as necessidades das cozinhas das unidades de ensino. VALOR: R$ 15.350,00 (quinze mil trezentos e cinqüenta reais). DATA: 26/11/2012 A 25/11/2013. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços N°095/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N.º095/2012 do PREGÃO Nº190/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ESCRIMATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA. OBJETO: material de informática para Polícia Militar de Palhoça. VALOR: R$ 12.397,80 (doze mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). DATA: 04/12/2012 A 03/12/2013. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços N°096/2012

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N.º096/2012 do PREGÃO Nº193/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ANCS INFORMÁTICA LTDA ME. OBJETO: aquisição de utensílios para atender as cozinhas das unidades de ensino. VALOR: R$ 268.885,00 (duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais). DATA: 12/12/2012 A 11/12/2013. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços N°097/2012

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N.º097/2012 do PREGÃO Nº193/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa GEÓRGEA FILETI STEDILEDE OLIVEIRA ME. OBJETO: aquisição de utensílios para atender as cozinhas das unidades de ensino. VALOR: R$ 101.317,50 (cento e um mil trezentos e dezessete reais e cinqüenta centavos). DATA: 12/12/2012 A 11/12/2013. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços N°098/2012

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N.º098/2012 do PREGÃO Nº184/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS PH LTDA ME. OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do 16º Batalhão de Polícia Militar de Palhoça. VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). DATA: 14/12/2012 A 13/12/2013. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços N°099/2012

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA N.º099/2012 do PREGÃO Nº184/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ELÉTRO ARIRIÚ SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA ME. OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do 16º Batalhão de Polícia Militar de Palhoça. VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). DATA: 14/12/2012 A 13/12/2013. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preçso N°050/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA Nº050/2013 do PREGÃO Nº078/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa TAF DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Aquisição de kits café para os 33 grupos de convivência do programa da melhor idade de Palhoça. VALOR: R$ 28.485,60 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). DATA: 21/05/2013 A 20/05/2014. Mantêm-se os preços inalterados.

Extrato de Ata de Registro de Preços 17/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º017/2013 – Pregão Presencial 05/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CETEC COMERCIO EM GERAL E TREINAMENTOS LTDA ME. OBJETO: aquisição de material de expediente e suprimentos
de informática para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, e demais
setores da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 15/03/2013 a 14/03/2014.

Item	Qtde. Quant.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	Valor Unitário	Valor Global
2	20	UN	Agenda telefônica comercial, com espaço para endereço, telefone, celular, local e e-mail .	INDEXTEL	R$10,60	R$212,00
R$212,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços N°15/201

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º015/2013 –
Pregão Presencial 05/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.
OBJETO: aquisição de material de expediente e suprimentos de informática para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 15/03/2013 a 14/03/2014.

Item	Qtde Quant.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
7	400	Un	Borracha branca escolar 40/40 (01-22-0138)	ZAP	R$0,08	R$32,00
9	120	Cx	Caneta esferográfica azul, corpo transparente ponta fina, com tampa provida de clips, caixa com 50 Un (01-12-0012)	BIC	R$16,99	R$2.038,80
10	80	Cx	Caneta esferográfica preta, corpo transparente, ponta fina com tampa provida de clips, caixa com 50 Un (01-22-0014)	BIC	R$16,99	R$1.359,20
11	40	Cx	Caneta esferográfica vermelho, corpo transparente , ponta fina com tampa provida de clips, caixa com 50 Un (01-22-0015)	BIC	R$16,99	R$679,60
12	600	Un	Caneta marca texto, carga na cor amarela (01-22-0114)	FOSKA	R$0,41	R$246,00
21	300	Tb	Cola branca escolar, não tóxica, 40 gr, (01-12-0008)	ALMAFLEX	R$0,34	R$102,00
26	300	Un	Extrator de grampo em aço inoxidável, tam. 15x1,8x1,8 cm (01-22-0201)	MARCARI	R$0,66	R$198,00
28	700	Rl	Fita adesiva de polipropileno, transparente 12mmx30m. (01-22-0106)	EMBALANDO	R$0,29	R$203,00
32	300	Cx	Grampo trilho 80mm, de latão caixa com 50 unidades. (01-22-0040)	FOSKA	R$3,36	R$1.008,00
39	1300	Rm	Papel a4 210x297mm, resma com 500 fls, 75 gr (01-22-0128)	ONE	R$9,50	R$12.350,00
43	400	Un	Pasta az lombo estreito 05 cm com visor. (01-22-0028)	MARCARI	R$3,45	R$1.380,00
44	600	Un	Pasta az lombo largo 08 cm com visor. (01-22-0029)	MARCARI	R$3,45	R$2.070,00
47	500	Un	Pasta plástica com aba elástica, transparente cristal, texturizada com aproximadamente 249x335x50mm (01-22-0030)	ALAPLAST	R$1,99	R$995,00
48	500	Un	Pasta plástica com aba elástica, transparente fumê, texturizada com aproximadamente 249x335x50mm (01-22-0151)	ALAPLAST	R$1,99	R$995,00
54	50	Un	Perfurador de papel para no mínimo 20 folhas de 75g/m², diâmetro do furo de 6mm, trava de segurança, estrutura interna em metal, distância entre os furos 80mm, dimensões aprox. 5,3x12,1x12,1 cm. (01-22-0203)	FOSKA	R$6,36	R$318,00
60	200	Un	Pincel atômico, com ponta chanfrada, cor azul (01-22-0009)	FOSKA	R$0,50	R$100,00
61	200	Un	Pincel atômico, com ponta chanfrada, cor preto (01-22-0010)	FOSKA	R$0,53	R$106,00
62	200	Un	Pincel atômico, com ponta chanfrada, cor verde (01-22-0012)	FOSKA	R$0,53	R$106,00
63	200	Un	Pincel atômico, com ponta chanfrada, cor vermelho (01-22-0011)	FOSKA	R$0,53	R$106,00
68	100	Un	Tesoura em aço inox, com aproximadamente 18 cm, com 07 polegadas , com cabo em pvc. (01-12-0009)	AQUINPEL	R$1,74	R$174,00
71	1500	Un	Papel recado, tipo: autoadesivo (Post lt), Dimensão (LXC): 76 X 102 mm, Cor: Amarelo. Bloco c/ 100 fls (01-22-0233)	AQUINPEL	R$1,07	R$1.605,00
72	1500	Un	Papel recado, tipo: autoadesivo (Post lt), Dimensão (LXC): 38 X 51 mm, Cor: Amarelo. Bloco c/ 100 fls (01-22-0234)	AQUINPEL	R$0,35	R$525,00
26.696,60						

Extrato de Ata de Registro de Preços N°16/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º016/2013 –
Pregão Presencial 05/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CELIA REGINA W. SANI ME. OBJETO: aquisição de material
de expediente e suprimentos de informática para utilização nas Unidades
Básicas de Saúde, e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 15/03/2013 a 14/03/2014.

Item	Quant.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
57	50 50	Pct	Pilha alcalina média, pacote com 02 unidades.	ALFACELL	R$3,90	R$195,00
	R$195,00					

Extrato de Ata de Registro de Preços N°18/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º018/2013 –
Pregão Presencial 05/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP. OBJETO: aquisição de material de expediente e suprimentos de informática para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 15/03/2013 a 14/03/2014.

Item	Qtde. Quant.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	150	UN	Agenda diária com capa dura, medidas aprox. 13,8x20,0cm, miolo em papel branco off-set aprox. 56g/m² (01-22-0148)	MASTER	R$6,48	R$972,00
4	250	Un	Apontador para lápis, em plástico com coletor. (01-22-0035)	LEO E LEO	R$0,36	R$90,00
5	20	Un	Arquivo de mesa para fichário, com aproximadamente 60x60 cm. (01-22-0146)	ACRIMET	R$31,07	R$621,40
6	2200	Un	Arquivo morto de polionda, formato aprox. 350x130x245mm cor vermelha. (01-22-0037)	ALAPLAST	R$1,79	R$3.938,00
18	80	Cx	Clips n.° 6/0, cromado, cx. C/ 50 unid. (01-22-0127)	JOCAR	R$0,78	R$62,40
20	100	Un	Cola bastão, blister c/ 10 gr. (01-12-0035)	TRIZ	R$0,36	R$36,00
22	500	Frs	Corretivo líquido a base de água, frasco com 18ml. (01-22-0018)	ART MAX	R$0,56	R$280,00
23	80	Cx	Elástico circular (dinheiro), em látex, cor amarela, caixa pequena com 25 gramas (01-22-0199)	MAMUTH	R$0,65	R$52,00
24	50	Un	Estilete grande lamina larga (01-22-0043)	MASTER	R$0,44	R$22,00
25	30	Un	Estilete pequeno corpo em pvc. (01-22-0036)	MASTER	R$0,31	R$9,30
27	600	Rl	Fita adesiva de papel kraft 50mmx50m (01-22-0020)	EURO-CELL	R$6,14	R$3.684,00
29	400	Rl	Fita adesiva de polipropileno, transparente aprox. 50mmx50m. (01-22-0062)	FLAX	R$1,50	R$600,00
31	1000	Cx	Grampo para grampeador 26x6, cobreado cx c/ 1000un. (01-22-0024)	IARA	R$0,60	R$600,00
40	40	Cx	Papel carbono filme, para lápis e esferográficas, preta, formato a4, cx c/ 100 folhas. (01-22-0069)	GOLLER	R$13,00	R$520,00
41	5	Cx	Papel verge, formato a4 210x297mm, gramatura 180gr/m2, bege, (01-22-0219)	OFF PAPER	R$5,98	R$29,90
42	5	Cx	Papel verge, formato a4 210x297mm, gramatura 180gr/m2, branco. (01-22-0218)	OFF PAPER	R$5,98	R$29,90
45	30	Un	Pasta catálogo, tipo fichário, capa dura revestida em pvc, lombada de 05 cm, na cor preta, c/ visor, com 50 plásticos. (01-22-0150)	DAC	R$4,32	R$129,60
46	400	Un	Pasta de papelão plastificado com aba elástica, cor branca e preta. (01-22-0071)	ICL	R$0,65	R$260,00
49	200	Un	Pasta plástica em l, transparente, texturizada, medindo aproximadamente 230x330mm. (01-22-0072)	DAC	R$0,33	R$66,00
52	200	Un	Pasta plástica transparente (40mm), texturizada, medindo aproximadamente 230x330mm. (01-22-0124)	ALAPLAST	R$1,68	R$336,00
55	20	Un	Perfurador de papel, todo em ferro fundido, inclusive a base, com pintura martelada, com alta capacidade de perfuração. (01-22-0086)	CAVIA	R$31,20	R$624,00
64	50	Un	Porta caneta, clips e cartão, em acrílico cristal. (01-22-0089)	WALEU	R$3,86	R$193,00

65	30	Un	Porta carimbo em metal, com capacidade para 08 carimbos (01-22-0204)	CARBRINK	R$10,60	R$318,00

Extrato de Ata de Registro de Preços N°19/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º019/2013 –
Pregão Presencial 05/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a Empresa L. MOHR LTDA ME. OBJETO: aquisição de material de expediente
e suprimentos de informática para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, e
demais setores da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 15/03/2013 a 14/03/2014.

Item	Quant.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
59	100	Un	Pilha tipo palito alcalina	CORUJA	R$1,15	R$115,00
73	30	Un	Pen Drive 8GB	KINGSTON	R$20,80	R$624,00
74	15	Un	Pen Drive 16GB	SANDISK	R$34,70	R$520,50
75	4	Un	HD USB Externo 500GB	SEAGATE	R$233,00	R$ 932,00
R$2.191,50						

Extrato de Ata de Registro de Preços N°20/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º020/2013 –
Pregão Presencial 05/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a Empresa PAPELARIA ESPAÇO ESCOLAR LTDA EPP.
OBJETO: aquisição de material de expediente e suprimentos de informática
para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, e demais setores da
Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 15/03/2013 a 14/03/2014.

Item	Qtde.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	Valor Unitário	Valor Global
3	50	UN	Almofada para carimbo tinta preta N° 03 (01-22-0104)	JAPAN	R$1,38	R$69,00
8	20	Un	Caixa p/ correspondência tripla, em acrílico, transparente, com suporte de ferro. (01-22-0088)	WALEU	R$20,90	R$418,00
13	170	Un	Caneta para retropojetor transparência, cor vermelha (01-22-0159)	JOCAR	R$0,69	R$117,30
14	170	Un	Caneta para retroprojetor transparência, cor azul (01-22-0198)	JOCAR	R$0,69	R$117,30
15	170	Un	Caneta para retroprojetor transparência, cor preta (01-22-0117)	JOCAR	R$0,69	R$117,30
16	50	Un	Cd-r gravável, capacidade para 700mb/80 min. (01-33-0071)	MULTILASER	R$0,56	R$28,00
17	50	Un	Cd-rw regravável, capacidade 700mb/80min. (01-33-0072)	MULTILASER	R$0,95	R$47,50
19	100	Cx	Clips n° 02, cromado, cx c/ 100 unidades. (01-22-0064)	JOCAR	R$0,71	R$71,00
30	10	Cx	Grampo para grampeador 23/13, cx 1000 unid. (01-22-0202)	JOCAR	R$1,68	R$16,80
33	20	Cx	Lâmina para estilete grande, cx. C/ 10 unid. (01-22-0139)	JOCAR	R$1,05	R$21,00
34	20	Cx	Lâmina para estilete pequeno, cx. C/ 10 unid (01-22-0140)	JOCAR	R$0,76	R$15,20
35	2500	Un	Lápis preto n° 02 (01-22-0112)	SLIM	R$0,09	R$225,00
36	200	Un	Livro ata capa dura com 100 folhas. (01-22-0025)	MAGLIFE	R$4,29	R$858,00
37	150	Un	Livro ata capa dura com 200 folhas. (01-22-0026)	MAGLIFE	R$8,00	R$1.200,00
38	400	Un	Livro protocolo, capa dura com 50 folhas. (01-22-0103)	FORONI	R$2,58	R$1.032,00
50	300	Un	Pasta plástica em polipropileno, texturizada transparente com grampo trilho em pvc. (01-22-0031)	FRAMA	R$0,73	R$219,00
51	200	Un	Pasta plástica fumê(40mm), texturizada, medindo aproximadamente 230x330mm. (01-22-0123)	ALAPLAST	R$1,57	R$314,00
53	4000	Un	Pasta suspensa marmo rizada, com visor e ponteiras em pvc, (01-22-0073)	FRAMA	R$0,70	R$2.800,00
56	150	Pct	Pilha alcalina grande, pacote com 02 unidades. (01-01-0049)	GOLD	R$7,79	R$1.168,50

58	50	Pct	Pilha alcalina pequena alcalina, pct c/ 04 unidades. (01-06-0305)	GOLD	R$3,30	R$165,00
66	400	Un	Pranchetas em acrílico, pegador em eucatex, tamanho ofício (01-22-0116)	WALEU	R$4,30	R$1.720,00
67	200	Un	Régua plástica cristal 30cm. (01-22-0034)	WALEU	R$0,26	R$52,00
69	150	Un	Tinta p/almofada de carimbo, sem óleo, preta, frs c/ 40 a 45ml (01-22-0105)	JAPAN	R$1,13	R$169,50
70	1000	Un	Cartolina branca 180gr/m2, 50X66cm (01-12-0012)	REIPEL	R$0,21	R$210,00
R$11.171,40						

Extrato de Ata de Registro de Preços N°21/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º021/2013 – Pregão Presencial 08/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ANCS DISTRIBUIDORA LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha e gêneros alimentícios, para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 15/03/2013 a 14/03/2014.

Item	Qtde.	Unid	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	40	Un	Lixeira material polietileno resistente, com capacidade de 50 litros, com tampa, acionamento a pedal, cor branca.01-01-0303)	PLASUTIL	R$48,75	R$1.950,00
16	400	Un	Sabão glicerinado em barra com 200 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (01-01-0312)	ZAVASKI	R$0,75	R$300,00
27	200	Pct	Fósforo caixa com 40 palitos, pacote com 10 caixas. (01-01-0016)	GABOARDI	R$1,23	R$246,00
R$2.496,00						

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Extrato de Ata de Registro de Preços N°22/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º022/2013 –
Pregão Presencial 08/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CELIA REGINA W. SANI ME. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha e gêneros alimentícios, para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 15/03/2013 a 14/03/2014.

Item	Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	200	Pct	Prendedor de plástico para roupas, pacote com 01 dúzia (01-01-0205)	HARACEM	R$1,30	R$260,00
19	1000	Pct	Saco plástico para lixo, cor preto, com capacidade para 100 litros, com no mínimo 10 (dez) micras, largura 75, altura 105, de polipropileno, embalados com pacotes com 05 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. (01-01-0315)	LIMPA BRASIL	R$1,48	R$1.480,00
20	2000	Pct	Saco plástico para lixo, cor preto, com capacidade para 30 litros, com no mínimo 8 (oito) micras,largura 59, altura 62, de polipropileno, embalados com pacotes com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. (01-01-0316)	LIMPA BRASIL	R$1,10	R$2.200,00
21	4000	Pct	Saco plástico para lixo, cor preto, com capacidade para 50 litros, com no mínimo 8 (oito) micras, largura 63, altura 80, de polipropileno, embalados com pacotes com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. (01-01-0317)	LIMPA BRASIL	R$1,75	R$7.000,00
22	500	Un	Saponáceo em pó, embalagem c/ 300 gr, com aplicador econômico, embalados em caixa com 24 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (01-01-0318)	SANY BRIL	R$0,91	R$455,00
29	3400	Pct	Guardanapo de papel, cor branca, macio, 30 x 33 cm pacote com no mínimo 50 unidades. (01-01-0334)	DALMATA	R$0,86	R$2.924,00
30	1300	Un	Toalha para louça em tecido de algodão, na cor branca, sem estampa, medindo aproximadamente 070X0,50cm, com bainha. (01-01-0050)	MARTINS	R$1,43	R$1.859,00
R$16.178,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços N°23/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º023/2013 –
Pregão Presencial 08/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CETEC COMÉRCIO EM GERAL E TREINAMENTOS LTDA ME. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha e gêneros alimentícios, para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 15/03/2013 a 14/03/2014.

Item	Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	100	Un	Escova para limpeza tipo oval, fio nylon, em madeira, tamanho pequeno. (01-01-0297)	TANK	R$2,00	R$200,00
2	200	Un	Escova para limpeza vaso sanitário, tipo bola, cerda e cabo longo em polipropileno. (01-01-0298)	VALENTINA	R$2,60	R$520,00
6	50	Un	Lixeira material polietileno resistente, com tampa acionamento a pedal, com capacidade de 11 até 12 litros, cor branca. (01-01-0304)	PLASVALE	R$25,00	R$1.250,00
7	500	Par	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393(01-01-0305)	NOBRE	R$1,57	R$785,00

8	700	Par	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.394 (01-01-0306)	NOBRE	R$1,59	R$1.113,00
9	500	Par	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.395 (01-01-0307)	NOBRE	R$1,59	R$795,00
10	40	Un	Pá coletora lixo automático, plástico resistente, cabo longo. (cata cata) (01-01-0339)	BETTANIN	R$20,90	R$836,00
11	1000	Pct	Papel higiênico branca (100% branca), sem pigmentação oriunda da utilização de aparas de material impresso, folha dupla, de qualidade, picotado, gofrado, macio, com alto poder de absorção, solúveis em água, neutro, de primeira qualidade, 100% celulose virgem, rolo c/ no mínimo 30mx10cm, pct c/ 04 rolos. (01-01-0309)	TENDERLY	R$3,10	R$3.100,00
23	200	Un	Vassoura com cerdas de polipropileno de aproximadamente 10cm de comprimento espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, com 64 tufos aproximados (plumadas), a base em polipropileno com cabo de aproximadamente 1,20m, em chapa revestida em polipropileno, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico. (01-01-0320)	NOVIÇA	R$7,50	R$1.500,00
R$10.099,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços N°24/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º024/2013 –
Pregão Presencial 08/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa GEORGEA FILETI STEDILE DE OLIVEIRA ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha e gêneros alimentícios, para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 15/03/2013 a 14/03/2014.

Item	Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15	1000	Cx/Pc	Sabão em pó, alto poder de limpeza e remoção de manchas, caixa/pacote c/ 1.000 gr. (01-01-0324)	FLASCH	R$2,50	R$2.500,00
17	50	Un	Saboneteira em plástico especial com alta resistência ao impacto para sabonete líquido. Cor: Branco. (01-01-0329)	PREMISSE	R$12,50	R$625,00
18	1200	Un	Saca alvejada para limpeza, branca, dupla, 100% de algodão, pré-amaciado, super resistente, com trama grossa (bem fechada),medindo aproximadamente 50x70cm, para uso doméstico. Embalada em saco plástico transparente contendo 01 unidade. (01-01-0314)	MARTIM	R$2,50	R$3.000,00
28	50	Un	Garrafa térmica, com alça tipo serve a jato capacidade de 01 litro. (01-24-0001)	INVICTA	R$30,00	R$1.500,00
R$7.625,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços N°25/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º025/2013 – Pregão Presencial 08/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa LUIZ FERNANDO SEBOLD ME. OBJETO: Aquisição de materiais
de limpeza, higiene, copa e cozinha e gêneros alimentícios, para utilização
nas Unidades Básicas de Saúde, e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 15/03/2013 a 14/03/2014.

Item	Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	700	Pct	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades. (01-01-0299)	MEGA BRILHO	R$0,75	R$525,00
4	600	Un	Limpa vidro líquido, com bico borrifador, 1ª linha, frasco com 500 ml.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. (01-01-0281)	WORKER	R$1,20	R$720,00
24	220	Un	Sabonete líquido perolado, diversas fragrâncias, frasco com 5000 ml.	MAX	R$12,91	R$2.840,20
25	400	Un	Lustra móveis 200ml. (01-01-0009)	WORKER	R$1,15	R$460,00
R$4.545,20						

Extrato de Ata de Registro de Preços N°26/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º026/2013 – Pregão Presencial 08/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MARCONI KIRCH ME. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha e gêneros alimentícios, para utilização
nas Unidades Básicas de Saúde, e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 15/03/2013 a 14/03/2014.

Item	Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	2500	Pct	Papel toalha, folha intercalada, 2 dobras, grofado, de qualidade, 100% celulose virgem, cor branca (100% branca), sem pigmentação oriunda da utilização de aparas de material impresso, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, com alto poder de absorção, macio, formato de aproximadamente 22x26cm, pct com 1000 folhas. (01-01-0311)	NOBRE	R$9,92	R$24.800,00
R$24.800,00						

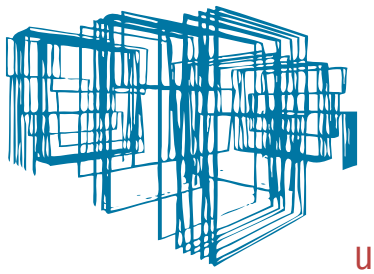

Programa de Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

Extrato de Ata de Registro de Preços N°27/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º027/2013 – Pregão Presencial 08/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa TAF DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais
de limpeza, higiene, copa e cozinha e gêneros alimentícios, para utilização
nas Unidades Básicas de Saúde, e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 15/03/2013 a 14/03/2014.

Item	Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
26	1000	Kg	Açúcar refinado - Amorfo, de primeira qualidade, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais, tendo aspecto próprio do tipo do açúcar, cor: própria, cheiro próprio e sabor doce. Deverão ser efetuadas determinações de microorganismos e substâncias tóxicas de origem microbiana, sempre que se fizerem necessárias à obtenção de dados adicionais sobre o estado higiênico sanitário, dessa classe de alimentos ou quando ocorrer toxinfecções alimentares. Deverá ser isento de sujidades, parasitos e larvas. No rótulo deve trazer a denominação "açúcar refinado". Embalagem: plástica com 01 Kg. Data de fabricação do produto: de no máximo 30 (trinta) dias da data de autorização de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde. Prazo de validade: de no mínimo 06 (seis) meses. (01-23-0001)	CARAVELAS	R$1,93	R$1.930,00
R$1.930,00						

Extrato de Ata de Registro de Preços N°57/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º057/2013 – Pregão Presencial 26/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanente laboratoriais para serem utilizados no Laboratório Municipal.
DATA: 15/08/2013 à 14/08/2014.

Item	Qtde.	Un.	Descrição do objeto	Marca e modelo	Valor Unitário	Valor Total
8	05	frs	Corante giemsa, frs. com 1.000 ml.	NEWPROV	R$37,00	R$185,00
9	10	frs	Corante May Grunwald, frasco com 1.000 ml.	NEWPROV	R$24,00	R$240,00
11	05	kit	Imuno - LatexAslo para pesquisa de antiestreptolisina - kit contendo suspensão de latex revestidas com estreptolisina O; soros controles positivo e negativo, varetas plásticas e placa de reação.	EBRAM	R$45,00	R$225,00
12	10	kit	Imuno - Latex FR para pesquisa de fator reumatóide - kit contendo suspensão de latex revestidas com IgG humana; soros controles positivo e negativo, varetas plásticas e placa de reação	EBRAM	R$30,00	R$300,00
13	10	kit	Imuno - Latex PCR para pesquisa de proteína C reativa. Kit contendo suspensão de latex revestidas com anticorpo monoconalanti-PCR; soros controle positivo e negativo; varetas plásticas e placa de reação.	EBRAM	R$40,00	R$400,00
16	40	cx	Lâmina de vidro comum lapidada, caixa com 50 unidades.	PRECISION	R$2,20	R$88,00
18	10	frs	Óleo de imersão para microscópio, frs. c/ 100ml	NEWPROV	R$10,00	R$100,00
21	10	frs	Soro para tipagem sanguínea anti A com 10ml	EBRAM	R$14,50	R$145,00
22	10	frs	Soro para tipagem sanguínea anti B com 10ml	EBRAM	R$14,50	R$145,00
23	10	frs	Soro para tipagem sanguínea Anti D (rh) com 10ml	EBRAM	R$30,00	R$300,00
27	20	cx	Tira reativa para diagnóstico de gravidez. Tiras reagentes de detecção qualitativa de Gonodotrofina Coriônica Humana B (B-hCG) em amostras de urina e soro humano, indicado para o diagnóstico precoce da gravidez, sensibilidade 25 UI/mL, testes selados individualmente em bolsa de alumínio com dissecante, com 100 testes.	EBRAM	R$46,00	R$920,00

36	15	un.	Agulha de amostra – para equipamento Cobas Mira Plus	MALCOM	R$48,00	R$720,00
37	10	un.	Agulha de reagente – para equipamento Cobas Mira Plus	MALCOM	R$90,00	R$900,00
TOTAL:						R$4.668,00

Extrato de Ata de Registro de Preços N°58/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º058/2013 – Pregão Presencial 26/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DIAGNÓSTICA CATARINENSE COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanente laboratoriais para serem utilizados no Laboratório Municipal.
DATA: 15/08/2013 à 14/08/2014.

Item	Qtde.	un.	Descrição do objeto	Marca e modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	02	un	Aspirador para pipetas de até 02 ml em polipropileno	BOECO	R$15,00	R$30,00
3	40	cx	Câmara K-Cell para contagem de sedimentos na urina	CRAL	R$173,00	R$6.920,00
6	200	pct	Coletor de urina infantil (unissex), estéril, pacote com 10 unidades.	MEDIC PLAST	R$2,22	R$444,00
15	100	cx	Lâmina de vidro comum com parte fosca, caixa com 50 un.	PRECISION	R$2,25	R$225,00
17	40	cx	Lamínulas para microscopia 18x18, caixa com 100 un.	PRECISION	R$1,20	R$48,00
20	05	un	Relógio minuteiro	IMPORT	R$6,75	R$33,75
26	02	un	Termômetro digital de máxima e mínima para geladeira	JPROLAB	R$45,09	R$90,18
28	03	un	Tubo cônico para centrífuga, 10 ml, graduado – pacote com 100 tubos	CRAL	R$11,50	R$34,50
29	200	un.	Tubo de vidro 10 X 75 mm	PRECISION	R$0,07	R$14,00
30	200	un.	Tubo de vidro 13 X 100 mm	PRECISION	R$0,09	R$18,00
31	200	un	Tubo de vidro 15 X 100 mm	PRECISION	R$0,14	R$28,00
38	30	cx.	Multicubetas para Cobas Mira Plus – caixa com 15 tiras com 12 testes cada tira.	CRAL	R$36,30	R$1.098,00
39	100	rolo	Rolo de papel térmico 110 x 30 para paraCobas Mira Plus	INFAX	R$4,92	R$492,00
Reagentes para bioquímica para uso no equipamento cobas mira pl18,65us						
40	14	fs	Reagente para determinação de Glicose - Frasco com 250 mL	ANALISA	R$18,65	R$261,10
41	12	kit	Reagente para determinação de Uréia UV – Kit com 100 mL	ANALISA	R$37,95	R$455,40
42	14	kit	Reagente para determinação de Creatinina– Kit com 100 mL	ANALISA	R$11,55	R$161,70
43	14	frs	Reagente para determinação de Colesterol – Frasco com 250 mL	BIOTECNICA	R$80,00	R$1.120,00
44	36	frs	Reagente para determinação de Triglicerídeos – Frasco com 100 mL	ANALISA	R$51,15	R$1.841,40
45	36	frs	Reagente para determinação de HDL -Colesterol Direto– Kit com 120 mL	BIOTECNICA	R$338,00	R$12.168,00
46	12	frs	Reagente para determinação de Ácido úrico – Frasco com 100 mL	ANALISA	R$20,62	R$247,44
47	24	kit	Reagente para determinação de TGO (AST) –Kit com 50 mL	ANALISA	R$23,10	R$554,40
48	24	kit	Reagente para determinação de TGP (ALT) –Kit com 50 mL	ANALISA	R$23,10	R$554,40
49	4	kit	Reagente para determinação de Gama GT –Kit com 50 mL	ANALISA	R$44,55	R$178,20
50	5	frs	Calibrador para Bioquímica (automação) – Frasco de 5mL	BIOTECNICA	R$31,51	R$157,55
51	24	fs	Soro Controle Nível Normal para Bioquímica (automação) – Frasco de 5mL	ANALISA	R$31,35	R$752,40
						R$27.927,42

Extrato de Ata de Registro de Preços N°59/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º059/2013 – Pregão Presencial 26/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa J.R. EHLKE & CIA LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanente laboratoriais para serem utilizados no Laboratório Municipal.
DATA: 15/08/2013 à 14/08/2014.

Item	Qtde.	un.	Descrição do objeto	Marca e modelo	Valor Unitário	Valor Total
52	28	cx	Diluente M 50 D – caixa com 20 L	MINDRAY/ CHINA	R$148,00	R$4.144,00
53	10	cx	Enxague M-30 – Caixa com 20 L	MINDRAY/ CHINA	R$170,00	R$1.700,00
54	06	fs	Lyse M-30 CFL lise – Frasco com 500 mL pronto para uso.	MINDRAY/ CHINA	R$230,00	R$1.380,00
55	04	cx	Limpador de sonda – Caixa com 80 mL	MINDRAY/ CHINA	R$52,00	R$208,00
56	06	frs	Reagente M-30 E-Z Cleanser – Frasco com 100 mL	MINDRAY/ CHINA	R$140,00	R$840,00
57	02	frs	Calibrador	MINDRAY/ CHINA	R$228,00	R$456,00
						R$8.728,00

Extrato de Ata de Registro de Preços N°60/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º060/2013 – Pregão Presencial 26/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PORTAL DIAGNÓSTICOS - COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanente laboratoriais para serem utilizados no Laboratório Municipal.
DATA: 15/08/2013 à 14/08/2014.

Item	Qtde.	un.	Descrição do objeto	Marca e modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	05	un.	Câmara de Neubauer espelhada.	L.OPTICKS	R$141,000	R$705,00
4	02	un	Centrifuga para tubos, conforme especificações: capacidade para 16 tubos de 15 ml, gabinete metálico com revestimento em epóxi eletrostático, pés tipo ventosa, motor fixado em suporte antivibratório, baixo nível de ruído, caçapas porta tubos em plástico tipo pendular, programação digital de tempo entre 01 e 99 minutos, display de cristal líquido, velocidade máxima de 400 rpm. Display com tempo, RPM e rcf (g), sinal sonoro e trava eletrônica.	QUIMIS	R$5.950,00	R$11.900,00
10	02	un	Homogeinizador de sangue com capacidade para 30 tubos, garras de fixação dos tubos em aço inox, carcaça em aço carbono com pintura em epóxi, ajuste de velocidade até 80 rpm, voltagem 220 v	PARSEC	R$1.090,00	R$2.180,00
19	40	pct	Peneira para filtragem de fezes, descartável, tecido filtrante, com aro plástico, pacote c/ 100 unidades	DESKAR-PLAST	R$38,50	R$1.540,00
						R$16.325,00

Extrato de Ata de Registro de Preços N°61/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º061/2013 – Pregão Presencial 26/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanente laboratoriais para serem utilizados no Laboratório Municipal.
DATA: 15/08/2013 à 14/08/2014.

Item	Qtde.	un.	Descrição do objeto	Marca e modelo	Valor Unitário	Valor Total
7	400	pct	Copo para coleta de urina, 50 ml, graduado, transparente, tampa de rosca. Pacote com 100 unidades.	CRAL	R$17,30	R$6.920,00
32	20.000	un.	Tubo de coleta a vácuo com gel aspiração 4,9 mL	LABOR IMPORT	R$0,35	R$7.000,00
33	20.000	un.	Tubo de coleta a vácuo EDTA K3 4,9 mL	LABOR IMPORT	R$0,293	R$5.860,00
34	20.000	un.	Agulha para coleta à vácuo 22G - 0,7x32 mm estéril, com dispositivo de segurança para descarte de acordo com a NR 32.	B-D	R$0,89	R$17.800,00
						R$37.580,00

Extrato de Ata de Registro de Preços N°62/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º062/2013 – Pregão Presencial 26/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PRONTOLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CIENTIFÍCOS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanente laboratoriais para serem utilizados no Laboratório Municipal.
DATA: 15/08/2013 à 14/08/2014.

Item	Qtde.	un.	Descrição do objeto	Marca e modelo	Valor Unitário	Valor Total
14	50	kit	Kit para sorologia VDRL antígeno pronto para uso e estabilizado, para uso na triagem sorológica da sífilis. Frascos conta-gotas com aproximadamente 5ml, aferido para dispensar cerca de 0,022 ul, com soro controle positivo e negativo.	LABTEST	R$26,18	R$1.309,00
25	03	un	Suporte para braço epóxi com regulagem de altura para coletas de sangue.	LM	R$120,00	R$360,00
						R$1.669,00

Passo de Torres

PREFEITURA

RREO Anexo 1

Município de PASSO DE TORRES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**19.000.000,00**	**19.000.000,00**	**2.262.794,04**	**11,91**	**10.933.059,46**	**57,54**	**8.066.940,54**
RECEITAS CORRENTES	**16.253.000,00**	**16.253.000,00**	**2.139.184,08**	**13,16**	**9.946.492,60**	**61,20**	**6.306.507,40**
RECEITA TRIBUTARIA	2.035.000,00	2.035.000,00	163.889,72	8,05	1.596.214,57	78,44	438.785,43
IMPOSTOS	1.575.000,00	1.575.000,00	147.756,17	9,38	1.395.377,61	88,60	179.622,39
TAXAS	450.000,00	450.000,00	16.133,55	3,59	200.836,96	44,63	249.163,04
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	240.000,00	240.000,00	41.006,00	17,09	142.862,42	59,53	97.137,58
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	240.000,00	240.000,00	41.006,00	17,09	142.862,42	59,53	97.137,58
RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00	60.000,00	20.900,30	34,83	51.640,46	86,07	8.359,54
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	60.000,00	60.000,00	20.900,30	34,83	51.640,46	86,07	8.359,54
RECEITA AGROPECUARIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Outras Rec. Agropecuárias	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	635,81	2,12	2.182,91	7,28	27.817,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.115.000,00	13.115.000,00	1.847.425,01	14,09	7.767.515,06	59,23	5.347.484,94
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.770.000,00	12.770.000,00	1.831.696,89	14,34	7.697.882,28	60,28	5.072.117,72
Transf. de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transf. de Pessoas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transf. de Conv.	310.000,00	310.000,00	15.728,12	5,07	69.632,78	22,46	240.367,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	758.000,00	758.000,00	65.327,24	8,62	386.077,18	50,93	371.922,82
Multas e Juros de Mora	90.000,00	90.000,00	10.433,85	11,59	35.869,18	39,85	54.130,82
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	1.000,00	6,67	14.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	470.000,00	470.000,00	54.601,79	11,62	312.024,70	66,39	157.975,30
RECEITAS DIVERSAS	183.000,00	183.000,00	291,60	0,16	37.183,30	20,32	145.816,70
RECEITAS DE CAPITAL	**2.747.000,00**	**2.747.000,00**	**123.609,96**	**4,50**	**986.566,86**	**35,91**	**1.760.433,14**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	715.000,00	715.000,00	123.609,96	17,29	986.566,86	137,98	-271.566,86
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	715.000,00	715.000,00	123.609,96	17,29	986.566,86	137,98	-271.566,86
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**19.000.000,00**	**19.000.000,00**	**2.262.794,04**	**11,91**	**10.933.059,46**	**57,54**	**8.066.940,54**

Continua 1/3

Município de PASSO DE TORRES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**19.000.000,00**	**19.000.000,00**	**2.262.794,04**	**11,91**	**10.933.059,46**	**57,54**	**8.066.940,54**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.000.000,00	19.000.000,00	2.262.794,04	11,91	10.933.059,46	57,54	8.066.940,54
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	67.618,00	—	—	28.350,25	—	—
Superávit Financeiro	—	67.618,00	—	—	28.350,25	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**19.000.000,00**	**797.773,54**	**19.797.773,54**	**1.860.130,28**	**10.528.080,23**	**2.270.054,15**	**8.614.468,40**	**43,51**	**11.183.305,14**
DESPESAS CORRENTES	**14.644.000,00**	**436.720,00**	**15.080.720,00**	**1.789.157,99**	**9.583.199,55**	**2.212.148,69**	**8.270.523,00**	**54,84**	**6.810.197,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.614.000,00	203.257,96	8.817.257,96	1.317.270,42	5.263.278,46	1.317.556,42	5.262.706,46	59,69	3.554.551,50
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.025.000,00	233.462,04	6.258.462,04	471.887,57	4.319.921,09	894.592,27	3.007.816,54	48,06	3.250.645,50
DESPESAS DE CAPITAL	**4.326.000,00**	**361.053,54**	**4.687.053,54**	**70.972,29**	**944.880,68**	**57.905,46**	**343.945,40**	**7,34**	**4.343.108,14**
INVESTIMENTOS	3.931.000,00	581.053,54	4.512.053,54	70.972,29	793.242,92	43.067,80	252.104,43	5,59	4.259.949,11
AMORTIZACAO DA DIVIDA	395.000,00	-220.000,00	175.000,00	0,00	151.637,76	14.837,66	91.840,97	52,48	83.159,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**19.000.000,00**	**797.773,54**	**19.797.773,54**	**1.860.130,28**	**10.528.080,23**	**2.270.054,15**	**8.614.468,40**	**43,51**	**11.183.305,14**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de PASSO DE TORRES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**19.000.000,00**	**797.773,54**	**19.797.773,54**	**1.860.130,28**	**10.528.080,23**	**2.270.054,15**	**8.614.468,40**	**43,51**	**11.183.305,14**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.318.591,06	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.000.000,00	797.773,54	19.797.773,54	1.860.130,28	10.528.080,23	2.270.054,15	10.933.059,46	43,51	11.183.305,14

FONTE:

PASSO DE TORRES, 24/09/2013

JUAREZ GODINHO SCHEFFER	JOELMA DOMINGOS LOPES HESPANHOL	GABRIELA GOMES FERRÁS
Prefeito Municipal	Técnica Contábil CRC/SC 18.862	Secretária de Administração e Finanças

RREO Anexo 2

Município de PASSO DE TORRES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.000.000,00	19.797.773,54	1.860.130,28	10.528.080,23	2.270.054,15	8.614.468,40	100,00	43,51	11.183.305,14
Legislativa	800.000,00	800.000,00	104.207,91	462.027,93	112.237,55	442.791,62	5,14	55,35	357.208,38
Ação Legislativa	800.000,00	800.000,00	104.207,91	462.027,93	112.237,55	442.791,62	5,14	55,35	357.208,38
Administração	3.635.000,00	3.666.050,00	234.874,01	1.528.723,70	333.326,24	1.342.522,71	15,58	36,62	2.323.527,29
Administração Geral	3.635.000,00	3.666.050,00	234.874,01	1.528.723,70	333.326,24	1.342.522,71	15,58	36,62	2.323.527,29
Assistência Social	380.000,00	488.800,00	81.950,69	247.508,70	67.076,95	222.576,96	2,58	45,54	266.223,04
Assistência à Criança e ao Adolescente	90.000,00	106.000,00	13.779,80	39.600,23	13.779,80	39.600,23	0,46	37,36	66.399,77
Assistência Comunitária	290.000,00	382.800,00	68.170,89	207.908,47	53.297,15	182.976,73	2,12	47,80	199.823,27
Saúde	2.990.000,00	3.474.363,50	373.506,55	2.294.120,19	541.151,55	1.945.462,86	22,58	55,99	1.528.900,64
Atenção Básica	2.990.000,00	3.474.363,50	373.506,55	2.294.120,19	541.151,55	1.945.462,86	22,58	55,99	1.528.900,64
Educação	6.500.000,00	7.222.860,04	614.678,65	3.611.865,60	728.194,46	2.665.245,77	30,94	36,90	4.557.614,27
Alimentação e Nutrição	170.000,00	170.000,00	0,00	146.197,50	31.591,18	64.446,58	0,75	37,91	105.553,42
Ensino Fundamental	5.924.000,00	6.620.904,50	602.553,77	3.304.018,53	671.327,55	2.517.180,61	29,22	38,02	4.103.723,89
Ensino Superior	40.000,00	70.000,00	8.917,00	58.825,00	6.629,00	31.343,00	0,36	44,78	38.657,00
Educação Infantil	366.000,00	361.955,54	3.207,88	102.824,57	18.646,73	52.275,58	0,61	14,44	309.679,96
Cultura	215.000,00	165.000,00	0,00	20.867,50	0,00	20.867,50	0,24	12,65	144.132,50
Difusão Cultural	215.000,00	165.000,00	0,00	20.867,50	0,00	20.867,50	0,24	12,65	144.132,50
Urbanismo	2.375.000,00	2.208.000,00	317.387,20	1.507.871,09	387.800,96	1.249.419,19	14,50	56,59	958.580,81
Serviços Urbanos	2.160.000,00	2.058.500,00	308.461,37	1.430.719,34	378.875,13	1.172.267,44	13,61	56,95	886.232,56
Turismo	215.000,00	149.500,00	8.925,83	77.151,75	8.925,83	77.151,75	0,90	51,61	72.348,25
Habitação	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	230.000,00	210.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	1,39	57,14	90.000,00
Saneamento Básico Urbano	230.000,00	210.000,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	1,39	57,14	90.000,00
Gestão Ambiental	50.000,00	98.000,00	14.364,95	33.809,07	14.364,95	33.809,07	0,39	34,50	64.190,93
Controle Ambiental	50.000,00	98.000,00	14.364,95	33.809,07	14.364,95	33.809,07	0,39	34,50	64.190,93
Agricultura	155.000,00	164.000,00	37.502,04	121.710,63	21.502,04	93.710,63	1,09	57,14	70.289,37
Extensão Rural	155.000,00	164.000,00	37.502,04	121.710,63	21.502,04	93.710,63	1,09	57,14	70.289,37
Indústria	360.000,00	251.000,00	24.453,43	116.518,03	27.453,43	110.518,03	1,28	44,03	140.481,97
Produção Industrial	360.000,00	251.000,00	24.453,43	116.518,03	27.453,43	110.518,03	1,28	44,03	140.481,97
Transporte	490.000,00	569.700,00	35.696,49	182.236,62	0,00	146.540,13	1,70	25,72	423.159,87
Transporte Rodoviário	490.000,00	569.700,00	35.696,49	182.236,62	0,00	146.540,13	1,70	25,72	423.159,87
Desporto e Lazer	180.000,00	120.000,00	5.693,32	47.204,87	6.293,32	47.184,42	0,55	39,32	72.815,58
Lazer	180.000,00	120.000,00	5.693,32	47.204,87	6.293,32	47.184,42	0,55	39,32	72.815,58

Continua 1/2

Município de PASSO DE TORRES - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.000.000,00	19.797.773,54	1.860.130,28	10.528.080,23	2.270.054,15	8.614.468,40	100,00	43,51	11.183.305,14
Encargos Especiais	600.000,00	330.000,00	15.815,04	233.616,30	30.652,70	173.819,51	2,02	52,67	156.180,49
Administração Geral	600.000,00	330.000,00	15.815,04	233.616,30	30.652,70	173.819,51	2,02	52,67	156.180,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.000.000,00	19.797.773,54	1.860.130,28	10.528.080,23	2.270.054,15	8.614.468,40	100,00	43,51	11.183.305,14

FONTE:

PASSO DE TORRES, 24/09/2013

JUAREZ GODINHO SCHEFFER	JOELMA DOMINGOS LOPES HES	GABRIELA GOMES FERRÁS
Prefeito Municipal	Técnica Contábil CRC/SC 18.862	Secretária de Administração e Fina

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RREO Anexo 8

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.080.000,00	2.080.000,00	210.181,99	1.729.401,14	83,14
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.460.000,00	1.460.000,00	77.278,94	1.215.913,43	83,28
1.1.1- IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	16.367,30	886.039,68	88,60
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	30.000,00	30.000,00	2.741,33	9.166,09	30,55
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	400.000,00	400.000,00	52.465,61	300.640,71	75,16
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	30.000,00	30.000,00	5.704,70	20.066,95	66,89
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	330.000,00	330.000,00	70.858,49	285.845,11	86,62
1.2.1- ITBI	330.000,00	330.000,00	71.663,84	286.650,46	86,86
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	(805,35)	(805,35)	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	205.000,00	205.000,00	38.085,90	135.887,40	66,29
1.3.1- ISS	160.000,00	160.000,00	36.571,72	131.737,62	82,34
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	13,89	0,28
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	30.000,00	30.000,00	1.514,18	3.843,82	12,81
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	292,07	2,92
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	85.000,00	85.000,00	23.958,66	91.755,20	107,95
1.4.1- IRRF	85.000,00	85.000,00	23.958,66	91.755,20	107,95
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.400.000,00	9.400.000,00	1.296.222,28	5.698.459,28	60,62
2.1- Cota-Parte FPM	6.000.000,00	6.000.000,00	752.045,59	3.572.889,27	59,55
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.000.000,00	6.000.000,00	752.045,59	3.572.889,27	59,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	442.036,78	1.752.358,44	62,58
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	25.000,00	25.000,00	2.124,62	8.498,47	33,99
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	7.171,24	26.457,46	37,80
2.5- Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	135,09	730,77	2,92
2.6- Cota-Parte IPVA	480.000,00	480.000,00	92.708,96	337.524,87	70,32
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.480.000,00	11.480.000,00	1.506.404,27	7.427.860,42	64,70

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	290.000,00	290.000,00	63.635,94	255.892,54	88,24
5.1- Transferências do Salário-Educação	220.000,00	220.000,00	58.999,82	237.238,60	107,84
5.2- Outras Transferências do FNDE	70.000,00	70.000,00	3.179,65	15.898,25	22,71
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	1.456,47	2.755,69	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	210.000,00	210.000,00	9.122,68	27.300,75	13,00
6.1- Transferências de Convênios	210.000,00	210.000,00	9.070,00	27.216,00	12,96
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	52,68	84,75	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	6.031,13	11.419,42	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	500.000,00	500.000,00	78.789,75	294.612,71	58,92

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.880.000,00	1.880.000,00	259.244,01	1.139.825,78	60,63
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.200.000,00	1.200.000,00	150.409,06	714.577,63	59,55
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	560.000,00	560.000,00	88.407,17	350.471,00	62,58
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	424,92	1.699,68	33,99
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	1.434,25	5.291,47	37,80
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	5.000,00	5.000,00	27,01	146,18	2,92
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	96.000,00	96.000,00	18.541,60	67.639,82	70,46
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.610.000,00	3.610.000,00	581.334,06	2.346.639,03	65,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.500.000,00	2.500.000,00	347.590,94	1.411.078,48	56,44
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.100.000,00	1.100.000,00	231.727,30	930.140,22	84,56
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	2.015,82	5.420,33	54,20
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	620.000,00	620.000,00	88.346,93	271.252,70	43,75
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.500.000,00	2.500.691,96	420.956,10	1.665.498,70	66,60
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.500.000,00	2.500.691,96	420.956,10	1.665.498,70	66,60
14- OUTRAS DESPESAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.510.000,00	2.510.691,96	420.956,10	1.665.498,70	66,34

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	70,97

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	2.870.000,00	2.870.000,00	376.601,07	1.856.965,11	64,70

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	360.000,00	260.000,00	17.365,86	46.558,58	17,91
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	360.000,00	260.000,00	17.365,86	46.558,58	17,91
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.430.000,00	6.011.691,96	660.665,67	2.475.202,07	41,17
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.510.000,00	2.510.691,96	420.956,10	1.665.498,70	66,34
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.920.000,00	3.501.000,00	239.709,57	809.703,37	23,13
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	40.000,00	70.000,00	6.629,00	31.343,00	44,78
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.830.000,00	6.341.691,96	684.660,33	2.553.103,65	40,26

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	271.252,70
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	5.420,33
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	691,96
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	277.364,99
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.244.395,66
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	30,22

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	220.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	280.000,00	401.168,08	11.942,95	47.695,54	11,89
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	500.000,00	711.168,08	11.942,95	47.695,54	6,71
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.330.000,00	7.052.860,04	696.603,28	2.600.799,19	36,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	691,96	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.341.218,70	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.144.382,52	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.420,33	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	202.948,47	0,00

PASSO DE TORRES, 24/09/2013

JUAREZ GODINHO SCHEFFER	JOELMA DOMINGOS LOPES HESPANHOL	GABRIELA GOMES FERRÁS
Prefeito Municipal	Técnica Contábil CRC/SC 18.862	Secretária de Administração e Finanças

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 691,96, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Passos Maia

Prefeitura

Notificação de Recebimento de Recursos.

O Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o disposto no art. 2.º da Lei n.º 9.452/97, c/c art. 89 da Lei Orgânica Municipal, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede nesse Município, do recebimento dos recursos descritos abaixo:
Origem: Repasse Federal.
Valor: R$ 6.614,00 (seis mil seiscentos e quatorze reais)
Destinação: 7º PARCELA MERENDA ESCOLAR.
Data liberação: 20/09/2013

Passos Maia - SC, 25 de setembro de 2013.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Paulo Lopes

Prefeitura

Lei N° 1567

LEI N° 1567/2013.
Autoriza a anulação e suplementação de dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, no orçamento fiscal de 2013, suplementar as dotações abaixo, no limite de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

0801 - SEC. DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇO URBANOS
R$ 20.000,00
15.453.0031.1.030 - Construção de Abrigo de Passageiros
R$ 20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas
R$ 20.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º desta Lei será atendido pela anulação das dotações abaixo identificadas, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais):

0801 - SEC. DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇO URBANOS
R$ 20.000,00
26.782.0031.2.029 - Manutenção da Secretaria de Obras
R$ 20.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas
R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 26 de setembro de 2013.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

Lei N° 1568/2013

Lei 1568/2013
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do município que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1° Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Política da Assistência Social do Município de Paulo Lopes, de caráter permanente e de composição paritária entre o governo e a sociedade civil, observado o disposto no art. 16, parágrafo único, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Assistência Social de Paulo Lopes é vinculado ao órgão gestor de assistência social, que deve prover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas referentes a passagens, traslados, alimentação, hospedagens de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício das suas atribuições.
Art. 2° O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal.
§ 1° As ações deliberativas e reguladoras são aquelas que estabelecem, por meio de resoluções, as ações da assistência social, contribuindo para a continuação do processo de implementação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e da Política Nacional de Assistência Social - PNAS.
§ 2° As ações de acompanhamento e avaliação devem ser direcionadas à execução dos serviços prestados pela Política Municipal de Assistência Social e pelas entidades e organizações de assistência social privadas, e advêm da competência de formular recomendações e orientações aos integrantes do sistema descentralizado de assistência social.
§ 3° O controle social é o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários desta Política.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA E DO EXERCÍCIO

Art. 3° Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):
I - elaborar seu Regimento Interno, conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;
II - aprovar a Política Municipal, elaborada em consonância com a PNAS - Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;
III - convocar, num processo articulado com a Conferência Nacional e Estadual, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;
IV - encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
V - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas,

serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados na Política Municipal de Assistência Social;
VI - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências;
VII - aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do Suas (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);
VIII - zelar pela implementação do Suas, buscando suas especificidades no âmbito do governo municipal e efetiva participação dos segmentos de representação dos conselhos;
IX - aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social no município, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo fundo municipal de assistência social;
X - aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
XI - propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;
XII - inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social no município;
XIII - informar ao CNAS sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de assistência social, para que este adote as medidas cabíveis;
XIV - acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual e municipal, efetivado na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e Comissão Intergestores Bipartite - CIB, estabelecido na NOB/SUAS;
XV - divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;
XVI - acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;
XVII - publicar no respectivo Diário Oficial todas as suas deliberações.
Art. 4° Para o exercício de suas competências, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) solicitará os seguintes documentos e informações:
I - da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) o plano municipal de assistência social;
b) o plano de ação;
c) a proposta orçamentária da secretaria de assistência social para apreciação e aprovação;
d) o plano de inserção e acompanhamento de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e do Programa Bolsa Família (PBF);
e) o plano de aplicação do fundo municipal, balancete trimestral e prestação de contas ao final do exercício;
f) as informações relativas ao montante de recursos transferidos para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e do Fundo Estadual de Assistência Social, quando for o caso;
g) as informações relativas aos recursos repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) às entidades e organizações de assistência social;
h) a relação das contas correntes que compõem o respectivo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
i) os demonstrativos das contas bancárias sob gestão do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
j) o relatório anual da gestão e demonstrativo sintético da execução física e financeira.
II - das entidades e organizações de assistência social:
a) o estatuto social;
b) o plano de trabalho;
c) o relatório anual de execução do plano de trabalho;
d) os documentos contábeis.
III - do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS):
a) para conhecimento, os documentos deliberados em Assembleia Geral, principalmente as atas;
b) quando necessário, o assessoramento na aplicação de normas e resoluções fixadas pelo CNAS.
IV - do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), a senha de acesso ao Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social (Rede Suas).
V - da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), para conhecimento, os documentos de pactuações publicadas no Diário Oficial do Estado.
Parágrafo único. Além dos documentos elencados nos incisos de I a V, o CMAS poderá requisitar outros que se fizerem necessários para o exercício de suas competências.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO
Seção I
Da Composição

Art. 5° O Conselho de Assistência Social deverá ser composto por 50% de representantes do governo e 50% de representantes da sociedade civil, com o presidente eleito, entre os seus membros, em reunião plenária, com a alternância do governo e da sociedade civil na Presidência e na Vice-presidência em cada mandato, sendo permitido uma única recondução.
§ 1° Os conselheiros titulares e suplentes terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução, por igual período.
§ 2° Quando houver vacância no cargo de presidente não poderá o vice-presidente assumir para não interromper a alternância da presidência entre governo e sociedade civil, cabendo realizar nova eleição para finalizar o mandato, conforme previsão a constar no Regimento Interno do Conselho.
§ 3° Sempre que houver vacância de um membro da Mesa Diretora ou similar, seja ele representante de um órgão governamental ou de uma entidade da sociedade civil, caberá ao plenário do Conselho decidir sobre a ocupação do cargo vago, seja por aclamação ou voto, devendo essa situação e a forma de sucessão estar contempladas no Regimento Interno.
§ 4° O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é composto por 08 membros titulares e respectivos suplentes, respeitados os seguintes critérios:
I - quatro representantes de secretarias municipais e respectivos suplentes, e que sejam servidores que detenham efetivo poder de representação e decisão no âmbito da Administração Pública, da seguinte forma:
a) um da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) um da Secretaria Municipal de Educação;
c) um da Secretaria Municipal da Saúde;
d) um da Secretaria Municipal de Administração;
II - quatro representantes da Sociedade Civil e respectivos suplentes, da seguinte forma:
a) dois representantes dos usuários ou e organizações e usuários da assistência social;
b) um representante de entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS;
c) um representante de entidade de trabalhadores do setor.
Parágrafo Único. No caso de não haver inicialmente representação de um dos segmentos
Do inciso II do presente artigo, a vaga poderá ser preenchida por um dos demais segmentos.
§ 5° A eleição da sociedade civil ocorrerá em foro próprio, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público, tendo como candidatos e/ou eleitores os descritos no parágrafo anterior, inciso II. Deve-se, ainda, observar:
I - caberá a Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social encaminhar ao órgão oficial do município responsável pelas publicações, a convocação do foro de que trata o presente artigo, por meio de chamamento público em diário de grande circulação municipal;
II - após a escolha dos representantes da sociedade civil, a

Presidência do CMAS encaminhará ao Chefe do Poder Executivo a nominata para a respectiva nomeação em forma de Decreto;
III - o processo de eleição dos representantes da sociedade civil será fixado em regimento interno próprio para esta finalidade.
§ 6° Recomenda-se que a nomeação, responsabilidade do respectivo Chefe do Poder Executivo, e a posse dos conselheiros ocorram em prazo adequado e suficiente para não existir descontinuidade do funcionamento do conselho.
Art. 6° Serão consideradas organizações de usuários aquelas juridicamente constituídas que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos, a defesa dos direitos dos indivíduos e grupos vinculados à Política Municipal de Assistência Social, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso.
Art. 7° Serão consideradas entidades de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos.
§ 1° As entidades e organizações de assistência social podem ser consideradas isoladas ou cumulativamente:
I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e aos indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e da Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;
II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742/93 e respeitadas às deliberações do CMAS;
III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socio¬asssistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742/93 e respeitadas às deliberações do CMAS.
§ 2° As entidades e organizações de assistência social deverão estar inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social para seu regular funcionamento, nos termos do art. 9° da Lei nº 8.742/93, aos quais caberá a fiscalização destas entidades e organizações independentemente do recebimento ou não de recursos públicos.
§ 3° Na hipótese de atuação em mais de um município ou estado, as entidades e organizações de assistência social deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios no Conselho de Assistência Social do respectivo município que se pretende atingir, apresentando, para tanto, o plano ou relatório de atividades, bem como o comprovante de inscrição no Conselho Municipal de sua sede ou de onde desenvolve suas principais atividades.
Art. 8° Serão consideradas entidades de trabalhadores do setor as associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e na Norma Operacional Básica, Recursos Humanos e no Sistema Único de Assistência Social, mediante os critérios estabelecidos no Regimento Interno do CMAS.
Art. 9° Os conselheiros não receberão qualquer remuneração por sua participação no colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.
Art. 10. A participação de representantes do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não cabe nos Conselhos de Assistência Social, sob pena de incompatibilidade de poderes.

Seção II
Do Funcionamento

Art. 11. O Plenário reunir-se-á, obrigatoriamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, e funcionará de acordo com o Regimento Interno, que definirá, também, o quorum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário e para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.
Art. 12. Os Conselhos têm autonomia de se autoconvocar, devendo esta previsão constar do Regimento Interno, e suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas.
Art. 13. Os Conselhos de Assistência Social deverão ter uma Secretaria Executiva com assessoria técnica, devendo ser habilitado em serviço social e inscrito no conselho profissional.
§ 1° A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho de Assistência Social, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico-administrativo;
§ 2° A Secretaria Executiva poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da assistência social, para prestar apoio técnico-logístico.
Art. 14. As Comissões Temáticas serão criadas por resoluções, aprovadas em Assembleia Geral, conforme a necessidade da demanda, integradas por conselheiros titulares e suplentes e poderão participar como colaboradores, os representantes de outras entidades, outros representantes dos usuários ou de organizações de usuários, ou pessoas de notório saber, homologadas pelo CMAS, sem direito a voto, sendo obrigatória a designação das seguintes Comissões:
I - de Normas, Regulamentos e Inscrições;
II - de Financiamento e Orçamento;
III - de Políticas;
IV - de Divulgação e Comunicação.
Art. 15. Recomenda-se que, no início de cada nova gestão, seja realizado o Planejamento Estratégico do Conselho, com o objetivo de definir metas, ações, estratégias e prazos, envolvendo todos os conselheiros, titulares e suplentes, e os técnicos do Conselho.
Art. 16. Devem ser programadas ações de capacitação dos conselheiros por meio de palestras, fóruns ou cursos, visando o fortalecimento e a qualificação de seus espaços de articulação, negociação e deliberação e, para tanto, deve-se prever recursos financeiros nos orçamentos, utilizando-se para este fim os recursos repassados pelo governo federal.
Art. 17. O Conselho deve estar atento à interface das políticas sociais, de forma a propiciar significativos avanços, tais como:
I - ampliação do universo de atenção para os segmentos excluídos e vulnerabilizados;
II - demanda e execução de ações próprias focadas nos destinatários em articulação com outras políticas públicas;
III - articulação das ações e otimização dos recursos, evitando-se a superposição de ações e facilitando a interlocução com a sociedade;
IV - racionalização dos eventos dos Conselhos, de maneira a garantir a participação dos conselheiros, principalmente daqueles que fazem parte de outros Conselhos, em municípios pequenos;
V - garantia da construção de uma política pública efetiva.

Seção III
Do Desempenho

Art. 18. Para o bom desempenho do Conselho, é fundamental que os conselheiros:
I - sejam assíduos às reuniões;
II - participem ativamente das atividades do Conselho;

III - colaborem no aprofundamento das discussões para auxiliar nas decisões do Colegiado;
IV - divulguem as discussões e as decisões do Conselho nas instituições que representam e em outros espaços;
V - contribuam com experiências de seus respectivos segmentos, com vistas ao fortalecimento da Assistência Social;
VI - mantenham-se atualizados em assuntos referentes à área de assistência social, indicadores socioeconômicos do País, políticas públicas, orçamento, financiamento, demandas da sociedade, considerando as especificidades de cada região do País;
VII - colaborem com o Conselho no exercício do controle social;
VIII - atuem, articuladamente, com o seu suplente e em sintonia com a sua entidade;
IX - desenvolvam habilidades de negociação e prática de gestão intergovernamental;
X - estudem e conheçam a legislação da Política de Assistência Social;
XI - aprofundem o conhecimento e o acesso a informações referentes à conjuntura nacional e internacional relativa à política social;
XII- mantenham-se atualizados a respeito do custo real dos serviços e programas de assistência social e dos indicadores socioeconômicos da população, que demandam esses serviços, para então argumentar, adequadamente, as questões de orçamento e cofinanciamento;
XIII - busquem aprimorar o conhecimento in loco da rede pública e privada prestadora de serviços sócio-assistenciais;
XIV - mantenham-se atualizados sobre o fenômeno da exclusão social, sua origem estrutural e nacional, para poderem contribuir com a construção da cidadania e no combate à pobreza e à desigualdade social;
XV - acompanhem, permanentemente, as atividades desenvolvidas pelas entidades e organizações de assistência social, para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos aos beneficiários das ações de assistência social.

Seção IV
Da Organização

Art. 19. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) compor-se-á dos seguintes órgãos:
I - da Assembleia Geral;
II - da Mesa Diretora;
III - das Comissões;
IV - da Secretaria Executiva.
§ 1° A Assembleia Geral é órgão deliberativo e soberano do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
§ 2° A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), eleita pela maioria absoluta dos votos da Assembleia Geral para mandato de no mínimo dois anos, permitida uma única recondução, é composta pelos seguintes cargos:
I - o Presidente;
II - o Vice-Presidente;
III - o 1° Secretário;
IV - o 2° Secretário.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Será emitida declaração a todos os Conselheiros regularmente nomeados, no ato de sua posse e ao término do respectivo mandato, em reconhecimento aos serviços de relevante interesse público e social prestados.
Art. 21. Poderão ser convidados a participar das reuniões do CMAS, sem direito a voto, personalidades e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como técnicos e usuários que da pauta constar temas de sua área de atuação e ou de seu interesse.
Art. 22. As Assembleias Gerais do CMAS são abertas à participação de todos os cidadãos.
Art. 23. O Regimento Interno do CMAS complementará a estruturação, competências e atribuições definidas nesta Lei, devendo ser submetido à Assembleia Geral, submetendo-o ao Chefe do Poder Executivo para homologação mediante Decreto.
Parágrafo único. Qualquer alteração posterior ao Regimento Interno dependerá da deliberação de dois terços dos membros do CMAS e homologação, por Decreto, do Chefe do Poder Executivo.
Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Leis nº 914 de 27 de novembro de 2001.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 26 de setembro 2013.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

Lei N° 1569

LEI N° 1569/2013
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT/BNDES, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal De Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte LEI:
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, através da Caixa Econômica Federal (CEF), na qualidade de agente financeiro, até o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.

Parágrafo Único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projetos integrantes do PMAT - Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES.

Art. 2º - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e parágrafo 3º, da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

§ 1º - Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo fica a Caixa Econômica Federal (CEF), autorizado transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem do BNDES, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.
§ 2º - Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput fica o Poder Executivo autorizado a vincular, mediante prévia aceitação do BNDES, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do município no Projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta LEI.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 26 de setembro de 2013.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

Decreto N° 47/2013

DECRETO N° 47/2013.
Autoriza a anulação e suplementação de dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado, no orçamento fiscal de 2013, suplementar as dotações abaixo, no limite de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

0801 - SEC. DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇO URBANOS
R$ 20.000,00
15.453.0031.1.030 - Construção de Abrigo de Passageiros
R$ 20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas
R$ 20.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pela anulação das dotações abaixo identificadas, no valor de
R$ 20.000,00 (vinte mil reais):

0801 - SEC. DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇO URBANOS
R$ 20.000,00
26.782.0031.2.029 - Manutenção da Secretaria de Obras
R$ 20.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas
R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 26 de setembro de 2013.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

Decreto Nº 48/2013

DECRETO Nº 48/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso IV, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
REGULAMENTAR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

Art. 1º - Visa este decreto regulamentar o Conselho Municipal de Desenvolvimento - COMDEPL, criado pela Lei n. 662 de 25 de outubro de 1994, em seu art. 4º.

Art. 2º - Compete ao COMDEPL:

I - Assessorar o Poder Executivo na formulação de políticas de desenvolvimento econômico do Município, à luz dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) estabelecido pela Organização das Nações Unidas - ONU;

II - Identificar e divulgar as potencialidades econômicas de Paulo Lopes, desenvolvendo diretrizes para a atração de investimentos, bem como identificar problemas, buscar soluções e estabelecer metas para a geração de emprego e renda para o fortalecimento da economia;

III - Estimular o crescimento e desenvolvimento de empresas já instaladas em nosso Município;

IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento da política municipal de desenvolvimento econômico;

V - Identificar os temas relevantes presentes na problemática do desenvolvimento econômico do Município, por meio da discussão com personalidades representativas da sociedade civil e com pessoas que possuam, reconhecidamente, competência para contribuir com a identificação desses temas;

VI - Promover, organizar e acompanhar o debate sobre o desenvolvimento econômico do Município;

VII - Solicitar aos diversos setores da sociedade civil e os órgãos públicos (Municipais, Estaduais e Federais), informações e indicadores que sejam importantes para a análise e proposição de políticas públicas de desenvolvimento, criando um sistema de informações para orientar a tomada de decisões.

VIII - Analisar as solicitações de empresas interessadas nos incentivos econômicos e estímulos fiscais, emitindo parecer.

IX - Instituir grupos temáticos e/ou comissões para a realização de estudos, pareceres e análises de matérias específicas, objetivando subsidiar suas decisões.

X - Promover fóruns, seminários ou reuniões especializadas, com o intuito de ouvir a comunidade sobre os temas de sua competência, quando for necessário.

Art. 3° O COMDEPL será composto de forma paritária, com membros representantes de órgãos públicos e da sociedade civil.

Parágrafo único. - A cada membro corresponde um suplente, que suprirá automaticamente a falta ou impedimento do respectivo titular.

Art. 4º O COMDEPL será composto da seguinte forma:

I - Presidente;
II - Vice Presidente;
III - Secretário Executivo;
IV - Plenária.

§1º. Os membros para comporem o Conselho Municipal do Desenvolvimento Econômico Sustentável - COMDES, serão representados com a seguinte composição:

a) Prefeito Municipal (Presidente);

b) Todas os Secretários do Município;

c) Um Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paulo Lopes;
01 (um) titular e 01 (um) suplente.

d) Dois Representantes da CDL;
01 (um) titular e 01 (um) suplente.

e) Dois Representantes da CERPALO;
01 (um) titular e 01 (um) suplente.

f) Dois Representantes da Câmara Municipal de Paulo Lopes;
01 (um) titular e 01 (um) suplente.

§2º. O exercício do mandato dos Conselheiros será gratuito e constituirá serviço público relevante.

§3º. O mandato dos Conselheiros será de dois anos.

§4º. Nas ausências e impedimentos dos membros titulares, por motivos justificados, serão convocados os seus suplentes.

§5º. Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMDEPL, sem direito a voto, a juízo do Presidente do Conselho, personalidades e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como técnicos, sempre que da pauta constarem temas de sua área de atuação.

§6º. As entidades da sociedade civil deverão indicar seus representantes e suplentes, com antecedência de 30 (trinta) dias, antes do término do mandato dos conselheiros.

§7º. Na hipótese do suplente assumir o cargo do titular definitivamente, a entidade deverá indicar um novo suplente no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5° O COMDEPL será presidido pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único - Cabe ao Presidente do COMDEPL indicar, entre os membros, o Vice Presidente e o Secretário Executivo.

Art. 6° Manifestada a necessidade, o Conselheiro poderá estar acompanhado de um assessor técnico, nas reuniões do COMDEPL e das Câmaras Temáticas, que não terá direito a voto.

Art. 7° Decreto Executivo irá dispor sobre a composição da Plenária do Conselho;

Art. 8°. A função de conselheiro não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

I - Para o exercício de suas funções no Conselho, os representantes terão suas ausências justificadas junto às empresas ou órgãos onde estejam empregados.

II - As despesas do presidente e secretário executivo para a realização das ações deliberadas pelo conselho poderão ser custeadas pelo Poder Executivo desde que previamente aprovadas por este;

Art. 9°. Os Conselheiros do COMDEPL serão nomeados por ato do Prefeito Municipal e terão mandato de 02 (dois) anos, facultada a recondução.

Art. 10. O Conselheiro perderá seu mandato se computada a sua falta em três reuniões ordinárias consecutivas ou em cinco reuniões ordinárias alternadas no mesmo ano, com ausência do seu suplente ou sem justificativa.

Parágrafo único. Cabe ao Presidente informar às entidades e aos órgãos da Administração Municipal, com antecedência sobre o risco da perda do mandato dos Conselheiros, caso ocorram ausências de seus representantes em duas reuniões consecutivas ou em quatro reuniões alternadas no mesmo ano.

Art. 11. A nomeação e posse dos conselheiros do COMDEPL far-se-á através de ato do Prefeito Municipal, devendo a primeira gestão ser nomeada no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta LEI.
Art. 12. O COMDEPL reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano, e extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por requerimento de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus membros.

Parágrafo único. Nas deliberações do COMDEPL, cada membro titular terá direito a 1 (um) voto, cabendo ao Presidente apenas o direito ao voto de qualidade.

Art. 13. A organização e o funcionamento do COMDEPL serão disciplinado em Regimento Interno, que deverá ser aprovado pela maioria absoluta dos seus membros em reunião plenária, e instituído por Decreto no prazo de 60 dias após a primeira reunião do Conselho.

Art. 14. As reuniões ordinárias do COMDEPL, ressalvadas as situações de excepcionalidade, deverão ser convocadas com antecedência mínima de sete dias úteis, com pauta previamente comunicada aos seus integrantes.

Art. 15. As pautas das reuniões ordinárias do COMDEPL, necessariamente terão a seguinte ordem:

I - apreciação e decisão sobre a ata da reunião anterior;
II - comunicação de, no máximo, 30 minutos, pelo Presidente ou pessoa por ele indicada, sobre o tema a ser tratado na reunião;
III - comunicações por integrantes do Conselho, que serão encaminhadas por escrito ao Presidente do COMDEPL.

Art. 16. Fica facultado ao COMDEPL promover seminários ou encontros sobre temas constitutivos de sua agenda.

Parágrafo único. Será expedido pela Secretaria Executiva do COMDEPL aos interessados, quando requerido, certificado de participação nas atividades do Conselho e das Câmaras Temáticas.

Art. 17 - O COMDEPL procurará formalizar suas deliberações por consenso, denominadas acordos, que serão submetidas ao Prefeito Municipal, para posterior divulgação;

Art. 18. Cabe a Secretaria Executiva lavrar ata da sessão Plenária, com exposição sucinta dos trabalhos e das deliberações, que será assinada pelos membros presentes e devidamente arquivada.

Art. 19. Compete a Plenária:

I - definir as diretrizes e programas de ação;
II - estabelecer os acordos, encaminhar as recomendações e responder as solicitações formuladas pelo Prefeito Municipal;
III - requisitar dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal estudos e informações indispensáveis ao cumprimento de suas competências;
IV - propor indicações de posição ao Poder Executivo sobre quaisquer temas relevantes para o desenvolvimento econômico do município;
V - elaborar informes e estudos especiais sobre temas objeto da concitação independentemente de prévia agenda proposta pelo Prefeito Municipal; e
VI - opinar sobre as proposições formuladas pelas Câmaras Temáticas.

Art. 20 A Presidência do COMDEPL terá as seguintes atribuições, além das previstas no Regimento Interno:

I - coordenação do COMDEPL;
II - prestar informações relativas ao COMDEPL;
III - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do COMDEPL;
IV - solicitar ao COMDEPL a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público.

Art. 21. São atribuições do Secretário Executivo do COMDEPL:

I - convocar, por solicitação do Presidente do COMDEPL, as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
II - constituir e organizar o funcionamento das Câmaras Temáticas e convocar as respectivas reuniões;
III - firmar as atas das reuniões do COMDEPL.

Art. 22. As alterações desta Lei, propostas pelos membros do COMDEPL deverão ser formalizadas perante o Secretário Executivo do Conselho, e serão submetidas à decisão do Plenário.

Art. 23. O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do COMDEPL e das Câmaras Temáticas serão prestados pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 24. As deliberações do Conselho deverão seguir as diretrizes do Plano Diretor Participativo do Município.

Art. 25. As dúvidas e os casos omissos desta Lei serão resolvidos pelo Plenário do COMDEPL.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal em exercício

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios em 26 de setembro de 2013.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal

Portaria Nº. 08/2013

PORTARIA Nº. 08/13

JOÃO DOS PASSOS CUSTÓDIA, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, assim como lhe confere o art. 14 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE
Conceder ao servidor FABIANO MAURY RAUPP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, redução de carga horária de trinta horas semanais para vinte horas semanais, a partir de 01 de outubro de 2013, com a proporcional redução da remuneração.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Paulo Lopes, 26 de setembro de 2013.
JOÃO DOS PASSOS CUSTÓDIA
Presidente

Publicada a presente Portaria em 26 de setembro de 2013.

Peritiba

Câmara Municipal

Resolução Nº 01-2013, de 18 de Setembro de 2013

APROVA PROPOSTA PARCIAL DO
ORÇAMENTO DA CÂMARA PARA 2014.

A Mesa da Câmara Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a proposta parcial do orçamento da Câmara Municipal de Peritiba para o exercício de 2014, conforme Anexo I desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Peritiba, SC, 18 de setembro de 2013; 50º Emancipação.
GILBERTO MACIEL
Presidente da Mesa Diretora

ANEXO I		
Projeto: Atividade: 1.055-Modernização administrativa do Legislativo		R$ 50.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00 Aplicações diretas	R$ 50.000,00	
Projeto: Atividade: 2.001-Manutenção das atividades parlamentares de fiscalização e controle externo		R$ 360.000,00
Elemento: 3.1.90.00.00.00 - Aplicações diretas	R$ 280.000,00	
Elemento: 3.3.90.00.00.00 - Aplicações diretas	R$ 75.000,00	
Elemento: 3.3.93.00.00.00- Aplicações diretas com consórcio público do qual o ente participe	R$ 5.000,00	
Projeto: Atividade: 2.002-Contribuição a entidade representativa		R$ 20.000,00
Elemento: 3.3.50.00.00.00 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	R$ 20.000,00	
Projeto: Atividade: 2.104 Manutenção dos serviços administrativos do poder legislativo		R$ 200.000,00
Elemento: 3.1.90.00.00.00 Aplicações diretas	R$ 140.000,00	
Elemento: 3.3.90.00.00.00 aplicações diretas	R$ 60.000,00	
Total da Unidade		R$ 630.000,00
TOTAL DO PODER LEGISLATIVO		R$ 630.000,00
GILBERTO MACIEL		
Presidente da Mesa		

Porto União

Prefeitura

Decreto Nº 286/2013

DECRETO Nº 286, de 23 de setembro de 2013.
Dispõe sobre exoneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º EXONERA A PEDIDO JOÃO PAULO TAVARES, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Cultural, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Porto União.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2013.

Porto União (SC), 23 de setembro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Decreto Nº 287/2013

DECRETO Nº 287, de 23 de setembro de 2013.
Dispõe sobre a retrocessão de área de terras ao Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.169, de 11 de setembro de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 4.169, de 11 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO o descumprimento do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.900, de 15 de julho de 2011, por parte da Empresa LEANDRO LUIS DE BASTIANI;

CONSIDERANDO a necessidade de averbação da retrocessão da área de terras doada à Empresa Leandro Luis de Bastiani na Matrícula sob o nº 20.049, junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Porto União,

DECRETA:
Art. 1º Fica retrocedido ao Patrimônio Público Municipal a área de terras doada à Empresa LEANDRO LUIS DE BASTIANI, com o total de 3.446,70 m2 (Três mil, quatrocentos e quarenta e seis metros e setenta decímetros quadrados), localizada no Jardim Monte Líbano - Bairro Santa Rosa, neste Município, com as seguintes medidas e confrontações: 74,00 metros de frente para a Rua Rigoleto Conti; 40,90 metros ao lado direito confrontando com terras de Ariel Cleres de Castilho; 52,12 metros ao lado esquerdo confrontando com terras da Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL; e 74,66 metros aos fundos confrontando com terras de Basílio Bilinski, constante da matrícula no Ofício do Registro de Imóveis sob o nº 20.049.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração e Esporte adotará as providências legais para reincorporar o referido imóvel ao Patrimônio do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Porto União (SC), 23 de setembro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria Nº 039/2013

PORTARIA Nº 039, de 23 de setembro de 2013.
Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo instaurada pela Portaria nº 030, de 30 de julho de 2013, alterada pela Portaria nº 033, de 04 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

DETERMINA:
Art. 1º PRORROGA por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo instaurada pela Portaria nº 030, de 30 de julho de 2013, alterada pela Portaria nº 033, de 04 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2013, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 23 de setembro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Extrato de Contrato 154/2013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 154/2013
Partes: Município de Porto União e a empresa Supermercado Dukelli Ltda - EPP.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Integração AABB Comunidade.
Valor total de R$ 3.715,28 (Três mil e setecentos e quinze reais e vinte e oito centavos).
Vigência: será de 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 069/2013, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 20 de Setembro de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SUPERMERCADO DUKELLI LTDA - EPP.
Contratada

Extrato de Contrato 155/2013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 155/2013
Partes: Município de Porto União e a empresa Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda - EPP.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Integração AABB Comunidade.
Valor total de R$ 8.689,48 (Oito mil e seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
Vigência: será de 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 069/2013, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 20 de Setembro de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - EPP.
Contratada

Extrato de Contrato 156/2013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 156/2013
Partes: Município de Porto União e a empresa Mercado Kosera Ltda - ME

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Integração AABB Comunidade.
Valor total de R$ 19.159,10 (Dezenove mil cento e cinqüenta e nove reais e dez centavos).
Vigência: será de 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 069/2013, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 20 de Setembro de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MERCADO KOSERA LTDA - ME.
Contratada

Extrato de Contrato 157/2013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 157/2013
Partes: Município de Porto União e a empresa Cleide Bahniuk Schwaab - ME

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Integração AABB Comunidade.
Valor total de R$ 6.476,72 (Seis mil e quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).
Vigência: será de 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 069/2013, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Porto União SC, 20 de Setembro de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB - ME
Contratada

Extrato de Contrato Aditivo 15/2013 - Cultura

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 15/2013 - CULTURA
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2011 - CULTURA Partes: Município de Porto União e Teleunião Telecomunicações Ltda.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o aludido contrato superior por mais 12 (doze) meses.

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 19 de setembro de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Aditivo 153/2013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 153/2013
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2011
Partes: Município de Porto União e Teleunião Telecomunicações Ltda.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o aludido contrato superior por mais 12 (doze) meses.

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 19 de setembro de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 112/2013

Edital de convocação 112/2013
Concurso Público Municipal nº. 001/2010

ANÍZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União - SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, APROVADA no Concurso Público Municipal nº 001/2010, a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União- SC, do 03/09/2013 à 11/09/2013, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, considerando que dia 05/09/13 é feriado municipal e dia 06/09/13 é recesso, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no item XX do Edital 001/2010, para investidura em cargo público:
- 01 foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Trabalho (onde consta a foto e verso)
- PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição - 2 turnos, conforme o caso;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certificado de Reservista, se for o caso;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos

maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
- Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Cópia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.1, do Edital 001/2010, o candidato deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

CARGO DE PSICÓLOGO			
NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
JANETE APARECIDA MACHADO	14º		

Porto União (SC), 03 de setembro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 115/2013

Edital de convocação 115/2013
Concurso Público Municipal nº. 001/2010

ANÍZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União - SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, APROVADA no Concurso Público Municipal nº 001/2010, a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União- SC, do 17/09/2013 à 23/09/2013, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no item XX do Edital 001/2010, para investidura em cargo público:

- 01 foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Trabalho (onde consta a foto e verso)
- PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição - 2 turnos, conforme o caso;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certificado de Reservista, se for o caso;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
- Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.1, do Edital 001/2010, a candidata deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS NÍVEL 01			
NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
GENOVEFA DOS SANTOS LIMA	55º		

Porto União (SC), 17 de setembro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Termo de Homologação do Pregão Presencial 069/2013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 098/2013
Pregão Presencial 069/2013
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas
Supermercado Dukelli Ltda - EPP
Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda - EPP
Mercado Kosera Ltda - ME.
Cleide Bahniuk Schwaab - ME

Porto União SC, 20 de Setembro de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Decreto 3620

DECRETO N° 3620, de 19 de setembro de 2013
"ANULA O ATO APOSENTATÓRIO da Srª ENEDI FRONZA"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, usando das prerrogativas previstas no inciso VI, do Art. 37 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 240 da Lei Complementar n° 207 de 28/09/2010, letra "d", inciso I do artigo 3° e seguintes da Lei Complementar n° 073/01 de 20/11/2001, letra "d" inciso I do Artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119/02 de 21/03/2002.

Considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado de

Santa Catarina recebida através do Ofício TC/DAP nº 12578/2013, referente ao processo APE- 12/00048790, RESOLVE:

DECRETA:
Art.1° - Fica anulado o processo de aposentadoria efetivado através do Decreto 2.271 de 14/12/2011 que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição - especial de magistério a Sra. Enedi Fronza, brasileira, separada judicialmente, portadora da Cédula de Identidade n° 1.226.613 e CPF n°006.489.809-10, matricula n° 904.001 domiciliada e residente na Rua dos Vereadores, 3383, Bairro Itoupava, em Rio do Sul - SC, no cargo de Professora, nível 3, classe D, com proventos integrais e adicional de 25%, com paridade, a partir de 01/01/2012.

Art. 2º- Este Decreto produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
18 de setembro de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Decreto 3632

DECRETO Nº 3632, de 24 de setembro de 2013.
"DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, AFETADO POR ESCORREGAMENTOS, ALAGAMENTOS E INUNDAÇÕES BRUSCAS. "

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 37, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, pelo art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Considerando, a ocorrência de fortes intempéries, acompanhada de inundações bruscas, alagamentos e escorregamentos, nos dias 20, 21, 22, 23, 24 de setembro de 2013, atingindo todo o município de Rio do Sul;

Considerando, que as consequências deste desastre, resultaram os danos e prejuízos, constantes do Formulário de Informações do Desastre - FIDE anexo a este Decreto;

Considerando, a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

Concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário e da população, frente ao desastre.

DECRETA:
Art. 1º-
Fica decretada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Estado de Calamidade Pública.

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações do Desastre - FIDE, e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º-
Confirma a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, e autoriza o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º-
Autoriza a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo Único - Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesas Civil - COMPDEC.

Art. 4º-
Conforme estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, confere as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º-
Conforme estabelece o artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1º- No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º- Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º-
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único - O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar o máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito.
24 de setembro de 2013.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Portaria N. 1140/RH

PORTARIA N. 1140/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013 e, considerando:

- As conclusões da Comissão Sindicante, de fls. 60 a 65, dos autos da Sindicância Administrativa n. 011/2013, instaurada pela Portaria n. 0630/RH de 06 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 15 de maio de 2013 e, de acordo com a decisão proferida às fls. 66 dos mesmos autos, no que tange à apuração de fatos,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa n. 011/2013, instaurada para apurar os fatos relatados no Ofício Circular GABSEC n. 067/12, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e documentos em anexo.

Art. 2º. Estabelecer que esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Sul, 17 de setembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N. 1140/RH

PORTARIA N. 1140/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013 e, considerando:

- As conclusões da Comissão Sindicante, de fls. 60 a 65, dos autos da Sindicância Administrativa n. 011/2013, instaurada pela Portaria n. 0630/RH de 06 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 15 de maio de 2013 e, de acordo com a decisão proferida às fls. 66 dos mesmos autos, no que tange à apuração de fatos,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa n. 011/2013, instaurada para apurar os fatos relatados no Ofício Circular GABSEC n. 067/12, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e documentos em anexo.

Art. 2º. Estabelecer que esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Sul, 17 de setembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N. 1151/RH

PORTARIA N. 1151/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art.1º Suspender até o dia 25 de setembro de 2013, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 015/2013, em virtude do servidor Elias Boell Júnior estar de férias pelo período correspondente ao da suspensão.

Art. 2º Os trabalhos da comissão citada acima deverá reiniciar-se em 26 de setembro de 2013.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 18 de setembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Portaria N° 1138/RH

PORTARIA Nº. 1138/RH
GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1° Redistribuir, a partir de 05 de agosto de 2013, em conformidade com o Art. 42 da Lei Complementar n° 207 de 28 de setembro de 2010 e alterações posteriores, os servidores abaixo relacionados, de acordo com o Memorando SME/GAB n. 505/2013, em virtude da nucleação de Unidades Educacionais:

Professor	Atuação	Carga Horária	Unidade de Origem	Unidade de Destino
Tânia Mara Pessoa da Silva	Anos Iniciais	40 h	CE Guilherme Butzke	Escola Modelo Ella Kurt
Luzia Zonta Ertmann	Anos Iniciais	40 h	CE Guilherme Butzke	Escola Modelo Ella Kurt
Raquel Rosani Ramos Kopsch	Anos Iniciais	40 h	CE Guilherme Butzke	Escola Modelo Ella Kurt
Alaíde Fernandes	Anos Iniciais	20 h	CE Ribeirão Cobras Norte	CE Daniel Maschio
Margarete Baldo	Anos Iniciais	40 h	CE Ribeirão Cobras Norte	Escola Modelo Ella Kurt
Rosimeri Rosa	Anos Iniciais	40 h	CE Ribeirão Cobras Norte	CE Daniel Maschio
Roberto Mafli	Educação Física	10 h	CE Ribeirão Cobras Norte	Escola Modelo Arvino Walter Gaertner
Jane Fronza	Inglês	10 h	CE Ribeirão Cobras Norte	CE Ulrich Hübsch
Jane Fronza	Inglês	10 h	CE Ribeirão Cobras Norte	Escola Modelo Ella Kurt
Josias Jochem	Educação Infantil	40 h	CEI Maria José Stramoski	CE Prefeito Luiz Adelar Soldatelli
Maria Salete Cavalcante Censi	Educação Infantil	40 h	CEI Maria José Stramoski	CE Prefeito Luiz Adelar Soldatelli
Angelita Batista Correa	Educação Infantil	40 h	CEI Maria José Stramoski	CE Pref. Matheus Alves Conceição
Iara Regina Siewes	Educação Infantil	40 h	CEI Cantinho do Amor II	CEI Ruth Schroeder Ohf
Laurita Paul	Educação Infantil	40 h	CEI Cantinho do Amor II	CEI Ruth Schroeder Ohf

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/08/2013.

Rio do Sul, 17 de setembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Portaria N° 1139/RH
PORTARIA Nº. 1139/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art.1º Remover para o CEI Ilse Soldatelli, a partir desta data, a servidora LUCIANI DE ALCÂNTARA RUSSI, ocupante do cargo de provimento efetivo Cozinheiro, nível "B", lotada no CEI Egídio Dalmarco, em conformidade com o Art. 41, inciso II, da Lei Complementar n. 207, de 28 de setembro de 2011 e alterações posteriores, e Memorando SME/GAB n° 504/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de setembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Portaria Nº 1154/RH
PORTARIA Nº 1154/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, nos termos do Protocolo nº 142090/2013, Abono de Permanência ao(a) servidor(a) MAFALDA DE SOUZA DOS SANTOS, matrícula 452901, ocupante do cargo de provimento efetivo FISCAL DE TRIBUTOS em virtude de ter direito a aposentadoria voluntária a partir de 06/09/2011, de acordo com o Art. 2º da EC 41/03 - Regra de Transição, e ainda permanecendo em atividade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir de 06/09/2011.

Rio do Sul, 24 de setembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Edital de Alteração 03 - Pregão Presencial 39/2013 FMS
Prefeitura de Rio do Sul
Secretaria Municipal de Saúde
EDITAL DE ALTERAÇÃO 03
PREGÃO PRESENCIAL 39/2013 FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, comunica aos interessados que fica alterado e passa a vigorar com os seguintes dizeres o Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 39/2013 FMS, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas do edital.

Diante da situação de emergência no município (Decreto n° 3630), ficam alterados o prazo de entrega dos envelopes e abertura das propostas, conforme segue:

ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 08/10/2013, às 09:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:30 horas do dia 08/10/2013.

Rio do Sul, 25 de setembro de 2013.
LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal de Saúde

Câmara Municipal

Aviso de Alteração de Data de Abertura - Pregao Presencial
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DO
PREGÃO PRESENCIAL 09/2013 / PROCESSO LICITATÓRIO
N° 15/2013

A Câmara Municipal de Rio do Sul - SC, através do seu pregoeiro, designado pela Portaria n° 690/2013, torna público, que em razão das inundações provocadas pelas fortes chuvas na região do Alto Vale do Itajaí, a abertura dos envelopes do Edital n° 09/2013, modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO, que estava programada para o dia 26/09/2013, foi adiada para o dia 03/10/2013, às 13h00min, tendo como local, o Plenário da Câmara Municipal de Rio do Sul, sito à Pç. 25 de Julho, nº 01, 2º andar - Bairro Centro, Rio do Sul - SC. O processo licitatório visa o Registro de Preços para aquisição de 01 (um) Scanner e 08 (oito) No-Breaks para atender ao poder legislativo de Rio do Sul. Demais informações diariamente, das 07h30min às 12h00min no Departamento de Contabilidade da Câmara, no endereço acima, pelo site: ou pelo fone: (47) 3531-6300.

Rio do Sul, 25 de setembro de 2013.
FERNADO GUEDES
Pregoeiro

DIÓGENES DELLA GIUSTINA FORMIGA DE MOURA
Presidente

Salto Veloso

Câmara Municipal

Contrato Prestação Serviço N. 004/2013
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2013

A CAMARA DE VEREADORES DE SALTO VELOSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Padre Agostinho Rombaldi, 170, bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.607.626/0001-72, representado neste ato pelo Presidente, Sr. SILVANO TINELLI, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa MARCIA M. DA SILVA CIA LTDA - INFO DIGITALLE, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Ernesto Prada, nº 280, bairro Vila Nova na cidade de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº

86.731.494/0001-08, neste ato representada pelo Senhor José da Silva, doravante denominada CONTRATADA, ajustam entre si o presente contrato de prestação de serviços, mediante às cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Sistema de informática GEDOC (Administrativo LE) - O objeto do presente contrato é a locação de Sistema de informática GEDOC (Gerenciador eletrônico de Documentos) sob a forma de licença de uso, não exclusiva, em ambiente Windows. O sistema destina-se ao gerenciamento eletrônico e digitalização dos seguintes documentos administrativos (Atas das Sessões, Audiências Publicas, Contratos, Certidões, Ofícios / Correspondências, Decretos, Editais, Emendas, Indicações, Medidas Provisórias, Moções, Pareceres, Parecer Jurídico, Pedidos de Informação, Projetos de Lei / Leis, Protocolo, Portarias, Relatório de Controle Interno, Requerimentos, Resoluções, Lei Orgânica, Subemendas e Vetos) com o devido acompanhamento de todas as suas fases processuais, de forma ordenada, possibilitando a pesquisa e a visualização de todas as peças e o seu armazenamento digital;

1.2 - Publicação e Hospedagem da Legislação (gedocNet LE) - Hospedagem da base de dados, das imagens digitalizadas no formato PDF e das redações no formato DOC e ou HTML das Leis Municipais (Ordinárias e Complementares), Decretos, Portarias, Resoluções e Atas no Servidor Web da CONTRATADA, as Indicações, Moções, Pedidos de Informação e Requerimentos serão publicadas apenas com a Base de dados e as devidas redações, possibilitando a pesquisa da referida legislação no domínio www.legislacaomunicipal.com e permitindo link de um formulário de consulta para a página de internet da CONTRATANTE.

§ 1° - O espaço em disco no servidor web da CONTRATADA referente ao item 1.2 é limitado a 4000Mb (quatro mil megabytes), caso haja necessidade de espaço adicional o mesmo será cobrado a parte conforme tabela de valores vigente.

1.3 - Manutenção legal e corretiva necessária ao aprimoramento dos itens deste objeto, durante o período contratual conforme Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato terá sua vigência até 31/12/2013, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor total do presente contrato é de R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais) e será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA em 04 (quatro) parcelas iguais e mensais de R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reias), sendo R$ 245,00 pelo item 1.1 e R$ 50,00 pelo item 1.2 da clausula primeira deste contrato.

3.2 - Pela prestação de serviços de suporte técnico, não coberto pela manutenção (Clausula Oitava deste contrato), será pago o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) a hora técnica, acrescidos de despesas de deslocamento no valor de R$ 0,80 (oitenta centavos) o KM rodado, mais despesas de estadia no valor de R$ 100,00 (cem reais) ao dia, quando exigir a presença do técnico por mais de 5 horas.

3.3 - O pagamento será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante emissão e apresentação da nota fiscal respectiva.

3.4 - Em caso de atraso, incidirão sobre o valor das locações multa de 1% (um por cento), mais juros de 2% (dois por cento) ao mês, a título de compensação financeira, desde o dia subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

3.5 - Os valores contratados referentes aos itens do objeto serão corrigidos anualmente de acordo com o IGP-M acumulado no período de 12 (doze) meses, iniciando no dia 01 (um) de janeiro do corrente ano até o dia 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da Locação do Sistema objeto do presente contrato correrão por conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

5.1 - DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

5.1.1 - O sistema gedoc é de propriedade da CONTRATADA, que concede à CONTRATANTE o direito de uso do Sistema, objeto deste contrato, que pode ser instalado em 01 (um) único computador/servidor e em até 03 (três) computadores conectados em rede.

5.1.2 - É vedada a cópia ou distribuição do sistema gedoc e do Banco de Dados, exceto para fins de backup. O sistema esta protegido pela legislação de direitos autorais. A lei federal nº. 9.609/98 prevê a pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, e indenização para cada cópia instalada ilegalmente.

5.1.3 - É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do software contratado a outros usuários, assim como também é vedada a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição do referido sistema.

5.1.4 - Responsabilidade por danos indiretos: Em nenhuma hipótese a CONTRATADA será responsável por qualquer dano decorrente do uso indevido ou da impossibilidade de usar o referido Sistema, ainda que a CONTRATADA tenha sido alertada quanto à possibilidade destes danos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - Caberá à CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento pela locação do Sistema objeto do presente Contrato, na forma e no prazo convencionado, assim como, todas as despesas de correio e/ou transportadora referente ao envio de mercadorias como, software, manuais e afins, bem como o custo de CDs ou DVDs;

b) Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções;

c) Designar um técnico categorizado para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa, servindo de elo entre as partes;

d) Custear os gastos necessários para implantação, assistência técnica, manutenções e eventuais alterações dos sistemas;

e) Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do sistema licenciado, incluindo:

- assegurar a configuração adequada da máquina e instalação dos sistemas;
- manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina;
- dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos.

6.2 - Caberá a CONTRATADA:

a) Instalar o sistema gedoc, objeto deste contrato.

b) Disponibilizar o treinamento de utilização do sistema a CONTRATANTE conforme Cláusula Sétima.

c) Prestar suporte somente na operacionalização do sistema gedoc, objeto deste contrato, ao usuário que tenha recebido o devido treinamento.

d) Manter informado o técnico da contratante, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.

e) Prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias no Sistema gedoc, causadas por problemas originados dos fontes do mesmo.

f) Tratar como confidenciais informações e dados contidos no Sistema da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO TREINAMENTO

7.1 - O treinamento de utilização do software ao(s) usuário(s) deverá ser realizado em até 07 (sete) dias úteis após sua instalação, tendo duração de no máximo 4 (quatro) horas e obedecer aos seguintes critérios:

a) A CONTRATANTE apresentará à CONTRATADA a relação de usuários a serem treinados;

b) Definida a equipe de treinamento, a CONTRATADA realizará o treinamento em uma única etapa, sem obrigação de repetir;

c) O treinamento constará de apresentação geral do sistema e acompanhamento de todos os procedimentos em nível de usuário;
d) O treinamento prático deverá possibilitar todas as operações de inclusão, alteração, exclusão e consulta referente a cada tela, bem como a emissão de relatórios e sua respectiva análise.
CLÁUSULA OITAVA - DA MANUTENÇÃO
8.1 - Entende-se por manutenção a obrigação da CONTRATADA de manter o sistema de acordo com as características do Objeto:
a) Corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento do mesmo;
b) Alteração de sistema em função de mudanças legais, alteração de legislação federal, desde que tais mudanças não influam na estrutura básica do sistema.
c) Manutenção Remota através de software especifico cedido pela CONTRATADA.
§ 1° - Sempre que a manutenção remota for feita por um dos técnicos credenciados da CONTRATADA, uma sessão de vídeo da manutenção será gravada e ficara arquivada no servidor da Info Digitalle. O vídeo é gravado no formato padrão do Sistema de manutenção Remota usado pela CONTRATADA e servirá de prova de que o acesso foi feito e a manutenção efetivada. A CONTRATANTE poderá solicitar uma cópia do mesmo sempre que julgar necessário. O Vídeo ficará a salvo nos arquivos da CONTRATADA por um período de 60 dias após a efetivação da manutenção remota.
CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
9.1 - A prestação de serviços, não cobertas pela manutenção, será cobrada à parte, entendendo-se:
a) Mudanças no programa descrito no Objeto para atender às necessidades específicas da CONTRATANTE;
b) Elaboração de novos programas solicitados pela CONTRATANTE;
c) Alterações do sistema em função de mudanças legais ou operacionais que impliquem em modificações da estrutura básica do sistema;
d) Substituição do sistema por versões mais atualizadas em função do aprimoramento técnico e/ou operacional;
e) Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos;
f) Treinamento de pessoal da CONTRATANTE na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, exonerações, mudanças de cargos, etc.
§ 1° - As solicitações de manutenção presencial e ou manutenção remota nos softwares instalados na CONTRATANTE serão enviadas pela mesma, através de pessoa ou área responsável à CONTRATADA, via sistema online disponível no website http://suporte.infodigitalle.com.br, acompanhado de documentação ou comentário que caracterize o serviço a ser efetuado. Após confirmação da solicitação, já de posse do código de autorização gerado pelo sistema, a CONTRATANTE entrará em contato com a CONTRATADA por telefone, para que as providencias e as soluções necessárias sejam executadas.
§ 2° - A eventual prestação de serviço realizado por técnicos da contratada de forma remota através da WEB (Manutenção Remota) será cobrada à parte, conforme valores fracionados da hora técnica dispostos no item 3.2 deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
10.1 - A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
11.1 - Caso ou quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
I - devolução de garantia;
II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
III - pagamento do custo da desmobilização.
11.2 - A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato:
a) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
b) Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso. Tendo a CONTRATADA o prazo legal de 30 dias para aviso prévio do mesmo, que poderá ser feito por Correspondência Impressa ou por e-mail;
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1 - As partes de comum e recíproco acordo, elegem o foro da comarca de Trombudo Central - SC para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Trombudo Central (SC), 02 de setembro de 2013.

Câmara Municipal de Salto Veloso
CONTRATANTE - SILVANO TINELLI

MARCIA M. DA SILVA CIA LTDA - INFO DIGITALLE
Contratada - José da Silva

Testemunha 1
Cpf:

Testemunha 2
Cpf:

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

Aviso de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO 56/2013- PR 56/2013

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para aquisição de mobiliário para cozinha da escola municipal Governador Pedro Ivo Campos, e de escritório para o setor administrativo, Prefeitura Municipal. Conforme especificações constantes do anexo I que integra este edital. Com recebimento da documentação e proposta até às 13:45Hs do dia 08/10/2013. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, ou pelo fone: (0xx48)3534-1113
E-mail: licitacao@santarosadosul.sc.gov.br

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Publicação PL 822/2013

O Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando PROCESSO LICITATÓRIO n. 822/2013 na MODALIDADE: Pregão Presencial, para Trator de esteiras novo, zero hora ,com motor diesel turbocomprimido, injeção eletrônica; 6 cilindros com potencia líquida de no mímino 116 HP no volante, sistema elétrico de 24 Volts, alternador de no mínimo 60Ah, transmissão hidrostática controlado por alavanca única, com deslocamento reto e contra-rotação eletrônica, controle de relação de 10 posições á frente/4 posições à ré. Freios hidrostáticos e freios de estacionamento/emergência automático, aplicado por mola e liberado por pressão hidráulica, vazão de bomba hidráulica de no mínimo 130 l/min. chassi da esteira oscilante, correntes seladas e lubrificadas, roletes inferiores com no mínimo 07 cada lado e com no mínimo 02 superiores cada lado, sapatas de no mínimo 600mm. lâmina totalmente hidráulica. Sistema P.A.T. Cabine fechada ROPS/FOPS com ar condicionado, basculável para acesso de manutenção, com ripper tipo paralelogramo com 3 dentes. Peso operacional mínimo 14.100kg. A empresa deverá ter serviço de assistência técnica homologado pela fábrica num raio de 120 km da sede do município de Santa Terezinha do Progresso, com revisão de no mínimo 2000 mil horas por garantia do fornecedor do trator.. Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser entregues até as 18:00 horas do dia 04/10/13, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 18 hs 30 min, no mesmo local. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337 ou pelo fone (0xx49) 36570001.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 20/09/13.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal.

São Bento do Sul

Prefeitura

Lei Nº 3244

LEI Nº 3244, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013
AUTORIZA O MUNICÍPIO A APOIAR O EVENTO "MOTROVÃO", NO PAVILHÃO DE EVENTOS DA PROMOSUL, REALIZADO PELO CLUBE DE MOTOCICLISTAS TROVÕES DA SERRA

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de São Bento do Sul autorizado a apoiar a realização do evento "MOTROVÃO", que será promovido pelo Clube de Motociclismo Trovões da Serra, associação privada, com sede na Av. Nereu Ramos, 333, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 05.859.373/0001-36.

Art. 2º. O apoio do Município para a realização do evento consolidar-se-á através da concessão de espaço físico nos dias 07, 08, 09, 10 e 11 de novembro/2013, do pavilhão de eventos da Fundação Promotora de Eventos de São Bento do Sul - PROMOSUL.

Parágrafo Único - A concessão do espaço físico é possível em razão do contrato de locação firmado entre o Município e a PROMOSUL, através do Processo Licitatório nº 51/2013 - DL.

Art. 3º. As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta da Nota de Empenho nº 585, emitida em 30/01/2013, referente locação de espaço físico do pavilhão de eventos da Fundação Promotora de Eventos de São Bento do Sul - PROMOSUL para a realização de eventos diversos durante o ano de 2013.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 19 de setembro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Lei Nº 3245

LEI Nº 3245, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 - Fundo de Assistência Social
Atividade: 4.079 - Manut. dos Serv. Proteção Social "Especial" de Média Complexidade - União
(criar) 3.1.90.11.00.00.00.00.0152 - Venc. Vant. Fixas - PC
R$ 22.000,00
(criar) 3.1.91.13.00.00.00.00.0152 - Obrig. Patr. Inst. Prev. Proprio R$ 5.000,00

Órgão: 18 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Unidade: 01 - Fundação Cultural de São Bento do Sul
Atividade: 2.060 - Manut. Fundação Cultural e suas Atividades
(criar) 3.1.90.16.00.00.00.00.0100 - Outras Desp. Variáveis - PC
R$ 6.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 - Fundo de Assistência Social
Atividade: 4.079 - Manut. dos Serv. Proteção Social "Especial" de Média Complexidade - União
(309) 3.3.90.39.00.00.00.00.0152 - Outros Serv. Terc. PJ
R$ 27.000,00

Órgão: 18 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Unidade: 01 - Fundação Cultural de São Bento do Sul
Atividade: 2.060 - Manut. Fundação Cultural e suas Atividades
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.0100 - Venc. Vant. Fixas - PC
R$ 6.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 19 de setembro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 - Fundo de Assistência Social
Atividade: 4.079 - Manut. dos Serv. Proteção Social "Especial" de Média Complexidade - União
(criar) 3.1.90.11.00.00.00.00.0152 - Venc. Vant. Fixas - PC
R$ 22.000,00
(criar) 3.1.91.13.00.00.00.00.0152 - Obrig. Patr. Inst. Prev. Proprio R$ 5.000,00

Órgão: 18 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Unidade: 01 - Fundação Cultural de São Bento do Sul
Atividade: 2.060 - Manut. Fundação Cultural e suas Atividades
(criar) 3.1.90.16.00.00.00.00.0100 - Outras Desp. Variáveis - PC
R$ 6.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 - Fundo de Assistência Social
Atividade: 4.079 - Manut. dos Serv. Proteção Social "Especial" de Média Complexidade - União
(309) 3.3.90.39.00.00.00.00.0152 - Outros Serv. Terc. PJ
R$ 27.000,00

Órgão: 18 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Unidade: 01 - Fundação Cultural de São Bento do Sul
Atividade: 2.060 - Manut. Fundação Cultural e suas Atividades
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.0100 - Venc. Vant. Fixas - PC
R$ 6.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 19 de setembro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Lei Nº 3246

LEI Nº 3246, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013
DENOMINA DE ARMIN ALBERTO ZULAUF A QUADRA DE ESPORTES DA EBM ALEXANDRE PFEIFFER

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de QUADRA DE ESPORTES ARMIN ALBERTO ZULAUF, a quadra de esportes da EBM Alexandre Pfeiffer, localizada na Rua Dr. Arndt, Bairro Colonial, município de São Bento do Sul.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 19 de setembro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Lei Nº 3247

LEI Nº 3247, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013
DENOMINA DE DARCY OLAVO MOLDENHAUER O GINÁSIO DE ESPORTES DA EBM DR. HERCÍLIO MALINOWSKY

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de GINÁSIO DE ESPORTES PREFEITO DARCY OLAVO MOLDENHAUER o ginásio de esportes da EBM Dr. Hercílio Malinowsky, localizada na Rua Severino Eichendorf, nº 43, Bairro Dona Francisca, município de São Bento do Sul.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 19 de setembro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Lei Nº 3248

LEI Nº 3248, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013
CRIA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.069/90 E CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:
Art. 1º Fica criado o Serviço de atendimento na modalidade de Acolhimento Institucional, em vista do que dispõem os artigos 227, caput e § 7º c/c artigo 204, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil e dos artigos 86, 88, inciso I e 90, IV da lei 8.069/90.

Art. 2º O Serviço de Acolhimento Institucional será executado pelo Município de São Bento do Sul e/ou terceirizado na forma da lei, devendo ser regido pelos princípios previstos no artigo 92 da Lei 8.069/90, abaixo relacionados:

I - preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar;

II - integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa;

III - atendimento personalizado e em pequenos grupos;

IV - desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;

V - não desmembramento de grupos de irmãos;

VI - evitar, sempre que possível, a transferência de crianças e adolescentes abrigadas para outras entidades;

VII - participação na vida da comunidade local;

VIII - preparação gradativa para o desligamento;

IX - participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

§ 1º O Serviço a que se refere esta Lei será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º Os recursos destinados à implementação e manutenção do Serviço e dos princípios relacionados neste artigo serão previstos nas dotações orçamentárias dos órgãos públicos encarregados das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, dentre outros, observando-se o princípio da prioridade absoluta à criança preconizado pelo caput do art. 227 da Constituição Federal e pelo caput e parágrafo único do art. 4º desta Lei, nos termos da Lei nº 12.010, de 2009.

Art. 3º O acolhimento institucional atenderá crianças e adolescentes do Município de São Bento do Sul, que tenham seus direitos violados ou ameaçados, necessitando assim de proteção, nos termos da Lei nº 8.069/90.

Art. 4º O dirigente do Serviço de Acolhimento Institucional é equiparado ao guardião, para todos os efeitos de direito.

Art. 5º O Município de São Bento do Sul, através deste Serviço poderá adotar todas as medidas legais afetas à execução de políticas públicas de acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de risco, inclusive na manutenção de local apropriado para o acolhimento institucional, de acordo com as disposições da Lei nº 8.069/90 e da Constituição Federal.

Art. 6º O Município de São Bento do Sul fica autorizado a firmar convênios com outros Municípios para execução de políticas públicas de acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de risco, como parte inerente da política de atendimento à criança e adolescente.

Art. 7º Fica o Município autorizado a efetuar despesas, para o fiel e digno cumprimento do Serviço de Proteção à Criança e ao Adolescente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul/SC, 20 de setembro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Lei Nº 3249

LEI Nº 3249, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 - Assistência Social
Atividade: 2.039 - Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente
(275) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serviços Terceiros - PJ R$ 50.000,00
(277) 4.4.90.52.00.00.00.00.0100 - Equip. Material Permanente R$ 50.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 02 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico
Atividade: 2.078 - Manutenção do Fundo Municipal de Desenv. Econômico
(359) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serviços Terceiros - PJ R$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 20 de setembro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0295

DECRETO Nº 0295, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;

Considerando, o art. 6º, da Lei Municipal 3.106/12 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 - Secretaria de Educação
Atividade: 2.022 - Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil
(145) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 - Material de Consumo R$ 100.000,00
(146) 3.3.90.32.00.00.00.00.0001 - Mat. Distrib. Gratuita R$ 20.000,00

Atividade: 2.026 - Coordenação, Manutenção e Ampliação - Ensino Fundamental, jovens e adultos e Educação Especial
(126) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 - Material de Consumo R$ 120.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 - Secretaria de Educação
Atividade: 2.022 - Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil
(141) 3.1.90.11.00.00.00.00.0001 - Venc. Vant. Fixas - PC R$ 120.000,00

Atividade: 2.026 - Coordenação, Manutenção e Ampliação - Ensino Fundamental, jovens e adultos e Educação Especial
(124) 3.1.91.13.00.00.00.00.0001 - Obrig. Patron. Inst. Prev. Próprio R$ 120.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 18 de setembro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0296

DECRETO Nº 0296, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a ei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 6º, da Lei Municipal 3.106/12 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02 - FUNDEB
Atividade: 4.023 -Coordenação, Manutenção e Ampliação da Educação Infantil
(165) 3.1.90.11.00.00.00.00.0019 - Venc. Vant. Fixas - PC
R$ 65.000,00
(166) 3.1.90.13.00.00.00.00.0018 - Obrigações Patronais
R$ 115.000,00

Atividade: 4.026 -Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental
(160) 3.1.90.13.00.00.00.00.0018 - Obrigações Patronais
R$ 125.000,00
(161) 3.1.90.13.00.00.00.00.0019 - Obrigações Patronais
R$ 50.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02 - FUNDEB
Atividade: 4.023 - Coordenação, Manutenção e Ampliação da Educação Infantil
(164) 3.1.90.11.00.00.00.00.0018 - Venc. Vant. Fixas - PC
R$ 115.000,00
(534) 3.1.90.16.00.00.00.00.0019 - Outros Desp. Variáveis - PC
R$ 65.000,00

Atividade: 4.026-Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental
(158) 3.1.90.11.00.00.00.00.0018 - Venc. Vant. Fixas - PC
R$ 125.000,00
(536) 3.1.90.16.00.00.00.00.0019 - Outras Desp. Variáveis - PC
R$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 18 de setembro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0297

DECRETO Nº 0297, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.
FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 6º, da Lei Municipal 3.106/12 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no orçamento vigente do SAMAE, e suplementará a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 23 - SERV. AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Unidade: 03 - Sistema de Esgoto Sanitário
Atividade: 2.065 - Manutenção e Melhoria dos Serviços de Esgotamento Sanitário
(68) 4.4.90.52.00.00.00.00.0200 - Equip. Material Permanente
R$ 50.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 23 - SERV. AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Unidade: 03 - Sistema de Esgoto Sanitário
Atividade: 2.065 - Manutenção e Melhoria dos Serviços de Esgotamento Sanitário
(67) 4.4.90.51.00.00.00.00.0200 - Obras e Instalações
R$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 18 de setembro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0298

DECRETO Nº 0298, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 6º, da Lei Municipal 3.106/12 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 01 - Planejamento, Pesquisa e Urbanismo
Atividade: 2.014 - Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
(180) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terceiros PJ
R$ 17.000,00

Unidade: 03 - SSP TRÂNSITO - POLÍCIA MILITAR
Atividade: 2.035 - SSP/Trânsito - Polícia Militar
(209) 3.3.90.30.00.00.00.00.0154 - Material de Consumo
R$ 5.000,00
(211) 3.3.90.39.00.00.00.00.0154 - Outros Serv. Terc. PJ
R$ 20.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 - Assistência Social
Projeto: 1.039 - Praça do PAC
(281) 4.4.90.52.00.00.00.00.0024 - Equip. Mat. Permanente
R$ 40.000,00
Atividade: 2.039 - Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente
(274) 3.3.90.36.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. PF
R$ 8.000,00

Órgão: 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 01 - Encargos Gerais do Município
Atividade: 2.051 - Despesas de Serviços Gerais do Município
(385) 3.3.90.08.00.00.00.00.0100 - Outros Benefícios Assistenciais. R$ 16.000,00

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 03 - FUMDEA
Atividade: 4.017 - Manutenção do FUMDEA
(467) 4.4.90.52.00.00.00.00.0100 - Equipamento e Mat. Perm.
R$ 6.000,00
Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 01 - Planejamento, Pesquisa e Urbanismo
Atividade: 2.014 - Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
(170) 3.1.90.11.00.00.00.00.0100 - Venc. Vant. Fixas - PC
R$ 17.000,00

Unidade: 03 - SSP TRÂNSITO - POLÍCIA MILITAR
Atividade: 2.035 - SSP/Trânsito - Polícia Militar
(212) 4.4.90.52.00.00.00.00.0154 - Equip. Material Permanente
R$ 25.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 - Assistência Social
Projeto: 1.039 - Praça do PAC
(583) 3.3.90.30.00.00.00.00.0024 - Material de Consumo
R$ 40.000,00

Atividade: 2.039 - Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente
(271) 3.3.90.14.00.00.00.00.0100 - Diárias - Civil
R$ 5.000,00
(272) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo
R$ 3.000,00

Órgão: 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 01 - Encargos Gerais do Município
Atividade: 2.051 - Despesas de Serviços Gerais do Município
(390) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. PJ.
R$ 13.000,00
(393) 3.3.91.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. PJ.
R$ 3.000,00

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 03 - FUMDEA
Atividade: 4.017 - Manutenção do FUMDEA
(465) 3.3.90.32.00.00.00.00.0100 - Material Distrib. Gratuita.
R$ 6.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 19 de setembro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0299

DECRETO Nº 0299, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3245, de 19 de setembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e criará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 - Fundo de Assistência Social
Atividade: 4.079 - Manut. dos Serv. Proteção Social "Especial" de Média Complexidade - União
(criar) 3.1.90.11.00.00.00.00.0152 - Venc. Vant. Fixas - PC
R$ 22.000,00
(criar) 3.1.91.13.00.00.00.00.0152 - Obrig. Patr. Inst. Prev. Proprio R$ 5.000,00

Órgão: 18 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Unidade: 01 - Fundação Cultural de São Bento do Sul
Atividade: 2.060 - Manut. Fundação Cultural e suas Atividades
(criar) 3.1.90.16.00.00.00.00.0100 - Outras Desp. Variáveis - PC
R$ 6.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 - Fundo de Assistência Social
Atividade: 4.079 - Manut. dos Serv. Proteção Social "Especial" de Média Complexidade - União
(309) 3.3.90.39.00.00.00.00.0152 - Outros Serv. Terc. PJ
R$ 27.000,00

Órgão: 18 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
Unidade: 01 - Fundação Cultural de São Bento do Sul
Atividade: 2.060 - Manut. Fundação Cultural e suas Atividades
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.0100 - Venc. Vant. Fixas - PC
R$ 6.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 19 de setembro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0300

DECRETO Nº 0300, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3249, de 20 de setembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento vigente do Município

de São Bento do Sul e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 - Assistência Social
Atividade: 2.039 - Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente
(275) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serviços Terceiros - PJ R$ 50.000,00
(277) 4.4.90.52.00.00.00.00.0100 - Equip. Material Permanente R$ 50.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 02 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico
Atividade: 2.078 - Manutenção do Fundo Municipal de Desenv. Econômico
(359) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serviços Terceiros - PJ R$ 100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 20 de setembro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Listagem de Portarias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 3359, de 18 de setembro de 2013. Nomeia Servidor Público, a partir de 18 de setembro de 2013. Rubia Maria Jantsch. Professor Inglês - Licenciatura Plena. Grupo Ocupacional Anos Finais. Nível I. Classe A. 20 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 3360, de 18 de setembro de 2013. Nomeia Servidor Público, a partir de 18 de setembro de 2013. Crislaine Schifler Moreira. Professor Inglês - Licenciatura Plena. Grupo Ocupacional Anos Finais. Nível I. Classe A. 20 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 3361, de 18 de setembro de 2013. Revoga, a partir de 18 de setembro de 2013, a Portaria nº 3359/2013 que nomeou servidora pública Rubia Maria Jantsch, no cargo de Professor Anos Finais - Inglês, por desistência espontânea.

Portaria nº 3365, de 20 de setembro de 2013. Admite Empregado Público, a partir de 18 de setembro de 2013. Valéria Bachel. Agente Comunitário de Saúde - ESF Alpino. 40 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 3366, de 20 de setembro de 2013. Admite Empregado Público, a partir de 18 de setembro de 2013. Diva Correa de Freitas Pinto. Agente Comunitário de Saúde - EACS 25 de Julho. 40 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 3367, de 20 de setembro de 2013. Admite Empregado Público, a partir de 18 de setembro de 2013. Cleia Regina Neumann. Agente Comunitário de Saúde - ESF Mato Preto. 40 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 3368, de 20 de setembro de 2013. Admite Empregado Público, a partir de 19 de setembro de 2013. Maria Valdeleia Aparecida Miranda. Agente Comunitário de Saúde - EACS Centro. 40 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 3369, de 24 de setembro de 2013. Conclusão de Estágio Probatório, no período de 20/08/2010 a 29/08/2013. Nara Bay Campagnoni. Odontólogo ESF. SEMUS.

Portaria nº 3370, de 24 de setembro de 2013. Conclusão de Estágio Probatório, no período de 18/03/2010 a 03/09/2013. Roberto Fagundes. Agente de Autoridade de Trânsito. SEPLU.

Portaria nº 3372, de 24 de setembro de 2013. Concede Licença Prêmio, referente ao triênio 2010/2013. Rosane Aparecida Ferreira. Professor Anos Iniciais. SEMED.

Portaria nº 3373, de 24 de setembro de 2013. Concede Licença Prêmio, referente ao triênio 2008/2011. Arlete Lusia Muehlmann Jelinsky. Professor Anos Iniciais. SEMED.

Portaria nº 3374, de 24 de setembro de 2013. Concede Licença Prêmio, referente ao triênio 2009/2012. Otilia Borges de Souza Lopes. Auxiliar de Operações. SEMED.

Portaria nº 3375, de 24 de setembro de 2013. Concede Licença Prêmio, referente ao triênio 2009/2012. Silvia Raquel Emmerich de Lima. Professor Educação Infantil. SEMED.

Portaria nº 3376, de 24 de setembro de 2013. Concede Licença Prêmio, referente ao triênio 2009/2012. Juceli Kolenez. Professor Anos Iniciais. SEMED.

Portaria nº 3377, de 24 de setembro de 2013. Concede Licença Prêmio, referente ao triênio 2005/2008. Arlete Muhlbauer Neumann. Professor Anos Finais. SEMED.

Portaria nº 3378, de 24 de setembro de 2013. Concede Licença Prêmio, referente ao triênio 2010/2013. Celina Aparecida Dorigão Fritz. Professor Anos Iniciais. SEMED.

Portaria nº 3379, de 24 de setembro de 2013. Concede Licença Prêmio, referente ao triênio 2009/2012. Ana Claudia da Silva Murara. Professor Anos Iniciais. SEMED.

Portaria nº 3380, de 24 de setembro de 2013. Concede Licença Prêmio, referente ao triênio 2009/2012. Edineia Pechibilski Zadorosny. Professor Anos Iniciais. SEMED.

Portaria nº 3381, de 24 de setembro de 2013. Concede Licença Prêmio, referente ao triênio 2008/2011. Marciana Stiegler Frankenberger. Professor Anos Iniciais. SEMED.

Portaria nº 3382, de 24 de setembro de 2013. Concede Licença Prêmio, referente ao triênio 2008/2011. Ella Marinez Knop. Professor Anos Iniciais. SEMED.

Portaria nº 3383, de 24 de setembro de 2013. Concede Licença Prêmio, referente ao triênio 2010/2013. Leomar Brandl. Professor Anos Iniciais. SEMED.

Portaria nº 3384, de 24 de setembro de 2013. Concede Licença Prêmio, referente ao triênio 2010/2013. Simone Voigt. Professor Anos Iniciais. SEMED.

Portaria nº 3385, de 24 de setembro de 2013. Concede Licença Prêmio, referente ao triênio 2010/2013. Mariza Anjolita Odkovicz. Auxiliar de Operações. SEMED.

Portaria nº 3386, de 24 de setembro de 2013. Concede Licença Prêmio, referente ao triênio 2009/2012. Silvane Hornick Schwirkowski. Professor Educação Infantil. SEMED.

Portaria nº 3387, de 24 de setembro de 2013. Concede Licença Prêmio, referente ao triênio 2010/2013. Veridiana Aparecida

Martins Jaroszevski. Professor Anos Finais. SEMED.

Portaria nº 3388, de 24 de setembro de 2013. Concede Licença Prêmio, referente ao triênio 2010/2013. Marciliane de Oliveira. Professor Educação Infantil. SEMED.

Portaria nº 3389, de 24 de setembro de 2013. Concede Licença Prêmio, referente ao triênio 2010/2013. Edite Martendal Pereira. Auxiliar de Operações. SEMED.

Portaria nº 3390, de 24 de setembro de 2013. Concede Licença Prêmio, referente ao triênio 2008/2011. Cacilda Tereza Fleischmann Beckert. Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 3391, de 24 de setembro de 2013. Concede Licença Prêmio, referente ao triênio 2010/2013. Edila Gesser de Lima. Professor Anos Finais. SEMED.

Portaria nº 3392, de 24 de setembro de 2013. Concede Licença Prêmio, referente ao triênio 2008/2011. Ilda Melnik. Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 3393, de 24 de setembro de 2013. Concede Licença Prêmio, referente ao triênio 2009/2012. Selma Aparecida Basilio. Professor Anos Iniciais. SEMED.

Portaria nº 3394, de 24 de setembro de 2013. Concede Licença Prêmio, referente ao triênio 2009/2012. Cristiane Brusky. Professor Anos Iniciais. SEMED.

São Bento do Sul, de 26 de setembro de 2013.
FERNANDO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 3363

PORTARIA Nº 3363, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.
ALTERA A PORTARIA Nº 1508, DE 21 DE MARÇO DE 2013, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 060, de 29 de maio de 2001,

RESOLVE:
Art. 1º A Portaria nº 1508, de 21 de março de 2013, passa a ter a seguinte redação:
"CONSELHO LOCAL DE SAÚDE - BAIRRO CENTENÁRIO
Gislaine Joanita Machado Knopik - Titular
Esidio José Suchy - Suplente"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 19 de setembro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3371/2013

PORTARIA Nº 3371, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o servidor HIAGO DE SOUSA FERNANDES, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a dirigir, eventualmente e quando necessário, os veículos oficiais abaixo relacionados:

- Courier, placas MDS 2627
- Courier, placas MDS 2657
- Peugeot Haggar, placas MIO 9267
- Pick up Corsa, placas MAU 5782
- Motocicleta, placa MCS 7067
- Gol, placas LXM 7364
- Uno, placas MIK 3335

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 24 de setembro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Suspensão do Edital de Concorrência Pública Nº 178/2013

DESPACHO EM PROCESSO LICITATÓRIO
Edital de Concorrência Pública nº 178/2013

Diante de inconsistências encontradas no edital numerado em epígrafe, fica SUSPENSO o andamento do referido certame por tempo indeterminado, para que o instrumento convocatório possa ser devidamente integrado com as informações faltantes.
Saneadas as omissões, publique-se edital de retificação, que também deverá informar os novos prazos a serem observados pelos pretensos licitantes, reabrindo-os com observância ao(s) interstício(s) mínimo(s) previstos em lei.

São Bento do Sul/SC, 24 de setembro de 2013.
ALCIONEI FRANÇA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

www.ciga.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1732/2013 e 1733/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1732/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHE6919	55725773D	5010/0	02/07/2013	R$ 574,61	162 * I
AHE6919	55725774D	6599/2	02/07/2013	R$ 191,53	230 * V
AHL9304	55722577D	5010/0	20/04/2013	R$ 574,61	162 * I
AHL9304	55722578D	5118/0	20/04/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
AHL9304	55722579D	6599/2	20/04/2013	R$ 191,53	230 * V
AHL9304	55722581D	6726/1	20/04/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
AHU9395	55725060D	6920/0	24/07/2013	R$ 127,69	233
ANE1365	54592834E	6920/0	24/06/2013	R$ 127,69	233
JKS9751	55724622D	6599/2	29/05/2013	R$ 191,53	230 * V
LWX9310	55724611D	5010/0	26/05/2013	R$ 574,61	162 * I
LWX9310	55724612D	5118/0	26/05/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LWX9310	55724613D	6912/0	26/05/2013	R$ 53,20	232
LXU7041	55724386D	5169/1	19/05/2013	R$ 1.915,38	165
LXU7041	55724387D	6700/0	19/05/2013	R$ 127,69	230 * XVI
LZZ2749	54592963E	6610/2	07/06/2013	R$ 127,69	230 * VII
LZZ2749	54592964E	6700/0	07/06/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MBP8206	55724641D	5126/2	03/06/2013	R$ 957,69	164 c/c 162 * II
MBW7391	55723788D	5169/1	01/05/2013	R$ 1.915,38	165
MDR4544	55723541D	5010/0	08/03/2013	R$ 574,61	162 * I
MDR4544	55723542D	5118/0	08/03/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MDR4544	55723544D	6769/1	08/03/2013	R$ 85,12	230 * XXII
MDS9295	55725062D	6920/0	24/07/2013	R$ 127,69	233
MGF6242	55724720D	6548/0	11/05/2013	R$ 85,12	229
MHE2985	55724646D	5045/0	04/06/2013	R$ 191,53	162 * V
MHE2985	55724647D	6912/0	04/06/2013	R$ 53,20	232
MHE2985	55724648D	6599/2	04/06/2013	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHE2985	55724649D	6726/1	04/06/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MJH1778	55724626D	6548/0	30/05/2013	R$ 85,12	229

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 24 DE SETEMBRO DE 2013

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1733/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHR6876	55511697D	7366/2	20/05/2013	R$ 85,12	252 * VI
AHV7218	55512295D	5185/1	24/07/2013	R$ 127,69	167
ASC5028	55511751D	5185/1	17/05/2013	R$ 127,69	167
CCE7181	55512040D	5193/0	26/06/2013	R$ 191,53	168
CCR6084	55512331D	5541/4	11/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
DDW8372	55511557D	5541/2	10/04/2013	R$ 53,20	181 * XVII
ENV4680	55512041D	7366/2	26/06/2013	R$ 85,12	252 * VI
JZW1354	55512323D	5185/1	28/06/2013	R$ 127,69	167
LWX9310	55724607D	7030/2	26/05/2013	R$ 191,53	244 * I
LWX9310	55724608D	5835/0	26/05/2013	R$ 127,69	195
LWX9310	55724609D	5924/1	26/05/2013	R$ 191,53	203 * I
LWX9310	55724610D	6092/0	26/05/2013	R$ 191,53	212
MAS7552	55512034D	5746/1	25/06/2013	R$ 85,12	187 * I
MCP1008	55512283D	5185/1	15/07/2013	R$ 127,69	167
MDY3079	55512020D	5185/1	14/06/2013	R$ 127,69	167
MEO0753	55512337D	5541/2	15/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHU8635	55512339D	5541/2	15/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJA8138	55512212D	7366/2	27/06/2013	R$ 85,12	252 * VI
MJC3934	54044236D	5541/2	11/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJC3934	55512334D	5541/2	11/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJD4889	55512335D	5541/2	15/06/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJH1778	55511875D	7366/2	03/06/2013	R$ 85,12	252 * VI
MJP4596	55512514D	5541/6	06/07/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJT4973	54044707D	5452/1	24/06/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MJU3333	55512307D	5185/1	26/06/2013	R$ 127,69	167
MKJ4950	55511586D	7366/2	06/06/2013	R$ 85,12	252 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 24 DE SETEMBRO DE 2013

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 492 827/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 827/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADH0491	8492052658	7455/0	04/06/2013	R$ 85,12	218 * I
AEQ3324	8492052205	7455/0	20/05/2013	R$ 85,12	218 * I
AGE0043	8492051152	7455/0	19/04/2013	R$ 85,12	218 * I
AGY2754	8492051965	7455/0	12/05/2013	R$ 85,12	218 * I
AHQ2094	8492051158	7455/0	22/04/2013	R$ 85,12	218 * I
AJA1666	8492052009	7455/0	09/05/2013	R$ 85,12	218 * I
AJF5659	8492051617	5673/2	07/05/2013	R$ 85,12	183
AKX9709	8492051785	7455/0	06/05/2013	R$ 85,12	218 * I
AMG0706	8492051836	6050/3	10/05/2013	R$ 191,53	208
AQS4984	8492052052	7463/0	19/05/2013	R$ 127,69	218 * II
AQS4984	8492052301	7455/0	27/05/2013	R$ 85,12	218 * I
AQS4984	8492052349	7455/0	29/05/2013	R$ 85,12	218 * I
ART2748	8492051720	7455/0	08/05/2013	R$ 85,12	218 * I
ASH3305	8492051475	7455/0	26/04/2013	R$ 85,12	218 * I
ASH3305	8492051729	7455/0	04/05/2013	R$ 85,12	218 * I
ASI7692	8492052351	6050/3	23/05/2013	R$ 191,53	208
ASO1668	8492051127	7455/0	24/04/2013	R$ 85,12	218 * I
ASO1668	8492051149	7455/0	24/04/2013	R$ 85,12	218 * I
ASQ2087	8492051289	7455/0	18/04/2013	R$ 85,12	218 * I
ATS8364	8492051709	7455/0	04/05/2013	R$ 85,12	218 * I
ATY7010	8492053484	7455/0	03/07/2013	R$ 85,12	218 * I
AUA2414	8492052462	7463/0	25/05/2013	R$ 127,69	218 * II
BIV5602	8492053414	6050/3	03/07/2013	R$ 191,53	208
CPW9885	8492051247	7455/0	22/04/2013	R$ 85,12	218 * I
CQN8980	8492052318	7455/0	23/05/2013	R$ 85,12	218 * I
DRL6343	8492053832	7455/0	13/07/2013	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DTA0346	8492052390	7455/0	25/05/2013	R$ 85,12	218 * I
HNM0226	8492052832	5673/2	06/06/2013	R$ 85,12	183
IKQ5888	8492051350	6050/3	01/05/2013	R$ 191,53	208
IPL5306	8492052050	7455/0	18/05/2013	R$ 85,12	218 * I
JZW1354	8492052424	7455/0	29/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MAJ5303	8492051214	7455/0	18/04/2013	R$ 85,12	218 * I
MAJ5303	8492051958	7455/0	14/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MCK0014	8492052316	7455/0	23/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MCS4891	8492052282	7455/0	21/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MEN2526	8492051915	7455/0	12/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MFY9126	8492052095	7455/0	16/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MHB0244	8492052133	6050/3	20/05/2013	R$ 191,53	208
MHW7478	8492053478	7455/0	03/07/2013	R$ 85,12	218 * I
MJN1127	8492051968	7455/0	12/05/2013	R$ 85,12	218 * I
MJT4973	8492053325	7455/0	23/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MJT4973	8492053327	7455/0	23/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MKO1273	8492053070	7455/0	15/06/2013	R$ 85,12	218 * I
MKS7448	8492052432	7455/0	24/05/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 24 DE SETEMBRO DE 2013

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1730/2013 e 1731/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1730/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADH7396	55723028D	6599/2	01/09/2013	230 * V
AOV8786	54593025E	6920/0	28/08/2013	233
ARS7685	54593040E	6920/0	03/09/2013	233
ATU8047	54593048E	6920/0	04/09/2013	233
LXZ6152	54077544D	5010/0	28/08/2013	162 * I
LXZ6152	54592581E	6599/2	28/08/2013	230 * V
LZD8515	55725598D	6599/2	23/08/2013	230 * V
MAP4795	54592926E	5010/0	30/07/2013	162 * I
MAP4795	54592927E	5118/0	30/07/2013	164 c/c 162 * I
MBC3833	54593310E	6920/0	05/08/2013	233
MBT4300	54593339E	6920/0	08/08/2013	233
MBX0254	54593147E	6700/0	03/09/2013	230 * XVI
MDC7339	54593317E	6920/0	06/08/2013	233
MDG4480	54593019E	6920/0	27/08/2013	233
MDO2014	54593034E	6920/0	02/09/2013	233
MDZ2686	55723576D	5118/0	27/08/2013	164 c/c 162 * I
MFN4732	54591654E	6599/2	08/09/2013	230 * V
MFN4732	54591657E	5010/0	08/09/2013	162 * I
MHD0228	55723975D	6599/2	04/09/2013	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 24 DE SETEMBRO DE 2013

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1731/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ARV8443	55512669D	7366/2	07/08/2013	252 * VI
IME6883	54593148E	7366/2	03/09/2013	252 * VI
LXB4200	55512691D	5622/1	03/09/2013	182 * VI
LYY0916	55512849D	5207/0	04/09/2013	169
LZD8515	55725597D	5835/0	23/08/2013	195
MBO5191	55723737D	5525/0	08/09/2013	181 * XV
MBX0254	54593146E	5185/1	03/09/2013	167
MCC4566	55512643D	5541/1	08/08/2013	181 * XVII
MCD1728	55512698D	7366/2	10/09/2013	252 * VI
MCY9507	55723734D	5738/0	05/09/2013	186 * II
MEO8424	55512843D	5746/1	02/09/2013	187 * I
MER0306	55512661D	7366/2	06/08/2013	252 * VI
MHQ5024	55512547D	5452/1	08/08/2013	181 * VIII
MHT8313	55512704D	5460/0	07/08/2013	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 24 DE SETEMBRO DE 2013

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 492 826/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 826/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAR1433	8492055425	7455/0	31/08/2013	218 * I
ABN6372	8492055286	6050/3	01/09/2013	208
AFK2159	8492054894	5673/2	17/08/2013	183
AFW9163	8492054697	5673/2	11/08/2013	183
AGC1571	8492055269	7455/0	01/09/2013	218 * I
AOU6841	8492055320	7455/0	29/08/2013	218 * I
APQ1408	8492055358	7455/0	29/08/2013	218 * I
ARD9890	8492055393	7471/0	30/08/2013	218 * III
AUA3325	8492055129	7463/0	21/08/2013	218 * II
CHH1964	8492055356	7455/0	28/08/2013	218 * I
CRB9688	8492055392	7471/0	29/08/2013	218 * III
DGX8981	8492055229	6050/3	02/09/2013	208
DGX8981	8492055236	6050/3	03/09/2013	208
EBA3790	8492054522	7455/0	04/08/2013	218 * I
IOI0006	8492055314	7455/0	28/08/2013	218 * I
LZD8515	8492055074	7455/0	21/08/2013	218 * I
MBC8967	8492055213	5673/2	29/08/2013	183
MBR4423	8492055317	7455/0	28/08/2013	218 * I
MBZ8834	8492055152	7463/0	26/08/2013	218 * II
MCI8339	8492055290	6050/3	03/09/2013	208
MCW0573	8492055253	7455/0	02/09/2013	218 * I
MCW7815	8492055352	7455/0	01/09/2013	218 * I
MDO9337	8492054837	5673/2	18/08/2013	183
MGC8709	8492055368	7455/0	02/09/2013	218 * I
MHD6709	8492055168	7455/0	26/08/2013	218 * I
MHO3845	8492055279	7455/0	02/09/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJC2257	8492055272	7455/0	03/09/2013	218 * I
MJL0969	8492055404	7455/0	01/09/2013	218 * I
MJQ8091	8492054588	7455/0	06/08/2013	218 * I
MJS5848	8492055217	6050/3	30/08/2013	208
MJT9694	8492055403	7455/0	01/09/2013	218 * I
MKN8951	8492055087	7455/0	27/08/2013	218 * I
MLK0464	8492055295	7455/0	01/09/2013	218 * I
MLK4747	8492054724	7455/0	11/08/2013	218 * I
MPQ9400	8492054452	7455/0	06/08/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 24 DE SETEMBRO DE 2013

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

SAMAE

Aviso de Licitação - Pregão Nr. 36/2013

Resumido Edital de Pregão Presencial n° 36/2013
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2013
MENOR PREÇO GLOBAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Diretor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis n° 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até as 09:30 horas do dia 08 de outubro de 2013, em sua sede na Rua Marechal Floriano, n° 214, propostas para:

DO OBJETO: AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA DE TELEMETRIA.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo, no Departamento de Compras (Divisão de Suprimentos e Transporte), sede do SAMAE-SBS, no endereço acima especificado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00 ou através da internet no site: www.samaesbs.sc.gov.br/licitacoes

São Bento do Sul, 25 de setembro de 2013.
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

Aviso de Licitação - Pregão Nr. 37/2013

Resumido Edital de Pregão Presencial n° 37/2013
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2013
MENOR PREÇO GLOBAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Diretor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis n° 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até as 09:30 horas do dia 09 de outubro de 2013, em sua sede na Rua Marechal Floriano, n° 214, propostas para:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE LODO DAS ETES COMPACTAS WILFREDO WEIHERMANN, ALPESTRE, PARQUE SUELI E ETE BRASÍLIA PARA DESTINAÇÃO NA ETE CRUZEIRO.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo, no Departamento de Compras (Divisão de Suprimentos e Transporte), sede do SAMAE-SBS, no endereço acima especificado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00 ou através da internet no site: www.samaesbs.sc.gov.br/licitacao

São Bento do Sul, 25 de setembro de 2013.
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

São Domingos

Prefeitura

Portaria Nº 1503, de 23 de Setembro de 2013.

Concede férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/90; pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar nº 017 de 21 de dezembro de 2007, pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/12 atualizada e Lei Complementar nº 0045, de 06/11/12 e:
Considerando requerimento protocolado junto ao Setor de Pessoal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida FÉRIAS a servidora pública municipal, conforme segue:

SERVIDOR (A)	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Jaqueline Uruoski	Assessor de Secretaria	09/05/12-13	30	25/09/13 a 24/10/13

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 23 de setembro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.
ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Extrato de Registro de Preços

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Espécie: Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório FMS N. 009/2013, Modalidade Pregão Presencial n. 007/2013. Objeto: AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS, LEITES DIVERSOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AO PROGRAMA CRESCER FELIZ DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fornecedor Registrado: Jaime José Marques Minimercado ME, CNPJ n. 04.306.004/0001-53.

QTD ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
03	AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS, LEITES DIVERSOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AO PROGRAMA CRESCER FELIZ DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16.995,00

A relação completa dos itens e respectivos valores encontra-se disponível junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

Vigência da Ata: 19/08/2013 a 19/08/2014
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Extrato de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório FMS N. 009/2013, Modalidade Pregão Presencial n. 007/2013. Objeto: AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS, LEITES DIVERSOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AO PROGRAMA CRESCER FELIZ DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fornecedor Registrado: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ n. 04.470.877/0001-05.

QTD ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
07	AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS, LEITES DIVERSOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AO PROGRAMA CRESCER FELIZ DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.799,50

A relação completa dos itens e respectivos valores encontra-se disponível junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

Vigência da Ata: 19/08/2013 a 19/08/2014
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Extrato de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório FMS N. 009/2013, Modalidade Pregão Presencial n. 007/2013. Objeto: AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS, LEITES DIVERSOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AO PROGRAMA CRESCER FELIZ DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fornecedor Registrado: Oncoline Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ n. 07.909.536/0001-73.

QTD ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
03	AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS INFANTIS, LEITES DIVERSOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AO PROGRAMA CRESCER FELIZ DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.497,50

A relação completa dos itens e respectivos valores encontra-se disponível junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

Vigência da Ata: 19/08/2013 a 19/08/2014
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Extrato de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório FMS N. 008/2013, Modalidade Pregão Presencial n. 006/2013. Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.Fornecedor Registrado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ n. 35.820.448/0107-94.

QTD ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
05	Aquisição de Oxigênio Medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.	26.225,00

A relação completa dos itens e respectivos valores encontra-se disponível junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

Vigência da Ata: 06/06/2013 a 06/06/2014
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Extrato de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório PREFE N. 047/2013, Modalidade Pregão Presencial n. 025/2013. Objeto: AQUISIÇÕES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS PARA USO DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS. Fornecedor Registrado: REUNIDAS TURISMO S. A., CNPJ n. 04.176.082/0001-8.

QTD ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
22	AQUISIÇÕES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS PARA USO DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS.	35.714,70

A relação completa dos itens e respectivos valores encontra-se disponível junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

Vigência da Ata: 23/08/2013 a 23/08/2014
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Extrato de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório PREFE N. 032/2013, Modalidade Pregão Presencial n. 022/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO. Fornecedor Registrado: PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA, CNPJ n. 79.852.406/0001-52.

QTD ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
02	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO.	299.000,00

A relação completa dos itens e respectivos valores encontra-se disponível junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

Vigência da Ata: 11/07/2013 A 11/07/2014
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Extrato de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório PREFE N. 030/2013, Modalidade Pregão Presencial n. 021/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E EMPILHAMENTO DE DIVERSOS EXEMPLARES DE ÁRVORES EXISTENTES NOS PASSEIOS PÚBLICOS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SC. Fornecedor Registrado: Daltro Cesar Menegassi ME, CNPJ n. 10.569.735/0001-94.

QTD ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E EMPILHAMENTO DE DIVERSOS EXEMPLARES DE ÁRVORES EXISTENTES NOS PASSEIOS PÚBLICOS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SC	34.950,00

A relação completa dos itens e respectivos valores encontra-se disponível junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

Vigência da Ata: 19/06/2013 A 19/06/2014
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Extrato de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório FMS N. 012/2013, Modalidade Pregão Presencial n. 008/2013. Objeto: Contratação de empresa para confecção e conserto de próteses odontológicas. Fornecedor Registrado: LABORATÓRIO DE PRÓTESES VITAL DENTE LTDA ME, CNPJ n. 07.315.715/0001-82.

QTD LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	Contratação de empresa para confecção e conserto de próteses odontológicas.	172.490,00

A relação completa dos itens e respectivos valores encontra-se disponível junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

Vigência da Ata: 10/09/2013 a 10/09/2014
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Extrato de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório PREFE N. 032/2013, Modalidade Pregão Presencial n. 022/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO. Fornecedor Registrado: RUDIGER AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ n. 01.688.955/0001-46.

QTD ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO.	289.800,00

A relação completa dos itens e respectivos valores encontra-se disponível junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

Vigência da Ata: 11/07/2013 A 11/07/2014
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Extrato de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório PREFE N. 044/2013, Modalidade Pregão Presencial n. 024/2013. Objeto: AQUISIÇÕES DE DIESEL AUTOMOTIVO S-10 E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO (ARLA-32), PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS DA MUNICIPALIDADE. Fornecedor Registrado: ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS GRISS LTDA, CNPJ n. 83.406.223/0001-80.

QTD ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
02	AQUISIÇÕES DE DIESEL AUTOMOTIVO S-10 E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO (ARLA-32), PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS DA MUNICIPALIDADE.	421.000,00

A relação completa dos itens e respectivos valores encontra-se disponível junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

Vigência da Ata: 26/08/2013 a 26/08/2014
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Dados e Texto de Aditivo de Convênio

DADOS E TEXTO DE ADITIVO DE CONVÊNIO:
MÊS/ANO: AGOSTO/2013
ADITIVO: N° 005/2013, de 01/08/13 - 1° Termo Aditivo Prefe ao TC - PAR N° 5740/2012.
DESCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de vigência em virtude da necessidade de adequação do prazo de contratação e entrega dos itens referentes ao Convênio/Termo de Compromisso PAR - Plano de Ações Articuladas n° 5740/2012, de 05/07/2012 - Aquisição de equipamentos e veículos padronizados para equipar as escolas vinculadas a Secretaria Municipal de Educação através do Plano de Ações Articuladas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme segue:

TIPO	METAS QUANTITATIVAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mesa Pessoa Em Cadeira De Rodas / Ma-01	4	R$ 109,00	R$ 436,00
Projetor Proinfo Com Lousa Digital (Computador Interativo)	3	R$ 1.825,00	R$ 5.475,00
Ônibus Rural Escolar Ore 1 (Ônibus Rural Escolar Pequeno)	1	R$ 132.000,00	R$ 132.000,00
Conjunto Aluno / CJA-04 (Para Alunos Com Altura Entre 1,33M E 1,59M)	350	R$ 130,00	R$ 45.500,00
Aparelho De Ar Condicionado 12.000 BTUS - Modelos Split High Wall	8	R$ 908,00	R$ 7.264,00
Aparelho De Ar Condicionado 18.000 BTUS - Modelos Split High Wall	2	R$ 1.180,00	R$ 2.360,00
Conjunto De Úso Múltiplo Para Informática Do Tamanho 4 (M2c04)	30	R$ 253,00	R$ 7.590,00
Conjunto Professor / CJP-01	19	R$ 180,00	R$ 3.420,00
Ônibus Rural Escolar Ore 2 (Ônibus Rural Escolar Médio)	2	R$ 214.880,00	R$ 429.760,00
Ônibus Rural Escolar Ore 1 - 4x4 (Ônibus Rural Escolar Pequeno)	2	R$ 186.000,00	R$ 372.000,00
Conjunto Aluno / CJA-03 (Para Alunos Com Altura Entre 1,19M E 1,42M)	150	R$ 110,00	R$ 16.500,00
TOTAL			R$ 1.022.305,00

ASSESSORIA JURÍDICA: VINICIUS AUGUSTO ANDRIOLI OAB/SC N. 29.784-B
CONCEDENTE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE).
CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81.
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS (SC).
CPF/CNPJ: 83.009.894/0001-08.
DATA VENCIMENTO: 31/10/2013

São João do Sul

Prefeitura

Decreto Nº. 123 de 20 de Setembro de 2013

DECRETO Nº. 123 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013
"Transpõe dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências".

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 5º da Lei nº 1643 de 04 de dezembro 2012 (Lei Orçamentária);

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinada a transposição de saldos no valor de R$ 100.946,56 (cem mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos), para cobertura de dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme seguem:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0107.2018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE
3.3.50.00.00.00.00.00.0085 - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R$ 9.100,00
3.3.93.00.00.00.00.00.0085 - Apl. Direta Consórcio Público do qual o Ente Participe R$ 91.846,56
TOTAL R$ 100.946,56

Art. 2º - Para cobertura das dotações do artigo primeiro, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0107.2018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE
3.1.90.00.00.00.00.00.0085 - Aplicações Diretas
R$ 100.946,56
TOTAL R$ 100.946,56

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 20 de setembro de 2013.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 164 de 20 de Agosto de 2013.

PORTARIA Nº 164 DE 20 DE AGOSTO DE 2013.
"NOMEAR SERVIDOR"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IX do artigo 55, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei nº 1679, de 06 de agosto de 2013;

RESOLVE:
Nomear JOÃO PAULO PINTO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor de Limpeza Pública, Nível DAS-4, com carga horária de 40 horas semanais, a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, em 20 de agosto de 2013.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos vinte dias do mês agosto do ano de dois mil e treze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 165 de 20 de Agosto de 2013.

PORTARIA Nº 165 DE 20 DE AGOSTO DE 2013.
"NOMEAR SERVIDOR"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IX do artigo 55, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei nº 1679, de 06 de agosto de 2013;

RESOLVE:
Nomear o Servidor VILMAR DE SOUZA EVALDT para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor de Transportes e Trânsito, Nível DAS-4, com carga horária de 40 horas semanais, a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, em 20 de agosto de 2013.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos vinte dias do mês agosto do ano de dois mil e treze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº. 163 de 19 de Agosto de 2013.

PORTARIA Nº. 163 DE 19 DE AGOSTO DE 2013.
"LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso V do artigo 55, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo Art. 80 da Lei 1063/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:
Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem vencimentos, para a servidora ANGÉLICA SANTOS MELO, ocupante do cargo efetivo de Fiscal da Fazenda, por 02 (dois) anos, no período de 19/08/2013 á 18/08/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 19 de agosto de 2013.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Licitação Nº 072/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
LICITAÇÃO Nº 072/2013
Modalidade - Pregão Presencial nº 025/2013
Fundamento Legal: Lei 10.520 de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, subsidiariamente, da Lei no 8.666, de 21/06/1993, e respectivas alterações.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA PARA AS MAQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.
As Propostas e Habilitação: Poderão ser entregues até as 08:45 horas do dia 09/10/2013, com abertura dos envelopes prevista para as 09:00 horas do dia 09/10/2013.
A entrega do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de São João do Sul, Avenida Nereu Ramos, nº 50 de segundas às sextas feiras das 08:00 as 12:00 e das 13:30 horas ás 17:30 ou pelo e-mail licitacoes@saojoaodosul.sc.gov.br

São João do Sul - SC, em 25 de Setembro de 2013.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Licitação Nº. 026/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

LICITAÇÃO Nº. 026/2013
Modalidade - Dispensa de licitação Nº. 016/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SUL.
EMPRESA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL CATARINENSE - AMESC.
VIGÊNCIA: 24/09/2013 Á 31/12/2013
VALORES DO OBJETO: R$ 18.804,37 - TOTAL.

JUSTIFICATIVA: A dispensa de licitação justifica-se pelo disposto no VIII da Lei 8666/93 que diz: "para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado".

São João do Sul - SC, em 24 de Setembro de 2013.
REJANE ELIBIO BORBA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

MARLI DA ROSA CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

São José

Prefeitura

Decreto Nº 1.435/2013
DECRETO Nº 1.435/2013
DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 001/2013, datado de 02/05/2013, bem como a Lei Municipal nº 4.423 de 10/01/2006;

DECRETA:
Art. I - Ficam contratados, para o ano letivo de 2013 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, os seguintes servidores.

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	CARGA HORÁRIA
Ana Lúcia Silva Costa	Auxiliar de Sala	09/09/2013	30 horas
Raquel Nunes Alonso	Auxiliar de Sala	09/09/2013	30 horas

Art. II - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 09/09/2013.

Art. III - Revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 17 de setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.436/2013
DECRETO Nº 1.436/2013
DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 005/2012, datado de 29/10/2012, bem como a Lei Municipal nº 4.423 de 10/01/2006;

DECRETA:
Art. I - Fica contratado, para o ano letivo de 2013 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, o seguinte servidor.

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	CARGA HORÁRIA
Ariane Davila Henrique	Professor-H	09/09/2013	33 horas aulas

Art. II - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 09/09/2013.

Art. III - Revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 17 de setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.442/2013

DECRETO Nº 1.442/2013
DISPENSA SERVIDOR CONTRATADO POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam dispensados, a pedido, os seguintes servidores, admitido por Processo Seletivo.

NOME	CARGO	DATA
Alírio Pioner de Oliveira	Auxiliar de Sala	04/09/2013
Clarissa Damázio Alexandre Pereira	Auxiliar de Sala	03/09/2013
Daiana Basilicia Sodre Rebelo	Auxiliar de Ensino	04/09/2013
Débora da Silva	Auxiliar de Sala	02/09/2013
Júlio César Bitencourt	Professor	02/09/2013
Laise dos Santos Silva	Auxiliar de Sala	04/09/2013
Mário César Rodriguês de Oliveira	Professor-H	04/09/2013
Saulo Zulmar Vieira	Professor-M	04/09/2013

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se demais disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 17 de setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.445/2013

DECRETO Nº 1.445/2013
DISPENSA SERVIDOR CONTRATADO POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal e

Embasado no Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça SC, nos autos da apelação civil em mandato de segurança nº 064.00.001304-1, no que diz respeito à permanência de servidora gestante ou de licença gestação e,

De acordo com o Termo de Ajuste de Conduta nº 368/2007 firmado pelo Município de São José e o Ministério Público (MPU/MPT/PRT da 12ª Região);

DECRETA:
Art. 1º - Ficam dispensadas as seguintes servidoras, admitidas por Processo Seletivo.

NOME	CARGO	DATA DE DISPENSA
Ariane Davila Henrique	Professor-H	09/09/2013
Muyara dos Santos	Auxiliar de Sala	11/09/2013
Patrícia Andréia Lorenzi	Auxiliar de Sala	10/09/2013

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se demais disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 17 de setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.437/2013

DECRETO Nº 1.437/2013
DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 001/2013, datado de 02/05/2013, bem como a Lei Municipal nº 4.423 de 10/01/2006;

DECRETA:
Art. I - Fica contratado, para o ano letivo de 2013 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, o seguinte servidor.

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	CARGA HORÁRIA
Maria Bernadete de Sousa	Professor-M	11/09/2013	20 horas

Art. II - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 11/09/2013.

Art. III - Revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 17 de setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.438/2013

DECRETO Nº 1.438/2013
DETERMINA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 001/2013, datado de 02/05/2013, bem como a Lei Municipal nº 4.423 de 10/01/2006;

DECRETA:
Art. I - Ficam contratados, para o ano letivo de 2013 ou até a vaga ser provida por Concurso Público ou ainda até o retorno do servidor efetivo, em licença, à respectiva vaga, os seguintes servidores.

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	CARGA HORÁRIA
Débora Regina Arcenio	Auxiliar de Sala	16/09/2013	30 horas
Luciana de Brito de Araujo	Professor-M	16/09/2013	40 horas
Maria Salete de Souza	Auxiliar de Sala	16/09/2013	30 horas

Art. II - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 16/09/2013.

Art. III - Revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 17 de setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.443/2013

DECRETO Nº 1.443/2013
DISPENSA SERVIDOR CONTRATADO POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo administrativo nº 14.905/2013 datado de 21/08/2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica dispensado o seguinte servidor admitido por Processo Seletivo.

NOME	CARGO	DATA DE DISPENSA
Anderson Barcelos Perdomo	Professor-H	02/09/2013

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se demais disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 17 de setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.444/2013

DECRETO Nº 1.444/2013
DISPENSA SERVIDOR CONTRATADO POR PROCESSO SELETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando processo administrativo nº 16137/2013 datado de 06/09/2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica dispensado o seguinte servidor admitido por Processo Seletivo.

NOME	CARGO	DATA DE DISPENSA
Regiane Aldaleia Soares	Professor-M	11/09/2013

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se demais disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 17 de setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MERI TEREZINHA DE MELO HANG
Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 1.451/2013

DECRETO Nº 1451/2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.261/2012, de 20 de dezembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), referente as dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificadas:

09.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
09.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

09.01.06.182.0202.2.010 - Ações de Defesa Civil

457 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios R$ 32.500,00
458 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios R$ 25.000,00
Total desta Atividade R$ 57.500,00
Total do Órgão R$ 57.500,00
Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 57.500,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), nas dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificadas:

09.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
09.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

09.01.06.182.0202.2.010 - Ações de Defesa Civil

454 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios R$ 7.500,00
455 - 3.3.90.32.00.00.0080 - Material de Distribuição Gratuita,
Recursos Próprios R$ 50.000,00
Total desta Atividade R$ 57.500,00
Total do Órgão R$ 57.500,00
Total da Anulação R$ 57.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 19 de setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

Decreto Nº 1.452/2013

DECRETO Nº 1452/2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.261/2012, de 20 de dezembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificada:

09.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
09.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

09.01.06.181.0202.2.016 - Encargos do Convênio FUMREBOM - Lei nº 2.353/91
419 - 3.3.90.30.00.00.0019 - Material de Consumo,
Recursos do FUMREBOM Lei nº 2.353/91 R$ 150.000,00
Total desta Atividade R$ 150.000,00
Total do Órgão R$ 150.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na dotação consignada no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificada:

09.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO
09.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

09.01.06.181.0202.2.016 - Encargos do Convênio FUMREBOM - Lei nº 2.353/91

423 - 4.4.90.51.00.00.0019 - Obras e Instalações,
Recursos do FUMREBOM Lei 2.353/91 R$ 150.000,00
Total desta Atividade R$ 150.000,00
Total do Órgão R$ 150.000,00
Total da Anulação R$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 19 de setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

Decreto Nº 1.453/2013

DECRETO Nº 1453/2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.324/2013, de 12 de setembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.168.719,00 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, setecentos e dezenove reais), referente as dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de São José, a seguir especificadas:

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.365.0203.1.046 - Implantação, Ampliação, Reforma e Equipamentos para Centros de Educação
Infantil
327 - 4.4.90.51.00.00.0081 - Obras e Instalações,
Recursos Ordinários - Educação R$ 2.168.719,00
Total deste Projeto R$ 2.168.719,00
Total do Órgão R$ 2.168.719,00
Total do Crédito R$ 2.168.719,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 2.168.719,00 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, setecentos e dezenove reais), nas dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificadas:

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.361.0203.1.041 - Implantação, Reforma, Ampliação e Equip.
para Unidades Escolares

204 - 4.4.90.52.00.0081 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários - Educação R$ 175.300,00
Total deste Projeto R$ 175.300,00

08.01.12.365.0203.1.046 - Implantação, Ampliação, Reforma e Equipamentos para Centros de Educação
Infantil
332 - 4.4.90.52.00.0081 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários - Educação R$ 506.300,00
Total deste Projeto R$ 506.300,00

08.01.12.361.0203.1.175 - Implantação, Reforma e Ampliação de Ginásios
e Quadras de Esportes
312 - 4.4.90.52.00.0081 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários - Educação R$ 138.119,00
211 - 4.4.90.51.00.0081 - Obras e Instalações,
Recursos Ordinários - Educação R$ 525.900,00
Total deste Projeto R$ 664.019,00

08.01.12.361.0203.2.036 - Uniforme Escolar - Ensino Fundamental

277 - 3.3.90.32.00.00.0081 - Material de Distribuição Gratuita,
Recursos Ordinários -Educação R$ 823.100,00
Total desta Atividade R$ 823.100,00
Total do Órgão R$ 2.168.719,00
Total da Anulação R$ 2.168.719,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 19 de setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

Decreto Nº 1.454/2013

DECRETO Nº 1454/2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.261/2012, de 20 de dezembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 891.870,29 (oitocentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta reais e vinte e nove centavos), referente as dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificadas:

14.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
14.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

14.01.15.451.0205.1.540 - Programa Operação Tapete Preto

746 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios R$ 866.656,86
Total deste Projeto R$ 866.656,86

14.01.15.451.0205.1.150 - Construção, Recuperação e Manutenção de
Canais, Galerias e Macro Drenagens

736 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios R$ 25.213,43
Total deste Projeto R$ 25.213,43
Total do Órgão R$ 891.870,29
Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 891.870,29

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 891.870,29 (oitocentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta reais e vinte e nove centavos), nas dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificadas:

14.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
14.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

14.01.16.482.0209.1.084 - Pac - Poligonal II

820 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios R$ 891.870,29
Total deste Projeto R$ 891.870,29
Total do Órgão R$ 891.870,29
Total da Anulação R$ 891.870,29

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), ___ de de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

Decreto Nº 1.460/2013

DECRETO Nº 1460/2013
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o candidato foi a provado em concurso público referente ao Edital nº 001/2011;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. ANDREA SONIA DA SILVA para ocupar o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com a carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em São José (SC), 23 de setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.461/2013

DECRETO Nº 1461/2013
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o candidato foi a provado em concurso público referente ao Edital nº 001/2011;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. ISABEL ZANELATO para ocupar o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com a carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em São José (SC), 23 de setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.462/2013

DECRETO Nº 1462/2013
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o candidato foi a provado em concurso público referente ao Edital nº 001/2011;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. IRIA BOGER BRAND para ocupar o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com a carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria da Receita.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em São José (SC), 23 de setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.463/2013

DECRETO Nº 1463/2013
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o candidato foi a provado em concurso público referente ao Edital nº 001/2011;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. TATIANE DE SOUZA FELISBINO para ocupar o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com a carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria da Receita.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em São José (SC), 23 de setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.464/2013

DECRETO Nº 1464/2013
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o candidato foi a provado em concurso público referente ao Edital nº 001/2011;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. CAROLINE MARAFIGO MELO para ocupar o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com a carga horária de 30 horas semanais, lotado na Autarquia São José Previdência.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em São José (SC), 23 de setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.465/2013

DECRETO Nº 1465/2013
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o candidato foi a provado em concurso público referente ao Edital nº 001/2011;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. JEANE CARLA RODRIGUES DOS SANTOS para ocupar o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com a carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em São José (SC), 23 de setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.466/2013

DECRETO Nº 1466/2013
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o candidato foi a provado em concurso público referente ao Edital nº 001/2011;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. TASSIANI LEMOS STANK para ocupar o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em São José (SC), 23 de setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.467/2013

DECRETO Nº 1467/2013
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o candidato foi a provado em concurso público referente ao Edital nº 001/2011;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. HELEN CRISTINA RIBEIRO SOARES para ocupar o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em São José (SC), 23 de setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.468/2013

DECRETO Nº 1468/2013
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o candidato foi a provado em concurso público referente ao Edital nº 001/2011;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. RAMON DE SOUZA CAMPOS MARTINS para ocupar o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com a carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em São José (SC), 23 de setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.469/2013

DECRETO Nº 1469/2013
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o candidato foi a provado em concurso público referente ao Edital nº 001/2011;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. DANILO FABRI para ocupar o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com a carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em São José (SC), 23 de setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.470/2013

DECRETO Nº 1470/2013
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o candidato foi a provado em concurso público referente ao Edital nº 001/2011;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. PEDRO PAULO MACHADO DE MORAES para ocupar o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com a carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria da Receita.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em São José (SC), 23 de setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.471/2013

DECRETO Nº 1471/2013
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o candidato foi a provado em concurso público referente ao Edital nº 001/2011;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ROBSON DE OLIVEIRA para ocupar o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em São José (SC), 23 de setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.474/2013

DECRETO Nº 1474/2013
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o candidato foi a provado em concurso público referente ao Edital nº 001/2011;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. MARJORI DE SOUZA MACHADO para ocupar o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em São José (SC), 24 de setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.475/2013

DECRETO Nº 1475/2013
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o candidato foi a provado em concurso público referente ao Edital nº 001/2011;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. SIMONE DE LUCA DAL TOÉ para ocupar o cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGA, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Segurança Defesa Social e Trânsito.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em São José (SC), 24 de setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.476/2013

DECRETO Nº 1476/2013
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o candidato foi a provado em concurso público referente ao Edital nº 001/2011;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ANDREY DA SILVA para ocupar o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com a carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em São José (SC), 24 de setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.477/2013

DECRETO Nº 1477/2013
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o candidato foi a provado em concurso público referente ao Edital nº 001/2011;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. NAILTON GONÇALVES JUNIOR para ocupar o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com a carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria da Receita.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em São José (SC), 24 de setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.478/2013

DECRETO Nº 1478/2013
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o candidato foi a provado em concurso público referente ao Edital nº 001/2011;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. GISELE SILVERIO para ocupar o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com a carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria de Segurança, Defesa Social e Trânsito.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em São José (SC), 24 de setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.479/2013

DECRETO Nº 1479/2013
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o candidato foi a provado em concurso público referente ao Edital nº 001/2011;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. RAFAEL FERREIRA JUCHEM para ocupar o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com a carga horária de 30 horas semanais, lotado na Procuradoria-Geral.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em São José (SC), 24 de setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 1.480/2013

DECRETO Nº 1480/2013
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o candidato foi a provado em concurso público referente ao Edital nº 001/2011;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. RAQUEL RONISE ALVES para ocupar o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com a carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria de Finanças.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em São José (SC), 24 de setembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Resolução Ggg Nº 005/2013

Resolução GGG Nº 005/2013
DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO IPTU VINCULADO AOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, SUAS FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS.

O Grupo Gestor de Governo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, §2º, do Decreto nº 113, de 14 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º - Os novos contratos, bem como os termos aditivos firmados a partir desta data, cujo objeto trata de locação de imóveis realizados pela Prefeitura Municipal de São José, suas Fundações e Autarquias deverão constar como obrigação do locador/proprietário o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) do imóvel locado.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 19 de setembro de 2013.
GUARANY PACHECO
Secretário de Governo

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

WALDEMAR BORNHAUSEN NETO
Secretário de Administração

FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS
Secretário da Receita

CLÓVIS RENATO SQUIO
Procurador Geral do Município

Resolução Ggg N° 006/2013

Resolução GGG Nº 006/2013
DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DO CHEFE DO CONTROLE INTERNO E AUDITORIA DO MUNICÍPIO PARA SE FAZER PRESENTE ÀS REUNIÕES DO GRUPO GESTOR DE GOVERNO.

O Grupo Gestor de Governo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, §2º, do Decreto nº 113, de 14 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar, para estar presente nas reuniões do Grupo Gestor de Governo, com direito a palavra, o chefe do Controle Interno e Auditoria do Município, para que possa efetuar o controle concomitante dos atos administrativos, orientar e acompanhar o cumprimento das deliberações, resoluções e decisões do Grupo, assim como suas conseqüências.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 24 de setembro de 2013.
GUARANY PACHECO
Secretário de Governo

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

WALDEMAR BORNHAUSEN NETO
Secretário de Administração

FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS
Secretário da Receita

CLÓVIS RENATO SQUIO
Procurador Geral do Município

Resultado do Pregão Eletrônico 013/2013

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2013 - Processo nº 184/2013 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância presencial diurna e noturna para atender o CAPS II e CAPS AD, e a Secretaria de Saúde do Município de São José/SC. Contratado: ADSERVIG - Vigilância Ltda. Valor Total: 253.300,00.

VERA SUELY DE ANDRADE
Diretora de Compras.

Resultado do Pregão Eletrônico 016/2013

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2013 - Processo nº 189/2013 Objeto: Registro de preços para contratação de empresa(s) para eventual locação de banheiros químicos, brinquedos e tendas, para serem utilizados nos eventos realizados pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer do Município de São José/SC. Contratado: Racine Comercial ME. Valor Total: 111.300,00.

VERA SUELY DE ANDRADE
Diretora de Compras.

Resultado do Pregão Presencial 078/2013

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 078/2013 - Processo nº 159/2013. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada (digitador, motorista, zelador, recepcionista e servente de limpeza em áreas de saúde), para atender a Secretaria de Saúde do Município de São José/SC. Contratado: ADSERVI - Administradora de Serviços Ltda. Valor Total: 3.050.000,00.

VERA SUELY DE ANDRADE
Diretora de Compras.

Resultado do Presencial 058/2013

RESULTADO DO PRESENCIAL 058/2013 - Processo nº 111/2013. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada (recepcionista, zelador, jardineiro e agente de serviços gerais), para atender a Fundação Municipal de Cultura e Turismo do Município de São José/SC. Contratado: ADSERVI - Administradora de Serviços Ltda. Valor Total: 680.000,00.

VERA SUELY DE ANDRADE
Diretora de Compras.

Contrato/Ct: N° 079/2013

Contrato/CT: n° 079/2013 - PR007/2013 - Processo 015/2013 - Contratado: TRANSPEREIRA Construção e Terraplenagem Ltda. EPP. Objeto: Contratação de empresa para locação de 02 (duas) escavadeiras hidráulicas com motorista, 01 (uma) retro escavadeira com motorista, 01 (um) caminhão basculante de no mínimo 10 (dez) m³ com motorista para serem utilizados no desassoreamento de rios, valas, córregos e canais do Município de São José/SC. Valor: R$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais). Prazo: O prazo de execução e vigência será de 05 (cinco) meses, a contar da data da assinatura da Autorização de Fornecimento. Data da Assinatura do Contrato: 23 de abril de 2013.

Contrato/Ct: N° 080/2013

Contrato/CT: n° 080/2013 - PR007/2013 - Processo 015/2013 - Contratado: GMC - Gerson Matos Construções Ltda. Objeto: Contratação de empresa para locação de 02 (duas) escavadeiras hidráulicas com motorista, 01 (uma) retro escavadeira com motorista, 01 (um) caminhão basculante de no mínimo 10 (dez) m³ com motorista para serem utilizados no desassoreamento de rios, valas, córregos e canais do Município de São José/SC. Valor: R$ 240.900,00 (duzentos e quarenta mil e novecentos reais). Prazo: O prazo de execução e vigência será de 05 (cinco) meses, a contar da data da assinatura da Autorização de Fornecimento. Data da Assinatura do Contrato: 23 de abril de 2013.

Contrato/Ct: N° 081/2013

Contrato/CT: n° 081/2013 - PR007/2013 - Processo 015/2013 - Contratado: Carlos Alberto Amaral - EPP. Objeto: Contratação de empresa para locação de 02 (duas) escavadeiras hidráulicas com motorista, 01 (uma) retro escavadeira com motorista, 01 (um) caminhão basculante de no mínimo 10 (dez) m³ com motorista para serem utilizados no desassoreamento de rios, valas, córregos e canais do Município de São José/SC. Valor: R$ 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais). Prazo: O prazo de execução e vigência será de 05 (cinco) meses, a contar da data da assinatura da Autorização de Fornecimento. Data da Assinatura do Contrato: 23 de abril de 2013.

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 023 1697/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1697/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAL9389	54446791E	6920/0	19/07/2013	R$ 127,69	233
AAU8469	55158260C	5010/0	09/10/2009	R$ 574,61	162 * I
AAU8469	55158261C	6599/2	09/10/2009	R$ 191,53	230 * V
ABR7474	54445143E	5045/0	02/07/2013	R$ 191,53	162 * V
ADA4208	55158722C	6920/0	22/06/2010	R$ 127,69	233
ADD3720	55156721C	5010/0	31/05/2010	R$ 574,61	162 * I
ADD3720	55156721C	6599/2	31/05/2010	R$ 191,53	230 * V
ADD3720	55156721C	6726/1	31/05/2010	R$ 127,69	230 * XVIII
AEC7749	54446190E	6920/0	04/07/2013	R$ 127,69	233
AEZ2302	54571624C	5010/0	05/10/2009	R$ 574,61	162 * I
AEZ2302	54571625C	6556/4	05/10/2009	R$ 191,53	230 * I
AEZ2302	54571626C	6912/0	05/10/2009	R$ 53,20	232
AGR4496	54572157C	6912/0	18/05/2009	R$ 53,20	232
AJC2516	54446193E	6920/0	04/07/2013	R$ 127,69	233
AMR0098	55159337C	5045/0	07/10/2010	R$ 191,53	162 * V
ANT7801	55156747C	5010/0	30/10/2010	R$ 574,61	162 * I
APW1810	54569242C	6920/0	23/08/2010	R$ 127,69	233
APX0031	54446302E	6912/0	02/07/2013	R$ 53,20	232
APX0031	54446303E	5045/0	02/07/2013	R$ 191,53	162 * V
ARD6947	55159704C	6920/0	03/08/2010	R$ 127,69	233
BEW0076	55916741D	6700/0	10/06/2013	R$ 127,69	230 * XVI
BIX9902	54571573C	6556/1	10/06/2009	R$ 191,53	230 * I
BNA2943	55155044C	6599/2	20/07/2010	R$ 191,53	230 * V
BNA2943	55155045C	5045/0	20/07/2010	R$ 191,53	162 * V
BNA2943	55155046C	5037/1	20/07/2010	R$ 574,61	162 * III
BND9298	54565724C	6920/0	26/03/2009	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BPA3306	55163654C	6599/2	15/09/2009	R$ 191,53	230 * V
BRR2367	55163974C	6556/1	25/07/2010	R$ 191,53	230 * I
CAD4000	55160712C	6920/0	14/09/2010	R$ 127,69	233
CBN9565	55158555C	6920/0	31/05/2010	R$ 127,69	233
CGI5122	54570548C	6920/0	11/05/2009	R$ 127,69	233
CHT8518	55157277C	6599/2	29/04/2010	R$ 191,53	230 * V
CHT8518	55157278C	5045/0	29/04/2010	R$ 191,53	162 * V
COH4961	55156117C	6599/2	23/07/2010	R$ 191,53	230 * V
COH4961	55156118C	5045/0	23/07/2010	R$ 191,53	162 * V
CPL8049	54571543C	5045/0	15/06/2009	R$ 191,53	162 * V
CPL8049	54571543C	6912/0	15/06/2009	R$ 53,20	232
CPP6814	55159712C	6920/0	03/08/2010	R$ 127,69	233
CRH2184	55158347C	6599/2	04/11/2009	R$ 191,53	230 * V
CTK5300	54565484C	6610/2	03/07/2009	R$ 127,69	230 * VII
DEA6986	55155666C	6556/1	29/01/2010	R$ 191,53	230 * I
DEA6986	55155666C	6599/2	29/01/2010	R$ 191,53	230 * V
DIP1273	54570903C	5169/1	09/04/2009	R$ 957,69	165
DIP1273	54571699C	6599/2	29/06/2009	R$ 191,53	230 * V
DLL1255	55155927C	6920/0	24/02/2010	R$ 127,69	233
DPM1749	54572229C	6920/0	25/05/2009	R$ 127,69	233
DQP0812	54444589E	6726/1	28/05/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
DQP0812	54444590E	6912/0	28/05/2013	R$ 53,20	232
DQP0812	54444593E	6700/0	28/05/2013	R$ 127,69	230 * XVI
DQP0812	54444594E	6912/0	28/05/2013	R$ 53,20	232
DQP0812	54444595E	6637/2	28/05/2013	R$ 127,69	230 * IX
EAG0085	55161243C	6610/2	13/06/2011	R$ 127,69	230 * VII
FER3838	54444131E	6700/0	23/05/2013	R$ 127,69	230 * XVI
GMQ1262	55163092C	6920/0	08/10/2009	R$ 127,69	233
GZF9614	55153780C	6599/2	13/07/2009	R$ 191,53	230 * V
GZW5034	54445869E	6599/2	02/07/2013	R$ 191,53	230 * V
HDK6945	55165508C	6599/2	15/01/2010	R$ 191,53	230 * V
HGR8387	55162178C	5010/0	25/11/2010	R$ 574,61	162 * I
HPB7203	55163637C	6599/2	24/10/2010	R$ 191,53	230 * V
HRF3796	54446056E	5010/0	29/06/2013	R$ 574,61	162 * I
HRF3796	54446057E	6912/0	29/06/2013	R$ 53,20	232
HRN1087	55158525C	6610/2	16/06/2010	R$ 127,69	230 * VII
ICQ6048	55161259C	5045/0	05/10/2010	R$ 191,53	162 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ICQ6048	55161260C	6599/2	05/10/2010	R$ 191,53	230 * V
IHP1964	55153622C	6912/0	03/07/2009	R$ 53,20	232
IKK3750	55157395C	6920/0	31/05/2010	R$ 127,69	233
IMG5796	54444542E	6700/0	27/05/2013	R$ 127,69	230 * XVI
IMH3671	54571718C	5010/0	23/06/2009	R$ 574,61	162 * I
IMV1713	54446756E	6920/0	12/07/2013	R$ 127,69	233
ISJ4778	54444841E	6726/1	30/05/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
JDM5666	54570705C	5010/0	30/04/2009	R$ 574,61	162 * I
JDM5666	54570706C	6637/1	30/04/2009	R$ 127,69	230 * IX
JKU6198	55163364C	6912/0	26/08/2009	R$ 53,20	232
JME1114	55155879C	6920/0	24/02/2010	R$ 127,69	233
JMU3170	55158676C	6920/0	22/06/2010	R$ 127,69	233
JUD6629	54570818C	6920/0	30/03/2009	R$ 127,69	233
KAL3855	55162782C	5010/0	20/04/2010	R$ 574,61	162 * I
KAL3855	55162782C	6599/2	20/04/2010	R$ 191,53	230 * V
KAL3855	55162783C	5274/1	20/04/2010	R$ 191,53	175
KMO5115	54562738C	6599/2	21/03/2010	R$ 191,53	230 * V
KMV3026	55157845C	6920/0	17/08/2010	R$ 127,69	233
KNB6531	55154608C	6912/0	25/04/2010	R$ 53,20	232
LBR3925	54564334C	6599/2	29/08/2009	R$ 191,53	230 * V
LOZ0026	55160181C	6920/0	08/09/2010	R$ 127,69	233
LPB1026	55157274C	5045/0	27/04/2010	R$ 191,53	162 * V
LWR6027	55162978C	5010/0	25/07/2010	R$ 574,61	162 * I
LWR6027	55162979C	6610/2	25/07/2010	R$ 127,69	230 * VII
LWT5837	55160437C	5010/0	08/12/2010	R$ 574,61	162 * I
LWT5837	55160438C	6599/2	08/12/2010	R$ 191,53	230 * V
LWT5837	55160439C	5118/0	08/12/2010	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LWV9649	55154322C	6920/0	11/11/2009	R$ 127,69	233
LWW9011	54572182C	6912/0	01/06/2009	R$ 53,20	232
LWX0525	55157111C	6920/0	15/04/2010	R$ 127,69	233
LWX9218	55159614C	6920/0	08/07/2010	R$ 127,69	233
LWZ1664	54572100C	6920/0	14/09/2010	R$ 127,69	233
LXB7152	55158650C	6599/2	16/06/2010	R$ 191,53	230 * V
LXB8396	55154020C	6920/0	08/04/2010	R$ 127,69	233
LXC1253	55155755C	6920/0	01/02/2010	R$ 127,69	233
LXC5738	54447503E	5010/0	02/07/2013	R$ 574,61	162 * I
LXD7153	54571733C	6599/2	29/06/2009	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXF1807	55157009C	6599/2	19/06/2010	R$ 191,53	230 * V
LXF1807	55157010C	5010/0	19/06/2010	R$ 574,61	162 * I
LXF1807	55157011C	6580/0	19/06/2010	R$ 191,53	230 * IV
LXF4805	54569397C	6602/0	30/09/2009	R$ 191,53	230 * VI
LXF7153	54566909C	6599/2	31/07/2009	R$ 191,53	230 * V
LXF8292	55160382C	6920/0	08/09/2010	R$ 127,69	233
LXG4820	55159226C	6920/0	16/07/2010	R$ 127,69	233
LXI3518	55160093C	5010/0	25/08/2010	R$ 574,61	162 * I
LXI9321	54570415C	5045/0	17/04/2009	R$ 191,53	162 * V
LXJ4338	54562937C	6599/2	29/06/2009	R$ 191,53	230 * V
LXL9686	55158411C	6599/2	24/10/2009	R$ 191,53	230 * V
LXL9686	55158411C	6610/2	24/10/2009	R$ 127,69	230 * VII
LXM9114	54571614C	6599/2	29/09/2009	R$ 191,53	230 * V
LXN0834	55164024C	6599/2	14/07/2010	R$ 191,53	230 * V
LXN0834	55164025C	5045/0	14/07/2010	R$ 191,53	162 * V
LXO9838	54565988C	5010/0	27/02/2010	R$ 574,61	162 * I
LXO9838	55155071C	5010/0	23/01/2010	R$ 574,61	162 * I
LXT8581	54570424C	6912/0	04/05/2009	R$ 53,20	232
LXU3341	55160107C	5010/0	20/08/2010	R$ 574,61	162 * I
LXU8196	55158361C	6700/1	12/12/2009	R$ 127,69	230 * XVI
LXV1630	55160736C	6920/0	23/09/2010	R$ 127,69	233
LXV4713	54572145C	5010/0	28/08/2009	R$ 574,61	162 * I
LXV4713	54572146C	5061/0	28/08/2009	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
LXV4713	54572147C	6599/2	28/08/2009	R$ 191,53	230 * V
LXV6745	55156015C	5010/0	14/10/2010	R$ 574,61	162 * I
LXV6745	55156015C	5274/3	14/10/2010	R$ 191,53	175
LYB5253	55155804C	5169/1	28/02/2010	R$ 957,69	165
LYB5253	55155805C	6912/0	28/02/2010	R$ 53,20	232
LYC5795	55153760C	6599/2	01/07/2009	R$ 191,53	230 * V
LYE3124	55163130C	6599/2	06/04/2010	R$ 191,53	230 * V
LYE3124	55163131C	5010/0	06/04/2010	R$ 574,61	162 * I
LYE5203	54565923C	6599/2	10/02/2010	R$ 191,53	230 * V
LYE5203	54565924C	5010/0	10/02/2010	R$ 574,61	162 * I
LYF5218	55159818C	6912/0	13/08/2010	R$ 53,20	232
LYM6439	54569436C	6599/2	19/06/2010	R$ 191,53	230 * V
LYN5640	54567221C	5010/0	29/08/2009	R$ 574,61	162 * I
LYN5640	54567222C	5169/1	29/08/2009	R$ 957,69	165

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYN7337	55157470C	6599/2	05/05/2010	R$ 191,53	230 * V
LYP4891	54570597C	6599/2	25/01/2010	R$ 191,53	230 * V
LYP4891	54570598C	5010/0	25/01/2010	R$ 574,61	162 * I
LYU1658	54571462C	6920/0	08/06/2009	R$ 127,69	233
LYX2015	54570726C	5010/0	05/07/2009	R$ 574,61	162 * I
LYX8107	55155854C	6912/0	10/02/2010	R$ 53,20	232
LYY4418	55156958C	6920/0	29/06/2010	R$ 127,69	233
LZA0099	54572119C	5010/0	03/07/2009	R$ 574,61	162 * I
LZA0099	54572120C	6653/1	03/07/2009	R$ 127,69	230 * XI
LZA7062	54562718C	6599/2	30/12/2009	R$ 191,53	230 * V
LZC0021	54445343E	6599/2	18/06/2013	R$ 191,53	230 * V
LZF6613	55157578C	6599/2	15/09/2010	R$ 191,53	230 * V
LZN0304	54572035C	6599/2	18/09/2010	R$ 191,53	230 * V
LZO7187	54569181C	6912/0	31/08/2009	R$ 53,20	232
LZO7187	54569183C	6556/1	31/08/2009	R$ 191,53	230 * I
LZO7187	55154272C	5010/0	12/04/2010	R$ 574,61	162 * I
LZO7187	55154273C	6637/2	12/04/2010	R$ 127,69	230 * IX
LZX0144	55159860C	5010/0	10/08/2010	R$ 574,61	162 * I
LZX0144	55159861C	6599/2	10/08/2010	R$ 191,53	230 * V
LZY6413	55163101C	5010/0	14/08/2009	R$ 574,61	162 * I
LZY6413	55163101C	6599/2	14/08/2009	R$ 191,53	230 * V
LZY8216	55158311C	6599/2	21/10/2009	R$ 191,53	230 * V
LZZ3148	54563532C	6556/1	27/11/2009	R$ 191,53	230 * I
LZZ3148	54563532C	6556/4	27/11/2009	R$ 191,53	230 * I
LZZ3148	54563532C	6599/2	27/11/2009	R$ 191,53	230 * V
LZZ4704	55160148C	6920/0	30/08/2010	R$ 127,69	233
MAA0379	55162992C	6556/1	14/09/2010	R$ 191,53	230 * I
MAA7365	55156234C	5010/0	26/02/2010	R$ 574,61	162 * I
MAA7365	55156451C	5010/0	21/03/2010	R$ 574,61	162 * I
MAA7365	55156452C	5118/0	21/03/2010	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MAA7365	55156453C	6637/1	21/03/2010	R$ 127,69	230 * IX
MAA7365	55158786C	6912/0	18/06/2010	R$ 53,20	232
MAB1983	54570817C	6920/0	30/03/2009	R$ 127,69	233
MAF0564	54563148C	6599/2	29/06/2010	R$ 191,53	230 * V
MAF4936	54445351E	5045/0	26/06/2013	R$ 191,53	162 * V
MAG6669	54566171C	6599/2	01/07/2009	R$ 191,53	230 * V
MAH3591	55160391C	6920/0	08/09/2010	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAI4998	55919742D	6599/2	26/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MAI5843	54568911C	6637/1	12/05/2009	R$ 127,69	230 * IX
MAI5843	54568911C	6653/1	12/05/2009	R$ 127,69	230 * XI
MAK4031	54566480C	6599/2	05/05/2009	R$ 191,53	230 * V
MAL2582	55161052C	6920/0	23/09/2010	R$ 127,69	233
MAL7963	54565993C	5010/0	15/06/2010	R$ 574,61	162 * I
MAL7963	54565996C	6610/2	15/06/2010	R$ 127,69	230 * VII
MAL7963	54565997C	6637/2	15/06/2010	R$ 127,69	230 * IX
MAL7964	55157938C	6920/0	31/05/2010	R$ 127,69	233
MAM4264	54568950C	6637/1	18/06/2009	R$ 127,69	230 * IX
MAM4264	54568950C	6912/0	18/06/2009	R$ 53,20	232
MAN6400	54566370C	6920/0	25/11/2008	R$ 127,69	233
MAO0752	54564870C	6599/2	16/04/2009	R$ 191,53	230 * V
MAO8401	54571559C	6599/2	09/06/2009	R$ 191,53	230 * V
MAP7421	55153665C	6599/2	20/04/2010	R$ 191,53	230 * V
MAP9093	55158770C	6599/2	16/06/2010	R$ 191,53	230 * V
MAP9093	55158771C	5045/0	16/06/2010	R$ 191,53	162 * V
MAS4452	54563615C	5045/0	07/11/2008	R$ 191,53	162 * V
MAT0524	55160122C	6599/2	24/08/2010	R$ 191,53	230 * V
MAT2412	54564554C	6599/2	25/07/2009	R$ 191,53	230 * V
MAT2412	54564555C	5169/1	25/07/2009	R$ 957,69	165
MAW1244	54570559C	6912/0	26/06/2009	R$ 53,20	232
MAX1003	54564318C	5010/0	22/07/2009	R$ 574,61	162 * I
MAX4867	55158971C	6920/0	06/07/2010	R$ 127,69	233
MAX7382	54572160C	6599/2	26/05/2009	R$ 191,53	230 * V
MBB5720	55155070C	6599/2	23/01/2010	R$ 191,53	230 * V
MBE0706	54564450C	7340/0	14/01/2010	R$ 85,12	252 * IV
MBE0706	55163714C	6599/2	16/11/2009	R$ 191,53	230 * V
MBG0219	54565670C	5045/0	09/06/2009	R$ 191,53	162 * V
MBG0219	54571494C	6912/0	15/06/2009	R$ 53,20	232
MBG1951	55158581C	6920/0	22/06/2010	R$ 127,69	233
MBG6018	54569932C	6548/2	10/10/2009	R$ 85,12	229
MBG6018	55164220C	6637/1	21/10/2009	R$ 127,69	230 * IX
MBG6018	55164220C	6637/2	21/10/2009	R$ 127,69	230 * IX
MBG8685	55159377C	5045/0	28/07/2010	R$ 191,53	162 * V
MBH0247	55160085C	6637/2	25/08/2010	R$ 127,69	230 * IX
MBI9335	55155915C	6920/0	24/02/2010	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBJ5258	54568280C	6920/0	08/04/2010	R$ 127,69	233
MBK0991	55154024C	6920/0	08/04/2010	R$ 127,69	233
MBK3531	54446767E	6920/0	12/07/2013	R$ 127,69	233
MBL0521	55155089C	6599/2	16/03/2010	R$ 191,53	230 * V
MBN8774	55160353C	6599/2	30/08/2010	R$ 191,53	230 * V
MBO4368	55155279C	6920/0	04/01/2010	R$ 127,69	233
MBP4810	55156704C	5010/0	12/04/2010	R$ 574,61	162 * I
MBP4810	55156704C	6599/2	12/04/2010	R$ 191,53	230 * V
MBP6679	55162980C	6599/2	25/07/2010	R$ 191,53	230 * V
MBQ4143	54445504E	6912/0	06/06/2013	R$ 53,20	232
MBQ4143	54445505E	6599/2	06/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MBQ8506	54571396C	6912/0	17/06/2009	R$ 53,20	232
MBY5955	55153853C	6599/2	26/05/2010	R$ 191,53	230 * V
MBY6551	55157733C	6599/2	20/08/2010	R$ 191,53	230 * V
MCC6163	55160008C	6920/0	30/08/2010	R$ 127,69	233
MCC6824	54446062E	6599/2	02/07/2013	R$ 191,53	230 * V
MCD7246	55154665C	6912/0	18/11/2009	R$ 53,20	232
MCE3437	55164216C	6599/2	14/10/2009	R$ 191,53	230 * V
MCE8174	54569731C	6637/1	27/02/2010	R$ 127,69	230 * IX
MCF2657	55159893C	6912/0	18/08/2010	R$ 53,20	232
MCG7626	55154513C	5045/0	26/11/2009	R$ 191,53	162 * V
MCG7626	55154514C	6599/2	26/11/2009	R$ 191,53	230 * V
MCI8992	54565176C	5010/0	24/11/2009	R$ 574,61	162 * I
MCI8992	54565177C	6912/0	24/11/2009	R$ 53,20	232
MCJ6733	55160425C	6599/2	30/09/2010	R$ 191,53	230 * V
MCJ6945	55156492C	6610/2	27/07/2010	R$ 127,69	230 * VII
MCK1840	54566583C	5010/0	09/05/2010	R$ 574,61	162 * I
MCK6842	55162778C	6599/2	22/01/2010	R$ 191,53	230 * V
MCL7092	54569458C	6920/0	20/04/2010	R$ 127,69	233
MCL9667	54444660E	6599/2	29/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MCM1732	55164037C	6912/0	14/07/2010	R$ 53,20	232
MCN4278	55163751C	6670/0	23/09/2009	R$ 127,69	230 * XIII
MCN4278	55163752C	6556/1	23/09/2009	R$ 191,53	230 * I
MCN4278	55163752C	6602/0	23/09/2009	R$ 191,53	230 * VI
MCO0577	55163079C	6920/0	28/09/2009	R$ 127,69	233
MCO9574	55159628C	6920/0	08/07/2010	R$ 127,69	233
MCP2537	55155312C	6599/2	11/02/2010	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCP2537	55155313C	6556/1	11/02/2010	R$ 191,53	230 * I
MCP2537	55155314C	5045/0	11/02/2010	R$ 191,53	162 * V
MCP9354	55160074C	6599/2	23/08/2010	R$ 191,53	230 * V
MCP9354	55160075C	5010/0	23/08/2010	R$ 574,61	162 * I
MCQ1864	54563740C	6599/2	13/09/2010	R$ 191,53	230 * V
MCQ1864	54563741C	5010/0	13/09/2010	R$ 574,61	162 * I
MCQ8875	54571317C	5010/0	23/10/2009	R$ 574,61	162 * I
MCQ8875	54571318C	6599/2	23/10/2009	R$ 191,53	230 * V
MCR8795	55157465C	6912/0	05/05/2010	R$ 53,20	232
MCS3511	55155454C	6637/1	25/01/2010	R$ 127,69	230 * IX
MCS8041	55160474C	5010/0	02/09/2010	R$ 574,61	162 * I
MCT3042	55158104C	6599/2	16/11/2010	R$ 191,53	230 * V
MCT3042	55162531C	5010/0	02/09/2009	R$ 574,61	162 * I
MCT3042	55162531C	6912/0	02/09/2009	R$ 53,20	232
MCT4102	54446752E	6920/0	12/07/2013	R$ 127,69	233
MCT6717	54446324E	6700/0	04/07/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MCV3161	54444424E	6912/0	25/05/2013	R$ 53,20	232
MCX0312	54563124C	6599/2	03/07/2009	R$ 191,53	230 * V
MCX1762	55162190C	6599/2	29/11/2010	R$ 191,53	230 * V
MCZ3145	55157616C	5010/0	29/08/2010	R$ 574,61	162 * I
MCZ3145	55157617C	6599/2	29/08/2010	R$ 191,53	230 * V
MDA1619	55160104C	6912/0	20/08/2010	R$ 53,20	232
MDA1619	55163114C	5010/0	28/12/2009	R$ 574,61	162 * I
MDA1619	55163114C	6599/2	28/12/2009	R$ 191,53	230 * V
MDA4802	55156194C	6599/2	23/03/2010	R$ 191,53	230 * V
MDA4802	55156195C	5045/0	23/03/2010	R$ 191,53	162 * V
MDD0702	54446951E	6920/0	22/07/2013	R$ 127,69	233
MDD6125	55163705C	6599/2	22/10/2009	R$ 191,53	230 * V
MDD6125	55163706C	5010/0	22/10/2009	R$ 574,61	162 * I
MDE0420	55155637C	6920/0	14/04/2010	R$ 127,69	233
MDE4333	55913191D	6599/2	03/07/2013	R$ 191,53	230 * V
MDE9139	54565674C	5010/0	09/06/2009	R$ 574,61	162 * I
MDG5944	55156633C	6599/2	06/07/2010	R$ 191,53	230 * V
MDH2225	55917978D	6599/2	26/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MDH8109	54571525C	6599/2	13/06/2009	R$ 191,53	230 * V
MDH9922	54445979E	6920/0	18/06/2013	R$ 127,69	233
MDI5753	55158959C	6920/0	22/06/2010	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDI6125	55154702C	5010/0	31/01/2010	R$ 574,61	162 * I
MDI6125	55157001C	6610/2	04/05/2010	R$ 127,69	230 * VII
MDI9413	54444335E	6920/0	05/06/2013	R$ 127,69	233
MDJ5146	54564750C	6599/2	15/10/2009	R$ 191,53	230 * V
MDM1456	54568555C	6599/2	27/11/2009	R$ 191,53	230 * V
MDM3533	54445700E	6920/0	17/06/2013	R$ 127,69	233
MDM5353	54571666C	6599/2	19/06/2009	R$ 191,53	230 * V
MDN4807	54571080C	6599/2	02/05/2009	R$ 191,53	230 * V
MDP3126	55160367C	6599/2	30/08/2010	R$ 191,53	230 * V
MDQ0543	55164212C	6653/2	14/10/2009	R$ 127,69	230 * XI
MDV8215	54568471C	6556/1	20/04/2009	R$ 191,53	230 * I
MDV8215	55163584C	6637/2	15/09/2009	R$ 127,69	230 * IX
MDV8215	55163657C	5010/0	15/09/2009	R$ 574,61	162 * I
MDV8215	55163658C	6912/0	15/09/2009	R$ 53,20	232
MDW8619	55161617C	6920/0	03/11/2010	R$ 127,69	233
MDX3368	54564925C	6610/2	10/06/2009	R$ 127,69	230 * VII
MDX3368	54566095C	6408/0	06/11/2009	R$ 85,12	221
MDY1495	55159243C	6637/1	30/07/2010	R$ 127,69	230 * IX
MDZ8962	55160360C	6599/2	30/08/2010	R$ 191,53	230 * V
MEA4922	55159666C	6920/0	03/08/2010	R$ 127,69	233
MEB5376	55160024C	6912/0	15/09/2010	R$ 53,20	232
MEB5562	54564882C	6599/2	06/11/2009	R$ 191,53	230 * V
MEB5562	54564883C	5010/0	06/11/2009	R$ 574,61	162 * I
MEG2161	55159996C	6599/2	17/08/2010	R$ 191,53	230 * V
MEJ9729	55159732C	6920/0	03/08/2010	R$ 127,69	233
MEK1940	55156731C	6912/0	20/07/2010	R$ 53,20	232
MEK5426	54563420C	5010/0	24/01/2010	R$ 574,61	162 * I
MEK5426	55162599C	5010/0	14/08/2009	R$ 574,61	162 * I
MEK8034	55157861C	5045/0	25/05/2010	R$ 191,53	162 * V
MEL8175	55156725C	5045/0	23/06/2010	R$ 191,53	162 * V
MEM5598	55159423C	5045/0	26/07/2010	R$ 191,53	162 * V
MEN2704	55160086C	6912/0	25/08/2010	R$ 53,20	232
MEP9877	54563142C	5010/0	19/01/2010	R$ 574,61	162 * I
MEQ1861	54566451C	6637/1	02/12/2008	R$ 127,69	230 * IX
MEQ6473	55154992C	6912/0	09/10/2010	R$ 53,20	232
MER0363	55162795C	6599/2	18/08/2010	R$ 191,53	230 * V
MER0363	55162795C	6912/0	18/08/2010	R$ 53,20	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MER0363	55162796C	5037/1	18/08/2010	R$ 574,61	162 * III
MET5793	54570188C	5045/0	28/04/2009	R$ 191,53	162 * V
MEV5604	54445191E	6599/2	03/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MEX5125	55155343C	6599/2	17/04/2010	R$ 191,53	230 * V
MEY6656	54571405C	6920/0	05/06/2009	R$ 127,69	233
MEY9600	55153660C	5010/0	16/04/2010	R$ 574,61	162 * I
MEY9600	55153661C	6599/2	16/04/2010	R$ 191,53	230 * V
MEY9600	55157405C	6920/0	03/05/2010	R$ 127,69	233
MEZ4005	54444432E	6610/2	27/05/2013	R$ 127,69	230 * VII
MEZ8848	55155433C	5010/0	25/01/2010	R$ 574,61	162 * I
MEZ8848	55155434C	6556/1	25/01/2010	R$ 191,53	230 * I
MEZ8848	55155434C	6599/2	25/01/2010	R$ 191,53	230 * V
MFA9697	54570596C	6653/2	19/01/2010	R$ 127,69	230 * XI
MFD8644	55160457C	6637/1	27/08/2010	R$ 127,69	230 * IX
MFE4528	54564147C	6599/2	03/11/2009	R$ 191,53	230 * V
MFE6037	55910467D	5010/0	02/07/2013	R$ 574,61	162 * I
MFE7046	54568554C	5045/0	23/11/2009	R$ 191,53	162 * V
MFF2759	55157017C	6637/1	09/07/2010	R$ 127,69	230 * IX
MFF2759	55158343C	6637/2	04/11/2009	R$ 127,69	230 * IX
MFF2759	55158343C	6653/1	04/11/2009	R$ 127,69	230 * XI
MFF2759	55158344C	5274/1	04/11/2009	R$ 191,53	175
MFF2759	55158344C	6556/1	04/11/2009	R$ 191,53	230 * I
MFG3369	55159676C	5010/0	09/08/2010	R$ 574,61	162 * I
MFG3369	55160000C	5010/0	18/08/2010	R$ 574,61	162 * I
MFG4588	55157301C	6920/0	03/05/2010	R$ 127,69	233
MFH7929	55155412C	6599/2	19/01/2010	R$ 191,53	230 * V
MFI7358	54445207E	5010/0	29/06/2013	R$ 574,61	162 * I
MFI8343	54566467C	5010/0	27/03/2009	R$ 574,61	162 * I
MFL0438	54569271C	6599/2	12/11/2009	R$ 191,53	230 * V
MFL6734	55161852C	6912/0	09/11/2010	R$ 53,20	232
MFQ2699	55159748C	5010/0	10/08/2010	R$ 574,61	162 * I
MFQ2699	55159749C	6912/0	10/08/2010	R$ 53,20	232
MFQ6797	55161486C	6599/2	18/10/2010	R$ 191,53	230 * V
MFS5259	55157848C	6920/0	17/08/2010	R$ 127,69	233
MFT1199	54564740C	5010/0	29/09/2009	R$ 574,61	162 * I
MFW5093	54446031E	6920/0	02/07/2013	R$ 127,69	233
MFX1419	55161406C	6599/2	20/01/2011	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFX9690	55157488C	6599/2	07/05/2010	R$ 191,53	230 * V
MFY4588	55917496D	5010/0	17/07/2013	R$ 574,61	162 * I
MGA4398	55161268C	6599/2	05/10/2010	R$ 191,53	230 * V
MGA7210	55154606C	5274/1	24/04/2010	R$ 191,53	175
MGG0019	55909026D	6599/2	19/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MGG0019	55909027D	5010/0	19/06/2013	R$ 574,61	162 * I
MGI2315	55919746D	6599/2	02/07/2013	R$ 191,53	230 * V
MGI9460	54565213C	5010/0	30/11/2008	R$ 574,61	162 * I
MGJ4069	55156201C	5010/0	26/02/2010	R$ 574,61	162 * I
MGK1630	55157531C	6920/0	17/05/2010	R$ 127,69	233
MGN8126	55160755C	6599/2	11/09/2010	R$ 191,53	230 * V
MGO4681	54563046C	5010/0	16/10/2010	R$ 574,61	162 * I
MGS3074	54566913C	5010/0	03/08/2009	R$ 574,61	162 * I
MGU4160	55156723C	6599/2	07/06/2010	R$ 191,53	230 * V
MGW8502	54567088C	6599/2	28/07/2010	R$ 191,53	230 * V
MGW8502	54567088C	6912/0	28/07/2010	R$ 53,20	232
MGZ1551	54567272C	6599/2	08/05/2009	R$ 191,53	230 * V
MGZ1676	55159181C	6637/2	12/10/2010	R$ 127,69	230 * IX
MGZ1676	55159182C	5010/0	12/10/2010	R$ 574,61	162 * I
MGZ1676	55160559C	5045/0	03/10/2010	R$ 191,53	162 * V
MGZ1676	55160560C	5142/0	03/10/2010	R$ 191,53	164 c/c 162 * V
MGZ1676	55160561C	6637/2	03/10/2010	R$ 127,69	230 * IX
MGZ4215	54444780E	5045/0	24/05/2013	R$ 191,53	162 * V
MGZ4215	54444781E	6700/0	24/05/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MGZ6971	55161922C	5010/0	11/11/2010	R$ 574,61	162 * I
MHA8821	55160109C	6599/2	24/08/2010	R$ 191,53	230 * V
MHA8821	55160110C	5045/0	24/08/2010	R$ 191,53	162 * V
MHD3742	54445978E	6920/0	18/06/2013	R$ 127,69	233
MHG2193	55160164C	5010/0	25/08/2010	R$ 574,61	162 * I
MHG2193	55160458C	6653/1	27/08/2010	R$ 127,69	230 * XI
MHJ1825	54563428C	5061/0	04/07/2010	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MHJ1825	54563428C	6599/2	04/07/2010	R$ 191,53	230 * V
MHJ1825	55158399C	5010/0	04/07/2010	R$ 574,61	162 * I
MHJ1825	55158400C	5274/2	04/07/2010	R$ 191,53	175
MHL5530	54568214C	6637/1	16/04/2009	R$ 127,69	230 * IX
MHM2165	55159553C	5010/0	30/07/2010	R$ 574,61	162 * I
MHT0429	55161704C	5010/0	23/11/2010	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHT0429	55161705C	5118/0	23/11/2010	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MHU2364	54445874E	6912/0	02/07/2013	R$ 53,20	232
MHX0270	54566541C	6599/2	22/07/2009	R$ 191,53	230 * V
MHX6113	55160121C	5010/0	24/08/2010	R$ 574,61	162 * I
MHY1073	54445574E	6920/0	07/06/2013	R$ 127,69	233
MHY1440	54443871E	6920/0	07/06/2013	R$ 127,69	233
MIB9697	55915576D	5169/1	15/06/2013	R$ 1.915,38	165
MIG1115	54446017E	6920/0	02/07/2013	R$ 127,69	233
MIO1033	55158606C	6599/2	08/06/2010	R$ 191,53	230 * V
MIO1190	54446317E	6599/2	04/07/2013	R$ 191,53	230 * V
MIO1190	54446318E	5010/0	04/07/2013	R$ 574,61	162 * I
MIP1791	54446321E	5037/1	04/07/2013	R$ 574,61	162 * III
MJR7670	55161257C	6599/2	05/10/2010	R$ 191,53	230 * V
MJR7670	55161258C	5010/0	05/10/2010	R$ 574,61	162 * I
MMH8100	55155417C	6920/0	21/01/2010	R$ 127,69	233
MTO6036	54444722E	6700/0	28/05/2013	R$ 127,69	230 * XVI
NBX4138	55160488C	6920/0	08/09/2010	R$ 127,69	233
NGU8782	55157474C	6599/2	05/05/2010	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE SETEMBRO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 714 1224/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1224/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGE5184	55135001C	5010/0	08/02/2010	R$ 574,61	162 * I
AGE5184	55135002C	5118/0	08/02/2010	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
IRZ7122	55658159C	5010/0	16/05/2013	R$ 574,61	162 * I
IRZ7122	55658160C	6912/0	16/05/2013	R$ 53,20	232
KBN4788	55630904C	6637/2	01/10/2010	R$ 127,69	230 * IX
KBN4788	55630905C	6912/0	01/10/2010	R$ 53,20	232
LWX0419	55632856C	6637/1	17/10/2010	R$ 127,69	230 * IX
LWX2803	55624683C	6637/1	29/03/2010	R$ 127,69	230 * IX
LXO9838	55624653C	5010/0	23/03/2010	R$ 574,61	162 * I
LXO9838	55624654C	6637/1	23/03/2010	R$ 127,69	230 * IX
LXO9838	55624655C	6610/2	23/03/2010	R$ 127,69	230 * VII
LXP5381	55633002C	5010/0	17/10/2010	R$ 574,61	162 * I
LXP5381	55633003C	6637/1	17/10/2010	R$ 127,69	230 * IX
LXP5381	55633004C	6599/2	17/10/2010	R$ 191,53	230 * V
LYO7406	55626064C	6637/1	17/04/2010	R$ 127,69	230 * IX
LYO7406	55626065C	6610/2	17/04/2010	R$ 127,69	230 * VII
LYS3266	55134856C	6599/2	08/02/2010	R$ 191,53	230 * V
LYS3266	55134857C	5045/0	08/02/2010	R$ 191,53	162 * V
LYU5201	55131052C	5010/0	15/12/2009	R$ 574,61	162 * I
LZP4402	55127825C	6599/2	19/08/2009	R$ 191,53	230 * V
LZP4402	55127826C	5010/0	19/08/2009	R$ 574,61	162 * I
LZQ2070	55622266C	6599/2	18/02/2010	R$ 191,53	230 * V
LZT6625	55627802C	6653/1	15/05/2010	R$ 127,69	230 * XI
LZW4240	55658905C	6599/2	12/06/2013	R$ 191,53	230 * V
LZW4240	55658906C	6912/0	12/06/2013	R$ 53,20	232
MAA7365	55130354C	6637/2	19/11/2009	R$ 127,69	230 * IX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAA7365	55624893C	7340/0	30/03/2010	R$ 85,12	252 * IV
MAA8562	55624915C	5010/0	25/03/2010	R$ 574,61	162 * I
MAA8562	55624916C	5118/0	25/03/2010	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MAH0009	55659758C	6599/2	24/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MAL7963	55624431C	5010/0	27/03/2010	R$ 574,61	162 * I
MAL7963	55624432C	6637/1	27/03/2010	R$ 127,69	230 * IX
MAL7963	55624433C	6653/1	27/03/2010	R$ 127,69	230 * XI
MAW1432	55122571C	6599/2	08/06/2009	R$ 191,53	230 * V
MAW1432	55122572C	5010/0	08/06/2009	R$ 574,61	162 * I
MBC5860	55622573C	7340/0	24/02/2010	R$ 85,12	252 * IV
MBE5829	55624837C	5010/0	25/03/2010	R$ 574,61	162 * I
MBJ5062	55637023B	6599/2	16/04/2009	R$ 191,53	230 * V
MBM4399	55626312C	6769/3	22/04/2010	R$ 85,12	230 * XXII
MBM4399	55626358C	6637/1	22/04/2010	R$ 127,69	230 * IX
MBM4399	55626359C	6653/2	22/04/2010	R$ 127,69	230 * XI
MBU7927	55631037B	6599/2	02/09/2009	R$ 191,53	230 * V
MBW5203	55659856C	6599/2	24/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MBY3697	55658386C	6599/2	25/06/2013	R$ 191,53	230 * V
MBY3697	55658387C	5010/0	25/06/2013	R$ 574,61	162 * I
MCB4407	55622064C	6637/2	18/02/2010	R$ 127,69	230 * IX
MCI2327	55624126C	6700/2	16/03/2010	R$ 127,69	230 * XVI
MCI6616	55132255C	6637/1	05/01/2010	R$ 127,69	230 * IX
MCN3499	55128322C	6700/2	25/09/2009	R$ 127,69	230 * XVI
MCS2318	55134053C	5045/0	16/04/2010	R$ 191,53	162 * V
MCY0879	55624114C	6599/2	14/03/2010	R$ 191,53	230 * V
MDH0305	55658191C	5010/0	23/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MDV4669	55624764C	6637/1	22/03/2010	R$ 127,69	230 * IX
MDY1494	55627913C	6653/1	24/05/2010	R$ 127,69	230 * XI
MDY9600	55131086C	6599/2	12/04/2010	R$ 191,53	230 * V
MEF3492	55134229C	7340/0	19/02/2010	R$ 85,12	252 * IV
MEG7971	55624675C	5045/0	30/03/2010	R$ 191,53	162 * V
MEJ4526	55622094C	7340/0	22/02/2010	R$ 85,12	252 * IV
MEK4985	55626062C	6637/1	17/04/2010	R$ 127,69	230 * IX
MEK4985	55626063C	6610/2	17/04/2010	R$ 127,69	230 * VII
MEL2382	55632932C	6637/1	06/11/2010	R$ 127,69	230 * IX
MEL2382	55632933C	5010/0	06/11/2010	R$ 574,61	162 * I
MEN5564	55133832C	6637/1	26/01/2010	R$ 127,69	230 * IX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEP9877	55630030C	6602/0	27/06/2010	R$ 191,53	230 * VI
MEQ0530	55130913C	6599/2	08/12/2009	R$ 191,53	230 * V
MEW5891	55624205C	7340/0	13/03/2010	R$ 85,12	252 * IV
MEY9600	55623305C	7340/0	03/03/2010	R$ 85,12	252 * IV
MEZ3035	55629699C	6599/2	20/07/2010	R$ 191,53	230 * V
MFB8921	55658796C	5010/0	10/06/2013	R$ 574,61	162 * I
MFF7713	55132292C	7340/0	06/01/2010	R$ 85,12	252 * IV
MFF7713	55133669C	7340/0	18/01/2010	R$ 85,12	252 * IV
MFM7624	55122836C	6637/1	28/02/2010	R$ 127,69	230 * IX
MFM7624	55122837C	6599/2	28/02/2010	R$ 191,53	230 * V
MFN1904	55131444C	5045/0	28/01/2010	R$ 191,53	162 * V
MFN1904	55131445C	6599/2	28/01/2010	R$ 191,53	230 * V
MFY5304	55630395C	6653/1	05/10/2010	R$ 127,69	230 * XI
MFY5304	55630396C	6556/1	05/10/2010	R$ 191,53	230 * I
MGH3343	55652927C	6912/0	24/01/2013	R$ 53,20	232
MGJ3379	55625417C	6653/2	08/04/2010	R$ 127,69	230 * XI
MGO2670	55127863C	6599/2	09/09/2009	R$ 191,53	230 * V
MGP4781	55127650C	6637/1	25/11/2009	R$ 127,69	230 * IX
MGX5852	55134657C	5010/0	09/02/2010	R$ 574,61	162 * I
MHN0279	55134798C	5010/0	05/10/2010	R$ 574,61	162 * I
MHN2496	55658762C	5010/0	31/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MHR8144	55625403C	6637/1	05/04/2010	R$ 127,69	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE SETEMBRO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 023 1695/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1695/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABT6286	54767553E	6920/0	03/09/2013	233
AFS1238	54448001E	5010/0	23/08/2013	162 * I
AJT5798	54447137E	6920/0	05/08/2013	233
CGD5461	54447929E	6599/2	03/09/2013	230 * V
CMM3041	54448123E	6599/2	02/09/2013	230 * V
CZE8908	54767561E	6920/0	03/09/2013	233
DMS7364	55918630D	6920/0	13/08/2013	233
HFG1758	54444008E	6610/2	05/08/2013	230 * VII
HOP8137	55920711D	6599/2	17/08/2013	230 * V
HOP8137	55920714D	5010/0	17/08/2013	162 * I
IFL0688	55920888D	6599/2	20/08/2013	230 * V
IIO7865	54448169E	6599/2	28/08/2013	230 * V
IKL9593	54448086E	6912/0	30/08/2013	232
JMH2663	54445041E	6637/2	31/08/2013	230 * IX
JPY3447	54446336E	6700/0	06/08/2013	230 * XVI
LWY4265	54448087E	6599/2	29/08/2013	230 * V
LXJ9258	55918623D	6920/0	13/08/2013	233
LXO4177	54448438E	6912/0	03/09/2013	232
LXU5805	55920637D	6599/2	16/08/2013	230 * V
LYB5573	54447322E	5010/0	13/08/2013	162 * I
LYB5573	54447323E	6599/2	13/08/2013	230 * V
LYE8671	54445371E	6700/0	08/08/2013	230 * XVI
LYJ6282	54447260E	5010/0	09/08/2013	162 * I
LYU8994	55917500D	5010/0	04/08/2013	162 * I
LYX1547	54446858E	6700/0	24/07/2013	230 * XVI
LZG2911	54447262E	6599/2	09/08/2013	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZR0299	54446825E	6599/2	30/07/2013	230 * V
MAJ9364	55918624D	6920/0	13/08/2013	233
MAQ3084	55913118D	5169/1	07/09/2013	165
MAR3341	54448107E	6599/2	02/09/2013	230 * V
MAR3341	54448109E	6912/0	02/09/2013	232
MAV8701	54445379E	6599/2	12/08/2013	230 * V
MAV8701	54445381E	5010/0	12/08/2013	162 * I
MAZ9965	55918650D	6920/0	13/08/2013	233
MBD5082	54447714E	6653/2	20/08/2013	230 * XI
MBD6760	54447603E	6599/2	12/08/2013	230 * V
MBD6760	54447604E	6912/0	12/08/2013	232
MBD6760	54447605E	6580/0	12/08/2013	230 * IV
MCL0362	54447253E	6912/0	09/08/2013	232
MCM6779	54448442E	6700/0	03/09/2013	230 * XVI
MCZ3925	54448093E	6599/2	30/08/2013	230 * V
MDA7125	54448431E	6599/2	03/09/2013	230 * V
MDD5069	54447117E	6920/0	05/08/2013	233
MDJ1875	54447617E	6637/2	12/08/2013	230 * IX
MDJ1875	54447618E	6653/1	12/08/2013	230 * XI
MDL7692	54448436E	6599/2	03/09/2013	230 * V
MDL7692	54448437E	5010/0	03/09/2013	162 * I
MDN6148	54446442E	6610/2	01/08/2013	230 * VII
MDY1495	54448301E	5010/0	31/08/2013	162 * I
MDY1495	54448302E	6599/2	31/08/2013	230 * V
MDY1495	54448303E	6556/1	31/08/2013	230 * I
MDZ6719	54448082E	6912/0	29/08/2013	232
MEF4977	54446830E	5010/0	30/07/2013	162 * I
MEF4977	54446831E	6726/1	30/07/2013	230 * XVIII
MEG9306	55918631D	6920/0	13/08/2013	233
MEJ3064	54448141E	6599/2	02/09/2013	230 * V
MEL8032	54446342E	6700/0	06/08/2013	230 * XVI
MEN6755	54446438E	6912/0	01/08/2013	232
MEU5494	54447541E	5010/0	06/08/2013	162 * I
MFB3729	54446864E	6637/2	25/07/2013	230 * IX
MFD8186	54445148E	6700/0	08/08/2013	230 * XVI
MFM4148	54446445E	5010/0	01/08/2013	162 * I
MFS0264	54446874E	6610/2	10/08/2013	230 * VII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFS0264	54446875E	6599/2	10/08/2013	230 * V
MGG8225	54446494E	6599/2	07/08/2013	230 * V
MGN5902	54446844E	6726/1	02/08/2013	230 * XVIII
MGU0129	55910430D	5010/0	28/07/2013	162 * I
MHG9222	54446443E	6912/0	01/08/2013	232
MHJ8267	54448112E	5010/0	02/09/2013	162 * I
MHS3950	55917558D	6599/2	28/07/2013	230 * V
MHS3950	55917559D	6912/0	28/07/2013	232
MHT0806	54448125E	6599/2	02/09/2013	230 * V
MHX1634	55918608D	6920/0	13/08/2013	233
MIF0794	54448113E	6599/2	02/09/2013	230 * V
MIF0794	54448117E	6637/1	02/09/2013	230 * IX
MJC1325	54446343E	6599/2	06/08/2013	230 * V
MJI5486	54448100E	5010/0	30/08/2013	162 * I
MJJ6372	54448419E	6416/0	22/08/2013	221 § Único
MJT8101	54448429E	6912/0	03/09/2013	232
MKC9592	55920489D	6599/2	09/08/2013	230 * V
MKF1081	54448195E	5010/0	02/09/2013	162 * I
MNS8982	54448051E	5045/0	21/08/2013	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE SETEMBRO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 714 1222/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1222/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCY6211	55662054C	6599/2	05/09/2013	230 * V
MEK1297	55627743C	6599/2	22/08/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 24 DE SETEMBRO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Lei Complementar Nº 89, de 23 de Setembro de 2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 89, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013
"Acrescenta o Artigo 72-A na Lei Complementar nº05/97 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Pedro de Alcântara".

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - A Lei Complementar Municipal nº05 de 16 de maio de 1997 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Pedro de Alcântara passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 72 -A - O servidor efetivo nomeado para ocupar cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal que optar em receber os vencimentos do seu cargo de carreira, será devida uma gratificação de 80 % (oitenta por cento) do vencimento do cargo efetivo.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 1º (primeiro) de setembro, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 24 de setembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Lei Nº 781, de 23 de Setembro de 2013

LEI Nº 781, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013
"Revoga a Lei nº715/2012".

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º - Fica Revogada a Lei Municipal nº715/2012.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro de Alcântara, 24 de setembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Lei Nº 782, de 23 de Setembro de 2013

LEI Nº 782, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013
"Cria Função Gratificada e dá outras providências".

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º - Fica criado e incluído no ANEXO III da Lei Municipal nº19/97, 01 (uma) Função Gratificada de Secretário Municipal FG-01.

Parágrafo Único - A gratificação da Função Gratificada criada por esta Lei será de 80 % (oitenta por cento) sobre o vencimento do Cargo do Funcionário Efetivo, nomeado para ocupar o cargo em provimento de Secretário Municipal que optar em receber os vencimentos do seu cargo efetivo.

Art.2º - As atribuições da Função de Confiança criadas por esta Lei poderão ser definidas por Ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - As despesas de execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 1º (primeiro) de setembro, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 24 de setembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Portaria N.º 271/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 271/2013

Exonera JOÃO PAULO SOUZA do Cargo em Comissão de Secretário da Saúde e Desenvolvimento Social.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar JOÃO PAULO SOUZA do Cargo em Comissão de Secretário da Saúde e Desenvolvimento Social.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 16 de setembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 276/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222.
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 276/2013

Dispõe sobre alteração de carga horária da servidora PATRICIA PETRY LAURENTINO.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 18, da Lei Complementar nº. 08 de 02 de março de 1998,

RESOLVE:

Art. 1.º- A servidora PATRICIA PETRY LAURENTINO passará a cumprir temporariamente de 18/09/2013 a 30/09/2013, carga horária semanal de cinqüenta horas, haja vista, necessidade de atendimento junto às crianças do Centro de Educação Infantil Frei Ático.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/09/2013.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 19 de setembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 277/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000
Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 277/2013

Concede licença para tratamento de saúde a servidora ROSEMARI REITZ FRANCENER, ocupante do cargo de Professora II, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde a servidora ROSEMARI REITZ FRANCENER, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar da data de 19/09/2013, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/09/2013.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 23 de setembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 278/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 278/2013

Concede Função Gratificada a Servidora LORENICE REITZ KUHN.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei 782/2013,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora LORENICE REITZ KUHN, ocupante do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Desporto, a Função Gratificada FG-1 Secretário Municipal.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/09/2013.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 24 de setembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 280/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 -
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 280/2013

Concede licença para tratamento de Saúde ao servidor ANTÔNIO LORIBERTO HAMES, ocupante do cargo de Operador de Máquina II, lotado na Secretaria de Transportes e Obras.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor ANTÔNIO LORIBERTO HAMES, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 10/09/2013, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/09/2013.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 25 de setembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria Nº. 279/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R-222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA 279/2013

NOMEIA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS PARA FAZER PARTE DO COMITÊ DE IN-VESTIMENTO DO INSPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, no uso das atribuições legais, de acordo com a Portaria MPS nº 170 de 25 de abril de 2012, legalizada pela Lei Municipal nº 087/2013, qual assim estabelece:

Art. 1.º- Nomear os Membros da composição do Comitê de Investimento do INSPA, composto pelos membros, assim distribuídos:
Diretor Executivo do INSPA, como membro nato:

Aristeu Jorge Nascimento;
Servidor Efetivo indicado pelo Chefe do Poder Executivo:
Viviane Junkes Lopes;
Servidor efetivo indicado pelos membros do Conselho Administrativo e Fiscal.
Valeria Lohn Zimermann.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3.º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 24 de Setembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho N°. 010/2013

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 010/2013, CELEBRANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A SENHORA DANIELA DA ROCHA THEISIES.

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro - São Pedro de Alcântara/SC - Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora DANIELA DA ROCHA THEISIES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 066.457.319-30, residente e domiciliada a Rua Joaquim Gilberto Farias, nº. 15 - Picadas do Sul - São José/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2012, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula nona do contrato de trabalho nº. 010/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:
Fica alterado no período de 18/09/2013 a 03/10/2013 a carga horária de 30 horas para 50 horas semanais, devido a necessidade de atendimento junto as crianças do Centro de Educação Infantil Profª. Leonida Vieira Francener.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas de acordo com o contrato original.

São Pedro de Alcântara, 17 de setembro de 2013.

_____ _____
MUNICÍPIO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Schroeder

Prefeitura

Lei Complementar N° 136/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 136/2013
DISPÕE SOBRE A TAXA DE COLETA DE LIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º A Taxa de Coleta de Lixo tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial do serviço público, prestado ou posto à disposição, de coleta de lixo em unidades imobiliárias.

§ 1º O serviço de coleta abrange:

I - o recolhimento do lixo residencial, comercial, industrial ou especial relativo ao imóvel;
II - o transporte do lixo e sua destinação final;

§ 2º Considera-se ocorrido o fato gerador da taxa o dia 1º de janeiro de cada
ano.

§ 3º Para efeitos desta lei considera-se lixo residencial, comercial, industrial os resíduos sólidos enquadrados como Resíduo Classe II, conforme classificação NBR 10004:2004 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e lixo especial os Resíduos Infectantes conforme classificação da NBR 12808:1993 da ABNT Associação Brasileira de Norma Técnicas.

Art. 2º São contribuintes da taxa:

I - o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título do imóvel alcançado pelo serviço no caso da coleta de lixo residencial;

II - O contribuinte devidamente cadastrado no Cadastro Mobiliário Municipal, no caso da coleta de lixo comercial, industrial ou especial.

Art. 3º Estão isentos da taxa:

I - os templos de qualquer culto;

II - os terrenos baldios, sem edificação, desde que não utilizados em atividades comerciais, industriais ou de serviços;

III - as repartições públicas federais, estaduais e municipais, inclusive suas autarquias e fundações;

IV - As facções legalmente constituídas na forma de MEI - Microempreendedor Individual;

V - As empresas prestadoras de serviço que tenham seu endereço apenas como endereço fiscal, sem local de atendimento ao público.

Art. 4º A taxa será lançada anualmente e cobrada da seguinte forma;

I - Em cota única com abatimento de 10% (dez por cento) até a data do vencimento;

II - Em seis parcelas mensais e consecutivas, sem descontos.

Art. 5º A cota única terá vencimento no décimo segundo dia útil do mês de abril de cada exercício, assim como a primeira parcela mensal, tendo como vencimento das parcelas subsequentes o décimo segundo dia útil de cada mês, até o mês de setembro do exercício corrente;

Art. 6º O contribuinte pagará a referida taxa através de carnê específico emitido pela Prefeitura Municipal de Schroeder, a ser quitado em qualquer agência bancária até o vencimento e após o vencimento somente na agência informada no carnê.

Art. 7º O lançamento da taxa será notificado ao contribuinte, através de edital publicado no Diário Oficial do Município e no sitio eletrônico www.schroeder.sc.gov.br, identificando no mesmo dispositivo o critério e a forma de cobrança.

Art. 8º O valor da taxa será sempre estabelecido em função do custo do serviço de coleta e destinação do lixo, prestado direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Parágrafo Único - Caso o montante arrecadado em determinado exercício tenha superado o custo global da coleta e destinação final do lixo, o Poder Executivo poderá:

a) reduzir, por lei, os valores da referida taxa para o exercício seguinte; ou

b) manter os valores cobrados, se houver plano concreto de ampliar os serviços para o próximo exercício, conforme previsão orçamentária.

Art. 9º Os valores da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo são os seguintes:

I - unidades residenciais: 1 UFM (anual);

II - terrenos sem edificação predial, utilizados para fins comerciais, industriais ou de prestação de serviços: 1,5 UFM (anual);

III - unidades prediais utilizadas para fins de prestação de serviços e para atividades associativas e sociais: 1 UFM (anual);

IV - unidades residenciais que possuam empresas legalmente constituídas na forma de MEI, ME, EPP com até 4 funcionários, sendo os sócios da empresa proprietários do imóvel em questão, sem prejuízo da cobrança da Taxa do inciso I deste artigo: 0,40 UFM (anual)

V - unidades prediais utilizadas para fins comerciais e industriais:

a) empresas Classe A: 8 UFMs (anual);

b) empresas Classe B: 6 UFMs (anual);

c) empresas Classe C: 4 UFMs (anual);

d) empresas Classe D: 2 UFMs (anual);

e) empresas Classe E: 1 UFMs (anual).

VI - Estabelecimentos Assistenciais de saúde, geradores de resíduos sólidos de saúde ou lixo hospitalar, ambulatorial, farmacêutico ou veterinário, com cuidados especiais de recolhimento, independentemente do porte do estabelecimento: 4 UFMs.

§ 1º Para os efeitos do inciso V deste artigo, a classe da empresa é considerada de acordo com o seguinte procedimento:

1 - com número igual ou superior a 40 (quarenta) empregados ou assemelhados;

2 - com 1.000,00m² (um mil metros quadrados), ou mais, de área útil construída, comercial ou fabril;

3 - com instalações especiais de energia elétrica (casa de força);

4 - com instalações e tratamento obrigatório de antipoluentes;

5 - com instalações especiais e obrigatórias de prevenção contra incêndio;

6 - com reservatório próprio de água de capacidade igual ou superior a 30,00m³ (trinta metros cúbicos);

7 - com refeitório próprio para empregados;

8 - frota própria ou arrendada igual ou superior a 05 (cinco) veículos a motor;

9 - com instalações de tratamento especial de esgotamento sanitário;

10 - com 15 (quinze) máquinas, ou mais, de uso exclusivamente industrial.

Empresas Classe A: estabelecimento que atinja 08 (oito) ou mais dos itens acima;

Empresas Classe B: estabelecimento que atinja de 06 (seis) a 07 (sete) dos itens acima;

Empresas Classe C: estabelecimento que atinja de 04 (quatro) a 05 (cinco) dos itens acima;

Empresas Classe D: estabelecimento que atinja 02 (dois) a 03(três) dos itens acima;

Empresas Classe E: estabelecimento que atinja até 01 (um) dos itens acima.

§ 2º Nos casos de prédio multifamiliar, condomínio fechado, prédio constituído de salas e consultórios, desde que administrados em condomínio, a taxa poderá ser cobrada em guia única, pelo somatório das unidades existentes.

§ 3º Para atividades que forem iniciadas a meio de exercício, ou tenham suas atividades encerradas a meio de exercício, será cobrada a taxa de coleta de lixo proporcional ao período utilizado, sendo considerada qualquer fração de mês como mês cheio.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar 77/2009.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Schroeder (SC), 24 de setembro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Lei Nº 1.961/2013

LEI Nº 1.961/2013
SUPLEMENTA E ANULA ELEMENTOS ORÇAMENTÁRIOS.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de até R$1.076.500,00 (um milhão, setenta e seis mil, quinhentos reais) para reforço dos programas abaixo especificados, constantes da Lei Orçamentária nº1.909/2012, de 27 de novembro de 2012:

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
01 - Chefia de Gabinete
04.122.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DO Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00 01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$131.000,00
3.1.90.13.00.00 01.0000 Obrigações Patronais
R$ 42.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
01 - Chefia de Gabinete
04.122.0002.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.1.90.11.00.00 01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 8.000,00
3.1.90.13.00.00 01.0000 Obrigações Patronais
R$ 1.800,00

03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
06 - Setor de Recursos Humanos
04.122.0003.2.003 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.11.00.00 01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 4.000,00
3.1.90.13.00.00 01.0000 Obrigações Patronais
R$ 1.500,00

03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
07 - Setor Administrativo
04.122.0003.2.007 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATTOS E CONVÊNIOS
3.1.90.11.00.00 01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 3.500,00
3.1.90.13.00.00 01.0000 Obrigações Patronais
R$ 1.500,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04 - Setor de Educação e Supervisão Escolar
12.361.0005.2.008 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.01.00.00 01.0001 Aposentadorias e Reformas R$ 2.200,00
3.1.90.11.00.00 01.0001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$530.000,00
3.1.90.13.00.00 01.0001 Obrigações Patronais
R$ 27.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04 - Setor de Educação e Supervisão Escolar
12.365.0005.2.022 - MANUTENÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 01.0018 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 11.000,00
3.1.90.13.00.00 01.0018 Obrigações Patronais
R$ 54.000,00
3.3.90.46.00.00 01.0019 Auxílio - Alimentação
R$ 59.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04 - Setor de Educação e Supervisão Escolar
12.365.0005.2.023 - MANUTENÇÃO DOS PRÉ-ESCOLARES MUNICIPAIS - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 01.0018 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 13.000,00
3.1.90.13.00.00 01.0018 Obrigações Patronais
R$ 30.000,00
3.3.90.46.00.00 01.0019 Auxílio - Alimentação
R$ 32.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
03 - Setor de Educação e Supervisão Escolar
12.365.0005.2.014 - MANUTENÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 01.0001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 20.000,00
3.3.90.46.00.00 01.0001 Auxílio - Alimentação R$13.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04 - Setor de Educação e Supervisão Escolar
12.365.0005.2.017 - MANUTENÇÃO DOS PRÉ-ESCOLARES MUNICIPAIS
3.1.90.11.00.00 01.0001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$83.000,00
3.1.90.13.00.00 01.0001 Obrigações Patronais
R$ 9.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
03 - Assessoria de Obras
15.451.0008.1.006 - CONSTRUÇÃO DE PONTES/GALERIAS/PAVIMENTAÇÃO
4.4.90.51.00.00 01.0000 Obras e Instalações
R$ 593.300,00
06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
01 - Diretoria de Planejamento Urbano
15.451.0008.1.005 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS E DEMAIS OBRAS
4.4.90.51.00.00 01.0000 Obras e Instalações
R$ 31.000,00

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
03 - Assessoria de Obras
15.451.0008.2.030 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS
3.3.90.30.00.00 01.0000 Material de Consumo
R$ 128.200,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04 - Setor de Educação e Supervisão Escolar
12.361.0005.2.009 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 01.0018 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 199.000,00

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
03 - Assessoria de Obras
15.451.0008.2.031 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO DE OBRAS
3.1.90.11.00.00 01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 36.000,00

07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
02 - Setor de Agricultura
20.606.0010.2.039 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA
3.1.90.11.00.00 01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil R$50.000,00
3.1.90.13.00.00 01.0000 Obrigações Patronais R$15.000,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
01 - Diretoria de Saneamento
18.541.0015.2.043 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE GESTÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 01.0000 Material de Consumo R$15.000,00
3.3.90.39.00.00 01.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 9.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder (SC), 24 de setembro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Decreto Nº 2.729/2013 de 23 de Setembro de 2013

DECRETO Nº 2.729/13 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº1.909/2012 de 27 de novembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 8.663,21 (oito mil, seiscentos sessenta e três reais, vinte um centavos) para a(s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - CÂMARA DE VEREADORES
01.01.01.031.0021.2.059 - Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 3.663,21

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária (s):

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - CÂMARA DE VEREADORES
01.01.01.031.0021.2.059 - Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
R$ 8.663,21

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 23 de setembro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Decreto Nº 2.730/2013 de 23 de Setembro de 2013

DECRETO Nº 2.730/2013 de 23 de setembro de 2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.909/2012 de 27 de novembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DO Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Consumo
R$ 1.400,00
02.01.04.122.0002.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 800,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R$ 510,00

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.03 - ASSESSORIA DE OBRAS
06.03.15.451.0008.2.031 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO DE OBRAS
3.3.90.36.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R$ 700,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DO Gabinete do Prefeito
3.3.90.47.18.00.00.00 - 00.01.0000 - Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF R$ 490,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 910,00
02.01.04.122.0002.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Consumo
R$ 1.310,00

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.03 - ASSESSORIA DE OBRAS
06.03.15.451.0008.2.031 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO DE OBRAS
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 700,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 23 de setembro de 2013.
OSVALDO JURCK

Prefeito Municipal
MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Decreto Nº 2.731/2013 de 24 de Setembro de 2013

DECRETO Nº 2.731/2013 de 24 de setembro de 2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.909/2012 de 27 de novembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 4.916,00 (quatro mil novecentos e dezesseis reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01.08.244.0018.2.057 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.03.0063 - Material de Consumo
R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.03.0051 - Material de Consumo
R$ 3.916,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit Financeiro de Outras Fontes - Recurso: 00.03.0063
R$ 1.000,00
Superávit Financeiro de Outras Fontes - Recurso: 00.03.0051
R$ 3.916,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 24 de setembro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Decreto Nº 2.732/2013 de 24 de Setembro de 2013

DECRETO Nº 2.732/2013 de 24 de setembro de 2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.909/2012 de 27 de novembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 - DIRETORIA DE ESPORTES E LAZER
05.01.27.812.0007.2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.50.41.00.00.00.00 - 00.03.0000 - Contribuicoes
R$ 3.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit Financeiro de Outras Fontes - Recurso: 00.03.0000
R$ 3.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 24 de setembro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Aviso de Licitação Pregão Presencial N°. 73/2013-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 73/2013-PMS
PROCESSO Nº. 166/2013-PMS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: contratação de empresa especializada em renovação de 250 Licenças de software de proteção corporativa contra vírus, trojans, worms, spywares, adwares e rootkits, para o período de 1 (um) ano, conforme especificação técnica, com serviço de migração da atual solução instalada e treinamento, para a Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental e Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 11 de outubro de 2013 às 08h45min.
Abertura do Processo: 11 de outubro de 2013 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 26 de setembro de 2013.
OSVALDO JURCK

Dispensa Nº 68/2013-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 68/2013 - DL**
CNPJ: 83.102.491/0001-09 **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**Processo Nr.: 169/2013** **Data: 25/09/2013**

Folha: 1/2

Fornecedor: **SCHROEDER COMERCIAL AGROPECUÁRIA LTDA** Código: 6119
Endereço: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 3111
Cidade: Schroeder - SC
CNPJ: 77.883.866/0001-12 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: aquisição de coroas de flores destinadas a velórios de pessoas consideradas de relevância para o Município e que deixaram um legado histórico de contribuição no desenvolvimento do mesmo, além de Servidores Municipais e parentes próximos.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	3,00	Coroas de flores especiais	UN	150,00	450,00
2	5,00	Coroas de flores normais	UN	120,00	600,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação, que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

Esta Dispensa será unicamente para suprir as necessidades até ocorrer uma licitação onde o municipio deverá incluir outros tipos de flores ornamentais necessários para reposição em jardins de responsabilidade da Prefeitura. Esta licitação está prevista para os próximos 90 dias. Todos os orçamentos foram feitos via telefone, inclusive porque as floriculturas fora do Municipio, alegam não ter interesse em função da distancia e frete a não ser quando a coroa já vem através da funerária.

Schroeder, 25 de Setembro de 2013

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 68/2013 - DL
CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	Processo Nr.: 169/2013 Data: 25/09/2013

Folha: 2/2

16/9/2013

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 16 de Setembro de 2013

Valor da Despesa: 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Prefeito Municipal

Extrato Contrato Nº. 16/2013-FAS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato Contrato nº. 16/2013-FAS
Dispensa de Licitação nº. 09/2013-FAS
Processo nº. 14/2013-FAS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: BRINQUEDOS CRIATIVOS WH LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 14.012.506/0001-25, estabelecida na Rua 28 de agosto nº 2564, sala 04, Amizade, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000.

Objeto: Constitui o presente contrato a Aquisição de DVD´s para o CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, da Secretaria de Saúde e Assistência Social, setor de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Schroeder, com recursos do Piso Fixo de Média Complexidade, conforme Ata nº 001/13 do CMAS, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Deuses do Asfalto, distribuidora Comev	1	Unidade	29,90	29,90
02	O toque, BV filmes	1	Unidade	29,60	29,60
03	Corajosos, Sony Pictures	1	Unidade	41,00	41,00
04	O poder da graça, Sony Pictures	1	Unidade	32,90	32,90
05	Johny, Graça Filmes	1	Unidade	39,90	39,90
06	Pistol - nasce uma lenda, BV filmes	1	Unidade	39,90	39,90
07	Não é tarde pra recomeçar, Red filmes	1	Unidade	34,90	34,90
08	A escolha, Graça Filmes	1	Unidade	40,00	40,00
09	Uma carta ao Pai, Graça Filmes	1	Unidade	34,90	34,90
10	O impostor, Graça Filmes	1	Unidade	42,00	42,00
11	Cutback, BV filmes	1	Unidade	36,90	36,90
12	Um brilho na escuridão, Graça Filmes	1	Unidade	32,00	32,00
13	A busca, Graça Filmes	1	Unidade	35,90	35,90
14	Decisão de uma vida, Graça Filmes	1	Unidade	36,90	36,90
15	O julgamento, BV filmes	1	Unidade	39,90	39,90
16	O verdadeiro tesouro, Graça Filmes	1	Unidade	37,90	37,90
17	O fazendeiro e Deus, Sony Pictures	1	Unidade	35,500	35,500
18	Clancy - o poder de um coração sincero, Graça Filmes	1	Unidade	40,00	40,00
19	Amor sem limites, BV filmes	1	Unidade	39,90	39,90
20	O jardim do inimigo - Infantil, Jó 23	1	Unidade	29,90	29,90
21	The climb - a escalada, Comev	1	Unidade	29,90	29,90
22	Da fúria para a liberdade, Comev	1	Unidade	29,90	29,90
23	Tio Nino, BV filmes	1	Unidade	38,90	38,90
24	Primeira pedra, Comev	1	Unidade	29,90	29,90
25	Respostas do passado, Comev	1	Unidade	29,90	29,90
26	Voar com o vento, BV filmes	1	Unidade	26,00	26,00
27	As aventuras do pequeno peregrino, BV filmes	1	Unidade	39,90	39,90
28	Rodeio da vida, Comev	1	Unidade	29,90	29,90
29	Uma razão para cantar, Comev	1	Unidade	29,90	29,90
30	Um olhar no espelho, BV filmes	1	Unidade	34,00	34,00
31	Missão secreta, Graça Filmes	1	Unidade	35,90	35,90
32	O poder das águas, Graça Filmes	1	Unidade	40,00	40,00
33	3 histórias um destino, Graça Filmes	3	Unidade	42,00	42,00
34	A armadilha, Comev	1	Unidade	29,90	29,90
35	Hermie e amigos - stanley o percevejo, Graça Filmes	1	Unidade	31,00	31,00
36	Hermie e amigos - Busby e as abelhas resmungonas, Graça Filmes	1	Unidade	36,00	36,00
37	Lenny e Sid - Ame seu próximo, BV filmes	1	Unidade	29,00	29,00
38	Graça e Perdão, BV filmes	1	Unidade	39,90	39,90
39	De volta para casa, BV filmes	1	Unidade	39,90	39,90
40	Encontro de casais, Graça Filmes	1	Unidade	39,90	39,90
41	Cartas para Deus, BV filmes	1	Unidade	39,90	39,90
42	Pra salvar uma vida, BV filmes	1	Unidade	39,90	39,90
43	Um homem chamado Normam, BV filmes	1	Unidade	37,00	37,00
TOTAL R$ 1.528,30					

Valor do contrato: de R$ 1.528,30 (um mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

Data da Assinatura: 25/09/2013 - Vigência: 31/12/2013
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº. 189/2013 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.

sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 189/2013 - PMS
Processo nº. 167/2013 - PMS - Dispensa de Licitação nº. 66/2013-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: JOSNEI COMÉRCIO DE CHAVES E FECHADURAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 07.229.023/0001-11, estabelecida na Barão do Rio Branco nº. 296, sala 02, Centro, Cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.251-400.

Objeto: Constitui o presente contrato a aquisição de duas fechaduras especiais para serem instaladas na Delegacia de Polícia Civil do Município de Schroeder/SC, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Fechadura Tetra instalada papaiz	02	Unidade	95,00	190,00
02	Mestragem Tetra	01	Unidade	15,00	15,00
03	Cilindro Stam	01	Unidade	25,00	25,00
TOTAL R$ 230,00					

Valor do contrato: R$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

Data da Assinatura: 25/09/2013 - Vigência: 31/12/2013
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº. 190/2013 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 190/2013 - PMS
Processo nº. 168/2013 - PMS - Dispensa de Licitação nº. 67/2013-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: ENGEVALE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.103.065/0001-01, estabelecida na Rua João Maluta Junior, nº. 1455, Sala 03, Centro, Cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000.

Objeto: Constitui o presente contrato a contratação de Empresa especializada para conserto em várias janelas e molas em portas de vidro, no prédio da Prefeitura e na Biblioteca Municipal, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Contratação de Empresa especializada para conserto e em várias janelas e molas em portas de vidro, no prédio da Prefeitura e na Biblioteca Municipal.	1	Unidade	3.078,00	3.078,00
TOTAL R$ 3.078,00					

Valor do contrato: R$ 3.078,00 (três mil e setenta e oito reais),

Data da Assinatura: 25/09/2013 - Vigência: 31/12/2013
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Registro de Preço Nº. 191/2013 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato Registro de Preço nº. 191/2013 - PMS
Processo Licitatório nº. 151/2013-PMS - Pregão Presencial Registro de Preço nº. 66/2013-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o no 07.387.664/0001-02, estabelecida na Rua Campos Belos, quadra 123, lote 23, Setor dos Afonsos, Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Santa Catarina, CEP: 74915-400.

Objeto: Constitui objeto deste contrato o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material elétrico para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referencia, que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
1	Luminária fechada c/ tampa de acrílico p/ braço de iluminação pública 03 metros, soquete E - 40. Com nome do fabricante no mesmo. Soquete deverá ter os contatos internos em latão cadmiado ou niquelado, com porcelana vitrificada. Luminárias p/ lâmpadas 250 W . Produto Homologado pela Celesc. Desempenho aprovado pelo Inmetro e Procel	40	Unidades	140,00	5.600,00

2	Luminária fechada c/ tampa de acrílico p/ braço de iluminação pública 01 metros, soquete E - 27. Com nome do fabricante no mesmo. Soquete deverá ter os contatos internos em latão cadmiado ou niquelado, com porcelana vitrificada. Luminárias p/ lâmpadas 70 W . Produto Homologado pela Celesc. Desempenho aprovado pelo Inmetro e Procel	60	Unidades	68,09	4.085,40
11	Fio flexível 1,5 mm nas cores preto, vermelho e branco (rolo de 100 metros) - (Homologado pela Celesc)	5	unidade	47,30	236,50
13	Cinta circular galvanizada a fogo 190 mm - (Homologado pela Celesc)	10	unidade	17,50	175,00
14	Cinta circular galvanizada a fogo 200 mm - (Homologado pela Celesc)	10	Unidade	18,00	180,00
15	Cinta circular galvanizada a fogo 220 mm -(Homologado pela Celesc)	10	Unidade	19,00	190,00
16	Cinta circular galvanizada a fogo 230 mm - (Homologado pela Celesc)	10	Unidade	19,90	199,00
17	Cinta circular galvanizada a fogo 250 mm - (Homologado pela Celesc)	10	Unidade	20,60	206,00
18	Cinta circular galvanizada a fogo 300 mm - (Homologado pela Celesc)	10	Unidade	23,50	235,00
19	Parafuso galvanizado a fogo 5/8 190 mm com porca quadrada - (Homologado pela Celesc)	50	Unidade	4,10	205,00
20	Parafuso galvanizado a fogo 5/8 200 mm com porca quadrada - (Homologado pela Celesc)	20	Unidade	4,19	83,80
21	Parafuso galvanizado a fogo 5/8 220 mm com porca quadrada - (Homologado pela Celesc)	20	Unidade	4,44	88,80
22	Parafuso galvanizado a fogo 5/8 250 mm com porca quadrada - (Homologado pela Celesc)	20	Unidade	4,74	94,80
23	Parafuso galvanizado a fogo 5/8 300 mm com porca quadrada - (Homologado pela Celesc)	20	Unidade	5,48	109,60
29	Porca para parafuso 5/8 galvanizado a fogo (Homologado pela Celesc)	50	Unidade	0,66	33,00
30	Braço de iluminação pública 01 metro, galvanizado a fogo, com sapata larga e nome do fabricante gravado no mesmo. (Homologado pela Celesc)	50	Unidade	11,48	574,00
31	Braço de iluminação pública 03 metro, galvanizado a fogo, com sapata larga e nome do fabricante gravado no mesmo. (Homologado pela Celesc)	50	Unidade	43,59	2.179,50
TOTAL R$					14.475,40

Valor do contrato: R$ 14.475,40 (quatorze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Data da Assinatura: 25/09/2013 – Vigência: 25/09/2014
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Registro de Preço Nº. 192/2013 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato Registro de Preço nº. 192/2013 - PMS
Processo Licitatório nº. 151/2013-PMS - Pregão Presencial Registro de Preço nº. 66/2013-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 09.056.757/0001-71, estabelecida na Rua Victorino Trieweiler, nº. 253, Belchior Central, Cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina, CEP: 89110-000.

Objeto: Constitui objeto deste contrato o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material elétrico para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referencia, que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
3	Luminária fechada c/ tampa de acrílico p/ braço de iluminação pública 01 metros, soquete E - 40. Com nome do fabricante no mesmo. Soquete deverá ter os contatos internos em latão cadmiado ou niquelado, co m porcelana vitrificada. Luminárias p/ lâmpadas 250 W . Produto Homologado pela Celesc. Desempenho aprovado pelo Inmetro e Procel	15	Unidades	75,00	1.125,00

4	Reator vapor sódio - 250W, 250V, baixa perda,(24) , uso externo, galvanizado, com ignitore capacitador incorporado, fator de energia maior que 0,92, demais características conforme especificações na E/3130001/ IP/21 e NBR 13593 com garantia de 5 anos. Homologado pela Celesc. Desempenho aprovado pelo Imetro e Procel	80	Unidades	74,98	5.998,40
5	Reator vapor sódio - 70W, 250V, baixa perda, (10) , uso extwerno, galvanizado, com ignitore capacitador incorporado, fator de energia maior que 0,92, demais características conforme especificações na E/3130001/ IP/21 e NBR 13593 com garantia de 5 anos. Homologado pela Celesc. Desempenho aprovado pelo Inmetro e Procel	150	Unidades	44,82	6.723,00
6	Lâmpada vapor sódio, alta pressão,250 W, tubular, base E - 40, garantia de fluxo luminoso de no mínimo 33.000 lumens, vida útil aproximadamente de 32.000 horas de funcionamento em condições normais. Homologado pela Celesc. Desempenho aprovado pelo Inmetro e Procel	200	Unidades	21,40	4.280,00
7	Lâmpada vapor sódio, alta pressão,70 W, tubular, base E - 27, garantia de fluxo luminoso de no mínimo 6.500 lumens, vida útil aproximadamente de 28.000 horas de funcionamento em condições normais. Homologado pela Celesc. Desempenho aprovado pelo Inmetro e Procel	500	Unidades	11,85	5.925,00
8	Conector tipo cunha, tipo III - (Homologado pela Celesc)	10	unidade	1,30	13,00
9	Conector tipo cunha, tipo A - (Homologado pela Celesc)	10	unidade	2,64	26,40
10	Conector tipo cunha, tipo B - (Homologado pela Celesc)	10	unidade	2,64	26,40
12	Fio flexível 2,5 mm nas cores preto, vermelho e branco (rolo de 100 metros) - (Homologado pela Celesc)	5	unidade	74,10	370,50
24	Conector complexado - (Homologado pela Celesc)	50	Unidade	2,34	117,00
25	Fita isolante - rolo - (Homologado pela Celesc)	20	Unidade	2,25	45,00
26	Conector tipo cunha, tipo II - (Homologado pela Celesc)	20	Unidade	2,07	41,40
27	Base para relé fotoeletrônico - (Homologado pela Celesc)	100	Unidade	5,59	559,00
28	Arruela 38 X 30 mm galvanizada a fogo (Homologado pela Celesc)	50	Unidade	0,40	20,00
32	Relé fotoeletrônico - tensão nominal 220 vac /- 10%, certificado conforme norma NBR 51:23, faixa de operação transitária 105 - 305 vac instantâneo, saída ligada dirante a noite, capacidade de comando mínima de 1000 W (restritiva), 1800 va (indutiva), 500 va (corrigida), tampa de prolipopileno com proteção UV, pinos em latão estanhado, filtro de tempo contra variações bruscas de luminosidade entre 2 e 5s. Frequência de operação 50/60HZ, nível de luz para ligar a cargas entre 5 e 10 lux, nível de luz para desligar a carga menoe de 30, relação entre ligar e desligar 1,2 e 3 vezes, tensão de surto não inferior a 10000 V/ 5000A. Indíce de proteção mínimo IP65, máxima tensão DC para operação, sobre a carga, menor que 50V - Homologado pela Celesc. Desempenho aprovado pelo Inmetro e Procel.	600	Unidade	13,00	7.800,00
TOTAL R$ 33.070,10					

Valor do contrato: R$ 33.070,10 (trinta e três mil e setenta reais e dez centavos).

Data da Assinatura: 25/09/2013 - Vigência: 25/09/2014
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preço Pregão Presencial Nº 66/2013-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 55/2013

Número do Registro de Preços: 55/2013 **Data do Registro: 25/09/2013** **Válido até: 25/09/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material elétrico para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Luminária fechada c/ tampa de acrílico p/ braço de iluminação pública 03 metros, soquete E - 40. Com nome do fabricante no mesmo. Soquete deverá ter os contatos internos em latão cadmiado ou niquelado, com porcelana vitrificada. Luminárias p/ lâmpadas 250 W . Produto Homologado pela Celesc. Desempenho aprovado pelo Inmetro e Procel	UN	JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA ME (12691)		0	140,0000	1
			SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	142,0000	2
			MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	165,0000	3
2	Luminária fechada c/ tampa de acrílico p/ braço de iluminação pública 01 metros, soquete E - 27. Com nome do fabricante no mesmo. Soquete deverá ter os contatos internos em latão cadmiado ou niquelado, com porcelana vitrificada. Luminárias p/ lâmpadas 70 W . Produto Homologado pela Celesc. Desempenho aprovado pelo Inmetro e Procel	UN	JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA ME (12691)		0	68,0900	1
			SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	77,0000	2
			MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	152,6000	3
3	Luminária fechada c/ tampa de acrílico p/ braço de iluminação pública 01 metros, soquete E - 40. Com nome do fabricante no mesmo. Soquete deverá ter os contatos internos em latão cadmiado ou niquelado, co m porcelana vitrificada. Luminárias p/ lâmpadas 250 W . Produto Homologado pela Celesc. Desempenho aprovado pelo Inmetro e Procel	UN	SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	75,0000	1
			JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA ME (12691)		0	90,6500	2
			MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	110,0000	3
4	Reator vapor sódio - 250W, 250V, baixa perda,(24) , uso extwerno, galvanizado, com ignitore capacitador incorporado, fator de energia maior que 0,92, demais características conforme especificações na E/3130001/IP/21 e NBR 13593 com garantia de 5 anos. Homologado pela Celesc. Desempenho aprovado pelo Imetro e Procel	UN	SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	74,9800	1
			JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA ME (12691)		0	97,7500	2
			MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	105,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 55/2013

Número do Registro de Preços: 55/2013 **Data do Registro: 25/09/2013** **Válido até: 25/09/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material elétrico para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
5	Reator vapor sódio - 70W, 250V, baixa perda, (10) , uso extwerno, galvanizado, com ignitore capacitador incorporado, fator de energia maior que 0,92, demais características conforme especificações na E/3130001/IP/21 e NBR 13593 com garantia de 5 anos. Homologado pela Celesc. Desenpenho aprovado pelo Inmetro e Procel	UN	SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	44,8200	1
			JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA ME (12691)		0	58,7800	2
			MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	62,0000	3
6	Lâmpada vapor sódio, alta pressão,250 W, tubular, base E - 40, garantia de fluxo luminoso de no mínimo 33.000 lumens, vida útil aproximadamente de 32.000 horas de funcionamento em condições normais. Homologado pela Celesc. Desenpenho aprovado pelo Inmetro e Procel	UN	SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	21,4000	1
			JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA ME (12691)		0	21,4500	2
7	Lâmpada vapor sódio, alta pressão,70 W, tubular, base E - 27, garantia de fluxo luminoso de no mínimo 6.500 lumens, vida útil aproximadamente de 28.000 horas de funcionamento em condições normais. Homologado pela Celesc. Desenpenho aprovado pelo Inmetro e Procel	UN	SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	11,8500	1
			JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA ME (12691)		0	11,8700	2
			MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	18,0000	3
8	Conector tipo cunha, tipo III - (Homologado pela Celesc)	UN	SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	1,3000	1
			JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA ME (12691)		0	1,5900	2
9	Conector tipo cunha, tipo A - (Homologado pela Celesc)	UN	SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	2,6400	1
			JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA ME (12691)		0	2,8000	2
10	Conector tipo cunha, tipo B - (Homologado pela Celesc)	UN	SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	2,6400	1
			JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA ME (12691)		0	3,3500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 55/2013

Número do Registro de Preços: 55/2013 **Data do Registro: 25/09/2013** **Válido até: 25/09/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material elétrico para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
11	Fio flexível 1,5 mm nas cores preto, vermelho e branco (rolo de 100 metros) - (Homologado pela Celesc)	UN	JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA ME (12691)		0	47,3000	1
			SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	47,4000	2
12	Fio flexível 2,5 mm nas cores preto, vermelho e branco (rolo de 100 metros) - (Homologado pela Celesc)	UN	SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	74,1000	1
			JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA ME (12691)		0	77,0000	2
13	Cinta circular galvanizada a fogo 190 mm - (Homologado pela Celesc)	UN	JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA ME (12691)		0	17,5000	1
			SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	17,8100	2
14	Cinta circular galvanizada a fogo 200 mm - (Homologado pela Celesc)	UN	JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA ME (12691)		0	18,0000	1
			SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	18,4600	2
15	Cinta circular galvanizada a fogo 220 mm -(Homologado pela Celesc)	UN	JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA ME (12691)		0	19,0000	1
			SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	19,3700	2
16	Cinta circular galvanizada a fogo 230 mm - (Homologado pela Celesc)	UN	JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA ME (12691)		0	19,9000	1
			SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	19,9900	2
17	Cinta circular galvanizada a fogo 250 mm - (Homologado pela Celesc)	UN	JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA ME (12691)		0	20,6000	1
			SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	20,6100	2
18	Cinta circular galvanizada a fogo 300 mm - (Homologado pela Celesc)	UN	JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA ME (12691)		0	23,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 55/2013

Número do Registro de Preços: 55/2013 **Data do Registro: 25/09/2013** **Válido até: 25/09/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material elétrico para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	23,5300	2
19	Parafuso galvanizado a fogo 5/8 190 mm com porca quadrada - (Homologado pela Celesc)	UN	JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA ME (12691)		0	4,1000	1
			SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	4,1700	2
20	Parafuso galvanizado a fogo 5/8 200 mm com porca quadrada - (Homologado pela Celesc)	UN	JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA ME (12691)		0	4,1900	1
			SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	4,3600	2
21	Parafuso galvanizado a fogo 5/8 220 mm com porca quadrada - (Homologado pela Celesc)	UN	JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA ME (12691)		0	4,4400	1
			SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	4,9400	2
22	Parafuso galvanizado a fogo 5/8 250 mm com porca quadrada - (Homologado pela Celesc)	UN	JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA ME (12691)		0	4,7400	1
			SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	5,2000	2
23	Parafuso galvanizado a fogo 5/8 300 mm com porca quadrada - (Homologado pela Celesc)	UN	JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA ME (12691)		0	5,4800	1
			SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	5,9800	2
24	Conector complexado - (Homologado pela Celesc)	UN	SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	2,3400	1
			JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA ME (12691)		0	5,0000	2
25	Fita isolante - rolo - (Homologado pela Celesc)	UN	SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	2,2500	1
			JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA ME (12691)		0	2,3000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 55/2013

Número do Registro de Preços: 55/2013 **Data do Registro: 25/09/2013** **Válido até: 25/09/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material elétrico para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
26	Conector tipo cunha, tipo II - (Homologado pela Celesc)	UN	SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	2,0700	1
			JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA ME (12691)		0	2,6700	2
27	Base para relé fotoeletrônico - (Homologado pela Celesc)	UN	SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	5,5900	1
			JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA ME (12691)		0	6,5700	2
			MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	8,0300	3
28	Arruela 38 X 30 mm galvanizada a fogo (Homologado pela Celesc)	UN	SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	0,4000	1
			JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA ME (12691)		0	0,5000	2
29	Porca para parafuso 5/8 galvanizado a fogo (Homologado pela Celesc)	UN	JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA ME (12691)		0	0,6600	1
			SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	1,1100	2
30	Braço de iluminação pública 01 metro, galvanizado a fogo, com sapata larga e nome do fabricante gravado no mesmo. (Homologado pela Celesc)	UN	JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA ME (12691)		0	11,4800	1
			SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	14,3000	2
			MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	19,2500	3
31	Braço de iluminação pública 03 metro, galvanizado a fogo, com sapata larga e nome do fabricante gravado no mesmo. (Homologado pela Celesc)	UN	JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA ME (12691)		0	43,5900	1
			SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	76,7000	2
			MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	83,5900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 55/2013

Número do Registro de Preços: 55/2013 **Data do Registro: 25/09/2013** **Válido até: 25/09/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material elétrico para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
32	Relé fotoeletrônico - tensão nominal 220 vac +/- 10%, certificado conforme norma NBR 51:23, faixa de operação transitária 105 - 305 vac instantâneo, saída ligada dirante a noite, capacidade de comando mínima de 1000 W (restritiva), 1800 va (indutiva), 500 va (corrigida), tampa de prolipopileno com proteção UV, pinos em latão estanhado, filtro de tempo contra variações bruscas de luminosidade entre 2 e 5s. Frequência de operação 50/60HZ, nível de luz para ligar a cargas entre 5 e 10 lux, nível de luz para desligar a carga menoe de 30, relação entre ligar e desligar 1,2 e 3 vezes, tensão de surto não inferior a 10000 V/ 5000A. Indíce de proteção mínimo IP65, máxima tensão DC para operação, sobre a carga, menor que 50V - Homologado pela Celesc. Desempenho aprovado pelo Inmetro e Procel.	UN	SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	13,0000	1
			JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA ME (12691)		0	17,7100	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 55/2013

Número do Registro de Preços: 55/2013 **Data do Registro: 25/09/2013** **Válido até: 25/09/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material elétrico para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MARCIO INGO MILCKE EPP (9916)		0	19,5800	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 55/2013

Número do Registro de Preços: 55/2013 **Data do Registro: 25/09/2013** **Válido até: 25/09/2014**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material elétrico para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2013
PROCESSO N°151/2013

(9916) - MARCIO INGO MILCKE EPP
(10470) - SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME
(12691) - JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA ME

Schroeder, 25 de Setembro de 2013.

Serra Alta

Prefeitura

Extrato de Edital

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação por tempo determinado para os cargos de PROFESSOR II. INSCRIÇÕES de 01 a 04/10/2013. Maiores informações e Edital na integra encontra-se disponível no Mural da Prefeitura e site www.serraalta.sc.gov.br .

Serra Alta, 25 de Setembro de 2013.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Timbó

Prefeitura

Decreto Nº 3224, de 22 de Agosto de 2013

DECRETO Nº 3224, DE 22 DE AGOSTO DE 2013
Concede auxílio financeiro ao Hospital e Maternidade OASE.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso XXII, c/c art. 70, inciso I, alínea "n", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e de conformidade com a Lei nº 2661, de 22 de agosto de 2013,

DECRETA:
Art. 1º O Prefeito de Timbó fica autorizado a conceder auxílio financeiro ao Hospital e Maternidade OASE, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), inscrito no CNPJ nº 86.377.553/0002-64, através de sua entidade mantenedora a Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas de Timbó - OASET, inscrita no CNPJ nº 86.377.553/0001-83, destinado à manutenção e/ou investimento nos serviços médico-hospitalares em relação aos usuários do SUS.

Art. 2º O Presidente da entidade beneficiada fica responsável pelos recursos repassados pelo Município de Timbó, devendo aplicá-los em conformidade com o estabelecido nesta lei e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, prestando contas nos termos do Decreto nº 3.080 de 15 de março de 2013.

Art. 3º. As despesas com a concessão do auxílio previsto no art. 1º desta lei correrá a conta do Orçamento-Programa 2013:

15.02.010.302.0072.2160 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.02.010.302.0072.2160 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
15.02.010.302.0072.2160 PARCERIA DE HOSPITAL DE PEQUENO PORTE
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000.00 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIV. S/ FINS LUCRATIVOS
0.10000 VINCULO LIVRE

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em22 de agosto de 2013; 143o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto Nº 3225, de 22 de Agosto de 2013.

DECRETO Nº 3225, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

Define área verde de loteamento em ajustamento de conduta.

O Prefeito de Timbó/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos V, c/c art. 70, inciso I, alíneas "m" e "n", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1.990 e suas alterações, e, Considerando a necessidade e o comprometimento da Administração Pública de regularizar os loteamentos irregulares e clandestinos existentes, a fim de garantir aos possuidores dos lotes o direito à propriedade, bem como o adequado ordenamento territorial e o equilíbrio ambiental;
Considerando o que dispõe o artigo 88 da Lei Complementar Municipal nº 345/2007:
Art. 88 Os proprietários de loteamentos irregulares e/ou clandestinos existentes no Município poderão firmar Termo de Compromisso ou Termos de Ajustamento de Conduta, através dos órgãos competentes, municipais, estaduais e federais, para serem regularizados.
§1º Serão passíveis de ajuste de conduta somente os loteamentos protocolados na Prefeitura até 31 de julho de 1998 ou de fato consolidados antes desta data, obrigatoriamente com áreas edificadas.
§2º A consolidação do loteamento irregular ou clandestino poderá ser comprovada através de alvará de licença para construção, existência de infra-estrutura básica, lançamento no cadastro imobiliário com pagamento de imposto predial, comprovante de posse, instrumento particular de compra e venda, ou através de prova documental admitida em direito.
§3º A análise para aprovação dos parcelamentos a que se refere este artigo será efetuada com base na legislação em vigor na época da implantação do parcelamento.
Considerando que o Decreto nº 2.358 de 23 de maio de 2011 e alterações regulamenta a forma de compensação dos loteamentos irregulares através do Termo de Ajustamento de Conduta;
Considerando que os proprietários do Loteamento Cristofoletti, Sr. Félix Cristofoletti e Sra. Dejanira Weirich Cristofoletti firmaram com esta municipalidade um Termo de Ajustamento de Conduta, nos moldes legais, a fim de resolver as irregularidades existentes de forma a diminuir os prejuízos urbanísticos;
Considerando que dentre as irregularidades existentes no aludido Loteamento registra-se a inexistência de área verde;
Considerando a impossibilidade de oferecer área verde no loteamento, os proprietários comprometeram-se em doar e plantar uma muda de árvore nativa em cada lote bem como averbar a área verde de 20.011,36m2 na Matrícula nº 19.396, Livro 02, do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca;
Considerando que após a averbação desta área verde a mesma será transferida ao patrimônio público através de desmembramento urbano;
Considerando que através do R.3-19.708 de 16/05/2013 foi registrada a doação da aludida área ao Município de Timbó junto a matrícula do imóvel, pendendo apenas a averbação da condição da área como verde;
Considerando que para o proprietário regularizar a situação perante a FATMA é necessário que a área verde seja averbada na Matrícula;

Considerando que se trata de caso peculiar e excepcional onde a área verde será averbada em imóvel diverso de onde está implantado o loteamento, nos termos do Decreto nº 2.358 de 23/05/2011 e alterações;
Considerando que o loteamento somente será aprovado após o cumprimento de todas as exigências constantes do Termo de Ajustamento de Conduta,

DECRETA:
Art. 1º Fica definida, para fins de registro e averbação, como Área Verde do "Loteamento Cristofoletti" (Matrícula nº 19.395), de propriedade de Félix Cristofoletti e Dejanira Weirich Cristofoletti, a área de 20.011,36m2 descrita na Matrícula nº 19.708, Livro 02, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em22 de agosto de 2013; 143º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Aviso Homologação Tomada de Preço N.º 33 2013 - SAMAE

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 33/2013 SAMAE

OBJETO: contratação de empresa para implantação de obra de drenagem na Rua Inglaterra, no Bairro das Nações, Regime de Execução por empreitada global. Empresa Vencedora: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, Valor: R$ R$ 809.701,60.

Timbo (SC), 23/09/2013
WALDIR GIRARDI
Presidente do SAMAE

Extrato Contrato 2013/135

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2013/135
CONTRATANTE: SAMAE
CONTRATADO: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Implementação de Rede de Drenagem Pluvial na Rua Inglaterra
PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Timbó/SC, 24/09/2013
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente do SAMAE

Tunápolis

Prefeitura

Lei Complementar N° 40/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 40/2013 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Dá nova redação ao Anexo V – Letra D, alterando a Lei Complementar nº 025/2010 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de Pessoal da Administração Pública do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A tabela de vencimento dos cargos de provimento efetivo constantes no Anexo V letra D – Atividade Nível Superior – ANS, fixados na Lei Complementar nº 025/2010 e alterações posteriores, passa a integrar o respectivo Anexo V, com as modificações introduzidas pela presente Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, 26 de setembro de 2013.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Esta Lei Complementar foi
publicada em data supra.

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna.

ANEXO V
VENCIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL

D) ATIVIDADE NÍVEL SUPERIOR – ANS							
NÍVEL	PISOS	ANS 1	ANS 2	ANS 3	ANS 4	ANS 5	ANS 6
01	9,75	A					
02	10,73	B	A				
03	11,80	C	B				
04	12,98		C	A			
05	14,28			B	A		
06	15,71			C	B		
07	17,28				C		
08	17,00					A	
09	18,70					B	
10	20,57					C	
11	32,00						A
12	35,20						B
13	38,72						C

LEGENDA:
Administrador, Técnico Tributário e Técnico em Projetos e Convênios;
Fisioterapeuta; Farmacêutico Bioquímico, Técnico da Controladoria Interna, Nutricionista e Assistente Social;
Contador Geral; Médico Veterinário, Engenheiro Agrônomo e Psicólogo;

Enfermeiro;
Odontólogo;
Médico.

ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Lei Nº 1.135/2013 de 26 de Setembro de 2013.
LEI Nº 1.135/2013 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS COM EQUIPES ESPORTIVAS QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO EM EVENTOS REGIONAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a custear despesas com equipes esportivas que representam o Município no campeonato regional de futebol de campo, mesmo que organizado por Entidade não pertencente ao Município.

§ 1º As despesas que ficam ao encargo do Município se restringem somente para a arbitragem da primeira fase dos jogos que acontecem na sede das equipes que representam o Município, ou quando for do encargo das mesmas o custo da arbitragem.

§ 2º Fica ainda ao encargo da Comissão de Esportes do Município (CME), a cessão de trajes para a participação dos jogos, sendo que as equipes deverão devolver os mesmos em até 15 (quinze) dias após o término do campeonato.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, em 26 de setembro de 2013.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi publicada em data supra.

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna.

Processo de Licitação Nº 30/2013 Equipamentos Saúde
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 30/2013
Edital de Pregão Presencial nº 17/2013

O Município de Tunápolis, através do Fundo Municipal da Saúde, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto aquisição de equipamentos e materiais para Fundo Municipal de Saúde, com recursos PMAQ e Próprios.
Entrega das propostas até às 14h45min do dia 09/10/2013
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 25 de setembro de 2013.
BRUNO JOSÉ HEBERLE
Gestor do Fundo

Turvo

Prefeitura

Lei 2169/2013
Lei nO 2.169/13, de 20 de Setembro de 2013
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE TURVO.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica denominado de "Rua VEREADOR ÂNGELO BÚRIGO", a rua nº. 314, localizada no bairro Cidade Alta, Turvo/SC.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo (SC), 20 de setembro de 2013.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Lei nesta Secretaria na data supra

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Decreto 45/2013
DECRETO Nº 045/13, de 24 de Setembro de 2013.
ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 043/13 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.142/12 (Lei Orçamentária Anual), de 11/12/2012.

DECRETA
Art. 1º. O Artigo 1º do Decreto nº 043/13 de 06 de Setembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) assim classificados:

06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
12.367.0041.2.017 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO ESPECIAL
4.4.50.00.00.00.00.00.0.1.0001.0 (112) - Aplicações Diretas
R$ 50.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta do excesso de arrecadação, da fonte 0001 no valor de R$ 50.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 24 de setembro de 2013.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Decreto 46/2013

DECRETO Nº 046/13, de 24 de Setembro de 2013.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.142/12 (Lei Orçamentária Anual), de 11/12/2012.

DECRETA
Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), assim classificado:
07.01 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0007.1.004-VIAS URBANAS PAVIM, PASSEIO PÚBLICO E PRAÇA PÚBLICA
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0024.0 (75) - Aplicações Diretas
R$ 100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0080.0 (76) - Aplicações Diretas
R$ 100.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta da fonte 0024 dos Convênios de Nº 780119/2012 e Nº 780183/2012 com o Ministério das Cidades no valor de R$ 100.000,00 e da fonte 0080 por excesso de arrecadação no valor de R$ 100.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 24 de setembro de 2013.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 264/2013

PORTARIA Nº 264/13, de 19 de Setembro de 2013.
ADMITE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Admitir a Sra. ADRIANA FREITAS DA SILVA, CPF nº 016.760.539-99, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função pública de Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em Lei, em substituição a servidora Ediléia dos Santos Pasquale da Luz por ter pedido demissão.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 19 de Setembro de 2013 e encerrará em 18 de Dezembro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 19 de setembro de 2013.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 265/2013

PORTARIA Nº 265/13, de 19 de Setembro de 2013.
NOMEIA AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013-SME, a Servidora abaixo relacionada, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para exercer a função pública de Agente Administrativo Escolar, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei, em substituição a servidora Jaqueline de Souza, por ter pedido demissão.

NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO
Rosa Maria Fernandes Lazari	927.589.089-72	Creche Vila Manenti

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 19 de Setembro de 2013 e encerrará em 20 de Dezembro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 19 de setembro de 2013.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 266/2013

PORTARIA Nº 265/13, de 19 de Setembro de 2013.
NOMEIA AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013-SME, a Servidora abaixo relacionada, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para exercer a função pública de Agente Administrativo Escolar, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei, em substituição a servidora Jaqueline de Souza, por ter pedido demissão.

NOME	CPF	LOCAL DE TRABALHO
Rosa Maria Fernandes Lazari	927.589.089-72	Creche Vila Manenti

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 19 de Setembro de 2013 e encerrará em 20 de Dezembro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 19 de setembro de 2013.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 267/2013

PORTARIA Nº 267/13, de 24 de Setembro de 2013.
ADMITE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Admitir a Sra. EDINARA BIZ, CPF nº 098.091.239-30, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função pública de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo, com os vencimentos estabelecidos em LEI.
Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 25 de Setembro de 2013 e encerrará em 20 de Dezembro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 24 de setembro de 2013.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Benefícios:

- Suporte e atualização do REGIN Municipal;
- Consulta às bases de notas fiscais eletrônicas conjugadas (NFe-C) emitidas junto à SEFAZ/SC;
- Gestão das declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- Integração de prefeituras e cartórios na geração de guia do pagamento do ITBI;
- Agilidade no processo de arrecadação do ITBI;
- Ampliação da arrecadação pela eficiência na fiscalização dos tributos municipais.

As ferramentas de gestão tributária ofertadas pelo CIGA foram desenvolvidas a partir das necessidades dos municípios, apresentadas pelos secretários membros do Colegiado de Secretários de Fazenda Municipais de Santa Catarina (CONFAZ-M/SC).

Os contratantes do PGT, além de acessarem os aplicativos, poderão participar de grupos de estudos relativos ao planejamento tributário municipal, à padronização de legislações tributárias e à personalização e proposição de novos aplicativos.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Vargeão

Prefeitura

Demonstrativo do Resultado Nominal

Município de Vargeão - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Jun 2013 (B)	Em 31 Ago 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	304.507,28	261.670,10	246.961,49
DEDUÇÕES (II)	1.892.724,77	3.201.466,45	3.000.345,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.748.724,77	3.123.514,91	3.125.520,26
Demais Haveres Financeiros	144.000,00	144.000,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	66.048,46	125.174,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.588.217,49	-2.939.796,35	-2.753.384,47
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-1.588.217,49**	**-2.939.796,35**	**-2.753.384,47**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2013 (C - A)
VALOR	**186.411,88**	**-1.165.166,98**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-207.600,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (A)	Em 30 Jun 2013 (B)	Em 31 Ago 2013 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Balanço Orçamentário

Município de Vargeão - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**12.486.318,00**	**12.486.318,00**	**1.962.465,06**	**15,72**	**8.135.137,55**	**65,15**	**4.351.180,45**
RECEITAS CORRENTES	**12.486.310,00**	**12.486.310,00**	**1.926.865,06**	**15,43**	**7.971.685,71**	**63,84**	**4.514.624,29**
RECEITA TRIBUTÁRIA	511.000,00	511.000,00	77.527,53	15,17	331.696,03	64,91	179.303,97
IMPOSTOS	444.000,00	444.000,00	74.514,22	16,78	296.578,95	66,80	147.421,05
TAXAS	47.000,00	47.000,00	3.013,31	6,41	35.117,08	74,72	11.882,92
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	136.000,00	136.000,00	7.536,37	5,54	52.046,32	38,27	83.953,68
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	136.000,00	136.000,00	7.536,37	5,54	52.046,32	38,27	83.953,68
RECEITA PATRIMONIAL	77.000,00	77.000,00	25.123,71	32,63	73.730,13	95,75	3.269,87
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	77.000,00	77.000,00	25.123,71	32,63	73.730,13	95,75	3.269,87
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	9.327,02	233,18	-5.327,02
Receita da Produção Animal e Derivados	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	9.327,02	466,35	-7.327,02
Outras Receitas Agropecuárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	72.000,00	72.000,00	13.783,54	19,14	40.258,06	55,91	31.741,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.631.254,00	11.631.254,00	1.797.204,99	15,45	7.440.658,90	63,97	4.190.595,10
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.551.254,00	11.551.254,00	1.779.878,33	15,41	7.387.440,72	63,95	4.163.813,28
Transf. de Conv.	80.000,00	80.000,00	17.326,66	21,66	53.218,18	66,52	26.781,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.056,00	55.056,00	5.688,92	10,33	23.969,25	43,54	31.086,75
Multas e Juros de Mora	19.299,50	19.299,50	1.695,72	8,79	4.160,94	21,56	15.138,56
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.331,00	1.331,00	0,00	0,00	187,84	14,11	1.143,16
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	17.968,51	17.968,51	3.104,07	17,28	4.888,48	27,21	13.080,03
RECEITAS DIVERSAS	16.456,99	16.456,99	889,13	5,40	14.731,99	89,52	1.725,00
RECEITAS DE CAPITAL	**8,00**	**8,00**	**35.600,00**	**000,00**	**163.451,84**	**148,00**	**-163.443,84**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	35.600,00	0,00	157.550,00	0,00	-157.550,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	35.600,00	0,00	157.550,00	0,00	-157.550,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8,00	8,00	0,00	0,00	5.901,84	773,00	-5.893,84
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8,00	8,00	0,00	0,00	5.901,84	773,00	-5.893,84
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**12.486.318,00**	**12.486.318,00**	**1.962.465,06**	**15,72**	**8.135.137,55**	**65,15**	**4.351.180,45**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Vargeão - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**12.486.318,00**	**12.486.318,00**	**1.962.465,06**	**15,72**	**8.135.137,55**	**65,15**	**4.351.180,45**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	12.486.318,00	12.486.318,00	1.962.465,06	15,72	8.135.137,55	65,15	4.351.180,45
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	447.615,29	—	—	160.593,98	—	—
Superávit Financeiro	—	447.615,29	—	—	160.593,98	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**12.486.318,00**	**2.181.269,06**	**14.667.587,06**	**2.554.862,44**	**9.035.518,68**	**1.967.837,27**	**6.518.454,32**	**44,44**	**8.149.132,74**
DESPESAS CORRENTES	**11.084.190,00**	**304.894,37**	**11.389.084,37**	**1.395.072,44**	**7.631.237,15**	**1.893.571,12**	**6.293.286,98**	**55,26**	**5.095.797,39**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.465.720,00	39.022,75	5.504.742,75	769.291,34	3.517.907,95	909.299,13	3.283.156,03	59,64	2.221.586,72
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	487,72	3.047,41	12,19	21.952,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.593.470,00	265.871,62	5.859.341,62	625.781,10	4.088.329,20	983.784,27	3.007.083,54	51,32	2.852.258,08
DESPESAS DE CAPITAL	**1.375.508,00**	**1.876.374,69**	**3.251.882,69**	**1.159.790,00**	**1.404.281,53**	**74.266,15**	**225.167,34**	**6,92**	**3.026.715,35**
INVESTIMENTOS	795.508,00	1.806.374,69	2.601.882,69	839.790,00	931.386,29	54.075,00	145.671,29	5,60	2.456.211,40
INVERSOES FINANCEIRAS	400.000,00	70.000,00	470.000,00	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	152.895,24	20.191,15	79.496,05	44,16	100.503,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**26.620,00**	**0,00**	**26.620,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.620,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**12.486.318,00**	**2.181.269,06**	**14.667.587,06**	**2.554.862,44**	**9.035.518,68**	**1.967.837,27**	**6.518.454,32**	**44,44**	**8.149.132,74**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Vargeão - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**12.486.318,00**	**2.181.269,06**	**14.667.587,06**	**2.554.862,44**	**9.035.518,68**	**1.967.837,27**	**6.518.454,32**	**44,44**	**8.149.132,74**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.616.683,23	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.486.318,00	2.181.269,06	14.667.587,06	2.554.862,44	9.035.518,68	1.967.837,27	8.135.137,55	44,44	8.149.132,74

FONTE:

Município de Vargeão - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**12.486.318,00**	**12.486.318,00**	**1.962.465,06**	**15,72**	**8.135.137,55**	**65,15**	**4.351.180,45**
RECEITAS CORRENTES	**12.486.310,00**	**12.486.310,00**	**1.926.865,06**	**15,43**	**7.971.685,71**	**63,84**	**4.514.624,29**
RECEITA TRIBUTÁRIA	511.000,00	511.000,00	77.527,53	15,17	331.696,03	64,91	179.303,97
IMPOSTOS	444.000,00	444.000,00	74.514,22	16,78	296.578,95	66,80	147.421,05
TAXAS	47.000,00	47.000,00	3.013,31	6,41	35.117,08	74,72	11.882,92
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	136.000,00	136.000,00	7.536,37	5,54	52.046,32	38,27	83.953,68
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	136.000,00	136.000,00	7.536,37	5,54	52.046,32	38,27	83.953,68
RECEITA PATRIMONIAL	77.000,00	77.000,00	25.123,71	32,63	73.730,13	95,75	3.269,87
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	77.000,00	77.000,00	25.123,71	32,63	73.730,13	95,75	3.269,87
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	9.327,02	233,18	-5.327,02
Receita da Produção Animal e Derivados	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	9.327,02	466,35	-7.327,02
Outras Receitas Agropecuárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	72.000,00	72.000,00	13.783,54	19,14	40.258,06	55,91	31.741,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.631.254,00	11.631.254,00	1.797.204,99	15,45	7.440.658,90	63,97	4.190.595,10
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.551.254,00	11.551.254,00	1.779.878,33	15,41	7.387.440,72	63,95	4.163.813,28
Transf. de Conv.	80.000,00	80.000,00	17.326,66	21,66	53.218,18	66,52	26.781,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.056,00	55.056,00	5.688,92	10,33	23.969,25	43,54	31.086,75
Multas e Juros de Mora	19.299,50	19.299,50	1.695,72	8,79	4.160,94	21,56	15.138,56
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.331,00	1.331,00	0,00	0,00	187,84	14,11	1.143,16
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	17.968,51	17.968,51	3.104,07	17,28	4.888,48	27,21	13.080,03
RECEITAS DIVERSAS	16.456,99	16.456,99	889,13	5,40	14.731,99	89,52	1.725,00
RECEITAS DE CAPITAL	**8,00**	**8,00**	**35.600,00**	**000,00**	**163.451,84**	**148,00**	**-163.443,84**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	35.600,00	0,00	157.550,00	0,00	-157.550,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	35.600,00	0,00	157.550,00	0,00	-157.550,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8,00	8,00	0,00	0,00	5.901,84	773,00	-5.893,84
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8,00	8,00	0,00	0,00	5.901,84	773,00	-5.893,84
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**12.486.318,00**	**12.486.318,00**	**1.962.465,06**	**15,72**	**8.135.137,55**	**65,15**	**4.351.180,45**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Vargeão - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**12.486.318,00**	**12.486.318,00**	**1.962.465,06**	**15,72**	**8.135.137,55**	**65,15**	**4.351.180,45**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	12.486.318,00	12.486.318,00	1.962.465,06	15,72	8.135.137,55	65,15	4.351.180,45
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	447.615,29	—	—	160.593,98	—	—
Superávit Financeiro	—	447.615,29	—	—	160.593,98	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**12.486.318,00**	**2.181.269,06**	**14.667.587,06**	**2.554.862,44**	**9.035.518,68**	**1.967.837,27**	**6.518.454,32**	**44,44**	**8.149.132,74**
DESPESAS CORRENTES	**11.084.190,00**	**304.894,37**	**11.389.084,37**	**1.395.072,44**	**7.631.237,15**	**1.893.571,12**	**6.293.286,98**	**55,26**	**5.095.797,39**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.465.720,00	39.022,75	5.504.742,75	769.291,34	3.517.907,95	909.299,13	3.283.156,03	59,64	2.221.586,72
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	487,72	3.047,41	12,19	21.952,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.593.470,00	265.871,62	5.859.341,62	625.781,10	4.088.329,20	983.784,27	3.007.083,54	51,32	2.852.258,08
DESPESAS DE CAPITAL	**1.375.508,00**	**1.876.374,69**	**3.251.882,69**	**1.159.790,00**	**1.404.281,53**	**74.266,15**	**225.167,34**	**6,92**	**3.026.715,35**
INVESTIMENTOS	795.508,00	1.806.374,69	2.601.882,69	839.790,00	931.386,29	54.075,00	145.671,29	5,60	2.456.211,40
INVERSOES FINANCEIRAS	400.000,00	70.000,00	470.000,00	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	152.895,24	20.191,15	79.496,05	44,16	100.503,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**26.620,00**	**0,00**	**26.620,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.620,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**12.486.318,00**	**2.181.269,06**	**14.667.587,06**	**2.554.862,44**	**9.035.518,68**	**1.967.837,27**	**6.518.454,32**	**44,44**	**8.149.132,74**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Vargeão - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**12.486.318,00**	**2.181.269,06**	**14.667.587,06**	**2.554.862,44**	**9.035.518,68**	**1.967.837,27**	**6.518.454,32**	**44,44**	**8.149.132,74**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.616.683,23	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.486.318,00	2.181.269,06	14.667.587,06	2.554.862,44	9.035.518,68	1.967.837,27	8.135.137,55	44,44	8.149.132,74

FONTE:

Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.102.651,43	42.863,36
Pessoal Ativo	3.493.602,80	42.863,36
Pessoal Inativo e Pensionista	1.609.048,63	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**5.102.651,43**	**42.863,36**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**5.145.514,79**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**12.065.502,13**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**42,65**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	**7.239.301,28**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	**6.877.336,21**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54%	**6.515.371,15**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Demonstrativo Consolidado dos Restos a Pagar

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Assistência Farmacêutica Básica	0,00	2,90	0,00	0,00	3.852,72	0,00
Atenção Básica	0,00	6.030,43	2.794,20	0,00	176.357,96	0,00
Atenção Básica - Superávit	0,00	0,87	0,00	200,00	(0,87)	0,00
Fundo Especial do Petróleo - Superávit	0,00	59,92	0,00	0,00	(59,92)	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	109.553,38	0,00	(26.543,77)	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**0,00**	**6.094,12**	**112.347,58**	**200,00**	**153.606,12**	**0,00**
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilu	0,00	9.899,72	0,00	0,00	(9.899,72)	0,00
Convênio Trânsito - Civil	0,00	7,40	0,00	0,00	281,58	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Im	0,00	17.480,86	6.617,66	172.080,00	(24.853,57)	0,00
Recursos de Impostos e Transferências Impost	0,00	17.931,23	0,00	9.557,95	(17.931,23)	0,00
Recursos Ordinários	0,00	49.668,43	60.624,33	136.551,32	2.072.107,15	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	647,39	0,00	69.109,40	0,00
Transferências do FUNDEB - 40%	0,00	2.272,98	0,00	0,00	(2.272,98)	0,00
Transferências do FUNDEB - 60%	0,00	21.819,56	0,00	0,00	99.483,46	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II	**0,00**	**119.080,18**	**67.889,38**	**318.189,27**	**2.186.024,09**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**125.174,30**	**180.236,96**	**318.389,27**	**2.339.630,21**	**0,00**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Continuação 2/2

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Assistência Farmacêutica Básica	0,00	2,90	0,00	0,00	3.852,72	0,00
Atenção Básica	0,00	6.030,43	2.794,20	0,00	176.357,96	0,00
Atenção Básica - Superávit	0,00	0,87	0,00	200,00	(0,87)	0,00
Fundo Especial do Petróleo - Superávit	0,00	59,92	0,00	0,00	(59,92)	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	109.553,38	0,00	(26.543,77)	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**0,00**	**6.094,12**	**112.347,58**	**200,00**	**153.606,12**	**0,00**
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilu	0,00	9.899,72	0,00	0,00	(9.899,72)	0,00
Convênio Trânsito - Civil	0,00	7,40	0,00	0,00	281,58	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Im	0,00	17.480,86	6.617,66	172.080,00	(24.853,57)	0,00
Recursos de Impostos e Transferências Impost	0,00	17.931,23	0,00	9.557,95	(17.931,23)	0,00
Recursos Ordinários	0,00	49.668,43	60.624,33	136.551,32	2.072.107,15	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	647,39	0,00	69.109,40	0,00
Transferências do FUNDEB - 40%	0,00	2.272,98	0,00	0,00	(2.272,98)	0,00
Transferências do FUNDEB - 60%	0,00	21.819,56	0,00	0,00	99.483,46	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II	**0,00**	**119.080,18**	**67.889,38**	**318.189,27**	**2.186.024,09**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**125.174,30**	**180.236,96**	**318.389,27**	**2.339.630,21**	**0,00**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

Continuação 2/2

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**304.507,28**	**276.160,63**	**246.961,49**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	304.507,28	276.160,63	246.961,49	0,00
Interna	304.507,28	276.160,63	246.961,49	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.892.724,77**	**2.749.040,32**	**3.000.345,96**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.748.724,77	2.656.436,91	3.125.520,26	0,00
Demais Haveres Financeiros	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	51.396,59	125.174,30	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-1.588.217,49**	**-2.472.879,69**	**-2.753.384,47**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**12.128.426,16**	**12.015.635,34**	**12.065.502,13**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**2,51%**	**2,30%**	**2,05%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-13,10%**	**-20,58%**	**-22,82%**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**14.554.111,39**	**14.418.762,41**	**14.478.602,56**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**13.098.700,25**	**12.976.886,17**	**13.030.742,30**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	304.507,28	276.160,63	246.961,49	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	304.507,28	276.160,63	246.961,49	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	304.507,28	276.160,63	246.961,49	0,00
Previdenciárias	304.507,28	276.160,63	246.961,49	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	40.110,64	81.752,03	59.337,75	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	564.756,82	2.394.083,71	2.697.301,32	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Município de Vargeão - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.486.318,00	14.667.587,06	2.554.862,44	9.035.518,68	1.967.837,27	6.518.454,32	100,00	44,44	8.149.132,74
Legislativa	600.000,00	600.000,00	34.129,79	493.884,55	92.182,42	326.461,14	5,01	54,41	273.538,86
Ação Legislativa	600.000,00	600.000,00	34.129,79	493.884,55	92.182,42	326.461,14	5,01	54,41	273.538,86
Administração	1.663.000,00	1.690.000,00	178.879,95	1.149.014,75	250.731,70	909.661,45	13,96	53,83	780.338,55
Administração Geral	1.650.000,00	1.677.000,00	178.879,95	1.147.864,88	250.731,70	908.511,58	13,94	54,17	768.488,42
Administração Financeira	13.000,00	13.000,00	0,00	1.149,87	0,00	1.149,87	0,02	8,85	11.850,13
Segurança Pública	21.651,50	21.651,50	411,00	7.197,60	805,25	6.419,50	0,10	29,65	15.232,00
Policiamento	21.651,50	21.651,50	411,00	7.197,60	805,25	6.419,50	0,10	29,65	15.232,00
Assistência Social	356.000,00	390.124,52	53.823,31	238.959,00	57.475,66	176.539,57	2,71	45,25	213.584,95
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	2.215,95	6.049,45	3.025,20	6.049,45	0,09	30,25	13.950,55
Assistência à Criança e ao Adolescente	46.000,00	53.393,24	4.641,90	32.750,80	9.645,50	25.550,80	0,39	47,85	27.842,44
Assistência Comunitária	290.000,00	316.731,28	46.965,46	200.158,75	44.804,96	144.939,32	2,22	45,76	171.791,96
Saúde	2.710.806,93	2.931.331,54	433.809,86	2.347.561,87	586.484,28	1.857.734,91	28,50	63,38	1.073.596,63
Atenção Básica	2.545.496,93	2.766.021,54	410.017,46	2.266.954,43	562.609,84	1.782.416,95	27,34	64,44	983.604,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.000,00	24.000,00	2.220,00	7.875,00	2.220,00	7.875,00	0,12	32,81	16.125,00
Vigilância Sanitária	18.000,00	18.000,00	0,00	1.208,00	33,39	501,77	0,01	2,79	17.498,23
Vigilância Epidemiológica	13.310,00	13.310,00	0,00	623,50	0,00	623,50	0,01	4,68	12.686,50
Alimentação e Nutrição	100.000,00	100.000,00	21.572,40	70.900,94	21.621,05	66.317,69	1,02	66,32	33.682,31
Abastecimento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação	3.118.824,88	3.261.744,81	402.780,49	1.722.456,26	504.264,18	1.643.869,96	25,22	50,40	1.617.874,85
Ensino Fundamental	2.332.824,88	2.475.744,81	358.158,22	1.517.524,30	444.219,49	1.452.383,58	22,28	58,66	1.023.361,23
Ensino Médio	71.000,00	71.000,00	0,00	8.800,00	2.320,00	6.400,00	0,10	9,01	64.600,00
Ensino Superior	45.000,00	45.000,00	0,00	30.256,00	8.256,00	22.256,00	0,34	49,46	22.744,00
Educação Infantil	670.000,00	670.000,00	44.622,27	165.875,96	49.468,69	162.830,38	2,50	24,30	507.169,62
Cultura	65.500,00	311.250,00	9.708,90	20.566,15	719,60	11.576,85	0,18	3,72	299.673,15
Difusão Cultural	65.500,00	311.250,00	9.708,90	20.566,15	719,60	11.576,85	0,18	3,72	299.673,15
Urbanismo	434.659,50	1.873.609,50	724.695,00	1.002.378,69	37.278,03	164.252,25	2,52	8,77	1.709.357,25
Infra-Estrutura Urbana	80.001,00	1.518.951,00	724.377,00	724.377,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.518.951,00
Serviços Urbanos	346.000,00	346.000,00	0,00	277.683,69	37.278,03	164.252,25	2,52	47,47	181.747,75
Transporte Rodoviário	8.658,50	8.658,50	318,00	318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.658,50

Continua 1/3

Município de Vargeão - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.486.318,00	14.667.587,06	2.554.862,44	9.035.518,68	1.967.837,27	6.518.454,32	100,00	44,44	8.149.132,74
Habitação	310.001,00	380.001,00	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.001,00
Habitação Rural	310.001,00	380.001,00	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.001,00
Saneamento	10.001,00	10.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.001,00
Saneamento Básico Urbano	10.001,00	10.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.001,00
Gestão Ambiental	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Agricultura	369.722,00	369.722,00	38.266,52	223.893,65	53.942,09	175.071,12	2,69	47,35	194.650,88
Promoção da Produção Vegetal	195.002,00	195.002,00	8.483,21	132.313,38	21.543,04	83.490,85	1,28	42,82	111.511,15
Promoção da Produção Animal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Extensão Rural	159.720,00	159.720,00	29.783,31	91.580,27	32.399,05	91.580,27	1,40	57,34	68.139,73
Indústria	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Promoção Industrial	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Comércio e Serviços	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Turismo	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Transporte	1.929.531,19	1.929.531,19	302.307,24	1.017.314,66	285.781,09	867.038,13	13,30	44,94	1.062.493,06
Transporte Rodoviário	1.929.531,19	1.929.531,19	302.307,24	1.017.314,66	285.781,09	867.038,13	13,30	44,94	1.062.493,06
Desporto e Lazer	84.500,00	84.500,00	21.673,90	50.041,82	22.243,90	48.486,72	0,74	57,38	36.013,28
Desporto Comunitário	84.500,00	84.500,00	21.673,90	50.041,82	22.243,90	48.486,72	0,74	57,38	36.013,28
Encargos Especiais	570.000,00	572.000,00	34.376,48	442.249,68	75.929,07	331.342,72	5,08	57,93	240.657,28
Outros Encargos Especiais	570.000,00	572.000,00	34.376,48	442.249,68	75.929,07	331.342,72	5,08	57,93	240.657,28

Continua 2/3

Município de Vargeão - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.486.318,00	14.667.587,06	2.554.862,44	9.035.518,68	1.967.837,27	6.518.454,32	100,00	44,44	8.149.132,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00
TOTAL (III) = (I + II)	12.486.318,00	14.667.587,06	2.554.862,44	9.035.518,68	1.967.837,27	6.518.454,32	100,00	44,44	8.149.132,74

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Vargeão - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.486.318,00	14.667.587,06	2.554.862,44	9.035.518,68	1.967.837,27	6.518.454,32	100,00	44,44	8.149.132,74
Legislativa	600.000,00	600.000,00	34.129,79	493.884,55	92.182,42	326.461,14	5,01	54,41	273.538,86
Ação Legislativa	600.000,00	600.000,00	34.129,79	493.884,55	92.182,42	326.461,14	5,01	54,41	273.538,86
Administração	1.663.000,00	1.690.000,00	178.879,95	1.149.014,75	250.731,70	909.661,45	13,96	53,83	780.338,55
Administração Geral	1.650.000,00	1.677.000,00	178.879,95	1.147.864,88	250.731,70	908.511,58	13,94	54,17	768.488,42
Administração Financeira	13.000,00	13.000,00	0,00	1.149,87	0,00	1.149,87	0,02	8,85	11.850,13
Segurança Pública	21.651,50	21.651,50	411,00	7.197,60	805,25	6.419,50	0,10	29,65	15.232,00
Policiamento	21.651,50	21.651,50	411,00	7.197,60	805,25	6.419,50	0,10	29,65	15.232,00
Assistência Social	356.000,00	390.124,52	53.823,31	238.959,00	57.475,66	176.539,57	2,71	45,25	213.584,95
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	2.215,95	6.049,45	3.025,20	6.049,45	0,09	30,25	13.950,55
Assistência à Criança e ao Adolescente	46.000,00	53.393,24	4.641,90	32.750,80	9.645,50	25.550,80	0,39	47,85	27.842,44
Assistência Comunitária	290.000,00	316.731,28	46.965,46	200.158,75	44.804,96	144.939,32	2,22	45,76	171.791,96
Saúde	2.710.806,93	2.931.331,54	433.809,86	2.347.561,87	586.484,28	1.857.734,91	28,50	63,38	1.073.596,63
Atenção Básica	2.545.496,93	2.766.021,54	410.017,46	2.266.954,43	562.609,84	1.782.416,95	27,34	64,44	983.604,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.000,00	24.000,00	2.220,00	7.875,00	2.220,00	7.875,00	0,12	32,81	16.125,00
Vigilância Sanitária	18.000,00	18.000,00	0,00	1.208,00	33,39	501,77	0,01	2,79	17.498,23
Vigilância Epidemiológica	13.310,00	13.310,00	0,00	623,50	0,00	623,50	0,01	4,68	12.686,50
Alimentação e Nutrição	100.000,00	100.000,00	21.572,40	70.900,94	21.621,05	66.317,69	1,02	66,32	33.682,31
Abastecimento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação	3.118.824,88	3.261.744,81	402.780,49	1.722.456,26	504.264,18	1.643.869,96	25,22	50,40	1.617.874,85
Ensino Fundamental	2.332.824,88	2.475.744,81	358.158,22	1.517.524,30	444.219,49	1.452.383,58	22,28	58,66	1.023.361,23
Ensino Médio	71.000,00	71.000,00	0,00	8.800,00	2.320,00	6.400,00	0,10	9,01	64.600,00
Ensino Superior	45.000,00	45.000,00	0,00	30.256,00	8.256,00	22.256,00	0,34	49,46	22.744,00
Educação Infantil	670.000,00	670.000,00	44.622,27	165.875,96	49.468,69	162.830,38	2,50	24,30	507.169,62
Cultura	65.500,00	311.250,00	9.708,90	20.566,15	719,60	11.576,85	0,18	3,72	299.673,15
Difusão Cultural	65.500,00	311.250,00	9.708,90	20.566,15	719,60	11.576,85	0,18	3,72	299.673,15
Urbanismo	434.659,50	1.873.609,50	724.695,00	1.002.378,69	37.278,03	164.252,25	2,52	8,77	1.709.357,25
Infra-Estrutura Urbana	80.001,00	1.518.951,00	724.377,00	724.377,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.518.951,00
Serviços Urbanos	346.000,00	346.000,00	0,00	277.683,69	37.278,03	164.252,25	2,52	47,47	181.747,75
Transporte Rodoviário	8.658,50	8.658,50	318,00	318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.658,50

Continua 1/3

Município de Vargeão - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.486.318,00	14.667.587,06	2.554.862,44	9.035.518,68	1.967.837,27	6.518.454,32	100,00	44,44	8.149.132,74
Habitação	310.001,00	380.001,00	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.001,00
Habitação Rural	310.001,00	380.001,00	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.001,00
Saneamento	10.001,00	10.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.001,00
Saneamento Básico Urbano	10.001,00	10.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.001,00
Gestão Ambiental	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Agricultura	369.722,00	369.722,00	38.266,52	223.893,65	53.942,09	175.071,12	2,69	47,35	194.650,88
Promoção da Produção Vegetal	195.002,00	195.002,00	8.483,21	132.313,38	21.543,04	83.490,85	1,28	42,82	111.511,15
Promoção da Produção Animal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Extensão Rural	159.720,00	159.720,00	29.783,31	91.580,27	32.399,05	91.580,27	1,40	57,34	68.139,73
Indústria	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Promoção Industrial	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Comércio e Serviços	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Turismo	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Transporte	1.929.531,19	1.929.531,19	302.307,24	1.017.314,66	285.781,09	867.038,13	13,30	44,94	1.062.493,06
Transporte Rodoviário	1.929.531,19	1.929.531,19	302.307,24	1.017.314,66	285.781,09	867.038,13	13,30	44,94	1.062.493,06
Desporto e Lazer	84.500,00	84.500,00	21.673,90	50.041,82	22.243,90	48.486,72	0,74	57,38	36.013,28
Desporto Comunitário	84.500,00	84.500,00	21.673,90	50.041,82	22.243,90	48.486,72	0,74	57,38	36.013,28
Encargos Especiais	570.000,00	572.000,00	34.376,48	442.249,68	75.929,07	331.342,72	5,08	57,93	240.657,28
Outros Encargos Especiais	570.000,00	572.000,00	34.376,48	442.249,68	75.929,07	331.342,72	5,08	57,93	240.657,28

Continua 2/3

Município de Vargeão - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.486.318,00	14.667.587,06	2.554.862,44	9.035.518,68	1.967.837,27	6.518.454,32	100,00	44,44	8.149.132,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00
TOTAL (III) = (I + II)	12.486.318,00	14.667.587,06	2.554.862,44	9.035.518,68	1.967.837,27	6.518.454,32	100,00	44,44	8.149.132,74

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Município de Vargeão - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Set/2012	Out/2012	Nov/2012	Dez/2012	Jan/2013	Fev/2013	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**840.025,41**	**841.260,31**	**957.533,25**	**874.143,44**	**1.205.134,34**	**1.231.192,46**	**900.819,18**	**1.260.918,57**	**1.311.210,79**	**1.170.525,29**	**1.105.509,72**	**1.160.886,17**	**12.859.158,93**	**14.690.310,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	20.736,52	27.848,29	28.858,08	17.936,03	17.897,10	9.937,34	25.439,96	89.891,25	71.047,77	39.955,08	22.776,54	54.750,99	427.074,95	511.000,00
I.P.T.U.	1.264,14	1.306,44	713,72	924,79	0,00	348,75	0,00	41.265,09	58.168,95	-22.778,17	5.041,17	759,84	87.014,72	130.000,00
I.R.R.F	3.536,64	3.011,47	2.749,64	5.584,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.471,64	0,00	35.364,05	86.718,43	100.000,00
I.S.S.	14.780,69	19.285,60	16.789,54	11.156,50	14.905,94	9.588,59	14.473,10	45.005,55	9.091,62	8.622,10	13.768,84	18.021,24	195.489,31	180.000,00
I.T.B.I.	880,00	1.452,69	8.266,00	0,00	2.991,16	0,00	2.620,00	250,00	680,00	360,41	1.359,08	200,00	19.059,34	34.000,00
Outras Receitas Tributárias	275,05	2.792,09	339,18	269,75	0,00	0,00	8.346,86	3.370,61	3.107,20	17.279,10	2.607,45	405,86	38.793,15	67.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	9.075,98	9.371,57	9.628,64	0,00	9.899,72	0,00	18.242,13	0,00	7.638,88	8.729,22	0,00	7.536,37	80.122,51	136.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	2.226,54	10.148,41	82,68	3.920,17	6.680,11	4.615,43	11.983,01	13.752,43	7.655,27	13.309,98	11.813,73	86.187,76	77.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.239,10	5.528,34	0,00	1.559,58	0,00	0,00	0,00	9.327,02	4.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.003,09	3.927,38	6.220,37	10.528,20	1.224,95	677,86	2.705,65	6.010,38	832,31	15.023,37	7.544,88	6.238,66	69.937,10	72.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	800.231,63	791.224,33	902.677,75	844.620,49	1.171.655,91	1.210.693,82	841.164,70	1.139.943,11	1.215.847,64	1.099.128,71	1.060.299,93	1.076.435,89	12.153.923,91	13.835.254,00
Cota-Parte do F.P.M.	153.544,28	162.994,19	220.313,43	166.561,00	459.205,74	617.812,22	355.813,96	381.780,37	548.566,47	457.664,94	325.915,82	426.129,77	4.276.302,19	6.100.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	379.200,93	352.341,71	385.499,98	261.037,97	375.252,24	336.498,61	261.275,76	440.427,22	382.409,99	356.565,02	439.425,10	372.231,30	4.342.165,83	4.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	32.040,73	32.613,81	13.206,40	3.516,31	13.691,53	19.257,98	20.156,37	30.709,36	34.775,03	37.104,66	45.827,33	39.820,15	322.719,66	300.000,00
Cota-Parte do ITR.	1.638,39	12.249,47	317,74	316,48	308,14	0,00	0,00	25,67	1.490,45	1.394,10	13,52	0,00	17.753,96	10.000,00
Outras Transferências Correntes	88.773,48	91.459,50	150.375,62	296.012,17	173.146,08	92.661,37	76.777,51	132.862,49	92.288,51	89.258,61	112.111,62	87.990,50	1.483.717,46	1.215.254,00
Transferências da LC 61/1989	5.993,42	5.792,70	5.864,42	5.402,63	6.627,16	5.088,50	4.491,20	4.118,99	5.538,79	5.768,81	5.682,41	6.080,20	66.449,23	80.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	2.887,78	1.443,89	0,00	0,00	0,00	0,00	6.969,81	0,00	1.742,45	1.742,45	1.742,45	16.528,83	30.000,00
Transferências do FUNDEB	139.040,40	130.885,17	125.656,27	111.773,93	143.425,02	139.375,14	122.649,90	143.049,20	150.778,40	149.630,12	129.581,68	142.441,52	1.628.286,75	1.600.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	978,19	6.662,20	0,00	976,04	536,49	964,23	3.122,97	13.090,82	532,18	33,64	1.578,39	4.110,53	32.585,68	55.056,00
DEDUÇÕES (II)	**-145.192,22**	**-145.518,94**	**-169.463,90**	**-120.678,95**	**171.016,78**	**195.731,30**	**128.074,07**	**172.555,21**	**195.833,64**	**171.768,98**	**170.316,32**	**169.214,51**	**793.656,80**	**2.204.000,00**
Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	0,00	-721,94	-360,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.082,91	0,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	171.016,78	195.731,30	128.074,07	172.555,21	195.833,64	171.768,98	170.316,32	169.214,51	1.374.510,81	2.204.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-75.840,10	-70.468,25	-77.099,92	-52.207,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-275.615,79	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI	-1.198,69	-1.158,55	-1.172,89	-1.080,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.610,65	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-6.408,08	-6.522,68	-2.641,24	-703,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-16.275,23	0,00
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	-327,67	-2.449,88	-63,54	-63,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.904,38	0,00
Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM (CF, A	-61.417,68	-64.197,64	-88.125,34	-66.624,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-280.365,05	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**985.217,63**	**986.779,25**	**1.126.997,15**	**994.822,39**	**1.034.117,56**	**1.035.461,16**	**772.745,11**	**1.088.363,36**	**1.115.377,15**	**998.756,31**	**935.193,40**	**991.671,66**	**12.065.502,13**	**12.486.310,00**

FONTE:

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2013

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**12.128.426,16**	**12.015.635,34**	**12.065.502,13**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**2.668.253,76**	**2.643.439,77**	**2.654.410,47**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**2.401.428,38**	**2.379.095,80**	**2.388.969,42**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Demonstrativo das Operações de Crédito

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**12.065.502,13**	**—**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**1.930.480,34**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**1.737.432,31**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**844.585,15**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Município de Vargeão - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.251.882,69	225.167,34	0,00	3.026.715,35
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**3.251.882,69**	**225.167,34**	**0,00**	**3.026.715,35**

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-3.251.882,69**	**-225.167,34**	**-3.026.715,35**

FONTE:

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Município de Vargeão - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	463.299,51	463.299,51	303.908,50	65,60
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	130.000,00	130.000,00	82.805,63	63,70
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	34.000,00	34.000,00	8.460,65	24,88
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	133.476,98	74,15
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	71.835,69	71,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.662,00	2.662,00	2.537,18	95,31
Dívida Ativa dos Impostos	16.637,51	16.637,51	4.792,37	28,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.020.000,00	11.020.000,00	6.837.142,04	62,04
Cota-Parte FPM	6.100.000,00	6.100.000,00	3.572.889,29	58,57
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	3.231,88	32,32
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	241.342,41	80,45
Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	2.964.085,24	65,87
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	43.396,06	54,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	12.197,16	40,66
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	12.197,16	40,66
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**11.483.299,51**	**11.483.299,51**	**7.141.050,54**	**62,19**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	570.310,00	570.310,00	504.868,14	88,53
Provenientes da União	570.310,00	570.310,00	504.868,14	88,53
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2,00	2,00	333,84	16.692,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.000,00	3.000,00	12.032,08	401,07
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**573.312,00**	**573.312,00**	**517.234,06**	**90,22**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.473.804,93	2.654.329,54	2.172.510,80	81,85	1.746.767,09	65,81
Pessoal e Encargos Sociais	1.316.000,00	1.316.000,00	1.027.429,82	78,07	962.533,09	73,14
Outras Despesas Correntes	1.157.804,93	1.338.329,54	1.145.080,98	85,56	784.234,00	58,60
DESPESAS DE CAPITAL	127.002,00	167.002,00	104.150,13	62,36	44.650,13	26,74
Investimentos	127.002,00	167.002,00	104.150,13	62,36	44.650,13	26,74

Continua 1/4

Município de Vargeão - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	127.002,00	167.002,00	104.150,13	62,36	44.650,13	26,74
Investimentos	127.002,00	167.002,00	104.150,13	62,36	44.650,13	26,74
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.600.806,93	2.821.331,54	2.276.660,93	80,69	1.791.417,22	63,50

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	546.312,00	546.312,00	418.306,50	18,37	405.385,96	22,63
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	546.312,00	546.312,00	418.306,50	18,37	405.385,96	22,63
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	546.312,00	546.312,00	418.306,50	18,37	405.385,96	22,63
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.054.494,93	2.275.019,54	1.858.354,43	62,32	1.386.031,26	40,87

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	26,02
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	786.943,71

Continua 2/4

Município de Vargeão - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	90.662,67	-90.662,67	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**90.662,67**	**-90.662,67**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	2.545.496,93	2.766.021,54	2.266.954,43	99,57	1.782.416,95	99,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.000,00	24.000,00	7.875,00	0,35	7.875,00	0,44
Vigilância Sanitária	18.000,00	18.000,00	1.208,00	0,05	501,77	0,03
Vigilância Epidemiológica	13.310,00	13.310,00	623,50	0,03	623,50	0,03
TOTAL	**2.600.806,93**	**2.821.331,54**	**2.276.660,93**	**100,00**	**1.791.417,22**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Continua 3/4

Município de Vargeão - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Município de Vargeão - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	463.299,51	463.299,51	303.908,50	65,60
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	130.000,00	130.000,00	82.805,63	63,70
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	34.000,00	34.000,00	8.460,65	24,88
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	133.476,98	74,15
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	71.835,69	71,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.662,00	2.662,00	2.537,18	95,31
Dívida Ativa dos Impostos	16.637,51	16.637,51	4.792,37	28,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.020.000,00	11.020.000,00	6.837.142,04	62,04
Cota-Parte FPM	6.100.000,00	6.100.000,00	3.572.889,29	58,57
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	3.231,88	32,32
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	241.342,41	80,45
Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	2.964.085,24	65,87
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	43.396,06	54,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	12.197,16	40,66
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	12.197,16	40,66
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**11.483.299,51**	**11.483.299,51**	**7.141.050,54**	**62,19**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	570.310,00	570.310,00	504.868,14	88,53
Provenientes da União	570.310,00	570.310,00	504.868,14	88,53
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2,00	2,00	333,84	16.692,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.000,00	3.000,00	12.032,08	401,07
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**573.312,00**	**573.312,00**	**517.234,06**	**90,22**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.473.804,93	2.654.329,54	2.172.510,80	81,85	1.746.767,09	65,81
Pessoal e Encargos Sociais	1.316.000,00	1.316.000,00	1.027.429,82	78,07	962.533,09	73,14
Outras Despesas Correntes	1.157.804,93	1.338.329,54	1.145.080,98	85,56	784.234,00	58,60
DESPESAS DE CAPITAL	127.002,00	167.002,00	104.150,13	62,36	44.650,13	26,74
Investimentos	127.002,00	167.002,00	104.150,13	62,36	44.650,13	26,74

Continua 1/4

Município de Vargeão - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	127.002,00	167.002,00	104.150,13	62,36	44.650,13	26,74
Investimentos	127.002,00	167.002,00	104.150,13	62,36	44.650,13	26,74
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.600.806,93	2.821.331,54	2.276.660,93	80,69	1.791.417,22	63,50

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	546.312,00	546.312,00	418.306,50	18,37	405.385,96	22,63
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	546.312,00	546.312,00	418.306,50	18,37	405.385,96	22,63
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	546.312,00	546.312,00	418.306,50	18,37	405.385,96	22,63
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.054.494,93	2.275.019,54	1.858.354,43	62,32	1.386.031,26	40,87

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	26,02
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	786.943,71

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de Vargeão - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	90.662,67	-90.662,67	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**90.662,67**	**-90.662,67**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	2.545.496,93	2.766.021,54	2.266.954,43	99,57	1.782.416,95	99,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.000,00	24.000,00	7.875,00	0,35	7.875,00	0,44
Vigilância Sanitária	18.000,00	18.000,00	1.208,00	0,05	501,77	0,03
Vigilância Epidemiológica	13.310,00	13.310,00	623,50	0,03	623,50	0,03
TOTAL	**2.600.806,93**	**2.821.331,54**	**2.276.660,93**	**100,00**	**1.791.417,22**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Continua 3/4

Município de Vargeão - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	463.299,51	463.299,51	78.501,22	303.908,50	65,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	148.634,00	148.634,00	9.788,01	90.135,18	60,64
1.1.1- IPTU	130.000,00	130.000,00	5.801,01	82.805,63	63,70
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.662,00	2.662,00	882,93	2.537,18	95,31
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	15.972,00	15.972,00	3.104,07	4.792,37	30,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	34.000,00	34.000,00	1.559,08	8.460,65	24,88
1.2.1- ITBI	34.000,00	34.000,00	1.559,08	8.460,65	24,88
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.665,51	180.665,51	31.790,08	133.476,98	73,88
1.3.1- ISS	180.000,00	180.000,00	31.790,08	133.476,98	74,15
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	665,51	665,51	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	35.364,05	71.835,69	71,84
1.4.1- IRRF	100.000,00	100.000,00	35.364,05	71.835,69	71,84
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.020.000,00	11.020.000,00	1.664.610,50	6.837.142,04	62,04
2.1- Cota-Parte FPM	6.100.000,00	6.100.000,00	752.045,59	3.572.889,29	58,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.100.000,00	6.100.000,00	752.045,59	3.572.889,29	58,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	811.656,40	2.964.085,24	65,87
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	3.484,90	12.197,16	40,66
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	11.762,61	43.396,06	54,25
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	13,52	3.231,88	32,32
2.6- Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	85.647,48	241.342,41	80,45
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.483.299,51	11.483.299,51	1.743.111,72	7.141.050,54	62,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	330.000,00	330.000,00	64.850,66	177.661,59	53,84
5.1- Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	43.984,97	123.234,64	61,62
5.2- Outras Transferências do FNDE	130.000,00	130.000,00	20.865,69	54.426,95	41,87
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.000,00	80.000,00	17.326,66	53.218,18	66,52
6.1- Transferências de Convênios	80.000,00	80.000,00	17.326,66	53.218,18	66,52
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	10.000,00	1.976,10	5.689,11	56,89
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	420.000,00	420.000,00	84.153,42	236.568,88	56,33

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.204.000,00	2.204.000,00	339.530,83	1.374.510,81	62,36
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.220.000,00	1.220.000,00	150.409,06	714.577,63	58,57
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	900.000,00	900.000,00	168.912,26	600.967,74	66,77
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	724,84	2.467,29	41,12
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	16.000,00	16.000,00	2.352,52	8.679,22	54,25
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	2,80	74,86	3,74
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	17.129,35	47.744,07	79,57
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	272.023,20	1.120.930,98	70,06
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	272.023,20	1.120.930,98	70,06
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-604.000,00	-604.000,00	-67.507,63	-253.579,83	41,98
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.290.000,00	1.290.000,00	276.189,18	931.257,97	72,19
13.1- Com Educação Infantil	140.000,00	140.000,00	29.999,31	77.622,97	55,44
13.2- Com Ensino Fundamental	1.150.000,00	1.150.000,00	246.189,87	853.635,00	74,23
14- OUTRAS DESPESAS	320.000,00	320.000,00	23.655,03	68.276,80	21,34
14.1- Com Educação Infantil	210.000,00	210.000,00	2.240,00	19.986,44	9,52
14.2- Com Ensino Fundamental	110.000,00	110.000,00	21.415,03	48.290,36	43,90
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.610.000,00	1.610.000,00	299.844,21	999.534,77	62,08

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	83,08

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.870.824,88	2.870.824,88	435.777,93	1.785.262,64	62,19

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	671.000,00	671.000,00	49.468,69	161.292,43	24,04
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	350.000,00	350.000,00	32.239,31	97.609,41	27,89
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	321.000,00	321.000,00	17.229,38	63.683,02	19,84
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.032.824,88	2.032.824,88	393.994,44	1.288.922,15	63,41
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.260.000,00	1.260.000,00	267.604,90	901.925,36	71,58
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	772.824,88	772.824,88	126.389,54	386.996,79	50,08
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.703.824,88	2.703.824,88	443.463,13	1.450.214,58	53,64

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-253.579,83
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-253.579,83
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.703.794,41
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	23,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200.000,00	200.000,00	7.268,20	35.792,38	17,90
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	99.000,00	241.919,93	42.956,85	129.207,00	53,41
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	299.000,00	441.919,93	50.225,05	164.999,38	37,34
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.002.824,88	3.145.744,81	493.688,18	1.615.213,96	51,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	39.022,75	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.120.930,98	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.028.219,58	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	131.734,15	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	463.299,51	463.299,51	78.501,22	303.908,50	65,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	148.634,00	148.634,00	9.788,01	90.135,18	60,64
1.1.1- IPTU	130.000,00	130.000,00	5.801,01	82.805,63	63,70
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.662,00	2.662,00	882,93	2.537,18	95,31
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	15.972,00	15.972,00	3.104,07	4.792,37	30,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	34.000,00	34.000,00	1.559,08	8.460,65	24,88
1.2.1- ITBI	34.000,00	34.000,00	1.559,08	8.460,65	24,88
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.665,51	180.665,51	31.790,08	133.476,98	73,88
1.3.1- ISS	180.000,00	180.000,00	31.790,08	133.476,98	74,15
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	665,51	665,51	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	35.364,05	71.835,69	71,84
1.4.1- IRRF	100.000,00	100.000,00	35.364,05	71.835,69	71,84
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.020.000,00	11.020.000,00	1.664.610,50	6.837.142,04	62,04
2.1- Cota-Parte FPM	6.100.000,00	6.100.000,00	752.045,59	3.572.889,29	58,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.100.000,00	6.100.000,00	752.045,59	3.572.889,29	58,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	811.656,40	2.964.085,24	65,87
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	3.484,90	12.197,16	40,66
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	11.762,61	43.396,06	54,25
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	13,52	3.231,88	32,32
2.6- Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	85.647,48	241.342,41	80,45
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.483.299,51	11.483.299,51	1.743.111,72	7.141.050,54	62,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	330.000,00	330.000,00	64.850,66	177.661,59	53,84
5.1- Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	43.984,97	123.234,64	61,62
5.2- Outras Transferências do FNDE	130.000,00	130.000,00	20.865,69	54.426,95	41,87
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.000,00	80.000,00	17.326,66	53.218,18	66,52
6.1- Transferências de Convênios	80.000,00	80.000,00	17.326,66	53.218,18	66,52
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	10.000,00	1.976,10	5.689,11	56,89
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	420.000,00	420.000,00	84.153,42	236.568,88	56,33

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.204.000,00	2.204.000,00	339.530,83	1.374.510,81	62,36
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.220.000,00	1.220.000,00	150.409,06	714.577,63	58,57
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	900.000,00	900.000,00	168.912,26	600.967,74	66,77
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	724,84	2.467,29	41,12
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	16.000,00	16.000,00	2.352,52	8.679,22	54,25
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	2,80	74,86	3,74
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	17.129,35	47.744,07	79,57
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	272.023,20	1.120.930,98	70,06
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	272.023,20	1.120.930,98	70,06
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-604.000,00	-604.000,00	-67.507,63	-253.579,83	41,98
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.290.000,00	1.290.000,00	276.189,18	931.257,97	72,19
13.1- Com Educação Infantil	140.000,00	140.000,00	29.999,31	77.622,97	55,44
13.2- Com Ensino Fundamental	1.150.000,00	1.150.000,00	246.189,87	853.635,00	74,23
14- OUTRAS DESPESAS	320.000,00	320.000,00	23.655,03	68.276,80	21,34
14.1- Com Educação Infantil	210.000,00	210.000,00	2.240,00	19.986,44	9,52
14.2- Com Ensino Fundamental	110.000,00	110.000,00	21.415,03	48.290,36	43,90
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.610.000,00	1.610.000,00	299.844,21	999.534,77	62,08

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	83,08

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.870.824,88	2.870.824,88	435.777,93	1.785.262,64	62,19

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	671.000,00	671.000,00	49.468,69	161.292,43	24,04
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	350.000,00	350.000,00	32.239,31	97.609,41	27,89
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	321.000,00	321.000,00	17.229,38	63.683,02	19,84
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.032.824,88	2.032.824,88	393.994,44	1.288.922,15	63,41
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.260.000,00	1.260.000,00	267.604,90	901.925,36	71,58
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	772.824,88	772.824,88	126.389,54	386.996,79	50,08
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.703.824,88	2.703.824,88	443.463,13	1.450.214,58	53,64

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-253.579,83
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-253.579,83
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.703.794,41
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	23,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200.000,00	200.000,00	7.268,20	35.792,38	17,90
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	99.000,00	241.919,93	42.956,85	129.207,00	53,41
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	299.000,00	441.919,93	50.225,05	164.999,38	37,34
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.002.824,88	3.145.744,81	493.688,18	1.615.213,96	51,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	39.022,75	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.120.930,98	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.028.219,58	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	131.734,15	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Município de Vargeão - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Vargeão - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Vargeão - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

FONTE:

Município de Vargeão - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Vargeão - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Vargeão - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2013	Até o Bimestre/2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

FONTE:

Demonstrativo do Resultado Primário

Município de Vargeão - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**12.409.310,00**	**1.901.741,35**	**7.897.955,58**	**7.411.824,19**
Receita Tributária	511.000,00	77.527,53	331.696,03	357.060,78
I.P.T.U.	130.000,00	5.801,01	82.805,63	111.424,83
I.S.S.	180.000,00	31.790,08	133.476,98	122.758,73
I.T.B.I.	34.000,00	1.559,08	8.460,65	27.635,50
I.R.R.F.	100.000,00	35.364,05	71.835,69	56.990,29
Outras Receitas Tributárias	67.000,00	3.013,31	35.117,08	38.251,43
Receita de Contribuição	136.000,00	7.536,37	52.046,32	74.949,03
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	136.000,00	7.536,37	52.046,32	74.949,03
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	77.000,00	25.123,71	73.730,13	25,99
(-) Aplicações Financeiras	77.000,00	25.123,71	73.730,13	25,99
Transferências Correntes	11.631.254,00	1.797.204,99	7.440.658,90	6.927.641,09
F.P.M.	4.880.000,00	601.636,53	2.858.311,66	2.890.294,75
I.C.M.S.	3.600.000,00	642.744,14	2.363.117,50	2.160.571,35
Convênios	80.000,00	17.326,66	53.218,18	97.685,15
Outras Transferências Correntes	3.071.254,00	535.497,66	2.166.011,56	1.779.089,84
Demais Receitas Correntes	131.056,00	19.472,46	73.554,33	52.173,29
Dívida Ativa	17.968,51	3.104,07	4.888,48	6.246,04
Diversas Receitas Correntes	113.087,49	16.368,39	68.665,85	45.927,25
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**8,00**	**35.600,00**	**163.451,84**	**947.580,95**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	35.600,00	157.550,00	0,00
Transferências de Capital	8,00	0,00	5.901,84	947.580,95
Convênios	8,00	0,00	5.901,84	947.580,95
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**8,00**	**0,00**	**5.901,84**	**947.580,95**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**12.409.318,00**	**1.901.741,35**	**7.903.857,42**	**8.359.405,14**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**11.389.084,37**	**1.893.571,12**	**6.293.286,98**	**2.202.214,75**
Pessoal e Encargos Sociais	5.504.742,75	909.299,13	3.283.156,03	2.144.265,38
Juros e Encargos da Dívida (IX)	25.000,00	487,72	3.047,41	0,00
Outras Despesas Correntes	5.859.341,62	983.784,27	3.007.083,54	57.949,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**11.364.084,37**	**1.893.083,40**	**6.290.239,57**	**2.202.214,75**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**3.251.882,69**	**74.266,15**	**225.167,34**	**1.700,00**
Investimentos	2.601.882,69	54.075,00	145.671,29	1.700,00
Inversões Financeiras	470.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	470.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	180.000,00	20.191,15	79.496,05	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**3.071.882,69**	**54.075,00**	**145.671,29**	**1.700,00**

Município de Vargeão - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**26.620,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**14.462.587,06**	**1.947.158,40**	**6.435.910,86**	**2.203.914,75**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-2.053.269,06**	**-45.417,05**	**1.467.946,56**	**6.155.490,39**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	160.593,98	0,00
Superávit Financeiro	-	-	160.593,98	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**128.000,00**

FONTE:

Vargeão, 23/09/2013

Município de Vargeão - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**12.409.310,00**	**1.901.741,35**	**7.897.955,58**	**7.411.824,19**
Receita Tributária	511.000,00	77.527,53	331.696,03	357.060,78
I.P.T.U.	130.000,00	5.801,01	82.805,63	111.424,83
I.S.S.	180.000,00	31.790,08	133.476,98	122.758,73
I.T.B.I.	34.000,00	1.559,08	8.460,65	27.635,50
I.R.R.F.	100.000,00	35.364,05	71.835,69	56.990,29
Outras Receitas Tributárias	67.000,00	3.013,31	35.117,08	38.251,43
Receita de Contribuição	136.000,00	7.536,37	52.046,32	74.949,03
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	136.000,00	7.536,37	52.046,32	74.949,03
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	77.000,00	25.123,71	73.730,13	25,99
(-) Aplicações Financeiras	77.000,00	25.123,71	73.730,13	25,99
Transferências Correntes	11.631.254,00	1.797.204,99	7.440.658,90	6.927.641,09
F.P.M.	4.880.000,00	601.636,53	2.858.311,66	2.890.294,75
I.C.M.S.	3.600.000,00	642.744,14	2.363.117,50	2.160.571,35
Convênios	80.000,00	17.326,66	53.218,18	97.685,15
Outras Transferências Correntes	3.071.254,00	535.497,66	2.166.011,56	1.779.089,84
Demais Receitas Correntes	131.056,00	19.472,46	73.554,33	52.173,29
Dívida Ativa	17.968,51	3.104,07	4.888,48	6.246,04
Diversas Receitas Correntes	113.087,49	16.368,39	68.665,85	45.927,25
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**8,00**	**35.600,00**	**163.451,84**	**947.580,95**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	35.600,00	157.550,00	0,00
Transferências de Capital	8,00	0,00	5.901,84	947.580,95
Convênios	8,00	0,00	5.901,84	947.580,95
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**8,00**	**0,00**	**5.901,84**	**947.580,95**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**12.409.318,00**	**1.901.741,35**	**7.903.857,42**	**8.359.405,14**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**11.389.084,37**	**1.893.571,12**	**6.293.286,98**	**2.202.214,75**
Pessoal e Encargos Sociais	5.504.742,75	909.299,13	3.283.156,03	2.144.265,38
Juros e Encargos da Dívida (IX)	25.000,00	487,72	3.047,41	0,00
Outras Despesas Correntes	5.859.341,62	983.784,27	3.007.083,54	57.949,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**11.364.084,37**	**1.893.083,40**	**6.290.239,57**	**2.202.214,75**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**3.251.882,69**	**74.266,15**	**225.167,34**	**1.700,00**
Investimentos	2.601.882,69	54.075,00	145.671,29	1.700,00
Inversões Financeiras	470.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	470.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	180.000,00	20.191,15	79.496,05	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**3.071.882,69**	**54.075,00**	**145.671,29**	**1.700,00**

Município de Vargeão - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**26.620,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**14.462.587,06**	**1.947.158,40**	**6.435.910,86**	**2.203.914,75**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-2.053.269,06**	**-45.417,05**	**1.467.946,56**	**6.155.490,39**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	160.593,98	0,00
Superávit Financeiro	-	-	160.593,98	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**128.000,00**

FONTE:

Vargeão, 23/09/2013

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Município de Vargeão - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos					Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2012	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	647,39	564.109,43	384.519,86	384.519,86	-	180.236,96
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647,39	564.109,43	384.519,86	384.519,86	0,00	180.236,96
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.627,91	90.662,67	90.662,67	0,00	118.965,24
GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.265,42	14.265,42	14.265,42	0,00	0,00
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.915,80	1.915,80	1.915,80	0,00	0,00
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647,39	70.858,22	70.858,22	70.858,22	0,00	647,39
SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,00	65,00	65,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.377,08	206.752,75	206.752,75	0,00	60.624,33
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
.	.	.	.	.	.		.	.	.		
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**647,39**	**564.109,43**	**384.519,86**	**384.519,86**	**0,00**	**180.236,96**

FONTE:

Demonstrativos da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos

Município de Vargeão - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2013/MÊS AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	157.550,00	-157.550,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	157.550,00	-157.550,00
TOTAL	0,00	157.550,00	-157.550,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Mês		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2012 (h)	Em 2013 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	157.550,00	157.550,00

FONTE:

Videira

Prefeitura

Decreto N° 10.612/13

DECRETO Nº 10.612/13, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.832/12, de 12 de dezembro de 2012.

DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

01 - Gabinete do Prefeito Municipal
01 - Assessoria de Gabinete
2.003 - Contribuições
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 24.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 24.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 25 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 25 dias do mês de setembro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretario de Administração

Pregão Presencial N° 136/2013 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 136/2013-PMV

O Prefeito Municipal Interino de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 136/2013 - PMV. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ZERO QUILÔMETRO E FURGÃO EM ALUMÍNIO, PARA SER UTILIZADO PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS E PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 09:15 horas do dia 14/10/2013. Abertura da sessão no mesmo dia às 09:15 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 25 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Pregão Presencial N° 22/2013 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013 - FMAS
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal Interino torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 22/2013 - FMAS. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O CREAS, DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, CRAS, PETIS, CASA LAR MENINO JESUS E PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 09:15 horas do dia 11/10/2013. Abertura da sessão no mesmo dia às 09:15 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 24 de setembro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Associações

AMMVI

Acordo

ACORDO INTERNACIONAL Nº 001/2013

ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AMMVI E A EMPRESA BN UMWELT GMBH, OJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA AJUSTE DO PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS PARA A REGIÃO DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ E PARA O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE BIOGÁS VISANDO GERAR ENERGIA A PARTIR DOS DETRITOS.

I - DA QUALIFICAÇÃO DOS PARCEIROS:

a) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica do direito público, inscrita no CNPJ sob nº 03.111.139/0001-09, com sede na avenida Getúlio Vargas, nº 700 - Centro, Timbó / SC, aqui representado pelo seu diretor, doravante apenas chamado CIMVI;

b) ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AMMVI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.779.413/0001-43, com sua sede na rua Alberto Stein, nº 466, Velha - Blumenau / SC, aqui representada pelo seu diretor, doravante apenas chamada AMMVI;

c) BN Umwelt GmbH, empresa alemã, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Rostock, com registro nr. 11778 na HRB na cidade de Rostock, Mecklenburg-Vorpommern, aqui representada pelo seu diretor, doravante apenas chamada de BN Umwelt.

II - DO OBJETO:

O presente acordo objetiva transferir experiência da técnica alemã para ajuste do plano de gestão de resíduos (Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos) para a região do Médio Vale do Itajaí e ao projeto para construção da usina de Biogás, 1ª

etapa, destinada ao aproveitamento do potencial de energia dos detritos.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO:

Este acordo de cooperação técnica será guiado pela legislação da República Federativa do Brasil (artigo 116 da Lei nº 8.666/93 juntamente com a Lei nº 11.445/07 e Lei nº 12.305/10), e em conformidade com o seguinte:
a) Através do desenvolvimento econômico e do crescimento contínuo da população no médio Vale do Itajaí, aumenta proporcionalmente a geração de resíduos domésticos e industriais preocupando tanto a população como as autoridades em relação a eliminação destes resíduos, uma vez que a capacidade dos aterros sanitários existentes é muito limitada;
b) A legislação ambiental introduziu medidas restritivas em relação a novos aterros sanitários. Estes novos sistemas devem ser concebidos de tal forma que os impactos ambientais sejam minimizados ou então, excluídos;
c) Os esforços anteriores para reduzir a quantidade de resíduos que são depositados em aterros, como por exemplo, as introduções de programas de reciclagem para a separação de resíduos nas casas mostraram-se até aqui pouco eficazes devido à baixa aceitação do público;
d) Uma parte dos resíduos gerados diariamente (lixo residual) não é adequada para reciclagem e precisa ser eliminada em aterros;
e) O conceito de gestão de resíduos 2012 da BN Umwelt GmbH está disponível, o qual foi criado em nome da AMMVI, no Convênio Internacional nº 001/2012, através da empresa BN Umwelt GmbH;
f) Nas leis e regulamentos (Lei nº 11.445/2007 e nº 12.305/2010, como nos Decretos nº 7.217/2010 e nº 7.404/2010) a construção de um moderno sistema de gestão de resíduos é exigida. As questões-chave desta exigência são a prevenção e a reciclagem de resíduos, para reduzir os impactos ambientais existentes e gerar, através dos detritos, energias renováveis;
g) Até agora não existe experiência no aproveitamento dos detritos domésticos sólidos (especialmente resíduos biológicos), nem instalações piloto apropriadas para fazer estimativas sobre o complexo funcionamento de sistemas de aproveitamento de detritos e sobre os investimentos necessários para tal;
h) Outras experiências e informações foram colhidas no âmbito de uma delegação técnica internacional, organizada pela BN Umwelt GmbH em março de 2013 (com representantes da AMMVI), onde na Alemanha foram visitadas associações funcionais (cooperativas) e Empresas-PPP (parceria público- privada) com estruturas idênticas (população, volume de detritos, etc), locais e Instalações onde os detritos de composições semelhantes são tratados e aproveitados.

IV - DO DESEMPENHO DOS PARTÍCIPES:

Para o sucesso da implementação deste acordo, para a cooperação internacional, os seguintes serviços devem ser prestados:

a) CIMVI:
1 - Fornecer informações sobre os arquivos para produção de resíduos a partir das regiões correspondentes assim como outras informações e esclarecimentos no que diz respeito ao objeto deste acordo;
2 - Tomar as medidas necessárias para a gestão regional dos detritos sólidos domésticos e industriais;
3 - Estimular a educação ambiental na população e orientar nos domicílios para a participação nas medidas necessárias (classificação dos detritos), bem como promover o acompanhamento e a vigilância de todas as atividades do objeto deste Acordo;
4 - Promover a melhoria dos serviços da comunidade objeto deste Acordo com a finalidade de aumentar as quotas de reprocessamento e ao mesmo tempo reduzir o custo, através da aplicação de adequadas tecnologias e estratégias ambientais;
5 - Tomar medidas para explorar recursos e financiamentos para implementação das ações e solicitações do presente Acordo.

b) AMMVI:
1 - Fornecer as comunidades participantes uma consulta da gestão de resíduos existente, dos sólidos domésticos e detritos industriais, bem como um estudo, o qual foi criado em conjunto com a empresa Tekoha Engenharia e Consultoria Ltda., sobre o uso da energia proveniente destes detritos;
2 - Favorecer a aliança das comunidades para implementação da gestão de resíduos regional e da ação comunitária;
3 - Fornecer apoio institucional, que no meio das comunidades envolvidas é necessário para implementação das ações e para execução do acordo;
4 - Contribuir financeiramente para os custos dos serviços propostos pela BN Umwelt GmbH no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com pagamento em duas parcelas, nos meses de setembro e novembro de 2013, correspondente a apresentação e autorização dos serviços propostos.

c) BN Umwelt:
1 - Adaptação do conceito de gestão de resíduos existente, incluindo:
- avaliação da análise de dados / resumo sistemático dos dados sobre os resíduos;
- Planejamento das medidas para gestão de resíduos organizado, incluindo a logística, tratamento e reciclagem dos detritos (prioridade: obtenção de energia através dos detritos);
- Avaliação dos custos de investimento e custos de operação, tendo em conta a situação atual do preço existente na região;
- Planejamento do projeto "tratamento mecânico de resíduos e fermentação de resíduos orgânicos", com uma capacidade de 60.000 t/a;
- Elaboração de propostas para as medidas necessárias a execução do projeto com especificação das estruturas organizacionais;
2 - Entrar em contato / cooperação com outras empresas alemãs com o objetivo de apurar possibilidades de financiamento adicionais e para implementação do acordo;
3 - Elaboração e apresentação de um projeto para estabelecimento de uma unidade de biogás vinculado ao aproveitamento dos resíduos sólidos domésticos, inclusive descrições, estimativas de custo, programa (Implementação e financiamento) e desenhos.

V - DO TEMPO DE DURAÇÃO:

O presente acordo entrará em vigor na data da sua assinatura e tem validade até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por documento adicional.

VI - DO FINANCIAMENTO:

As despesas para a execução do presente Acordo serão suportadas por:
a) Dotações do orçamento do CIMVI e/ou da AMMVI, que foram aprovadas para o ano fiscal de 2013, que se refere às medidas em sua área de competência;
b) Fontes de financiamento de participantes internacionais.

Cada parceiro arcará com as despesas relativas aos seus próprios serviços, considerados no presente acordo, com o objetivo da plena execução do mesmo.

VII - DAS ALTERAÇÕES:

Quaisquer alterações do termos e condições do presente Acordo requerem um aditamento ao mesmo, que pode ser assinado a qualquer momento e, em seguida, publicado, passando a integral o documento inicial para todos os efeitos legais.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos de omissões deste documento serão regulados em estrita observância das diretrizes das Leis da República Federativa Brasil nº 8.666/93, nº 11.445/07 e nº 12.305/10, seus regulamentos e demais disposições legais aplicáveis.

A jurisdição para todos os litígios decorrentes da relação ora estabelecida entre os parceiros será da Comarca da cidade de Blumenau, SC - Brasil.

Por mútuo acordo, esse documento foi elaborado em 03 (três) cópias de igual conteúdo e forma, e assinado pelos representantes dos respectivos parceiros de cooperação.

Blumenau, SC, em 15 de maio de 2013.
HARTWIG PERSUHN
Presidente do CIMVI

LAERCIO DEMERVAL SHUSTER JUNIOR
Presidente da AMMVI

FRANK ZÖRNER
Diretor da BN Umwelt GmbH

Consórcios

CIGA

Resolução N° 43/2013, de 24 de Setembro de 2013

Resolução CIGA nº 43, de 24 de setembro de 2013
Aprova os valores para contratação do Sistema do Simples Nacional pelos municípios não consorciados ao CIGA.

O Conselho de Administração do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) aprovou, ad referendum da Assembleia Geral, e eu, Presidente do CIGA, no uso das atribuições que me confere o art. 20 do Contrato do Consórcio, baixo a seguinte resolução,

Art. 1º Aprova os valores de para contratação do Sistema do Simples Nacional pelos municípios não consorciados ao CIGA, os quais foram definidos por faixas com base no número de habitantes do município, vide valores na tabela constante no Anexo I, que integra a presente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de setembro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito de Herval d'Oeste
Presidente do CIGA

ANEXO I
TABELA DE VALORES

Faixa	Nº Habitantes	Valor Anual
1	Até 10.000	R$ 3.960,00
2	Até 20.000	R$ 6.600,00
3	Até 50.000	R$ 7.920,00
4	Até 100.000	R$ 11.220,00
5	Acima de 100.000	R$ 13.860,00

Resolução N° 44/2013, de 24 de Setembro de 2013

Resolução CIGA nº 44, de 24 de setembro de 2013
Aprova o reajuste nos valores de rateio da utilização do Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) pelos municípios consorciados ao CIGA.

O Conselho de Administração do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) aprovou, ad referendum da Assembleia Geral, e eu, Presidente do CIGA, no uso das atribuições que me confere o art. 20 do Contrato do Consórcio, baixo a seguinte resolução,

Art. 1º Concede reajuste no valor do rateio da utilização do Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) pelos municípios consorciados ao CIGA, correspondente à variação no período de agosto de 2012 a agosto de 2013 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) publicado pelo IBGE, passando a vigorar os valores definidos na tabela constante no Anexo I, que integra a presente.
Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, considerar-se-á o coeficiente da Capital igual a 4,0.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de setembro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito de Herval d'Oeste
Presidente do CIGA

ANEXO I
TABELA DE VALORES PARA UTILIZAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
EXERCÍCIO DE 2014

Faixa	Coeficiente FPM	Valor Mensal	Valor Anual
1	0,6	R$ 280,00	R$ 3.360,00
2	0,8	R$ 340,00	R$ 4.080,00
3	1,0	R$ 405,00	R$ 4.860,00
4	1,2	R$ 470,00	R$ 5.640,00
5	1,4	R$ 545,00	R$ 6.540,00
6	1,6	R$ 605,00	R$ 7.260,00
7	1,8	R$ 670,00	R$ 8.040,00
8	2,0	R$ 810,00	R$ 9.720,00
9	2,2	R$ 945,00	R$ 11.340,00
10	2,4	R$ 1.075,00	R$ 12.900,00
11	2,6	R$ 1.215,00	R$ 14.580,00
12	2,8	R$ 1.345,00	R$ 16.140,00
13	3,0	R$ 1.615,00	R$ 19.380,00
14	3,2	R$ 1.885,00	R$ 22.620,00
15	3,4	R$ 2.150,00	R$ 25.800,00
16	3,6	R$ 2.420,00	R$ 29.040,00
17	3,8	R$ 2.685,00	R$ 32.220,00
18	4,0	R$ 2.960,00	R$ 35.520,00

Resolução N° 45/2013, de 24 de Setembro de 2013

Resolução CIGA nº 45, de 24 de setembro de 2013
Aprova o reajuste nos valores do serviço prestado às Câmaras de Vereadores contratantes do Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores.

O Conselho de Administração do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) aprovou, ad referendum da Assembleia Geral, e eu, Presidente do CIGA, no uso das atribuições que me confere o art. 20 do Contrato do Consórcio, baixo a seguinte resolução,

Art. 1º Fica estabelecida, a partir de 2014, a tabela de valores para celebração de contrato de prestação de serviços no âmbito do Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores nos termos do Anexo I, cujos valores são graduados segundo o número de vereadores e a quantidade de contas de e-mail a serem disponibilizadas para a Câmara.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de setembro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito de Herval d'Oeste
Presidente do CIGA

ANEXO I
TABELA DE VALORES PARA UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES
EXERCÍCIO DE 2014

Faixas de Valores	Formas de Pagamento		
	Parcela Única (Anual) A partir de:	2 Parcelas (Semestral) A partir de:	12 Parcelas (Mensal) A partir de:
Até 9 Vereadores	R$ 2.150,00	R$ 1.180,00	R$ 224,00
De 10 a 15 Vereadores	R$ 2.956,00	R$ 1.625,00	R$ 308,00
Acima de 15 Vereadores	R$ 4.300,00	R$ 2.365,00	R$ 448,00

Resolução N° 46/2013, de 24 de Setembro de 2013

Resolução CIGA nº 46, de 24 de setembro de 2013
Aprova o novo modelo de contratação para utilização dos aplicativos do Programa de Gestão Tributária (PGT).

O Conselho de Administração do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) aprovou, ad referendum da Assembleia Geral, e eu, Presidente do CIGA, no uso das atribuições que me confere o art. 20 do Contrato do Consórcio, baixo a seguinte resolução,

Art. 1º Concede reajuste no valor do rateio da utilização do Programa de Gestão Tributária correspondente à variação no período de novembro de 2012 a agosto de 2013 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) publicado pelo IBGE, passando a vigorar os valores definidos na tabela constante no Anexo I, que integra a presente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de setembro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito de Herval d'Oeste
Presidente do CIGA

ANEXO I
TABELA DE VALORES DO PROGRAMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
EXERCÍCIO DE 2014

FAIXAS		OPÇÕES DE MENSALIDADES (R$)					
IPM até	Faixa	ADESÃO PGT	ADESÃO PGT + REGIN	ADESÃO PGT + SIMPLES NACIONAL	ADESÃO PGT + REGIN + SIMPLES NACIONAL	ADESÃO PGT + REGIN + ITBI	ADESÃO PGT + REGIN + SIMPLES NACIONAL + ITBI
0,07500	1	75,00	180,00	115,00	220,00	220,00	235,00
0,10000	2	95,00	220,00	145,00	270,00	270,00	295,00
0,12500	3	110,00	265,00	175,00	330,00	330,00	350,00
0,15000	4	130,00	310,00	205,00	380,00	380,00	410,00
0,17500	5	145,00	355,00	230,00	440,00	440,00	470,00
0,20000	6	185,00	445,00	290,00	550,00	550,00	585,00
0,25000	7	220,00	535,00	345,00	660,00	660,00	705,00
0,30000	8	255,00	625,00	405,00	770,00	770,00	820,00
0,35000	9	295,00	710,00	460,00	880,00	880,00	940,00
0,40000	10	330,00	800,00	520,00	990,00	990,00	1.055,00
0,50000	11	365,00	890,00	575,00	1.100,00	1.100,00	1.175,00
0,75000	12	405,00	980,00	635,00	1.210,00	1.210,00	1.295,00
1,00000	13	440,00	1.070,00	690,00	1.320,00	1.320,00	1.415,00
1,50000	14	475,00	1.155,00	750,00	1.430,00	1.430,00	1.530,00
2,00000	15	555,00	1.330,00	865,00	1.640,00	1.640,00	1.755,00
3,00000	16	630,00	1.505,00	980,00	1.860,00	1.860,00	1.985,00
5,00000	17	700,00	1.685,00	1.095,00	2.080,00	2.080,00	2.225,00
10,00000	18	775,00	1.865,00	1.210,00	2.295,00	2.295,00	2.460,00

Resolução N° 47/2013, de 24 de Setembro de 2013

Resolução CIGA nº 47, de 24 de setembro de 2013
Aprova os valores de rateio da utilização do Programa de Gestão de Obras (PGO) pelos municípios consorciados ao CIGA.

O Conselho de Administração do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) aprovou, ad referendum da Assembleia Geral, e eu, Presidente do CIGA, no uso das atribuições que me confere o art. 20 do Contrato do Consórcio, baixo a seguinte resolução,

Art. 1º Concede reajuste no valor do rateio da utilização Programa de Gestão de Obras correspondente à variação no período de novembro de 2012 a agosto de 2013 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) publicado pelo IBGE, passando a vigorar os valores definidos na tabela constante no Anexo I, que integra a presente.
Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, considerar-se-á o coeficiente da Capital igual a 4,0.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de setembro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito de Herval d'Oeste
Presidente do CIGA

Portal das Câmaras Municipais

ANEXO I
TABELA DE VALORES PARA UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DE OBRAS
EXERCÍCIO DE 2014

Faixa	Coeficiente FPM	Valor Mensal	Valor Anual
1	0,6	R$ 160,00	R$ 1.920,00
2	0,8	R$ 220,00	R$ 2.640,00
3	1,0	R$ 285,00	R$ 3.420,00
4	1,2	R$ 380,00	R$ 4.560,00
5	1,4	R$ 470,00	R$ 5.640,00
6	1,6	R$ 565,00	R$ 6.780,00
7	1,8	R$ 660,00	R$ 7.920,00
8	2,0	R$ 785,00	R$ 9.420,00
9	2,2	R$ 945,00	R$ 11.340,00
10	2,4	R$ 1.100,00	R$ 13.200,00
11	2,6	R$ 1.255,00	R$ 15.060,00
12	2,8	R$ 1.415,00	R$ 16.980,00
13	3,0	R$ 1.570,00	R$ 18.840,00
14	3,2	R$ 1.885,00	R$ 22.620,00
15	3,4	R$ 2.200,00	R$ 26.400,00
16	3,6	R$ 2.510,00	R$ 30.120,00
17	3,8	R$ 2.825,00	R$ 33.900,00
18	4,0	R$ 3.140,00	R$ 37.680,00

Resolução N° 48/2013, de 24 de Setembro de 2013

Resolução CIGA nº 48, de 24 de setembro de 2013
Mantém os valores de rateio da utilização do Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social (PEGASO) pelos municípios consorciados ao CIGA.

O Conselho de Administração do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) aprovou, ad referendum da Assembleia Geral, e eu, Presidente do CIGA, no uso das atribuições que me confere o art. 20 do Contrato do Consórcio, baixo a seguinte resolução,

Art. 1º Concede reajuste no valor do rateio da utilização Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social correspondente à variação no período de novembro de 2012 a agosto de 2013 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) publicado pelo IBGE, passando a vigorar os valores definidos na tabela constante no Anexo I, que integra a presente.
Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, considerar-se-á o coeficiente da Capital igual a 4,0.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de setembro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito de Herval d'Oeste
Presidente do CIGA

ANEXO I

TABELA DE VALORES PARA UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA DE EXCELÊNCIA NA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2014

Faixa	Coeficiente FPM	Valor Mensal	Valor Anual
1	0,6	R$ 365,00	R$ 4.380,00
2	0,8	R$ 420,00	R$ 5.040,00
3	1,0	R$ 525,00	R$ 6.300,00
4	1,2	R$ 630,00	R$ 7.560,00
5	1,4	R$ 735,00	R$ 8.820,00
6	1,6	R$ 835,00	R$ 10.020,00
7	1,8	R$ 940,00	R$ 11.280,00
8	2,0	R$ 1.045,00	R$ 12.540,00
9	2,2	R$ 1.255,00	R$ 15.060,00
10	2,4	R$ 1.465,00	R$ 17.580,00
11	2,6	R$ 1.675,00	R$ 20.100,00
12	2,8	R$ 1.885,00	R$ 22.620,00
13	3,0	R$ 2.095,00	R$ 25.140,00
14	3,2	R$ 2.405,00	R$ 28.860,00
15	3,4	R$ 2.720,00	R$ 32.640,00
16	3,6	R$ 3.140,00	R$ 37.680,00
17	3,8	R$ 3.665,00	R$ 43.980,00
18	4,0	R$ 4.185,00	R$ 50.220,00

Resolução N° 49/2013, de 24 de Setembro de 2013

Resolução CIGA nº 49, de 24 de setembro de 2013
Aprova os valores para contratação do Programa Group-Office.

O Conselho de Administração do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) aprovou, ad referendum da Assembleia Geral, e eu, Presidente do CIGA, no uso das atribuições que me confere o art. 20 do Contrato do Consórcio, baixo a seguinte resolução,

Art. 1º Aprova as modalidades de contratação e os valores de contratação do Programa Group-Office.

Art. 2º Na modalidade de contrato sem atendimento direto ao usuário, o valor será de R$ 5,00 por conta de e-mail contratada.

Art. 3º Na modalidade de contrato com atendimento à distância ao usuário, o valor será de R$ 10,00 por conta de e-mail contratada.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de setembro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito de Herval d'Oeste
Presidente do CIGA

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

www.ciga.sc.gov.br

CINCO

Balancete 08 _2013

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Agosto

Balancete de Verificação - 2013

Página: 1/14

Máscara	Sist. Cont.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1		ATIVO	7.591.512,14D	841.021,25	650.036,29	7.782.497,10D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	448.433,53D	171.514,25	149.582,16	470.365,62D
1.1.1		DISPONÍVEL	141.461,46D	171.514,25	149.582,16	163.393,55D
1.1.1.1		DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	141.461,46D	171.514,25	149.582,16	163.393,55D
1.1.1.1.2		BANCOS CONTA MOVIMENTO	141.461,46D	171.514,25	149.582,16	163.393,55D
1.1.1.1.2.99		OUTRAS CONTAS	141.461,46D	171.514,25	149.582,16	163.393,55D
1.1.1.1.2.99.02		BANCO DO BRASIL	141.461,46D	171.514,25	149.582,16	163.393,55D
1.1.1.1.2.99.02.01		BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	141.461,46D	171.514,25	149.582,16	163.393,55D
1.1.1.1.2.99.02.01.00.0001 (9317)	F	B. BRASIL SA CINCO MOVIMENTO 18.520-5	6.475,42D	364,79	16,88	6.823,33D
1.1.1.1.2.99.02.01.00.0002 (19961)	F	B. BRASIL CINCO - CTP01/CTR1 - 20.412-9	73.730,99D	35.216,99	21.505,44	87.442,54D
1.1.1.1.2.99.02.01.00.0003 (19962)	F	B. BRASIL CINCO - CPS/MAQ. - 20.414-5	4.613,69D	7.854,76	5.330,57	7.137,88D
1.1.1.1.2.99.02.01.00.0004 (19963)	F	B. BRASIL CINCO - CTP1/CTR3 - 20.413-7	56.641,36D	128.077,71	122.729,27	61.989,80D
1.1.2		CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	306.972,07D	0,00	0,00	306.972,07D
1.1.2.2		DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	306.972,07D	0,00	0,00	306.972,07D
1.1.2.2.1		ENTIDADES DEVEDORAS	306.972,07D	0,00	0,00	306.972,07D
1.1.2.2.1.02		ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS	306.972,07D	0,00	0,00	306.972,07D
1.1.2.2.1.02.00.00.01		MIP - Fixo	4.997,62D	0,00	0,00	4.997,62D
1.1.2.2.1.02.00.00.01.0001 (16959)	P	MATOS COSTA	3.247,62D	0,00	0,00	3.247,62D
1.1.2.2.1.02.00.00.01.0002 (16960)	P	TIMBÓ GRANDE	1.750,00D	0,00	0,00	1.750,00D
1.1.2.2.1.02.00.00.02		MIP - Variável	292.968,10D	0,00	0,00	292.968,10D
1.1.2.2.1.02.00.00.02.0001 (16961)	P	CAÇADOR	236.023,37D	0,00	0,00	236.023,37D
1.1.2.2.1.02.00.00.02.0003 (16963)	P	MATOS COSTA	15.499,22D	0,00	0,00	15.499,22D
1.1.2.2.1.02.00.00.02.0004 (16964)	P	TIMBÓ GRANDE	41.445,51D	0,00	0,00	41.445,51D
1.1.2.2.1.02.00.00.03		ADMINISTRATIVAS	9.006,35D	0,00	0,00	9.006,35D
1.1.2.2.1.02.00.00.03.0001 (16965)	P	MATOS COSTA	2.895,24D	0,00	0,00	2.895,24D
1.1.2.2.1.02.00.00.03.0002 (16966)	P	TIMBÓ GRANDE	6.111,11D	0,00	0,00	6.111,11D
1.4		ATIVO PERMANENTE	42.738,55D	0,00	0,00	42.738,55D
1.4.2		IMOBILIZADO	42.738,55D	0,00	0,00	42.738,55D
1.4.2.1		BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	42.738,55D	0,00	0,00	42.738,55D
1.4.2.1.2		BENS MÓVEIS	42.738,55D	0,00	0,00	42.738,55D
1.4.2.1.2.12 (357)	P	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	95,00D	0,00	0,00	95,00D
1.4.2.1.2.30 (368)	P	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	67,49D	0,00	0,00	67,49D
1.4.2.1.2.33 (370)	P	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.375,00D	0,00	0,00	1.375,00D
1.4.2.1.2.34 (371)	P	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	8.278,00D	0,00	0,00	8.278,00D
1.4.2.1.2.35 (372)	P	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	5.012,51D	0,00	0,00	5.012,51D
1.4.2.1.2.40 (376)	P	MAQ.EQUIP.UTENSÍLIOS AGRI/AGROP.E RODOVIARIOS	15.070,00D	0,00	0,00	15.070,00D
1.4.2.1.2.42 (377)	P	MOBILIÁRIO EM GERAL	12.840,55D	0,00	0,00	12.840,55D
1.9		ATIVO COMPENSADO	7.100.340,06D	669.507,00	500.454,13	7.269.392,93D
1.9.1		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	2.955.000,00D	341.305,74	341.305,74	2.955.000,00D
1.9.1.1		ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA	2.955.000,00D	170.652,87	170.652,87	2.955.000,00D

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Agosto

Balancete de Verificação - 2013

Página: 2/14

Máscara	Sist. Cont.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.9.1.1.1 (425)	O	RECEITA A REALIZAR	2.089.967,33D	0,00	170.652,87	1.919.314,46D
1.9.1.1.4 (426)	O	RECEITA REALIZADA	865.032,67D	170.652,87	0,00	1.035.685,54D
1.9.1.2		ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FONTE DE RECURSOS	0,00	170.652,87	170.652,87	0,00
1.9.1.2.1		CONTROLE POR FONTE DE RECURSOS	0,00	170.652,87	170.652,87	0,00
1.9.1.2.1.01 (429)	O	ARRECADAÇÃO REALIZADA POR FONTE	865.032,67D	170.652,87	0,00	1.035.685,54D
1.9.1.2.1.99 (431)	O	(R) OUTRAS ARRECADAÇÕES	865.032,67C	0,00	170.652,87	1.035.685,54C
1.9.2		FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	3.079.508,84D	0,00	0,00	3.079.508,84D
1.9.2.1		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.079.508,84D	0,00	0,00	3.079.508,84D
1.9.2.1.1		DOTAÇÃO INICIAL	3.097.508,84D	0,00	0,00	3.097.508,84D
1.9.2.1.1.01		CRÉDITO INICIAL	2.955.000,00D	0,00	0,00	2.955.000,00D
1.9.2.1.1.01.01 (436)	O	ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO	2.955.000,00D	0,00	0,00	2.955.000,00D
1.9.2.1.1.03		CRÉDITO INICIAL - SUPLEMENTAR	142.508,84D	0,00	0,00	142.508,84D
1.9.2.1.1.03.01 (441)	O	ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO	142.508,84D	0,00	0,00	142.508,84D
1.9.2.1.9		DOTAÇÃO CANCELADA/REMANEJADA	18.000,00C	0,00	0,00	18.000,00C
1.9.2.1.9.02		ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA	18.000,00C	0,00	0,00	18.000,00C
1.9.2.1.9.02.09 (479)	O	(R) REDUÇÃO	18.000,00C	0,00	0,00	18.000,00C
1.9.3		EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	1.064.231,22D	328.201,26	157.548,39	1.234.884,09D
1.9.3.2		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	1.064.231,22D	328.201,26	157.548,39	1.234.884,09D
1.9.3.2.9		OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	1.064.231,22D	328.201,26	157.548,39	1.234.884,09D
1.9.3.2.9.02		DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS	1.064.231,22D	328.201,26	157.548,39	1.234.884,09D
1.9.3.2.9.02.01 (9338)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-A UTILIZAR	1.422.592,69C	171.536,54	6.176,60	1.257.232,75C
1.9.3.2.9.02.02 (9339)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-COMPROMETID	1.564.054,15D	7.060,27	150.488,12	1.420.626,30D
1.9.3.2.9.02.03 (9340)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-UTILIZADA	922.769,76D	149.604,45	883,67	1.071.490,54D
1.9.9		COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS	1.600,00D	0,00	1.600,00	0,00
1.9.9.1		RESPONSABILIDADES POR VALORES, TÍTULOS E BENS	1.600,00D	0,00	1.600,00	0,00
1.9.9.1.1		RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	1.600,00D	0,00	1.600,00	0,00
1.9.9.1.1.99		OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	1.600,00D	0,00	1.600,00	0,00
1.9.9.1.1.99.00.01		RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS	1.600,00D	0,00	1.600,00	0,00
1.9.9.1.1.99.00.01.00.0002 (19960)	C	LUIZ FERNANDO RALDI	1.600,00D	0,00	1.600,00	0,00

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Agosto

Balancete de Verificação - 2013

Página: 3/14

Máscara	Sist. Cont.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2		PASSIVO	7.581.119,94C	481.555,17	661.437,68	7.761.002,45C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	308.501,16C	158.886,87	169.716,51	319.330,80C
2.1.1		DEPÓSITOS	4.789,43C	6.196,60	8.398,75	6.991,58C
2.1.1.1		CONSIGNAÇÕES	4.789,43C	6.196,60	8.398,75	6.991,58C
2.1.1.1.1		PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.763,31C	3.763,31	5.337,37	5.337,37C
2.1.1.1.1.02		INSS	3.763,31C	3.763,31	5.337,37	5.337,37C
2.1.1.1.1.02.00.00.00.0001 (9337)	F	INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	1.146,00C	1.146,00	1.146,00	1.146,00C
2.1.1.1.1.02.00.00.00.0003 (11365)	F	INSS CONDUVALE	2.617,31C	2.617,31	4.191,37	4.191,37C
2.1.1.1.4		TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	1.026,12C	2.433,29	3.061,38	1.654,21C
2.1.1.1.4.02		ISS	1.026,12C	1.026,12	1.654,21	1.654,21C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0001 (11311)	F	ISS A RECOLHER IOMERÊ	22,21C	22,21	2,37	2,37C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0002 (11312)	F	ISS A RECOLHER RIO DAS ANTAS	40,03C	40,03	64,57	64,57C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0003 (11313)	F	ISS A RECOLHER LEBON RÉGIS	59,15C	59,15	128,47	128,47C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0004 (11314)	F	ISS A RECOLHER FRAIBURGO	169,68C	169,68	351,81	351,81C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0005 (11315)	F	ISS A RECOLHER ARROIO TRINTA	0,00	0,00	38,46	38,46C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0006 (11316)	F	ISS A RECOLHER VIDEIRA	271,81C	271,81	493,31	493,31C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0007 (11320)	F	ISS A RECOLHER CAÇADOR	304,20C	304,20	373,99	373,99C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0008 (11321)	F	ISS A RECOLHER SALTO VELOSO	35,06C	35,06	48,42	48,42C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0009 (11322)	F	ISS A RECOLHER MATOS COSTA	35,70C	35,70	9,37	9,37C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0010 (11323)	F	ISS A RECOLHER CALMON	0,00	0,00	59,93	59,93C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0011 (11327)	F	ISS A RECOLHER IBIAM	6,21C	6,21	17,39	17,39C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0013 (11329)	F	ISS A RECOLHER PINHEIRO PRETO	15,67C	15,67	11,64	11,64C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0014 (11330)	F	ISS A RECOLHER TANGARA	31,66C	31,66	23,01	23,01C
2.1.1.1.4.02.00.00.00.0015 (11364)	F	ISS A RECOLHER TIMBÓ GRANDE	34,74C	34,74	31,47	31,47C
2.1.1.1.4.03		IRRF	0,00	1.407,17	1.407,17	0,00
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0005 (16798)	F	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO ARROIO TRINTA	0,00	67,02	67,02	0,00
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0009 (19964)	F	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO CAÇADOR	0,00	201,00	201,00	0,00
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0010 (19965)	F	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO CALMON	0,00	67,01	67,01	0,00
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0019 (19966)	F	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO FRAIBURGO	0,00	201,02	201,02	0,00
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0022 (19967)	F	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO IBIAM	0,00	67,02	67,02	0,00
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0024 (19968)	F	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO IOMERE	0,00	67,01	67,01	0,00
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0033 (19969)	F	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO LEBON RÉGIS	0,00	67,00	67,00	0,00
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0036 (19970)	F	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO MACIEIRA	0,00	67,01	67,01	0,00
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0038 (19971)	F	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO MATOS COSTA	0,00	67,01	67,01	0,00
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0043 (19972)	F	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO PINHEIRO PRETO	0,00	67,01	67,01	0,00
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0049 (19973)	F	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO RIO DAS ANTAS	0,00	67,01	67,01	0,00
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0050 (19974)	F	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO SALTO VELOSO	0,00	67,01	67,01	0,00
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0054 (19975)	F	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO TANGARA	0,00	67,01	67,01	0,00
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0055 (19976)	F	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO TIMBÓ GRANDE	0,00	67,01	67,01	0,00
2.1.1.1.4.03.00.00.00.0060 (19977)	F	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO VIDEIRA	0,00	201,02	201,02	0,00

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Agosto

Balancete de Verificação - 2013

Página: 4/14

Máscara	Sist. Cont.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.1.2		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	303.711,73C	152.690,27	161.317,76	312.339,22C
2.1.2.1		OBRIGAÇÕES A PAGAR	303.711,73C	152.690,27	161.317,76	312.339,22C
2.1.2.1.1		FORNECEDORES	298.482,09C	132.630,01	142.041,77	307.893,85C
2.1.2.1.1.01		DO EXERCÍCIO	5.513,99C	132.630,01	142.041,77	14.925,75C
2.1.2.1.1.01.00.01		FORNECEDORES DO EXERCÍCIO	5.513,99C	132.630,01	142.041,77	14.925,75C
2.1.2.1.1.02		DO EXERCÍCIO ANTERIOR	292.968,10C	0,00	0,00	292.968,10C
2.1.2.1.1.02.00.02		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXECUTIVO/INDIRETAS	292.968,10C	0,00	0,00	292.968,10C
2.1.2.1.1.02.00.02.00.0002 (16834)	F	FORNECEDORES-RESTOS A PAGAR PROC.-EXEC/IND - 2012	292.968,10C	0,00	0,00	292.968,10C
2.1.2.1.2		PESSOAL A PAGAR	0,00	14.817,98	14.817,98	0,00
2.1.2.1.2.01		PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	14.817,98	14.817,98	0,00
2.1.2.1.3		ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.229,64C	5.229,64	4.445,37	4.445,37C
2.1.2.1.3.01		INSS	3.835,07C	3.835,07	3.259,94	3.259,94C
2.1.2.1.3.01.00.01		INSS DO EXERCÍCIO	3.835,07C	3.835,07	3.259,94	3.259,94C
2.1.2.1.3.03		FGTS	1.394,57C	1.394,57	1.185,43	1.185,43C
2.1.2.1.3.03.00.01		FGTS DO EXERCÍCIO	1.394,57C	1.394,57	1.185,43	1.185,43C
2.1.2.1.5		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	12,64	12,64	0,00
2.1.2.1.5.09		PIS/PASEP	0,00	12,64	12,64	0,00
2.1.2.1.5.09.00.01		PIS/PASEP DO EXERCÍCIO	0,00	12,64	12,64	0,00
2.4		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	172.278,72C	0,00	0,00	172.278,72C
2.4.1		PATRIMONIO/CAPITAL	172.278,72C	0,00	0,00	172.278,72C
2.4.1.1 (1064)	P	PATRIMÔNIO	172.278,72C	0,00	0,00	172.278,72C
2.9		PASSIVO COMPENSADO	7.100.340,06C	322.668,30	491.721,17	7.269.392,93C
2.9.1		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	2.955.000,00C	0,00	0,00	2.955.000,00C
2.9.1.1		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA	2.955.000,00C	0,00	0,00	2.955.000,00C
2.9.1.1.1 (1080)	O	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	2.955.000,00C	0,00	0,00	2.955.000,00C
2.9.1.2.1.01 (1085)	O	PREVISÃO INICIAL POR FONTE DE RECURSOS	2.955.000,00C	0,00	0,00	2.955.000,00C
2.9.1.2.1.99 (1089)	O	(R)OUTROS CONTROLES POR FONTE DE RECURSOS	2.955.000,00D	0,00	0,00	2.955.000,00D
2.9.2		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	3.079.508,84C	321.068,30	321.068,30	3.079.508,84C
2.9.2.1		DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	2.250.820,86C	320.184,63	169.261,70	2.099.897,93C
2.9.2.1.1 (1092)	O	CRÉDITO DISPONÍVEL	983.321,48C	6.176,60	883,67	978.028,55C
2.9.2.1.2		CRÉDITO INDISPONÍVEL	1.202,76C	0,00	0,00	1.202,76C
2.9.2.1.2.05 (1097)	O	CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO LÍQUIDO	1.202,76C	0,00	0,00	1.202,76C
2.9.2.1.3		CRÉDITO UTILIZADO	1.266.296,62C	314.008,03	168.378,03	1.120.666,62C
2.9.2.1.3.01 (1100)	O	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.255.552,99C	161.317,76	7.060,27	1.101.295,50C
2.9.2.1.3.02		CRÉDITO LIQUIDADO	10.743,63C	152.690,27	161.317,76	19.371,12C
2.9.2.1.3.02.01 (1102)	O	CRÉDITO EMPENHADO - LIQUIDADO	10.743,63C	152.690,27	161.317,76	19.371,12C
2.9.2.4		EXECUÇÃO DA DESPESA	828.687,98C	883,67	151.806,60	979.610,91C
2.9.2.4.1		EMISSÃO DE EMPENHO	828.687,98C	883,67	151.806,60	979.610,91C
2.9.2.4.1.04		EMPENHOS POR CREDOR	828.687,98C	883,67	151.806,60	979.610,91C
2.9.2.4.1.04.03 (1141)	O	VALORES PAGOS	828.687,98C	883,67	151.806,60	979.610,91C

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Agosto

Balancete de Verificação - 2013

Página: 5/14

Máscara	Sist. Cont.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.9.3		EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	1.064.231,22C	0,00	170.652,87	1.234.884,09C
2.9.3.2		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	1.064.231,22C	0,00	170.652,87	1.234.884,09C
2.9.3.2.9 (9342)	C	Controle das disponibilidades de recursos	1.064.231,22C	0,00	170.652,87	1.234.884,09C
2.9.9		COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS	1.600,00C	1.600,00	0,00	0,00
2.9.9.1 (1217)	C	VALORES, TÍTULOS E BENS SOB RESPONSABILIDADE	1.600,00C	1.600,00	0,00	0,00

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Agosto

Balancete de Verificação - 2013

Página: 6/14

Máscara	Sist. Cont.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3		DESPESA	839.431,61D	160.434,09	883,67	998.982,03D
3.3		DESPESAS CORRENTES	830.458,97D	160.434,09	883,67	990.009,39D
3.3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.666,26D	19.263,35	0,00	150.929,61D
3.3.1.9		Aplicacoes Diretas	131.666,26D	19.263,35	0,00	150.929,61D
3.3.1.9.0.11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.825,10D	14.817,98	0,00	105.643,08D
3.3.1.9.0.11.01 (17014)	F	Vencimentos e Salários	90.825,10D	14.817,98	0,00	105.643,08D
3.3.1.9.0.12		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	10.456,73D	0,00	0,00	10.456,73D
3.3.1.9.0.12.46 (17024)	F	Férias - Pagamento Antecipado	10.456,73D	0,00	0,00	10.456,73D
3.3.1.9.0.13		Obrigacoes Patronais	30.384,43D	4.445,37	0,00	34.829,80D
3.3.1.9.0.13.01 (17027)	F	FGTS	8.102,51D	1.185,43	0,00	9.287,94D
3.3.1.9.0.13.02 (17028)	F	Contribuições Previdenciárias - INSS	22.281,92D	3.259,94	0,00	25.541,86D
3.3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	698.792,71D	141.170,74	883,67	839.079,78D
3.3.3.9		Aplicacoes Diretas	698.792,71D	141.170,74	883,67	839.079,78D
3.3.3.9.0.30		Material de Consumo	311.402,47D	59.774,28	480,77	370.695,98D
3.3.3.9.0.30.01 (18289)	F	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	14.439,05D	0,00	0,00	14.439,05D
3.3.3.9.0.30.16 (18304)	F	Material de Expediente	817,71D	330,00	0,00	1.147,71D
3.3.3.9.0.30.17 (18305)	F	Material de Processamento de Dados	1.765,24D	0,00	0,00	1.765,24D
3.3.3.9.0.30.26 (18314)	F	Material Elétrico e Eletrônico	277.162,18D	58.404,28	0,00	335.566,46D
3.3.3.9.0.30.39 (18327)	F	Material para Manutenção de Veículos	15.232,75D	1.040,00	0,00	16.272,75D
3.3.3.9.0.30.96 (18340)	F	Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado	1.985,54D	0,00	480,77	1.504,77D
3.3.3.9.0.33		Passagens e Despesas com Locomocao	1.305,80D	161,60	0,00	1.467,40D
3.3.3.9.0.33.99 (18362)	F	Outras Despesas com Locomoção	1.305,80D	161,60	0,00	1.467,40D
3.3.3.9.0.36		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.900,00D	0,00	0,00	7.900,00D
3.3.3.9.0.36.15 (18381)	F	Locação de Imóveis	7.900,00D	0,00	0,00	7.900,00D
3.3.3.9.0.39		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	377.860,35D	81.222,22	402,90	458.679,67D
3.3.3.9.0.39.08 (18437)	F	Manutenção de Software	900,00D	150,00	0,00	1.050,00D
3.3.3.9.0.39.11 (18440)	F	Locação de Softwares	9.536,52D	1.491,49	0,00	11.028,01D
3.3.3.9.0.39.19 (18446)	F	Manutenção e Conservação de Veículos	15.210,60D	145,00	0,00	15.355,60D
3.3.3.9.0.39.41 (18462)	F	Fornecimento de Alimentação	960,00D	704,00	0,00	1.664,00D
3.3.3.9.0.39.43 (18464)	F	Serviços de Energia Elétrica	381,36D	106,40	0,00	487,76D
3.3.3.9.0.39.47 (18468)	F	Serviços de Comunicação em Geral	1.675,40D	278,90	0,00	1.954,30D
3.3.3.9.0.39.48 (18469)	F	Serviços de Seleção e Treinamento	500,00D	500,00	0,00	1.000,00D
3.3.3.9.0.39.58 (18478)	F	Serviços de Telecomunicações	5.777,77D	989,76	0,00	6.767,53D
3.3.3.9.0.39.63 (18483)	F	Serviços Gráficos e Editoriais	6.384,00D	0,00	0,00	6.384,00D
3.3.3.9.0.39.72 (18492)	F	Vale-Transporte	562,50D	0,00	0,00	562,50D
3.3.3.9.0.39.80 (18500)	F	Hospedagens	4.088,00D	0,00	0,00	4.088,00D
3.3.3.9.0.39.81 (18501)	F	Serviços Bancários	1.000,75D	163,12	0,00	1.163,87D
3.3.3.9.0.39.96 (18512)	F	Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec	2.003,95D	0,00	402,90	1.601,05D
3.3.3.9.0.39.97 (18513)	F	Despesas de Teleprocessamento	2.753,94D	486,60	0,00	3.240,54D
3.3.3.9.0.39.99 (18514)	F	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	326.125,56D	76.206,95	0,00	402.332,51D

Betha Sistemas

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Balancete de Verificação - 2013

Exercício de 2013

Agosto

Página: 7/14

Máscara	Sist. Cont.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.3.3.9.0.47		Obrigacoes Tributarias e Contributivas	324,09D	12,64	0,00	336,73D
3.3.3.9.0.47.12 (18533)	F	Contribuição Para o PIS/PASEP	324,09D	12,64	0,00	336,73D
3.4		DESPESAS DE CAPITAL	8.972,64D	0,00	0,00	8.972,64D
3.4.4		INVESTIMENTOS	8.972,64D	0,00	0,00	8.972,64D
3.4.4.9		Aplicacoes Diretas	8.972,64D	0,00	0,00	8.972,64D
3.4.4.9.0.52		Equipamentos e Material Permanente	8.972,64D	0,00	0,00	8.972,64D
3.4.4.9.0.52.33 (19510)	F	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	1.375,00D	0,00	0,00	1.375,00D
3.4.4.9.0.52.42 (19518)	F	Mobiliário em Geral	7.597,64D	0,00	0,00	7.597,64D

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Agosto

Balancete de Verificação - 2013

Página: 8/14

Máscara	Sist. Cont.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4		RECEITAS	865.032,67C	0,00	170.652,87	1.035.685,54C
4.1		RECEITAS CORRENTES	838.832,67C	0,00	166.452,87	1.005.285,54C
4.1.1		RECEITA TRIBUTARIA	148,80C	0,00	0,00	148,80C
4.1.1.2		TAXAS	148,80C	0,00	0,00	148,80C
4.1.1.2.1		Tx p/ Exercício do Poder de Policia	148,80C	0,00	0,00	148,80C
4.1.1.2.1.22 (20110)	F	Tx de Serviços Administrativos	148,80C	0,00	0,00	148,80C
4.1.3		RECEITA PATRIMONIAL	2.731,78C	0,00	681,75	3.413,53C
4.1.3.2		RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	2.731,78C	0,00	681,75	3.413,53C
4.1.3.2.5		Remuneração de Depósitos Bancários	2.731,78C	0,00	681,75	3.413,53C
4.1.3.2.5.01		Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados	1.522,27C	0,00	625,63	2.147,90C
4.1.3.2.5.01.99		Remuneração de Outros Dep Banc Recursos Vinculados	1.522,27C	0,00	625,63	2.147,90C
4.1.3.2.5.01.99.01 (20495)	F	Remuneração Dep. Bancários - Municipios Consorciad	1.522,27C	0,00	625,63	2.147,90C
4.1.3.2.5.02		Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Não Vinculados	1.209,51C	0,00	56,12	1.265,63C
4.1.3.2.5.02.99 (20504)	F	Remuneração de Outros Dep Recursos Não Vinculados	1.209,51C	0,00	56,12	1.265,63C
4.1.7		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	835.842,12C	0,00	165.407,90	1.001.250,02C
4.1.7.2		TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	835.842,12C	0,00	165.407,90	1.001.250,02C
4.1.7.2.3		TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	835.842,12C	0,00	165.407,90	1.001.250,02C
4.1.7.2.3.37		Transferências a Consórcios Públicos	835.842,12C	0,00	165.407,90	1.001.250,02C
4.1.7.2.3.37.05		ARROIO TRINTA	39.782,74C	0,00	11.729,66	51.512,40C
4.1.7.2.3.37.05.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	39.782,74C	0,00	11.729,66	51.512,40C
4.1.7.2.3.37.05.01.01		Manutenção do CINCO	9.940,00C	0,00	1.420,00	11.360,00C
4.1.7.2.3.37.05.01.01.3100 (20980)	F	Pessoal e Encargos Sociais	7.630,00C	0,00	1.090,00	8.720,00C
4.1.7.2.3.37.05.01.01.3300 (20981)	F	Outras Despesas Correntes	2.310,00C	0,00	330,00	2.640,00C
4.1.7.2.3.37.05.01.02		Serviços de Máquinas	15.750,00C	0,00	7.822,50	23.572,50C
4.1.7.2.3.37.05.01.02.3300 (20985)	F	Outras Despesas Correntes	15.750,00C	0,00	7.822,50	23.572,50C
4.1.7.2.3.37.05.01.03		Iluminação Pública	14.092,74C	0,00	2.487,16	16.579,90C
4.1.7.2.3.37.05.01.03.3300 (20989)	F	Outras Despesas Correntes	14.092,74C	0,00	2.487,16	16.579,90C
4.1.7.2.3.37.09		CAÇADOR	201.899,91C	0,00	37.472,06	239.371,97C
4.1.7.2.3.37.09.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	201.899,91C	0,00	37.472,06	239.371,97C
4.1.7.2.3.37.09.01.01		Manutenção do CINCO	29.820,00C	0,00	4.260,00	34.080,00C
4.1.7.2.3.37.09.01.01.3100 (20994)	F	Pessoal e Encargos Sociais	22.890,00C	0,00	3.270,00	26.160,00C
4.1.7.2.3.37.09.01.01.3300 (20995)	F	Outras Despesas Correntes	6.930,00C	0,00	990,00	7.920,00C
4.1.7.2.3.37.09.01.03		Iluminação Pública	172.079,91C	0,00	33.212,06	205.291,97C
4.1.7.2.3.37.09.01.03.3300 (21003)	F	Outras Despesas Correntes	172.079,91C	0,00	33.212,06	205.291,97C
4.1.7.2.3.37.19		FRAIBURGO	141.987,04C	0,00	32.888,09	174.875,13C
4.1.7.2.3.37.19.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	141.987,04C	0,00	32.888,09	174.875,13C
4.1.7.2.3.37.19.01.01		Manutenção do CINCO	29.820,00C	0,00	4.260,00	34.080,00C
4.1.7.2.3.37.19.01.01.3100 (21022)	F	Pessoal e Encargos Sociais	22.890,00C	0,00	3.270,00	26.160,00C
4.1.7.2.3.37.19.01.01.3300 (21023)	F	Outras Despesas Correntes	6.930,00C	0,00	990,00	7.920,00C
4.1.7.2.3.37.19.01.02		Serviços de Máquinas	8.720,00C	0,00	0,00	8.720,00C

Betha Sistemas

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Balancete de Verificação - 2013

Exercício de 2013

Agosto

Página: 9/14

Máscara	Sist. Cont.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4.1.7.2.3.37.19.01.02.3300 (21027)	F	Outras Despesas Correntes	8.720,00C	0,00	0,00	8.720,00C
4.1.7.2.3.37.19.01.03		Iluminação Pública	103.447,04C	0,00	28.628,09	132.075,13C
4.1.7.2.3.37.19.01.03.3300 (21031)	F	Outras Despesas Correntes	103.447,04C	0,00	28.628,09	132.075,13C
4.1.7.2.3.37.22		IBIAM	17.314,32C	0,00	2.360,84	19.675,16C
4.1.7.2.3.37.22.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	17.314,32C	0,00	2.360,84	19.675,16C
4.1.7.2.3.37.22.01.01		Manutenção do CINCO	9.940,00C	0,00	1.420,00	11.360,00C
4.1.7.2.3.37.22.01.01.3100 (21036)	F	Pessoal e Encargos Sociais	7.630,00C	0,00	1.090,00	8.720,00C
4.1.7.2.3.37.22.01.01.3300 (21037)	F	Outras Despesas Correntes	2.310,00C	0,00	330,00	2.640,00C
4.1.7.2.3.37.22.01.03		Iluminação Pública	7.374,32C	0,00	940,84	8.315,16C
4.1.7.2.3.37.22.01.03.3300 (21045)	F	Outras Despesas Correntes	7.374,32C	0,00	940,84	8.315,16C
4.1.7.2.3.37.24		IOMERÊ	36.398,14C	0,00	1.634,39	38.032,53C
4.1.7.2.3.37.24.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	36.398,14C	0,00	1.634,39	38.032,53C
4.1.7.2.3.37.24.01.01		Manutenção do CINCO	9.940,00C	0,00	1.420,00	11.360,00C
4.1.7.2.3.37.24.01.01.3100 (21050)	F	Pessoal e Encargos Sociais	7.630,00C	0,00	1.090,00	8.720,00C
4.1.7.2.3.37.24.01.01.3300 (21051)	F	Outras Despesas Correntes	2.310,00C	0,00	330,00	2.640,00C
4.1.7.2.3.37.24.01.02		Serviços de Máquinas	6.321,50C	0,00	0,00	6.321,50C
4.1.7.2.3.37.24.01.02.3300 (21055)	F	Outras Despesas Correntes	6.321,50C	0,00	0,00	6.321,50C
4.1.7.2.3.37.24.01.03		Iluminação Pública	20.136,64C	0,00	214,39	20.351,03C
4.1.7.2.3.37.24.01.03.3300 (21059)	F	Outras Despesas Correntes	20.136,64C	0,00	214,39	20.351,03C
4.1.7.2.3.37.33		LEBON RÉGIS	58.406,93C	0,00	8.122,39	66.529,32C
4.1.7.2.3.37.33.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	58.406,93C	0,00	8.122,39	66.529,32C
4.1.7.2.3.37.33.01.01		Manutenção do CINCO	10.140,00C	0,00	1.420,00	11.560,00C
4.1.7.2.3.37.33.01.01.3100 (21064)	F	Pessoal e Encargos Sociais	7.630,00C	0,00	1.090,00	8.720,00C
4.1.7.2.3.37.33.01.01.3300 (21065)	F	Outras Despesas Correntes	2.510,00C	0,00	330,00	2.840,00C
4.1.7.2.3.37.33.01.03		Iluminação Pública	48.266,93C	0,00	6.702,39	54.969,32C
4.1.7.2.3.37.33.01.03.3300 (21073)	F	Outras Despesas Cornnetes	48.266,93C	0,00	6.702,39	54.969,32C
4.1.7.2.3.37.36		MACIEIRA	14.100,67C	0,00	1.420,00	15.520,67C
4.1.7.2.3.37.36.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	14.100,67C	0,00	1.420,00	15.520,67C
4.1.7.2.3.37.36.01.01		Manutenção do CINCO	9.940,00C	0,00	1.420,00	11.360,00C
4.1.7.2.3.37.36.01.01.3100 (21078)	F	Pessoal e Encargos Sociais	7.630,00C	0,00	1.090,00	8.720,00C
4.1.7.2.3.37.36.01.01.3300 (21079)	F	Outras Despesas Correntes	2.310,00C	0,00	330,00	2.640,00C
4.1.7.2.3.37.36.01.03		Iluminação Pública	4.160,67C	0,00	0,00	4.160,67C
4.1.7.2.3.37.36.01.03.3300 (21087)	F	Outras Despesas Correntes	4.160,67C	0,00	0,00	4.160,67C
4.1.7.2.3.37.38		MATOS COSTA	22.652,42C	0,00	2.063,16	24.715,58C
4.1.7.2.3.37.38.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	22.652,42C	0,00	2.063,16	24.715,58C
4.1.7.2.3.37.38.01.01		Manutenção do CINCO	9.940,00C	0,00	1.420,00	11.360,00C
4.1.7.2.3.37.38.01.01.3100 (21092)	F	Pessoal e Encargos Sociais	7.630,00C	0,00	1.090,00	8.720,00C
4.1.7.2.3.37.38.01.01.3300 (21093)	F	Outras Despesas Correntes	2.310,00C	0,00	330,00	2.640,00C
4.1.7.2.3.37.38.01.03		Iluminação Pública	12.712,42C	0,00	643,16	13.355,58C
4.1.7.2.3.37.38.01.03.3300 (21101)	F	Outras Despesas Correntes	12.712,42C	0,00	643,16	13.355,58C

Betha Sistemas

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Balancete de Verificação - 2013

Exercício de 2013

Agosto

Página: 10/14

Máscara	Sist. Cont.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4.1.7.2.3.37.43		PINHEIRO PRETO	21.338,12C	0,00	1.420,00	22.758,12C
4.1.7.2.3.37.43.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	21.338,12C	0,00	1.420,00	22.758,12C
4.1.7.2.3.37.43.01.01		Manutenção do CINCO	9.940,00C	0,00	1.420,00	11.360,00C
4.1.7.2.3.37.43.01.01.3100 (21106)	F	Pessoal e Encargos Sociais	7.630,00C	0,00	1.090,00	8.720,00C
4.1.7.2.3.37.43.01.01.3300 (21107)	F	Outras Despesas Correntes	2.310,00C	0,00	330,00	2.640,00C
4.1.7.2.3.37.43.01.03		Iluminação Pública	11.398,12C	0,00	0,00	11.398,12C
4.1.7.2.3.37.43.01.03.3300 (21115)	F	Outras Despesas Correntes	11.398,12C	0,00	0,00	11.398,12C
4.1.7.2.3.37.49		RIO DAS ANTAS	28.345,39C	0,00	5.981,53	34.326,92C
4.1.7.2.3.37.49.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	28.345,39C	0,00	5.981,53	34.326,92C
4.1.7.2.3.37.49.01.01		Manutenção do CINCO	9.940,00C	0,00	1.420,00	11.360,00C
4.1.7.2.3.37.49.01.01.3100 (21120)	F	Pessoal e Encargos Sociais	7.630,00C	0,00	1.090,00	8.720,00C
4.1.7.2.3.37.49.01.01.3300 (21121)	F	Outras Despesas Correntes	2.310,00C	0,00	330,00	2.640,00C
4.1.7.2.3.37.49.01.03		Iluminação Publica	18.405,39C	0,00	4.561,53	22.966,92C
4.1.7.2.3.37.49.01.03.3300 (21129)	F	Outras Despesas Correntes	18.405,39C	0,00	4.561,53	22.966,92C
4.1.7.2.3.37.50		SALTO VELOSO	13.670,44C	0,00	6.805,87	20.476,31C
4.1.7.2.3.37.50.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	13.670,44C	0,00	6.805,87	20.476,31C
4.1.7.2.3.37.50.01.01		Manutenção do CINCO	8.520,00C	0,00	4.260,00	12.780,00C
4.1.7.2.3.37.50.01.01.3100 (21134)	F	Pessoal e Encargos Sociais	6.540,00C	0,00	3.270,00	9.810,00C
4.1.7.2.3.37.50.01.01.3300 (21135)	F	Outras Despesas Correntes	1.980,00C	0,00	990,00	2.970,00C
4.1.7.2.3.37.50.01.03		Iluminação Pública	5.150,44C	0,00	2.545,87	7.696,31C
4.1.7.2.3.37.50.01.03.3300 (21143)	F	Outras Despesas Correntes	5.150,44C	0,00	2.545,87	7.696,31C
4.1.7.2.3.37.54		TANGARÁ	22.355,58C	0,00	2.758,38	25.113,96C
4.1.7.2.3.37.54.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	22.355,58C	0,00	2.758,38	25.113,96C
4.1.7.2.3.37.54.01.01		Manutenção do CINCO	9.940,00C	0,00	1.420,00	11.360,00C
4.1.7.2.3.37.54.01.01.3100 (21148)	F	Pessoal e Encargos Sociais	7.630,00C	0,00	1.090,00	8.720,00C
4.1.7.2.3.37.54.01.01.3300 (21149)	F	Outras Despesas Correntes	2.310,00C	0,00	330,00	2.640,00C
4.1.7.2.3.37.54.01.03		Iluminação Pública	12.415,58C	0,00	1.338,38	13.753,96C
4.1.7.2.3.37.54.01.03.3300 (21157)	F	Outras Despesas Correntes	12.415,58C	0,00	1.338,38	13.753,96C
4.1.7.2.3.37.55		TIMBÓ GRANDE	4.009,42C	0,00	2.690,28	6.699,70C
4.1.7.2.3.37.55.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	4.009,42C	0,00	2.690,28	6.699,70C
4.1.7.2.3.37.55.01.03		Iluminação Pública	4.009,42C	0,00	2.690,28	6.699,70C
4.1.7.2.3.37.55.01.03.3300 (21171)	F	Outras Despesas Correntes	4.009,42C	0,00	2.690,28	6.699,70C
4.1.7.2.3.37.60		VIDEIRA	213.581,00C	0,00	48.061,25	261.642,25C
4.1.7.2.3.37.60.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	213.581,00C	0,00	48.061,25	261.642,25C
4.1.7.2.3.37.60.01.01		Manutenção do CINCO	29.820,00C	0,00	4.260,00	34.080,00C
4.1.7.2.3.37.60.01.01.3100 (21176)	F	Pessoal e Encargos Sociais	22.890,00C	0,00	3.270,00	26.160,00C
4.1.7.2.3.37.60.01.01.3300 (21177)	F	Outras Despesas Correntes	6.930,00C	0,00	990,00	7.920,00C
4.1.7.2.3.37.60.01.03		Iluminação Pública	183.761,00C	0,00	43.801,25	227.562,25C
4.1.7.2.3.37.60.01.03.3300 (21185)	F	Outras Despesas Correntes	183.761,00C	0,00	43.801,25	227.562,25C
4.1.9		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	109,97C	0,00	363,22	473,19C

Betha Sistemas

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Balancete de Verificação - 2013

Exercício de 2013

Agosto

Página: 11/14

Máscara	Sist. Cont.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4.1.9.1		Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	340,93	340,93C
4.1.9.1.9		Multas de Outras Origens	0,00	0,00	340,93	340,93C
4.1.9.1.9.27 (21763)	F	Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	340,93	340,93C
4.1.9.2		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	109,97C	0,00	22,29	132,26C
4.1.9.2.2		RESTITUIÇÕES	109,97C	0,00	22,29	132,26C
4.1.9.2.2.99 (21839)	F	Outras Restituicoes	109,97C	0,00	22,29	132,26C
4.2		RECEITAS DE CAPITAL	26.200,00C	0,00	4.200,00	30.400,00C
4.2.4		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	26.200,00C	0,00	4.200,00	30.400,00C
4.2.4.2		TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	26.200,00C	0,00	4.200,00	30.400,00C
4.2.4.2.3		Transf. dos Municípios	26.200,00C	0,00	4.200,00	30.400,00C
4.2.4.2.3.37		Transferências a Consórcios Públicos	26.200,00C	0,00	4.200,00	30.400,00C
4.2.4.2.3.37.05		ARROIO TRINTA	1.400,00C	0,00	200,00	1.600,00C
4.2.4.2.3.37.05.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	1.400,00C	0,00	200,00	1.600,00C
4.2.4.2.3.37.05.01.01		Manutenção do Cinco	1.400,00C	0,00	200,00	1.600,00C
4.2.4.2.3.37.05.01.01.4400 (16839)	F	Investimentos	1.400,00C	0,00	200,00	1.600,00C
4.2.4.2.3.37.09		CAÇADOR	4.200,00C	0,00	600,00	4.800,00C
4.2.4.2.3.37.09.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	4.200,00C	0,00	600,00	4.800,00C
4.2.4.2.3.37.09.01.01		Manutenção do Cinco	4.200,00C	0,00	600,00	4.800,00C
4.2.4.2.3.37.09.01.01.4400 (16886)	F	Investimentos	4.200,00C	0,00	600,00	4.800,00C
4.2.4.2.3.37.19		FRAIBURGO	4.200,00C	0,00	600,00	4.800,00C
4.2.4.2.3.37.19.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	4.200,00C	0,00	600,00	4.800,00C
4.2.4.2.3.37.19.01.01		Manutenção do Cinco	4.200,00C	0,00	600,00	4.800,00C
4.2.4.2.3.37.19.01.01.4400 (16888)	F	Investimentos	4.200,00C	0,00	600,00	4.800,00C
4.2.4.2.3.37.22		IBIAM	1.400,00C	0,00	200,00	1.600,00C
4.2.4.2.3.37.22.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	1.400,00C	0,00	200,00	1.600,00C
4.2.4.2.3.37.22.01.01		Manuntenção do Cinco	1.400,00C	0,00	200,00	1.600,00C
4.2.4.2.3.37.22.01.01.4400 (16889)	F	investimentos	1.400,00C	0,00	200,00	1.600,00C
4.2.4.2.3.37.24		IOMERÊ	1.400,00C	0,00	200,00	1.600,00C
4.2.4.2.3.37.24.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	1.400,00C	0,00	200,00	1.600,00C
4.2.4.2.3.37.24.01.01		Manutenção do Cinco	1.400,00C	0,00	200,00	1.600,00C
4.2.4.2.3.37.24.01.01.4400 (16890)	F	Investimentos	1.400,00C	0,00	200,00	1.600,00C
4.2.4.2.3.37.33		LEBOM RÉGIS	1.200,00C	0,00	200,00	1.400,00C
4.2.4.2.3.37.33.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	1.200,00C	0,00	200,00	1.400,00C
4.2.4.2.3.37.33.01.01		Manutenção do Cinco	1.200,00C	0,00	200,00	1.400,00C
4.2.4.2.3.37.33.01.01.4400 (16891)	F	Investimentos	1.200,00C	0,00	200,00	1.400,00C
4.2.4.2.3.37.36		MACIEIRA	1.400,00C	0,00	200,00	1.600,00C
4.2.4.2.3.37.36.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	1.400,00C	0,00	200,00	1.600,00C
4.2.4.2.3.37.36.01.01		Manutenção do Cinco	1.400,00C	0,00	200,00	1.600,00C
4.2.4.2.3.37.36.01.01.4400 (16892)	F	Investimentos	1.400,00C	0,00	200,00	1.600,00C
4.2.4.2.3.37.38		MATOS COSTA	1.400,00C	0,00	200,00	1.600,00C

Betha Sistemas

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Balancete de Verificação - 2013

Exercício de 2013

Agosto

Página: 12/14

Máscara	Sist. Cont.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4.2.4.2.3.37.38.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	1.400,00C	0,00	200,00	1.600,00C
4.2.4.2.3.37.38.01.01		Manutenção do Cinco	1.400,00C	0,00	200,00	1.600,00C
4.2.4.2.3.37.38.01.01.4400 (16893)	F	Investimentos	1.400,00C	0,00	200,00	1.600,00C
4.2.4.2.3.37.43		PINHEIRO PRETO	1.400,00C	0,00	200,00	1.600,00C
4.2.4.2.3.37.43.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	1.400,00C	0,00	200,00	1.600,00C
4.2.4.2.3.37.43.01.01		Manutenção do Cinco	1.400,00C	0,00	200,00	1.600,00C
4.2.4.2.3.37.43.01.01.4400 (16894)	F	Investimentos	1.400,00C	0,00	200,00	1.600,00C
4.2.4.2.3.37.49		RIO DAS ANTAS	1.400,00C	0,00	200,00	1.600,00C
4.2.4.2.3.37.49.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	1.400,00C	0,00	200,00	1.600,00C
4.2.4.2.3.37.49.01.01		Manutenção do Cinco	1.400,00C	0,00	200,00	1.600,00C
4.2.4.2.3.37.49.01.01.4400 (16895)	F	Investimentos	1.400,00C	0,00	200,00	1.600,00C
4.2.4.2.3.37.50		SALTO VELOSO	1.200,00C	0,00	600,00	1.800,00C
4.2.4.2.3.37.50.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	1.200,00C	0,00	600,00	1.800,00C
4.2.4.2.3.37.50.01.01		Manutenção do Cinco	1.200,00C	0,00	600,00	1.800,00C
4.2.4.2.3.37.50.01.01.4400 (16896)	F	Investimentos	1.200,00C	0,00	600,00	1.800,00C
4.2.4.2.3.37.54		TANGARÁ	1.400,00C	0,00	200,00	1.600,00C
4.2.4.2.3.37.54.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	1.400,00C	0,00	200,00	1.600,00C
4.2.4.2.3.37.54.01.01		Manutenção do Cinco	1.400,00C	0,00	200,00	1.600,00C
4.2.4.2.3.37.54.01.01.4400 (16897)	F	Investimentos	1.400,00C	0,00	200,00	1.600,00C
4.2.4.2.3.37.60		VIDEIRA	4.200,00C	0,00	600,00	4.800,00C
4.2.4.2.3.37.60.01		GRUPO DE PROGRAMA 01	4.200,00C	0,00	600,00	4.800,00C
4.2.4.2.3.37.60.01.01		Manutenção do Cinco	4.200,00C	0,00	600,00	4.800,00C
4.2.4.2.3.37.60.01.01.4400 (16899)	F	investimentos	4.200,00C	0,00	600,00	4.800,00C

Betha Sistemas

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Balancete de Verificação - 2013

Exercício de 2013

Agosto

Página: 13/14

Máscara	Sist. Cont.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5		RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO	588.299,53D	0,00	0,00	588.299,53D
5.1		RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	24.181,50D	0,00	0,00	24.181,50D
5.1.3		MUTAÇÕES PASSIVAS	24.181,50D	0,00	0,00	24.181,50D
5.1.3.1		DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	24.181,50D	0,00	0,00	24.181,50D
5.1.3.1.2		LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS	24.181,50D	0,00	0,00	24.181,50D
5.1.3.1.2.06 (1265)	P	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	24.181,50D	0,00	0,00	24.181,50D
5.2		RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	564.118,03D	0,00	0,00	564.118,03D
5.2.2		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	564.118,03D	0,00	0,00	564.118,03D
5.2.2.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS A CRÉDITO	564.118,03D	0,00	0,00	564.118,03D
5.2.2.3.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS	564.118,03D	0,00	0,00	564.118,03D
5.2.2.3.3.07		AJUSTE DE SISTEMAS CONTÁBEIS	564.118,03D	0,00	0,00	564.118,03D
5.2.2.3.3.07.03 (1286)	P	AJUSTE DE SISTEMAS CONTÁBEIS - NÃO FINANCEIRO	172.278,72D	0,00	0,00	172.278,72D
5.2.2.3.3.07.04 (1287)	F	AJUSTE DE SISTEMAS CONTÁBEIS - FINANCEIRO	391.839,31D	0,00	0,00	391.839,31D

Betha Sistemas

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Balancete de Verificação - 2013

Exercício de 2013

Agosto

Página: 14/14

Máscara	Sist. Cont.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6		RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO	573.090,67C	0,00	0,00	573.090,67C
6.1		RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	8.972,64C	0,00	0,00	8.972,64C
6.1.3		MUTAÇÕES ATIVAS	8.972,64C	0,00	0,00	8.972,64C
6.1.3.1		INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	8.972,64C	0,00	0,00	8.972,64C
6.1.3.1.1		AQUISIÇÕES DE BENS	8.972,64C	0,00	0,00	8.972,64C
6.1.3.1.1.02		BENS MÓVEIS	8.972,64C	0,00	0,00	8.972,64C
6.1.3.1.1.02.01 (1437)	P	BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE	8.972,64C	0,00	0,00	8.972,64C
6.2		RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	564.118,03C	0,00	0,00	564.118,03C
6.2.2		INTERFERÊNCIAS ATIVAS	564.118,03C	0,00	0,00	564.118,03C
6.2.2.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS A DÉBITO	564.118,03C	0,00	0,00	564.118,03C
6.2.2.3.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS PRÓPRIOS	564.118,03C	0,00	0,00	564.118,03C
6.2.2.3.3.07		AJUSTES DE SISTEMAS CONTÁBEIS	564.118,03C	0,00	0,00	564.118,03C
6.2.2.3.3.07.03 (1471)	P	AJUSTES DE SISTEMAS CONTÁBEIS - NÃO FINANCEIROS	364.919,48C	0,00	0,00	364.919,48C
6.2.2.3.3.07.04 (1472)	F	AJUSTES DE SISTEMAS CONTÁBEIS - FINANCEIROS	199.198,55C	0,00	0,00	199.198,55C
		TOTAL:	-0,00	1.483.010,51	1.483.010,51	0,00

Fraiburgo, 24/09/2013

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Agosto

Balancete do Razão

Contas	Saldo exercício anterior	Movimento do exercício corrente			Razão
		Até mês anterior	Do mês	Acumulado	Saldos restantes
	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor
ATIVO	763.316,58	12.819.912,74	841.021,25	13.660.933,99	7.782.497,10
	0,00	5.991.717,18	650.036,29	6.641.753,47	0,00
ATIVO CIRCULANTE	530.352,12	982.191,29	171.514,25	1.153.705,54	470.365,62
	0,00	1.064.109,88	149.582,16	1.213.692,04	0,00
ATIVO PERMANENTE	33.765,91	8.972,64	0,00	8.972,64	42.738,55
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVO COMPENSADO	199.198,55	11.828.748,81	669.507,00	12.498.255,81	7.269.392,93
	0,00	4.927.607,30	500.454,13	5.428.061,43	0,00
PASSIVO	0,00	8.237.634,40	481.555,17	8.719.189,57	0,00
	763.316,58	15.055.437,76	661.437,68	15.716.875,44	7.761.002,45
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	1.362.136,27	158.886,87	1.521.023,14	0,00
	391.839,31	1.278.798,12	169.716,51	1.448.514,63	319.330,80
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	172.278,72	0,00	0,00	0,00	172.278,72
PASSIVO COMPENSADO	0,00	6.875.498,13	322.668,30	7.198.166,43	0,00
	199.198,55	13.776.639,64	491.721,17	14.268.360,81	7.269.392,93
DESPESA	0,00	841.842,12	160.434,09	1.002.276,21	998.982,03
	0,00	2.410,51	883,67	3.294,18	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	832.869,48	160.434,09	993.303,57	990.009,39
	0,00	2.410,51	883,67	3.294,18	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	8.972,64	0,00	8.972,64	8.972,64
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	865.032,67	170.652,87	1.035.685,54	1.035.685,54
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	838.832,67	166.452,87	1.005.285,54	1.005.285,54
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	26.200,00	4.200,00	30.400,00	30.400,00
RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO	564.118,03	24.181,50	0,00	24.181,50	588.299,53
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	0,00	24.181,50	0,00	24.181,50	24.181,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	564.118,03	0,00	0,00	0,00	564.118,03
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	564.118,03	8.972,64	0,00	8.972,64	573.090,67
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	8.972,64	0,00	8.972,64	8.972,64

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Agosto

Balancete do Razão

Contas		Saldo exercício anterior	Movimento do exercício corrente			Razão
			Até mês anterior	Do mês	Acumulado	Saldos restantes
		Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		564.118,03	0,00	0,00	0,00	564.118,03
	Totais	1.327.434,61	21.923.570,76	1.483.010,51	23.406.581,27	9.369.778,66
		1.327.434,61	21.923.570,76	1.483.010,51	23.406.581,27	9.369.778,66

Fraiburgo, 24/09/2013

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Santa Catarina
CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Agosto/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	170.652,87	Despesa Orçamentária	159.550,42
RECEITA PATRIMONIAL	681,75	Despesas exceto Intra-orçamentárias	159.550,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	165.407,90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.263,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	363,22	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.287,07
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.200,00		
Receita Extra - Orçamentária	169.716,51	Despesa Extra - Orçamentária	158.886,87
DEPÓSITOS	8.398,75	DEPÓSITOS	6.196,60
CONSIGNAÇÕES	8.398,75	CONSIGNAÇÕES	6.196,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.337,37	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.763,31
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	3.061,38	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	2.433,29
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	161.317,76	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	152.690,27
OBRIGAÇÕES A PAGAR	161.317,76	OBRIGAÇÕES A PAGAR	152.690,27
FORNECEDORES	142.041,77	FORNECEDORES	132.630,01
PESSOAL A PAGAR	14.817,98	PESSOAL A PAGAR	14.817,98
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	4.445,37	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.229,64
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	12,64	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	12,64
Saldos anteriores	141.461,46	Saldos atuais	163.393,55
BANCO C/ MOVIMENTO	141.461,46	BANCO C/ MOVIMENTO	163.393,55
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	481.830,84	Total	481.830,84

Fraiburgo, 24/09/2013

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Período: Agosto

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
01	CONSÓRCIO PÚBLICO		2.955.000,00	142.508,84	18.000,00	3.079.508,84	5.292,93	2.100.277,53	979.231,31
01.01.0	CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO		2.955.000,00	142.508,84	18.000,00	3.079.508,84	5.292,93	2.100.277,53	979.231,31
01.01.04	Administração		440.000,00	23.281,26	0,00	463.281,26	4.107,93	290.412,86	172.868,40
01.01.04.122	Administração Geral		440.000,00	23.281,26	0,00	463.281,26	4.107,93	290.412,86	172.868,40
01.01.04.122.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		440.000,00	23.281,26	0,00	463.281,26	4.107,93	290.412,86	172.868,40
04.122.0001.2.001	MANUTENÇÃO DO CINCO		425.000,00	23.281,26	0,00	448.281,26	4.107,93	290.412,86	157.868,40
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	274.680,00	0,00	0,00	274.680,00	0,00	213.256,73	61.423,27
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	324,99	2.675,01
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	83.160,00	0,00	0,00	83.160,00	4.107,93	63.955,10	19.204,90
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3200	0,00	6.607,64	0,00	6.607,64	0,00	300,00	6.307,64
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3300	0,00	7.751,68	0,00	7.751,68	0,00	0,00	7.751,68
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1292	1.760,00	0,00	0,00	1.760,00	0,00	0,00	1.760,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	50.400,00	0,00	0,00	50.400,00	0,00	3.763,40	46.636,60
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3200	0,00	6.223,60	0,00	6.223,60	0,00	6.203,29	20,31
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3300	0,00	2.698,34	0,00	2.698,34	0,00	2.609,35	88,99
04.122.0001.2.002	DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
01.01.13	Cultura		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
01.01.13.392	Difusão Cultural		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
01.01.13.392.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
13.392.0001.2.003	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
01.01.15	Urbanismo		1.911.100,00	62.782,13	0,00	1.973.882,13	0,00	1.714.255,94	259.626,19
01.01.15.451	Infra-Estrutura Urbana		34.100,00	62.782,13	0,00	96.882,13	0,00	24.176,81	72.705,32
01.01.15.451.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		34.100,00	62.782,13	0,00	96.882,13	0,00	24.176,81	72.705,32
15.451.0001.2.004	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		34.100,00	62.782,13	0,00	96.882,13	0,00	24.176,81	72.705,32
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	9.100,00	0,00	0,00	9.100,00	0,00	0,00	9.100,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3300	0,00	22.338,46	0,00	22.338,46	0,00	14.100,00	8.238,46
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	441,37	9.558,63
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3300	0,00	40.443,67	0,00	40.443,67	0,00	9.635,44	30.808,23
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
01.01.15.452	Serviços Urbanos		1.877.000,00	0,00	0,00	1.877.000,00	0,00	1.690.079,13	186.920,87
01.01.15.452.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		1.877.000,00	0,00	0,00	1.877.000,00	0,00	1.690.079,13	186.920,87
15.452.0001.2.005	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS		1.877.000,00	0,00	0,00	1.877.000,00	0,00	1.690.079,13	186.920,87
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	1.870.000,00	0,00	0,00	1.870.000,00	0,00	1.690.079,13	179.920,87
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Período: Agosto

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
01	CONSÓRCIO PÚBLICO		2.955.000,00	142.508,84	18.000,00	3.079.508,84	5.292,93	2.100.277,53	979.231,31
01.01.0	CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO		2.955.000,00	142.508,84	18.000,00	3.079.508,84	5.292,93	2.100.277,53	979.231,31
01.01.17	Saneamento		9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
01.01.17.512	Saneamento Básico Urbano		9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
01.01.17.512.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
17.512.0001.2.006	DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO		9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
01.01.18	Gestão Ambiental		263.000,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	263.000,00
01.01.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		263.000,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	263.000,00
01.01.18.541.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		263.000,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	263.000,00
18.541.0001.2.007	DESENVOLVIMENTO DA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		263.000,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	263.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
01.01.20	Agricultura		249.500,00	56.445,45	18.000,00	287.945,45	1.185,00	94.608,73	193.336,72
01.01.20.606	Extensão Rural		249.500,00	56.445,45	18.000,00	287.945,45	1.185,00	94.608,73	193.336,72
01.01.20.606.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		249.500,00	56.445,45	18.000,00	287.945,45	1.185,00	94.608,73	193.336,72
20.606.0001.1.006	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20.606.0001.2.008	DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO RURAL		229.500,00	56.445,45	18.000,00	267.945,45	1.185,00	94.608,73	173.336,72
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	3.500,00	18.000,00	0,00	21.500,00	0,00	16.733,48	4.766,52
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	4.865,75	134,25
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	210.000,00	0,00	18.000,00	192.000,00	1.185,00	35.168,67	156.831,33
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	1.054,00	3.946,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3200	0,00	15.586,20	0,00	15.586,20	0,00	15.002,50	583,70
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3300	0,00	21.798,77	0,00	21.798,77	0,00	21.784,33	14,44
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3300	0,00	1.060,48	0,00	1.060,48	0,00	0,00	1.060,48
01.01.23	Comércio e Serviços		39.400,00	0,00	0,00	39.400,00	0,00	0,00	39.400,00
01.01.23.691	Promoção Comercial		16.400,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00	0,00	16.400,00
01.01.23.691.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		16.400,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00	0,00	16.400,00
23.691.0001.2.009	DESENVOLVIMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL		16.400,00	0,00	0,00	16.400,00	0,00	0,00	16.400,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
01.01.23.695	Turismo		23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
01.01.23.695.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
23.695.0001.2.010	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Período: Agosto

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
01	CONSÓRCIO PÚBLICO		2.955.000,00	142.508,84	18.000,00	3.079.508,84	5.292,93	2.100.277,53	979.231,31
01.01.0	CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO		2.955.000,00	142.508,84	18.000,00	3.079.508,84	5.292,93	2.100.277,53	979.231,31
01.01.23	Comércio e Serviços		39.400,00	0,00	0,00	39.400,00	0,00	0,00	39.400,00
01.01.23.695	Turismo		23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
01.01.23.695.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
23.695.0001.2.011	DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS FEIRAS E EXPOSIÇÕES		6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
01.01.27	Desporto e Lazer		6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
01.01.27.812	Desporto Comunitário		6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
01.01.27.812.0001	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
27.812.0001.2.012	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO		6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
01.01.28	Encargos Especiais		18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	1.000,00	17.000,00
01.01.28.846	Outros Encargos Especiais		18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	1.000,00	17.000,00
01.01.28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	1.000,00	17.000,00
28.846.0000.0.200	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
28.846.0000.0.300	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	1.000,00	11.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	1.000,00	6.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
28.846.0000.0.400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1200	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1300	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
01.01.99	Reserva de Contingência		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
01.01.99.999	Reserva de Contingência		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
01.01.99.999.0002	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
99.999.0002.9.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	1200	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	1300	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Período: Agosto

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Página 4 de 4

Entidade : CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
01	CONSÓRCIO PÚBLICO		2.955.000,00	142.508,84	18.000,00	3.079.508,84	5.292,93	2.100.277,53	979.231,31
01.01.0	CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO		2.955.000,00	142.508,84	18.000,00	3.079.508,84	5.292,93	2.100.277,53	979.231,31
01.01.99	Reserva de Contingência		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
01.01.99.999	Reserva de Contingência		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
01.01.99.999.0002	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
99.999.0002.9.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	1300	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
		Total por Entidade :	2.955.000,00	142.508,84	18.000,00	3.079.508,84	5.292,93	2.100.277,53	979.231,31
		Total Geral :	2.955.000,00	142.508,84	18.000,00	3.079.508,84	5.292,93	2.100.277,53	979.231,31

Fraiburgo, 24/09/2013

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Santa Catarina

Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Exercício de 2013

Período: Agosto

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		2.865.080,00	166.452,87	1.005.285,54	41.383,89	1.901.178,35
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		12.000,00	0,00	148,80	148,80	12.000,00
1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS		11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda		11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualc		11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	1200	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.04.34.00.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	1200	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		1.000,00	0,00	148,80	148,80	1.000,00
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia		0,00	0,00	148,80	148,80	0,00
1.1.2.1.22.00.00.00.00	Tx de Serviços Administrativos	1200	0,00	0,00	148,80	148,80	0,00
1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	1200	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		2.100,00	681,75	3.413,53	2.147,90	834,37
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		2.100,00	681,75	3.413,53	2.147,90	834,37
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		2.100,00	681,75	3.413,53	2.147,90	834,37
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Dep Banc de Rec Vin		100,00	625,63	2.147,90	2.147,90	100,00
1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Re		100,00	625,63	2.147,90	2.147,90	100,00
1.3.2.5.01.99.01.00.00	Remuneração Dep. Bancários - Munici	1301	0,00	625,63	2.147,90	2.147,90	0,00
1.3.2.5.01.99.02.00.00	Remuneração de Dep Bancários - Alie	1200	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Dep. Banc. de Rec. N		2.000,00	56,12	1.265,63	0,00	734,37
1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep Recursos	1200	2.000,00	56,12	1.265,63	0,00	734,37
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		264.140,00	0,00	0,00	0,00	264.140,00
1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serv. Administrativos		51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
1.6.0.0.13.02.00.00.00	Serv. de Venda de Editais	1200	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serv. Administrativos	1200	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.0.0.19.00.00.00.00	Serv. Recreativos e Culturais	1200	1.140,00	0,00	0,00	0,00	1.140,00
1.6.0.0.20.00.00.00.00	Serv. Consultoria, Assist.Tecnica e Ana		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.0.0.20.01.00.00.00	Serv. Consultoria, Assist.Tecnica e Ana	1200	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Servicos		210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
1.6.0.0.99.01.00.00.00	Outros Serviços - Horas Máquinas	1200	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.586.840,00	165.407,90	1.001.250,02	38.614,00	1.624.203,98
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAM		2.586.840,00	165.407,90	1.001.250,02	38.614,00	1.624.203,98
1.7.2.3.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS		2.586.840,00	165.407,90	1.001.250,02	38.614,00	1.624.203,98
1.7.2.3.37.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		2.586.840,00	165.407,90	1.001.250,02	38.614,00	1.624.203,98
1.7.2.3.37.05.00.00.00	ARROIO TRINTA		47.040,00	11.729,66	51.512,40	23.572,50	19.100,10
1.7.2.3.37.05.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		47.040,00	11.729,66	51.512,40	23.572,50	19.100,10
1.7.2.3.37.05.01.01.00	Manutenção do CINCO		17.040,00	1.420,00	11.360,00	0,00	5.680,00
1.7.2.3.37.05.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	13.080,00	1.090,00	8.720,00	0,00	4.360,00
1.7.2.3.37.05.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	3.960,00	330,00	2.640,00	0,00	1.320,00
1.7.2.3.37.05.01.02.00	Serviços de Máquinas		0,00	7.822,50	23.572,50	23.572,50	0,00
1.7.2.3.37.05.01.02.33	Outras Despesas Correntes	1200	0,00	7.822,50	23.572,50	23.572,50	0,00
1.7.2.3.37.05.01.03.00	Iluminação Pública		30.000,00	2.487,16	16.579,90	0,00	13.420,10
1.7.2.3.37.05.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	30.000,00	2.487,16	16.579,90	0,00	13.420,10
1.7.2.3.37.09.00.00.00	CAÇADOR		551.120,00	37.472,06	239.371,97	0,00	311.748,03
1.7.2.3.37.09.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		551.120,00	37.472,06	239.371,97	0,00	311.748,03
1.7.2.3.37.09.01.01.00	Manutenção do CINCO		51.120,00	4.260,00	34.080,00	0,00	17.040,00
1.7.2.3.37.09.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	39.240,00	3.270,00	26.160,00	0,00	13.080,00
1.7.2.3.37.09.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	11.880,00	990,00	7.920,00	0,00	3.960,00
1.7.2.3.37.09.01.03.00	Iluminação Pública		500.000,00	33.212,06	205.291,97	0,00	294.708,03
1.7.2.3.37.09.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	500.000,00	33.212,06	205.291,97	0,00	294.708,03
1.7.2.3.37.10.00.00.00	CALMON		47.040,00	0,00	0,00	0,00	47.040,00
1.7.2.3.37.10.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		47.040,00	0,00	0,00	0,00	47.040,00
1.7.2.3.37.10.01.01.00	Manutenção do CINCO		17.040,00	0,00	0,00	0,00	17.040,00
1.7.2.3.37.10.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	13.080,00	0,00	0,00	0,00	13.080,00
1.7.2.3.37.10.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	3.960,00	0,00	0,00	0,00	3.960,00
1.7.2.3.37.10.01.03.00	Iluminação Pública		30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.3.37.10.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.3.37.19.00.00.00	FRAIBURGO		351.120,00	32.888,09	174.875,13	8.720,00	184.964,87
1.7.2.3.37.19.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		351.120,00	32.888,09	174.875,13	8.720,00	184.964,87
1.7.2.3.37.19.01.01.00	Manutenção do CINCO		51.120,00	4.260,00	34.080,00	0,00	17.040,00
1.7.2.3.37.19.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	39.240,00	3.270,00	26.160,00	0,00	13.080,00
1.7.2.3.37.19.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	11.880,00	990,00	7.920,00	0,00	3.960,00
1.7.2.3.37.19.01.02.00	Serviços de Máquinas		0,00	0,00	8.720,00	8.720,00	0,00
1.7.2.3.37.19.01.02.33	Outras Despesas Correntes	1200	0,00	0,00	8.720,00	8.720,00	0,00

Santa Catarina

Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Exercício de 2013

Período: Agosto

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
1.7.2.3.37.19.01.03.00	Iluminação Pública		300.000,00	28.628,09	132.075,13	0,00	167.924,87
1.7.2.3.37.19.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	300.000,00	28.628,09	132.075,13	0,00	167.924,87
1.7.2.3.37.22.00.00.00	IBIAM		37.040,00	2.360,84	19.675,16	0,00	17.364,84
1.7.2.3.37.22.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		37.040,00	2.360,84	19.675,16	0,00	17.364,84
1.7.2.3.37.22.01.01.00	Manutenção do CINCO		17.040,00	1.420,00	11.360,00	0,00	5.680,00
1.7.2.3.37.22.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	13.080,00	1.090,00	8.720,00	0,00	4.360,00
1.7.2.3.37.22.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	3.960,00	330,00	2.640,00	0,00	1.320,00
1.7.2.3.37.22.01.03.00	Iluminação Pública		20.000,00	940,84	8.315,16	0,00	11.684,84
1.7.2.3.37.22.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	20.000,00	940,84	8.315,16	0,00	11.684,84
1.7.2.3.37.24.00.00.00	IOMERÊ		77.040,00	1.634,39	38.032,53	6.321,50	45.328,97
1.7.2.3.37.24.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		77.040,00	1.634,39	38.032,53	6.321,50	45.328,97
1.7.2.3.37.24.01.01.00	Manutenção do CINCO		17.040,00	1.420,00	11.360,00	0,00	5.680,00
1.7.2.3.37.24.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	13.080,00	1.090,00	8.720,00	0,00	4.360,00
1.7.2.3.37.24.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	3.960,00	330,00	2.640,00	0,00	1.320,00
1.7.2.3.37.24.01.02.00	Serviços de Máquinas		0,00	0,00	6.321,50	6.321,50	0,00
1.7.2.3.37.24.01.02.33	Outras Despesas Correntes	1200	0,00	0,00	6.321,50	6.321,50	0,00
1.7.2.3.37.24.01.03.00	Iluminação Pública		60.000,00	214,39	20.351,03	0,00	39.648,97
1.7.2.3.37.24.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	60.000,00	214,39	20.351,03	0,00	39.648,97
1.7.2.3.37.33.00.00.00	LEBON RÉGIS		87.040,00	8.122,39	66.529,32	0,00	20.510,68
1.7.2.3.37.33.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		87.040,00	8.122,39	66.529,32	0,00	20.510,68
1.7.2.3.37.33.01.01.00	Manutenção do CINCO		17.040,00	1.420,00	11.560,00	0,00	5.480,00
1.7.2.3.37.33.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	13.080,00	1.090,00	8.720,00	0,00	4.360,00
1.7.2.3.37.33.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	3.960,00	330,00	2.840,00	0,00	1.120,00
1.7.2.3.37.33.01.03.00	Iluminação Pública		70.000,00	6.702,39	54.969,32	0,00	15.030,68
1.7.2.3.37.33.01.03.33	Outras Despesas Cornnetes	1300	70.000,00	6.702,39	54.969,32	0,00	15.030,68
1.7.2.3.37.36.00.00.00	MACIEIRA		37.040,00	1.420,00	15.520,67	0,00	21.519,33
1.7.2.3.37.36.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		37.040,00	1.420,00	15.520,67	0,00	21.519,33
1.7.2.3.37.36.01.01.00	Manutenção do CINCO		17.040,00	1.420,00	11.360,00	0,00	5.680,00
1.7.2.3.37.36.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	13.080,00	1.090,00	8.720,00	0,00	4.360,00
1.7.2.3.37.36.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	3.960,00	330,00	2.640,00	0,00	1.320,00
1.7.2.3.37.36.01.03.00	Iluminação Pública		20.000,00	0,00	4.160,67	0,00	15.839,33
1.7.2.3.37.36.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	20.000,00	0,00	4.160,67	0,00	15.839,33
1.7.2.3.37.38.00.00.00	MATOS COSTA		37.040,00	2.063,16	24.715,58	0,00	12.324,42
1.7.2.3.37.38.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		37.040,00	2.063,16	24.715,58	0,00	12.324,42
1.7.2.3.37.38.01.01.00	Manutenção do CINCO		17.040,00	1.420,00	11.360,00	0,00	5.680,00
1.7.2.3.37.38.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	13.080,00	1.090,00	8.720,00	0,00	4.360,00
1.7.2.3.37.38.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	3.960,00	330,00	2.640,00	0,00	1.320,00
1.7.2.3.37.38.01.03.00	Iluminação Pública		20.000,00	643,16	13.355,58	0,00	6.644,42
1.7.2.3.37.38.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	20.000,00	643,16	13.355,58	0,00	6.644,42
1.7.2.3.37.43.00.00.00	PINHEIRO PRETO		47.040,00	1.420,00	22.758,12	0,00	24.281,88
1.7.2.3.37.43.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		47.040,00	1.420,00	22.758,12	0,00	24.281,88
1.7.2.3.37.43.01.01.00	Manutenção do CINCO		17.040,00	1.420,00	11.360,00	0,00	5.680,00
1.7.2.3.37.43.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	13.080,00	1.090,00	8.720,00	0,00	4.360,00
1.7.2.3.37.43.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	3.960,00	330,00	2.640,00	0,00	1.320,00
1.7.2.3.37.43.01.03.00	Iluminação Pública		30.000,00	0,00	11.398,12	0,00	18.601,88
1.7.2.3.37.43.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	30.000,00	0,00	11.398,12	0,00	18.601,88
1.7.2.3.37.49.00.00.00	RIO DAS ANTAS		77.040,00	5.981,53	34.326,92	0,00	42.713,08
1.7.2.3.37.49.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		77.040,00	5.981,53	34.326,92	0,00	42.713,08
1.7.2.3.37.49.01.01.00	Manutenção do CINCO		17.040,00	1.420,00	11.360,00	0,00	5.680,00
1.7.2.3.37.49.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	13.080,00	1.090,00	8.720,00	0,00	4.360,00
1.7.2.3.37.49.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	3.960,00	330,00	2.640,00	0,00	1.320,00
1.7.2.3.37.49.01.03.00	Iluminação Publica		60.000,00	4.561,53	22.966,92	0,00	37.033,08
1.7.2.3.37.49.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	60.000,00	4.561,53	22.966,92	0,00	37.033,08
1.7.2.3.37.50.00.00.00	SALTO VELOSO		47.040,00	6.805,87	20.476,31	0,00	26.563,69
1.7.2.3.37.50.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		47.040,00	6.805,87	20.476,31	0,00	26.563,69
1.7.2.3.37.50.01.01.00	Manutenção do CINCO		17.040,00	4.260,00	12.780,00	0,00	4.260,00
1.7.2.3.37.50.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	13.080,00	3.270,00	9.810,00	0,00	3.270,00
1.7.2.3.37.50.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	3.960,00	990,00	2.970,00	0,00	990,00
1.7.2.3.37.50.01.03.00	Iluminação Pública		30.000,00	2.545,87	7.696,31	0,00	22.303,69
1.7.2.3.37.50.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	30.000,00	2.545,87	7.696,31	0,00	22.303,69
1.7.2.3.37.54.00.00.00	TANGARÁ		77.040,00	2.758,38	25.113,96	0,00	51.926,04
1.7.2.3.37.54.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		77.040,00	2.758,38	25.113,96	0,00	51.926,04
1.7.2.3.37.54.01.01.00	Manutenção do CINCO		17.040,00	1.420,00	11.360,00	0,00	5.680,00
1.7.2.3.37.54.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	13.080,00	1.090,00	8.720,00	0,00	4.360,00

Santa Catarina

Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Exercício de 2013

Período: Agosto

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
1.7.2.3.37.54.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	3.960,00	330,00	2.640,00	0,00	1.320,00
1.7.2.3.37.54.01.03.00	Iluminação Pública		60.000,00	1.338,38	13.753,96	0,00	46.246,04
1.7.2.3.37.54.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	60.000,00	1.338,38	13.753,96	0,00	46.246,04
1.7.2.3.37.55.00.00.00	TIMBÓ GRANDE		57.040,00	2.690,28	6.699,70	0,00	50.340,30
1.7.2.3.37.55.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		57.040,00	2.690,28	6.699,70	0,00	50.340,30
1.7.2.3.37.55.01.01.00	Manutenção do CINCO		17.040,00	0,00	0,00	0,00	17.040,00
1.7.2.3.37.55.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	13.080,00	0,00	0,00	0,00	13.080,00
1.7.2.3.37.55.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	3.960,00	0,00	0,00	0,00	3.960,00
1.7.2.3.37.55.01.03.00	Iluminação Pública		40.000,00	2.690,28	6.699,70	0,00	33.300,30
1.7.2.3.37.55.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	40.000,00	2.690,28	6.699,70	0,00	33.300,30
1.7.2.3.37.60.00.00.00	VIDEIRA		651.120,00	48.061,25	261.642,25	0,00	389.477,75
1.7.2.3.37.60.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		651.120,00	48.061,25	261.642,25	0,00	389.477,75
1.7.2.3.37.60.01.01.00	Manutenção do CINCO		51.120,00	4.260,00	34.080,00	0,00	17.040,00
1.7.2.3.37.60.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	39.240,00	3.270,00	26.160,00	0,00	13.080,00
1.7.2.3.37.60.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	11.880,00	990,00	7.920,00	0,00	3.960,00
1.7.2.3.37.60.01.03.00	Iluminação Pública		600.000,00	43.801,25	227.562,25	0,00	372.437,75
1.7.2.3.37.60.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	600.000,00	43.801,25	227.562,25	0,00	372.437,75
1.7.2.3.37.99.00.00.00	CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONT		359.000,00	0,00	0,00	0,00	359.000,00
1.7.2.3.37.99.01.00.00	ENCARGOS		8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
1.7.2.3.37.99.01.01.00	Pagamento de Precatórios		500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.7.2.3.37.99.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.7.2.3.37.99.01.02.00	Contribuição ao PASEP		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.37.99.01.02.33	Outras Despesa Correntes	1300	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.37.99.01.03.00	Indenizações e Restituições		3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.2.3.37.99.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.2.3.37.99.02.00.00	GRUPO DO PROGRAMA 99		350.500,00	0,00	0,00	0,00	350.500,00
1.7.2.3.37.99.02.01.00	Desenvolvimento da Cultura		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3.37.99.02.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3.37.99.02.02.00	Desenvolvimento da Administração Pı		7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.2.3.37.99.02.02.33	Outras Despesas Correntes	1300	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.2.3.37.99.02.03.00	Desenvolvimento da Infraestrutura Url		19.100,00	0,00	0,00	0,00	19.100,00
1.7.2.3.37.99.02.03.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	9.100,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00
1.7.2.3.37.99.02.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3.37.99.02.04.00	Desenvolvimento do Saneamento Bás		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.37.99.02.04.33	Outras Despesas Correntes	1300	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.37.99.02.05.00	Desenvolvimento da Pres e Conserv A		260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
1.7.2.3.37.99.02.05.33	Outras Despesas Correntes	1300	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
1.7.2.3.37.99.02.06.00	Desenvolvimento da Extensão Rural		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3.37.99.02.06.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.37.99.02.06.33	Outras Despesas Correntes	1300	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.37.99.02.07.00	Desenvolvimento da Promoção Come		14.400,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00
1.7.2.3.37.99.02.07.33	Outras Despesas Correntes	1300	14.400,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00
1.7.2.3.37.99.02.08.00	Desenvolvimento do Turismo		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.3.37.99.02.08.33	Outras Despesas Correntes	1300	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.3.37.99.02.09.00	Desenvolvimento de Eventos Feiras e		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.37.99.02.09.33	Outras Despesas Correntes	1300	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.37.99.02.10.00	Desenvolvimento do Esporte e Lazer (		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.37.99.02.10.33	Outras Despesas Correntes	1300	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	363,22	473,19	473,19	0,00
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		0,00	340,93	340,93	340,93	0,00
1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens		0,00	340,93	340,93	340,93	0,00
1.9.1.9.27.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	1200	0,00	340,93	340,93	340,93	0,00
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	22,29	132,26	132,26	0,00
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		0,00	22,29	132,26	132,26	0,00
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	1300	0,00	22,29	132,26	132,26	0,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		89.920,00	4.200,00	30.400,00	0,00	59.520,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		89.920,00	4.200,00	30.400,00	0,00	59.520,00
2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAM		89.920,00	4.200,00	30.400,00	0,00	59.520,00
2.4.2.3.00.00.00.00.00	Transf. dos Municípios		89.920,00	4.200,00	30.400,00	0,00	59.520,00
2.4.2.3.37.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		89.920,00	4.200,00	30.400,00	0,00	59.520,00
2.4.2.3.37.05.00.00.00	ARROIO TRINTA		2.400,00	200,00	1.600,00	0,00	800,00
2.4.2.3.37.05.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.400,00	200,00	1.600,00	0,00	800,00
2.4.2.3.37.05.01.01.00	Manutenção do Cinco		2.400,00	200,00	1.600,00	0,00	800,00
2.4.2.3.37.05.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	200,00	1.600,00	0,00	800,00

Santa Catarina

Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Exercício de 2013

Período: Agosto

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
2.4.2.3.37.09.00.00.00	CAÇADOR		7.200,00	600,00	4.800,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.09.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		7.200,00	600,00	4.800,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.09.01.01.00	Manutenção do Cinco		7.200,00	600,00	4.800,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.09.01.01.44	Investimentos	1300	7.200,00	600,00	4.800,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.10.00.00.00	CALMON		2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.10.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.10.01.01.00	Manutenção do Cinco		2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.10.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.19.00.00.00	FRAIBURGO		7.200,00	600,00	4.800,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.19.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		7.200,00	600,00	4.800,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.19.01.01.00	Manutenção do Cinco		7.200,00	600,00	4.800,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.19.01.01.44	Investimentos	1300	7.200,00	600,00	4.800,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.22.00.00.00	IBIAM		2.400,00	200,00	1.600,00	0,00	800,00
2.4.2.3.37.22.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.400,00	200,00	1.600,00	0,00	800,00
2.4.2.3.37.22.01.01.00	Manuntenção do Cinco		2.400,00	200,00	1.600,00	0,00	800,00
2.4.2.3.37.22.01.01.44	investimentos	1300	2.400,00	200,00	1.600,00	0,00	800,00
2.4.2.3.37.24.00.00.00	IOMERÊ		2.400,00	200,00	1.600,00	0,00	800,00
2.4.2.3.37.24.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.400,00	200,00	1.600,00	0,00	800,00
2.4.2.3.37.24.01.01.00	Manutenção do Cinco		2.400,00	200,00	1.600,00	0,00	800,00
2.4.2.3.37.24.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	200,00	1.600,00	0,00	800,00
2.4.2.3.37.33.00.00.00	LEBOM RÉGIS		2.400,00	200,00	1.400,00	0,00	1.000,00
2.4.2.3.37.33.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.400,00	200,00	1.400,00	0,00	1.000,00
2.4.2.3.37.33.01.01.00	Manutenção do Cinco		2.400,00	200,00	1.400,00	0,00	1.000,00
2.4.2.3.37.33.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	200,00	1.400,00	0,00	1.000,00
2.4.2.3.37.36.00.00.00	MACIEIRA		2.400,00	200,00	1.600,00	0,00	800,00
2.4.2.3.37.36.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.400,00	200,00	1.600,00	0,00	800,00
2.4.2.3.37.36.01.01.00	Manutenção do Cinco		2.400,00	200,00	1.600,00	0,00	800,00
2.4.2.3.37.36.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	200,00	1.600,00	0,00	800,00
2.4.2.3.37.38.00.00.00	MATOS COSTA		2.400,00	200,00	1.600,00	0,00	800,00
2.4.2.3.37.38.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.400,00	200,00	1.600,00	0,00	800,00
2.4.2.3.37.38.01.01.00	Manutenção do Cinco		2.400,00	200,00	1.600,00	0,00	800,00
2.4.2.3.37.38.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	200,00	1.600,00	0,00	800,00
2.4.2.3.37.43.00.00.00	PINHEIRO PRETO		2.400,00	200,00	1.600,00	0,00	800,00
2.4.2.3.37.43.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.400,00	200,00	1.600,00	0,00	800,00
2.4.2.3.37.43.01.01.00	Manutenção do Cinco		2.400,00	200,00	1.600,00	0,00	800,00
2.4.2.3.37.43.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	200,00	1.600,00	0,00	800,00
2.4.2.3.37.49.00.00.00	RIO DAS ANTAS		2.400,00	200,00	1.600,00	0,00	800,00
2.4.2.3.37.49.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.400,00	200,00	1.600,00	0,00	800,00
2.4.2.3.37.49.01.01.00	Manutenção do Cinco		2.400,00	200,00	1.600,00	0,00	800,00
2.4.2.3.37.49.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	200,00	1.600,00	0,00	800,00
2.4.2.3.37.50.00.00.00	SALTO VELOSO		2.400,00	600,00	1.800,00	0,00	600,00
2.4.2.3.37.50.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.400,00	600,00	1.800,00	0,00	600,00
2.4.2.3.37.50.01.01.00	Manutenção do Cinco		2.400,00	600,00	1.800,00	0,00	600,00
2.4.2.3.37.50.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	600,00	1.800,00	0,00	600,00
2.4.2.3.37.54.00.00.00	TANGARÁ		2.400,00	200,00	1.600,00	0,00	800,00
2.4.2.3.37.54.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.400,00	200,00	1.600,00	0,00	800,00
2.4.2.3.37.54.01.01.00	Manutenção do Cinco		2.400,00	200,00	1.600,00	0,00	800,00
2.4.2.3.37.54.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	200,00	1.600,00	0,00	800,00
2.4.2.3.37.55.00.00.00	TIMBO GRANDE		2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.55.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.55.01.01.00	Manutenção do Cinco		2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.55.01.01.44	Investimentos	1300	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.60.00.00.00	VIDEIRA		7.200,00	600,00	4.800,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.60.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		7.200,00	600,00	4.800,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.60.01.01.00	Manutenção do Cinco		7.200,00	600,00	4.800,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.60.01.01.44	investimentos	1300	7.200,00	600,00	4.800,00	0,00	2.400,00
2.4.2.3.37.99.00.00.00	CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONT		39.520,00	0,00	0,00	0,00	39.520,00
2.4.2.3.37.99.02.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 99		39.520,00	0,00	0,00	0,00	39.520,00
2.4.2.3.37.99.02.01.00	Aquisição de Máquinas Veículos e Eq		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.3.37.99.02.01.44	investimentos	1300	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.3.37.99.02.02.00	Desenvolvimento da Administração Pı		5.520,00	0,00	0,00	0,00	5.520,00
2.4.2.3.37.99.02.02.44	investimentos	1300	5.520,00	0,00	0,00	0,00	5.520,00
2.4.2.3.37.99.02.03.00	Desenvolvimento da Infraestrutura Url		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.3.37.99.02.03.44	investimentos	1300	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

Santa Catarina

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Período: Agosto

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Periodo	Até o Periodo	Para (+)	Para (-)
2.4.2.3.37.99.02.04.00	Desenvolvimento dos Serviços Urban		5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.3.37.99.02.04.44	investimentos	1300	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.3.37.99.02.05.00	Desenvolvimento do Saneamento Bás		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.2.3.37.99.02.05.44	investimentos	1300	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.2.3.37.99.02.06.00	Desenvolvimento da Pres e Conserv A		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.3.37.99.02.06.44	investimentos	1300	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.3.37.99.02.07.00	Desenvolvimento da Extensão Rural		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.3.37.99.02.07.44	investimentos	1300	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	Totais Gerais :		2.955.000,00	170.652,87	1.035.685,54	41.383,89	1.960.698,35

Fraiburgo, 24/09/2013

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Mês de Agosto

Conciliação Bancária

1.1.1.1.2.99.02.01.00.0001 (9317) - B. BRASIL SA CINCO MOVIMENTO 18.520-5

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL SA Agência: 1387-0 - FRAIBURGO Conta Nº : 18.520-5

Saldo conforme extrato bancário em: 30/08/2013 R$ 6.823,33

Data	Documento	Valor R$	Motivo

Saldo conforme nosso registro em: 30/08/2013 R$ 6.823,33

Fraiburgo, 24/09/2013

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Mês de Agosto

Conciliação Bancária

1.1.1.1.2.99.02.01.00.0002 (19961) - B. BRASIL CINCO - CTP01/CTR1 - 20.412-9

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL SA Agência: 1387-0 - FRAIBURGO Conta Nº : 20.412-9

Saldo conforme extrato bancário em: 30/08/2013 R$ 87.643,54

Data	Documento	Valor R$	Motivo
Menos (-)			
(-)Cheques e borderaux não considerados pelo banco			
30/08/2013	850030	201,00	
	Total:	201,00	

Saldo conforme nosso registro em: 30/08/2013 R$ 87.442,54

Fraiburgo, 24/09/2013

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Mês de Agosto

Conciliação Bancária

1.1.1.1.2.99.02.01.00.0003 (19962) - B. BRASIL CINCO - CPS/MAQ. - 20.414-5

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL SA Agência: 1387-0 - FRAIBURGO Conta Nº : 20.414-5

Saldo conforme extrato bancário em: 30/08/2013 R$ 7.137,88

Data	Documento	Valor R$	Motivo

Saldo conforme nosso registro em: 30/08/2013 R$ 7.137,88

Fraiburgo, 24/09/2013

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Mês de Agosto

Conciliação Bancária

1.1.1.1.2.99.02.01.00.0004 (19963) - B. BRASIL CINCO - CTP1/CTR3 - 20.413-7

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL SA Agência: 1387-0 - FRAIBURGO Conta Nº : 20.413-7

Saldo conforme extrato bancário em: 30/08/2013 R$ 61.989,80

Data	Documento	Valor R$	Motivo

Saldo conforme nosso registro em: 30/08/2013 R$ 61.989,80

Fraiburgo, 24/09/2013

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Agosto

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Espécie			Recebido	
			No Mês	Até o Mês
	Receitas Orçamentárias	Recurso	170.652,87	1.035.685,54
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		166.452,87	1.005.285,54
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		0,00	148,80
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		0,00	148,80
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia		0,00	148,80
1.1.2.1.22.00.00.00.00	Tx de Serviços Administrativos	1200	0,00	148,80
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		681,75	3.413,53
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		681,75	3.413,53
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		681,75	3.413,53
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Dep Banc de Rec Vinculados		625,63	2.147,90
1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Recursos		625,63	2.147,90
1.3.2.5.01.99.01.00.00	Remuneração Dep. Bancários - Municipios	1301	625,63	2.147,90
1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Não Vin		56,12	1.265,63
1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep Recursos Não	1200	56,12	1.265,63
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		165.407,90	1.001.250,02
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		165.407,90	1.001.250,02
1.7.2.3.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS		165.407,90	1.001.250,02
1.7.2.3.37.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		165.407,90	1.001.250,02
1.7.2.3.37.05.00.00.00	ARROIO TRINTA		11.729,66	51.512,40
1.7.2.3.37.05.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		11.729,66	51.512,40
1.7.2.3.37.05.01.01.00	Manutenção do CINCO		1.420,00	11.360,00
1.7.2.3.37.05.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	1.090,00	8.720,00
1.7.2.3.37.05.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	330,00	2.640,00
1.7.2.3.37.05.01.02.00	Serviços de Máquinas		7.822,50	23.572,50
1.7.2.3.37.05.01.02.33	Outras Despesas Correntes	1200	7.822,50	23.572,50
1.7.2.3.37.05.01.03.00	Iluminação Pública		2.487,16	16.579,90
1.7.2.3.37.05.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	2.487,16	16.579,90
1.7.2.3.37.09.00.00.00	CAÇADOR		37.472,06	239.371,97
1.7.2.3.37.09.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		37.472,06	239.371,97
1.7.2.3.37.09.01.01.00	Manutenção do CINCO		4.260,00	34.080,00
1.7.2.3.37.09.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	3.270,00	26.160,00
1.7.2.3.37.09.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	990,00	7.920,00
1.7.2.3.37.09.01.03.00	Iluminação Pública		33.212,06	205.291,97
1.7.2.3.37.09.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	33.212,06	205.291,97
1.7.2.3.37.19.00.00.00	FRAIBURGO		32.888,09	174.875,13
1.7.2.3.37.19.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		32.888,09	174.875,13
1.7.2.3.37.19.01.01.00	Manutenção do CINCO		4.260,00	34.080,00
1.7.2.3.37.19.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	3.270,00	26.160,00
1.7.2.3.37.19.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	990,00	7.920,00
1.7.2.3.37.19.01.02.00	Serviços de Máquinas		0,00	8.720,00
1.7.2.3.37.19.01.02.33	Outras Despesas Correntes	1200	0,00	8.720,00
1.7.2.3.37.19.01.03.00	Iluminação Pública		28.628,09	132.075,13
1.7.2.3.37.19.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	28.628,09	132.075,13
1.7.2.3.37.22.00.00.00	IBIAM		2.360,84	19.675,16
1.7.2.3.37.22.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.360,84	19.675,16
1.7.2.3.37.22.01.01.00	Manutenção do CINCO		1.420,00	11.360,00
1.7.2.3.37.22.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	1.090,00	8.720,00
1.7.2.3.37.22.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	330,00	2.640,00
1.7.2.3.37.22.01.03.00	Iluminação Pública		940,84	8.315,16
1.7.2.3.37.22.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	940,84	8.315,16
1.7.2.3.37.24.00.00.00	IOMERÊ		1.634,39	38.032,53
1.7.2.3.37.24.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		1.634,39	38.032,53
1.7.2.3.37.24.01.01.00	Manutenção do CINCO		1.420,00	11.360,00
1.7.2.3.37.24.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	1.090,00	8.720,00
1.7.2.3.37.24.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	330,00	2.640,00
1.7.2.3.37.24.01.02.00	Serviços de Máquinas		0,00	6.321,50
1.7.2.3.37.24.01.02.33	Outras Despesas Correntes	1200	0,00	6.321,50
1.7.2.3.37.24.01.03.00	Iluminação Pública		214,39	20.351,03
1.7.2.3.37.24.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	214,39	20.351,03
1.7.2.3.37.33.00.00.00	LEBON RÉGIS		8.122,39	66.529,32
1.7.2.3.37.33.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		8.122,39	66.529,32

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Agosto

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Espécie			Recebido	
			No Mês	Até o Mês
Receitas Orçamentárias		Recurso	170.652,87	1.035.685,54
1.7.2.3.37.33.01.01.00	Manutenção do CINCO		1.420,00	11.560,00
1.7.2.3.37.33.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	1.090,00	8.720,00
1.7.2.3.37.33.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	330,00	2.840,00
1.7.2.3.37.33.01.03.00	Iluminação Pública		6.702,39	54.969,32
1.7.2.3.37.33.01.03.33	Outras Despesas Corrnetes	1300	6.702,39	54.969,32
1.7.2.3.37.36.00.00.00	MACIEIRA		1.420,00	15.520,67
1.7.2.3.37.36.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		1.420,00	15.520,67
1.7.2.3.37.36.01.01.00	Manutenção do CINCO		1.420,00	11.360,00
1.7.2.3.37.36.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	1.090,00	8.720,00
1.7.2.3.37.36.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	330,00	2.640,00
1.7.2.3.37.36.01.03.00	Iluminação Pública		0,00	4.160,67
1.7.2.3.37.36.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	0,00	4.160,67
1.7.2.3.37.38.00.00.00	MATOS COSTA		2.063,16	24.715,58
1.7.2.3.37.38.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.063,16	24.715,58
1.7.2.3.37.38.01.01.00	Manutenção do CINCO		1.420,00	11.360,00
1.7.2.3.37.38.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	1.090,00	8.720,00
1.7.2.3.37.38.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	330,00	2.640,00
1.7.2.3.37.38.01.03.00	Iluminação Pública		643,16	13.355,58
1.7.2.3.37.38.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	643,16	13.355,58
1.7.2.3.37.43.00.00.00	PINHEIRO PRETO		1.420,00	22.758,12
1.7.2.3.37.43.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		1.420,00	22.758,12
1.7.2.3.37.43.01.01.00	Manutenção do CINCO		1.420,00	11.360,00
1.7.2.3.37.43.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	1.090,00	8.720,00
1.7.2.3.37.43.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	330,00	2.640,00
1.7.2.3.37.43.01.03.00	Iluminação Pública		0,00	11.398,12
1.7.2.3.37.43.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	0,00	11.398,12
1.7.2.3.37.49.00.00.00	RIO DAS ANTAS		5.981,53	34.326,92
1.7.2.3.37.49.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		5.981,53	34.326,92
1.7.2.3.37.49.01.01.00	Manutenção do CINCO		1.420,00	11.360,00
1.7.2.3.37.49.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	1.090,00	8.720,00
1.7.2.3.37.49.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	330,00	2.640,00
1.7.2.3.37.49.01.03.00	Iluminação Publica		4.561,53	22.966,92
1.7.2.3.37.49.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	4.561,53	22.966,92
1.7.2.3.37.50.00.00.00	SALTO VELOSO		6.805,87	20.476,31
1.7.2.3.37.50.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		6.805,87	20.476,31
1.7.2.3.37.50.01.01.00	Manutenção do CINCO		4.260,00	12.780,00
1.7.2.3.37.50.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	3.270,00	9.810,00
1.7.2.3.37.50.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	990,00	2.970,00
1.7.2.3.37.50.01.03.00	Iluminação Pública		2.545,87	7.696,31
1.7.2.3.37.50.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	2.545,87	7.696,31
1.7.2.3.37.54.00.00.00	TANGARÁ		2.758,38	25.113,96
1.7.2.3.37.54.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.758,38	25.113,96
1.7.2.3.37.54.01.01.00	Manutenção do CINCO		1.420,00	11.360,00
1.7.2.3.37.54.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	1.090,00	8.720,00
1.7.2.3.37.54.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	330,00	2.640,00
1.7.2.3.37.54.01.03.00	Iluminação Pública		1.338,38	13.753,96
1.7.2.3.37.54.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	1.338,38	13.753,96
1.7.2.3.37.55.00.00.00	TIMBÓ GRANDE		2.690,28	6.699,70
1.7.2.3.37.55.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		2.690,28	6.699,70
1.7.2.3.37.55.01.03.00	Iluminação Pública		2.690,28	6.699,70
1.7.2.3.37.55.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	2.690,28	6.699,70
1.7.2.3.37.60.00.00.00	VIDEIRA		48.061,25	261.642,25
1.7.2.3.37.60.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		48.061,25	261.642,25
1.7.2.3.37.60.01.01.00	Manutenção do CINCO		4.260,00	34.080,00
1.7.2.3.37.60.01.01.31	Pessoal e Encargos Sociais	1300	3.270,00	26.160,00
1.7.2.3.37.60.01.01.33	Outras Despesas Correntes	1300	990,00	7.920,00
1.7.2.3.37.60.01.03.00	Iluminação Pública		43.801,25	227.562,25
1.7.2.3.37.60.01.03.33	Outras Despesas Correntes	1300	43.801,25	227.562,25
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		363,22	473,19
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		340,93	340,93
1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens		340,93	340,93

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Agosto

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Espécie			Recebido	
			No Mês	Até o Mês
Receitas Orçamentárias		Recurso	170.652,87	1.035.685,54
1.9.1.9.27.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	1200	340,93	340,93
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		22,29	132,26
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		22,29	132,26
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	1300	22,29	132,26
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		4.200,00	30.400,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.200,00	30.400,00
2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		4.200,00	30.400,00
2.4.2.3.00.00.00.00.00	Transf. dos Municípios		4.200,00	30.400,00
2.4.2.3.37.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		4.200,00	30.400,00
2.4.2.3.37.05.00.00.00	ARROIO TRINTA		200,00	1.600,00
2.4.2.3.37.05.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		200,00	1.600,00
2.4.2.3.37.05.01.01.00	Manutenção do Cinco		200,00	1.600,00
2.4.2.3.37.05.01.01.44	Investimentos	1300	200,00	1.600,00
2.4.2.3.37.09.00.00.00	CAÇADOR		600,00	4.800,00
2.4.2.3.37.09.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		600,00	4.800,00
2.4.2.3.37.09.01.01.00	Manutenção do Cinco		600,00	4.800,00
2.4.2.3.37.09.01.01.44	Investimentos	1300	600,00	4.800,00
2.4.2.3.37.19.00.00.00	FRAIBURGO		600,00	4.800,00
2.4.2.3.37.19.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		600,00	4.800,00
2.4.2.3.37.19.01.01.00	Manutenção do Cinco		600,00	4.800,00
2.4.2.3.37.19.01.01.44	Investimentos	1300	600,00	4.800,00
2.4.2.3.37.22.00.00.00	IBIAM		200,00	1.600,00
2.4.2.3.37.22.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		200,00	1.600,00
2.4.2.3.37.22.01.01.00	Manuntenção do Cinco		200,00	1.600,00
2.4.2.3.37.22.01.01.44	investimentos	1300	200,00	1.600,00
2.4.2.3.37.24.00.00.00	IOMERÊ		200,00	1.600,00
2.4.2.3.37.24.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		200,00	1.600,00
2.4.2.3.37.24.01.01.00	Manutenção do Cinco		200,00	1.600,00
2.4.2.3.37.24.01.01.44	Investimentos	1300	200,00	1.600,00
2.4.2.3.37.33.00.00.00	LEBOM RÉGIS		200,00	1.400,00
2.4.2.3.37.33.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		200,00	1.400,00
2.4.2.3.37.33.01.01.00	Manutenção do Cinco		200,00	1.400,00
2.4.2.3.37.33.01.01.44	Investimentos	1300	200,00	1.400,00
2.4.2.3.37.36.00.00.00	MACIEIRA		200,00	1.600,00
2.4.2.3.37.36.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		200,00	1.600,00
2.4.2.3.37.36.01.01.00	Manutenção do Cinco		200,00	1.600,00
2.4.2.3.37.36.01.01.44	Investimentos	1300	200,00	1.600,00
2.4.2.3.37.38.00.00.00	MATOS COSTA		200,00	1.600,00
2.4.2.3.37.38.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		200,00	1.600,00
2.4.2.3.37.38.01.01.00	Manutenção do Cinco		200,00	1.600,00
2.4.2.3.37.38.01.01.44	Investimentos	1300	200,00	1.600,00
2.4.2.3.37.43.00.00.00	PINHEIRO PRETO		200,00	1.600,00
2.4.2.3.37.43.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		200,00	1.600,00
2.4.2.3.37.43.01.01.00	Manutenção do Cinco		200,00	1.600,00
2.4.2.3.37.43.01.01.44	Investimentos	1300	200,00	1.600,00
2.4.2.3.37.49.00.00.00	RIO DAS ANTAS		200,00	1.600,00
2.4.2.3.37.49.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		200,00	1.600,00
2.4.2.3.37.49.01.01.00	Manutenção do Cinco		200,00	1.600,00
2.4.2.3.37.49.01.01.44	Investimentos	1300	200,00	1.600,00
2.4.2.3.37.50.00.00.00	SALTO VELOSO		600,00	1.800,00
2.4.2.3.37.50.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		600,00	1.800,00
2.4.2.3.37.50.01.01.00	Manutenção do Cinco		600,00	1.800,00
2.4.2.3.37.50.01.01.44	Investimentos	1300	600,00	1.800,00
2.4.2.3.37.54.00.00.00	TANGARÁ		200,00	1.600,00
2.4.2.3.37.54.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		200,00	1.600,00
2.4.2.3.37.54.01.01.00	Manutenção do Cinco		200,00	1.600,00
2.4.2.3.37.54.01.01.44	Investimentos	1300	200,00	1.600,00
2.4.2.3.37.60.00.00.00	VIDEIRA		600,00	4.800,00
2.4.2.3.37.60.01.00.00	GRUPO DE PROGRAMA 01		600,00	4.800,00
2.4.2.3.37.60.01.01.00	Manutenção do Cinco		600,00	4.800,00

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Agosto

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Espécie			Recebido	
			No Mês	Até o Mês
Receitas Orçamentárias		Recurso	170.652,87	1.035.685,54
2.4.2.3.37.60.01.01.44	investimentos	1300	600,00	4.800,00
Receita Extra Orçamentária		Recurso	8.398,75	51.137,93
9337	INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	1200	1.146,00	8.749,73
11311	ISS A RECOLHER IOMERÊ	1300	2,37	202,11
11312	ISS A RECOLHER RIO DAS ANTAS		64,57	363,52
11313	ISS A RECOLHER LEBON RÉGIS		128,47	625,44
11314	ISS A RECOLHER FRAIBURGO		351,81	1.449,63
11315	ISS A RECOLHER ARROIO TRINTA		38,46	259,05
11316	ISS A RECOLHER VIDEIRA		493,31	2.567,28
11320	ISS A RECOLHER CAÇADOR		373,99	2.122,12
11321	ISS A RECOLHER SALTO VELOSO		48,42	155,80
11322	ISS A RECOLHER MATOS COSTA		9,37	200,36
11323	ISS A RECOLHER CALMON	1300	59,93	59,93
11327	ISS A RECOLHER IBIAM	1300	17,39	132,51
11328	ISS A RECOLHER MACIEIRA	1300	0,00	54,62
11329	ISS A RECOLHER PINHEIRO PRETO	1300	11,64	128,36
11330	ISS A RECOLHER TANGARA	1300	23,01	232,71
11364	ISS A RECOLHER TIMBÓ GRANDE	1300	31,47	76,95
11365	INSS CONDUVALE	1300	4.191,37	21.715,06
16795	SINSER		0,00	232,51
16798	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO ARROIO TRINTA		67,02	562,39
19964	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO CAÇADOR	1300	201,00	1.687,15
19965	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO CALMON	1300	67,01	562,38
19966	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO FRAIBURGO	1300	201,02	1.687,17
19967	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO IBIAM	1300	67,02	562,39
19968	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO IOMERE	1300	67,01	562,38
19969	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO LEBON RÉGIS	1300	67,00	562,39
19970	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO MACIEIRA	1300	67,01	562,40
19971	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO MATOS COSTA	1300	67,01	562,40
19972	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO PINHEIRO PRETO	1300	67,01	562,40
19973	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO RIO DAS ANTAS	1300	67,01	562,40
19974	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO SALTO VELOSO	1300	67,01	562,40
19975	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO TANGARA	1300	67,01	562,40
19976	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO TIMBÓ GRANDE	1300	67,01	562,40
19977	IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO VIDEIRA	1300	201,02	1.687,19
		Total Geral :	**179.051,62**	**1.086.823,47**

Fraiburgo, 24/09/2013

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Santa Catarina

Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Exercício de 2013

Razão Analítico para Conciliação Bancária - Período de 01/08/2013 até 31/08/2013

Página: 1/5

Data	Empenho	Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 9317 - B. BRASIL SA CINCO MOVIMENTO 18.520-5			**Conta banco: 18.520-5**	
31/07/13		SALDO ANTERIOR		6.475,42 +
02/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 389		284,93 +
13/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 390		56,00 +
15/08/13	101	Pelo pagamento da O.P. 291, OB DARF, NE 101	22387 DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BF	12,64 -
30/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 409		23,86 +
30/08/13	24	Pelo pagamento da O.P. 301, OB TARIFA, NE 24	9336 BANCO DO BRASIL SA	4,24 -
			Total de Débitos:	364,79
			Total de Créditos:	16,88
			Saldo Atual:	6.823,33

Santa Catarina Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO Exercício de 2013

Razão Analítico para Conciliação Bancária - Período de 01/08/2013 até 31/08/2013 Página: 2/5

Data	Empenho	Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 19961 - B. BRASIL CINCO - CTP01/CTR1 - 20.412-9			**Conta banco: 20.412-9**	
31/07/13		SALDO ANTERIOR		73.730,99 +
01/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 347		330,00 +
01/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 351		200,00 +
01/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 349		1.090,00 +
01/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 346		1.090,00 +
01/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 348		200,00 +
01/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 350		330,00 +
05/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 353		330,00 +
05/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 354		200,00 +
05/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 352		1.090,00 +
05/08/13	12	Pelo pagamento da O.P. 265, CH: 850027, empenho 12	16803 MG FRANQUIA EMPRESARIAL LTDA ME	651,25 -
07/08/13	63	Pelo pagamento da O.P. 266, OB FATURA, NE 63	16804 CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A	98,19 -
07/08/13	115	Pelo pagamento da O.P. 267, CH: 850028, empenho 115	19959 LUIZ FERNANDO RALDI	161,60 -
07/08/13	18	Pelo pagamento da O.P. 268, OB GRF, NE 18	9313 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	836,53 -
07/08/13	18	Pelo pagamento da O.P. 269, OB GRF, NE 18	9313 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	337,30 -
08/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 393		600,00 +
08/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 391		3.270,00 +
08/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 392		990,00 +
09/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 361		600,00 +
09/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 358		200,00 +
09/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 360		990,00 +
09/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 359		3.270,00 +
09/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 356		1.090,00 +
09/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 357		330,00 +
09/08/13	1	Pelo pagamento da O.P. 272, CH: 850029, empenho 1	11302 REVOLUCION SERVIÇOS DE INFORMATIC	150,00 -
09/08/13	78	Pelo pagamento da O.P. 273, CH: 850029, empenho 78	11302 REVOLUCION SERVIÇOS DE INFORMATIC	480,00 -
09/08/13	9	Pelo pagamento da O.P. 274, OB BOLETO, NE 9	11293 BETHA SISTEMAS LTDA	538,85 -
09/08/13	100	Pelo pagamento da O.P. 275, OB TED, NE 100	11301 HBINFOPROVEDOR LTDA ME	149,00 -
09/08/13	29	Pelo pagamento da O.P. 276, OB TED, NE 29	11301 HBINFOPROVEDOR LTDA ME	337,60 -
09/08/13	72	Pelo pagamento da O.P. 277, OB TED, NE 72	16802 IVETE REGINA ODORIZZI	1.100,00 -
12/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 378		990,00 +
12/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 371		1.090,00 +
12/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 375		330,00 +
12/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 370		200,00 +
12/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 377		3.270,00 +
12/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 372		330,00 +
12/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 376		200,00 +
12/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 365		1.090,00 +
12/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 369		330,00 +
12/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 367		200,00 +
12/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 368		1.090,00 +
12/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 373		200,00 +
12/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 374		1.090,00 +
12/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 366		330,00 +
12/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 379		600,00 +
13/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 388		200,00 +
13/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 387		330,00 +
13/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 386		1.090,00 +
15/08/13		Pelo pgto da despesa extra 214	9337 INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	457,49 -
15/08/13		Pelo pgto da despesa extra 215	9337 INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	452,62 -
15/08/13	4	Pelo pagamento da O.P. 282, OB FATURA, NE 4	16832 OI SA	789,46 -
15/08/13	19	Pelo pagamento da O.P. 287, OB TRANSFERENCIA, NE 19	9312 INSS	2.300,47 -
15/08/13	19	Pelo pagamento da O.P. 288, OB TED, NE 19	9312 INSS	927,55 -
16/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 397		200,00 +
16/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 395		1.090,00 +
16/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 396		330,00 +
26/08/13	119	Pelo pagamento da O.P. 294, OB BOLETO, NE 119	22384 ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA EGEM	500,00 -
28/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 401		1.090,00 +
28/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 402		330,00 +
28/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 404		200,00 +
28/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 400		1.090,00 +
28/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 405		200,00 +
28/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 403		330,00 +
30/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 406		313,32 +

Santa Catarina

Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Exercício de 2013

Razão Analítico para Conciliação Bancária - Período de 01/08/2013 até 31/08/2013

Página: 3/5

Data	Empenho	Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 19961 - B. BRASIL CINCO - CTP01/CTR1 - 20.412-9			**Conta banco: 20.412-9**	
30/08/13		Pela anulação parcial desta ordem de pagamento 7, OP:196, NE:108		402,90 +
30/08/13		Pela anulação parcial desta ordem de pagamento 8, OP:195, NE:107		480,77 +
30/08/13		Pelo pgto da despesa extra 218	16798 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO ARROIO TF	67,02 -
30/08/13		Pelo pgto da despesa extra 219	19964 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO CAÇADOR	201,00 -
30/08/13		Pelo pgto da despesa extra 220	19965 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO CALMON	67,01 -
30/08/13		Pelo pgto da despesa extra 221	19967 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO IBIAM	67,02 -
30/08/13		Pelo pgto da despesa extra 222	19968 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO IOMERE	67,01 -
30/08/13		Pelo pgto da despesa extra 223	19969 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO LEBON RÉ	67,00 -
30/08/13		Pelo pgto da despesa extra 224	19970 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO MACIEIRA	67,01 -
30/08/13		Pelo pgto da despesa extra 225	19971 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO MATOS CC	67,01 -
30/08/13		Pelo pgto da despesa extra 226	19972 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO PINHEIRO	67,01 -
30/08/13		Pelo pgto da despesa extra 227	19973 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO RIO DAS A	67,01 -
30/08/13		Pelo pgto da despesa extra 228	19974 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO SALTO VEL	67,01 -
30/08/13		Pelo pgto da despesa extra 229	19975 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO TANGARA	67,01 -
30/08/13		Pelo pgto da despesa extra 230	19976 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO TIMBÓ GR/	67,01 -
30/08/13		Pelo pgto da despesa extra 231	19977 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO VIDEIRA	201,02 -
30/08/13		Pelo pgto da despesa extra 232	19966 IRRF SOBRE FOLHA DE PGTO FRAIBURG	201,02 -
30/08/13	17	Pelo pagamento da O.P. 298, OB TED, NE 17	16796 ELOI RONNAU E OUTROS	9.719,12 -
30/08/13	22	Pelo pagamento da O.P. 303, OB TARIFA, NE 22	9336 BANCO DO BRASIL SA	111,24 -
			Total de Débitos:	35.216,99
			Total de Créditos:	21.505,44
			Saldo Atual:	87.442,54

Santa Catarina

Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Exercício de 2013

Razão Analítico para Conciliação Bancária - Período de 01/08/2013 até 31/08/2013

Página: 4/5

Data	Empenho	Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 19962 - B. BRASIL CINCO - CPS/MAQ. - 20.414-5			**Conta banco: 20.414-5**	
31/07/13		SALDO ANTERIOR		4.613,69 +
01/08/13	109	Pelo pagamento da O.P. 264, OB TED, NE 109	9343 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO l	190,00 -
05/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 355		7.822,50 +
07/08/13	88	Pelo pagamento da O.P. 271, OB GRF, NE 88	9313 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	121,26 -
09/08/13	106	Pelo pagamento da O.P. 278, OB TED, NE 106	22390 LUIZA THEREZA PARISE	200,00 -
09/08/13	104	Pelo pagamento da O.P. 279, OB TED, NE 104	22388 SAFRA DIESEL	2.249,10 -
15/08/13		Pelo pgto da despesa extra 217	9337 INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	136,42 -
15/08/13	105	Pelo pagamento da O.P. 281, CH: 850005, empenho 105	22389 FERNANDO DANIELEVIG CALAI	704,00 -
15/08/13	89	Pelo pagamento da O.P. 290, OB GPS, NE 89	9312 INSS	333,48 -
30/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 408		32,26 +
30/08/13	73	Pelo pagamento da O.P. 300, OB TRANSFERENCIA, NE 73	11307 DIEGO PIRES DA SILVA	1.379,39 -
30/08/13	23	Pelo pagamento da O.P. 304, OB TARIFAS, NE 23	9336 BANCO DO BRASIL SA	16,92 -
			Total de Débitos:	7.854,76
			Total de Créditos:	5.330,57
			Saldo Atual:	7.137,88

Santa Catarina

Betha Sistemas

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Exercício de 2013

Razão Analítico para Conciliação Bancária - Período de 01/08/2013 até 31/08/2013

Página: 5/5

Data	Empenho	Histórico	Contrapartida	Valor
Conta: 19963 - B. BRASIL CINCO - CTP1/CTR3 - 20.413-7			**Conta banco: 20.413-7**	
31/07/13		SALDO ANTERIOR		56.641,36 +
07/08/13	82	Pelo pagamento da O.P. 270, OB GRF, NE 82	9313 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	99,48 -
08/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 394		43.801,25 +
09/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 364		214,39 +
09/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 362		2.545,87 +
09/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 363		28.628,09 +
09/08/13		Pelo pgto da despesa extra 201, CH: 850006	11320 ISS A RECOLHER CAÇADOR	304,20 -
09/08/13		Pelo pgto da despesa extra 202	11314 ISS A RECOLHER FRAIBURGO	169,68 -
09/08/13		Pelo pgto da despesa extra 203	11327 ISS A RECOLHER IBIAM	6,21 -
09/08/13		Pelo pgto da despesa extra 204	11311 ISS A RECOLHER IOMERÊ	22,21 -
09/08/13		Pelo pgto da despesa extra 205	11313 ISS A RECOLHER LEBON RÉGIS	59,15 -
09/08/13		Pelo pgto da despesa extra 206	11322 ISS A RECOLHER MATOS COSTA	35,70 -
09/08/13		Pelo pgto da despesa extra 207	11329 ISS A RECOLHER PINHEIRO PRETO	15,67 -
09/08/13		Pelo pgto da despesa extra 208	11312 ISS A RECOLHER RIO DAS ANTAS	40,03 -
09/08/13		Pelo pgto da despesa extra 209	11321 ISS A RECOLHER SALTO VELOSO	35,06 -
09/08/13		Pelo pgto da despesa extra 210	11330 ISS A RECOLHER TANGARA	31,66 -
09/08/13		Pelo pgto da despesa extra 211	11364 ISS A RECOLHER TIMBÓ GRANDE	34,74 -
09/08/13		Pelo pgto da despesa extra 212	11316 ISS A RECOLHER VIDEIRA	271,81 -
12/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 384		2.690,28 +
12/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 381		6.702,39 +
12/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 380		33.212,06 +
12/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 383		4.561,53 +
12/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 382		643,16 +
13/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 385		940,84 +
15/08/13		Pelo pgto da despesa extra 213	11365 INSS CONDUVALE	2.617,31 -
15/08/13		Pelo pgto da despesa extra 216	9337 INSS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	99,47 -
15/08/13	28	Pelo pagamento da O.P. 283, OB FATURA, NE 28	16832 OI SA	46,55 -
15/08/13	28	Pelo pagamento da O.P. 284, OB FATURA, NE 28	16832 OI SA	153,75 -
15/08/13	35	Pelo pagamento da O.P. 285, OB TRANSFERENCIA, NE 35	11331 CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA	58.404,28 -
15/08/13	36	Pelo pagamento da O.P. 286, OB TRANSFERENCIA, NE 36	11331 CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA	12.361,37 -
15/08/13	83	Pelo pagamento da O.P. 289, OB GPS, NE 83	9312 INSS	273,57 -
15/08/13	71	Pelo pagamento da O.P. 292, OB BOLETO, NE 71	11296 GEINFO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO L	472,64 -
16/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 398		1.338,38 +
20/08/13	36	Pelo pagamento da O.P. 293, OB TED, NE 36	11331 CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA	46.000,00 -
28/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 399		2.487,16 +
30/08/13		Pela arrecadação nesta data, lote número 407		312,31 +
30/08/13	81	Pelo pagamento da O.P. 299, OB TED, NE 81	22386 NÁDIA DE LORENZI	1.144,01 -
30/08/13	76	Pelo pagamento da O.P. 302, OB TARIFA, NE 76	9336 BANCO DO BRASIL SA	30,72 -
			Total de Débitos:	128.077,71
			Total de Créditos:	122.729,27
			Saldo Atual:	61.989,80

Fraiburgo, 24/09/2013

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Página: 1/2

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/08/2013 até 31/08/2013

Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.
115	O			05/08	161,60	0,00	161,60	161,60	0,00	19961	04.122.0001	1300	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	175 - LUIZ FERNANDO RALDI	122
			INDENIZAÇÃO POR DESLOCAMENTO DE FRAIBURGO PARA RIO DO SUL COM VEÍCULO PRÓPRIO, A SERVIÇO DO CONSORCIO, CONFORME RESOLUÇÃO 006/2012.														
116	O			06/08	330,00	0,00	330,00	0,00	330,00		04.122.0001	1300	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	186 - LINK TELE INFORMÁTICA LTDA ME	122
			AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DO CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO: 3,00 CX DE PAPEL A4, ALCALINO SOLIC DE FORNECIMENTO 0010/2013, PAL 0006/2013 - CINCO, PREGÃO ELETRÔNICO 0005/2013 - CINCO, REGISTRO DE PREÇO 0006/2013, CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO.													
117	O			08/08	1.040,00	0,00	1.040,00	0,00	1.040,00		20.606.0001	1200	2.008	33	3.3.90.00.00.00.00.00	11 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LT	122
			AQUISIÇÃO DE FILTROS DIESEL PARA SUBSTITUIÇÃO NA ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA 01 E 02 DO CONSORCIO CINCO.														
118	E			12/08	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00		04.122.0001	1300	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	168 - OI SA	122
			COMPLEMENTO AO EMPENHO 04 DE SERVIÇOS TELEFONICOS REFERENTE NUMERO 49 3246-1206 PARA USO DO CONSÓRCIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013.														
119	O			12/08	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	19961	04.122.0001	1300	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	188 - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA EGEM	122
			DESPESA COM INSCRIÇÕES PARA NADIA DE LORENZI E LUIZ FERNANDO RALDI, QUE PARTICIPARÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS NOS DIAS 12 E 13 DE SETEMBRO EM FLORIANOPOLIS SC.														

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2013

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Página: 2/2

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/08/2013 até 31/08/2013

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.
Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO																	
120	O			21/08	145,00	0,00	145,00	0,00	145,00		20.606.0001	1200	2.008	33	3.3.90.00.00.00.00.00	11 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LT	122
		MANUTENÇÃO NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 01 REFERENTE VERIFICAÇÃO DE CODIGO DE ERRO E SUBSTITUIÇÃO DE RELE.															
				Total da Entidade:	6.176,60	0,00	2.176,60	661,60	5.515,00								
				Total do Período:	6.176,60	0,00	2.176,60	661,60	5.515,00								

Fraiburgo, 24/09/2013

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Relação de Ordens de Pagamentos Emitidas - Período de 01/08/2013 até 31/08/2013

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Página: 1/3

Ordem	Processo	N° AF/Ano	Data Emis.	Data Venct.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Recurso	Conta	Cheque/Docto	Doc. Fiscais	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento	Credor/Contrato Dívida
Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO																				
264			01/08/13	02/08/2013	190,00	0,00	190,00	01/08/13	0,00	190,00	1200	19962		005981	109	20.606.000	2.008	33	3.3.90.00.00.00.00.00	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
		Total do Dia:			**190,00**	**0,00**	**190,00**		**0,00**	**190,00**										
265			05/08/13	09/08/2013	651,25	0,00	651,25	05/08/13	0,00	651,25	1300	19961	850027	885	12	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	MG FRANQUIA EMPRESARIAL LTDA ME
		Total do Dia:			**651,25**	**0,00**	**651,25**		**0,00**	**651,25**										
266			07/08/13	06/08/2013	98,19	0,00	98,19	07/08/13	0,00	98,19	1300	19961		20138804208	63	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A
267			07/08/13	07/08/2013	161,60	0,00	161,60	07/08/13	0,00	161,60	1300	19961	850028		115	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	LUIZ FERNANDO RALDI
268			07/08/13	07/08/2013	836,53	0,00	836,53	07/08/13	0,00	836,53	1300	19961			18	04.122.000	2.001	5	3.1.90.00.00.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
269			07/08/13	07/08/2013	337,30	0,00	337,30	07/08/13	0,00	337,30	1300	19961			18	04.122.000	2.001	5	3.1.90.00.00.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
270			07/08/13	07/08/2013	99,48	0,00	99,48	07/08/13	0,00	99,48	3300	19963			82	15.451.000	2.004	55	3.1.90.00.00.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
271			07/08/13	07/08/2013	121,26	0,00	121,26	07/08/13	0,00	121,26	1200	19962			88	20.606.000	2.008	32	3.1.90.00.00.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
		Total do Dia:			**1.654,36**	**0,00**	**1.654,36**		**0,00**	**1.654,36**										
272			09/08/13	09/08/2013	150,00	0,00	150,00	09/08/13	0,00	150,00	1300	19961	850029	149	1	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	REVOLUCION SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME
273			09/08/13	09/08/2013	480,00	0,00	480,00	09/08/13	0,00	480,00	1300	19961	850029	150	78	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	REVOLUCION SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME
274			09/08/13	09/08/2013	538,85	0,00	538,85	09/08/13	0,00	538,85	1300	19961		49746	9	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	BETHA SISTEMAS LTDA
275			09/08/13	09/08/2013	149,00	0,00	149,00	09/08/13	0,00	149,00	1300	19961		780	100	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	HBINFOPROVEDOR LTDA ME
276			09/08/13	09/08/2013	337,60	0,00	337,60	09/08/13	0,00	337,60	1300	19961		2215	29	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	HBINFOPROVEDOR LTDA ME
277			09/08/13	09/08/2013	1.100,00	0,00	1.100,00	09/08/13	0,00	1.100,00	1300	19961		7	72	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	IVETE REGINA ODORIZZI
278			09/08/13	09/08/2013	200,00	0,00	200,00	09/08/13	0,00	200,00	1200	19962		01	106	20.606.000	2.008	33	3.3.90.00.00.00.00.00	LUIZA THEREZA PARISE
279			09/08/13	09/08/2013	2.249,10	0,00	2.249,10	09/08/13	0,00	2.249,10	1200	19962		31751, 32138	104	20.606.000	2.008	33	3.3.90.00.00.00.00.00	SAFRA DIESEL
280			09/08/13	09/08/2013	5.845,58	0,00	5.845,58	09/08/13	5.845,58	0,00	1300			281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294	36	15.452.000	2.005	22	3.3.90.00.00.00.00.00	CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA
		Total do Dia:			**11.050,13**	**0,00**	**11.050,13**		**5.845,58**	**5.204,55**										
281			15/08/13	15/08/2013	704,00	0,00	704,00	15/08/13	0,00	704,00	1200	19962	850005	70	105	20.606.000	2.008	33	3.3.90.00.00.00.00.00	FERNANDO DANIELEVIG CALAI
282			15/08/13	14/08/2013	789,46	0,00	789,46	15/08/13	0,00	789,46	1300	19961		228540	4	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	OI SA
283			15/08/13	14/08/2013	46,55	0,00	46,55	15/08/13	0,00	46,55	3300	19963		209045	28	15.451.000	2.004	56	3.3.90.00.00.00.00.00	OI SA
284			15/08/13	14/08/2013	153,75	0,00	153,75	15/08/13	0,00	153,75	3300	19963		204335	28	15.451.000	2.004	56	3.3.90.00.00.00.00.00	OI SA

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Relação de Ordens de Pagamentos Emitidas - Período de 01/08/2013 até 31/08/2013

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Página: 2/3

Ordem	Processo	N° AF/Ano	Data Emis.	Data Venct.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Recurso	Conta	Cheque/Docto	Doc. Fiscais	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento	Credor/Contrato Dívida
Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO																				
285			15/08/13	15/08/2013	58.404,28	0,00	58.404,28	15/08/13	0,00	58.404,28	1300	19963		633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646	35	15.452.000	2.005	22	3.3.90.00.00.00.00.00	CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA
286			15/08/13	15/08/2013	12.361,37	0,00	12.361,37	15/08/13	0,00	12.361,37	1300	19963		281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294	36	15.452.000	2.005	22	3.3.90.00.00.00.00.00	CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA
287			15/08/13	15/08/2013	2.300,47	0,00	2.300,47	15/08/13	0,00	2.300,47	1300	19961			19	04.122.000	2.001	5	3.1.90.00.00.00.00.00	INSS
288			15/08/13	15/08/2013	927,55	0,00	927,55	15/08/13	0,00	927,55	1300	19961			19	04.122.000	2.001	5	3.1.90.00.00.00.00.00	INSS
289			15/08/13	20/08/2013	273,57	0,00	273,57	15/08/13	0,00	273,57	3300	19963			83	15.451.000	2.004	55	3.1.90.00.00.00.00.00	INSS
290			15/08/13	20/08/2013	333,48	0,00	333,48	15/08/13	0,00	333,48	1200	19962			89	20.606.000	2.008	32	3.1.90.00.00.00.00.00	INSS
291			15/08/13	20/08/2013	12,64	0,00	12,64	15/08/13	0,00	12,64	1200	9317			101	28.846.000	0.300	48	3.3.90.00.00.00.00.00	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE JOAÇABA
292			15/08/13	15/08/2013	472,64	0,00	472,64	15/08/13	0,00	472,64	3300	19963		316	71	15.451.000	2.004	56	3.3.90.00.00.00.00.00	GEINFO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME
			Total do Dia:		**76.779,76**	**0,00**	**76.779,76**		**0,00**	**76.779,76**										
293			20/08/13	15/08/2013	46.000,00	0,00	46.000,00	20/08/13	0,00	46.000,00	1300	19963		281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294	36	15.452.000	2.005	22	3.3.90.00.00.00.00.00	CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA
			Total do Dia:		**46.000,00**	**0,00**	**46.000,00**		**0,00**	**46.000,00**										
294			26/08/13	26/08/2013	500,00	0,00	500,00	26/08/13	0,00	500,00	1300	19961		0918072550, 0918072552	119	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA EGEM
			Total do Dia:		**500,00**	**0,00**	**500,00**		**0,00**	**500,00**										
295			28/08/13	28/08/2013	2.339,57	0,00	2.339,57	28/08/13	2.339,57	0,00	1300				17	04.122.000	2.001	5	3.1.90.00.00.00.00.00	ELOI RONNAU E OUTROS
296			28/08/13	28/08/2013	99,47	0,00	99,47	28/08/13	99,47	0,00	3300				81	15.451.000	2.004	55	3.1.90.00.00.00.00.00	NÁDIA DE LORENZI
297			28/08/13	28/08/2013	136,42	0,00	136,42	28/08/13	136,42	0,00	1200				73	20.606.000	2.008	32	3.1.90.00.00.00.00.00	DIEGO PIRES DA SILVA
			Total do Dia:		**2.575,46**	**0,00**	**2.575,46**		**2.575,46**	**0,00**										
298			30/08/13	30/08/2013	9.719,12	0,00	9.719,12	30/08/13	0,00	3.254,84	1300	19961			17	04.122.000	2.001	5	3.1.90.00.00.00.00.00	ELOI RONNAU E OUTROS
										6.144,75	1300	19961				04.122.000	2.001			
										319,53	1300	19961				04.122.000	2.001			
299			30/08/13	30/08/2013	1.144,01	0,00	1.144,01	30/08/13	0,00	1.144,01	3300	19963			81	15.451.000	2.004	55	3.1.90.00.00.00.00.00	NÁDIA DE LORENZI
300			30/08/13	30/08/2013	1.379,39	0,00	1.379,39	30/08/13	0,00	1.379,39	1200	19962			73	20.606.000	2.008	32	3.1.90.00.00.00.00.00	DIEGO PIRES DA SILVA
301			30/08/13	30/08/2013	4,24	0,00	4,24	30/08/13	0,00	4,24	3200	9317			24	04.122.000	2.001	61	3.3.90.00.00.00.00.00	BANCO DO BRASIL SA
302			30/08/13	30/08/2013	30,72	0,00	30,72	30/08/13	0,00	30,72	3300	19963			76	15.451.000	2.004	56	3.3.90.00.00.00.00.00	BANCO DO BRASIL SA
303			30/08/13	30/08/2013	111,24	0,00	111,24	30/08/13	0,00	111,24	1300	19961			22	04.122.000	2.001	6	3.3.90.00.00.00.00.00	BANCO DO BRASIL SA

Santa Catarina

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Relação de Ordens de Pagamentos Emitidas - Período de 01/08/2013 até 31/08/2013

Administração Indireta - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

Betha Sistemas

Exercício de 2013

Página: 3/3

Ordem	Processo	N° AF/Ano	Data Emis.	Data Venct.	Vlr. Ordem	Anulado	Saldo	Data Pagto	Descontos	Liq. Pago	Recurso	Conta	Cheque/Docto	Doc. Fiscais	Empenho	Funcional	Pro/Atv	Dot.	Elemento	Credor/Contrato Dívida
Entidade: 1 - CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO																				
304			30/08/13	30/08/2013	16,92	0,00	16,92	30/08/13	0,00	16,92	3300	19962			23	20.606.000	2.008	57	3.3.90.00.00.00.00.00	BANCO DO BRASIL SA
				Total do Dia:	**12.405,64**	**0,00**	**12.405,64**		**0,00**	**12.405,64**										
				Total da Entidade:	**151.806,60**	**0,00**	**151.806,60**		**8.421,04**	**143.385,56**										
				Total do Periodo:	**151.806,60**	**0,00**	**151.806,60**		**8.421,04**	**143.385,56**										

Fraiburgo, 24/09/2013

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Balanço Orçamentário 4 Bimestre

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO E AGOSTO DE 2013 - REF 4 BIMESTRE

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Receitas	**2.955.000,00**	**2.955.000,00**	**287.288,12**	**9,72%**	**1.035.685,54**	**35,05%**	**1.919.314,46**
Receitas Correntes	**2.865.080,00**	**2.865.080,00**	**279.488,12**	**9,75%**	**1.005.285,54**	**35,09%**	**1.859.794,46**
Receita Tributária	12.000,00	12.000,00	-	0,00%	148,80	1,24%	11.851,20
Impostos	11.000,00	11.000,00	-	0,00%	-	0,00%	11.000,00
Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	11.000,00	11.000,00	-	0,00%	-	0,00%	11.000,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nature	11.000,00	11.000,00	-	0,00%	-	0,00%	11.000,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendim	10.000,00	10.000,00	-	0,00%	-	0,00%	10.000,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rer	1.000,00	1.000,00	-	0,00%	-	0,00%	1.000,00
Taxas	1.000,00	1.000,00	-	0,00%	148,80	14,88%	851,20
Tx p Exercicio do poder de policia	-	-	-		148,80		(148,80)
Tx de Serviços administrativos	-	-	-		148,80		(148,80)
Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	-	0,00%	-	0,00%	1.000,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	-	0,00%	-	0,00%	1.000,00
Receita Patrimonial	2.100,00	2.100,00	1.225,29	58,35%	3.413,53	162,55%	(1.313,53)
Receitas de Valores Mobiliários	2.100,00	2.100,00	1.225,29	58,35%	3.413,53	162,55%	(1.313,53)
Remuneração de Depósitos Bancários	2.100,00	2.100,00	1.225,29	58,35%	3.413,53	162,55%	(1.313,53)
Remuneração de Depósitos Bancários - Rec Vinculados	100,00	100,00	1.119,05	1119,05%	2.147,90	2147,90%	(2.047,90)
Remuneração de Depósitos Bancários -Munic Consorc	-	-	1.119,05		2.147,90		(2.147,90)
Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de b	100,00	100,00	-	0,00%	-	0,00%	100,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. Não Vincul	2.000,00	2.000,00	106,24	5,31%	1.265,63	63,28%	734,37
Remuneração de Outros Dep Recursos Não Vinculados	2.000,00	2.000,00	106,24	5,31%	1.265,63	63,28%	734,37
Receita de Serviços	264.140,00	264.140,00	-	0,00%	-	0,00%	264.140,00
Serviços Administrativos	51.000,00	51.000,00	-	0,00%	-	0,00%	51.000,00
Serviços de Venda de Editais	1.000,00	1.000,00	-	0,00%	-	0,00%	1.000,00
Outros Serviços Administrativos	50.000,00	50.000,00	-	0,00%	-	0,00%	50.000,00
Serviços Recreativos e Culturais	1.140,00	1.140,00	-	0,00%	-	0,00%	1.140,00
Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise d	2.000,00	2.000,00	-	0,00%	-	0,00%	2.000,00
Outros Serviços	210.000,00	210.000,00	-	0,00%	-	0,00%	210.000,00
Outros Serviços - Horas Máquinas	210.000,00	210.000,00	-	0,00%	-	0,00%	210.000,00
Transferências Correntes	2.586.840,00	2.586.840,00	277.877,32	10,74%	1.001.250,02	38,71%	1.585.589,98
Transferências Intergovernamentais	2.586.840,00	2.586.840,00	277.877,32	10,74%	1.001.250,02	38,71%	1.585.589,98
Transferências dos Municípios	2.586.840,00	2.586.840,00	277.877,32	10,74%	1.001.250,02	38,71%	1.585.589,98
Transferências a Consórcios Públicos	2.586.840,00	2.586.840,00	277.877,32	10,74%	1.001.250,02	38,71%	1.585.589,98
Outras receitas correntes	-	-	385,51		473,19		(473,19)
Multas e juros de mora	-	-	340,93		340,93		(340,93)
Multas de outras origens	-	-	340,93		340,93		(340,93)

Multas e juros previstos em Contratos	-	-	340,93		340,93		(340,93)
Indenizações e restituições	-	-	44,58		132,26		(132,26)
Restituições	-	-	44,58		132,26		(132,26)
Outras Restituições	-	-	44,58		132,26		(132,26)
Receitas de Capital	**89.920,00**	**89.920,00**	**7.800,00**	**8,67%**	**30.400,00**	**33,81%**	**59.520,00**
Operações de Crédito	-	-	-		-	0,00%	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-	0,00%	-
Operações de Crédito Internas - Contratuais	-	-	-		-	0,00%	-
Outras Operações de Crédito Internas – Contratuais	-	-	-		-	0,00%	-
Alienação de Bens	1.760,00	1.760,00	-	0,00%	-	0,00%	1.760,00
Alienação de Bens Móveis	1.760,00	1.760,00	-	0,00%	-	0,00%	1.760,00
Alienação de Outros Bens Móveis	1.760,00	1.760,00	-	0,00%	-	0,00%	1.760,00
Transferências de Capital	-	-	7.800,00	0,00%	30.400,00	0,00%	(30.400,00)
Transferências Intergovernamentais	-	-	7.800,00	0,00%	30.400,00	0,00%	(30.400,00)
Transferências dos Municípios	-	-	7.800,00	0,00%	30.400,00	0,00%	(30.400,00)
Transferências a Consórcios Públicos	88.160,00	88.160,00	7.800,00	8,85%	30.400,00	34,48%	57.760,00
Receitas (intra-orçamentárias)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS	**2.955.000,00**	**2.955.000,00**	**287.288,12**	9,72%	**1.035.685,54**	**35,05%**	**1.919.314,46**
DÉFICIT/ SUPERAVIT			**–**	**–**	**-36.703,51**	**–**	**–**
TOTAL	**2.955.000,00**	**2.955.000,00**	**287.288,12**	**9,72%**	**998.982,03**	**33,81%**	**1.919.314,46**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	–	–	–	–		–	–
Superávit Financeiro	–	124.508,84	–	–	124.508,84	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–	–		–	–

DESPESAS	DOTAÇAO INICIAL (d)	CREDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇAO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**2.955.000,00**	**124.508,84**	**3.079.508,84**	**282.061,50**	**998.982,03**	**32,44%**	**2.080.526,81**
DESPESAS CORRENTES	**2.864.840,00**	**114.526,42**	**2.979.366,42**	**282.061,50**	**990.009,39**	**33,23%**	**1.989.357,03**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	303.280,00	22.338,46	325.618,46	41.925,15	150.929,61	46,35%	174.688,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	0,00%	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.561.560,00	92.187,96	2.653.747,96	240.136,35	839.079,78	31,62%	1.814.668,18
DESPESAS DE CAPITAL	**90.160,00**	**9.982,42**	**100.142,42**	**-**	**8.972,64**	**8,96%**	**91.169,78**
INVESTIMENTOS	86.160,00	9.982,42	96.142,42	-	8.972,64	9,33%	87.169,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**4.000,00**	**-**	**4.000,00**	**-**	**-**	**0,00%**	**4.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0,00%**	**-**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**2.955.000,00**	**124.508,84**	**3.079.508,84**	**282.061,50**	**998.982,03**	**32,44%**	**2.080.526,81**
SUPERÁVIT (XIII)	–	–	–	–	–	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.955.000,00	124.508,84	3.079.508,84	282.061,50	998.982,03	32,44%	2.080.526,81

FONTE: Sistema Contabil Consorcio Integrado do Contestado - Cinco.

Fraiburgo, 24 de setembro de 2013

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função _ Subfunção 4 Bimestre

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO E AGOSTO DE 2013 - REF 4 BIMESTRE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁ	**2.955.000,00**	**3.079.508,84**	**21.802,25**	**2.100.277,53**	**282.061,50**	**998.982,03**		**32,44%**	**2.080.526,81**
Administração	440.000,00	463.281,26	19.803,25	290.412,86	45.082,33	184.944,27	18,51%	39,92%	278.336,99
Administração Geral	440.000,00	463.281,26	19.803,25	290.412,86	45.082,33	184.944,27		39,92%	278.336,99
Cultura	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	0%	0,00%	15.000,00
Difusão Cultural	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-		0,00%	15.000,00
Urbanismo	1.911.100,00	1.973.882,13	-	1.714.255,94	227.999,12	741.676,10	74,24%	37,57%	1.232.206,03
Infraestrutura Urbana	34.100,00	96.882,13	-	24.176,81	4.652,60	11.226,28		11,59%	85.655,85
Serviços Urbanos	1.877.000,00	1.877.000,00	-	1.690.079,13	223.346,52	730.449,82		38,92%	1.146.550,18
Saneamento	9.000,00	9.000,00	-	-	-	-	0%	0,00%	9.000,00
Saneamento Básico Urbano	9.000,00	9.000,00	-	-	-	-		0,00%	9.000,00
Gestão Ambiental	263.000,00	263.000,00	-	-	-	-	0%	0,00%	263.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	263.000,00	263.000,00	-	-	-	-	0%	0,00%	263.000,00
Agricultura	249.500,00	287.945,45	1.999,00	94.608,73	8.711,04	72.024,93	7,21%	25,01%	215.920,52
Extensão Rural	249.500,00	287.945,45	1.999,00	94.608,73	8.711,04	72.024,93		25,01%	215.920,52
Comércio e Serviços	39.400,00	39.400,00	-	-	-	-	0%	0,00%	39.400,00
Promoção Comercial	16.400,00	16.400,00	-	-	-	-		0,00%	16.400,00
Turismo	23.000,00	23.000,00	-	-	-	-		0,00%	23.000,00
Desporto e Lazer	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	0%	0,00%	6.000,00
Desporto Comunitário	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-		0,00%	6.000,00
Encargos Especiais	18.000,00	18.000,00	-	1.000,00	269,01	336,73	0%	1,87%	17.663,27
Outros Encargos Especiais	18.000,00	18.000,00	-	1.000,00	269,01	336,73		1,87%	17.663,27
Reserva de Contingência	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	0%	0,00%	4.000,00
Reserva de Contingência	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-		0,00%	4.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**			**-**
TOTAL (III) = (I + II)	**2.955.000,00**	**3.079.508,84**	**21.802,25**	**2.100.277,53**	**282.061,50**	**998.982,03**	**100%**	**32,44%**	**2.080.526,81**

FONTE: Sistema Contabil Consorcio Integrado do Contestado - Cinco.

Fraiburgo, 24 de setembro de 2013

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

Demostrativo da Despesa com Pessoal 2 Quadrimestre

RGF/Tabela 1.5 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Consórcios Públicos

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2013

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS JANEIRO A AGOSTO DE 2013	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	133.231,42	0,00
Pessoal Ativo	133.231,42	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	133.231,42	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	17.698,19	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (V) = (IIIa + IIIb)	133.231,42	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (VI) = (IVa + IVb)	17.698,19	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (V + VI)	150.929,61	

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA	8.720,00	6.344,36
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR	26.160,00	19.033,05
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON	0,00	6.344,36
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO	26.160,00	19.033,05
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM	8.720,00	6.344,35
PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ	8.720,00	6.344,35
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS	8.720,00	6.344,35
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA	8.720,00	6.344,35
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA	8.720,00	6.344,35
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO	8.720,00	6.344,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS	8.720,00	6.344,36
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO	9.810,00	6.344,36
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ	8.720,00	6.344,36
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE	0,00	6.344,36
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA	26.160,00	19.033,05
TOTAL	**166.770,00**	**133.231,42**

FONTE: Sistema Contabil Consorcio Integrado do Contestado - Cinco.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fraiburgo, SC, 24 de setembro de 2013

Elói Ronnau
Diretor Executivo

Luiz Fernando Raldi
Contador CRC/SC nº 029.696/O-0

CITMAR

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Contrato Nº. 08/2012

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 08/2012

Contratado: EDER GIOVANI SAMBO.

Objeto do Termo Aditivo: Do Objeto do Contrato - Fica o objeto do presente contrato acrescido, além das disposições contidas no contrato principal, da implementação, pelo CONTRATADO, da função GPS nos aplicativos "Costa V&M" das versões iOS e Android, cuja funcionalidade é disponibilizar a localização geográfica do usuário e de traçar rotas a partir de sua localização, levando o usuário ao destino desejado. Parágrafo Primeiro - O prazo para a implementação desta função será de 20 dias corridos, a contar a partir da data de assinatura do contrato. Parágrafo Segundo - A função GPS proporciona a visualização do mapa, com rota traçada a partir da localização do usuário até o destino, sendo que estará disponível nas seções "Atrativos Turísticos", "Hospedagem", "Gastronomia" e "Serviços" contidas nas áreas pertinentes de cada município. Em suma, o GPS irá buscar a localização atual do usuário, e traçar rotas para o destino desejado. Para utilização desta funcionalidade é necessário que o usuário esteja conectado à internet. Parágrafo Terceiro - O presente serviço previsto no presente Termo Aditivo será remunerado ao CONTRATADO pela quantia de R$ 7.000,00 (sete mil reais) sendo pagos em uma única parcela, em até 10 (dez) dias após a entrega do produto e o aceite do CITMAR.. Da Manutenção do Sistema - Considerando que o Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta informa que "após o prazo de 12 (doze) meses contados da data de entrega e aceite dos serviços ora contratados, o CITMAR deverá pagar o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) anuais, referentes à manutenção do aplicativo ora contratado, correndo por conta e risco do CONTRATADO a manutenção do referido sistema, bem como a utilização e padronização de sistemas mais atualizados disponíveis no mercado", e considerando ainda, o aumento no abjeto ora contratado, notadamente pelo estipulado na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, os contratantes tem por justo e acordado sobre o manutenção do sistema pelo seguinte: I - 03 (três) atualizações dos aplicativos, sendo a primeira realizada no mês de Julho/2013 e as demais o CITMAR poderá escolher a data preferida para este serviço. Nesta manutenção/atualização será permitido a exclusão/inclusão/substituição de: fotos, atrativos turísticos, meios de hospedagem, prestadores de serviços, estabelecimentos gastronômicos e textos. Qualquer outra modificação solicitada e não especificada neste item está sujeito a um orçamento à parte. II - Acompanhamento mensal, com envio de relatórios estatísticos de downloads e sugestões acerca do aplicativo. III - Ajustes nos aplicativos, para o caso de mudanças de versão dos sistemas iOS e Android, que consiste na revisão das funcionalidades dos aplicativos e possíveis correções das incompatibilidades apresentadas na versão atual do sistema, garantindo o perfeito funcionamento do aplicativo. IV - Hospedagem dos aplicativos nas lojas da Apple e da Google, incluindo as taxas obrigatórias e seus encargos. Parágrafo Primeiro - Para o período compreendido entre 26/06/2012 e 26/06/2013 o CITMAR pagará ao CONTRATADO pela manutenção do sistema o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme previsão do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta. Parágrafo Segundo - Para o período compreendido entre 27/06/2013 a 27/06/2014 o CITMAR pagará ao CONTRATADO pela manutenção do sistema na forma do estabelecido nesta Cláusula, considerando o aumento do objeto e do descritivo de tal manutenção, o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Da Vigência do Contrato - Fica o presente contratado prorrogado, tendo sua vigência com efeitos retroativos a 27/06/2013 e findando em 27/06/2014, podendo ser novamente renovado, mediante a vontade das partes. Da Dotação Orçamentária - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente. Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo Termo Aditivo.

Itajaí/SC, 05 de Setembro de 2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Executivo CITMAR

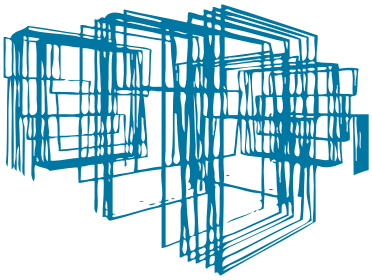

Análise de projetos e obras em alto nível:
sistema mais inteligente, amigável e eficiente

Programa de Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasi l

www.ciga.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2013.09.25 19:07:07 -03'00'